Plano Plurianual da União

2020-2023

Compilação integral | Atualização 2023 e histórico

Lei, anexos, relatórios e arquivos complementares

Documentos oficiais reunidos em um único PDF, com sumário clicável, marcadores e referências de origem.

Consulta às fontes: 23 de outubro de 2026.
Compilação independente para estudo e consulta; não constitui nova publicação oficial.

Apresentação e guia de uso

Esta compilação reúne os documentos da página oficial do Ministério do Planejamento e Orçamento relativos ao PPA 2020-2023, com a atualização indicada nesta capa. Os PDFs de origem foram preservados, incluindo suas tabelas, gráficos e numerações.

Contexto temporal: o governo Jair Bolsonaro corresponde a 2019-2022. O PPA elaborado nesse governo cobre 2020-2023. A revisão de maio de 2023, presente no endereço indicado, ocorreu no governo Luiz Inácio Lula da Silva. Por isso, a compilação não atribui integralmente a versão de 2023 ao governo anterior.

Utilize o sumário clicável nas próximas páginas ou o painel de marcadores do leitor de PDF. As páginas indicadas no sumário são as posições neste arquivo; a numeração impressa nos documentos originais pode ser diferente.

As fontes estão relacionadas após o sumário, com links clicáveis. Os arquivos de planilhas e dados abertos foram incorporados como anexos digitais: abra o painel de anexos de um leitor compatível para extraí-los. Alguns visualizadores de navegador não exibem anexos.

Esta é uma compilação documental, sem avaliação de execução, de resultados ou de governos. Metas e previsões do plano não devem ser interpretadas como resultados alcançados.

Os materiais de 2021 e 2022 foram mantidos como histórico, com indicação do ano. O link da lei na página original estava inválido; foi utilizada a versão da Câmara dos Deputados. O item de revisão de 2022 disponibilizado na página corresponde ao relatório de alterações dos anexos.

Sumário

Lei 13.971/2019 - Estabelece o Plano Plurianual 2020-2023	10
Decreto nº 10.321/2020 - Regulamenta o PPA 2020-2023	18
Anexo I	23
Anexo II	97
Anexo III	101
Anexo IV	106
Portaria n° 134, de 17 de maio de 2023 - Resultados da revisão 2023	138
Resultados Intermediários do PPA 2020-2023 - ano-base 2023	174

Arquivos complementares: disponíveis no painel de anexos digitais deste PDF.

Sumário | continuação

Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais) - ano-base 2023	338
Resultados Intermediários do PPA 2020-2023 - Ano-base 2022	882
Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais) - Ano-base 2022	1049
Anexos da Portaria nº 4.253/2022 - alterações dos atributos legais	1392
Portaria n° 5.806, de 14 de maio de 2021 - Resultados da revisão 2021	1510
Anexos da Portaria n° 5.806/2021	1511

Arquivos complementares: disponíveis no painel de anexos digitais deste PDF.

Fontes e arquivos complementares

Lei 13.971/2019 - Estabelece o Plano Plurianual 2020-2023

Abrir documento na fonte oficial

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2019/lei-13971-27-dezembro-2019-789647-normaatualizada-pl.pdf

Anexo I

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/anexo-1-completo.pdf/@@display-file/file

Anexo II

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/anexo-2-completo.pdf/@@display-file/file

Anexo III

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/anexo-3-completo.pdf/@@display-file/file

Fontes e arquivos complementares

Anexo IV

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/anexo-4-completo.pdf/@@display-file/file

Portaria n° 134, de 17 de maio de 2023 - Resultados da revisão 2023

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/portaria-atualizacao-2023.pdf/@@display-file/file

Resultados Intermediários do PPA 2020-2023 - ano-base 2023

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/relatorio-de-ri-2023-completo.pdf/@@display-file/file

Ações Não Orçamentárias do PPA 2020-2023 (Planilha)

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/acao-nao-orcamentaria_revisao_2023.xls/@@download/file

Fontes e arquivos complementares

Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais) - ano-base 2023

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/completo-c-capa-espelho-dos-programas-2023.pdf/@@display-file/file

Resultados Intermediários do PPA 2020-2023 - Ano-base 2022

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/resultados-intermediarios.pdf/@@display-file/file

Ações Não Orçamentárias do PPA 2020-2023 - Ano-base 2022

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/acoes-nao-orcamentarias-atualizadas-2022.xls/@@download/file

Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais) - Ano-base 2022

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/espelhos_completos_programas_2022.pdf/@@display-file/file

Fontes e arquivos complementares

Decreto nº 10.321/2020 - Regulamenta o PPA 2020-2023

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/decreto-no-10-321-2020-regulamenta-o-ppa-2020-2023.pdf/@@display-file/file

Anexos da Portaria nº 4.253/2022 - alterações dos atributos legais

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/anexo-portaria-4253.pdf/@@display-file/file

Portaria n° 5.806, de 14 de maio de 2021 - Resultados da revisão 2021

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/portaria-revisao-2021.pdf/@@display-file/file

Anexos da Portaria n° 5.806/2021

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/anexo-da-portaria-5806.pdf/@@display-file/file

Fontes e arquivos complementares

Dados abertos do PPA 2020-2023

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/arquivos-do-ppa2020-2023/dados_abertos_ppa2020-2023_qualitativo_atualizado2023.zip/@@download/file

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

III - indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;

IV - regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA 2020-2023, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território nacional e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

V - política pública - conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

VI - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

VII - planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

VIII - Plano Plurianual da União (PPA) - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas;

IX - planos nacionais, setoriais e regionais - instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2020-2023 e as diretrizes das políticas nacionais;

X - política nacional - conjunto de diretrizes, princípios e instrumentos destinados a orientar a atuação de agentes públicos no atendimento às demandas da sociedade, cuja operacionalização será detalhada em planos nacionais, setoriais e regionais, com escopo e prazo definidos;

XI - diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2020-2023, com fundamento nas demandas da população;

XII - programa finalístico - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;

XIII - unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

XIV - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários, segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, com as respectivas categorias econômicas e indicação das fontes de financiamento;

XV - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.

XVI - subsídios - benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição;

XVII - gastos diretos - recursos utilizados na consecução de políticas públicas, executadas de forma direta ou descentralizada, que não se caracterizam como subsídios, nos termos do disposto no inciso XVI;

XVIII - governança - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XIX - investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro; e

XX - investimento plurianual de empresa estatal não dependente - investimento que se enquadra nas hipóteses previstas no PPA 2020-2023 e abrange empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cujas programações não constem do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023:

I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;

II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

III - a articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades regionais, combinados:

a) processos de relacionamento formal, por meio da celebração de contratos ou convênios, que envolvam a transferência de recursos e responsabilidades; e

b) mecanismos de monitoramento e avaliação;

IV - a eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia;

V - a garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento;

VI - a intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado;

VII - (VETADO);

VIII - a promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

IX - o combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;

X - a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho;

XI - a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

XII - a ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego;

XIII - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais;

XIV - o fomento à pesquisa científica e tecnológica, com foco no atendimento à saúde, inclusive para prevenção e tratamento de doenças raras;

XV - a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica;

XVI - a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura e na sua manutenção;

XVII - o desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional;

XVIII - a ênfase no desenvolvimento urbano sustentável, com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental;

XIX - a simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados; e

XX - o estímulo ao empreendedorismo, por meio da facilitação ao crédito para o setor produtivo, da concessão de incentivos e benefícios fiscais e da redução de entraves burocráticos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 4º O PPA 2020-2023 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

§ 1º Não integram o PPA 2020-2023 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

§ 2º A cada programa finalístico será associada uma unidade responsável, um objetivo e uma meta.

Art. 5º Integram o PPA 2020-2023:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Gestão;

III - Anexo III - Investimentos Plurianuais Prioritários; e

IV - Anexo IV - Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não Dependentes.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Art. 6º Os programas do PPA 2020-2023 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

§ 2º Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

§ 4º As ações não orçamentárias serão vinculadas aos programas e serão disponibilizadas na internet, incluídos os respectivos valores, na forma a ser definida pelo Poder Executivo federal.

Art. 7º O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, respeitados os limites individualizados para despesas primárias impostos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (Novo Regime Fiscal).

Art. 8º Entende-se por projeto de investimento de grande vulto aquele cujo valor seja superior a:

I - R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), se financiado com recursos do orçamento de investimentos das estatais independentes, sob responsabilidade de empresa de capital aberto ou sua subsidiária; ou

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), se financiado com recursos dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, ou com recursos do orçamento de investimentos de empresa estatal que não se enquadre no disposto no inciso anterior.

§ 1º Os projetos de investimentos de grande vulto somente poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico.

§ 2º A partir de 2021, os novos projetos de investimentos de grande vulto somente poderão ser iniciados se constarem do registro centralizado a que alude o § 15 do art. 165 da Constituição Federal, mediante prévio atesto da viabilidade técnica e socioeconômica, nos termos do que dispuser regulamento do Poder Executivo.

Art. 9º Compõem o Anexo III os investimentos plurianuais prioritários, definidos entre as ações do tipo projeto, dos programas finalísticos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto os investimentos relacionados exclusivamente às transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as seguintes diretrizes:

I - execução financeira acumulada superior a vinte por cento de seu custo total estimado na data-base de 30 de junho de 2019; ou

II - conclusão até 2023.

§ 1º A Seção II do Anexo III dispõe os investimentos plurianuais prioritários que estão condicionados ao espaço fiscal nos exercícios financeiros de referência, em atendimento aos ditames da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e à apresentação de

emendas impositivas individuais ou de bancada estadual, disciplinadas aos §§ 9º e seguintes do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º As transferências da União para a realização de investimentos plurianuais considerarão os planos nacionais e setoriais, a regionalização, o estágio de execução, as restrições e a capacidade de implementação do ente federativo destinatário dos recursos.

Art. 10. Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2020-2023 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias e serão orientados pelas diretrizes de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. O conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para o orçamento de 2020, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual, conforme agenda transversal e multissetorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Seção I
Aspectos gerais

Art. 11. A governança do PPA 2020-2023 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:

I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - critérios de regionalização de políticas públicas; e

III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2020- 2023.

Art. 12. A gestão do PPA 2020-2023 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2020-2023.

Seção II
Do monitoramento e da avaliação

Art. 13. O monitoramento do PPA 2020-2023 abrangerá seus programas e as ações orçamentárias e não orçamentárias a eles vinculadas, conforme regulamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*¸ o Poder Executivo publicará em portal eletrônico dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2020-2023

Art. 14. A avaliação do PPA 2020-2023 consiste em processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará anualmente ao Congresso Nacional Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2020-2023 com o resultado do processo de monitoramento, que conterá:

I - o comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - a situação, por programa finalístico, dos objetivos, das metas e dos indicadores; e

III - demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais.

Art. 16. A Avaliação prevista no art. 14 desta Lei será realizada no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) e contemplará avaliações de políticas públicas financiadas por gastos diretos e subsídios da União, selecionadas anualmente a partir dos programas dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A escolha das políticas que constarão da lista anual de avaliações ocorrerá segundo critérios de materialidade, criticidade e relevância.

§ 2º O Poder Executivo dará publicidade, por meio de sítio eletrônico, sobre os montantes de recursos dos programas classificados em gasto direto ou em subsídio.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará anualmente ao Congresso Nacional relatório contendo os resultados e as recomendações das avaliações.

Art. 17. Em até trinta dias após o encaminhamento dos relatórios previstos no *caput* do art. 15 e no § 3º do art. 16, representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, apresentará os resultados e as recomendações dos referidos relatórios, em audiência pública a ser realizada na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 18. O Poder Executivo federal promoverá o desenvolvimento e a manutenção de mecanismos de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2020-2023, por meio de sistemas de informações periodicamente atualizados, definidos em regulamento.

§ 1º Com vistas ao acompanhamento e à fiscalização a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição, serão assegurados aos membros e aos órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos sistemas de informações referidos no *caput* e o recebimento de seus dados em meio digital.

§ 2º Poderão ser habilitados para consulta os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas de informações de que trata este artigo.

Art. 19. O Poder Executivo federal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento e à avaliação do PPA 2020-2023.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2020 a 2023, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 21. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2020-2023, em ato próprio, para:

I - conciliar com o PPA 2020-2023 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) alterar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar as metas; e

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais constantes dos Anexos III, Seção I, e IV, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para cada um dos dois conjuntos de investimentos discriminados nesta alínea;

II - alterar metas; e

III - incluir, excluir ou alterar:

a) a unidade responsável por programa;

b) o valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários; e

c) o valor dos gastos diretos ou dos subsídios de que trata o § 2º do art. 16.

Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial.

Art. 22. Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

§ 1º Para as políticas públicas constantes dos programas de atendimento em educação e de amparo às mulheres, são instrumentos de referência, respectivamente, o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o *caput* elaborarão ou atualizarão seu planejamento estratégico institucional de forma alinhada ao PPA 2020- 2023 e aos planos nacionais, setoriais e regionais, no prazo de:

I - quatro meses, contados da data de publicação desta Lei, para Ministérios e demais órgãos da administração direta e para autarquias organizadas na forma de agências reguladoras, ressalvado o disposto no inciso III;

II - oito meses, contados da data de publicação desta Lei, para as entidades autárquicas não referidas nos incisos I e III e para as fundações;

III - doze meses, contados da data de publicação desta Lei, para as instituições federais de ensino.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
André Luiz de Almeida Mendonça

ANEXOS

Alterações no Anexo I pela Lei nº 14.235, de 11/11/2021 (exclusão do Programa 5030 – Promoção da Cidadania e inclusão do Programa 5035 – Promoção de Cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas)

DECRETO Nº 10.321, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período 2020 a 2023, e altera o Decreto nº 9.834, de 12 de junho de 2019, que institui o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 - PPA 2020-2023, e define princípios, competências e procedimentos para sua governança e sua gestão, com vistas à integração entre programação e orçamento e ao alinhamento do planejamento estratégico institucional às disposições do PPA.

§ 1º O processo de governança do PPA 2020-2023 é composto por iniciativas relacionadas à coordenação, à integração e à implementação de políticas públicas e por práticas relacionadas com ações de liderança, estratégia e controle.

§ 2º O processo de gestão do PPA 2020-2023 compreende as seguintes etapas:

I- implementação;

II - monitoramento;

III - avaliação; e

IV - revisão.

Art. 2º Compete ao Ministério da Economia, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo federal, coordenar os processos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2020-2023 e disponibilizar a metodologia, a orientação e o apoio técnico para a sua governança, a fim de alcançar os objetivos e as metas declarados no PPA.

Parágrafo único. Os mecanismos de monitoramento e revisão do PPA 2020-2023 deverão observar os parâmetros de regionalização previstos nos programas finalísticos.

Art. 3º A governança e a gestão do PPA 2020-2023 deverão contribuir para a consecução dos objetivos e das metas previstos para o PPA no referido período e serão destinadas ao aperfeiçoamento contínuo de seus atributos, à manutenção do realismo fiscal e à alocação mais eficiente dos recursos, além de observar as diretrizes a que se refere o art. 3º da Lei nº 13.971, de 2019, e os seguintes princípios:

I - articulação e cooperação interinstitucional para a consecução dos objetivos e das metas de cada programa finalístico;

II - integração do PPA 2020-2023 ao ciclo orçamentário governamental, por meio do seu alinhamento estratégico com a gestão fiscal de médio prazo;

III - fortalecimento dos mecanismos de governança no âmbito do Comitê Interministerial de Governança e dos comitês internos de governança dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, especialmente em relação ao monitoramento do PPA 2020-2023;

IV - aproveitamento das estruturas, dos sistemas e das informações existentes, de forma a evitar a sobreposição de esforços direcionados à governança e à gestão do PPA;

V - incentivo à comunicação com a sociedade, com vistas a oferecer visibilidade e transparência e a estimular sua participação e controle; e

VI - fortalecimento do diálogo da administração pública federal com os entes federativos.

Art. 4º Os órgãos do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverão adotar e estimular práticas de governança do PPA no âmbito dos diversos processos decisórios da administração pública federal, observados os seguintes objetivos:

I - aperfeiçoar os mecanismos de governança relacionados ao PPA 2020-2023;

II - consolidar o PPA como instrumento de efetivo planejamento de médio prazo, de forma a evitar a criação de estruturas paralelas para o acompanhamento do desempenho dos seus programas; e

III - integrar o PPA ao ciclo orçamentário governamental, por meio do seu alinhamento estratégico com a gestão fiscal de médio prazo e com a estrutura de avaliação promovida pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Art. 5º Compete ao órgão responsável por programa finalístico produzir e zelar pela validade das informações sobre os respectivos atributos do PPA 2020-2023, na forma a ser definida pelo Ministério da Economia.

Parágrafo único. O órgão responsável de que trata o **caput** deverá indicar as unidades e os gestores responsáveis pelas informações.

Art. 6º Os órgãos do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, a que se refere o art. 4º da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, deverão apoiar a integração entre o Comitê Interministerial de Governança e os comitês internos de governança dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a obter ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas e viabilizar a consecução das metas dos Programas do PPA 2020-2023.

Art. 7º Os processos de monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 são orientados ao aperfeiçoamento das políticas públicas, observadas as seguintes competências:

I - à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia compete coordenar, orientar e supervisionar o monitoramento dos programas do PPA 2020-2023 e supervisionar o processo de avaliação de que trata o inciso II do **caput**, realizada pelos membros ou apoiadores do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas ou externamente, nos termos estabelecidos no inciso II do **caput** do art. 5º do Decreto nº 9.834, de 12 de junho de 2019;

II - ao Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas compete avaliar políticas públicas financiadas por gastos diretos e subsídios da União, selecionadas anualmente a partir dos Programas Finalísticos dispostos no Anexo I da Lei nº 13.971, de 2019;

III - à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia compete acompanhar a execução físico-financeira das ações orçamentárias, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio de orientações específicas aos órgãos setoriais, que deverão disponibilizar informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento;

IV - à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados do Ministério da Economia compete acompanhar a execução físico-financeira das ações orçamentárias, no âmbito do Orçamento de Investimento, por meio de orientações específicas aos órgãos setoriais, que deverão disponibilizar informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento; e

V - ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada compete apoiar as etapas de monitoramento, avaliação e revisão do PPA, por meio da elaboração de pesquisas, estudos e proposições, além de coordenar e regular as avaliações externas de que trata o inciso I.

Parágrafo único. Os órgãos do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverão promover, de acordo com suas respectivas atribuições e competências, a transparência e o engajamento da sociedade no processo de monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Art. 8º O monitoramento incidirá sobre os programas finalísticos e os seus objetivos, as suas metas e os seus indicadores, que também poderá ser subsidiado pelas informações referentes ao processo de acompanhamento das ações orçamentárias e não orçamentárias.

§ 1º Os órgãos responsáveis pelos programas finalísticos deverão fornecer informações sobre os investimentos plurianuais prioritários associados aos seus programas, de forma a explicitar a evolução física e financeira de sua implementação e os mecanismos e os meios utilizados para a sua execução.

§ 2º Para fins do monitoramento de que trata o **caput**, nos programas de execução multissetorial, o órgão responsável deverá coletar junto aos demais órgãos informações relativas a objetivos e metas.

§ 3º O relatório de monitoramento relativo aos programas finalísticos, aos seus atributos e aos investimentos plurianuais prioritários será consolidado anualmente, encaminhado ao Congresso Nacional e disponibilizado em sítio eletrônico do Ministério da Economia.

Art. 9º A avaliação a que se referem os art. 14 e art. 16 da Lei nº 13.971, de 2019, será realizada no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e contemplará as políticas públicas em execução e a análise de propostas de criação ou aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas aos programas dispostos no Anexo I à Lei nº 13.971, de 2019.

§ 1º O relatório anual a que se refere o art. 16 da Lei nº 13.971, de 2019, será encaminhado ao Congresso Nacional, a partir de 2021, até 31 de agosto de cada ano, e disponibilizado em sítio eletrônico do Ministério da Economia, na forma a ser definida pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

§ 2º Os órgãos responsáveis pelos programas finalísticos deverão prestar informações e fornecer acesso às bases de dados necessárias à realização da avaliação a que se refere o **caput**, na forma a ser definida em ato do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

§ 3º Os comitês internos de governança dos órgãos gestores das políticas públicas avaliadas, ou, enquanto não implementados, os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal serão as principais unidades de contato do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e dos comitês sob sua estrutura durante o processo da avaliação e do monitoramento da implementação das propostas de alteração das políticas públicas resultantes da avaliação, aos quais caberá intermediar a comunicação com as áreas técnicas pertinentes, sempre que necessário.

Art. 10. A avaliação das políticas públicas em execução de que trata o art. 9º terá como referência o manual denominado Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise **Ex Post**, aprovado pelo Comitê Interministerial de Governança.

§ 1º As políticas públicas avaliadas nos termos do disposto no **caput** serão selecionadas anualmente a partir dos Programas Finalísticos dispostos no Anexo I à Lei nº 13.971, de 2019, com base em critérios de materialidade, criticidade e relevância, na forma a ser definida pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

§ 2º A avaliação de que trata o **caput** não desobriga o Ministério, o órgão, o fundo ou a entidade do Poder Executivo federal gestor da política pública de realizar avaliações das políticas em execução, com o intuito de buscar o seu aperfeiçoamento permanente.

Art. 11. A avaliação das propostas de criação ou aperfeiçoamento de políticas públicas de que trata o art. 9º será realizada pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas quando considerada estratégica pelo Comitê Interministerial de Governança e terá como referência o manual denominado Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise **Ex Ante**, aprovado pelo Comitê Interministerial de Governança.

§ 1º A avaliação de que trata o **caput** será realizada previamente ao encaminhamento da proposta normativa ao Presidente da República.

§ 2º A avaliação de que trata o **caput** não desobriga o Ministério, o órgão, o fundo ou a entidade do Poder Executivo federal responsável pela condução da política pública de realizar avaliação **ex ante** para a criação ou o aperfeiçoamento de política, nos termos do disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

Art. 12. O Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas poderá estabelecer critérios, parâmetros, prazos e metodologias adicionais para a avaliação de políticas públicas no âmbito dos programas finalísticos do PPA 2020-2023.

Art. 13. A revisão do PPA 2020-2023, nos termos do disposto no art. 21 da Lei nº 13.971, de 2019, consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas e será coordenada pelo Ministério da Economia e publicada em ato próprio:

I - para compatibilização com as leis orçamentárias anuais e leis de crédito adicional, no prazo de cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, e poderá:

a) alterar o valor global dos programas;

b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar metas; e

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais constantes da Seção I do Anexo III e do Anexo IV à Lei nº 13.971, de 2019, em até vinte e cinco por cento do valor total previsto para cada um dos conjuntos de investimentos discriminados nesta alínea;

II - para alteração das metas;

III - para inclusão, exclusão ou alteração dos seguintes atributos:

a) unidade responsável por programa;

b) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários; e

c) montante de recursos dos programas classificados em gasto direto ou em subsídio, de que trata o § 2º do art. 16 da nº 13.971, de 2019; e

IV - para alteração dos atributos gerenciais dos programas, definidos em ato da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Qualquer modificação realizada com fundamento na autorização prevista neste artigo será informada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicada em sítio eletrônico do Governo federal.

Art. 14. A inserção de novos projetos de investimentos no Anexo III à Lei nº 13.971, de 2019, deverá atender os critérios previstos no art. 9º da Lei nº 13.971, de 2019, hipótese em que será necessário o encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional para a sua aprovação.

§ 1º A partir de 2021, os novos projetos de investimentos de grande vulto somente poderão ser inseridos no Anexo III à Lei nº 13.971, de 2019, se constarem no registro centralizado de projetos a que se refere o § 15 do art. 165 da Constituição, com atestado prévio da viabilidade técnica e socioeconômica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º A inclusão de novos investimentos na Seção I do Anexo III à Lei nº 13.971, de 2019, fica condicionada à existência de crédito orçamentário específico.

Art. 15. Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por projeto de investimento, nos termos do disposto no § 15 do art. 165 da Constituição, e nos art. 8º e art. 9º da Lei nº 13.971, de 2019, o conjunto de despesas em obras, desenvolvimento de equipamentos, aquisição de equipamento e demais despesas associadas ao projeto, como estudos, projetos, supervisão e fiscalização da execução, desapropriações e medidas compensatórias de ordem ambiental e social, com prazos de início e fim definidos, destinado à ampliação do estoque de ativos de infraestrutura econômica, social, administrativa ou militar, ou por meio da intervenção em ativo de infraestrutura existente que resulte, no último caso, em melhorias que alterem as características originais do ativo de infraestrutura.

Parágrafo único. Aos projetos de investimento implementados no âmbito do Orçamento de Investimento aplica-se a conceituação estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16. Para a revisão do PPA 2020-2023 que resulte em inclusão ou exclusão de programa finalístico, e de seus atributos, deverá ser encaminhado projeto de lei ao Congresso Nacional que contenha os atributos do programa, observada a não superposição com a programação já existente.

Art. 17. Nos termos do disposto art. 22 da Lei nº 13.971, de 2019, os órgãos responsáveis por programas finalísticos do PPA 2020-2023 deverão encaminhar à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, por meio de ofício, em formato digital e no prazo previsto no inciso I do § 2º do art. 22 da referida Lei, o formulário constante do Anexo a este Decreto, de forma a demonstrar o alinhamento do planejamento estratégico institucional ao PPA 2020-2023.

§ 1º Compete à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no desempenho das atribuições de órgão central do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, promover a orientação normativa e a supervisão técnica para que os Ministérios e as suas entidades vinculadas elaborem ou atualizem os seus planejamentos estratégicos institucionais.

§ 2º Compete aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, que deverão atuar de modo integrado, promover o alinhamento de que trata o art. 22 da Lei nº 13.971, de 2019.

Art. 18. O Ministério da Economia poderá estabelecer critérios, parâmetros, prazos e metodologias adicionais para o monitoramento e a revisão do PPA 2020-2023.

Art. 19. Os atributos legais e gerenciais, definidos no manual técnico do PPA 2020-2023, serão disponibilizados pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da

Economia para acesso público no sítio eletrônico do Ministério da Economia.

Art. 20. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal deverão fornecer informações ao Ministério da Economia sobre as ações governamentais destinadas à primeira infância, de forma a possibilitar o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.971, de 2019.

Art. 21. O Decreto nº 9.834, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - políticas públicas financiadas por gastos diretos - aquelas financiadas por meio de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União ou por recursos dos fundos geridos pela União; e

II - subsídios da União - o conjunto de benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição.

§ 2º A avaliação de que trata o inciso I do § 1 º contempla análise **ex ante** e **ex post**." (NR)

Art. 22. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 9.834, de 2019.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.4.2020

ANEXO

Atributos do Plano Plurianual 2020-2023	
Programa:	
Objetivo:	
Meta:	
Indicador:	
Atributos do planejamento estratégico institucional	
Principais atributos do planejamento estratégico institucional alinhados com o objetivo e a meta do programa	1. 2. 3. 4. 5.
Atributos do planejamento estratégico institucional que representam resultados intermediários (necessários, mas não suficientes) para o alcance da meta do Plano Plurianual 2020-2023	1. 2. 3. 4. 5.

*Conceito disponibilizado no Manual Técnico do Plano Plurianual 2020-2023

*

Anexo I
Programas Finalísticos

Plano Plurianual 2020-2023

ANO-BASE 2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério dos Povos Indígenas

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**95.720**	**131.132**	**91.362**	**271.259**
Despesas Correntes	77.724	119.643	80.170	237.260
Despesas de Capital	17.996	11.488	11.192	33.998
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**95.720**	**131.132**	**91.362**	**271.259**
	589.473			

OBJETIVO: 1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

META: 0525 - Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Atuação em Terras Indígenas

Linha de base: 0,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.721.115**	**20.607.738**	**24.711.889**	**24.791.497**
Despesas Correntes	7.772.451	10.680.810	15.690.315	17.036.101
Despesas de Capital	8.948.664	9.926.928	9.021.574	7.755.397
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**17.218.616**	**18.314.781**	**19.036.591**	**102.640.683**
Crédito e Demais Fontes	439.779	278.569	0	82.646.390
Gastos Tributários	16.778.837	18.036.212	19.036.591	19.994.293
Valores Globais	**33.939.731**	**38.922.519**	**43.748.480**	**127.432.181**
	244.042.910			

OBJETIVO: 1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

META: 0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária

Linha de base: 29,50

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 59,00

PROGRAMA: 1040 - Governança Fundiária

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**792.100**	**475.703**	**687.114**	**539.836**
Despesas Correntes	116.831	244.778	90.288	20.175
Despesas de Capital	675.269	230.925	596.827	519.661
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**46.705**	**141.592**	**54.958**	**566.491**
Crédito e Demais Fontes	269	91.301	0	508.803
Gastos Tributários	46.436	50.291	54.958	57.688
Valores Globais	**838.805**	**617.295**	**742.073**	**1.106.327**
	3.304.500			

OBJETIVO: 1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

META: 052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Regularização Fundiária
Linha de base: 0,00
Data de referência: 11/06/2019
Valor previsto ao final do PPA: 19,50

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	80,70
Região Nordeste	9,97
Região Norte	25,45
Região Sudeste	17,97
Região Sul	51,16

PROGRAMA: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**188.493**	**192.743**	**225.007**	**582.873**
Despesas Correntes	168.712	163.129	204.604	541.886
Despesas de Capital	19.781	29.614	20.403	40.987
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**188.493**	**192.743**	**225.007**	**582.873**
	1.189.116			

OBJETIVO: 1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

META: 052D - Estratégias e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.805**	**20.024**	**18.432**	**43.258**
Despesas Correntes	2.078	3.032	3.443	24.092
Despesas de Capital	10.728	16.992	14.989	19.166
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**12.805**	**20.024**	**18.432**	**43.258**
	94.519			

OBJETIVO: 1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

META: 051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada

Linha de base: -

Data de referência: -

Valor previsto ao final do PPA: 27,00

PROGRAMA: 1058 - Mudança do Clima

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**257.828**	**340.201**	**462.553**	**661.449**
Despesas Correntes	13.339	16.892	12.385	22.712
Despesas de Capital	244.489	323.308	450.169	638.737
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**12.639**	**11.400**	**200**	**1.324**
Crédito e Demais Fontes	12.639	11.400	200	1.324
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**270.467**	**351.600**	**462.753**	**662.774**
	1.747.595			

OBJETIVO: 1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

META: 0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

PROGRAMA: 2201 - Brasil Moderniza

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**161.194**	**84.792**	**105.407**	**203.965**
Despesas Correntes	84.585	78.708	97.977	180.303
Despesas de Capital	76.609	6.084	7.430	23.662
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**161.194**	**84.792**	**105.407**	**203.965**
	555.357			

OBJETIVO: 1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

META: 051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatros anos.

Unidade de medida: Percentual

Descritor de desempenho: Índice de Modernização

Linha de base: 60,01

Data de referência: 31/01/2019

Valor previsto ao final do PPA: 85,00

PROGRAMA: 2202 - Defesa Agropecuária

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**177.477**	**222.678**	**186.270**	**208.486**
Despesas Correntes	158.898	176.508	171.453	162.892
Despesas de Capital	18.579	46.170	14.817	45.594
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**177.477**	**222.678**	**186.270**	**208.486**
	794.912			

OBJETIVO: 1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos

META: 052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de conformidade de produtos de origem vegetal e animal

Linha de base: 81,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 81,00

PROGRAMA: 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**256.248**	**255.491**	**246.906**	**340.824**
Despesas Correntes	207.220	228.810	215.031	170.960
Despesas de Capital	49.029	26.681	31.875	169.864
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**256.248**	**255.491**	**246.906**	**340.824**
	1.099.469			

OBJETIVO: 1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

META: 052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Linha de base: 0,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 15,00

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.701.330**	**1.809.254**	**2.803.517**	**4.224.967**
Despesas Correntes	1.651.462	1.648.105	2.470.173	3.480.216
Despesas de Capital	49.867	161.149	333.344	744.751
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**2.238.944**	**2.958.136**	**3.327.286**	**3.534.424**
Crédito e Demais Fontes	15.293	11.651	12.872	0
Gastos Tributários	2.223.651	2.946.486	3.314.414	3.534.424
Valores Globais	**3.940.273**	**4.767.390**	**6.130.803**	**7.759.391**
	22.597.858			

OBJETIVO: 1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira

META: 052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Linha de base: 0,66

Data de referência: 31/12/2016

Valor previsto ao final do PPA: 0,70

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**979.782**	**1.165.763**	**2.319.226**	**1.809.023**
Despesas Correntes	454.076	653.533	537.097	502.491
Despesas de Capital	525.706	512.229	1.782.130	1.306.532
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**75.144**	**48.750**	**15.609**	**164.001**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**1.054.927**	**1.214.513**	**2.319.226**	**1.973.024**
	6.577.298			

OBJETIVO: 1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

META: 052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga

Linha de base: 78,97

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 91,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	93,00
Região Nordeste	83,00
Região Norte	87,00
Região Sudeste	95,00
Região Sul	92,00

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**814.287**	**1.074.814**	**711.529**	**466.929**
Despesas Correntes	755.704	1.000.972	679.393	399.094
Despesas de Capital	58.583	73.843	32.136	67.835
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**23.800**	**57.371**
Recursos Não-Orçamentários	**557.536**	**196.500**	**673.800**	**239.200**
Crédito e Demais Fontes	26.000	196.500	673.800	239.200
Gastos Tributários	531.536	0	0	0
Valores Globais	**1.371.823**	**1.271.314**	**1.385.329**	**763.500**
	4.815.766			

OBJETIVO: 1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

META: 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Unidade de medida: índice

Descritor de desempenho: Índice de Autonomia Nacional em Produtos e Serviços Derivados da Tecnologia Nuclear

Linha de base: 0,75

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 0,41

PROGRAMA: 2207 - Programa Espacial Brasileiro

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**154.141**	**87.808**	**78.310**	**167.690**
Despesas Correntes	65.025	39.950	48.800	109.492
Despesas de Capital	89.116	47.858	29.510	58.198
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**3.798**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	3.798	0	0	0
Valores Globais	**157.939**	**87.808**	**78.310**	**167.690**
	491.746			

OBJETIVO: 1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais

META: 052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais

Linha de base: 27,50

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.119.645**	**695.220**	**1.305.874**	**2.767.097**
Despesas Correntes	959.912	609.790	1.034.631	2.114.147
Despesas de Capital	159.732	85.430	271.243	652.950
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**11.444.426**	**13.098.958**	**14.038.180**	**17.451.883**
Crédito e Demais Fontes	1.186.176	822.465	233.612	2.728.443
Gastos Tributários	10.258.250	12.276.493	13.804.568	14.723.440
Valores Globais	**12.564.070**	**13.794.178**	**15.344.054**	**20.218.980**
	61.921.283			

OBJETIVO: 1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

META: 052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Linha de base: 0,60

Data de referência: 31/12/2016

Valor previsto ao final do PPA: 0,70

PROGRAMA: 2209 - Brasil, Nosso Propósito

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Órgão Responsável: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.420.345**	**796.544**	**711.742**	**464.684**
Despesas Correntes	1.409.431	787.907	707.485	459.510
Despesas de Capital	10.914	8.637	4.257	5.174
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**5.234.651**	**2.259.407**	**937.465**	**5.399.916**
Crédito e Demais Fontes	4.754.136	1.555.531	0	4.408.850
Gastos Tributários	480.515	703.876	937.465	991.065
Valores Globais	**6.654.996**	**3.055.951**	**1.649.207**	**5.864.600**
	17.224.754			

OBJETIVO: 1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

META: 0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 715 bilhões até 2023.

Unidade de medida: real

Descritor de desempenho: Valores arrecadados com desestatizações e economizados com eficiência na gestão de ativos

Linha de base: -

Data de referência: -

Valor previsto ao final do PPA: 715.000.000.000,00

PROGRAMA: 2210 - Empregabilidade

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**49.579**	**25.568**	**29.528**	**265.116**
Despesas Correntes	49.279	25.568	29.528	264.465
Despesas de Capital	300	0	0	652
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**118.886**	**0**	**56.773**
Crédito e Demais Fontes	0	118.886	0	56.773
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**49.579**	**144.454**	**29.528**	**321.889**
	545.450			

OBJETIVO: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

META: 050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

Linha de base: 3,19

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 4,00

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional

Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.544.156**	**2.797.948**	**3.015.150**	**3.310.164**
Despesas Correntes	435.730	784.372	910.352	1.303.647
Despesas de Capital	2.108.426	2.013.576	2.104.798	2.006.517
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**719.096**	**486.374**	**10.655**	**4.050.731**
Crédito e Demais Fontes	705.864	476.441	0	4.039.820
Gastos Tributários	13.232	9.933	10.655	10.911
Valores Globais	**3.263.252**	**3.284.322**	**3.025.806**	**7.360.895**
	16.934.275			

OBJETIVO: 1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

META: 050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 547,8 bilhões em 2023.

Unidade de medida: dólar norte-americano

Descritor de desempenho: Corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil

Linha de base: 526.476.000.000,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 547.764.702.158,00

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**350.439**	**340.886**	**360.842**	**513.488**
Despesas Correntes	330.488	327.264	352.352	499.854
Despesas de Capital	19.951	13.622	8.490	13.634
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**47.819.622**	**52.739.515**	**61.692.954**	**65.643.549**
Crédito e Demais Fontes	0	114.652	0	179.590
Gastos Tributários	47.819.622	52.624.864	61.692.954	65.463.959
Valores Globais	**48.170.061**	**53.080.402**	**62.053.796**	**66.157.038**
	229.461.296			

OBJETIVO: 1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

META: 050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Unidade de medida: posição

Descritor de desempenho: Global Competitiveness Index - Business Dynamism (Pilar 11)

Linha de base: 108,00

Data de referência: 31/07/2018

Valor previsto ao final do PPA: 76,00

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**51.991.976**	**57.566.071**	**73.453.337**	**70.688.080**
Despesas Correntes	51.960.529	57.546.683	73.433.720	70.669.987
Despesas de Capital	31.448	19.388	19.617	18.094
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**11.074.609**	**12.421.926**	**14.787.237**	**16.342.758**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	11.074.609	12.421.926	14.787.237	16.342.758
Valores Globais	**63.066.585**	**69.987.997**	**88.240.573**	**87.030.838**
	308.325.994			

OBJETIVO: 1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.

META: 0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.

Unidade de medida: índice Numérico, variando de 0 a 1

Descritor de desempenho: Índice de Condições e Relações de Trabalho

Linha de base: -

Data de referência: -

Valor previsto ao final do PPA: 1,00

PROGRAMA: 2214 - Nova Previdência

Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**654.195.878**	**688.361.268**	**777.025.772**	**840.355.640**
Despesas Correntes	654.192.317	688.345.520	777.021.404	840.314.640
Despesas de Capital	3.561	15.748	4.369	41.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**1.127.409**	**1.413.244**	**1.556.951**	**1.660.618**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	1.127.409	1.413.244	1.556.951	1.660.618
Valores Globais	**655.323.287**	**689.774.513**	**778.582.723**	**842.016.258**
	2.965.696.781			

OBJETIVO: 1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

META: 0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.

Unidade de medida: índice

Descritor de desempenho: Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço

Linha de base: 62,61

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 63,53

PROGRAMA: 2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**291.190**	**311.472**	**235.684**	**246.539**
Despesas Correntes	251.112	273.444	204.084	215.089
Despesas de Capital	40.078	38.027	31.600	31.449
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**5.185.980**	**5.815.212**	**8.348.955**	**36.240.225**
Crédito e Demais Fontes	1.191.105	1.394.941	0	26.349.476
Gastos Tributários	3.994.875	4.420.270	8.348.955	9.890.749
Valores Globais	**5.477.170**	**6.126.683**	**8.584.639**	**36.486.764**
	56.675.256			

OBJETIVO: 1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

META: 0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

PROGRAMA: 2216 - Política Externa

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.236.113**	**1.185.582**	**1.158.811**	**1.285.776**
Despesas Correntes	1.230.039	1.157.723	1.139.362	1.240.518
Despesas de Capital	6.074	27.859	19.449	45.258
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**1.236.113**	**1.185.582**	**1.158.811**	**1.285.776**
	4.866.282			

OBJETIVO: 1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

META: 051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

Unidade de medida: Reuniões

Descritor de desempenho: Número de reuniões de alto nível

Linha de base: 235,00

Data de referência: 31/12/2021

Valor previsto ao final do PPA: 240,00

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**11.225.483**	**14.263.867**	**5.745.472**	**8.803.082**
Despesas Correntes	257.962	187.530	135.967	108.739
Despesas de Capital	10.967.521	14.076.337	5.609.505	8.694.343
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**69.443.872**	**77.040.703**	**60.333.189**	**109.771.589**
Crédito e Demais Fontes	33.399.370	30.531.978	12.501.430	59.829.200
Gastos Tributários	36.044.502	46.508.725	47.831.758	49.942.389
Valores Globais	**80.669.354**	**91.304.570**	**66.078.660**	**118.574.670**
	356.627.255			

OBJETIVO: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

META: 050G - Concluir 2.161 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano.

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Descritor de desempenho: Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano

Linha de base: 400,00

Data de referência: 01/01/2020

Valor previsto ao final do PPA: 2.161,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	178,00
Região Nordeste	765,00
Região Norte	298,00
Região Sudeste	440,00
Região Sul	480,00

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.886.034**	**1.229.900**	**1.941.363**	**1.223.934**
Despesas Correntes	932.924	908.904	1.112.344	602.063
Despesas de Capital	953.110	320.996	829.019	621.870
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**90.000**	**100.000**	**108.000**	**135.000**
Crédito e Demais Fontes	90.000	100.000	108.000	135.000
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**1.976.034**	**1.329.900**	**2.049.363**	**1.358.934**
	6.714.231			

OBJETIVO: 1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

META: 050L - Ampliar de 2,68 para 3,72 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres.

Unidade de medida: nota

Descritor de desempenho: Capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres

Linha de base: 2,68

Data de referência: 31/05/2019

Valor previsto ao final do PPA: 3,72

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	2,45
Região Nordeste	3,35
Região Norte	3,40
Região Sudeste	4,44
Região Sul	4,96

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**143.686**	**40.928**	**2.991.355**	**6.645.036**
Despesas Correntes	0	0	1.004	0
Despesas de Capital	143.686	40.928	2.990.352	6.645.036
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**4.813.659**	**6.720.176**	**4.743.300**	**11.277.569**
Crédito e Demais Fontes	4.310.816	6.055.261	4.000.000	10.539.496
Gastos Tributários	502.843	664.915	743.300	738.073
Valores Globais	**4.957.345**	**6.761.104**	**7.734.656**	**17.922.605**
	37.375.709			

OBJETIVO: 1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

META: 050H - Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana.

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Descritor de desempenho: Quantidade de empreendimentos de mobilidade urbana concluídos

Linha de base: 152,00

Data de referência: 31/12/2020

Valor previsto ao final do PPA: 13.216,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	1.164,00
Região Nordeste	3.723,00
Região Norte	423,00
Região Sudeste	4.679,00
Região Sul	3.227,00

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.768.664**	**1.635.100**	**1.221.880**	**10.493.883**
Despesas Correntes	867.017	407.112	114.586	1.902.613
Despesas de Capital	1.901.647	1.227.988	1.107.294	8.591.270
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**124.267.016**	**126.881.266**	**134.287.809**	**135.450.203**
Crédito e Demais Fontes	116.237.500	116.312.500	116.875.000	116.875.000
Gastos Tributários	8.029.516	10.568.766	17.412.809	18.575.203
Valores Globais	**127.035.680**	**128.516.366**	**135.509.688**	**145.944.086**
	537.005.821			

OBJETIVO: 1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

META: 050K - Beneficiar 2.113.117 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade.

Unidade de medida: Família beneficiada

Descritor de desempenho: Quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais

Linha de base: 345.000,00

Data de referência: 31/12/2020

Valor previsto ao final do PPA: 2.113.117,00

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.798.402**	**1.874.335**	**1.875.525**	**2.812.823**
Despesas Correntes	359.407	362.154	415.239	408.712
Despesas de Capital	2.438.995	1.512.181	1.460.287	2.404.111
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**5.500**	**5.570**	**6.956**	**1.840**
Crédito e Demais Fontes	5.500	5.570	6.956	1.840
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**2.803.902**	**1.879.905**	**1.882.481**	**2.814.663**
	9.380.951			

OBJETIVO: 1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

META: 0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Unidade de medida: município

Descritor de desempenho: Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados com a ampliação da oferta hídrica

Linha de base: 26,00

Data de referência: 31/12/2020

Valor previsto ao final do PPA: 132,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Nordeste	129,00
Região Sul	3,00

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.227.913**	**912.562**	**1.854.839**	**1.513.096**
Despesas Correntes	37.273	30.221	83.346	34.390
Despesas de Capital	1.190.639	882.341	1.771.493	1.478.706
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**920.450**	**1.071.000**	**1.272.750**	**1.278.100**
Crédito e Demais Fontes	920.450	1.071.000	1.272.750	1.278.100
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**2.148.363**	**1.983.562**	**3.127.589**	**2.791.196**
	10.050.710			

OBJETIVO: 1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

META: 050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de atendimento adequado em saneamento básico

Linha de base: 56,30

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 64,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	71,80
Região Nordeste	49,40
Região Norte	43,90
Região Sudeste	74,90
Região Sul	73,40

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.868.719**	**312.713**	**939.666**	**1.063.062**
Despesas Correntes	73.109	38.997	39.923	26.489
Despesas de Capital	5.795.610	273.717	899.743	1.036.573
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**1.822.140**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	348.114
Gastos Tributários	0	0	0	1.474.025
Valores Globais	**5.868.719**	**312.713**	**939.666**	**2.885.202**
	10.006.300			

OBJETIVO: 1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

META: 051C - Restabelecer os empregos formais no setor de turismo ao nível pré-pandemia

Unidade de medida: Empregos Formais

Descritor de desempenho: Empregos Formais no Setor de Turismo

Linha de base: 1.802.906,00

Data de referência: 26/03/2021

Valor previsto ao final do PPA: 2.103.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	176.000,00
Região Nordeste	360.000,00
Região Norte	77.000,00
Região Sudeste	1.143.000,00
Região Sul	347.000,00

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**112.144**	**122.554**	**132.595**	**157.484**
Despesas Correntes	100.579	119.264	127.817	154.434
Despesas de Capital	11.565	3.290	4.777	3.050
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**5.431.878**	**6.995.489**	**10.990.525**	**2.500.212**
Recursos Não-Orçamentários	**630.225**	**740.694**	**832.926**	**888.385**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	630.225	740.694	832.926	888.385
Valores Globais	**6.174.247**	**7.858.738**	**965.521**	**3.546.080**
	29.535.112			

OBJETIVO: 1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

META: 050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Expansão da Geração (IEG)

Linha de base: -

Data de referência: -

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**55.194**	**65.065**	**75.524**	**139.086**
Despesas Correntes	49.161	56.750	62.817	114.040
Despesas de Capital	6.033	8.315	12.707	25.047
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**55.194**	**65.065**	**75.524**	**139.086**
	334.869			

OBJETIVO: 1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

META: 052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Índice de Eficiência da Gestão Mineral

Linha de base: 2,50

Data de referência: 31/12/2021

Valor previsto ao final do PPA: 5,00

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**79.764**	**62.722**	**69.831**	**72.048**
Despesas Correntes	72.204	56.770	65.751	71.348
Despesas de Capital	7.560	5.953	4.080	700
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**105.828.813**	**124.476.723**	**72.685.790**	**123.134.988**
Recursos Não-Orçamentários	**989.660**	**1.272.861**	**30.490.526**	**31.991.196**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	989.660	1.272.861	30.490.526	31.991.196
Valores Globais	**106.898.237**	**125.812.306**	**30.560.357**	**155.198.233**
	491.154.924			

OBJETIVO: 1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

META: 050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 3.555 Mboe/dia para 4.000 Mboe/dia.

Unidade de medida: barris de petróleo equivalente por dia

Descritor de desempenho: Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás

Linha de base: 3.800,00

Data de referência: 31/12/2021

Valor previsto ao final do PPA: 4.000,00

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**198.736**	**215.991**	**179.193**	**460.416**
Despesas Correntes	56.979	48.671	60.970	78.959
Despesas de Capital	141.757	167.320	118.223	381.457
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**703.991**	**674.370**	**350.263**	**142.688**
Recursos Não-Orçamentários	**3.943.311**	**5.146.110**	**5.747.021**	**6.112.984**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	3.943.311	5.146.110	5.747.021	6.112.984
Valores Globais	**4.846.037**	**6.036.472**	**5.926.214**	**6.716.088**
	23.875.075			

OBJETIVO: 1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

META: 0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,66.

Unidade de medida: --

Descritor de desempenho: Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil

Linha de base: 0,55

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 0,66

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**6.555.654**	**5.954.178**	**10.092.361**	**6.295.398**
Despesas Correntes	149.763	178.989	167.115	243.274
Despesas de Capital	6.405.891	5.775.189	9.925.246	6.052.123
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**561.794**	**591.727**	**651.961**	**1.062.080**
Recursos Não-Orçamentários	**1.947.541**	**128.812**	**281.300**	**5.044.543**
Crédito e Demais Fontes	1.724.487	114.322	0	4.750.595
Gastos Tributários	223.054	14.491	281.300	293.948
Valores Globais	**9.064.990**	**6.674.717**	**10.373.661**	**12.402.021**
	39.167.351			

OBJETIVO: 1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.

META: 0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário – IESTA, passando de 1,88 para 8,00.

Unidade de medida: --

Descritor de desempenho: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário

Linha de base: 1,88

Data de referência: 19/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 8,00

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.237.869**	**6.971.086**	**9.329.409**	**16.376.048**
Despesas Correntes	327.442	376.069	436.882	612.774
Despesas de Capital	7.910.426	6.595.017	8.892.527	15.763.274
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**100**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**8.237.969**	**6.971.086**	**9.329.409**	**16.376.048**
	40.914.511			

OBJETIVO: 1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.

META: 052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito – IESTTT, passando 1,59 para 8,00.

Unidade de medida: pontos

Descritor de desempenho: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito

Linha de base: 1,59

Data de referência: 09/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 8,00

PROGRAMA: 4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.799**	**184.130**	**185.448**	**200.275**
Despesas Correntes	153.395	153.754	162.206	168.505
Despesas de Capital	16.404	30.376	23.242	31.770
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**169.799**	**184.130**	**185.448**	**200.275**
	739.653			

OBJETIVO: 1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

META: 050J - Ampliar a cobertura da radiodifusão para 98% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Indice de cobertura da Radiodifusão

Linha de base: 48,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 98,00

PROGRAMA: 4002 - Segurança Institucional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**142.503**	**114.507**	**112.483**	**144.851**
Despesas Correntes	83.627	84.220	108.610	116.688
Despesas de Capital	58.876	30.287	3.873	28.163
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**142.503**	**114.507**	**112.483**	**144.851**
	514.344			

OBJETIVO: 1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

META: 050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

PROGRAMA: 4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Órgão Responsável: Banco Central do Brasil

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**117.280**	**141.352**	**180.045**	**182.675**
Despesas Correntes	49.079	74.683	96.391	96.049
Despesas de Capital	68.200	66.668	83.654	86.626
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**1.081.951**	**1.127.712**	**0**	**775.061**
Crédito e Demais Fontes	1.081.951	1.127.712	0	775.061
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**1.199.231**	**1.269.063**	**180.045**	**957.736**
	3.606.075			

OBJETIVO: 1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

META: 052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

PROGRAMA: 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Diretriz: 06 - Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**106.208**	**98.546**	**121.236**	**130.493**
Despesas Correntes	86.785	82.966	105.910	122.504
Despesas de Capital	19.423	15.580	15.326	7.989
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**106.208**	**98.546**	**121.236**	**130.493**
	456.483			

OBJETIVO: 1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

META: 0514 - Aumentar para R$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Unidade de medida: Real

Descritor de desempenho: Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Linha de base: 2.491.022.103,08

Data de referência: 13/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 80.000.000.000,00

PROGRAMA: 4005 - Proteção Jurídica da União

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**453.528**	**441.816**	**465.724**	**523.152**
Despesas Correntes	432.774	403.334	430.159	493.281
Despesas de Capital	20.755	38.481	35.565	29.871
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**453.528**	**441.816**	**465.724**	**523.152**
	1.884.220			

OBJETIVO: 1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

META: 051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de Sucesso Judicial

Linha de base: 56,90

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 60,90

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**11.511.909**	**14.752.885**	**13.267.570**	**15.544.019**
Despesas Correntes	9.373.756	11.343.857	10.291.734	13.808.371
Despesas de Capital	2.138.153	3.409.028	2.975.836	1.735.647
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**8.321.623**	**9.304.692**	**10.712.209**	**11.599.068**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	8.321.623	9.304.692	10.712.209	11.599.068
Valores Globais	**19.833.532**	**24.057.577**	**23.979.779**	**27.143.087**
	95.013.976			

OBJETIVO: 1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

META: 050E - Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético.

Unidade de medida: índice numérico

Descritor de desempenho: IDEB SINTÉTICO

Linha de base: 4,80

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 5,59

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.840.286**	**2.416.034**	**2.910.367**	**3.785.575**
Despesas Correntes	2.209.595	1.889.421	2.297.816	3.045.976
Despesas de Capital	630.691	526.614	612.551	739.600
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**2.840.286**	**2.416.034**	**2.910.367**	**3.785.575**
	11.952.262			

OBJETIVO: 1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

META: 052F - Elevar para 3 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, em 2023.

Unidade de medida: Matrículas

Descritor de desempenho: Número absoluto de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional

Linha de base: 1.902.636,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 3.000.000,00

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.045.454**	**10.923.261**	**12.332.900**	**15.749.688**
Despesas Correntes	11.568.747	9.917.042	10.888.865	14.309.892
Despesas de Capital	1.476.707	1.006.219	1.444.035	1.439.795
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**6.381.317**	**4.951.214**	**2.992.799**	**15.289.402**
Crédito e Demais Fontes	4.040.688	2.289.815	0	12.097.333
Gastos Tributários	2.340.629	2.661.399	2.992.799	3.192.070
Valores Globais	**19.426.770**	**15.874.475**	**15.325.699**	**31.039.090**
	81.666.034			

OBJETIVO: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

META: 052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 7 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa bruta de matrícula na graduação

Linha de base: 34,60

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 41,73

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	46,87
Região Nordeste	33,34
Região Norte	37,03
Região Sudeste	44,85
Região Sul	51,47

PROGRAMA: 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.146.292**	**827.215**	**923.086**	**1.302.407**
Despesas Correntes	1.140.292	820.000	921.011	1.300.704
Despesas de Capital	6.000	7.214	2.075	1.703
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**1.146.292**	**827.215**	**923.086**	**1.302.407**
	4.199.000			

OBJETIVO: 1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma aoferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira quecontribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

META: 052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Indicador para monitoramento do cumprimento da meta do Inep no Plano Plurianual

Linha de base: 100,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 5015 - Justiça

Diretriz: 01 - Aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**216.941**	**194.617**	**231.029**	**253.644**
Despesas Correntes	87.397	96.682	108.214	120.708
Despesas de Capital	129.544	97.935	122.815	132.935
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**216.941**	**194.617**	**231.029**	**253.644**
	896.231			

OBJETIVO: 1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

META: 050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Direitos Promovidos

Linha de base: 75,32

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 80,00

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Diretriz: 06 - Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**4.589.653**	**3.522.456**	**3.907.826**	**4.633.859**
Despesas Correntes	1.926.342	1.475.506	1.924.751	2.676.101
Despesas de Capital	2.663.312	2.046.950	1.983.075	1.957.758
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**4.589.653**	**3.522.456**	**3.907.826**	**4.633.859**
	16.653.794			

OBJETIVO: 1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

META: 050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Unidade de medida: Operações

Descritor de desempenho: Índice de Operações de Combate à Criminalidade

Linha de base: 4.727,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

PROGRAMA: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**14.962.920**	**15.260.236**	**17.106.080**	**19.477.692**
Despesas Correntes	14.943.602	15.251.236	17.106.080	19.475.347
Despesas de Capital	19.318	9.000	0	2.346
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**13.145.155**	**14.946.624**	**16.807.793**	**17.926.911**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	13.145.155	14.946.624	16.807.793	17.926.911
Valores Globais	**28.108.074**	**30.206.860**	**33.913.873**	**37.404.604**
	129.633.411			

OBJETIVO: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

META: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Unidade de medida: Percentual medicamentos e insumos estratégicos

Descritor de desempenho: Percentual de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos em relação à programação

Linha de base: 100,00

Data de referência: 30/11/2019

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**121.494.182**	**98.300.117**	**65.666.110**	**85.807.338**
Despesas Correntes	117.058.057	95.783.228	64.171.638	82.543.006
Despesas de Capital	4.436.125	2.516.890	1.494.472	3.264.332
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**17.634.779**	**19.044.023**	**22.150.516**	**24.207.243**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	17.634.779	19.044.023	22.150.516	24.207.243
Valores Globais	**139.128.962**	**117.344.140**	**87.816.626**	**110.014.580**
	454.304.308			

OBJETIVO: 1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

META: 051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp).

Unidade de medida: 1/1.000.000

Descritor de desempenho: Índice de transplantes de órgãos sólidos por milhão de população (pmp)

Linha de base: 44,40

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 46,70

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.781.825**	**35.245.725**	**35.313.106**	**41.585.448**
Despesas Correntes	26.197.056	34.221.196	34.481.401	40.405.270
Despesas de Capital	584.769	1.024.529	831.705	1.180.178
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**27.211.377**	**29.021.045**	**33.874.589**	**36.994.873**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	27.211.377	29.021.045	33.874.589	36.994.873
Valores Globais	**53.993.202**	**64.266.770**	**69.187.695**	**78.580.321**
	266.027.987			

OBJETIVO: 1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

META: 0508 - Ampliar para 72,31% a cobertura da Atenção Primária à Saúde

Unidade de medida: Percentual de cobertura

Descritor de desempenho: Cobertura da Atenção Primária à Saúde

Linha de base: 52,76

Data de referência: 31/10/2020

Valor previsto ao final do PPA: 72,31

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Distrito Federal	
No Estado da Bahia	
No Estado da Paraíba	
No Estado de Alagoas	
No Estado de Goiás	
No Estado de Mato Grosso	
No Estado de Mato Grosso do Sul	
No Estado de Minas Gerais	
No Estado de Pernambuco	
No Estado de Rondônia	
No Estado de Roraima	
No Estado de Santa Catarina	
No Estado de São Paulo	
No Estado de Sergipe	
No Estado do Acre	
No Estado do Amapá	
No Estado do Amazonas	
No Estado do Ceará	
No Estado do Espírito Santo	
No Estado do Maranhão	
No Estado do Pará	

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Estado do Paraná	
No Estado do Piauí	
No Estado do Rio de Janeiro	
No Estado do Rio Grande do Norte	
No Estado do Rio Grande do Sul	
No Estado do Tocantins	

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.010.185**	**1.352.635**	**1.417.860**	**2.572.843**
Despesas Correntes	706.113	926.074	930.339	1.677.600
Despesas de Capital	304.073	426.561	487.521	895.243
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**17.609**	**20.022**	**22.515**	**24.014**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	17.609	20.022	22.515	24.014
Valores Globais	**1.027.794**	**1.372.656**	**1.440.375**	**2.596.857**
	6.437.682			

OBJETIVO: 1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

META: 052A - Fomentar o total de 862 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Unidade de medida: Número de pesquisas

Descritor de desempenho: Número de pesquisas fomentadas

Linha de base: 138,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 862,00

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.931.201**	**2.641.437**	**2.356.356**	**2.805.774**
Despesas Correntes	1.850.497	2.593.090	2.280.323	2.719.140
Despesas de Capital	80.703	48.347	76.033	86.635
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**187.330**	**230.064**	**348.569**	**779.274**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**2.118.530**	**2.871.502**	**2.356.356**	**3.585.048**
	11.280.006			

OBJETIVO: 1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

META: 0517 - Ampliar para 87,9% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde.

Unidade de medida: Percentual de equipes

Descritor de desempenho: Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária à Saúde Informatizadas

Linha de base: 57,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 87,90

PROGRAMA: 5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.479.999**	**1.577.212**	**1.703.276**	**1.739.388**
Despesas Correntes	1.439.598	1.520.285	1.650.372	1.610.850
Despesas de Capital	40.401	56.927	52.904	128.538
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**1.479.999**	**1.577.212**	**1.703.276**	**1.739.388**
	6.499.874			

OBJETIVO: 1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

META: 052N - Alcançar 60% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Unidade de medida: Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano

Descritor de desempenho: Proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Linha de base: 39,90

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 60,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	73,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	65,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	60,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	60,00

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.013.671**	**24.344.328**	**20.760.413**	**15.129.785**
Despesas Correntes	7.927.169	23.689.676	20.121.236	14.606.766
Despesas de Capital	86.502	654.653	639.177	523.019
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**8.013.671**	**24.344.328**	**20.760.413**	**15.129.785**
	68.248.197			

OBJETIVO: 1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

META: 052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual

Unidade de medida: Percentual de imunobiológicos

Descritor de desempenho: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual

Linha de base: 92,88

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Distrito Federal	
No Estado da Bahia	
No Estado da Paraíba	
No Estado de Alagoas	
No Estado de Goiás	
No Estado de Mato Grosso	
No Estado de Mato Grosso do Sul	
No Estado de Minas Gerais	
No Estado de Pernambuco	
No Estado de Rondônia	
No Estado de Roraima	
No Estado de Santa Catarina	
No Estado de São Paulo	
No Estado de Sergipe	
No Estado do Acre	
No Estado do Amapá	
No Estado do Amazonas	
No Estado do Ceará	
No Estado do Espírito Santo	
No Estado do Maranhão	
No Estado do Pará	

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Estado do Paraná	
No Estado do Piauí	
No Estado do Rio de Janeiro	
No Estado do Rio Grande do Norte	
No Estado do Rio Grande do Sul	
No Estado do Tocantins	

PROGRAMA: 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**394.635**	**379.873**	**416.820**	**276.424**
Despesas Correntes	394.135	379.523	416.712	276.424
Despesas de Capital	500	350	108	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**394.635**	**379.873**	**416.820**	**276.424**
	1.467.752			

OBJETIVO: 1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

META: 0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos

Unidade de medida: indivíduo atendido (unidade)

Descritor de desempenho: Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança Feliz (PCF), desde a gestação até os 6 anos

Linha de base: 533.901,00

Data de referência: 31/05/2019

Valor previsto ao final do PPA: 2.200.000,00

PROGRAMA: 5025 - Cultura

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.181.793**	**1.119.573**	**1.128.716**	**5.263.870**
Despesas Correntes	264.622	225.288	270.506	3.850.708
Despesas de Capital	917.171	894.285	858.210	1.413.162
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**1.795.466**	**2.077.856**	**2.324.815**	**2.473.847**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	1.795.466	2.077.856	2.324.815	2.473.847
Valores Globais	**2.977.259**	**3.197.429**	**3.453.531**	**7.737.717**
	17.365.935			

OBJETIVO: 1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

META: 051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos e ações culturais fomentados e incentivados

Unidade de medida: Número de projetos e ações fomentados e incentivados

Descritor de desempenho: Número de projetos e ações culturais

Linha de base: 5.500,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 8.825,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	8.825,00

PROGRAMA: 5026 - Esporte

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**599.881**	**874.670**	**864.733**	**919.884**
Despesas Correntes	263.836	386.584	557.555	619.330
Despesas de Capital	336.046	488.086	307.178	300.553
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**630.421**	**1.449.383**	**1.630.526**	**2.093.289**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	630.421	1.449.383	1.630.526	2.093.289
Valores Globais	**1.230.302**	**2.324.053**	**2.495.260**	**3.013.173**
	9.062.788			

OBJETIVO: 1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

META: 051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Unidade de medida: pessoa atendida

Descritor de desempenho: Atendimentos com programas, projetos e ações federais na área do Esporte

Linha de base: 4.285.000,00

Data de referência: 23/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 5.167.710,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	5.167.710,00

PROGRAMA: 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**64.097.263**	**20.401**	**18.347**	**93.803**
Despesas Correntes	64.094.229	17.322	14.759	78.333
Despesas de Capital	3.035	3.079	3.588	15.470
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**14.267.000**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	14.267.000
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**64.097.263**	**20.401**	**18.347**	**14.360.803**
	78.496.814			

OBJETIVO: 1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

META: 051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Programa Bolsa Família

Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Descritor de desempenho: Quantidade de pessoas que tem acesso às políticas de inclusão social e produtiva cidadã

Linha de base: 0,00

Data de referência: 31/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	3.018,00
Região Nordeste	13.390,00
Região Norte	3.700,00
Região Sudeste	15.007,00
Região Sul	4.885,00

PROGRAMA: 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**344.017.826**	**83.962.644**	**3.300**	**71.440.081**
Despesas Correntes	344.015.795	83.961.344	3.300	71.440.081
Despesas de Capital	2.031	1.300	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**344.017.826**	**83.962.644**	**3.300**	**71.440.081**
	499.423.850			

OBJETIVO: 1221 - Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social

META: 051G - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres

Linha de base: 100,00

Data de referência: 01/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.399**	**17.278**	**45.702**	**278.472**
Despesas Correntes	5.527	17.278	45.702	277.892
Despesas de Capital	2.871	0	0	580
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**8.399**	**17.278**	**45.702**	**278.472**
	349.852			

OBJETIVO: 1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

META: 0522 - Ampliar para 70% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Unidade de medida: percentual de informações atualizadas

Descritor de desempenho: Taxa de atualização cadastral

Linha de base: 83,00

Data de referência: 31/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 70,00

PROGRAMA: 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**66.037.266**	**69.090.300**	**80.347.908**	**90.131.739**
Despesas Correntes	65.848.629	68.766.575	80.117.441	89.844.422
Despesas de Capital	188.637	323.725	230.466	287.317
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**23.856.135**	**25.660.881**	**30.075.686**	**32.928.847**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	23.856.135	25.660.881	30.075.686	32.928.847
Valores Globais	**89.893.401**	**94.751.181**	**110.423.594**	**123.060.587**
	418.128.762			

OBJETIVO: 1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

META: 051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Unidade de medida: percentual de cobertura

Descritor de desempenho: Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS

Linha de base: 68,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 70,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	78,00
Região Nordeste	67,50
Região Norte	64,00
Região Sudeste	72,50
Região Sul	77,70

PROGRAMA: 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**120.591**	**245.138**	**239.509**	**272.775**
Despesas Correntes	105.355	203.244	223.100	243.708
Despesas de Capital	15.235	41.894	16.410	29.067
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**120.591**	**245.138**	**239.509**	**272.775**
	878.013			

OBJETIVO: 1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

META: 051I - Ampliar em 100% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Unidade de medida: atendimento contratado ou conveniado (unidade)

Descritor de desempenho: Atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas

Linha de base: 20.000,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	3.800,00
Região Nordeste	9.400,00
Região Norte	1.600,00
Região Sudeste	13.600,00
Região Sul	11.600,00

PROGRAMA: 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.122.236**	**1.362.726**	**3.937.289**	**5.078.506**
Despesas Correntes	1.019.334	1.235.838	3.916.091	4.691.687
Despesas de Capital	102.902	126.889	21.197	386.819
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**27.181.231**	**30.909.129**	**34.757.965**	**41.869.966**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	4.797.700
Gastos Tributários	27.181.231	30.909.129	34.757.965	37.072.266
Valores Globais	**28.303.467**	**32.271.855**	**38.695.254**	**46.948.472**
	146.219.048			

OBJETIVO: 1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

META: 052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou adesão ao SISAN

Unidade de medida: município

Descritor de desempenho: % de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PAB atendidos com Água, Fomento, Ali Brasil e SISAN

Linha de base: 1.397,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 2.227,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	92,00
Região Nordeste	1.329,00
Região Norte	319,00
Região Sudeste	355,00
Região Sul	132,00

PROGRAMA: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**568.878**	**296.762**	**284.589**	**547.806**
Despesas Correntes	411.826	203.668	183.764	433.099
Despesas de Capital	157.052	93.093	100.824	114.707
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**14.196.419**	**13.933.356**	**17.115.945**	**18.630.449**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	9.500
Gastos Tributários	14.196.419	13.933.356	17.115.945	18.620.949
Valores Globais	**14.765.296**	**14.230.118**	**17.400.533**	**19.178.254**
	65.574.201			

OBJETIVO: 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção da igualdade racial, da igualdade de gênero e dos direitos humanos.

META: 0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção dedireitos, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todas as Pessoas.

Unidade de medida: Índice

Descritor de desempenho: Índice Direitos para Todas as Pessoas

Linha de base: 0,02

Data de referência: 01/01/2019

Valor previsto ao final do PPA: 0,50

PROGRAMA: 5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**9.363.481**	**114.445.743**	**105.139.465**
Despesas Correntes	0	9.363.481	114.445.743	105.139.465
Despesas de Capital	0	0	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**0**	**9.363.481**	**114.445.743**	**105.139.465**
	228.948.690			

OBJETIVO: 1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

META: 053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Unidade de medida: percentual de famílias atendidas

Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres

Linha de base: 100,00

Data de referência: 01/11/2021

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**944.201**	**419.476**	**1.649.582**	**1.052.517**
Despesas Correntes	816.021	382.288	429.667	582.469
Despesas de Capital	128.180	37.188	1.219.915	470.047
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**944.201**	**419.476**	**1.649.582**	**1.052.517**
	4.065.776			

OBJETIVO: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

META: 050P - Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional

Linha de base: 80,80

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 82,00

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.350.345**	**12.764.328**	**14.470.834**	**12.792.979**
Despesas Correntes	5.256.930	5.726.282	6.316.269	5.840.633
Despesas de Capital	7.093.415	7.038.046	8.154.564	6.952.345
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**1.490.521**	**1.641.410**	**2.468.810**	**3.235.467**
Recursos Não-Orçamentários	**43.726**	**54.269**	**57.591**	**54.117**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	43.726	54.269	57.591	54.117
Valores Globais	**13.884.592**	**14.460.007**	**14.528.425**	**16.082.562**
	61.424.396			

OBJETIVO: 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

META: 0505 - Atingir 73,5% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de operacionalidade das Forças Armadas

Linha de base: -

Data de referência: -

Valor previsto ao final do PPA: 73,50

PROGRAMA: 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**49.787**	**26.001**	**14.961**	**68.024**
Despesas Correntes	14.997	14.024	7.186	15.291
Despesas de Capital	34.791	11.977	7.774	52.733
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**49.787**	**26.001**	**14.961**	**68.024**
	158.773			

OBJETIVO: 1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

META: 0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais

Linha de base: 30,00

Data de referência: 27/08/2019

Valor previsto ao final do PPA: 80,00

PROGRAMA: 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**174.894**	**364.275**	**341.122**	**604.026**
Despesas Correntes	155.458	273.983	330.800	593.591
Despesas de Capital	19.436	90.292	10.322	10.435
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**174.894**	**364.275**	**341.122**	**604.026**
	1.484.317			

OBJETIVO: 1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

META: 052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: -

Linha de base: -

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 10,00

PROGRAMA: 6015 - Educação Infantil

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**96.627**	**502.285**	**355.090**
Despesas Correntes	0	46.627	193.829	102.590
Despesas de Capital	0	50.000	308.456	252.500
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**0**	**96.627**	**502.285**	**355.090**
	954.002			

OBJETIVO: 1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

META: 052V - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos.

Unidade de medida: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche

Descritor de desempenho: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche

Linha de base: 35,70

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 50,00

PROGRAMA: 6016 - Educação Especial

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**42.120**	**42.247**	**41.719**
Despesas Correntes	0	39.588	36.464	31.260
Despesas de Capital	0	2.532	5.784	10.459
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**0**	**42.120**	**42.247**	**41.719**
	126.087			

OBJETIVO: 1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

META: 052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Unidade de medida: Matrículas

Descritor de desempenho: Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação na educação básica

Linha de base: 1.009.917,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 1.140.947,00

Anexo II
Programas de Gestão

Plano Plurianual
2020-2023

ANO-BASE
2023

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**595.156**	**608.609**	**669.462**	**752.390**
Despesas Correntes	571.516	568.226	644.341	746.789
Despesas de Capital	23.640	40.384	25.121	5.601
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**595.156**	**608.609**	**669.462**	**752.390**
	2.625.618			

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.541.214**	**7.618.814**	**8.117.316**	**8.609.020**
Despesas Correntes	7.298.594	7.437.443	7.966.050	8.417.528
Despesas de Capital	242.620	181.371	151.266	191.492
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**7.541.214**	**7.618.814**	**8.117.316**	**8.609.020**
	31.886.364			

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**315.580.115**	**327.132.596**	**343.936.405**	**353.860.073**
Despesas Correntes	313.735.754	325.557.317	342.241.012	351.488.162
Despesas de Capital	1.844.361	1.575.279	1.695.393	2.371.911
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**315.580.115**	**327.132.596**	**343.936.405**	**353.860.073**
	1.340.509.188			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**48.470.580**	**49.378.680**	**53.288.682**	**55.672.008**
Despesas Correntes	47.222.595	47.330.757	51.682.056	53.837.649
Despesas de Capital	1.247.985	2.047.923	1.606.626	1.834.358
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**48.470.580**	**49.378.680**	**53.288.682**	**55.672.008**
	206.809.950			

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.017.819**	**13.471.735**	**14.374.551**	**15.290.683**
Despesas Correntes	12.850.562	13.178.938	14.008.784	14.908.976
Despesas de Capital	167.256	292.797	365.767	381.706
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**13.017.819**	**13.471.735**	**14.374.551**	**15.290.683**
	56.154.787			

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**0**	**0**	**0**
Despesas Correntes	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**8.849.162**	**10.147.438**	**10.204.032**	**12.777.019**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	**8.849.162**	**10.147.438**	**0**	**12.777.019**
	41.977.651			

Anexo III
Investimentos Plurianuais Prioritários | Seção I

Plano Plurianual 2020-2023

ANO-BASE 2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Investimentos Prioritários

Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 2.700.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 435.017.847

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/12/2023

Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 68.119.945 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 14.013.446

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2022

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários

Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Custo Total: R$ 171.153.303 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 49.705.303

Data Início: 10/12/2019 **Data Término:** 31/12/2023

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários

Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Custo Total: R$ 1.673.971.450 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.047.156.872

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 30/06/2022

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Custo Total: R$ 4.502.570.448 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 447.237.594

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2024

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Custo Total: R$ 7.400.771.494 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.985.035.460

Data Início: 02/01/2008 **Data Término:** 31/12/2024

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários

BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Custo Total: R$ 2.639.978.872 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 517.144.061

Data Início: 01/03/2010 **Data Término:** 31/12/2023

BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Custo Total: R$ 1.166.701.857 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 358.584.296

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2023

BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

Custo Total: R$ 1.987.388.094 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 599.364.750

Data Início: 20/08/2012 **Data Término:** 30/03/2024

BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Custo Total: R$ 2.184.467.067 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 186.606.422

Data Início: 30/04/2009 **Data Término:** 31/12/2023

BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Custo Total: R$ 2.550.293.633 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 215.050.419

Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 31/12/2023

BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Custo Total: R$ 601.995.484 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 257.489.731

Data Início: 01/07/2011 **Data Término:** 31/12/2023

BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Custo Total: R$ 735.151.010 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 169.561.819

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2024

BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Custo Total: R$ 1.363.211.040 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 341.336.941

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/07/2023

BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Custo Total: R$ 4.699.255.814 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 364.126.618

Data Início: 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2024

BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Custo Total: R$ 1.197.037.316 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 451.263.005

Data Início: 01/05/2013 **Data Término:** 31/12/2023

Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Custo Total: R$ 8.343.700.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.563.981.511

Data Início: 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2023

Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Custo Total: R$ 927.156.451 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 184.686.387

Data Início: 30/04/2014 **Data Término:** 31/12/2023

Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Custo Total: R$ 210.944.150 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 211.007.573

Data Início: 01/07/2013 **Data Término:** 01/05/2023

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Investimentos Prioritários

Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Custo Total: R$ 44.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 37.114.001

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 30/12/2023

Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Custo Total: R$ 38.502.479 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 4.535.836

Data Início: 24/02/2017 **Data Término:** 31/12/2020

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Investimentos Prioritários

Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Custo Total: R$ 345.537.074 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 327.652.489

Data Início: 01/06/2005 **Data Término:** 31/01/2023

Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 1.768.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 512.000.000

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários

Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Custo Total: R$ 54.005.103.008 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 5.563.415.982

Data Início: 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2032

Programa Estratégico ASTROS 2020

Custo Total: R$ 2.435.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 374.434.835

Data Início: 03/01/2011 **Data Término:** 31/12/2023

Programa Estratégico do Exército Guarani

Custo Total: R$ 30.585.160.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 2.362.509.118

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040

Programa Nuclear da Marinha

Custo Total: R$ 6.834.730.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.063.955.993

Data Início: 01/01/2000 **Data Término:** 31/12/2030

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Custo Total: R$ 24.749.972.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 5.077.160.171

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Custo Total: R$ 15.473.079.503 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.904.236.735

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026

Projeto KC-X

Custo Total: R$ 5.790.442.178 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 552.171.354

Data Início: 14/09/2009 **Data Término:** 31/12/2022

Anexo IV
Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não-Dependentes

Plano Plurianual 2020-2023

ANO-BASE 2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Investimentos Estatais

3252600025202 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, na Amazônia Legal

Custo Total: R$ 1.600.000

Data Início: 01/07/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3286566425234 - Instalação de Bens Imóveis, em Brasília - DF

Custo Total: R$ 4.900.000

Data Início: 30/05/2019 **Data Término:** 31/12/2026

3252003525234 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 400.000

Data Início: 01/12/2012 **Data Término:** 31/12/2026

3252003125210 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 6.000.000

Data Início: 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2026

3286005325220 - Instalação de Bens Imóveis, no Distrito Federal

Custo Total: R$ 156.946

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

3286003125220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 905.551

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

3286003525220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 3.590.442

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

3286001525220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Pará

Custo Total: R$ 57.547

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

3286004325220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Rio Grande do Sul

Custo Total: R$ 888.113

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2023

3252002725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 5.717.535

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252005225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Goiás

Custo Total:R$ 4.038.170

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252005125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso

Custo Total:R$ 5.717.535

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252005425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total:R$ 3.230.536

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252003125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais

Custo Total:R$ 40.022.746

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Pernambuco

Custo Total:R$ 11.435.071

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252001125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Rondônia

Custo Total:R$ 3.230.536

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Roraima

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252000225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, exterior

Custo Total:R$ 3.600.000

Data início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

3252005325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Distrito Federal

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término: 3**1/12/2023

3252002925220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 22.870.140

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Paraíba

Custo Total:
R$6.461.071 **Data Término:** 31/12/2023

Data Início:

01/01/2022

3252004225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Santa Catarina

Custo Total:R$ 11.435.071

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252003525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 68.610.421 **Data Término:** 31/12/2023

Data Início:01/01/2020

3252002825220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Sergipe

C**usto Total:**R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Acre

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amapá

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amazonas

Custo Total:R$ 4.038.170

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252002325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 8.076.339

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252003225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Espírito Santo

Custo Total:R$ 1.615.268

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252002125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Maranhão

Custo Total:R$ 11.435.071

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252001525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 5.717.535

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252004125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Paraná

Custo Total:R$ 17.152.605

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Piauí

Custo Total:R$ 1.615.268

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252003325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 17.152.605

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 1.615.268

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252004325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Sul

Custo Total:R$ 11.435.731

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

15YR652652234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Itaituba - PA (DNB – ITAITUBA – PA)

Custo Total:R$ 820.000
Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR653352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Petrolina - PE (DNB – PETROLINA – PE)

Custo Total:R$ 100.000 **Data Início:**01/01/2023

Data Término: 31/12/2023

15YR651052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Presidente Prudente - SP (DNB – PRES PRUDENTE - SP)

Custo Total: R$ 360.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651452234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Ribeirão Preto - SP (DNB – RIBEIRAO PRETO - SP)

Custo Total: R$ 8.000.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2024

15YR652452234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Santarém - PA (DNB – SANTAREM - PA)

Custo Total: R$ 300.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR653052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Teresina - PI (DNB – TERESINA - PI)

Custo Total: R$ 160.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650852234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Uberaba - MG (DNB – UBERABA – MG)

Custo Total: R$ 300.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650952234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Uberlândia - MG (DNB – UBERLANDIA - MG)

Custo Total: R$ 400.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651552234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Vitória - ES (DNB – VITORIA – ES)

Custo Total: R$ 400.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - Aer. Santos Dumont - RJ)

Custo Total: R$ 3.110.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650252234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB – GALEAO - RJ)

Custo Total: R$ 400.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR653152234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de João Pessoa - PB (DNB - JOÃO PESSOA - PB)

Custo Total:R$ 1.160.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651752234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Joinville - SC (DNB – JOINVILLE – SC)

Custo Total:R$ 100.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR653852234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Londrina - PR (DNB – LONDRINA - PR)

Custo Total:R$ 400.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650452234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Macaé - RJ (DNB – MACAE – RJ)

Custo Total:R$ 600.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR652052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Macapá - AP (DNB - MACAPÁ - AP)

Custo Total:R$ 200.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR652252234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Marabá - PA (DNB - MARABÁ - AP)

Custo Total:R$ 160.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650752234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Montes Claros - MG (DNB - MONTES CLAROS - MG)

Custo Total:R$ 100.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651652234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Navegantes - SC (DNB – NAVEGANTES - SC)

Custo Total:R$ 200.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR654352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Palmas - TO (DNB – PALMAS – TO)

Custo Total: R$ 360.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

3252001725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Tocantins

Custo Total: R$ 807.634

Data Início: 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

15YJ003525923 - Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz), noEstado de São Paulo

Custo Total: R$ 7.000.000

Data Início: 03/05/2023 **Data Término:** 31/12/2024

15YJ003549204 - Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz), noEstado de São Paulo

Custo Total: R$ 7.000.000

Data Início: 03/05/2023 **Data Término:** 31/12/2024

15YG126268212 - Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação daNova Sede Administrativa da CODERN, no Município de Natal - RN

Custo Total: R$ 1.500.000

Data Início: 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR652352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Altamira - PA (DNB – ALTAMIRA – PA)

Custo Total: R$ 20.000

Data Início: 01/01/2023

Data Término: 31/12/2023

15YR651252234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Bauru - SP (DNB - BAURU - SP)

Custo Total: R$ 360.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650552234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Belo Horizonte - MG (DNB – BELO HORIZONTE (CARLOS PRATES)
- MG)

Custo Total: R$ 200.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650652234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Belo Horizonte - MG (DNB – BELO HORIZONTE (PAMPULHA) -MG)

Custo Total: R$ 200.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Campinas - SP (DNB – CAMPINAS – SP)

Custo Total:R$ 1.000.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR650352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ (DNB – CAMPOS - RJ)

Custo Total:R$ 1.110.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR653952234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Goiânia - GO (DNB – GOIANIA - GO)

Custo Total:R$ 2.320.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651152234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Guarulhos - SP (DNB - GUARULHOS - SP)

Custo Total:R$ 1.200.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YR651852234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de NavegaçãoAérea, no Município de Ilhéus - BA (DNB - ILHEUS - BA)

Custo Total:R$ 100.000

Data Início:01/01/2023
Data Término:
31/12/2023

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Estatais

146W000141201 - Adequação da infraestrutura dos Correios

Custo Total: R$ 284.614.022

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

15VF000141201 - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Custo Total: R$ 94.877.762

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear

Investimentos Estatais

15ZL199132397 - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio, no Município de Caetité - BA

Custo Total: R$ 571.008.169

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025

15ZN003032397 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio, na Região Sudeste

Custo Total: R$ 3.128.106.868

Data Início: 01/08/2000 **Data Término:** 31/12/2037

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Investimentos Estatais

5E88003332204 - Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 32.182.185.914

Data Início: 31/12/1995 **Data Término:** 01/02/2028

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Investimentos Estatais

15VM000232282 - Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa, exterior

Custo Total:R$ 7.842.983.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

15VP003232230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS, no Estado do Espírito Santo

Custo Total:R$ 51.099.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15VP003332230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 80.563.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

1P65002632230 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE), no Estado de Pernambuco

Custo Total:R$ 44.304.226.000

Data Início:01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2027

152J003332230 - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 6.311.142.055

Data Início:01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2025

15YH003032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos, na Região Sudeste

Custo Total:R$ 120.778.384.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2030

15VG003032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos, na Região Sudeste

Custo Total:R$ 25.060.668.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2035

15VH002032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 13.464.813.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2027

15YI002832230 - Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas, no Estado de Sergipe

Custo Total:R$ 2.634.000.000

Data Início:01/01/2023 **Data Término:** 30/06/2029

11UN003532230 - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 445.652.000

Data Início:01/01/2005 **Data Término:** 31/12/2025

151A003332230 - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 5.939.986.267

Data Início:01/06/2013 **Data Término:** 31/12/2025

15X9003032230 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos, na Região Sudeste

Custo Total:R$ 34.196.530.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2036

15SB005032230 - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília), na Região Centro-Oeste

Custo Total:R$ 179.116.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2026

1C59003532230 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 1.333.811.000

Data Início:01/01/2005 **Data Término:** 31/12/2023

15X8000132271 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Custo Total:R$ 1.741.304.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2025

Investimentos Estatais

157L000139256 - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Custo Total: R$ 1.000.000.000

Data Início: 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2023

15QI392839256 - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP

Custo Total: R$ 50.474.205

Data Início: 03/09/2018 **Data Término:** 31/12/2023

1F54003339256 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 148.868.560

Data Início: 30/09/2004 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém - PA)

Custo Total: R$ 99.100.000

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá - PA)

Custo Total: R$ 25.800.000

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ654039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo/Congonhas)

Custo Total: R$ 184.892.002

Data Início: 02/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023

15RQ654139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont)

Custo Total: R$ 317.424.388

Data Início: 02/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023

157L000168214 - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Custo Total: R$ 1.000.000.000

Data Início: 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2023

15QI392868214 - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP

Custo Total: R$ 50.474.205

Data Início: 03/09/2018 **Data Término:** 31/12/2023

1F54003368214 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 148.868.560

Data Início: 30/09/2004 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650068214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém - PA)

Custo Total: R$ 99.100.000

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650168214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá - PA)

Custo Total: R$ 25.800.000

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ654068214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo/Congonhas)

Custo Total: R$ 184.892.002

Data Início: 02/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023

15RQ654168214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont)

Custo Total: R$ 317.424.388

Data Início: 02/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023

Investimentos Estatais

143Y003539213 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 63.034.582

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

15N8003539213 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 135.606.123

Data Início: 01/10/2018 **Data Término:** 31/12/2027

15X3003539213 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 194.990.000

Data Início: 01/02/2022 **Data Término:** 31/12/2025

1C66003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 442.308.473

Data Início: 01/01/2010 **Data Término:** 31/12/2026

1C67003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 619.296.700

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2028

14KJ003539213 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 62.977.180

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14KL002968207 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado da Bahia

Custo Total: R$ 159.284

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

2NK003539213 - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP),no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 111.330.353

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

143Y003568208 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 63.034.582

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

15N8003568208 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 135.606.123

Data Início:01/10/2018 **Data Término:** 31/12/2027

15X3003568208 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 194.990.000

Data Início:01/02/2022 **Data Término:** 31/12/2025

1C66003568208 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 442.308.473

Data Início:01/01/2010 **Data Término:** 31/12/2026

1C67003568208 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 619.296.700

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2028

14KJ003568208 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 62.977.180

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14KM003568208 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 2.065.411

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14KM002968207 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 5.874.800

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

14RC002968207 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado da Bahia

Custo Total: R$ 3.444.233

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

14KM003539213 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 2.065.411

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14RC003539213 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 6.072.000

Data Início: 01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14RC003568208 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 6.072.000

Data Início: 01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2024

12NK003568208 - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 111.330.353

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14KL002939212 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado da Bahia

Custo Total: R$ 159.284

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

14KM002939212 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado da Bahia

Custo Total: R$ 5.874.800

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

14RC002939212 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado da Bahia

Custo Total: R$ 3.444.233

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

15YD104839210 - Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE), no Município de Fortaleza - CE

Custo Total: R$ 8.261.099

Data Início: 03/01/2023 **Data Término:** 31/05/2026

142Z002339210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 30.500.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

147E002339210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 15.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

143A002339210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 30.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14KM002339210 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 13.840.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14RC002339210 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 13.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

15QU002339210 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará, no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 30.000.000

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2024

15YD104868205 - Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE), no Município de Fortaleza - CE

Custo Total: R$ 8.261.099

Data Início: 03/01/2023 **Data Término:** 31/05/2026

142Z002368205 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 30.500.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

147E002368205 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 15.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

143A002368205 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 30.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14KM002368205 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 13.840.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14RC002368205 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 13.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

15QU002368205 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará, no Estado do Ceará

Custo Total: R$ 30.000.000

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2024

14KM003239211 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Espírito Santo

Custo Total:R$ 21.900.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

15WX026839215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 25.223.681

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX026939215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 2.500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX036339215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 22.152.686

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY026839215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 17.454.873

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY026939215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 20.527.524

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY036339215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 11.524.947

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ026839215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total: R$ 15.860.118

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ026939215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total: R$ 2.269.152

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ036339215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total: R$ 18.439.916

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW026839215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total: R$ 19.178.365

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW026939215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total: R$ 14.518.355

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW036339215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total: R$ 10.195.790

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14KJ001539215 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Pará

Custo Total: R$ 35.000.000

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

11WH001539215 - Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo Total: R$ 15.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X0026839215 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total: R$ 500.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14KL001539215 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Pará

Custo Total: R$ 8.400.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14RC001539215 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Pará

Custo Total: R$ 10.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X2001539215 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP, no Estado do Pará

Custo Total: R$ 40.000.000

Data Início: 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

15X0026939215 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém – PA

Custo Total: R$ 34.500.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX026868210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total: R$ 25.223.681

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX026968210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total: R$ 2.500.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX036368210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total: R$ 22.152.686

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY026868210 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 17.454.873

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY026968210 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 20.527.524

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY036368210 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 11.524.947

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ026868210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 15.860.118

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ026968210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 2.269.152

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ036368210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 18.439.916

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW026868210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 19.178.365

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW026968210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 14.518.355

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW036368210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 10.195.790

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

11WH001568210 - Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo Total:R$ 15.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X0026868210 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X0026968210 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 34.500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14KJ001568210 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 35.000.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

14KL001568210 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 8.400.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14RC001568210 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 10.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X2001568210 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 40.000.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

15QL330368211 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí, no Município de Itaguaí - RJ

Custo Total:R$ 300.000.000 **Data Início:**01/01/2023

Data Término: 31/12/2023

15YF334168211 - Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 170.000.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YE334168211 - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 90.000.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

14KJ003368211 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 40.000.000

Data Início: 01/01/2017 **Data Término:** 31/10/2024

14RC003368211 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 4.993.904

Data Início: 02/01/2016 **Data Término:** 30/12/2023

15QZ003368211 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 35.000.000

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2024

15QL330339216 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí, no Município de Itaguaí - RJ

Custo Total: R$ 300.000.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YF334139216 - Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 170.000.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15YE334139216 - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 90.000.000

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2023

14KJ003339216 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2017 **Data Término:** 31/10/2024

14RC003339216 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 4.993.904
Data Início: 02/01/2016 **Data Término:** 30/12/2023

15QZ003339216 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2024

12LG003339216 - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 105.500.000
Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/07/2023

15V4002739217 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 9.000.000
Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

145H002468212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 31.050.000
Data Início: 01/12/2020 **Data Término:** 31/12/2023

145U002468212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 23.000.000
Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

14N0002768212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL), no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 3.000.000
Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

12LN002468212 - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 280.000.000
Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2023

14KL002468212 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 8.418.449

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

12LP002468212 - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 1.000.000

Data Início:01/03/2011 **Data Término:** 31/12/20

14RC002468212 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 27.100.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024

15V6002768212 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 8.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

15V5002768212 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 13.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

15V4002768212 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 9.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

145H002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 31.050.000

Data Início:01/12/2020 **Data Término:** 31/12/2023

145U002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 23.000.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

14N0002739217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL), no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 3.000.000

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

12LN002439217 - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 280.000.000

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2023

14KL002439217 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 8.418.449

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

12LP002439217 - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 1.000.000

Data Início: 01/03/2011 **Data Término:** 31/12/2023

14RC002439217 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 27.100.000

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024

15V6002739217 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 8.000.000

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/202

12LG003368211 - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 105.500.000

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/07/2023

15V5002739217 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 13.000.000

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Investimentos Estatais

146V002636215 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos, no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 700.000.000

Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 31/12/2026

15EY002636215 - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás, no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 963.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

1H00002636215 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE), no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 1.245.061.856

Data Início: 01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2026

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Estatais

15WT334152231 - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 600.000

Data Início: 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

15YK334152231 - Aquisição de Forno de Indução com 4 estações, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 2.200.000

Data Início: 01/03/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15VC334152231 - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 2.450.000

Data Início: 01/03/2021 **Data Término:** 31/12/2023

15YN334152231 - Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total: R$ 239.060.848

Data Início: 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2027

15YM334152231 - Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 2.500.000

Data Início:01/03/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15VE334152231 - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT), no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 20.000.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

15YL334152231 - Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 1.000.000

Data Início:01/03/2023 **Data Término:** 31/12/2023

15S3000152231 - Obtenção de Navio de Apoio Antártico

Custo Total:R$ 750.000.000

Data Início:05/10/2018 **Data Término:** 31/12/2024

15OZ000152231 - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Custo Total:R$ 11.806.334.520

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2026

15VD334152231 - Aquisição de Tornos CNC de médio porte, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 2.750.000 **Data Término:** 31/12/2023

Data Início:01/03/2021

15V9334152231 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 15.000.000

Data Início:01/06/2021 **Data Término:** 31/12/2026

EDIÇÃO EXTRA
ISSN 1677-7042
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL
Ano CLXI Nº 93-A
Brasília - DF, quarta-feira, 17 de maio de 2023
SEÇÃO 1

Sumário

Ministério do Planejamento e Orçamento 1
Esta edição é composta de 36 páginas

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 134, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2020-2023.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13 e 19 do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Além dos Anexos previstos no art. 1º, serão atualizados no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento e Orçamento os seguintes relatórios com atributos gerenciais do Plano Plurianual 2020-2023:

I - Relatório com os Resultados Intermediários dos programas do Plano Plurianual 2020-2023, com respectivos indicadores e metas; e

II - Espelhos dos programas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério dos Povos Indígenas

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	95.720 77.724 17.996	131.132 119.643 11.488	91.362 80.170 11.192	271.259 237.260 33.998
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	95.720	131.132	91.362	271.259
	589.473			

OBJETIVO: 1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.
META: 0525 - Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Atuação em Terras Indígenas
Linha de base: 0,00
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	16.721.115 7.772.451 8.948.664	20.607.738 10.680.810 9.926.928	24.711.889 15.690.315 9.021.574	24.791.497 17.036.101 7.755.397
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	17.218.616 439.779 16.778.837	18.314.781 278.569 18.036.212	19.036.591 0 19.036.591	102.640.683 82.646.390 19.994.293
Valores Globais	33.939.731	38.922.519	43.748.480	127.432.181
	244.042.910			

OBJETIVO: 1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.
META: 0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária
Linha de base: 29,50
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 59,00

PROGRAMA: 1040 - Governança Fundiária
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	792.100 116.831 675.269	475.703 244.778 230.925	687.114 90.288 596.827	539.836 20.175 519.661
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	46.705 269 46.436	141.592 91.301 50.291	54.958 0 54.958	566.491 508.803 57.688
Valores Globais	838.805	617.295	742.073	1.106.327
	3.304.500			

OBJETIVO: 1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra
META: 052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Regularização Fundiária
Linha de base: 0,00
Data de referência: 11/06/2019
Valor previsto ao final do PPA: 19,50

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	80,70
Região Nordeste	9,97
Região Norte	25,45
Região Sudeste	17,97
Região Sul	51,16

PROGRAMA: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	188.493 168.712 19.781	192.743 163.129 29.614	225.007 204.604 20.403	582.873 541.886 40.987
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	188.493	192.743	225.007	582.873
	1.189.116			

OBJETIVO: 1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.
META: 052D - Estratégias e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	12.805 2.078 10.728	20.024 3.032 16.992	18.432 3.443 14.989	43.258 24.092 19.166
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	12.805	20.024	18.432	43.258
	94.519			

OBJETIVO: 1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.
META: 051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.
Unidade de medida: unidade
Descritor de desempenho: Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada
Linha de base: -
Data de referência: -
Valor previsto ao final do PPA: 27,00

PROGRAMA: 1058 - Mudança do Clima
Dietriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	257.828 13.339 244.489	340.201 16.892 323.308	462.553 12.385 450.169	661.449 22.712 638.737
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	12.639 12.639 0	11.400 11.400 0	200 200 0	1.324 1.324 0
Valores Globais	270.467	351.600	462.753	662.774
	1.747.595			

OBJETIVO: 1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.
META: 0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

PROGRAMA: 2201 - Brasil Moderniza
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	161.194 84.585 76.609	84.792 78.708 6.084	105.407 97.977 7.430	203.965 180.303 23.662
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	161.194	84.792	105.407	203.965
	555.357			

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

OBJETIVO: 1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.
META: 051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatros anos.
Unidade de medida: Percentual
Descritor de desempenho: Índice de Modernização
Linha de base: 60,01
Data de referência: 31/01/2019
Valor previsto ao final do PPA: 85,00

_____

PROGRAMA: 2202 - Defesa Agropecuária
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	177.477 158.898 18.579	222.678 176.508 46.170	186.270 171.453 14.817	208.486 162.892 45.594
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	177.477	222.678	186.270	208.486
	794.912			

OBJETIVO: 1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos
META: 052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de conformidade de produtos de origem vegetal e animal
Linha de base: 81,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 81,00

_____

PROGRAMA: 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	256.248 207.220 49.029	255.491 228.810 26.681	246.906 215.031 31.875	340.824 170.960 169.864
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	256.248	255.491	246.906	340.824
	1.099.469			

OBJETIVO: 1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.
META: 052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade
Linha de base: 0,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 15,00

_____

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	1.701.330 1.651.462 49.867	1.809.254 1.648.105 161.149	2.803.517 2.470.173 333.344	4.224.967 3.480.216 744.751
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	2.238.944 15.293 2.223.651	2.958.136 11.651 2.946.486	3.327.286 12.872 3.314.414	3.534.424 0 3.534.424
Valores Globais	3.940.273	4.767.390	6.130.803	7.759.391
	22.597.858			

OBJETIVO: 1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira
META: 052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)
Linha de base: 0,66
Data de referência: 31/12/2016
Valor previsto ao final do PPA: 0,70

_____

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	979.782 454.076 525.706	1.165.763 653.533 512.229	2.319.226 537.097 1.782.130	1.809.023 502.491 1.306.532
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	75.144	48.750	15.609	164.001
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	1.054.927	1.214.513	2.319.226	1.973.024
	6.577.298			

OBJETIVO: 1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país
META: 052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga
Linha de base: 78,97
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 91,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	93,00
Região Nordeste	83,00
Região Norte	87,00
Região Sudeste	95,00
Região Sul	92,00

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	814.287 755.704 58.583	1.074.814 1.000.972 73.843	711.529 679.393 32.136	466.929 399.094 67.835
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	23.800	57.371
Recursos Não-Orçamentários	557.536	196.500	673.800	239.200
Crédito e Demais Fontes	26.000	196.500	673.800	239.200
Gastos Tributários	531.536	0	0	0
Valores Globais	1.371.823	1.271.314	1.385.329	763.500
	4.815.766			

OBJETIVO: 1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável
META: 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.
Unidade de medida: índice
Descritor de desempenho: Índice de Autonomia Nacional em Produtos e Serviços Derivados da Tecnologia Nuclear
Linha de base: 0,75
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 0,41

PROGRAMA: 2207 - Programa Espacial Brasileiro
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	154.141 65.025 89.116	87.808 39.950 47.858	78.310 48.800 29.510	167.690 109.492 58.198
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	3.798 0 3.798	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	157.939	87.808	78.310	167.690
	491.746			

OBJETIVO: 1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais
META: 052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais
Linha de base: 27,50
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	1.119.645 959.912 159.732	695.220 609.790 85.430	1.305.874 1.034.631 271.243	2.767.097 2.114.147 652.950
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	11.444.426 1.186.176 10.258.250	13.098.958 822.465 12.276.493	14.038.180 233.612 13.804.568	17.451.883 2.728.443 14.723.440
Valores Globais	12.564.070	13.794.178	15.344.054	20.218.980
	61.921.283			

OBJETIVO: 1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável
META: 052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)
Linha de base: 0,60
Data de referência: 31/12/2016
Valor previsto ao final do PPA: 0,70

PROGRAMA: 2209 - Brasil, Nosso Propósito
Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia
Órgão Responsável: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	1.420.345 1.409.431 10.914	796.544 787.907 8.637	711.742 707.485 4.257	464.684 459.510 5.174
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	5.234.651 4.754.136 480.515	2.259.407 1.555.531 703.876	937.465 0 937.465	5.399.916 4.408.850 991.065
Valores Globais	6.654.996	3.055.951	1.649.207	5.864.600
	17.224.754			

OBJETIVO: 1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.
META: 0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 715 bilhões até 2023.
Unidade de medida: real
Descritor de desempenho: Valores arrecadados com desestatizações e economizados com eficiência na gestão de ativos
Linha de base: -
Data de referência: -
Valor previsto ao final do PPA: 715.000.000.000,00

PROGRAMA: 2210 - Empregabilidade
Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	49.579	25.568	29.528	265.116
Despesas Correntes Despesas de Capital	49.279	25.568	29.528	264.465
	300	0	0	652
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	118.886	0	56.773
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	118.886	0	56.773
	0	0	0	0
Valores Globais	49.579	144.454	29.528	321.889
	545.450			

OBJETIVO: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.
META: 050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal
Linha de base: 3,19
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 4,00

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.544.156	2.797.948	3.015.150	3.310.164
Despesas Correntes Despesas de Capital	435.730	784.372	910.352	1.303.647
	2.108.426	2.013.576	2.104.798	2.006.517
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	719.096	486.374	10.655	4.050.731
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	705.864	476.441	0	4.039.820
	13.232	9.933	10.655	10.911
Valores Globais	3.263.252	3.284.322	3.025.806	7.360.895
	16.934.275			

OBJETIVO: 1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.
META: 050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 547,8 bilhões em 2023.
Unidade de medida: dólar norte-americano
Descritor de desempenho: Corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil
Linha de base: 526.476.000.000,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 547.764.702.158,00

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	350.439	340.886	360.842	513.488
Despesas Correntes Despesas de Capital	330.488	327.264	352.352	499.854
	19.951	13.622	8.490	13.634
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	47.819.622	52.739.515	61.692.954	65.643.549
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	114.652	0	179.590
	47.819.622	52.624.864	61.692.954	65.463.959
Valores Globais	48.170.061	53.080.402	62.053.796	66.157.038
	229.461.296			

OBJETIVO: 1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.
META: 050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.
Unidade de medida: posição
Descritor de desempenho: Global Competitiveness Index - Business Dynamism (Pilar 11)
Linha de base: 108,00
Data de referência: 31/07/2018
Valor previsto ao final do PPA: 76,00

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno
Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego
Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	51.991.976	57.566.071	73.453.337	70.688.080
Despesas Correntes Despesas de Capital	51.960.529	57.546.683	73.433.720	70.669.987
	31.448	19.388	19.617	18.094
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	11.074.609	12.421.926	14.787.237	16.342.758
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	11.074.609	12.421.926	14.787.237	16.342.758
Valores Globais	63.066.585	69.987.997	88.240.573	87.030.838
	308.325.994			

OBJETIVO: 1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.
META: 0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.
Unidade de medida: índice Numérico, variando de 0 a 1
Descritor de desempenho: Índice de Condições e Relações de Trabalho
Linha de base: -
Data de referência: -
Valor previsto ao final do PPA: 1,00

PROGRAMA: 2214 - Nova Previdência
Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento
Órgão Responsável: Ministério da Previdência Social

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	654.195.878	688.361.268	777.025.772	840.355.640
Despesas Correntes Despesas de Capital	654.192.317	688.345.520	777.021.404	840.314.640
	3.561	15.748	4.369	41.000
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	1.127.409	1.413.244	1.556.951	1.660.618
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	1.127.409	1.413.244	1.556.951	1.660.618
Valores Globais	655.323.287	689.774.513	778.582.723	842.016.258
	2.965.696.781			

OBJETIVO: 1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.
META: 0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.
Unidade de medida: índice
Descritor de desempenho: Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço
Linha de base: 62,61
Data de referência: 31/12/2017
Valor previsto ao final do PPA: 63,53

PROGRAMA: 2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal
Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento
Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	291.190	311.472	235.684	246.539
Despesas Correntes Despesas de Capital	251.112	273.444	204.084	215.089
	40.078	38.027	31.600	31.449
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	5.185.980	5.815.212	8.348.955	36.240.225
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	1.191.105	1.394.941	0	26.349.476
	3.994.875	4.420.270	8.348.955	9.890.749
Valores Globais	5.477.170	6.126.683	8.584.639	36.486.764
	56.675.256			

OBJETIVO: 1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.
META: 0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

PROGRAMA: 2216 - Política Externa
Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional
Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.236.113	1.185.582	1.158.811	1.285.776
Despesas Correntes Despesas de Capital	1.230.039	1.157.723	1.139.362	1.240.518
	6.074	27.859	19.449	45.258
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	1.236.113	1.185.582	1.158.811	1.285.776
	4.866.282			

OBJETIVO: 1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.
META: 051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.
Unidade de medida: Reuniões
Descritor de desempenho: Número de reuniões de alto nível
Linha de base: 235,00
Data de referência: 31/12/2021
Valor previsto ao final do PPA: 240,00

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica
Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	11.225.483	14.263.867	5.745.472	8.803.082
Despesas Correntes Despesas de Capital	257.962	187.530	135.967	108.739
	10.967.521	14.076.337	5.609.505	8.694.343
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	69.443.872	77.040.703	60.333.189	109.771.589
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	33.399.370	30.531.978	12.501.430	59.829.200
	36.044.502	46.508.725	47.831.758	49.942.389
Valores Globais	80.669.354	91.304.570	66.078.660	118.574.670
	356.627.255			

OBJETIVO: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.
META: 050G - Concluir 2.161 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano.
Unidade de medida: Empreendimento concluído
Descritor de desempenho: Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano
Linha de base: 400,00
Data de referência: 01/01/2020
Valor previsto ao final do PPA: 2.161,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	178,00
Região Nordeste	765,00
Região Norte	298,00
Região Sudeste	440,00
Região Sul	480,00

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.886.034	1.229.900	1.941.363	1.223.934
Despesas Correntes Despesas de Capital	932.924	908.904	1.112.344	602.063
	953.110	320.996	829.019	621.870
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0

Recursos Não-Orçamentários	90.000	100.000	108.000	135.000
Crédito e Demais Fontes	90.000	100.000	108.000	135.000
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	1.976.034	1.329.900	2.049.363	1.358.934
	6.714.231			

OBJETIVO: 1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.
META: 050L - Ampliar de 2,68 para 3,72 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres.
Unidade de medida: nota
Descritor de desempenho: Capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres
Linha de base: 2,68
Data de referência: 31/05/2019
Valor previsto ao final do PPA: 3,72

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	2,45
Região Nordeste	3,35
Região Norte	3,40
Região Sudeste	4,44
Região Sul	4,96

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	143.686	40.928	2.991.355	6.645.036
Despesas Correntes Despesas de Capital	0	0	1.004	0
	143.686	40.928	2.990.352	6.645.036
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	4.813.659	6.720.176	4.743.300	11.277.569
Crédito e Demais Fontes	4.310.816	6.055.261	4.000.000	10.539.496
Gastos Tributários	502.843	664.915	743.300	738.073
Valores Globais	4.957.345	6.761.104	7.734.656	17.922.605
	37.375.709			

OBJETIVO: 1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões
META: 050H - Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana.
Unidade de medida: Empreendimento concluído
Descritor de desempenho: Quantidade de empreendimentos de mobilidade urbana concluídos
Linha de base: 152,00
Data de referência: 31/12/2020
Valor previsto ao final do PPA: 13.216,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	1.164,00
Região Nordeste	3.723,00
Região Norte	423,00
Região Sudeste	4.679,00
Região Sul	3.227,00

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.768.664	1.635.100	1.221.880	10.493.883
Despesas Correntes Despesas de Capital	867.017	407.112	114.586	1.902.613
	1.901.647	1.227.988	1.107.294	8.591.270
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	124.267.016	126.881.266	134.287.809	135.450.203
Crédito e Demais Fontes	116.237.500	116.312.500	116.875.000	116.875.000
Gastos Tributários	8.029.516	10.568.766	17.412.809	18.575.203
Valores Globais	127.035.680	128.516.366	135.509.688	145.944.086
	537.005.821			

OBJETIVO: 1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.
META: 050K - Beneficiar 2.113.117 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade.
Unidade de medida: Família beneficiada
Descritor de desempenho: Quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais
Linha de base: 345.000,00
Data de referência: 31/12/2020
Valor previsto ao final do PPA: 2.113.117,00

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.798.402	1.874.335	1.875.525	2.812.823
Despesas Correntes Despesas de Capital	359.407	362.154	415.239	408.712
	2.438.995	1.512.181	1.460.287	2.404.111
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	5.500	5.570	6.956	1.840
Crédito e Demais Fontes	5.500	5.570	6.956	1.840
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	2.803.902	1.879.905	1.882.481	2.814.663
	9.380.951			

OBJETIVO: 1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.
META: 0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.
Unidade de medida: município
Descritor de desempenho: Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados com a ampliação da oferta hídrica
Linha de base: 26,00
Data de referência: 31/12/2020
Valor previsto ao final do PPA: 132,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Nordeste	129,00
Região Sul	3,00

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico
Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais
Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	1.227.913 37.273 1.190.639	912.562 30.221 882.341	1.854.839 83.346 1.771.493	1.513.096 34.390 1.478.706
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	920.450	1.071.000	1.272.750	1.278.100
Crédito e Demais Fontes	920.450	1.071.000	1.272.750	1.278.100
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	2.148.363	1.983.562	3.127.589	2.791.196
	10.050.710			

OBJETIVO: 1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico
META: 050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de atendimento adequado em saneamento básico
Linha de base: 56,30
Data de referência: 31/12/2017
Valor previsto ao final do PPA: 64,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	71,80
Região Nordeste	49,40
Região Norte	43,90
Região Sudeste	74,90
Região Sul	73,40

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo
Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego
Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	5.868.719 73.109 5.795.610	312.713 38.997 273.717	939.666 39.923 899.743	1.063.062 26.489 1.036.573
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	1.822.140
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	348.114
Gastos Tributários	0	0	0	1.474.025
Valores Globais	5.868.719	312.713	939.666	2.885.202
	10.006.300			

OBJETIVO: 1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro
META: 051C - Restabelecer os empregos formais no setor de turismo ao nível pré-pandemia
Unidade de medida: Empregos Formais
Descritor de desempenho: Empregos Formais no Setor de Turismo
Linha de base: 1.802.906,00
Data de referência: 26/03/2021
Valor previsto ao final do PPA: 2.103.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	176.000,00
Região Nordeste	360.000,00
Região Norte	77.000,00
Região Sudeste	1.143.000,00
Região Sul	347.000,00

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	112.144	122.554	132.595	157.484
Despesas Correntes	100.579	119.264	127.817	154.434
Despesas de Capital	11.565	3.290	4.777	3.050
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	5.431.878	6.995.489	10.990.525	2.500.212
Recursos Não-Orçamentários	630.225	740.694	832.926	888.385
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	630.225	740.694	832.926	888.385
Valores Globais	6.174.247	7.858.738	965.521	3.546.080
	29.535.112			

OBJETIVO: 1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.
META: 050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Expansão da Geração (IEG)
Linha de base: -
Data de referência: -
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica
Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	55.194 49.161 6.033	65.065 56.750 8.315	75.524 62.817 12.707	139.086 114.040 25.047
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	55.194	65.065	75.524	139.086
	334.869			

OBJETIVO: 1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

META: 052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)
Unidade de medida: unidade
Descritor de desempenho: Índice de Eficiência da Gestão Mineral
Linha de base: 2,50
Data de referência: 31/12/2021
Valor previsto ao final do PPA: 5,00

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	79.764	62.722	69.831	72.048
Despesas Correntes Despesas de Capital	72.204	56.770	65.751	71.348
	7.560	5.953	4.080	700
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	105.828.813	124.476.723	72.685.790	123.134.988
Recursos Não-Orçamentários	989.660	1.272.861	30.490.526	31.991.196
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	989.660	1.272.861	30.490.526	31.991.196
Valores Globais	106.898.237	125.812.306	30.560.357	155.198.233
	491.154.924			

OBJETIVO: 1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.
META: 050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 3.555 Mboe/dia para 4.000 Mboe/dia.
Unidade de medida: barris de petróleo equivalente por dia
Descritor de desempenho: Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás
Linha de base: 3.800,00
Data de referência: 31/12/2021
Valor previsto ao final do PPA: 4.000,00

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	198.736	215.991	179.193	460.416
Despesas Correntes Despesas de Capital	56.979	48.671	60.970	78.959
	141.757	167.320	118.223	381.457
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	703.991	674.370	350.263	142.688
Recursos Não-Orçamentários	3.943.311	5.146.110	5.747.021	6.112.984
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	3.943.311	5.146.110	5.747.021	6.112.984
Valores Globais	4.846.037	6.036.472	5.926.214	6.716.088
	23.875.075			

OBJETIVO: 1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.
META: 0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,66.
Unidade de medida: --
Descritor de desempenho: Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil
Linha de base: 0,55
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 0,66

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.555.654	5.954.178	10.092.361	6.295.398
Despesas Correntes Despesas de Capital	149.763	178.989	167.115	243.274
	6.405.891	5.775.189	9.925.246	6.052.123
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	561.794	591.727	651.961	1.062.080
Recursos Não-Orçamentários	1.947.541	128.812	281.300	5.044.543
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	1.724.487	114.322	0	4.750.595
	223.054	14.491	281.300	293.948
Valores Globais	9.064.990	6.674.717	10.373.661	12.402.021
	39.167.351			

OBJETIVO: 1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.
META: 0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário - IESTA, passando de 1,88 para 8,00.
Unidade de medida: --
Descritor de desempenho: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário
Linha de base: 1,88
Data de referência: 19/06/2019
Valor previsto ao final do PPA: 8,00

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.237.869	6.971.086	9.329.409	16.376.048
Despesas Correntes Despesas de Capital	327.442	376.069	436.882	612.774
	7.910.426	6.595.017	8.892.527	15.763.274
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	100	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	8.237.969	6.971.086	9.329.409	16.376.048
	40.914.511			

OBJETIVO: 1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.
META: 052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito - IESTTT, passando 1,59 para 8,00.
Unidade de medida: pontos
Descritor de desempenho: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito
Linha de base: 1,59
Data de referência: 09/06/2019
Valor previsto ao final do PPA: 8,00

PROGRAMA: 4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	169.799	184.130	185.448	200.275
Despesas Correntes Despesas de Capital	153.395	153.754	162.206	168.505
	16.404	30.376	23.242	31.770
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	169.799	184.130	185.448	200.275
	739.653			

OBJETIVO: 1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.
META: 050J - Ampliar a cobertura da radiodifusão para 98% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Indice de cobertura da Radiodifusão
Linha de base: 48,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 98,00

PROGRAMA: 4002 - Segurança Institucional
Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional
Órgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	142.503	114.507	112.483	144.851
Despesas Correntes Despesas de Capital	83.627	84.220	108.610	116.688
	58.876	30.287	3.873	28.163
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	142.503	114.507	112.483	144.851
	514.344			

OBJETIVO: 1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.
META: 050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

PROGRAMA: 4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira
Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento
Órgão Responsável: Banco Central do Brasil

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	117.280	141.352	180.045	182.675
Despesas Correntes Despesas de Capital	49.079	74.683	96.391	96.049
	68.200	66.668	83.654	86.626
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	1.081.951	1.127.712	0	775.061
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	1.081.951	1.127.712	0	775.061
	0	0	0	0
Valores Globais	1.199.231	1.269.063	180.045	957.736
	3.606.075			

OBJETIVO: 1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.
META: 052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

PROGRAMA: 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção
Diretriz: 06 - Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado
Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	106.208	98.546	121.236	130.493
Despesas Correntes Despesas de Capital	86.785	82.966	105.910	122.504
	19.423	15.580	15.326	7.989
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	106.208	98.546	121.236	130.493
	456.483			

OBJETIVO: 1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção
META: 0514 - Aumentar para R$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU
Unidade de medida: Real
Descritor de desempenho: Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU
Linha de base: 2.491.022.103,08
Data de referência: 13/06/2019
Valor previsto ao final do PPA: 80.000.000.000,00

PROGRAMA: 4005 - Proteção Jurídica da União
Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica
Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	453.528	441.816	465.724	523.152
Despesas Correntes Despesas de Capital	432.774	403.334	430.159	493.281
	20.755	38.481	35.565	29.871
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	453.528	441.816	465.724	523.152
	1.884.220			

OBJETIVO: 1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.
META: 051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Taxa de Sucesso Judicial
Linha de base: 56,90
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 60,90

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade
Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	11.511.909 9.373.756 2.138.153	14.752.885 11.343.857 3.409.028	13.267.570 10.291.734 2.975.836	15.544.019 13.808.371 1.735.647
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	8.321.623 0 8.321.623	9.304.692 0 9.304.692	10.712.209 0 10.712.209	11.599.068 0 11.599.068
Valores Globais	19.833.532	24.057.577	23.979.779	27.143.087
	95.013.976			

OBJETIVO: 1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.
META: 050E - Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético.
Unidade de medida: índice numérico Descritor de desempenho: IDEB SINTÉTICO Linha de base: 4,80
Data de referência: 31/12/2017
Valor previsto ao final do PPA: 5,59

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica
Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	2.840.286 2.209.595 630.691	2.416.034 1.889.421 526.614	2.910.367 2.297.816 612.551	3.785.575 3.045.976 739.600
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	2.840.286	2.416.034	2.910.367	3.785.575
	11.952.262			

OBJETIVO: 1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.
META: 052F - Elevar para 3 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, em 2023.
Unidade de medida: Matrículas
Descritor de desempenho: Número absoluto de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional
Linha de base: 1.902.636,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 3.000.000,00

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	13.045.454 11.568.747 1.476.707	10.923.261 9.917.042 1.006.219	12.332.900 10.888.865 1.444.035	15.749.688 14.309.892 1.439.795
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	6.381.317 4.040.688 2.340.629	4.951.214 2.289.815 2.661.399	2.992.799 0 2.992.799	15.289.402 12.097.333 3.192.070
Valores Globais	19.426.770	15.874.475	15.325.699	31.039.090
	81.666.034			

OBJETIVO: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.
META: 052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 7 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Taxa bruta de matrícula na graduação
Linha de base: 34,60
Data de referência: 31/12/2017
Valor previsto ao final do PPA: 41,73

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	46,87
Região Nordeste	33,34
Região Norte	37,03
Região Sudeste	44,85
Região Sul	51,47

PROGRAMA: 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais
Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	1.146.292 1.140.292 6.000	827.215 820.000 7.214	923.086 921.011 2.075	1.302.407 1.300.704 1.703
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	1.146.292	827.215	923.086	1.302.407
	4.199.000			

OBJETIVO: 1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.
META: 052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Indicador para monitoramento do cumprimento da meta do Inep no Plano Plurianual
Linha de base: 100,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 5015 - Justiça
Diretriz: 01 - Aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado
Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	216.941 87.397 129.544	194.617 96.682 97.935	231.029 108.214 122.815	253.644 120.708 132.935
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	216.941	194.617	231.029	253.644
	896.231			

OBJETIVO: 1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça.
META: 050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Índice de Direitos Promovidos
Linha de base: 75,32
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 80

ANEXO I
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento
Diretriz: 06 - Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado
Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	4.589.653 1.926.342 2.663.312	3.522.456 1.475.506 2.046.950	3.907.826 1.924.751 1.983.075	4.633.859 2.676.101 1.957.758
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	4.589.653	3.522.456	3.907.826	4.633.859
	16.653.794			

OBJETIVO: 1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento
META: 050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA
Unidade de medida: Operações
Descritor de desempenho: Índice de Operações de Combate à Criminalidade
Linha de base: 4.727,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

PROGRAMA: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	14.962.920 14.943.602 19.318	15.260.236 15.251.236 9.000	17.106.080 17.106.080 0	19.477.692 19.475.347 2.346
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	13.145.155 0 13.145.155	14.946.624 0 14.946.624	16.807.793 0 16.807.793	17.926.911 0 17.926.911
Valores Globais	28.108.074	30.206.860	33.913.873	37.404.604
	129.633.411			

OBJETIVO: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.
META: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS
Unidade de medida: Percentual medicamentos e insumos estratégicos
Descritor de desempenho: Percentual de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos em relação à programação
Linha de base: 100,00
Data de referência: 30/11/2019
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	121.494.182 117.058.057 4.436.125	98.300.117 95.783.228 2.516.890	65.666.110 64.171.638 1.494.472	85.807.338 82.543.006 3.264.332
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	17.634.779 0 17.634.779	19.044.023 0 19.044.023	22.150.516 0 22.150.516	24.207.243 0 24.207.243
Valores Globais	139.128.962	117.344.140	87.816.626	110.014.580
	454.304.308			

OBJETIVO: 1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.
META: 051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp).
Unidade de medida: 1/1.000.000
Descritor de desempenho: Índice de transplantes de órgãos sólidos por milhão de população (pmp)
Linha de base: 44,40
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 46,70

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.781.825	35.245.725	35.313.106	41.585.448
Despesas Correntes Despesas de Capital	26.197.056	34.221.196	34.481.401	40.405.270
	584.769	1.024.529	831.705	1.180.178
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	27.211.377	29.021.045	33.874.589	36.994.873
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	27.211.377	29.021.045	33.874.589	36.994.873
Valores Globais	53.993.202	64.266.770	69.187.695	78.580.321
	266.027.987			

OBJETIVO: 1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada
META: 0508 - Ampliar para 72,31% a cobertura da Atenção Primária à Saúde
Unidade de medida: Percentual de cobertura
Descritor de desempenho: Cobertura da Atenção Primária à Saúde
Linha de base: 52,76
Data de referência: 31/10/2020
Valor previsto ao final do PPA: 72,31

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Distrito Federal No Estado da Bahia No Estado da Paraíba No Estado de Alagoas No Estado de Goiás No Estado de Mato Grosso No Estado de Mato Grosso do Sul No Estado de Minas Gerais No Estado de Pernambuco No Estado de Rondônia No Estado de Roraima No Estado de Santa Catarina No Estado de São Paulo No Estado de Sergipe No Estado do Acre No Estado do Amapá No Estado do Amazonas No Estado do Ceará No Estado do Espírito Santo No Estado do Maranhão No Estado do Pará	

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Estado do Paraná No Estado do Piauí No Estado do Rio de Janeiro No Estado do Rio Grande do Norte No Estado do Rio Grande do Sul No Estado do Tocantins	

_____

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.010.185	1.352.635	1.417.860	2.572.843
Despesas Correntes Despesas de Capital	706.113	926.074	930.339	1.677.600
	304.073	426.561	487.521	895.243
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	17.609	20.022	22.515	24.014
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	17.609	20.022	22.515	24.014
Valores Globais	1.027.794	1.372.656	1.440.375	2.596.857
	6.437.682			

OBJETIVO: 1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.
META: 052A - Fomentar o total de 862 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.
Unidade de medida: Número de pesquisas
Descritor de desempenho: Número de pesquisas fomentadas
Linha de base: 138,00
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 862,00

_____

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.931.201	2.641.437	2.356.356	2.805.774
Despesas Correntes Despesas de Capital	1.850.497	2.593.090	2.280.323	2.719.140
	80.703	48.347	76.033	86.635
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	187.330	230.064	348.569	779.274
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	2.118.530	2.871.502	2.356.356	3.585.048
	11.280.006			

OBJETIVO: 1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.
META: 0517 - Ampliar para 87,9% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde.
Unidade de medida: Percentual de equipes
Descritor de desempenho: Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária à Saúde Informatizadas
Linha de base: 57,00
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 87,90

_____

PROGRAMA: 5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.479.999	1.577.212	1.703.276	1.739.388
Despesas Correntes Despesas de Capital	1.439.598	1.520.285	1.650.372	1.610.850
	40.401	56.927	52.904	128.538
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	1.479.999	1.577.212	1.703.276	1.739.388
	6.499.874			

OBJETIVO: 1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena
META: 052N - Alcançar 60% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)
Unidade de medida: Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano
Descritor de desempenho: Proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)
Linha de base: 39,90
Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 60,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	73,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	65,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	60,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	60,00
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	60,00

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde
Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.013.671	24.344.328	20.760.413	15.129.785
Despesas Correntes Despesas de Capital	7.927.169	23.689.676	20.121.236	14.606.766
	86.502	654.653	639.177	523.019
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	8.013.671	24.344.328	20.760.413	15.129.785
	68.248.197			

OBJETIVO: 1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle
META: 052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual
Unidade de medida: Percentual de imunobiológicos
Descritor de desempenho: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual
Linha de base: 92,88
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Distrito Federal No Estado da Bahia No Estado da Paraíba No Estado de Alagoas No Estado de Goiás No Estado de Mato Grosso No Estado de Mato Grosso do Sul No Estado de Minas Gerais No Estado de Pernambuco No Estado de Rondônia No Estado de Roraima No Estado de Santa Catarina No Estado de São Paulo No Estado de Sergipe No Estado do Acre No Estado do Amapá No Estado do Amazonas No Estado do Ceará No Estado do Espírito Santo No Estado do Maranhão No Estado do Pará	

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Estado do Paraná No Estado do Piauí No Estado do Rio de Janeiro No Estado do Rio Grande do Norte No Estado do Rio Grande do Sul No Estado do Tocantins	

PROGRAMA: 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	394.635	379.873	416.820	276.424
Despesas Correntes Despesas de Capital	394.135	379.523	416.712	276.424
	500	350	108	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	394.635	379.873	416.820	276.424
	1.467.752			

OBJETIVO: 1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
META: 0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos
Unidade de medida: indivíduo atendido (unidade)
Descritor de desempenho: Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança Feliz (PCF), desde a gestação até os 6 anos
Linha de base: 533.901,00
Data de referência: 31/05/2019
Valor previsto ao final do PPA: 2.200.000,00

PROGRAMA: 5025 - Cultura
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério da Cultura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.181.793	1.119.573	1.128.716	5.263.870
Despesas Correntes Despesas de Capital	264.622 917.171	225.288 894.285	270.506 858.210	3.850.708 1.413.162
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	1.795.466	2.077.856	2.324.815	2.473.847
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 1.795.466	0 2.077.856	0 2.324.815	0 2.473.847
Valores Globais	2.977.259	3.197.429	3.453.531	7.737.717
	17.365.935			

OBJETIVO: 1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.
META: 051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos e ações culturais fomentados e incentivados
Unidade de medida: Número de projetos e ações fomentados e incentivados
Descritor de desempenho: Número de projetos e ações culturais
Linha de base: 5.500,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 8.825,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	8.825,00

PROGRAMA: 5026 - Esporte
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	599.881	874.670	864.733	919.884
Despesas Correntes Despesas de Capital	263.836 336.046	386.584 488.086	557.555 307.178	619.330 300.553
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	630.421	1.449.383	1.630.526	2.093.289
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	630.421	1.449.383	1.630.526	2.093.289
Valores Globais	1.230.302	2.324.053	2.495.260	3.013.173
	9.062.788			

OBJETIVO: 1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas
META: 051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte
Unidade de medida: pessoa atendida
Descritor de desempenho: Atendimentos com programas, projetos e ações federais na área do Esporte
Linha de base: 4.285.000,00
Data de referência: 23/07/2019
Valor previsto ao final do PPA: 5.167.710,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	5.167.710,00

PROGRAMA: 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social
Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	64.097.263	20.401	18.347	93.803
Despesas Correntes Despesas de Capital	64.094.229 3.035	17.322 3.079	14.759 3.588	78.333 15.470
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	14.267.000
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	14.267.000
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	64.097.263	20.401	18.347	14.360.803
	78.496.814			

OBJETIVO: 1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.
META: 051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Programa Bolsa Família
Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)
Descritor de desempenho: Quantidade de pessoas que tem acesso às políticas de inclusão social e produtiva cidadã
Linha de base: 0,00
Data de referência: 31/07/2019
Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	3.018,00
Região Nordeste	13.390,00
Região Norte	3.700,00
Região Sudeste	15.007,00
Região Sul	4.885,00

PROGRAMA: 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	344.017.826	83.962.644	3.300	71.440.081
Despesas Correntes Despesas de Capital	344.015.795 2.031	83.961.344 1.300	3.300 0	71.440.081 0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0

Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	344.017.826	83.962.644	3.300	71.440.081
	499.423.850			

OBJETIVO: 1221 - Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social.
META: 051G - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial
Unidade de medida: percentual
Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres
Linha de base: 100,00
Data de referência: 01/07/2019
Valor previsto ao final do PPA: 100,00

PROGRAMA: 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.399	17.278	45.702	278.472
Despesas Correntes Despesas de Capital	5.527	17.278	45.702	277.892
	2.871	0	0	580
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	8.399	17.278	45.702	278.472
	349.852			

OBJETIVO: 1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social.
META: 0522 - Ampliar para 70% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único
Unidade de medida: percentual de informações atualizadas Descritor de desempenho: Taxa de atualização cadastral Linha de base: 83,00
Data de referência: 31/07/2019
Valor previsto ao final do PPA: 70,00
PROGRAMA: 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	66.037.266	69.090.300	80.347.908	90.131.739
Despesas Correntes Despesas de Capital	65.848.629	68.766.575	80.117.441	89.844.422
	188.637	323.725	230.466	287.317
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	23.856.135	25.660.881	30.075.686	32.928.847
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	23.856.135	25.660.881	30.075.686	32.928.847
Valores Globais	89.893.401	94.751.181	110.423.594	123.060.587
	418.128.762			

OBJETIVO: 1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.
META: 051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais
Unidade de medida: percentual de cobertura
Descritor de desempenho: Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS
Linha de base: 68,00
Data de referência: 31/12/2018
Valor previsto ao final do PPA: 70,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	78,00
Região Nordeste	67,50
Região Norte	64,00
Região Sudeste	72,50
Região Sul	77,70

PROGRAMA: 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social
Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	120.591	245.138	239.509	272.775
Despesas Correntes Despesas de Capital	105.355	203.244	223.100	243.708
	15.235	41.894	16.410	29.067
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valores Globais	120.591	245.138	239.509	272.775
	878.013			

OBJETIVO: 1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social
META: 051I - Ampliar em 100% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos
Unidade de medida: atendimento contratado ou conveniado (unidade)
Descritor de desempenho: Atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas
Linha de base: 20.000,00
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	3.800,00
Região Nordeste	9.400,00
Região Norte	1.600,00
Região Sudeste	13.600,00
Região Sul	11.600,00

PROGRAMA: 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional
Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	1.122.236 1.019.334 102.902	1.362.726 1.235.838 126.889	3.937.289 3.916.091 21.197	5.078.506 4.691.687 386.819
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	27.181.231	30.909.129	34.757.965	41.869.966
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	4.797.700
Gastos Tributários	27.181.231	30.909.129	34.757.965	37.072.266
Valores Globais	28.303.467	32.271.855	38.695.254	46.948.472
	146.219.048			

OBJETIVO: 1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

META: 052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou adesão ao SISAN

Unidade de medida: município

Descritor de desempenho: % de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PAB atendidos com Água, Fomento, Ali Brasil e SISAN

Linha de base: 1.397,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 2.227,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	92,00
Região Nordeste	1.329,00
Região Norte	319,00
Região Sudeste	355,00
Região Sul	132,00

_____

PROGRAMA: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	568.878 411.826 157.052	296.762 203.668 93.093	284.589 183.764 100.824	547.806 433.099 114.707
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	14.196.419	13.933.356	17.115.945	18.630.449
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	9.500
Gastos Tributários	14.196.419	13.933.356	17.115.945	18.620.949
Valores Globais	14.765.296	14.230.118	17.400.533	19.178.254
	65.574.201			

OBJETIVO: 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção da igualdade racial, da igualdade de gênero e dos direitos humanos.

META: 0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todas as Pessoas.

Unidade de medida: Índice

Descritor de desempenho: Índice Direitos para Todas as Pessoas

Linha de base: 0,02

Data de referência: 01/01/2019

Valor previsto ao final do PPA: 0,50

_____

PROGRAMA: 5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	0 0 0	9.363.481 9.363.481 0	114.445.743 114.445.743 0	105.139.465 105.139.465 0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	0	9.363.481	114.445.743	105.139.465
	228.948.690			

OBJETIVO: 1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

META: 053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Unidade de medida: percentual de famílias atendidas

Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres

Linha de base: 100,00

Data de referência: 01/11/2021

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

_____

PROGRAMA: 6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	944.201 816.021 128.180	419.476 382.288 37.188	1.649.582 429.667 1.219.915	1.052.517 582.469 470.047
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	944.201	419.476	1.649.582	1.052.517
	4.065.776			

OBJETIVO: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

META: 050P - Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional

Linha de base: 80,80

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 82,00

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	12.350.345 5.256.930 7.093.415	12.764.328 5.726.282 7.038.046	14.470.834 6.316.269 8.154.564	12.792.979 5.840.633 6.952.345
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	1.490.521	1.641.410	2.468.810	3.235.467
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	43.726 0 43.726	54.269 0 54.269	57.591 0 57.591	54.117 0 54.117
Valores Globais	13.884.592	14.460.007	14.528.425	16.082.562
	61.424.396			

OBJETIVO: 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

META: 0505 - Atingir 73,5% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de operacionalidade das Forças Armadas

Linha de base: -

Data de referência: -

Valor previsto ao final do PPA: 73,50

PROGRAMA: 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	49.787 14.997 34.791	26.001 14.024 11.977	14.961 7.186 7.774	68.024 15.291 52.733
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	49.787	26.001	14.961	68.024
	158.773			

OBJETIVO: 1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

META: 0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais

Linha de base: 30,00

Data de referência: 27/08/2019

Valor previsto ao final do PPA: 80,00

PROGRAMA: 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	174.894 155.458 19.436	364.275 273.983 90.292	341.122 330.800 10.322	604.026 593.591 10.435
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	174.894	364.275	341.122	604.026
	1.484.317			

OBJETIVO: 1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental.

META: 052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Unidade de medida: percentual Descritor de desempenho: - Linha de base: -

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 10,00

PROGRAMA: 6015 - Educação Infantil

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	0 0 0	96.627 46.627 50.000	502.285 193.829 308.456	355.090 102.590 252.500
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	0	96.627	502.285	355.090
	954.002			

OBJETIVO: 1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

META: 052V - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos.

Unidade de medida: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche Descritor de desempenho: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche Linha de base: 35,70

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 50,00

PROGRAMA: 6016 - Educação Especial
Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho
Órgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	0 0 0	42.120 39.588 2.532	42.247 36.464 5.784	41.719 31.260 10.459
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	0	42.120	42.247	41.719
	126.087			

OBJETIVO: 1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.
META: 052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.
Unidade de medida: Matrículas
Descritor de desempenho: Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação na educação básica
Linha de base: 1.009.917,00
Data de referência: 31/12/2019
Valor previsto ao final do PPA: 1.140.947,00

ANEXO II
Programas de Gestão

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	595.156 571.516 23.640	608.609 568.226 40.384	669.462 644.341 25.121	752.390 746.789 5.601
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	595.156	608.609	669.462	752.390
	2.625.618			

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	7.541.214 7.298.594 242.620	7.618.814 7.437.443 181.371	8.117.316 7.966.050 151.266	8.609.020 8.417.528 191.492
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	7.541.214	7.618.814	8.117.316	8.609.020
	31.886.364			

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	315.580.115 313.735.754 1.844.361	327.132.596 325.557.317 1.575.279	343.936.405 342.241.012 1.695.393	353.860.073 351.488.162 2.371.911
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	315.580.115	327.132.596	343.936.405	353.860.073
	1.340.509.188			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	48.470.580 47.222.595 1.247.985	49.378.680 47.330.757 2.047.923	53.288.682 51.682.056 1.606.626	55.672.008 53.837.649 1.834.358
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	48.470.580	49.378.680	53.288.682	55.672.008
	206.809.950			

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes Despesas de Capital	13.017.819 12.850.562 167.256	13.471.735 13.178.938 292.797	14.374.551 14.008.784 365.767	15.290.683 14.908.976 381.706
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	0	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários Crédito e Demais Fontes Gastos Tributários	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0
Valores Globais	13.017.819	13.471.735	14.374.551	15.290.683
	56.154.787			

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	8.849.162	10.147.438	10.204.032	12.777.019
Recursos Não-Orçamentários	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes	0	0	0	0
Gastos Tributários	0	0	0	0
Valores Globais	8.849.162	10.147.438	0	12.777.019
	41.977.651			

ANEXO III
Investimentos Plurianuais Prioritários

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Investimentos Prioritários

Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Custo Total: R$ 2.700.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 435.017.847
Data Início: 01/12/2013 Data Término: 31/12/2023

Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Custo Total: R$ 68.119.945 Valores previstos para 2020-2023: R$ 14.013.446
Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2022

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários

Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados
Custo Total: R$ 171.153.303 Valores previstos para 2020-2023: R$ 49.705.303
Data Início: 10/12/2019 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários

Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano
Custo Total: R$ 1.673.971.450 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.047.156.872
Data Início: 01/01/2018 Data Término: 30/06/2022

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
Custo Total: R$ 4.502.570.448 Valores previstos para 2020-2023: R$ 447.237.594
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2024

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - EIXO NORTE
Custo Total: R$ 7.400.771.494 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.985.035.460
Data Início: 02/01/2008 Data Término: 31/12/2024

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários

BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE
Custo Total: R$ 2.639.978.872 Valores previstos para 2020-2023: R$ 517.144.061
Data Início: 01/03/2010 Data Término: 31/12/2023

BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324
Custo Total: R$ 1.166.701.857 Valores previstos para 2020-2023: R$ 358.584.296
Data Início: 01/05/2014 Data Término: 31/12/2023

BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas
Custo Total: R$ 1.987.388.094 Valores previstos para 2020-2023: R$ 599.364.750
Data Início: 20/08/2012 Data Término: 30/03/2024

BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil
Custo Total: R$ 2.184.467.067 Valores previstos para 2020-2023: R$ 186.606.422
Data Início: 30/04/2009 Data Término: 31/12/2023

BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém
Custo Total: R$ 2.550.293.633 Valores previstos para 2020-2023: R$ 215.050.419
Data Início: 01/02/2010

BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra
Custo Total: R$ 601.995.484 Valores previstos para 2020-2023: R$ 257.489.731
Data Início: 01/07/2011 Data Término: 31/12/2023

BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia
Custo Total: R$ 735.151.010 Valores previstos para 2020-2023: R$ 169.561.819
Data Início: 01/05/2014 Data Término: 31/12/2024

BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul
Custo Total: R$ 1.363.211.040 Valores previstos para 2020-2023: R$ 341.336.941
Data Início: 01/12/2013 Data Término: 31/07/2023

BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte
Custo Total: R$ 4.699.255.814 Valores previstos para 2020-2023: R$ 364.126.618
Data Início: 01/07/2014 Data Término: 31/12/2024

BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul
Custo Total: R$ 1.197.037.316 Valores previstos para 2020-2023: R$ 451.263.005
Data Início: 01/05/2013 Data Término: 31/12/2023

Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334
Custo Total: R$ 8.343.700.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.563.981.511
Data Início: 06/12/2010 Data Término: 31/12/2023

Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS
Custo Total: R$ 927.156.451 Valores previstos para 2020-2023: R$ 184.686.387
Data Início: 30/04/2014 Data Término: 31/12/2023

Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE
Custo Total: R$ 210.944.150 Valores previstos para 2020-2023: R$ 211.007.573
Data Início: 01/07/2013 Data Término: 01/05/2023

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

---

Investimentos Prioritários

Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS
Custo Total: R$ 44.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 37.114.001
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 30/12/2023

Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses
Custo Total: R$ 38.502.479 Valores previstos para 2020-2023: R$ 4.535.836
Data Início: 24/02/2017 Data Término: 31/12/2020

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

---

Investimentos Prioritários

Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS
Custo Total: R$ 345.537.074 Valores previstos para 2020-2023: R$ 327.652.489
Data Início: 01/06/2005 Data Término: 31/01/2023

Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 1.768.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 512.000.000
Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2025

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários

Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear
Custo Total: R$ 54.005.103.008 Valores previstos para 2020-2023: R$ 5.563.415.982
Data Início: 01/05/2009 Data Término: 31/12/2032

Programa Estratégico ASTROS 2020
Custo Total: R$ 2.435.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 374.434.835
Data Início: 03/01/2011 Data Término: 31/12/2023

Programa Estratégico do Exército Guarani
Custo Total: R$ 30.585.160.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 2.362.509.118
Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2040

Programa Nuclear da Marinha
Custo Total: R$ 6.834.730.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.063.955.993
Data Início: 01/01/2000 Data Término: 31/12/2030

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins
Custo Total: R$ 24.749.972.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 5.077.160.171
Data Início: 24/10/2014 Data Término: 31/12/2026

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares
Custo Total: R$ 15.473.079.503 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.904.236.735
Data Início: 01/12/2014 Data Término: 20/09/2026

Projeto KC-X
Custo Total: R$ 5.790.442.178 Valores previstos para 2020-2023: R$ 552.171.354
Data Início: 14/09/2009 Data Término: 31/12/2022

ANEXO IV
Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não Dependentes

---

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

---

Investimentos Estatais

3252600025202 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, na Amazônia Legal
Custo Total: R$ 1.600.000
Data Início: 01/07/2022 Data Término: 31/12/2023

3286566425234 - Instalação de Bens Imóveis, em Brasília - DF
Custo Total: R$ 4.900.000
Data Início: 30/05/2019 Data Término: 31/12/2026

3252003525234 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 400.000
Data Início: 01/12/2012 Data Término: 31/12/2026

3252003125210 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais
Custo Total: R$ 6.000.000
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2026

3286005325220 - Instalação de Bens Imóveis, no Distrito Federal
Custo Total: R$ 156.946
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

3286003125220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado de Minas Gerais
Custo Total: R$ 905.551
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

3286003525220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 3.590.442
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

3286001525220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 57.547
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

3286004325220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Rio Grande do Sul
Custo Total: R$ 888.113
Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2023

3252002725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 5.717.535
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252005225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Goiás
Custo Total: R$ 4.038.170
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252005125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso
Custo Total: R$ 5.717.535
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252005425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso do Sul
Custo Total: R$ 3.230.536
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252003125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais
Custo Total: R$ 40.022.746
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252002625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Pernambuco
Custo Total: R$ 11.435.071
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252001125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Rondônia
Custo Total: R$ 3.230.536
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252001425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Roraima
Custo Total: R$ 807.634
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252000225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, exterior
Custo Total: R$ 3.600.000
Data início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

3252005325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Distrito Federal
Custo Total: R$ 807.634
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252002925220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Bahia
Custo Total: R$ 22.870.140
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252002525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Paraíba
Custo Total: R$6.461.071
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252004225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Santa Catarina
Custo Total: R$ 11.435.071
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252003525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 68.610.421
Data Início:01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252002825220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Sergipe
Custo Total: R$ 807.634
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252001225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Acre
Custo Total: R$ 807.634
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252001625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amapá
Custo Total: R$ 807.634
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252001325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amazonas
Custo Total: R$ 4.038.170
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252002325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 8.076.339
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252003225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Espírito Santo
Custo Total: R$ 1.615.268
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252002125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Maranhão
Custo Total: R$ 11.435.071
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252001525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 5.717.535

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252004125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Paraná
Custo Total: R$ 17.152.605
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252002225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Piauí
Custo Total: R$ 1.615.268
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252003325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 17.152.605
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

3252002425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 1.615.268
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

3252004325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Sul
Custo Total: R$ 11.435.731
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

15YR652652234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Itaituba - PA (DNB - ITAITUBA - PA)
Custo Total: R$ 820.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR653352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Petrolina - PE (DNB - PETROLINA - PE)
Custo Total: R$ 100.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Presidente Prudente - SP (DNB - PRES PRUDENTE - SP)
Custo Total: R$ 360.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651452234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Ribeirão Preto - SP (DNB - RIBEIRAO PRETO - SP)
Custo Total: R$ 8.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2024

15YR652452234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Santarém - PA (DNB - SANTAREM - PA)
Custo Total: R$ 300.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR653052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Teresina - PI (DNB - TERESINA - PI)
Custo Total: R$ 160.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650852234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Uberaba - MG (DNB - UBERABA - MG)
Custo Total: R$ 300.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650952234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Uberlândia - MG (DNB - UBERLANDIA - MG)
Custo Total: R$ 400.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651552234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Vitória - ES (DNB - VITORIA - ES)
Custo Total: R$ 400.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - Aer. Santos Dumont - RJ)
Custo Total: R$ 3.110.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650252234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - GALEAO - RJ)
Custo Total: R$ 400.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR653152234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de João Pessoa - PB (DNB - JOÃO PESSOA - PB)
Custo Total: R$ 1.160.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651752234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Joinville - SC (DNB - JOINVILLE - SC)
Custo Total: R$ 100.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR653852234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Londrina - PR (DNB - LONDRINA - PR)
Custo Total: R$ 400.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650452234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Macaé - RJ (DNB - MACAE - RJ)
Custo Total: R$ 600.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR652052234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Macapá - AP (DNB - MACAPÁ - AP)
Custo Total: R$ 200.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR652252234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Marabá - PA (DNB - MARABÁ - AP)
Custo Total: R$ 160.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650752234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Montes Claros - MG (DNB - MONTES CLAROS - MG)
Custo Total: R$ 100.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651652234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Navegantes - SC (DNB - NAVEGANTES - SC)
Custo Total: R$ 200.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR654352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Palmas - TO (DNB - PALMAS - TO)
Custo Total: R$ 360.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

3252001725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Tocantins
Custo Total: R$ 807.634
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

15YJ003525923 - Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 7.000.000
Data Início: 03/05/2023 Data Término: 31/12/2024

15YJ003549204 - Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 7.000.000
Data Início: 03/05/2023 Data Término: 31/12/2024

15YG126268212 - Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN, no Município de Natal - RN
Custo Total: R$ 1.500.000
Data Início: 02/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR652352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Altamira - PA (DNB - ALTAMIRA - PA)
Custo Total: R$ 20.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651252234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Bauru - SP (DNB - BAURU - SP)
Custo Total: R$ 360.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650552234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Belo Horizonte - MG (DNB - BELO HORIZONTE (CARLOS PRATES) - MG)
Custo Total: R$ 200.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650652234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Belo Horizonte - MG (DNB - BELO HORIZONTE (PAMPULHA) - MG)
Custo Total: R$ 200.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Campinas - SP (DNB - CAMPINAS - SP)
Custo Total: R$ 1.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR650352234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ (DNB - CAMPOS - RJ)
Custo Total: R$ 1.110.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR653952234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Goiânia - GO (DNB - GOIANIA - GO)
Custo Total: R$ 2.320.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651152234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Guarulhos - SP (DNB - GUARULHOS - SP)
Custo Total: R$ 1.200.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YR651852234 - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea, no Município de Ilhéus - BA (DNB - ILHEUS - BA)
Custo Total: R$ 100.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Estatais

146W000141201 - Adequação da infraestrutura dos Correios
Custo Total: R$ 284.614.022
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

15VF000141201 - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios
Custo Total: R$ 94.877.762
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear

Investimentos Estatais

15ZL199132397 - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio, no Município de Caetité - BA
Custo Total: R$ 571.008.169
Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2025

15ZN003032397 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio, na Região Sudeste
Custo Total: R$ 3.128.106.868
Data Início: 01/08/2000 Data Término: 31/12/2037

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Investimentos Estatais

5E88003332204 - Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ), no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 32.182.185.914
Data Início: 31/12/1995 Data Término: 01/02/2028

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Investimentos Estatais

15VM000232282 - Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa, exterior
Custo Total: R$ 7.842.983.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

15VP003232230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS, no Estado do Espírito Santo
Custo Total: R$ 51.099.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15VP003332230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 80.563.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

1P65002632230 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE), no Estado de Pernambuco
Custo Total: R$ 44.304.226.000
Data Início: 01/01/2008 Data Término: 31/12/2027

152J003332230 - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 6.311.142.055
Data Início: 01/01/2013 Data Término: 31/12/2025

15YH003032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos, na Região Sudeste
Custo Total: R$ 120.778.384.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2030

15VG003032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos, na Região Sudeste
Custo Total: R$ 25.060.668.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2035

15VH002032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas, na Região Nordeste
Custo Total: R$ 13.464.813.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2027

15YI002832230 - Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas, no Estado de Sergipe
Custo Total: R$ 2.634.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 30/06/2029

11UN003532230 - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 445.652.000
Data Início: 01/01/2005 Data Término: 31/12/2025

151A003332230 - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 5.939.986.267
Data Início: 01/06/2013 Data Término: 31/12/2025

15X9003032230 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos, na Região Sudeste
Custo Total: R$ 34.196.530.000
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2036

15SB005032230 - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília), na Região Centro-Oeste
Custo Total: R$ 179.116.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2026

1C59003532230 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 1.333.811.000
Data Início: 01/01/2005 Data Término: 31/12/2023

15X8000132271 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil
Custo Total: R$ 1.741.304.000
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Investimentos Estatais

157L000139256 - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária
Custo Total: R$ 1.000.000.000
Data Início: 01/01/2015 Data Término: 31/12/2023

15QI392839256 - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP
Custo Total: R$ 50.474.205
Data Início: 03/09/2018 Data Término: 31/12/2023

1F54003339256 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 148.868.560
Data Início: 30/09/2004 Data Término: 31/12/2023

15RQ650039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém - PA)
Custo Total: R$ 99.100.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

15RQ650139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá - PA)
Custo Total: R$ 25.800.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

15RQ654039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo/Congonhas)

Custo Total: R$ 184.892.002
Data Início: 02/01/2021 Data Término: 30/12/2023

15RQ654139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont)
Custo Total: R$ 317.424.388
Data Início: 02/01/2021 Data Término: 30/12/2023

157L000168214 - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária
Custo Total: R$ 1.000.000.000
Data Início: 01/01/2015 Data Término: 31/12/2023

15QI392868214 - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP
Custo Total: R$ 50.474.205
Data Início: 03/09/2018 Data Término: 31/12/2023

1F54003368214 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 148.868.560
Data Início: 30/09/2004 Data Término: 31/12/2023

15RQ650068214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém - PA)
Custo Total: R$ 99.100.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

15RQ650168214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá - PA)
Custo Total: R$ 25.800.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

15RQ654068214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo/Congonhas)
Custo Total: R$ 184.892.002
Data Início: 02/01/2021 Data Término: 30/12/2023

15RQ654168214 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont)
Custo Total: R$ 317.424.388
Data Início: 02/01/2021 Data Término: 30/12/2023

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Investimentos Estatais

143Y003539213 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 63.034.582
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

15N8003539213 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 135.606.123
Data Início: 01/10/2018 Data Término: 31/12/2027

15X3003539213 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 194.990.000
Data Início: 01/02/2022 Data Término: 31/12/2025

1C66003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 442.308.473
Data Início: 01/01/2010 Data Término: 31/12/2026

1C67003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 619.296.700
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2028

14KJ003539213 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 62.977.180
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14KL002968207 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado da Bahia
Custo Total: R$ 159.284
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

2NK003539213 - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 111.330.353
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

143Y003568208 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 63.034.582
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

15N8003568208 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 135.606.123
Data Início: 01/10/2018 Data Término: 31/12/2027

ANEXO IV
Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não Dependentes

---

15X3003568208 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 194.990.000
Data Início: 01/02/2022 Data Término: 31/12/2025

1C66003568208 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 442.308.473
Data Início: 01/01/2010 Data Término: 31/12/2026

1C67003568208 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 619.296.700
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2028

14KJ003568208 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 62.977.180
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14KM003568208 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 2.065.411
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14KM002968207 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado da Bahia
Custo Total: R$ 5.874.800
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

14RC002968207 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado da Bahia
Custo Total: R$ 3.444.233
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

14KM003539213 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 2.065.411
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14RC003539213 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 6.072.000
Data Início: 01/07/2016 Data Término: 31/12/2024

14RC003568208 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 6.072.000
Data Início: 01/07/2016 Data Término: 31/12/2024

12NK003568208 - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo
Custo Total: R$ 111.330.353
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14KL002939212 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado da Bahia
Custo Total: R$ 159.284
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

14KM002939212 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado da Bahia
Custo Total: R$ 5.874.800
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

14RC002939212 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado da Bahia

Custo Total: R$ 3.444.233
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2026

15YD104839210 - Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE), no Município de Fortaleza - CE
Custo Total: R$ 8.261.099
Data Início: 03/01/2023 Data Término: 31/05/2026

142Z002339210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 30.500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

147E002339210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

143A002339210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14KM002339210 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 13.840.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14RC002339210 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 13.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

15QU002339210 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2024

15YD104868205 - Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE), no Município de Fortaleza - CE
Custo Total: R$ 8.261.099
Data Início: 03/01/2023 Data Término: 31/05/2026

142Z002368205 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 30.500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

147E002368205 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

143A002368205 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14KM002368205 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 13.840.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

14RC002368205 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 13.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

15QU002368205 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará, no Estado do Ceará
Custo Total: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2024

14KM003239211 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Espírito Santo
Custo Total: R$ 21.900.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

15WX026839215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total: R$ 25.223.681
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WX026939215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 2.500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WX036339215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 22.152.686
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WY026839215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 17.454.873
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WY026939215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 20.527.524
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WY036339215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 11.524.947
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WZ026839215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 15.860.118
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WZ026939215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 2.269.152
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WZ036339215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 18.439.916
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WW026839215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 19.178.365
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WW026939215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 14.518.355
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WW036339215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 10.195.790
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14KJ001539215 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

11WH001539215 - Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará
Custo Total: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15X0026839215 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14KL001539215 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 8.400.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14RC001539215 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 10.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15X2001539215 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

15X0026939215 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 34.500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WX026868210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 25.223.681
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WX026968210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 2.500.000
Data Início:01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WX036368210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 22.152.686
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WY026868210 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 17.454.873
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WY026968210 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 20.527.524
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WY036368210 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 11.524.947
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WZ026868210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 15.860.118
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WZ026968210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 2.269.152
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WZ036368210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 18.439.916
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WW026868210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 19.178.365
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WW026968210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 14.518.355
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15WW036368210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA
Custo Total: R$ 10.195.790
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

11WH001568210 - Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará
Custo Total: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15X0026868210 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA
Custo Total: R$ 500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15X0026968210 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA
Custo Total: R$ 34.500.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14KJ001568210 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

14KL001568210 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 8.400.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

14RC001568210 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 10.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

15X2001568210 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP, no Estado do Pará
Custo Total: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

15QL330368211 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí, no Município de Itaguaí - RJ
Custo Total: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YF334168211 - Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 170.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YE334168211 - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 90.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

14KJ003368211 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/10/2024

14RC003368211 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 4.993.904
Data Início: 02/01/2016 Data Término: 30/12/2023

15QZ003368211 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro - RJ, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2024

15QL330339216 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí, no Município de Itaguaí - RJ
Custo Total: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YF334139216 - Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 170.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

15YE334139216 - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 90.000.000
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2023

14KJ003339216 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2017 Data Término: 31/10/2024

14RC003339216 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total :R$ 4.993.904
Data Início: 02/01/2016 Data Término: 30/12/2023

15QZ003339216 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro - RJ, no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2024

12LG003339216 - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 105.500.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/07/2023

15V4002739217 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 9.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

145H002468212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 31.050.000
Data Início: 01/12/2020 Data Término: 31/12/2023

145U002468212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 23.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

14N0002768212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL), no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 3.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

12LN002468212 - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 280.000.000
Data Início: 01/01/2018 Data Término: 31/12/2023

14KL002468212 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 8.418.449
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

12LP002468212 - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 1.000.000
Data Início: 01/03/2011 Data Término: 31/12/2023

14RC002468212 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 27.100.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2024

15V6002768212 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 8.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

15V5002768212 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 13.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

15V4002768212 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 9.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

145H002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 31.050.000
Data Início: 01/12/2020 Data Término: 31/12/2023

145U002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 23.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

14N0002739217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL), no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 3.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

12LN002439217 - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 280.000.000
Data Início: 01/01/2018 Data Término: 31/12/2023

14KL002439217 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 8.418.449
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2023

12LP002439217 - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 1.000.000
Data Início: 01/03/2011 Data Término: 31/12/2023

_____

14RC002439217 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio Grande do Norte
Custo Total: R$ 27.100.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2024

_____

15V6002739217 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 8.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

_____

12LG003368211 - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro
Custo Total: R$ 105.500.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/07/2023

_____

15V5002739217 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas
Custo Total: R$ 13.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

_____

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

_____

Investimentos Estatais

_____

146V002636215 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos, no Estado de Pernambuco
Custo Total: R$ 700.000.000
Data Início: 01/02/2010 Data Término: 31/12/2026

_____

15EY002636215 - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás, no Estado de Pernambuco
Custo Total: R$ 963.000.000
Data Início: 01/01/2016 Data Término: 31/12/2024

_____

1H00002636215 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE), no Estado de Pernambuco
Custo Total: R$ 1.245.061.856
Data Início: 01/01/2007 Data Término: 31/12/2026

_____

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

_____

Investimentos Estatais

_____

15WT334152231 - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 600.000
Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2023

_____

15YK334152231 - Aquisição de Forno de Indução com 4 estações, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 2.200.000
Data Início: 01/03/2023 Data Término: 31/12/2023

_____

15VC334152231 - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 2.450.000
Data Início: 01/03/2021 Data Término: 31/12/2023

_____

15YN334152231 - Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 239.060.848
Data Início: 01/01/2023 Data Término: 31/12/2027

_____

15YM334152231 - Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC, no Município do Rio de Janeiro
- RJ
Custo Total: R$ 2.500.000
Data Início: 01/03/2023 Data Término: 31/12/2023

_____

15VE334152231 - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT), no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

_____

15YL334152231 - Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 1.000.000
Data Início: 01/03/2023 Data Término: 31/12/2023

_____

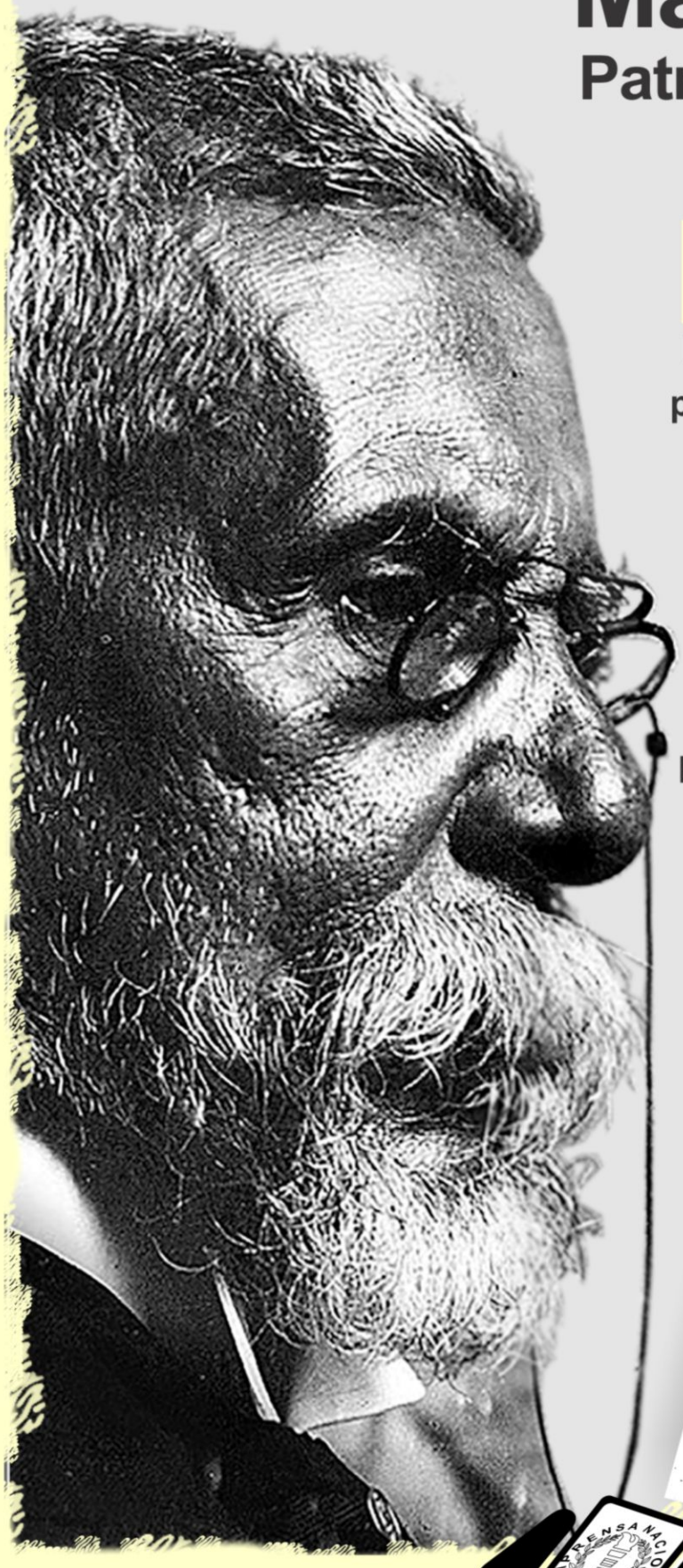
15S3000152231 - Obtenção de Navio de Apoio Antártico
Custo Total: R$ 750.000.000
Data Início: 05/10/2018 Data Término: 31/12/2024

15OZ000152231 - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)
Custo Total: R$ 11.806.334.520
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2026

15VD334152231 - Aquisição de Tornos CNC de médio porte, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 2.750.000
Data Início: 01/03/2021 Data Término: 31/12/2023

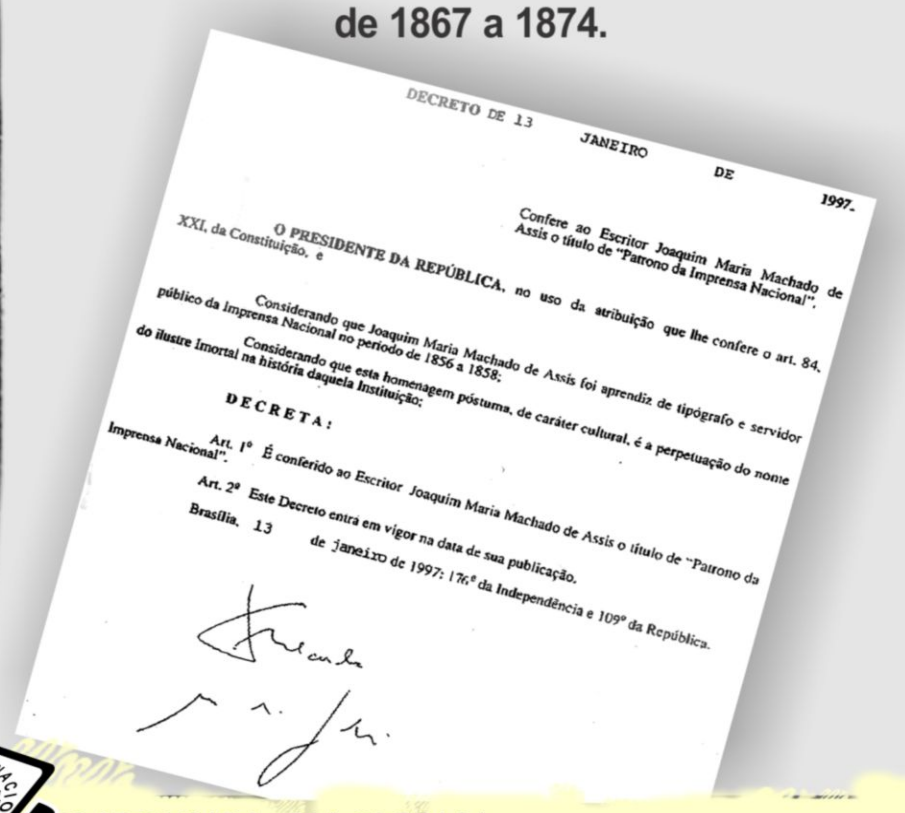
15V9334152231 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos, no Município do Rio de Janeiro - RJ
Custo Total: R$ 15.000.000
Data Início: 01/06/2021 Data Término: 31/12/2026

Machado de Assis
Patrono da Imprensa Nacional



SERVIDOR

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



DECRETO DE 13 JANEIRO DE 1997.

Confere ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXI, da Constituição, e

Considerando que Joaquim Maria Machado de Assis foi aprendiz de tipógrafo e servidor público da Imprensa Nacional no período de 1856 a 1858;

Considerando que esta homenagem póstuma, de caráter cultural, é a perpetuação do nome do ilustre Imortal na história daquela Instituição;

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

Relatório de Resultados Intermediários

Plano Plurianual 2020-2023

ANO-BASE 2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Programa
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Objetivo

1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Meta do Objetivo

0525 - Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas

Resultados Intermediários

0285 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de promoção ao etnodesenvolvimento.

Unidade responsável: Fundação Nacional do índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento / Total de Terras Indígenas} * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 15,00 **2022:** 18,00 **2023:** 20,00

0286 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de gestão sustentável dos recursos naturais

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais / Total de Terras Indígenas} * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0287 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de proteção territorial

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção territorial / Total de Terras Indígenas} * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 20,00 **2022:** 27,00 **2023:** 35,00

0288 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos dos Povos indígenas Isolados e de Recente contato

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Descrição do Indicador: (Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato / Total de Terras Indígenas) * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0289 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Cidadania

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania / Total de Terras Indígenas} * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0290 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos Sociais

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígena com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos sociais.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos sociais / Total de Terras Indígenas } * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 27,00 **2022:** 28,00 **2023:** 30,00

Programa
1031 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Objetivo

1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

Meta do Objetivo

0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Resultados Intermediários

0201 - Ampliar a utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas, Florestas Plantadas e Agropecuária Conservacionista - CGMC/ DEPROS/ SDI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Municípios com Tecnologias do Plano ABC+ financiadas.

Descrição do Indicador: Número de municípios que adotam alguma tecnologia do Plano ABC+ (Plano de Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária) por meio da linha de crédito oficial do Plano ABC+, que compõe uma das linhas de crédito do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Linha de base: 2.930,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.050,00 **2022:** 3.110,00 **2023:** 3.170,00

0202 - Ampliar a oferta de serviços de ATER aos agricultores familiares, médios produtores, técnicos agrícolas e outros atores

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Formação, Construção do Conhecimento e Fomento à ATER - CGATER/DATER/SAF/MDA

Quantitativo? Sim

Indicador: Oferta de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição do Indicador: Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Serviço Ofertado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 53.344,00 **2022:** 36.200,00 **2023:** 36.200,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 6.500,00 **2022:** 6.500,00 **2023:** 6.500,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 33.144,00 **2022:** 16.000,00 **2023:** 16.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 7.000,00 **2022:** 7.000,00 **2023:** 7.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.000,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 3.000,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3.700,00 **2022:** 3.700,00 **2023:** 3.700,00

0203 - Fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal

Unidade responsável: Diretoria de Política Agrícola e Informações e Diretoria de Operações e Abastecimento (DIPAI e DIRAB/Conab)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de produtores familiares atendidos pelo PAA, PGPM-Bio e ProvB.

Descrição do Indicador: Indicador relacionado ao Projeto Estratégico Fortaf Amazônia Legal. Busca-se o fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal, por meio da inclusão de produtores familiares no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PGPM-Bio

(Programa de Garantia de Preços Mínimos-Bio) e ProvB (Programa Vendas em Balcão). Este indicador mede o número acumulado de produtores atendidos desde o início do projeto Fortaf, em setembro de 2019. O projeto tem seu encerramento previsto em 31.12. 2021.

Linha de base: 11.195,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 23.643,00 **2022:** 23.643,00 **2023:** 23.643,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Amazônia Legal*

Meta prevista para: **2021:** 23.643,00 **2022:** 23.643,00 **2023:** 23.643,00

0204 - Ampliar o acesso ao crédito rural

Unidade responsável: Departamento de Crédito e Informação (DCI/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de crescimento das contratações do crédito rural

Descrição do Indicador: O indicador reflete o percentual de crescimento das contratações do crédito rural.

Linha de base: -1,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 6,20 **2022:** 6,20 **2023:** 6,20

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 9,90 **2022:** 9,90 **2023:** 9,90

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 15,20 **2022:** 15,20 **2023:** 15,20

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 3,60 **2022:** 3,60 **2023:** 3,60

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 9,00 **2023:** 9,00

0205 - Ampliar a quantidade de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano.

Unidade responsável: Coordenação Geral de Risco Agropecuário/Departamento de Gestão de Risco (CGRA/DEGER/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano

Descrição do Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para serem elaborados os estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).

Linha de base: 9,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 13,00 **2022:** 5,00 **2023:** 10,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:**

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 5,00 **2023:**

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Amapá*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:**

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1,00 **2023:**

Região: *No Estado do Ceará*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:**

Região: *No Estado do Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

0340 - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Unidade responsável: Diretoria de Regularização Ambiental Rural - Serviço Florestal Brasileiro - MMA - DRA/SFB/MMA

Quantitativo? Sim

Indicador: Área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Descrição do Indicador: O indicador refere-se à área de imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que passaram por análise das informações declaradas pelos filtros automáticos do SICAR e/ou pelos órgãos estaduais competentes. Esse indicador corresponde à variável "c" do Índice de Sustentabilidade da Agropecuária. Obs. A análise por filtros automáticos do SICAR, possui a função de validação de cadastros do CAR no que concerne ao adequado georeferenciamento, não superposição de áreas, identificação de áreas mínimas de reserva legal/APP.

Linha de base: 120.104.076,09 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: hectare (ha)

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 162.583.376,68 **2022:** 195.223.143,93 **2023:** 234.690.210,42

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 10.630.762,45 **2022:** 12.544.299,69 **2023:** 14.802.273,63

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 34.228.161,34 **2022:** 43.812.046,52 **2023:** 56.079.419,54

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 106.947.315,79 **2022:** 126.197.832,64 **2023:** 148.913.442,51

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 961.133,79 **2022:** 1.086.081,18 **2023:** 1.227.271,74

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 9.816.003,31 **2022:** 11.582.883,90 **2023:** 13.667.803,00

0394 - Ampliar o acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Seguro Rural – CGSEG/DEGER/SPA

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR

Descrição do Indicador: Representa o número de produtores rurais beneficiados com acesso ao seguro rural subvencionado, mensurado de forma indireta por meio do número de apólices de seguro rural subvencionadas e extensão de área segurada no âmbito do PSR, em relação aos números agregados para o Brasil. I% = [0,5 * (Percentual de área segurada) + 0,5 * (Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos)] onde: Percentual de área segurada = (Área segurada pelo PSR no período t constante do SISSER / área plantada constante do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE no período t) x100 e Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos = (Total de apólices subvencionadas no período t constante do SISSER / Total de empreendimentos agropecuários constantes do Censo Agropecuário 2017 do IBGE) x100 Fontes: "Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER (MAPA); Levantamento Sistemático Produção Agropecuária e Censo Agropecuário (IBGE)

Linha de base: 5,18 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 7,55 **2022:** 7,95 **2023:** 7,84

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1,58 **2023:** 1,56

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 0,23 **2023:** 0,23

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 0,12 **2023:** 0,12

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1,55 **2023:** 1,53

Região: ***Região Sul***

Meta prevista para: **2021:** **2022:** **4,47** **2023:** **4,40**

Programa
1040 - Governança Fundiária

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Objetivo

1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

Meta do Objetivo

052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Resultados Intermediários

0187 - Hectares de terras devolutas arrecadadas

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Hectares de terras devolutas arrecadadas anualmente

Descrição do Indicador: Área, em hectares, de terras devolutas arrecadadas com base nas atribuições e competências definidas na Lei nº 6.383, de 1976.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: hectares/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

0188 - Vistorias de supervisão ocupacional por meio dos Sistemas SNSO, RADIS ou TITULA.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de vistorias anuais de supervisão ocupacional com geração de laudos.

Descrição do Indicador: Refere-se às ações de vistoria de supervisão ocupacional realizadas em projetos de assentamento do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), visando a verificação das condições de permanência dos beneficiários no PNRA ou a identificação de lotes ocupados irregularmente, conforme previsto no Decreto nº 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra nº 99/2019.

Linha de base: 27.221,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 20.000,00 **2022:** 20.000,00 **2023:** 20.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 4.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 4.000,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 6.000,00 **2022:** 6.000,00 **2023:** 6.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 7.000,00 **2022:** 7.000,00 **2023:** 7.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.000,00 **2022:** 1.000,00 **2023:** 1.000,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0189 - Concessão de títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos dominiais provisórios (CCU) e definitivos (TD e CDRU) emitidos em assentamentos da reforma agrária anualmente.

Descrição do Indicador: Refere-se aos títulos dominiais provisórios (Contratos de concessão de Uso - CCU) e definitivos (Título de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU) emitidos em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), conforme previsto no Decreto 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra n° 99/2019.

Linha de base: 28.216,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25.000,00 **2022:** 25.000,00 **2023:** 25.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 5.000,00 **2022:** 5.000,00 **2023:** 5.000,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 8.000,00 **2022:** 8.000,00 **2023:** 8.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 5.000,00 **2022:** 5.000,00 **2023:** 5.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.000,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 3.000,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 4.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 4.000,00

0190 - Concessão de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado concedidos ao ano.

Descrição do Indicador: Os documentos de formalização envolvem a expedição de Certidão de Reconhecimento de Ocupação -CRO, Títulos de Domínio - TD/Concessão de Direito Real de Uso, Certidões de Liberação de Cláusulas Resolutivas de TD. A Certidão de Reconhecimento da Ocupação - CRO, segue as regras da Portaria SEAD n. 205, de 29 de março de 2018. O título de domínio (TD) e a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) são outorgados quando há o deferimento do pedido de regularização do ocupante que preencheu os requisitos da lei 11.952/2009. Além disso os títulos outorgados pelo Incra aos ocupantes de terras públicas são resolúveis, de modo que a propriedade somente se consolida no domínio particular quando houver a expedição de certidão de liberação de condições resolutivas ou até mesmo o cancelamento da titulação por descumprimento das cláusulas por parte do titulado. São condições (resolúveis) previstas nos títulos o respeito a legislação ambiental e trabalhista, as condições de pagamento, a manutenção da destinação agrária e a inalienabilidade do imóvel por 10 anos. Quando houver a expedição da certidão de liberação de condições resolutivas a propriedade imobiliária torna-se plena, não podendo mais ser retomada pelo poder público, exceto por desapropriação.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25.000,00 **2022:** 25.000,00 **2023:** 25.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.500,00 **2022:** 3.500,00 **2023:** 3.500,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 5.000,00 **2022:** 5.000,00 **2023:** 5.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 15.000,00 **2022:** 15.000,00 **2023:** 15.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 200,00 **2022:** 200,00 **2023:** 200,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1.300,00 **2022:** 1.300,00 **2023:** 1.300,00

Programa
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Objetivo

1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

Meta do Objetivo

052D - Estratégias e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

Resultados Intermediários

0246 - Gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação com lista de flora disponibilizada

Descrição do Indicador: Disponibilização da lista de espécies de plantas que ocorrem em Unidades de Conservação no Catálogo de Plantas das UC do Brasil https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br/

Linha de base: 6,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 16,00 **2022:** 24,00 **2023:** 32,00

0247 - Espécies da flora com estado de conservação avaliado ou reavaliado

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas, validadas taxonomicamente de acordo com a Flora do Brasil 2020

Descrição do Indicador: Número de espécies avaliadas e/ou reavaliadas quanto ao estado de conservação, utilizando a metodologia preconizada pela Portaria MMA 43/2014 e Portaria MMA 443/2014.

Linha de base: 7.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de espécies da flora

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 9.418,00 **2022:** 7.974,00 **2023:** 9.461,00

0263 - Monitoramento da gestão das Unidades de Conservação

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - Departamento de Áreas Protegidas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação monitoradas por ferramentas de avaliação de efetividade de gestão

Descrição do Indicador: O indicador mede a ampliação da capacidade de monitoramento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, por meio do incremento no número de UCs sendo avaliadas por ferramentas de avaliação de efetividade.

Linha de base: 555,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 630,00 **2022:** 660,00 **2023:** 660,00

0265 - Estratégias e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Unidade responsável: MMA/SBIO

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estratégia e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Descrição do Indicador: O presente indicador se refere à elaboração, coordenação e implementação de ferramentas para uso e conservação da biodiversidade e controle e combate a espécies exóticas e invasoras, tais quais Planos Nacionais de Ação, Planos de

Nacionais Recuperação, Estratégias Nacionais, Monitorias, atuação em Convenções Internacionais, elaboração e implementação de atos normativos.

Linha de base: 4,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estratégias, iniciativas e instrumentos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 17,00 **2023:** 22,00

0268 - Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ordenado e efetivo, garantindo a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Bioeconomia - Departamento de Patrimônio Genético

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de Cadastros de Acesso, de Notificações de Material Reprodutivo ou Produto Acabado e de Cadastros de Remessa de Patrimônio Genético registrados no SISGen

Descrição do Indicador: O indicador capta os registros dos cadastrados de acesso efetivados no SisGen + Registros de Notificações de Produtos Acabados ou Material Reprodutivo efetivados no SisGen + Registros de Remessa de Patrimônio Genético efetivados no SisGen.

Linha de base: 51.459,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de cadastros

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 61.459,00 **2022:** 66.459,00 **2023:** 71.459,00

0269 - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN

Unidade responsável: ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN

Descrição do Indicador: O indicador considera o número de espécies da fauna ameaçadas de extinção contempladas em PANs em relação ao total de espécies ameaçadas da fauna, de acordo com as listas oficiais vigentes. (nº espécies ameaçadas de extinção contempladas em PANs em execução *100) / nº total de espécies ameaçadas de extinção)

Linha de base: 69,22 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 75,36 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0296 - Implementação de processos de formação e capacitação em temáticas ambientais promovendo a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais

Unidade responsável: MMA - Secretaria Executiva - Departamento de Educação Ambiental e Cidadania.

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de cursos ou palestras com temática ambiental disponibilizados em plataformas online do MMA

Descrição do Indicador: A educação ambiental é importante ferramenta para a indução de práticas que promovam a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais brasileiros. Nesse sentido, a utilização de meios digitais para realização de cursos, seminários e palestras, representa uma maneira especialmente eficiente de capacitar o maior número de pessoas em temáticas ambientais, com menor dispêndio de recursos. O presente indicador registra o número de cursos disponibilizados na Plataforma de Educação à Distância do MMA acrescido de palestras e seminários virtuais com temática ambiental produzidos e publicados em outras plataformas de divulgação online.

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de cursos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 14,00 **2022:** 24,00 **2023:** 64,00

0297 - Elaboração e implementação de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal

Unidade responsável: MMA/ - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal elaborados

Descrição do Indicador: Os animais desfrutam de proteção que advém da Constituição Federal (Art. 225, § 1º, VII). O abandono, somado à falta de sensibilização sobre a importância da guarda responsável, origina uma superpopulação de animais nas ruas, causando

problemas de ordem ambiental, de saúde pública e de bem-estar dos indivíduos. Para atender a demanda de políticas públicas nessa área, o presente indicador registrará a elaboração, coordenação e implementação de atos normativos, estratégias, programas e iniciativas de proteção e defesa animal de cães e gatos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estratégias e instrumentos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 10,00

0366 - Ação de avaliação e reavaliação quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira.

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total acumulado de avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira submetidas aos procedimentos de avaliação.

Descrição do Indicador: Número total acumulado de avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira submetidas aos procedimentos de avaliação.

Linha de base: 9.508,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de avaliações e reavaliações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 9.908,00 **2023:** 11.169,00

0367 - Acompanhamento de Áreas Passíveis de Recuperação Ambiental

Unidade responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quantitativo? Sim

Indicador: Somatório de áreas com indícios de regeneração nos polígonos embargados, de recuperação decorrentes do PRADs e de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento ambiental federal.

Descrição do Indicador: Somatório de (a) áreas com indícios de regeneração nos polígonos embargados + (b) áreas de recuperação de correntes do processo sancionador (PRADs) + (c) áreas de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento ambiental federal. O Indicador avalia a colaboração do Ibama com o acompanhamento da recuperação ou recomposição da vegetação nativa no Brasil por meio da regeneração natural em áreas embargadas e de projetos de recuperação ou recomposição da vegetação nativa para fins de reparação do dano ambiental, compensação ecológica/florestal por impactos ambientais, e conversão de multas ambientais em serviços de melhoria, preservação e recuperação da qualidade ambiental. É um indicador de impacto ambiental nacional, conduzido exclusivamente pela união e a partir de processos internos de fiscalização e licenciamento geridos por órgãos federais.

Linha de base: 120.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Hectares

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 120.000,00 **2023:** 120.000,00

Programa
1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Objetivo

1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Meta do Objetivo

051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.

Resultados Intermediários

0254 - Atlas de Potencial Energético dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) publicado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Atlas Publicado

Descrição do Indicador: Conteúdo do Atlas publicado em site oficial do MMA - Ação nº 7 do Programa Lixão Zero.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Atlas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0255 - Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares elaborado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Planares Elaborado.

Descrição do Indicador: Conteúdo do Planares elaborado - Ação nº 12 do Programa Lixão Zero.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Números de Planos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0257 - Inventário Nacional de Resíduos on-line lançado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos on-line lançado no âmbito do SINIR.

Descrição do Indicador: Inventário nacional de resíduos disponível em ferramenta digital.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de ferramentas digitais

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0258 - Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado no âmbito do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos)

Descrição do Indicador: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line é uma ferramenta autodeclaratória instituído por meio da Portaria 280/2020, que permite a rastreabilidade da movimentação de resíduos sólidos no país, eliminando a necessidade do controle por meio de papel.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de ferramentas digitais

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0270 - Sistema de Logística Reversa implementado ou aprimorado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistemas de Logística Reversa implementados ou aprimorados

Descrição do Indicador: Implementação ou aprimoramento dos Sistemas de Logística Reversa

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

0271 - Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Descrição do Indicador: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas, por meio de mutirões de limpeza nas margens dos rios, recolhimento de lixo flutuante e subaquático, com destinação final ambientalmente adequada, de forma a melhorar a qualidade ambiental com benefícios para os ecossistemas, para o cidadão e para a segurança da navegação.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de açoes

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

0272 - Ações para a melhoria da gestão de resíduos realizadas

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios beneficiados

Descrição do Indicador: Ações para a melhoria da gestão de resíduos sólidos realizadas, conforme Plano de Ação do Programa Lixão Zero, link: https://www.mma.gov.br/images/agenda_ambiental/residuos/planodeacao.pdf .

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de municípios beneficiados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 218,00 **2023:** 268,00

0273 - Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado (municípios atendidos).

Descrição do Indicador: Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado, com aplicativo para o gestor municipal e para o cidadão, conferindo transparência e agilidade na gestão da informação, de forma a fomentar a criação, ampliação, recuperação e integração das áreas verdes urbanas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0382 - Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado (PraiaLimpa)

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0383 - Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas lançado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Lançamento do Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas, conferindo transparência e agilidade na gestão da informação, de forma a atender ao Programa Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0384 - Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar atualizado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Painel atualizado

Descrição do Indicador: Manutenção evolutiva e atualização do Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar. Necessidade de publicizar as informações relativas a ações do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e Programa Rios+Limpo e integração com painel equivalente no âmbito do Mercosul.

Linha de base: 1,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Painéis

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0385 - Plataforma SINIR+ lançada e aprimorada

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Plataforma lançada e aprimorada

Descrição do Indicador: Plataforma SINIR+ com ferramentas (painéis, mapas e relatórios) e que integre dados do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR online), Inventário de Resíduos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS) lançada e aprimorada. Necessidade de publicizar as informações e dados de acordo com a Polítca Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de plataformas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0387 - Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e atualizado

Descrição do Indicador: Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0388 - Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0389 - Aplicativo de logística reversa lançado e aprimorado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Aplicativo de logística reversa

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0390 - Aplicativo do SINIR+ lançado e atualizado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e atualizado

Descrição do Indicador: Aplicativo do SINIR+

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Programa
1058 - Mudança do Clima

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Objetivo

1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

Meta do Objetivo

0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

Resultados Intermediários

0249 - Mapeamento de estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima relatado à UNFCCC (Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima)

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Mapeamento com estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima elaborado

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Mapeamento com estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima. 30%: levantamento de iniciativas planejadas para combate e enfrentamento da mudança do clima; 60%: identificação de custos estimadas para as iniciativas; 10% consolidação das informações para elaboração do mapeamento e envio à UNFCCC

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0250 - Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima - PNA elaborado.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima elaborado

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Relatório final de M&A do PNA. 20%: Desenvolvimento da metodologia/instrumentos para coleta de informação; 60%: coleta das informações; 20%: análise dos dados e elaboração do relatório.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0252 - Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso de carvão vegetal validado pelos entes do Governo Federal

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % da Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso do carvão vegetal elaborada

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração da Estratégia. 20%: coleta de informações para elaboração da primeira versão; 40%: elaboração da primeira versão; 20%: consulta a especialistas: 20%: elaboração da versão final.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0256 - Projeto Vertentes - Consórcios de Uso Múltiplo Sustentável da Paisagem - elaborado e submetido ao BIRD.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Projeto Vertentes elaborado a ser submetido ao BIRD

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Projeto Vertentes, cujo objetivo principal é promover melhores práticas de manejo de solo e de águas, visando evitar e reduzir a degradação de terras, à restauração da paisagem produtiva, e a consequente redução de emissões líquidas de GEE: 10%: elaboração do concept note; 10%: elaboração do child project; 70%: elaboração do Prodoc (documento detalhado do projeto); 10% elaboração do manual operativo do projeto.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Programa
2201 - Brasil Moderniza

Orgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Objetivo

1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

Meta do Objetivo

051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatros anos.

Resultados Intermediários

0014 - Serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - MGI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de serviços públicos digitalmente transformados

Descrição do Indicador: Número de serviços públicos digitais disponibilizados no portal GOV.BR, acumulados anualmente. https://painelservicos.servicos.gov.br/

Linha de base: 515,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1.500,00 **2022:** 1.600,00 **2023:** 1.700,00

0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas

Unidade responsável: Secretaria da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo - MDIC

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução do tempo de abertura de empresa

Descrição do Indicador: Índice de tempo médio de abertura de empresas exibido no mapa de empresas do portal GOV.BR

Linha de base: 4,45 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dia(s)

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,16 **2023:** 1,00

Programa
2202 - Defesa Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Objetivo

1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos

Meta do Objetivo

052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Resultados Intermediários

0195 - Unidades da federação livres da febre aftosa com e sem vacinação

Unidade responsável: Divisão de Prevenção e Vigilância Animal I (DIVIG I/ CDVIG/ CGSVA/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Reconhecimento de Estados como livres de Febre Aftosa, com ou sem vacinação

Descrição do Indicador: O Brasil hoje é reconhecido como um país livre de febre aftosa, após um programa de mais de 60 anos para erradicação da doença. Eventual ocorrência impacta, além de produção e produtividade, mercado externo. O trabalho contínuo de vigilância e prevenção mantém o país com esse status, que deve ser anualmente reconhecido pela OIE (Organização Internacional de Saúde Animal). O indicador mede o número de estados livres da doença.

Linha de base: 27,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 27,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 9,00	**2022:** 9,00	**2023:** 9,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 7,00	**2022:** 7,00	**2023:** 7,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 3,00	**2022:** 3,00	**2023:** 3,00

0196 - Unidades da federação livres da Peste Suína Clássica

Unidade responsável: Divisão de Prevenção e Vigilância Animal I (DIVIG I/ CDVIG/ CGSVA/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Reconhecimento de Estados como livres da Peste Suína Clássica

Descrição do Indicador: O Brasil possui 16 estados da federação reconhecidos como livres de PSC. A reintrodução da doença zonas livres impacta, além de produção e produtividade, no mercado externo. O trabalho contínuo de vigilância, prevenção e erradicação nas áreas onde a doença ainda ocorre, mantém o país com esse status, que deve ser anualmente reconhecido pela OIE (Organização Internacional de Saúde Animal). O indicador mede o número de estados livres da doença.

Linha de base: 16,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 16,00 **2022:** 16,00 **2023:** 16,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0198 - Aumentar a capacidade de processamento de amostras recebidas para análise de conformidade na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA).

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários/Departamento de Serviços Técnicos (CGAL/DTEC/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de amostras processadas nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária

Descrição do Indicador: Monitora o processamento de amostras recebidas na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA), de forma a acompanhar o atendimento das demandas laboratoriais da Defesa Agropecuária nacional, por meio da análise dos percentuais de amostras processadas, rejeitadas e aguardando análise. Fórmula de cálculo: PAP= (NAF+NAC)/NAR*100 PAP = Percentual de amostras processadas NAF = Número de amostras fiscais analisadas NAC = Número de amostras de contraprova analisadas NAR = Número de amostras recebidas

Linha de base: 90,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 91,00 **2022:** 91,00 **2023:** 91,00

0199 - Reduzir o tempo médio de análise de processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Unidade responsável: Departamento de Gestão Corporativa (DGC/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Prazo de análise para processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Descrição do Indicador: Verifica o prazo médio de concessão registros de estabelecimentos. Fórmula de cálculo: ([A] + [B])/(2) Variável A = Data de saída – Data de entrada de processos de Registro de estabelecimentos de Vinhos e Bebidas Variável B = Data de saída – Data de entrada de processos de Registro de estabelecimentos de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos

Linha de base: 90,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dias

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

0200 - Número de unidades da federação livres da Mosca da Carambola

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Proteção de Plantas/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (CGPP/DSV/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Estados mantidos sem ocorrência da Mosca da Carambola

Descrição do Indicador: A praga Bactrocera carambolae é uma praga quarentenária regulamentada. Isso significa que tem ocorrência delimitada em

uma região específica e que não ocorre nas demais áreas do território nacional. Atualmente a ocorrência é restrita à fronteira norte no Amapá, norte do Pará e norte de Roraima. A introdução da praga em território nacional impacta, além de redução de produção e produtividade, o acesso a mercado externo. O indicador mede o número de estados livres de mosca-da-carambola.

Linha de base: 24,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 24,00 **2022:** 24,00 **2023:** 24,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 9,00 **2023:** 9,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0334 - Fiscalizar boas práticas de fabricação dos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário

Unidade responsável: Divisão de Fiscalização de Produtos Veterinários (DFPV/ CPV /CGIP/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário fiscalizados (IFPV)

Descrição do Indicador: Índice percentual de fiscalizações realizadas, com base em análise de risco potencial, nos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário para verificação de Boas Práticas de Fabricação. Fórmula de cálculo: IFPV = (n° de fiscalizações BPF* realizadas anualmente em estabelecimentos fabricantes / n° de estabelecimentos fabricantes registrados no ano) * 100 *BPF: Boas Práticas de Fabricação Em 2020 existe na base do MAPA 361 estabelecimentos fabricantes registrados. Por UF: BA= 4;CE=3; DF=2; ES=2; GO=12; MG=27; MS=3; MT=1; PB=1; PE=7; PR=44; RJ=14; RN=1; RS=22; SC=24; SE=1; SP=193.

Linha de base: 2,80 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 41,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 50,00 **2023:** 25,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 50,00 **2023:** 50,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** **2023:** 100,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 42,00 **2023:** 36,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 100,00

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 33,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 37,00 **2023:** 24,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 29,00 **2023:** 64,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para:	2021:	4,00	2022: 58,00	2023:	76,00
Região:	*No Estado de São Paulo*				
Meta prevista para:	2021:	4,00	2022: 41,00	2023:	79,00
Região:	*No Estado de Sergipe*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022: 100,00	2023:	100,00
Região:	*No Estado do Ceará*				
Meta prevista para:	2021:	33,00	2022: 33,00	2023:	0,00
Região:	*No Estado do Espírito Santo*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022: 0,00	2023:	43,00
Região:	*No Estado do Paraná*				
Meta prevista para:	2021:	7,00	2022: 39,00	2023:	48,00
Região:	*No Estado do Piauí*				
Meta prevista para:	2021:		2022:	2023:	100,00
Região:	*No Estado do Rio de Janeiro*				
Meta prevista para:	2021:	21,00	2022: 57,00	2023:	14,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Norte*				
Meta prevista para:	2021:		2022:	2023:	50,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Sul*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022: 27,00	2023:	46,00

0335 - Reduzir o prazo de análise das solicitações de registro de produtos de uso veterinário

Unidade responsável: Divisão de Fiscalização de Produtos Veterinários (DFPV/ CPV /CGIP/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Prazo de registro de produtos de uso veterinário (PRPV)

Descrição do Indicador: O indicador visa medir o prazo médio de análise das solicitações de registro inicial e alterações relevantes no registro de produtos de uso veterinário, desde o momento da protocolização do processo até a concessão da licença ou indeferimento da solicitação. Fórmula de cálculo: PRPV= (PRPVFarma+ PRPVBio)/2 PRPVFarma=prazo de registro de produtos veterinários farmacêuticos =somatório (i;n) {{(Data da conclusão do processo – data de recebimento do processo) / 30} / n} *n= número de processos de produtos veterinários farmacêuticos concluídos no ano. *data de conclusão do processo corresponde ao campo “data de emissão do parecer no sistema SIPEAGRO”; data de recebimento do processo corresponde ao campo “Data de envio” no sistema SIPEAGRO. PRPVBio = prazo de registro de produtos veterinários biológicos (vacinas, kits diagnósticos) = somatório (i;n) {{(Data da conclusão do processo – data de recebimento do processo) / 30} / n} *n= número de processos de produtos veterinários biológicos concluídos no ano *data de conclusão do processo corresponde à data de assinatura do ofício no SEI; data de recebimento do processo corresponde à data abertura do processo SEI pela empresa.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: meses

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 34,00 **2022:** 28,00 **2023:** 24,00

Programa
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Objetivo

1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

Meta do Objetivo

052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Resultados Intermediários

0192 - Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária caracterizados quanto ao potencial de mercado

Unidade responsável: Diretoria Executiva de Pesquisa e Inovação / Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I (DEPI/GGPJ/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos qualificados pela Embrapa/ano

Descrição do Indicador: (n° de ativos tecnológicos qualificados no GESTEC + n° de ativos pré-tecnológicos qualificados no GESTEC)/ano, sendo que os ativos tecnológicos são os produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo e os ativos pré-tecnológico são aqueles que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos. O GESTEC é o Sistema de Gestão de Ativos Tecnológicos da Embrapa. No processo de qualificação de ativos é feita a caracterização técnica e mercadológica dos resultados oriundos dos projetos de pesquisa categorizados como ativos tecnológicos e pré-tecnológicos quanto ao potencial de mercado, incluindo a indicação das modalidades de transferência e de negócio mais adequadas considerando os marcos legais relacionados ao ativo. A qualificação otimiza o alcance dos resultados desenvolvidos pela Embrapa e, portanto, é um dos pré-requisitos para que os ativos desenvolvidos sejam inseridos no mercado.

Linha de base: 614,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 640,00 **2022:** 670,00 **2023:** 690,00

0193 - Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária obtidos em projetos de pesquisa

Unidade responsável: Diretoria Executiva de Pesquisa e Inovação / Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I (DEPI/GGPJ/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Ativos tecnológicos e ativos pré-Tecnológicos desenvolvidos pela Embrapa/ano

Descrição do Indicador: (Nº de Ativos Tecnológicos + Nº de Ativos Pré-Tecnológicos) oriundos da programação de projetos de pesquisa da Embrapa no ano. Ativos Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e descrevem aqueles produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo. São considerados ativos tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos, software para clientes externos. Ativos Pré-Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de PD&I, que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são continuados em produtos e processos que se tornarão Ativos Tecnológicos. São considerados ativos pré-tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: coleção biológica, metodologia técnico-científica, banco de dados.

Linha de base: 1.372,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.430,00 **2022:** 1.500,00 **2023:** 1.550,00

0194 - Tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo.

Unidade responsável: Diretoria Executiva de Pesquisa e Inovação / Gerência-Geral de Inteligência e Planejamento de PD&I (DEPI/GIPDI/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo/ano

Descrição do Indicador: (Nº de Ativos Tecnológicos + Nº de Ativos Pré-Tecnológicos) oriundos de projetos de inovação aberta com o setor produtivo, movidos por demanda de mercado definida e nos quais há parceria formalizada antes do início do projeto com um ou mais agentes do setor produtivo, comprometidos com a adoção das tecnologias, produtos e processos gerados, no ano. Ativos Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e descrevem

aqueles produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo. São considerados ativos tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos, software para clientes externos. Ativos Pré-Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de PD&I, que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são continuados em produtos e processos que se tornarão Ativos Tecnológicos. São considerados ativos pré-tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: coleção biológica, metodologia técnico-científica, banco de dados.

Linha de base: 78,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 147,00 **2022:** 154,00 **2023:** 159,00

Programa
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo

1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira

Meta do Objetivo

052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Resultados Intermediários

0057 - Produção Científica Brasileira em Colaboração Internacional

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação da produção científica nacional em colaboração com parceiros estrangeiros. Acessível em: https://www.scimagojr.com/countryrank.php.

Linha de base: 33,87 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 33,50 **2022:** 39,64 **2023:** 39,64

0058 - Desempenho da produção científica brasileira

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção entre a média de citações das publicações brasileiras e a média global de citações

Descrição do Indicador: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo.

Linha de base: 0,71 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,65 **2022:** 0,73 **2023:** 0,73

0059 - Participação do Brasil na produção científica mundial.

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de publicações brasileiras na base Scopus em relação ao total mundial de publicações. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação (%) do Brasil em relação ao Mundo no Número de artigos publicados em periódicos científicos indexados pela Scopus.

Linha de base: 2,63 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,60 **2022:** 2,91 **2023:** 2,91

0060 - Proporção de artigos brasileiros com acesso aberto

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual da produção brasileira na base Scopus publicada com acesso aberto. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação da produção científica nacional publicada em acesso aberto.

Linha de base: 38,69 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 45,00 **2022:** 41,13 **2023:** 41,13

0061 - Adesão institucional à SNCTe ao MNCTI

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Instituições cadastradas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI)

Descrição do Indicador: Aumento do número de instituições cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI). As instituições que cadastram atividades na SNCT e no MNCTI são: a) Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; b) Instituição Pública Municipal ou Estadual de Educação ou Ciência e Tecnologia; c) Universidade Pública ou Privada Sem Fins Lucrativos; d) Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Municípios, Estados ou do Distrito Federal; e) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos – ICT; f) Unidades de Pesquisa e Institutos Públicos ou Privados Sem Fins Lucrativos, como empresas de pesquisa, laboratórios, fundações, centros e museus de ciência e tecnologia; g) Unidades e Entidades de Pesquisas Vinculadas ao MCTI; h) Escolas públicas e privadas e universidades públicas e privadas e empresas interessadas em realizar atividades de divulgação científicas.

Linha de base: 497,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 291,00 **2022:** 320,00 **2023:** 416,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 89,00 **2023:** 116,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 76,00 **2023:** 99,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 37,00 **2023:** 49,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 77,00 **2023:** 100,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 41,00 **2023:** 53,00

0062 - Abrangência de municípios participantes da SNCT e do MNCTI

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Números de municípios participantes da SNCT e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI)

Descrição do Indicador: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI).

Linha de base: 1.408,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 672,00 **2022:** 1.115,00 **2023:** 1.450,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 99,00 **2023:** 129,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 347,00 **2023:** 450,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 102,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 396,00 **2023:** 515,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 196,00 **2023:** 255,00

0063 - Investimento em infraestrutura de C,T&I

Unidade responsável: CGPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação do orçamento em infraestrutura de C,T&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI.

Descrição do Indicador: Percentual dos investimentos em infraestrutura de C,T&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI.

Linha de base: 17,67 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

0122 - Contribuir para ampliar a capacidade científica nacional pelo investimento em Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação (RHCTI).

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação para o desenvolvimento científico nacional apoiados pelo CNPq

Descrição do Indicador: Somatório dos CPF dos beneficiários de bolsas de formação e capacitação no Ano, voltados para o desenvolvimento científico com apoio do CNPq.

Linha de base: 127.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 130.674,00 **2022:** 134.354,00 **2023:** 138.645,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: **2021:** 286,00 **2022:** 286,00 **2023:** 286,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 10.520,00 **2022:** 11.457,00 **2023:** 12.547,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 24.282,00 **2022:** 26.429,00 **2023:** 28.944,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 6.519,00 **2022:** 7.115,00 **2023:** 7.801,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 67.348,00 **2022:** 67.348,00 **2023:** 67.348,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 21.719,00 **2022:** 21.719,00 **2023:** 21.719,00

0124 - Ampliar o montante, em valor, de bens e materiais importados para P&D por meio da desoneração tributária (Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e Taxa da Marinha Mercante).

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor total das desonerações tributárias em P&D avalizadas pelo CNPq.

Descrição do Indicador: Soma dos valores das desonerações de bens e materiais importados para P&D, registrados no SISCOMEX no ano fiscal. A desoneração tributária resulta de Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e taxa da Marinha Mercante.

Linha de base: 756.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 907.291.171,69 **2022:** 351.511.067,98 **2023:** 351.511.067,98

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	40.105.388,43	**2022:**	14.468.050,56	**2023:** 14.468.050,56
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	31.851.751,93	**2022:**	20.735.138,85	**2023:** 20.735.138,85
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	60.813.160,04	**2022:**	2.312.745,47	**2023:** 2.312.745,47
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	680.716.225,00	**2022:**	283.502.480,72	**2023:** 283.502.480,72
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:**	93.804.646,29	**2022:**	30.492.652,38	**2023:** 30.492.652,38

0314 - Publicações com patrocínio do CNPq na base Scopus no ano dividido pelo número total de publicações de autores brasileiros na base Scopus no ano

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Artigos publicados por autores brasileiros com patrocínio do CNPq

Descrição do Indicador: Coeficiente entre o número total de publicações indexadas na base SCOPUS, no ano, com patrocínio do CNPq no ano pelo total de publicações indexadas na base Scopus, no ano, de autores brasileiros

Linha de base: 33,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 34,00 **2022:** 34,50 **2023:** 35,00

0315 - Estímulo ao desenvolvimento científico regional

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Fixação de recursos humanos nas regiões centro-oeste, norte, nordeste e Estado do Espírito Santo em relação aos auxílios de pesquisa pagos por região

Descrição do Indicador: Percentual da média de bolsistas DCR (Desenvolvimento Científico Regional) por região em relação à média de projetos apoiados de auxílios a Pesquisa nas regiões centro-oeste, norte, nordeste e Estado do Espírito Santo.

Linha de base: 10,43 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 35,00 **2022:** 38,00 **2023:** 42,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Espírito Santo*					
Meta prevista para:	**2021:**	70,00	**2022:**	70,00	**2023:** 70,00
Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	43,00	**2022:**	47,00	**2023:** 53,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	15,00	**2022:**	17,00	**2023:** 18,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	13,00	**2022:**	20,00	**2023:** 26,00

0316 - Estímulo ao desenvolvimento sustentável nacional

Unidade responsável: CNPq/CGCTM/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Produtos obtidos pelo apoio e desenvolvimento de projetos de pesquisa no Programa SinBiose (RN CNPq-007/2019)

Descrição do Indicador: Produtos finalizados e entregues pelos 7 projetos contratados pelo programa SinBiose nas seguintes categorias: artigos publicados em periódicos indexados, artigos e vídeos de divulgação, bases de dados e mapas. Apurados a partir de formulário de avaliação anual preenchido pelos coordenadores de projetos.

Linha de base: 20,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 30,00 **2023:** 20,00

0317 - Produção científica das Unidades de Pesquisa

Unidade responsável: MCTI/SUV/COUPE

Quantitativo? Sim

Indicador: IPUB - Índice de Publicações

Descrição do Indicador: IPUB = NPSCI / TNSE - NPSCI = Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS, TNSE = Soma dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas pós doc), com doze ou mais meses de atuação na UP completados ou a completar na vigência doTCG (Termo de Compromisso de Gestão).

Linha de base: 1,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Publicações indexadas/TNSE

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,50 **2022:** 1,50 **2023:** 1,50

0318 - Fomento a projetos e espaços de divulgação científica

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Projetos que visem estimular a divulgação, a criação, a modernização, a atualização de acervos, ou projetos museológicos ligados a museus, espaços ou centros de ciência e tecnologia

Descrição do Indicador: Participação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no total nacional de projetos apoiados a museus e outros espaços de divulgação científica.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 37,00 **2022:** 44,00 **2023:** 63,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 20,00	**2022:** 20,00	**2023:** 20,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 30,00	**2022:** 30,00	**2023:** 30,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 50,00	**2022:** 50,00	**2023:** 50,00	

0320 - Investimento em formação de recursos humanos para CT&I

Unidade responsável: CGPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação do orçamento do MCTI em formação de recursos humanos para CT&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI

Descrição do Indicador: Relação percentual entre os recursos despendidos pelo MCTI em ações de formação e capacitação de recursos humanos em CT&I, pelos recursos despendidos pelo MCTI em ações de fomento a pesquisa

Linha de base: 31,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 30,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

0391 - Alunos Inscritos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação de alunos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras de âmbito nacional ou internacional.

Descrição do Indicador: Incrições em Olimpíadas Científicas, Tenológicas e Inovadoras

Linha de base: 20.577.041,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 21.605.893,00 **2023:** 22.686.188,00

Programa
2205 - Conecta Brasil

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Objetivo

1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

Meta do Objetivo

052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Resultados Intermediários

0064 - Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Unidade responsável: SERAD

Quantitativo? Sim

Indicador: Digitalização do serviço de rádiodifusão de sons e imagens.

Descrição do Indicador: O presente indicador mede o percentual de municípios com pelo menos 1 (um) canal de TV Digital em operação. Atualmente, aproximadamente 2016 municípios brasileiros possuem pelo menos 1 (um) canal de TV Digital em operação. Contudo, ainda há 1658 municípios que possuem apenas canais de TV analógica em operação e não possuem acesso ao serviço de TV Digital.

Linha de base: 54,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0066 - Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI).

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Prontidão de Redes (Network Readiness Index - NRI)

Descrição do Indicador: Reconhecendo a disseminação das tecnologias digitais no contexto de um mundo conectado, o Índice de Prontidão de Redes (NRI) está embasado em quatro dimensões fundamentais: (i) tecnologia; (ii) pessoas; (iii) governança; e (iv) impacto. Tal abordagem holística permite um equilíbrio da análise entre os fatores tecnológicos e humanos na avaliação da prontidão das redes.

Linha de base: 59,00 **Data de referência da linha de base:** 19/10/2020

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking de países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 59,00 **2022:** 58,00 **2023:** 57,00

0067 - Melhoria no Índice de Cibersegurança Global.

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Cibersegurança Global.

Descrição do Indicador: O Índice de Cibersegurança Global mede o compromisso dos países com a cibersegurança em nível global para aumentar a conscientização sobre a importância e as diferentes dimensões da questão. Como a cibersegurança tem um amplo campo de aplicação, abrangendo muitas indústrias e vários setores, o nível de desenvolvimento/engajamento de cada país é avaliado em cinco pilares: medidas legais, medidas técnicas, medidas organizacionais, capacitação e cooperação e depois agregados a uma pontuação geral

Linha de base: 70,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking de países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 18,00 **2023:** 18,00

0068 - Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Descrição do Indicador: O pilar 3 do Índice de Competitividade Global (Adoção de TICs) avalia o grau de difusão de tecnologias específicas de informação e comunicação (TICs). Abrange os subindicadores: 3.01 assinaturas de telefonia móvel, 3.02 assinaturas de banda larga móvel, 3.03 assinatura de internet em banda larga fixa, 3.04 assinaturas de internet por fibra óptica, e 3.05 usuários de internet.

Linha de base: 67,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking entre países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 65,00 **2022:** 64,00 **2023:** 63,00

0361 - Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Descrição do Indicador: O Edital 5G determinou o atendimento com tecnologia 4G de 7.430 localidades sem cobertura até o ano de 2028. Do total de localidades, 625 estão atreladas aos compromissos da faixa de 700MHz e 6.805 aos compromissos da faixa de 2,3 GHz. O cronograma de atendimento das localidades relativas aos compromissos da faixa de 700 MHz estabelece a cobertura de 40% das localidades até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024; e 100% até 31/12/2025. Já o cronograma de atendimento das localidades relativas aos compromissos da faixa de 2,3 GHz prevê o atendimento de 10% das localidades até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027; e 100% até 31/12/2028. Dessa forma, somando-se os compromissos de ambas as faixas, espera-se o atendimento de 931 localidades até ano de 2023, não sendo ainda exigível o compromisso no ano de 2022.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Número de localidades atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 931,00

0362 - Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Descrição do Indicador: O Edital 5G determinou o atendimento com tecnologia 5G de todos os municípios brasileiros até o final do ano de 2029, conforme cronogramas definidos abaixo. Dessa forma, é esperado para o ano de 2022 o atendimento das 26 capitais de estado e do Distrito Federal, mantendo-se este número para o ano de 2023, que contará com o aumento no número de antenas 5G como meta a ser alcançada. Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes: •31/07/2022: capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes); • 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes); •31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes); •31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes); •31/07/2026: municípios com mais de 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); • 31/07/2027: municípios com mais de 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); •31/07/2028: 50% dos municípios com mais de 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); •31/07/2029: 100% dos municípios com mais de 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes). Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes: •31/12/2026: 30% dos municípios; •31/12/2027: 60% dos municípios; • 31/12/2028: 90% dos municípios; •31/12/2029: 100% dos municípios.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Número de localidades atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Programa
2206 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo

1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

Meta do Objetivo

052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Resultados Intermediários

0069 - Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade média anual de radioisótopos e radiofármacos fornecida aos centros de medicina nuclear, medida em Curie/semana.

Descrição do Indicador: Fornecimento semanal de radioisótopos e radiofármacos aos centros de medicina nuclear em atendimento à demanda do país.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: Ci / semana

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 500,00 **2022:** 560,00 **2023:** 580,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 38,00	**2022:** 40,00	**2023:** 40,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 94,00	**2022:** 103,00	**2023:** 110,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 21,00	**2022:** 22,00	**2023:** 25,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 272,00	**2022:** 310,00	**2023:** 317,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 75,00	**2022:** 85,00	**2023:** 88,00	

0070 - Proteção radiológica social e ambiental.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual anual de atendimento à situações de emergências radiológicas

Descrição do Indicador: Atendimento à situações identificadas como sendo de potencial emergência radiológica que impliquem na necessidade de verificação, local ou remota, por parte de profissional ou equipe técnica da CNEN.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0077 - Pesquisa e desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Produtos e serviços tecnológicos desenvolvidos anualmente na área nuclear e afins.

Descrição do Indicador: Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

Linha de base: 16,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 18,00 **2022:** 20,00 **2023:** 22,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 17,00 **2022:** 19,00 **2023:** 20,00

0078 - Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Descrição do Indicador: Instalações controladas - Atendimento a situações de emergências radiológicas.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Programa
2207 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo

1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais

Meta do Objetivo

052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%

Resultados Intermediários

0080 - Desenvolvimento de tecnologias críticas.

Unidade responsável: AEB

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Desenvolvimento de Tecnologias Críticas - IDT.

Descrição do Indicador: Tem como objetivo demonstrar o nível de desenvolvimento de tecnologias críticas no setor espacial. Toma-se como referência o Sistema de Navegação e Controle para Veículos Orbitais e Suborbitais (SISNAC) no segmento de lançadores. Isto é parte do domínio tecnológico necessário para viabilização do projeto do Veículo Lançador de Microssatélites nacional (VLM-1). O avanço do indicador é aferido pelo percentual de execução física do sistema SISNAC.

Linha de base: 25,00 **Data de referência da linha de base:** 18/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 75,00 **2023:** 100,00

0206 - Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara.

Unidade responsável: AEB

Quantitativo? Sim

Indicador: Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara (IOCLA).

Descrição do Indicador: Tem como objetivo demonstrar o nível de operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). O CLA figura no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) como uma infraestrutura básica para a condução de missões espaciais brasileiras, sendo o principal sítio de lançamento do país, capaz de habilitar o lançamento de veículos da classe do Veículo Lançador de Microssatélites Nacional (VLM-1). Sua operacionalidade é aferida no indicador pelo número de campanhas de lançamento conduzidas no centro. Envolve, do ponto de vista operacional, o uso da infraestrutura do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), em Natal, Rio Grande do Norte (RN), para realização de rastreio remoto dos lançamentos realizados a partir do CLA.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 18/07/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

Programa
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo

1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

Meta do Objetivo

052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Resultados Intermediários

0082 - Investimento em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de investimento anual em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Descrição do Indicador: Acompanhar a aceitação do Programa junto às empresas que podem se beneficiar dos incentivos fiscais previsto no Instrumento de Inovação (Cap. III da Lei 11.196/2005 Lei do Bem).

Linha de base: 13,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: R$ Bilhões

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 17,29 **2022:** 19,02 **2023:** 20,92

0083 - Transferência de Tecnologia celebrada entre as ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) e o setor privado.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado.

Descrição do Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado no ano, vinculados aos incentivos no âmbito da SEMPI - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação / MCTI.

Linha de base: 1,21 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ bilhão

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,47 **2022:** 1,60 **2023:** 1,76

0084 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Descrição do Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs.

Linha de base: 13,77 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 14,46 **2022:** 15,18 **2023:** 15,94

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,01 **2022:** 0,01 **2023:** 0,01

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,17 **2022:** 1,23 **2023:** 1,29

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 6,26 **2022:** 6,58 **2023:** 6,90

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 7,02 **2022:** 7,37 **2023:** 7,74

0126 - Ampliação do número de beneficiários de bolsas concedidas pelo CNPq visando à qualificação em pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação.

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Descrição do Indicador: Somatório dos CPF de Beneficiários de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Linha de base: 5.400,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 9.875,00 **2022:** 10.768,00 **2023:** 11.821,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: **2021:** 147,00 **2022:** 161,00 **2023:** 176,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 973,00 **2022:** 1.067,00 **2023:** 1.172,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.482,00 **2022:** 1.621,00 **2023:** 1.778,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 436,00 **2022:** 478,00 **2023:** 525,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4.468,00 **2022:** 4.848,00 **2023:** 5.324,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.369,00 **2022:** 2.593,00 **2023:** 2.846,00

0182 - Evolução dos recursos aplicados em P&D, pelas empresas aptas aos incentivos, Lei das TICs (Lei 8.248, 1991) em ICTs credenciadas junto ao CATI, nos convênios firmados entre estas empresas e as ICTs.

Unidade responsável: SEMPI

Quantitativo? Sim

Indicador: Montante de recursos aplicados em convênios com ICTs credenciadas junto ao CATI para realização de projetos de P&D.

Descrição do Indicador: Montante de recursos aplicados por meio de convênios firmados pelas empresas aptas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, 1991) em ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) credenciadas junto ao CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação) para a realização de projetos de P&D.

Linha de base: 785.399.626,00 **Data de referência da linha de base:** 31/08/2019

Unidade de medida: Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 797.180.620,39 **2022:** 809.138.329,70 **2023:** 809.138.329,70

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 22.824.293,61 **2022:** 23.166.658,02 **2023:** 23.166.658,02

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 133.186.205,47 **2022:** 135.183.998,55 **2023:** 135.183.998,55

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 6.470.735,46 **2022:** 6.567.796,49 **2023:** 6.567.796,49

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 562.953.130,01 **2022:** 571.397.426,96 **2023:** 571.397.426,96

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 71.746.255,84 **2022:** 72.822.449,67 **2023:** 72.822.449,67

0321 - Processos e Técnicas Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa

Unidade responsável: MCTI/SUV/COUPE

Quantitativo? Sim

Indicador: PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Descrição do Indicador: NPTD = Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos/ TNSEt = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com no mínimo doze meses de atuação

Linha de base: 1,35 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Processos e técnicas/TNSEt

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,50 **2022:** 0,50 **2023:** 0,50

0323 - Evolução do montante de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Descrição do Indicador: Total de recursos aplicados em projetos de P&D pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Linha de base: 1,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: bilhão de reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,55 **2022:** 1,60 **2023:** 1,60

Programa
2209 - Brasil, Nosso Propósito

Orgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Objetivo

1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

Meta do Objetivo

0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 715 bilhões até 2023.

Resultados Intermediários

0223 - Reduzir despesas de custeio predial da APF pelo compartilhamento de imóveis

Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/ SPU-MGI

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor estimado da economia

Descrição do Indicador: Valor estimado da redução das despesas de custeio predial e alienação de imóveis no exercício

Linha de base: 155.600.000,00 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 56.000.000.000,00 **2022:** 110.000.000.000,00 **2023:** 23.000.000,00

0341 - Promover a infraestrutura e a prestação de serviço público por meio da inciativa privada

Unidade responsável: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos(SEPPI)

Quantitativo? Sim

Indicador: Investimentos em infraestrutura econômica e social viabilizados por parceria privada em projetos federais e subnacionais

Descrição do Indicador: Soma dos valores de CAPEX estimados para os projetos leiloados no ano.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:** 01/02/2021

Unidade de medida: R$

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 359.000.000.000,0 **2022:** 118.000.000.000,00 **2023:** 50.000.000.000,00

Programa
2210 - Empregabilidade

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo

1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Meta do Objetivo

050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023.

Resultados Intermediários

0274 - Escola do Trabalhador 4.0

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de alunos qualificados

Descrição do Indicador: Plataforma de ensino à distância com acesso gratuito ao conteúdo do Microsoft Learn e Office Support, combinados com certificações da Microsoft em conjunto com a SGER/MTE e integrados em uma plataforma E-learning com a ferramenta Microsoft Community Trainning.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas capacitadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.200.000,00 **2022:** 50.000,00 **2023:** 50.000,00

0342 - Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas beneficiadas de Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos financeiros entre fundos.

Descrição do Indicador: Promover a qualificação social e profissional de trabalhadores por meio de transferências automáticas de recursos financeiros da União entre fundos para Estados, DF e Municípios, nos termos da Lei nº 13667/2018 e demais regulamentações editadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador- CODEFAT.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Pessoas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0365 - Inserção de trabalhadores na atividade produtiva mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Descrição do Indicador: Total de clientes atendidos por meio de operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no período

Linha de base: 1.036.362,00 **Data de referência da linha de base:** 01/02/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.000.000,00 **2022:** 1.200.000,00 **2023:** 2.000.000,00

Programa
2211 - Inserção Econômica Internacional

Orgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Objetivo

1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

Meta do Objetivo

050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 547,8 bilhões em 2023.

Resultados Intermediários

0280 - Redução das barreiras não-tarifárias - licenças de importação.

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Licenças de Importação

Descrição do Indicador: Número de licenças automáticas ou não-automáticas incidentes sobre as importações brasileiras sob anuência da SECEX.

Linha de base: 1.174.529,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 712.590,00 **2022:** 641.330,00 **2023:** 609.264,00

0281 - Desburocratização e simplificação da regulação de comércio exterior - Redução das barreiras não-tarifárias

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SE-Camex/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Revisão do estoque de atos normativos da Câmara de Comércio Exterior

Descrição do Indicador: Número de normas de comércio exterior, investimentos e financiamento às exportações da CAMEX revisadas, revogadas, consolidadas ou criadas com o propósito de desburocratizar e simplificar a regulação.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 87,00 **2022:** 83,00 **2023:** 19,00

0282 - Redução de alíquotas do imposto de importação sobre produtos estratégicos para o País - Redução das barreiras tarifárias

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SE-Camex/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução das alíquotas do imposto de importação

Descrição do Indicador: Número de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) em que houve redução da alíquota do imposto de importação

Linha de base: 189,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 120,00 **2023:** 130,00

0284 - Desburocratização das operações de Comércio Exterior (COMEX).

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Desenvolvimento e implantação do Portal Único de Comércio Exterior

Descrição do Indicador: Estágio de desenvolvimento e implantação do Portal Único de Comércio Exterior e dos novos processos de exportação e

importação, necessários para o fluxo de mercadorias, desde a entrada de informações sobre a operação de comércio exterior feita pelo usuário, até os controles administrativos e aduaneiros feitos pelos órgãos intervenientes nesse processo.

Linha de base: 75,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 86,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

Programa
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Orgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Objetivo

1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

Meta do Objetivo

050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Resultados Intermediários

0230 - Economia 4.0 (Brasil 4.0).

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de ações entregues

Descrição do Indicador: Estão previstas ações para serem entregues ao longo do ano de 2022. O indicador mede o percentual de ações entregues conforme a data prevista.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0231 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração InovAtiva de Impacto Socioambiental

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados

Descrição do Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados pelo Programa Inovativa de Impacto

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Projetos inovadores e/ ou Startups acelerados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 60,00 **2023:** 60,00

0347 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração de Startups InovAtiva Brasil.

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/MDIC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups acelerados

Descrição do Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups acelerados pelo Programa Inovativa Brasil

Linha de base: 232,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Projetos inovadores e/ou Startups acelerados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 600,00 **2022:** 600,00 **2023:** 350,00

0393 - Programa Brasil Mais

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de atendimentos realizados

Descrição do Indicador: Número de atendimentos realizados

Linha de base: 70.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Empresas atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 120.000,00 **2023:** 170.000,00

Programa
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo

1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.

Meta do Objetivo

0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.

Resultados Intermediários

0277 - Fiscalização do Trabalho - Promoção da conformidade às normas trabalhistas.

Unidade responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acerto em fiscalizações estratégicas diretas e indiretas

Descrição do Indicador: Avalia a performance da inspeção do trabalho em realizar fiscalizações em atividades econômicas que realmente produziram resultado para a melhoria nas condições de trabalho.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 50,00 **2023:** 50,00

0348 - Investigação das causas de acidentes e doenças ocupacionais

Unidade responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados.

Descrição do Indicador: Indica o número de Acidentes ou doenças do trabalho investigado pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente ou doença do trabalho.

Linha de base: 1.812,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.600,00 **2022:** 1.520,00 **2023:** 1.520,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 38,00 **2023:** 38,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 75,00 **2023:** 75,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 32,00 **2023:** 32,00

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 26,00 **2023:** 26,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 46,00 **2023:** 46,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 23,00 **2023:** 23,00

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 21,00 **2023:** 21,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 182,00 **2023:** 182,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 51,00 **2023:** 51,00

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 8,00 **2023:** 8,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 5,00 **2023:** 5,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 54,00 **2023:** 54,00

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 223,00 **2023:** 223,00

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 26,00 **2023:** 26,00

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

Região: *No Estado do Amapá*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 5,00 **2023:** 5,00

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 11,00 **2023:** 11,00

Região: *No Estado do Ceará*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 79,00 **2023:** 79,00

Região: *No Estado do Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 50,00 **2023:** 50,00

Região: *No Estado do Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 24,00 **2023:** 24,00

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 49,00 **2023:** 49,00

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 68,00 **2023:** 68,00

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 41,00 **2023:** 41,00

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 204,00 **2023:** 204,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 40,00 **2023:** 40,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 117,00 **2023:** 117,00

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 15,00 **2023:** 15,00

0349 - Promoção da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais

Unidade responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estabelecimentos alcançados por fiscaliz., ação setorial ou ação preventiva realizada pela Inspeção do Trab. p/ aumentar conformid. com Normas Regulamentadoras

Descrição do Indicador: Mensura a quantidade de estabelecimentos abrangidos pelas ações da Inspeção do Trabalho voltadas ao aumento da conformidade com as Normas Regulamentadoras.

Linha de base: 45.610,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 50.000,00 **2022:** 43.000,00 **2023:** 43.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.101,00	**2023:** 1.101,00
Região: *No Estado da Bahia*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 2.254,00	**2023:** 2.254,00
Região: *No Estado da Paraíba*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 801,00	**2023:** 801,00
Região: *No Estado de Alagoas*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 764,00	**2023:** 764,00
Região: *No Estado de Goiás*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.035,00	**2023:** 1.035,00
Região: *No Estado de Mato Grosso*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 583,00	**2023:** 583,00
Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 811,00	**2023:** 811,00
Região: *No Estado de Minas Gerais*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 5.736,00	**2023:** 5.736,00
Região: *No Estado de Pernambuco*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.285,00	**2023:** 1.285,00
Região: *No Estado de Rondônia*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 223,00	**2023:** 223,00
Região: *No Estado de Roraima*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 86,00	**2023:** 86,00
Região: *No Estado de Santa Catarina*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.730,00	**2023:** 1.730,00
Região: *No Estado de São Paulo*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 7.094,00	**2023:** 7.094,00
Região: *No Estado de Sergipe*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 824,00	**2023:** 824,00
Região: *No Estado do Acre*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 185,00	**2023:** 185,00
Região: *No Estado do Amapá*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 114,00	**2023:** 114,00
Região: *No Estado do Amazonas*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 251,00	**2023:** 251,00
Região: *No Estado do Ceará*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.971,00	**2023:** 1.971,00
Região: *No Estado do Espírito Santo*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 2.542,00	**2023:** 2.542,00
Região: *No Estado do Maranhão*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 522,00	**2023:** 522,00
Região: *No Estado do Pará*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 2.176,00	**2023:** 2.176,00
Região: *No Estado do Paraná*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.179,00	**2023:** 1.179,00

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1.483,00 **2023:** 1.483,00

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4.553,00 **2023:** 4.553,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 846,00 **2023:** 846,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2.577,00 **2023:** 2.577,00

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 274,00 **2023:** 274,00

Programa
2214 - Nova Previdência

Orgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

Objetivo

1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

Meta do Objetivo

0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.

Resultados Intermediários

0227 - Aumento da cobertura previdenciária.

Unidade responsável: Ministério da Previdência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Média entre a cobertura da população ocupada e da proteção social à população idosa

Descrição do Indicador: Média simples entre a cobertura da população ocupada (igual à população entre 16 e 59 anos protegida pelo sistema previdenciário, dividida pela população ocupada entre 16 e 59 anos), e a proteção social à população idosa (divisão entre os idosos contribuintes ou beneficiários do sistema previdenciário ou assistencial pela população com mais de 60 anos).

Linha de base: 77,20 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: % da população

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 77,20 **2022:** 77,50 **2023:** 76,00

0278 - Redução do crescimento acelerado da despesa previdenciária.

Unidade responsável: Ministério da Previdência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Variação da despesa previdenciária anual

Descrição do Indicador: (Despesa_t - Despesa_t-1)/(Despesa_t-1), em que a despesa é igual à despesa do RGPS e do RPPS da União e t é o ano. A despesa em t-1 é calculada em termos reais (valores do ano t).

Linha de base: 4,04 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Variação real %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 2,50 **2023:** 3,50

0279 - Aumento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar (RPC).

Unidade responsável: Ministério da Previdência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Ativos das entidades de previdência complementar

Descrição do Indicador: Ativos Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) + Ativos Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC) em R$.

Linha de base: 1.990.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ 1.000,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.140.000.000,00 **2022:** 2.260.000.000,00 **2023:** 2.420.000.000,00

Programa
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Orgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Objetivo

1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

Meta do Objetivo

0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Resultados Intermediários

0238 - Grade de Projeções e Cenários Fiscais

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda

Quantitativo? Sim

Indicador: Grades de Projeções de arrecadação bruta de tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de planejamento fiscal de médio e longo prazo

Descrição do Indicador: Base de dados, em arquivo excel, contendo projeções de médio prazo de arrecadação bruta de tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Em atendimento ao artigo 37 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, trata-se de produto desenvolvido com base em metodologia de projeções de receitas tributárias útil no planejamento fiscal e tributário de médio e longo prazos. Referência: GADELHA, S.R.B.; LIMA, A. F. R.; POLLI, D. A. Uso da metodologia de combinação de previsões para projeções da arrecadação de receitas brutas primárias de tributos federais. XXIV Prêmio Tesouro Nacional, Monografia Premiada em 2º Lugar. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

0239 - Planejamento Fiscal de Médio e Longo Prazo

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda (SPF/SPE/FAZENDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Projeções e cenários fiscais de médio e longo prazo.

Descrição do Indicador: Marco Fiscal de Médio Prazo, introduzindo um horizonte plurianual para as principais variáveis fiscais e de endividamento, análise de sustentabilidade da dívida, assim como uma estratégia fiscal que visa garantir a consistência da política fiscal com os pressupostos macroeconômicos e o arcabouço fiscal de médio prazo. Referência: Processo SEI nº 12177.100112/2022-41.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0240 - Redução de gastos com pessoal ativo civil em relação ao ano anterior

Unidade responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho (SEGRT/MGI)

Quantitativo? Sim

Indicador: Variação acumulada anual do gasto com servidores ativos (total) - Direta, Autárquica e Fundacional

Descrição do Indicador: Medição do crescimento médio anual da despesa histórica da folha.

Linha de base: 0,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,40 **2022:** 0,40 **2023:** 0,40

0241 - Resultado Fiscal Estrutural.

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda (SPF/SPE/FAZENDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Boletim Resultado Fiscal Estrutural e Nota Metodológica

Descrição do Indicador: Resultado fiscal estrutural, compreendido como sendo o resultado primário livre de influências transitórias, isto é o resultado primário que seria observado com o PIB no nível potencial, preço do petróleo igual ao valor de equilíbrio de longo prazo, e sem receitas e despesas não recorrentes. Esse indicador procura medir o esforço discricionário e recorrente do setor público para alcançar a solvência de longo prazo do país.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0242 - Redução das despesas com custeio administrativo da Administração Pública Federal.

Unidade responsável: Departamento de Normas e Sistemas de Logística/ Secretaria de Gestão e Inovação / Ministério da Gestão e da Inovação em serviços públicos (DELOG/SEGES/MGI)

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução dos gastos com custeio administrativo

Descrição do Indicador: Redução das despesas com custeio administrativo da APF considerando os projetos da Seges para a redução dos gastos, a serem apurados por meio dos valores liquidados no período para os seguintes itens: vigilância ostensiva; serviços de telecom; processam. de dados; limpeza; energia elétrica; cópias; comunic; água, esgoto; passagens e despesas com locomoção; mat. de consumo; manut. de equip; de bens imóveis; locação de mão de obra e terceirização; veículos; máquinas e equip; de imóveis; diárias; despesas de teleprocessam.; combustíveis e lubrificantes; apoio administrativo.

Linha de base: 910.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 15/04/2021

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 910.000.000,00 **2022:** 300.000.000,00 **2023:** 200.000.000,00

0244 - Melhoria no resultado orçamentário dos entes.

Unidade responsável: Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (COREM /STN/MF)

Quantitativo? Sim

Indicador: Resultado Orçamentário dos Entes

Descrição do Indicador: Resultado orçamentário consolidado dos estados, dado pela diferença entre receitas e despesas orçamentárias, busca mensurar o esforço discricionário dos estados para alcançar a sustentabilidade fiscal da Federação.

Linha de base: -2.175.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Mato Grosso*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Minas Gerais*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Pernambuco*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Rondônia*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Roraima*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Santa Catarina*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de São Paulo*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado de Sergipe*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Acre*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Amapá*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Amazonas*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Ceará*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Espírito Santo*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Maranhão*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Pará*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Paraná*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Piauí*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Rio de Janeiro*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região: *No Estado do Tocantins*					
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00

0245 - Redução no montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios).

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Programação Financeira/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (COAFI/STN/MF)

Quantitativo? Sim

Indicador: % Montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios)

Descrição do Indicador: Valor de dívida suspensa com relação à dívida bruta total, dados oriundos de arquivos em Excel referente aos programas da carteira de haveres financeiros da Coafi/STN, com informações sobre saldos devedores atuais de dívidas e saldos de pendência jurídica.

Linha de base: 38.795.613.871,38 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3,84 **2022:** 3,57 **2023:** 3,30

0266 - Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda (SPF/SPE/FAZENDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Descrição do Indicador: Projeções de receitas e despesas (receitas de ICMS, despesas com pessoal ativo e inativo) realizadas a partir de dados mensais de arrecadação tributária fornecidos pelo CONFAZ e do uso de técnicas econométricas de previsão. Trata-se de produto para subsidiar a análise do planejamento fiscal de médio e longo prazo dos entes subnacionais e a definição de diretrizes de política econômica envolvendo esses entes.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 6,00 **2023:** 6,00

Programa
2216 - Política Externa

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Objetivo

1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

Meta do Objetivo

051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

Resultados Intermediários

0180 - Cursos de formação e de aperfeiçoamento do Instituto Rio Branco - Programa de Ação Afirmativa

Unidade responsável: Instituto Rio Branco

Quantitativo? Sim

Indicador: Bolsas concedidas no âmbito do Programa de Ação Afirmativa

Descrição do Indicador: Número de bolsas concedidas no âmbito do Programa de Ação Afirmativa no período PPA 2020-2023. Referência: Número total de bolsas concedidas no período PPA 2016-2019.

Linha de base: 22,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Bolsas Concedidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 18,00 **2022:** 36,00 **2023:** 54,00

0181 - Expansão da estrutura de atendimento ao público dos serviços consulares prestados nos postos no exterior.

Unidade responsável: Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Atendimento ao público dos serviços consulares

Descrição do Indicador: N° de atendimentos consulares nos postos no exterior por ano. Referência: Média anual de atendimentos do período PPA 2016-2019.

Linha de base: 1.091.315,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Atendimentos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.530.000,00 **2022:** 1.560.000,00 **2023:** 1.590.000,00

Programa
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Meta do Objetivo

050G - Concluir 2.161 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano.

Resultados Intermediários

0086 - Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional Implantados.

Descrição do Indicador: Somatório dos Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional Implantados. Considera-se polo a aglomeração de cadeias produtivas dotadas de produção expressiva regionalmente com abrangência territorial definida (Portaria MDR nº 299, de 2022). Para considerar um polo implementado é necessário dar publicidade por meio de Portaria.

Linha de base: 30,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Polos implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 35,00 **2022:** 63,00 **2023:** 78,00

0087 - Polos de Agricultura Irrigada.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Polos de Agricultura Irrigada Implantados.

Descrição do Indicador: Somatório dos Polos de Agricultura Irrigada instituídos por meio de Portaria.

Linha de base: 4,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Polos implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 9,00 **2023:** 11,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 5,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 2,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 3,00	

0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SNDUM/MCID

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos. Consideram-se empreendimentos de desenvolvimento urbano resultantes de obras de reabilitação e urbanização acessível e soluções inteligentes, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, sendo apoiados pela ação orçamentária 00SY. Somatório de Empreendimentos selecionados pelo Programa Pró Cidades que se trata de intervenções estruturantes, na forma de projetos

integrados, e soluções inteligentes que promovam a melhoria de um perímetro urbano publicadas no Diário Oficial da União (executado com recursos do FGTS).

Linha de base: 125,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 135,00 **2022:** 504,00 **2023:** 680,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 67,00 **2023:** 84,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 38,00 **2022:** 144,00 **2023:** 218,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 19,00 **2023:** 21,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 56,00 **2022:** 214,00 **2023:** 267,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 60,00 **2023:** 90,00

0301 - Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados.

Descrição do Indicador: Somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados e aprovados pelo DIR/SNSH, no âmbito do instrumento correspondente.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Sistemas implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 20,00 **2023:** 25,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 20,00 **2023:** 21,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 4,00

0302 - Capacitação continuada para o fortalecimento do desenvolvimento regional e urbano.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SNDUM/MCID

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de pessoas certificadas

Descrição do Indicador: Quantidade de pessoas certificadas no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais.

Linha de base: 10.020,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Pessoas certificadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 6.714,00 **2023:** 7.213,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 762,00 **2023:** 685,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.510,00 **2022:** 516,00 **2023:** 568,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.564,00 **2022:** 1.209,00 **2023:** 1.330,00

Região: Região Norte

Meta prevista para: **2021:** 1.024,00 **2022:** 466,00 **2023:** 513,00

Região: Região Sudeste

Meta prevista para: **2021:** 7.664,00 **2022:** 2.444,00 **2023:** 2.668,00

Região: Região Sul

Meta prevista para: **2021:** 1.278,00 **2022:** 1.317,00 **2023:** 1.449,00

0371 - Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros - SNFI

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Contratações nas tipologias prioritárias da PNDR com recursos dos FCFs

Descrição do Indicador: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais está adequado às tipologias prioritárias da PNDR (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo). Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula: I = A/B*100, em que A = Valor contratado nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos); B = Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais. Índice de Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR com recursos dos FCFs (Razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício)

Linha de base: 59,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 60,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste

Meta prevista para: **2021:** 42,40 **2022:** 51,00 **2023:** 51,00

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: **2021:** 84,80 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

Região: Região Norte

Meta prevista para: **2021:** 68,60 **2022:** 65,00 **2023:** 65,00

0392 - Emancipação de Projetos Públicos de Irrigação

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

Descrição do Indicador: Somatório dos projetos públicos de irrigação emancipados por meio de Portaria.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Projetos públicos emancipados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 1,00

Região: Região Sul

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 1,00

Programa
2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Meta do Objetivo

050L - Ampliar de 2,68 para 3,72 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres.

Resultados Intermediários

0093 - Empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/MCID

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos. Consideram-se empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais aqueles resultantes da implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, com a construção de infraestruturas de contenção, amortecimento, urbanização, recuperação ambiental e macro e microdrenagem.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 88,00 **2023:** 108,00

0095 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de entes capacitados em Defesa Civil.

Descrição do Indicador: Somatório dos entes capacitados em defesa civil.

Linha de base: 166,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Ente capacitado

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 690,00 **2022:** 2.312,00 **2023:** 3.010,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 64,00 **2022:** 138,00 **2023:** 220,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 140,00 **2022:** 574,00 **2023:** 800,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 175,00 **2023:** 240,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 253,00 **2022:** 927,00 **2023:** 1.150,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 165,00 **2022:** 498,00 **2023:** 600,00

0372 - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Quantitativo? Sim

Indicador: Subprojetos para o desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Descrição do Indicador: Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos, por meio de levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Nova Friburgo - RJ; levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Teresópolis – RJ; elaboração de projeto executivo para a localidade de Nova Friburgo – RJ; e elaboração de projeto executivo para a localidade de Teresópolis – RJ.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Subprojetos concluídos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 2,00 **2023:** 4,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:** 4,00

Programa
2219 - Mobilidade Urbana

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Objetivo

1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

Meta do Objetivo

050H - Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana.

Resultados Intermediários

0089 - Empreendimentos de transporte coletivo urbano.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob)

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de transporte coletivo urbano concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de transporte coletivo urbano, apoiados com recursos financeiros do Orçamento-Geral da União e do FGTS, concluídos. Consideram-se empreendimentos de transporte coletivo urbano aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 396,00 **2023:** 547,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 34,00 **2023:** 47,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 15,00 **2022:** 52,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 10,00 **2023:** 15,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 146,00 **2023:** 201,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 154,00 **2023:** 210,00

0090 - Empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob)

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária, apoiados com recursos financeiros do Orçamento-Geral da União e do FGTS, concluídos. Consideram-se empreendimentos de transporte não-motorizado aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não-motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos. As ações de implantação da qualificação viária visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas. Seus projetos apresentam soluções técnicas de infraestrutura e compreendem os seguintes itens apoiáveis: adequação de vias, obras de arte especiais e pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 243,00 **2022:** 9.218,00 **2023:** 12.669,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região:	***Região Centro-Oeste***				
Meta prevista para:	**2021:** 26,00	**2022:** 813,00	**2023:** 1.117,00		
Região:	***Região Nordeste***				
Meta prevista para:	**2021:** 22,00	**2022:** 2.618,00	**2023:** 3.649,00		
Região:	***Região Norte***				
Meta prevista para:	**2021:** 17,00	**2022:** 312,00	**2023:** 408,00		
Região:	***Região Sudeste***				
Meta prevista para:	**2021:** 57,00	**2022:** 3.266,00	**2023:** 4.478,00		
Região:	***Região Sul***				
Meta prevista para:	**2021:** 121,00	**2022:** 2.209,00	**2023:** 3.017,00		

0306 - Planos Municipais de Mobilidade Urbana.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado.

Descrição do Indicador: Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei 12.587, de 2012.

Linha de base: 15,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 18,00 **2022:** 22,00 **2023:** 25,00

Programa
2220 - Moradia Digna

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Objetivo

1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

Meta do Objetivo

050K - Beneficiar 2.113.117 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade.

Resultados Intermediários

0114 - Famílias beneficiadas com a provisão de moradia digna.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas e subsidiadas .

Descrição do Indicador: Somatório de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas e subsidiadas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: família beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 650.000,00 **2022:** 1.356.203,00 **2023:** 1.939.297,00

0115 - Famílias beneficiadas com a melhoria das condições de habitabilidade e de segurança da posse

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas por intervenções de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária e melhoria habitacional

Descrição do Indicador: Somatório das famílias beneficiárias devido à urbanização de assentamentos precários. Considera-se urbanização de assentamentos precários a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda de assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais, abrangendo obras de melhoria e produção habitacional, saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental e do solo, construção de equipamentos públicos, regularização fundiária e trabalho social.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: família beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40.000,00 **2022:** 146.016,00 **2023:** 173.820,00

Programa
2221 - Recursos Hídricos

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

Meta do Objetivo

0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Resultados Intermediários

0116 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Subprojetos do PISF concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos subprojetos do PISF concluídos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Subprojetos concluídos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 3,00 **2023:** 5,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 3,00 **2023:** 5,00

0117 - Obras Hídricas Estruturantes.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de obras hídricas estruturantes concluídas.

Descrição do Indicador: Somatório das obras hídricas estruturantes concluídas. Consideram-se obras hídricas estruturantes aquelas de impacto regional e que visam sanar o déficit de água de determinadas localidades por um longo período, destacando-se a construção de barragens para usos múltiplos, sistemas adutores inter-regionais, incluindo a implantação de captação superficial e/ou poços subterrâneos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Obras concluídas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 5,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

0207 - Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH, Dnocs e Codevasf.

Quantitativo? Sim

Indicador: Infraestruturas hídricas recuperadas.

Descrição do Indicador: Somatório de Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações. Em 2022 a meta foi alterada para cumulativa

Linha de base: 19,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Infraestruturas recuperadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 66,00 **2023:** 71,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 66,00 **2023:** 69,00

Região: Região Sudeste

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

0208 - Recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de barragens recuperadas.

Descrição do Indicador: (número de barragens recuperadas/ 23 reservatórios estratégicos) * 100% .

Linha de base: 26,10 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 43,50 **2022:** 47,83 **2023:** 52,17

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Nordeste

Meta prevista para: **2021:** 43,50 **2022:** 47,83 **2023:** 52,17

0209 - Informações consolidadas anualmente acerca da segurança das barragens no país.

Unidade responsável: ANA

Quantitativo? Sim

Indicador: Relatório de Segurança de Barragens elaborado.

Descrição do Indicador: Publicação de quatro relatórios (com periodicidade anual) acerca das condições de segurança das barragens a partir da consolidação das informações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores de barragens nos termos estabelecidos na Política Nacional de Segurança de Barragens.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Relatório elaborado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Nacional

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0375 - Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Quantitativo? Sim

Indicador: Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Descrição do Indicador: Informa o total de intervenções para revitalização de bacias hidrográficas realizadas com orçamento OGU no exercício, medida pela conclusão da intervenção. Considera várias ações apoiadas, tais como: a execução de atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas.

Linha de base: 3,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Intervenção realizada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 21,00 **2023:** 30,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 4,00 **2023:** 6,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 2,00 **2023:** 3,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 5,00 **2023:** 7,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 3,00 **2023:** 4,00

Programa
2222 - Saneamento Básico

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Objetivo

1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Meta do Objetivo

050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Resultados Intermediários

0091 - Empreendimentos de abastecimento de água

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Quantitativo? Sim

Indicador: Empreendimentos de abastecimento de água concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de abastecimento de água concluídos. Consideram-se empreendimentos de abastecimento de água aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 65,00 **2022:** 128,00 **2023:** 165,00

0092 - Empreendimentos de esgotamento sanitário

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Quantitativo? Sim

Indicador: Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos. Consideram-se empreendimentos de esgotamento sanitário aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 166,00 **2023:** 222,00

Programa
2223 - A Hora do Turismo

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Objetivo

1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

Meta do Objetivo

051C - Restabelecer os empregos formais no setor de turismo ao nível pré-pandemia

Resultados Intermediários

0183 - Realização de obras para estruturar o turismo no Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de conclusão das obras em execução no período

Descrição do Indicador: Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período dividido pelo total de obras em execução no período + obras concluídas no período

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de conclusão de obras

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 31,00 **2022:** 32,00 **2023:** 33,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 3,00	**2022:** 3,00	**2023:** 3,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 11,00	**2022:** 11,00	**2023:** 11,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 6,00	**2022:** 7,00	**2023:** 7,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 9,00	**2022:** 9,00	**2023:** 10,00

0184 - Qualificação de pessoas para setor de turismo

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Pessoas Qualificadas

Descrição do Indicador: Número de pessoas qualificadas

Linha de base: 5.547,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas qualificadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 8.000,00 **2022:** 9.000,00 **2023:** 10.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 640,00	**2022:** 720,00	**2023:** 800,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.760,00	**2022:** 1.980,00	**2023:** 2.200,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 560,00	**2022:** 630,00	**2023:** 700,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 2.880,00 **2022:** 3.240,00 **2023:** 3.600,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.160,00 **2022:** 2.430,00 **2023:** 2.700,00

0185 - Promoção dos destinos e qualificação dos serviços turísticos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios prioritários promovidos

Descrição do Indicador: Número de municípios prioritários promovidos dividido pelos 158 municípios prioritários para a promoção.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de municipios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 70,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 13,00 **2023:** 18,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 20,00 **2023:** 30,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 10,00 **2023:** 16,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 14,00 **2023:** 18,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 13,00 **2023:** 18,00

0369 - Promoção de financiamentos a empresas do setor de turismo para a realização de obras, aquisição de bens e capital de giro

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de crédito realizadas

Descrição do Indicador: Acompanhar a contratação dos recursos do Fungetur, repassados aos agentes financeiros credenciados.

Linha de base: 219,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Operações de crédito realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 4.830,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 500,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 379,00 **2022:** 235,00 **2023:** 100,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 738,00 **2022:** 458,00 **2023:** 43,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 95,00 **2022:** 59,00 **2023:** 50,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.082,00 **2022:** 672,00 **2023:** 103,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.536,00 **2022:** 1.575,00 **2023:** 204,00

0370 - Aperfeiçoamento do mapeamento territorial

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios cadastrados no Mapa do Turismo

Descrição do Indicador: Medir o percentual de municípios, regiões turísticas e unidades federativas do total Brasil, para definir a área - o recorte territorial - que deve ser trabalhada prioritariamente, pelo Ministério, no desenvolvimento das políticas públicas. (Municípios cadastrados/total de municípios brasileiros)*100

Linha de base: 48,13 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Porcentagem de municípios cadastrados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 48,37 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 3,72	**2022:** 4,23	**2023:** 4,61
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 10,84	**2022:** 12,33	**2023:** 13,45
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 3,27	**2022:** 3,72	**2023:** 4,05
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 17,27	**2022:** 19,64	**2023:** 21,43
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 13,27	**2022:** 15,09	**2023:** 16,46

Programa
3001 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Objetivo

1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

Meta do Objetivo

050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Resultados Intermediários

0099 - Expansão da geração de energia - Fontes não Renováveis

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Fontes Não Renováveis.

Descrição do Indicador: O indicador representa a expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica (em MW) a partir de fontes não renováveis como térmica a gás, térmica a óleo derivado de petróleo, e nuclear. A medida de desempenho do indicador será o valor apurado no exercício em relação ao valor previsto na meta, que corresponde à expansão prevista pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Megawatt

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.785,78 **2022:** 4.945,43 **2023:** 6.365,70

0100 - Expansão da transmissão de energia.

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Km de linha de transmissão adicionada ao sistema.

Descrição do Indicador: Indicador que representa o total da extensão de linhas de transmissão instalados no Sistema Elétrico Brasileiro. A extensão de linhas de transmissão, medida em quilômetros (km), considera a soma dos diversos trechos que interligam as diversas subestações do sistema, concedidos individualmente nos leilões ou autorizações. A extensão de linhas de transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro é a soma de todos os trechos concedidos individualmente a cada concessionário.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: km

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 17.682,00 **2022:** 26.545,80 **2023:** 33.626,18

0101 - Participação das Fontes Energias renováveis na Matriz Energética

Unidade responsável: Secretaria de Planejamento e Transição Energética.

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de renováveis na matriz energética

Descrição do Indicador: Proporção das Fontes Eólica, Solar, Biomassa, Pequenas Centrais Hidrelétricas e outras fontes renováveis na Matriz Elétrica

Linha de base: 46,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 47,30 **2022:** 47,40 **2023:** 47,70

0102 - Universalização do acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos.

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica - Departamento de Universalização de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Novas Unidades consumidoras com acesso à energia no meio rural.

Descrição do Indicador: Disponibilizar o fornecimento de energia elétrica para a população residente no meio rural que ainda não possui acesso a esse serviço público.

Linha de base: 15.087,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidades consumidoras

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 97.754,00 **2022:** 149.414,00 **2023:** 0,00

0395 - Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Descrição do Indicador: O indicador representa a expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica (em MW) a partir de fontes renováveis como Usinas hidrelétricas - UHE, Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH, Eólicas – EOL, Fotovoltaicas – UFV e Termelétricas a Biomassa/Biogás. A medida de desempenho do indicador será o valor apurado no exercício em relação ao valor previsto na meta, que corresponde à expansão prevista pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Linha de base: 8.867,94 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Megawatt

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 15.173,80 **2023:** 27.895,68

Programa
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Objetivo

1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

Meta do Objetivo

052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Resultados Intermediários

0325 - Análise de Requerimentos de Lavra

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Redução do Tempo de Análise dos Requerimentos de Lavra
Descrição do Indicador: Redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de lavra
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: dia
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 2.812,00 **2022:** 455,00 **2023:** 1.738,00

0326 - ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE PESQUISA

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Redução do Tempo de Análise dos Requerimentos de Pesquisa
Descrição do Indicador: Redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: dia
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 240,00 **2022:** 210,00 **2023:** 210,00

0327 - Oferta púbica de áreas em disponibilidade da Agência Nacional de Mineração

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Índice de disponibilização de áreas em oferta pública
Descrição do Indicador: Percentual de áreas em disponibilidade ofertadas sobre o total de áreas aptas a entrar em disponibilidade na ANM
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: %
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 80,00 **2023:** 65,00

0328 - Segurança de barragens de mineração

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração
Descrição do Indicador: Percentual, anual, de redução da categoria de riscos de barragens de mineração.
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: %
Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 78,50 **2023:** 65,00

0329 - Programa de Regulação da Agência Nacional de Mineração – ANM (Agenda Regulatória)

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração – ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração – ANM

Descrição do Indicador: Percentual, anual, de cumprimento da agenda regulatória da ANM.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 81,00 **2022:** 40,00 **2023:** 60,00

0330 - Publicação de Estudos Geológicos

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quantitativo? Sim

Indicador: Estudos Geológicos Publicados

Descrição do Indicador: Quantidade de estudos publicados. Geração e divulgação do conhecimento geocientífico através de um número de Estudos publicados capaz de estimular o descobrimento e o aproveitamento dos recursos minerais do país; de subsidiar a formulação da política mineral e geológica; de colaborar em projetos de ordenamento territorial e preservação do meio ambiente; ampliar a compreensão dos fenômenos naturais ligados à terra, tais como terremotos, deslizamentos, enchentes, secas, desertificação e outros, bem como os relacionados à paleontologia e à geologia marinha.

Linha de base: 42,00 **Data de referência da linha de base:** 31/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 38,00 **2022:** 39,00 **2023:** 38,00

Programa
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Objetivo

1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

Meta do Objetivo

050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 3.555 Mboe/dia para 4.000 Mboe/dia.

Resultados Intermediários

0107 - Revitalização de Atividades Terrestres em E&P – REATE.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Produção de petróleo e gás natural em terra.
Descrição do Indicador: Aumento da Produção de petróleo e gás natural em terra, medido em Barris de Óleo Equivalente - BOE.
Linha de base: 234,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: mil barris de petróleo equivalentes por dia
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 239,00 **2022:** 239,00 **2023:** 231,00

0108 - Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Diesel.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de Agentes no Fornecimento de Diesel.
Descrição do Indicador: Número de Agentes com Participação Relevante (>1,0%) no Fornecimento (Refino, Formulação e Importação) de Diesel.
Linha de base: 7,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021
Unidade de medida: unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0109 - Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Gasolina.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de Agentes no Fornecimento de Gasolina.
Descrição do Indicador: Número de Agentes com Participação Relevante (>1,0%) no Fornecimento (Refino, Formulação e Importação) de Gasolina.
Linha de base: 7,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021
Unidade de medida: unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0110 - Diversificação dos Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.
Descrição do Indicador: Número de Agentes agentes que ofertam o gás natural já processado ao mercado, ou seja, negocia o gás natural produzido ou importado.
Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: unidade
Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 8,00 **2023:** 10,00

0111 - Segurança energética em Gás Natural.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Relação Entre Reserva e Produção de Gás Natural.

Descrição do Indicador: Reservas Provadas de Gás Natural / Produção de Gás Naural por Ano.

Linha de base: 5,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: anos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 32,00 **2022:** 32,00 **2023:** 32,00

0112 - Segurança energética em Petróleo.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Relação entre Reserva e Produção de Petróleo.

Descrição do Indicador: Reservas Provadas de Petróleo / Produção de Petróleo por Ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 22,00 **2022:** 23,00 **2023:** 21,00

Programa
3004 - Aviação Civil

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Objetivo

1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

Meta do Objetivo

0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,66.

Resultados Intermediários

0002 - Concessões aeroportuárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de concessões aeroportuárias realizadas por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de concessões aeroportuárias realizadas durante o ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 22,00 **2022:** 15,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 3,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 8,00	**2022:** 6,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 6,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 9,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0003 - Aeroportos reformados.

Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Quantitativo? Sim

Indicador: Reforma em aeroportos e/ou recuperação de pistas.

Descrição do Indicador: Quantidade de reformas em aeroportos e/ou recuperações de pistas realizadas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 7,00 **2023:** 16,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 0,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 1,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Norte*			

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 4,00 **2023:** 3,00

0363 - Equipamentos instalados e homologados

Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de equipamentos instalados e homologados

Descrição do Indicador: Quantidade de equipamentos instalados e homologados nos aeroportos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 4,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 2,00 **2023:** 0,00

Programa
3005 - Transporte Aquaviário

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Objetivo

1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.

Meta do Objetivo

0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário – IESTA, passando de 1,88 para 8,00.

Resultados Intermediários

0004 - Concessões de Portos e Terminais Portuários.

Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de concessões de Portos ou Terminais por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de concessões portuárias (portos ou terminais portuários) realizadas durante o ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 11,00 **2022:** 11,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 7,00	**2022:** 5,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para:	**2021:** 1,00	**2022:** 2,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 2,00	**2022:** 1,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para:	**2021:** 1,00	**2022:** 3,00	**2023:** 4,00

0005 - Dragagens em portos organizados

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de dragagens em portos organizados realizadas

Descrição do Indicador: Quantidade de serviços de dragagem em portos organizados realizados por ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 0,00	**2022:** 1,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para:	**2021:** 1,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0006 - Manutenção hidroviária realizada

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de manutenções hidroviárias realizadas

Descrição do Indicador: Quantidade de manutenções hidroviárias realizadas durante o ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 8,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 0,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00

0368 - Construção/reforma de estaleiros/embarcações

Unidade responsável: FMM - Ministério de Portos e Aeroportos

Quantitativo? Sim

Indicador: Entrega de empreendimentos financiados com recursos do Fundo da Marinha Mercante(FMM)

Descrição do Indicador: Quantidade de embarcações/estaleiros construídos/reformados com recursos do FMM.

Linha de base: 46,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 8,00 **2023:** 97,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 0,00	**2023:** 5,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 0,00	**2023:** 40,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 7,00	**2023:** 40,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1,00	**2023:** 12,00

Programa
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Objetivo

1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.

Meta do Objetivo

052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito – IESTTT, passando 1,59 para 8,00.

Resultados Intermediários

0007 - Concessões rodoviárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de rodovias concedido.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros concedidos por ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3.118,67 **2022:** 4.841,00 **2023:** 15.433,01

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*			
Meta prevista para: **2021:** 1.820,70	**2022:** 0,00	**2023:** 6.816,50
Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 1.094,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 2.908,70
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.297,97	**2022:** 1.348,00	**2023:** 793,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 3.493,00	**2023:** 3.820,81

0008 - Concessões ferroviárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de ferrovia concedido.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetos de ferrovias concedidas por ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 537,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 537,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0009 - Construção ou Adequação de rodovias.

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Construção ou adequação de quilômetro de rodovia realizada por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros de construção ou adequação realizadas por ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 348,49 **2022:** 350,00 **2023:** 350,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 29,80	**2022:** 32,00	**2023:** 37,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 143,84	**2022:** 143,00	**2023:** 110,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 57,00	**2022:** 76,20	**2023:** 74,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 22,50	**2022:** 25,00	**2023:** 28,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 95,35	**2022:** 73,80	**2023:** 101,00

0010 - Manutenção de rodovias.

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura conservacional rodoviária.

Descrição do Indicador: Percentual da malha rodoviária coberta por contratos de manutenção (DNIT) por ano. Indica a proporção da malha rodoviária que está assegurada por serviços de manutenção.

Linha de base: 88,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 90,00 **2023:** 90,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 90,00	**2022:** 90,00	**2023:** 90,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 90,00	**2022:** 90,00	**2023:** 90,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 90,00	**2022:** 90,00	**2023:** 90,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 90,00	**2022:** 90,00	**2023:** 90,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 90,00	**2022:** 90,00	**2023:** 90,00

0011 - Construção de ferrovias.

Unidade responsável: INFRA S.A. - Ministério dos Transportes.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de ferrovia construída por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros de ferrovia construídos por ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 68,81 **2022:** 141,48 **2023:** 22,97

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 68,81 **2022:** 141,48 **2023:** 22,97

0304 - Adequações ferroviárias

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de adequações ferroviárias realizadas durante o ano

Descrição do Indicador: Adequações ferroviárias realizadas anualmente

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Programa
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Orgão: 20000 - Presidência da República

Objetivo

1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Meta do Objetivo

050J - Ampliar a cobertura da radiodifusão para 98% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Resultados Intermediários

0012 - Expansão da radiodifusão por TV Digital

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação

Quantitativo? Sim

Indicador: Indice de cobertura da TV Brasil Digital

Descrição do Indicador: Número de capitais (porcentagem) atendidas com sinal digital da TV Brasil/ Total de capitais no Brasil

Linha de base: 70,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cobertura de sinal

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 85,00 **2022:** 93,00 **2023:** 100,00

0013 - Expansão da radiodifusão por Rádio FM

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação

Quantitativo? Sim

Indicador: Indice de Cobertura da Rádio FM

Descrição do Indicador: Número de capitais atendidas com sinal de Rádio FM/ Total de capitais no Brasil.

Linha de base: 26,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cobertura com sinal FM

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 63,00 **2022:** 74,00 **2023:** 96,00

0358 - Usuários dos Portais da Imprensa Nacional

Unidade responsável: Imprensa Nacional - Casa Civil -Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade média mensal de usuários nos portais e aplicativo da Imprensa Nacional

Descrição do Indicador: O indicador se refere à média mensal do ano (Jan a Dez), da soma da quantidade mensal de usuários dos portais e aplicativo da Imprensa Nacional, onde o Diário Oficial da União (DOU) é publicado. Os portais são: Imprensa Nacional e INLABS. Este último tem por finalidade permitir o acesso aos arquivos das edições completas do DOU, em formato PDF e XML. Fórmula: (Somatório da quantidade mensal de usuários das plataformas: (i)Portal da Imprensa Nacional e (ii) INLABS e (iii) APP)/ Quantidade de meses

Linha de base: 932.939,91 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Média mensal da quantidade de usuários nas plataformas da Imprensa Nacional

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** 956.263,41 **2023:** 980.169,99

0359 - Matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Unidade responsável: Imprensa Nacional – Casa Civil - Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice percentual de matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Descrição do Indicador: O indicador mede a evolução no percentual de matérias recebidas de forma estruturada para serem publicadas no DOU. As

informações estruturadas facilitam a utilização dos dados por sistemas, permitindo a produção de planilhas, estatísticas, cruzamento de informações, aplicação em Big Data e diversas outras utilizações, contribuindo para a disseminação das informações de interesse público de forma moderna e alinhada com as novas exigências da sociedade e instituições públicas e privadas. Fórmula: ((Nº de Matérias Recebidas de Forma Estruturada no Período)/(Nº de Matérias Recebidas no Período))*100

Linha de base: 30,00 **Data de referência da linha de base:** 04/01/2022

Unidade de medida: Percentual de matérias recebidas de forma estruturada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** 45,00 **2023:** 70,00

0360 - Contratos de Serviços Gráficos

Unidade responsável: Imprensa Nacional – Casa Civil- Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de incremento dos Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos

Descrição do Indicador: O indicador mede a variação, em relação à linha de base, da contratação de serviços gráficos da Imprensa Nacional por meio dos ingressos arrecadados pela prestação dos serviços gráficos. Considerar a Linha de Base R$ 422.691,66 - 0% (Data de Referência 31/12/2021) Fórmula: (Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos no final do período - Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos na Linha de Base) * 100 _____ Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos na Linha de Base

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual de variação de ingressos arrecadados c prestação de serviços gráficos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** 23,08 **2023:** 71,46

Programa
4002 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Objetivo

1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Meta do Objetivo

050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

Resultados Intermediários

0016 - Segurança cibernética e da informação fortalecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Incidentes Cibernéticos solucionados/total de incidentes ocorridos

Descrição do Indicador: Aprimorar a resiliência dos ativos de informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal por meio da adoção de boas práticas e do atendimento de requisitos de segurança cibernética e da informação que solucionem incidentes cibernéticos.

Linha de base: 99,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de incidentes cibernéticos solucionados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 94,00 **2023:** 96,00

0017 - Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados

Descrição do Indicador: Planejar e coordenar as atividades de emergência e segurança física nuclear previstos no Programa Geral de Atividades (PGA).

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de eventos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 96,00 **2022:** 97,00 **2023:** 98,00

0018 - Inteligência para o assessoramento político/estratégico fornecida.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Relints difundidos para órgãos do SISBIN

Descrição do Indicador: Relatórios de inteligência produzidos e difundidos como assessoramento às questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Linha de base: 92,49 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de solitações atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0019 - Combate aos delitos transfronteiriços assegurado à sociedade.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Porcentagem de Planos de Ação do PPIF sendo executados no prazo estabelecido

Descrição do Indicador: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços, por meio de Planos de ação do PPIF executados.

Linha de base: 74,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de planos executados no prazo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 77,00 **2022:** 79,00 **2023:** 80,00

0020 - Soluções tecnológicas de produtos cartográficos de apoio às decisões estratégicas fornecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Produtos Cartográficos Produzidos/Ano

Descrição do Indicador: Percentual de produtos cartográficos produzidos como subsídios aos assuntos estratégicos relacionados à Defesa e à Segurança Nacional e outras informações relevantes em relação ao número de solicitações recebidas.

Linha de base: 99,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: % de produtos cartográficos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 260,00 **2022:** 97,00 **2023:** 97,00

Programa
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Orgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Objetivo

1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

Meta do Objetivo

052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Resultados Intermediários

0224 - Aprimoramento dos modelos desenvolvidos e utilizados pelo Banco Central em seus processos de projeção econômica, envolvendo reestimação de parâmetros e revisão das estruturas dos modelos.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Aprimoramento dos modelos de projeção econômica - Iampe

Descrição do Indicador: Mede o processo contínuo de aprimoramento dos principais modelos de projeção econômica, em particular aqueles utilizados rotineiramente para as reuniões do Copom. Representa a porcentagem das classes de modelos em uso que são revisadas e/ou atualizadas no ano.

Linha de base: 3,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 66,67 **2022:** 67,00 **2023:** 67,00

0225 - Aprimoramento da efetividade do Banco Central na consecução da meta da Taxa Selic definida.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Consecução da meta da Taxa Selic - ICMTS

Descrição do Indicador: Mede o quanto a Taxa Selic efetiva (TE) se aproximou da meta definida pelo Copom (TM). Média dos últimos doze meses.

Linha de base: 10,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 10,00 **2023:** 10,00

0226 - Aprimoramento da eficácia das ações de supervisão que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão Bancária (PAS-DESUP) elaborado e executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Desup)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 98,45 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0235 - Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias (PAS-DESUC) executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Desuc)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 91,79 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0236 - Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Gestão Estratégica, Integração e Suporte da Fiscalização (PAS-DEGEF) executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Degef)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 93,05 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0237 - Aprimoramento da eficácia do processo de autorização a cargo do Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de processos de autorização sem perda de prazo legal ou normativo

Descrição do Indicador: Apura o percentual de processos de autorização a cargo do Deorf durante o ano sem perda de prazo legal ou normativo.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 90,00 **2023:** 90,00

Programa
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Objetivo

1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Meta do Objetivo

0514 - Aumentar para R$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Resultados Intermediários

0152 - Aumento do índice de efetividades das recomendações da SFC

Unidade responsável: SFC

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Efetividade das Recomendações

Descrição do Indicador: Relação entre as recomendações atendidas e a quantidade de benefícios cadastrados

Linha de base: 10,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual do Índice de Efetividade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

0337 - Alcance de 100% de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Unidade responsável: SCC

Quantitativo? Sim

Indicador: Grau de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Descrição do Indicador: Mede o grau de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0376 - Aumento do Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Unidade responsável: STPC

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Descrição do Indicador: O indicador mede os avanços na promoção da Política de Transparência e Acesso à Informação no âmbito federal, por meio da atuação da CGU, com base nas ações voltadas à transparência ativa e passiva, que consistem em dois componentes de igual peso, que consolidam o cálculo do indicador. Para cada uma desses dois componentes, há quatro subcomponentes, com pesos distintos, que indicam os avanços em ações específicas desenvolvidas pela CGU na área de transparência e acesso à informação. O indicador permite avaliar o avanço consolidado relativo às ações de transparência e acesso à informação, ao mesmo tempo que permite identificar áreas específicas que requerem maior esforço para o alcance das metas. As metas para os exercícios de 2022 e seguintes foram definidas a partir da linha de base e representam um acréscimo global de 5% no valor do indicador no ano anterior.

Linha de base: 73,15 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 73,15 **2022:** 76,80 **2023:** 81,87

Programa
4005 - Proteção Jurídica da União

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Objetivo

1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

Meta do Objetivo

051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Resultados Intermediários

0074 - Redução do tempo médio de atendimento das demandas consultivas

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Consultoria,Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo

Descrição do Indicador: Informa o tempo médio previsto para que uma demanda seja resolvida por um órgão consultivo da AGU.

Linha de base: 12,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dias

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 13,00 **2022:** 12,40 **2023:** 11,80

0085 - Melhora da taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Consultoria, Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Descrição do Indicador: Busca medir a efetividade da atuação consultiva e de assessoramento jurídico prestada aos órgãos e entidades assessorados pelas unidades da AGU. Destinatários da pesquisa serão: gestores dos órgãos e entidades assessorados. As perguntas que compõem o cálculo buscam retratar o atendimento da missão institucional quanto a: cumprimento de prazos, capacidade de solução das demandas, abrangência e utilidade do serviço jurídico prestado, qualidade do serviço jurídico entregue, dentre outros.

Linha de base: 7,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Nota

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7,50 **2022:** 7,60 **2023:** 7,60

0094 - Celebração de acordos estratégicos

Unidade responsável: Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de acordos estratégicos celebrados (CCAF - Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal)

Descrição do Indicador: Busca medir a prevenção e redução administrativa de litígios por meio da negociação, conciliação, transação e mediação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

Linha de base: 39,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Quantidade de acordos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 30,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

0096 - Redução de Litígios

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Contencioso, Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de redução de litígios

Descrição do Indicador: Mede a eficácia da aplicação de instrumentos destinados à abstenção e desistência de recursos judiciais,bem como de

abstenção de contestação e reconhecimento jurídico dos pedidos em hipóteses previstas em normas e pareceres referenciais.

Linha de base: 13,33 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de redução

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 13,95 **2022:** 14,37 **2023:** 14,79

0097 - Aumento da arrecadação promovida pela AGU

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor arrecadado pela AGU

Descrição do Indicador: Mede o volume de créditos arrecadados pela AGU

Linha de base: 4.934,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Milhões de Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5.337,00 **2022:** 5.694,00 **2023:** 6.007,00

Programa
5011 - Educação Básica de Qualidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

Meta do Objetivo

050E - Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético.

Resultados Intermediários

0035 - Escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Descrição do Indicador: ICQEmín = (Total de escolas indígenas, do campo e quilombolas sem infraestrutura mínima / Total de escolas indígenas, do campo e quilombolas) X 100. ICQ = Índice de Condições de Qualidade.

Linha de base: 61,91 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 52,40 **2022:** 48,21 **2023:** 44,35

0036 - Acesso à banda larga nas escolas

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso à banda larga nas escolas

Descrição do Indicador: Número de escolas públicas da educação básica com acesso à banda larga / Número Total de escolas públicas da educação básica) X 100

Linha de base: 61,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 85,00 **2023:** 90,00

0037 - Acesso escolar da população de 6 a 14 anos

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso escolar – percentual da população que frequenta a escola (de 6 a 14 anos)

Descrição do Indicador: PNE - Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Linha de base: 98,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 98,50 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 97,90 **2022:** 98,20 **2023:** 98,40

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

0038 - Acesso escolar da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa Líquida de matrícula no Ensino Médio.

Descrição do Indicador: Indicador 3B - PNE: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Linha de base: 72,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 74,00 **2022:** 75,00 **2023:** 76,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 77,00 **2022:** 78,00 **2023:** 79,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 69,00 **2023:** 70,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 69,00 **2023:** 70,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 82,00 **2022:** 83,00 **2023:** 84,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 75,00 **2022:** 76,00 **2023:** 77,00

0039 - Estudantes no Ensino Médio matriculados em Tempo Integral no Programa EMTI

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de matrículas em tempo integral no Programa EMTI

Descrição do Indicador: Número de matrículas em tempo integral no âmbito Programa EMTI

Linha de base: 223.608,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 339.100,00 **2022:** 397.441,00 **2023:** 361.148,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 32.280,00 **2022:** 42.052,00 **2023:** 33.713,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 159.989,00 **2022:** 185.318,00 **2023:** 199.670,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 42.265,00 **2022:** 49.828,00 **2023:** 47.990,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 87.176,00 **2022:** 98.553,00 **2023:** 66.411,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 17.390,00 **2022:** 21.690,00 **2023:** 13.364,00

0040 - Implantação do Novo Ensino Médio

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de escolas públicas e privadas com o novo currículo de EM implantado

Descrição do Indicador: Número de escolas de ensino médio da rede pública estadual, municipal, federal e privada que implementaram o Novo Ensino Médio/ número total de escolas que ofertam ensino médio.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 15,00 **2022:** 30,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Nordeste					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Norte					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Sudeste					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Sul					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00

0042 - Acesso ao material didático e ao material literário (Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estudantes da Educação Básica Pública atendidos pelo PNLD

Descrição do Indicador: Número de estudantes da Educação Básica Pública atendidos pelo PNLD

Linha de base: 31.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Estudantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 31.238.820,00 **2022:** 32.800.761,00 **2023:** 31.848.550,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste					
Meta prevista para:	2021:	2.747.753,00	2022:	2.885.141,00	2023: 2.802.672,00
Região: Região Nordeste					
Meta prevista para:	2021:	10.143.955,00	2022:	10.651.153,00	2023: 10.350.779,00
Região: Região Norte					
Meta prevista para:	2021:	3.393.291,00	2022:	3.562.956,00	2023: 3.471.492,00
Região: Região Sudeste					
Meta prevista para:	2021:	11.470.841,00	2022:	12.044.383,00	2023: 11.688.418,00
Região: Região Sul					
Meta prevista para:	2021:	3.482.980,00	2022:	3.657.129,00	2023: 3.535.189,00

0043 - Matrículas atendidas pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Matrículas atendidas pelo PNAE

Descrição do Indicador: Número de Matrículas da Educação Básica Pública atendidos pelo PNAE

Linha de base: 40.067.785,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 38.000.000,00 **2022:** 39.958.732,00 **2023:** 40.205.096,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	2.928.526,00	**2022:**	3.082.349,00	**2023:** 3.129.309,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	11.104.551,00	**2022:**	13.034.732,00	**2023:** 11.902.347,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	4.432.770,00	**2022:**	3.450.455,00	**2023:** 4.509.497,00
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	14.275.754,00	**2022:**	15.068.811,00	**2023:** 15.120.547,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:**	5.258.399,00	**2022:**	5.322.385,00	**2023:** 5.543.396,00

0044 - Escolas atendidas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Escolas atendidas no PDDE com os recursos do programa

Descrição do Indicador: (Total de escolas atendidas com repasses do PDDE/total de escolas passíveis de atendimento – com alunos matriculados na educação básica em escolas públicas e privadas de educação especial) x 100

Linha de base: 84,72 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 84,85 **2022:** 84,90 **2023:** 84,95

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	69,79	**2022:**	86,34	**2023:** 86,39
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	84,47	**2022:**	84,52	**2023:** 84,57
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	86,29	**2022:**	69,83	**2023:** 69,87
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	88,62	**2022:**	88,68	**2023:** 88,73
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:**	93,33	**2022:**	93,39	**2023:** 93,44

0045 - Entidades Executoras atendidas no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Entidades Executoras atendidas no PNATE em relação às que estão aptas a receber os recursos do programa

Descrição do Indicador: Total de Entidades Executoras atendidas no PNATE com repasses/total de Entidades Executoras que estão aptas a receber os recursos x 100

Linha de base: 93,43 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 95,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	87,47	**2022:**	91,45	**2023:** 94,43

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 95,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 86,77 **2022:** 90,71 **2023:** 93,67

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 86,69 **2022:** 90,63 **2023:** 93,59

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 91,34 **2022:** 95,49 **2023:** 98,61

0308 - Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Unidade responsável: SECADI\MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Descrição do Indicador: Número de vagas ofertadas no âmbito do Programa EJA Integrada

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.550,00 **2022:** 3.550,00 **2023:** 4.970,00

0378 - Estruturação da Educação Bilingue de Surdos - Matrículas

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matrículas de alunos com surdez, com deficiência auditiva e com surdocegueira na Educação Básica.

Descrição do Indicador: Número de matrículas de alunos com surdez, com deficiência auditiva e com surdocegueira na Educação Básica. (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 64.546,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 61.409,00 **2023:** 61.450,00

0379 - Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica

Descrição do Indicador: (Total de professores que atuam na educação básica do campo com, no mínimo, formação em nível superior / Total de professores que atuam na educação do campo da educação básica) x 100 – (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 76,89 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0380 - Formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Descrição do Indicador: (Total de professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica com, no mínimo, formação em nível superior / Total de professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica) x 100 – (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 44,66 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 50,00 **2023:** 55,00

0381 - Implantação do Novo Ensino Médio - Escolas Assistidas

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de escolas públicas de ensino médio recebendo assistência técnica e/ou financeira do MEC para implementação do Novo Ensino Médio

Descrição do Indicador: Número de escolas públicas (estaduais) de ensino médio recebendo assistência técnica e/ou financeira do MEC para implementação do Novo Ensino Médio/Total de escolas públicas de ensino médio (estaduais). (Fonte: FNDE/CGGE)

Linha de base: 25,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 77,00 **2023:** 85,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 80,00	**2023:** 87,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 70,00	**2023:** 80,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 65,00	**2023:** 80,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 86,00	**2023:** 90,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 86,00	**2023:** 90,00	

Programa
5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

Meta do Objetivo

052F - Elevar para 3 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, em 2023.

Resultados Intermediários

0021 - Cursos Técnicos de Nível Médio

Unidade responsável: SETEC/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matrículas de Cursos Técnicos de Nível Médio

Descrição do Indicador: PNE Indicador 11-A: Número absoluto de matrículas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio

Linha de base: 1.874.974,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.138.910,00 **2022:** 2.444.467,00 **2023:** 2.100.000,00

0022 - Cursos de Qualificação Profissional

Unidade responsável: SETEC/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matriculas de cursos FIC - Formação Inicial e Continuada

Descrição do Indicador: Número absoluto de matrículas em cursos de qualificação profissional (FIC - Formação Inicial e Continuada). Números da meta computarão matrículas informadas no Censo Escolar e no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.

Linha de base: 682.929,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 178.936,00 **2022:** 204.498,00 **2023:** 900.000,00

Programa
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Meta do Objetivo

052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 7 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação

Resultados Intermediários

0030 - Regulação e Supervisão de Instituições do Sistema Federal de Ensino

Unidade responsável: SERES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de regulação e supervisão de instituições do sistema federal de ensino

Descrição do Indicador: (Número de instituições reguladas e supervisionadas / Total de instituições passíveis de regulação e supervisão) X 100

Linha de base: 89,73 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 91,34 **2022:** 91,34 **2023:** 91,34

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0031 - Docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado

Unidade responsável: SESU/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

Descrição do Indicador: Indicador 13A - PNE: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior; Fórmula: (y = a . x + b) Em que se lê: a e b= são calculados a partir de uma regressão linear com base nos dados anteriores (histórico). y= refere-se ao valor desejado. x= refere-se a data de linha de base.

Linha de base: 82,60 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 84,71 **2022:** 85,95 **2023:** 87,48

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 79,80	**2022:** 81,67	**2023:** 82,73
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 84,60	**2022:** 86,54	**2023:** 88,67

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 80,44 **2022:** 82,89 **2023:** 85,50

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 85,00 **2022:** 87,00 **2023:** 87,71

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 86,42 **2022:** 88,00 **2023:** 89,88

0032 - Títulos de Mestrado concedidos por ano no País

Unidade responsável: CAPES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Descrição do Indicador: Indicador 14A - PNE: Títulos de mestrado concedidos por ano no País

Linha de base: 70.071,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Títulos de Mestrado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 75.469,00 **2022:** 63.696,00 **2023:** 65.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 6.213,00 **2022:** 5.285,00 **2023:** 5.450,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 15.623,00 **2022:** 13.357,00 **2023:** 13.800,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4.683,00 **2022:** 4.127,00 **2023:** 4.450,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 33.073,00 **2022:** 27.509,00 **2023:** 27.600,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 15.877,00 **2022:** 13.418,00 **2023:** 13.700,00

0033 - Títulos de Doutorado concedidos por ano no País

Unidade responsável: CAPES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Títulos de Doutorado concedidos por ano

Descrição do Indicador: Indicador 14B - PNE: Títulos de doutorado concedidos por ano no País

Linha de base: 24.432,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Títulos de Doutorado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 26.540,00 **2022:** 21.713,00 **2023:** 22.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.787,00 **2022:** 1.501,00 **2023:** 1.550,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 4.545,00 **2022:** 3.813,00 **2023:** 3.950,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 985,00 **2022:** 858,00 **2023:** 950,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 13.671,00 **2022:** 10.910,00 **2023:** 10.800,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 5.552,00 **2022:** 4.631,00 **2023:** 4.750,00

0034 - Escolarização líquida na Educação Superior

Unidade responsável: SESU/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa líquida de escolarização na educação superior

Descrição do Indicador: Indicador 12B - PNE: Taxa líquida de escolarização na educação superior; Fórmula: (y = a . x + b) Em que se lê: a e b= são calculados a partir de uma regressão linear com base nos dados anteriores (histórico). y= refere-se ao valor desejado. x= refere-se a data de linha de base.

Linha de base: 24,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 28,00 **2022:** 29,00 **2023:** 30,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 34,25	**2022:** 35,19	**2023:** 36,12	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 21,55	**2022:** 22,47	**2023:** 23,38	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 24,37	**2022:** 25,71	**2023:** 27,05	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 30,44	**2022:** 31,24	**2023:** 32,04	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 33,84	**2022:** 34,90	**2023:** 35,95	

0324 - Ocupação dos programas de residência da Rede Ebserh

Unidade responsável: Ebserh/Ministério da Educação

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de ocupação dos programas de Residência da Rede Ebserh

Descrição do Indicador: Indicador utilizado para determinar padrões de referência e equalizar a performance e qualidade dos programas através da comparação do número de vagas ocupadas em relação às vagas ofertadas.

Linha de base: 83,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 82,00 **2022:** 83,00 **2023:** 83,00

Programa
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Meta do Objetivo

052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.

Programa
5015 - Justiça

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Objetivo

1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

Meta do Objetivo

050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos

Resultados Intermediários

0051 - Atendimento das demandas de informações sobre o acervo do Arquivo Nacional a partir do aperfeiçoamento e da inovação do atendimento ao usuário

Unidade responsável: Arquivo Nacional

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de usuários atendidos para acesso ao acervo

Descrição do Indicador: Razão entre o total de usuários atendidos e o total de usuários que demandam informações sobre o acervo do Arquivo Nacional. O total de usuários atendidos soma a quantidade de usuários atendidos presencialmente e a distância (por telefone e por correspondência postal e eletrônica).

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0052 - Análise de processos de conflitos de consumo

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de resolutividade das demandas na plataforma Consumidor.gov.br

Descrição do Indicador: Razão entre as reclamações avaliadas como resolvidas pelos consumidores mais as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores sobre o total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Linha de base: 81,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

0053 - Ampliação dos ativos destinados pela SENAD

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Descrição do Indicador: [(Somatório acumulado de bens doados no período + somatório acumulado de bens incorporados a órgão público no período + somatório acumulado de bens leiloados pela Senad no período + somatório acumulado de bens leiloados por terceiros no período + somatório acumulado de bens indicados pela SENAD para custódia no período + somatório acumulado de bens destinados por outras formas legais no período) / (Somatório acumulado de bens cadastrados com documentação completa no período + Somatório acumulado de bens com decisão de alienação antecipada no período + somatório acumulado de bens indicados pela SENAD para custódia no período)] x 100

Linha de base: 26,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 48,00 **2023:** 55,00

0054 - Análise de processos de naturalização

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Quantitativo? Sim

Indicador: Processos de naturalização decididos

Descrição do Indicador: Razão entre o número total de processos de naturalização (originários/recursais) decididos sobre o número total de processos de naturalização (originários/recursais) recebidos

Linha de base: 47,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 51,70 **2022:** 56,80 **2023:** 56,80

0055 - Análise de obras para fins de classificação indicativa

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de obras analisadas para fins de classificação indicativa

Descrição do Indicador: Razão entre a quantidades de obras analisadas sobre quantidade total de obras com documentação e material completos aptos para análise

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0303 - Análise de processos de atos de concentração

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de análise de processos de atos de concentração

Descrição do Indicador: Razão entre o total de processos de Atos de Concentração (AC) decididos pelo CADE sobre o número total de processos de Atos de Concentração (AC) notificados ao CADE

Linha de base: 96,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 98,30 **2022:** 98,30 **2023:** 98,30

Programa
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Objetivo

1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

Meta do Objetivo

050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Resultados Intermediários

0046 - Operações da força de cooperação penitenciária realizadas pelo DEPEN

Unidade responsável: Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN
Quantitativo? Sim
Indicador: Quantidade de operações realizadas pela força de cooperação penitenciária.
Descrição do Indicador: Operações realizadas pela força de cooperação penitenciária.
Linha de base: 1,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 9,00 **2023:** 12,00

0047 - Operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal

Unidade responsável: Polícia Federal- PF
Quantitativo? Sim
Indicador: Quantidade de operações de polícia judiciária deflagradas pela Polícia Federal
Descrição do Indicador: Operações de polícia judiciária deflagradas pela Polícia Federal
Linha de base: 4.271,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2021:** 13.685,00 **2022:** 20.485,00 **2023:** 27.285,00

0048 - Operações de combate ao crime realizadas pela Polícia Rodoviária Federal

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF
Quantitativo? Sim
Indicador: Operações de combate à criminalidade
Descrição do Indicador: Operações de combate à criminalidade.
Linha de base: 455,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2021:** 5.602,00 **2022:** 8.897,00 **2023:** 12.563,00

0050 - Operações integradas - planejadas e coordenadas pela SENASP

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Quantitativo? Sim
Indicador: Operações integradas
Descrição do Indicador: Operações integradas deflagradas (planejadas e coordenadas) pela SENASP Meta cumulativa.
Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 75,00 **2023:** 110,00

Programa
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Meta do Objetivo

052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Resultados Intermediários

0154 - Expansão do programa "Aqui Tem Farmácia Popular" em municípios com menos de 40.000 habitantes

Unidade responsável: Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde - DAF/SCTIE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos 1 estabelecimento credenciado no Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"

Descrição do Indicador: Mede o percentual de municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos 1 estabelecimento credenciado ao Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"

Linha de base: 75,82 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de municípios

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 81,00 **2022:** 77,00 **2023:** 81,00

0155 - Fornecimento de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência)

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência) fornecidos por Farmanguinhos ao SUS

Descrição do Indicador: Dimensiona a quantidade de medicamentos fornecidos por Farmanguinhos relativos a doenças negligenciadas, de alto custo e de alta incidência

Linha de base: 290.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de medicamentos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 833.141.646,00 **2022:** 1.166.570.823,00 **2023:** 1.700.000.000,00

Programa
5018 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Meta do Objetivo

051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp).

Resultados Intermediários

0157 - Disponibilidade de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Unidade responsável: SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Descrição do Indicador: Mede o número de leitos de UTI adulto habilitados ao SUS em relação aos total de leitos disponíveis. Quanto maior a quantidade de leitos disponíveis, maior será o acesso aos leitos no SUS.

Linha de base: 14.449,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de leitos de terapia intensiva adulto

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 15.065,00 **2022:** 15.510,00 **2023:** 21.338,00

0158 - Capacidade de atendimento da Rede de Bancos de Leite Humano

Unidade responsável: Fiocruz/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de crianças atendidas anualmente pela Rede de Bancos de Leite humano

Descrição do Indicador: Mede a capacidade de atendimento dos bancos de leite humano organizados em rede no âmbito nacional em suprir crianças.

Linha de base: 191.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/01/2019

Unidade de medida: Número de crianças

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 210.000,00 **2023:** 221.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 23.600,00 **2022:** 24.676,00 **2023:** 25.968,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 62.600,00 **2022:** 65.764,00 **2023:** 69.209,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 21.400,00 **2022:** 22.534,00 **2023:** 23.714,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 55.600,00 **2022:** 58.302,00 **2023:** 61.355,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 36.800,00 **2022:** 38.724,00 **2023:** 40.754,00

0298 - Ampliação dos Serviços de Radioterapia.

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Soluções de Radioterapia Concluídas

Descrição do Indicador: Mede o número de soluções concluídas e instalações de equipamentos entregues aos hospitais contemplados no Plano de Expansão da Radioterapia. Fórmula de Cálculo: Solução de radioterapia concluída = (Solução concluída (Infraestrutura e equipamento) + Equipamentos instalados/entregues ** Os serviços de radioterapia serão concluídos na forma de 72

soluções de radioterapia, que são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e 20 equipamentos que serão instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.

Linha de base: 21,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de serviços de radioterapia

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 58,00 **2022:** 70,00 **2023:** 92,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 6,00	**2022:** 8,00	**2023:** 9,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 19,00	**2022:** 24,00	**2023:** 23,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 3,00	**2022:** 3,00	**2023:** 7,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 15,00	**2022:** 15,00	**2023:** 34,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 15,00	**2022:** 20,00	**2023:** 19,00	

0350 - Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Unidade responsável: Secretaria da Atenção Primária a Saúde - SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Descrição do Indicador: O indicador mede o número absoluto de procedimentos registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), referentes ás órteses e próteses não cirúrgicos e meios auxiliares de locomoção nas modalidades física, auditiva e visual e em gastroenterologia e urologia.

Linha de base: 6.334.791,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de procedimentos de concessão.

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 8.391.239,00 **2022:** 9.230.363,00 **2023:** 10.000.000,00

0351 - Macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Unidade responsável: Secretaria da Atenção Primária a Saúde - SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Descrição do Indicador: Mede o percentual de macrorregiões de saúde com oferta concomitante de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual.

Linha de base: 35,16 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de macrorregiões de saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 42,00 **2022:** 46,00 **2023:** 50,00

0354 - Autorização, pelo Ministério da Saúde, de leitos de terapia intensiva adulto e pediátrico exclusivos para tratamento de pacientes com a COVID-19

Unidade responsável: DAHU/SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de leitos de UTI adulto e pediátrico exclusivos para tratar pacientes acometidos pela COVID-19 autorizados pelo Ministério da Saúde.

Descrição do Indicador: Mensura o número de leitos de UTI adultos e pediátricos autorizados ao SUS exclusivos para tratar pacientes acometidos pela COVID-19. Logo, quanto maior o número de leitos autorizados, maior a possibilidade de acesso dos pacientes aos cuidados intensivos no SUS. Pretende-se acompanhar o aumento do acesso dos pacientes aos cuidados intensivos, a partir da avaliação da necessidade com fundamento nos registros feitos nos Planos de Contigência de cada Unidade da Federação para planejamento e priorização.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Número de leitos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 23.000,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Programa
5019 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Meta do Objetivo

0508 - Ampliar para 72,31% a cobertura da Atenção Primária à Saúde

Resultados Intermediários

0159 - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Descrição do Indicador: A cobertura de Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) e Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Atenção Primária é utilizada para mensurar o acesso à Atenção Primária em Saúde Bucal, considerando o quantitativo de população cadastrada pelas ESF e EAP, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Linha de base: 34,78 **Data de referência da linha de base:** 31/10/2020

Unidade de medida: Percentual de cobertura

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 37,38 **2022:** 38,79 **2023:** 40,20

0160 - Atendimento odontológico individual com Equipes de Saúde Bucal a gestantes com pré-natal na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

Descrição do Indicador: Mede a ampliação do acesso das gestantes à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde.

Linha de base: 19,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Proporção de gestantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 35,00 **2022:** 45,00 **2023:** 60,00

0161 - Beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades de saúde acompanhados na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária

Descrição do Indicador: O Resultado Intermediário em questão expressa o percentual de beneficiários do programa acompanhados na Atenção Primária no conjunto das condicionalidades de saúde, que são: estado nutricional de crianças e mulheres, situação do calendário vacinal de crianças menores de sete anos, e, caso a mulher esteja gestante, data da última menstruação (DUM) e situação de acesso ao pré-natal. A cada ano são realizados dois acompanhamentos, um por semestre/vigência, ou seja, cada acompanhamento é feito por CPF e por semestre, contando como um só por vigência.

Linha de base: 79,71 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 78,00 **2022:** 79,00 **2023:** 80,00

0162 - Vagas oferecidas em programas de provimento médico federal efetivamente ocupadas (Projeto Mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil)

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de ocupação de vagas de programas de provimento médico federal

Descrição do Indicador: Mede a proporção das vagas ocupadas por médicos em relação ao total de vagas oferecidas nos programas de provimento médico federal (Projeto mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil).

Linha de base: 78,39 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Taxa de ocupação de vagas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 85,00 **2022:** 85,00 **2023:** 85,00

Programa
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Meta do Objetivo

052A - Fomentar o total de 862 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Resultados Intermediários

0163 - Projetos para o desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do Complexo Industrial da Saúde fomentados

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos de desenvolvimento tecnológico e produtivo fomentados no âmbito do Complexo Industrial da Saúde

Descrição do Indicador: Mede o número de novos projetos que foram fomentados para desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do CIS, formalizados com Laboratórios Públicos e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), por meio do PROCIS. Considera-se como projetos fomentados os instrumentos de repasse de recursos (TED, convênios e contratos de repasse) celebrados com instituições que executem ações relacionadas ao Complexo Industrial da Saúde.

Linha de base: 3,00 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de projetos de desenvolvimento tecnológico e produtivo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 15,00 **2023:** 20,00

0164 - Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Descrição do Indicador: O indicador mede a publicação de PCDT elaborados e/ou atualizados.

Linha de base: 96,00 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de protocolos clínicos de diretrizes terapêuticas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 28,00 **2022:** 60,00 **2023:** 100,00

0165 - Tecnologias em saúde avaliadas para incorporação no Sistema Único de Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de tecnologias em saúde avaliadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde.

Descrição do Indicador: Mede o número de tecnologias avaliadas pela Conitec para incorporação no SUS. Os relatórios de avaliação são disponibilizados no portal da Conitec, juntamente com o DOU.

Linha de base: 179,00 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de Tecnologias em saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 62,00 **2022:** 135,00 **2023:** 290,00

Programa
5021 - Gestão e Organização do SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Meta do Objetivo

0517 - Ampliar para 87,9% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde.

Resultados Intermediários

0166 - Certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Descrição do Indicador: Mede o número de certificações realizadas para qualificação de trabalhadores, profissionais, gestores e acadêmicos, ligados ao SUS, por meio de ações educacionais na saúde, voltadas para gestão e assistência, no âmbito da Educação Permanente em Saúde, na perspectiva do desenvolvimento profissional, melhoria do acesso e do cuidado integral e equânime no SUS.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de certificações de qualificação

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.110.000,00 **2022:** 1.600.000,00 **2023:** 3.000.000,00

0167 - Laudos de diagnóstico realizados por meio do Telessaúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital - DESD/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de laudos realizados por meio do Telessaúde

Descrição do Indicador: Mede o número de laudos emitidos pelo Telediagnóstico em Retinografia, Telerradiologia, Prova de Função Pulmonar, Dermatologia e Eletrocardiograma.

Linha de base: 946.761,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de laudos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 600.000,00 **2022:** 850.000,00 **2023:** 950.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** 11.142,00 **2022:** 60.000,00 **2023:** 60.000,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 45.000,00 **2023:** 45.000,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 303.706,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 6.000,00 **2022:** 9.000,00 **2023:** 8.000,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 6.000,00 **2023:** 6.000,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** 70.290,00 **2022:** 60.000,00 **2023:** 60.000,00

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 15.000,00 **2023:** 25.607,00

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 16.000,00 **2023:** 16.000,00

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 208.043,00 **2022:** 10.000,00 **2023:** 10.000,00

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** 819,00 **2022:** 15.000,00 **2023:** 15.000,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 114.000,00 **2023:** 204.393,00

0168 - Entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa - DGIP/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de entes federados que estão cumprindo a norma de entrega dos RAGs, que são: 5.568 municípios mais 26 estados e 1 distrito federal. Apresenta o número de entes federados com Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho.

Linha de base: 1.177,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de entes federados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3.200,00 **2022:** 3.800,00 **2023:** 4.400,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 148,00 **2022:** 211,00 **2023:** 254,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** 180,00 **2022:** 198,00 **2023:** 224,00

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** 37,00 **2022:** 52,00 **2023:** 64,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** 176,00 **2022:** 199,00 **2023:** 224,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 101,00 **2022:** 114,00 **2023:** 129,00

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 28,00 **2022:** 41,00 **2023:** 50,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 521,00 **2022:** 601,00 **2023:** 694,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 113,00 **2022:** 131,00 **2023:** 151,00

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 27,00 **2023:** 36,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 11,00 **2022:** 12,00 **2023:** 15,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** 181,00 **2022:** 208,00 **2023:** 240,00

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 354,00 **2022:** 418,00 **2023:** 487,00

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 42,00 **2022:** 50,00 **2023:** 58,00

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** 8,00 **2022:** 11,00 **2023:** 15,00

Região: *No Estado do Amapá*

Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 9,00 **2023:** 11,00

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** 39,00 **2022:** 45,00 **2023:** 52,00

Região: *No Estado do Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 103,00 **2022:** 121,00 **2023:** 140,00

Região: *No Estado do Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 52,00 **2023:** 61,00

Região: *No Estado do Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 111,00 **2023:** 133,00

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 73,00 **2023:** 90,00

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: **2021:** 244,00 **2022:** 281,00 **2023:** 323,00

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** 81,00 **2022:** 113,00 **2023:** 137,00

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 61,00 **2023:** 71,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 110,00 **2023:** 128,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 401,00 **2022:** 449,00 **2023:** 498,00

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 86,00 **2022:** 101,00 **2023:** 114,00

0169 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Unidade responsável: Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - DESID/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Descrição do Indicador: Ampliação do número de estabelecimentos de saúde (Hospitais, Unidades de Pronto- Atendimento, Hemocentros, dentre outras) que geram informações de custos no sistema APURASUS.

Linha de base: 161,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estabelecimentos de saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 266,00 **2022:** 336,00 **2023:** 550,00

0299 - Ampliação do número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde

Descrição do Indicador: Mede a ampliação do número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde em relação ao número de bolsas financiadas em 2020.

Linha de base: 21.294,00 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2020

Unidade de medida: Número de bolsas de residência

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 22.000,00 **2022:** 22.714,00 **2023:** 23.423,00

0396 - Implementação do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde envolvidos em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de bolsistas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 18.000,00 **2023:** 24.000,00

Programa
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

Meta do Objetivo

052N - Alcançar 60% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Resultados Intermediários

0170 - Crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Descrição do Indicador: Dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Linha de base: 81,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de crianças indígenas com menos de 5 anos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*
Meta prevista para: **2021:** 95,50 **2022:** 96,00 **2023:** 96,50

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*
Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 93,00 **2023:** 94,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*
Meta prevista para: **2021:** 88,50 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*
Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 94,00 **2022:** 95,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 91,00 **2022:** 92,00 **2023:** 93,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 88,20 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 95,20 **2022:** 95,30 **2023:** 95,40

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 95,50 **2022:** 95,70 **2023:** 95,90

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 94,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 91,00 **2022:** 92,00 **2023:** 93,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

0171 - Gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Descrição do Indicador: Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado

Linha de base: 37,30 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de gestantes indígenas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 55,00 **2022:** 57,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 50,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*

Meta prevista para: **2021:** 48,00 **2022:** 49,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 51,00 **2022:** 52,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 55,10 **2022:** 52,20 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 45,00 **2022:** 48,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 55,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 48,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 65,00 **2022:** 67,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 80,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 53,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 57,00 **2022:** 58,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 54,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:**

0172 - Investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de óbitos em crianças indígenas menores de um ano investigados

Descrição do Indicador: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período.

Linha de base: 81,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Proporção de óbitos de crianças indígenas menores de um ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 94,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*

Meta prevista para: **2021:** 89,00 **2022:** 90,00 **2023:** 91,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 96,20 **2022:** 96,60 **2023:** 96,40

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 91,00 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 93,00 **2023:** 94,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 94,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 91,00 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 90,10 **2022:** 90,30 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 89,00 **2022:** 90,00 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

0173 - Aldeias indígenas com água potável

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Aldeias indígenas com acesso à água potável

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de aldeias com acesso à água potável. Infraestrutura de abastecimento implantada na aldeia ou fornecimento de água por empresa de abastecimento

Linha de base: 2.990,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de aldeias indígenas com acesso à água potável

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3.060,00 **2022:** 3.090,00 **2023:** 3.120,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 27,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 38,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 59,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 18,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 33,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 30,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 36,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 28,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 82,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 92,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 96,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 194,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 175,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 37,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 51,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 320,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 102,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 56,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 301,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 85,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 59,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 59,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 90,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 45,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 157,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 152,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 31,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 57,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 121,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 13,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 69,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 237,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 78,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 62,00 **2023:**

Programa
5023 - Vigilância em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Meta do Objetivo

052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual

Resultados Intermediários

0177 - Maior efetividade na cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

Descrição do Indicador: Expressa a efetividade do tratamento. O alcance das metas pactuadas para esse indicador visa à redução da transmissão da doença no território, diminuindo a ocorrência de novos casos.

Linha de base: 74,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cura

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 76,50 **2022:** 77,00 **2023:** 77,50

0178 - Ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano em municípios

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios desenvolvendo ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano

Descrição do Indicador: Mede as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano representada pelo percentual de municípios que apresentam, simultaneamente, dados de cadastro com informações de pelo menos 90% da população do município, e dados de controle e vigilância da qualidade da água para o ano de referência.

Linha de base: 41,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de municípios

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

0179 - Redução do número de casos autóctones de malária no Brasil

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de casos autóctones de malária no Brasil

Descrição do Indicador: Estima a quantidade de casos autóctones de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) que acometem a população. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Linha de base: 153.269,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de casos autóctones de malária

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 131.500,00 **2022:** 113.000,00 **2023:** 94.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 706,00 **2022:** 605,00 **2023:** 505,00

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** 5.411,00 **2022:** 4.638,00 **2023:** 3.865,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para:	2021:	12.836,00	2022:	11.002,00	2023: 9.169,00
Região:	*No Estado do Acre*				
Meta prevista para:	2021:	18.064,00	2022:	15.483,00	2023: 12.903,00
Região:	*No Estado do Amapá*				
Meta prevista para:	2021:	10.023,00	2022:	8.591,00	2023: 7.160,00
Região:	*No Estado do Amazonas*				
Meta prevista para:	2021:	51.416,00	2022:	44.071,00	2023: 36.726,00
Região:	*No Estado do Maranhão*				
Meta prevista para:	2021:	205,00	2022:	176,00	2023: 147,00
Região:	*No Estado do Pará*				
Meta prevista para:	2021:	32.484,00	2022:	27.843,00	2023: 23.203,00
Região:	*No Estado do Tocantins*				
Meta prevista para:	2021:	2,00	2022:	1,00	2023: 1,00

0352 - Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) com desempenho satisfatório

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual dos CIEVS com capacidade satisfatória de monitoramento, alerta e resposta às emergências de saúde pública

Descrição do Indicador: Mede o percentual dos CIEVS Estaduais, Capitais e de Fronteira com desempenho satisfatório segundo instrumento de avaliação na perspectiva do monitoramento e respostas às emergências em saúde pública. Serão avaliados como satisfatórios os CIEVS que alcançarem 100% dos critérios avaliados . Critérios que serão avaliados: 1) Há equipe de sobreaviso ou plantão do CIEVS; 2) O CIEVS possui boa comunicação com as áreas técnicas; 3) Há boa comunicação do CIEVS com áreas externas à SES ou SMS ou DSEI; 4) Realiza captura de rumores.

Linha de base: 14,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Porcentual de CIEVS

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 30,00 2022: 45,00 2023: 50,00

0353 - Redução do número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Descrição do Indicador: Mede o número de óbitos pelas arboviroses dengue, chikungunya, Zika e febre amarela no país.

Linha de base: 962,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de óbitos por arboviroses

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 854,00 2022: 804,00 2023: 750,00

0355 - Vacinação da população-alvo contra a COVID-19

Unidade responsável: SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Doses de vacinas COVID-19 distribuídas pelo Ministério da Saúde aos Estados e ao Distrito Federal

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de doses de vacinas COVID-19 distribuídas de acordo com a programação anual, considerando população-alvo de 18 anos ou mais e previsão de duas doses de vacina por pessoa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Milhões de doses de vacina

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 316,20 2022: 325,00 2023: 137,00

Programa
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Meta do Objetivo

0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos

Resultados Intermediários

0127 - Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de crianças e gestantes atendidas no âmbito do Programa Criança Feliz

Descrição do Indicador: Indica o número de crianças e gestantes atendidas no âmbito do Programa Criança Feliz, por meio de visitas domiciliares periódicas

Linha de base: 554.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 550.000,00 **2022:** 650.000,00 **2023:** 210.000,00

0128 - Ampliação do número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Descrição do Indicador: Indica o número de municípios que fizeram adesão ao Programa Criança Feliz.

Linha de base: 2.787,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: município

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.100,00 **2022:** 3.300,00 **2023:** 3.020,00

Programa
5025 - Cultura

Orgão: 42000 - Ministério da Cultura

Objetivo

1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

Meta do Objetivo

051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos e ações culturais fomentados e incentivados

Resultados Intermediários

0291 - Ampliar a quantidade de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Unidade responsável: Secretaria de Comitês de Cultura

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios com Acordos de Cooperação Federativa publicados no DOU.

Descrição do Indicador: Razão entre o número de municípios com adesão ao SNC e o número total de municípios brasileiros.

Linha de base: 47,80 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de Municípios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 51,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

0338 - Ampliar o acesso do público à BNDigital da FBN

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de acessos ao site http://bndigital.bn.gov.br

Descrição do Indicador: Total de acesso ao site da BNDigital no exercício

Linha de base: 33.104.136,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Acesso ao site http://bndigital.bn.gov.br

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 102.118.900,00 **2022:** 102.640.300,00 **2023:** 103.167.100,00

0339 - Ampliar a quantidade de pontos e pontões de cultura certificados na Plataforma Rede Cultura Viva

Unidade responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

Quantitativo? Sim

Indicador: Entidades privadas sem fins lucrativos e coletivos culturais certificados como pontos ou pontões de cultura na Plataforma Rede Cultura Viva

Descrição do Indicador: Quantidade de entidades privadas sem fins lucrativos e coletvos culturais com a emissão de Certificação Simplificada como Pontos ou Pontões de Cultura

Linha de base: 4.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pontos e Pontões de Cultura Certificados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4.500,00 **2022:** 4.750,00 **2023:** 5.000,00

0386 - Fortalecer a produção cultural negra

Unidade responsável: Fundação Cultural Palmares

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de inciativas apoiadas ou realizadas pela FCP

Descrição do Indicador: Somatório do número de iniciativas apoiadas ou realizadas pela FCP voltadas para a proteção, preservação, difusão e fomento da cultural negra.

Linha de base: 226,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Iniciativas apoiadas ou realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 348,00 **2022:** 260,00 **2023:** 286,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 56,00	**2022:** 58,00	**2023:** 60,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 129,00	**2022:** 78,00	**2023:** 90,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 31,00	**2022:** 23,00	**2023:** 25,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 93,00	**2022:** 73,00	**2023:** 83,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 39,00	**2022:** 28,00	**2023:** 28,00

0397 - Adesão dos entes federados à execução da Lei Paulo Gustavo.

Unidade responsável: MinC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de entes federados que aderiram à execução da Lei Paulo Gustavo.

Descrição do Indicador: A adesão à Lei Paulo Gustavo é medida pelo percentual de entes federados no território brasileiro que, após o envio de um Plano de Ação, estão aptos a receber a transferência de recursos que viabilizarão a execução de projetos. Fórmula de cálculo: número de entes federados beneficiados sobre o total de entes federados existentes.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** - **2023:** 80,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:**	**2023:** 10,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:**	**2023:** 30,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:**	**2023:** 10,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:**	**2023:** 30,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:**	**2023:** 20,00

0398 - Adesão dos entes federados à execução da Lei Aldir Blanc 2.

Unidade responsável: MinC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de entes federados que aderiram à execução da Lei Aldir Blanc 2.

Descrição do Indicador: A adesão à Lei Aldir Blanc 2 é medida pelo percentual de entes federados no território brasileiro que, após o envio de um Plano de Ação, estão aptos a receber a transferência de recursos que viabilizarão a execução de projetos. Fórmula de cálculo: número de entes federados beneficiados sobre o total de entes federados existentes.

Linha de base: 75,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** - **2023:** 80,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	10,00
Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	30,00
Região: Região Norte			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	10,00
Região: Região Sudeste			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	30,00
Região: Região Sul			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	20,00

0399 - Implantação dos Comitês de Cultura.

Unidade responsável: Secretaria dos Comitês de Cultura

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Comitês Implantados

Descrição do Indicador: Os comitês de cultura são estratégias de ativação e mobilização social da cultura, que serão integrados com os escritórios regionais, para o fortalecimento da democracia e da participação popular e cidadã, da promoção da diversidade cultural e regional do Brasil e do apoio à reconstrução do setor cultural pós pandemia e do fortalecimento da economia brasileira através da cultura.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: número absoluto

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: - 2022: - 2023: 10,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	2,00
Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	2,00
Região: Região Norte			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	2,00
Região: Região Sudeste			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	2,00
Região: Região Sul			
Meta prevista para: 2021:	2022:	2023:	2,00

0400 - Realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Unidade responsável: Secretaria dos Comitês de Cultura

Quantitativo? Sim

Indicador: Conferência Nacional de Cultura Realizada

Descrição do Indicador: Ao longo do ano, serão realizadas conferências Municipais, Estaduais e Temáticas. Em dezembro, será realizada a IV Conferência Nacional de Cultura, que irá pautar o Plano Nacional de Cultura.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Número absoluto

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: - 2022: - 2023: 1,00

Programa
5026 - Esporte

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Objetivo

1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

Meta do Objetivo

051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Resultados Intermediários

0129 - Ações de paradesporto fomentadas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Paradesporto

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas atendidas com ações, programas e projetos paradesportivos.

Descrição do Indicador: Informa a quantidade de pessoas com deficiências, podendo abranger familiares, profissionais e pessoas que atuam nessa área específica, beneficiadas com políticas e ações do governo federal.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/05/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0130 - Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Futebol e Direito do Torcedor

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de núcleos de formação em futebol implantados, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados, em relação ao registrado no ano de 2019

Descrição do Indicador: Indica o número de núcleos de formação em futebol implantados, de torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados pelo Ministério da Cidadania

Linha de base: 60,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: ação apoiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 60,00 **2022:** 50,00 **2023:** 85,00

0131 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Quantitativo? Sim

Indicador: Quant de atletas praticantes de esportes olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, a partir de 14 anos, que tenham obtido bons resultados em comp. nacionais e internacionais atendidos pelo PBA

Descrição do Indicador: Indica o número de atletas de alto rendimento elegíveis, segundo os parâmetros definidos pela legislação, beneficiados no âmbito do programa Bolsa Atleta

Linha de base: 6.204,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: atleta

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7.384,00 **2022:** 7.384,00 **2023:** 7.384,00

0132 - Ampliação e qualificação do acesso ao esporte amador, educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: População beneficiária por programas de esporte amador, educacionais, de participação e do lazer financiados pelo Ministério do Esporte

Descrição do Indicador: Indica o número de beneficiários dos programas de esporte amador, educacionais, de participação e do lazer.

Linha de base: 580.446,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 609.831,00 **2022:** 428.000,00 **2023:** 700.018,00

0133 - Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de amostras coletadas de atletas

Descrição do Indicador: Indica o número de amostras coletadas de atletas em missões de controle de dopagem sob a Autoridade da ABCD (Autoridade de Teste, Coleta e de Gestão de Resultados)

Linha de base: 1.906,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: amostras coletadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.300,00 **2022:** 2.300,00 **2023:** 2.900,00

0293 - Ampliar oferta de infraestrutura esportiva por meio da implantação de Estações Cidadania - Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania - Esporte

Descrição do Indicador: Refere-se à estimativa de usuários atendidos por meio de ações, serviços e atividades desenvolvidas nas Estações Cidadania - Esporte

Linha de base: 9.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: usuários atendidos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 11.400,00 **2022:** 12.000,00 **2023:** 100.000,00

0294 - Implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e lazer

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Empreendimentos apoiados

Descrição do Indicador: Empreendimento apoiado pelo Ministério do Eporte, para o esporte amador, educacional, recreativo e lazer

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: empreendimentos apoiados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 196,00 **2022:** 206,00 **2023:** 222,00

0295 - Aquisição de equipamentos para esporte amador, educacional, recreativo e lazer, de esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de equipamentos para esporte amador, educacional, recreativo e lazer, de esporte adquiridos

Descrição do Indicador: Informa a quantidade de equipamento para esporte amador, educacional, recreativo e lazer pelo adquiridos pelo Ministério do Esporte

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: equipamentos adquiridos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 24,00 **2022:** 25,00 **2023:** 27,00

Programa
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

Meta do Objetivo

051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Programa Bolsa Família

Resultados Intermediários

0134 - Ampliação do número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Descrição do Indicador: O indicador revela o número de pessoas qualificadas por meio do conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Ministério que buscam promover inclusão produtiva pelo Plano Progredir. Nesse sentido, o indicador contempla ações de capacitação profissional, com vistas à inserção no mercado de trabalho formal ou ao empreendedorismo, acesso ao microcrédito, ações de intermediação de mão de obra

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 19.108,00 **2022:** 29.554,00 **2023:** 40.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 1.452,00	**2022:** 2.235,00	**2023:** 3.018,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 6.424,00	**2022:** 9.905,00	**2023:** 13.390,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:** 1.779,00	**2022:** 2.745,00	**2023:** 3.700,00
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 7.200,00	**2022:** 11.100,00	**2023:** 15.007,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:** 2.253,00	**2022:** 3.569,00	**2023:** 4.885,00

0135 - Ampliação do número de empreendimentos apoiados de economia solidária, associativismo e cooperativismo que promovam a inclusão produtiva.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo apoiados por ações desenvolvidas pelo Ministério

Descrição do Indicador: O indicador revela o número de empreendimentos solidários atendidos por meio do conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Ministério que buscam promover inclusão produtiva pela economia solidária, associativismo e cooperativismo. Nesse sentido, o indicador contempla ações de apoio ao associativismo, criação de redes de empreendimentos solidários, apoio à incubadoras, a finanças solidárias, à comercialização e a catadores de materiais recicláveis.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: empreendimento apoiado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200,00 **2022:** 200,00 **2023:** 200,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para:	**2021:**	10,00	**2022:** 10,00	**2023:**	10,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	80,00	**2022:** 80,00	**2023:**	80,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	10,00	**2022:** 10,00	**2023:**	10,00
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	40,00	**2022:** 40,00	**2023:**	40,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:**	60,00	**2022:** 60,00	**2023:**	60,00

Programa
5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1221 - Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social

Meta do Objetivo

051G - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial

Resultados Intermediários

0401 - Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza contempladas no Programa Bolsa Família

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família frente à estimativa oficial de pobreza

Descrição do Indicador: Percentual de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família frente à estimativa da quantidade de famílias pobres

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2021

Unidade de medida: percentual de famílias atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0402 - Ampliação do número de municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais (IGD-PBF)

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios recebendo apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Descrição do Indicador: Informa o número de municípios que recebem o apoio financeiro do IGD

Linha de base: 5.300,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2021

Unidade de medida: Município

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5.300,00 **2022:** 5.400,00 **2023:** 5.500,00

Programa
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

Meta do Objetivo

0522 - Ampliar para 70% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Resultados Intermediários

0138 - Ampliação do índice de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de atualização cadastral dos municípios brasileiros

Descrição do Indicador: Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto a atualização cadastral. O indicador informa a média ponderada de cadastros atualizados no conjunto de municípios do Brasil.

Linha de base: 83,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2019

Unidade de medida: percentual de informações atualizadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 72,00 **2022:** 65,00 **2023:** 70,00

Programa
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

Meta do Objetivo

051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Resultados Intermediários

0139 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CRAS

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CRAS

Descrição do Indicador: Informa a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais por serviços e programas disponibilizados nos CRAS

Linha de base: 82,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cobertura

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 82,00 **2022:** 82,00 **2023:** 82,50

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste			
Meta prevista para: **2021:** 93,20	**2022:** 93,20	**2023:** 93,50
Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: **2021:** 79,00	**2022:** 79,00	**2023:** 79,50
Região: Região Norte			
Meta prevista para: **2021:** 71,00	**2022:** 71,00	**2023:** 71,50
Região: Região Sudeste			
Meta prevista para: **2021:** 83,70	**2022:** 83,70	**2023:** 84,00
Região: Região Sul			
Meta prevista para: **2021:** 99,00	**2022:** 99,00	**2023:** 99,00

0140 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CREAS

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CREAS

Descrição do Indicador: Informa a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais por serviços e programas disponibilizados nos CREAS

Linha de base: 84,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cobertura

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 86,50 **2022:** 86,50 **2023:** 86,70

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste			
Meta prevista para: **2021:** 84,70	**2022:** 84,70	**2023:** 85,00
Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: **2021:** 86,50	**2022:** 86,50	**2023:** 87,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 90,50 **2022:** 90,50 **2023:** 91,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 87,20 **2022:** 87,20 **2023:** 87,50

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 78,70 **2022:** 78,70 **2023:** 79,00

Programa
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

Meta do Objetivo

051I - Ampliar em 100% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Resultados Intermediários

0141 - Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Unidade responsável: Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos, em relação ao número de atendimentos registrados no ano de 2019

Descrição do Indicador: Quantifica os atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Linha de base: 20.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: atendimentos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 27.247,00 **2022:** 30.000,00 **2023:** 40.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 2.588,00		**2022:** 2.850,00		**2023:** 3.800,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 6.400,00		**2022:** 7.050,00		**2023:** 9.400,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:** 1.089,00		**2022:** 1.200,00		**2023:** 1.600,00
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 9.300,00		**2022:** 10.200,00		**2023:** 13.600,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:** 7.870,00		**2022:** 8.700,00		**2023:** 11.600,00

0191 - Ampliação no número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas

Unidade responsável: Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas através de cursos e capacitações.

Descrição do Indicador: Quantifica o número de pessoas beneficiadas pelas diversas iniciativas voltadas à conscientização sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania diretamente ou pelos seus parceiros, através de cursos e capacitações

Linha de base: 2.500,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa capacitada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 5.000,00

Programa
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Meta do Objetivo

052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou adesão ao SISAN

Resultados Intermediários

0142 - Ampliação do acesso à água para consumo humano e produção em territórios mais vulneráveis

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional

Descrição do Indicador: Contabiliza o percentual de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios prioritários (municípios com mais de 50% de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e mais de 10,1% de prevalência de Déficit de Altura para Idade em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil), em relação ao número total de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas durante o ano

Linha de base: 77,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cisternas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 90,00

0143 - Ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil localizados em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional

Descrição do Indicador: Contabiliza o percentual de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil localizados em municípios prioritários (municípios com mais de 50% de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e mais de 10,1% de prevalência de Déficit de Altura para Idade em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil), em relação ao total de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil durante o ano

Linha de base: 64,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de agricultores

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 75,00 **2023:** 80,00

0364 - Ampliação do número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Unidade responsável: Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição do Indicador: Contabiliza o número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Linha de base: 479,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: número de municípios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 540,00 **2023:** 590,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região:	***Região Centro-Oeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**7,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Nordeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**9,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Norte***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**5,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Sudeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**9,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Sul***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**7,00**	**2023:** **10,00**

Programa
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Objetivo

1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção da igualdade racial, da igualdade de gênero e dos direitos humanos.

Meta do Objetivo

0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todas as Pessoas.

Resultados Intermediários

0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura para serviços de atendimento voltados para igualdade racial, mulheres e direitos humanos.

Unidade responsável: MIR, MMulheres, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de unidades de serviço de atendimento equipadas.

Descrição do Indicador: Quantidade de Conselhos Tutelares e de Direitos, de Unidades Interligadas de maternidades a cartórios, de Defensorias Públicas, Centro Especializado de Atendimento à Mulher e outras unidades de serviços equipadas conforme dados informados pelos Ministérios responsáveis.

Linha de base: 17,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidades de serviço de atendimento equipadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 738,00 **2022:** 2.021,00 **2023:** 1.203,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Nacional			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:**	**2023:** 0,00	
Região: Região Centro-Oeste			
Meta prevista para: **2021:** 93,00	**2022:** 141,00	**2023:** 96,00	
Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: **2021:** 308,00	**2022:** 364,00	**2023:** 205,00	
Região: Região Norte			
Meta prevista para: **2021:** 34,00	**2022:** 243,00	**2023:** 168,00	
Região: Região Sudeste			
Meta prevista para: **2021:** 187,00	**2022:** 687,00	**2023:** 397,00	
Região: Região Sul			
Meta prevista para: **2021:** 116,00	**2022:** 586,00	**2023:** 337,00	

0072 - Assegurar o acesso a direitos humanos

Unidade responsável: MIR, MMulheres, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS VULNERÁVEIS atendidas

Descrição do Indicador: Quantidade de pessoas vulneráveis atendidas conforme informação apurada pelos Ministérios

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/03/2020

Unidade de medida: Pessoas Atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.653.439,00 **2022:** 4.048.189,00 **2023:** 2.637.006,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Nacional			
Meta prevista para: **2021:** 700.872,00	**2022:** 700.872,00	**2023:** 2.637.006,00	

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 104.567,00 **2022:** 283.373,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 771.798,00 **2022:** 728.670,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 430.790,00 **2022:** 485.783,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 364.319,00 **2022:** 1.376.384,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 281.093,00 **2022:** 1.173.975,00 **2023:** 0,00

0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138

Unidade responsável: MIR, MMulheres, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Ações de capacitação realizadas para aprimoramento do atendimento ao público por meio do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138.

Descrição do Indicador: Número de ações de capacitação realizadas para aprimoramento do atendimento ao público por meio do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138, de acordo com dados fornecidos pelas áreas responsáveis dos Ministérios envolvidos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2018

Unidade de medida: Ações de capacitação realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 10,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 10,00

0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar

Unidade responsável: MMulheres, MIR, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com MIR, MMulheres e/ou MDHC para a execução de projetos relativos ao fortalecimento de vínculos no âmbito familiar.

Descrição do Indicador: Número de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério da Igualdade Racial e Ministério das Mulheres para a execução de projetos relativos ao fortalecimento de vínculos no âmbito familiar Obs: número acumulado.

Linha de base: 6,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Quantidade de entes federativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 9,00 **2023:** 9,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0377 - Desenvolvimento de painéis de indicadores em direitos humanos, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil

Unidade responsável: SE/MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Desenvolvimento de painéis de séries históricas de indicadores de direitos humanos

Descrição do Indicador: Quantidade de painéis apresentando séries históricas de indicadores de direitos humanos que ofereçam apoio ao diagnóstico, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 17/03/2023

Unidade de medida: Painel desenvolvido

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 3,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 3,00

Programa
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Objetivo

1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

Meta do Objetivo

053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Programa
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Objetivo

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Meta do Objetivo

050P - Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Resultados Intermediários

0119 - Formação de aquaviários e portuários pelo Ensino Profissional Marítimo.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de profissionais formados pelo Ensino Profissional Marítimo.

Descrição do Indicador: Número absoluto de alunos capacitados anualmente para exercerem as atividades referentes à Marinha Mercante e atividades correlacionadas. As categorias profissionais beneficiárias do Ensino Profissional Marítimo são os aquaviários (marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos e agentes de manobra e docagem), os portuários e capacitação de funcionários das empresas que contribuem para o Ensino Profissional Marítimo (segmento denominado atividades correlatas).

Linha de base: 12.058,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 23.919,00 **2022:** 33.046,00 **2023:** 33.440,00

0145 - Qualificação dos jovens incorporados às Forças Armadas, por intermédio de cursos, complementando a formação cívica-cidadã e facilitando o ingresso no mercado de trabalho, após o Serviço Militar.

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - Chefia de Logística e Mobilização.

Quantitativo? Sim

Indicador: Militares habilitados pelo Projeto Soldado-cidadão.

Descrição do Indicador: Número de militares habilitados pelo Projeto Soldado-cidadão anualmente.

Linha de base: 9.052,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 4.300,00 **2022:** 4.300,00 **2023:** 5.500,00

0146 - Inclusão social de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Forças no Esporte.

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Forças no Esporte.

Descrição do Indicador: Somatório das crianças e adolescentes incluídos e beneficiados anualmente em atividades socialmente inclusivas nas Organizações Militares que apoiam o Programa Forças no Esporte (Profesp).

Linha de base: 28.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 40.000,00 **2022:** 40.000,00 **2023:** 30.000,00

0147 - Universitários capacitados do Projeto Rondon.

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de universitários capacitados do Projeto Rondon.

Descrição do Indicador: Somatório de universitários capacitados em cada operação do Projeto Rondon, apurado no período de um ano.

Linha de base: 756,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 484,00 **2023:** 1.008,00

Programa
6012 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Objetivo

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Meta do Objetivo

0505 - Atingir 73,5% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas.

Resultados Intermediários

0118 - Submarinos convencionais entregues à Marinha do Brasil.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de submarinos convencionais entregues à esquadra da Marinha do Brasil.

Descrição do Indicador: Quantidade total de submarinos convencionais construídos no Brasil e que foram entregues à Marinha do Brasil.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

0120 - Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Descrição do Indicador: Indicador de eficácia que objetiva avaliar o percentual do atendimento das necessidades relacionadas à construção de infraestrutura necessária para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares.

Linha de base: 65,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 78,00 **2023:** 80,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 78,00 **2023:** 80,00

0121 - Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Unidade responsável: Comando do Exército

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Descrição do Indicador: Quantidade total de Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Linha de base: 412,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 526,00 **2022:** 587,00 **2023:** 642,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 526,00 **2022:** 587,00 **2023:** 642,00

0123 - Viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Unidade responsável: Comando do Exército.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Descrição do Indicador: Quantidade total de viaturas blindadas ASTROS versões MK3M e MK6 adquiridas para equipar os dois Grupos de Mísseis e Foguetes e entregues ao Exército Brasilbeiro.

Linha de base: 77,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 89,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 89,00

0144 - Participação em eventos de adestramentos, nacionais e internacionais.

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de eventos de adestramento realizados (exercícios de adestramento singulares e conjuntos, nacionais e internacionais).

Descrição do Indicador: Adestramento Singular e Conjuntos, Nacionais e Internacionais realizados.

Linha de base: 5,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 25,00 **2023:** 25,00

0148 - Aeronaves de Caça FX-2 entregues à Força Aérea Brasileira (Projeto FX-2).

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de aeronaves de caça Gripen entregues à frota da Força Aérea Brasileira.

Descrição do Indicador: Quantidade total de aeronaves de caça do projeto F-X2 entregues à FAB.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

0149 - Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Descrição do Indicador: Quantidade total de aeronaves cargueiras KC-390 (Cargueiros Táticos) entregues ao Comando da Aeronáutica.

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 7,00

0150 - Helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Descrição do Indicador: Quantidade total de helicóptero multiemprego recebidos pelas Forças Armadas (MB/EB/FAB).

Linha de base: 35,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 42,00 **2023:** 43,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 42,00 **2023:** 43,00

Programa
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Objetivo

1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

Meta do Objetivo

0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Resultados Intermediários

0211 - Manter a presença brasileira e o apoio logístico às atividades (de pesquisa) desenvolvidas na Região Antártica.

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Presença de meios de apoio às atividades desenvolvidas pelo PROANTAR no continente Antártico.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: Meta (%) = (Nv x 25) + (He x 5) + (VAp x 4) Nv - número de navios empregados na Antártica durante as atividades do verão antártico, sendo 25 para cada navio; He - número de helicópteros embarcados empregados na Antártica durante as atividades do verão antártico, sendo 5 para cada helicóptero; e VAp - número de voos de apoio realizados durante cada ano, sendo 4 para cada voo de apoio. Fonte: SECIRM

Linha de base: 96,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

0212 - Ocupação permanente da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa anual de ocupação da Estação Científica do arquipélago de são Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de dias de ocupação da Estação Científica do ASPSP / 365 dias) X 100 Fonte: SECIRM

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0213 - Manter a operacionalidade da rede de Dispositivos Fixos para coleta de dados meteoceanográficos do GOOS-Brasil

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de operacionalidade dos Dispositivos Fixos de coleta de dados instalados.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de Dispositivos Fixos de coleta de dados, instalados e em operação/ Numero de dispositivos fixos previstos na rede)x100 Fonte: DHN/MB

Linha de base: 80,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 35,00 **2023:** 35,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 35,00 **2023:** 35,00

0214 - Ampliação do conhecimento científico sobre processos atmosféricos, climáticos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos e antárticos, que impactam os oceanos, clima e biodiversidade brasileiros

Unidade responsável: MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos de pesquisa financiados

Descrição do Indicador: Quantidade anual de pesquisas sobre os processos atmosféricos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos, antárticos, ilhas e variação climática realizadas ou em andamento com financiamento do MCTI/Vinculadas. Fórmula e Memória de cálculo (70 projetos financiados por ano): Baías do Brasil (9); PROANTAR(20); CBAB - Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia (1); Ilhas Oceânicas (27); MOVAR - UFRJ (1); PIRATA- INPE/SJC (1); SIMCOSTA - FURG (1); WS Década - UNIFESP (1); Programa Ciência no Mar - IBICT (1); Programa Ciência no Mar - CNPq (7); e Kirimurê - UFBA (1). Fonte: MCTI

Linha de base: 69,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

0215 - Conclusão e entrega de duas novas embarcações - Laboratórios de Ensino Flutuantes

Unidade responsável: Ministério da Educação (MEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de embarcações entregues

Descrição do Indicador: Quantidade de embarcações concluídas e entregues para operar como Laboratórios de Ensino Flutuantes (recursos MEC) Fórmula de cálculo: Número de embarcações entregues às IES (MEC). Fonte: PPG-Mar (MEC)

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0216 - Publicação de novos títulos de material didático baseados na realidade nacional para distribuição entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar

Unidade responsável: Ministério da Educação (MEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Descrição do Indicador: Quantidade total de títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados. Fórmula de cálculo: numero de publicações/títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados Fonte: PPG-Mar(MEC)

Linha de base: 3,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 7,00 **2023:** 9,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0217 - Atualização do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM/PNRM) (revisão compromissos)

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Aprovação do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM - 2020-2023)

Descrição do Indicador: Aprovação do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM - 2020-2023) Fonte: SECIRM

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0218 - Manter os esforços técnicos e diplomáticos para homologar a ampliação da área da plataforma continental estendida do Brasil.

Unidade responsável: Ministério das Relações Exteriores/DHN/SECIRM

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de demandas da CLPC/ONU atendidas.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de demandas da CLPC/ONU atendidas/ Número total de demandas da CLPC/ONU) X 100. Fonte: SECIRM

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0219 - Conclusão de estudos sobre a potencialidade de recursos minerais marinhos dos projetos (Fosforita, Granulados marinhos (GRANMAR) e Diamantes).

Unidade responsável: MME

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estudos concluídos anualmente sobre o potencial de recursos minerais marinhos.

Descrição do Indicador: Quantidade anual de estudos concluídos sobre o potencial de recursos minerais marinhos. Obs. Os estudos são entregues na forma de boletins e/ou mapas. Fórmula de cálculo: Número de estudos concluídos. Fonte: MME

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

0220 - Docentes de Ensino Fundamental e Médio e outros multiplicadores capacitados em temas da Cultura Oceânica.

Unidade responsável: Ministério da Educação/SECIRM/Comando Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas alcançadas pelos projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica.

Descrição do Indicador: Quantidade de docentes de ensino fundamental, ensino médio e outros multiplicadores (pessoas) que concluem anualmente os projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica. Fórmula de cálculo: Número de pessoas alcançadas anualmente pelos projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica. Fonte: PPG-Mar (MEC)

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 300,00 **2022:** 300,00 **2023:** 300,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: ***Região Sudeste***			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 200,00	**2023:** 200,00	
Região: ***Região Sul***			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 100,00	**2023:** 100,00	

Programa
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Objetivo

1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

Meta do Objetivo

052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Resultados Intermediários

0248 - Proteção de 200.000 Km2 de áreas federais prioritárias contra os Incêndios Florestais

Unidade responsável: Ibama

Quantitativo? Sim

Indicador: Áreas federais prioritárias protegidas contra os Incêndios Florestais

Descrição do Indicador: O indicador mede a área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais.

Linha de base: 203.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Km2

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 200.000,00 **2023:** 200.000,00

0251 - Operações de fiscalização ambiental realizadas

Unidade responsável: Ibama

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de fiscalização ambiental realizadas

Descrição do Indicador: Operações de fiscalização ambiental previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental, relacionadas aos temas: flora, fauna, atividade pesqueira, qualidade ambiental, licenciamento ambiental federal, comércio exterior e recursos genéticos.

Linha de base: 800,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 560,00 **2022:** 560,00 **2023:** 560,00

0253 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) instituído.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Quantitativo? Sim

Indicador: Portaria publicada que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a instituição do Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais que fomentará o mercado privado de pagamentos por serviços ambientais em áreas mantidas com cobertura de vegetação nativa, bem como, promover a articulação de politicas publicas de conservação e proteção de vegetação nativa e de mudança do clima.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0259 - Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa publicado.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Quantitativo? Sim

Indicador: Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa aprovado por Resolução da CONAVEG.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a aprovação e publicação do Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação

e Recuperação da Vegetação Nativa. O Plano é baseado em 05 eixos 1) tolerância zero com desmatamento ilegal; 2) regularização fundiária; 3) ordenamento territorial; 4) Pagamentos por Serviços Ambientais e 5) Bioeconomia.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0260 - Estratégia Nacional de REDD+: reconhecimento dos resultados de reduções de emissões do Cerrado e Amazônia perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº anual de submissões de emissões de GEE do desmatamento reduzido nos biomas Brasileiros submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e aprovados.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a aprovação das submissões de emissões de GEE do desmatamento reduzido nos biomas Brasileiros submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 0,00 **2023:** 1,00

0264 - Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Unidade responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Descrição do Indicador: Percentual das unidades de conservação federais com presença de brigadistas florestais contratados que dispõem de instrumento de planejamento do manejo integrado do fogo atualizado. O indicador permite identificar a evolução do emprego de instrumentos atualizados de planejamento da gestão do fogo nas unidades de conservação federais, que orientam as ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Linha de base: 20,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 30,00 **2022:** 20,00 **2023:** 50,00

0267 - Ações de fiscalização ambiental em Unidades de Conservação

Unidade responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de ações de fiscalização ambiental executadas em Unidades de Conservação

Descrição do Indicador: As ações de fiscalização constituem fator de prevenção e de combate às atividades degradadoras que podem impactar as Unidades de Conservação. A principal estratégia de fiscalização do ICMBio é a aumento da presença institucional nas UCs, fortalecendo as equipes locais e apoiando ações rotineiras e operação específicas, a fim de fazer uma proteção adequada do território das UC, tendo como parâmetro as áreas protegidas e conservação delas. O esforço de planejamento e execução da fiscalização contribui para a gestão adequada da unidade e para a consecução da conservação.

Linha de base: 596,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2017

Unidade de medida: Número de ações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 684,00 **2022:** 753,00 **2023:** 790,00

0305 - Regularização Fundiária de terras públicas da União e do INCRA e a Titulação dos Assentamentos de Reforma Agrária por meio da execução de ações integradas e coordenadas

Unidade responsável: MAPA/INCRA

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de documentos titulatórios entregues

Descrição do Indicador: Entrega de títulos de terras a ocupantes de terras públicas federais que não sejam destinadas, ou seja, que não sejam reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, áreas da marinha ou reservadas à administração militar.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de títulos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100.000,00 **2022:** 150.000,00 **2023:** 200.000,00

0307 - Parques e Florestas Nacionais com editais de concessão publicados

Unidade responsável: MMA/SAPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de Unidades de Conservação com editais de concessão publicados

Descrição do Indicador: A concessão dos parques e florestas nacionais tem como maior objetivo melhorar a infraestrutura e os serviços nos parques para potencializar o ecoturismo e atrair recursos para a proteção ambiental. A ideia central é fortalecer a proteção dos parques por meio do turismo, levando desenvolvimento, emprego e renda às comunidades do entorno. Contando com a participação da sociedade no processo, a agenda de concessões se caracteriza pela transparência, além de tornar o contrato entre as partes mais simples e eficaz.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de unidades de conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 6,00

0331 - Monitoramento anual da supressão da vegetação nativa e regeneração da vegetação secundária por bioma disponibilizado publicamente na plataforma Terrabrasilis

Unidade responsável: MCTI/INPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de mapas anuais disponibilizados publicamente

Descrição do Indicador: O indicador busca monitorar a supressão da vegetação nativa (PRODES) e a regeneração da vegetação secundária (subproduto do TerraClass) através da produção de mapas anuais da supressão da vegetação nativa para todos os biomas brasileiros e mapas bienais da regeneração da vegetação secundária para os biomas Amazônia e Cerrado, a partir do monitoramento por imagens de satélites.

Linha de base: 1,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de mapas anuais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 8,00 **2023:** 7,00

0332 - Monitoramento diário da ocorrência de focos de fogo ativo disponibilizado publicamente na plataforma do BDQueimadas

Unidade responsável: MCTI/INPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total de mapas mensais disponibilizados publicamente no ano

Descrição do Indicador: O indicador visa identificar diariamente a ocorrência de fogo ativo a partir de imagens de satélites em todos os biomas brasileiros, disponíveis no BDQueimadas. A partir destes dados são gerados mapas mensais e estatísticas de referência que podem ser visualizados nos Painéis de Monitoramento da Ocorrência de Focos de Fogo Ativo e que servem de apoio à gestão e avaliação do impacto do uso do fogo na vegetação.

Linha de base: 12,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número total de mapas mensais disponibilizados publicamente no ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

Programa
6015 - Educação Infantil

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Meta do Objetivo

052V - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos.

Resultados Intermediários

0023 - População de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso escolar – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola

Descrição do Indicador: Indicador 1A - PNE: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

Linha de base: 94,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 94,86 **2022:** 96,95 **2023:** 99,00

0024 - Creches e Pré-escolas Implantadas

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Creches e Pré-escolas Implantadas

Descrição do Indicador: Total de creches construídas

Linha de base: 325,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Creches e Pré-escolas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 358,00 **2022:** 295,00 **2023:** 300,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 24,00 **2022:** 28,00 **2023:** 27,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 132,00 **2022:** 100,00 **2023:** 103,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 35,00 **2023:** 34,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 108,00 **2022:** 83,00 **2023:** 85,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 49,00 **2023:** 51,00

0025 - Formação dos Professores da Educação Básica - Educação Infantil

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de formação dos professores da educação básica - Educação Infantil

Descrição do Indicador: (Total de funções docentes da educação infantil com formação em nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua / Total de funções docentes da educação infantil) X 100

Linha de base: 54,80 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 57,01 **2022:** 58,15 **2023:** 59,32

0313 - PNLD – Educação Infantil

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD

Descrição do Indicador: Número de estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD

Linha de base: 5.448.222,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Estudantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5.189.287,00 **2022:** 5.344.966,00 **2023:** 4.316.357,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 456.447,00	**2022:** 470.141,00	**2023:** 379.839,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.685.079,00	**2022:** 1.735.632,00	**2023:** 1.402.816,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 563.682,00	**2022:** 580.592,00	**2023:** 470.483,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.905.497,00	**2022:** 1.962.662,00	**2023:** 1.584.103,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 578.581,00	**2022:** 595.938,00	**2023:** 479.116,00

Programa
6016 - Educação Especial

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Meta do Objetivo

052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Resultados Intermediários

0026 - Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Descrição do Indicador: (Número professores que atuam no atendimento especializado com formação continuada em educação especial / Total de professores que atuam no atendimento educacional especializado) X 100

Linha de base: 42,30 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 44,00 **2023:** 44,00

0028 - Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Descrição do Indicador: (Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado/número total de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação) x100

Linha de base: 47,90 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 44,50 **2023:** 45,00

0029 - Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos para Atendimento Educacional Especializado

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de surdos para Atendimento Educacional Especializado

Descrição do Indicador: Nº de escolas com sala de recursos multifuncionais e Bilíngues de surdos para atendimento educacional especializado

Linha de base: 31.626,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Escolas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 35.781,00 **2022:** 36.281,00 **2023:** 38.781,00

Espelhos dos Programas

Plano Plurianual 2020-2023

ANO-BASE 2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Programa
2207 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Dependência nacional de produtos e serviços espaciais estrangeiros

Causa do problema:

Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos demandados pelo Estado;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas;
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Dentre as demandas negativamente impactadas foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado Brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas, e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente quatro satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam abastecidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem a capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, e o domínio da Plataforma Multimissão – PMM para satélites, constituem passos fundamentais no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. De 2012 a 2018, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 500 milhões. A título de comparação, apenas em 2008, o gasto estatal em aplicações civis foi de US$ 18,9 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 4,55 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 2,48 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 2,09 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 1,31 bilhão para a Agência Espacial Russa; US$ 1,30 bilhão para a Agência Espacial Chinesa (CNSA) e US$ 966 milhões para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Agentes Envolvidos:

AEB/MCTIC, INPE/MCTIC, ANATEL/MCTIC, TELEBRAS/MCTIC, SECAP/ME, SOF/ME, CC/PR, CCISE/FAB, EMAER/FAB, SEAE/PR, DCTA/FAB, SAE/PR

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Iniciativas as demais Politicas setoriais

Público Alvo:

Sociedade brasileira
Stakeholders do setor espacial

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 8.868/2016.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2012-2021); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta do Objetivo

052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 27,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: **- 2020** 65 **- 2021:** 71,5 **- 2022:** 83,5 **- 2023:** 100

Justificativa para ausência de regionalização: Tratam-se de projetos de desenvolvimento tecnológico (satélite e veículo lançador) cujos resultados são de abrangência nacional.

Indicador

Indicador: Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais

Código: 8724 **Sigla:** IGASE

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 27,5

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O índice visa demonstrar um ganho de autonomia nacional para missões com satélites de até 500 kg, e para lançamento de microssatélites. Na parte de satélites, o incremento é resultado da validação em órbita da Plataforma Multimissão (PMM), com a missão Amazonia-1. A fase orbital do Amazonia-1 contribui com 50% do total medido pelo indicador. Os 50% restantes ficam por conta do segmento de lançadores, como resultado dos passos para qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites (VLM-1).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IGASE = CSS + CSL$

Variáveis de Cálculo:
- CSS: Contribuição do Segmento Satélite para o IGASE
- CSL: Contribuição do Segmento Lançador para o IGASE

*Ver Nota Explicativa

Relacionado ao Segmento Satélite: Validação em órbita da Plataforma Multimissão (Amazônia-1)

- Campanha de Lançamento e injeção em órbita de sucesso do Amazônia-1
- Operações críticas iniciais (LEOP - Launch and Early Orbit Phase) do Amazônia-1
- Comissionamento do satélite Amazônia-1
- Operação e distribuição de dados do Amazonia-1

Relacionado ao Segmento lançador: qualificação de veículo lançador nacional (VLM-1)
-Voo do veículo suborbital VS-50
(qualificando os subsistemas do VLM-1)
-Voo de qualificação VLM-1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: - Fonte de Dados para CSS: Processo de acompanhamento e gestão de projeto do desenvolvimento do satélite Amazonia-1.
- Fonte de Dados para CSL: Processo de acompanhamento e gestão de projeto do desenvolvimento do lançador VLM-1.

Forma de Disponibilização do Indicador:
- Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo
Com periodicidade mínima semestral, a Agência Espacial Brasileira monitora o desenvolvimento dos sistemas espaciais VLM-1 e Amazonia-1, nos quais se espera atingir marcos de autonomia para o setor espacial ao longo do PPA. As Variáveis de Cálculo CSS e CSL são ajustadas de acordo com o atingimento de marcos de autonomia previstos no âmbito projetos. Por conseguinte o indicador IGASE é atualizado.

*Ver Nota Explicativa

Limitações

Notas Explicativas
O indicador é composto pelo atingimento de marcos significativos para o ganho de autonomia na área de lançadores e satélites com a seguinte distribuição:

A) Segmento Satélite: Validação em órbita da Plataforma Multimissão (Amazônia-1)

A.1) Marco de autonomia Parcela de contribuição no indicador

- Campanha de Lançamento e injeção em órbita de sucesso do Amazônia-1 - 20% (base de partida: 0%)
- Operações críticas iniciais (LEOP - Launch and Early Orbit Phase) do Amazônia-1 - 7.5% (base de partida: 0%)
- Comissionamento do satélite Amazônia-1 - 7.5% (base de partida: 0%)
- Operação e distribuição de dados do Amazônia-1 -15% (5% por ano a partir de 2021)
- Participação do segmento satélites no indicador IGASE: 50%

B) Segmento Lançador: Qualificação de veículo lançador nacional (VLM-1)
B.1) Marco de autonomia Parcela de contribuição no indicador
- Voo do veículo suborbital VS-50 (qualificando os subsistemas do VLM-1) - 40% (base de partida: 27.5%)
- Voo de qualificação VLM-1 - 10% (base de partida: 0%)
- Participação do segmento lançadores no indicador IGASE: 50%

Observação: o índice de referência de 27.5%, decorre do avanço verificado na qualificação de veículo lançador nacional (VLM-1)- A base de partida do indicador IGASE é de 27,5% pois um dos ganhos de autonomia medidos pelo indicador é referente à qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites (VLM), cujo projeto encontra-se em andamento. Ao final de 2019, com o teste dos propulsores a serem utilizados no VLM, o projeto
deve alcançar 55% de execução. Uma vez que o projeto do VLM completo corresponde a metade do indicador IGASE, a base de partida fica em 27,5%."

O processo de monitoramento reportou previsão de atraso para o voo de qualificação do VLM-1. Como resultado deste monitoramento, a nova data prevista excede o período do PPA vigente.

Os valores anuais são cumulativos.

Revisão na CSL (Contribuição no Segmento Lançador)
1) Primeiro Tiro em Banco do S50 - 30% (2021)
2) Testes de Qualificação e Aceitação do Módulo Dianteiro e do Sistema de Separação - 32,5% (2022)
3) Segundo Tiro em Banco do S50 - 35% (2022)
4) Entrega do Módulo de Serviço e do TVA - 37,5% (2023)
5) Ensaios e Integração dos Componentes - 40% (2023)
6) Primeiro Voo do veículo suborbital VS-50 - 42,5% (2023)
7) Segundo Voo do veículo suborbital VS-50 - 45% (2024)
8) Finalização de Estudos de Separação a Quente - 47,5% (2025)
9) Voo de qualificação do VLM-1 - 50% (2028)
Os marcos inicialmente propostos em 2019 para o CSL não permitiam acompanhar os avanços no Segmento Lançador, mais especificamente no projeto do Veículo Lançador VLM-1. Com esses novos ajustes, o acompanhamento será mais assertivo.

Resultados Intermediários

0206 - Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara.

Unidade responsável: AEB

Quantitativo? Sim

Indicador: Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara (IOCLA).

Descrição do Indicador: Tem como objetivo demonstrar o nível de operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). O CLA figura no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) como uma infraestrutura básica para a condução de missões espaciais brasileiras, sendo o principal sítio de lançamento do país, capaz de habilitar o lançamento de veículos da classe do Veículo Lançador de Microssatélites Nacional (VLM-1). Sua operacionalidade é aferida no indicador pelo número de campanhas de lançamento conduzidas no centro. Envolve, do ponto de vista operacional, o uso da infraestrutura do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), em Natal, Rio Grande do Norte (RN), para realização de rastreio remoto dos lançamentos realizados a partir do CLA.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 18/07/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 2,00 **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

0080 - Desenvolvimento de tecnologias críticas.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desenvolvimento de tecnologias críticas.

Unidade responsável: AEB

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Desenvolvimento de Tecnologias Críticas - IDT.

Descrição do Indicador: Tem como objetivo demonstrar o nível de desenvolvimento de tecnologias críticas no setor espacial. Toma-se como referência o Sistema de Navegação e Controle para Veículos Orbitais e Suborbitais (SISNAC) no segmento de lançadores. Isto é parte do domínio tecnológico necessário para viabilização do projeto do Veículo Lançador de Microssatélites nacional (VLM-1). O avanço do indicador é aferido pelo percentual de execução física do sistema SISNAC.

Linha de base: 25,0000 **Data de referência da linha de base:** 18/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 25,00 **2021:** 50,00 **2022:** 75,00 **2023:** 100,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WQ - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33, em específico: art. 31, IV; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.140.400,11	R$ 2.140.400,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00WR - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 296.239,29	R$ 296.239,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00YM - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.361.290,07	R$ 1.361.290,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Programa
4005 - Proteção Jurídica da União

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Crescente demanda judicial envolvendo a União.

Causa do problema:

Dificuldade de conciliação da formulação de políticas públicas com os riscos jurídicos: falta de análise dos impactos da litigiosidade na avaliação e monitoramento das políticas públicas.

Mau uso do direito de litigar: cultura do litígio, baixo custo de litigar, automação e processo judicial eletrônico, baixa penalização do litigante em situações de mau uso do direito de litigar.

Problemas no assessoramento jurídico aos Órgãos da Administração Pública Federal: baixo nível de consulta dos órgãos da Administração Pública Federal em determinados temas, pouco conhecimento pelos órgãos assessorados do papel da AGU, orientações jurídicas que necessitam de mais uniformização, regramento administrativo falho ou contraditório.

Baixa padronização e/ou uniformidade das decisões judiciais em relação com a jurisprudência, prolongamento excessivo dos processos judiciais, regramento insuficiente para redução de litígio, ausência de custeio processual pelos Órgãos responsáveis pelos atos e/ou políticas públicas.

Inaplicabilidade das soluções de mediação e negociação para resolução de conflitos.

Evidências do problema:

A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos. O Conselho Nacional de Justiça evidenciou a evolução histórica desse problema no Relatório Justiça em Números 2018: ano base 2017 (p. 74). Em 2017, foram 29 milhões de novos processos judiciais, um aumento de 18% em relação a 2009. O aumento do estoque de processos aumentou mais ainda, são 109 milhões em 2017, um aumento de 28% em relação a 2009.

Como reflexo desse aumento exponencial de processos judiciais, o tempo médio de baixa de um processo judicial na Justiça Comum que passa pelas fases de conhecimento e execução, considerando apenas o 1º e 2º graus, ficou em 5 anos e 6 meses em 2017. Se o processo for uma execução de título extrajudicial no 1º grau, o tempo salta para 7 anos e 7 meses em média em 2017. Essas informações foram obtidas no Painel Justiça em Números do CNJ.
(https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT).
No Superior Tribunal de Justiça, o tempo médio dos processos baixados é de 1 ano e 2 meses, no Tribunal Superior do Trabalho é de 1 ano e 7 meses, no Tribunal Superior Eleitoral é de 1 ano e 2 meses e no Superior Tribunal Militar é de 3 meses: (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT). No Supremo Tribunal Federal, o tempo médio de tramitação dos processos pendentes é de 2 anos e 4 meses (CNJ, Supremo em ação 2018: ano-base 2017, p. 52).

Justificativa para a intervenção:

A atuação do governo federal é muito importante para combater a crescente demanda judicial envolvendo o Estado brasileiro, com ações que levem à prevenção ou mitigação de múltiplas consequências negativas: piora no ambiente de negócios, o aumento do risco Brasil, a perda de investimento estrangeiros, o comprometimento da imagem do País, o aumento do custo da máquina pública, o prejuízo ao erário, a insegurança jurídica, a morosidade na solução dos conflitos e a cultura da impunidade.

O aumento de litígios judiciais também tem levado ao crescimento das despesas públicas totais da União, Estados e Distrito Federal para o seu custeio. Em 2017, as despesas totais do Poder Judiciário no Brasil foram de mais de R$ 90 bilhões, um crescimento de 46,6% em relação a 2009.

Evolução histórica:

No contexto de dois programas temáticos do PPA 2016-2019, foram desempenhadas ações destinadas a mitigar o problema identificado, a saber: Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, com relevância das seguintes atividades: aperfeiçoamento a defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro; melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio de correições presenciais e eletrônicas nos órgãos; aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas; e ampliação da participação da AGU na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica; integração do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário; e aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.

No Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, as principais medidas adotadas foram: redução da litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes; incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores; aperfeiçoamento das normas para conciliação, mediação, negociação e

arbitragem, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recurso; implantação da estrutura e mecanismos de conciliação, mediação, negociação e arbitragem previstas na nova lei de mediação.

Outra iniciativa é a Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD), que trata da implantação de medidas para promover a redução dos litígios e contribuir para o acesso à justiça e para a celeridade e a efetividade de direitos e garantias fundamentais. A Estratégia está progredindo em seus objetivos, visto que em 2014 foram realizados 101.725 acordos — o que representou uma média mensal de 9.248 acordos e implicou uma economia de R$ 355,2 milhões ao erário público.

Comparações Internacionais:

A Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) elabora estudos nos Estados membros da União Europeia, abrangendo aqueles em negociação, os candidatos a ingresso além de Israel e Marrocos, perfazendo um total de 48 ("European judicial systems Efficiency and quality of justice", CEPEJ Studies nº 26, edição de 2018, dados de 2016). É utilizado o indicador "disposition time", que é resultado da divisão da quantidade de casos pendentes no final do período pela quantidade de casos resolvidos, multiplicado por 365 (p. 238). Os resultados médios são divididos na seguinte forma para o ano de 2016:

- Litígios civis e comerciais na 1ª instância: média de 233 dias
- Litígios civis e comerciais na 2ª instância: média de 244 dias
- Litígios civis e comerciais na instância máxima: média de 238 dias
- Litígios criminais na 1ª instância: média de 138 dias
- Litígios criminais na 2ª instância: média de 143 dias
- Litígios criminais na instância máxima: média de 143 dias

Nos Estados Unidos, não é utilizado um indicador geral de medição do tempo de tramitação de processos judiciais, de modo que as informações disponíveis são de alguns tribunais:
- Cortes de Apelação: mediana de 5,4 a 13 meses no período de abril de 2018 a março de 2019.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/fcms_na_appsumary0331.2019.pdf
- Litígios civis em geral nas Cortes Distritais: mediana de 9,2 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf
- Litígios criminais em geral nas Cortes Distritais: mediana de 6,6 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Articulação federativa:

Não se aplica.

Enfoque Transversal:

O Programa possui atuação direta nas políticas púbicas de todos os demais programas do PPA 2020-2023.

Público Alvo:

Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros.

Marco Legal:

Artigo 131 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 73/1993, Lei nº 9.028/1995, Lei nº 9.469/1997, Lei nº 9.704/1998, art. 19-D da Lei nº 10.522/2002, com redação da Medida Provisória nº 881/2019, e artigo 9º e seguintes da Lei nº 10.480/2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Meta do Objetivo

051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 56,9

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 57,4 - 2021: 60,2 - 2022: 60,55 - 2023: 60,9

Justificativa para ausência de regionalização: Considerando a meta proposta que é aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial, não faz sentido a sua regionalização ser detalhada por Estado da Federação, em razão da forma de atuação das unidades da AGU. Mesmo a AGU possuindo unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos Advogados e Procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente. (Cidade/Estado da Federação). A atuação processual se perfaz de forma especializada e desterritorializada, não fazendo sentido a aferição da meta segmentada por Estado da Federação. Para exemplificar, na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente da localização da Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, que tem por objeto benefícios por incapacidade é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda da cidade de Campo Grande - MS, pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando na cidade de Presidente Prudente - SP. Além disso, todos os Projetos Estratégicos aprovados para o ciclo 2020-2023 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Indicador

Indicador: Taxa de Sucesso Judicial

Código: 8734 **Sigla:** TSJ

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,9

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: A "Taxa de Sucesso Judicial", consiste no percentual resultante da divisão da quantidade de decisões judiciais favoráveis para a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, pela soma das quantidades de decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis, cuja meta será aumentar em 0,5% ao ano em relação à meta de 56,9% estabelecida para 2019.
Obs: a meta foi alterada para 1% percentual ao ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anuel

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TSJ = \frac{DJF}{DJF + DJD} \times 100$

Variáveis de Cálculo:
TSJ - Taxa de Sucesso Judicial
DJF - Decisões Judiciais Favoráveis
DJD - Decisões Judiciais Desfavoráveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Dados coletados no Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens).

Forma de Disponibilização do Indicador:
O resultado do indicador é divulgado na atualização anual do Planejamento Estratégico Institucional da AGU em sua página na internet: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/393975.

Procedimento de Cálculo
Obter o resultado e a meta dos indicadores Taxa de Sucesso Judicial e Tempo médio de atendimento a demandas consultivas no ano selecionado. Efetuar a divisão do resultado de cada indicador pela sua respectiva meta e depois multiplicar por 100, com a regra de que o valor não poderá superar 100%. Por fim, somar os resultados anteriores e dividir por 2.

Limitações
A informação se uma decisão judicial é favorável ou desfavorável é obtida a partir da dedução da atividade registrada pela AGU no Sapiens. Por exemplo, se foi registrada a atividade de recurso, deduz-se que a decisão judicial foi desfavorável. Por outro lado, se foi registrada atividade de ciência de decisão favorável, deduz-se que a decisão foi favorável. Devido a essa metodologia de coleta de informações, não são identificadas as decisões parcialmente desfavoráveis, sendo que elas acabam classificadas como decisões desfavoráveis.

Meta Intermediária: 052Y - Reduzir o "Tempo de atendimento a demandas consultivas" em 5% ao ano em relação à meta de 50 dias estabelecida

pelo Comitê de Governança da AGU para 2019

Meta prevista ao Final do PPA: 40

Indicador

Indicador Intermediário: Tempo médio de atendimento a demandas consultivas

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2019

Resultados Intermediários

0097 - Aumento da arrecadação promovida pela AGU

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumento da arrecadação promovida pela AGU

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor arrecadado pela AGU

Descrição do Indicador: Mede o volume de créditos arrecadados pela AGU

Linha de base: 4.934,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Milhões de Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 4.106,00 **2021:** 5.337,00 **2022:** 5.694,00 **2023:** 6.007,00

0096 - Redução de Litígios

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução de Litígios

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Contencioso, Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de redução de litígios

Descrição do Indicador: Mede a eficácia da aplicação de instrumentos destinados à abstenção e desistência de recursos judiciais,bem como de abstenção de contestação e reconhecimento jurídico dos pedidos em hipóteses previstas em normas e pareceres referenciais.

Linha de base: 13,3300 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de redução

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 13,53 **2021:** 13,95 **2022:** 14,37 **2023:** 14,79

0094 - Celebração de acordos estratégicos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Celebração de acordos estratégicos

Unidade responsável: Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de acordos estratégicos celebrados (CCAF - Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal)

Descrição do Indicador: Busca medir a prevenção e redução administrativa de litígios por meio da negociação, conciliação, transação e mediação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

Linha de base: 39,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Quantidade de acordos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 20,00 **2021:** 30,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

0085 - Melhora da taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Melhora da taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Consultoria, Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Descrição do Indicador: Busca medir a efetividade da atuação consultiva e de assessoramento jurídico prestada aos órgãos e entidades assessorados pelas unidades da AGU. Destinatários da pesquisa serão: gestores dos órgãos e entidades assessorados. As perguntas que compõem o cálculo buscam retratar o atendimento da missão institucional quanto a: cumprimento de prazos, capacidade de solução das demandas, abrangência e utilidade do serviço jurídico prestado, qualidade do serviço jurídico entregue, dentre outros.

Linha de base: 7,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Nota

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 7,20 **2021:** 7,50 **2022:** 7,60 **2023:** 7,60

0074 - Redução do tempo médio de atendimento das demandas consultivas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução do tempo médio de atendimento das demandas consultivas

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Consultoria,Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo

Descrição do Indicador: Informa o tempo médio previsto para que uma demanda seja resolvida por um órgão consultivo da AGU.

Linha de base: 12,4000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dias

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 19,10 **2021:** 13,00 **2022:** 12,40 **2023:** 11,80

Programa
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Tema: Transparência e combate à corrupção

Diretriz:

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Problema:

Necessidade de aprimoramento da eficiência da ação Estatal para a entrega de melhores produtos e serviços à sociedade por meio da aplicação de recursos públicos federais.

Causa do problema:

1) Possíveis falhas em processos de gestão das instituições, incluindo falhas na identificação, avaliação e tratamento de riscos; ausência de estratégias; ineficiência dos processos, entre outros;
2) Possível insuficiência na transparência das ações estatais;
3) Possível insuficiência da participação e controle sociais;
4) Possíveis ocorrências de déficits de integridade e/ou atos de corrupção por parte de agentes públicos; e
5) Possível sensação de impunidade, o que pode gerar estímulos a atos de corrupção.

Evidências do problema:

Dados quantitativos resultantes da atuação da CGU revelam fragilidades que contribuem para a baixa efetividade das políticas públicas, uma vez que evidenciam uma má gestão de recursos públicos:
Foram realizadas em 2018 ações de controle no âmbito do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC). Foi realizado cruzamento de dados cujos resultados apontaram cerca de 11 mil beneficiários de BPC que possuem algum tipo de benefício não acumulável (pagamento indevido de cerca de R$ 10,5 milhões ao mês).
No âmbito do INSS foi realizada, dentre outras, ação de controle com intuito de verificar a legalidade de pagamentos de benefícios previdenciários realizados a produtores rurais enquadrados como segurados especiais. Como resultado, foi identificado pagamento mensal indevido no valor de R$ 90,7 milhões a beneficiários do INSS, definidos como segurados especiais, que não atendem aos critérios legais para tal enquadramento.

Justificativa para a intervenção:

A ineficiência é tão maléfica quanto à corrupção, pois ambas implicam em uma má utilização/desvios dos recursos públicos, o que contribui para a baixa efetividade das políticas públicas.
Falhas nos controles internos da gestão pública aliadas a atos de improbidade administrativa, à inexistente ou insuficiente transparência das ações estatais e participação social, contribuem para um cenário de desperdício de recursos públicos que, por fim, levam à implementação de políticas que não apresentam o efetivo retorno para a sociedade.
O Estado deve ter ação ininterrupta no sentido da defesa do patrimônio público e incremento da transparência da gestão. Estes propósitos se traduzem em ações de auditoria governamental, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. A realização conjunta dessas ações viabiliza e fomenta o contínuo aprimoramento sistêmico da gestão pública e combate à corrupção.
Um governo mais eficiente impacta a qualidade de vida das pessoas.

Evolução histórica:

No PPA 2016-2019 há diversas ações do governo federal que combatem as mesmas causas críticas do problema apresentado, distribuídas em dois programas, quais sejam: Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública e Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. Dentre as ações realizadas, tem-se:
A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) realizou 11 ações principais, destacando-se a criação do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção.
Outra frente de atuação do governo na busca pelo aprimoramento da gestão de recursos é o fortalecimento dos controles internos e o aperfeiçoamento da gestão de riscos da Administração Pública.
A transparência e o acesso à informação pública são instrumentos que viabilizam a participação social. A participação cidadã e o acesso à informação são aprimorados por meio do monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011.

Comparações Internacionais:

Estudo do BID apresentado em 2018 mostra que odesperdício de recursos públicos no Brasil representa um prejuízo de US$ 68 bilhões por ano ou 3,9% do PIB. Além disso, afirma que a América Latina e o Caribe padecem de dois problemas inter-relacionados: o gasto público é ineficiente e ineficaz, do ponto de vista tanto técnico quanto alocativo, e é ineficiente na promoção da equidade.
Quanto a uma das causas críticas do problema, qual seja, corrupção, identificou-se em um relatório econômico OCDE, de 2018, que o Brasil está em 79º lugar entre os 176 países listados na última publicação do índice de corrupção da Transparência Internacional. Ainda, afirma que práticas e escândalos de corrupção fazem com que haja desperdício de recursos públicos e aumento das desigualdades de renda.
Como forma de enfrentar a corrupção, o relatório sugere que o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização são fundamentais, assim como o aperfeiçoamento da estrutura das contratações públicas no Brasil.

Agentes Envolvidos:

Para a consecução de sua missão, a CGU participa na realização de operações especiais de combate à corrupção em parceria com órgãos de defesa do Estado, dentre eles a Polícia Federal (PF), a Secretaria da Receita Federal (RFB), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Existe, também, interlocução internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership

– OGP), além da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização dos Estado Americanos (OEA), dentre outros.

Articulação federativa:

São realizadas ações conjuntas com Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Contas Estaduais na realização de operações especiais de combate à corrupção e com Prefeituras, na orientação para implantação de Ouvidorias, Corregedorias, Portal de Transparência, Lei de Acesso à Informação, dentre outras.

Enfoque Transversal:

Tendo em vista as diretrizes às quais o Programa está relacionado, quais sejam: Aprimoramento da governança e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização dos serviços governamentais e redução do tamanho do Estado; e Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado, pode haver uma articulação de políticas públicas presentes nos programas do Ministério da Justiça e do Ministério da Economia.

Público Alvo:

Estado e Sociedade.

Marco Legal:

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto n° 8.910, de 22 de novembro de 2016; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; e Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Meta do Objetivo

0514 - Aumentar para R$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Real

Linha de base: 2.491.022.103,08

Data de referência da linha de base: 13/06/2019

Meta prevista: **- 2020** 3.590.192.155,76 **- 2021:** 18.245.557.963,44 **- 2022:** 65.000.000.000 **- 2023:** 80.000.000.000

Justificativa para ausência de regionalização: Os resultados serão apurados por secretaria finalística do órgão Sede.

Indicador

Indicador: Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Código: 8679 **Sigla:** -

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 2.491.022.103,08

Data de Referência: 13/06/2019

Descrição: O indicador reflete, a partir da atuação da CGU no aperfeiçoamento da gestão, o incremento de recursos nos cofres públicos e de economia de recursos públicos que seriam mal aplicados ou desperdiçados, de forma com que se possa mitigar a escassez de recursos financeiros e possibilitar a continuidade ou a criação de políticas públicas que atendam as demandas do país e da sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $B = b$

Variáveis de Cálculo:
B = Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

b = Benefícios financeiros decorrentes das atividades de auditoria interna governamental, conforme Portaria CGU nº 1.976, de 20 de agosto de 2021.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretaria Federal de Controle (SFC/CGU)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Consulta ao Painel de Benefícios da Secretaria Federal de Controle (SFC).

Procedimento de Cálculo
Para se calcular o indicador, no primeiro trimestre de cada ano será consultado no painel de benefícios financeiros da SFC o somatório de benefícios financeiros na situação de "aprovado" do exercício anterior.

Limitações

Notas Explicativas
OS benefício financeiros oriundos das atividades de auditoria interna executadas pela CGU serão calculados conforme a Portaria nº 1.976, de 20 de agosto de 2021.

Resultados Intermediários

0376 - Aumento do Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumento do Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Unidade responsável: STPC

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Descrição do Indicador: O indicador mede os avanços na promoção da Política de Transparência e Acesso à Informação no âmbito federal, por meio da atuação da CGU, com base nas ações voltadas à transparência ativa e passiva, que consistem em dois componentes de igual peso, que consolidam o cálculo do indicador. Para cada uma desses dois componentes, há quatro subcomponentes, com pesos distintos, que indicam os avanços em ações específicas desenvolvidas pela CGU na área de transparência e acesso à informação. O indicador permite avaliar o avanço consolidado relativo às ações de transparência e acesso à informação, ao mesmo tempo que permite identificar áreas específicas que requerem maior esforço para o alcance das metas. As metas para os exercícios de 2022 e seguintes foram definidas a partir da linha de base e representam um acréscimo global de 5% no valor do indicador no ano anterior.

Linha de base: 73,1500 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 73,15 **2022:** 76,80 **2023:** 81,87

0337 - Alcance de 100% de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Alcance de 100% de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Unidade responsável: SCC

Quantitativo? Sim

Indicador: Grau de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Descrição do Indicador: Mede o grau de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados.

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0152 - Aumento do índice de efetividades das recomendações da SFC

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumento do índice de efetividades das recomendações da SFC

Unidade responsável: SFC

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Efetividade das Recomendações

Descrição do Indicador: Relação entre as recomendações atendidas e a quantidade de benefícios cadastrados

Linha de base: 10,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual do Índice de Efetividade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 30,00 **2021:** 25,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

Programa
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

A capacidade científica nacional é insuficiente em termos de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros frente aos desafios contemporâneos da realidade brasileira.

Causa do problema:

Infraestrutura insuficiente de pesquisa; Insuficiência de capital humano qualificado; poucas estruturas e ambientes de difusão científica; Baixa qualidade do processo de aprendizagem de ciência nos níveis fundamental e médio; Baixa intensidade de cooperação científica internacional; ausência de uma política de Estado em CTI de longo prazo (visão de futuro 2050); alta fragmentação do conhecimento produzido; e, insuficiência de Programas de Pesquisa de médio e longo prazos.

Evidências do problema:

A ciência indubitavelmente é essencial para garantir a soberania e segurança nacional em diversas vertentes. Apesar dos avanços obtidos, o número de pessoas envolvidas em P&D (180 mil em 2014) ainda é baixo, se comparado com a realidade de países desenvolvidos e emergentes. Em 2015, os dispêndios nacionais em P&D, em valores correntes, chegaram a 1,34% do PIB. Segundo relatórios da OCDE (2015), o Brasil está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos (MCTIC, 2016). Na comparação de dispêndios em P&D per capita entre países selecionados, o Brasil supera a África do Sul, mas fica atrás de Rússia, China, Alemanha Coreia e Estados Unidos. Em 2017, os brasileiros foram responsáveis por 2,5% do total mundial de artigos publicados, ficando na 14ª posição. Entretanto, quando desagregamos os dados por áreas do conhecimento, verificamos que a participação brasileira é bastante desigual e pouco proficiente em alguns domínios da ciência.

Justificativa para a intervenção:

Apesar da expressiva expansão e consolidação do SNCTI nas últimas décadas, a capacidade de produção científica nacional ainda se encontra aquém do seu potencial frente às suas dimensões continentais, em termos de recursos sócio-econômico-ambientais; ao crescimento populacional (pressões demográficas); às perspectivas e demandas socioeconômicas; e, posicionamento no cenário internacional. Além disso, a não intervenção favorece condições indesejáveis, tais como: descrédito da sociedade na ciência; vulnerabilidade em questões de segurança e soberania; maior dependência tecnológica externa; dificuldade de formação de novos pesquisadores; subdesenvolvimento social e econômico do País; evasão de cérebros; manutenção do modelo econômico atual: indústria primária e exportação de commodities; e, baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos.

Evolução histórica:

A evolução do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação – SNCTI passou por um conjunto de transformações inéditas e amadurecimento descritas na contextualização, anexa, que também apresenta a evolução histórica de indicadores relacionados à capacidade de produção cientifica nacional ao longo da última década. Atualmente, o país está dotado de um arcabouço físico e regulatório robusto e completo na área de CT&I permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o novo Marco Legal (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação.

Comparações Internacionais:

Desde 2001, o Brasil já se enquadrava no grupo de "países proficientes cientificamente" conforme índice de capacidade científica delineado pela Rand Corporation. Há diferentes abordagens de indicadores de capacidade compostos para classificação global. Em geral o Brasil mantém uma posição acima da média global e abaixo dos países mais avançados, dinâmicos ou líderes. Conforme o Índice de Inovação Global - IGI, o Brasil chegou à 64ª posição em 2018 com melhor desempenho do que em 2017 (69ª posição), porém ainda em desvantagem em relação a 2014 quando alcançou a 61ª posição. As 6 nações mais inovadoras conforme de 2018 foram 1ª Suíça, 2ª Países Baixos, 3ª Suécia, 4ª Reino Unido, 5ª Singapura e 6ª EUA. A Tabela.1 e gráficos da contextualização anexa apresenta a comparação internacional de indicadores de capacidade de produção científica, impacto das publicações nacionais, dispêndios nacionais per capita, nº de pesquisadores em P&D por mil pessoas, e ao número de artigos publicados.

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:
CNPQ/MCTIC, SEFAE/MCTIC, SEMPI/MCTIC, SUV/MCTIC, CGGF/MCTIC,
Unidades de Pesquisa do MCTIC, FINEP,

Instituições externas ao MCTIC:
Universidades;
ICTs;
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs);
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP);
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação; Associações Cientificas;

Articulação federativa:
Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Enfoque Transversal:
Iniciativas de Apoio às demais Politicas Setoriais

Público Alvo:
Comunidade e científica e acadêmica
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:
Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Marco legal: o Decreto nº 9.283/2018 foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta do Objetivo

052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0,66

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Meta prevista: - 2020 0,59 - 2021: 0,59 - 2022: 0,59 - 2023: 0,7

Justificativa para ausência de regionalização: Informado pelo órgão setorial: "Uma vez que parte dos recursos que compõem os dispêndios públicos em P&D é oriunda de outros ministérios (e.g. Ministério da Agricultura, Ministério da Educação, Ministério da Saúde), percebemos haver grandes obstáculos para a apresentação da Meta do Programa 2204 de forma regionalizada. Além disso, este tipo de indicador é comumente medido por países, expressando os esforços/atenção que eles dão à P&D. Desse modo, é mais coerente sua apresentação em âmbito nacional. Todavia, é sabido que a distribuição desses recursos é desigual entre as regiões, o que revela a necessidade premente das políticas em C&T darem mais ênfase à dimensão regional." (Marconi Albuquerque)

Indicador

Indicador: Dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Código: 8721 **Sigla:** -

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,66

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Razão entre os dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o Produto Interno Bruto (PIB).
Indicador utilizado internacionalmente para medir e comparar a intensidade dos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Setor Governo em relação ao PIB dos países.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10, com delay de 2 anos em relação ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{\text{Dispêndios públicos em P\&D}}{\text{PIB}}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:
- Dispêndios públicos federais em P&D (órgãos e universidades)
- Dispêndios públicos estaduais em P&D (órgãos e universidades)
- Produto Interno Bruto (PIB)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
- Produto interno bruto (PIB): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Dispêndios públicos federais: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi);
- Dispêndios públicos estaduais: Balanços Gerais dos Estados (BGEs) e Portais da Transparência; e,
- Universidades Federais e Estaduais: Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES (GEOCAPES): Docentes da Pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Estaduais de Ensino superior (IEES) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP): Total de Docentes das IFES e IEES

Forma de Disponibilização do Indicador:
Entrar na página: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/indicadores_cti.html"; clicar, mais abaixo na página, no botão "Recursos Aplicados"; clicar no item "Indicadores Consolidados" da lista que é apresentada; na nova lista que aparece, clicar no item "Tabela 2.1.3 Brasil: Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em valores correntes, em relação ao total de P&D e ao produto interno bruto (PIB), por setor institucional, 2000-2016"; baixar na página até a tabela "% em relação ao PIB" e, na linha "Dispêndios públicos", buscar o valor do ano de interesse.

Procedimento de Cálculo
1. Extrair do SIAFI a execução orçamentária (fiscal e seguridade) do Governo Federal por Unidade Orçamentária, UG executora, Função, Subfunção, Programa, Ação e Plano Orçamentário e aplicar os critérios metodológicos:
a) seleção de UGs típicas de P&D;
b) seleção de ações classificadas na Função 19 e Subfunções 571, 572 e 573, em outras UGs; e,
c) seleção de ações de P&D não captadas nos itens a) e b), mas que, analisadas as características fundamentais (descrição e finalidade), apresentam os elementos de P&D, considerando as definições do Manual Frascati, da OCDE;

2. Baixar os Balanços Gerais dos Estados (BGEs) das páginas das Secretarias Estaduais de Fazenda e/ou dos Portais da Transparência os relatórios da execução orçamentária por UO e/ou UG, Função, Subfunção, Programa e Ação e aplicar os critérios metodológicos:
a) seleção de UGs típicas de P&D;
b) seleção de ações classificadas na Função 19 e Subfunções 571, 572 e 573, em outras UGs; e,
c) seleção de ações de P&D não captadas nos itens a) e b), mas que, analisadas as características fundamentais (descrição e finalidade), apresentam os elementos de P&D, considerando as definições do Manual Frascati, da OCDE;

3. Estimar os dispêndios em P&D das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), com pós-graduação reconhecida pela CAPES: Nº de docentes da Pós-Graduação (Geocapes), dividido pelo Nº total de docentes (INEP), multiplicado pela execução orçamentária das Universidades (excluídos os gastos com dívidas, inativos, pensionistas e manutenção de hospitais); e,

4. O total consolidado nos itens 1, 2 e 3, divide-se pelo valor do Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE.

Limitações
- Os dispêndios em P&D das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) são estimados, embora com base em dados oficiais como:
1) Execução orçamentária das IFES e IEES, obtidos no SIAFI e BGEs/Portais Estaduais da Transparência;
2) Número de docentes doutores da Pós-graduação das IFES e IEES com cursos reconhecidos pela CAPES, extraídos do GEOCAPES; e,
3) Número total de docentes das IFES e IEES, do Censo da Educação Superior do INEP.

- A diversidade de fontes utilizadas e a disponibilização das informações em datas distintas resulta em defasagem de 2 anos para a divulgação do dispêndio anual.

Notas Explicativas
Para maiores detalhes, acessar as notas metodológicas de Recursos Aplicados em:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Notas_Metodologicas/Notas_Metodologicas.html

Resultados Intermediários

0057 - Produção Científica Brasileira em Colaboração Internacional

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Produção Científica Brasileira em Colaboração Internacional

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação da produção científica nacional em colaboração com parceiros estrangeiros. Acessível em: https://www.scimagojr.com/countryrank.php.

Linha de base: 33,8700 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 36,76 **2021:** 33,50 **2022:** 39,64 **2023:** 39,64

0058 - Desempenho da produção científica brasileira

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desempenho da produção científica brasileira

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção entre a média de citações das publicações brasileiras e a média global de citações

Descrição do Indicador: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo.

Linha de base: 0,7100 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,72 **2021:** 0,65 **2022:** 0,73 **2023:** 0,73

0059 - Participação do Brasil na produção científica mundial.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Participação do Brasil na produção científica mundial.

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de publicações brasileiras na base Scopus em relação ao total mundial de publicações. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação (%) do Brasil em relação ao Mundo no Número de artigos publicados em periódicos científicos indexados pela Scopus.

Linha de base: 2,6300 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 2,77 **2021:** 2,60 **2022:** 2,91 **2023:** 2,91

0060 - Proporção de artigos brasileiros com acesso aberto

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Proporção de artigos brasileiros com acesso aberto

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual da produção brasileira na base Scopus publicada com acesso aberto. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação da produção científica nacional publicada em acesso aberto.

Linha de base: 38,6900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 39,91 **2021:** 45,00 **2022:** 41,13 **2023:** 41,13

0061 - Adesão institucional à SNCTe ao MNCTI

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Adesão institucional à SNCTe ao MNCTI

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Instituições cadastradas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI)

Descrição do Indicador: Aumento do número de instituições cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI). As instituições que cadastram atividades na SNCT e no MNCTI são: a) Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; b) Instituição Pública Municipal ou Estadual de Educação ou Ciência e Tecnologia; c) Universidade Pública ou Privada Sem Fins Lucrativos; d) Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Municípios, Estados ou do Distrito Federal; e) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos – ICT; f) Unidades de Pesquisa e Institutos Públicos ou Privados Sem Fins Lucrativos, como empresas de pesquisa, laboratórios, fundações, centros e museus de ciência e tecnologia; g) Unidades e Entidades de Pesquisas Vinculadas ao MCTI; h) Escolas públicas e privadas e universidades públicas e privadas e empresas interessadas em realizar atividades de divulgação científicas.

Linha de base: 497,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 208,00 **2021:** 291,00 **2022:** 320,00 **2023:** 416,00

0062 - Abrangência de municípios participantes da SNCT e do MNCTI

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Abrangência de municípios participantes da SNCT e do MNCTI

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Números de municípios participantes da SNCT e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI)

Descrição do Indicador: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI).

Linha de base: 1.408,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 480,00 **2021:** 672,00 **2022:** 1.115,00 **2023:** 1.450,00

0063 - Investimento em infraestrutura de C,T&I

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Investimento em infraestrutura de C,T&I

Unidade responsável: CGPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação do orçamento em infraestrutura de C,T&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI.

Descrição do Indicador: Percentual dos investimentos em infraestrutura de C,T&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI.

Linha de base: 17,6700 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 7,10 **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

0122 - Contribuir para ampliar a capacidade científica nacional pelo investimento em Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação (RHCTI).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Contribuir para ampliar a capacidade científica nacional pelo investimento em Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

(RHCTI).

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação para o desenvolvimento científico nacional apoiados pelo CNPq

Descrição do Indicador: Somatório dos CPF dos beneficiários de bolsas de formação e capacitação no Ano, voltados para o desenvolvimento científico com apoio do CNPq.

Linha de base: 127.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 128.000,00 **2021:** 130.674,00 **2022:** 134.354,00 **2023:** 138.645,00

0124 - Ampliar o montante, em valor, de bens e materiais importados para P&D por meio da desoneração tributária (Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e Taxa da Marinha Mercante).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar o montante, em valor, de bens e materiais importados para P&D por meio da desoneração tributária (Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e Taxa da Marinha Mercante).

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor total das desonerações tributárias em P&D avalizadas pelo CNPq.

Descrição do Indicador: Soma dos valores das desonerações de bens e materiais importados para P&D, registrados no SISCOMEX no ano fiscal. A desoneração tributária resulta de Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e taxa da Marinha Mercante.

Linha de base: 756.000.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 907.291.171,69 **2021:** 907.291.171,69 **2022:** 351.511.067,98 **2023:** 351.511.067,98

0314 - Publicações com patrocínio do CNPq na base Scopus no ano dividido pelo número total de publicações de autores brasileiros na base Scopus no ano

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Publicações com patrocínio do CNPq na base Scopus no ano dividido pelo número total de publicações de autores brasileiros na base Scopus no ano

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Artigos publicados por autores brasileiros com patrocínio do CNPq

Descrição do Indicador: Coeficiente entre o número total de publicações indexadas na base SCOPUS, no ano, com patrocínio do CNPq no ano pelo total de publicações indexadas na base Scopus, no ano, de autores brasileiros

Linha de base: 33,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 33,80 **2021:** 34,00 **2022:** 34,50 **2023:** 35,00

0315 - Estímulo ao desenvolvimento científico regional

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estímulo ao desenvolvimento científico regional

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Fixação de recursos humanos nas regiões centro-oeste, norte, nordeste e Estado do Espírito Santo em relação aos auxílios de pesquisa pagos por região

Descrição do Indicador: Percentual da média de bolsistas DCR (Desenvolvimento Científico Regional) por região em relação à média de projetos apoiados de auxílios a Pesquisa nas regiões centro-oeste, norte, nordeste e Estado do Espírito Santo.

Linha de base: 10,4300 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 32,00 **2021:** 35,00 **2022:** 38,00 **2023:** 42,00

0316 - Estímulo ao desenvolvimento sustentável nacional

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estímulo ao desenvolvimento sustentável nacional

Unidade responsável: CNPq/CGCTM/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Produtos obtidos pelo apoio e desenvolvimento de projetos de pesquisa no Programa SinBiose (RN CNPq-007/2019)

Descrição do Indicador: Produtos finalizados e entregues pelos 7 projetos contratados pelo programa SinBiose nas seguintes categorias: artigos publicados em periódicos indexados, artigos e vídeos de divulgação, bases de dados e mapas. Apurados a partir de formulário de avaliação anual preenchido pelos coordenadores de projetos.

Linha de base: 20,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 20,00 **2021:** 25,00 **2022:** 30,00 **2023:** 20,00

0317 - Produção científica das Unidades de Pesquisa

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Produção científica das Unidades de Pesquisa

Unidade responsável: MCTI/SUV/COUPE

Quantitativo? Sim

Indicador: IPUB - Índice de Publicações

Descrição do Indicador: IPUB = NPSCI / TNSE - NPSCI = Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS, TNSE = Soma dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas pós doc), com doze ou mais meses de atuação na UP completados ou a completar na vigência doTCG (Termo de Compromisso de Gestão).

Linha de base: 1,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Publicações indexadas/TNSE

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,22 **2021:** 1,50 **2022:** 1,50 **2023:** 1,50

0318 - Fomento a projetos e espaços de divulgação científica

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fomento a projetos e espaços de divulgação científica

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Projetos que visem estimular a divulgação, a criação, a modernização, a atualização de acervos, ou projetos museológicos ligados a museus, espaços ou centros de ciência e tecnologia

Descrição do Indicador: Participação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no total nacional de projetos apoiados a museus e outros espaços de divulgação científica.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 37,00 **2022:** 44,00 **2023:** 63,00

0320 - Investimento em formação de recursos humanos para CT&I

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Investimento em formação de recursos humanos para CT&I

Unidade responsável: CGPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação do orçamento do MCTI em formação de recursos humanos para CT&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI

Descrição do Indicador: Relação percentual entre os recursos despendidos pelo MCTI em ações de formação e capacitação de recursos humanos em CT&I, pelos recursos despendidos pelo MCTI em ações de fomento a pesquisa

Linha de base: 31,4000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 28,10 **2021:** 30,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

0391 - Alunos Inscritos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Alunos Inscritos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação de alunos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras de âmbito nacional ou internacional.

Descrição do Indicador: Incrições em Olimpíadas Científicas, Tenológicas e Inovadoras

Linha de base: 20.577.041,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 21.605.893,00 **2023:** 22.686.188,00

Investimentos Plurianuais

0512 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Notas explicativas: Valores previstos para 2020, 2021 e 2022 foram revisados de acordo com as contratações realizadas e previstas. Considerando o cenário atualizado do projeto, o Custo Total do Projeto toalizará aproximadamente R$ 68,1 milhões. Informações revisadas em 10/03/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 68.119.945,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 51

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 42.323.805,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 8.985.674,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 42.323.805,00 **Data da informação:** 22/03/2022

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2204.14XT.0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de

0531 - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

O Projeto Sirius trata da implantação da maior e mais complexa infraestrutura de pesquisa do País, com aplicações em inúmeras áreas do conhecimento e diferentes setores econômicos. Conforme descrito no plano inicial do projeto, este acelerador tem capacidade para comportar até 40 diferentes linhas de luz e estações experimentais, sendo que apenas 13 delas estavam previstas no projeto inicial.

Investimentos continuados que permitam o aumento gradual no número de linhas de luz garantirão ganhos de escala e maior retorno sobre o investimento já realizado na construção e implantação da nova Fonte de Luz, uma vez que um maior número de experimentos poderá ser realizado simultaneamente atendendo pesquisadores acadêmicos e empresariais. Além disso, um maior número de linhas de luz permitirá diversificar as técnicas experimentais disponibilizadas.

Notas explicativas: Valores previstos para 2020, 2021 e 2022 foram revisados de acordo com as contratações realizadas e previstas.
2021 - refere-se ao valor contratado por meio do 37ºTA no orcamento de 2021, incluindo parcela RAP transferida em 2022.
2022 - refere-se a soma do valor contratado por meio do 37ºTA no orcamento de 2022 adicionado de previsão de contratação de novos recursos no ano exercício.
O valor projetado para 2023 refere-se aos recursos iniciais para a fase II do Projeto Sirius já inclusa no PPA 2020-2023 que abrange a inclusão de novas 10 linhas de luz.
Considerando o cenário atualizado do projeto, o Custo Total do Projeto Sirius, fase I e fase II, será de aproximadamente R$ 2,7 bilhões.
Considerando o cenário orçamentário dos últimos anos, a execução física da fase II do projeto não foi iniciada, portanto a meta física no período para o Projeto Sirius total (fase I + fase II) alcançaria no máximo 90%. Este avanço dependerá, obviamente, da contratação dos recursos provisionados para 2022 e 2023 e do cronograma financeiro do Projeto.

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 67,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Em processo de licenciamento

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.290.719.649,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 277.150.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 1.365.719.649,00 **Data da informação:** 22/03/2022

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Valor total da desapropriação: R$ 23.400.000,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2204.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,
10.24901.19.571.2204.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UD - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. - Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.036.778.948,63	R$ 1.754.485.063,71	R$ 2.491.727.496,62	R$ 2.801.999.972,19	R$ 2.988.566.416,11

Ação 00UG - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 182.997.548,63	R$ 38.288.489,09	R$ 43.535.709,76	R$ 48.956.821,20	R$ 52.216.528,59

Ação 00VP - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. - Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 455.692.208,75	R$ 135.793.848,99	R$ 95.929.974,00	R$ 108.608.927,34	R$ 115.359.458,43

Ação 00VQ - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. - Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 135.984.047,04	R$ 28.451.876,76	R$ 32.351.045,40	R$ 36.379.430,91	R$ 38.801.693,98

Ação 00XR - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 65.879.117,51	R$ 13.783.856,07	R$ 15.672.855,51	R$ 17.624.455,63	R$ 18.797.950,29

Ação 00Z4 - Projeto Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e do Investimento em Tecnologias Inovadoras

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Direcionado - Repasse de org. multilateral no ext.

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 39.815.190,00	R$ 15.292.552,50	R$ 11.650.792,50	R$ 12.871.845,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
"1. Apoio a implementação de uma abordagem abrangente de planejamento integrado e sustentável baseada em evidências em Brasília 2. Apoio a implementação de uma abordagem abrangente de planejamento integrado e sustentável baseada em evidências em Recife 3. Implementação de investimentos integrados (pilotos) que demonstrem os benefícios decorrentes do planejamento integrado e sustentável em Brasilia 4. Implementação de investimentos integrados (pilotos) que demonstrem os benefícios resultantes do planejamento integrado e sustentável em Recife 5. Promoção do planejamento integrado e sustentável por meio da Plataforma Nacional de Cidades Sustentáveis para até 300 cidades brasileiras como referência para o planejamento urbano integrado"	5

Ação 00XW - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 43.160.678,31	R$ 9.030.487,96	R$ 10.268.065,22	R$ 11.546.655,28	R$ 12.315.469,85

Ação 00XX - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 147.393.690,41	R$ 30.839.110,95	R$ 35.065.436,52	R$ 39.431.820,81	R$ 42.057.322,12

Ação 00UR - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 119.890.773,08	R$ 25.084.688,79	R$ 28.522.403,38	R$ 32.074.042,44	R$ 34.209.638,48

Ação 00VO - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. - Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f", art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 181.217.165,94	R$ 52.375.734,00	R$ 38.636.507,00	R$ 43.743.049,29	R$ 46.461.875,65

Ação 00W2 - Pesquisas Científicas - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. - Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.222.014,79	R$ 196.928,15	R$ 910.097,09	R$ 1.023.423,32	R$ 1.091.566,23

Ação 00YC - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. - Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 646.758.855,09	R$ 135.321.044,19	R$ 153.866.027,21	R$ 173.025.583,47	R$ 184.546.200,22

Programa
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Ambiente pouco propício ao empreendedorismo tecnológico, à inovação e baixa articulação entre empresas, academia e setor público para o enfrentamento dos problemas sociais e econômicos do país

Causa do problema:

Considerando que o fortalecimento da inovação de base tecnológica é um desafio mundial, complexo e multidimensional, apresenta-se a seguir algumas das principais causas:
a)Relação risco/retorno desfavorável para a inovação no setor privado;
b)Pouca interação entre o setor empresarial e a academia;
c)Baixa coordenação do sistema de inovação;
d)Déficit de recursos humanos especializados na temática transferência de tecnologia;
e)Baixo e pouco coordenado investimento público e privado em inovação
f)Baixa participação do setor privado e da sociedade civil organizada na constituição da política;
g)Pouca formulação de políticas orientadas a missão (direcional) para o alcance de objetivos de desenvolvimento;
h)Baixa utilização do poder de compra do estado para indução da inovação;
i)Dificuldade na implementação do marco legal CT&I;
j)Pouca aplicação dos princípios da economia circular nas cadeias de valor;
k)Pouco planejamento de longo prazo para CT&I;
l)Existência de assimetrias regionais de capacidades científicas e tecnológicas;
m)Políticas não consideram as assimetrias regionais do Brasil, nem as diferenças socioeconômicas; e
n)Sistema de informação base de dados sem integração;

Evidências do problema:

- Redução gradual da participação do setor industrial no produto interno bruto do país;
- Quantitativo ainda não alto de empresas de base tecnológica inovadoras;
- Baixa inserção das empresas brasileira nas cadeias de valor internacionais;
- Produtos de exportação fundamentalmente de baixo valor agregado, tais como as commodities;
- Entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Na maioria dos países em desenvolvimento, o Estado atua fortemente no fomento e no financiamento a CT&I, principalmente porque tais atividades são de alto risco. Além disso, devem utilizar-se de mecanismos como o poder de compra do estado, realizar encomendas tecnológicas e utilizar o seu poder centralizado para fomentar temáticas e cadeias produtivas de alto interesse econômico, social e estratégico. Um exemplo de intervenção positiva do Estado foi a criação, em 1972, da Embrapa que aumentou os investimentos em ciências agrárias no País e conseguiu reduzir o diferencial entre o crescimento da demanda e o da oferta de alimentos e fibras e o resultado pode ser visto e sentido por todos os brasileiros.
Há uma forte tendência de maior foco nos instrumentos das políticas de inovação. Isso significa que as iniciativas governamentais tendem a ser menos genéricas e mais específicas, como o apoio direcionado a startups ou pequenas empresas em vez de investir em todo o conjunto de firmas nacionais. Além de mais direcionadas, as políticas têm primado pela maior competitividade pelos recursos e por uma diversidade maior de instrumentos. Os incentivos fiscais, os vouchers para inovação e a participação em empresas (equity financing) se tornaram recentemente mais relevantes na cesta de instrumentos de apoio à inovação em diversos países.

Evolução histórica:

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) foi criado em 1985 para formular e coordenar a política nacional de C&T no País. Desde a sua criação procurou exercer liderança no contexto nacional das atividades de PD&I, inclusive estimulando que outros Ministérios setoriais também realizassem atividades nessa área. O Ministério desde o início dos anos 2000 tem lançado um Planos e Estratégias, com destaque para PICTE (2003), PACTI (2007), ENCTI (2012-2025) e ENCTI (2016-2022) objetivando atacar as principais questões da CT&I no Brasil. Entretanto, somente a partir do lançamento da Lei de Inovação (2006) é que foi priorizada a inovação, como resposta do país ao desafio de agregar conhecimento aos produtos e serviços nacionais. Mais recentemente, lançou um novo marco da inovação de modo a destravar os principais gargalos nacionais relativos ao empreendedorismo e a inovação. Além disso, priorizou o envolvimento de empresas nas atividades de CT&I, bem como criou instrumentos e mecanismos específicos para o fomento a atividades empresariais como a subvenção econômica, encomenda tecnológica, o Inova Empresa e a Embrapii.
Este Programa prevê ações de CT&I que deverão ser realizadas prioritariamente pelo MCTIC, suas agências, unidades de pesquisa, organizações sociais e empresas públicas. Devido à complexidade de várias ações, o Plano demandará articulações com muitos atores que compõem não apenas o SNCTI, como também outros agentes integrantes da tríplice hélice, cuja participação ativa nas ações, será elemento essencial para alcançar os objetivos planejados.

Comparações Internacionais:

Em uma análise simplificada e comparativa, o Brasil ocupa posições altamente desfavoráveis em alguns dos principais rankings internacionais, que abrangem itens cruciais ligados à economia, à inovação, à competitividade e ao desenvolvimento humano conforme a seguir:
a)Doing Business (World Bank) – o país em 2018 ocupava a posição 109, mas caiu 16 posições ocupando agora a posição 125, entre 190 países considerados;
b)Global Innovation Index – o país ocupava a posição 64 em 2018, mas caiu 5 posições ocupando agora a posição 69, entre 126 países considerados;
c)Competitivity (World Economic Forum) – o Brasil ocupava a posição 72 em 2018 e no ano de 2019 subiu 3 posições passando a ocupar a posição 69, entre 140 países considerados;
d)Índice de Desenvolvimento Humano – o Brasil ocupa a posição 79 em 2018 e 2019, entre 189 países considerados.
Além disso, quando comparado com outros países, o investimento das empresas no Brasil é de aproximadamente 0,5% do PIB, enquanto diversos países como Coréia, Japão, Alemanha, Estados Unidos, China, França estão acima de 1%.
As ações propostas neste Programa devem acompanhar os avanços tecnológicos e industriais internacionais. Dessa forma, é fundamental o estabelecimento de cooperação internacional, de forma seletiva, identificando países/blocos associados às temáticas priorizadas e que tenham potencialidades de nosso interesse voltadas a superar os principais desafios setoriais.

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI);
Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle (SEPLA);
Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP);
Secretaria de Telecomunicações (SETEL);
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTIC:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Politicas Setorias.

Enfoque Transversal:

Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Público Alvo:

Setor empresarial estatal e privado.
Cooperativas.
Comunidade acadêmica, científica e tecnológica
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:

Legislação:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Leis n° 8.248/91, 10.176/01, 11.077/04 e 13.023/14 (Lei de Informática);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos Nacionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2016-2022), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), 2016.
Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro). Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.
Plano Nacional de Internet das Coisas. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Minerais Estratégicos. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Planos de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para: Agropecuária sustentável, Antártica, Bioeconomia, Biomas Brasileiros, Biotecnologia, Clima, Ciências Humanas e Sociais, Extensão Tecnológica para Inclusão Social, Oceanos, Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta do Objetivo

052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Meta prevista: - 2020 0,56 - 2021: 0,56 - 2022: 0,56 - 2023: 0,7

Justificativa para ausência de regionalização: Índice de base nacional.

Indicador

Indicador: Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Código: 8719 **Sigla:** -

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Razão entre os dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o Produto Interno Bruto (PIB). Indicador utilizado internacionalmente para medir e comparar a intensidade dos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Setor Empresarial em relação ao PIB dos países.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10, com delay de 2 anos em relação ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{\text{Dispêndios empresariais em P\&D}}{\text{PIB}}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:
- Dispêndios empresariais em P&D
- Estimativa dos Dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES)
- Produto Interno Bruto (PIB)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: - Produto interno bruto (PIB): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Dispêndios empresariais em P&D: Pesquisa de Inovação (PINTEC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e,
- Estimativa dos Dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES): Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ): Salário médio anual docente titular, Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES (GEOCAPES): Docentes da Pós-graduação das IPES e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP): Total de Docentes das IPES.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Entrar na página "http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/indicadores_cti.html"; clicar, mais abaixo na página, no botão "Recursos Aplicados"; clicar no item "Indicadores Consolidados" da lista que é apresentada; na nova lista que aparece, clicar no item "2.1.3 Brasil: Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em valores correntes, em relação ao total de P&D e ao produto interno bruto (PIB), por setor institucional, 2000-2016"; baixar na página até a tabela "% em relação ao PIB" e, na linha "Dispêndios empresariais", buscar o valor do ano de interesse.

Procedimento de Cálculo
1. Dispêndios em atividades internas de P&D e aquisição externa de P&D das empresas (extração especial excluindo empresas estatais federais e estaduais dependentes) dos setores investigados pela Pesquisa de Inovação (PINTEC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2. Estimativa de gastos em pós-graduação (PG) das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) com PG reconhecida pela CAPES, considerada uma proxy dos dispêndios em P&D:
2.1. Assume-se a remuneração média anual de um docente titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio (PUC-RJ) para todas as IPES, com PG reconhecida pela CAPES.
2.2. O salário médio anual multiplica-se por 13,5, que representam as remunerações mensais acrescidas do 13º salário e férias.
2.3. O produto obtido no item anterior multiplica-se pelo número total de docentes doutores das IPES com PG reconhecida pela CAPES;

3. O total consolidado nos itens 1 e 2, divide-se pelo valor do Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE.

Limitações
- Necessidade de estimar os dispêndios empresariais em P&D nos anos em que não há Pesquisa de Inovação (PINTEC), cuja divulgação é trienal. A estimativa é realizada com base na taxa de crescimento dos investimentos em P&D das empresas beneficiárias da Lei do Bem.
- Os dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) são estimados, conforme descrito nos procedimentos de cálculo.

Notas Explicativas
Para maiores detalhes, acessar as notas metodológicas de Recursos Aplicados em:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Notas_Metodologicas/Notas_Metodologicas.html

Resultados Intermediários

0082 - Investimento em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Investimento em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de investimento anual em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Descrição do Indicador: Acompanhar a aceitação do Programa junto às empresas que podem se beneficiar dos incentivos fiscais previsto no Instrumento de Inovação (Cap. III da Lei 11.196/2005 Lei do Bem).

Linha de base: 13,1000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: R$ Bilhões

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 15,72 **2021:** 17,29 **2022:** 19,02 **2023:** 20,92

0083 - Transferência de Tecnologia celebrada entre as ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) e o setor privado.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Transferência de Tecnologia celebrada entre as ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) e o setor privado.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado.

Descrição do Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado no ano, vinculados aos incentivos no âmbito da SEMPI - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação / MCTI.

Linha de base: 1,2100 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ bilhão

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,34 **2021:** 1,47 **2022:** 1,60 **2023:** 1,76

0084 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Descrição do Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs.

Linha de base: 13,7700 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 5,00 **2021:** 14,46 **2022:** 15,18 **2023:** 15,94

0126 - Ampliação do número de beneficiários de bolsas concedidas pelo CNPq visando à qualificação em pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de beneficiários de bolsas concedidas pelo CNPq visando à qualificação em pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação.

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Descrição do Indicador: Somatório dos CPF de Beneficiários de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Linha de base: 5.400,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 9.396,00 **2021:** 9.875,00 **2022:** 10.768,00 **2023:** 11.821,00

0182 - Evolução dos recursos aplicados em P&D, pelas empresas aptas aos incentivos, Lei das TICs (Lei 8.248, 1991) em ICTs credenciadas junto ao CATI, nos convênios firmados entre estas empresas e as ICTs.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Evolução dos recursos aplicados em P&D, pelas empresas aptas aos incentivos, Lei das TICs (Lei 8.248, 1991) em ICTs credenciadas junto ao CATI, nos convênios firmados entre estas empresas e as ICTs.

Unidade responsável: SEMPI

Quantitativo? Sim

Indicador: Montante de recursos aplicados em convênios com ICTs credenciadas junto ao CATI para realização de projetos de P&D.

Descrição do Indicador: Montante de recursos aplicados por meio de convênios firmados pelas empresas aptas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, 1991) em ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) credenciadas junto ao CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação) para a realização de projetos de P&D.

Linha de base: 785.399.626,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/08/2019

Unidade de medida: Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 785.399.626,00 **2021:** 797.180.620,39 **2022:** 809.138.329,70 **2023:** 809.138.329,70

0321 - Processos e Técnicas Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Processos e Técnicas Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa

Unidade responsável: MCTI/SUV/COUPE

Quantitativo? Sim

Indicador: PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Descrição do Indicador: NPTD = Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos/ TNSEt = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com no mínimo doze meses de atuação

Linha de base: 1,3500 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Processos e técnicas/TNSEt

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,04 **2021:** 0,50 **2022:** 0,50 **2023:** 0,50

0323 - Evolução do montante de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Evolução do montante de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Descrição do Indicador: Total de recursos aplicados em projetos de P&D pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Linha de base: 1,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: bilhão de reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,50 **2021:** 1,55 **2022:** 1,60 **2023:** 1,60

Investimentos Plurianuais

0565 - Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00SE - Financiamento não reembolsável a desenvolvimento tecnológico e a inovação (BNDES Funtec)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 200.900.000,00	R$ 20.900.000,00	R$ 28.000.000,00	R$ 57.000.000,00	R$ 95.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00SF - Financiamento reembolsável à inovação nas empresas.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34600 - FINEP

Fonte de Recursos: Direcionado - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00SG - Financiamento aos serviços de telecomunicações

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.007.766.219,86	R$ 144.678.779,10	R$ 186.475.447,72	R$ 176.611.993,04	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Pessoa beneficiada	número absoluto
Especificação do Produto	**Meta Física**
Número de pessoas atendidas por serviços de telecomunicações	4.000.000

Ação 00TE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 1.020.596.817,33	R$ 607.989.469,73		R$ 2.133.443.387,15

Ação 00ZO - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. - Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 169.381.613,63	R$ 33.278.634,47	R$ 40.946.571,12	R$ 46.045.280,35	R$ 49.111.127,70

Ação 00VF - Inovação Tecnológica - Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. - Lei 11.196/05, art. 17; Decreto 5.798/06

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.232.904,63	R$ 883.716,70	R$ 256.442,03	R$ 46.159,57	R$ 46.586,33

Ação 00VV - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11 e arts. 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 506.335,03	R$ 372.675,40	R$ 40.081,37	R$ 45.378,88	R$ 48.199,38

Ação 00VW - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 13.993.611,83	R$ 13.993.611,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00X8 - TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação - Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. - Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.603.635,91	R$ 544.757,49	R$ 619.413,42	R$ 696.543,42	R$ 742.921,59

Ação 00ZB - Informática e Automação - Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. - Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 21.596.349.663,82	R$ 3.906.339.017,05	R$ 5.322.038.381,69	R$ 5.984.744.085,29	R$ 6.383.228.179,80

Ação 00ZC - Informática e Automação - Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. - Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.399.087.415,96	R$ 976.584.754,26	R$ 1.330.509.595,42	R$ 1.496.186.021,32	R$ 1.595.807.044,95

Ação 00VE - Informática e Automação - As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. - Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14; Decreto 5.906/06

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.589.188.628,01	R$ 1.589.188.628,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00VG - Inovação Tecnológica - Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. - Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.485.198,73	R$ 3.142.905,47	R$ 3.120.502,24	R$ 3.074.030,82	R$ 3.147.760,20

Ação 00VH - Inovação Tecnológica - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). - Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023

R$ 15.666.961.862,64	R$ 2.595.637.371,52	R$ 3.932.506.996,76	R$ 4.422.186.820,41	R$ 4.716.630.673,95

Ação 00VX - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado, e matéria-prima e insumos importados. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 105.900.650,20	R$ 28.566.374,98	R$ 23.190.725,38	R$ 26.255.816,64	R$ 27.887.733,20

Ação 00VY - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 803.978.607,02	R$ 150.870.365,90	R$ 196.487.565,55	R$ 220.954.399,70	R$ 235.666.275,87

Ação 00VZ - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.308.069,70	R$ 4.195.704,98	R$ 1.838.904,47	R$ 2.067.886,75	R$ 2.205.573,50

Ação 00W0 - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 3º, § 3º , art. 5º e art. 65. Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.187.161,34	R$ 896.403,99	R$ 765.156,18	R$ 753.761,25	R$ 771.839,91

Ação 00YA - Inovação Tecnológica - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). - Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.640.106.270,55	R$ 934.429.453,75	R$ 1.415.702.518,83	R$ 1.591.987.255,35	R$ 1.697.987.042,62

Ação 00YE - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 47.479.593,79	R$ 19.325.671,45	R$ 8.470.105,43	R$ 9.524.811,69	R$ 10.159.005,22

Programa
2206 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:
•A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
•Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
•Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
•Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
•Dependência externa de insumos radioativos.
•Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
•Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
•Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
•Fragilidade da cadeia produtiva núcleo elétrica
•Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 46% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Segue abaixo, alguns dados do quadro de servidores da CNEN, que se repete em outras instituições do setor.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações-MCTIC, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República-SAE-PR, Ministério da Economia-ME,Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF e Banco Nacional de Desenvolvimento-BNDES

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Marco Legal:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2016-2022.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta do Objetivo

052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice

Linha de base: 0,75

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 0,58 - 2021: 0,57 - 2022: 0,57 - 2023: 0,41

Justificativa para ausência de regionalização: Índice de base nacional.

Indicador

Indicador: Índice de Autonomia Nacional em Produtos e Serviços Derivados da Tecnologia Nuclear

Código: 8723 **Sigla:** IANTN

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,75

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador é uma composição do quociente entre os valores despendidos com importação de insumos sobre o faturamento obtido com a venda de produtos, de três grandes atores do setor nuclear brasileiro, quais sejam, a CNEN, a INB e a NUCLEP. Dessa forma, na medida em que processos passam a ser desenvolvidos no país, como a expansão em curso no parque de enriquecimento da Fábrica de Combustíveis Nucleares da INB, menores serão os custos de importação em comparação com o faturamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $IANTN = [(Irad/Frad) + (1 - Pen/Den) + (1 - Pu3/Du3)]/3$

Variáveis de Cálculo:
•Irad = Importação de insumos, matéria prima e serviços para produção dos radiofármacos selecionados para o indicador no período i. Valor de Referência 2018: Irad = R$ 52.677.197.
•Frad = Faturamento da venda de radiofármacos selecionados para o indicador no período i. Valor de Referência 2018: Frad = R$ 102.649.255.
oObs.: Esta parcela do indicador tende a ficar constante durante o período do PPA. Mudanças significativas virão após a implantação do RMB a medida que as importações de molibdênio seriam substituídas por produção nacional. Produtos selecionados foram o Gerador de Tecnécio, Iodeto de Sódio 131 e Iodeto de Sódio 131 em cápsulas. Estes correspondem a mais de 80% do faturamento dos produtos da CNEN.
•Pen = Quantidade de urânio enriquecido - produção nacional em UTS.
•Den = Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 em UTS.
•Pu3 = Produção de Concentrado de urânio em Caetité/BA em Kg de U3O8.
•Du3 = Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 em Kg de U3O8.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Faturamento: Parcela da Receita Industrial (Cod. SIAFI 15000011 e 75000011) e detalhamento para os produtos selecionados Gerador de Tecnécio, Iodeto de Sódio 131 (inclusive em cápsulas) são obtidos por meio dos relatórios de faturamento do IPEN/CNEN.
Elementos Combustíveis: Informações estão ligadas a execução física das ações 1393 e 13CP que são "Implantação da Usina de Enriquecimento de urânio em Resende/RJ" e "Ampliação da Unidade de Concentrado de urânio em Caetité/BA", respectivamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Gestão da CNEN.

Procedimento de Cálculo
Extração dos dados a partir de consulta ao SIAFI e consolidação dos totais realizada pela CNEN.

Limitações

Resultados Intermediários

0078 - Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Descrição do Indicador: Instalações controladas - Atendimento a situações de emergências radiológicas.

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0077 - Pesquisa e desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Pesquisa e desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Produtos e serviços tecnológicos desenvolvidos anualmente na área nuclear e afins.

Descrição do Indicador: Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

Linha de base: 16,0000 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 16,00 **2021:** 18,00 **2022:** 20,00 **2023:** 22,00

0070 - Proteção radiológica social e ambiental.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Proteção radiológica social e ambiental.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual anual de atendimento à situações de emergências radiológicas

Descrição do Indicador: Atendimento à situações identificadas como sendo de potencial emergência radiológica que impliquem na necessidade de verificação, local ou remota, por parte de profissional ou equipe técnica da CNEN.

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0069 - Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade média anual de radioisótopos e radiofármacos fornecida aos centros de medicina nuclear, medida em Curie/semana.

Descrição do Indicador: Fornecimento semanal de radioisótopos e radiofármacos aos centros de medicina nuclear em atendimento à demanda do país.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: Ci / semana

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 480,00 **2021:** 500,00 **2022:** 560,00 **2023:** 580,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00S7 - Implantação da Usina de Extração e Beneficiamento de Urânio e Fosfato em Santa Quitéria/CE por meio de consórcio com a iniciativa privada.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.135.500.000,00	R$ 26.000.000,00	R$ 196.500.000,00	R$ 673.800.000,00	R$ 239.200.000,00

Produto	Unidade de Medida

Especificação do Produto	Meta Física
Concentrado de Urânio associado à ácido fosfórico e componentes fosfatados.	0

Ação 00ZX - RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares - Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. - Lei 12.431/11, art. 14 a 17, em específico: art. 16, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 531.493.769,07	R$ 531.493.769,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 0104 - RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares - Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. - Lei 12.431/11, art. 14 a 17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.546,20	R$ 5.546,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 010D - RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares - Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. - Lei 12.431/11, art. 14 a 17 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 36.864,56	R$ 36.864,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Programa
4002 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:

Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:

A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018).

Justificativa para a intervenção:

Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.
Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos.
Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:

Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.
Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.
Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Migração Síria para Europa (2016-2018).

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Infraestrutura
Ministério do Meio Ambiente
Ministério das Minas e Energia
Ministério da Saúde
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/ME)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/ME)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/ME)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras
Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.
Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.
Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Público Alvo:

Presidente da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira.

Marco Legal:

LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.668, DE 2 DE JANEIRO DE 2019; Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional; LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991; LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999; DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002; DECRETO Nº 8.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016; DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016; Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012; DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018; DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012; DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018; LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016; LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019; DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997; DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO No 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999; DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009; DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002; DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993; e LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Inteligência (DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016)
Política Nacional de Segurança da Informação (DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018)
Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018)
Em Elaboração:
Comitê Gestor da Segurança da Informação

Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - ENSIC
Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - PNSIC
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF
Plano Nacional de Inteligência
Programa Nacional de Articulação entre Empresas, Governo e Instituições Acadêmicas para a Prevenção e Mitigação do Risco de Eventos QBNR - PANGEIA

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 120.000.000

Objetivo

1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Órgão: 20000 - Presidência da República

Meta do Objetivo

050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

Órgão Responsável: Presidência da República

Meta quantificável? Não

Resultados Intermediários

0020 - Soluções tecnológicas de produtos cartográficos de apoio às decisões estratégicas fornecidas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Soluções tecnológicas de produtos cartográficos de apoio às decisões estratégicas fornecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Produtos Cartográficos Produzidos/Ano

Descrição do Indicador: Percentual de produtos cartográficos produzidos como subsídios aos assuntos estratégicos relacionados à Defesa e à Segurança Nacional e outras informações relevantes em relação ao número de solicitações recebidas.

Linha de base: 99,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: % de produtos cartográficos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 200,00 **2021:** 260,00 **2022:** 97,00 **2023:** 97,00

0019 - Combate aos delitos transfronteiriços assegurado à sociedade.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Combate aos delitos transfronteiriços assegurado à sociedade.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Porcentagem de Planos de Ação do PPIF sendo executados no prazo estabelecido

Descrição do Indicador: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços, por meio de Planos de ação do PPIF executados.

Linha de base: 74,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de planos executados no prazo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 75,00 **2021:** 77,00 **2022:** 79,00 **2023:** 80,00

0018 - Inteligência para o assessoramento político/estratégico fornecida.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Inteligência para o assessoramento político/estratégico fornecida.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Relints difundidos para órgãos do SISBIN

Descrição do Indicador: Relatórios de inteligência produzidos e difundidos como assessoramento às questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Linha de base: 92,4900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de solitações atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0017 - Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados

Descrição do Indicador: Planejar e coordenar as atividades de emergência e segurança física nuclear previstos no Programa Geral de Atividades (PGA).

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de eventos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 95,00 **2021:** 96,00 **2022:** 97,00 **2023:** 98,00

0016 - Segurança cibernética e da informação fortalecidas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Segurança cibernética e da informação fortalecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Incidentes Cibernéticos solucionados/total de incidentes ocorridos

Descrição do Indicador: Aprimorar a resiliência dos ativos de informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal por meio da adoção de boas práticas e do atendimento de requisitos de segurança cibernética e da informação que solucionem incidentes cibernéticos.

Linha de base: 99,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de incidentes cibernéticos solucionados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 90,00 **2021:** 92,00 **2022:** 94,00 **2023:** 96,00

Programa
2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Conforme publicado no atlas brasileiro de desastres naturais 1991 a 2012: “O registro de ocorrência de desastres aumentou em 40% nos últimos 10 anos comparando de período de 1991 a 2001 e 2002 a 2012."
"No Brasil, percebe-se a incidência de duas categorias fundamentais de desastres, associados principalmente ao excesso e falta de água, ou seja, as estiagens e secas e as inundações, enxurradas e alagamentos, que por sua vez apresentam sazonalidade e recorrência, o que permite subsidiar com maior clareza os processos decisórios para direcionar recursos e reduzir danos e prejuízos, assim como perdas humanas.”
"Pode-se considerar que boa parte dos desastres que ocorrem no Brasil, em geral, é produto da inter-relação complexa entre fenômenos naturais e a presença de desequilíbrios nos ecossistemas, influenciados principalmente pelas atividades humanas. Os riscos a eventos extremos podem ser potencializados pela vulnerabilidade humana, resultante da pobreza e da desigualdade social.”

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Agentes Envolvidos:

Sedec; CPRM; ANA; IBGE; SNSA; SNSH; CEMADEN; SIPAM; SUDAM; INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Público Alvo:

População em risco.

Marco Legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Medida Provisória n° 870, de 1° de janeiro de 2019; Decreto n° 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD n° 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI n° 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI n° 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil foi instituída pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 que está aguardando a regulamentação para posterior confecção do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Espera-se ao longo do ano de 2020 diagnosticar, catalogar e mapear insumos primários necessários para futura elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, o qual irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impactam em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres. Dentre tais estudos está a catalogação de estudos prévios de proteção e defesa civil, bem como o conjunto de iniciativas, programas e ações efetivadas durante um período de 10 a 15 anos no âmbito da Defesa Civil Nacional, executadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou por outros Órgãos Federais, em suas políticas setoriais, no desempenho de suas funções naturais e que contribuem com o tema em questão.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050L - Ampliar de 2,68 para 3,72 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres.

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: nota

Linha de base: 2,68

Data de referência da linha de base: 31/05/2019

Meta prevista: - 2020 2,95 - 2021: 3,13 - 2022: 3,46 - 2023: 3,72

Regionalização da meta

Região Região Nordeste		*Unidade de medida* nota	
Meta prevista para: - 2020: 2,49	- 2021: 2,6	- 2022: 2,89	- 2023: 3,35
Região Região Sul		*Unidade de medida* nota	
Meta prevista para: - 2020: 3,86	- 2021: 4,03	- 2022: 4,48	- 2023: 4,96
Região Região Sudeste		*Unidade de medida* nota	
Meta prevista para: - 2020: 3,07	- 2021: 3,19	- 2022: 3,94	- 2023: 4,44
Região Região Centro-Oeste		*Unidade de medida* nota	
Meta prevista para: - 2020: 2	- 2021: 2,43	- 2022: 1,84	- 2023: 2,45
Região Região Norte		*Unidade de medida* nota	

Meta prevista para: **- 2020:** 2,87 **- 2021:** 3,32 **- 2022:** 2,97 **- 2023:** 3,4

Indicador

Indicador: Capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres

Código: 8737 **Sigla:** ICM

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: nota

Índice de Referência: 2,68

Data de Referência: 31/05/2019

Descrição: Identificar a capacidade dos municípios frente aos desastres naturais atuando na gestão do risco por meio de instrumentos de planejamento, como mapeamento de risco, plano de contingência, sistema de alerta etc. das áreas de risco ocupadas com o objetivo de tornar os estados e municípios mais resilientes e melhor capacitados na resposta ao desastre e reduzindo danos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/05

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum_{e=1}^{n} Z_e}{n}$

Variáveis de Cálculo:
Onde:
n= quantidade total de municípios
e= 1,...,n
Z= (Variável 13 * 2) + [(Variável 2 + Variável 4 +Variável 5 + Variável 6 + Variável 7) + (Variável 1 + Variável 3 + Variável 8 + Variável 9 + Variável 14 + Variável 15) / 2]

Variáveis:
1. Unidade de Corpo de Bombeiro - extraído da pesquisa de informações básicas municipais – MUNIC (MGRD201) - peso 0,5
2. Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDECs) - MUNIC (MGRD202) - peso 1
3. Núcleo de Defesa Civil (NUDECs) - MUNIC (MGRD203) - peso 0,5
4. Município participante do programa cidades resilientes - programa da Oficina das Nações Unidas para a Redução de riscos e Desastres - peso 1
5. Município com pelo menos 1 usuário cadastrado no S2iD - sistema necessário para a solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública dentre outras solicitações e informações - peso 1
6. Município com pelo menos 1 pessoa capacitada pela Sedec - dados levantados no cursos realizados pela Secretaria - peso 1
7. Município Mapeado - dados de produção do Projeto Risco Geológico, desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM - peso 1
8. Município com Plano Municipal de Redução de Riscos - MUNIC (MGRD177) - peso 0,5
9. Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização - MUNIC (MGRD178) - peso 0,5
10. Município com Plano de Contingência e/ou Preservação voltado para desastres decorrentes da seca - MUNIC (MGRD05) - sem peso
11. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD184) - sem peso
12. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC - (MGRD194) - sem peso
13. Município com Plano de Contingência - se o município tem pelo menos 1 dos 3 planos de contingência anteriores; - peso 2
14. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD186) - peso 0,5
15. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC (MGRD196) - peso 0,5

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" é muito extensa e não coube neste campo, devido este ser limitado a 2.000 caracteres.
Sendo assim, conforme orientação do Ministério da Economia, as informações constam na contextualização do Programa N16E - Gestão de Riscos e Desastres.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Disponibilização do Indicador: www.mdr.gov.br
Disponibilização dos dados:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e;
https://s2id.mi.gov.br/;
http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres-Naturais/Setorizacao-de-Risco-Geologico-5389.html

Procedimento de Cálculo
O Indicador é calculado por município resultado da soma (entre zero e dez) das variáveis aplicando os pesos dados.
As variáveis tem seu valor representado como "zero ou um" onde o valor "zero" representa não a condição da variável e "um" para o sim a condição. A variável 13 tem como resultado "um" quando há a condição de pelo menos uma das variáveis 10, 11 ou 12. Caso contrário, o valor atribuído a variável é zero. Assim o indicador pode ser tratado regionalmente somando o resultado dos municípios pertencentes a determinada região ou nacionalmente somando o produto de todos os 5570 municípios.

Variáveis:
1. Unidade de Corpo de Bombeiro - extraído da pesquisa de informações básicas municipais – MUNIC (MGRD201) - peso 0,5
2. Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDECs) - MUNIC (MGRD202) - peso 1
3. Núcleo de Defesa Civil (NUDECs) - MUNIC (MGRD203) - peso 0,5
4. Município participante do programa cidades resilientes - programa da Oficina das Nações Unidas para a Redução de riscos e Desastres - peso 1
5. Município com pelo menos 1 usuário cadastrado no S2iD - sistema necessário para a solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública dentre outras solicitações e informações - peso 1
6. Município com pelo menos 1 pessoa capacitada pela Sedec - dados levantados no cursos realizados pela Secretaria - peso 1
7. Município Mapeado - dados de produção do Projeto Risco Geológico, desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM - peso 1
8. Município com Plano Municipal de Redução de Riscos - MUNIC (MGRD177) - peso 0,5
9. Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização - MUNIC (MGRD178) - peso 0,5
10. Município com Plano de Contingência e/ou Preservação voltado para desastres decorrentes da seca - MUNIC (MGRD05) - sem peso
11. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD184) - sem peso
12. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC - (MGRD194) - sem peso
13. Município com Plano de Contingência - se o município tem pelo menos 1 dos 3 planos de contingência anteriores; - peso 2
14. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD186) - peso 0,5
15. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC (MGRD196) - peso 0,5

Limitações

Resultados Intermediários

0372 - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Quantitativo? Sim

Indicador: Subprojetos para o desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Descrição do Indicador: Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos, por meio de levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Nova Friburgo - RJ; levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Teresópolis – RJ; elaboração de projeto executivo para a localidade de Nova Friburgo – RJ; e elaboração de projeto executivo para a localidade de Teresópolis – RJ.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Subprojetos concluídos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 2,00 **2023:** 4,00

0095 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de entes capacitados em Defesa Civil.

Descrição do Indicador: Somatório dos entes capacitados em defesa civil.

Linha de base: 166,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Ente capacitado

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 430,00 **2021:** 690,00 **2022:** 2.312,00 **2023:** 3.010,00

0093 - Empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/MCID

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos. Consideram-se empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais aqueles resultantes da implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, com a construção de infraestruturas de contenção, amortecimento, urbanização, recuperação ambiental e macro e microdrenagem.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 10,00 **2021:** 25,00 **2022:** 88,00 **2023:** 108,00

Investimentos Plurianuais

0572 - Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00PQ - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 414.000.000,00	R$ 81.000.000,00	R$ 90.000.000,00	R$ 108.000.000,00	R$ 135.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	16.560

Ação 00PS - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 42.139.672,00	R$ 9.000.000,00	R$ 10.000.000,00		R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	1.840

Programa
2220 - Moradia Digna

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

•Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
•Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
•Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
•Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
•Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

•Déficit Habitacional de absoluto = 6,35 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro - FJP , 2015);
•Inadequação habitacional ou carência de infraestrutura = 7,22 milhões de domicílios (FJP, 2015);
•Domicílios em aglomerados subnormais = 3,2 milhões de domicílios (IBGE, Censo 2010);
•Demanda futura por moradias = 1,2 milhões de moradias por ano, de 2019 a 2030 (UFF, 2018).

Justificativa para a intervenção:

•Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
•População sem acesso a moradia digna;
•Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal, Ministérios, estados, municípios, entidades, construtoras e incorporadoras do setor da construção civil, fabricantes e revendedores de materiais de construção, profissionais e trabalhadores.

Articulação federativa:

No modelo Institucional do Sistema Nacional de Habitação – SNHIS, definido na Lei nº 11.124/2005, os agentes públicos governamentais compartilham as competências de condução da política habitacional.

Enfoque Transversal:

A política de acesso à moradia digna possui grande interface com as demais políticas de desenvolvimento urbano, como saneamento, mobilidade urbana e gestão do território, e com as políticas sociais.

Público Alvo:

População com dificuldades de acesso à moradia ou em condições inadequadas de moradia.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.124/2005, Lei nº 11.977/2009, Decreto nº 7.499/2011, e demais normativos infra-legais.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Habitação, Planos Estaduais de Habitação de Interesse Social e Planos Locais de Habitação de Interesse Social

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Meta do Objetivo

050K - Beneficiar 2.113.117 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Família beneficiada

Linha de base: 345.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Meta prevista: - 2020 345.000 - 2021: 690.000 - 2022: 1.502.219 - 2023: 2.113.117

Justificativa para ausência de regionalização: Quanto à regionalização, cumpre registrar que os programas de produção habitacional adotam uma lógica de alocação orçamentária baseada em previsões plurianuais de efetivo desembolso com amparo no art. 27 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. Cumpre esclarecer que os recursos das ações orçamentárias associadas ao RI 0114 são transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), por meio da integralização de cotas, à Conta Gráfica do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). Esses fundos ou conta gráfica, que também contam com outras fontes de receitas e outras possibilidades de despesas que não apenas a execução das obras, possuem gestão própria dos recursos, com foco em garantir o pagamento em dia dos compromissos assumidos em sua carteira, os quais podem variar regionalmente em função de diferentes situações e ritmos de execução das obras. Sendo assim, a projeção de desembolso é de domínio nacional e leva em conta as características singulares de cada fundo ou conta gráfica, não sendo possível priorizar ou direcionar recursos para a previsão de entregas por região, em que pese a adoção de critérios e requisitos de regionalização adotados quando da seleção e contratação dos empreendimentos que compõem a carteira atual.

SEI 3658826 e 3659266

Indicador

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais

Código: 8752 **Sigla:** -

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 345.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Quantidade total de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais pelo acesso a programas de produção habitacional, a obras de urbanização em assentamentos precários, à regularização fundiária e a melhorias habitacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 45 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: Renda

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais = X + Y + Z

Variáveis de Cálculo:
X - Qtde de famílias beneficiadas com unidades habitacionais entregues em todas as modalidades dos programas de produção habitacional
Y - Qtde de famílias beneficiadas com obras de urbanização de assentamentos precários
Z - Qtde de famílias beneficiadas com regularização fundiária e/ou melhoria habitacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Bases de dados disponibilizadas por mandatária da União e/ou agente operador dos programas de atendimento habitacional sob gestão da SNH/MDR

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa entre SNH/MDR e mandatária e/ou agente operador.

Procedimento de Cálculo
Apuração a partir das bases de dados associadas aos programas de produção habitacional, urbanização de assentamentos precários, melhoria habitacional e regularização fundiária.

Limitações
O indicador expressa os resultados dos programas sob gestão da SNH. Embora o indicador comunique a intenção do objetivo tempestivamente, tenha alta disponibilidade, estabilidade, significativa confiabilidade e seja útil para o direcionamento da política habitacinoal, não é possível identificar com precisão impactos relativos a redução do déficit habitacional ou à redução relativa da inadequação habitacional.

Notas Explicativas
Indicador alterado após processo de revisão do PPA 2020-2023.

Registra-se que a definição de indicadores de impacto ou efetividade da política habitacional depende dos dados provenientes do Censo Demográfico e das subsequentes Pesquisas Nacionais de Amostra Domiciliar – Contínua – PNADC realizadas pelo IBGE, que sofrem com atrasos e enfrentam restrições de escopo e orçamento para sua realização, elevando as incertezas quanto à produção e disponibilização tempestiva dos dados necessários ao cálculo e monitoramento.

Resultados Intermediários

0115 - Famílias beneficiadas com a melhoria das condições de habitabilidade e de segurança da posse

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Famílias beneficiadas com a melhoria das condições de habitabilidade e de segurança da posse

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas por intervenções de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária e melhoria habitacional

Descrição do Indicador: Somatório das famílias beneficiárias devido à urbanização de assentamentos precários. Considera-se urbanização de assentamentos precários a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda de assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais, abrangendo obras de melhoria e produção habitacional, saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental e do solo, construção de equipamentos públicos, regularização fundiária e trabalho social.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: família beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 20.000,00 **2021:** 40.000,00 **2022:** 146.016,00 **2023:** 173.820,00

0114 - Famílias beneficiadas com a provisão de moradia digna.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Famílias beneficiadas com a provisão de moradia digna.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas e subsidiadas .

Descrição do Indicador: Somatório de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas e subsidiadas.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: família beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 325.000,00 **2021:** 650.000,00 **2022:** 1.356.203,00 **2023:** 1.939.297,00

Investimentos Plurianuais

0580 - Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.312.500,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0581 - Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 02/02/2022 **Custo Total:** R$ 3.980.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00PU - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 262.800.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Operações de financiamento para produção e comercialização de imóveis - pessoas físicas e jurídicas	400.000

Ação 00PV - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento ao Poder Público para apoio a Habitação de Interesse Social (PRÓ-MORADIA)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.000.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Intervenção apoiada	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Intervenção apoiada com a celebração de Contrato de Financiamento visando a melhoria de condições de habitabilidade de assentamento precário, por meio de obras de infraestrutura, saneamento básico, equipamentos públicos, melhorias e produção habitacional, recuperação de área degradada, mitigação de risco, trabalho social e regularização fundiária.	80.000

Ação 00PW - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE: Financiamento Imobiliário Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34700 - Bacen

Fonte de Recursos: Direcionado - Poupança SBPE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 200.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento concedido	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
As operações de financiamento imobiliário elegíveis estão previstas no artigo 16 da Resolução Bacen nº 4.676, de 31 de julho de 2018.	780.000

Ação 00RZ - Financiamento à Melhoria Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.500.000.000,00	R$ 37.500.000,00	R$ 112.500.000,00	R$ 675.000.000,00	R$ 675.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Família beneficiada	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência visando combater a inadequação habitacional.	400.000

Ação 00U1 - Associações de Poupança e Empréstimo - Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. - Lei 9.430/96, art. 57.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 55.739.204,54	R$ 4.710.780,93	R$ 7.393.549,47	R$ 19.666.676,13	R$ 23.968.198,00

Ação 00U2 - Associações de Poupança e Empréstimo - Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. - Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 65.459.360,37	R$ 13.696.030,49	R$ 15.572.993,93	R$ 17.512.159,18	R$ 18.678.176,77

Ação 00V1 - Financiamentos Habitacionais - Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. - Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 23.110.757.184,92	R$ 4.195.560.200,00	R$ 5.690.635.600,00	R$ 6.399.239.409,06	R$ 6.825.321.975,86

Ação 00W4 - Poupança - Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança - Lei 8.981/95, art. 68, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 30.301.750.244,59	R$ 3.573.575.887,92	R$ 4.565.160.729,13	R$ 10.724.471.390,83	R$ 11.438.542.236,71

Ação 00Z6 - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 463.138.668,83	R$ 106.467.987,24	R$ 127.601.387,51	R$ 110.844.451,58	R$ 118.224.842,50

Ação 00Z7 - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 326.302.243,94	R$ 75.011.536,45	R$ 89.900.977,56	R$ 78.094.954,52	R$ 83.294.775,40

Ação 00Z8 - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 168.414.061,39	R$ 38.715.631,72	R$ 46.400.504,55	R$ 40.307.073,30	R$ 42.990.851,82

Ação 00ZA - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 94.732.909,53	R$ 21.777.542,84	R$ 26.100.283,81	R$ 22.672.728,73	R$ 24.182.354,15

Programa
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tema: Vínculos familiares intergeracionais

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, necessitando buscar novas respostas para a sua sobrevivência física e cultural e garantir melhor qualidade de vida às próximas gerações.
Soma-se a isso, a existência de conflitos socioambientais por conta de uso de recursos naturais em áreas de sobreposição de terras indígenas e unidades de conservação, risco de degradação ambiental, de exaurimento dos recursos naturais e ameaça a espécies da fauna e flora, desmatamento, invasões de terras indígenas.

Causa do problema:

O histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas ocasionou alterações em seus sistemas produtivos agroalimentares e aumento de aquisição de bens-de-consumo, gerando situações de insegurança alimentar e nutricional que demandam políticas específicas de geração de renda e de etnodesenvolvimento.
Essas dificuldades decorrem desde processos históricos de colonização, às pressões e invasões de madeireiros e mineradores em Terras Indígenas, queimadas, contaminação da terra e das águas devido à ação do uso excessivo de agrotóxicos em localidades vizinhas aos territórios indígenas e degradação ambiental.
Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas; em decorrência disto, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços.
Em paralelo às causas econômicas acima levantadas, existem também causas ambientais e territoriais para o problema de qualidade de vida nos territórios indígenas, que podemos citar, em síntese:
• Cobiça pelos recursos naturais presentes nos territórios indígenas;
• Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
• Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
• Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
• Pressão sobre recursos naturais pela inserção desordenada na economia de mercado;
• Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas.

Evidências do problema:

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como o acesso a dados oficiais de monitoramento por satélite dessas áreas e de seus entornos.
A análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa; a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna; o registro de imagens aéreas por drones; o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais; a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão territorial e ambiental (etnomapeamentos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, dentre outros estudos e relatórios

Justificativa para a intervenção:

O estabelecimento da meta do PPA 2020-23 tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida nos territórios indígenas. Para o alcance deste objetivo a entidade priorizará os eixos relacionados à proteção territorial, ao etnodesenvolvimento e à gestão sustentável dos recursos naturais da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

Evolução histórica:

Não se aplica.

Comparações Internacionais:

Não se aplica.

Agentes Envolvidos:

1. Organizações e comunidades indígenas
2. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
3. Órgãos de Segurança Pública

4. Ministério do Meio Ambiente - MMA
5. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
6. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
7. Ministério da Economia;
8. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa
9. EMBRAPA
10. Ministério da Cidadania
11. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

Articulação federativa:

-Não se aplica.

Enfoque Transversal:

Busca-se a priorização da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI) no atual ciclo de gestão, alinhada ao planejamento institucional com as principais diretrizes e instrumentos de estado, como a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em relação à primeira, o alinhamento se dá desde sua principal diretriz, a saber: "Elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira, com redução das desigualdades sociais e regionais" (p. 23). Ademais, salientam-se os seguintes eixos (mega-tendências).

Eixo 1 – Economia

• Eixo 4 – Meio Ambiente (mega-tendências)Eixo 5 – Social (diagnóstico).

Em relação aos ODS, a lista é, inclusive, mais extensa, demonstrando a acurácia da PNGATI em conectar- se ao planejamento estatal:

• ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
• ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e nutricional e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
o Com interface com o item: 2.3.
• ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
o Com interface com o item: 5a.
• ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos:
o Com interface com os itens 6.3.; 6.5; 6.6.
• ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
• ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
o Com interface com o item: 10.2
• ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
o Com interface com o item: 11.4.
• ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
o Com interface com o item: 12.2; 12.4; 12.5.
• ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seusimpactos.
o Com interface com os itens: 13.1; 13.2; 13.3.
• ODS 14 – Conservação e o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
o Com interface com os itens: 14.1; 14.2; 14.5.
• ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
o Com interface com os itens: 15.1; 15.2; 15.3; 15.5; 15.6; 15.7; 15a; 15b; 15c.
• ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
o Com interface com os itens: 16.1; 16.7; 16a.
• ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
o Com interface com os itens: 17.1; 17.16; 17.17.

Público Alvo:

Povos Indígenas no Brasil.

Marco Legal:

-Constituição Federal;
• Convenção 169 da OIT;
• Lei nº 5.371/1967 - Fundação Nacional do Índio;
• Lei 6.001/1973 - Estatuto do Índio;
• Lei 11.326/2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar
;Lei 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN;
• Lei 11.771/2008 - Lei Geral do Turismo;
• Lei 11.947/2009 - Política Nacional da Alimentação Escolar;

• Lei 12.188/2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;
• Lei 12.512/2011 - Programa Fomento Rural;
• Lei 12.651/2012 - Código Florestal;
• Decreto 7.272/2010 – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
• Decreto 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;
• Decreto 7.794/2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
• IN nº 003/2015/PRES/FUNAI - Regulamenta a visitação turística em Terras Indígenas;
• Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
• Lei nº 9.377/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos;
• Decreto nº 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI;
• Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
• Decreto nº 8.972/2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
• Portaria Interministerial nº 230/2017 - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - Planaveg;
• Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
• Portaria Nº 320/PRES-FUNAI/2013 - Diretrizes e critérios para pagamento de auxílios-financeiros pela Funai aos indígenas;
• Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA;
• Decreto nº 4.339/2002 - Política Nacional da Biodiversidade – PNB;

A priorização da PNGATI no atual ciclo de gestão alinha o planejamento institucional com as principais diretrizes e instrumentos de estado, como a ENDES e os ODS. Em relação à ENDES, o alinhamento se dá desde sua principal diretriz, a saber: “Elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira, com redução das desigualdades sociais e regionais” (p. 23). Ademais, salientam-se os seguintes eixos:

• Eixo 1 – Economia (mega-tendências).
• Eixo 4 – Meio Ambiente (mega-tendências).
• Eixo 5 – Social (diagnóstico).
• Decreto nº 6.040/2007 - Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Promoção e Proteção dos Direitos Sociais e dos Povos Indígenas ;
-Promoção à Cidadania;
-Infraestrutura Comunitária;
-Gestão Sustentável dos Recursos Naturais;
-Etnodesenvolvimento;
-Licenciamento Ambiental;
-Proteção Territorial de Terras Indígenas;
-Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;
-Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato;
-Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas - Museu do Índio;e
-Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista - Política de Gestão Documental da FUNAI

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Meta do Objetivo

0525 - Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas

Órgão Responsável: Ministério dos Povos Indígenas

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 55 - 2021: 70 - 2022: 85 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: Os dados consolidados das terras indígenas por região é coletado a partir dos resultados intermediários, assim depois dessa coleta é possível utilizar os dados para regionalizar a meta. Logo valorar antes os dados da meta poderia prejudicar apuração sendo feito analise a posteriori.

Indicador

Indicador: Índice de Atuação em Terras Indígenas

Código: 8760 **Sigla:** -

Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Ações ou Projetos de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.
GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS
Construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas Construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas;
Recuperação de vegetação nativa;
Conservação e manejo de fauna e flora;
Recuperação de vegetação nativa;
Educação ambiental;
Monitoramento da qualidade da água para contribuir com a gestão dos recursos hídricos;
Mediação de conflitos e gestão integrada entre TIs e UCs; e
Informação, Prevenção e Orientação acerca dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético e à proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.
PROMOÇÃO AO ETNODESENVOLVIMENTO
Sistemas produtivos implantados (roças, SAFs, empreendimentos agropecuários ou infraestrutura associada);
Sistemas Agroflorestais implantados, feiras de semente realizadas, banco de sementes implantados, guardiões de agrobiodiversidade apoiados, campos de reprodução de sementes implantados, planos de conservação dinâmica apoiados;
Empreendimentos de jovens e mulheres estruturados;
Cadeias de valor fortalecidas;
Produtos indígenas certificados;
Planos de visitação turística: Anuências emitidas, Acompanhamentos realizados relativos à produção indígena e ao etnodesenvolvimento criados e/ou adequados às especificidades indígenas;
Processos de transição para atividades sustentáveis realizados; e
Capacitações realizadas. Conhecimentos adquiridos e aplicados pelos indígenas.
PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS
Ações de acompanhamento e monitoramento da saúde indígena;
Ações de acompanhamento e auxílio ao processo de construção e implementação de ações indigenistas no âmbito do SUAS, em articulação interinstitucional em âmbito nacional, estadual e municipal;
Ações de apoio técnico e financeiro à atuação das unidades descentralizadas da Funai, visando a garantia da segurança de equidade no acesso e acessibilidade de famílias indígenas a: ações, programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS; benefícios sociais financeiros (auxílio emergencial, bolsa família, previdenciários e outros); e segurança alimentar (distribuição de cestas básicas);
Distribuição de materiais e kits de higiene;
Distribuição de alimentação para segurança alimentar no contexto da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid -19);
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs);
Apoio na implementação e acompanhamento das redes de atenção à saúde mental e bem viver dos povos indígenas; e
Ações de apoio técnico e financeiro para a emissão de documentos civis a indígenas (Registro Civil de Nascimento, Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, Passaporte, dentre outros).
PROTEÇÃO TERRITORIAL
Ações de Fiscalização;
Extrusão;
Vigilância Indígena;
Monitoramento Territorial/Vistoria em campo;
Manutenção de Limites;
Plano de Proteção Territorial/Empreendimento;
Gerenciamento de Incêndios;
Barreiras sanitárias implantadas; e
Mapeamento/Levantamento de Informações;
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO
Barreiras sanitárias implantadas para proteção dos povos isolados e de recente contato;
Expedições realizadas;
Implantação e funcionamento de Base de Proteção Etnoambiental (BAPE);
Implementação dos programas de proteção dos povos indígenas isolados; e
Implementação dos programas de promoção dos povos indígenas de recente contato.
PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Ação para apoio a projetos e iniciativas de valorização e revitalização de Línguas Indígenas;
Produto: Oficinas e cursos realizados e publicação de materiais didáticos e paradidáticos
paradidático;
Qualificação de diferentes aspectos das políticas de educação escolar: projetos pedagógicos, uso das línguas, construção e instalações das escolas, alimentação escolar, formação de professores, materiais didáticos, gestão da escola, quantidade e qualidade da oferta;
Apoio aos processos educativos comunitários para valorização das formas próprias de transmissão de conhecimentos e valorização das práticas culturais dos povos indígenas;
Produto: Oficinas, encontros ou ciclos rituais realizados;
Estímulo às comunidades indígenas para a construção/formalização de suas formas próprias de resolução de conflitos internos perante o Poder Judiciário; e
Produto: Oficinas de formação temáticas realizadas junto às comunidades e às unidades descentralizadas da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos / Total de Terras Indígenas;

Variáveis de Cálculo:
Expandir o número de Terras Indígenas atendidas com ações e projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relatórios de Atividade Executada (RAE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo
Somatório de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos implantados, de modo que a partir de 2021 haja um incremento anual de 15%.
Até 2020: 55%

Até 2021: 70%

Até 2022: 85%

Até 2023: 100%

Obs.: Cabe ressaltar que o cálculo da meta proposto tem como escopo "terras atendidas". Ressaltamos que, caso ocorra atendimento com mais de uma política pública nessas terras, deverão ser contabilizadas para fins de apuração apenas uma vez pois o foco da mensuração não está nas políticas implantadas. Dito isto, a fórmula de cálculo deverá ser terra atendida com pelo menos uma política/total de terras indígenas.

Limitações

Resultados Intermediários

0290 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos Sociais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos Sociais

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígena com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos sociais.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos sociais / Total de Terras Indígenas } * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 25,00 **2021:** 27,00 **2022:** 28,00 **2023:** 30,00

0289 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Cidadania

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento da população indígena nacional em projetos de Cidadania

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania / Total de Terras Indígenas} * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0288 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos dos Povos indígenas Isolados e de Recente contato

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos dos Povos indígenas Isolados e de Recente contato

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Descrição do Indicador: (Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato / Total de Terras Indígenas) * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0287 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de proteção territorial

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento da população indígena nacional em projetos de proteção territorial

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção territorial / Total de Terras Indígenas} * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 15,00 **2021:** 20,00 **2022:** 27,00 **2023:** 35,00

0286 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de gestão sustentável dos recursos naturais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento da população indígena nacional em projetos de gestão sustentável dos recursos naturais

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais / Total de Terras Indígenas} * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 2,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0285 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de promoção ao etnodesenvolvimento.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento da população indígena nacional em projetos de promoção ao etnodesenvolvimento.

Unidade responsável: Fundação Nacional do índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento.

Descrição do Indicador: {Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento / Total de Terras Indígenas} * 100
Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 10,00 **2021:** 15,00 **2022:** 18,00 **2023:** 20,00

Programa
1031 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária.

Causa do problema:

- Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor familiar;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agricultura familiar;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais.
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia
- Expansão da Conectividade no meio Rural
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. No que concerne à Agricultura Familiar, esta possui um peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, além disso é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Mesmo com tamanha representatividade, continua desassistida de investimentos e tecnologias. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária, pesqueira e aquícola, extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. A Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, estabelece o dever do estado em promover a agricultura aliada à proteção do meio ambiente. Por outro lado, esse processo gera externalidades positivas assegurando o abastecimento interno e reduzindo as desigualdades regionais, indo ao encontro do objetivo do Programa “Agropecuária Sustentável”. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas. Faz-se importante destacar que 70% dos alimentos produzidos provem da Agricultura Familiar. As políticas que se agrupam sobre esse programa são: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o Cooperativismo, Acesso a Mercados, Estruturação Produtiva e o Crédito Fundiário que buscam promover o desenvolvimento da agricultura familiar e do cooperativismo, a redução da pobreza no meio rural com geração de ocupação produtiva e melhoria da renda dos agricultores, viabilização da infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural. Adicionalmente, o

país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA, tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225/75 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. Cabe destacar ainda a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca estabelecida em 2009, sendo o setor pesqueiro um dos grandes potenciais do Brasil, estando na 13ª posição no mundo em produção. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

Estudos de mercado europeu demonstraram um aumento entre 10 a 15% no consumo de produtos orgânicos. A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais do Mapa, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE.

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Público Alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Agricultor familiar, pequeno produtor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- organizações sociais,
- sindicatos,
- associações e cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras,
- hubs,

- ecossistemas regionais de inovação agropecuária,
- Agências de fomento
- e a sociedade.

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018
- Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;

Zoneamento Agrícola de Risco Climático;
Zoneamento Ecológico-Econômico;
Política Agrícola para Florestas Plantadas;
Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta do Objetivo

0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 29,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: **- 2020** 32 **- 2021:** 39 **- 2022:** 48 **- 2023:** 59

Justificativa para ausência de regionalização: A regionalização de meta de um indicador composto somente é possível se cada uma das variáveis que o compõe é também regionalizada.
O Indicador ISA é composto e desdobra em 3 dimensões, sendo que cada uma delas se decompõe em variáveis distintas.
A dificuldade de regionalização do Indicador ISA recai especialmente sobre as variáveis relacionadas à Dimensão Sistemas de Produção e Acesso à Mercados.
A adoção das tecnologias inerentes ao Plano ABC e à produção orgânica e agroecológica, dependem, exclusivamente, da escolha discricionária do produtor rural. Ou seja, a imprevisibilidade na adoção de tais tecnologias pelo produtor em determinada região, dificulta a regionalização de metas pelo gestor da política pública, pois a decisão do produtor se baseia em aspectos econômicos, sociais, políticos ou ambientais, tais como: decisões políticas agrícolas em nível local (planos estaduais mais atrativos); concorrência de outras linhas de crédito com condições melhores que as oferecidas pelo Plano ABC e pelas linhas de crédito para a produção orgânica e agroecológica - PRONAF Agroecologia, PRONAF Floresta, PRONAF Semiárido e PRONAF ECO; além dos frequentes direcionamentos por agentes bancários para a escolha de outras linhas de crédito; condições climáticas favorecendo a demanda por crédito em uma região em detrimento de outra, fazendo com que as metas propostas ex ante se tornem meras expectativas ao invés de metas objetivas.

Indicador

Indicador: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária

Código: 8710 **Sigla:** ISA

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,54

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O Índice de Sustentabilidade da Agropecuária é um indicador composto pela média de três subindicadores, todos podendo apresentar valores entre 0% e 100%, que buscam mensurar os resultados obtidos pelo Programa nas diferentes dimensões relacionadas à sustentabilidade da agropecuária. A 1ª Dimensão, Dimensão Crescimento da Produtividade (DCP), mensura a quantidade de culturas (considerando grãos, cana-de-açúcar e café) com avanços de produtividade observados em relação ao ano anterior, utilizando os valores da produtividade publicados pela CONAB. A 2ª Dimensão, Dimensão Adequação Ambiental (DAA), visa mensurar a implementação da política de regularização ambiental de imóveis rurais, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012. Para tal, mensura os resultados relacionados ao avanço na análise do cadastro de imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) em relação ao total de imóveis inscritos, assim como a área de imóveis com análise de regularização ambiental concluída. A 3ª Dimensão, Dimensão Sistemas de Produção e Acesso à Mercados (DSM), busca mensurar o avanço relacionado à adoção de sistemas produtivos mais sustentáveis e à facilitação de acesso a mercados específicos. Essa dimensão é composta por seis componentes:

1.Área sob uso de Sistema de Plantio Direto (SPD): o Sistema Plantio Direto (SPD) consiste em um complexo de processos tecnológicos destinados à exploração de sistemas agrícolas produtivos, compreendendo mobilização de solo apenas na linha ou cova de semeadura, manutenção permanente da cobertura do solo, diversificação de espécies e minimização ou supressão do intervalo de tempo entre colheita e semeadura. Esse sistema deve estar associado à agricultura conservacionista de forma a contribuir para conservação do solo e da água, aumento da eficiência da adubação, incremento do conteúdo de matéria orgânica do solo, aumento na relação benefício/custo, redução do consumo de energia fóssil e do uso de agrotóxicos, mitigação da emissão dos gases de efeito estufa e contribuição para o aumento da resiliência do solo;

2.Produtores orgânicos inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO): indica o número de produtores atendidos por políticas públicas para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica. São assim considerados os produtores constantes no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos – apenas brasileiros;

3. Área de Florestas Plantadas (FP): a produção de Florestas Plantadas (econômicas) nas propriedades rurais possui quatro objetivos básicos: implementar uma fonte de renda de longo prazo para a família do produtor; aumentar a oferta de madeira para fins industriais (celulose e papel, móveis e painéis de madeira), energéticos (carvão vegetal e lenha), construção civil e outros usos; reduzir a pressão sobre as matas nativas; e capturar CO2 da atmosfera, reduzindo os efeitos do aquecimento global. Promover ações de reflorestamento no país, expandindo a área reflorestada destinada à produção de fibras, madeira e celulose;

4. Área de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): o ILPF é uma estratégia de sistema de produção agropecuária que busca otimizar a área de produção, combinando diversas técnicas com base nos princípios da agropecuária conservacionista e intensificação sustentável. É uma das frentes de ação do Plano ABC+, promovendo a sustentabilidade da produção a partir de um melhor aproveitamento da área, aumento de produtividade e renda, fortalecimento da resiliência do sistema de produção, aumentando sua capacidade de adaptação frente a impactos externos em especial a crescente variabilidade climática, e adicionalmente promovendo a redução de emissão de gases de efeito estufa;

5. Municípios com financiamentos do Programa ABC+ (NMABC+): expansão da utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil;

6. Área de Recuperação de Pastagens Degradadas (RDP): áreas sob produção agropecuária com características que as qualificam como sistemas sustentáveis de produção a partir de estratégias de RPD (Recuperação de Pastagens Degradadas). A recuperação de pastagens degradadas e a manutenção da produtividade das pastagens contribuem para mitigar a emissão dos gases do efeito estufa.

Índice de referência (31/12/2019) calculado com base nos seguintes valores: DCP = 64,71%; DAA = 18,44%; DSM = 5,48%.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de fevereiro do ano seguinte a que se refere

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ISA = \frac{DCP + DAA + DSM}{3}$, sendo: $DCP = \left(\frac{a}{b}\right) \times 100$, $DAA = \left(\frac{\left(\frac{c}{d}\right) \times 2 + \left(\frac{e}{c}\right)}{3}\right) \times 100$, $DSM = \left(\frac{\frac{g}{1.500.000} + \frac{h}{64.690} + \frac{i}{80.000} + \frac{j}{50.000} + \frac{k-2930}{240} + \frac{l}{1.500.000}}{6}\right) * 100$

Variáveis de Cálculo:
a: Soma do número de culturas com crescimento de produtividade (kg/ha) entre as duas últimas medições;
b: quantidade de culturas analisadas (unidade);
c: área (ha) de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR;
d: área (ha) total de imóveis rurais inscritos no CAR;
e: área (ha) de imóveis rurais com análise de regularização ambiental concluída;;
g: área adicional sob uso de Sistema Plantio Direto implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
1.500.000: meta de área adicional sob uso de Sistema Plantio Direto estabelecida para o quadriênio;
h: número de produtores orgânicos no Brasil cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO) (cumulativo);
64.690: número de produtores que se auto declararam orgânicos no Censo Agropecuário 2017 – IBGE
i: área adicional de Florestas Plantadas implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
80.000: meta de área adicional de Florestas Plantadas estabelecida para o quadriênio;
j: área adicional sob uso de ILPF implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
50.000: meta de área adicional sob uso de ILPF estabelecida para o quadriênio;
k: número de municípios com financiamentos do Programa ABC+ até o ano de referência;
2930: número de municípios com financiamentos do Programa ABC+ até o ano de 2019;
240: meta de municípios com financiamentos do Programa ABC+ adicionais para o quadriênio;
l: área adicional sob uso de Recuperação de Pastagens Degradadas implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
1.500.000: meta de área adicional sob uso de Recuperação de Pastagens Degradadas estabelecida para o quadriênio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Variáveis “a” e “b”: Sítio da Conab (conab.gov.br);
Variáveis “c”, “d”, e “e”: Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR);
Variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: Os dados são disponibilizados pelo Banco Central do Brasil diretamente à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC), sob um acordo de confidencialidade, mas também podem ser obtidos via a página da Matriz de Dados do Crédito Rural, no site do Banco Central do Brasil, mas com uma métrica diferenciada. Os dados recebidos são internalizados pelo sistema de Gestão do Plano ABC+ (SIGABC), sistematizando o indicador em seu formato final;
Caminho: https://www.bcb.gov.br/ - menu (Estabilidade Financeira - Supervisão - Crédito Rural) - na página aberta "https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural", clicar em "Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações", abrirá outra página "https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural". Clicar na consulta "8.2. Quantidade e Valor dos Contratos por Programa, Subprograma e UF". Nesta consulta selecionar os parâmetros "Mês Início" como "janeiro", "Mês Fim" como "Dezembro", "Ano Início" como "2013" ou o número do ano que deseja a informação e, "Ano Fim" da forma que desejar: "2018", "2019",..., "Fonte de Recursos", selecionar "Todas". Pronto será gerada uma consulta que poderá ser baixada em diferentes formatos. Depois, é só trabalhar os dados da forma que desejar para chegar a informação pretendida.
Variável “h”: Sistema SIGORGWEB;
Variável “k”: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil, Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Variáveis “a” e “b”: “Produtividade dos grãos – Série Histórica” disponível em https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/serie-historica-das-safras;
Variáveis “c”, “d”, e “e”: Sítio do SICAR na internet (www.car.gov.br);
Variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: Solicitação administrativa à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do MAPA;
Variável “h”: Os dados serão disponibilizados pela Coordenação de Produção Orgânica (CPO) na página: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos;
Variável “k”: Sítio da Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações na internet (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural)

Procedimento de Cálculo

Para variáveis “a” e “b”: Variável a: acessar o sítio da Conab (conab.gov.br), selecionar "Informações Agropecuárias" na Aba "Atuação". Clicar no banner "SAFRAS", depois no banner "Séries Históricas". Baixar os arquivos “Grãos - Por Produtos”, “Café Total (arábica e conilon)” e “Cana-de-açúcar (agrícola)”. Na aba "Produtividade", verificar, para cada produto, se houve aumento da produtividade entre o último ano disponível (desconsiderar coluna marcada com “Previsão (*)”) e o imediatamente anterior. Não contar os valores de 1ª safra, 2ª safra e 3ª safra como produto separado. Contar o número de produtos em que houve aumento da produtividade para obter o valor da variável “a”. Contar o número total de produtos analisados para obter o valor da variável “b”.

Para variáveis “c”, “d” e "e": em https://www.car.gov.br/#/, clicar em “Consulta Pública” >> "Números do seu Estado" e selecionar o Boletim Informativo do CAR do período correspondente.

Observação: As variáveis “c”, “d” e “e” são obtidas a partir de parâmetros de acompanhamento da análise do CAR, denominados “condições”. Caso ocorram alterações nas denominações desses parâmetros, em razão de situações supervenientes, deverão ser preservadas as correspondências das nomenclaturas alteradas, considerando o arcabouço conceitual associado a cada uma das variáveis, para fins de monitoramento do PPA.

Variável “c”: No Boletim Informativo do CAR, obter o valor do campo "Área de cadastros que passaram por algum tipo de análise". Este campo representa o somatório da área dos cadastros armazenados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) nas situações Ativo, Pendente e Suspenso, oriundos da inscrição no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, de territórios tradicionais de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária, que se encontram em uma das seguintes condições previstas na Portaria MAPA nº 121/2021: Em análise; Analisado, aguardando atendimento a notificação; Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012); Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012; Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental; Analisado, em regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012). Inclui também cadastros que se encontram na condição "Aguardando análise" que passaram pelos filtros automáticos do SICAR.

Variável “d”: No Boletim Informativo do CAR, obter o valor do campo "Área cadastrada". Este campo representa o somatório da área dos cadastros armazenados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) nas situações Ativo, Pendente e Suspenso, oriundos da inscrição no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, de territórios tradicionais de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária.

Variável “e”: No Boletim Informativo do CAR, obter o valor do campo "Área dos cadastros com análise da regularidade ambiental concluída". Este campo representa o somatório da área dos cadastros armazenados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) nas situações Ativo, Pendente e Suspenso, oriundos da inscrição no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, de territórios tradicionais de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária, que se encontram em uma das seguintes condições previstas na Portaria MAPA nº 121/2021: Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012); Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012; Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental; Analisado, em regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012).

Para variável “g”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada em Sistema de Plantio Direto (g). O valor obtido será cumulativo, ano a ano.

Para variável “h”: Para variável “h”: Entrar na página no cadastro nacional de produtores orgânicos, acessar o cadastro em “Clique aqui para acessar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.”. Abrirá uma planilha Excel em que cada linha se refere a um produtor. Inserir o filtro na coluna "País" e selecionar apenas o Brasil. Contar o número de linhas para obter o valor da variável “h”.

Para variável “i”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada com estratégias de Florestas Plantadas. O valor obtido será cumulativo ano a ano.

Para variável “j”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada com estratégias de ILPF. O valor obtido será cumulativo ano a ano.

Para variável “k”: No sítio da Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações na internet (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural), clicar em “3.5. Quantidade e Valor dos Contratos por Município”. No formulário, preencher o campo “Mês Início” com janeiro, o campo “Mês Fim” com dezembro, os campos “Ano início” com o ano de 2013 e “Ano Fim” com o ano a que se refere a apuração, e o campo “Programa” com ABC+ – Programa para redução da emissão de gases. Contar o número de municípios na tabela gerada para obter o valor de “k”. Valor cumulativo desde a implantação do sistema Sicor do Banco Central do Brasil, o que ocorreu em janeiro de 2013.

Para variável “l”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área com estratégias de RPD. O valor obtido será cumulativo ano a ano. A partir dos resultados obtidos pelo MAPA em 2018, somado à previsão de alcance em 2019, obtêm-se uma linha de base, se avalia o aumento da área considerando o aumento de contratos feitos no âmbito da linha de crédito do Programa ABC+ para RPD. Esses dados são disponibilizados diretamente à CGMC pelo do Banco Central do Brasil, por um acordo de confidencialidade, com detalhes inseridos no SICOR, que permitem a avaliação de área e tipo de sistema adotado. Os resultados são registrados no âmbito do Sistema de Gestão do Plano ABC+ – SIGABC, e monitorados em conjunto com as demais ações em andamento. Considera-se o aumento de áreas em função do número de contratos adicionais e respectiva áreas informadas mês a mês.

Ao fim dos cálculos multiplicar o valor por 100 para se obter o percentual e dividi-lo por 3 – média das três dimensões.

Limitações

Para variáveis “a” e “b”: O crescimento da produção é calculado apenas a partir da análise de produtividade dos grãos, cana de açúcar e café, estando as outras culturas excluídas do cálculo.
Para variáveis “c”, “d”, e “e”: A análise dos cadastros é realizada pelos órgãos estaduais competentes. Somente serão contabilizados os dados dos estados que integrarem suas informações com o SICAR.
Para variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: O cálculo do indicador terá tem como base as informações obtidas do Banco Central do Brasil (BACEN) sobre os financiamentos realizados, via o Programa ABC+. Desta forma, os incrementos anuais poderão não refletir a totalidade do incremento da área sobre este sistema de produção sustentável. O Programa ABC+ tem representado uma média de 1% do Plano Agrícola e Pecuário (crédito oficial para financiamento da produção agropecuária nacional), o qual, segundo fontes diversas, tem representado de 30% a menos de 50% das fontes de financiamento desta produção. Assim, o quantitativo obtido, via BACEN, refletirá uma parcela pequena da realidade nacional no período, mas é a fonte mais regular e confiável que se tem no momento.
Para variável “h”: Os produtores têm autonomia na decisão de comercializar seus produtos como orgânicos, o que implica numa limitação de crescimento do indicador, relacionado inclusive pela demanda de consumo. A atuação do MAPA se faz necessária para fomentar a produção orgânica, na forma de políticas de estímulo de acesso a mercados institucionais, na difusão de tecnologias e de conhecimento, campanhas de promoção e formação de redes locais para produção e comercialização. Sem as ações de fomento, muitos produtores estarão excluídos do sistema, como demonstra o número apresentado pelo Censo 2017.

Notas Explicativas

Para variáveis “c”, “d” e “e”: A inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) representa o primeiro passo necessário à sua regularização ambiental, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012. Por meio da inscrição, identifica-se a situação do imóvel rural em relação a remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada e de Áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal. Após análise pelo órgão estadual competente das informações declaradas no CAR, observada a não conformidade em relação ao que está disposto naquela Lei, o detentor do imóvel rural pode proceder à regularização ambiental.
Para variável “g”: Os dados numéricos que vão alimentar o indicador são provenientes do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural), mais especificamente, da linha de crédito do Plano ABC+, o Programa ABC+, Subprograma Plantio Direto. A área total transformada, eventualmente com fontes de informação adicionais, será validada no âmbito da Plataforma ABC+. Atualmente a área total sob SPD é de 33.600.000 hectares. Para confirmar, e complementar os dados obtidos através do Programa ABC+, paralelamente se buscará complementar os valores, conforme a identificação de outras fontes oficiais, confiáveis e transparentes, que deverão ser validadas no âmbito da Plataforma ABC+. Esse monitoramento adicional é dependente da disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para realização do monitoramento adicional no território nacional. A evolução do indicador está diretamente dependente das ações em andamento para promoção de sistemas sustentáveis de produção, além dos sistemas de monitoramento de responsabilidade do Mapa. Estes, por sua vez, dependem dos recursos disponibilizados para implementar as ações de fomento e monitoramento necessários para promover tanto a mudança quanto a identificação da mudança do indicador, neste momento, essencialmente relacionados às ações de implementação e monitoramento do Plano ABC+.
Para variável “h”: Considerando 31/12/2019 o número de produtores brasileiros cadastrados era de 21.278, o percentual de produtores orgânicos é de 32,89%, tendo em vista o universo de 64.690.
Para variável “i”: Atualmente a área sob estratégias de Florestas Plantadas é de 7.850.000 hectares.
Para variável “j”: Atualmente a área total em ILPF é de 11.500.000 hectares.
Para variável “l”: Atualmente a área com estratégias de Recuperação de Pastagens Degradas é de 4.500.000 de hectares.

Resultados Intermediários

0394 - Ampliar o acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar o acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Seguro Rural – CGSEG/DEGER/SPA

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR

Descrição do Indicador: Representa o número de produtores rurais beneficiados com acesso ao seguro rural subvencionado, mensurado de forma indireta por meio do número de apólices de seguro rural subvencionadas e extensão de área segurada no âmbito do PSR, em relação aos números agregados para o Brasil. I% = [0,5 * (Percentual de área segurada) + 0,5 * (Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos)] onde: Percentual de área segurada = (Área segurada pelo PSR no período t constante do SISSER / área plantada constante do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE no período t) x100 e Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos = (Total de apólices subvencionadas no período t constante do SISSER / Total de empreendimentos agropecuários constantes do Censo Agropecuário 2017 do IBGE) x100 Fontes: "Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER (MAPA); Levantamento Sistemático Produção Agropecuária e Censo Agropecuário (IBGE)

Linha de base: 5,1800 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 11,41 **2021:** 7,55 **2022:** 7,95 **2023:** 7,84

0340 - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Unidade responsável: Diretoria de Regularização Ambiental Rural - Serviço Florestal Brasileiro - MMA - DRA/SFB/MMA

Quantitativo? Sim

Indicador: Área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Descrição do Indicador: O indicador refere-se à área de imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que passaram por análise das informações declaradas pelos filtros automáticos do SICAR e/ou pelos órgãos estaduais competentes. Esse indicador corresponde à variável "c" do Índice de Sustentabilidade da Agropecuária. Obs. A análise por filtros automáticos do SICAR, possui a função de validação de cadastros do CAR no que concerne ao adequado georeferenciamento, não superposição de áreas, identificação de áreas mínimas de reserva legal/APP.

Linha de base: 120.104.076,0900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: hectare (ha)

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 135.552.397,98 **2021:** 162.583.376,68 **2022:** 195.223.143,93 **2023:** 234.690.210,42

0205 - Ampliar a quantidade de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar a quantidade de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano.

Unidade responsável: Coordenação Geral de Risco Agropecuário/Departamento de Gestão de Risco (CGRA/DEGER/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano

Descrição do Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para serem elaborados os estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).

Linha de base: 9,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 15,00 **2021:** 13,00 **2022:** 5,00 **2023:** 10,00

0204 - Ampliar o acesso ao crédito rural

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar o acesso ao crédito rural

Unidade responsável: Departamento de Crédito e Informação (DCI/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de crescimento das contratações do crédito rural

Descrição do Indicador: O indicador reflete o percentual de crescimento das contratações do crédito rural.

Linha de base: -1,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,79 **2021:** 6,20 **2022:** 6,20 **2023:** 6,20

0203 - Fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal

Unidade responsável: Diretoria de Política Agrícola e Informações e Diretoria de Operações e Abastecimento (DIPAI e DIRAB/Conab)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de produtores familiares atendidos pelo PAA, PGPM-Bio e ProvB.

Descrição do Indicador: Indicador relacionado ao Projeto Estratégico Fortaf Amazônia Legal. Busca-se o fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal, por meio da inclusão de produtores familiares no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PGPM-Bio (Programa de Garantia de Preços Mínimos-Bio) e ProvB (Programa Vendas em Balcão). Este indicador mede o número acumulado de produtores atendidos desde o início do projeto Fortaf, em setembro de 2019. O projeto tem seu

encerramento previsto em 31.12. 2021.

Linha de base: 11.195,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 13.000,00 **2021:** 23.643,00 **2022:** 23.643,00 **2023:** 23.643,00

0202 - Ampliar a oferta de serviços de ATER aos agricultores familiares, médios produtores, técnicos agrícolas e outros atores

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar a oferta de serviços de ATER aos agricultores familiares, médios produtores, técnicos agrícolas e outros atores

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Formação, Construção do Conhecimento e Fomento à ATER - CGATER/DATER/SAF/MDA

Quantitativo? Sim

Indicador: Oferta de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição do Indicador: Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Serviço Ofertado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 45.500,00 **2021:** 53.344,00 **2022:** 36.200,00 **2023:** 36.200,00

0201 - Ampliar a utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar a utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas, Florestas Plantadas e Agropecuária Conservacionista - CGMC/ DEPROS/ SDI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Municípios com Tecnologias do Plano ABC+ financiadas.

Descrição do Indicador: Número de municípios que adotam alguma tecnologia do Plano ABC+ (Plano de Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária) por meio da linha de crédito oficial do Plano ABC+, que compõe uma das linhas de crédito do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Linha de base: 2.930,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2.989,00 **2021:** 3.050,00 **2022:** 3.110,00 **2023:** 3.170,00

Investimentos Plurianuais

0562 - Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TI - FUNCAFÉ (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 310.330.287,60	R$ 214.004.621,70		R$ 53.345.624,21

Ação 00TK - PRONAF (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 123.654.210,28	R$ 61.374.531,03		R$ 183.567.558,32

Ação 00V7 - Funrural - Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. - Lei n° 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.609.848.159,56	R$ 1.875.688.292,87	R$ 2.491.166.561,68	R$ 2.965.519.918,71	R$ 3.277.473.386,30

Ação 00WZ - Seguro Rural - Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. - Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10 , art. 22, III

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.243.905.017,23	R$ 394.574.458,79	R$ 556.370.960,37	R$ 625.650.845,69	R$ 667.308.752,39

Ação 00ZS - Concessão de crédito aos produtores rurais (Pessoa física e jurídica) pelo Banco do Nordeste do Brasil abrangendo recursos direcionados do FNE.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 36.582.171.800,00				R$ 9.216.700.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Ação 00TS - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.656.975.190,65	R$ 765.147.160,31	R$ 870.006.246,92	R$ 978.340.321,31	R$ 1.043.481.462,11

Ação 00V0 - Exportação da Produção Rural - Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). - Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 40.490.954.704,33	R$ 10.219.112.499,07	R$ 10.111.366.533,94	R$ 9.960.785.134,09	R$ 10.199.690.537,23

Ação 00XK - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.844.249.362,98	R$ 3.524.314.192,94	R$ 4.007.301.500,94	R$ 4.506.294.813,33	R$ 4.806.338.855,77

Ação 00ZL - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,01	R$ 0,01		R$ 73.175.320.158,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Linhas do Programa ABC, Pronamp e Agricultura Empresarial. Crédito para produtores rurais e suas cooperativas para incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo e proteção do meio ambiente.	

Ação 00TN - Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 5.794.482,52	R$ 3.189.649,69		R$ 17.456.797,62

Programa
1040 - Governança Fundiária

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Informações insuficientemente sistematizadas do ordenamento agrário para regularização fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Regularização fundiária aquém da demanda por título de domínio da terra;
- O fato de as famílias terem sido assentadas em projetos de assentamentos que não dispunham de infraestrutura básica (estradas, água e moradia).

Evidências do problema:

De acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”. (Serfal, 2017); (Sistema de Gestão Fundiária SIGEF)
Do total de parcelas georreferenciadas pelo governo na Amazônia Legal, que é de aproximadamente 170.000, foram identificadas 1.108 glebas públicas federais, 970 perímetros urbanos; 155.342 ocupações rurais, que em dez anos foram tituladas apenas 30 mil ocupações rurais, restando um passivo de mais de 120 mil a serem regularizadas.

Justificativa para a intervenção:

A política pública de regularização fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada a melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental.
No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.
Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.
Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.
Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada as políticas de acesso à terra.
Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1345, sob concessão coroa portuguesa. Com as Capitanias Hereditárias, a Coroa Portuguesa, usando as Sesmarias, distribuía também grandes glebas de terras para quem se dispusesse a cultivá-las. A ocupação e uso da terra se dava até o seu esgotamento produtivo.
No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, a monarquia nascia desprovida de regulamentação jurídica, principalmente em relação a forma de acesso à terra, ficando uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.
No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores.
A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados a estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viria a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social.
Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), que posteriormente, em 1970, fundiram-se para formar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A década de 70 foi marcada por políticas de colonização da Amazônia, em que o governo oferecia incentivos fiscais para as empresas que estivessem dispostas a investirem naquela região. Além disso, durante o regime militar os governos incentivavam que pessoas ocupassem as terras situadas as margens das grandes rodovias federais, construídas para integrar aquela região a todo o país. Esse movimento provocou a migração de milhares de pessoas para o norte, o que aumentou significativamente as apropriações irregulares de terras e luta pelo seu uso e domínio, além do notório avanço da fronteira agrícola. Por outro lado, o papel do Incra ganhou força nesse processo de ordenamento territorial por meio das políticas fundiárias, cabendo destacar o processo colonização dos Estados de Rondônia e Acre.

Durante os governos militares vários programas de acesso à terra e desenvolvimento regional foram implementados, como o Programa de Integração Nacional - PIN (1970), Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA (1971), Programa Especial para o Vale do São Francisco - PROVALE (1972), Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (1974), Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE (1974)

Na década de 80, junto com a promulgação do novo texto Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária" .

Mais recentemente, a partir da década de 90, após um longo período migratório que forçou a apropriação ilegal de diversas áreas rurais, milhares de famílias continuaram em situação irregular, com posse precária. Além disso, o avanço da fronteira agrícola decorrente dessas apropriações, lesaram o meio ambiente. Tais fatos recolocaram a política de regularização fundiária como um dos eixos estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável, merecendo destaque as ações no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), após 2004.

O produto dessas agendas deu origem a novos arranjos institucionais que tinham como foco o ordenamento territorial e a celeridade das políticas de regularização fundiária, como exemplo a publicação da Lei 11.952/2009.

Até 2018, as competências para a regularização fundiária ficaram divididas entre o Incra; a Secretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal), a qual coordenava a regularização fundiária no bioma amazônico; e a Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), que apoiava a regularização fundiária nas terras estaduais, por meio de repasses de recursos. Os resultados dessas políticas trouxeram inovações no marco legal, avanços tecnológicos e eficiência e segurança jurídica nos processos. Em 2019, a Serfal e SRA fundiram-se na Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF).

O Programa 2066 com tema Reforma Agrária e Governança Fundiária, vigente durante o Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019, foi constituído a partir de seis grandes objetivos, que continuaram organizados em torno de problemas históricos como a concentração da propriedade da terra, porém incluindo questões como a preservação, acesso aos recursos naturais, e acesso aos direitos fundamentais, a saber:

-Ampliar a governança sobre a malha fundiária nacional, promovendo a regularização fundiária, qualificando a gestão, o uso da terra e dos recursos naturais;

-Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade de gênero e do acesso e permanência da juventude no campo;

-Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero;

-Proporcionar o acesso à cultura e educação formal e não formal, em todos os níveis e áreas de conhecimento ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário;

-Combater a violência no campo decorrente de conflitos agrários;

-Promover o acesso à terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura produtiva e social, visando democratizar o regime de propriedade e combater a pobreza rural.

Comparações Internacionais:

O tema Governança fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham de problemas semelhantes como: a falta de esclarecimento sobre os direitos de propriedade; ineficiência na gestão e ordenamento quanto o ao uso do solo e dos recursos naturais; indefinição de procedimentos padrões relacionados; falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários.

O Brasil tem o maior número de unidades imobiliárias rurais do mundo e pela sua história muitas questões fundiárias a serem resolvidas. A metodologia LGAF do Banco Mundial identificou que o país tem uma débil governança fundiária. Comparativamente a gestão e controle fundiário permitiram à França se transformar num grande produtor agrícola. Alemanha e Espanha, e os países ditos desenvolvidos em geral possuem cadastros com vinculação gráfica e literal, o que confere qualidade de boa governança.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Medida Provisória 870/2019 estabelece que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento passe a conduzir, conforme redação atual: [...] art. 21, inc. XIV a reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, na Amazônia Legal e em terras quilombolas. Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, autarquia vinculada.

No entanto, a fim de atingir o objetivo da governança fundiária, é necessário que as ações sejam articuladas no âmbito da União e seus órgãos fundiários/ambientais; dos Estados, por meio dos institutos de terra; e dos Municípios. Além dos entes federativos, são corresponsáveis os cartórios de registros de imóveis, por meio dos serviços notariais e registrais, instituições financeiras de crédito rural; e os possíveis beneficiários da política, entre outros.

Articulação federativa:

A governança fundiária pressupõe uma eficiente articulação federativa entre a união e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis. Por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, a plena governança deve necessariamente envolvê-los, cabendo a União a responsabilidade de coordenar e articular a política, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.
Junto as Câmaras Setoriais do MAPA, a Regularização Fundiária foi apontada, em conjunto com a área de Defesa Agropecuária e a de Infraestrutura e Logística, como o terceiro tópico de maior importância para o desenvolvimento da política agrícola no país. No detalhamento específico, das 66 categoriais de problemas identificados a seguinte ordem de importância foi atribuída aos assuntos fundiários: 11º Questões indígenas e quilombolas; 15º Regularização fundiária; 20º Cadastros rurais.

Público Alvo:

- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Povos e comunidades tradicionais remanescentes

Marco Legal:

Lei 8.629/93: Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal; Decreto 9.311/2018: Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,
e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-II Plano Nacional de Reforma Agrária; Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
-Programa Nacional de regularização fundiária;
-Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta do Objetivo

052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 11/06/2019

Meta prevista: - 2020 4,87 - 2021: 9,75 - 2022: 14,62 - 2023: 19,5

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **- 2020:** 6,36	**- 2021:** 12,72	**- 2022:** 19,09	**- 2023:** 25,45
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **- 2020:** 2,49	**- 2021:** 4,98	**- 2022:** 7,48	**- 2023:** 9,97
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **- 2020:** 20,18	**- 2021:** 40,35	**- 2022:** 60,53	**- 2023:** 80,7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **- 2020:** 4,49	**- 2021:** 8,99	**- 2022:** 13,48	**- 2023:** 17,97
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **- 2020:** 12,79	**- 2021:** 25,58	**- 2022:** 38,37	**- 2023:** 51,16

Indicador

Indicador: Índice de Regularização Fundiária

Código: 8703 **Sigla:** iRF

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/06/2019

Descrição: O indicador "Índice de Regularização Fundiária" é o percentual de regularização fundiária, correspondente ao alcance percentual de atendimento, em relação ao universo, da demanda por regularização fundiária identificada em 2019.

Obs: DEMANDA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REGIÃO (nº de processos):
Norte: 275.069
Nordeste: 571.797
Centro-Oeste: 43.370
Sudeste: 94.591
Sul: 41.048

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre em apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena do mês subsequente ao quadrimestre de apuração

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $iRF = \frac{a}{1.025.875} \times 100$

Variáveis de Cálculo:
iRF: percentual de regularização fundiária, que é o percentual de processos de regularização de imóveis concluídos em relação ao universo demandante estimado, corresponde à parte atendida do universo demandante de regularização fundiária (imóveis particulares e parcelas individuais em projetos de assentamento).
a = somatório do número de processos de regularização fundiária concluídos (valor cumulativo a partir de 01/01/2020)
1.025.875 = estimativa do número de processos que demandam regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA.

Procedimento de Cálculo
Solicitar o valor do número de processos de regularização fundiária concluídos por região política do Brasil à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA. Dividir o valor por 1.025.875, que é a estimativa do número de processos que demandam regularização fundiária. Multiplicar o resultado da divisão por 100 para se obter o percentual de regularização fundiária.

Limitações
Estimar o universo da demanda de imóveis rurais que requerem regularização não é tarefa das mais fáceis num país com o histórico de ocupação da terra como o Brasil, onde predomina a informalidade e os estudos censitários do meio rural não investigam especificamente a situação jurídica dos detentores dos estabelecimentos agropecuários.

Notas Explicativas
O número de processos de regularização fundiária concluídos será um número cumulativo entre os anos.

Resultados Intermediários

0190 - Concessão de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Concessão de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado concedidos ao ano.

Descrição do Indicador: Os documentos de formalização envolvem a expedição de Certidão de Reconhecimento de Ocupação -CRO, Títulos de Domínio - TD/Concessão de Direito Real de Uso, Certidões de Liberação de Cláusulas Resolutivas de TD. A Certidão de Reconhecimento da Ocupação - CRO, segue as regras da Portaria SEAD n. 205, de 29 de março de 2018. O título de domínio (TD) e a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) são outorgados quando há o deferimento do pedido de regularização do ocupante que preencheu os requisitos da lei 11.952/2009. Além disso os títulos outorgados pelo Incra aos ocupantes de terras públicas são resolúveis, de modo que a propriedade somente se consolida no domínio particular quando houver a expedição de certidão de liberação de condições resolutivas ou até mesmo o cancelamento da titulação por descumprimento das cláusulas por parte do titulado. São condições (resolúveis) previstas nos títulos o respeito a legislação ambiental e trabalhista, as condições de pagamento, a manutenção da destinação agrária e a inalienabilidade do imóvel por 10 anos. Quando houver a expedição da certidão de liberação de condições resolutivas a propriedade imobiliária torna-se plena, não podendo mais ser retomada pelo poder público, exceto por desapropriação.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 25.000,00 **2021:** 25.000,00 **2022:** 25.000,00 **2023:** 25.000,00

0189 - Concessão de títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Concessão de títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos dominiais provisórios (CCU) e definitivos (TD e CDRU) emitidos em assentamentos da reforma agrária anualmente.

Descrição do Indicador: Refere-se aos títulos dominiais provisórios (Contratos de concessão de Uso - CCU) e definitivos (Título de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU) emitidos em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), conforme previsto no Decreto 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra n° 99/2019.

Linha de base: 28.216,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 25.000,00 **2021:** 25.000,00 **2022:** 25.000,00 **2023:** 25.000,00

0188 - Vistorias de supervisão ocupacional por meio dos Sistemas SNSO, RADIS ou TITULA.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Vistorias de supervisão ocupacional por meio dos Sistemas SNSO, RADIS ou TITULA.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de vistorias anuais de supervisão ocupacional com geração de laudos.

Descrição do Indicador: Refere-se às ações de vistoria de supervisão ocupacional realizadas em projetos de assentamento do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), visando a verificação das condições de permanência dos beneficiários no PNRA ou a identificação de lotes ocupados irregularmente, conforme previsto no Decreto nº 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra nº 99/2019.

Linha de base: 27.221,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 20.000,00 **2021:** 20.000,00 **2022:** 20.000,00 **2023:** 20.000,00

0187 - Hectares de terras devolutas arrecadadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Hectares de terras devolutas arrecadadas

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Hectares de terras devolutas arrecadadas anualmente

Descrição do Indicador: Área, em hectares, de terras devolutas arrecadadas com base nas atribuições e competências definidas na Lei nº 6.383, de 1976.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: hectares/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 500.000,00 **2021:** 200.000,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TJ - Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 268.998,95	R$ 91.301.029,94		R$ 508.803.411,84

Ação 00VK - ITR - Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. - Lei 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 209.373.800,99	R$ 46.436.268,96	R$ 50.291.250,01	R$ 54.958.331,36	R$ 57.687.950,67

Programa
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Perda de Biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais

Causa do problema:

1.Perda e fragmentação de habitat natural;
2.Desconhecimento e desconsideração dos benefícios econômicos da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;
3.Baixa difusão ou subutilização de alternativas econômicas que promovem o uso sustentável dos recursos naturais;
4.Uso excessivo dos recursos naturais;
5.Poluição e degradação ambiental;
6.Espécies exóticas invasoras;
7.Desarticulação das políticas públicas (produtivas e ambientais).

Evidências do problema:

- Baixo reconhecimento e utilização dos ativos ambientais na composição do PIB /PIV
- Uso inadequado dos recursos naturais tem o gerado extinção ou superexploração da biodiversidade, dos recursos naturais e prejudicado serviços ecossistêmicos, gerando impactos econômicos, na saúde humana, insegurança hídrica e hidroenergética e perda de ativos ambientais.
- Cerca de 32 mil desastres naturais como secas, inundações e erosão foram registrados no Brasil nas duas últimas décadas.
- Acidentes de grande impacto na biodiversidade e na imagem do país, com fortes perdas humanas, econômicas e ambientais.
- Altas taxas anuais de perda de habitat por desmatamento na última década: Cerrado (236 mil km2 de 2000/2015), Caatinga (conversão de 45% da cobertura original).
- Lista de espécies da flora e fauna brasileira ameaçadas de extinção somam 2.113 espécies de plantas e 1.173 de fauna, dentre as conhecidas. Muitas espécies podendo ser extinta antes de se conhecer seu potencial econômico, farmacológico, cosmético ou ecossistêmico.
- As invasões biológicas de plantas, animais e microrganismos custam ao Brasil um total de US$ 49,3 bilhões anuais (Universidade de Cornell/EUA).

Justificativa para a intervenção:

A ação pública se faz necessária para que o capital natural disponível ofereça oportunidades de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Segundo a Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, das 141 culturas agrícolas brasileiras, 85 dependem de polinizadores. Cerca de 80 famílias e 469 espécies de plantas são cultivadas em sistemas agroflorestais. Mais de 245 espécies da flora brasileira são base de produtos cosméticos e farmacêuticos e ao menos 36 espécies botânicas nativas possuem registro fitoterápicos. Mais de 40% da produção de energia primária no país é proveniente de fontes renováveis, e 2/3 da energia elétrica consumida provém de usinas hidrelétricas que dependem da integridade de ecossistemas, especialmente os florestais, para continuar funcionando (BPBES, 2018).

Evolução histórica:

Desde 1981, com a Política Nacional de Meio Ambiente e seus desdobramentos, o arcabouço legal e gerencial das políticas voltadas à conservação e uso adequado da biodiversidade e dos recursos naturais foram refletidas em programas e ações dos PPAs e de outras fontes de financiamento por força de atribuições legais ou compromissos internacionais assumidos, como a Convenção sobre Diversidade Biológica- CDB. No Plano Plurianual do ciclo de gestão (2016-2019), a Política de Biodiversidade constava no Programa 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade-, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, especialmente pela Secretaria de Biodiversidade. Para o ciclo (2020-2023), a temática será abordada no Programa Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais. O termo “Recursos Naturais” foi incluído ao nome do Programa, com a finalidade de ampliar o escopo de atuação, incluindo-se a agenda de licenciamento e fiscalização. Atividades do IBAMA relacionados ao controle de atividades potencialmente poluidoras assim como a avaliação e monitoramento de substâncias, produtos químicos e biológicos, que são fundamentais aos objetivos do programa.

Comparações Internacionais:

A América Latina e Caribe possui cerca de 60% da diversidade biológica terrestre global, além da diversidade de flora e fauna de água doce e marinha. As alterações de habitat são o maior risco à essa rica biodiversidade. Para proteção e conservação destes recursos foram estabelecidos compromissos no âmbito internacional, com destaque para a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). O Brasil participa da Convenção de Áreas Úmidas de interesse internacional, chamada Convenção Ramsar, e atualmente conta com 27 sítios reconhecidos, somando área de 26.794.454 hectares, predominantemente áreas que são parte do SNUC. O Brasil tem feito progressos na expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (18% do continente e 26% da área costeira e marinha). Colômbia, Equador e Peru possuem entre 10 % e 25 % do território em áreas protegidas. O Brasil reduziu significativamente a taxa de perda de habitats, particularmente na Amazônia. Contribui para este resultado o aprimoramento nos sistemas de monitoramento, os programas e projetos para implementação das unidades de conservação, os planos nacionais para a conservação de espécies ameaçadas e proteção do patrimônio genético. Os esforços nacionais para a conservação e seu diferencial ambiental tem sido reconhecido pelas agências e parceiros internacionais por meio de parcerias, doações e premiações.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Meio Ambiente-MMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro- JBRJ, Serviço Florestal Brasileiro- SFB.

Articulação federativa:

O Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais incorpora, Políticas Públicas, Planos de Ações e Estratégias Nacionais que demandam uma atuação integrada com estados e municípios, o que é fundamental para a minimização da perda de biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais. Os atores envolvidos no programa em articulação como o Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação -SNUC possuem capilaridade e instrumentos para as somas de esforços institucionais necessários para a busca dos resultados esperados pelo Programa.

Enfoque Transversal:

O Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais dialogará necessariamente com as agendas econômicas, de saúde e ciência e tecnologia posto que fornece insumos e serviços para todas assim como sofre impactos positivos ou negativos das ações da primeira. Segurança alimentar, hídrica e energética, dentre outras interfaces, estão relacionadas aos desafios do Programa e desde PPAs anteriores vários programas têm realizado ações conciliando seus objetivos setoriais com a problemática do atual Programa.

Público Alvo:

Sociedade em geral

Marco Legal:

Constituição Federal do Brasil, 1988. (artigos 225 e 170, inciso VI; Lei no 6.938, de 31/08/1981; Lei no 9.985, de 18/07/2000; Decreto no 2.519, de 16/03/1998; Decreto no 4.339, de 22/08/2002; Lei no 12.651, de 25/05/2012; Decreto no 4.340, de 22/08/2002; Decreto no 7.830, de 17/10/2012; Decreto no 9.672, de 02/01/2019; Medida Provisória no 870, de 01/01/2019. Patrimônio Genético: Lei no 13.123/2015, de 20/05/2015. Decreto no 8.772, de 11/05/2016. Conservação e Manejo de Espécies: Lei no 5.197, de 03/01/1967; Lei no 9.605, de 12/02/1998; Lei no 10.683, de 28/05/2003; Lei no 7.643, de 18/12/1987; Lei no 11.959, de 29/06/2009; Decreto Legislativo no 2, de 08/02/1994; Decreto Legislativo no 54, de 24/06/1975; Decreto no 92.446, de 07/03/1986; Decreto no 6.981/2009; Decreto no 7.794, de 20/08/2012. Decreto no 9.080, de 16 de junho de 2017. Conservação de Ecossistemas: Lei no 9.433, de 8/01/1997; Decreto no 4.703, de 21/05/2003; Decreto no 1.905, de 16/05/1996; Decreto no 5.092, de 21/05/2004; Portaria no 126, de 27/05/2004; Portaria no 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa) Lei no 12.854, de 26/08/2013; Decreto no 8.235, de 05/05/2014; Decreto n° 8.972, de 23/01/2017. (Antártica) Decreto Legislativo no 56, de 29/06/1975; Decreto no 75.963, de 11/07/1975; Decreto Legislativo no 88, de 06/06/1995; Portaria da Marinha no 318, de 27/12/2006; Portaria MMA no 72, 30/03/2010. Áreas Protegidas: Decreto no 5.758, de 13/04/2006 (PNAP); Decreto no 8505, de 20/08/2015 (Programa ARPA); Decreto no 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio). Decreto no 6.514/2008; Lei no 9.966/2000; Decreto no 96.044/1988; Lei no 7.802/89; Decreto no 4.074/2002; Resolução CONAMA no 472/2015; Resolução CONAMA no 463/2014; Resolução CONAMA no 467/2015, Decreto no 5.472/2005, Decreto no 5.360/2005.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339/2002) - Programa Nacional de Diversidade Biológica e Comissão Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.703/2003) - Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e seu Plano de Implementação - Programa Nacional de Repartição de Benefícios foi criado pela Lei da Biodiversidade (Lei no 13.123/2015) - Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-espécies (Portaria no 43, de 2014) - Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA (Decreto no 8.505/2015) - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP (Decreto no 5.758/2006).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta do Objetivo

052D - Estratégias e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta quantificável? Não

Resultados Intermediários

0367 - Acompanhamento de Áreas Passíveis de Recuperação Ambiental

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Acompanhamento de Áreas Passíveis de Recuperação Ambiental

Unidade responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quantitativo? Sim

Indicador: Somatório de áreas com indícios de regeneração nos polígonos embargados, de recuperação decorrentes do PRADs e de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento ambiental federal.

Descrição do Indicador: Somatório de (a) áreas com indícios de regeneração nos polígonos embargados + (b) áreas de recuperação de correntes do processo sancionador (PRADs) + (c) áreas de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento ambiental federal. O Indicador avalia a colaboração do Ibama com o acompanhamento da recuperação ou recomposição da vegetação nativa no Brasil por meio da regeneração natural em áreas embargadas e de projetos de recuperação ou recomposição da vegetação nativa para fins de reparação do dano ambiental, compensação ecológica/florestal por impactos ambientais, e conversão de multas ambientais em serviços de melhoria, preservação e recuperação da qualidade ambiental. É um indicador de impacto ambiental nacional, conduzido exclusivamente pela união e a partir de processos internos de fiscalização e licenciamento geridos por órgãos federais.

Linha de base: 120.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Hectares

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 120.000,00 **2023:** 120.000,00

0366 - Ação de avaliação e reavaliação quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ação de avaliação e reavaliação quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira.

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total acumulado de avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira submetidas aos procedimentos de avaliação.

Descrição do Indicador: Número total acumulado de avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira submetidas aos procedimentos de avaliação.

Linha de base: 9.508,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de avaliações e reavaliações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 9.908,00 **2023:** 11.169,00

0297 - Elaboração e implementação de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Elaboração e implementação de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal

Unidade responsável: MMA/ - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal elaborados

Descrição do Indicador: Os animais desfrutam de proteção que advém da Constituição Federal (Art. 225, § 1º, VII). O abandono, somado à falta de sensibilização sobre a importância da guarda responsável, origina uma superpopulação de animais nas ruas, causando problemas de ordem ambiental, de saúde pública e de bem-estar dos indivíduos. Para atender a demanda de políticas públicas nessa área, o presente indicador registrará a elaboração, coordenação e implementação de atos normativos, estratégias, programas e iniciativas de proteção e defesa animal de cães e gatos.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estratégias e instrumentos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 10,00

0296 - Implementação de processos de formação e capacitação em temáticas ambientais promovendo a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Implementação de processos de formação e capacitação em temáticas ambientais promovendo a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais

Unidade responsável: MMA - Secretaria Executiva - Departamento de Educação Ambiental e Cidadania.

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de cursos ou palestras com temática ambiental disponibilizados em plataformas online do MMA

Descrição do Indicador: A educação ambiental é importante ferramenta para a indução de práticas que promovam a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais brasileiros. Nesse sentido, a utilização de meios digitais para realização de cursos, seminários e palestras, representa uma maneira especialmente eficiente de capacitar o maior número de pessoas em temáticas ambientais, com menor dispêndio de recursos. O presente indicador registra o número de cursos disponibilizados na Plataforma de Educação à Distância do MMA acrescido de palestras e seminários virtuais com temática ambiental produzidos e publicados em outras plataformas de divulgação online.

Linha de base: 2,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de cursos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 14,00 **2022:** 24,00 **2023:** 64,00

0269 - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN

Unidade responsável: ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN

Descrição do Indicador: O indicador considera o número de espécies da fauna ameaçadas de extinção contempladas em PANs em relação ao total de espécies ameaçadas da fauna, de acordo com as listas oficiais vigentes. (nº espécies ameaçadas de extinção contempladas em PANs em execução *100) / nº total de espécies ameaçadas de extinção)

Linha de base: 69,2200 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 73,00 **2021:** 75,36 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0268 - Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ordenado e efetivo, garantindo a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ordenado e efetivo, garantindo a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Bioeconomia - Departamento de Patrimônio Genético

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de Cadastros de Acesso, de Notificações de Material Reprodutivo ou Produto Acabado e de Cadastros de Remessa de Patrimônio Genético registrados no SISGen

Descrição do Indicador: O indicador capta os registros dos cadastrados de acesso efetivados no SisGen + Registros de Notificações de Produtos Acabados ou Material Reprodutivo efetivados no SisGen + Registros de Remessa de Patrimônio Genético efetivados no SisGen.

Linha de base: 51.459,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de cadastros

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 56.459,00 **2021:** 61.459,00 **2022:** 66.459,00 **2023:** 71.459,00

0265 - Estratégias e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estratégias e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Unidade responsável: MMA/SBIO

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estratégia e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Descrição do Indicador: O presente indicador se refere à elaboração, coordenação e implementação de ferramentas para uso e conservação da biodiversidade e controle e combate a espécies exóticas e invasoras, tais quais Planos Nacionais de Ação, Planos de Nacionais Recuperação, Estratégias Nacionais, Monitorias, atuação em Convenções Internacionais, elaboração e implementação de atos normativos.

Linha de base: 4,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estratégias, iniciativas e instrumentos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 7,00 **2021:** 12,00 **2022:** 17,00 **2023:** 22,00

0263 - Monitoramento da gestão das Unidades de Conservação

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Monitoramento da gestão das Unidades de Conservação

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - Departamento de Áreas Protegidas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação monitoradas por ferramentas de avaliação de efetividade de gestão

Descrição do Indicador: O indicador mede a ampliação da capacidade de monitoramento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, por meio do incremento no número de UCs sendo avaliadas por ferramentas de avaliação de efetividade.

Linha de base: 555,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 570,00 **2021:** 630,00 **2022:** 660,00 **2023:** 660,00

0247 - Espécies da flora com estado de conservação avaliado ou reavaliado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Espécies da flora com estado de conservação avaliado ou reavaliado

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas, validadas taxonomicamente de acordo com a Flora do Brasil 2020

Descrição do Indicador: Número de espécies avaliadas e/ou reavaliadas quanto ao estado de conservação, utilizando a metodologia preconizada pela Portaria MMA 43/2014 e Portaria MMA 443/2014.

Linha de base: 7.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de espécies da flora

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 7.050,00 **2021:** 9.418,00 **2022:** 7.974,00 **2023:** 9.461,00

0246 - Gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação com lista de flora disponibilizada

Descrição do Indicador: Disponibilização da lista de espécies de plantas que ocorrem em Unidades de Conservação no Catálogo de Plantas das UC do Brasil https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br/

Linha de base: 6,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 8,00 **2021:** 16,00 **2022:** 24,00 **2023:** 32,00

Programa
1058 - Mudança do Clima

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Impactos adversos da Mudança do Clima, em diversos aspectos, decorrentes da intensificação da variabilidade climática.

Causa do problema:

Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global.

Evidências do problema:

As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Sabe-se que a ocorrência de incêndios florestais no país está relacionada a ações antrópicas e a fatores meteorológicos nas diferentes regiões. Notadamente, no que se refere às atividades humanas, dados dos Registros de Ocorrência de Incêndios – ROI, disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre o fogo – Sisfogo, mostram que entre os anos de 2016 a out/2018, 96% dos incêndios florestais foram causados por ação antrópica. As ações precisam ser focadas nesses causadores, a fim de reduzir seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de estímulo à economia de baixo carbono, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, bem como de prevenir e combater a degradação da terra e os processos de desertificação. O Programa contribuirá com o crescimento econômico ampliando oportunidades de financiamento para novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática e transparência, de melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo a perspectiva de entrada do país na OCDE.
As contribuições das queimadas e dos incêndios florestais (Q&IF) ao processo de Mudança do Clima devem ser controladas por meio de tecnologia e processos eficientes.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de2013-2016, a temática contava com um Programa próprio. A partir de 2013, o Programa passou a compor a agenda de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. Comparativamente a seus pares, a NDC do Brasil é ambiciosa e as políticas nacionais eficazes, sendo o país referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto,a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas. Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente uma dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termso de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais.

Agentes Envolvidos:

Setor público e privado.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

O Programa possui sinergias com ações de outros ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério da Agricultura, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Economia, Ministério das Realções Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Infraestrutura, Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE, INMET.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, setor produtivo, comunidade científica, serviços ambientais, humanidade.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº12.187/2009 ; Consolidação de Atos Normativos – Decreto 9.578/2018; Decreto Legislativo Nº144/2002 que aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo Nº5445/2005 que Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo Nº140/2016 que aprova o texto do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – UNFCCC; Decreto Nº6263/2007 que institui o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM, orienta a elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, e dá outras providências; Decreto Nº9073/2017 que Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016; NDC do Brasil, de 27 de setembro de 2015; Constituição Federal, art.225; Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD; Lei nº 6.938/81; Decreto Legislativo nº 28/97; Decreto nº 2.741, de 20 de Agosto de 1998; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.
- Compromisso com a Estratégia da Neutralidade da Degradação do Solo – NDL, cuja adesão do Brasil deu-se em 20 de setembro de 2017.
- Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150 (11/05/2016)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº12.187/2009 ; Consolidação de Atos Normativos – Decreto 9.578/2018; NDC do Brasil, de 27 de setembro de 2015. Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta do Objetivo

0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta quantificável? Não

Resultados Intermediários

0256 - Projeto Vertentes - Consórcios de Uso Múltiplo Sustentável da Paisagem - elaborado e submetido ao BIRD.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Projeto Vertentes - Consórcios de Uso Múltiplo Sustentável da Paisagem - elaborado e submetido ao BIRD.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Projeto Vertentes elaborado a ser submetido ao BIRD

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Projeto Vertentes, cujo objetivo principal é promover melhores práticas de manejo de solo e de águas, visando evitar e reduzir a degradação de terras, à restauração da paisagem produtiva, e a consequente redução de emissões líquidas de GEE: 10%: elaboração do concept note; 10%: elaboração do child project; 70%: elaboração do Prodoc (documento detalhado do projeto); 10% elaboração do manual operativo do projeto.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 90,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0252 - Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso de carvão vegetal validado pelos entes do Governo Federal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso de carvão vegetal validado pelos entes do Governo Federal

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % da Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso do carvão vegetal elaborada

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração da Estratégia. 20%: coleta de informações para elaboração da primeira versão; 40%: elaboração da primeira versão; 20%: consulta a especialistas: 20%: elaboração da versão final.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0250 - Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima - PNA elaborado.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima - PNA elaborado.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima elaborado

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Relatório final de M&A do PNA. 20%: Desenvolvimento da metodologia/instrumentos para coleta de informação; 60%: coleta das informações; 20%: análise dos dados e elaboração do relatório.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0249 - Mapeamento de estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima relatado à UNFCCC (Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Mapeamento de estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima relatado à UNFCCC (Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima)

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Mapeamento com estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima elaborado

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Mapeamento com estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima. 30%: levantamento de iniciativas planejadas para combate e enfrentamento da mudança do clima; 60%: identificação de custos estimadas para as iniciativas; 10% consolidação das informações para elaboração do mapeamento e envio à UNFCCC

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 90,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00S0 - Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros: Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal: Sistemas de monitoramento, calculos de emissões de CO2 e Desenvolvimento de plataforma de visualização (Fundo Amazônia/BNDES).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 24.699.876,34	R$ 12.639.262,76	R$ 11.399.516,26	R$ 0,00	R$ 661.097,32

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
I. Desenvolvimento e implementação de sistemas de monitoramento do desmatamento para os biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal; II. Cálculo das emissões de CO2 relativas às áreas desmatadas e construção de proposta do nível de referência de emissões florestais (FREL) para cada um desses biomas; e III. Desenvolvimento de plataforma para análise e visualização de grandes volumes de dados geoespaciais.	0

Ação 00ZQ - Recursos de doação do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) para o Projeto da Quinta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção do Clima.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Direcionado - Repasse de org. multilateral no ext.

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 863.137,00			R$ 200.000,00	R$ 663.137,00

Produto	Unidade de Medida
	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
(1) Elaboração, publicação e submissão do Relatório denominado Quinta Comunicação Nacional do Brasil a Convenção do Clima (UNFCCC); (2) Elaboração, publicação e submissão do Quinto Relatório de Atualização Bienal para a UNFCCC; (3) 2 Relatórios Bienais de Transparência	4

Programa
1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Degradação da qualidade ambiental nas cidades, comprometendo a qualidade de vida da população.

Causa do problema:

1. Liberação/emissão de poluentes no ambiente, nas matrizes ar, água e solo;
2. Lançamento de efluentes líquidos em desacordo com os padrões estabelecidos;
3. Descarte e disposição inadequados de resíduos sólidos, provocando a poluição do solo, das águas superficiais e subterrâneas, bem como dos ecossistemas marinhos;
4. Emissão de poluentes atmosféricos em desacordo com os limites estabelecidos;
5. Escassez e/ou distribuição inadequada de áreas verdes nos espaços urbanizados;
6. Baixa capacidade técnica e financeira em parte dos Estados e Municípios;
7. Baixo engajamento de parte da sociedade em temas ambientais;
8. Expansão urbana sem planejamento ambiental;
9. Carência de dados, sistematização e integração de informações ambientais;
10. Baixa articulação interinstitucional entre União, Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil;
11. Marcos regulatórios ambientais desatualizados.

Evidências do problema:

LIXO NO MAR: acúmulo de resíduos (embalagens plásticas, filtros de cigarro, redes de pesca abandonadas, isopor), no mar, praias e mangues em diversos pontos da zona costeira, com impactos para os ecossistemas marinhos, saúde, turismo e economia; GESTÃO DE RESÍDUOS/ÁREAS CONTAMINADAS: 2.500 lixões ativos no país, causando contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, impactando a saúde das pessoas e o meio ambiente. De 80 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos gerados por ano, 36 milhões têm destinação inadequada. ÁREAS VERDES URBANAS: ilhas de calor e problemas de escoamento de água em diversas cidades devido à baixa quantidade e qualidade na distribuição de áreas verdes; QUALIDADE DO AR: ausência de uma rede nacional de monitoramento da qualidade do ar para subsidiar políticas públicas que levem à redução das emissões por fontes fixas e móveis. QUALIDADE DAS ÁGUAS E SANEAMENTO: 100 milhões de brasileiros não possuem acesso à coleta e tratamento de esgoto.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica devido à necessidade urgente de mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Evolução histórica:

Os PPA's anteriores e o PPA 2016-2019 contemplaram ações com vistas à preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, mas sem abordar com ênfase, prioridade e urgência respostas efetivas e concretas para os problemas ambientais urbanos, que persistem e se agravam, conforme apresentado no item "Evidências do problema". Pretende-se no presente momento, portanto, redefinir as prioridades, de forma a implementar, no menor tempo possível e considerando os recursos disponíveis, ações concretas e tangíveis junto aos Estados e Municípios por meio de uma agenda prioritária de qualidade ambiental urbana, que coordene e integre os esforços e propicie a sinergia de ações visando combater o lixo no mar, realizar uma gestão de resíduos sólidos efetiva, aumentar a cobertura vegetal em áreas urbanas, melhorar a qualidade do ar e das águas, e previnir e recuperar áreas contaminadas no território nacional, em linha com o previsto no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

LIXO NO MAR: 90% do lixo no mar é proveniente de apenas 10 rios, sendo 8 localizados na Ásia e 2 na África. Assim, embora o assunto demande atenção do governo brasileiro devido aos inúmeros impactos ambientais, sociais e econômicos causados, não se pode afirmar que o país seja um contribuinte relevante para o problema em nível mundial. RESÍDUOS / ÁREAS CONTAMINADAS / QUALIDADE DAS ÁGUAS E SANEAMENTO: o país apresenta índices incompatíveis com o grupo das 10 maiores economias em que está inserido. No ranking de saneamento, por exemplo, ocupa a posição 129, segundo a OMS. O Brasil ocupa posição de destaque nas discussões realizadas no âmbito de importantes Convenções Internacionais, tais como: Basileia (Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito); Estocolmo (Poluentes Orgânicos Persistentes); Roterdã (Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional); e Minamata (Mercúrio).

Agentes Envolvidos:

Outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, setor produtivo, sociedade civil, consórcios públicos, agências financiadoras, organizações técnicas de ensino, institutos de pesquisa e fomento, organismos internacionais.

Articulação federativa:

Articulações com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, setor produtivo e sociedade civil para implementar Programas, Projetos, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, com ênfase em: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.
O IBAMA possui as finalidades de I) exercer o poder de polícia ambiental de âmbito federal; II) coordenar e propor critérios, padrões, parâmetros, indicadores de qualidade ambiental e medidas de controle de resíduos sólidos, emissões e de produtos que comprometam a qualidade ambiental; e, III) executar as ações supletivas da União, de conformidade com a legislação ambiental. Tais objetivos constam na Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que criou o IBAMA. O IBAMA possui papel central na articulação dos entes federativos, e executa diversas ações de impacto na qualidade ambiental, tais como a emissão de autorizações de controle ambiental para produtos, substâncias químicas e resíduos sólidos.

Enfoque Transversal:

O Programa de Qualidade Ambiental Urbana possui grande transversalidade com outros programas do governo federal, tais como: Mudanças Climáticas, Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, Recursos Hídricos, Saneamento Básico, " Oceanos, Zona Costeira e Antártica", Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Petróleo-Gás-Derivados e Biocombustíveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância em Saúde, dentre outros.

Público Alvo:

População urbana brasileira

Marco Legal:

Constituição Federal/1988, art. 225 e 170, inciso VI; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 7.661/1988; Lei nº. 7.802/1989; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.636/1998; Lei nº 10.165/2000; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 11.107/2005; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.187/2009; Lei nº 12.305/2010; Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 12.651/2012; Decreto Presidencial nº 4.297/2002; Resolução CIRM nº 005/1997, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);Decreto nº 6.514/2008; Decreto nº 99.280/1990; Lei nº 8.723/1993;Decreto nº 875/1993; Decreto nº 9.470/2018; Decreto nº 99.280/1990; Resolução CONAMA nº 18/1986; Resolução CONAMA nº 08/1993; Resolução CONAMA nº 20/1994; Resolução CONAMA nº 362/2005; Resolução CONAMA nº 401/2008; Resolução CONAMA nº 403/2008; Resolução CONAMA nº 415/2009; Resolução CONAMA nº 416/2009; Resolução CONAMA nº 418/2009; Resolução CONAMA nº 432/2011; Resolução CONAMA nº 433/2011; Resolução CONAMA nº 490/2018; Resolução CONAMA nº 491/2018; Resolução CONAMA nº 492/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os planos do Programa de Qualidade Ambiental Urbana são de âmbito nacional e apresenta como temas prioritários: o combate ao lixo no mar, cuja estratégia foi definida por meio do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar; a gestão adequada de Resíduos, com a publicação do Programa Lixão Zero, que prevê a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos; bem como planos referentes às áreas verdes urbanas, qualidade do ar, qualidade das águas e áreas contaminadas, cujos lançamentos ocerrão no exercício de 2019 para implementação por meio de ações de curto, médio e longo prazo, e que perpassará os exercícios do Plano Pluri Anual (PPA) de 2020 a 2023. O programa também irá apoiar planos regionais e setoriais. Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e por Motociclos e Veículos Similares (Promot); Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta do Objetivo

051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 7 - 2021: 15 - 2022: 22 - 2023: 27

Justificativa para ausência de regionalização: Âmbito nacional.

Indicador

Indicador: Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada

Código: 8755 **Sigla:** QAU

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2019

Descrição: O indicador visa aferir o nível de implementação pelos estados do Programa de Qualidade Ambiental Urbana nas cidades. Com foco na população residente nas grandes metrópoles, a agenda nacional orienta para políticas públicas urgentes, mais efetivas e eficientes, que integrem condutas nos diferentes níveis de tomadas de decisão. Foram estabelecidas como metas iniciais deste governo seis linhas de ações prioritárias: Lixo no Mar, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes Urbanas, Qualidade do Ar, Saneamento e Qualidade das Águas, e Áreas Contaminadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $=\sum^{NUFPA}$

Variáveis de Cálculo:
NUFPA = Número de unidades da federação com pelo menos uma ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente- SQA

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação no site do MMA

Procedimento de Cálculo
Verificar junto as unidades da federação o estágio de implementação das ações prioritárias do Programa Qualidade Ambiental Urbana

Limitações
Nenhuma

Notas Explicativas
Nenhuma

Resultados Intermediários

0390 - Aplicativo do SINIR+ lançado e atualizado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aplicativo do SINIR+ lançado e atualizado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e atualizado

Descrição do Indicador: Aplicativo do SINIR+

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0389 - Aplicativo de logística reversa lançado e aprimorado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aplicativo de logística reversa lançado e aprimorado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Aplicativo de logística reversa

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0388 - Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0387 - Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e atualizado

Descrição do Indicador: Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0385 - Plataforma SINIR+ lançada e aprimorada

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Plataforma SINIR+ lançada e aprimorada

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Plataforma lançada e aprimorada

Descrição do Indicador: Plataforma SINIR+ com ferramentas (painéis, mapas e relatórios) e que integre dados do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR online), Inventário de Resíduos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS) lançada e aprimorada. Necessidade de publicizar as informações e dados de acordo com a Políca Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de plataformas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0384 - Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar atualizado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar atualizado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Painel atualizado

Descrição do Indicador: Manutenção evolutiva e atualização do Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar. Necessidade de publicizar as informações relativas a ações do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e Programa Rios+Limpo e

integração com painel equivalente no âmbito do Mercosul.

Linha de base: 1,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Painéis

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0383 - Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas lançado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas lançado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Lançamento do Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas, conferindo transparência e agilidade na gestão da informação, de forma a atender ao Programa Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0382 - Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado (PraiaLimpa)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado (PraiaLimpa)

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0273 - Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado (municípios atendidos).

Descrição do Indicador: Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado, com aplicativo para o gestor municipal e para o cidadão, conferindo transparência e agilidade na gestão da informação, de forma a fomentar a criação, ampliação, recuperação e integração das áreas verdes urbanas.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0272 - Ações para a melhoria da gestão de resíduos realizadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ações para a melhoria da gestão de resíduos realizadas

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios beneficiados

Descrição do Indicador: Ações para a melhoria da gestão de resíduos sólidos realizadas, conforme Plano de Ação do Programa Lixão Zero, link: https://www.mma.gov.br/images/agenda_ambiental/residuos/planodeacao.pdf .

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de municípios beneficiados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 48,00 **2021:** 100,00 **2022:** 218,00 **2023:** 268,00

0271 - Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Descrição do Indicador: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas, por meio de mutirões de limpeza nas margens dos rios, recolhimento de lixo flutuante e subaquático, com destinação final ambientalmente adequada, de forma a melhorar a qualidade ambiental com benefícios para os ecossistemas, para o cidadão e para a segurança da navegação.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de açoes

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 2,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

0270 - Sistema de Logística Reversa implementado ou aprimorado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Sistema de Logística Reversa implementado ou aprimorado

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistemas de Logística Reversa implementados ou aprimorados

Descrição do Indicador: Implementação ou aprimoramento dos Sistemas de Logística Reversa

Linha de base: 2,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 4,00 **2021:** 5,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

0258 - Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

Quantitativo? Sim

Indicador: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado no âmbito do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos)

Descrição do Indicador: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line é uma ferramenta autodeclaratória instituído por meio da Portaria 280/2020, que permite a rastreabilidade da movimentação de resíduos sólidos no país, eliminando a necessidade do controle por meio de papel.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de ferramentas digitais

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0257 - Inventário Nacional de Resíduos on-line lançado

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Inventário Nacional de Resíduos on-line lançado
Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Quantitativo? Sim
Indicador: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos on-line lançado no âmbito do SINIR.
Descrição do Indicador: Inventário nacional de resíduos disponível em ferramenta digital.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Número de ferramentas digitais
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0255 - Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares elaborado

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares elaborado
Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Quantitativo? Sim
Indicador: Planares Elaborado.
Descrição do Indicador: Conteúdo do Planares elaborado - Ação nº 12 do Programa Lixão Zero.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Números de Planos
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0254 - Atlas de Potencial Energético dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) publicado

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Atlas de Potencial Energético dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) publicado
Unidade responsável: MMA - Secretaria Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Quantitativo? Sim
Indicador: Atlas Publicado
Descrição do Indicador: Conteúdo do Atlas publicado em site oficial do MMA - Ação nº 7 do Programa Lixão Zero.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Número de Atlas
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Investimentos Plurianuais

0721 - Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Momento: Revisão - Qualidade
Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Descrição: Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa
Notas explicativas: -
Planos nacionais, setoriais e regionais: -
Situação atual do investimento: -
Data Início: 10/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00
Execução física:
Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
2201 - Brasil Moderniza

Orgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Crescente demanda da sociedade por eficiência na prestação de serviços públicos de Qualidade.

Causa do problema:

Baixa integração entre os sistemas, órgãos e bancos de dados.
Resistência entre os órgãos em compartilhar dados.
Multiplicidade de cadastros.
Foco no controle, com mais burocracia e menos foco no valor do serviço prestado.
Política de responsabilização insuficiente e sensação de impunidade.
Política de incentivos inadequada.
Pouca transparência das regras e procedimentos.,Excesso de Legislação e desconhecimento do passo a passo para atendimento dos serviços, pelos cidadãos e servidores.
Baixa comunicação interna ao governo.
Falha do governo em ouvir o cidadão.

Evidências do problema:

A alta quantidade de documento solicitados pelos órgãos para efetuar transações.
Multiplicidade de cadastros e consequente custo com bancos de dados e manutenções.
Um dos serviços já digitalizado que apresenta resultado positivo na redução do tempo de atendimento, antes estimado em 79 dias, atualmente com redução para 20 dias, para abertura de empresa, dados de SP e RJ, referente a 2018.
Em levantamento inicial dos serviços a serem digitalizados, há cerca de 1500 já identificados.

Justificativa para a intervenção:

O Programa Brasil Moderniza visa aperfeiçoar o atendimento às necessidades da sociedade, com a identificação de ações voltadas à transformação digital e à eliminação de sobreposições de atividades entre os órgãos.
Assegurará também que cada ministério cumpra a sua missão estratégica, desempenhando suas atribuições de forma eficiente e focada na geração de resultados. O objetivo é diminuir a jornada do cidadão em busca de soluções, agilizando respostas e diminuindo custos por meio da digitalização dos serviços.
Registre-se que a extensa e bem qualificada estrutura informatizada do governo federal não tem se refletido na melhoria dos serviços. Este cenário também impacta o ambiente de negócios, reduzindo a atratividade e a competitividade dos produtos do país e a capacidade para atrair investimentos.
Assim, o Brasil Moderniza vai propor uma melhor aplicação dos recursos humanos, físicos e financeiros, gerando mudança cultural nos órgãos, como foco na entrega de serviços e na melhoria da gestão.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o Governo Federal teve inúmeras iniciativas para a digitalização de serviços, no contexto da facilitação ou desburocratização e para a melhoria do ambiente de negócios. Iniciativas que passam a integrar a agenda de modernização do Estado. Vale ressaltar que a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) foi um avanço que deverá nortear futuras ações. A intenção agora é dar um salto qualitativo e quantitativo na oferta dos serviços digitais ao cidadão, articulando os distintos atores governamentais e as pautas setoriais relacionadas ao governo digital. No tocante à melhoria do ambiente de negócios, há uma clara continuidade de ações, inclusive expressas no PPA 2016-2019, no Programa Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão – Bem Mais Simples Brasil. Apoiar o projeto Doing Business subnacional, do Banco Mundial, para um diagnóstico mais preciso dos gargalos e subsequente tomada de decisão em política pública é uma das apostas do Brasil Moderniza.

Comparações Internacionais:

Para análise comparativa do país, foram utilizados como base dois conjuntos de indicadores internacionais, onde é possível comparar aproximadamente 190 economias. Uma das avaliações, o relatório Doing Business, elaborado pelo Banco Mundial, avalia, anualmente, o nível de facilidade de se fazer negócios nas principais cidades, e o outro o EGDI, elaborado pela ONU, bianual, complementa a análise do trabalho avaliando a performance em pessoas, telecom e serviços públicos oferecidos on-line.
O Brasil, no relatório Doing Business 2019, teve sua melhor classificação dos últimos 14 anos, saltando da 125ª para a 109ª posição mas, ainda muito aquém quando comparada entre países da América Latina, BRICS, dentre outras.
No EGDI, o Brasil também vem ganhando posições nos últimos anos, hoje se encontra em 44º, considerando a América do Sul, para pequena comparação, o país está atrás de Argentina, Chile e Uruguai.

Agentes Envolvidos:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
RFB – Receita Federal do Brasil
ME – Ministério da Economia
WBG – Banco Mundial

Articulação federativa:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
RFB – Receita Federal do Brasil
ME – Ministério da Economia

Enfoque Transversal:

Programa Melhoria do ambiente de negócios

Público Alvo:

Sociedade brasileira. Principalmente os usuários dos serviços digitalizados, que são priorizados conforme a adesão da instituição/órgão para realizar a transformação digital de seus serviços e atividades (processos).

Marco Legal:

•Medida Provisória No. 870, 1º/01/2019: organiza os órgãos da Presidência da República e Ministérios. Estabelece o Conselho de Modernização do Estado.
•Decreto No. 9.670, 02/01/2019: Competências da SEME: Coordenar, propor Planos e Programas de Modernização do Estado; Monitorar e gerenciar os grupos técnicos do Programa Bem Mais Simples Brasil.
•Decreto No.9.584, 26/11/2018: altera o Decreto Nº 8.638, 15/01/2016, para instituir a Rede Nacional de Governo Digital.
•Portaria No. 107, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 02/05/2018: aprova a versão revisada da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019.
•Decreto No. 9.319, 21/03/2018: implantação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital.
•Decreto S/N, 07/03/2017: cria o Conselho Nacional de Desburocratização – Brasil Eficiente
•Decreto No. 8.414, 25/02/2015: institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Política de Governança Digital nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída no Decreto No. 8.638, 15/01/2016
•Programa Bem Mais Simples: Criado pelo Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, com a finalidade de simplificar e agilizar a prestação de serviços públicos e de melhorar o ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Meta do Objetivo

051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatros anos.

Órgão Responsável: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual

Linha de base: 60,01

Data de referência da linha de base: 31/01/2019

Meta prevista: - 2020 59,5 - 2021: 71,5 - 2022: 77,5 - 2023: 85

Justificativa para ausência de regionalização: Os serviços públicos ofertado e a melhoria do ambiente de negócios são de abrangência nacional, para toda a população, em distinção de região.

Indicador

Indicador: Índice de Modernização

Código: 8756 **Sigla:** IM

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 60,01

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Inicialmente, o Índice de Modernização era obtido conforme a média simples da percentagem de serviços públicos digitais disponibilizados à população brasileira e da nota percentual obtida na posição (score) do Brasil no relatório Doing Business, do Banco Mundial. Este relatório, considerado norteador global para pretensos investidores, avaliava, em 190 países, os seguintes serviços: abertura de empresas, obtenção de alvarás de construção, obtenção de eletricidade, registro de propriedades, obtenção de crédito, proteção dos investidores minoritários, pagamento de impostos, comércio internacional, execução de contratos, resolução de insolvência. Quanto à transformação de serviços públicos físicos ofertados em serviços públicos digitais, é inquestionável a facilidade que isso traz à vida dos cidadãos, à sociedade e ao país, economizando tempo e recursos.

Todavia, em setembro de 2021, o Banco Mundial decidiu descontinuar o indicador "Doing Business", que era utilizado na apuração do "Índice de Modernização". Nesse sentido, a apuração do indicador foi inviabilizada.
Considerando que o objetivo do programa consiste em "aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos", o indicador "Variação % de SSP" apresenta-se como um substituto razoavelmente adequado para substituir o "Índice de Modernização" e, assim, permitir a aferição do desempenho do programa ao final de 2023.

O novo indicador é calculado a partir da apuração do resultado intermediário "Serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo", cujo indicador é justamente o "número de serviços públicos digitalmente transformados", conforme já indicado em abril de 2022, mediante nota explicativa de usuário.

Em razão da reorganização administrativa do Executivo Federal, com a criação do Ministério de Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, esse órgão passa à condição de responsável pelo programa no exercício de 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Inicia em 2020 e encerra-se a medição em 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: percentual de SPDD

Variáveis de Cálculo:
SPDD= Serviços Públicos Disponibilizados Digitalmente.
Variável de cálculo: SPDD - Serviços Públicos transformados Digitalmente
Fonte de dados: Porta Gov.br
Forma de Disponibilização do Indicador ou dados: (https://painelservicos.servicos.gov.br)
procedimento de cálculo: Percentual de SPDD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SPDD = Fonte: painelservicos.servicos.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:
SPDD = https://painelservicos.servicos.gov.br/

Procedimento de Cálculo
Trata-se de uma média simples entre os resultados esperados.

SPDD = É o número de serviços públicos digitais disponibilizados no gov.br

Julgamos que o atual índice de Modernização demonstra o resultado em facilidades para os cidadões e toda a sociedade, com ênfase na transformação digital de serviços públicos.

Limitações

Notas Explicativas
Julgamos que os dois indicadores considerados no Índice de Modernização demonstram o avanço dos níveis de modernização no ambiente de negócios e serviços prestados no Brasil, resultando em facilidades para os cidadãos e toda a sociedade.

Resultados Intermediários

0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Agilização do procedimento de abertura de empresas

Unidade responsável: Secretaria da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo - MDIC

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução do tempo de abertura de empresa

Descrição do Indicador: Índice de tempo médio de abertura de empresas exibido no mapa de empresas do portal GOV.BR

Linha de base: 4,4500 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dia(s)

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 3,00 **2021:** 2,00 **2022:** 1,16 **2023:** 1,00

0014 - Serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - MGI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de serviços públicos digitalmente transformados

Descrição do Indicador: Número de serviços públicos digitais disponibilizados no portal GOV.BR, acumulados anualmente. https://painelservicos.servicos.gov.br/

Linha de base: 515,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 1.000,00 **2021:** 1.500,00 **2022:** 1.600,00 **2023:** 1.700,00

Programa
2202 - Defesa Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos e inocuidade de produtos agropecuários, à saúde pública e ao meio ambiente.

Causa do problema:

- Deficiência de estrutura e ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária
- Baixa adoção de boas praticas produtivas pela cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada
- Trânsito irregular de insumos, produtos de animais e vegetais

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, que impacta a cadeia produtiva do agronegócio nacional e internacional.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais; a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestre e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede Lanagro, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. Nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias.

Comparações Internacionais:

O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Porcina Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, agrônomos e veterinários privados) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada / autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab, fiscalização dos estoques governamentais e sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com as Agências de Defesa Agropecuária dos Estados.

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para: Política Econômica; Políticas de saúde pública; políticas de geração de emprego e renda; Comércio Exterior; Segurança Alimentar; Segurança Nacional; Controle de Fronteiras; Fluxo migratório.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores

Marco Legal:

Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta do Objetivo

052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 81

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 81 - 2021: 81 - 2022: 81 - 2023: 81

Justificativa para ausência de regionalização: Visando a modernização e aperfeiçoamento do sistema de inspeção, o DIPOA - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, implantou em 2013 o Programa Nacional de Controle de Patógenos (PNCP) e o Programa de Avaliação de Conformidade de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal Comestíveis (PACPOA). Esses programas determinam a coleta de amostras fiscais seguindo planos de amostragem elaborados anualmente considerando volume de produção e histórico de conformidade dos produtos de origem animal. Os resultados consolidados dos programas são apresentados à CGI - Coordenação Geral de Inspeção e CGCOA - Coordenação Geral de Controle e Avaliação, para gerenciamento do risco, priorizando as ações em produtos mais críticos quanto à segurança alimentar.
Assim, como é realizado um plano de coletas amostrais, não faz parte da metodologia de elaboração da variável (índice de conformidade de produtos de origem animal) a regionalização. Por sua vez, o DIPOV – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal coordena o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal – PNCRC/Vegetal, com planejamento de coletas de produtos de origem vegetal estabelecido para um ciclo de 3 anos, com base em variáveis de consumo, índice de não conformidade e produção de produtos de origem vegetal por unidade da federação - UF. As coletas são executadas pelos serviços de inspeção vegetal localizados nas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os resultados consolidados pela Coordenação de Fiscalização da Qualidade Vegetal. No que tange às demais coletas de produtos de origem vegetal para averiguação da conformidade com os padrões oficiais de classificação e de vinhos e bebidas, para verificação da conformidade com os padrões de identidade e qualidade, os planos amostrais são idealizados pelas Coordenações-Gerais de Qualidade Vegetal – CGQV e de Vinhos e Bebidas – CGVB com base em critérios de risco considerando-se os dados obtidos no ano anterior e os produtos elencados como prioritários para o ano. Ratifica-se o entendimento de que o plano de coleta de amostras é

nacional, independentemente do estado ou região onde o produto foi produzido ou coletada a amostra, não cabendo adotar a regionalização para este Índice.

Indicador

Indicador: Índice de conformidade de produtos de origem vegetal e animal

Código: 8735 **Sigla:** InCPVA

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 81

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal fiscalizados em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional.
Esse indicador é compatível em seus atributos com aqueles do indicador estratégico do PEI/ MAPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício seguinte ao ano a que se refere.

Periodicidade: Indisponível

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $InCPVA = (0,5 * InCpov) + (0,5 * InCpoa);\ onde:\ InCpov = (0,5 * a/b + 0,5 * c/d) * 100;\ e\ InCpoa = (0,6 * e/f + 0,4 * g/h) * 100.$

Variáveis de Cálculo:
InCpov: Índice de Conformidade de Produtos de Origem Vegetal
a: amostras conformes: bebidas e vinhos que atendem aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) preconizados na legislação vigente
b: amostras analisadas: total de vinhos e bebidas analisados em laboratório credenciado
c: amostras conformes: amostras vegetais coletadas em fiscalização que atendem aos Padrões Oficiais de Classificação (POC) estabelecidos na legislação e amostras vegetais analisadas com fins de monitoramento e previstas no Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC) para o ano vigente que apresentaram conformidade com a legislação vigente, sem resíduos de agrotóxicos ou contaminantes
d: amostras analisadas: total de amostras vegetais coletadas em fiscalização que possuem POC estabelecido pelo Mapa e total de amostras vegetais com fins de monitoramento e previstas no PNCRC para o ano vigente, analisadas em laboratório credenciado.
e: Nº de amostras de produtos de Origem Animal conformes para parâmetros Microbiológicos.
f: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Microbiológicos analisadas
g: Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal Conformes para parâmetros Físico-Químicos
h: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Físico-Químicos analisadas)] x 100%
Para efeito de cálculo do InCpoa foram atribuídos pesos diferentes para os dois tipos de análises laboratoriais, tornando o valor do InCpoa diferente do "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" calculado no "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: : InCpov: RM – Relatório mensal enviado pelas SFAs, através do SEI e compilado por cada Coordenação- Geral (Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas e Coordenação-Geral da Qualidade Vegetal) e Sistema Strategic Adviser – SA/MAPA.
InCpoa: Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA / SDA / Mapa
Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador:
InCpov: Comunicação Administrativa do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
InCpoa: Página de publicações do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA na internet: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa

Procedimento de Cálculo
InCpov: Solicitar os valores das variáveis a-d ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal – DIPOV ou acessar o Sistema SA/MAPA. InCpoa: Acessar o documento "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA" em "http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa".
Descer na página até encontrar o anuário do ano desejado e baixar o arquivo PDF; Abrir o arquivo e, na seção sobre "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" buscar o valor das variáveis e-h (encontradas na linha “Total” da Tabela).

Limitações
O InCpov reflete a conformidade dos produtos de origem vegetal fiscalizados pelo Mapa, com base em análise de risco de estabelecimentos e produtos;
O InCpoa se refere aos produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF.

Notas Explicativas
O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento inspeciona e fiscaliza os estabelecimentos e produtos da área de vinhos e bebidas, por um lado e, por outro, produtos de origem vegetal padronizados como grãos e cereais, café, frutas, hortaliças, óleos vegetais, azeite de oliva, farinhas e fibras por meio das Superintendências Federais de Agricultura - SFA nos estados, seguindo as diretrizes do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA.

Os resultados dos ensaios dos produtos de origem animal são emitidos pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, compilados pelos Serviços de Inspeção nas Superintendências Federais da Agricultura nos estados e enviados ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, responsável por consolidar os dados do Programa de Avaliação da Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal (PACPOA) em nível nacional.

Resultados Intermediários

0335 - Reduzir o prazo de análise das solicitações de registro de produtos de uso veterinário

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Reduzir o prazo de análise das solicitações de registro de produtos de uso veterinário

Unidade responsável: Divisão de Fiscalização de Produtos Veterinários (DFPV/ CPV /CGIP/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Prazo de registro de produtos de uso veterinário (PRPV)

Descrição do Indicador: O indicador visa medir o prazo médio de análise das solicitações de registro inicial e alterações relevantes no registro de produtos de uso veterinário, desde o momento da protocolização do processo até a concessão da licença ou indeferimento da solicitação. Fórmula de cálculo: PRPV= (PRPVFarma+ PRPVBio)/2 PRPVFarma=prazo de registro de produtos veterinários farmacêuticos =somatório (i;n) {{(Data da conclusão do processo – data de recebimento do processo) / 30} / n} *n= número de processos de produtos veterinários farmacêuticos concluídos no ano. *data de conclusão do processo corresponde ao campo “data de emissão do parecer no sistema SIPEAGRO”; data de recebimento do processo corresponde ao campo “Data de envio” no sistema SIPEAGRO. PRPVBio = prazo de registro de produtos veterinários biológicos (vacinas, kits diagnósticos) = somatório (i;n) {{(Data da conclusão do processo – data de recebimento do processo) / 30} / n} *n= número de processos de produtos veterinários biológicos concluídos no ano *data de conclusão do processo corresponde à data de assinatura do ofício no SEI; data de recebimento do processo corresponde à data abertura do processo SEI pela empresa.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: meses

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 40,00 **2021:** 34,00 **2022:** 28,00 **2023:** 24,00

0334 - Fiscalizar boas práticas de fabricação dos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fiscalizar boas práticas de fabricação dos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário

Unidade responsável: Divisão de Fiscalização de Produtos Veterinários (DFPV/ CPV /CGIP/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário fiscalizados (IFPV)

Descrição do Indicador: Índice percentual de fiscalizações realizadas, com base em análise de risco potencial, nos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário para verificação de Boas Práticas de Fabricação. Fórmula de cálculo: IFPV = (n° de fiscalizações BPF* realizadas anualmente em estabelecimentos fabricantes / n° de estabelecimentos fabricantes registrados no ano) * 100 *BPF: Boas Práticas de Fabricação Em 2020 existe na base do MAPA 361 estabelecimentos fabricantes registrados. Por UF: BA= 4;CE=3; DF=2; ES=2; GO=12; MG=27; MS=3; MT=1; PB=1; PE=7; PR=44; RJ=14; RN=1; RS=22; SC=24; SE=1; SP=193.

Linha de base: 2,8000 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 5,00 **2022:** 41,00 **2023:** 60,00

0200 - Número de unidades da federação livres da Mosca da Carambola

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Número de unidades da federação livres da Mosca da Carambola

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Proteção de Plantas/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (CGPP/DSV/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Estados mantidos sem ocorrência da Mosca da Carambola

Descrição do Indicador: A praga Bactrocera carambolae é uma praga quarentenária regulamentada. Isso significa que tem ocorrência delimitada em uma região específica e que não ocorre nas demais áreas do território nacional. Atualmente a ocorrência é restrita à fronteira norte no Amapá, norte do Pará e norte de Roraima. A introdução da praga em território nacional impacta, além de redução de produção e produtividade, o acesso a mercado externo. O indicador mede o número de estados livres de mosca-da-carambola.

Linha de base: 24,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 24,00 **2021:** 24,00 **2022:** 24,00 **2023:** 24,00

0199 - Reduzir o tempo médio de análise de processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Reduzir o tempo médio de análise de processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Unidade responsável: Departamento de Gestão Corporativa (DGC/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Prazo de análise para processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Descrição do Indicador: Verifica o prazo médio de concessão registros de estabelecimentos. Fórmula de cálculo: ([A] + [B])/(2) Variável A = Data de saída – Data de entrada de processos de Registro de estabelecimentos de Vinhos e Bebidas Variável B = Data de saída – Data de entrada de processos de Registro de estabelecimentos de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos

Linha de base: 90,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dias

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 88,00 **2021:** 83,00 **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

0198 - Aumentar a capacidade de processamento de amostras recebidas para análise de conformidade na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumentar a capacidade de processamento de amostras recebidas para análise de conformidade na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA).

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários/Departamento de Serviços Técnicos (CGAL/DTEC/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de amostras processadas nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária

Descrição do Indicador: Monitora o processamento de amostras recebidas na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA), de forma a acompanhar o atendimento das demandas laboratoriais da Defesa Agropecuária nacional, por meio da análise dos percentuais de amostras processadas, rejeitadas e aguardando análise. Fórmula de cálculo: PAP= (NAF+NAC)/NAR*100 PAP = Percentual de amostras processadas NAF = Número de amostras fiscais analisadas NAC = Número de amostras de contraprova analisadas NAR = Número de amostras recebidas

Linha de base: 90,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 91,00 **2021:** 91,00 **2022:** 91,00 **2023:** 91,00

0196 - Unidades da federação livres da Peste Suína Clássica

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Unidades da federação livres da Peste Suína Clássica

Unidade responsável: Divisão de Prevenção e Vigilância Animal I (DIVIG I/ CDVIG/ CGSVA/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Reconhecimento de Estados como livres da Peste Suína Clássica

Descrição do Indicador: O Brasil possui 16 estados da federação reconhecidos como livres de PSC. A reintrodução da doença zonas livres impacta, além de produção e produtividade, no mercado externo. O trabalho contínuo de vigilância, prevenção e erradicação nas áreas onde a doença ainda ocorre, mantém o país com esse status, que deve ser anualmente reconhecido pela OIE (Organização Internacional de Saúde Animal). O indicador mede o número de estados livres da doença.

Linha de base: 16,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 16,00 **2021:** 16,00 **2022:** 16,00 **2023:** 16,00

0195 - Unidades da federação livres da febre aftosa com e sem vacinação

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Unidades da federação livres da febre aftosa com e sem vacinação

Unidade responsável: Divisão de Prevenção e Vigilância Animal I (DIVIG I/ CDVIG/ CGSVA/ DSA/ SDA/ Mapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Reconhecimento de Estados como livres de Febre Aftosa, com ou sem vacinação

Descrição do Indicador: O Brasil hoje é reconhecido como um país livre de febre aftosa, após um programa de mais de 60 anos para erradicação da doença. Eventual ocorrência impacta, além de produção e produtividade, mercado externo. O trabalho contínuo de vigilância e prevenção mantém o país com esse status, que deve ser anualmente reconhecido pela OIE (Organização Internacional de Saúde Animal). O indicador mede o número de estados livres da doença.

Linha de base: 27,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 27,00 **2021:** 27,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Programa
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de tecnologias, informações e conhecimentos com soluções inovadoras, voltados para o desenvolvimento e a competitividade da agropecuária brasileira.

Causa do problema:

- Desarticulação das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco adequadas e integradas para promover a inovação;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Precariedade da Integração dos sistemas de informação do governo e inexistência/ insuficiência de dados estratégicos;
- Baixa/inapropriada formação científica para inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Recursos insuficientes de TI aplicados para agropecuária e baixa acessibilidade digital no campo; e
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação e,
- Capacitação e treinamento aos operadores de máquinas e implementos precisos.

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos confere maior risco à produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. Os efeitos das mudanças do clima podem provocar perdas de R$ 7,4 bilhões na safra de grãos em 2020 e alterar a geografia da produção agrícola no Brasil.

A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressiona a agricultura para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais. Projeta-se, como consequência desses fatores, o crescimento da demanda global por energia em 40% e por água em 50% e a necessidade de expansão da produção de alimentos em 35%, até 2030

Desafios recorrentes no que se refere ao enfrentamento das adversidades de fatores relacionados a questões de solo, água, pragas e doenças, variedades genéticas, adequação de equipamentos e beneficiamento de produto, para atender ao mercado consumidor nacional e internacional e a questões socioeconômicas regionais.

A agricultura familiar possui peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do País e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Ainda assim, mesmo com tamanha representatividade, a agricultura familiar no Brasil permanece desassistida e, por consequência sofre com problemas básicos, como a carência de investimentos e de tecnologias.

Relativamente à atividade pesqueira no Brasil, a falta de inovação tecnológica contribui para que a fiscalização ineficaz favoreça a pesca irregular, causando prejuízo ao erário e à saúde do consumidor. E na aquicultura a falta de inovação tecnológica acarreta principalmente na baixa produtividade das atividades.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura Familiar por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais, são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado nas diversas áreas da agronomia, engenharia agrícola, biologia, ecologia e desenvolvimento de produtos e serviços, atendendo assim as atuais demandas das cadeias produtivas.

A atuação da pesquisa pública é vital para garantir o enfrentamento de grandes desafios nacionais, tais como as mudanças do clima e seus efeitos na produção agrícola; as pragas quarentenárias transfronteiriças; o conhecimento da biodiversidade brasileira e o uso sustentável de recursos naturais; desenvolvimento rural, redução da pobreza rural e o acesso a alimentos e nutrição das populações vulneráveis; a transformação digital da economia; a inserção estratégica e competitiva na bioeconomia global; a contribuição do conhecimento para o desenho de políticas públicas para o setor. Além disso, falta tradição no setor privado para investimentos em pesquisa básica ou na geração de inovação tecnológica adaptada às condições brasileiras. Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária representam riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira.

Cabe ressaltar a importância do investimento em tecnologias de rastreabilidade de produção, que facilitará abertura ao mercado internacional e a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo.

Evolução histórica:

Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira. A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que

a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantem cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos dois últimos ciclos do PPA.
Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil toneladas, impactado pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de amêndoa seca de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu consecutivamente, registrando em 2017 o total de 235 mil toneladas, representando um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003. Segundo estimativas do IBGE, em 2018/2019 a produção continuará em ascensão e deverá atingir o patamar de 255 mil toneladas, o que atende apenas a demanda compatível com a capacidade instalada das indústrias processadoras nacionais
Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) "Estado da Alimentação e da Agricultura" de 2014, a agricultura familiar no Brasil representa 84% de todas as propriedades rurais do País e emprega pelo menos cinco milhões de famílias, sendo responsável por cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa da população, como alguns exemplos o leite (58%), a mandioca (83%) e o feijão (70%).

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países.
Especificamente em relação ao cacau, a produção mundial alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares, e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa - IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além de Programas “Mudança do Clima” e “Uso Sustentável da Biodiversidade” (MMA) e “Ciência, Tecnologia e Inovação” do MCTIC. Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas ao processo, à produção e à promoção da agropecuária; e a sociedade.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Decreto 10.375, de 26/05/2020, que instituiu o o Programa Nacional de Bioinsumos e o Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos."

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022; Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018; Plano ABC, 2010; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF, PPCDAm, PPCerrado. Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB que tem por objetivo: “a concepção, estruturação e gestão sustentável de um ambiente de negócios capaz de criar e consolidar empreendimentos de classe mundial, por meio da interação e cooperação entre universidades, empresas, organizações governamentais e não-governamentais

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta do Objetivo

052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura e Pecuária

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 3,5 - 2021: 7,5 - 2022: 11 - 2023: 15

Justificativa para ausência de regionalização: A forma de obtenção do resultado do indicador ainda não permite elaborar metas por região.
Grande parte dos conhecimentos, tecnologias e inovações geradas que fazem parte da seleção utilizada para obter o indicador podem e normalmente são adotadas em mais de uma região ou em todo o território nacional ou até no exterior, o que é determinado ex-post.
Desta forma, a regionalização ex-ante poderia inibir a flexibilidade do gasto público para a geração de tecnologias de ampla aplicação e também pode inviabilizar a apuração adequada dos dados visto que, metodologicamente, a soma dos recortes não representaria o conjunto final no indicador.

Indicador

Indicador: Impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Código: 8738 **Sigla:** -

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: R$ bilhão por ano

Índice de Referência: 36,9

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demostrar a efetividade da pesquisa.
Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo.
O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em Reais (R$), que a pesquisa pública propicia à agricultura brasileira.
Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção.
O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2015-2018), período no qual foram avaliadas, em média, 129 tecnologias anualmente.
A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os quatro anos cheios (1º de janeiro a 31 de dezembro) anteriores à divulgação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IE = [x_0 + (x_{-1} \times i_0) + (x_{-2} \times i_0 \times i_{-1}) + (x_{-3} \times i_0 \times i_{-1} \times i_{-2})] \div 4$

Variáveis de Cálculo:
x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;
x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;
x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;
x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;
i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;
i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;
i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: x: Balanço Social da Embrapa
i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:
x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html)
i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo
x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha "Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade", na primeira coluna "Valor".
i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço "Calculadora do Cidadão" e escolher a opção "Correção de Valores". Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações
O resultado do indicador depende, entre outras coisas, do número de tecnologias avaliadas. Quanto maior o número de tecnologias avaliadas, maior tende a ser o resultado apurado do indicador.

Notas Explicativas
O enfoque do excedente econômico permite que se estime o benefício econômico gerado pela adoção de inovações tecnológicas, comparativamente a uma situação anterior em que a oferta do produto era dependente de uma tecnologia de menor impacto. A estimativa utiliza os coeficientes de elasticidade de preço, da oferta e da demanda do produto avaliado, a taxa de deslocamento da curva de oferta resultante da adoção de inovações tecnológicas e os preços e as quantidades oferecidas. Para cada tecnologia destacada na seleção estima-se: adoção (expressa em área, número de cabeças, usuários, estabelecimentos, etc.) rendimento da tecnologia em avaliação, rendimento da tecnologia testemunha, custo de produção da tecnologia em avaliação, custo de produção da tecnologia testemunha, estimativas de vendas de sementes (quando se aplica), preço do produto, custo adicional de adoção (quando há), atribuição de benefícios e custos de geração da tecnologia em avaliação. (ver Avila, A F.; Rodrigues, G.S.; Vedovoto, G.L. Avaliação de impactos de tecnologias geradas pela Embrapa. Brasília - DF. Embrapa Informação Tecnológica, 2008).
Os dados das avaliações de impactos cuja soma compõe o indicador são públicos e disponíveis no site do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/2018/index.html), inclusive com a série histórica. Também está disponibilizada no site do Balanço Social a metodologia utilizada para a avaliação, baseada na teoria do excedente econômico que também pode ser encontrada em manuais de microeconomia. Desta forma, as informações que compõe o indicador são rastreáveis e replicáveis, na medida em que com a disponibilidade do método e dos dados é possível chegar ao mesmo resultado, e consequentemente, auditáveis, se necessário.
Importante salientar que o indicador do PPA 2020-2023 é focado na dimensão econômica, mas todas as avaliações de impactos das tecnologias que compõe a amostra apresentam também avaliações de impactos ambientais e sociais na fonte original do indicador. A fonte dos dados que abarca o indicador, o Balanço Social da Embrapa, apresenta todos os relatórios de impactos e estas análises podem ser acessadas pelo público geral.
Para correção monetária dos valores do indicador, tanto para o passado quanto para o futuro, será utilizado o Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI).

Resultados Intermediários

0194 - Tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo.

Unidade responsável: Diretoria Executiva de Pesquisa e Inovação / Gerência-Geral de Inteligência e Planejamento de PD&I (DEPI/GIPDI/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo/ano

Descrição do Indicador: (Nº de Ativos Tecnológicos + Nº de Ativos Pré-Tecnológicos) oriundos de projetos de inovação aberta com o setor produtivo, movidos por demanda de mercado definida e nos quais há parceria formalizada antes do início do projeto com um ou mais agentes do setor produtivo, comprometidos com a adoção das tecnologias, produtos e processos gerados, no ano. Ativos Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e descrevem aqueles produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo. São considerados ativos tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos, software para clientes externos. Ativos Pré-Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de PD&I, que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são continuados em produtos e processos que se tornarão Ativos Tecnológicos. São considerados ativos pré-tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: coleção biológica, metodologia técnico-científica, banco de dados.

Linha de base: 78,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 144,00 **2021:** 147,00 **2022:** 154,00 **2023:** 159,00

0193 - Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária obtidos em projetos de pesquisa

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária obtidos em projetos de pesquisa

Unidade responsável: Diretoria Executiva de Pesquisa e Inovação / Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I (DEPI/GGPJ/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Ativos tecnológicos e ativos pré-Tecnológicos desenvolvidos pela Embrapa/ano

Descrição do Indicador: (Nº de Ativos Tecnológicos + Nº de Ativos Pré-Tecnológicos) oriundos da programação de projetos de pesquisa da Embrapa no ano. Ativos Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e descrevem aqueles produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo. São considerados ativos tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos, software para clientes externos. Ativos Pré-Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de PD&I, que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são continuados em produtos e processos que se tornarão Ativos Tecnológicos. São considerados ativos pré-tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: coleção biológica, metodologia técnico-científica, banco de dados.

Linha de base: 1.372,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.400,00 **2021:** 1.430,00 **2022:** 1.500,00 **2023:** 1.550,00

0192 - Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária caracterizados quanto ao potencial de mercado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária caracterizados quanto ao potencial de mercado

Unidade responsável: Diretoria Executiva de Pesquisa e Inovação / Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I (DEPI/GGPJ/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos qualificados pela Embrapa/ano

Descrição do Indicador: (n° de ativos tecnológicos qualificados no GESTEC + n° de ativos pré-tecnológicos qualificados no GESTEC)/ano, sendo que os ativos tecnológicos são os produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo e os ativos pré-tecnológico são aqueles que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são “embarcados” em produtos e processos. O GESTEC é o Sistema de Gestão de Ativos Tecnológicos da Embrapa. No processo de qualificação de ativos é feita a caracterização técnica e mercadológica dos resultados oriundos dos projetos de pesquisa categorizados como ativos tecnológicos e pré-tecnológicos quanto ao potencial de mercado, incluindo a indicação das modalidades de transferência e de negócio mais adequadas considerando os marcos legais relacionados ao ativo. A qualificação otimiza o alcance dos resultados desenvolvidos pela Embrapa e, portanto, é um dos pré-requisitos para que os ativos desenvolvidos sejam inseridos no mercado.

Linha de base: 614,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 630,00 **2021:** 640,00 **2022:** 670,00 **2023:** 690,00

Programa
2205 - Conecta Brasil

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Acesso insuficiente a serviços de comunicações de qualidade

Causa do problema:

Defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão em pequenos centros urbanos;
• Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;
• Falta de pluralidade de emissoras;
• Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;
• Localidades com prestação inadequada ou inexistente desse serviço ou população em situação de vulnerabilidade social;
Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;
• Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a competitividade do setor de comunicações;
• Comprometimento da prestação de serviços postais em algumas localidades em virtude da constante expansão horizontal dos municípios.
• Aumento do número de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de comunicações governamentais.

Evidências do problema:

O diagnóstico realizado para proposta do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT), da Anatel verificou as seguintes evidências:
- Os serviços de telecomunicações carecem de infraestrutura em 2.028 municípios que ainda não tem fibra óptica no backhaul, somando 11% da população.
- 54 % dos municípios sem fibra ótica estão nas regiões Norte e Nordeste e 24% são do Estado de Minas Gerais.
- Mais de 2.000 distritos não sedes ainda não são atendidos com SMP com 3G (ou superior) e cerca de 1.405 sedes municipais com população abaixo de 30 mil habitantes estão sem atendimento com a rede 4G (ou superior).
- 1.059 municípios com backhaul de fibra óptica têm baixa velocidade média dos acessos ativos quando comparados com os demais municípios.
- Mercado potencial de banda larga fixa de aproximadamente 4,5 milhões de domicílios, reprimido por falta de infraestrutura adequada.
- Cerca de 6,3 milhões de domicílios em 950 municípios atendidos com backhaul de fibra óptica e menos de 10% de densidade, sinalizando dificuldade da população pela contratação do serviço.
- Em 2.513 municípios, a velocidade média de SCM é de até 5Mbps, enquanto a média nacional é 19,8 Mbps.

Justificativa para a intervenção:

A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.

Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando a qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.

Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.

Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.

Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.

A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Agentes Envolvidos:

EBC, SETEL/MCTIC, SERAD/MCTIC, TELEBRAS/MCTIC, SOF/ME, BNDES, ANATEL/MCTIC, ECT/MCTIC, CGGF/MCTIC, SG-PR.

Articulação federativa:

Estados e Municipios

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais

Público Alvo:

Toda população.
Beneficiários:População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade {Critérios de priorização: 1 Região Norte e Nordeste; 2 Indicador de Vulnerabilidade (IPEA)}

Marco Legal:

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 9.619, de 20 de dezembro de 2018
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769/12 - Dispõe sobre a gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC.
Decreto 9.612/18 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações.
Decreto 9.637/18 – Institui a Política Nacional de Segurança da Informação.
Lei Postal - lei 6538/78 – Art. Art. 21, inc. X da Constituição Federal de 88.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
•Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
•Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
•Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
•Plano Nacional de IoT
•Projeto Amazônia Conectada
•Cinturão Digital do Ceará – CDC
•Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
•"Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
•"Alô Sertão", do Estado do Ceará

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Meta do Objetivo

052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Órgão Responsável: Ministério das Comunicações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 78,97

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 82,44 - 2021: 85,2 - 2022: 88,05 - 2023: 91

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 87,67	- 2021: 90,05	- 2022: 92,49	- 2023: 95
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 83,87	- 2021: 86,5	- 2022: 89,21	- 2023: 92
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 85,96	- 2021: 88,25	- 2022: 90,59	- 2023: 93
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 72,79	- 2021: 76,05	- 2022: 79,45	- 2023: 83
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 77,09	- 2021: 80,26	- 2022: 83,56	- 2023: 87

Indicador

Indicador: Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga

Código: 8722 **Sigla:** -

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 74,68

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: Razão entre o total de domicílios com acesso à internet em banda larga e o número total de domicílios.
Aferição do nível de universalidade de prestação dos serviços de banda larga em domicílios.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{\text{Nº de domicílios com acesso à internet banda larga}}{\text{Nº total de domicílios}}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:
- Número de domicílios com acesso à internet em banda larga
- Número total de domicílios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Módulo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Acessar a página do Módulo de TIC da PNAD Contínua (Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal) no endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=23205&t=sobre

Procedimento de Cálculo
1. Acessar a página: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/ciencia-tecnologia-e-inovacao/17270-pnad-continua.html?edicao=23205&t=sobre
2. Baixar Tabelas Completas: Domicílios.
3. Dividir o valor absoluto do campo "Banda larga" (na Tabela 1.7.1.1, do arquivo Tabelas_TIC_Domicílios_PNAD_Contínua_2017 - VALOR - PARTE7) pelo valor absoluto do campo "Brasil: Total" (na Tabela 1.5.1.1, do arquivo Tabelas_TIC_Domicílios_PNAD_Contínua_2017 - VALOR - PARTE5)

Limitações
O indicador é calculado através do uso de uma estimativa com base em amostragem, não tomada de um censo.

Notas Explicativas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
A partir de 2016, o Suplemento de TICs da PNAD, fonte deste indicador, passou a seguir a metodologia da PNAD Contínua, que investiga em torno de 211.000 domicílios, em aproximadamente 16.000 setores censitários. Em relação à PNAD tradicional, houve um aumento no número de municípios, de setores censitários e de domicílios investigados, permitindo um ganho considerável na precisão das estimativas, especialmente nas UFs de menor tamanho de população e nas áreas rurais. No entanto, a mudança de plano amostral configura uma quebra de série, o que requer cuidados adicionais nas comparações com os resultados dos anos anteriores. Para maiores informações, consultar nota técnica do IBGE disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101631.

Resultados Intermediários

0362 - Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Descrição do Indicador: O Edital 5G determinou o atendimento com tecnologia 5G de todos os municípios brasileiros até o final do ano de 2029, conforme cronogramas definidos abaixo. Dessa forma, é esperado para o ano de 2022 o atendimento das 26 capitais de estado e do Distrito Federal, mantendo-se este número para o ano de 2023, que contará com o aumento no número de antenas 5G como meta a ser alcançada. Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes: •31/07/2022: capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes); • 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes); •31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes); •31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes); •31/07/2026: municípios com mais de 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); • 31/07/2027: municípios com mais de 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); •31/07/2028: 50% dos municípios com mais de 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); •31/07/2029: 100% dos municípios com mais de 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes). Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes: •31/12/2026: 30% dos municípios; •31/12/2027: 60% dos municípios; •31/12/2028: 90% dos municípios; •31/12/2029: 100% dos municípios.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Número de localidades atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

0361 - Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Descrição do Indicador: O Edital 5G determinou o atendimento com tecnologia 4G de 7.430 localidades sem cobertura até o ano de 2028. Do total de localidades, 625 estão atreladas aos compromissos da faixa de 700MHz e 6.805 aos compromissos da faixa de 2,3 GHz. O cronograma de atendimento das localidades relativas aos compromissos da faixa de 700 MHz estabelece a cobertura de 40% das localidades até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024; e 100% até 31/12/2025. Já o cronograma de atendimento das localidades relativas aos compromissos da faixa de 2,3 GHz prevê o atendimento de 10% das localidades até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027; e 100% até 31/12/2028. Dessa forma, somando-se os compromissos de ambas as faixas, espera-se o atendimento de 931 localidades até ano de 2023, não sendo ainda exigível o compromisso no ano de 2022.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Número de localidades atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 931,00

0068 - Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Descrição do Indicador: O pilar 3 do Índice de Competitividade Global (Adoção de TICs) avalia o grau de difusão de tecnologias específicas de informação e comunicação (TICs). Abrange os subindicadores: 3.01 assinaturas de telefonia móvel, 3.02 assinaturas de banda larga móvel, 3.03 assinatura de internet em banda larga fixa, 3.04 assinaturas de internet por fibra óptica, e 3.05 usuários de internet.

Linha de base: 67,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking entre países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 66,00 **2021:** 65,00 **2022:** 64,00 **2023:** 63,00

0067 - Melhoria no Índice de Cibersegurança Global.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Melhoria no Índice de Cibersegurança Global.

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Cibersegurança Global.

Descrição do Indicador: O Índice de Cibersegurança Global mede o compromisso dos países com a cibersegurança em nível global para aumentar a conscientização sobre a importância e as diferentes dimensões da questão. Como a cibersegurança tem um amplo campo de aplicação, abrangendo muitas indústrias e vários setores, o nível de desenvolvimento/engajamento de cada país é avaliado em cinco pilares: medidas legais, medidas técnicas, medidas organizacionais, capacitação e cooperação e depois agregados a uma pontuação geral

Linha de base: 70,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking de países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 69,00 **2021:** 68,00 **2022:** 18,00 **2023:** 18,00

0066 - Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI).

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Prontidão de Redes (Network Readiness Index - NRI)

Descrição do Indicador: Reconhecendo a disseminação das tecnologias digitais no contexto de um mundo conectado, o Índice de Prontidão de Redes (NRI) está embasado em quatro dimensões fundamentais: (i) tecnologia; (ii) pessoas; (iii) governança; e (iv) impacto. Tal abordagem holística permite um equilíbrio da análise entre os fatores tecnológicos e humanos na avaliação da prontidão das redes.

Linha de base: 59,0000 **Data de referência da linha de base:** 19/10/2020

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking de países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 65,00 **2021:** 59,00 **2022:** 58,00 **2023:** 57,00

0064 - Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Unidade responsável: SERAD

Quantitativo? Sim

Indicador: Digitalização do serviço de rádiodifusão de sons e imagens.

Descrição do Indicador: O presente indicador mede o percentual de municípios com pelo menos 1 (um) canal de TV Digital em operação. Atualmente, aproximadamente 2016 municípios brasileiros possuem pelo menos 1 (um) canal de TV Digital em operação. Contudo, ainda há 1658 municípios que possuem apenas canais de TV analógica em operação e não possuem acesso ao serviço de TV Digital.

Linha de base: 54,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 60,00 **2021:** 70,00 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

Investimentos Plurianuais

0561 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Descrição: Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Na região Norte, objetiva-se expandir a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia. Na região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros.

Notas explicativas: "Os projetos Norte e Nordeste Conectados são executados pela RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, Organização Social vinculada ao MCOM.
Escopo do N-NE Conectados no PPA 2020-2023 corresponde ao: Nordeste completo + infovia 00 do Norte Conectado - Recursos OFSS exclusivamente, em ambos, correspondendo a um total de 21 municípios interligados aos troncais (backbones implantados).
Nordeste Conectado - O escopo do NE conectado, no âmbito do PPA 2020-2023, corresponde a 16 polos (municípios) interligados: Campina Grande/PB, Petrolina/RN, Caicó/RN, Mosoro/RN, Caruaru/PE, Serra Talhada/PE, Juazeiro/BA, Barreiras/BA, Irecê/BA, Paulo Afonso/BA, Santo Antônio de Jesus/BA, Cratéus/CE, Iguatu/CE, Juazeiro do Norte/CE, Quixadá/CE e Sobral/CE.
Norte Conectado - O acompanhamento das atividades no âmbito do PPA 2020-2023 é relativo à implantação da Infovia 00 – Projeto Piloto, que corresponde a 5 polos (municípios) interligados: Alenquer/PA, Almeirim/PA, Monte Alegre/PA, Santarém/PA e Macapá/AP.
O planejamento da execução das outras 8 infovias do Norte Conectado está sendo tratado no âmbito de editais de radiofrequência da Anatel, como projeto adicional / compromisso de abrangência.

No que se refere à execução financeira:
Até 2019: R$ 72.146.000,00 (R$ 42.146.000,00 para o NO e R$ 30.000.000,00 para o NE)
Em 2020: R$ 57.005.303,00 (R$ 52.005.303,00 para o NO e R$5.000,00 para o NE)"

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 10/12/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 171.153.303,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 95

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 0,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 72.146.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 72.146.000,00 **Data da informação:** 09/08/2021

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.41101.24.126.2205.15UL.0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social

0563 - Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0564 - Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RR - Banda Larga para Todos - Rede de Transporte

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34910 - MP

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Programa
2209 - Brasil, Nosso Propósito

Orgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Atualmente, a participação estatal na economia é excessiva e ineficiente. Isso tem uma série de consequências negativas e graves, com destaque para: distorções em mercados com atuação excessiva e ineficiente do Estado; grande volume de ativos em poder da União, que, aliada à ausência de uma política definidora de diretrizes e objetivos para gestão de ativos estatais, implica numa gestão errática e ineficiente; má alocação de recursos públicos escassos, atualmente direcionados para diversas áreas e atividades em que a atuação do Estado é dispensável ou até mesmo danosa. Devido ao problema descrito, faltam recursos em áreas nas quais a atividade estatal é essencial, como segurança pública, saúde, educação.

Causa do problema:

As principais causas críticas para a participação estatal excessiva e ineficiente são: excesso de ativos com pouco ou nenhum retorno socioeconômico; práticas de governança deficientes; resistência a mudanças organizacionais e na cultura organizacional; ausência de política definidora de princípios, diretrizes e objetivos para gestão dos ativos estatais; deficiência informacional e baixa transparência na gestão dos ativos estatais; conhecimento parcial do patrimônio da união e do seu potencial geração de benefícios à sociedade; arcabouço legal e normativo que disciplina a gestão dos ativos da união é ultrapassado, complexo e arcaico.

Evidências do problema:

De acordo com informações apresentadas pelo Ministério da Economia, em 2017, o custo das 18 empresas estatais dependentes foi de aproximadamente R$ 15 bilhões, desconsiderando-se, desse valor, o volume de recursos enquadrados como investimento. Ainda assim, muitas empresas estatais apresentaram prejuízos e o montante financeiro pago a título de dividendos não superou o valor aportado pelo Governo Federal nas instituições. No que se refere aos bens imóveis da União, em 2018, estes totalizavam R$ 1,165 trilhão, distribuídos em várias contas contábeis. O atual nível de convergência da carteira imobiliária da União, no sentido da criação de valor, é muito baixo, quase inexistente, pois o Governo Federal ainda possui baixa capacidade para gestão do patrimônio imobiliário da União (identificação, demarcação, avaliação, administração, fiscalização, arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais dos imóveis da União), bem como para a execução das atividades que envolvem a destinação e a desmobilização de ativos. Isso resulta em imóveis da União abandonados ou vagos para uso.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a situação de déficit fiscal crescente e deterioração das contas públicas, é de grande importância que o Governo Federal dedique seus esforços somente às atividades que demandem a participação ou a intervenção estatal. No cenário atual, é imperativo que o Estado reduza seus gastos, uma vez que aumento de tributos não é uma opção factível. É preciso, portanto, a adoção de um modelo econômico que trilhe o caminho da redução do tamanho do Estado na economia, por meio da redução do número de empresas estatais federais (caso haja justificativa para existência de determinada empresa estatal, deve-se implantar ações de restruturação do seu modelo de negócio), bem como pela utilização estratégica dos ativos imobiliários da União para que o Estado dê a destinação adequada para seus imóveis e alienando os ativos excedentes. Assim, será possível resgatar a confiança dos agentes econômicos, ao reduzir a necessidade de recursos para o financiamento com crescimento econômico sustentável no longo prazo.

Evolução histórica:

No PPA 2016-2019, o problema era tratado no nos Programas 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e 2125 – Programa de Gestão, Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. No que se refere às empresas estatais, nesse período foi possível avançar no fortalecimento da sua governança, com reflexos positivos no Indicador de Governança – IG-SEST, que mede periodicamente a adequação das empresas estatais federais às boas práticas de governança. Como demonstração do reconhecimento internacional da sua atuação em governança corporativa, a SEST passou a integrar o Comitê de Governança Corporativa da OCDE. Além disso, a SEST realizou diagnósticos sobre custos e benefícios, eficiência econômica e social, bem como relevância de empresas estatais para o estado brasileiro. A partir desses estudos, foram formuladas diretrizes para as estatais, com a finalidade de reduzir as chances de se tornarem dependentes, e propostas medidas de reestruturação dessas empresas, nos casos necessários. Quando se diagnostica uma intervenção injustificada do Estado brasileiro em setores da economia, cuja provisão privada atende adequadamente, é necessário encaminhar processos de desestatização dessas estatais para que o Estado concentre esforços em áreas prioritárias. Em 2018, foram alienadas distribuidoras da Eletrobrás (CEAL, CEPISA, CERON, Eletroacre, Boa Vista Energia e Amazonas Energia); Sociedades de Propósito Específico da Eletrobrás no segmento de geração eólica e transmissão; Petroquímica Suape/CITEPE; e início da liquidação da Codomar e da Casemg. Outro marco importante foi a edição do Decreto nº 9.589/18, que dispõe sobre os procedimentos e critérios aplicáveis à liquidação das empresas estatais federais, trazendo maior agilidade e eficiência a esse processo. No que se refere aos bens imobiliários, a SPU reconheceu e regularizou assentamentos em áreas da União, sendo que, em 2018, 36.850 famílias ocupantes conseguiram sua permanência e titulação desses terrenos e imóveis. Para reduzir gastos da Administração Pública com alugueis, foram feitas as primeiras permutas de imóveis, trocando terrenos e prédios desocupados da União por edifícios que possam abrigar sedes de órgãos federais. Com o início dessa iniciativa, já foram economizados R$ 32,4 milhões. A SPU também iniciou um processo de modernização da gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade. Em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foi iniciada a implantação do Sistema de Gestão Integrada do Patrimônio Imobiliário da União (SPUNET), alcançando 80% de implantação do projeto em 2018. Além disso, a iniciativa de modernização das bases de dados da SPU alcançou 70% de execução no mesmo ano. A SPU também digitalizou serviços, acessíveis por meio do seu Portal de Atendimento que, além de facilitar a vida do cidadão, reduziu em cerca de 30% os custos para o governo federal e mais de 55% para o cidadão. A SPU foi premiada na 4ª Semana de Inovação, como serviços públicos digitais mais bem avaliados pelos cidadãos.

Comparações Internacionais:

Em uma lista de 39 países compilada pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) com dados de 2015, as 134 estatais

federais que o Brasil tinha na época colocavam o país em quarto lugar, atrás de Índia (270), Hungria (370) e China (51.341).
Argentina e Colômbia tinham, respectivamente, 59 e 39 estatais federais e economias desenvolvidas como Alemanha e França, 71 e 51. Estados Unidos e Reino Unido tinham 16 cada uma.

Agentes Envolvidos:

O Programa contará com forte participação do Ministério da Economia, Casa Civil, Ministério de Infraestrutura, Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Governo (Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos), Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia, bem como das empresas estatais vinculadas a todos os ministérios citados acima. Além disso, BNDES, Legislativo, Judiciário, CGU, bem como Estados e prefeituras serão atores relevantes ao longo da implementação do Programa. No que se refere aos atores advindos do setor privado, o Programa deverá mobiliar empresas nacionais e estrangeiras e associações dos diversos setores econômicos nos quais as empresas estatais se inserem; empresas dos ramos imobiliário e logístico; concessionárias de serviços públicos; agentes financeiros para projetos de grande vulto (bancos, fundos, seguradoras). Por fim, o Programa envolverá a OCDE, sindicatos e entidades representativas, governos estrangeiros e bancos multilaterais (BID e Banco Mundial, por exemplo).

Articulação federativa:

O Brasil possui 440 empresas estatais, das quais 134 estão sob o controle da União e 306 pertencem a Estados e Municípios, com atuação nas mais diversas áreas. Pretende-se ajudar os Estados nas desestatizações e privatizações que se mostrarem necessárias, inclusive com a realização de road-shows conjuntos. Destaca-se ainda que 70% das sedes das empresas estatais federais possuem sede fora de Brasília, o que acentua também a necessidade de articulação federativa e atuação junto aos Estados onde as empresas estão instaladas. Além disso, o encaminhamento para algumas empresas estatais federais, que não têm propósito de estar sob o controle da União, poderá ser o direcionamento para a gestão ou concessão estadual. O Programa também tem interface com os entes federativos no que se refere às ações relacionadas à caracterização, à regularização e à destinação bens imobiliários para políticas públicas e empreendimentos que necessitem desses bens imobiliários federais.

Enfoque Transversal:

O Programa, por estar relacionado diretamente com as empresas estatais federais, tem participação em diversas políticas públicas e, por consequência, possui grande transversalidade e impacto setorial. De maneira exemplificativa, as empresas estatais federais têm atuação nas seguintes áreas: Desenvolvimento Regional, Saúde, Comunicações, Transportes, Abastecimento, Seguros, Pesquisa, Planejamento, Transporte, Indústria de Transformação, Comércio e Serviços, Financeira, Óleo e Gás e Energia. Com relação ao patrimônio da União, compreende-se que as políticas públicas que resultem em intervenções ou empreendimentos que necessitem de estrutura física naturalmente se assentam sobre o território possuem interface com ações relacionadas à caracterização, à regularização e à destinação das áreas/imóveis públicos federais, o que reforça a transversalidade deste programa com setores como energia, transportes, saúde, segurança, educação.

Público Alvo:

O Programa “Brasil é o Propósito” tem como público-alvo os cidadãos brasileiros, agentes econômicos e investidores.

Marco Legal:

Lei 9.636/1998, Lei 8.666/1993, Decreto-Lei nº 9.760/1946, Lei nº 11.481/2007, Decreto-Lei nº 2.398/1987, Instrução Normativa SPU n° 2/2010, Decreto nº 3.735/2001; Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei nº 9.491/1997, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 13.334/2016, Decreto nº 1.068/1994, Decreto nº 2.430/1997, Decreto nº 2.594/1998, Decreto nº 3.918/2001, Decreto nº 6.240/2007, Decreto nº 7.295/ 2010, Decreto nº 7.380/2010, Decreto nº 9.589/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Desestatização (PND)
Plano Nacional de Energia 2030
Plano Decenal de Expansão de Energia 2026
Política Nacional de Transportes
Política Nacional de Mobilidade Urbana
Plano Hidroviário Estratégico - PHE
Política Nacional de Aviação Civil - PNAC
Plano Nacional de Logística Portuária
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Meta do Objetivo

0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 715 bilhões até 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: real

Linha de base:

Meta prevista: **- 2020** 150.000.000.000 **- 2021:** 333.000.000.000 **- 2022:** 536.000.000.000 **- 2023:** 715.000.000.000

Justificativa para ausência de regionalização: Para explicar a impossibilidade de regionalização das metas é importante colocar rapidamente duas definições:
Desestatizar significa reduzir o tamanho do Estado através da venda integral de empresas estatais (privatização), da venda de participações em empresas (desinvestimento), da venda de ativos imóveis pertencentes à União ou até mesmo a liquidação de uma empresa que não é interessante nem para a União, nem para a iniciativa privada.
Desinvestir faz parte do reino das desestatizações. É a venda de participações acionárias em empresas atualmente pertencentes à União, autarquias e empresas estatais federais no mercado acionário.
Quanto aos desinvestimentos, as estratégias em relação ao mercado possuem informações sensíveis que podem impactar diretamente o desempenho das empresas na bolsa de valores. A oferta de ações de empresas estatais no mercado deve seguir regras e procedimentos estabelecidos por lei (como, por exemplo, a publicação de fatos relevantes) e são monitorados pela entidade reguladora competente (CVM).
Em relação ao patrimônio da União, a SPU ainda está em fase de consolidação da sua base de dados, atualizando informações dos imóveis e cadastrando aqueles ainda não registrados.
Portanto, a SEDDM entende que não será possível regionalizar a meta do Programa , em respeito às informações sensíveis referentes as estratégias de desinvestimentos das empresas e à necessidade de aprimoramento da base de dados dos ativos imobiliários da União.
Não obstante, é fundamental colocar que, no processo de monitoramento do PPA, a realização das referidas metas será informada de forma regionalizada. Inclusive, isso foi realizado no processo de monitoramento do ano base 2020 (regionalização ex post).

Indicador

Indicador: Valores arrecadados com desestatizações e economizados com eficiência na gestão de ativos

Código: 8678 **Sigla:** Valores arrecad.

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O indicador agrega todos os valores arrecadados por meio de desinvestimentos de estatais federais em empresas subsidiárias, coligadas e participações simples, os valores arrecadados por meio de desestatizações de empresas estatais federais, os valores economizados com subvenção de estatais federais dependentes desestatizadas , os valores arrecadados com alienações de imóveis e os valores arrecadados através de cessão onerosa e racionalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre anterior e acumulado até então.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª semana do trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Indicador = a + b + c + d + e$

Variáveis de Cálculo:
a = valores (R$) arrecadados por meio de desinvestimentos de estatais federais em empresas subsidiárias, coligadas e participações simples
b = valores (R$) arrecadados por meio de desestatizações de empresas estatais federais
c = valores (R$) economizados com subvenção de estatais federais dependentes desestatizadas
d = valor arrecadado com alienações de imóveis
e = valores arrecadados através de cessão onerosa e racionalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: a = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
b = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
c = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
d = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
e = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Forma de Disponibilização do Indicador:
O indicador será comunicado trimestralmente, por meio de informativo a ser publicado no site do Ministério da Economia.

Procedimento de Cálculo
Soma de todas as variáveis do indicador.

Limitações

Resultados Intermediários

0341 - Promover a infraestrutura e a prestação de serviço público por meio da inciativa privada

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Promover a infraestrutura e a prestação de serviço público por meio da inciativa privada
Unidade responsável: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos(SEPPI)
Quantitativo? Sim
Indicador: Investimentos em infraestrutura econômica e social viabilizados por parceria privada em projetos federais e subnacionais
Descrição do Indicador: Soma dos valores de CAPEX estimados para os projetos leiloados no ano.
Linha de base: **Data de referência da linha de base:** 01/02/2021
Unidade de medida: R$
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 359.000.000.000,0 **2022:** 118.000.000.000,0 **2023:** 50.000.000.000,00

0223 - Reduzir despesas de custeio predial da APF pelo compartilhamento de imóveis

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Reduzir despesas de custeio predial da APF pelo compartilhamento de imóveis
Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/ SPU-MGI
Quantitativo? Sim
Indicador: Valor estimado da economia
Descrição do Indicador: Valor estimado da redução das despesas de custeio predial e alienação de imóveis no exercício
Linha de base: 155.600.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2019
Unidade de medida: R$ 1,00
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2020:** 1.500.000.000,00 **2021:** 56.000.000.000,00 **2022:** 110.000.000.000,0 **2023:** 23.000.000,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VI - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura - Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. - Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1o e 3º

Tipo: Subsídio Tributário
Fonte de Informações: 31000 - RFB
Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.254.772.688,62	R$ 247.664.344,41	R$ 304.895.792,88	R$ 344.061.347,06	R$ 358.151.204,27

Ação 00TB - Empréstimos da União ao BNDES

Tipo: Subsídio Creditício
Fonte de Informações: 35000 - ME
Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 4.754.135.911,53	R$ 1.555.531.386,05		R$ 4.408.850.194,97

Ação 00VJ - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura - Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. - Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.858.148.611,01	R$ 232.850.732,78	R$ 398.980.074,77	R$ 593.403.515,43	R$ 632.914.288,02

Programa
2210 - Empregabilidade

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Baixa efetividade na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Causa do problema:

Falta de alinhamento entre a oferta de trabalho do setor produtivo e o perfil profissional do trabalhador.
Assimetria de informação entre o trabalhador e o potencial empregador.
Limitação do mercado de trabalho para absorção da mão de obra.
Ambiente de negócios desfavorável para estruturação de pequenos negócios como alternativa de auto emprego.

Evidências do problema:

O ranking de 2018 do Fórum Econômico Mundial sobre competitividade posicionou o Brasil em 125º no quesito habilidades digitais dos trabalhadores e 127º no quesito facilidade das empresas para encontrar mão de obra qualificada, dentro de um universo de 141 países avaliados.

Sob a ótica do mercado de trabalho, o Brasil tem hoje mais de 27 milhões de pessoas entre desempregados, subocupados e em situação de desalento.

Esse panorama evidencia a necessidade de desenvolvimento de ações para combate aos desafios históricos e estruturais do mercado de trabalho brasileiro destacando-se o desemprego, os baixos rendimentos, a informalidade e a rotatividade.

Justificativa para a intervenção:

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo.

No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.

Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.

Por fim, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO foi criado pela Lei nº 11.110, de 2005, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Atualmente, a Lei nº 13.636, de 2018, traz as regras do programa e criou o Conselho Consultivo do PNMPO e o Fórum Nacional de Microcrédito.

Comparações Internacionais:

As principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0. Esse novo paradigma foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias - inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras - que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Desse novo contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
Sistema S, em especial Senai, Senac e Sebrae.
Fornecedores privados de qualificação profissional.
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretarias Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho

Articulação federativa:

Transferência de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios

Enfoque Transversal:

A política pública Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e Emprego dialogará com a política de educação tecnológica do Ministério da Educação, com o Brasil + Produtivo, com a política de microcrédito produtivo orientado, políticas para micro e pequenas empresas, estas também do Ministério do Trabalho e Emprego, políticas estaduais de qualificação profissional, entre outras. As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Público Alvo:

Pessoas que buscam inserção no setor produtivo.

Marco Legal:

Lei nº 13.667, de 17/05/2018 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.
Lei nº 7.998, de 11/01/1990 – Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.
Decreto nº 76.403 de 08/10/1975 – Cria o Sistema Nacional de Emprego – SINE e dá outras providências.
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990.
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que regem as aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que dispõem sobre o SINE.
Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005 - Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); e revoga dispositivos das Leis nos 11.110, de 25 de abril de 2005, e 10.735, de 11 de setembro de 2003.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

N/A

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Meta do Objetivo

050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 3,19

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 6 - 2021: 6 - 2022: 3,2 - 2023: 4

Justificativa para ausência de regionalização: Não é possível a priori fazer essa previsão, especialmente em razão da participação das ações de qualificação que ocorrem sob demanda, ou livre adesão de entes, ou são ofertadas livremente para trabalhadores de todo o Brasil.

Indicador

Indicador: Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

Código: 8652 **Sigla:** -

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 3,19

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O Indicador irá medir a participação das Políticas Públicas Ativas de Emprego, executadas pela Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda - SGER, especificamente, a Intermediação da mão de obra e a Qualificação Profissional para colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do exercício em análise

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente, 15 de fevereiro (a depender da divulgação do CAGED de dezembro do ano anterior)

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPPA = \left[\frac{(A + B)}{C}\right] \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:
A= número de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, no período
B= número de trabalhadores beneficiários do Programa de Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Emprega+, entre eles: programa de aprendizagem profissional, voucher empresarial e escola do trabalhador 4.0, qualificados e inseridos no mercado de trabalho forma no período
C= número de admissões de 1º emprego e reemprego no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A: Base de Gestão e Intermediação de Mão de Obra (BGIMO) para total de colocados
B: base de gestão CAGED para total de aprendizes colocados + base de gestão dos parceiros do Sistema S para total de alunos qualificados + base de gestão da Microsoft SQL Server Management para total de alunos qualificados e
C: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Dados da BGIMO: relatório de gestão da SPPE
Dados do CAGED: http://pdet.mte.gov.br/novo-caged?view=default

Procedimento de Cálculo
Verificação do número de trabalhadores colocados e recolocados pelo SINE na BGIMO
Obtenção do montante de B nas bases de gestão e CAGED, verificando-se o total de trabalhadores colocados no mercado de trabalho formal, até 12 meses após ter concluído curso de qualificação profissional no âmbito do Emprega+. Soma das variáveis A e B. Levantamento do valor de C no CAGED. Divisão da Soma de A e B pelo valor de C e multiplicação do resultado por 100, para obtenção do valor percentual

Limitações
O desempenho pode ser afetado em função da disponibilidade orçamentária para execução das ações e também da formalização de parcerias, notadamente, o Sistema S, para execução de ações de qualificação, bem como da construção de parcerias para divulgação do projeto da Escola do Trabalhador.

Resultados Intermediários

0365 - Inserção de trabalhadores na atividade produtiva mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Inserção de trabalhadores na atividade produtiva mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Descrição do Indicador: Total de clientes atendidos por meio de operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no período

Linha de base: 1.036.362,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/02/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.000.000,00 **2021:** 1.000.000,00 **2022:** 1.200.000,00 **2023:** 2.000.000,00

0342 - Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas beneficiadas de Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos financeiros entre fundos.

Descrição do Indicador: Promover a qualificação social e profissional de trabalhadores por meio de transferências automáticas de recursos financeiros da União entre fundos para Estados, DF e Municípios, nos termos da Lei nº 13667/2018 e demais regulamentações editadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador- CODEFAT.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Pessoas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 2.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0274 - Escola do Trabalhador 4.0

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Escola do Trabalhador 4.0

Unidade responsável: Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de alunos qualificados

Descrição do Indicador: Plataforma de ensino à distância com acesso gratuito ao conteúdo do Microsoft Learn e Office Support, combinados com certificações da Microsoft em conjunto com a SGER/MTE e integrados em uma plataforma E-learning com a ferramenta Microsoft Community Trainning.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas capacitadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 1.200.000,00 **2022:** 50.000,00 **2023:** 50.000,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Z5 - Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
		R$ 118.886.289,32		R$ 56.773.122,33

Programa
2211 - Inserção Econômica Internacional

Orgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Tema: Política externa e comércio exterior

Diretriz:

Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Problema:

Insuficiente inserção do Brasil na economia internacional

Causa do problema:

Altas barreiras tarifárias e não-tarifárias;
Pouca integração dos órgãos afetos ao comércio exterior;
Altos custos de transação nas operações internacionais;
Pouco suporte para a internacionalização de empresas;
Pouca coordenação na participação em organismos e mecanismos econômicos internacionais;
Dificuldades na cooperação econômica internacional;
Pouco acesso a financiamento e garantia nas operações internacionais
Poucas empresas brasileiras exportadoras;
Poucos acordos comerciais celebrados;
Incompatibilidade entre a disponibilidade orçamentária-financeira e os compromissos financeiros junto a organismos internacionais;
Baixa participação relativa do Brasil nos processos de governança dos organismos internacionais;
Atuação pouco estratégica e articulação incipiente com os bancos multilaterais.

Evidências do problema:

CORRENTE DE COMÉRCIO [(x+m)/PIB]
Utilizando como fonte os dados disponibilizados pelo Banco Mundial[1], ao se comparar o Brasil a outros 178 países, constata-se que:
1.Tendo como referência a média da corrente de comércio para um intervalo de 10 anos - entre 2008 a 2017[2] -, o Brasil ocuparia a penúltima posição, à frente apenas de Myanmar.
2.Em 2017 o Brasil ocupa provisoriamente a 165ª posição. Isso porque ainda não há resultados de outros países que historicamente possuem correntes de comércio superiores à brasileira.
3.Qualificando melhor este comparativo com áreas de atuação de interesse do Brasil – OCDE, América do Sul e BRICS - o resultado alcançado em 2017 pelo país representa 30% do da Alemanha (OCDE), 40% do Chile (América do Sul e OCDE), pouco mais de 50% de Índia e da Rússia (BRICS), e 66% da Colômbia (América do Sul).

PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO MUNDIAL
Ainda tomando os mesmos 178 países como referência, em relação ao comércio mundial (x+m), tem-se que:
1.O valor médio alcançado para o período entre 2008-2017 daria ao Brasil a 21ª posição em termos de participação no comércio mundial de bens e serviços.
2.O País ocupou o 23º lugar em 2017, portanto, abaixo de sua média.
3.Em termos de participação percentual no comércio mundial, o Brasil respondeu em média por 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no período. Este resultado o colocou à frente de nossos vizinhos sul-americanos Chile (0,4%) e Colômbia (0,3%). Contudo, não foi capaz de nos equiparar a outros países do BRICS, como Rússia (2,1%) e Índica (2,3%) e nem de países membros da OCDE: França (4,0%) e Reino Unido (4%).

[1]https://data.worldbank.org/indicator/NE.TRD.GNFS.ZS

[2]Não foi adotado o período de 2009 a 2018 porque neste último ano ainda há países que não tem este índice disponível. Ademais, estes países, historicamente, apresentam corrente de comércio superior ao do Brasil, o que contaminaria a análise.

Justificativa para a intervenção:

O nível de inserção do Brasil na economia global está aquém de seu potencial. Essa é uma realidade a ser revertida, uma vez que o consenso econômico aponta para a forte correlação entre abertura da economia e aumento de inovação, produtividade e investimento.
Os históricos baixos índices de exposição à competição internacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequente estagnação de produtividade que, associados à complexidade regulatória do comércio exterior brasileiro, contribuem para tornar o ambiente de negócios no País um dos mais desafiadores do mundo. Por isso, o comércio exterior deve ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico.
Para promover uma maior inserção internacional da economia brasileira, faz-se também necessário ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais e gerir, sob a ótica de development finance, os mecanismos de financiamento externo.
Por isso, propõe-se o presente programa para atuar no processo de inserção internacional do Brasil.

Evolução histórica:

O PPA 2016-2019 contemplou os Programas: 2024 - Comércio Exterior e 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema

Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios. Objetivou-se ampliar a presença brasileira nas instituições e fóruns econômicos e financeiros internacionais e ampliar os fluxos de investimento entre o Brasil e o resto do mundo, aperfeiçoar o sistema de defesa comercial brasileiro; consolidar e fortalecer a base exportadora em todas as regiões do Brasil; ampliar o acesso das exportações de bens e serviços e dos investimentos brasileiros em mercados prioritários; aprimorar o controle aduaneiro do comércio exterior, visando facilitar os procedimentos e exigências, garantindo a segurança no fluxo de bens e mercadorias; aprimorar os instrumentos de apoio creditício oficial às exportações; fomentar a promoção comercial de bens e serviços brasileiros e simplificar, modernizar e aprimorar as normas e a gestão do comércio exterior de bens e serviços.

Comparações Internacionais:

"Os níveis atuais de proteção tarifária do Brasil estão acima dos padrões internacionais, inclusive quando em comparação com países em desenvolvimento. Tal fato tem contribuído para a queda da produtividade da economia brasileira, e implica menor competitividade, menor integração às cadeias de valor, menor participação do setor manufatureiro no mercado internacional e maior dependência de políticas governamentais." Fonte: Como abrir a economia de um país? Breve análise da experiência internacional, in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 5, dez/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-negociacao-dezembro-2-2018.pdf.

"Existe um razoável consenso técnico e político de que barreiras às importações, via de regra, geram queda da produtividade e do bem-estar e que, por conta disso, nos países mais fechados ao comércio, o PIB cresce menos, a inflação, o desemprego e a pobreza são mais altos, as empresas são menos competitivas e inovadoras e os trabalhadores são menos qualificados. Por outro lado, quanto mais aberto o país, mais integrado à economia global, mais especializado na produção do que é mais rentável, mais dinâmicas as empresas e mais eficientes os trabalhadores." Fonte: A política comercial, estratégias de abertura e seus determinantes políticos, in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 3, nov/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-novembro-2018.pdf.

Demais fontes:
Abertura autônoma e negociações comerciais: Qual a melhor estratégia para abrir a economia? in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 4, dez/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-dezembro.pdf.
FMI - IMF Factsheet on IMF Quotas. Disponível em https://www.imf.org/en/About/Factsheets/Sheets/2016/07/14/12/21/IMF-Quotas.

Agentes Envolvidos:

Na consecução do programa, há intensa atuação de entes do governo federal para gerar a integração de trabalho e desenvolver ações conjuntas, como será o caso das Secretariais Especial da Receita Federal e de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.
Ao mesmo tempo, o Ministério da Economia e o Ministério das Relações Exteriores atuam conjuntamente no relacionamento internacional brasileiro na área comercial e de desenvolvimento econômico com parceiros governamentais, bancos multilaterais de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais.
No caso específico do financiamento de projetos de desenvolvimento no Brasil com fundos externos, há forte interação com entes subnacionais (estados e munícipios) para receber, avaliar e acompanhar execução de projetos.

Articulação federativa:

O governo federal se articula com os governos subnacionais, na medida em que estes apresentam propostas de operação com os bancos multilaterais de desenvolvimento e o governo federal, por intermédio desta Secretaria Especial, avalia os projetos, orienta sua preparação e acompanha a implementação. Além disso, a Secretaria Especial apoia a articulação dos entes subnacionais em torno das prioridades para obtenção de financiamentos externos.

Enfoque Transversal:

Considerando que o escopo do programa inclui a área de financiamento ao desenvolvimento, cujos projetos abarcam todas as políticas setoriais, a transversalidade é elemento que perpassa a atuação governamental retratada.

Público Alvo:

O alvo de atuação do programa é a sociedade brasileira, por intermédio do próprio setor público (governos subnacionais) quanto setor privado nacional.

Marco Legal:

O escopo de atuação do programa advém das competências elencadas na Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e do Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019, assim como Decretos n.º 7.732, de 10 de junho de 2003, n.º 4.993, de 18 de fevereiro de 2004, n.º 9.075, de 6 de junho de 2017.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Na área de cooperação econômica internacional, o programa tem interface à Política Nacional sobre Mudança do Clima, ao Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e ao Programa de País para o Fundo Verde do Clima.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Meta do Objetivo

050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 547,8 bilhões em 2023.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: dólar norte-americano

Linha de base: 526.476.000.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 526.476.000.000 - 2021: 475.913.271.300 - 2022: 521.680.668.721 - 2023: 547.764.702.158

Justificativa para ausência de regionalização: A corrente de comércio (soma de exportações e importações) é uma conta nacional que mede fluxo de comércio entre países. Não existe significado econômico em se falar, por exemplo, em corrente de comércio do Centro-Oeste. Além disso, ressalta-se que a economia interna é interligada e que os critérios de UF de origem da exportaçõe e UF importadora são distintos. Na exportação contabiliza-se a UF onde o produto foi fabricado. Na importação, contabiliza-se a UF do endereço do importador, pois não se conhece a UF onde o bem foi consumido. Com isso, as UFs com grandes portos tendem a concentrar importações por serem endereço de CNPJs de importadores, mesmo que a mercadoria tenha sido remetida posteriormente para consumo em outro estado da federação. Portanto, não deve haver regionalização da Meta do Programa.

Indicador

Indicador: Corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil

Código: 8655 **Sigla:** -

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: bilhões de US$ FOB

Índice de Referência: 526.476.000.000

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador evidencia a corrente de comércio (importações + exportações) de bens e serviços e serve para indicar o dinamismo de seu setor externo da economia nacional. Considerando a necessidade de retomada do crescimento sustentado, é fundamental que o país incremente sua abertura comercial de modo a aumentar tanto o dinamismo de suas exportações quanto a produtividade doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2018

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X + M) =$ Comércio exterior de bens e serviços

Variáveis de Cálculo:
X = Exportações
M = Importações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Os dados são disponibilizados no Balanço de Pagamentos do Banco Central do Brasil - BACEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados são disponibilizados pelo Bacen no seguinte endereço: https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticassetorexterno

Procedimento de Cálculo
A partir da publicação dos microdados do quarto trimestre do Balanço de Pagamentos:

•Somar os valores de exportações (X) e importações (M) para os quatro trimestres.

Limitações
Tal previsão pode ser afetada por eventos inesperados que impactam os fluxos comerciais brasileiros, como a reforma da previdência, os desafios sistêmicos expostos nas relações entre Estados Unidos e China, a disruptividade oriunda da 4ª Revolução Industrial.

Resultados Intermediários

0284 - Desburocratização das operações de Comércio Exterior (COMEX).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desburocratização das operações de Comércio Exterior (COMEX).

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Desenvolvimento e implantação do Portal Único de Comércio Exterior

Descrição do Indicador: Estágio de desenvolvimento e implantação do Portal Único de Comércio Exterior e dos novos processos de exportação e importação, necessários para o fluxo de mercadorias, desde a entrada de informações sobre a operação de comércio exterior feita pelo usuário, até os controles administrativos e aduaneiros feitos pelos órgãos intervenientes nesse processo.

Linha de base: 75,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 86,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

0282 - Redução de alíquotas do imposto de importação sobre produtos estratégicos para o País - Redução das barreiras tarifárias

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução de alíquotas do imposto de importação sobre produtos estratégicos para o País - Redução das barreiras tarifárias

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SE-Camex/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução das alíquotas do imposto de importação

Descrição do Indicador: Número de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) em que houve redução da alíquota do imposto de importação

Linha de base: 189,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 200,00 **2021:** 100,00 **2022:** 120,00 **2023:** 130,00

0281 - Desburocratização e simplificação da regulação de comércio exterior - Redução das barreiras não-tarifárias

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desburocratização e simplificação da regulação de comércio exterior - Redução das barreiras não-tarifárias

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SE-Camex/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Revisão do estoque de atos normativos da Câmara de Comércio Exterior

Descrição do Indicador: Número de normas de comércio exterior, investimentos e financiamento às exportações da CAMEX revisadas, revogadas, consolidadas ou criadas com o propósito de desburocratizar e simplificar a regulação.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 300,00 **2021:** 87,00 **2022:** 83,00 **2023:** 19,00

0280 - Redução das barreiras não-tarifárias - licenças de importação.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução das barreiras não-tarifárias - licenças de importação.

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SECEX/MDIC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Licenças de Importação

Descrição do Indicador: Número de licenças automáticas ou não-automáticas incidentes sobre as importações brasileiras sob anuência da SECEX.

Linha de base: 1.174.529,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 915.990,00 **2021:** 712.590,00 **2022:** 641.330,00 **2023:** 609.264,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00ZV - Incremento do volume de operações de financiamento à exportação (BNB).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.484.015.000,00				R$ 987.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Ação 00ZM - Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado à Micro e pequenas empresas

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,01	R$ 0,01		R$ 23.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Proger exportação .Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a Micro e pequenas empresas.	0

Ação 00TF - Fundo de Garantia à Exportação - FGE

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 349.425.718,84	R$ 149.259.457,20		R$ 2.110.657.946,05

Ação 00TL - PROEX (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 356.438.430,11	R$ 327.181.673,14		R$ 919.162.022,81

Ação 00WA - Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. - Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 44.731.093,60	R$ 13.232.049,17	R$ 9.932.794,36	R$ 10.655.342,99	R$ 10.910.907,08

Programa
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Orgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Problema:

Baixa produtividade e competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais.

Causa do problema:

Ambiente de negócios desfavorável.
Infraestrutura e logística inadequada à atividade produtiva.
Ambiente normativo desestimula os negócios.
Baixo nível de investimento.
Baixo grau de inovação das empresas brasileiras.
Baixa produtividade das MPE brasileiras.
Dificuldade de cumprimento de obrigações tributárias.
Baixa qualificação da mão de obra.

Evidências do problema:

Segundo o Global Competitiveness Index, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, a posição geral do Brasil no pilar de Dinamismo de Negócios caiu de 101ª em 2017 para 108ª em 2018. No que diz respeito aos requisitos administrativos, ocupamos a 123ª, segundo os indicadores a seguir: tempo para abrir um negócio(126ª); taxa de recuperação de insolvência (126ª); custo de iniciar um negócio (58ª); e estrutura regulatória de insolvência (17ª). Sob o prisma de cultura empreendedora, nossa economia é a 49ª, de acordo com a disposição para delegar autoridade (61ª); crescimento de empresas inovadoras (60ª); atitudes em relação ao risco empreendedor (56ª); e empresas adotando ideias disruptvas (44ª).

Justificativa para a intervenção:

• Geração de externalidades positivas com a redução da burocracia e simplificação.
• Possibilidade de aumento da produtividade e redução dos custos administrativos.
• As competências legais do ME envolvem o desenvolvimento da indústria.
• Influência do Estado na melhoria do ambiente de negócios das empresas, aperfeiçoamento e simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e de investimento.

Evolução histórica:

Políticas adotadas anteriormente para combater o mesmo problema:
• Políticas de desburocratização esparsas, implementadas por órgãos da administração pública direta e indireta (ministérios e agências) de forma individual.
• Adoção de políticas pouco abrangentes, não horizontais e particulares, gerando poucos benefícios restritos e muitas distorções para todo ambiente concorrencial

Comparações Internacionais:

• Posição do Brasil no Doing Business, do Banco Mundial, de 190 países avaliados: 109º na classificação relativa à facilidade para fazer negócios, 140º para abertura de empresas e 175º na obtenção de alvará de construção.
• Taxas de crescimento de países emergentes substancialmente maior do que a do Brasil.

Agentes Envolvidos:

Administração Pública Federal
Sistema S
Estados
Municípios
Organizações da Sociedade Civil

Articulação federativa:

Ações aplicadas, preferencialmente, em nível nacional.

Enfoque Transversal:

• Interface, principalmente, com políticas trabalhistas, tributária, de inovação, de comércio exterior, de empreendedorismo, de regulação e de gestão governamental.

Público Alvo:

Setor Produtivo brasileiro

Marco Legal:
Marcos legais a respeito de inovação, tributação, infraestrutura, empreendedorismo e trabalho.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Meta do Objetivo

050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: posição

Linha de base: 108

Data de referência da linha de base: 31/07/2018

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 92 - 2022: 84 - 2023: 76

Justificativa para ausência de regionalização: Trata-se de meta de alcance nacional, sem um tratamento específico diferenciado para cada região.

Indicador

Indicador: Global Competitiveness Index - Business Dynamism (Pilar 11)

Código: 8653 **Sigla:** GCI

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade de Medida: posição em listagem de países

Índice de Referência: 108

Data de Referência: 31/07/2018

Descrição: Indicador do Fórum Econômico Mundial que permite a verificação de requisitos administrativos, relacionados à criação e ao fechamento de empresas, e a disposição de um país para promover a cultura empreendedora, ao assumir riscos e ao adotar ideias disruptivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho do ano anterior à junho do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $Y = x$

Variáveis de Cálculo:
x = posição do Brasil no Global Competitiveness Index - Business Dynamism

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2018/country-economy-profiles/#economy=BRA

Forma de Disponibilização do Indicador:
Disponibilização gratuita na Internet

Procedimento de Cálculo
Acessar ao link: http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2018/country-economy-profiles/#economy=BRA
Identificar na página: Pillar 11 - Business dynamism.

Limitações
Tendo em vista que o indicador promove ranking entre países, tem-se as seguintes limitações:
- o esforço do Brasil de melhorar no ranking pode ser ofuscado pela melhoria dos demais países, o que poderá promover piora na posição do Brasil mesmo quando houver, nitidamente, melhorias internas no dinamismo de negócios;
- o Brasil poderá obter uma melhora no ranking sem, necessariamente, haver melhoria interna no dinamismo de negócios. Isso pode ocorrer desde que países em posição melhor no ranking sofram piora em sua posição, ficando abaixo da posição do Brasil.
- Possibilidade de alteração da quantidade de países.

Notas Explicativas
As limitações indicadas não inviabilizam a utilização da informação. Servem de alerta para se realizar a análise da posição relativa em conjunto com a pontuação obtida.

Resultados Intermediários

0393 - Programa Brasil Mais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Programa Brasil Mais

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de atendimentos realizados

Descrição do Indicador: Número de atendimentos realizados

Linha de base: 70.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Empresas atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 120.000,00 **2023:** 170.000,00

0347 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração de Startups InovAtiva Brasil.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração de Startups InovAtiva Brasil.

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/MDIC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups acelerados

Descrição do Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups acelerados pelo Programa Inovativa Brasil

Linha de base: 232,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Projetos inovadores e/ou Startups acelerados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 600,00 **2022:** 600,00 **2023:** 350,00

0231 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração InovAtiva de Impacto Socioambiental

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração InovAtiva de Impacto Socioambiental

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados

Descrição do Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados pelo Programa Inovativa de Impacto

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Projetos inovadores e/ ou Startups acelerados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 40,00 **2021:** 40,00 **2022:** 60,00 **2023:** 60,00

0230 - Economia 4.0 (Brasil 4.0).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Economia 4.0 (Brasil 4.0).

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de ações entregues

Descrição do Indicador: Estão previstas ações para serem entregues ao longo do ano de 2022. O indicador mede o percentual de ações entregues conforme a data prevista.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Investimentos Plurianuais

0566 - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Descrição: Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 100.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Z3 - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,10	R$ 114.651.670,11		R$ 3.718.692,37

Ação 00ZI - Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 175.871.438,52

Ação 00ZY - Incentivo à Reciclagem - Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 203.100.856,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 97.954.711,51	R$ 105.146.145,19

Ação 0100 - Incentivo à Reciclagem - Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 374.449.143,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.595.288,49	R$ 193.853.854,81

Ação 0101 - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 86.065.916.261,05	R$ 18.007.530.265,71	R$ 20.475.360.342,93	R$ 23.024.973.312,49	R$ 24.558.052.339,92

Ação 0106 - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - MP 843/2018. Lei 13755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 40.793.632.729,67	R$ 8.535.232.156,24	R$ 9.704.937.402,90	R$ 10.913.406.209,16	R$ 11.640.056.961,37

Ação 00UB - Desoneração da Folha de Salários - Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. - Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13; MP 651/14, art. 41, Lei 13.043/14, art. 53, Lei n° 13.161/15, Lei n° 13.202/15

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 32.726.399.766,56	R$ 8.248.152.810,82	R$ 7.338.544.977,34	R$ 8.514.412.738,45	R$ 8.625.289.239,95

Ação 00VU - Motocicletas - Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. - Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI. Decreto 9.017/17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 905.608.838,16	R$ 189.480.101,65	R$ 215.447.276,89	R$ 242.274.993,82	R$ 258.406.465,80

Ação 00WV - Rota 2030 - Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 21.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.156.835.752,18	R$ 831.378.713,32	R$ 1.463.201.455,00	R$ 1.363.509.429,81	R$ 1.498.746.154,05

Ação 00WW - Rota 2030 - Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 345.304.381,20	R$ 35.053.194,57	R$ 93.415.175,76	R$ 103.295.438,47	R$ 113.540.572,40

Ação 00WX - Rota 2030 - Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 126.383.963,86	R$ 14.804.211,81	R$ 33.596.139,51	R$ 37.149.509,52	R$ 40.834.103,02

Ação 00X0 - Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste - As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. - Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 20.050.704.949,56	R$ 4.710.113.620,00	R$ 4.618.980.030,00	R$ 5.107.516.670,47	R$ 5.614.094.629,09

Ação 00ZT - Rota 2030 - Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.671.346.265,60			R$ 2.225.316.536,71	R$ 2.446.029.728,89

Ação 0108 - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014 - 2

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.366.455.046,89	R$ 1.846.562.008,86	R$ 2.539.846.938,57	R$ 2.976.264.523,14	R$ 3.003.781.576,32

Ação 010A - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 25.815.260.079,18	R$ 5.401.314.450,46	R$ 6.141.534.017,53	R$ 6.906.284.162,19	R$ 7.366.127.448,99

Programa
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Marco regulatório trabalhista em desarmonia com a realidade do mundo do trabalho, déficit de conformidade e dificuldade de acesso aos serviços ofertados.

Causa do problema:

•Desconhecimento e complexidade das normas trabalhistas;
•Não compreensão dos custos e benefícios da conformidade;
•Baixa percepção de riscos de punição por descumprimento;
•Descrença do valor social das normas trabalhistas pelo empregadores e sociedade;
•Assimetria na relação de forças entre trabalhadores e empregadores;
•Falta de espaço para resolução de conflito e dificuldades burocráticas para acesso a informações oficiais dos trabalhadores e aos serviços a eles prestados (habilitação ao Seguro-Desemprego e emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).

Evidências do problema:

A Lei 13.467/2017 deu início à modernização das relações de trabalho, que ainda carece da revisão e consolidação das normas para simplificação e desburocratização de procedimentos.
Além disso, registram-se as evidências:
- Custos de requerimento do seguro desemprego, realizado presencialmente no SINE
- Tempo de agendamento de emissão de CTPS: 30 dias
- Negociação coletiva: carece de segurança jurídica quanto ao seu produto
- Taxa de informalidade do trabalho assalariado: 27,8% (PNAD Contínua 2º/2018)
- Sonegação do FGTS: R$ 5,3 bi (2018)
- % de vagas reservadas para PcD preenchidas: 47,7% (RAIS 2017)
- % de vagas de aprendizagem profissional preenchidas: 46,4% (CAGED 2018)
- Acidentes de trabalho (total/taxa por 100.000 vínculos): 572.169/1374 (2017)
- Taxa de trabalho infantil: 4,6% (PNAD contínua 2016)
- Persistência do trabalho em condições análogas à de escravo: 1.745 trabalhadores (Radar SIT 2018)
- Renda média das mulheres em relação aos homens (CLT): 85,1% (RAIS 2017)

Justificativa para a intervenção:

Com novas tecnologias, tornam-se necessárias inciativas de desburocratização e a facilidade de acesso aos serviços públicos. Nesse sentido, a ação do poder público é essencial para a organização e o compartilhamento de informações sobre as relações de trabalho, no intuito de promover o crescimento da formalidade e o cumprimento da legislação. A implantação dos projetos da CTPS e FGTS digitais e Seguro-Desemprego 100% Web reduzirá custos para o Governo, diminuindo o atendimento presencial e ampliando o alcance da fiscalização.
A promoção do trabalho digno gera importantes impactos sociais e econômicos. A redução da informalidade é ação prioritária para assegurar conformidade com as normas trabalhistas, já que o registro do trabalhador é que dá acesso à proteção trabalhista com aumento de arrecadação do FGTS e da previdência. Adicionalmente, as ações de verificação das condições e ambientes de trabalho aumentam a conformidade, gerando redução de acidentes, adoecimentos, mortes ocupacionais e reduzindo custos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e escravo, a inclusão de PCD e aprendizes são ações voltadas para a garantia do trabalho digno e prevenção de barreiras aos produtos brasileiros.

Evolução histórica:

A CLT teve um papel fundamental na efetivação dos direitos sociais no Brasil. A mudança das relações de trabalho, em especial com os avanços tecnológicos, trouxe a necessidade de se refletir sobre o futuro do trabalho.

Com base nos desafios lançados, as relações de trabalho passaram por um processo de reformulação com a Lei nº 13.467/17. Esta surgiu com a finalidade, entre outras, de valorizar a negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores. Além disso, editou formas de combate à informalidade e elementos voltados a nortear a terceirização.

Quanto aos serviços prestados, seu aprimoramento foi objeto nos dois PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, com a oferta de serviços 100% digitais.

A promoção do trabalho digno tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas. Nos programas adotados nas versões anteriores do PPA foram utilizadas estratégias de inspeção do trabalho e articulação com atores do mundo do trabalho na busca do cumprimento das normas e aperfeiçoamento das relações de trabalho. Entretanto, a experiência tem demonstrado que esse esforço dissociado da modernização e simplificação dessas normas tem sido insuficiente para garantir a conformidade desejada.

Comparações Internacionais:

O Brasil está entre os 146 países signatários da Convenção nº 81 da OIT, instrumento fundamental para a garantia ao trabalho digno. A agenda do trabalho digno tem, como objetivos, a criação de empregos, o respeito aos direitos do trabalho, a proteção social e o diálogo social, com a igualdade de gênero como um objetivo transversal.
O advento da Lei nº 13.467/2017 apresentou uma série de modificações legislativas aptas a sintonizar a norma às novas realidades do mundo do trabalho com o objetivo de viabilizar a criação de empregos, o que já ocorre em diversos países do mundo. Como exemplo disso, pode-se citar o contrato de trabalho intermitente, largamente difundido na Europa, notadamente em Portugal, Espanha e Itália, além da terceirização, que se apresenta como uma possibilidade de diversificar o formato da cadeia produtiva no Brasil. No âmbito da América Latina, o Brasil é um dos poucos países que possuem programa de seguro desemprego, essencial para que a sociedade não seja tão impactada pelas flutuações do nível de emprego ao longo dos ciclos econômicos. Nesse sentido, um dos maiores desafios desse benefício em países como o Brasil é a existência de um expressivo segmento informal no mercado de trabalho.

Agentes Envolvidos:

O Ministério do Trabalho e Emprego atua na gestão das políticas, empresas públicas de processamento de dados (DATAPREV e SERPRO) fazem o suporte tecnológico, Superintendências Regionais e unidades conveniadas do Sistema Nacional de Emprego – SINE são responsáveis pelo atendimento ao trabalhador, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contribui com o compartilhamento de informações. Empregadores e trabalhadores, Conselho Nacional do Trabalho, Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT e suas contrapartes estaduais e municipais são outros agentes envolvidos no processo.
Além disso, sindicatos e representações patronais, na sensibilização e divulgação das normas trabalhistas. A Fundacentro coopera em matéria de segurança e saúde no trabalho. O Ministério Público do Trabalho, com prerrogativa de ajuizar ação civil pública contra infratores. As Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil e Militar acompanham fiscalizações de elevado risco. As Receitas Federal e Estaduais compartilham dados para o planejamento fiscal. A AGU, com prerrogativa de ajuizar ação civil pública contra infratores e de defender os atos praticados pela Inspeção do Trabalho.

Articulação federativa:

A Secretaria de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Trabalho é unidade de gestão de benefícios, responsável pela condução da necessária normatização, estabelecimento de rotinas e competências dos atores envolvidos e adequação dos processos do serviço digital no seguro-Desemprego.
As Superintendências Regionais e rede de atendimento do SINE são atores que atuam no processo de orientação aos trabalhadores quanto às novas rotinas digitais de habilitação ao Seguro-Desemprego.
O CODEFAT é o órgão gestor da política do Seguro-Desemprego sendo requerido a se manifestar quanto à normatização e aos serviços. Seus respectivos conselhos, estaduais e municipais são apoiadores no cumprimento e execução das políticas, sendo agentes do controle social.
Quanto à Inspeção do Trabalho, por ser atribuição da União, o relacionamento com demais entes federativos se dá na forma de cooperações, conforme já descrito no item “Agentes envolvidos”.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas articulam-se com as de outros Ministérios. Combate à informalidade é relacionado à política econômica e de proteção social. Combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Combate à discriminação, ao trabalho escravo e a inclusão de PcD são relacionados às políticas de promoção da igualdade, em especial às do Ministério dos Direitos Humanos.
A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.
A jornada digital do Seguro-Desemprego permite a habilitação do trabalhador ao benefício com otimização em processos 100% digitais, sendo seu Programa multissetorial e articulado com ações que promovam a recolocação no mercado de trabalho, qualificação e encaminhamento ao emprego.

Público Alvo:

População Economicamente Ativa-PEA, formada por ocupados e desempregados, incluindo a força de trabalho em potencial e em estado de desalento.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), Convenção nº 81 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 41.721/57), Decreto nº 76.403/75 (Sistema Nacional de Emprego), Lei nº 7.998/90 (regula o Programa do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e institui o FAT), Lei nº 13.467/2017, Portaria MTP nº 671/2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho), Lei nº 10.593/02 (organização da carreira dos Auditores Fiscais do Trabalho) e Regulamento de Inspeção do Trabalho (Decreto nº 4.552/02).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa não possuem relação direta com Planos Regionais ou Setoriais de Desenvolvimento. São ações de execução eminentemente federal. Modernizar e aperfeiçoar as normas trabalhistas e os serviços prestados, harmonizando as relações de trabalho e ampliando a conformidade legal.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Meta do Objetivo

0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice Numérico, variando de 0 a 1

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 0,3 - 2021: 0,5 - 2022: 0,7 - 2023: 1

Justificativa para ausência de regionalização: A fórmula de cálculo, da forma como foi estruturada, não possibilita a regionalização do indicador. Isso porque alguns elementos que compõem o ICRT não são passíveis de regionalização.

Indicador

Indicador: Índice de Condições e Relações de Trabalho

Código: 8700 **Sigla:** ICRT

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Trata-se de um indicador composto que abrange as principais áreas de atuação sobre as condições e relações de trabalho.

A primeira está relacionada à atuação da Inspeção do Trabalho, por meio dos indicadores de acidentes ou doença do trabalho, ações fiscais estratégicas com irregularidade em segurança e saúde no trabalho, empregados alcançados em situação de registro irregular, valor do FGTS recolhido ou notificado, ações de combate ao trabalho escravo, ações fiscais com constatação de trabalho infantil, pessoas com deficiência inseridas e aprendizes inseridos no mercado de trabalho.

A segunda está relacionada aos dois principais serviços ofertados aos trabalhadores, contemplando uma redução na emissão da CTPS em meio físico e da habilitação ao seguro-desemprego formal via atendimento presencial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICRT = (\iota 1 + \iota 2 + \iota 3 + \iota 4 + \iota 5 + \iota 6 + \iota 7 + \iota 8 + \iota 9 + \iota 10) \div 10$

Variáveis de Cálculo:
I1: Impacto no índice de gravidade (IG) de acidentes típicos e doenças do trabalho dos estabelecimentos fiscalizados de forma direta para verificação do cumprimento de Normas Regulamentadoras, em relação aos estabelecimentos não fiscalizados de características semelhantes =
((IG posterior_nãofisc/IG anterior_nãofisc) - (IG posterior _fisc/IG anterior_fisc)) / meta
IG = (tempo computado / horas trabalhadas) x 1.000 (mil)
Sendo que o tempo computado é a soma dos dias perdidos e dos dias debitados.

I2: Impacto no índice de frequência (IF) de acidentes típicos e doenças do trabalho dos estabelecimentos fiscalizados de forma direta para verificação do cumprimento de Normas Regulamentadoras, em relação aos estabelecimentos não fiscalizados de características semelhantes =
((IF posterior_nãofisc/IF anterior_nãofisc) - (IF posterior _fisc/IF anterior_fisc)) / meta
IF = (acidentes típicos e doenças registrados com afastamento ou óbito / horas trabalhadas) x 1.000 (mil)

I3: Empregados alcançados em situação de registro irregular = nº de empregados alcançados em situação de registro irregular no período/meta do período

I4: Valor de FGTS notificado ou recolhido = nº do valor de FGTS notificado ou recolhido no período/meta do período

I5: Ações de combate ao trabalho escravo = nº de ações de combate ao trabalho escravo planejadas no período/meta do período

I6: Ações fiscais com constatação de trabalho infantil = nº de ações fiscais com constatação de trabalho infantil realizadas no período/meta do período

I7: Pessoas com deficiência inseridas = nº de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho no período/meta do período

I8: Aprendizes inseridos = nº de aprendizes inseridos no mercado de trabalho no período/meta do período

I9: Emissão de CTPS em meio físico = (Meta do período) / (nº de CTPS em meio físico emitidas no período)

I10: Habilitação ao seguro-desemprego formal via atendimento presencial = (Meta do período) / (nº de habilitações ao Seguro-Desemprego presencial no período)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretaria de Inspeção do Trabalho e Secretaria de Proteção ao Trabalhador

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sítio do Ministério do Trabalho e Emprego (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br)

Procedimento de Cálculo
1.Obter as variáveis utilizadas nas respectivas fontes de informações;
2.Calcular os elementos da formula; e
3.Calcular a média artimética a partir desses elementos.

Limitações
No que tange a emissão da carteira de trabalho digital e a habilitação ao seguro-desemprego, é importante considerar limitações de soluções de internet acessíveis a trabalhadores menos favorecidos no âmbito nacional, além da dificuldade individual na inserção digital, principalmente do público com mais idade.

Não é possível desagregar em função de ser um indicador composto que não possui informações desagregadas em seus subcomponentes.

Notas Explicativas
Quanto ao seguro-desemprego, o indicador considera trabalhadores distintos que ao longo dos 4 anos solicitarão o benefício. Não se trata, portanto, de crescimento gradativo e anual do uso da aplicação, mas a preservação de rotina que dispense em torno de 3 milhões de trabalhadores/ano acessarem o benefício seguro-desemprego sem necessidade de atendimento presencial.

Resultados Intermediários

0349 - Promoção da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Promoção da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais

Unidade responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estabelecimentos alcançados por fiscaliz., ação setorial ou ação preventiva realizada pela Inspeção do Trab. p/ aumentar conformid. com Normas Regulamentadoras

Descrição do Indicador: Mensura a quantidade de estabelecimentos abrangidos pelas ações da Inspeção do Trabalho voltadas ao aumento da conformidade com as Normas Regulamentadoras.

Linha de base: 45.610,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 43.316,00 **2021:** 50.000,00 **2022:** 43.000,00 **2023:** 43.000,00

0348 - Investigação das causas de acidentes e doenças ocupacionais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Investigação das causas de acidentes e doenças ocupacionais

Unidade responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados.

Descrição do Indicador: Indica o número de Acidentes ou doenças do trabalho investigado pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente ou doença do trabalho.

Linha de base: 1.812,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 909,00 **2021:** 1.600,00 **2022:** 1.520,00 **2023:** 1.520,00

0277 - Fiscalização do Trabalho - Promoção da conformidade às normas trabalhistas.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fiscalização do Trabalho - Promoção da conformidade às normas trabalhistas.

Unidade responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acerto em fiscalizações estratégicas diretas e indiretas

Descrição do Indicador: Avalia a performance da inspeção do trabalho em realizar fiscalizações em atividades econômicas que realmente produziram resultado para a melhoria nas condições de trabalho.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 50,00 **2021:** 50,00 **2022:** 50,00 **2023:** 50,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UI - Dona de Casa - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. - Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.194.024.455,09	R$ 217.074.069,00	R$ 278.646.850,00	R$ 331.705.152,39	R$ 366.598.383,70

Ação 0107 - MEI - Microempreendedor Individual - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. - Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 20.160.721.469,00	R$ 3.769.664.297,35	R$ 4.675.075.125,70	R$ 5.565.275.570,07	R$ 6.150.706.475,88

Ação 00VC - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. - Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 33.271.783.926,93	R$ 7.087.870.241,91	R$ 7.468.204.294,59	R$ 8.890.256.048,41	R$ 9.825.453.342,02

Programa
2214 - Nova Previdência

Orgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

Tema: Nova previdência e política fiscal solvente

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

Desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial do sistema previdenciário brasileiro, com geração de custos excessivos para futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários e de demais políticas sociais; cobertura e atendimento previdenciário insuficientes do ponto de vista quantitativo e qualitativo; sistema previdenciário gerador de desigualdades sociais.

Causa do problema:

•Parâmetros de concessão, cálculo e reajuste de benefícios previdenciários bastante benevolentes quando comparados com o resto do mundo e incompatíveis com a realidade econômica do País.
•Mudança da estrutura da pirâmide etária (redução da população economicamente ativa e crescimento da população idosa), refletida na deterioração da relação entre contribuintes e beneficiários.
•Aumento real do salário mínimo (indexador do piso previdenciário) nos anos recentes.
•Existência de regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios que redistribuem renda de maneira regressiva, reproduzindo e ampliando os já elevados níveis de desigualdade.
•Inadimplência e recebimento indevido de benefícios previdenciários em razão de irregularidades e fraudes não identificadas/combatidas e de dificuldades na cobrança de créditos previdenciários.
•Estímulos à inadimplência, desincentivo à participação, alto nível de informalidade, deficiências nos processos de reconhecimento de direitos.
•Fragilidades na gestão e governança dos regimes próprios dos entes subnacionais.

Evidências do problema:

O nível de despesa previdenciária do Brasil (incluindo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, Estados e Municípios, militares inativos e pensionistas) chegou a R$ 890,7 bilhões em 2017 (13,6% do PIB), patamar verificado apenas em países de estrutura populacional mais envelhecida. O deficit agregado chegou a R$ 362,6 bilhões (5,5% do PIB). Se também for considerada a despesa com Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, o gasto atinge 14,4% do PIB (R$ 944 bilhões). Tal situação tende a se agravar com o envelhecimento populacional: o nível de despesa apenas do RGPS atingirá mais de 17% do PIB em 2060 se as regras não forem alteradas.
A despeito do elevado nível de despesas, 28% da população entre 16 e 59 anos não está coberta pelo sistema previdenciário. A despesa elevada também não se traduz em redução da desigualdade, já que os 15% mais ricos acumulam 47% da renda previdenciária e se aposentam precocemente, enquanto os trabalhadores mais pobres se aposentam por idade, em média aos 63 anos, com valor médio de aposentadoria de R$ 1.252,00.

Justificativa para a intervenção:

A despesa com benefícios previdenciários já respondeu por mais da metade do orçamento da União em 2017, momento em que a população em idade ativa atingiu seu ápice (69,5% da população total). Esta proporção cairá continuamente ao longo do tempo, atingindo 59,8% em 2060. Com isso, a atual relação de dois contribuintes para cada beneficiário de aposentadoria e pensão cairá para menos de 1 na década de 2050. Mesmo que se reduza muito a informalidade e se aumente significativamente a cobertura previdenciária, ainda teremos uma relação bem mais desfavorável que a atual. Com isso, restará cada vez menos espaço para despesas com outras políticas sociais, atualmente já comprimidas, em especial: saúde, educação, segurança e investimentos.

É imperioso, portanto, a busca por sustentabilidade, maior equidade, convergência entre os diferentes regimes e aproximação com as regras vigentes no resto do mundo. Já a cooperação internacional ocorre, por exemplo, via bancos multilaterais de desenvolvimento, para financiar projetos dos entes subnacionais e na forte presença no processo decisório dos regimes internacionais econômicos, nos eixos comercial, financeiro e de cooperação econômica.

Evolução histórica:

O programa “Previdência Social”, do PPA 2016-2019, e PPAs anteriores já endereçavam ações destinadas a melhorar a sustentabilidade, a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão no sistema previdenciário, e a melhorar a qualidade dos serviços.

A busca por sustentabilidade pressupõe a implementação de medidas que incentivem a permanência dos segurados por mais tempo no mercado de trabalho e a postergação de sua aposentadoria. Apesar de algumas ações já terem sido adotadas no serviço público, como a fixação de idade mínima de aposentadoria, e no regime geral, como a introdução do fator previdenciário, essas não foram suficientes para corrigir distorções e assegurar a sua sustentabilidade, o que fez com que o governo anterior tenha submetido a PEC 287/2016 ao Congresso. Tal proposta foi reformulada de maneira abrangente e foi encaminhada a PEC 06/2019 e diversas outras medidas estão sendo tomadas.

Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas, a modernização do atendimento e a ampliação da rede, que reduzirão a burocracia, as filas e o tempo de espera de atendimento, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.

Comparações Internacionais:

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. A Nova Previdência propõe medidas em consonância com as alterações realizadas no resto do mundo.

Pelo menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.

Países que possuíam regras distintas para servidores públicos buscaram a convergência de regras entre os setores público e privado. De todos os países da OCDE, apenas quatro ainda mantêm regime separado para servidores.

Diversos países propuseram alterações na fórmula de cálculo do benefício, alteraram a indexação dos benefícios e aumentaram as alíquotas de contribuição. São exemplos: Austrália, Espanha, França, Grécia e Portugal.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Previdência Social (MPS) – proposição de normativos constitucionais, legais e infralegais que promovam aperfeiçoamentos nas regras previdenciárias; acompanhamento e divulgação de dados que justifiquem as intervenções propostas; atuação junto ao Congresso Nacional, ao Poder Judiciário, aos entes subnacionais e à sociedade brasileira para atingimento dos objetivos do programa; gestão do sistema previdenciário, aprimoramento da supervisão e combate à fraude; fiscalização dos regimes próprios dos entes subnacionais.
INSS e PREVIC – fiscalização, elaboração de dados, acompanhamento e implementação das regras propostas.

Articulação federativa:

Cada ente federado é atualmente responsável pelo estabelecimento de regras para seus Regimes Próprios de Previdência Social, na forma do art. 40 da CF, conforme normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998. Os entes subnacionais, assim como a União, apresentam deficit atuariais e financeiros elevados, pondo em risco a sustentabilidade fiscal do sistema previdenciário. A PEC nº 6/2019, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, buscou uniformizar as regras dos RPPS e do RGPS. A iniciativa também busca tornar os regimes sustentáveis, com melhora direta das contas públicas dos entes federados e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos. O Ministério da Previdência Social atua, ainda, na supervisão dos RPPS dos entes federados, buscando aperfeiçoamento de metodologias, ganhos de transparência, de gestão e estruturação de banco de dados. Nesse aspecto, cabe destacar o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) e o Sistema de Informações Gerenciais (SIG-RPPS), que auxilia na gestão dos dados dos segurados.

Enfoque Transversal:

A política previdenciária, representada pelo Programa Nova Previdência, apresenta interface com inúmeras áreas. Em especial, sendo a despesa com benefícios previdenciários a maior despesa do orçamento brasileiro, é imperativo que se reduza seu ritmo de crescimento para que não haja compressão dos gastos associados às demais políticas públicas em curso. A reversão da trajetória de crescimento acelerado das despesas é primordial para que o País possa crescer de maneira sustentada, com impactos positivos para toda a sociedade brasileira.
Associam-se diretamente à previdência políticas voltadas ao mercado de trabalho, como a formalização de mão de obra, ganhos reais do salário mínimo, evolução do salário médio, novas modalidades de contratação, bem como políticas associadas à gestão e remuneração de servidores públicos.
O presente programa também se associa a políticas voltadas à redução de pobreza e desigualdade, tendo em vista o elevado nível de transferências de recursos que representa.

Público Alvo:

A Nova Previdência tem como público alvo toda a sociedade brasileira, uma vez que a busca pela sustentabilidade do sistema é fundamental para garantir o pagamento de benefícios previdenciários já existentes, mas também para reduzir o custo imputado às gerações futuras, diminuir a compressão das despesas associadas às demais políticas públicas, redistribuir renda, e aumentar o nível de poupança e investimentos. Ademais, endereçar o problema da sustentabilidade de nosso sistema previdenciário é fundamental para a retomada do crescimento econômico sustentado, com reflexos sobre toda a população.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes a Constituição Federal de 1988, as Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991, a Lei nº 9.717 de 1998, Lei nº 10.887 de 2004, e as Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001, e nº 142 de 2013.
(RGPS) O art. 201 da CF estabelece que a Previdência Social será organizada sob a forma de Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, com regras estabelecidas em lei. (RPPS) Já o art. 40 da CF assegura aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes federados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, estabelecendo parâmetros para concessão e cálculo do benefício previdenciário dos servidores.
(RPC) O Regime de Previdência Complementar é previsto no art. 202 da CF, que estabelece que tal regime é facultativo e será organizado de forma autônoma em relação aos regimes públicos, devendo ser regulamentado por lei complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Meta do Objetivo

0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice

Linha de base: 62,61

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 70,4 - 2021: 63,79 - 2022: 63,7 - 2023: 63,53

Justificativa para ausência de regionalização: Os parâmetros auferidos pela política previdenciária abrangem toda a população brasileira e não há dados disponibilizados regionalmente para todas as variáveis envolvidas na avaliação desta política.

Indicador

Indicador: Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço

Código: 8697 **Sigla:** QUALIPREV

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 62,61

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O Índice de Qualidade Previdenciária é composto por dimensões comumente utilizadas para avaliar a qualidade das políticas previdenciárias ao redor do mundo. São elas: cobertura previdenciária (com peso de 25%), sustentabilidade (40%), suficiência (25%) e qualidade do serviço (10%).

A cobertura previdenciária divide-se entre o número de pessoas entre 16 e 59 anos protegidas pelo sistema previdenciário em relação à população ocupada na mesma faixa de idade, e a proteção social à população idosa (proporção de idosos contribuintes e beneficiários assistenciais e previdenciários em relação à população idosa total).

A sustentabilidade divide-se em curto prazo (déficit financeiro dos RPPS da U/E/DF/M e do RGPS) e longo prazo (déficit atuarial dos RPPS e do RGPS e resultado técnico das entidades fechadas de previdência complementar).

Para a suficiência, considera-se: a taxa de reposição dos benefícios de aposentadorias e pensões, dada pelo valor médio desses benefícios em função do salário médio da população contribuinte; a redução da taxa de pobreza em decorrência do pagamento de benefícios previdenciários (inclusive BPC); e a poupança previdenciária, dada pela soma dos ativos de investimento dos RPPS e das entidades de previdência complementar.

A qualidade previdenciária subdivide-se em indicador associado aos RPPS dos entes subnacionais (adesão e nível de certificação no Pro-Gestão) e aos serviços do INSS (tempo médio de resposta ao cidadão).

Período ou data a que se refere o Indicador: Varia em função de cada dado/componente do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Varia em função de cada dado/componente do indicador.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

"t" é o ano de apuração do indicador;
A barra superior (x) indica o nível ideal para cada variável x, enquanto a barra inferior (x) indica o pior nível que aquela variável pode atingir.
"QUALIPREV" é a sigla do indicador, composto pela soma das dimensões do indicador, ponderada pelos pesos;
"COBERTURA" é a dimensão do indicador associada à cobertura previdenciária
"TPS" é a taxa de proteção social
"Protegidos16_59" é a população entre 16 e 59 anos protegida pelo sistema previdenciário;
"Populaçãoocupada" é a população ocupada entre 16 e 59 anos
"PSI" é a taxa de proteção social à população idosa
"Protegidosidosos" é a população idosa contribuinte ou beneficiária assistencial ou previdenciária.
"Idosos" é a população com mais de 60 anos.
"SUSTENTABILIDADE" é a dimensão do indicador associada à sustentabilidade do sistema previdenciário
"CURTOPRAZO" refere-se à subdimensão de curto prazo da sustentabilidade
"resultadofinanceiroRPPS_RGPS" refere-se à soma do resultado financeiro dos RPPS da U/E/DF/M e do RGPS (quando deficit, computado negativamente)
"LONGOPRAZO" refere-se à subdimensão de longo prazo da sustentabilidade
"resultadoatuarialRPPS_RGPS" é a soma do resultado atuarial dos entes federados com o déficit atuarial do RGPS (quando deficit, computado negativamente)
"resultadotécnicoEFPC" é o resultado técnico das EFPC (quando deficit, computado negativamente)
"SUFICIÊNCIA" é a dimensão do indicador associada à suficiência do sistema previdenciário
"taxareposição" é a taxa de reposição implícita, dada pela divisão entre "valormédiobenefícios" (isto é, o valor médio dos benefícios de aposentadoria e pensão) e "salárioмédio" (salário médio dos contribuintes).
"reduçãopobrezaprev" refere-se à redução da taxa de pobreza em decorrência de transferências previdenciárias (inclusive BPC), dada pela diferença entre "pobrezasemprev" (percentual de pessoas com renda domiciliar per capita menor do que ½ SM excluindo a renda previdenciária) e "pobrezacomprev" (percentual de pessoas com renda domiciliar per capita menor do que ½ SM incluindo a renda previdenciária)
"poupançaprev" refere-se à poupança previdenciária, dada pela soma de "ativosEFPC" (ativos financeiros das entidades fechadas de previdência complementar), "ativos EAPC" (ativos financeiros das entidades abertas de previdência complementar) e "ativosRPPS" (ativos financeiros dos RPPS dos entes subnacionais).
"QUALIDADESERVIÇO" é a dimensão do indicador associada à qualidade dos serviços previdenciários, dada pela soma ponderada de "QUALIRPPS" (qualidade dos serviços previdenciários dos RPPS dos entes subnacionais) e "QUALIINSS" (qualidade dos serviços previdenciários prestados pelo INSS).
"QUALIRPPS" é dado por uma dimensão associada à proporção de entes subnacionais que aderiram ao programa Pro Gestão ("entesaderiramPROGESTÃO") em relação à totalidade dos entes que possuem RPPS ("entescomRPPS") e uma dimensão associada ao nível de certificação dos entes ("entescertificadosnívelI","entescertificadosnívelII","entescertificadosnívelIII", "entescertificadosnívelIV").
"QUALIINSS" é dado por um indicador associado ao tempo médio de atendimento ao cidadão (TMAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Os componentes da dimensão "COBERTURA", da "taxareposição" e da "reduçãopobrezaprev" têm como fonte a PNAD Contínua/IBGE e o CNIS/INSS.

O "resultadofinanceiroRPPS_RGPS" tem como fonte o RREO/STN para o RPPS da União (consolidados/tratados no AEPS/SPREV) e para o RGPS, e o AEPS/SPREV para os RPPS dos E/DF/M.

O "resultadoatuarialRPPS_RGPS" tem como fontes os dados dos passivos previdenciários dos RPPS da União, Estados, DF e Municípios, calculados de forma uniforme pela SPREV e cálculos da SRGPS/SPREV elaborados a partir de projeções para o PLDO (anexo IV.6).

O "resultadotécnicoEFPC" e os "ativosEFPC" tem como fonte a o Informativo mensal da SURPC/SPREV, e os "ativosEAPC" tem como fonte a Fenaprevi.

Os componentes de "QUALIRPPS" são fornecidos pela SRPPS/SPREV e os da "QUALIINSS" pela Base de Gestão do INSS (BG INSS).

Forma de Disponibilização do Indicador:
PNAD Contínua:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continuatrimestral.html?=&t=o-que-e
RREO/STN:
https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/contabilidade-e-custos/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo-uniao
AEPS (Anuário Estatístico da Previdência Social):
https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regimegeral-inss/dados-abertos-previdencia-social
Anexos IV.6 e IV.7 PLDO:
https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2023/pldo
Informativo mensal da Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar (DERPC):
https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdenciacomplementar/dados-abertos-previdencia-complementar
Dados do Pro Gestão:
https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional
Dados do INSS: CNIS e Base de Gestão do INSS (BG INSS)

Procedimento de Cálculo
O cálculo do indicador é feito pelo cômputo do dado realizado no ano (xt), deduzido do pior resultado esperado para o dado (x). Tal diferença é dividida pelo intervalo do dado, calculado por $\bar{x}$- x. Esse tratamento é feito para que o indicador apresente valores entre 0 e 100, de maneira que seja possível retratar a proximidade/distanciamento da política previdenciária em relação ao seu nível ideal.
O resultado atuarial dos RPPS e do RGPS foi calculado com taxa de desconto de 6% ao ano, taxa que deverá ser utilizada para todas as avaliações do indicador, para manter a comparabilidade.
O resultado atuarial do RGPS será calculado em todos os momentos para a janela temporal de 2020-2060, tendo em vista que as projeções de receitas e despesas para esse regime baseiam-se em informações das tábuas populacionais do IBGE, havendo dados disponíveis apenas até 2060. Deste modo, para que não seja perdida uma observação a cada ano que se passa, melhorando artificialmente o indicador, propõe-se a substituição de valores projetados pelos valores realizados, quando disponível. A taxa de desconto aplicada será a mesma aplicada para o cálculo do deficit do RPPS da União (divulgado no AEPS e no anexo IV.7 da LDO, com detalhamento da metodologia).

Limitações
O indicador busca fornecer um panorama da evolução da política previdenciária, não tendo pretensão de fornecer um retrato completo e exaustivo de todas as suas dimensões. Em especial, cabe destacar deficiências associadas à apuração da regulação, à fiscalização, à qualidade do serviço, tendo em vista a inexistência de dados que reflitam tais políticas.

Notas Explicativas
A metodologia de cálculo do resultado atuarial dos RPPS dos entes subnacionais está sendo aperfeiçoada, com padronização do método para todos os entes.
A apuração do resultado atuarial do RGPS está sendo modificada, para representatividade da dívida previdenciária da atual geração, nos mesmos moldes do que é feito atualmente para o RPPS da União.

Meta Intermediária: 052X - Meta para a dimensão “qualidade do serviço” do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 5,5

Indicador

Indicador Intermediário: QUALIDADE DO SERVIÇO

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2017

Meta Intermediária: 053E - Meta para a dimensão “cobertura” do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 19,85

Indicador

Indicador Intermediário: COBERTURA

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 19,45

Data de Referência: 31/12/2017

Meta Intermediária: 053F - Meta para a dimensão “sustentabilidade” do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 25,2

Indicador

Indicador Intermediário: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 18,73

Data de Referência: 31/12/2017

Meta Intermediária: 053G - Meta para a dimensão "suficiência" do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 21,1

Indicador

Indicador Intermediário: SUFICIÊNCIA

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 20,1

Data de Referência: 31/12/2017

Resultados Intermediários

0279 - Aumento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar (RPC).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar (RPC).

Unidade responsável: Ministério da Previdência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Ativos das entidades de previdência complementar

Descrição do Indicador: Ativos Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) + Ativos Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC) em R$.

Linha de base: 1.990.000.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ 1.000,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 2.110.000.000,00 **2021:** 2.140.000.000,00 **2022:** 2.260.000.000,00 **2023:** 2.420.000.000,00

0278 - Redução do crescimento acelerado da despesa previdenciária.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução do crescimento acelerado da despesa previdenciária.

Unidade responsável: Ministério da Previdência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Variação da despesa previdenciária anual

Descrição do Indicador: (Despesa_t - Despesa_t-1)/(Despesa_t-1), em que a despesa é igual à despesa do RGPS e do RPPS da União e t é o ano. A despesa em t-1 é calculada em termos reais (valores do ano t).

Linha de base: 4,0400 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Variação real %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 4,04 **2021:** 3,00 **2022:** 2,50 **2023:** 3,50

0227 - Aumento da cobertura previdenciária.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aumento da cobertura previdenciária.

Unidade responsável: Ministério da Previdência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Média entre a cobertura da população ocupada e da proteção social à população idosa

Descrição do Indicador: Média simples entre a cobertura da população ocupada (igual à população entre 16 e 59 anos protegida pelo sistema previdenciário, dividida pela população ocupada entre 16 e 59 anos), e a proteção social à população idosa (divisão entre os idosos contribuintes ou beneficiários do sistema previdenciário ou assistencial pela população com mais de 60 anos).

Linha de base: 77,2000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: % da população

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 77,20 **2021:** 77,20 **2022:** 77,50 **2023:** 76,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00W5 - Previdência Privada Fechada - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. - Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 603.154.384,35	R$ 126.197.701,75	R$ 143.492.382,33	R$ 161.360.201,65	R$ 172.104.098,62

Ação 00YG - Previdência Privada Fechada - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. - Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 415.830.647,43	R$ 100.958.161,40	R$ 114.793.905,87	R$ 96.816.120,99	R$ 103.262.459,17

Ação 0105 - Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual - Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados.Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.254.503.979,93	R$ 238.302.371,07	R$ 305.724.178,12	R$ 343.793.267,82	R$ 366.684.162,92

Ação 00U8 - Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual - Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. - Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.484.733.277,59	R$ 661.951.030,76	R$ 849.233.828,11	R$ 954.981.299,51	R$ 1.018.567.119,22

Programa
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Orgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Tema: Nova previdência e política fiscal solvente

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

O problema a ser enfrentado por esse programa é o desequilíbrio fiscal.
A política econômica adotada anteriormente levou a uma situação de desequilíbrio fiscal que demandará recursos e tempo para ser revertida.
Envolve desafios macroeconômicos e a atuação de órgãos e entidades do estado brasileiro para atingir os resultados esperados em termos de desenvolvimento.
A gestão fiscal responsável é um pilar fundamental no desenvolvimento econômico do país. Desse modo, a Secretaria Especial de Fazenda pretende aprimorar a gestão das contas públicas de modo a permitir maior previsibilidade e transparência à política fiscal, bem como otimizar os gastos públicos de modo que sejam cada vez mais efetivos. Assim, pretende-se estimular a melhor qualidade do gasto, que passa pela melhoria dos processos e do monitoramento e avaliação dos programas públicos.
No entanto, não é suficiente buscar apenas a garantia do equilíbrio fiscal se não for alcançada a arrecadação necessária ao Estado, configurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou sua revisão, contida em Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Afinal, é ela que viabilizará a implementação das políticas públicas, notadamente aquelas declaradas no Plano Plurianual.
Os desafios macroeconômicos do País, expressos na responsabilidade fiscal, controle da inflação e equilíbrio das contas externas são meios para o alcance do processo de desenvolvimento, em especial o crescimento da economia com justiça social.
Ao Estado não se pode esperar que se endivide infinitamente e que tal decisão não traga prejuízos à sociedade. É a irresponsabilidade fiscal a principal causa da baixa atividade econômica e do desemprego.
Neste sentido, é imperativa a implementação de ações que promovam o cumprimento da responsabilidade fiscal, especialmente aquelas voltadas à redução dos déficits públicos, das despesas obrigatórias e aumento das receitas.

Causa do problema:

A política adotada nos anos anteriores resultou em déficit primário elevado com consequente trajetória insustentável de endividamento público, complexidade do sistema tributário, sonegação fiscal, com queda de arrecadação, baixa qualidade do gasto público, excessiva vinculação orçamentária e obrigatoriedade de despesas.

Evidências do problema:

A partir de 2014, o Governo Central tem apresentado sucessivos resultados primários deficitários, sendo R$ 23,5 bilhões em 2014, R$ 120,5 bilhões em 2015, R$ 161,3 em 2016, R$ 124,3 bilhões em 2017 e R$ 120,2 bilhões em 2018. No mesmo período, o PIB brasileiro apresentou um crescimento anual bastante discreto ou negativo, sendo +0,5% em 2014, -3,55% em 2015, -3,31% em 2016, +1,06% em 2017 e +1,12% em 2018. Como reflexo direto deste cenário adverso, a relação Dívida Líquida do Tesouro Nacional sobre o PIB apresentou severa deterioração, partindo de 17,7% em dezembro de 2013 para 40,5% em dezembro de 2018.

Justificativa para a intervenção:

Os desafios macroeconômicos do País, expressos na responsabilidade fiscal, controle da inflação e equilíbrio das contas externas, não constituem problemas em si mesmo, mas entraves ao alcance de algumas das finalidades do processo de desenvolvimento, em especial, a melhora o ambiente de negócios e o desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades.

Evolução histórica:

A política econômica possui característica de perpetuidade, uma vez que seus objetivos devem sempre ser buscados pelos governos. Em PPAs anteriores já constavam programas semelhantes. No PPA 2016-2019, especificamente, o mesmo problema foi trabalhado no objetivo 1095 – "Aprimorar a gestão de receitas e despesas para garantir o equilíbrio fiscal" do Programa 2039 – "Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios". Porém as iniciativas e ações elencadas não foram suficientes para alcançar os objetivos estabelecidos pelo Programa.

Comparações Internacionais:

O Brasil está entre os 65 países da lista do FMI com déficit primário maior que 1,5% do PIB em 2018 e no grupo de 35 países com endividamento público ao redor de 80% deste mesmo indicador.
A proposta adotada com maior êxito por países que passaram por situação semelhante para estabilizar e reduzir o endividamento é a adoção de uma política fiscal ajustada para gerar mais receita e, ou, reduzir gastos e, assim, promover o superávit primário. Em paralelo, deve-se adotar medidas estruturais como reforma tributária, administrativa, da previdência, redução da atuação econômica diretamente pelo Estado, dentre outras medidas que podem ajudar a reduzir o estoque da dívida pública, melhorar o ambiente de negócios e promover o crescimento sustentado.

Agentes Envolvidos:

O poder Executivo Federal, representado pelo Ministério da Economia, em especial pela Secretaria Especial de Fazenda – Fazenda, que deve atuar junto aos demais poderes e entes federativos no sentido de promover a aprovação e implementação das medidas saneadoras necessárias.

Articulação federativa:

A busca pelo equilíbrio fiscal, embora capitaneada pelo Ministério da Economia representado pela Fazenda, deverá envolver todas as unidades federativas, que deverão entregar sua parcela de esforço no sentido de reduzir seus gastos e ampliar a efetividade de suas políticas públicas.

Enfoque Transversal:

Todo o poder Executivo, pois a política econômica, por sua natureza, opera absolutamente de forma transversal.

Público Alvo:
Toda a sociedade brasileira

Marco Legal:
Constituição Federal
Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Todos instrumentos de planejamento governamental serão limitados por esse programa.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Meta do Objetivo

0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Órgão Responsável: Ministério da Fazenda

Meta quantificável? Não

Resultados Intermediários

0266 - Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda (SPF/SPE/FAZENDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Descrição do Indicador: Projeções de receitas e despesas (receitas de ICMS, despesas com pessoal ativo e inativo) realizadas a partir de dados mensais de arrecadação tributária fornecidos pelo CONFAZ e do uso de técnicas econométricas de previsão. Trata-se de produto para subsidiar a análise do planejamento fiscal de médio e longo prazo dos entes subnacionais e a definição de diretrizes de política econômica envolvendo esses entes.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 6,00 **2021:** 7,00 **2022:** 6,00 **2023:** 6,00

0245 - Redução no montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução no montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios).

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Programação Financeira/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (COAFI/STN/MF)

Quantitativo? Sim

Indicador: % Montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios)

Descrição do Indicador: Valor de dívida suspensa com relação à dívida bruta total, dados oriundos de arquivos em Excel referente aos programas da carteira de haveres financeiros da Coafi/STN, com informações sobre saldos devedores atuais de dívidas e saldos de pendência jurídica.

Linha de base: 38.795.613.871,3800 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 4,11 **2021:** 3,84 **2022:** 3,57 **2023:** 3,30

0244 - Melhoria no resultado orçamentário dos entes.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Melhoria no resultado orçamentário dos entes.

Unidade responsável: Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (COREM /STN/MF)

Quantitativo? Sim

Indicador: Resultado Orçamentário dos Entes

Descrição do Indicador: Resultado orçamentário consolidado dos estados, dado pela diferença entre receitas e despesas orçamentárias, busca mensurar o esforço discricionário dos estados para alcançar a sustentabilidade fiscal da Federação.

Linha de base: - 2.175.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

0242 - Redução das despesas com custeio administrativo da Administração Pública Federal.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução das despesas com custeio administrativo da Administração Pública Federal.

Unidade responsável: Departamento de Normas e Sistemas de Logística/ Secretaria de Gestão e Inovação / Ministério da Gestão e da Inovação em serviços públicos (DELOG/SEGES/MGI)

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução dos gastos com custeio administrativo

Descrição do Indicador: Redução das despesas com custeio administrativo da APF considerando os projetos da Seges para a redução dos gastos, a serem apurados por meio dos valores liquidados no período para os seguintes itens: vigilância ostensiva; serviços de telecom; processam. de dados; limpeza; energia elétrica; cópias; comunic; água, esgoto; passagens e despesas com locomoção; mat. de consumo; manut. de equip; de bens imóveis; locação de mão de obra e terceirização; veículos; máquinas e equip; de imóveis; diárias; despesas de teleprocessam.; combustíveis e lubrificantes; apoio administrativo.

Linha de base: 910.000.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 15/04/2021

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.500.000.000,00 **2021:** 910.000.000,00 **2022:** 300.000.000,00 **2023:** 200.000.000,00

0241 - Resultado Fiscal Estrutural.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Resultado Fiscal Estrutural.

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda (SPF/SPE/FAZENDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Boletim Resultado Fiscal Estrutural e Nota Metodológica

Descrição do Indicador: Resultado fiscal estrutural, compreendido como sendo o resultado primário livre de influências transitórias, isto é o resultado primário que seria observado com o PIB no nível potencial, preço do petróleo igual ao valor de equilíbrio de longo prazo, e sem receitas e despesas não recorrentes. Esse indicador procura medir o esforço discricionário e recorrente do setor público para alcançar a solvência de longo prazo do país.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0240 - Redução de gastos com pessoal ativo civil em relação ao ano anterior

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução de gastos com pessoal ativo civil em relação ao ano anterior

Unidade responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho (SEGRT/MGI)

Quantitativo? Sim

Indicador: Variação acumulada anual do gasto com servidores ativos (total) - Direta, Autárquica e Fundacional

Descrição do Indicador: Medição do crescimento médio anual da despesa histórica da folha.

Linha de base: 0,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 94.000.000.000,00 **2021:** 0,40 **2022:** 0,40 **2023:** 0,40

0239 - Planejamento Fiscal de Médio e Longo Prazo

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Planejamento Fiscal de Médio e Longo Prazo

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda (SPF/SPE/FAZENDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Projeções e cenários fiscais de médio e longo prazo.

Descrição do Indicador: Marco Fiscal de Médio Prazo, introduzindo um horizonte plurianual para as principais variáveis fiscais e de endividamento, análise de sustentabilidade da dívida, assim como uma estratégia fiscal que visa garantir a consistência da política fiscal com os pressupostos macroeconômicos e o arcabouço fiscal de médio prazo. Referência: Processo SEI nº 12177.100112/2022-41.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 2,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0238 - Grade de Projeções e Cenários Fiscais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Grade de Projeções e Cenários Fiscais

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Ministério da Fazenda

Quantitativo? Sim

Indicador: Grades de Projeções de arrecadação bruta de tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de planejamento fiscal de médio e longo prazo

Descrição do Indicador: Base de dados, em arquivo excel, contendo projeções de médio prazo de arrecadação bruta de tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Em atendimento ao artigo 37 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, trata-se de produto desenvolvido com base em metodologia de projeções de receitas tributárias útil no planejamento fiscal e tributário de médio e longo prazos. Referência: GADELHA, S.R.B.; LIMA, A. F. R.; POLLI, D. A. Uso da metodologia de combinação de previsões para projeções da arrecadação de receitas brutas primárias de tributos federais. XXIV Prêmio Tesouro Nacional, Monografia Premiada em 2º Lugar. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 12,00 **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00YL - REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. - Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.076.094.111,96	R$ 1.289.073.008,74	R$ 1.139.325.016,02	R$ 1.281.194.941,08	R$ 1.366.501.146,11

Ação 00Z0 - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 1.190.372.223,54	R$ 1.394.941.317,01		R$ 26.349.476.057,08

Ação 00TO - RECOOP (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 732.759,98	R$ 0,00		R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00W1 - PAIT - Planos de Poupança e Investimento - Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. - Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.849.624,42	R$ 3.855.027,42	R$ 4.811.973,32	R$ 5.411.165,19	R$ 5.771.458,50

Ação 00WL - Rede Arrecadadora - Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). - Lei 12.844/13, art. 36.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.148.413.791,66	R$ 250.195.119,45	R$ 270.229.020,44	R$ 303.878.216,53	R$ 324.111.435,24

Ação 00WM - REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. - Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.114.790.707,34	R$ 292.421.241,24	R$ 247.409.792,45	R$ 278.217.514,76	R$ 296.742.158,90

Ação 00ZD - Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio - Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). - Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.295.700.961,82	R$ 2.159.330.331,47	R$ 2.758.494.667,43	R$ 6.480.253.138,48	R$ 7.897.622.824,44

Programa
2216 - Política Externa

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Tema: Política externa e comércio exterior

Diretriz:
Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:
Dissonância dos serviços consulares e da política externa brasileira frente a uma conjuntura complexa e demandante, caracterizada por constantes e profundas transformações do sistema internacional.

Causa do problema:
Causa crítica - processo ainda em andamento de transição do modelo de gestão burocrática para o modelo de administração pública gerencial no MRE.

Evidências do problema:
Retração relativa da projeção diplomática do Brasil.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de ampliar o apoio a cidadãos brasileiros que busquem serviços consulares ou necessitem de assistência consular, a empresas em vias de internacionalização e a instituições com temas ou projetos que necessitem de cooperação internacional e assistência técnica para a expansão.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas de política externa; e instituições do setor privado, da academia e da cidadania com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a interlocução com outros poderes e com entes subnacionais.

Enfoque Transversal:
Maior harmonização da política externa com as demais políticas públicas.

Público Alvo:
Cidadãos, governo, academia e setor privado brasileiros, bem como organizações internacionais e outros países com que o Brasil se relacione.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Meta do Objetivo

051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Reuniões

Linha de base: 235

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Meta prevista: **- 2020** 184 **- 2021:** 235 **- 2022:** 237 **- 2023:** 240

Indicador

Indicador: Número de reuniões de alto nível

Código: 8763 **Sigla:** -

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração: Sim

Descrição: Mede o nº total de reuniões realizadas de alto nível presenciais ou remotas em mecanismos bilaterais, regionais e multilaterais. Nível de participação: presidente ou vice-presidente da República; ministro de Estado, secretário-geral ou secretário de Relações Exteriores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2021

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo

Limitações

Resultados Intermediários

0181 - Expansão da estrutura de atendimento ao público dos serviços consulares prestados nos postos no exterior.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão da estrutura de atendimento ao público dos serviços consulares prestados nos postos no exterior.

Unidade responsável: Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Atendimento ao público dos serviços consulares

Descrição do Indicador: N° de atendimentos consulares nos postos no exterior por ano. Referência: Média anual de atendimentos do período PPA 2016-2019.

Linha de base: 1.091.315,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Atendimentos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.200.447,00 **2021:** 1.530.000,00 **2022:** 1.560.000,00 **2023:** 1.590.000,00

0180 - Cursos de formação e de aperfeiçoamento do Instituto Rio Branco - Programa de Ação Afirmativa

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Cursos de formação e de aperfeiçoamento do Instituto Rio Branco - Programa de Ação Afirmativa

Unidade responsável: Instituto Rio Branco

Quantitativo? Sim

Indicador: Bolsas concedidas no âmbito do Programa de Ação Afirmativa

Descrição do Indicador: Número de bolsas concedidas no âmbito do Programa de Ação Afirmativa no período PPA 2020-2023. Referência: Número total de bolsas concedidas no período PPA 2016-2019.

Linha de base: 22,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Bolsas Concedidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 28,00 **2021:** 18,00 **2022:** 36,00 **2023:** 54,00

Programa
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O Brasil deixa de aproveitar a totalidade de seu potencial produtivo, que poderia contribuir para aumento de sua competitividade, gerando emprego, renda e melhor qualidade de vida para a população, bem como na desigualdade na dotação de requisitos para o desenvolvimento em porções específicas do território. Isto implica em regiões menos dinâmicas, com infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento, o que induz a uma movimentação populacional em direção aos espaços mais dinâmicos, desequilibrando a rede de cidades brasileira. A trajetória do desenvolvimento brasileiro se alicerçou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na porção litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas que desde os anos 1970 adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional. Isso dificultou, sobremaneira o processo de interiorização e disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição das oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade do serviço público prestado, que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão, bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões onde se encontram.

Causa do problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões. Este baixo dinamismo pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Adicionalmente, esses aspectos repercutem na economia nacional que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Algumas causas do problema estão a seguir:
1.insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2.o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3.desarticuladas, não formam uma rede que sustente a superação das desigualdades inter e, especialmente, intrarregionais, e a lógica da relação dessas cidades médias, com raras exceções, ainda se subordina aos grandes aglomerados metropolitanos do país;
4.desigualdades no direito e no acesso à cidade e aos serviços de bem-estar (saúde, educação, segurança, saneamento etc.) associados à vida urbana;
5.desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
6.frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
7.baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; a desigualdade no direito e no acesso às cidades e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados, com foco no desenvolvimento regional e urbano, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos, considerando agricultura irrigada; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura urbana, do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento urbano pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial; e promovam a implementação e a gestão dos instrumentos de planejamento regional.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional - MI. Por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao antigo MDA. Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuem aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuem para os Objetivos do Programa. O programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas. As políticas e projetos abrangidos por este programa se fundamentam na mobilização planejada e articulada das ações, por meio dos agentes federais, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo e associações diversas. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento.

Marco Legal:

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019; Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.267 de 28 de agosto 2001 - Georreferenciamento, Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos, Lei nº 6.766 de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano, IN INCRA nº 17B de 22 de dezembro de 1980 – Parcelamento de Imóveis Rurais, Decreto nº 89.496 de 29 de março de 1984 – Regulamento da Lei de Irrigação, Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestas, Decretos-Lei nºs 25, de 30 de novembro de 1937 e 3.365, de 21 de junho de 1941. Portaria MI nº 80, de 28/2/2018 e Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019. NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa MCid nº 33 de 18 de dezembro de 2014.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional, Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, Política Nacional de Irrigação, Política Nacional de Ordenamento do Território e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050G - Concluir 2.161 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano.

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Empreendimento concluído

Linha de base: 400

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Meta prevista: - 2020 3,6 - 2021: 829 - 2022: 1.630 - 2023: 2.161

Regionalização da meta

Região Região Nordeste		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 92	- 2022: 599	- 2023: 765
Região Região Norte		*Unidade de medida* unidade	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 157	- 2022: 267	- 2023: 298

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 128	- 2022: 318	- 2023: 440
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 69	- 2022: 302	- 2023: 480
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 383	- 2022: 144	- 2023: 178

Indicador

Indicador: Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano

Código: 8744 **Sigla:** QEDRU

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: Informa o total de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e no âmbito do desenvolvimento urbano no ano de referência, com apoio financeiro da União, recursos extraorçamentários e empreendimentos selecionados com apoio financeiro do FGTS no âmbito do desenvolvimento urbano.
Considera diversas ações apoiadas no quadriênio 2020-2023, tais como:
a) projetos técnicos e a execução de obras de reabilitação e urbanização acessível visando a implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de espaços urbanos e logradouros de usos dentro de um perímetro urbano definido;
b) a instalação de equipamentos públicos comunitários e infraestrutura urbana complementar;
c) a disponibilização de projetos de soluções inteligentes vinculados ao apoio à gestão urbana e aos sistemas georreferenciados de informações territoriais, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável;
d) na esfera produtiva, os projetos que promovam melhorias de superestrutura e infraestrutura e os que mitiguem gargalos nas cadeias e arranjos produtivos locais, bem como insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, tecnologias inovativas, de forma a contribuir com a capacidade de autossustentação e a competitividade mercadológica;
e) implementação dos projetos prioritários dos Polos de Agricultura Irrigada, unidades de reuso de água para irrigação, recuperação de infraestruturas de projetos públicos de irrigação, implantação de novas infraestruturas, gestão de projetos públicos de irrigação e emancipação de projetos públicos de irrigação;
f) formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base em valores acumulados até 31/12 do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ empreendimentos concluídos

Variáveis de Cálculo:
Variável - Empreendimentos concluídos e empreendimentos selecionados com recursos do FGTS no âmbito do desenvolvimento urbano: Considera-se empreendimento cada um dos projetos apoiados pelo MIDR no âmbito do desenvolvimento regional e pelo MCID no âmbito do desenvolvimento urbano, com recursos do OGU, FGTS e extraorçamentários, contemplando:
a) Empreendimentos relacionados às estratégias de desenvolvimento produtivo, aplicados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Correspondem a projetos que promovam melhorias de superestrutura e infraestrutura; os que mitiguem gargalos nas cadeias e arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas, bem como insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, tecnologias inovativas, de forma a contribuir com a capacidade de autossustentação e a competitividade mercadológica;
b) Empreendimentos relacionados às estratégias de desenvolvimento urbano, aplicados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Correspondem a projetos técnicos e a execução de obras de reabilitação e urbanização acessível visando a implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de espaços urbanos e logradouros de usos dentro de um perímetro urbano definido; instalação de equipamentos públicos comunitários e infraestrutura urbana complementar; a disponibilização de projetos de soluções inteligentes vinculados ao apoio à gestão urbana e aos sistemas georreferenciados de informações territoriais;
c) Empreendimentos relacionados às estratégias de articulação da agricultura irrigada e às ações de desenvolvimento produtivo, aplicados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Correspondem a projetos de implementação de Polos de Agricultura Irrigada; unidades/sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação; recuperação de infraestruturas de projetos públicos de irrigação; implantação de novas infraestruturas; gestão de projetos públicos de irrigação e emancipação de projetos públicos de irrigação.
d) Empreendimentos selecionados relacionados a implantação de política de desenvolvimento urbano apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano e soluções inteligentes.

Consideram-se empreendimentos concluídos aqueles projetos apoiados que têm suas obras concluídas ou suas máquinas e equipamentos entregues, conforme estabelecido nas Regras de Negócio aprovadas pela Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital, em 10 de dezembro de 2021, em atendimento à Portaria nº 306, de 23 de fevereiro de 2021 (Boletim de Serviços Eletrônicos SEI, de 24/02/2021) e, ainda, unidades/sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação concluídas, também, com recursos extraorçamentários, bem como os projetos públicos emancipados com portaria publicada.

As regras são as seguintes:
1 - Para os contratos de repasse: 1ª regra: utilizar a data da última vistoria; 2ª regra: utilizar a data do último percentual do mês/ano; e 3ª regra: utilizar a data do último desbloqueio.

2 - Para os convênios, termos de parceria, termos de fomento e termos de colaboração: 1ª regra: data do último pagamento (ordem bancária de transferência voluntária emitido pelo convenente - Transferegov (antiga Plataforma+Brasil); e 2ª regra: data do fim da vigência (Transferegov (antiga Plataforma+Brasil). Nesta última opção, utilizar data de fim da vigência apenas se data do último pagamento estiver nulo; ou não utilizar data de fim da vigência se for maior a data de "hoje" para não colocar data de fim no futuro.

3 - Para os termos de compromisso, no âmbito do desenvolvimento regional, (informados no Formulário Painel e que estão fora da Transferegov (antiga Plataforma+Brasil):
1ª regra: utilizar a data do parecer técnico final;
2ª regra: utilizar a data de fim da vigência, se atender, cumulativamente, aos seguintes itens:
a) utilizar a data de fim da vigência apenas se não existir parecer técnico final;
b) % da Execução Financeira do Concedente MAIOR ou IGUAL a 95%;
c) aguardar, a partir da data expirada, 360 dias para considerar a "data de fim de vigência" como sendo a "data fim de obra".

A data superveniente referente à prestação de contas final não invalida a data definida por esta regra.

4 - Para os termos de compromisso, no âmbito do desenvolvimento urbano, (informados no Formulário Painel e que estão fora da Transferegov (antiga Plataforma+Brasil):
1ª regra: utilizar a data do parecer técnico final;
2ª regra: utilizar a data de fim da vigência, com desembolso financeiro acima de 80%.

5 - Para os termos de execução descentralizada, no âmbito do desenvolvimento regional (informados ou não no Formulário Painel):
1ª regra: data do parecer técnico final;
2ª regra: utilizar a data de fim da vigência, se atender, cumulativamente, aos seguintes itens:
a) utilizar a data de fim da vigência apenas se não existir parecer técnico final;
b) % da Execução Financeira do Concedente MAIOR ou IGUAL a 95%;
c) aguardar, a partir da data expirada, 180 dias para considerar a "data de fim de vigência" como sendo a "data fim de obra";

A data superveniente referente à prestação de contas final não invalida a data definida por esta regra.

6 - Para os termos de execução descentralizada, no âmbito do desenvolvimento urbano, (informados ou não no Formulário Painel e que estão fora da Transferegov (antiga Plataforma+Brasil):
1ª regra: data fim de obra/serviços/aquisição de máquina e equipamento. Este campo do formulário painel será preenchido utilizando o seguinte critério:
a) data do parecer técnico final;
b) data do relatório de cumprimento do objeto; ou
c) data de fim da vigência, com desembolso financeiro acima de 80%.

7 - Para os contratos administrativos, referentes às aquisições de máquinas e equipamentos com recursos oriundos do Orçamento-Geral da

União (informados no Formulário Painel e que estão fora da Transferegov (antiga Plataforma+Brasil):
1ª regra: utilizar a data do Termo de Recebimento Definitivo das máquinas e equipamentos.

8 - Para os contratos de consultoria, referentes as unidades/sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação concluídas com recursos extraorçamentários: nota técnica aprovando o produto, resultante do contrato de consultoria, e recomendando o pagamento do serviço prestado.

9 – Considera-se projeto público emancipado aquele com portaria publicada.

10 - Considera-se empreendimentos selecionados, as propostas que atenderam as regras dos programas de financiamento e estão publicadas em Diário Oficial da União (DOU).

Cada empreendimento concluído ou selecionado corresponde a um projeto apoiado pela Carteira de investimentos MIDR e MCID.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Carteira de Investimento MIDR, com base em informações da Caixa Econômica Federal e de planilha sob gestão da SDR denominada "Gestão de Instrumentos de Repasse (GIR)"; planilha da SNSH com as unidades/sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação concluídas com recursos extraorçamentários, e com os perímetros públicos emancipados e demais empreendimentos; e Carteira de Investimentos do MCID com base em informações da Caixa Econômica Federal e a planilha com as intervenções selecionadas (FGTS) no âmbito do desenvolvimento urbano.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relação de empreendimentos concluídos apurados pelo indicador QEDRU que será disponibilizada na página do MIDR (www.mdr.gov.br).

Procedimento de Cálculo
Procedimento de Cálculo do indicador QEDRU:

1. É realizada uma consulta na Planilha Gestão de Instrumentos de Repasse (GIR), no âmbito do Desenvolvimento Regional, sob responsabilidade da SDR, observando as regras de negócio, que definem a data de fim de obra (obra/serviço/aquisição de máquina, veículo e/ou equipamento), estabelecidas mediante conjunto de regras aprovadas pela Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital, que padronizou a análise de dados no âmbito deste Ministério;

2. É realizada uma consulta em planilha, sob a responsabilidade da SNDUM, no âmbito do Desenvolvimento Urbano selecionando os tipos de intervenção e o ano de conclusão e seleção para os contratos de financiamento (FGTS);

3. É realizada uma consulta em planilha sob a responsabilidade da SNSH, no âmbito da irrigação, com os tipos de intervenção e o ano de realização;

4. No caso do Desenvolvimento Regional, filtra-se pelo segmento de interesse na coluna “Área de Investimento”: “PRODUTIVO” e “PRODUTIVO_EMENDA”;

4. Seleciona “SIM” na coluna “Empreendimento Concluído?”;

5. Filtra-se pelo ano de conclusão do empreendimento na coluna “Ano Empreendimento Concluído”;

6. Seleciona “SIM” na coluna “Indicador PPA”;

7. Por fim, soma-se o quantitativo dos empreendimentos concluídos até o ano de referência, conforme fórmula de cálculo a seguir: Quantidade de Empreendimentos de Desenvolvimento Regional Concluídos + Quantidade de Empreendimentos Desenvolvimento Urbano Concluídos + Quantidade de empreendimentos de Irrigação Concluídos (QEDRU) = (empreendimentos concluídos).

Limitações
Indicador não inclui os resultados das ações não orçamentárias, referentes aos fundos, e iguala empreendimentos com diferentes retornos sociais: 1 empreendimento de construção de um ginásio poliesportivo = 1 empreendimento de aquisição de equipamento para rota do mel = 1 empreendimento de aquisição de equipamento para os polos de agricultura irrigada.

Resultados Intermediários

0392 - Emancipação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Emancipação de Projetos Públicos de Irrigação

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

Descrição do Indicador: Somatório dos projetos públicos de irrigação emancipados por meio de Portaria.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Projetos públicos emancipados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

0371 - Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros - SNFI

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Contratações nas tipologias prioritárias da PNDR com recursos dos FCFs

Descrição do Indicador: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais está adequado às tipologias prioritárias da PNDR (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo). Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula: I = A/B*100, em que A = Valor contratado nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos); B = Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais. Índice de Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR com recursos dos FCFs (Razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício)

Linha de base: 59,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 60,00 **2023:** 60,00

0302 - Capacitação continuada para o fortalecimento do desenvolvimento regional e urbano.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Capacitação continuada para o fortalecimento do desenvolvimento regional e urbano.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SNDUM/MCID

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de pessoas certificadas

Descrição do Indicador: Quantidade de pessoas certificadas no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais.

Linha de base: 10.020,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Pessoas certificadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 6.714,00 **2023:** 7.213,00

0301 - Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados.

Descrição do Indicador: Somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados e aprovados pelo DIR/SNSH, no âmbito do instrumento correspondente.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Sistemas implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 3,00 **2022:** 20,00 **2023:** 25,00

0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SNDUM/MCID

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos. Consideram-se empreendimentos de desenvolvimento urbano resultantes de obras de reabilitação e urbanização acessível e soluções inteligentes, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, sendo apoiados pela ação orçamentária 00SY. Somatório de Empreendimentos selecionados pelo Programa Pró Cidades que se trata de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, e soluções inteligentes que promovam a melhoria de um perímetro urbano publicadas no Diário Oficial da União (executado com recursos do FGTS).

Linha de base: 125,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 135,00 **2021:** 135,00 **2022:** 504,00 **2023:** 680,00

0087 - Polos de Agricultura Irrigada.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Polos de Agricultura Irrigada.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Polos de Agricultura Irrigada Implantados.

Descrição do Indicador: Somatório dos Polos de Agricultura Irrigada instituídos por meio de Portaria.

Linha de base: 4,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Polos implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 7,00 **2021:** 10,00 **2022:** 9,00 **2023:** 11,00

0086 - Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional Implantados.

Descrição do Indicador: Somatório dos Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional Implantados. Considera-se polo a aglomeração de cadeias produtivas dotadas de produção expressiva regionalmente com abrangência territorial definida (Portaria MDR nº 299, de 2022). Para considerar um polo implementado é necessário dar publicidade por meio de Portaria.

Linha de base: 30,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Polos implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 32,00 **2021:** 35,00 **2022:** 63,00 **2023:** 78,00

Investimentos Plurianuais

0567 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 10.850.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0568 - Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 15/02/2020 **Data Término:** 30/07/2023 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0569 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0570 - Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.465.398,03

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0571 - Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 02/08/2021 **Custo Total:** R$ 389.860,60

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0724 - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q6 - Apoio a cidades emergentes e sustentáveis - Fundo Socioambiental CAIXA

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.566.271,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.566.271,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00OW - Apoio creditício às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais da região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.535.857.000,00	R$ 2.460.000.000,00	R$ 2.475.000.000,00		R$ 4.722.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00SY - Financiamento à melhoria habitacional - FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.500.000.000,00	R$ 37.500.000,00	R$ 112.500.000,00	R$ 675.000.000,00	R$ 675.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Família beneficiada	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência técnica visando combater à inadequação habitacional.	400.000

Ação 00TM - FDCO (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 3.895.335,44	R$ 78.438.249,63		R$ 97.801.053,44

Ação 00TV - Amazônia Ocidental - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. - Lei 10.893/04, art. 14, V, g.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.102.853.848,65	R$ 115.697.605,73	R$ 898.685.732,55	R$ 1.010.591.006,05	R$ 1.077.879.504,32

Ação 00TH - FDNE (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 66.799.589,34	R$ 294.604.892,60		R$ 1.250.885.882,42

Ação 00TC - Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 10.374.032.464,38	R$ 8.128.189.242,02		R$ 20.822.434.637,11

Ação 00V2 - Fundos Constitucionais - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). - Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.192.463.831,79	R$ 1.086.416.710,20	R$ 1.235.303.969,82	R$ 1.389.125.293,11	R$ 1.481.617.858,66

Ação 00OU - Concessão de crédito para o turismo regional.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 561.333.000,00	R$ 368.733.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 67.905.000,00	R$ 74.695.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00OT - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.824.217.403,00	R$ 125.000.000,00	R$ 144.000.000,00		R$ 1.205.466.703,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00OV - Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.211.633.066,00	R$ 670.000.000,00	R$ 210.000.000,00		R$ 718.991.466,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00Z1 - FDA (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 39.493.956,88	R$ 20.478.247,76		R$ 1.018.805.447,08

Ação 00PK - Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter regionais.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 30.762.260.000,00	R$ 5.400.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 10.681.130.000,00	R$ 10.681.130.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00OY - Concessão de crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendores individuais da Região Norte.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.058.263.000,00	R$ 497.910.000,00	R$ 412.353.000,00	R$ 574.000.000,00	R$ 574.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00OX - Financiamento à indústria

Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Fonte de Informações: 34400 - BNB
Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.803.024.897,00	R$ 2.905.000.000,00	R$ 700.000.000,00		R$ 2.989.261.897,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00OZ - Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Fonte de Informações: 34500 - BASA
Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 104.622.850,00	R$ 38.413.000,00	R$ 25.467.650,00	R$ 3.395.200,00	R$ 37.347.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00PJ - Ações de desenvolvimento integrado e sustentável do território priorizando públicos prioritários da CAIXA.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Fonte de Informações: 34200 - CEF
Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00Z2 - Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Tipo: Subsídio Creditício
Fonte de Informações: 35000 - ME
Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,01	R$ 16.661.129,64		R$ 20.759.518,42

Ação 00Q5 - Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Fonte de Informações: 34200 - CEF
Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.000.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade

Especificação do Produto	Meta Física
O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas. Poderão ser apoiados projetos para intervenções estruturantes, a partir da qualificação do espaço público; da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos; do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos; prioritariamente para habitação de interesse social; e do uso de tecnologias para cidades inteligentes, revertendo o processo de esvaziamento e degradação urbana, além de promover a ampliação da oferta de habitações bem localizadas.	16

Ação 00PN - Financiamento ao Comércio e aos Serviços

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 27.680.171.270,00	R$ 4.225.000.000,00	R$ 5.880.000.000,00		R$ 6.204.079.270,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00PL - Linha ISE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 45.000.000,00	R$ 45.000.000,00		R$ 15.000.000,00

Ação 00XN - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 64.769.620,82	R$ 14.004.823,17	R$ 18.577.618,04	R$ 15.608.520,10	R$ 16.578.659,51

Ação 00XG - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00PM - Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do Banco do Brasil, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 2.820.796.215,42	R$ 2.933.628.064,04		R$ 4.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
FCO Empresarial. Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial. (Produto: empreendimentos ligados aos setores industrial, agroindustrial, mineral, de turismo de infraestrutura econômica, comercial e de serviços).	0

Ação 00PP - FCO-Rural

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 2.820.796.215,42	R$ 4.504.091.381,00		R$ 4.221.541.764,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
FCO Rural. Crédito sob o amparo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego no campo, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.	0

Ação 00TY - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 56.079.567,72	R$ 11.374.112,05	R$ 15.547.973,81	R$ 14.139.329,61	R$ 15.018.152,25

Ação 00TZ - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. - Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.053.487.056,30	R$ 442.277.941,47	R$ 533.131.801,75	R$ 536.558.281,78	R$ 541.519.031,29

Ação 00VT - Mercadorias Norte e Nordeste - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. - Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único. Lei 12.507/11, art. 3º. Lei 13.458/17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.177.084.142,61	R$ 662.016.261,16	R$ 1.358.357.834,87	R$ 1.527.501.952,24	R$ 1.629.208.094,33

Ação 00X3 - SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 20.989.603.023,69	R$ 4.391.644.545,65	R$ 4.993.494.568,30	R$ 5.615.289.657,69	R$ 5.989.174.252,05

Ação 00X4 - SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 29.653.960.587,42	R$ 6.204.483.911,57	R$ 7.054.773.306,32	R$ 7.933.240.948,30	R$ 8.461.462.421,24

Ação 00XB - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.054.860.210,04	R$ 3.888.448.321,25	R$ 5.736.396.643,21	R$ 4.572.894.683,78	R$ 4.857.120.561,80

Ação 00XC - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. - D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 65.395.068.340,75	R$ 13.503.182.264,95	R$ 16.776.919.888,00	R$ 17.476.692.714,05	R$ 17.638.273.473,74

Ação 00XD - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 18.603.893.283,52	R$ 3.649.914.027,78	R$ 5.203.186.398,98	R$ 4.728.449.282,01	R$ 5.022.343.574,75

Ação 00XE - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00XF - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00XH - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.971.352.710,38	R$ 372.443.324,71	R$ 481.806.264,98	R$ 540.555.569,74	R$ 576.547.550,96

Ação 00XI - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.011.898.104,60	R$ 1.702.598.055,82	R$ 2.202.542.925,60	R$ 2.471.111.175,94	R$ 2.635.645.947,24

Ação 00XJ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00YU - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00YV - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00YW - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00YZ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Programa
2219 - Mobilidade Urbana

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas em cidades e regiões, com destaque ao significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho; existência de congestionamentos, poluição do ar e acidentes no trânsito; além de baixa confiabilidade do transporte público coletivo.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado;
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer.

Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas.

Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população.

Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas.

Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. Por fim, o trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana.

Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões, a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB/MDR) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão, tanto na escala intramunicipal (cidades) quanto na escala intermunicipal (regiões).

A atuação nas cidades concentra-se na parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido. Quanto às regiões, a atuação da SEMOB se concentra em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.

Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo).

Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%.

Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Agentes Envolvidos:

União, Estados, municípios, entidades e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana e usuários dos sistemas.

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal.
A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. No entanto, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade.
Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento institucional das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:

O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade primeira proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.
O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Público Alvo:

População urbana e instituições e agentes vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Marco Legal:

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há. O Plano Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser elaborado durante a vigência do PPA 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Meta do Objetivo

050H - Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Empreendimento concluído

Linha de base: 152

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Meta prevista: - 2020 29,4 - 2021: 295 - 2022: 9.614 - 2023: 13.216

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 14	- 2021: 28	- 2022: 847	- 2023: 1.164
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 19	- 2021: 37	- 2022: 2.670	- 2023: 3.723
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 10	- 2021: 21	- 2022: 322	- 2023: 423
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 39	- 2021: 76	- 2022: 3.412	- 2023: 4.679
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 70	- 2021: 133	- 2022: 2.363	- 2023: 3.227

Indicador

Indicador: Quantidade de empreendimentos de mobilidade urbana concluídos

Código: 8736 **Sigla:** QEMU

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 152

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Informa o total de empreendimentos de mobilidade urbana concluídos no ano de referência, com apoio financeiro da União e do FGTS. Inclui transporte não motorizado (calçadas, ciclovias, ciclofaixas e outras infraestruturas) e qualificação viária, além de transporte público coletivo urbano (corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilho, aeromóvel).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base em valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ empreendimentos concluídos

Variáveis de Cálculo:
Empreendimentos concluídos: somatório dos empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana concluídos até o ano de referência, com recursos do OGU e do FGTS, incluindo:

a) Empreendimentos de transporte não motorizado (consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos) e empreendimentos de qualificação viária;

b) Empreendimentos de transporte público coletivo urbano (consideram-se empreendimentos de transporte coletivo urbano aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: MDR, com base em informações da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:
O QEMU irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações da Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MDR (www.mdr.gov.br).

Procedimento de Cálculo
Procedimento de Cálculo QEMU

Obs.: A Metodologia de cálculo foi revista em virtude da criação da base referencial de obras concluídas do MDR, com a definição de data de fim da obra no MDR, estabelecida mediante conjunto de regras aprovadas pela Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital que padronizou a análise de dados no âmbito do MDR.

1.É gerada uma consulta à base referencial de concluídas do MDR;
2.Filtra-se pela área "SMDRU-DEMOB";
3.Seleciona os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4.Por fim, são somados os quantitativos dos empreendimentos concluídos até o ano de referência, conforme fórmula de cálculo a seguir:
a.Quantidade de Empreendimentos de Mobilidade Urbana Concluídos (QEMU) = (empreendimentos concluídos)

Limitações
Indicador não inclui os resultados do fomento ao desenvolvimento institucional (importante dimensão da política e da atuação do MDR) e iguala empreendimentos com diferentes retornos sociais: 1 empreendimento de metrô = 1 empreendimento de qualificação viária.

Resultados Intermediários

0306 - Planos Municipais de Mobilidade Urbana.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Planos Municipais de Mobilidade Urbana.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado.

Descrição do Indicador: Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei 12.587, de 2012.

Linha de base: 15,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 18,00 **2022:** 22,00 **2023:** 25,00

0090 - Empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob)

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária, apoiados com recursos financeiros do Orçamento-Geral da União e do FGTS, concluídos. Consideram-se empreendimentos de transporte não-motorizado aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não-motorizado,

contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos. As ações de implantação da qualificação viária visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas. Seus projetos apresentam soluções técnicas de infraestrutura e compreendem os seguintes itens apoiáveis: adequação de vias, obras de arte especiais e pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 182,00 **2021:** 243,00 **2022:** 9.218,00 **2023:** 12.669,00

0089 - Empreendimentos de transporte coletivo urbano.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Empreendimentos de transporte coletivo urbano.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob)

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de transporte coletivo urbano concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de transporte coletivo urbano, apoiados com recursos financeiros do Orçamento-Geral da União e do FGTS, concluídos. Consideram-se empreendimentos de transporte coletivo urbano aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 42,00 **2021:** 52,00 **2022:** 396,00 **2023:** 547,00

Investimentos Plurianuais

0573 - Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0574 - Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 7.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0575 - Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/02/2020 **Data Término:** 15/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.260.300,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0576 - Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0577 - Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 30/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0578 - Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 20.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0579 - Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.663.041,87

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q3 - Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00

Produto

Projeto apoiado

Unidade de Medida

unidade

Especificação do Produto

O Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE tem por objetivo promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade devida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em sistemas e outras infraestruturas de mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados.

O Programa está voltado ao financiamento do setor público e privado para a implantação e requalificação de sistemas e melhorias na mobilidade urbana das pessoas, contribuindo para a promoção do desenvolvimento urbano, econômico e social, bem como para a preservação do meio ambiente, de maneira a garantir o retorno dos financiamentos concedidos e conferir maior alcance social às aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Poderão ser apoiados projetos nas seguintes modalidades:

- Financiamento de Sistemas de Transporte Público Coletivo: Aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos), obras civis e equipamentos de vias segregadas, vias exclusivas,

Meta Física

600

faixas exclusivas e dedicadas, e corredores dos sistemas sobre trilhos, pneus e demais modos de transporte, inclusive aquaviário e de mobilidade vertical, abrigos, terminais e estações de transporte público coletivo urbano e intermunicipal/interestadual de caráter urbano com informações ao usuário, conforme preconizado na Lei nº 12.587/12, instalações operacionais de apoio ao transporte público coletivo urbano (garagens e pátios), centros de controle operacional (CCO), sinalização viária, iluminação pública da infraestrutura em implantação, mobiliário urbano.

- Qualificação Viária: Pavimentação de vias locais, coletoras, arteriais, estruturantes e de pedestres, sistema de drenagem de águas pluviais para as vias objeto da intervenção, sinalização viária e moderação de tráfego, obras de arte especiais, inclusive passarelas e passagens subterrâneas de pedestres, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas vias a serem pavimentadas, abrigos e estações de transporte público com informações ao usuário, conforme preconizado na Lei nº 12.587/12, acessibilidade na infraestrutura de transporte público coletivo (obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à promoção da acessibilidade universal, propiciando maior conforto, segurança e mobilidade a pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade), iluminação pública da infraestrutura em implantação, mobiliário urbano, recuperação ambiental, arborização e paisagismo.

- Transporte Não-Motorizado: Obras civis e equipamentos de infraestrutura para pedestres (implantação e requalificação de calçadas, passeios, passarelas/passagens subterrâneas e vias para pedestres), obras civis e equipamentos de infraestrutura cicloviária (ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos etc.), acessibilidade (obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à promoção da acessibilidade universal, propiciando maior conforto, segurança e mobilidade a pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade), sinalização viária, medidas de moderação de tráfego, aquisição de veículos cicloviários para o transporte público (incluindo equipamentos e sistemas de informática e/ou telecomunicação, iluminação pública da infraestrutura em implantação mobiliário urbano, arborização e paisagismo.

- Estudos e Projetos: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA),estudos de concepção e outros estudos para implantação de empreendimentos de mobilidade urbana, tais como: estudos de demanda, de origem/destino, de tráfego, dentre outros e projetos executivos.

- Planos de Mobilidade Urbana: Destina-se à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana pelos entes federados, nos termos estabelecidos na Lei nº 12.587/2012 e demais referências do Gestor da Aplicação, podendo ser financiados para os municípios, Estados e Distrito Federal.

- Desenvolvimento Institucional: Implantação ou ampliação de cadastro de informações sobre a infraestrutura e os serviços de mobilidade urbana locais, ações de promoção da melhoria da eficiência dos transportes públicos coletivos e da mobilidade urbana, implantação ou promoção da melhoria do planejamento e controle operacional (padronização e automatização) das unidades que atuam no transporte público coletivo urbano e na mobilidade urbana, ações de fortalecimento das áreas técnicas, por meio de treinamento de pessoal e contratação de consultoria, visando melhorias nos termos de referência para projetos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de mobilidade urbana, estruturação técnica, institucional e administrativa dos gestores do serviço público de transporte coletivo público urbano e da mobilidade urbana, desenvolvimento, implantação ou melhoria de sistema de informações gerenciais e de tecnologia da informação, incluindo a integração de sistemas de gestão das diversas áreas dos gestores e dos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano.

- Aquisição de ônibus (REFROTA): Destina-se a aquisição de ônibus, dos tipos: 1) Micro-ônibus, Miniônibus, Midiônibus e ônibus básico; 2) Ônibus

Padron, Ônibus Articulado e Ônibus Biarticulado.

- Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Sobre Trilhos (RETREM): Destinam-se a aquisição de Sistemas de Veículos Leves Sobre Trilhos (VLT), Monotrilho, Metrô e Trem Urbano, incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados.

Ação 00Q4 - BNDES Mobilidade Urbana.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.895.453.956,29	R$ 310.815.845,99	R$ 2.055.260.554,39		R$ 6.539.495.955,03

Ação 00X5 - TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros - Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). - Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 850.011.591,63	R$ 132.019.664,41	R$ 235.212.279,46	R$ 260.090.026,51	R$ 222.689.621,24

Ação 00YS - Transporte Coletivo - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. - Lei 12.860/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.378.669.447,35	R$ 288.458.345,39	R$ 327.989.928,59	R$ 368.831.572,49	R$ 393.389.600,88

Ação 00X6 - TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros - Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). - Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 121.738.858,29	R$ 19.865.465,45	R$ 30.648.602,63	R$ 34.464.998,21	R$ 36.759.792,01

Ação 00X9 - Transporte Coletivo - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. - Lei 12.860/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 298.711.713,59	R$ 62.499.308,17	R$ 71.064.484,53	R$ 79.913.507,37	R$ 85.234.413,52

Programa
2221 - Recursos Hídricos

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Órgão Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: município

Linha de base: 26

Data de referência da linha de base: 31/12/2020

Meta prevista: - 2020 650 - 2021: 37 - 2022: 122 - 2023: 132

Regionalização da meta

Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *município*	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 0	- 2022: 0	- 2023: 3
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *município*	
Meta prevista para: - 2020: 0	- 2021: 37	- 2022: 122	- 2023: 129

Indicador

Indicador: Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados com a ampliação da oferta hídrica

Código: 8680 **Sigla:** -

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O indicador representa o total de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, beneficiados com a ampliação da oferta hídrica. De acordo com os dados de 2017 (PNSH 2019), o total de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica desses municípios.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2019

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro do ano subsequente ao de referência.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:
X = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, beneficiados com a ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatórios de gestão (site MDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo
1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações
Com o ajuste do indicador, fica superada a limitação existente anteriormente que era "Parte das ações necessárias para a alteração do indicador depende do Programa de Saneamento (30% da composição do indicador)".

Resultados Intermediários

0375 - Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Quantitativo? Sim

Indicador: Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Descrição do Indicador: Informa o total de intervenções para revitalização de bacias hidrográficas realizadas com orçamento OGU no exercício, medida pela conclusão da intervenção. Considera várias ações apoiadas, tais como: a execução de atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas.

Linha de base: 3,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Intervenção realizada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 21,00 **2023:** 30,00

0209 - Informações consolidadas anualmente acerca da segurança das barragens no país.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Informações consolidadas anualmente acerca da segurança das barragens no país.

Unidade responsável: ANA

Quantitativo? Sim

Indicador: Relatório de Segurança de Barragens elaborado.

Descrição do Indicador: Publicação de quatro relatórios (com periodicidade anual) acerca das condições de segurança das barragens a partir da consolidação das informações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores de barragens nos termos estabelecidos na

Política Nacional de Segurança de Barragens.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Relatório elaborado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0208 - Recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de barragens recuperadas.

Descrição do Indicador: (número de barragens recuperadas/ 23 reservatórios estratégicos) * 100% .

Linha de base: 26,1000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 17,40 **2021:** 43,50 **2022:** 47,83 **2023:** 52,17

0207 - Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH, Dnocs e Codevasf.

Quantitativo? Sim

Indicador: Infraestruturas hídricas recuperadas.

Descrição do Indicador: Somatório de Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações. Em 2022 a meta foi alterada para cumulativa

Linha de base: 19,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Infraestruturas recuperadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 21,00 **2021:** 7,00 **2022:** 66,00 **2023:** 71,00

0117 - Obras Hídricas Estruturantes.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Obras Hídricas Estruturantes.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de obras hídricas estruturantes concluídas.

Descrição do Indicador: Somatório das obras hídricas estruturantes concluídas. Consideram-se obras hídricas estruturantes aquelas de impacto regional e que visam sanar o déficit de água de determinadas localidades por um longo período, destacando-se a construção de barragens para usos múltiplos, sistemas adutores inter-regionais, incluindo a implantação de captação superficial e/ou poços subterrâneos.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Obras concluídas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,01 **2021:** 1,00 **2022:** 5,00 **2023:** 7,00

0116 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Subprojetos do PISF concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos subprojetos do PISF concluídos.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Subprojetos concluídos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 7,00 **2021:** 2,00 **2022:** 3,00 **2023:** 5,00

Investimentos Plurianuais

0497 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

As obras do Ramal do Agreste encontram-se em plena execução, sendo cumprido o cronograma físico, onde estão mobilizados mais de 2.500 funcionários e 861 equipamentos. Importa observar, que considerando o valor do contrato de obras do Ramal do Agreste, de aproximadamente R$ 1,4 bilhões, a paralisação ou diminuição no ritmo da obra poderá acarretar em prejuízos da ordem de R$ 180 milhões, decorrentes de encargos financeiros, desmobilização e remobilização.
O custo total do empreendimento foi ampliado tendo em vista reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de obras em decorrência dos impactos da pandemia de Covid-19.
O empreendimento teve as obras concluídas em 30/11/2021, quando se deu o início da operação assistida, que representa a fase final para que seja atingido 100%. Essa operação assistida deverá ser concluída no 1º semestre de 2022, por isso o ajuste na data de término.

Notas explicativas: Durante a Revisão do PPA foi identificada a discrepância do valor informado no campo "Execução física acumulada prevista até 2020" com o valor real, sendo assim necessário a sua correção. Conforme explicado pela Sepla, o valor deve corresponder à execução medida até 31/12/2019, antes do 1º semestre de 2022, por isso o ajuste na data de término. do período de vigência do PPA atual (2020-2023). Acredita-se que a redação do mencionado campo gerou dúvidas no momento de apresentação da informação pela equipe à época de elaboração do PPA, resultando, assim, no erro da informação apresentada. Sugere-se a alteração do campo para “Execução física acumulada até o final de 2019”. No que se refere ao valor informado, apresenta-se a seguir o valor correto conforme Sumário Executivo do Ramal do Agreste Pernambucano, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em janeiro de 2020, na página 1. Trecho reproduzido abaixo: “O empreendimento, atualmente, apresenta 47,68% de execução física. O percentual de avanço corresponde à evolução dos projetos executivos, das obras civis, das instalações eletromecânicas e ações ambientais.“ Este % de execução é corroborado pelo que foi informado no Monitoramento da iniciativa 04HB – Implantação do Ramal do Agreste (PE), PPA 2019, em 29/01/2020, no campo Análise Situacional da Iniciativa, disponível no SIOP: “As obras do Ramal do Agreste iniciaram no ano de 2019 com 12,42% de obras executadas, ao término do ano alcançou 47,68% de obras concluídas.”

Planos nacionais, setoriais e regionais: PNSH

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 30/06/2022 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 47,68

Meta de execução física prevista durante o PPA: 52,32

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 130.976.362,76 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 836.000.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 210.135.246,72 **Data da informação:** 07/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 3.432.794,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.152D.0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

0582 - Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0491 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Notas explicativas: No que se refere ao Eixo Leste, a frustração no processo licitatório tem impactado a previsão de conclusão, por isso, não será possível atingir 100% até 2023.

O Custo Total foi ajustado para englobar os pagamentos acumulados até fevereiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,13

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,52

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.337.605.196,60 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 101.461.881,12

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 20.311.559,09 **Data da informação:** 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R$ 16.681.622,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.12EP.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

0492 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF - Eixo Norte (Trechos I e II) tem extensão de 260 km, partindo do rio São Francisco no município de Cabrobó (PE) em direção ao norte, com entrega

de água nos quatro estados receptores (PE/CE/PB/RN). O Trecho I contempla três estações de bombeamento (EBI-1, EBI-2 e EBI-3), com oito bombas em cada cujo somatório de vazão total seria de 99 m³/s. Neste primeiro momento, contudo, estão instaladas duas bombas em cada EB, sendo bombas de vazão individual de 12,4 m³/s nas duas primeiras estações e 11,1 m³/s na terceira.

A redução da meta foi proposta em função da necessidade de contratação de serviços complementares, bem como da necessidade de suplementação de dotação na LOA o que inviabilizará a conclusão em 2023.

Notas explicativas: Foi proposta, também, a alteração no término para 2024 quando, assim, o IPP será concluído.

O Custo Total foi ajustado para englobar os pagamentos acumulados até fevereiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 02/01/2008 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,4

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 5.915.013.853,04 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 638.983.289,88

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 155.917.636,48 **Data da informação:** 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R$ 58.537.041,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.5900.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo

0583 - Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0584 - Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0585 - Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0586 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0588 - Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 30/11/2021 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0589 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0590 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 8.601.335,55

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0591 - Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0592 - Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.010.032,13

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0593 - Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0594 - Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 22/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q9 - Ações de proteção dos recursos naturais, por meio da recuperação de nascentes de mananciais e da recuperação paisagística das áreas de preservação permanente em ambiente urbano.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.865.499,77	R$ 5.500.000,00	R$ 5.569.565,25	R$ 6.956.092,51	R$ 1.839.842,01

Produto

Projeto apoiado

Unidade de Medida

unidade

Especificação do Produto

Apoio ao desenvolvimento de práticas conservacionistas tendo como foco de planejamento o manejo integrado de sub-bacias hidrográficas, prevendo-se controle de processos erosivos, a redução da poluição gerada pelo aporte de sedimentos e produtos químicos lançados por atividades agrícolas em águas superficiais e subterrâneas, possibilitando o aumento da infiltração e a retenção da água no solo viabilizando a recarga de aquíferos, a redução do escoamento superficial, e o incremento da disponibilidade hídrica para múltiplos usos, além da preservação e conservação da biodiversidade. Promoção do desenvolvimento da agricultura e da pecuária sustentável, tendo a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento e a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social. Desenvolvimento de projetos pilotos ou demonstrativos e experiências visando o uso racional da água e o reuso em suas múltiplas aplicações como práticas que possam ser adotadas como difusoras e multiplicadas nas bacias hidrográficas. Apoio ao desenvolvimento de ações voltadas ao combate à desertificação e a identificação de fontes alternativas de abastecimento de água. Apoio a realização de diagnóstico sócio ambiental e elaboração de projetos no âmbito do Programa Produtor de Água. Realização e apoio a eventos voltados para a conservação, os usos racional e múltiplo e o reuso de água e outros que tenham os recursos hídricos como tema, visando a promoção da sua disponibilidade para atendimento aos diversos usos.

Meta Física

35

Programa
2222 - Saneamento Básico

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde pública, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contribuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

•Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
•Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
•Baixo nível de investimentos;
•Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
•Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
•Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:

Componente	Atendimento Adequado		Déficit			
			Atendimento precário		Sem atendimento	
	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%
Abastecimento de Água Potável	118.801 40.135	57,7	81.687 27.596	39,6	5.626 1.900	2,7
Esgotamento Sanitário	99.037 33.458	48,0	100.337 33.897	48,7	6.740 2.277	3,3
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	133.828 45.212	64,9	51.619 17.438	25,1	20.667 6.982	10,0

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a

2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento.
Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Agentes Envolvidos:

SNS/MDR, Funasa/MS, Codevasf/MDR, ANA, DNOCS, Sudam, Sudene, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o MDR, que reuniu órgãos antes lotados em diferentes Ministérios, como a SNS, a ANA e a CODEVASF, o Ministério da Saúde/FUNASA, e o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Público Alvo:

População sem acesso a serviços adequados de saneamento básico

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE.
A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação.
Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro.
O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Meta do Objetivo

050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 56,3

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 57,5 - 2021: 61 - 2022: 62,4 - 2023: 64

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 59,5	- 2021: 60,8	- 2022: 71	- 2023: 71,8
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 42,3	- 2021: 44,2	- 2022: 48,6	- 2023: 49,4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 36,9	- 2021: 39,5	- 2022: 40,3	- 2023: 43,9
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 72,1	- 2021: 73,2	- 2022: 70,2	- 2023: 73,4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 71,3	- 2021: 72,6	- 2022: 73,6	- 2023: 74,9

Indicador

Indicador: Índice de atendimento adequado em saneamento básico

Código: 8739 **Sigla:** -

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O índice estima o percentual de domicílios que possuem atendimento adequado em saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, a coleta e o tratamento de esgotos, e a coleta e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, considerando-se os tipos de acesso aos serviços e as condições que devem ser obedecidas para que o atendimento seja considerado adequado, conforme definido no Plansab.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: No final do ano posterior ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{índice de atend.adequado em saneamento basico} = 0,35 \times IAA + 0,40 \times IAE + 0,25 \times IAR$

Variáveis de Cálculo:
Os seguintes indicadores do Plansab, em sua versão revisada de 2019, conforme Tabelas 6.1, 6.2 e 6.3 do Plano (1):
A1. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente
A5. % de economias ativas atingidas por intermitências no abastecimento de água
A8. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água por rede de distribuição, com canalização interna
E1. % de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários
E4. % de tratamento de esgoto coletado
R1. % de domicílios urbanos e rurais atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos
R7. % da massa de resíduos sólidos com disposição final ambientalmente inadequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Plansab – Plano Nacional de Saneamento Básico e seus Relatórios Anuais de Avaliação.

Forma de Disponibilização do Indicador:
No seguinte site da internet: http://www.cidades.gov.br/saneamento/plansab.

Procedimento de Cálculo
- Primeiramente calcula-se o indicador de atendimento adequado de cada modalidade:
- indicador adequado água - IAA: A1 * A8 * (1 - A5)
- indicador adequado esgotos - IAE: E1 * E4
- indicador adequado resíduos sólidos - IAR: R1 * (1 - R7)
- Em seguida aplica-se um coeficiente (2), que corresponde à participação de cada modalidade no índice de atendimento adequado em saneamento básico:
- água: 0,35
- esgotos: 0,40
- resíduos sólidos: 0,25
- Fórmula: Índice de atendimento adequado em saneamento básico = 0,35 * IAA + 0,40 * IAE + 0,25 * IAR

Limitações

Notas Explicativas
(1) Os indicadores da versão revisada de 2019 do Plansab sofreram alterações em relação à versão original. Uma vez que a versão revisada está em fase final de conclusão, depois de ter sido submetida à consulta pública, optou-se por adotar as formulações dos indicadores desta versão revisada, com previsão de publicação ainda em julho/2019.
(2) O coeficiente que corresponde à participação de cada modalidade (água, esgotos e resíduos sólidos) foi estimado com base no peso que cada modalidade tem nos déficits de atendimento adequado de 2017.
(3) Poderá ser necessária a revisão das metas previstas a partir da publicação do Censo 2020 ou de eventuais revisões do Plansab.

Resultados Intermediários

0092 - Empreendimentos de esgotamento sanitário

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Empreendimentos de esgotamento sanitário

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Quantitativo? Sim

Indicador: Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos. Consideram-se empreendimentos de esgotamento sanitário aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 29,00 **2021:** 92,00 **2022:** 166,00 **2023:** 222,00

0091 - Empreendimentos de abastecimento de água

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Empreendimentos de abastecimento de água

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Quantitativo? Sim

Indicador: Empreendimentos de abastecimento de água concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de abastecimento de água concluídos. Consideram-se empreendimentos de abastecimento de água aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 23,00 **2021:** 65,00 **2022:** 128,00 **2023:** 165,00

Investimentos Plurianuais

0596 - Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 19.274.103,29

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0597 - Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0598 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023 Custo Total: R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0725 - Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RD - Apoio a ações de desenvolvimento institucional em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.300.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

Produto **Unidade de Medida**

Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de desenvolvimento institucional.	2.646

Ação 00RE - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.015.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 245.000.000,00	R$ 280.000.000,00	R$ 280.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.	426.300

Ação 00RM - Apoio à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 34.000.000,00	R$ 7.650.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 9.350.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto de engenharia ou Plano de Saneamento Básico.	51

Ação 00RG - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.950.000.000,00	R$ 390.000.000,00	R$ 455.000.000,00	R$ 552.500.000,00	R$ 552.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário.	819.000

Ação 00RH - Apoio a ações de saneamento integrado em municípios - Linha de Financiamento FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por ações de saneamento integrado	9.240

Ação 00RL - Apoio a sistemas de manejo de resíduos sólidos em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00		R$ 4.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos	3.150

Ação 00RF - Apoio à redução e controle de perdas de água em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.750.000,00	R$ 950.000,00	R$ 950.000,00	R$ 1.425.000,00	R$ 1.425.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto e ações de controle e redução de perdas em sistemas de abastecimento de água.	21

Ação 00RN - Apoio a sistemas de manejo de resíduos sólidos em municípios - Linha de Financiamento FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 5.250.000,00	R$ 5.250.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos	7.350

Ação 00ZW - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água e apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário em municípios, inclusive através de redução e controle de perdas - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.317.348.522,60	R$ 300.050.000,00	R$ 350.050.000,00	R$ 417.575.000,00	R$ 417.575.000,00

Produto	**Unidade de Medida**
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário	623.700

Programa
2223 - A Hora do Turismo

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Potencial turístico subaproveitado.

Causa do problema:

- Infraestrutura de conectividade e mobilidade deficitária
- Ambiente de negócios desfavorável
- Cadeia produtiva do turismo pouco estruturada
- Ineficiência na formatação de produtos e atrativos turísticos
- Baixa integração de produtos e atrativos turísticos nacionais

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo
Entidades representativas do setor de turismo

Articulação federativa:

Turismo ocorre em nível local, havendo, portanto, a necessidade de políticas públicas descentralizadas com a participação de Estados, Municípios, assim como a iniciativa privada em seus diferentes níveis.

Enfoque Transversal:

Atividade turística é derivada da renda da população, sendo amplamente influenciada pela renda.
Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Público Alvo:

Empresas da Economia do Turismo
Gestão Pública
Turistas
População em Geral

Marco Legal:

LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008
DECRETO Nº 9.791, DE 14 DE MAIO DE 2019

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 392.574.130

Objetivo

1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Meta do Objetivo

051C - Restabelecer os empregos formais no setor de turismo ao nível pré-pandemia

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Empregos Formais

Linha de base: 1.802.906

Data de referência da linha de base: 26/03/2021

Meta prevista: - 2020 2.139.012 - 2021: 1.847.920 - 2022: 1.922.944 - 2023: 2.103.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 154.636	- 2021: 157.841	- 2022: 163.182	- 2023: 176.000
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 318.460	- 2021: 324.691	- 2022: 335.076	- 2023: 360.000
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 72.746	- 2021: 73.384	- 2022: 74.448	- 2023: 77.000
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 963.544	- 2021: 990.462	- 2022: 1.035.326	- 2023: 1.143.000
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020: 293.520	- 2021: 301.542	- 2022: 314.912	- 2023: 347.000

Indicador

Indicador: Empregos Formais no Setor de Turismo

Código: 8681 **Sigla:** -

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração: Sim

Descrição: O Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT é um projeto desenvolvido pelo IPEA em parceria com o Ministério do Turismo - MTur e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan/DF, que tem como objetivo oferecer para o governo e a sociedade informações que subsidiem a formulação e avaliação das políticas públicas de turismo e orientem os dirigentes do setor, trabalhadores, pesquisadores e instituições de fomento ao desenvolvimento.

Essas informações possibilitam avaliar a importância socioeconômica do turismo no conjunto da economia, acompanhar a geração de postos de trabalho formais e informais além de mostrar o perfil da mão de obra, contribuindo com diagnósticos sobre o desempenho das chamadas Atividades Características do Turismo (ACTs), um conjunto de atividades no qual se concentra a maior parte dos gastos dos turistas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: outubro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:
http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Ocupação formal e informal nas Atividades Características do Turismo, segundo convenção internacional. Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar “Dimensão da ocupação no Turismo” para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica “Número de ocupações” na coluna e a dimensão “Ano/mês de referência”. Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.

Limitações
A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas
Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.
É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

Resultados Intermediários

0370 - Aperfeiçoamento do mapeamento territorial

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aperfeiçoamento do mapeamento territorial

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios cadastrados no Mapa do Turismo

Descrição do Indicador: Medir o percentual de municípios, regiões turísticas e unidades federativas do total Brasil, para definir a área - o recorte territorial - que deve ser trabalhada prioritariamente, pelo Ministério, no desenvolvimento das políticas públicas. (Municípios cadastrados/total de municípios brasileiros)*100

Linha de base: 48,1300 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Porcentagem de municípios cadastrados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 48,37 **2021:** 48,37 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

0369 - Promoção de financiamentos a empresas do setor de turismo para a realização de obras, aquisição de bens e capital de giro

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Promoção de financiamentos a empresas do setor de turismo para a realização de obras, aquisição de bens e capital de giro

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de crédito realizadas

Descrição do Indicador: Acompanhar a contratação dos recursos do Fungetur, repassados aos agentes financeiros credenciados.

Linha de base: 219,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Operações de crédito realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 3.395,00 **2021:** 4.830,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 500,00

0185 - Promoção dos destinos e qualificação dos serviços turísticos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Promoção dos destinos e qualificação dos serviços turísticos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios prioritários promovidos

Descrição do Indicador: Número de municípios prioritários promovidos dividido pelos 158 municípios prioritários para a promoção.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de municipios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 60,00 **2021:** 40,00 **2022:** 70,00 **2023:** 100,00

0184 - Qualificação de pessoas para setor de turismo

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Qualificação de pessoas para setor de turismo

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Pessoas Qualificadas

Descrição do Indicador: Número de pessoas qualificadas

Linha de base: 5.547,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas qualificadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 7.000,00 **2021:** 8.000,00 **2022:** 9.000,00 **2023:** 10.000,00

0183 - Realização de obras para estruturar o turismo no Brasil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Realização de obras para estruturar o turismo no Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de conclusão das obras em execução no período

Descrição do Indicador: Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período dividido pelo total de obras em execução no período + obras concluídas no período

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de conclusão de obras

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 30,00 **2021:** 31,00 **2022:** 32,00 **2023:** 33,00

Investimentos Plurianuais

0602 - Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2021 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 250.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0599 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0600 - Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020 Custo Total: R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0601 - Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.320.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0603 - Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0604 - Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00ZH - Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 348.114.466,10

Ação 00ZZ - PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.049.108.016,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.049.108.016,72

Ação 0109 - PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 424.917.164,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 424.917.164,01

Programa
3001 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Dificuldade em manter o crescimento da infraestrutura do setor elétrico alinhada ao crescimento da economia brasileira e de entrega de energia com qualidade e continuidade ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade socioambiental.

Causa do problema:

Baixo desempenho das distribuidoras, insegurança jurídica e regulatória, exigências sócioambientais, crise econômica (afeta a capacidade de investimentos), exaurimento de confiabilidade das instalações de energia elétrica

Evidências do problema:

Demandas não atendidas de energia elétrica em qualidade e quantidade necessárias para o desenvolvimento econômico e social.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para o crescimento econômico, sendo que a oferta deve ser suficiente para o atendimento da demanda.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, Secretaria de Energia Elétrica, Conselho Nacional de Política Energética), Agência Nacional de Energia Elétrica, Empresa de Pesquisa Energética, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e subsidiarias, e agentes econômicos do setor elétrico.

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, agentes do setor elétrico, e o próprio Ministério de Minas e Energia.

Marco Legal:

CF/88, art. 174; LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Balanço Energético Nacional

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta do Objetivo

050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Meta prevista: **- 2020** 100 **- 2021:** 100 **- 2022:** 100 **- 2023:** 100

Justificativa para ausência de regionalização: O que é relevante é a geração nacional e não por região.

Indicador

Indicador: Índice de Expansão da Geração (IEG)

Código: 8662 **Sigla:** -

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade de Medida: indicador mantido

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2019

Descrição: Calcula a expansão da geração de energia elétrica, ou seja, a expansão da oferta considerando as fontes renováveis e não renováveis. Este indicador deve ser interpretado em conjunto com os resultados intermediários para se inferir a eficácia do Programa Energia Elétrica, pois a previsão de expansão da capacidade de geração considera a soma das metas dos Resultados Intermediários das fontes renováveis e não renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do exercício corrente

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Expansão da capacidade de geração verificada}}{\text{Previsão de expansão da capacidade de geração}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:
i.Expansão da capacidade de geração verificada -> expansão da capacidade de geração (renováveis + não renováveis) efetivamente apurada;

ii.Previsão da expansão da capacidade de geração -> expansão da capacidade de geração (renováveis + não renováveis) prevista pelo monitoramento do CMSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Ata das reuniões do CMSE, disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia.

Procedimento de Cálculo
dividir a expansão efetiva (renováveis + não renováveis) pela expansão prevista (renováveis + não renováveis) e multiplicar por 100.

Limitações

Resultados Intermediários

0395 - Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Descrição do Indicador: O indicador representa a expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica (em MW) a partir de fontes renováveis como Usinas hidrelétricas - UHE, Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH, Eólicas – EOL, Fotovoltaicas – UFV e Termelétricas a Biomassa/Biogás. A medida de desempenho do indicador será o valor apurado no exercício em relação ao valor previsto na meta, que corresponde à expansão prevista pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Linha de base: 8.867,9400 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Megawatt

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 15.173,80 **2023:** 27.895,68

0102 - Universalização do acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Universalização do acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos.

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica - Departamento de Universalização de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Novas Unidades consumidoras com acesso à energia no meio rural.

Descrição do Indicador: Disponibilizar o fornecimento de energia elétrica para a população residente no meio rural que ainda não possui acesso a esse serviço público.

Linha de base: 15.087,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidades consumidoras

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 60.000,00 **2021:** 97.754,00 **2022:** 149.414,00 **2023:** 0,00

0101 - Participação das Fontes Energias renováveis na Matriz Energética

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Participação das Fontes Energias renováveis na Matriz Energética

Unidade responsável: Secretaria de Planejamento e Transição Energética.

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de renováveis na matriz energética

Descrição do Indicador: Proporção das Fontes Eólica, Solar, Biomassa, Pequenas Centrais Hidrelétricas e outras fontes renováveis na Matriz Elétrica

Linha de base: 46,1000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 47,60 **2021:** 47,30 **2022:** 47,40 **2023:** 47,70

0100 - Expansão da transmissão de energia.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão da transmissão de energia.

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Km de linha de transmissão adicionada ao sistema.

Descrição do Indicador: Indicador que representa o total da extensão de linhas de transmissão instalados no Sistema Elétrico Brasileiro. A extensão de linhas de transmissão, medida em quilômetros (km), considera a soma dos diversos trechos que interligam as diversas subestações do sistema, concedidos individualmente nos leilões ou autorizações. A extensão de linhas de transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro é a soma de todos os trechos concedidos individualmente a cada concessionário.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: km

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 9.297,30 **2021:** 17.682,00 **2022:** 26.545,80 **2023:** 33.626,18

0099 - Expansão da geração de energia - Fontes não Renováveis

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão da geração de energia - Fontes não Renováveis

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Fontes

Não Renováveis.

Descrição do Indicador: O indicador representa a expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica (em MW) a partir de fontes não renováveis como térmica a gás, térmica a óleo derivado de petróleo, e nuclear. A medida de desempenho do indicador será o valor apurado no exercício em relação ao valor previsto na meta, que corresponde à expansão prevista pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Megawatt

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2.078,20 **2021:** 3.785,78 **2022:** 4.945,43 **2023:** 6.365,70

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TQ - Aerogeradores - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). - Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 122.481.347,24	R$ 22.631.431,15	R$ 30.039.839,80	R$ 33.780.431,60	R$ 36.029.644,69

Ação 00TR - Aerogeradores - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). - Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 562.899.239,61	R$ 104.009.365,13	R$ 138.056.984,46	R$ 155.247.982,43	R$ 165.584.907,59

Ação 00X7 - Termoeletricidade - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. - Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 429.329.920,19	R$ 89.828.492,71	R$ 102.138.979,10	R$ 114.857.430,03	R$ 122.505.018,35

Ação 00YR - Termoeletricidade - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. - Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.977.519.632,38	R$ 413.755.481,59	R$ 470.458.327,96	R$ 529.040.283,76	R$ 564.265.539,08

Programa
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O setor de geologia, mineração e transformação mineral opera abaixo de seu potencial e com baixa sustentabilidade

Causa do problema:

Geração e disponibilização de conhecimento insuficiente no setor mineral; modelo de gestão pública deficiente; Insuficiência das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral; Legislação e regulação inadequadas para o setor mineral; Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração.

Evidências do problema:

São inúmeras as questões que afetam o setor mineral brasileiro. Desde a área do conhecimento geológico, passando pela exploração e transformação mineral, questões ligadas à qualidade da gestão pública, questões socioambientais e entraves ao investimento, criam obstáculos à atividade de pesquisa, lavra e beneficiamento, destacando-se:
1.Modelo de gestão pública dos recursos minerais deficiente para atender as demandas do setor
2.Normas infralegais atuais não refletem as principais demandas do setor.
3.Geração insuficiente de conhecimento geológico e de pesquisas minerais
4.Atuação insuficiente para a internalização de práticas do desenvolvimento socioambiental sustentável e eficiente da mineração
5.Insuficiência nas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral
6.Capacitação insuficiente em gestão e tecnologia do setor mineral
7.A disponibilização e divulgação do conhecimento do setor mineral produzido é insuficiente. (948 caracteres)

Justificativa para a intervenção:

No que se refere às atividades ligadas ao conhecimento geológico do território, a participação pública é essencial e é a regra naqueles países com algum desenvolvimento na área mineral. Por outro lado, a gestão do patrimônio mineral é atividade exclusivamente de Estado, cabendo a este desenvolver políticas públicas que permitam maior e melhor conhecimento geológico do país e, por outro lado, ter uma atuação na parte regulatória que garanta segurança jurídica e boa governança, cuidando, também, da adoção de práticas de exploração mineral alinhadas com a sustentabilidade socioambiental e com introdução de tecnologias que elevem a agregação de valor na cadeia produtiva.
Neste Programa, pretende-se desenvolver ações que aumentem o conhecimento geológico do território, melhore a governança e a estabilidade regulatória, favorecendo à maior segurança jurídica, e incorpore práticas de sustentabilidade, inovação e desenvolvimento tecnológico setorial.

Evolução histórica:

O longo tempo para definição do novo marco regulatório do setor mineral, com a criação da Agência Nacional de Mineração, alteração na legislação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM e alterações no regulamento do Código Mineral, impediram que diversos programas de fortalecimento do setor mineral, em especial relacionados com a estabilidade regulatória e governança, fossem executados durante os PPA´s 2012-2015 e 2016-2019, além dos impactos na execução das atividades decorrentes das restrições orçamentárias.
Mesmo com estas dificuldades, por meio do Serviço Geológico Brasileiro/CPRM, por exemplo, foram realizados levantamentos geológicos e geofísicos em diversas regiões do País. Nos últimos anos, com as restrições orçamentárias, houve redução no nível de atividade que se apresenta, ainda, como necessária e deverá objetivar levantamentos em áreas relevantes para a mineração e, também, com foco em substâncias minerais de interesse estratégico.

Comparações Internacionais:

Dois fatores afetam gravemente a credibilidade do setor mineral brasileiro: governança, incluídas aí a estabilidade regulatória, segurança jurídica e qualidade da gestão pública; e o segundo fator está relacionado à sustentabilidade socioambiental da atividade de exploração mineral. Para tanto, políticas públicas são necessárias para garantir que os resultados alcançados possam ser atrativos ao investimento e geração de desenvolvimento social e econômico.
Um exemplo de política pública que objetiva este fim está no Canadá. O papel do governo central na área de mineração tem sido mais focado nas principais responsabilidades federais, incluindo comércio internacional e investimento, ciência e tecnologia, proteção ambiental e assuntos indígenas.
Fonte: https://www.nrcan.gc.ca/mining-materials/mining/minerals-and-metals-policy/minerals-and-metals-policy-government-canada/8690#fwd

Agentes Envolvidos:

As ações do Programa terão como agentes centrais o Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, a Agência Nacional de Mineração, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e a Indústrias Nucleares do Brasil S/A. estas instituições conduzirão, cada uma em sua área de atuação, atividades que melhorem a governança, estabilidade regulatória e segurança jurídica, permitam o aumento do conhecimento geológico, a gestão, operação e fiscalização do setor mineral e a produção de insumos minerais nucleares para as necessidades do país.
Em sua esfera de atuação, as entidades acima se articularão com diversos órgãos públicos e entidades privadas para realização de programas e projetos,

entre elas: MMA, MCTIC, MAPA, ME, ANM, CPRM, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, ANE e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de execução de ações por outros entes federativos, mas prevê-se que as ações deverão contar com a atuação de órgãos e agentes estaduais naquelas competências locais definidas em regulamentos próprios, como na área ambiental (licenciamento) e fiscalização de atividades de exploração mineral, difusão do conhecimento geológico e ações de fomento à inovação e desenvolvimento tecnológico.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias. A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas. Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:
1.Política Energética (Programa N17A – Energia Elétrica; N17F Política Nuclear)
2.Política Agrícola
3.Política Industrial
4.Política ambiental
5.Política de gestão do território
6.Política de Resíduos Sólidos e
7.Política de Segurança de Barragens

Público Alvo:

Público-alvo: Sociedade brasileira.
Beneficiários do programa:
a) Investidores Nacionais e Internacionais;
b) Administração Pública;
c) Empresas mineradoras e prestadores de serviço para a mineração;
d) Municípios diretamente impactados pelo setor mineral;
e) Comunidade Técnico-científica;
f) Academia/Universidades.

Marco Legal:

Constituição Federal, e LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019.O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967, (ii) Lei 13.540/2017, (iii) Lei nº 13.575/2017 (iv) Decreto nº 9.406/2018, (v) Decreto nº 9.407/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta do Objetivo

052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 2,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Meta prevista: - 2020 0,61 - 2021: 1,22 - 2022: 3,75 - 2023: 5

Justificativa para ausência de regionalização: O IEGM é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas (pesquisa, lavra, disponibilidade de áreas e segurança de barragens); e outro conjunto para aferir a ação regulatória e a realização de estudos geológicos.
Estes indicadores avaliam o resultado global destas atividades e não é possível regionalizar a execução das atividades e estabelecer metas regionais.

No entanto, com relação aos resultados intermediários, a intenção é que durante o ano de 2021 sejam feitas avaliações individualizadas dos resultados de cada uma das unidades regionais em relação ao ano de 2020, primeiro ano da implantação dos projetos vinculados ao resultado

intermediário ora proposto, e que se faça projeção de metas para os anos de 2022 e 2023.
Desta forma, na revisão prevista para o ano de 2022 será avaliada a implantação a regionalização do resultado intermediário.

Indicador

Indicador: Índice de Eficiência da Gestão Mineral

Código: 8707 **Sigla:** IEGM

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O Índice de Eficiência de Gestão Mineral – IEGM tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na gestão do patrimônio mineral da União. O IEGM é composto por indicadores que fazem parte do Planejamento Estratégico da - ANM e da CPRM, alinhados aos Objetivos Estratégicos do MME.
Os indicadores e suas metas para o período do PPA alcançam desde as atividades para aumento do conhecimento geológico, a segurança jurídica e a estabilidade regulatória, até a gestão dos títulos minerários, na autorização de pesquisa e concessão de lavra, oferta de áreas em disponibilidade e a fiscalização de barragens.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano em exercício

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $IEGM = \frac{\text{Redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração Realizada}}{\text{Redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração Prevista}} \times 0,1 + \frac{\text{Disponibilização de Áreas em Oferta Pública Realizada}}{\text{Disponibilização de Áreas em Oferta Pública Prevista}} \times 0,1 + \frac{\text{(Redução no Tempo de Análise de Requerimentos de Lavra Realizado)}}{\text{(Redução no Tempo de Análise de Requerimentos de Lavra Previsto)}} \times 0,1 + \text{(Estudos Geológicos Publicados)} \div \text{(Estudos Geológicos propostos,)} \times 0,25 + \frac{\text{Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa realizados}}{\text{Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa prevista}} \times 0,1 + \frac{\text{Cumprimento do projeto do Programa de Regulação da ANM Realizado}}{\text{Cumprimento do projeto do Programa de Regulação da ANM Previsto}} \times 0,25$

Variáveis de Cálculo:
Fiscalização de barragens prevista; Fiscalização de Barragens Realzada; índice da produção Mineral (IPM) médio do período; Índice da Produção Mineral (IPM) atual base 2018; Redução no Tempo de Outorga Previsto; Redução no Tempo de Outorga Realizado; Estudos Realizados; Estudos propostos para substâncias estratégicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Minera, Agência Nacional de Mineração, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação na SGM

Procedimento de Cálculo
Somatório dos resultados das relações entre as fiscalizações de barragens realizadas frete as fiscalizações previstas; o crescimento médio da produção mineral no período; o tempo de redução do prazo de outorga mineral realizado frente ao previsto e o número de estudos realizados frente ao previsto.

Limitações

Resultados Intermediários

0330 - Publicação de Estudos Geológicos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Publicação de Estudos Geológicos

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quantitativo? Sim

Indicador: Estudos Geológicos Publicados

Descrição do Indicador: Quantidade de estudos publicados. Geração e divulgação do conhecimento geocientífico através de um número de Estudos publicados capaz de estimular o descobrimento e o aproveitamento dos recursos minerais do país; de subsidiar a formulação da política mineral e geológica; de colaborar em projetos de ordenamento territorial e preservação do meio ambiente; ampliar a compreensão dos fenômenos naturais ligados à terra, tais como terremotos, deslizamentos, enchentes, secas, desertificação e outros, bem como os relacionados à paleontologia e à geologia marinha.

Linha de base: 42,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 42,00 **2021:** 38,00 **2022:** 39,00 **2023:** 38,00

0329 - Programa de Regulação da Agência Nacional de Mineração – ANM (Agenda Regulatória)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Programa de Regulação da Agência Nacional de Mineração – ANM (Agenda Regulatória)

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração – ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração – ANM

Descrição do Indicador: Percentual, anual, de cumprimento da agenda regulatória da ANM.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 30,00 **2021:** 81,00 **2022:** 40,00 **2023:** 60,00

0328 - Segurança de barragens de mineração

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Segurança de barragens de mineração

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração

Descrição do Indicador: Percentual, anual, de redução da categoria de riscos de barragens de mineração.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 80,00 **2021:** 83,00 **2022:** 78,50 **2023:** 65,00

0327 - Oferta púbica de áreas em disponibilidade da Agência Nacional de Mineração

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Oferta púbica de áreas em disponibilidade da Agência Nacional de Mineração

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de disponibilização de áreas em oferta pública

Descrição do Indicador: Percentual de áreas em disponibilidade ofertadas sobre o total de áreas aptas a entrar em disponibilidade na ANM

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 20,00 **2021:** 40,00 **2022:** 80,00 **2023:** 65,00

0326 - ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE PESQUISA

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE PESQUISA

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução do Tempo de Análise dos Requerimentos de Pesquisa

Descrição do Indicador: Redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: dia

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 270,00 **2021:** 240,00 **2022:** 210,00 **2023:** 210,00

0325 - Análise de Requerimentos de Lavra

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Análise de Requerimentos de Lavra

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução do Tempo de Análise dos Requerimentos de Lavra

Descrição do Indicador: Redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de lavra

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: dia

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 2.818,00 **2021:** 2.812,00 **2022:** 455,00 **2023:** 1.738,00

Programa
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional.

Causa do problema:

•Baixo investimento na E&P onshore
•Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
•Diminuição de investimento em PD&I
•Redução da arrecadação
•Fuga de investimentos
•Risco de desabastecimento em situação de crescimento econômico
•Recessão econômica
•Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
•Diminuição de investimento em PD&I
•Redução da arrecadação
•Fuga de investimentos

Evidências do problema:

Elevada dependência de importação de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis, indústria

Justificativa para a intervenção:

Como, para garantir o abastecimento crescente de combustíveis e derivados de petróleo, é necessário investir tanto na procura por novas reservas quanto explorar de forma mais eficiente as já existentes e também pelo fato de que a maior parte das atividades (pesquisa geológica, exploração e produção, transporte e distribuição, regulação, inovação, etc) do setor é exercido por entes estatais, faz-se necessário sua atuação.

Evolução histórica:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevante para o entendimento do Programa.

Comparações Internacionais:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Enfoque Transversal:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Público Alvo:

União, Estados e Municípios, consumidores de produtos de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis.

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), e LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Expansão de Energia.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta do Objetivo

050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 3.555 Mboe/dia para 4.000 Mboe/dia.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: barris de petróleo equivalente por dia

Linha de base: 3.800

Data de referência da linha de base: 31/12/2021

Meta prevista: - 2020 1.579,39 - 2021: 1.670,54 - 2022: 3.900 - 2023: 4.000

Justificativa para ausência de regionalização: O índice é nacional.

Indicador

Indicador: Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás

Código: 8651 **Sigla:** -

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade de Medida: barril de petróleo equivalente por dia

Índice de Referência: 1.263,99

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPNPG = (VOPAC \div VOPAB) x100$

Variáveis de Cálculo:
IPNPG = Índice de produção nacional de petróleo e gás
VOPAC = Volume de óleo e gás produzido no ano corrente
VOPAB = Volume de óleo e gás produzido no ano base

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Agência Nacional do Petróleo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo
O cálculo desde indicador leva em consideração o ano de 2018 como ano base (linha de base), estabelecendo um valor incremental como meta de desempenho para os anos seguintes. Para fins de cálculo considera-se a unidade de medida BOE (barril de óleo equivalente), que permite a conversão de um volume de gás natural em volume de óleo equivalente, tomando por base a equivalência energética entre o petróleo e o gás, medida pela relação entre o poder calorífico dos fluidos.

Limitações

Resultados Intermediários

0112 - Segurança energética em Petróleo.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Segurança energética em Petróleo.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Relação entre Reserva e Produção de Petróleo.

Descrição do Indicador: Reservas Provadas de Petróleo / Produção de Petróleo por Ano.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 14,00 **2021:** 22,00 **2022:** 23,00 **2023:** 21,00

0111 - Segurança energética em Gás Natural.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Segurança energética em Gás Natural.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Relação Entre Reserva e Produção de Gás Natural.

Descrição do Indicador: Reservas Provadas de Gás Natural / Produção de Gás Naural por Ano.

Linha de base: 5,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: anos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 3,00 **2021:** 32,00 **2022:** 32,00 **2023:** 32,00

0110 - Diversificação dos Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Diversificação dos Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.

Descrição do Indicador: Número de Agentes agentes que ofertam o gás natural já processado ao mercado, ou seja, negocia o gás natural produzido ou importado.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 3,00 **2021:** 4,00 **2022:** 8,00 **2023:** 10,00

0109 - Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Gasolina.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Gasolina.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Agentes no Fornecimento de Gasolina.

Descrição do Indicador: Número de Agentes com Participação Relevante (>1,0%) no Fornecimento (Refino, Formulação e Importação) de Gasolina.

Linha de base: 7,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 7,00 **2021:** 9,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0108 - Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Diesel.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Diesel.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Agentes no Fornecimento de Diesel.

Descrição do Indicador: Número de Agentes com Participação Relevante (>1,0%) no Fornecimento (Refino, Formulação e Importação) de Diesel.

Linha de base: 7,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 9,00 **2021:** 9,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0107 - Revitalização de Atividades Terrestres em E&P – REATE.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Revitalização de Atividades Terrestres em E&P – REATE.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Produção de petróleo e gás natural em terra.

Descrição do Indicador: Aumento da Produção de petróleo e gás natural em terra, medido em Barris de Óleo Equivalente - BOE.

Linha de base: 234,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: mil barris de petróleo equivalentes por dia

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 239,00 **2022:** 239,00 **2023:** 231,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00V8 - Gás Natural Liquefeito - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. - Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 86.814.466,92	R$ 18.164.149,16	R$ 20.653.442,97	R$ 23.225.230,97	R$ 24.771.643,82

Ação 00U9 - Biodiesel - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. - Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 38.106.441,23	R$ 17.470.152,85	R$ 17.379.095,34	R$ 3.257.193,03	R$ 0,00

Ação 00XO - Biodiesel - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. - Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 175.517.603,05	R$ 80.463.061,06	R$ 80.051.311,45	R$ 15.003.230,54	R$ 0,00

Ação 00Y8 - Gás Natural Liquefeito - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. - Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 398.933.147,48	R$ 83.468.590,58	R$ 94.907.488,38	R$ 106.725.466,63	R$ 113.831.601,89

Ação 00YF - Petroquímica - Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. - Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.466.055.699,54	R$ 649.107.917,91	R$ 870.616.595,02	R$ 378.545.253,01	R$ 567.785.933,61

Ação 0103 - Combustíveis - Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.900.489.285,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.335.958.928,57	R$ 5.564.530.357,14

Ação 00W3 - Petroquímica - Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. - Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 536.075.648,95	R$ 140.985.643,10	R$ 189.252.859,85	R$ 82.399.855,12	R$ 123.437.290,88

Ação 010C - Combustíveis - Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 50.142.250.714,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.545.411.071,43	R$ 25.596.839.642,86

Programa
3004 - Aviação Civil

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O crescimento da demanda por transportes aéreos traz muitos desafios para o setor que vão além do investimento em infraestrutura aeroportuária. Afinal devem ser considerados outros aspectos relevantes, tais como: a segurança, a qualidade dos serviços ofertados, promoção do desenvolvimento institucional e técnico, e promoção de serviços de navegação aérea.

Causa do problema:

•O atual quadro de restrição fiscal e a pressão para a realização de investimentos necessários, em curto prazo, para viabilizar uma infraestrutura moderna, ágil e competitiva e atender à demanda com crescimento acentuado.
•Surgimento de demandas regionais e necessidades de acesso em localidades não cobertas pelos polos alvos das concessões aeroportuárias.
•Necessidade de participação cada vez maior de pessoas mais bem qualificadas para garantir a qualidade e a segurança dos serviços aéreos.
•Necessidade de orientar as decisões dos agentes responsáveis pelo transportes aéreos pelas opiniões dos usuários

Evidências do problema:

•Nota-se uma concentração das operações aeroportuárias na região sudeste do país, umas vez que mais da metade dos embarques e desembarques são provenientes dessa região. Enquanto a região norte representou menos de 5% das movimentações de passageiros em 2018. Ao avaliar a movimentação de carga aérea, a concentração na região Sudeste é ainda maior, uma vez que representou, em 2018, 68% da movimentação do país.
•Conforme publicado no Plano Aeroviário Nacional, considerando a demanda projetada, caso não sejam feitos novos investimentos, a capacidade dos aeroportos brasileiros será atingida em 2025
•Ao contrário do crescimento da demanda por transportes aéreos de passageiros, a demanda por transporte de carga aérea apresenta taxa de crescimento bem inferiores.
•A demanda crescente do setor enseja a participação de cada vez mais pessoas qualificadas para garantir a qualidade e a segurança dos serviços aéreos.
•As soluções de ampliar constantemente e indefinidamente as infraestruturas aeroportuárias e os quantitativos de mão de obra voltados à segurança AVSEC são custosos e nem sempre eficientes.

Justificativa para a intervenção:

•É importante que a atuação no setor considere que a ampliação da infraestrutura aeroportuária seja adequada a cada tipo de demanda, uma vez que tanto a demanda como a capacidade dos aeroportos possuem uma distribuição geográfica diferenciada, visto que há uma maior concentração de passageiros nas grandes cidades que podem levar à necessidade de ampliação de infraestruturas específicas em um horizonte mais próximo, enquanto outras num horizonte a longo prazo. Dessa forma, é necessário o acompanhamento e identificação das necessidades de aumento da capacidade aeroportuária de forma individualizada.
•Tendo em vista que o setor de aviação civil lida com demandas técnicas constantes e alto nível de exigências operacionais, é necessária a promoção de medidas para o desenvolvimento de recursos humanos do setor.
•A ampliação da segurança dos passageiros, das cargas e das infraestruturas aeroportuárias não devem comprometer o fluxo e os níveis de serviço do transporte aéreo. Assim, devem ser adotadas medidas que permitam tratar as diferentes ameaças e riscos de maneira diferenciada, mantendo sempre o nível de segurança equivalente entre as várias medidas.

Evolução histórica:

Ao olhar o passado, nota-se que, à medida que o transporte aéreo brasileiro se expandia e se consolidava, levava o poder público a amadurecer as atribuições de gestão, o acompanhamento e a regulação da atividade. A necessidade de expansão de infraestrutura e de capacidade de gestão fez com que o poder público alterasse a intensidade de intervenção no mercado buscando a competitividade e o desenvolvimento do setor.
A partir daí, foram desenvolvidas políticas e ações regulatórias voltadas à concorrência no setor. Dado que a infraestrutura aeroportuária existente já não possuía capacidade suficiente, o Governo Federal direcionou seus esforços para o estabelecimento de políticas públicas para esse elemento do sistema, dentre os quais podem ser citados o programa federal de concessões, bem como o programa de aviação regional.
Como resultado, observa-se a consolidação e aumento significativo da capacidade dos principais polos de origem e destino do transporte aéreo; o incremento da qualidade dos serviços ofertados à população brasileira, bem como o crescimento acentuado no número de passageiros movimentados nos aeroportos brasileiros, o qual passou de 114,17 milhões em 2008 para 214,9 milhões em 2018. Já em relação às cargas aéreas, foram movimentados, em 2018, 1,60 milhão de toneladas ao passo que, em 2008, foi de 1,22.

Comparações Internacionais:

O transporte aéreo brasileiro é uma vertente importante do sistema de transportes do Brasil.
Entre os anos de 2008 e 2017, o número de voos domésticos teve acréscimo de 22,6%, passando de 657 mil para 805 mil em 2017, com pico de 991 mil em 2012. No mesmo período, no mercado internacional, o crescimento foi de 27%: de 106, 7 milhões para 135 milhões de voos em 2017, com maior a demanda maior em 2014, com 149, 3 milhões de voos realizados.
No mercado doméstico, o aproveitamento das aeronaves em voos domésticos em termos de passageiros/quilômetros pagos transportados (RPK/ASK) alcançou em 2017 o seu maior valor, com uma taxa de 81,5%. Essa taxa representou melhora de 23,5% com relação a 2008 e de 1,8% comparando com

2016. O indicador apresentou variação positiva nos últimos oito anos. No mercado internacional, a taxa de aproveitamento em 2017 (apurada em 84,4%) teve variação positiva de 3,9% em relação a 2016.
O país tem o segundo maior número de aeroportos em todo o mundo, atrás apenas dos Estados Unidos. O Aeroporto Internacional de São Paulo, localizado na Região Metropolitana de São Paulo, é o maior e mais movimentado aeroporto do país, grande parte dessa movimentação deve-se ao tráfego comercial e popular do país e ao fato de que o aeroporto liga São Paulo a praticamente todas as grandes cidades de todo o mundo.

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Infraestrutura
  - Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC
  - Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
  - Infraero

Articulação federativa:

Dentre as atividades as serem desempenhadas pelo Ministério da Infraestrutura que dependem de articulação com outros entes da federação, destaca-se a celebração de convênios de delegação da exploração de aeroportos regionais, firmados pela União com os Estados e municípios com o intuito se estabelecer ou dar continuidade a parcerias entre os entes federativos para o desenvolvimento e gestão dessas infraestruturas.

Enfoque Transversal:

O programa de aviação civil deve garantir a integração com outros modos de transportes e com setores que possuem uma relação com o setor de aviação civil, como por exemplo, o turismo.

Público Alvo:

- Passageiros;
- Empresas que necessitam transportar bens com alto valor agregado;
- Companhias Aéreas;
- Operadores Aeroportuários;
- Profissionais que atuam no setor.

Marco Legal:

- Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
- Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
- Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
- Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
- Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
- Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
- Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
- Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
- Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
- Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
- Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
- Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
- Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
- Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
- Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
- Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
- Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC;
- Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
- Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
- Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
- Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;

•Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Infraestrutura.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Aeroviário Nacional – PAN – instituído pela Portaria MTPA nº 537/2018.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1.200.000.000

Objetivo

1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Meta do Objetivo

0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,66.

Órgão Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: --

Linha de base: 0,55

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: **- 2020** 0,6 **- 2021:** 0,66 **- 2022:** 0,66 **- 2023:** 0,66

Justificativa para ausência de regionalização: O IDAC é calculado com base em três subíndices: IDRA (Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária), ISAC (Índice de Segurança da Aviação Civil) e ISGP (Índice de Satisfação Geral dos Passageiros). Devido ao baixo número de ocorrências, o ISAC deve ser calculado com abrangência nacional, o que impossibilita regionalizar a meta.

Indicador

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil

Código: 8677 **Sigla:** IDAC

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade de Medida: indicador mantido

Índice de Referência: 0,553

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Esse índice busca avaliar os resultados e impactos da política de aviação civil. Para isso, aborda as seguintes dimensões: Competitividade, Segurança e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IDAC = \sum ((IRef_{idra})\,Ppe)\,,\,((IRef_{isgp})\,Ppe)\,,\,((IRef_{isac})\,Ppe) \qquad IRef_i = \frac{Ref_i - Min_i}{Max_i - Min_i}$

Variáveis de Cálculo:
IRefi = Índice calculado a partir de um valor de referência (Refi) do subíndice i.
Maxi e Mini = são respectivamente o máximo e o mínimo do subíndice i.
Ppe = peso atribuído à dimensão do Planejamento Estratégico Institucional, sendo 0,5 para Competitividade (IDRA), 0,3 para Satisfação (ISGP) e 0,2 para Segurança (ISAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: MInfra - https://horus.labtrans.ufsc.br/gerencial/?auth=s#Movimentacao/DadosCompletos e https://horus.labtrans.ufsc.br/gerencial/?auth=s#DesempenhoOperacional/Evolucao

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA - http://painelsipaer.cenipa.aer.mil.br/

Apresentação do Índice: https://docs.google.com/document/d/1by6_wWlry_6fu_Uta84Tttgc4ZjuFaQisKDQVPvDX-

Forma de Disponibilização do Indicador:
O IDAC será divulgado anualmente no monitoramento do Programa de Aviação Civil.

Procedimento de Cálculo
Faça o download da Planilha de cálculo: http://dados.transportes.gov.br/dataset/87646424-0017-46f1-a9cf-db2a13ee1d67/resource/1ea91849-6b08-4fca-a1e4-37899096be14/download/idac-2020.xlsx

Siga as instruções para preenchimento que estão na Planilha de Cálculo para cada subíndice e o valor do índice será apresentado na aba PPA-IDAC no quadro do respectivo ano calculado.

Limitações
Apesar de ser um indicador complexo e ser composto por três dimensões, o índice não conseguirá mensurar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da política de aviação civil, como por exemplo as capacitações realizadas, evolução da capacidade dos aeroportos, e as concessões aeroportuárias.

Resultados Intermediários

0363 - Equipamentos instalados e homologados

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Equipamentos instalados e homologados
Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de equipamentos instalados e homologados
Descrição do Indicador: Quantidade de equipamentos instalados e homologados nos aeroportos.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021
Unidade de medida: Unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 4,00 **2023:** 0,00

0003 - Aeroportos reformados.

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Aeroportos reformados.
Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos
Quantitativo? Sim
Indicador: Reforma em aeroportos e/ou recuperação de pistas.
Descrição do Indicador: Quantidade de reformas em aeroportos e/ou recuperações de pistas realizadas.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020
Unidade de medida: Unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2020:** 8,00 **2021:** 6,00 **2022:** 7,00 **2023:** 16,00

0002 - Concessões aeroportuárias realizadas.

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Concessões aeroportuárias realizadas.
Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de concessões aeroportuárias realizadas por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de concessões aeroportuárias realizadas durante o ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,01 **2021:** 22,00 **2022:** 15,00 **2023:** 2,00

Investimentos Plurianuais

0605 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0606 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 550.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0607 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 350.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0608 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0609 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em Dourados - MS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em

Dourados - MS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0610 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0611 - Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 31/12/2019 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 15.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0612 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VL - Leasing de Aeronaves - Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2019. - Lei 11.371/06, art. 16; Lei 9481/97, art. 1º, V. Lei 13.043/14, art. 89.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.254.194.363,19	R$ 292.420.490,03	R$ 321.250.622,55	R$ 316.466.465,21	R$ 324.056.785,40

Ação 00UK - Embarcações e Aeronaves - Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. - Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.620.416.914,95	R$ 291.982.977,79	R$ 398.366.009,59	R$ 451.017.582,77	R$ 479.050.344,80

Ação 00UJ - Embarcações e Aeronaves - Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. - Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º, I; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.006.724.722,15	R$ 198.964.074,40	R$ 242.228.369,02	R$ 274.243.411,45	R$ 291.288.867,29

Ação 00UL - Embarcações e Aeronaves - Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. - MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.045.857.605,94	R$ 561.973.545,84	R$ 747.276.333,94	R$ 840.327.953,11	R$ 896.279.773,05

Ação 00UM - Embarcações e Aeronaves - Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. - MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 12.715/12, art. 24 a 27.art. 8, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 14.022.232.549,28	R$ 2.597.969.930,94	R$ 3.436.988.555,37	R$ 3.864.965.912,07	R$ 4.122.308.150,91

Programa
3005 - Transporte Aquaviário

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Insuficiência e/ou ineficiência do sistema de transporte aquaviário.

Causa do problema:

Pouca coordenação dos agentes; não priorização do setor aquaviário; baixo nível de investimentos; insegurança jurídica; gestão portuária ineficiente; políticas públicas insuficientes e inadequadas; baixo grau de maturidade dos estudos e projetos; excesso de burocracia; infraestrutura inadequada e insuficiente; custo de aquisição da frota.

Evidências do problema:

Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento; desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas. Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada. Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes (Conit), da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit). A partir de então, o país experimentou a criação de pólos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior. Desde 2016, a Secretaria Nacional de Portos integra o Ministério da Infraestrutura – MInfra. Mais recentemente, em 2019, seis áreas portuárias destinadas à movimentação de combustíveis foram concedidas à iniciativa privada.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados. Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes.
O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Infraestrutura, DNIT, ANTAQ e EPL.

Articulação federativa:

União, estados e municípios.

Enfoque Transversal:

Comando da Marinha; Receita Federal; Ministério do Meio Ambiente; Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores.

Público Alvo:

Setor produtivo; usuário e potencial usuário do transporte aquaviário; indústria da construção naval; setor portuário e setor de navegação.

Marco Legal:

LEI 10.233/2001 (LEI ORDINÁRIA), de 05/06/2001 - criação da a ANTAQ (Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências).;
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Navegação Interior
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.

Portos
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes... (Lei dos Portos)
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências. (Lei dos Portos)
Legislação Geral
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNL - Plano Nacional de Logística; PHE – Plano Hidroviário Estratégico e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 2.200.000.000

Objetivo

1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Meta do Objetivo

0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário – IESTA, passando de 1,88 para 8,00.

Órgão Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: --

Linha de base: 1,88

Data de referência da linha de base: 19/06/2019

Meta prevista: - 2020 2,04 - 2021: 4 - 2022: 6 - 2023: 8

Justificativa para ausência de regionalização: O IESTA é composto por vários subíndices e aferido nacionalmente. Devido à metodologia aplicada, a aferição regional é inexequível neste momento. Identificamos uma possibilidade de regionalização do índice, entretanto, ainda estamos estudando a viabilidade e possibilidade de cálculo das metas de forma regionalizada.

Indicador

Indicador: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário

Código: 8696 **Sigla:** IESTA

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 1,88

Data de Referência: 19/06/2019

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IESTA = \sum(Ind_1, Ind_2, ..., Ind_8) \quad Ind_x = (P_{indx}) \times (P_{pe}) \times (V_{nm})$

Variáveis de Cálculo:
Indx = Índice calculado a partir do Valor Medido comparado à Nota do Multiplicador para o indicador x.
Pindx = Peso atribuído ao Indicador x.
Ppe = Peso atribuído à dimensão do Planejamento Estratégico Institucional.
Vnm = Valor da Nota do Multiplicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Anuário Estatístico da ANTAQ. - http://web.antaq.gov.br/Anuario/

Apresentação do índice:
https://docs.google.com/document/d/1WORleeatHh7_3ZgnHGFlsYcQGvbFB4QehiMFOEuawmk/edit?usp=sharing

Planilha de Cálculo: http://dados.transportes.gov.br/dataset/87646424-0017-46f1-a9cf-db2a13ee1d67/resource/b0f8e318-fcba-42fa-ab0c-ba65ccb2bfce/download/iesta-2020-

Forma de Disponibilização do Indicador:
O IESTA será divulgado anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário.

Procedimento de Cálculo

Cálculo do IESTA

Para calcular o Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário foi utilizada a seguinte metodologia:

1-Levantamento de 8 indicadores, já disponíveis e com série histórica, que pudessem medir os resultados das ações do MINFRA no PPA por programa:

(1)Quantidade movimentada total de carga nas instalações portuárias públicas(em toneladas)- Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias públicas do país no ano em estudo.

(2)Quantidade total de carga transportada nas instalações portuárias na navegação de cabotagem (em toneladas)- Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo, declaradas como navegação de cabotagem.

(3)Quantidade total de carga transportada nas instalações portuárias na navegação de longo curso (em toneladas)- Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo, declaradas como navegação de longo curso.

(4)Quantidade total de carga transportada nas instalações portuárias na navegação interior (em toneladas) - Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo, declaradas como navegação interior.

(5)Tempo médio para atracação de navios que transportam contêineres (em horas) -Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Carga Conteinerizada" levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma).

(6)Tempo médio para atracação de navios que transportam soja (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Soja" levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma). Essa nomenclatura corresponde ao código NCM 1201 - Soja, mesmo triturada.

(7)Tempo médio para atracação de navios que transportam minério de ferro (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Minério de Ferro " levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma). Essa nomenclatura corresponde ao código NCM 2601 - Minério de Ferro e seus concentrados, incluindo as piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas).

(8)Tempo médio para atracação de navios que transportam petróleo bruto (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Petróleo Bruto " levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma). Essa nomenclatura corresponde ao código NCM 2709 - Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos.

2 - Classificação dos subíndices de acordo com as dimensões do Planejamento Estratégico Institucional – PEI: Competitividade ou Satisfação do Usuário, com peso 0,7 e 0,3 respectivamente;

3- Atribuição de peso (Pind) 0,25 para cada subíndice;

4- Análise da série histórica de 2010 a 2018 (exceto indicadores 5 [2015 a 2018] e 6 [2016 a 2018]) dos indicadores e cálculo de tendência linear (ou média móvel dupla - indicador 7) para ter uma previsão matemática dos prováveis resultados para os anos do PPA 2020-2023;

5- Classificação dos dados através de um multiplicador entre 0 e 10, sendo: a nota 1 atribuída ao pior resultado da série, a nota 2 atribuída para a previsão para 2020, a nota 4 para 2021, a nota 6 para 2022 e a nota 8 para 2023. A nota 10 será atribuída ao resultado previsto para 2023 com uma margem de 15% de acordo com a polaridade do indicador;

6- O IESTA será o resultado da soma de todos os subíndices, estes, por sua vez, serão calculados pela multiplicação do peso do subíndice – Pind (item 3), do peso atribuído à dimensão do Planejamento Estratégico Institucional – 0,7 para Competitividade ou 0,3 para Satisfação do Usuário (item 2) e pelo Valor da nota do multiplicador do indicador (item 5).

Limitações
O índice leva em conta somente dados matemáticos baseados em série histórica.
Os indicadores selecionados não mensuram a totalidade das ações do Ministério no PPA.

Notas Explicativas
O IESTA foi planejado com o propósito de medir o desempenho das políticas públicas do Programa Transporte Aquaviário no PPA 2020-2023. Em termos de escala, o índice poderá variar de 0 a 10, sempre levando em consideração o recorte temporal do PPA, uma vez que seus valores de referência para a meta estão diretamente ligados à tendência calculada para os anos de 2020 a 2023. O indicador tem a polaridade quanto maior melhor, com o limite de 10, partindo da referência 1,88 de 2019 (tendência calculada a partir da série histórica) e deve seguir a ordem crescente no decorrer do Plano. Exemplificando: para o ano de 2020, foi estipulada a meta de 2,04 pontos para o IESTA, desta forma, é possível aferir não só o desempenho do Índice, caso fique abaixo ou acima da meta, mas também de cada subíndice antes da aplicação dos pesos, pois seus valores também são padronizados na escala de 0 a 10.

Resultados Intermediários

0368 - Construção/reforma de estaleiros/embarcações

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Construção/reforma de estaleiros/embarcações
Unidade responsável: FMM - Ministério de Portos e Aeroportos
Quantitativo? Sim
Indicador: Entrega de empreendimentos financiados com recursos do Fundo da Marinha Mercante(FMM)
Descrição do Indicador: Quantidade de embarcações/estaleiros construídos/reformados com recursos do FMM.
Linha de base: 46,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021
Unidade de medida: Unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 8,00 **2023:** 97,00

0006 - Manutenção hidroviária realizada

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Manutenção hidroviária realizada
Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de manutenções hidroviárias realizadas
Descrição do Indicador: Quantidade de manutenções hidroviárias realizadas durante o ano.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020
Unidade de medida: Unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2020:** 7,00 **2021:** 8,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0005 - Dragagens em portos organizados

Momento: Revisão - Qualidade
Enunciado: Dragagens em portos organizados
Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de dragagens em portos organizados realizadas
Descrição do Indicador: Quantidade de serviços de dragagem em portos organizados realizados por ano.
Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020
Unidade de medida: Unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

0004 - Concessões de Portos e Terminais Portuários.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Concessões de Portos e Terminais Portuários.

Unidade responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de concessões de Portos ou Terminais por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de concessões portuárias (portos ou terminais portuários) realizadas durante o ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 7,00 **2021:** 11,00 **2022:** 11,00 **2023:** 7,00

Investimentos Plurianuais

0613 - Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0614 - Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0615 - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/07/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 5.475.273,98

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0722 - Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TP - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 1.724.487.237,49	R$ 114.321.639,23		R$ 4.750.595.294,96

Ação 00ZF - Embarcações - Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. - Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15; Decreto 6.704/08

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 49.568.105,00	R$ 9.433.545,19	R$ 14.490.751,43	R$ 14.504.324,54	R$ 11.139.483,83

Ação 00WN - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.442.134,80	R$ 418.977,50	R$ 0,00	R$ 565.819,95	R$ 457.337,35

Ação 00WO - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 278.895.264,23	R$ 65.462.773,88	R$ 0,00	R$ 103.499.758,49	R$ 109.932.731,86

Ação 00WP - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 83.340.482,26	R$ 25.153.994,13	R$ 0,00	R$ 28.155.887,90	R$ 30.030.600,22

Ação 00YX - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 389.468.117,20	R$ 119.298.774,14	R$ 0,00	R$ 130.732.374,17	R$ 139.436.968,89

Ação 00Z9 - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.079.016,61	R$ 3.286.058,97	R$ 0,00	R$ 3.842.146,25	R$ 2.950.811,39

Programa
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Ineficiência do sistema de transporte terrestre ofertado e ineficiência na redução do número de acidentes no trânsito.

Causa do problema:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Alto custo de manutenção das rodovias; baixo grau de maturação dos projetos de médio / longo prazo; insegurança legal; baixa integração entre os planejamentos setoriais; baixo investimento em infraestrutura; baixa execução do planejamento de médio e longo prazo; alto índice de mortes em acidentes de trânsito; dificuldades orçamentárias para a realização de fiscalizações, visitas técnicas e oficinas para melhor orientar os municípios quanto ao seu papel no Sistema Nacional de Trânsito - SNT, falta de orçamento para campanhas publicitárias educativas de trânsito para formar o cidadão brasileiro.

Transporte Ferroviário: desbalanceamento da malha viária com alta predominância do transporte rodoviário de cargas, onde a ferrovia é mais eficiente e econômica; malha ferroviária federal existente já concedida, em geral muito antiga, de baixa capacidade e elevado custo de manutenção e operação; falta de integração entre as malhas ferroviárias; ramais ferroviários considerados inviáveis economicamente abandonados pelas concessionárias; baixa oferta de transporte ferroviário; baixo investimento em infraestrutura ferroviária; insegurança legal e baixa integração entre os planejamentos setoriais.

Evidências do problema:

Alto custo do transporte de cargas; estado de deteriorização das rodovias federais; insegurança nos deslocamentos; número elevado de acidentes e projetos mal elaborados; baixa integração dos municípios ao SNT (30%), poucas campanhas publicitárias de caráter educativo, baixa participação do modal ferroviário (15%) no transporte de carga; deteriorização das ferrovias federais e diminuição da malha ferroviária nos últimos anos.

Justificativa para a intervenção:

Compete à União a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração das Rodovias Federais, Lei 12.379/11; além disso, busca-se reduzir o custo transporte de cargas e passageiros; aumentar a segurança viária como um todo; reduzir o custo de manutenção das rodovias federais; melhorar a eficiência energética sustentável do transporte em geral; aperfeiçoar a integração intermodal; aumentar a competitividade e reduzir as desigualdades regionais. Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. E é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da Resolução CONTRAN nº 740, de 2018, que até 2028 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:

Transporte Rodoviário e Trânsito: foram adotados programas de manutenção, sinalização e controle dos limites de peso e velocidade mantidos integralmente com dinheiro público, porém, com as restrições orçamentárias decorrentes da crise fiscal em que o país se encontra, a capacidade de investimento governamental vem caindo, o que reflete na qualidade geral das rodovias federais brasileiras. Além disso, foram realizadas atividades para o aprimoramento das condições de segurança e educação de trânsito e para o fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, fomentando a municipalização, realizando fiscalizações, criando novas soluções nos sistemas informatizados, promovendo campanhas e eventos, entre outros.

Transporte Ferroviário: A política anterior era construir ferrovias com recursos do tesouro nacional para depois concedê-las para serem mantidas e operadas pela iniciativa privada. Porém, com a redução dos investimentos públicos, obras que teriam conclusão em 2/3 anos, tiveram o seus términos extremamente alongados, aumentando os seus custos e postergando os benefícios para a sociedade.

Comparações Internacionais:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 112° posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial entre 138 países. Na América do Sul fica abaixo de Chile, Uruguai e Argentina. Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.400 pessoas morrem por dia em acidentes de trânsito. O Brasil, se feita uma proporção com sua gigantesca população, aparece na 42ª posição. Mas, se considerar o número absoluto, é o quarto pior do mundo: 43.869 fatalidades. Está atrás apenas de China, Índia e Nigéria.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Infraestrutura, DNIT, ANTT, DENATRAN, VALEC e EPL.

Articulação federativa:

União, estados e municípios.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Terrestre e Trânsito deve garantir a integração com outros modos de transportes e com setores que possuem uma relação direta, como, por exemplo, Turismo, agricultura, meio ambiente etc.

Público Alvo:

Operadores logísticos; indústria, agronegócio, usuários dos transportes rodoviário, ferroviário e do trânsito, fabricantes e montadoras de veículos.

Marco Legal:

LEI No 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.
Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 13.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Lei nº 12.379/2011
Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
(O Plano Nacional de Viação foi instituído pela:
Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973; (Revogada pela Lei nº 12.379/2011)

LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 11.483, de 31 de maio de 2007
Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNL - Plano Nacional de Logística; PIL - Programa de Investimento em Logística (Rodovias); PNCV - Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade ; BR Legal - Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária; PNP – Plano Nacional de Pesagem e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura; PIL - Programa de Investimento em Logística (Ferrovias); PROSEFER – Programa de Segurança Ferroviária e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura, Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 28.000.000.000

Objetivo

1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Meta do Objetivo

052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito – IESTTT, passando 1,59 para 8,00.

Órgão Responsável: Ministério dos Transportes

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: pontos

Linha de base: 1,59

Data de referência da linha de base: 09/06/2019

Meta prevista: - 2020 2,01 - 2021: 4 - 2022: 6 - 2023: 8

Justificativa para ausência de regionalização: O IESTTT é composto por 15 subíndices, sendo que os subíndices 4, 5, 6, 10, 11 e 13 não possuem informações regionalizadas, por possuírem dados que são parcialmente ou totalmente apurados em abrangência nacional. Por exemplo: Carga Útil Transportada - TKU, Consumo por Produção Bruta - TKB e trem.km.

Indicador

Indicador: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito

Código: 8699 **Sigla:** IESTTT

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade de Medida: indicador mantido

Índice de Referência: 1,59

Data de Referência: 19/06/2019

Descrição: Esse índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte terrestre e trânsito. Para isso, aborda as seguintes dimensões: Competitividade, Segurança e Satisfação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IESTTT = \sum (Ind_1, Ind_2, \ldots, Ind_{15}) \quad Ind_x = (P_{indx}) \times (P_{pe}) \times (V_{nm})$

Variáveis de Cálculo:
Indx= Índice calculado a partir do Valor Medido comparado à Nota do Multiplicador para o indicador x.
Pindx= Peso atribuído ao Indicador x.
Ppe= Peso atribuído à dimensão do Planejamento Estratégico Institucional.
Vnm= Valor da Nota do Multiplicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres (https://portal.antt.gov.br/)

PRF - Polícia Rodoviária Federal (https://www.gov.br/prf/)

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (https://www.gov.br/dnit)

DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito (https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-denatran/municipalizacao-denatran)

PPI - Programa de Parcerias e Investimentos (https://www.ppi.gov.br/)

DATASUS - http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext10uf.def

Apresentação do índice: https://docs.google.com/document/d/1FZqHcOQVJAUIUVFjvmDd-N8Z7vFcgOjzZQAHyNahyIQ/edit?usp=sharing

Planilha de Cálculo: http://dados.transportes.gov.br/dataset/87646424-0017-46f1-a9cf-db2a13ee1d67/resource/3895dcd4-a0fa-48fd-8a72-8c4f944e4f00/download/iesttt-2020.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:
O IESTTT será disponibilizado anualmente no monitoramento do programa transporte terrestre e trânsito.

Procedimento de Cálculo

Cálculo do IESTTT

Para calcular o Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito foi utilizada a seguinte metodologia:

1Levantamento de indicadores, já disponíveis e com série histórica, que pudessem medir os resultados das ações do MInfra no PPA por programa;

(1) Evolução da malha rodoviária - Ampliação da malha rodoviária federal sob administração do DNIT, com intervenções de pavimentação e duplicação.

(2) Percentual da malha coberta por contratos de manutenção - Representa o percentual da malha rodoviária sob administração do DNIT atendida por contratos de manutenção (estruturada/rotineira) no exercício.

(3) Quilômetros de rodovias concedidos no período de análise - Extensão da malha, em Km, concedido à iniciativa privada

(4) Carga transportada no modal ferroviário por Km ANTT - (TU*Km) - Somatório da carga útil transportada por km na malha ferroviária nacional (TKU)

(5) Velocidade Média comercial - Relação entre o trem.km e o somatório dos tempos totais, em horas, despendidos entre a formação e o encerramento dos trens da malha.

(6) Eficiência energética - litros por mil TKB (consumo por produção bruta)

(7) Morte no trânsito - Nº total de vítimas de acidentes de trânsito pela população total

(8) Acidentes rodoviários em estradas federais - Total de acidentes nas rodovias (por região, com e sem vítimas, tipo de veículo...)

(9) Número de vítimas fatais em acidentes rodoviários em estradas federais - Quantidade de óbitos por ano nas rodovias federais

(10) Índice de acidentes ferroviários - ANTT - (Acidentes)/[(Trem.Km)*(1.000.000km)]- Razão entre o número total de acidentes ferroviários e o somatório de todas as distâncias percorridas pelos trens, multiplicando- se o resultado por 1.000.000 km

(11) Acidentes com mortes ou lesão grave - Acidentes por milhão de TKU

(12) Índice de conflitos ferroviários solucionados -Mensura a solução de conflitos ferroviários por meio da implantação dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população local = (Conflitos Ferroviários Solucionados/ Somatório de conflitos ferroviários prioritários no PROSEFER)

(13) Acidentes graves - segundo critério estabelecido pela ANTT - Acidentes por milhão de TKU

(14) Malha rodoviária não-concedida classificada entre bom e ótimo estado de conservação - Percepção dos usuários e áreas técnicas responsáveis quanto ao estado e qualidade das rodovias e acompanhamento regular

(15) Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - Nº de municípios integrados pelo nº total de municípios

2Classificação dos indicadores (ou subíndices) de acordo com as três dimensões do Planejamento Estratégico do Institucional do MInfra - 0,6 para Competitividade, 0,2 para Segurança e 0,2 para Satisfação;

3Atribuição de peso a cada subíndice de acordo com a sua relevância para o tema;

4Análise da série histórica dos indicadores e cálculo de tendência (linear ou média móvel) para estabelecer uma previsão matemática dos prováveis resultados para os anos do PPA 2020-2023;

5Classificação dos dados através de um multiplicador entre 0 e 10, sendo: a nota 1 atribuída ao pior resultado da série, a nota 2 atribuída para a previsão para 2020, a nota 4 para 2021, a nota 6 para 2022 e a nota 8 para 2023. A nota 10 será atribuída ao resultado previsto para 2023 com uma margem de 15% de acordo com a polaridade do indicador (exceto em subíndices em formato percentual, cujo valor máximo é 100%);

6O IESTTT será o resultado da soma de todos os subíndices , estes, por sua vez, serão calculados pelo produto do Peso Atribuído ao subíndice - Pind (item 3), do Peso atribuído à dimensão do Planejamento Estratégico Institucional - Ppe (item 2) e pelo Valor da nota do indicador - Vnm (item 5).

Limitações

O índice leva em conta somente dados matemáticos baseados em série histórica.

Os indicadores selecionados não mensuram a totalidade das ações do Ministério no PPA.

Notas Explicativas

O IESTTT foi planejado com o propósito de medir o desempenho das políticas públicas do Programa Transporte Terrestre e Trânsito no PPA 2020-2023. Em termos de escala, o índice poderá variar de 0 a 10, sempre levando em consideração o recorte temporal do PPA, uma vez que seus valores de referência para a meta estão diretamente ligados à tendência calculada para os anos de 2020 a 2023. O indicador tem a polaridade quanto maior melhor, com o limite de 10, partindo da referência 1,59 de 2019 (tendência calculada a partir da série histórica) e deve seguir a ordem crescente no decorrer do Plano. Exemplificando: para o ano de 2020, foi estipulada a meta de 2,01 pontos para o IESTTT, desta forma, é possível aferir não só o desempenho do Índice, caso fique abaixo ou acima da meta, mas também de cada subíndice antes da aplicação dos pesos, pois seus valores também são padronizados na escala de 0 a 10.

Resultados Intermediários

0304 - Adequações ferroviárias

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Adequações ferroviárias

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de adequações ferroviárias realizadas durante o ano

Descrição do Indicador: Adequações ferroviárias realizadas anualmente

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 1,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

0011 - Construção de ferrovias.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Construção de ferrovias.

Unidade responsável: INFRA S.A. - Ministério dos Transportes.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de ferrovia construída por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros de ferrovia construídos por ano.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,01 **2021:** 68,81 **2022:** 141,48 **2023:** 22,97

0010 - Manutenção de rodovias.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Manutenção de rodovias.

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura conservacional rodoviária.

Descrição do Indicador: Percentual da malha rodoviária coberta por contratos de manutenção (DNIT) por ano. Indica a proporção da malha rodoviária que está assegurada por serviços de manutenção.

Linha de base: 88,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 90,00 **2021:** 90,00 **2022:** 90,00 **2023:** 90,00

0009 - Construção ou Adequação de rodovias.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Construção ou Adequação de rodovias.

Unidade responsável: DNIT - Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Construção ou adequação de quilômetro de rodovia realizada por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros de construção ou adequação realizadas por ano.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 544,19 **2021:** 348,49 **2022:** 350,00 **2023:** 350,00

0008 - Concessões ferroviárias realizadas.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Concessões ferroviárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de ferrovia concedido.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetos de ferrovias concedidas por ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,01 **2021:** 537,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

0007 - Concessões rodoviárias realizadas.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Concessões rodoviárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério dos Transportes

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de rodovias concedido.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros concedidos por ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 657,42 **2021:** 3.118,67 **2022:** 4.841,00 **2023:** 15.433,01

Investimentos Plurianuais

0648 - BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0282 - BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: "Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 73,9 km de extensão, visando ampliar a segurança aos usuários da rodovia e reduzir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Não iniciado

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/07/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 172.183.965,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 89.106.012,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 417.756.805,07 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10JQ.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

0624 - BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2025 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0625 - BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0626 - BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 66.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0627 - BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0284 - BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, com vista possibilitar o aumento da capacidade do tráfego pela incorporação e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte na região, para possibilitar o intercâmbio da produção regional e transporte seguro aos usuários. Será realizada a duplicação de 73,18 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Paralisado

Data Início: 01/05/2013 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0,5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 99,5

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 460.657.960,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 98.272.508,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 76.273.684,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7530.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

0285 - BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: "Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 166,5 km de extensão, entre a divisa com o Estado de Sergipe e o entroncamento com a BR-324. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).
"

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 18

Meta de execução física prevista durante o PPA: 82

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 385.216.865,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 99.960.398,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 15.138.611,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.105S.0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

0286 - BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: "Modernização e duplicação com execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 303 km, entre os Municípios de Belo Horizonte e Governador Valadares, incluindo a variante de Santa Bárbara com extensão aproximadamente de 40 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia

consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 10,3

Meta de execução física prevista durante o PPA: 89,7

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.120.654.243,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 215.364.302,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 57.794.527,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10IX.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - 0391 - BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e proteção ambiental no trecho rodoviário entre a divisa MT/PA e o Município de Santarém/PA, com extensão de 914,0 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 84

Meta de execução física prevista durante o PPA: 16

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 2.064.901.129,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 140.767.906,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 21.894.798,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.1490.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

0396 - Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Ampliação da capacidade do trecho da rodovia BR-222, no Estado do Ceará, mediante serviços de duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 24,0 km de rodovia duplicada. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Paralisado

Data Início: 01/07/2013 **Data Término:** 01/05/2023 **Custo Total:** R$ 210.944.150,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 17.139.338,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 3.901.773,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 3.908.387,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10L3.0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-0397 - BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Incorporação de melhoramentos a segmentos rodoviários saturados, que compreende duplicação da rodovia, restauração das pistas existentes, execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, iluminação e desapropriação. Incluindo construção de contornos rodoviários, adequação da Serra de São Vicente e as travessias urbanas de Cuiabá, Rondonópolis, Jaciara e Rosário Oeste, no trecho com 403 km de extensão. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 30/04/2009 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 88,7

Meta de execução física prevista durante o PPA: 11,3

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.502.349.284,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 125.745.832,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 26.294.948,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10L1.0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

0628 - BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0629 - BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0630 - BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 1.300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0631 - BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0399 - BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Serviços de adequação de capacidade com duplicação, terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, num trecho de 248,4 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados de Sergipe e Pernambuco. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/03/2010 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 61,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 38,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.804.865.445,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 68.382.467,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 86.464.404,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7624.0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

0408 - BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, além de obras para o disciplinamento do tráfego nas travessias urbanas da rodovia que abrange 227,0 km, num trecho compreendido entre o entroncamento da BR-290 (p/Eldorado do Sul) até o acesso ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do

empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 20/08/2012 **Data Término:** 30/03/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 47,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 52,8

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.358.409.857,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 141.503.090,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 84.804.524,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7L04.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

0429 - BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 147,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a gerar condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/07/2011 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 601.995.484,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 53,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 46,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 193.389.254,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 83.847.589,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 28.817.426,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.12JL.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

0454 - BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 74 km, incluindo a construção de uma ponte de 500m sobre o Rio Iguaçú. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$ 735.151.010,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 53,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 46,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 440.051.243,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 181.217.072,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 56.082.776,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-

0460 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial, obras complementares, sinalização, implementação de gestão ambiental. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia
consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 30/04/2014 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 927.156.451,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 76,8

Meta de execução física prevista durante o PPA: 23,2

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 659.397.124,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 94.448.153,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 92.775.188,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.14PC.0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

0508 - Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário com 1.022 km de extensão entre Ilhés/BA e Barreiras/BA compreendendo a execução de obra de engenharia e serviços como: desapropriações, compensações ambientais, sítio arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 58,8

Meta de execução física prevista durante o PPA: 16,24

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.710.557.308,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 235.059.460,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 223.257.210,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3006.11ZE.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

10.39207.26.783.3006.124G.0029 Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

0616 - BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 8.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0617 - BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.570.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0618 - BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023 Custo Total: R$ 2.820.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0619 - BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 20/10/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0620 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0621 - BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0622 - BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0623 - BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0632 - BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0634 - BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0635 - BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/04/2017 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0636 - Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0637 - BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0639 - BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0640 - Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 450.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0641 - BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0642 - BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0643 - BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 15/06/2031 **Custo Total:** R$ 16.830.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0644 - BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.223.342,98

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0645 - BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0647 - BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 02/12/2021 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0650 - BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 06/01/2020 **Data Término:** 30/12/2024 **Custo Total:** R$ 3.650.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0651 - BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.055.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0652 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0654 - BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0655 - BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0656 - BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0657 - BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0658 - BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0659 - BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/04/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.921.219,14

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0661 - BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0662 - Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0663 - BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0664 - BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 06/09/2019 **Data Término:** 20/12/2020 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0665 - BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0666 - BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/04/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.633.234,56

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0667 - BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0668 - Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0669 - BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0670 - BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0671 - BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0674 - BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2031 **Custo Total:** R$ 15.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0675 - BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0676 - BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 11/10/2016 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 980.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0677 - BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0678 - BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0679 - BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0680 - BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$ 3.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0681 - BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Baixa efetividade na difusão de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Causa do problema:

Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, mediante uma reestruturação da Empresa, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.
Quanto ao conteúdo na base de dados do DOU que é vasto e complexo, requer investimento, em termos de gestão e recursos, para a disponibilidade de mecanismos que viabilizem o acesso cada vez mais amplo e qualificado a esse conteúdo que garantem a formalização e a transparência das ações do governo e, em outros casos, o cumprimento de legislações específicas existentes nos diversos setores da economia, como a publicação de balanços e editais.

Evidências do problema:

•Reduzido alcance do sinal da TV aberta – 15% com alcance próprio e 39% considerando as parceiras;
•Formalização da Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádio incipiente;
•Reduzida audiência dos veículos da EBC;
•Emprego não otimizado dos recursos financeiros;
•Registros feitos por usuários da Imprensa Nacional, através da Central de Atendimento e da Ouvidoria, para criação de modelos de acesso aos dados do DOU de forma a tornar as consultas e pesquisas mais completas e confiáveis.

Justificativa para a intervenção:

A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privados, públicos e estatais de comunicação. Promove o desenvolvimento e a integração nacional, ao levar uma programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País;
O governo tem a obrigação de publicizar os atos administrativos por determinação constitucional, historicamente disponibilizado em formato impresso e hoje exclusivamente por meio das diversas mídias digitais. Dessa forma, aprimorar o acesso a essa informação por meio da contínua qualificação dos mecanismos de consulta e pesquisa disponíveis no Portal da Imprensa Nacional é atividade essencial e deve ser objetivo do governo e, em específico, da Imprensa Nacional.

Evolução histórica:

O PPA atual possui 2 metas, sendo uma para ampliação de sinal digital de TV e outra para o sinal de Rádio FM, ambas regionalizadas. Entretanto, em virtude dos contingenciamentos orçamentários ao longo dos anos acarretou em limitações de investimentos necessários para o cumprimento da meta; assim como, a mudança do cronograma de digitalização da televisão no Brasil, que a Portaria do Ministério das Comunicações nº 378/16 postergou para até 31/12/23; e a migração de parceiras para outras redes de televisão;
O DOU é publicado desde 1862. Em 2002 o DOU em versão eletrônica passou a ser publicado em PDF, passando a ser certificado digitalmente em 2009. Em 2017, mais um salto com o início da publicação em dados abertos e descontinuando a versão impressa. Dessa forma, o direcionamento para manter o DOU em evolução é uma premissa da IN, sendo desde 2017 todo o esforço dedicado a ampliação e qualificação das formas e mecanismos de acesso ao seu conteúdo digital.

Comparações Internacionais:

Com relação a questão problemática da baixa efetividade de difundir conteúdos que contribuam para formação crítica das pessoas está comparação não se aplica, porém com relação os reduzidos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União, é importante destacar que existem imprensas oficiais na maioria dos países, como Portugal e Inglaterra, sendo responsáveis pela publicação de atos do respectivo governo.

Agentes Envolvidos:

•Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV;
•Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
•Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC;
•Emissoras parceiras;
•Imprensa Nacional;
•Secretaria Especial de Modernização do Estado - SEME.

Articulação federativa:

•Radiodifusão pública – MCTIC;
•Política de Comunicação do Governo (em elaboração).
•Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Enfoque Transversal:

Imprensa Nacional

Público Alvo:

Usuários da comunicação pública e de atos e matérias por meio de tvs, rádios e web.

Marco Legal:

Lei 11.652, de 07/04/2008 - Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC;
Constituição Federal
Art. 221 - A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
Art. 223 - Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Órgão: 20000 - Presidência da República

Meta do Objetivo

050J - Ampliar a cobertura da radiodifusão para 98% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Órgão Responsável: Presidência da República

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 48

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 61 - 2021: 74 - 2022: 83 - 2023: 98

Justificativa para ausência de regionalização: A meta visa atingir todo o cidadão do país, tendo como prioridade as capitais no primeiro momento.

Indicador

Indicador: Indice de cobertura da Radiodifusão

Código: 8658 **Sigla:** -

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 48

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Avaliar a ampliação do alcance do sinal de TV digital e Rádio FM de forma individual, inicialmente nas 26 Capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, sendo assim 27 capitais x 2 veículos (TV e Rádio), totalizando a meta em 54 capitais, ou seja, 50% da meta é referente ao sinal de TV e os outros 50% é referente ao sinal de Rádio, conforme demonstrado na fórmula de cálculo. Para o alcance desta meta e indicador são consideradas as emissoras próprias e parceiras. Ao final do PPA o objetivo é atingir 100% das capitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de capitais atendidas por TV Digital + número de capitais atendidas por Rádio FM/ (27 capitais do Brasil x 2) x 100

Variáveis de Cálculo:
Número de capitais atendidas por TV Digital = Total de capitais atendidas pelo sinal de TV Digital da EBC e parceiras.
Número de capitais atendidas por Rádio FM = Total de capitais atendidas pelo sinal de Rádio FM da EBC e parceiras.
27 capitais do Brasil x 2 = O dobro da quantidade de capitais do Brasil considerando que são dois meios de veículos de comunicação (TV e Rádio).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: dados mensurados através do Progira – Censo IBGE 2010.

Forma de Disponibilização do Indicador:
comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo
Apuração dos dados quantitativos e qualitativos das emissoras de TV Digital e Rádio FM próprias e parceiras para inserção das informações no sistema Progira que calculará o alcance de cada uma delas nas Capitais, Distrito Federal e regiões metropolitanas.

Limitações
Indisponibilidade Orçamentária inviabilizando investimentos, término de parcerias, problemas técnicos de equipamentos de transmissão retirando a emissora do ar, implicações climáticas e de relevo.

Resultados Intermediários

0360 - Contratos de Serviços Gráficos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Contratos de Serviços Gráficos

Unidade responsável: Imprensa Nacional – Casa Civil- Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de incremento dos Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos

Descrição do Indicador: O indicador mede a variação, em relação à linha de base, da contratação de serviços gráficos da Imprensa Nacional por meio dos ingressos arrecadados pela prestação dos serviços gráficos. Considerar a Linha de Base R$ 422.691,66 - 0% (Data de Referência 31/12/2021) Fórmula: (Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos no final do período - Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos na Linha de Base) * 100 _____ Ingressos arrecadados com Serviços Gráficos na Linha de Base

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual de variação de ingressos arrecadados c prestação de serviços gráficos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** - **2022:** 23,08 **2023:** 71,46

0359 - Matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Unidade responsável: Imprensa Nacional – Casa Civil - Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice percentual de matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Descrição do Indicador: O indicador mede a evolução no percentual de matérias recebidas de forma estruturada para serem publicadas no DOU. As informações estruturadas facilitam a utilização dos dados por sistemas, permitindo a produção de planilhas, estatísticas, cruzamento de informações, aplicação em Big Data e diversas outras utilizações, contribuindo para a disseminação das informações de interesse público de forma moderna e alinhada com as novas exigências da sociedade e instituições públicas e privadas. Fórmula: ((Nº de Matérias Recebidas de Forma Estruturada no Período)/(Nº de Matérias Recebidas no Período))*100

Linha de base: 30,0000 **Data de referência da linha de base:** 04/01/2022

Unidade de medida: Percentual de matérias recebidas de forma estruturada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** - **2022:** 45,00 **2023:** 70,00

0358 - Usuários dos Portais da Imprensa Nacional

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Usuários dos Portais da Imprensa Nacional

Unidade responsável: Imprensa Nacional - Casa Civil -Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade média mensal de usuários nos portais e aplicativo da Imprensa Nacional

Descrição do Indicador: O indicador se refere à média mensal do ano (Jan a Dez), da soma da quantidade mensal de usuários dos portais e aplicativo da Imprensa Nacional, onde o Diário Oficial da União (DOU) é publicado. Os portais são: Imprensa Nacional e INLABS. Este último tem por finalidade permitir o acesso aos arquivos das edições completas do DOU, em formato PDF e XML. Fórmula: (Somatório da quantidade mensal de usuários das plataformas: (i)Portal da Imprensa Nacional e (ii) INLABS e (iii) APP)/ Quantidade de meses

Linha de base: 932.939,9100 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Média mensal da quantidade de usuários nas plataformas da Imprensa Nacional

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** - **2022:** 956.263,41 **2023:** 980.169,99

0013 - Expansão da radiodifusão por Rádio FM

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão da radiodifusão por Rádio FM

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação

Quantitativo? Sim

Indicador: Indice de Cobertura da Rádio FM

Descrição do Indicador: Número de capitais atendidas com sinal de Rádio FM/ Total de capitais no Brasil.

Linha de base: 26,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cobertura com sinal FM

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 44,00 **2021:** 63,00 **2022:** 74,00 **2023:** 96,00

0012 - Expansão da radiodifusão por TV Digital

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão da radiodifusão por TV Digital

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação

Quantitativo? Sim

Indicador: Indice de cobertura da TV Brasil Digital

Descrição do Indicador: Número de capitais (porcentagem) atendidas com sinal digital da TV Brasil/ Total de capitais no Brasil

Linha de base: 70,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cobertura de sinal

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 78,00 **2021:** 85,00 **2022:** 93,00 **2023:** 100,00

Programa
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Orgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

O Brasil, em sua condição de economia emergente e com instituições em desenvolvimento, encontra-se sujeito a diversos riscos, com origem no ambiente doméstico e internacional, que podem comprometer a estabilidade monetária e financeira do País.

Causa do problema:

1. Na condição de economia emergente e com instituições em desenvolvimento, o Brasil apresenta maior instabilidade macroeconômica do que os países avançados. A maior instabilidade reflete-se em taxas de inflação mais altas, em maiores riscos de interrupções abruptas de financiamento externo, e em maior volatilidade da inflação, do produto e da taxa de câmbio. Tudo isso dificulta em muito a garantia estabilidade monetária.
2. Em relação à estabilidade financeira, os dados atuais e dos anos recentes tem apresentado um sistema financeiro sólido e eficiente, a despeito da magnitude da retração econômica ocorrida nos anos anteriores). Por outro lado, a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, vêm demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Evidências do problema:

O risco à estabilidade financeira fica evidenciado por episódios recentes como o da crise Argentina de 2001-2002, a crise mundial de 2008-2009 e a crise da dívida pública na Grécia de 2009-2010, com contágio em outros países europeus. Unem-se a eles, crises do século passado (EUA 1987, Japão 1990, México 1994-1995, Tigres Asiáticos 1997-1998, Rússia 1998 e Brasil/Mercosul 1999). Então, embora os dados recentes, após grandes esforços do ME e BCB apresentem um sistema financeiro sólido e eficiente, alterações estruturais podem modificar o cenário de estabilidade.
A própria série histórica evidencia a volatilidade da inflação no Brasil, devida a uma maior instabilidade macroeconômica, típica de países emergentes, em relação aos países avançados. Os mercados emergentes se defrontam com desafios de maior magnitude, e a reação em mercados com menor liquidez pode suscitar efeitos de contágio.
Por isso, é fundamental a avaliação continuada e atuação preventiva e proativa para garantia da estabilidade monetária e financeira.

Justificativa para a intervenção:

A estabilidade monetária e financeira é condição para o crescimento sustentável da economia e, consequentemente, é fundamental para o enfrentamento de outros problemas prioritários que são diretrizes de governo destacadas no processo do PPA 2020-2023, tais como:
- Ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho;
- Compromisso absoluto com a solvência e o equilíbrio fiscal, buscando reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento;
- Melhoria do ambiente de negócios, estímulo à concorrência e maior abertura da economia ao comércio internacional;
- Redução do papel do estado na economia; e
- Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo. (indireto). Aqui observa-se que a estabilidade monetária gera uma externalidade muito mais relevante que é a redução do custo de oportunidade para o financiamento privado dos investimentos, que apesar de não ser diretriz, é fundamental para o enfrentamento de outros problemas prioritários da Nação)

Evolução histórica:

Após histórico de descontrole inflacionário e até hiperinflação, desde 1999, o Brasil adota o regime de metas para a inflação. A robustez do regime foi testada e aprovada em vários ciclos monetários nos últimos anos, sob os mais diferentes cenários econômicos e sob a influência de fatores não econômicos que, por vezes, se mostraram bastante severos. Seja no ciclo imediatamente posterior à adoção desse regime, quando o País enfrentou severa crise de confiança, seguida por grave crise de balanço de pagamentos, seja em ciclos de crescimento econômico, a manutenção dos princípios do regime permitiu que a inflação fosse mantida sob controle. Dessa forma, a consolidação do regime de metas para a inflação em nosso sistema de política econômica é uma grande conquista, um verdadeiro bem público para a sociedade brasileira.
Quanto à estabilidade financeira, no passado ocorreram cenários em que o aumento da competição levou inicialmente a padrões inadequados de assunção de riscos, por excesso de confiança ou falta de experiência sobre o funcionamento dos mercados de crédito. O BCB adotou diversas políticas para preservação da solidez e eficiência do sistema financeiro, como a intervenção para corrigir o aumento acelerado na concessão de financiamentos de veículos, com prazos longos e elevado percentual de financiamento, ocorrido entre 2008 e 2010; correções preventivas realizadas no mercado de financiamentos imobiliários; alterações no modelo de operação dos arranjos de pagamentos; busca contínua no aumento da segurança e eficiência do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) e exigências para alocação de capital adicional para riscos (add-on). Assim como a estabilidade monetária, a solidez e a eficiência do SFN tornaram-se valores fundamentais que o BCB entrega à sociedade.
Ambos os aspectos já vinham sendo endereçados no PPA 2016-2019 no programa 2039, objetivo 1092.

Comparações Internacionais:

O regime de metas para a inflação tem sido exitoso no Brasil e no amplo conjunto de países que o adotam. Essa estratégia de política monetária, empregada com sucesso em países desenvolvidos como Nova Zelândia (1990), Canadá (1991), Reino Unido (1992) e Austrália (1994), tornou-se uma alternativa atrativa para os países emergentes. O Chile em 1990 foi o primeiro emergente a adotar o regime de metas de inflação como estratégia de política monetária. Esse movimento foi acompanhado em seguida por outros países como a Polônia (1998), Brasil (1999), México (1999) e África do Sul

(2000). Desde a adoção do regime de metas, esses países têm logrado êxito na manutenção da estabilidade de preços. Sendo a inflação um indicador consagrado, guardadas as singularidades, é possível a comparação com qualquer país, em especial com aqueles que adotaram o regime de metas.
O Brasil adota as práticas e recomendações emitidas por instituições internacionais, como o International Monetary Fund (FMI), o Bank of International Settlement (BIS) e o Financial Sector Conduct Authority (FSCA), para regulação e supervisão do sistema financeiro. Portanto, há vários indicadores quantitativos e qualitativos que permitem a comparação com outros países, por exemplo:
•Financial Soundness Indicators, do FMI, que servem de referência para análises de liquidez, provisionamento, rentabilidade e solvência, entre outros;
•Financial Sector Assessment Program (FSAP), do FMI com o Banco Mundial, uma avaliação internacional qualitativa sobre regulação e supervisão;
•Regulatory Consistency Assessment Program (RCAP), programa do Comitê da Basiléia para avaliação internacional qualitativa sobre a implantação e a consistência em relação aos padrões regulatórios internacionais; e
•Índice de Basiléia, um índice de solvência que mostra a relação entre o patrimônio de referência das instituições financeiras e o valor dos ativos ponderados pelo risco.
Os indicadores quantitativos sólidos - que atestam termos atingido um grau satisfatório de resiliência e a capacidade do sistema bancário brasileiro de absorver perdas nos diversos cenários avaliados pelo BCB, associado à estrutura de regulação e supervisão com reputação internacional representaram pilares importantes no período de crise econômica dos anos anteriores, quer seja junto a investidores internacionais ou a agências de classificação de riscos, que os consideraram como aspectos positivos mesmo com a perda do grau de investimento - e tendem a ser fundamentais para futura recuperação daquele status.

Agentes Envolvidos:
Público em geral, componentes normativos e supervisores do Sistema Financeiro Nacional – CMN, BCB, CVM, Susep, Previc e os Operadores (Bancos, Cooperativas de crédito, Instituições de pagamentos, Bolsa de valores, Administradoras de consórcios, Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão) etc).

Articulação federativa:
Não se vislumbra necessidade de articulação federativa no programa.

Enfoque Transversal:
A transversalidade do programa Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira com outras políticas públicas, ocorre pela entrega à sociedade da estabilidade do poder de compra da moeda, pela segurança e aumento da eficiência do sistema financeiro para curso das transações econômicas, pela manutenção e aumento da inserção econômica internacional do País, gerando melhores condições de emprego e do ambiente de negócios.

Público Alvo:
Sociedade Brasileira e Sistema Financeiro Nacional.

Marco Legal:
O marco legal principal é a Lei nº 4.595, de 1964, que estabelece as funções da Autoridade Monetária, e todo o regramento infra legal estabelecido pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O planejamento estratégico do BCB e, principalmente, sua agenda de atuação, a Agenda BC#, são os planos que orientarão as políticas retratadas no programa.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Meta do Objetivo

052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Órgão Responsável: Banco Central do Brasil

Meta quantificável? Não

Resultados Intermediários

0237 - Aprimoramento da eficácia do processo de autorização a cargo do Banco Central.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aprimoramento da eficácia do processo de autorização a cargo do Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de processos de autorização sem perda de prazo legal ou normativo

Descrição do Indicador: Apura o percentual de processos de autorização a cargo do Deorf durante o ano sem perda de prazo legal ou normativo.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 90,00 **2021:** 90,00 **2022:** 90,00 **2023:** 90,00

0236 - Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Gestão Estratégica, Integração e Suporte da Fiscalização (PAS-DEGEF) executado pelo Banco Central.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Gestão Estratégica, Integração e Suporte da Fiscalização (PAS-DEGEF) executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Degef)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 93,0500 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0235 - Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias (PAS-DESUC) executado pelo Banco Central.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias (PAS-DESUC) executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Desuc)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 91,7900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0226 - Aprimoramento da eficácia das ações de supervisão que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão Bancária (PAS-DESUP) elaborado e executado pelo Banco Central.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aprimoramento da eficácia das ações de supervisão que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão Bancária (PAS-DESUP) elaborado e executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Desup)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 98,4500 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0225 - Aprimoramento da efetividade do Banco Central na consecução da meta da Taxa Selic definida.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aprimoramento da efetividade do Banco Central na consecução da meta da Taxa Selic definida.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Consecução da meta da Taxa Selic - ICMTS

Descrição do Indicador: Mede o quanto a Taxa Selic efetiva (TE) se aproximou da meta definida pelo Copom (TM). Média dos últimos doze meses.

Linha de base: 10,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 15,00 **2021:** 10,00 **2022:** 10,00 **2023:** 10,00

0224 - Aprimoramento dos modelos desenvolvidos e utilizados pelo Banco Central em seus processos de projeção econômica, envolvendo reestimação de parâmetros e revisão das estruturas dos modelos.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aprimoramento dos modelos desenvolvidos e utilizados pelo Banco Central em seus processos de projeção econômica, envolvendo reestimação de parâmetros e revisão das estruturas dos modelos.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Aprimoramento dos modelos de projeção econômica - Iampe

Descrição do Indicador: Mede o processo contínuo de aprimoramento dos principais modelos de projeção econômica, em particular aqueles utilizados rotineiramente para as reuniões do Copom. Representa a porcentagem das classes de modelos em uso que são revisadas e/ou atualizadas no ano.

Linha de base: 3,4000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 2,30 **2021:** 66,67 **2022:** 67,00 **2023:** 67,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TG - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 1.081.950.740,97	R$ 1.127.711.615,13		R$ 775.060.629,64

Programa
5011 - Educação Básica de Qualidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Baixa qualidade da Educação Básica

Causa do problema:

•Baixa apropriação dos instrumentos de avaliação e monitoramento na gestão educacional
•Necessidade de aprimoramento do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios
•Ineficácia da gestão escolar e educacional
•Políticas públicas desenhadas com soluções iguais para cenários diferentes
•Insuficiência de vagas e escolas que considerem as especificidades das etapas e modalidades de educação básica
•Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica
•Baixa oferta da educação em tempo integral
•Formação inicial e continuada inadequada dos professores da educação básica
•Formação inadequada dos gestores e demais profissionais da educação básica
•Processos ineficientes de seleção e ingresso de professores para atuação na educação básica
•Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa
•Não se utilizam práticas pedagógicas eficazes em sala de aula
•Conteúdos curriculares e práticas pedagógicas não correspondem à realidade, às necessidades, aos interesses e às especificidades dos alunos
•O currículo aplicado nas escolas não garante o direito às aprendizagens essenciais definidas nas diretrizes e Base Nacional
•Materiais didáticos utilizados para a alfabetização no ensino regular apresentam abordagens de baixa eficácia e inadequados para faixa etária, quando se trata da alfabetização de jovens e adultos.

Evidências do problema:

-Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche – A meta estabelecida no PNE para 2016 de universalização não se concretizou. Para que a meta tivesse sido alcançada, cerca de 450 mil crianças entre 4 e 5 anos de idade precisariam ter sido incluídas na pré-escola em 2016.
-Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche – Em 2016, atingiu-se a cobertura de 32% das crianças, o que representa 3,4 milhões de crianças atendidas. Para se alcançar a Meta 1 do PNE, 1,9 milhões de crianças de 0 a 3 anos precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024 (considerando a população existente na coorte de 2016), quando então o País teria metade das crianças de 0 a 3 anos atendidas por creches.
-Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental – O Brasil alcançou a marca de 97,8% das crianças de 6 a 14 anos na escola em 2017, tendo praticamente universalizado o atendimento escolar nessa faixa etária da população. Não obstante o avanço, ainda há que se incluir, no ensino fundamental, um conjunto de cerca de 600 mil crianças de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola e não concluíram essa etapa de ensino, embora a tenham frequentado em algum momento.
-Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído – A Meta 2 do PNE estabelece que até 2024 o Brasil deve alcançar a marca de 95% dos jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído. Verificou-se uma trajetória de crescimento do indicador, alcançando 76% em 2017, segundo a Pnad-c2. Para a meta ser atingida em 2024 será preciso que este indicador cresça em média 2,7 p.p. ao ano – O Indicador 2B por local de residência mostra forte desigualdade entre as áreas urbanas e rurais do País, que chega a 12,7 p.p. em 2017, embora com tendência consistente de queda desde 2012, quando a diferença era de 19,2 p.p.
-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica – A Meta 3 do PNE preconiza a universalização do atendimento escolar à população de 15 a 17 anos, tendo estabelecido o ano de 2016 para seu alcance. Ao mesmo tempo estabelece que, até o fim da vigência do PNE, o País alcance taxa líquida de matrícula no ensino médio de 85%. Conforme dados da Pnad, em 2017, a cobertura escolar foi de 91,3% desse grupo etário, ou seja, cerca de 900 mil adolescentes estão fora da escola e não concluíram a educação básica. Ressalta-se que esses adolescentes frequentaram a escola e se evadiram em algum momento da trajetória escolar. Portanto, o desafio quanto à universalização do atendimento dessa população recai sobre a evasão escolar, visto que praticamente todos esses adolescentes ingressaram na idade adequada, mas sofreram percalços nessa trajetória que os impediram de permanecer até a conclusão. A comparação entre áreas rurais e urbanas apresenta diferenças ainda expressivas (5,0 p.p. em 2012 para 4,2 p.p. em 2017) na cobertura da população de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, com sinal de redução da desigualdade entre 2016 e 2017.
-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa – A Meta 3 do PNE busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O Brasil alcançou em 2017 a marca de 70% dos adolescentes de 15 a 17 anos de idade matriculados no ensino médio ou que haviam concluído essa etapa de ensino. Em relação à localização de residência dos adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos que frequentavam o ensino médio ou que já possuíam a educação básica completa, a área rural apresentou progresso cerca de duas vezes maior que a área urbana entre 2012 e 2017, contribuindo para que a desigualdade entre áreas urbanas e rurais caísse cerca de 5 p.p. Contudo, a área rural ainda apresenta índice 13,3 p.p. menor que o da área urbana. As desigualdades regionais, de sexo, local de residência, cor/raça e renda são acentuadas no indicador de matrícula líquida ajustada, refletindo as diferenças de oportunidade de sucesso na trajetória escolar entre grupos sociais e regiões. No Nordeste, em 2017, apenas 62,7% dos jovens de 15 a 17 anos estão no ensino médio ou já o concluíram, enquanto no Sudeste esse indicador chega a 77,7%. Os meninos com 65,2% de taxa de matrícula líquida ajustada estão em desvantagem em relação às meninas, com 75,2%. Há desigualdade, ainda, entre os adolescentes que residem em áreas rurais (58,9%) em relação aos que residem em áreas urbanas (72,2%); os negros (65,2%) em relação aos brancos (78,1%); os 25% mais pobres (53,3%) em relação aos 25% mais ricos (88,4%), segundo dados de 2015.
-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola – Em 2010, o acesso à educação básica da população

correspondente ao grupo dos 25% mais pobres (81,4%) era inferior em 8,3 p.p. em relação aos 25% mais ricos (89,7%), apontando que a renda domiciliar per capita influencia a escolarização da população com deficiência. O total de matrículas na Educação Especial aumentou 84,7% no período 2009-2018 e alcançou, segundo o Censo Escolar 2018, o total de1.181.276 matrículas, sendo 85,9% em classes comuns. Apesar disso, o último pareamento entre as bases de dados do Censo Escolar/INEP e do Cadastro Único/MC (2018) mostrou que 34,86% dos beneficiários do BPC entre 0 a 18 anos estão fora da escola.

-Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica – Os percentuais de acesso às classes comuns do ensino regular referentes ao público-alvo da educação especial eram superiores, em 2017, na área rural (99,1%) em relação à urbana (89,8%), embora tenha havido, nessa última, crescimento de 23,1 p.p. ao longo do período.

-Resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – Cerca de 22% dos alunos se encontram no nível mais baixo da escala (Nível 1) e mais de 50% dos alunos apresentaram grau insuficiente (níveis 1 e 2 de proficiência) nas duas edições consideradas para a proficiência de leitura e de matemática. De fato, quando plotados os microdados de todos os estados, percebe-se que as curvas dos resultados das provas de leitura e de matemática praticamente se sobrepõem. O que pode ser um indicativo que os alunos conseguem tanto desempenho na prova de matemática quanto forem capazes de ler, de modo que a aferição das habilidades de matemática fica em segundo plano. Por sua vez, apenas 33% dos alunos se encontraram com níveis insuficientes de escrita (níveis 1 a 3 de proficiência). Esse resultado não condiz com os resultados de proficiência de leitura. Não há como se ter maior proficiência de escrita tendo grau insuficiente de leitura. A proficiência em leitura é conditio sine qua non para desenvolver proficiência em escrita.

- Ideb dos anos iniciais do EF – Em 2015, o Ideb dos anos iniciais foi de 5,5, enquanto a meta fixada para aquele ano era de 5,2.

-Ideb dos anos finais do EF – Em 2015, o Ideb dos anos finais do EF foi 4,5, abaixo da meta intermediária fixada de 4,7

-Ideb do ensino médio – A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 indica uma estagnação desse índice (3,7) desde 2011. Observa-se também uma tendência à estagnação no desempenho dos alunos, caracterizada pela oscilação da proficiência em Língua Portuguesa e diminuição da proficiência em Matemática.

-Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada às áreas de conhecimento que lecionam nas etapas de ensino da educação básica – Conforme dados do Inep, o percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam aumentou no período, chegando, em 2016, a 46,6% para educação infantil, 59,0% para os anos iniciais do ensino fundamental, 50,9% para os anos finais e 60,4% para o ensino médio. 2. A despeito desse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente observados em 2016 ainda estão distantes da meta de 100% das docências da educação básica em todo o País. Na Educação Básica, apenas 5,6% dos professores têm algum curso de formação continuada em Educação Especial, além disso, apenas 42,9% dos professores que atuam no AEE (Atendimento Educacional Especializado) têm algum curso de formação continuada em Educação Especial.

-Percentual de municípios que possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério – A Munic 2014 traz a informação de que 89,2% dos municípios declararam ter plano de carreira e remuneração (PCR) dos profissionais do magistério da educação básica.

-Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho - Conforme dados coletados em levantamento realizado pela Diretoria de Estudos Educacionais do Inep, em 2017, realizam eleições e estabelecem critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de diretores das escolas estaduais 70% das unidades federativas (18 estados e o DF). Realizam eleições como uma das etapas do processo de escolha de diretor das escolas da rede estadual de ensino 85% das unidades da Federação (22 estados e o Distrito Federal).

-Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho – Conforme Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE) de 2014, realizam eleições e estabelecem critérios de mérito e desempenho na escolha dos diretores das escolas municipais 6% dos municípios; realizam eleições como uma das etapas de seleção de diretores das redes municipais 16,6% dos municípios. Há indicação de diretores das escolas públicas das redes municipais em 74% dos municípios.

Fonte:Relatório do 2º Ciclo PNE– 2018/ Inep.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se a intervenção do governo federal no problema em cumprimento dos preceitos constitucionais (Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996), que preveem o regime colaborativo entre os entes para o alcance das metas educacionais, e para que os estudantes com deficiência, do campo, indígena, quilombola, em situação de pobreza ou vulnerabilidade social sejam contemplados nas políticas públicas da educação básica, respeitando as suas especificidades. Ressalta-se, ainda, o necessário cumprimento da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024) e a indução para implementação de escolas para Educação Bilíngue de Surdos (Decreto nº 5.626/2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436/2002).

Ademais, uma visão prospectiva indica que, com a evolução do mundo moderno, a apropriação de recursos digitais será indispensável. Portanto, os programas de governo devem fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Relativamente à política de alfabetização, as evidências científicas demonstram que há abordagens mais eficazes e abordagens menos eficazes para o ensino da leitura e da escrita. Entre as mais eficazes, encontram-se aquelas em que se concentram no ensino explícito das correspondências entre as letras e os seus sons, isto é, entre grafemas e fonemas. O que, aliás, é uma das recomendações da BNCC quanto ao ensino da Língua Portuguesa.

Os programas e ações de capacitação e certificação profissional de professores e de capacitação de gestores escolares, bem como o desenvolvimento de materiais didáticos impressos (manuais) e digitais (vídeos) alinhados às diretrizes da Política Nacional de Alfabetização concorrerão para a efetiva alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudar ou que receberam uma instrução precária ou ineficaz.

Evolução histórica:

Registra-se, a seguir, evolução histórica dos programas no âmbito da educação básica, especialmente na área da alfabetização, e as perspectivas sob as quais foram concebidos.

- Programa Brasil Alfabetizado – PBA (2003)

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) tem como finalidade reduzir as taxas de analfabetismo na população de 15 ou mais anos de idade. É, portanto, um programa alinhado à Meta 9 do PNE. O programa concede bolsas para que alfabetizadores sejam incentivados a desenvolver o trabalho de alfabetização no contraturno de suas atividades – em se tratando de professores da rede pública, alvo preferencial – ou em horários definidos junto com a secretaria de educação, que também deve propiciar a formação adequada para a atuação – no caso de demais cidadãos com Ensino Médio completo.

Além das bolsas, o MEC/FNDE repassa, por meio de transferência automática, recursos para a formação dos alfabetizadores, para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda e também para materiais escolares, pedagógicos, didáticos, literários e de apoio ao professor.
Resultados
Foram alcançadas, no ciclo 2017/2018, 138.221 pessoas. Além desses dados, não existem quaisquer medidas de desempenho ou mesmo de progresso relacionadas aos resultados do programa, o que representa uma falha fundamental de desenho.
O PBA não prevê qualquer espécie de material, metodologia ou abordagem para os alfabetizadores que, não raras vezes, não têm qualquer formação específica, o que torna o resultado completamente imprevisível.

- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (2012)
O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso assumpto entre os entes federativos e a sociedade com o intuito de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade, ao final do 3o ano do Ensino Fundamental, ou seja, conforme os ditames da BNCC. É, pois, outro instrumento a perseguir a meta 5 do PNE. Consoante o art. 6o da Portaria do MEC nº 826, de 2017, o PNAIC é balizado pelos seguintes eixos:
1. formação continuada presencial para professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;
2. materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;
3. avaliações sistemáticas;
4. gestão, controle social e mobilização.
Consiste numa política pública que deve caracterizar-se pela integração e estruturação de ações de formação, por materiais e referenciais curriculares e pedagógicos, pelo compartilhamento da gestão de programas entre os entes federados e pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento aferidos por avaliações externas.

- Programa Mais Alfabetização – PMALFA (2018)
O Programa Mais Alfabetização (PMALFA) foi instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, num esforço para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e para apoiar a implementação da BNCC. Por ser direcionado aos estudantes regularmente matriculados nos 1o e 2o anos do Ensino Fundamental, está intimamente ligado à meta 5 do PNE.
O programa fornece apoio adicional, na forma da figura do assistente de alfabetização, ao professor alfabetizador por um período de dez horas semanais para unidades escolares vulneráveis (aquelas em que mais de 50% dos estudantes tenham obtido nível de proficiência insuficiente em leitura, em escrita e em matemática ou que apresentem índice de nível socioeconômico muito baixo, baixo ou médio segundo o Inep) ou de cinco horas semanais para as unidades escolares não vulneráveis. Propõe-se, também, o fortalecimento da gestão das secretarias de educação, das unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem, bem como o fornecimento das formações do professor alfabetizador, do assistente de alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação.
O monitoramento do programa dá-se por força da ação conjunta entre MEC e FNDE. Do ponto de vista da avaliação finalística do programa, são propostas:
avaliação diagnóstica, ou de entrada;
avaliação formativa de processo;
avaliação formativa de saída.
Os resultados incluirão análise pedagógica sobre o desempenho dos estudantes nos testes, bem como o roteiro para leitura e interpretação desses resultados.
Aderiram 49 mil escolas das 27 Unidades Federativas e 4.548 municípios. 81% das escolas manifestaram interesse em continuar o programa. O programa executou R$ 183 milhões em 2018.
Resultados
Os níveis de desempenho foram definidos de acordo com o percentual de acerto nos testes.
Nível 1: 60% de acerto no teste (menor ou igual a 60% de acerto no teste);
Nível 2: > 60% a 80% de acerto no teste (no intervalo entre maior do que 60% até 80% de acerto no teste);
Nível 3: > 80% de acerto no teste (maior do que 80% de acerto no teste).

Houve, tanto em língua portuguesa quanto em matemática, ligeira variação positiva nos níveis inferiores às custas de uma variação negativa no maior nível. Objetivamente, isso significa que se constatou uma piora do nível dos alunos submetidos ao PMALFA.
O foco do PMALFA nas ajudas de custo para atuação de assistentes de alfabetização, durante 5 horas ou 10 horas semanais, não melhora, por si só, a aprendizagem. O enfoque deveria ser direcionado para a qualidade do professor.
Apesar das dificuldades do programa, há de destacar-se o seu mérito: o monitoramento dos alunos, por meio de teste de fluência, utilizando lista de palavras e textos, com a parceria de universidades, é uma ideia aproveitável para futuros programas de alfabetização.
O Ideb dos anos iniciais do EF no Brasil segue uma trajetória crescente de 2007 a 2015, superando as metas fixadas para o período. Em 2015, o Ideb dos anos iniciais foi de 5,5, enquanto a meta fixada para aquele ano era de 5,2.
O Ideb dos anos finais do EF no Brasil apresenta uma trajetória crescente no período de 2007 a 2015, sem contudo atingir, desde 2013, as metas fixadas. Em 2015, o Ideb dos anos finais foi de 4,5, abaixo da meta fixada para aquele ano (4,7).
A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 aponta a estagnação desse índice a partir de 2011 (3,7). Em 2013 e 2015, o Ideb ficou abaixo das metas intermediárias fixadas para o EM (3,9 e 4,3, respectivamente).

Comparações Internacionais:
Panorama da alfabetização no mundo: experiências exitosas em alfabetização
Experiências exitosas em alfabetização no mundo servem para mostrar que quadros de diversidade e de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes podem ser superados por meio de políticas públicas bem planejadas e embasadas cientificamente. Abaixo, elencam-se alguns exemplos:

Teresina – PI: 78% das crianças de 6 anos que concluíram a Educação Infantil estão com habilidades avançadas de leitura e de escrita, com níveis superiores à média nacional. Como diferencial, as escolas do município adotam abordagens fônicas e consideram que a alfabetização deve ocorrer até o 1o ano do Ensino Fundamental.
Sobral – CE: o município de Sobral/CE tem resultados superiores no ANA. Em 2016, pontuaram 91% em escrita, 83% em leitura e 83% em matemática, frente a 66%, 45% e 45%, respectivamente, da média brasileira. O município tem como foco alfabetizar todas as crianças até os 7 anos. Uma reformulação

curricular foi promovida, em 2001, com a criação de um método que usa a abordagem fônica e a formação continuada de professores.
Estado do Ceará: dados da Seduc/CE mostram que, em 2007, 39,9% dos estudantes finalizaram o 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados, contra 88,2% em 2017. Essa inflexão pode ser parcialmente atribuída à implementação, em 2007, do "Programa Alfabetização na Idade Certa" (Paic) cuja iniciativa deve-se a alguns municípios cearenses, apoiados pela Undime, pela Aprece e pela Unicef. O foco foi dado à Educação Infantil e à Alfabetização, que deve ocorrer até os 7 anos, adotando-se abordagens que incluem instruções fônicas.
França (2008): prescreveu o ensino do princípio alfabético e da decodificação e descreveu as habilidades fônicas a serem dominadas, ao final da escola maternal, nos termos dos princípios instrucionais da abordagem fônica.
Inglaterra (2007): a instrução fônica sistemática passou a ser obrigatória em todas as escolas da Inglaterra desde os 4 anos de idade. Os resultados levaram a uma melhoria geral dos índices de alfabetização até dados recentes: a proporção de alunos que atende ao padrão esperado em fonética aumentou de apenas 58%, em 2012, para 81%, em 2017, com 92% dos alunos atingindo esse padrão aos 7 anos de idade.
EUA (2000): o National Reading Panel prescreveu o treino da consciência fonêmica, o ensino do princípio alfabético e a decodificação, procedimentos básicos de abordagens fônicas. Recursos federais são liberados apenas para programas estaduais que seguem essas recomendações.
Israel (2000): após estudos das evidências científicas disponíveis, o Ministério da Educação oficializou atuações na linha do National Reading Panel americano.
Finlândia (2004): o currículo nacional prescreve o ensino explícito das relações letra/som, a identificação, a junção, a decomposição e o isolamento de sílabas e de sons básicos nas palavras e o reconhecimento de palavras, iniciando-se pelas mais usuais e regulares.
Austrália (2004): o painel governamental confirmou a superioridade da eficácia de abordagens fônicas, que se tornaram a base para a formulação dos programas de ensino. O governo propôs o programa federal de avaliação de conhecimento fônico das crianças.
Portugal (2012): adotaram-se as recomendações da Ciência Cognitiva da Leitura. As Orientações integram o desenvolvimento da linguagem oral e a aprendizagem da linguagem escrita, sobretudo enfatizando a importância da consciência linguística.
Ressalte-se que o Brasil participa de várias instâncias de cooperação internacional, sobretudo aquelas que avaliam o desempenho dos estudantes, como o Programme for International Student Assessment (PISA) e os Estudos Regionais Comparativos e Explicativos (Erce). Todavia, para o indicador escolhido (Ideb) não há comparabilidade internacional por se tratar de um índice calculado a partir de uma avaliação nacional

Agentes Envolvidos:

- Redes de ensino municipais e estaduais e do Distrito Federal; instituições de ensino superior; outras Secretarias do MEC; FNDE; CAPES; outros Ministérios; organismos internacionais; Consed; Undime e Funai.

- Os agentes públicos serão os professores e demais profissionais gestores das redes municipais e estaduais de ensino, bem como os respectivos gestores ou apoiadores das redes de articulação. A organização básica das ações da Secretaria de Alfabetização será estratificada em níveis de atuação: nacional, estadual/distrital, municipal e escolar. A ideia é obter o compromisso de governadores, prefeitos, gestores de redes educacionais, gestores escolares e professores para favorecer a efetiva implementação e monitoramento dos programas.
- Os agentes privados serão organizações da sociedade civil organizada voltadas à educação, a exemplo de fundações sem fins lucrativos, conselhos escolares e conselhos municipais de educação que atuarão principalmente no monitoramento – no caso da alfabetização na idade certa – ou até mesmo como alfabetizadores voluntários no caso da alfabetização de jovens e adultos.

Articulação federativa:

Haja vista os institutos da cooperação federativa, é importante frisar que o alcance da meta do programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. As metas para a educação infantil, por exemplo, envolvem primordialmente o esforço municipal, conforme disposição constitucional, porém, só serão atingidas com a contribuição das esferas estadual e federal. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino (Constituição Federal de 1988, art. 211; Lei nº 9.394, de 1996, art. 8º), com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Adesão ao PIRLS – Progress in International Reading Literacy Study –, exame diagnóstico internacional de leitura padronizado, junto ao INEP;
- Suporte técnico para a feitura da cartilha de literacia familiar no âmbito do programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania; e
- Melhorias no Programa Brasil Alfabetizado possibilitarão a continuidade dos estudos de jovens e adultos contemplados pelo programa.

Público Alvo:

Público Alvo: Todos os brasileiros e os residentes no país que não concluíram a Educação Básica ou estejam envolvidos no processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica.

Beneficiários:

1. Estudantes; profissionais da educação básica (gestores, conselheiros, professores, técnicos); comunidade escolar e local (inclusive as famílias).
2. Populações do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, populações em situação de itinerância e povos e comunidades tradicionais.
3. Estudantes e profissionais da Educação Especial e da Educação Bilíngue de Surdos.

Marco Legal:

1. Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
2. Lei nº 9.394/1996 – LDB
3. Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
4. Lei nº 11.273/2006 - Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica
5. Lei nº 11.507/2007- Institui o Auxílio de Avaliação Educacional

6.Lei nº 13.415/2017 - Regulamenta o Fundeb
7.Lei nº 11.947/2009 - Dispõe sobre PDDE
8.Lei nº 12.695/2012 - Dispõe sobre PAR
9.Lei nº 9.665/2019 – Aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação
10.Decreto nº 5.626/2005 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras
11.Decreto nº 7.611 /2011 - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado
12.Decreto nº 6.861/2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena
13.Decreto nº 6.261/2007 - Dispõe sobre o Programa Brasil Quilombola
14.Decreto nº 6.755/2009 – Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
15.Portaria Ministerial nº 1.087, de 10/08/2011 - Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
16.Resolução nº 1, de 17/08/2011 - Normatiza a criação e atuação dos Comitês Gestores Institucionais da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
17.Portaria Ministerial nº 1.328, de 23/09/2011 - Institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública
18.Parecer CNE/CEB Nº: 14/2015 - Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008
19.Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE
20.Resoluções do CNE
21.Portarias MEC
22.Decreto 9.765 de 11 de abril de 2019 – Política Nacional de Alfabetização

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação - PNE (metas 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 15; 16; 17; 18; e 19).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

050E - Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice numérico

Linha de base: 4,797

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 5,06 - 2021: 5,31 - 2022: 5,31 - 2023: 5,59

Justificativa para ausência de regionalização: Os valores do Ideb são calculados pelo Inep a partir dos dados do Censo Escolar e dos resultados do SAEB. Tanto os resultados, quanto as metas projetadas para os 3 Ideb (Anos iniciais – EF, Anos finais - EF e Ensino Médio), publicados pelo Inep, podem ser desagregados em nível de Brasil e grandes regiões, Estados, Municípios e escolas.

Indicador

Indicador: IDEB SINTÉTICO

Código: 8654 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 4,797

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O IDEB SINTÉTICO, é um indicador que avalia o resultado do IDEB, por etapa de ensino (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio), aplicando o cálculo com um índice de peso sobre cada uma. Dessa forma temos um panorama indicativo de melhor aplicação dos recursos necessários em cada etapa.O IDEB SINTÉTICO terá como objetivo apresentar um índice que contempla todas as etapas de ensino, podendo ainda ter um quadro claro de cada uma com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorrerá a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Bianual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(x1 \times a) + (x2 \times b) + (x3 \times c) = \text{IDEB SINTÉTICO}$

Variáveis de Cálculo:
X1: resultado do Ideb para os anos iniciais do Ensino Fundamental
X2: resultado do Ideb para os anos finais do Ensino Fundamental
X3: resultado do Ideb para o Ensino Médio
a: 0,35
b: 0,33
c: 0,32

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: O resultado do Ideb é publicado pelo Inep a partir dos dados do Censo da Educação Básica e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
Os pesos para cálculo do Ideb Sintético foram definidos pelo Ministério da Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC.

Procedimento de Cálculo
A partir dos dados disponibilizados pelo Inep para o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental, o Ideb dos anos finais do ensino fundamental e o Ideb do ensino médio, o MEC aplicará a forma de cálculo para o IDEB SINTÉTICO.

Limitações
O IBED SINTÉTICO, por considerar as mesmas dimensões da qualidade que compõem o Ideb – a taxa média de aprovação (fluxo) e o desempenho médio dos alunos nas avaliações nacionais (aprendizado) – não abarca as questões relativas ao acesso.
Há ainda uma limitação relativa à periodicidade do indicador, já que a apuração do IDEB é bianual, em anos ímpares, e a divulgação se dá em setembro do ano subsequente. Com isso, a avaliação final dos resultados do Programa terá que utilizar o IDEB 2021, já que o IDEB 2023 somente estará disponível para utilização no final de 2024, após o término da vigência do PPA 2020-2023.

Resultados Intermediários

0381 - Implantação do Novo Ensino Médio - Escolas Assistidas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Implantação do Novo Ensino Médio - Escolas Assistidas

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de escolas públicas de ensino médio recebendo assistência técnica e/ou financeira do MEC para implementação do Novo Ensino Médio

Descrição do Indicador: Número de escolas públicas (estaduais) de ensino médio recebendo assistência técnica e/ou financeira do MEC para implementação do Novo Ensino Médio/Total de escolas públicas de ensino médio (estaduais). (Fonte: FNDE/CGGE)

Linha de base: 25,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 77,00 **2023:** 85,00

0380 - Formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Descrição do Indicador: (Total de professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica com, no mínimo, formação em nível superior / Total de professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica) x 100 – (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 44,6600 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 50,00 **2023:** 55,00

0379 - Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica

Descrição do Indicador: (Total de professores que atuam na educação básica do campo com, no mínimo, formação em nível superior / Total de professores que atuam na educação do campo da educação básica) x 100 – (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 76,8900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0378 - Estruturação da Educação Bilingue de Surdos - Matrículas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estruturação da Educação Bilingue de Surdos - Matrículas

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matrículas de alunos com surdez, com deficiência auditiva e com surdocegueira na Educação Básica.

Descrição do Indicador: Número de matrículas de alunos com surdez, com deficiência auditiva e com surdocegueira na Educação Básica. (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 64.546,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 61.409,00 **2023:** 61.450,00

0308 - Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Unidade responsável: SECADI\MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Descrição do Indicador: Número de vagas ofertadas no âmbito do Programa EJA Integrada

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 0,00 **2021:** 3.550,00 **2022:** 3.550,00 **2023:** 4.970,00

0045 - Entidades Executoras atendidas no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Entidades Executoras atendidas no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Entidades Executoras atendidas no PNATE em relação às que estão aptas a receber os recursos do programa

Descrição do Indicador: Total de Entidades Executoras atendidas no PNATE com repasses/total de Entidades Executoras que estão aptas a receber os recursos x 100

Linha de base: 93,4300 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 85,00 **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 95,00

0044 - Escolas atendidas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Escolas atendidas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Escolas atendidas no PDDE com os recursos do programa

Descrição do Indicador: (Total de escolas atendidas com repasses do PDDE/total de escolas passíveis de atendimento – com alunos matriculados na educação básica em escolas públicas e privadas de educação especial) x 100

Linha de base: 84,7200 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 84,80 **2021:** 84,85 **2022:** 84,90 **2023:** 84,95

0043 - Matrículas atendidas pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Matrículas atendidas pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Matrículas atendidas pelo PNAE

Descrição do Indicador: Número de Matrículas da Educação Básica Pública atendidos pelo PNAE

Linha de base: 40.067.785,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 38.000.000,00 **2021:** 38.000.000,00 **2022:** 39.958.732,00 **2023:** 40.205.096,00

0042 - Acesso ao material didático e ao material literário (Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Acesso ao material didático e ao material literário (Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estudantes da Educação Básica Pública atendidos pelo PNLD

Descrição do Indicador: Número de estudantes da Educação Básica Pública atendidos pelo PNLD

Linha de base: 31.000.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Estudantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 31.100.000,00 **2021:** 31.238.820,00 **2022:** 32.800.761,00 **2023:** 31.848.550,00

0040 - Implantação do Novo Ensino Médio

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Implantação do Novo Ensino Médio

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de escolas públicas e privadas com o novo currículo de EM implantado

Descrição do Indicador: Número de escolas de ensino médio da rede pública estadual, municipal, federal e privada que implementaram o Novo Ensino Médio/ número total de escolas que ofertam ensino médio.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 21,96 **2021:** 15,00 **2022:** 30,00 **2023:** 60,00

0039 - Estudantes no Ensino Médio matriculados em Tempo Integral no Programa EMTI

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estudantes no Ensino Médio matriculados em Tempo Integral no Programa EMTI

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de matrículas em tempo integral no Programa EMTI

Descrição do Indicador: Número de matrículas em tempo integral no âmbito Programa EMTI

Linha de base: 223.608,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 4,06 **2021:** 339.100,00 **2022:** 397.441,00 **2023:** 361.148,00

0038 - Acesso escolar da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Acesso escolar da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa Líquida de matrícula no Ensino Médio.

Descrição do Indicador: Indicador 3B - PNE: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Linha de base: 72,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 94,30 **2021:** 74,00 **2022:** 75,00 **2023:** 76,00

0037 - Acesso escolar da população de 6 a 14 anos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Acesso escolar da população de 6 a 14 anos

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso escolar – percentual da população que frequenta a escola (de 6 a 14 anos)

Descrição do Indicador: PNE - Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Linha de base: 98,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 98,50 **2021:** 98,50 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

0036 - Acesso à banda larga nas escolas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Acesso à banda larga nas escolas

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso à banda larga nas escolas

Descrição do Indicador: Número de escolas públicas da educação básica com acesso à banda larga / Número Total de escolas públicas da educação básica) X 100

Linha de base: 61,1000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 70,00 **2021:** 80,00 **2022:** 85,00 **2023:** 90,00

0035 - Escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Descrição do Indicador: ICQEmín = (Total de escolas indígenas, do campo e quilombolas sem infraestrutura mínima / Total de escolas indígenas, do campo e quilombolas) X 100. ICQ = Índice de Condições de Qualidade.

Linha de base: 61,9100 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 65,00 **2021:** 52,40 **2022:** 48,21 **2023:** 44,35

Investimentos Plurianuais

0682 - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UC - Despesas com Educação - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. - Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.827.595.932,19	R$ 3.584.773.714,34	R$ 3.777.132.133,48	R$ 4.496.351.528,52	R$ 4.969.338.555,85

Ação 00VM - Livros - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. - Lei 11.033/04, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.046.619.845,68	R$ 202.864.683,07	R$ 253.843.677,64	R$ 285.452.553,97	R$ 304.458.931,00

Ação 00VN - Livros, Jornais e Periódicos - Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. - Lei 10.893/04, art. 14, II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 50.893.583,11	R$ 2.585.262,79	R$ 14.533.554,56	R$ 16.343.287,75	R$ 17.431.478,01

Ação 00Y0 - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.213.729.151,14	R$ 463.177.485,59	R$ 526.653.337,82	R$ 592.232.754,15	R$ 631.665.573,57

Ação 00YT - Transporte Escolar - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. - Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 136.843.092,21	R$ 28.631.614,37	R$ 32.555.415,03	R$ 36.609.248,85	R$ 39.046.813,96

Ação 00UT - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.149.247.642,05	R$ 1.286.604.126,65	R$ 1.462.925.938,38	R$ 1.645.090.983,76	R$ 1.754.626.593,26

Ação 00XA - Transporte Escolar - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. - Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 30.401.166,25	R$ 6.360.821,39	R$ 7.232.535,95	R$ 8.133.138,78	R$ 8.674.670,12

Ação 00Y1 - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.659.455.229,68	R$ 1.811.813.652,92	R$ 2.060.112.456,87	R$ 2.316.639.782,92	R$ 2.470.889.336,97

Ação 00YB - Livros - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. - Lei 11.033/04, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.822.807.203,34	R$ 934.811.808,59	R$ 1.169.703.124,09	R$ 1.315.355.762,47	R$ 1.402.936.508,19

Programa
5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Mapeamento deficitário da demanda do setor produtivo pela oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, ocasionando dificuldades de acesso e permanência de estudantes nessa trajetória de formação.

Causa do problema:

•Redução de investimento público para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, causando a sazonalidade da oferta;
•Insuficiência e/ou baixa apropriação de instrumentos sistematizados associados a informações sobre as demandas do setor socioprodutivo;
•Insuficiência de dados e estatísticas que permitam diagnosticar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no país;
•Reduzida articulação entre a rede federal e as redes estaduais/distrital de educação;
•Carência de professores com formação específica para atuar na Educação Profissional e Tecnológica;
•Fragilidade de instrumentos de monitoramento e avaliação próprios da Educação Profissional e Tecnológica, em especial para acompanhamento de egressos;
•Necessidade de atualização dos perfis profissionais (currículos) dos cursos técnicos, incorporando as transformações trazidas pelas inovações tecnológicas;
•Necessidade de aprimoramento do modelo de planejamento e governança da Educação Profissional e Tecnológica.

Evidências do problema:

•Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio:

No período de 2010 a 2017, houve uma expansão do número de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil (de 1.361.827 em 2010 para 1.791.806 em 2017), perfazendo um crescimento de 31,6%. 2. A expansão do número de matrículas de EPT de nível médio no Brasil (Indicador 11A), desde o início da vigência do PNE até 2017, foi de 188.860 matrículas (de 1.602.946 em 2013 para 1.791.806 em 2017). Considerando o propósito da Meta 11 de triplicar o número de matrículas de educação profissional e técnica de nível médio observado no início da vigência do PNE, a expansão ocorrida representa apenas 5,9% da meta a ser atingida até 2024 (acréscimo de 3.205.892 de matrículas).

•Participação do segmento público na expansão da educação profissional técnica de nível médio:

Em relação à participação do segmento público em pelo menos 50% da expansão das matrículas de educação profissional e técnica de nível médio (Indicador 11B), verifica-se que, das 188.860 matrículas criadas no período de 2013 a 2017, 82,2% (155.244) foram no segmento público, superando, portanto, a meta. Contudo, essa participação relativa do setor público na expansão se deve, em parte, à redução das matrículas no setor privado entre os anos de 2015 e 2017.

•Expansão acumulada da EPT de nível médio pública:

A expansão acumulada de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no segmento público (Indicador 11C) de 2013 (ano de referência) a 2017, totalizou 17,2%, enquanto no setor privado foi de 4,8%.

De acordo com o Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2018 (INEP), dentre os países da OCDE, em média 42% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 8% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Justificativa para a intervenção:

Ante à multiplicidade de problemas a serem enfrentados e à escassez de recursos para combatê-los, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) se situa na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho. Com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, a EPT representa política pública de relevância estratégica para o desenvolvimento socioeconômico, com o potencial de contribuir com a inserção socioprodutiva de milhões de trabalhadores e também com a alavancagem da produtividade e da competitividade de diversos setores da economia.

Vale destacar que, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 12,7 milhões de brasileiros encontravam-se desempregados em março de 2019, havendo, no entanto, áreas específicas com postos de trabalho vagos por falta de mão de obra qualificada. Nesse sentido, destaca-se a importância do planejamento estratégico das políticas de EPT para que se promova a convergência entre a oferta de cursos à quantidade e ao tipo de profissionais requeridos pelo mundo do trabalho.

Ressalta-se, ainda, que o avanço na quantidade de matrículas deve ser orientado de forma a responder às demandas socioeconômicas e das estratégias prioritárias para o desenvolvimento sustentável do país, garantindo a articulação entre as instituições de ensino, os setores socioprodutivos e o

desenvolvimento de saberes e competências atrelados ao estágio atual dos processos de industrialização, comercialização e prestação de serviços e aspectos associados à Indústria 4.0, ao avanço no uso de energia limpa, à consciência ambiental e aos aspectos da economia circular.

Ademais, a sociedade brasileira passa pelo fenômeno da transição demográfica, caracterizada pela passagem de um regime com altas taxas de mortalidade e fecundidade/natalidade para outro regime, em que ambas as taxas situam-se em níveis relativamente mais baixos. Disso decorre o bônus demográfico em que há uma alta proporção de pessoas em idade potencialmente ativa, comparativamente aos grupos etários teoricamente dependentes. Teoricamente, essa maior proporção de pessoas em idade ativa favoreceria o desenvolvimento econômico, já que o predomínio de pessoas que produzem mais do que consomem, vis-à-vis àquelas cujo consumo costuma ultrapassa a capacidade produtiva, propiciaria mais reservas e aumento dos recursos disponíveis por indivíduo (IBGE, 2013). As políticas de EPT representam uma resposta do governo brasileiro alinhada ao contexto da transição demográfica. Para a população jovem, a EPT se constitui em uma possibilidade viável e favorável para a transição do sistema educacional ao mundo do trabalho. Para os trabalhadores brasileiros de uma maneira geral, a formação profissional é fator fundamental para a aumento da produtividade média dos trabalhadores.

Evolução histórica:

No PNE, a Meta 11 propõe "triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público" e traz algumas estratégias para o seu alcance: a) expandir as matrículas de Cursos Técnicos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; b) fomentar a expansão da oferta de Cursos Técnicos nas redes públicas estaduais de ensino; c)fomentar a expansão da oferta de Cursos Técnicos na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; d) estimular a expansão do estágio nos Cursos Técnicos e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, dentre outras.

Tais estratégias foram executadas, sobretudo, por meio da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Dados da trajetória do número absoluto de matrículas em Cursos Técnicos apontam que, no período de 2013 a 2017, houve uma expansão de 11,8% nas matrículas, o que representa apenas 5,9% da meta de expandir em mais 3.205.892 matrículas até 2024. Ao se tomar o avanço desde 2013, constata-se que o ritmo de crescimento foi de 47 mil matrículas por ano, nove vezes menor do que o necessário para o alcance da meta prevista no PNE para 2024. Cumpre destacar que tais resultados insatisfatórios decorrem, sobretudo, da insuficiência de levantamento das demandas sociais e do setor produtivo, bem como da falta de um modelo de governança que permita o planejamento e o efetivo alinhamento da oferta de Cursos Técnicos às demandas socioeconômicas para o uso otimizado dos recursos.

Tais resultados foram apurados em recorrentes auditorias de órgãos de controle e em estudos realizados por outros entes governamentais que avaliaram, dentre outros, os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do Pronatec e recomendaram a elaboração de pesquisas para mapear a necessidade de formação da mão de obra qualificada, por meio da utilização de dados do mercado de trabalho constantes, por exemplo, da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Cadastro Geral de Empresas e Desempregados (Caged) para orientar e induzir a oferta de cursos.

Salienta-se ainda que o Pronatec foi concebido com lacunas de monitoramento e avaliação. Nesse sentido, as auditorias e estudos apontam que o programa não dispõe de medidas adequadas para acompanhar a inserção socioprodutiva pelos diversos atores envolvidos em sua operacionalização. Não há avaliação sobre o atingimento dos objetivos do Programa e sua contribuição para a formação de mão-de-obra qualificada, em atendimento às necessidades locais. Nesse sentido, não é possível aferir a articulação entre essa política pública e a melhores opções de trabalho, emprego e renda.

Comparações Internacionais:

O Brasil ocupa um dos últimos lugares do mundo na oferta de educação profissional. Entre os países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em geral, a educação profissional goza de maior prestígio e atratividade em comparação ao Brasil. Em média, entre os países da OCDE, 42% dos concluintes no ensino médio passaram por programas de educação profissional e tecnológica, enquanto no Brasil, o percentual foi de apenas 8%. Juntamente com o Brasil, outros sete países apresentam um percentual abaixo de 25%, sendo eles: Canadá (6%), Colômbia (24%), Coreia (18%), Costa Rica (21%), Grécia (24%), Hungria (24%), Japão (23%) e Lituânia (17%). Em contraste, Áustria (78%), República Tcheca (68%) e Eslováquia (67%) apresentam mais de 65% de concluintes que obtêm um diploma de curso técnico no Ensino Médio. (Fonte: Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2018. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Diretoria de Estatísticas Educacionais, 2018.)

A realidade torna-se ainda mais precária nas faixas etárias superiores: contrariando as tendências internacionais, que apostam na intensificação da oferta de educação profissional para pessoas que se encontram fora da idade escolar, o Brasil continua apostando na educação básica "regular", que não resulta em profissionalização. Segundo o Education at a Glance 2017, enquanto nos países da OCDE 71% dos estudantes com mais de 25 anos estão matriculados em cursos profissionais, no Brasil esse número chega a apenas 14%.

Agentes Envolvidos:

Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.

Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RET SUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas

técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

Nos termos do Art. 8º da Lei nº 9.394 de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação, compete à União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

É nesses termos que se propõe desenvolver o relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas retratadas no programa, fazendo convergir esforços para o enfrentamento do problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa apresentam articulações com diversas outras políticas públicas em curso, inclusive em aspectos multissetoriais e/ou transversais. Nesse sentido, destacam-se as políticas geração de trabalho, emprego e renda, as políticas de desenvolvimento de setores industriais, da agropecuária, do comércio, assim como aquelas voltadas à ampliação da capacidade de geração de soluções tecnológicas por meio do fomento à pesquisa e desenvolvimento (P&D), e do empreendedorismo inovador, dentre outras.

Público Alvo:

Público Alvo: Jovens e adultos que buscam qualificação Profissional.
Beneficiários: Estudantes do ensino médio regular e na modalidade da educação de jovens e adultos das redes públicas de educação e trabalhadores.

Marco Legal:

•Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial, os dispositivos que tratam da Educação Profissional e Tecnológica.
•Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas e Estratégias vinculadas à Educação Profissional e Tecnológica
•Lei nº 13.415/2017, que altera a LDB.
•Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB, no tocante à educação profissional e tecnológica.
•Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2012.
•Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, contendo informações sobre as habilitações técnicas, o perfil profissional de conclusão, possibilidades de trajetórias de estudo para profissionalização, carga horária, campo de atuação, dentre outras.
•Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos próprios do respectivo Sistema de Ensino.
•Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das próprias Instituições Educacionais e suas exigências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação (metas 10 e 11)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052F - Elevar para 3 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, em 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Matrículas

Linha de base: 1.902.636

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 2.283.163 - 2021: 2.317.845 - 2022: 2.650.987 - 2023: 3.000.000

Justificativa para ausência de regionalização: A política a ser implementada pelo MEC para o alcance da meta proposta depende sobretudo da adesão dos estados, dificultando sobremaneira a contabilização das vagas a serem ofertadas por região. Tal complexidade, portanto, não permite a projeção de metas regionalizadas. Ressalta-se, porém, que a ferramenta de acompanhamento orçamentário será utilizada para o levantamento de informações regionalizadas na execução do Programa.

Indicador

Indicador: Número absoluto de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional

Código: 8702 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.902.636

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador se refere ao total de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional. Os dados são oriundos do Censo da Educação Básica/Inep e de dados de cursos de qualificação profissional oriundos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC, devendo considerar todas as matrículas realizadas no período de um ano, não apenas o recorte do dia da extração.

O indicador compreende os seguintes tipos de oferta: Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente, Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro semestre do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X + Y$

Variáveis de Cálculo:
X: número de matrículas de cursos técnicos (Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente;

Y: número de matrículas de cursos de qualificação profissional (Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
- Censo Escolar da Educação Básica/Inep; e
- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:
- Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (http://simec.mec.gov.br)
- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC (http://sistec.mec.gov.br/login/login)
- Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos)

Procedimento de Cálculo
O indicador se refere ao somatório de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional, conforme dados do Censo da Educação Básica/Inep, e dados anuais de cursos de qualificação profissional oriundos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC, e compreende os seguintes tipos de oferta: Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente, Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. Coordenado pelo Inep, é realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. Os dados do Censo Escolar podem ser acessados por meio do próprio Sistema Educacenso, pelo Consulta Matrícula, pelas Sinopses Estatísticas, pelos Microdados ou pelo Inepdata.

Por meio dos microdados é possível ter acesso aos dados primários e reproduzir todos os indicadores calculados pelo Inep. Para visualizar os dados preliminares e finais do Censo Escolar, divulgados no Diário Oficial da União (DOU), assim como os Resumos Técnicos e as Notas Estatísticas, basta acessar o endereço eletrônico: http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos.

O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) foi instituído e implantado pelo MEC, por meio da Resolução CNE/CEB nº 3/2009, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC). Por meio dele, as instituições de ensino ofertantes de educação profissional e tecnológica inserem as informações sobre os cursos técnicos de nível médio e os cursos de qualificação profissional, incluindo matrícula, frequência, concluintes, entre outros dados. O sistema pode ser acessado por meio do endereço eletrônico http://sistec.mec.gov.br/login/login.

Limitações
De acordo com o INEP, no indicador, não são incluídas matrículas em turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Os dados de cursos de qualificação profissional oriundos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC devem considerar todas as matrículas realizadas no período de um ano, não apenas o recorte do dia da extração.

Resultados Intermediários

0022 - Cursos de Qualificação Profissional

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Cursos de Qualificação Profissional

Unidade responsável: SETEC/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matriculas de cursos FIC - Formação Inicial e Continuada

Descrição do Indicador: Número absoluto de matrículas em cursos de qualificação profissional (FIC - Formação Inicial e Continuada). Números da meta computarão matrículas informadas no Censo Escolar e no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.

Linha de base: 682.929,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 347.726,00 **2021:** 178.936,00 **2022:** 204.498,00 **2023:** 900.000,00

0021 - Cursos Técnicos de Nível Médio

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Cursos Técnicos de Nível Médio

Unidade responsável: SETEC/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matrículas de Cursos Técnicos de Nível Médio

Descrição do Indicador: PNE Indicador 11-A: Número absoluto de matrículas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio

Linha de base: 1.874.974,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.949.973,00 **2021:** 2.138.910,00 **2022:** 2.444.467,00 **2023:** 2.100.000,00

Investimentos Plurianuais

0683 - Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 729.900,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0685 - Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 130.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0686 - Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0687 - Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 02/02/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Atendimento insatisfatório da Educação Superior, sobretudo em relação às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Causa do problema:

•Insuficiência de matrículas na educação superior considerando as demandas da sociedade.
•Valorização da produção do conhecimento pelo volume em detrimento da relevância e aplicabilidade
•Atendimento inadequado das demandas regionais e suas especificidades;
•Deficiência na articulação com a sociedade de seu entorno para qualificação da oferta;
•Fragilidade das diretrizes e dos currículos para a formação de profissionais;
•Limitação da legislação que desestimula a captação e dificulta a execução de outras fontes de recurso;
•Baixa internacionalização das universidades brasileiras.

Evidências do problema:

•Taxa bruta de matrícula na graduação
•Taxa líquida de escolarização na educação superior
•Matrículas na Rede Federal de Educação Superior
•Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes
•Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes

Justificativa para a intervenção:

Na educação superior o que se verifica é um descompasso entre a expansão e as demandas do setor produtivo e para o desenvolvimento social do país. De um lado temos observado, a partir da segunda metade dos anos 1990, uma grande expansão da educação superior no Brasil, tanto na rede pública quando na rede privada, embora esta última registre um número bem maior de matrículas, cerca de 75%. Neste compasso, a rede pública, por meio da rede federal, experimentou, nos últimos anos, uma expansão muito significativa. O que ocorre no país é uma concentração da oferta em um número muito pequeno de cursos, sem que isso tenha sido objeto ou uma decisão tomada a partir de um diagnóstico sobre as necessidades existentes em relação às profissões, nos diferentes locais do território nacional, para que essa expansão seja orientada pelas demandas da sociedade e do setor produtivo.

Nesse sentido, o aumento da oferta foi fator importante para a necessária expansão da educação superior no período; contudo, o cenário atual requer maior articulação entre diversos atores, incluindo o setor produtivo, com vistas a melhorar a qualificação da oferta, a inovação, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão da educação superior.

A articulação entre esses atores possibilitará o desenvolvimento de estudos que auxiliem na identificação das demandas nacionais e regionais sobre as áreas de conhecimento e habilidades mais relevantes para atendimento das necessidades da sociedade e do setor produtivo, contribuindo para o desenho de políticas de indução e fomento do desenvolvimento do país, visando sua inserção no mundo globalizado.
Ademais, em virtude da preocupação com a qualidade da oferta, a permanência, a diplomação e o sucesso dos estudantes, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus câmpus (inclusive na modalidade a distância) e à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, bem como das de rendimento acadêmico. Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior.

Evolução histórica:

O número total de alunos matriculados em cursos de graduação no Brasil aumentou quase quatro vezes nas últimas duas décadas, de 1,7 milhão de estudantes em 1995 para cerca de seis milhões em 2009 e mais de oito milhões de estudantes em 2017. Contudo, nos últimos anos o crescimento foi menor: em 2012 a taxa bruta de matrícula era de 31,2% (21,8% em instituições privadas e 6,9% em instituições públicas) e em 2017 a taxa bruta de matrícula foi de 34,6% (25,7% em instituições privadas e 8,9% em instituições públicas), portanto um crescimento de apenas 3,4% em cinco anos.
O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece uma cobertura de 50% na taxa de escolarização bruta e ainda não atingimos esse percentual, o que mostra um grande espaço para ampliação da matrícula ajustada às necessidades dos diferentes territórios educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).
O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino

superior até 2024.

Agentes Envolvidos:

O Ministério da Educação (MEC) é responsável por estabelecer a política nacional de educação em nível federal, bem como coordenar os diferentes níveis e partes do sistema educacional. O sistema federal de ensino superior compreende as instituições públicas federais e as instituições privadas. No ensino superior, o MEC é responsável por estabelecer, financiar, dirigir e regular o sistema federal de ensino superior, por meio de suas diferentes secretarias: Secretaria de Educação Superior (SESU) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

O MEC é apoiado na regulamentação, avaliação e supervisão do ensino superior por dois principais órgãos consultivos: Conselho Nacional de Educação (CNE) e Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES). E, também, por duas instituições especializadas: o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Fundação para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Articulação federativa:

A oferta de ensino superior no Brasil é uma responsabilidade compartilhada entre o governo federal, as 27 unidades federativas (os 26 estados e o Distrito Federal) e os municípios. Autoridades federais, governos estaduais e municípios têm permissão para criar e financiar a operação de instituições públicas de ensino superior. Na prática, o envolvimento das autoridades estaduais e municipais na oferta de ensino superior varia consideravelmente entre os estados em todo o país. O governo federal, por meio do PNE, estabelece a estratégia nacional para a educação superior. Também assumiu a responsabilidade primária pelo financiamento de programas de apoio estudantil, é responsável pela garantia externa de qualidade dos provedores públicos federais de ensino superior e tem responsabilidade exclusiva pelo licenciamento e garantia da qualidade dos provedores privados de ensino superior em todo o país. Os governos estaduais são responsáveis por regular e garantir a qualidade das instituições públicas estaduais e municipais em seus territórios.

Enfoque Transversal:

Articulação com a Secretaria de Educação Básica (SEB), no programa de Educação Básica de Qualidade, para melhoria da formação dos professores e, consequentemente, a melhoria da formação dos estudantes do ensino fundamental e médio. A formação de egressos do ensino médio com nível de aprendizagem adequado é fundamental para melhoria e ampliação da qualidade do ensino superior no país.

Público Alvo:

- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos.
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior

Marco Legal:

Constituição
•Constituição Federal/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Leis
•Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 - Institui o Programa Mais Médicos.
•Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012 - Institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).
•Lei nº 12.101/2009 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
•Lei nº 10.861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências
•Lei nº 9.394/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Decretos
•Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
•Decreto nº 9.235/2017 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
•Decreto nº 8.242/2014 – Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo e certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.
Portarias
•Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019 - Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
•Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 - Republicada em 03 de setembro de 2018 para consolidação do texto normativo publicado no Diário Oficial da União nº 245 de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 35 a 40 - Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018).
•Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017 - Republicada em 03 de setembro de 2018 para consolidação do texto normativo publicado no Diário Oficial da União nº 245 de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 25 a 29 - Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.
•Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.
•Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos de monitoramento para o funcionamento dos cursos de graduação em Medicina em instituições de educação superior privadas, no âmbito dos editais de chamamento público referentes ao Programa Mais Médicos.
•Portaria MEC nº 523, de 01 de junho de 2018 - Dispõe sobre as Instituições de Ensino Superior que ofertem cursos de Medicina autorizados no âmbito dos editais de chamamento público em tramitação ou concluídos, segundo o rito estabelecido no art. 3º da Lei nº 12.871, de 2013, ou ofertem cursos de Medicina pactuados no âmbito da política de expansão das universidades federais, poderão protocolizar pedidos de aumento de vagas destes cursos,

uma única vez, por meio de ofício formal à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que serão analisados de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.
•Portaria nº 330, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.
•Portaria nº 329, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a autorização e o funcionamento de cursos de graduação em Medicina nos sistemas de ensino dos estados e do Distrito Federal.
•Portaria nº 328, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a suspensão do protocolo de pedidos de aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos de graduação em Medicina e institui o Grupo de Trabalho para análise e proposição acerca da reorientação da formação médica.
•Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018 – Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
•Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 - Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
•Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação no sistema federal de ensino, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – Cadastro e-MEC.
•Portaria nº 1.005/2014 - Dispõe sobre a criação de unidades vinculadas e cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial, pelas Instituições de Educação Superior mantidas pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem.
•Portaria Normativa nº 015/2013 - Institui a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 7 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 34,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 35,6 - 2021: 37,93 - 2022: 40,91 - 2023: 41,73

Regionalização da meta

Região Região Sul	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020: 45,3	- 2021: 46,2	- 2022: 50,16	- 2023: 51,47
Região Região Norte	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020: 33,9	- 2021: 35	- 2022: 36,38	- 2023: 37,03
Região Região Sudeste	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020: 40,7	- 2021: 41,5	- 2022: 44,39	- 2023: 44,85
Região Região Centro-Oeste	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020: 45,4	- 2021: 46,1	- 2022: 46,35	- 2023: 46,87
Região Região Nordeste	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020: 31,2	- 2021: 32,2	- 2022: 33,07	- 2023: 33,34

Indicador

Indicador: Taxa bruta de matrícula na graduação

Código: 8749 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,6

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O Indicador é expresso como a razão entre o total de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º trimestre do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: julho do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X \div Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:
X: número de pessoas que frequentam cursos de graduação, no ano a que se refere o indicador, calculado com base na expansão da amostra da Pnad Contínua.
Y: número de pessoas com idade entre 18 e 24 anos, no ano a que se refere o indicador, calculado com base na expansão da amostra da Pnad Contínua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c) / IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec);
Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (Inep)

Procedimento de Cálculo
• Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
• Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009>=18 & V2009<=24).
• Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para o ano de 2015: V3003=07; para os anos de 2016 e 2017: V3003A=08).
• Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos.
• Por fim, são feitas as desagregações: grandes regiões (composta a partir da variável UF); UFs (UF); e rede de ensino (V3002A).

Limitações
Uma vez que a taxa bruta de matrícula (TBM) é um indicador aproximado da oferta de cursos de graduação (sem levar em consideração as vagas ociosas), faz pouco sentido calculá-la para os diferentes grupos populacionais (negros, indígenas, brancos e amarelos; homens e mulheres; populações com diferentes níveis de renda). Caso esse cálculo seja feito, tornar-se-á difícil a interpretação da TBM como um indicador de oferta, uma vez que o numerador estará limitado aos indivíduos de determinado grupo social. O indicador tampouco será interpretável como um indicador de acesso, pois as populações que compõem seu numerador e seu denominador pertencem a faixas etárias diversas.

Resultados Intermediários

0324 - Ocupação dos programas de residência da Rede Ebserh

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ocupação dos programas de residência da Rede Ebserh

Unidade responsável: Ebserh/Ministério da Educação

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de ocupação dos programas de Residência da Rede Ebserh

Descrição do Indicador: Indicador utilizado para determinar padrões de referência e equalizar a performance e qualidade dos programas através da comparação do número de vagas ocupadas em relação às vagas ofertadas.

Linha de base: 83,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 82,00 **2022:** 83,00 **2023:** 83,00

0034 - Escolarização líquida na Educação Superior

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Escolarização líquida na Educação Superior

Unidade responsável: SESU/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa líquida de escolarização na educação superior

Descrição do Indicador: Indicador 12B - PNE: Taxa líquida de escolarização na educação superior; Fórmula: (y = a . x + b) Em que se lê: a e b= são calculados a partir de uma regressão linear com base nos dados anteriores (histórico). y= refere-se ao valor desejado. x= refere-se a data de linha de base.

Linha de base: 24,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 25,50 **2021:** 28,00 **2022:** 29,00 **2023:** 30,00

0033 - Títulos de Doutorado concedidos por ano no País

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Títulos de Doutorado concedidos por ano no País

Unidade responsável: CAPES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Títulos de Doutorado concedidos por ano

Descrição do Indicador: Indicador 14B - PNE: Títulos de doutorado concedidos por ano no País

Linha de base: 24.432,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Títulos de Doutorado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 22.900,00 **2021:** 26.540,00 **2022:** 21.713,00 **2023:** 22.000,00

0032 - Títulos de Mestrado concedidos por ano no País

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Títulos de Mestrado concedidos por ano no País

Unidade responsável: CAPES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Descrição do Indicador: Indicador 14A - PNE: Títulos de mestrado concedidos por ano no País

Linha de base: 70.071,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Títulos de Mestrado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 64.400,00 **2021:** 75.469,00 **2022:** 63.696,00 **2023:** 65.000,00

0031 - Docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado

Unidade responsável: SESU/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

Descrição do Indicador: Indicador 13A - PNE: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior; Fórmula: (y = a . x + b) Em que se lê: a e b= são calculados a partir de uma regressão linear com base nos dados anteriores (histórico). y= refere-se ao valor desejado. x= refere-se a data de linha de base.

Linha de base: 82,6000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 83,34 **2021:** 84,71 **2022:** 85,95 **2023:** 87,48

0030 - Regulação e Supervisão de Instituições do Sistema Federal de Ensino

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Regulação e Supervisão de Instituições do Sistema Federal de Ensino

Unidade responsável: SERES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de regulação e supervisão de instituições do sistema federal de ensino

Descrição do Indicador: (Número de instituições reguladas e supervisionadas / Total de instituições passíveis de regulação e supervisão) X 100

Linha de base: 89,7300 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 91,34 **2021:** 91,34 **2022:** 91,34 **2023:** 91,34

Investimentos Plurianuais

0688 - Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/08/2020 **Data Término:** 31/08/2023 **Custo Total:** R$ 640.418,35

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0689 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.520.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0690 - Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 21/05/2012 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.720.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0691 - Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 24/10/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0692 - Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0694 - Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 622.170,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TD - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 4.040.687.668,85	R$ 2.289.815.103,70		R$ 12.097.332.561,11

Ação 00YI - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.462.111.687,74	R$ 305.916.925,22	R$ 347.841.107,94	R$ 391.154.641,15	R$ 417.199.013,43

Ação 00YJ - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05. art 8º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.451.201.863,03	R$ 722.093.305,94	R$ 821.052.105,55	R$ 923.290.359,81	R$ 984.766.091,74

Ação 00WF - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.525.630.713,54	R$ 1.156.125.056,63	R$ 1.314.565.450,49	R$ 1.478.256.495,03	R$ 1.576.683.711,39

Ação 00WG - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05. art 8º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 747.952.101,46	R$ 156.493.658,46	R$ 177.940.228,40	R$ 200.097.529,00	R$ 213.420.685,60

Programa
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Demandas sociais crescentes e complexas por diagnósticos educacionais cada vez mais abrangentes e fidedignos.

Causa do problema:

•Demanda crescente da sociedade por educação de qualidade que atenda as diferentes realidades do território nacional;

•Necessidade de aplicação de exames informatizados;

•Disseminação de dados mais acessíveis;

•Reformulação e\ou aprimoramento dos instrumentos de exames e avaliações, possibilitando a aplicação em datas diferentes durante o ano.

Evidências do problema:

•As evidências podem ser constatadas no uso dos produtos do Inep pelas diferentes políticas públicas e programas governamentais, entre eles Prouni, Sisu, Fundeb e monitoramento da evolução do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; instituições de ensino públicas e privadas; órgãos dos diferentes poderes e esferas governamentais; institutos de pesquisa, organismos internacionais e pela sociedade em geral.
•Aproximar de experiências internacionais, tais como:

oChartered Financial Analyst – CFA, concebido pelo instituto norte-americano CFA Institute. Entre outros requisitos para se obter o certificado a avaliação é realizada em 3 níveis diferentes e aplicada em 170 cidades no mês de junho e em 70 no mês de dezembro.

oBaccalauréat – BAC, teste francês para concessão de diplomas do ensino médio, aplicado durante uma semana em mais de 90 versões diferentes para os ensinos de ciências, economia, literatura, ensino técnico e ensino profissional

Justificativa para a intervenção:

O programa justifica-se pela necessidade de se fornecer evidências cada vez mais abrangentes e fidedignas sobre a realidade e qualidade da educação brasileira ofertada, a partir do aperfeiçoamento contínuo das estatísticas, estudos, exames e avaliações realizados.

Evolução histórica:

As estatísticas educacionais seguem uma trajetória de desenvolvimento sistemático desde 1931, a partir do estabelecimento do Convênio Interadministrativo entre a União e as unidades políticas da Federação para o desenvolvimento e a uniformização das estatísticas educacionais e conexas. Desde então, as pesquisas vêm mantendo uma rede de colaboração federativa e se aprimorando para informar a sociedade, com mais qualidade sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro.
Em 2007, dado o avanço da experiência brasileira, iniciou-se uma nova metodologia de pesquisa, iniciou-se assim uma nova estratégia de pesquisa baseada na coleta e tratamento de dados individualizados. Essa mudança possibilitou o desenvolvimento de estratégias mais robustas de controle de qualidade da informação, além da resolução de problemas de sumarização e tratamento estatístico, adicionando ainda a capacidade de novas estatísticas e estudos. Dessa forma, a pesquisa pôde apresentar resultados mais consistentes e adequados às expectativas de qualidade que a sociedade brasileira passará a requerer dos resultados apurados.
As avaliações educacionais de larga escala, por sua vez, desenvolvem-se a partir dos Estados Unidos nas décadas de 60 e 70 como instrumentos para a avaliação de resultados dos programas educacionais e o seu relacionamento aos investimentos públicos neles despendidos. No Brasil, essas avaliações se consolidam a partir das décadas de 80 e 90 e, como estratégia nacional, se materializa nos anos 90, a partir do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e em 2004, com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A partir de então, as avaliações da educação básica em larga escala se desenvolvem aprimorando-se tanto na parte técnica (em 1995 a adoção da Teoria de Resposta ao Item (TRI) passa a possibilitar a comparação dos resultados das avaliações ao longo do tempo), quanto na abrangência de novas etapas de ensino e do público-alvo. No Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), no primeiro triênio foram avaliadas 49 áreas e já no último triênio (2016-2017-2018) abarcou 89 áreas de avaliação. Nesse período o Exame avaliou o desempenho de 1.109.408 estudantes concluintes, procedentes de 23.693 cursos de graduação, de 2.882 instituições de educação superior. Na avaliação in loco iniciou em 2009 com 424 avaliações e, atualmente, realiza cerca de 6.000 avaliações anuais.
As avaliações do SAEB extrapolam a estratégia de uma avaliação amostral das escolas públicas e passam a censitárias no ensino fundamental, avançam na avaliação também do ensino médio e passam a incluir de forma amostral as escolas privadas. Em 2013, volta-se o olhar também para o fim do ciclo de alfabetização e inclui-se no rol das avaliações de larga escala do SAEB a Avaliação Nacional da Alfabetização para as crianças da etapa final do ciclo de alfabetização.
Concomitante às avaliações, os exames dos estudantes do ensino médio e do ensino superior, além do exame de certificação de competências de jovens e adultos, também complementam as estratégias de avaliação das políticas e programas educacionais, além da regulação das Instituições de Ensino Superior. A partir da aferição do desempenho dos estudantes ao final desses ciclos, ou como estratégia de certificação, os resultados ganham expressão individual. O Enem passa a ser utilizado como estratégia para o acesso ao ensino superior, a partir de 2004, com o Programa Universidade para Todos (ProUni), e especialmente a partir de 2008 com a criação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).
Com a promulgação da lei nº 13.005, de 25/06/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024, há a demanda de produção de estudos que

subsidiem o monitoramento de suas metas e estratégias.
Neste contexto, a proposta de um programa que reúne as ações de produção de estatísticas, avaliação e exames educacionais configura-se como uma estratégia necessária para a coordenação e desenvolvimento de esforços e ações, além da reunião e concentração de capacidade técnica e inovativa, com vistas à manutenção, ao desenvolvimento e ao aprimoramento das pesquisas, a partir da sua rede de produtores (os órgãos de gestão das redes de ensino do diferentes entres federados e as instituições de ensino) e da ampliação da utilidade social e da confiança dos usuários e da sociedade nas pesquisas e no instituto que as produz.

Comparações Internacionais:

No cenário internacional há um movimento capitaneado pelos diferentes Institutos Nacionais de Estatística, órgãos produtores de estatísticas oficiais de diferentes países, para o fortalecimento da credibilidade institucional e das próprias estatísticas, conquanto resultados das pesquisas conduzidas por essas organizações. Esse movimento decorre também da necessidade percebida de aprimoramento frente às mudanças introduzidas pela maior disponibilidade de dados e meios para o seu tratamento, viabilizados tanto pela redução de custos como pelo desenvolvimento de novas soluções de tecnologia da informação (big data).
Nesse sentido, o Inep observando o Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, que, entre outras finalidades, propõe-se a fomentar a discussão sobre a cultura de qualidade na produção estatística dos diversos órgãos do Sistema Estatístico Nacional (SEN), e a própria Resolução das Nações Unidas sobre os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, elaborou e publicou a Portaria nº 91/2017, que torna público os princípios fundamentais e boas práticas que orientam a produção e divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep.
Esse esforço é fundamental para sustentar as atividades de cooperação internacional, tanto em pesquisas específicas como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) e a Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Teaching and Learning International Survey ¬ TALIS), quanto para o desenvolvimento de relatórios internacionais de políticas comparadas e de monitoramento de compromissos e objetivos conjuntos, como o Education at a Glance (EAG) e o relatório de monitoramento dos Objetivos dos Desenvolvimento Sustentável (ODS – 2030).
Os indicadores são estabelecidos a partir da interação entre os diversos países, membros e convidados, nas diferentes instâncias técnicas e políticas coordenadas pelos organismos internacionais. Eles buscam apresentar os sistemas educacionais dos países, de forma objetiva, a partir de temas-chave relacionados à educação: acesso, trajetória, permanência, financiamento, ganhos sociais e econômicos da educação, entre outros. A partir dos resultados dos indicadores e de sua análise frente ao cenário internacional, os relatórios e as informações servem aos gestores das políticas educacionais, parlamentares, imprensa e sociedade civil organizada na discussão, formulação e acompanhamento das políticas e ações públicas setoriais.
Busca-se aproximar de experiências internacionais, tais como: a Chartered Financial Analyst (CFA), concebido pelo instituto norte-americano CFA Institute; e o Baccalauréat (BAC), teste francês para concessão de diplomas do ensino médio.
A política de avaliação da Educação Superior, por meio do Sinaes, tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior.
Estudo comparado com experiências internacionais demonstra que a maioria das dimensões institucionais consideradas na avaliação da Educação Superior, nos termos do Art. 3º da Lei 10.861/2004, também são adotadas por países representativos dos cinco continentes, a saber Estados Unidos, Canadá, México, Argentina, Chile, Alemanha, França, Portugal, Espanha, Reino Unido, China, África do Sul, Índia e Austrália.
O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL) é resultado de um Acordo entre os Ministros de Educação de Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, homologado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL através da Decisão CMC nº 17/08.
O sistema executa a avaliação e acreditação de cursos universitários, e é gerenciado pela Rede de Agências Nacionais de Acreditação, no âmbito do Setor Educacional do MERCOSUL.
O Sistema respeita as legislações de cada país e a autonomia das instituições universitárias, e considera em seus processos apenas cursos de graduação que tenham reconhecimento oficial em seu país e com graduados.
O Sistema ARCU-SUL oferece garantia pública, entre os países da região, do nível acadêmico e científico dos cursos. O nível acadêmico será estabelecido conforme critérios e perfis tanto ou mais exigentes que os aplicados pelos países em seus âmbitos nacionais análogos.

Agentes Envolvidos:

Inep, Ministério da Educação, instituições de ensino públicas e privadas, sistemas de ensino, Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, organismos internacionais, entre outros agentes.

Articulação federativa:

As informações produzidas pelo Inep são realizadas em articulação com órgãos federais, estados, municípios e instituições de ensino públicas e privadas. Essa articulação envolve desde convênios, descentralização de créditos, até acordos de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais para o desenvolvimento e aprimoramento do seu trabalho.

Enfoque Transversal:

Os estudos, estatísticas, exames e avaliações institucionais subsidiam diferentes programas e políticas públicas, uma vez que são utilizadas de forma ampla e transversal.

Público Alvo:

MEC, Demais Órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, instituições de ensino públicas e privadas, Organismos Internacionais, estudantes, pesquisadores e a sociedade em geral.

Marco Legal:

- CF Art. 87 Parágrafo Único, Incisos I e II;
- CF Título VIII;
- CF Art 208; § 3º, art 22, inciso XVIII;
- Lei nº 8.069/1990
- Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- Lei nº 10.861/2004 (SINAES);

•Lei nº 11.494/2007;
•Lei nº 11.507/2007;
•Lei nº 11.892/2008
•Lei nº 11.947/2009
•Lei nº 12.269/2010;
•Lei nº 12.801/2013
•Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação 2014-2024;
•Decreto nº 5.154/2004
•Decreto nº 5.224/2004
•Decreto nº 5.840/2006
•Decreto nº 6.092/2007;
•Decreto nº 6.425/2008
•Decreto nº 7.114/2010;
•Decreto nº 7.590/2011;
•Decreto nº 9.507/2017;
•Decreto nº 9.235/2017;
•Portaria nº 295/2014;
•Portaria nº 174/2015;
•Portaria nº 264/2007
•Portaria nº 316/2007
•Portaria nº 91/2017
•Portaria nº 468/2017
•Portaria nº 503/2019
•Portaria Normativa nº 11/2017,
•Portaria Normativa nº 840/2018,
•Instrução Normativa nº 04/2018;
•Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011,
•Portaria Ministerial n° 2.270/2002;
•Portaria Ministerial nº 3415/2004;
•Portaria Ministerial nº 1674/2006
•Portaria MEC nº 807/2010
•Portaria MEC nº 235/2011
•Portaria Ministerial nº 867/2012;
•Portaria Ministerial nº 1.350/2010;
•Portaria MEC nº 794/ 2013;
•Portaria Normativa MEC n° 21/2017.
•Portaria MEC nº 482/2013, alterada pelas Portarias nº 564/2017 e nº 447/2017;
•Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
•Portaria MEC nº 981/2016.
• Portaria MEC nº 1.162/2018.
• Portaria MEC/SETEC nº 51/2018.
•Resolução CNE/CEB nº 04/99;
•Resolução CNE/CEB nº 1/2018
•Acórdão TCU nº 2.267/2005
• Acórdão TCU 1175-2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: Os exames, avaliações e levantamentos estatísticos são realizados em todo território nacional, porem os dados podem ser desagregados por região.

Indicador

Indicador: Indicador para monitoramento do cumprimento da meta do Inep no Plano Plurianual

Código: 8705 **Sigla:** Idinep

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração: Sim

Descrição: Percentual das atividades previstas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: refere-se ao ano do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º semestre do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[IDInep]^{T} = ((IDX^{T} + IDY^{T} + IDW^{T} + IDZ^{T})/4 \times 100$, sendo : $IDXt = \frac{(\text{quantidade de estudos e pesquisas realizados no ano T})}{(\text{meta prevista de estudos e pesquisas para o ano T})}$; $IDYt = \frac{(\text{quantidade de levantamentos estatísticos realizados no ano T})}{(\text{Meta prevista de levantamentos estatísticos para o ano T})}$; $IDWt = \frac{(\text{quantidade de exames realizados no ano T})}{(\text{meta prevista de exames para o ano T})}$; $IDZt = \frac{(\text{quantidade de avaliações educacionais realizadas no ano T})}{(\text{meta prevista de avaliações educacionais para o ano T})}$ com $IDXt \subset]0,1]$, $IDYt \subset]0,1]$, $IDZt \subset]0,1]$ e $IDWt \subset]0,1]$

Variáveis de Cálculo:
i)IDXt é o indicador de cumprimento de meta no ano t do Grupo X – Estudos e Pesquisas, composto pelos subgrupos: Monitoramento do PNE; Em Aberto; Rbep; Sinopses Estatísticas da Educação Básica e da Educação Superior; Resumos Técnicos da Educação Básica e da Educação Superior; Pirls; Pisa; Talis; EaG; Erce; TIMMS; ICCS; Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais.
ii)IDYt é o indicador de cumprimento de meta no ano t do Grupo Y – Levantamentos Estatísticos, composto pelos subgrupos: Censo da Educação Básica e Censo da Educação Superior.
iii)IDZt é o indicador de cumprimento de meta no ano t do Grupo W – Exames, composto pelos subgrupos: Enem; Encceja; Celpe-Bras e Revalida.
iv)IDWt é o indicador de cumprimento de meta no ano t do Grupo Z – Avaliações Educacionais composto pelos subgrupos: Saeb; Enade; Avaliação da educação superior in loco.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Inep

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação no Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo
Conforme descrito na fórmula de cálculo e variáveis:

Inicialmente calcula-se o percentual de atividades previstas realizadas para cada um dos quatro subgrupos (estudos e pesquisas; levantamentos estatísticos; exames; avaliações educacionais) e, posteriormente, calcula-se a média desses quatro percentuais.

Limitações

Programa
5015 - Justiça

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado

Problema:

Baixa Efetivação da Justiça

Causa do problema:

Produção de conteúdos inadequados (Estatuto da Criança e do Adolescente); morosidade; ineficiência na gestão de ativos; acesso à informação deficiente; instrumentos de acesso à justiça ineficientes; deficiência na fiscalização e aplicação de sanções e remédios; legislação desatualizada; crise migratória; aumento do fluxo de migrantes no País; tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse e dificuldade de monitoramento de fusões.

Evidências do problema:

Incentivo às condutas lesivas; não reparação de danos; lesões a direitos; aumento da Violência e Criminalidade; abuso de Poder Dominante; sucateamento dos Ativos; prejuízo na Arrecadação de Receitas para a Política Pública e prejuízo na Preservação da Memória Nacional.

Justificativa para a intervenção:

não se aplica

Evolução histórica:

não se aplica

Comparações Internacionais:

não se aplica

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon, Secretaria Nacional de Justiça - Senajus, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad, Arquivo Nacional - AN e Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Articulação federativa:

não se aplica

Enfoque Transversal:

não se aplica

Público Alvo:

Sociedade, Estado e Mercado.

Marco Legal:

Constituição Federal 88; Lei nº 8.159/1991;Decreto nº 4.073/2002;

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012; Resolução CADE nº 02/2012; Resolução CADE nº 16/2016; Guia - Análise de Atos de Concentração Horizontal; Guia - Para Análise da Consumação Prévia de Atos de Concentração Econômica (Gun Jumping); Guia - Para Envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade; Guia - Guia de Remédios
Manual Interno da Superintendência-Geral para Casos Ordinários; Manual - Diligências de Busca e Apreensão Cíveis: informações gerais sobre operacionalização; Guia - Programa de Leniência Antitruste do Cade.

Lei n°13.140. de 26 de junho de 2015; Lei n°13.105, de 16 de março de 2015; Lei n°13.431/2017; Lei n°9.790, de 23 de marco de 1999; Lei n°4.567, de 04 de setembro de 1942; Lei nº 13.445, de 2017; Lei n° 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos 74 a 77 e 252 a 256); Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Decreto n°3.100, de 30 de junho de 1999; Decreto nº 9.199, de 2017; Decreto nº 5.047 de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Decreto n° 3.927/2001; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, Artigo 14 e inciso II, IV e VI e (diversos tratados internacionais de cooperação jurídica internacional); Decreto nº 840, de 1993; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Portaria n°362 de 1 de marco de 2016; Portaria n°501/2019 – Marco Normativo Registro Sindical; Portaria Interministerial n°1186, de 2 de julho de 2014; Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014; Artigo n°220, § 3º da Constituição Federal.

Lei n°7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei n°º 11.343, DE 23 de agosto de 2006; Decreto nº 5.912, DE 27 de setembro de 2006;
Decreto nº 9.761, DE 11 de abril de 2019; Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei nº 13.249/2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019); Leis n.º 7.347/85; Lei nº 9.008/95; Decreto nº 2.181/97 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências); Decreto nº 6.523/2008 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC); Decreto nº 7.962/2013 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico); Decreto nº 7.963/2013 (Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo); Decreto nº 8.573/2015 (Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências); Decreto nº 9.662/2019 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS); Decretos n.º 1.306/94; Portaria MJ nº 905/2017 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor); Portaria MJ nº 1.488/08; Portaria Nº 2.314/2018; Ata da 218ª Reunião Ordinária, 14/03/2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional das Relações de Consumidor
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

Política de Defesa da Concorrência

Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados
Política Arquivística do Poder Executivo Federal

Política de Gestão de ativos do Fundo Nacional Antidrogas
Política de Apoio e Fomento à Redução da Oferta de Drogas

Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania
Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia
Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta do Objetivo

050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 75,32

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 74,71 - 2021: 76,71 - 2022: 78,78 - 2023: 80

Justificativa para ausência de regionalização: As unidades (SENAD E SENAJUS) que não regionalizaram se comprometeram em regionalizar em 2021, ou seja, nesse próximo exercício dado o aperfeiçoamento de seus sistemas.

Segue as justificativas dos órgãos que não regionalizaram do MJSP:

1- CADE - Os Atos de Concentração não são detalhados por origem visto que a política pública de defesa da concorrência é executada em âmbito nacional não importando a região que originou o Ato de Concentração e sim uma análise de forma mais célere possível com qualidade técnica com intuito de zelar por ambiente concorrencial saudável.
2- SENAD - O sistema GFunad ainda não está suficientemente estruturado para detalhar o resultado em níveis mais específicos, tais como regiões do país. O sistema passa por processo de modernização e estão sendo priorizadas as rotinas que garantam a destinação de bens e ampliem os resultados. A viabilidade da regionalização do resultado intermediário poderá ser analisada apenas após evoluções estruturantes no sistema Gfunad (processo em curso).
3- SENAJUS (NATURALIZAÇÃO) - Considerando que o sistema de naturalização, Naturalizar-se, foi lançado em novembro de 2020, a regionalização dos dados será possível a partir de 2021.
4- SENAJUS (CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA) - A Política de classificação Indicativa tem alcance nacional e os produtos classificados têm a indicação etária expressa de forma uniforme e

padronizada, em todos rincões do país. Os próprios veículos de comunicação apresentam ao público, conforme previsão normativa, a informação necessária, independentemente da plataforma de exibição, tais como a emissoras de televisão, as plataformas de streaming, televisões de acesso condicionado e lojas virtuais de jogos eletrônicos.

Indicador

Indicador: Índice de Direitos Promovidos

Código: 8672 **Sigla:** -

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 75,32

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: As ações que irão compor o indicador são:
Arquivo Nacional - AN: O indicador "Percentual de usuários atendidos" contemplado no indicador do Programa "Justiça" do PPPA 2020-2023 é composto pelos dados relativos aos usuários atendidos presencialmente ou à distância no Arquivo Nacional em sua Sede ou na Coordenação Regional no Distrito Federal.
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE: O CADE definiu ter como referência a análise de casos de "Atos de Concentração", medir saídas/entradas, que oferece uma noção de como está evoluindo o fluxo de julgamento de processos, ou seja, um bom referencial sobre a gestão das demandas.
Secretaria Nacional de Justiça – Classificação Indicativa: a Classificação Indicativa é informação aos pais acerca do conteúdo que pode não ser recomendado a determinadas faixas etárias e atinge programas de TV (aberta e por assinatura), cinema, vídeo doméstico (DVD), jogos eletrônicos e aplicativos, jogos de RPG e vídeo por demanda (VOD). O indicador será compostos pelas obras analisadas sobre o total de obras aptas recebidas.
Secretaria Nacional de Justiça – Naturalização: o indicador será composto pelos processos de solicitação de naturalização recebidos e decididos pelo período de um ano.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD: o indicador e sua meta serão mensurados pelas operações de recebimento e destinação de ativos perdidos em favor da União.
Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON: o Consumidor.gov.br propõe a prestação de um serviço que visa a resolução alternativa de conflitos de consumo, pela internet, a partir da ação integrada entre a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Procons, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Justiça e empresas participantes. Considerando que o foco da plataforma é promover a comunicação direta entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços de consumo, a participação das empresas é voluntária e só permitida àquelas que aderem formalmente ao serviço, mediante assinatura de termo, no qual se comprometem a conhecer, analisar e investir todos os esforços disponíveis para a solução dos problemas apresentados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left[\left(\sum \text{de cada unidade } \frac{\text{Atendido}}{\text{Total demandado}}\right) \times 100\right] \div 6$

Variáveis de Cálculo:
[(reclamações resolvidas no ano/total de registro de reclamações do ano + Atos de Concentração - AC decididos pelo Cade no ano/número total de processos de AC notificados ao Cade no ano + processos de naturalização decididos no ano/ número total de processos de naturalização recebidos no ano + obras analisadas no ano/Quantidade total de obras aptas recebido no ano + bens alienados e cedidos no ano / Total de bens recebidos no ano + número de usuários atendidos no ano/Número total de usuários que demandam informações do acervo no ano) x 100] / 6

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: O indicador será apurado por diferentes unidades conforme a seguir detalhado:

AN: Coordenação-Geral de Acesso e Difusão do Arquivo Nacional - ASPLAM/GABIN/AN/MJSP;
CADE: Diretoria de Administração e Planejamento da Assessoria de Planejamento e Projetos - SEPLAN/DAP/CADE/MJSP;
Senajus: Divisão Processual de Classificação Indicativa Coordenação de Classificação Indicativa - COCIND/DPJUS/SENAJUS/MJSP;
Senajus: Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN, do Departamento de Migrações - DNN/DEMIG/SENAJUS/MJSP
Senad: Coordenação-Geral de Gestão e Planejamento de Ativos Apreendidos - CGGA/DGA/SENAD/MJSP; e
Senacon: Coordenação-Geral do Sindec - CGSINDEC/DPDC/SENACON/MJSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:
A Coleta das informações se dará com cada unidade participante do indicador conforme detalhamento a seguir:

AN: a fonte de coleta dos dados do indicador são os relatórios mensais de atendimento da Coordenação-Geral de Acesso e Difusão, que consolida os dados relativos aos usuários atendidos pelas equipes da Sala de Consultas e do Atendimento à Distância da Sede e pela equipe da Sala de Consultas da Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal.
CADE em Números:
http://cadenumeros.cade.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Painel%2FCADE%20em%20N%C3%BAmeros.qvw&host=QVS%40srv004q6774&anonymous=true.
Senajus: Sistema CLASSIND (Interno do MJSP) e Sistema SEI - Classificação Indicativa.
Senajus: Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN, do Departamento de Migrações.
Senad: banco de dados do sistema GFunadWeb.

Procedimento de Cálculo
O indicador será calculado a partir da soma dos percentuais de cada unidade, multiplicando o somatório por 100 (cem) por cento e dividindo por 6 (que é a quantidade de ações que serão mensuradas) para se chegar a um percentual total.

Cada unidade detalhou como será sua metodologia de cálculo internamente conforme abaixo:

AN: razão entre o total de usuários atendidos e o total de usuários que demandam informações sobre o acervo do Arquivo Nacional. O total de usuários atendidos soma a quantidade de usuários atendidos presencialmente e a distância (por telefone e por correspondência postal e eletrônica).
CADE: razão entre o total de processos de Atos de Concentração - AC decididos pelo CADE sobre o número total de processos de Atos de Concentração - AC notificados ao CADE.
Senajus - Classificação Indicativa: razão entre a Quantidades de obras analisadas sobre Quantidade total de obras com documentação e material completos aptos para análise.
Senajus - Naturalização: razão entre o número total de processos de naturalização decididos sobre o número total de processos de naturalização recebidos.
Senad: razão entre o total de bens alienados e cedidos sobre a quantidade total de bens recebidos.
Senacon: razão entre a reclamações avaliadas como resolvidas pelos consumidores mais as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores sobre o total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Limitações

Resultados Intermediários

0303 - Análise de processos de atos de concentração

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Análise de processos de atos de concentração

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de análise de processos de atos de concentração

Descrição do Indicador: Razão entre o total de processos de Atos de Concentração (AC) decididos pelo CADE sobre o número total de processos de Atos de Concentração (AC) notificados ao CADE

Linha de base: 96,4000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 98,30 **2022:** 98,30 **2023:** 98,30

0055 - Análise de obras para fins de classificação indicativa

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Análise de obras para fins de classificação indicativa

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de obras analisadas para fins de classificação indicativa

Descrição do Indicador: Razão entre a quantidades de obras analisadas sobre quantidade total de obras com documentação e material completos aptos para análise

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0054 - Análise de processos de naturalização

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Análise de processos de naturalização

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Quantitativo? Sim

Indicador: Processos de naturalização decididos

Descrição do Indicador: Razão entre o número total de processos de naturalização (originários/recursais) decididos sobre o número total de processos de naturalização (originários/recursais) recebidos

Linha de base: 47,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 47,00 **2021:** 51,70 **2022:** 56,80 **2023:** 56,80

0053 - Ampliação dos ativos destinados pela SENAD

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação dos ativos destinados pela SENAD

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Descrição do Indicador: [(Somatório acumulado de bens doados no período + somatório acumulado de bens incorporados a órgão público no período + somatório acumulado de bens leiloados pela Senad no período + somatório acumulado de bens leiloados por terceiros no período + somatório acumulado de bens indicados pela SENAD para custódia no período + somatório acumulado de bens destinados por outras formas legais no período) / (Somatório acumulado de bens cadastrados com documentação completa no período + Somatório acumulado de bens com decisão de alienação antecipada no período + somatório acumulado de bens indicados pela SENAD para custódia no período)] x 100

Linha de base: 26,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 33,00 **2021:** 40,00 **2022:** 48,00 **2023:** 55,00

0052 - Análise de processos de conflitos de consumo

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Análise de processos de conflitos de consumo

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de resolutividade das demandas na plataforma Consumidor.gov.br

Descrição do Indicador: Razão entre as reclamações avaliadas como resolvidas pelos consumidores mais as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores sobre o total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Linha de base: 81,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 70,00 **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

0051 - Atendimento das demandas de informações sobre o acervo do Arquivo Nacional a partir do aperfeiçoamento e da inovação do atendimento ao usuário

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento das demandas de informações sobre o acervo do Arquivo Nacional a partir do aperfeiçoamento e da inovação do atendimento ao usuário

Unidade responsável: Arquivo Nacional

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de usuários atendidos para acesso ao acervo

Descrição do Indicador: Razão entre o total de usuários atendidos e o total de usuários que demandam informações sobre o acervo do Arquivo Nacional. O total de usuários atendidos soma a quantidade de usuários atendidos presencialmente e a distância (por telefone e por correspondência postal e eletrônica).

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Investimentos Plurianuais

0695 - Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Problema:

Alto índice de criminalidade

Causa do problema:

Falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; patrimônio; trafego entre outros; influências das facções dos presídios; corrupção; falha na delimitação das competências constitucionais e fronteiras desprotegidas

Evidências do problema:

Sensação de insegurança na sociedade; Impacto econômico e Reflexo negativo da imagem do país

Justificativa para a intervenção:

Não se aplica

Evolução histórica:

Não se aplica

Comparações Internacionais:

Não se aplica

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; Secretaria de Operações Integradas - SEOPI; Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN; Polícia Federal - PF; Polícia Rodoviária Federal - PRF; Secretarla Nacional de Justiça - Senajus; Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad e Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Articulação federativa:

Não se aplica

Enfoque Transversal:

Não se aplica

Público Alvo:

Sociedade

Marco Legal:

Artigo 5º Constituição Federal; Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017; Lei nº 9.613/98 (art. 9º; art. 10, inciso IV; art. 12); Lei n. 9.654 de 1998 (Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal); Lei n. 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei n. 13.675 de 2018 (Cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social (PNSPDS e Susp); Lei n. 13.756 de 2018 (Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública); Lei n° 13.614 de 2018 (Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans); Lei n° 9.883 de 1999 (Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência); Lei n° 7.210/84; Lei Nº 13.500, de 26 de outubro de 2017; Lei nº 8.072/90; lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD; Lei 11.343/06 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad); Lei n°7.209/84 Reforma do Código Penal; Lei n°9.099/95 Juizados Especiais Criminais; Lei n°9.714/98 Lei das Penas Alternativas; Lei n°10.259.01 Juizados Criminais Federais; Lei n°12.403/11, altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares; Lei n° 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI); Lei n° 13.104 de 09 de março de 2015; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad); Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001; Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; Lei nº 13.249 de 13 de janeiro de 2016 e alterações (PPA 2016-2019); Lei nº 11.473/2009; Lei nº 13.445/2017; Lei nº 9.784/99; Lei nº 9.873/99; Lei nº 12.258, de 2010; Lei nº 9.983/00; lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm); Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM); Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; Lei 12.683 de 09 de julho de 2012; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - Institui o Funapol; Lei Complementar nº 079, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005;
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; (Código de Processo Penal); Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; (Código Penal); Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto n° 9.663, de janeiro de 2019 e Normas Infralegais; Decreto n° 1.655 de 1995 (Define a competência da Polícia Rodoviária Federal); Decreto n° 5.480 de 2005 (Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal); Decreto n. 8.903 de 2016 (Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras); Decreto Nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol; Decreto n° 3.695 de 2000 (Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública); Decreto n°9.699, de 08 de fevereiro de 2019; Decreto nº 6.049/07; Decreto nº 5.912, DE 27 de setembro de 2006; Decreto nº 9.761, DE 11 de abril de 2019; Decreto nº 6.049/07; Decreto nº 9.662 de 01 de janeiro de 2019 e alterações (Estrutura Regimental do MJSP); Decreto nº 9.199/2017; Decreto nº 86.715, de 1981 - regulamenta o estatuto do estrangeiro; Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04; Decreto n° 5.123 de 1º de julho de 2004; Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e alterações

crack); Decreto nº 8.759 de 10 de maio de 2016 (Regulamenta PPA 2016-2019); Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS); Decreto n° 9.609/2018; Decreto n° 9.630/2018; Decreto nº 5.721, de 13 de março de 2006; Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006; Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004; Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002; Decreto nº 3.988, de 29 de agosto de 2001; Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.810, de 2 de maio de 2001; Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; Decreto n 3.598, de 12 de setembro de 2000; Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000; Decreto nº 3.324, de 30 de dezembro de 1999; Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997; Decreto nº 2.095, de 17 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996; Decreto nº 1.899, de 09 de maio de 1996; Decreto Legislativo nº 55, de 1995; Decreto nº 1.476, de 02 de maio de 1995; Decreto nº 1.320, de 30 de novembro de 1994; Decreto nº 862, de 9 de julho de 1993; Decreto nº 166, de 3 de julho de 1991; Decreto n° 154, de 26 de junho de 1991; Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011; Medida Provisória Nº 870 de 1º de janeiro de 2019; Portaria Conjunta MJ-PGR-AGU nº 1-2005, de 27 de outubro de 2005; Portaria n.º 1.876, de 27 de outubro de 2006; Portaria Interministerial nº 26, de 14 de agosto de 1990; Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017 - Regimento Interno da PF; Portaria n. 224 de 2018 Regimento Interno da PRF; Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017; Portaria MJ 3123/12; Portaria nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017; Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse); Portarias SESGE/MJ 112/2013, 88/2014 e 269/2016; Portaria MF nº 330/98; Portaria nº 5 de 4 de janeiro de 2018; Portaria Interministerial nº 1.777 de 2003 (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário); Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF); Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP); Resolução nº 9, de 04 de maio de 2005, do STJ;
Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes ratificada pelo Brasil (1997);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Política de Cooperação Jurídica Internacional Civil

Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário
Política de Inteligência Penitenciária - SISDEPEN
Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso
Política de Valorização do Servidor Penitenciário
Política de Obras Penitenciárias

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade

Programa de Proteção Integrada de Fronteira
Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

Política de Integração Operacional

Política Nacional de Segurança Pública - PNSP

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta do Objetivo

050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Operações

Linha de base: 4.727

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 5.000 - 2021: 19.358 - 2022: 29.496 - 2023: 40.000

Justificativa para ausência de regionalização: Os dados consolidados das operações por região são coletados a partir dos resultados intermediários, assim depois dessa coleta é possível utilizar os dados para regionalizar a meta. Logo valorar os dados antes poderia prejudicar apuração, assim a regionalização será feita a posteriori.

Indicador

Indicador: Índice de Operações de Combate à Criminalidade

Código: 8661 **Sigla:** -

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.727

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: As operações que irão compor o indicador são:

SENASP: operações que compreendem um conjunto de atividades coordenadas pelo Projeto Estratégico "Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta", contemplando a entrega de três produtos em cada município selecionado dentre aqueles que possuem os maiores índices de criminalidade violenta: i) Elaboração de Diagnóstico Local de Segurança; ii) Elaboração de Plano Local de Segurança e; iii) Estruturação da Gestão e Governança Integrada. A entrega dos três produtos em cada município selecionado será considerada uma operação.
O Diagnóstico Local de Segurança é uma pesquisa multidisciplinar para extrair informações e dados de indicadores socioeconômicos e criminais territoriais sobre situações, fatos e realidades que tenham ou possam ter correlação com a ocorrência de crimes no local, especialmente nas áreas de saúde, educação, cidadania, desenvolvimento regional e segurança pública, por meio de metodologia padronizada e definida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.
O Plano Local de Segurança é um plano de ação integrado que descreve ações, metas e resultados esperados para os órgãos e unidades da União, Estado e Município.
A Estruturação da Gestão e Governança Integrada são os mecanismos de monitoramento, controle e avaliação do Diagnóstico Local de Segurança - DLS e do Plano Local de Segurança - PLS, com a efetiva integração interfederativa e interagencial para coordenação das ações e resultados esperados.

SEOPI: operações integradas de segurança pública compreendendo eventos ordinários e de relevância, como planejamento e coordenação dos órgãos de Segurança Pública nas Eleições, Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, Esforço Integrado nas Fronteiras, Transporte de material radioativo, operações pontuais como Luz na Infância, Imperium, Chronos , entre outras que sejam necessárias para atendimento a demandas específicas, diante de um incidente ou crise que demande a atuação integrada. Importante ressaltar que considerando as atribuições estimou-se, também, a realização de operações integradas específicas para o combate ao crime organizado e em regiões de fronteiras, diante de complexidade e o contexto atual das rotinas das organizações criminosas, fazendo-se necessária uma integração a nível nacional de todos os entes para uma repercussão mais efetiva e impactante no combate a tais atividades delituosas.
O planejamento e a coordenação das operações integradas seguem a metodologia da Doutrina Nacional do Processo de Atuação Integrada, destacando as seguintes etapas e tarefas para o ciclo de planejamento:
Ações Preparatórias:
I) Receber a demanda;
II) Definir o escopo do planejamento da operação;
III) Realizar reunião interna de alinhamento e validação do escopo do planejamento.
Diagnóstico de risco:
I) Criar e validar do formulário de diagnóstico;
II) Preparar banco de dados de e-mails para envio do formulário;
III) Receber, tabular e consolidar os dados;
IV) Analisar os dados e elaborar a matriz de riscos da operação;
V) Validar matriz dos fatores de riscos da operação.
Elaboração dos planos e documentos integrados:
I) Coletar dados gerais de contextualização da operação;
II) Definir objetivos e missão geral da operação;
III) Definir órgãos envolvidos, níveis de governança e coordenação;
IV) Elaborar matriz de responsabilidades dos órgãos;
V) Elaborar matriz de atividades da operação;
VI) Elaborar protocolos integrados;
VII) Elaborar Plano Estratégico/Operacional de Atuação Integrada;
VIII) Apresentar Plano Estratégico/Operacional de Atuação Integrada aos órgãos envolvidos;
Organização da operação:
I) Realizar reunião de nivelamento das atribuições e rotinas diárias;
II) Preparar lista de participantes para acesso aos CICCs/similares;
III) Providenciar a logística necessária para o funcionamento dos CICCs/similares;
IV) Preparar/adequar sistemas de monitoramento e realizar testes de funcionalidades;
V) Realizar treinamento dos envolvidos para uso das ferramentas de monitoramento;
VI) Cadastrar a matriz de atividades da operação no sistema de monitoramento.
Nesse sentido, as operações integradas demandam desde o ciclo do planejamento até a consolidação um envolvimento de várias agências e troca de dados e informações que garantem sua efetividade, sendo um indicador mensurável e objetivo da atuação da Secretaria de Operações Integradas em prol da Segurança Pública, garantindo uma visão clara à sociedade sobre sua atuação.

DEPEN: operações da Força de Cooperação Penitenciária são ações do Depen que visam à retomada do controle de unidades prisionais estaduais em situações críticas atuais ou iminentes marcada pela efetiva presença do Estado, podendo ocorrer por meio de uma, ou mais, das ações a seguir:
•Estabelecimento da segurança e ordem, por meio das ações de segurança penitenciária;
•Ações de assistência jurídica realizadas, por intermédio de uma força tarefa da Defensoria Pública, composta de Defensores Públicos estaduais e federais, em caráter voluntário, para atuar nos estados da federação no âmbito do projeto;
•Ações de cidadania, tais como: serviços de atendimento de saúde, documentação pessoal básica e levantamento de perfil – educacional, profissional e social - voltado à qualificação dos atendimentos dos presos.
Uma das ações de estabelecimento da segurança e ordem é a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP, que é composta por agentes federais de execução penal, agentes penitenciários estaduais e do Distrito Federal, cedidos com base na convocação às unidades federativas. Outras ações concernem na promoção de políticas de cidadania como trabalho, educação, saúde, atenção aos grupos específicos, educação em serviços penais, aparelhamento, implementação de sistema de controle de gestão

prisional.
A composição do contingente da FTIP se dá com base em convênios de cooperação federativa, instrumento jurídico padrão celebrado entre os Estados e a União. A lei nº 11.473/07 regulamentou a cooperação federativa no âmbito da segurança pública, que norteou a confecção dos acordos entre os entes federativos e a União. Atualmente a Portaria nº 65, de 25 de janeiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, regulamentou a formação da FTIP.
As ações de assistência jurídica a realizadas no sistema penitenciário estadual diminuem a influência das facções que muitas vezes cooptam integrantes por meio de oferecimento de pagamento de advogados para presos sem condições financeiras.

Polícia Federal - PF: Operacionais de Polícia Judiciária a seguir detalhadas:
i) OPERAÇÃO ESPECIAL de Polícia Judiciária é aquela caracterizada por deflagração decorrente de investigação policial da Polícia Federal em que haja simultaneamente o emprego de pelo menos 03 recursos extraordinários e 01 técnica para obtenção de prova, todos definidos em lista normativa específica (dado de acesso restrito por se tratar de documento preparatório).
ii) OPERAÇÃO COMUM de Polícia Judiciária é aquela caracterizada por deflagração decorrente de um conjunto de ações de investigação que demande o emprego de pelo menos um 01 recurso extraordinário definido em lista normativa específica e empregue 08 ou mais policiais simultaneamente por qualquer período ou 04 ou mais policiais simultaneamente por período superior a 07 dias em atuação conjunta com outras instituições.
iii) OPERAÇÃO SIMPLES DE APOIO "é a caracterizada por flagrante ou fase de ação (deflagração) decorrente de investigação ou trabalho ostensivo da Polícia Federal relacionado à polícia judiciária", realizada atendendo solicitação de outra unidade da Polícia Federal.
d) OPERAÇÃO SIMPLES EM SENTIDO ESTRITO "é a caracterizada por flagrante ou fase de ação (deflagração) decorrente de investigação ou trabalho ostensivo da Polícia Federal relacionado à polícia judiciária", realizada no interesse da própria unidade da Polícia Federal que a executa

Polícia Rodoviária Federal – PRF: operações de combate ao crime executadas pelo setor operacional (Diretoria de Operações) realizadas mediante plano de ação, tendo local e período específico de início e fim. Estas operações são realizadas mediante registro em documento denominado Ordem de Serviço junto ao sistema SEI.
As operações de inteligência são voltadas para levantamento de dados e informações que visam o combate à criminalidade e, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal - PRF, tem caráter permanente e são desenvolvidas regionalmente sob supervisão da unidade central, sendo realizadas mediante registro qualificado por meio do Plano de Operação de Inteligência, inserido em sistema próprio (Argus).
As operações de combate ao crime compreendem os seguintes temas:
Roubo/Furto/Receptação de Carga;
Tráfico/Consumo de Drogas e Entorpecentes;
Contrabando e Descaminho;
Roubo/Furto/Receptação de Veículo;
Exploração Sexual Infanto-Juvenil;
Tráfico/Porte de Armas e Munições;
Adulteração Veicular;
Assalto a Ônibus;
Adulteração de Combustíveis;
Crime contra o Meio Ambiente;
Roubo a Pessoas e Estabelecimento Comercial;
Falsificação de documentos, Estelionato e Fraude;
Tráfico de Seres Humanos e Trabalho Escravo/Infantil;
Crime Tributário;
Atentado contra instituições públicas;
Homicídio Contra Policial;
Extração e Transporte Ilegal de Madeira;
Roubo a Banco e Transporte de Valores;
Transporte clandestino de passageiros;
Uso de Documento Falso;
Foragido da Justiça;
Homicídio;
Latrocínio;
Moeda Falsa;
Roubo/Furto/Receptação de Animais;
Sequestro e Cárcere privado;
Terrorismo;
Tráfico de Animais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Operações de combate à criminalidade

Variáveis de Cálculo:
Operações da PF + Operações da PRF + Operações da SEOPI + Operações da Senasp + Operações do Depen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A Coleta das informações se dará com cada unidade participante do indicador conforme detalhamento a seguir:
SENASP: Relatório do Projeto "Programa Nacional de Enfrentamento a Criminalidade Violenta", que será confeccionado pelo Gerente do Projeto e monitorado pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública durante as fases de planejamento e implantação em cada município. O Relatório contemplará o acompanhamento da execução de todas as atividades e tarefas do Projeto, em especial, o percentual de execução das três entregas: i) Elaboração de Diagnóstico Local de Segurança; ii) Elaboração de Plano Local de Segurança e; iii) Estruturação da Gestão e Governança Integrada.
SEOPI: A Secretaria de Operações Integradas utiliza como fonte de registro o Sistema Cortex, sendo os dados coletados pelo Coordenação-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional da Diretoria de Operações e pela Coordenação Administrativa da Diretoria de Inteligência.
DEPEN: A Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias fornece informações relativas à coordenação da Força de Intervenção Penitenciária; a Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais fornece informações que dizem respeito às Assistências à saúde, ao Educação e ao trabalho; a Corregedoria do Depen fornece as informações referentes a assistência jurídica; a Assessoria de Assuntos Estratégicos do Depen consolidará todas as informações que serão encaminhadas para monitoramento.
PF: A Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado concentra a administração e a gestão das ações operacionais registradas pelas unidades descentralizadas, responsáveis pelo registro dos procedimentos no sistema Palas.
PRF: Coordenação de Planejamento e Controle Operacional – CCO / Diretoria de Operações - DIROP e Divisão de Inteligência Policial – DINP / Coordenação-Geral de Inteligência - CGI, através do Sistema SEI e sistema ARGUS

Forma de Disponibilização do Indicador:
A Coleta das informações se dará com cada unidade participante do indicador conforme detalhamento a seguir:
SENASP: Relatório do Projeto "Programa Nacional de Enfrentamento a Criminalidade Violenta", que será confeccionado pelo Gerente do Projeto e monitorado pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública durante as fases de planejamento e implantação em cada município. O Relatório contemplará o acompanhamento da execução de todas as atividades e tarefas do Projeto, em especial, o percentual de execução das três entregas: i) Elaboração de Diagnóstico Local de Segurança; ii) Elaboração de Plano Local de Segurança e; iii) Estruturação da Gestão e Governança Integrada.
SEOPI: A Secretaria de Operações Integradas utiliza como fonte de registro o Sistema Cortex, sendo os dados coletados pelo Coordenação-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional da Diretoria de Operações e pela Coordenação Administrativa da Diretoria de Inteligência.
DEPEN: A Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias fornece informações relativas à coordenação da Força de Intervenção Penitenciária; a Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais fornece informações que dizem respeito às Assistências à saúde, ao Educação e ao trabalho; a Corregedoria do Depen fornece as informações referentes a assistência jurídica; a Assessoria de Assuntos Estratégicos do Depen consolidará todas as informações que serão encaminhadas para monitoramento.
PF: A Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado concentra a administração e a gestão das ações operacionais registradas pelas unidades descentralizadas, responsáveis pelo registro dos procedimentos no sistema Palas.
PRF: Coordenação de Planejamento e Controle Operacional – CCO / Diretoria de Operações - DIROP e Divisão de Inteligência Policial – DINP / Coordenação-Geral de Inteligência - CGI, através do Sistema SEI e sistema ARGUS

Procedimento de Cálculo
Para calcular o indicador, soma-se o total das operações deflagradas da PF, SEOPI e DEPEN, mais a efetiva entrega dos produtos em cada município pela SENASP e as operações realizadas pela PRF.

Limitações

Resultados Intermediários

0050 - Operações integradas - planejadas e coordenadas pela SENASP

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Operações integradas - planejadas e coordenadas pela SENASP

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações integradas

Descrição do Indicador: Operações integradas deflagradas (planejadas e coordenadas) pela SENASP Meta cumulativa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Operações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 20,00 **2021:** 40,00 **2022:** 75,00 **2023:** 110,00

0048 - Operações de combate ao crime realizadas pela Polícia Rodoviária Federal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Operações de combate ao crime realizadas pela Polícia Rodoviária Federal

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de combate à criminalidade

Descrição do Indicador: Operações de combate à criminalidade.

Linha de base: 455,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Operações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 465,00 **2021:** 5.602,00 **2022:** 8.897,00 **2023:** 12.563,00

0047 - Operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal

Unidade responsável: Polícia Federal- PF

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de operações de polícia judiciária deflagradas pela Polícia Federal

Descrição do Indicador: Operações de polícia judiciária deflagradas pela Polícia Federal

Linha de base: 4.271,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Operações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 4.484,00 **2021:** 13.685,00 **2022:** 20.485,00 **2023:** 27.285,00

0046 - Operações da força de cooperação penitenciária realizadas pelo DEPEN

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Operações da força de cooperação penitenciária realizadas pelo DEPEN

Unidade responsável: Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de operações realizadas pela força de cooperação penitenciária.

Descrição do Indicador: Operações realizadas pela força de cooperação penitenciária.

Linha de base: 1,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Operações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 3,00 **2021:** 6,00 **2022:** 9,00 **2023:** 12,00

Investimentos Plurianuais

0346 - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Política de Cooperação Jurídica Internacional Civil
Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário
Política de Inteligência Penitenciária - SISDEPEN
Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso
Política de Valorização do Servidor Penitenciário
Política de Obras Penitenciárias

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade

Programa de Proteção Integrada de Fronteira
Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

Política de Integração Operacional

Política Nacional de Segurança Pública - PNSP

Situação atual do investimento: Não iniciado

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 44.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 95

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença não solicitada

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 0,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 0,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Outro (Terreno doado pelo município de Charqueadas)

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5016.15OH.4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

0696 - Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0352 - Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, destinado a atividades técnicocientíficas, junto ao Instituto Nacional de Criminalística, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes. Visa proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada, para abrigar salas de treinamento, auditório virtual e laboratórios de diversas áreas das ciências forenses, viabilizando a troca contínua de conhecimento, experiências e a capacitação conjunta das perícias federais e estaduais, viabilizando assim uma rede nacional de ciências forenses.

Notas explicativas: 3ª parcela da reforma e ampliação do Instituto Nacional de Criminalística com a implantação do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses, pode haver algum resquício de obras com execução em 2021, por esse motivo existe a previsão de dotação para 2021

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 24/02/2017 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 38.502.479,27

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 81

Meta de execução física prevista durante o PPA: 19

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 20.732.479,27 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 11.770.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 20.732.479,27 **Data da informação:** 11/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

0697 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 01/01/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0698 - Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 100.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0699 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 250.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0700 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:
Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:
Deficiência no abastecimento de medicamentos e insumos estratégicos, em âmbito nacional, e na qualificação dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.

Causa do problema:
Inadequação na cobertura dos serviços de assistência farmacêutica.
Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
Concentração da oferta do programa Farmácia Popular nos grandes centros urbanos.
Falhas na gestão no âmbito da Assistência Farmacêutica.
Fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção.
Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
Vazios assistenciais.
Desalinhamento das prescrições com a RENAME.
Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas.
Aumento da demanda por novas tecnologias de maior impacto financeiro.
Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
Prevalência do modelo assistencial biomédico.
Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.

Evidências do problema:
Falta de determinados medicamentos, vacinas e kits laboratoriais, falta de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão, compras frustadas junto aos fornecedores, uso inadequado de medicamentos.

Justificativa para a intervenção:
Garantir à população, no âmbito do SUS, abastecimento tempestivo e resolutivo para que haja redução de custos, ampliação de acesso e uso racional de medicamentos.

Evolução histórica:
"Dados e informações obtidos por meio da Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil. Os documentos encontram-se disponíveis em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_populacional_introducao_metodo_instrumentos.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_avaliacao_assistencia_pnaum_caderno2.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_populacional_resultados_pnaum_caderno3.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_avaliacao_assistencia_pnaum_caderno4.pdf"

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:
União, Estados, Municípios, entidades privadas, conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS e COSEMS.

Articulação federativa:
Articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo - União, Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:
Políticas e programas do complexo produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseniase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Público Alvo:
População em geral, gestores públicos, instituições de ensino e pesquisa, usuários do SUS.

Marco Legal:

"Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Politica Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
Portaria Interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos."

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual medicamentos e insumos

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 30/11/2019

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: A meta visa adquirir a totalidade dos medicamentos e insumos estratégicos programados para compra centralizada pelo Ministério da Saúde. Portanto, não é uma meta sobre a 'distribuição' desses insumos, mas sim sobre cumprir a 'aquisição' de 100% do programado.

Indicador

Indicador: Percentual de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos em relação à programação

Código: 8747 **Sigla:** -

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/11/2019

Descrição: Apuração quadrimestral da efetividade de processos qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Em até 15 dias do mês subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : Número total de itens dos processos sequisitivos formalizados pela CGAFME + Número total de itens dos processos sequisitivos formalizados pela CGCEAF + Número total de itens dos processos sequisitivos formalizados pela CGAFB.Denominador : Número total de itens de medicamentos e insumos estratégicos programados de acordo com a necessidade para o ano.Fator : x100

Variáveis de Cálculo:
As aquisições serão contabilizadas da seguinte forma:
Numerador: Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados pela CGAFME + Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados pela CGCEAF + Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados pela CGAFB.
Denominador: Número total de itens de medicamentos e insumos estratégicos programados de acordo com a necessidade para o ano.
Fator: x100
Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados (CGAFME, CGCEAF e CGAFB) = São os processos aquisitivos concluídos com a formalização do instrumento contratual.
Número total de itens de medicamentos e insumos estratégicos programados = São o total de medicamentos e insumos estratégicos programados de acordo com a necessidade para o ano para serem adquiridos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Controles DAF (Publicação de DOU, SINProcesso e o SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas do MS

Procedimento de Cálculo
As aquisições serão contabilizados da seguinte forma:
1) Levantamento das formalizações das aquisições dos mesmos.
2) Levantamento da necessidade do número de medicamentos e insumos estratégicos por cada coordenação do DAF.
3) Estabelecer a relação entre o programado e o adquirido.

Limitações
"Fracasso nas licitações.
Falhas da oferta de mercado de medicamentos do escopo.
Foco no produto em relação à qualificação dos processos."

Notas Explicativas
A meta permitirá:
- Subsidiar o planejamento dos processos de aquisição de medicamentos no âmbito do Ministério da Saúde;
- Aprimorar a gestão da informação para subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado;
Entende-se como aquisição, os processos de compra abertos, analisados, encaminhados e formalizados para cada medicamento ou insumo estratégico.

Resultados Intermediários

0155 - Fornecimento de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fornecimento de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência)

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência) fornecidos por Farmanguinhos ao SUS

Descrição do Indicador: Dimensiona a quantidade de medicamentos fornecidos por Farmanguinhos relativos a doenças negligenciadas, de alto custo e de alta incidência

Linha de base: 290.000.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de medicamentos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 302.261.250,00 **2021:** 833.141.646,00 **2022:** 1.166.570.823,00 **2023:** 1.700.000.000,00

0154 - Expansão do programa "Aqui Tem Farmácia Popular" em municípios com menos de 40.000 habitantes

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Expansão do programa "Aqui Tem Farmácia Popular" em municípios com menos de 40.000 habitantes

Unidade responsável: Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde - DAF/SCTIE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos 1 estabelecimento credenciado no Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"

Descrição do Indicador: Mede o percentual de municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos 1 estabelecimento credenciado ao Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"

Linha de base: 75,8200 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de municípios

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 77,00 **2021:** 81,00 **2022:** 77,00 **2023:** 81,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VR - Medicamentos - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. - Lei 10.147/00.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.293.541.504,57	R$ 1.107.565.143,06	R$ 1.259.350.675,68	R$ 1.416.166.319,56	R$ 1.510.459.366,27

Ação 00W6 - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.784.330.359,35	R$ 1.210.252.659,10	R$ 1.376.110.934,45	R$ 1.547.465.686,08	R$ 1.650.501.079,73

Ação 00YD - Medicamentos - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. - Lei 10.147/00.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 24.861.151.185,47	R$ 5.201.686.705,51	R$ 5.914.548.420,29	R$ 6.651.034.084,47	R$ 7.093.881.975,20

Ação 00YH - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 26.887.459.147,87	R$ 5.625.650.145,93	R$ 6.396.613.650,04	R$ 7.193.126.573,39	R$ 7.672.068.778,52

Programa
5018 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

No SUS, a organização da AE é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade regional na oferta de serviços, demanda excessiva pelas ações especializadas, organização de serviços isolados focados na produção de consultas e procedimentos especializados, deficiência de mecanismos que favoreçam a integração da atenção especializada com Atenção Primária em Saúde com reflexos no acesso da população ao cuidado oportuno, resolutivo e de qualidade. As barreiras ao acesso contribuem para desfechos clínicos indesejáveis, evidenciados pelos óbitos, pelas perdas de capacidade funcional, longo tempo de recuperação e aumento dos custos assistenciais. O número total de mortes por doenças crônicas não transmissíveis está aumentando devido ao crescimento populacional e ao envelhecimento.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar: (1) tendência de crescimento da incidência e prevalência das condições crônicas na população com consequências na necessidade de tratamentos curativos e de alto custo. Além da relevância nos indicadores de mortalidade, as condições crônicas apresentam forte carga de morbidades relacionadas. Elas são responsáveis por grande número de internações, bem como estão entre as principais causas de amputações, perda de capacidade funcional e de outras funções neurológicas. Envolvem também perda significativa da qualidade de vida, que se aprofunda à medida que a doença se agrava; (2) baixa resolutivada da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais; (3) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais; (4) má distribuição dos recursos assistenciais com concentração de serviços em determinadas regiões enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso.

Evidências do problema:

Pela amplitude de polítcas e tipologias de serviços associados a Atenção Especializada e pela a fragilidade do acesso às informações dos complexos e centrais reguladores dos Estados e Municípios sobre a fila de espera para consultas e procedimentos especializados, destacamos alguns temas associados a processo de habilitação de serviços para evidenciar o probelma apresentado: (1) deficiência da oferta de radioterapia no Brasil. Atualmente, os Estados do Amapá e Roraima não possuem serviços que realizam radioterapia. E se considerarmos a população total por UF, observamos um défict na oferta de radioterapia em todo o país no compartivo com os parâmetros da portaria compromentendo o cumprimento da Lei dos 60 dias; (2) Inserir os dados de fila para procedimentos cirurgicos eletivos encaminhada pelos Estados; (3) em relação aos Transplates, os dados da lista única de espera indicam que ao final do mês de maio havia 26.495 pessoas aguardando transplante de órgão sólido. Embora o Brasil tenha uma grande quantidade de centros transplantadores, a capacidade para a realização de transplantes segue preponderantemente instalada no Sul e no Sudeste, o que cria vazios assistencias que promovem o aumento das desigualdades regionais no que se refere à assistência em saúde.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção visa assegurar recursos para apoiar a estrutruação e entrada em funcionamento dos novos serviços com vistas a diminuir os vazios assistencias e promover o acesso.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamento recentes. Tanto no PPA 2016-2019 quanto no PNS 2016-2019 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta de atenção especializada que, em certa medida indica uma manutenção com pequenos aumentos no número de procedimentos realizados em atenção especializada. Os dados de produção registrados no Relato Integrado comprovam: em 2012 tivemos cerca de 11,38 milhões de procedimentos hospitalares realizados e em 2017 tivemos cerca de 11,6 milhões de procedimentos hospitalares realizados. Nos dados referentes aos procedimentos ambulatoriais, excluídos os procediemntos associados aos transplantes, em 2012 tivemos 2,93 milhões de procedimentos e em 2017 tivemos cerca de 3,01 milhões. Temos limitações na análise dos números absolutos de procedimentos realizados, especialmente pela indisponibilidade no nível nacional das informações sobre as "filas" locais para consulta e procedimentos especializados.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS “World Health Statistics 2018”, apresenta as mais recentes estatísticas mundiais de saúde, incluindo dados empíricos e estimativas relacionadas à mortalidade, morbidade, fatores de risco, cobertura de serviços de saúde e sistemas de saúde e destacam, entre outros pontos, que menos da metade da população mundial recebe atualmente todos os serviços de saúde essenciais. Estima-se também que 13 milhões de pessoas morrem todos os anos antes dos 70 anos por doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas, diabetes e câncer – a maioria delas em países de baixa e média renda.

De acordo com o relatório a taxa de mortalidade devido a lesões no trânsito foi 2,6 vezes maior em países de baixa renda (24,1 mortes por 100.000 habitantes) do que em países de alta renda (9,2 mortes por 100.000 habitantes), apesar de haver uma quantidade menor de veículos em países de baixa renda, e todos esses fatores tem impacto direto nos atendimentos da Atenção Especializada.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada comparativamente com outros países, para evitar análise distorcida e superficial requer um comparativo entre os sistemas de saúde e um conjunto de indicadores que permitam fazer tal comparação. Assim, optamos por destacar a análise comparativa relacionada ao Transplante, política escolhida para a meta do PPA 2020-2023: O Brasil continua sendo um dos maiores programas públicos de transplantes de órgãos, tecidos e células do mundo, financiando mais de 90% dos procedimentos realizados, garantido a todos os brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde. Dados do Observatório Global (http://www.transplant-observatory.org/data-charts-and-tables/chart/) apontam que o Brasil, em 2017, apresentou um índice de 40,8 pacientes transplantados/pmp, a terceira maior taxa na América Lática. No entanto, quando são

considerados os números absolutos, o Brasil aprece em segundo lugar no ranking internacional, ficando atrás apenas dos estados Unidos.

Agentes Envolvidos:

Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento das políticas de Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo.

Enfoque Transversal:

A organização e desenvolvimento da Atenção Especializada tem relação direta com o desenvolvimento da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. As experiências de organização de Redes de Atenção à Saúde no Brasil e também em outros países demonstram que os "vazios assistenciais" podem ser superados com novas formas de organização das relações entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada.

Público Alvo:

População brasileira - Sistema Universal de Saúde

Marco Legal:

Lei 8080, Lei 8142, Lei 141, PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04, PRC 05 e PRC 06, além das legislações específicas que tratam determinada patologia ou problema de saúde específico como a legislação relacionada ao Transplante e a Oncologia, entre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 150.000.000

Objetivo

1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp).

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: 1/1.000.000

Linha de base: 44,4

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: **- 2020** 43,6 **- 2021:** 35,6 **- 2022:** 41,9 **- 2023:** 46,7

Justificativa para ausência de regionalização: Não é possível a regionalização na programação, tendo em vista a complexidade técnica e grau de desenvolvimento tecnológico, além do auto-limitado número de inscritos em lista de espera, impondo a centralização de algumas modalidades de transplantes em centros de referência a fim de determinar série histórica e desenvolver a capacidade técnica. Deverá ser considerado para fins de monitoramento e avaliação o resultado nacional.

Indicador

Indicador: Índice de transplantes de órgãos sólidos por milhão de população (pmp)

Código: 8695 **Sigla:** TX/PMP

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: 1/1.000.000

Índice de Referência: 44,4

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O índice utilizado representa a relação entre o número total de transplantes de órgãos sólidos realizados no ano (coração, fígado, rim, pâncreas e pulmão), dividido pela população nacional estimada pelo IBGE do ano anterior, multiplicado por 1.000.000.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do mês de março

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de transplantes realizados / número população estimado do anterior x 1.000.000 (hum milhão)

Variáveis de Cálculo:
Número de transplantes realizados: número absoluto de transplantes de órgãos sólidos realizados no período de apuração.

Número população estimado para o ano anterior: população estimada pelo IBGE para o ano anterior ao período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Quantitativo de transplantes: Sistema Informatizado de Gerenciamento do SNT: SIG/SNT

População: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sistematizada e manual.

Procedimento de Cálculo
O índice utilizado representa a relação entre o número total de transplantes de órgãos sólidos realizados no ano (coração, fígado, rim, pâncreas e pulmão), dividido pela população nacional estimada pelo IBGE no ano anterior, multiplicado por 1.000.000.

Veja exemplo abaixo:

Transplantes Realizados em 2018 = 8.855
População Estimada IBGE – 2017 = 207.660.929
Fator de Multiplicação = 1.000.000
Índice Apurado = 42,6 pmp

Limitações
1. A centralização e dificuldade de alguns estados em repassar os dados do número de transplantes realizados mensalmente em tempo hábil para a consolidação das estatísticas da CGSNT;
2. Limitações em infraestrutura Hospitalar que podem impactar na manutenção do potencial doador;
3. Necessidade de melhorias no acolhimento das famílias através de qualificação dos profissionais que realizam a Entrevista Familiar;
4. Cenário Orçamentário e Político vivenciado no país e em alguns Estados, o que pode impactar na diminuição de investimentos em saúde e consequentemente na realização da atividade de doação e transplantes.

Notas Explicativas
Espera-se que o Brasil aumente em média 2% ao ano o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados por milhão da população (pmp), atuando de maneira positiva na redução do tempo de espera, na melhoria da qualidade de vida dos pacientes que hoje aguardam pelo procedimento e na redução das desigualdades regionais.

Resultados Intermediários

0354 - Autorização, pelo Ministério da Saúde, de leitos de terapia intensiva adulto e pediátrico exclusivos para tratamento de pacientes com a COVID-19

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Autorização, pelo Ministério da Saúde, de leitos de terapia intensiva adulto e pediátrico exclusivos para tratamento de pacientes com a COVID-19

Unidade responsável: DAHU/SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de leitos de UTI adulto e pediátrico exclusivos para tratar pacientes acometidos pela COVID-19 autorizados pelo Ministério da Saúde.

Descrição do Indicador: Mensura o número de leitos de UTI adultos e pediátricos autorizados ao SUS exclusivos para tratar pacientes acometidos pela COVID-19. Logo, quanto maior o número de leitos autorizados, maior a possibilidade de acesso dos pacientes aos cuidados intensivos no SUS. Pretende-se acompanhar o aumento do acesso dos pacientes aos cuidados intensivos, a partir da avaliação da necessidade com fundamento nos registros feitos nos Planos de Contigência de cada Unidade da Federação para planejamento e priorização.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Número de leitos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 23.000,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

0351 - Macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Unidade responsável: Secretaria da Atenção Primária a Saúde - SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Descrição do Indicador: Mede o percentual de macrorregiões de saúde com oferta concomitante de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual.

Linha de base: 35,1600 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de macrorregiões de saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 38,00 **2021:** 42,00 **2022:** 46,00 **2023:** 50,00

0350 - Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Unidade responsável: Secretaria da Atenção Primária a Saúde - SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Descrição do Indicador: O indicador mede o número absoluto de procedimentos registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), referentes ás órteses e próteses não cirúrgicos e meios auxiliares de locomoção nas modalidades física, auditiva e visual e em gastroenterologia e urologia.

Linha de base: 6.334.791,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de procedimentos de concessão.

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 7.552.115,00 **2021:** 8.391.239,00 **2022:** 9.230.363,00 **2023:** 10.000.000,00

0298 - Ampliação dos Serviços de Radioterapia.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação dos Serviços de Radioterapia.

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Soluções de Radioterapia Concluídas

Descrição do Indicador: Mede o número de soluções concluídas e instalações de equipamentos entregues aos hospitais contemplados no Plano de Expansão da Radioterapia. Fórmula de Cálculo: Solução de radioterapia concluída = (Solução concluída (Infraestrutura e equipamento) + Equipamentos instalados/entregues ** Os serviços de radioterapia serão concluídos na forma de 72 soluções de radioterapia, que são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e 20 equipamentos que serão instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.

Linha de base: 21,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de serviços de radioterapia

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 37,00 **2021:** 58,00 **2022:** 70,00 **2023:** 92,00

0158 - Capacidade de atendimento da Rede de Bancos de Leite Humano

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Capacidade de atendimento da Rede de Bancos de Leite Humano

Unidade responsável: Fiocruz/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de crianças atendidas anualmente pela Rede de Bancos de Leite humano

Descrição do Indicador: Mede a capacidade de atendimento dos bancos de leite humano organizados em rede no âmbito nacional em suprir crianças.

Linha de base: 191.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/01/2019

Unidade de medida: Número de crianças

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 195.000,00 **2021:** 200.000,00 **2022:** 210.000,00 **2023:** 221.000,00

0157 - Disponibilidade de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Disponibilidade de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Unidade responsável: SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Descrição do Indicador: Mede o número de leitos de UTI adulto habilitados ao SUS em relação aos total de leitos disponíveis. Quanto maior a quantidade de leitos disponíveis, maior será o acesso aos leitos no SUS.

Linha de base: 14.449,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de leitos de terapia intensiva adulto

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 14.620,00 **2021:** 15.065,00 **2022:** 15.510,00 **2023:** 21.338,00

Investimentos Plurianuais

0701 - Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 18/02/2021 **Data Término:** 30/11/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0702 - Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0703 - Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 18/02/2021 **Data Término:** 28/11/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0704 - Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/02/2020 **Data Término:** 21/10/2023 **Custo Total:** R$ 80.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0705 - Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0706 - Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 13/08/2023 **Custo Total:** R$ 150.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0707 - Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0708 - Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0709 - Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0710 - Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0711 - Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0712 - Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 16/07/2023 **Custo Total:** R$ 150.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0723 - Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 01/02/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UO - Entidades Filantrópicas - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. - Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 54.101.572.333,84	R$ 11.525.228.867,42	R$ 12.143.670.917,53	R$ 14.455.997.662,34	R$ 15.976.674.886,55

Ação 00XS - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.378.936.084,77	R$ 916.202.690,96	R$ 1.041.763.082,87	R$ 1.171.484.495,48	R$ 1.249.485.815,46

Ação 00ZN - Entidades Filantrópicas - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social. - Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.299.409.242,68	R$ 489.841.914,73	R$ 516.126.758,30	R$ 614.404.594,97	R$ 679.035.974,68

Ação 00WD - Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 165.599.886,15	R$ 77.490.149,90	R$ 88.109.736,25	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00UP - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.163.711.346,59	R$ 2.545.007.474,88	R$ 2.893.786.341,31	R$ 3.254.123.598,55	R$ 3.470.793.931,84

Ação 00WE - Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14;

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.953.865,12	R$ 4.953.865,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00XT - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.922.378.611,56	R$ 2.076.054.504,71	R$ 2.360.566.021,45	R$ 2.654.506.134,98	R$ 2.831.251.950,43

Programa
5019 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Dificuldade de acesso oportuno, equitativo, resolutivo e de qualidade à Atenção Primária à Saúde.

Causa do problema:

Baixa eficácia da regulação do acesso; Insuficiência e má distribuição de recursos qualificados (físicos, financeiros e humanos); serviços de saúde fragmentados dificultando o atendimento dos usuários; fragmentação entre os serviços farmacêuticos e os demais serviços de saúde.

Evidências do problema:

Atualmente existem lacunas a serem enfrentadas, como barreiras para agendamento de consultas, dicotomia entre demanda espontânea e programada, horário de funcionamento inflexível e baixa oferta de ações de cuidado individual para além da oferta de consultas (por exemplo, oferta de coleta de exames e pequenos procedimentos). São nas regiões de maior desenvolvimento socioeconômico que a APS apresenta melhor qualidade, enquanto que em locais com baixo desenvolvimento socioeconômico, como na região norte, nordeste e em áreas rurais, os piores níveis de qualidade são encontrados, aumentando as desigualdades regionais.

Justificativa para a intervenção:

Sistemas de Saúde com uma Atenção Primária acessível e resolutiva conseguem os melhores resultados como a diminuição da mortalidade infantil, da mortalidade precoce, da mortalidade por doenças cardiovasculares e das internações sensíveis à atenção ambulatorial, além do aumento da expectativa de vida, da precisão nos diagnósticos, da adesão aos tratamentos indicados, e da satisfação dos usuários do sistema.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários (1992), Programa Saúde da Família (1994) e início do repasse do PAB Fixo (1998). Em 2006 foi Publicada a primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que definiu o Programa Saúde da Família (PSF) com caráter substitutivo em relação a Atenção Básica Tradicional, com seus parâmetros de cobertura e composição, apresentou os princípios e diretrizes para a AB no Brasil, bem como estipulou as competências de cada ente na organização da Atenção Primária. Nos anos 2000 alguns programas e estratégias importantes para a qualificação da Atenção Primária foram implementados, como o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (2008), o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS (2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB (2011), a implantação do novo sistema de informação da AB - estratégia e-SUS AB (2011) e o Programa Mais Médicos (2013). Em 2011 foi publicada a segunda PNAB, que incorporou o NASF, as equipes de Saúde da Família Ribeirinhas e as Unidades Básicas de Saúde Fluviais, assim como regulamentou os Consultórios na Rua e o Programa Saúde na Escola (PSE), e reconheceu a Atenção Básica como ordenadora e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde. Em 2017, foi publicada a terceira PNAB, que incorporou também as equipes de Atenção Básica, a oferta nacional de serviços essenciais e o Gerente de Atenção Básica.
Ao longo dos últimos anos a cobertura de Saúde da Família aumentou de 48% em 2007 para 63% em 2017. Atualmente a APS no Brasil garante, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), cobertura a mais de 140 milhões de brasileiros com ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 42 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal e estadual) tem responsabilidades compartilhadas na execução da Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão com base nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Dentre as competências dos três entes, destacam-se: estabelecer, nos respectivos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, prioridades, estratégias e metas para a organização da APS; apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família (ESF) como estratégia prioritária; garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades de Saúde; contribuir com o financiamento tripartite para fortalecimento da APS; assegurar ao usuário o acesso universal, equânime e ordenado às ações e serviços; planejar, apoiar, monitorar e avaliar as ações da APS nos territórios; e adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na APS.
A responsabilidade de organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de APS é da gestão municipal.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da qual fazem parte as três esferas de gestão (federal, estadual e municipal). Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do SUS, com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestar apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

Uma Atenção Primária à Saúde de qualidade pode ter a capacidade de reduzir as desigualdades sociais. Além disso, gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no

território, como, por exemplo, no acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou outros programas sociais equivalentes.

Público Alvo:
Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

0508 - Ampliar para 72,31% a cobertura da Atenção Primária à Saúde

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual de cobertura

Linha de base: 52,76

Data de referência da linha de base: 31/10/2020

Meta prevista: - 2020: 69,68 - 2021: 54,41 - 2022: 70,3 - 2023: 72,31

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:

Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:

Indicador

Indicador: Cobertura da Atenção Primária à Saúde

Código: 8649 **Sigla:** CoberturaAPS

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 52,76

Data de Referência: 31/10/2020

Descrição: Estima o percentual da população coberta por equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) inseridas nos cadastros destas equipes e em determinado espaço geográfico, no período considerado. Ponderando as diferenças territoriais entre o urbano e o rural, a partir da tipologia municipal do IBGE, e o impacto deste cenário no desenvolvimento da APS.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador da cobertura será calculado após o ciclo de fechamento da base de dados do SISAB e aplicações de validações rotineiras do sistema a cada competência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o final do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : População cadastrada pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e de AtençãoPrimária (eAP) financiadas pelo MS x 100 Denominador : estimativa populacional

Variáveis de Cálculo:

1. Numerador:

Soma cumulativa de pessoas com cadastro vinculado nas Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária (eAP), financiadas pelo Ministério da Saúde na competência avaliada.

O vínculo de pessoas com mais de 1 cadastro será computado à uma equipe a partir de regras de desempate referente ao maior número de atendimentos, último atendimento ou cadastro mais completo do cidadão considerando o número de CPF ou CNS.

No caso de municípios que tenham o quantitativo de pessoas cadastradas pelas equipes de APS superior à estimativa populacional do IBGE, o numerador deverá considerar a estimativa populacional do IBGE.

2. Denominador:

Estimativa populacional municipal calculada pelo IBGE referente ao último ano disponível, sendo esta informação atualizada anualmente em agosto.

Os códigos dos tipos de equipe elegíveis para o cálculo de cobertura são Equipe de Saúde da Família (eSF, cód. 70) e Equipe de Atenção Primária (eAP, cód. 76).

Estimativa populacional municipal calculada pelo IBGE referente ao último ano disponível, sendo esta informação atualizada anualmente em agosto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB): https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorCadastro.xhtml (incluem-se a transmissão de dados provenientes do sistema próprio[1] de prontuário eletrônico utilizados no ambiente municipal até o SISAB), Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): https://www.ibge.gov.br/geociencias/, e e-Gestor Atenção Básica: Relatório de Pagamento da Atenção Primária: https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamento.xhtml. [1] É considerado sistema próprio de prontuário eletrônico o software utilizado no município, no qual há registro de dados cadastrais e clínicos dos usuários atendidos na Atenção Primária, e a partir de um fluxo de transmissão - Thrift - ocorre a transferência destes dados do município para a base federal (SISAB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo

O método de cálculo de cobertura da APS considera diferentes parâmetros a partir dos distintos cenários, contabilizando a população cadastrada nas equipes financiadas no componente “Capitação Ponderada” do Previne Brasil (Prt 2.979/2019), conforme parâmetro populacional da classificação dos municípios brasileiros pelo IBGE:

- Urbano cobertura de 4.000 pessoas por cada eSF, 2.000 pessoas por cada eAP 20h e 3.000 pessoas por cada eAP 30h;
- Intermediário Adjacente cobertura de 2.750 pessoas por cada eSF, 1.375 pessoas por cada eAP 20h e 2.063 pessoas por cada eAP 30h;
- Rural Adjacente cobertura de 2.750 pessoas por cada eSF, 1.375 pessoas por cada eAP 20h e 2.063 pessoas por cada eAP 30h;
- Intermediário Remoto cobertura de 2.000 pessoas por cada eSF, 1.000 pessoas por cada eAP 20h e 1.500 pessoas por cada eAP 30h;
- Rural Remoto cobertura de 2.000 pessoas por cada eSF, 1.000 pessoas por cada eAP 20h e 1.500 pessoas por cada eAP 30h.

Validação das equipes:

As ESF e EAP elegíveis para o cálculo da cobertura de APS são as equipes ativas no SCNES e com cumprimento das regras informadas a seguir:

Inserção correta das categorias profissionais e dos códigos CBO, carga horária adequada, tipo de equipe elegível e Tipo de Estabelecimento e Natureza jurídica válido.

Caso um profissional esteja em duplicidade, ou seja, lotado em mais de uma ESF por dois meses consecutivos, a ESF de lotação mais antiga terá o profissional desvinculado. Por consequência, será atribuída uma nova classificação para esta ESF, tonando-se ESF 75% e ESF 50%.

Os códigos dos tipos de equipe elegíveis para o cálculo de cobertura são Equipe de Saúde da Família (eSF, cód. 70) e Equipe de Atenção Primária (eAP, cód. 76).

O processo de validação da cobertura das equipes para o cálculo das coberturas abrange as equipes nas seguintes situações:

Equipes homologadas: equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde que incidem para a transferência de recursos federais para os municípios e o Distrito Federal.

Excluem-se dos cálculos de cobertura de APS as equipes que tenham as seguintes condições, por situação da equipe:

Equipe homologada:

o Suspensa por órgão de controle;

o Suspensa por não envio de dados para o centralizador nacional do e-SUS APS por 3 meses consecutivos.

Data da apuração:

O indicador da cobertura será calculado após o ciclo de fechamento da base de dados do SISAB e aplicações de validações rotineiras do sistema a cada competência.

Os estabelecimentos de Atenção Primária, categorias profissionais e seus respectivos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) considerados para consistir ESF e EAP válidas para o cálculo de cobertura, estão informados na Portaria vigente (Portaria N° 60 de 26 de novembro de 2020). Quanto a natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada as de natureza pública.

Limitações
São excluídas do cálculo do indicador as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária (20h ou 30h) que apresentarem irregularidade por duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES (em toda série histórica) e/ou suspensão por não envio de produção ao SISAB e/ou por órgão de controle e que não façam jus ao repasse de custeio do Ministério da Saúde na competência avaliada. As equipes de Saúde da Família Ribeirinhas não compõem este indicador, visto que integram o componente "Ações Estratégicas" do Programa Previne Brasil.

Resultados Intermediários

0162 - Vagas oferecidas em programas de provimento médico federal efetivamente ocupadas (Projeto Mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Vagas oferecidas em programas de provimento médico federal efetivamente ocupadas (Projeto Mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil)

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de ocupação de vagas de programas de provimento médico federal

Descrição do Indicador: Mede a proporção das vagas ocupadas por médicos em relação ao total de vagas oferecidas nos programas de provimento médico federal (Projeto mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil).

Linha de base: 78,3900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Taxa de ocupação de vagas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 85,00 **2021:** 85,00 **2022:** 85,00 **2023:** 85,00

0161 - Beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades de saúde acompanhados na Atenção Primária à Saúde

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde nas condicionalidades de saúde acompanhados na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária

Descrição do Indicador: O Resultado Intermediário em questão expressa o percentual de beneficiários do programa acompanhados na Atenção Primária no conjunto das condicionalidades de saúde, que são: estado nutricional de crianças e mulheres, situação do calendário vacinal de crianças menores de sete anos, e, caso a mulher esteja gestante, data da última menstruação (DUM) e situação de acesso ao pré-natal. A cada ano são realizados dois acompanhamentos, um por semestre/vigência, ou seja, cada acompanhamento é feito por CPF e por semestre, contando como um só por vigência.

Linha de base: 79,7100 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de beneficiários do Programa Bolsa Família

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 77,00 **2021:** 78,00 **2022:** 79,00 **2023:** 80,00

0160 - Atendimento odontológico individual com Equipes de Saúde Bucal a gestantes com pré-natal na Atenção Primária à Saúde

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atendimento odontológico individual com Equipes de Saúde Bucal a gestantes com pré-natal na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

Descrição do Indicador: Mede a ampliação do acesso das gestantes à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde.

Linha de base: 19,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Proporção de gestantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 35,00 **2021:** 35,00 **2022:** 45,00 **2023:** 60,00

0159 - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Descrição do Indicador: A cobertura de Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) e Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Atenção Primária é utilizada para mensurar o acesso à Atenção Primária em Saúde Bucal, considerando o quantitativo de população cadastrada pelas ESF e EAP, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Linha de base: 34,7800 **Data de referência da linha de base:** 31/10/2020

Unidade de medida: Percentual de cobertura

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 43,00 **2021:** 37,38 **2022:** 38,79 **2023:** 40,20

Investimentos Plurianuais

0714 - Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U0 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. - Lei 9.249/95, art. 13, V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 31.820.847.248,02	R$ 6.877.991.935,76	R$ 7.504.056.157,53	R$ 8.438.468.963,13	R$ 9.000.330.191,60

Ação 00UE - Despesas Médicas - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. - Lei 9.250/95, art. 8º, II, a

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 83.825.530.607,36	R$ 17.857.307.717,82	R$ 18.815.528.168,05	R$ 22.398.270.923,19	R$ 24.754.423.798,29

Ação 00ZG - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. - Lei nº 9.249/95, art. 13, V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.455.505.009,29	R$ 2.476.077.096,87	R$ 2.701.460.216,71	R$ 3.037.848.826,73	R$ 3.240.118.868,98

Programa
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:

Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo e as necessidades de saúde da população;
Investimento insuficiente em pesquisa, inovação e produção em saúde;
Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
Marco regulatório desfavorável à inovação;
Dependência externa de produtos de tecnologia de alta densidade;
Dificuldade de desenvolvimento de novas tecnologias;
Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
Judicialização da saúde que vai de encontro da Política de Saúde.
Inadequação dos laboratórios públicos e privados para atender às demandas de saúde da população.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população. Em países em desenvolvimento como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde, e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real. Como causas desse problema identificam-se o descompasso entre o desenvolvimento tecnológico e produtivo e as necessidades da população, a dificuldade no desenvolvimento de novas tecnologias e gestão da avaliação e incorporação de forma integrada no SUS, o marco regulatório desfavorável, o baixo uso de evidências científicas pelos gestores na tomada de decisão e a judicialização que vai de encontro à política de saúde.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde está diretamente relacionado à diminuição de morbimortalidade, otimização da aplicação de recursos e melhor qualidade de vida da população. As doenças crônicas não transmissíveis se configuram como a principal causa de mortalidade e incapacidade prematura da população brasileira, e as doenças transmissíveis ainda permanecem como uma das principais causas de morbimortalidade no país. Essas doenças impactam fortemente no orçamento destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), pois são responsáveis pelos dispêndios mais onerosos com assistências ambulatorial e hospitalar no Brasil. Assim, é de grande importância fomentar pesquisas na área para buscar soluções e fornecer subsídios para o tratamento, vigilância, prevenção e promoção da saúde. Ainda, todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população.

Evolução histórica:

No últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde. O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias. Ainda, a aprovação do Marco Legal de CT&I é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Correia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor. O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, como as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superado com o fortalecimento nos investimentos em CT&I.

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos incluem o CNPq, as FAPs - que são agências de fomento que auxiliam tanto no lançamento das Chamadas Públicas de forma a atender às necessidades identificadas na atenção básica e minimizar a desigualdade, como na distribuição do fomento a pesquisa científicas e tecnológicas. Além dessas agências, a Fiocruz é uma importante instituição de ensino e pesquisa que contribui com o desenvolvimento de iniciativas que auxiliam no fortalecimento e aprimoramento de CT&IS no país, bem como demais instituições de Ensino e Pesquisa.

Articulação federativa:

Entre os instrumentos e políticas que visam à sustentação dessa ação, ênfase deve ser feita à Política Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), em articulação com a Política Nacional de Saúde (PNS) e a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI). Isso, por se entender que seus eixos e estratégias são instrumentos facilitadores na interface entre as ações do Estado, do mercado e da comunidade científica, em prol do Sistema Único de Saúde (SUS). Como forma de contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, são realizadas ações de fomento à pesquisa em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.
As ações de fomento à pesquisa são direcionadas às Unidades da Federação, considerando sua capacidade técnica e desenvolvimento tecnológico, reservando atenção às potencialidades de inovação, desenvolvimento, execução e implementação local. O conhecimento produzido impacta positivamente todo o país, uma vez que dá suporte ao estabelecimento de redes de pesquisa, à disseminação do conhecimento científico e à implementação de práticas nos sistemas de saúde. Todavia, em atenção desigualdades regionais, há também o suporte direcionado e específico à execução de pesquisas que atendam às demandas locais de saúde.

Enfoque Transversal:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde é uma das atribuições do SUS, prevista no inciso V do art. 200 da Constituição Federal. Os princípios para essa atuação, bem como os seus eixos condutores e as estratégias no âmbito do Ministério da Saúde, foram definidos em 2005 por meio da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – PNCTIS (um componente da Política Nacional de Saúde) e também um braço da Política Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação. Ambas compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e subordinam-se aos mesmos princípios: o mérito técnico-científico e a relevância social. Também compartilham o objetivo de contribuir para que o desenvolvimento nacional seja sustentável, e com apoio na produção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. A PNCTIS deve ser vista como um componente das políticas industrial, de educação e demais políticas sociais.

Público Alvo:

Tomadores de decisão, pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e pesquisa, profissionais e usuários do SUS.

Marco Legal:

A Constituição Federal, artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B). A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação. O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. São ainda normativas que amparam a execução do Programa a Lei 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes instrumentos norteiam as ações de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde: Plano Nacional de Saúde 2020-2023, Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS), Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), Plano de ação de Pesquisa Clínica no Brasil, Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Saúde, Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052A - Fomentar o total de 862 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Número de pesquisas

Linha de base: 138

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 300 - 2022: 782 - 2023: 862

Justificativa para ausência de regionalização: A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes da prestação de serviços e ações de saúde, que geram resultados na localidade que foram desenvolvidas. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI&S).
No momento da programação são previstas as prioridades de pesquisas que poderão ser desenvolvidas por instituições de diferentes regiões do país, de acordo com a expertirse no tema priorizado e com a disponibilidade e interesse em desenvolver o projeto. Além disso, as pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. Logo, ainda que a regionalização na programação fosse possível,

por se tratar de financiamento de pesquisas não traduziria o alcance dos resultados almejados. Exemplo: projeto de avaliação da imunidade de pessoas após vacinação de febre amarela 17DD, realizado pela Fiocruz/RJ e que beneficiará toda a população brasileira ao final de sua execução.

A distribuição regional das pesquisas poderia ser mensurada após a contratualização, mas essa informação não agrega valor ao objetivo do Programa, uma vez que a localização geográfica da Instituição coordenadora da pequisa não traduz o impacto dos resultados dessas pesquisas, que em geral, extrapolam sua localidade de execução. Os resultados de uma pesquisa podem inclusive impactar localidades diferentes do município ou estado onde foi executada.
Ex.: Pesquisas realizadas na Fiocruz/RJ cujos resultados vão impactar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde de populações ribeirinhas, ou ainda, uma pesquisa para a produção de nova vacina, realizada no município de de São Paulo, cujos resultados alcançarão a população de todas as regiões do País.

Indicador

Indicador: Número de pesquisas fomentadas

Código: 8698 **Sigla:** Nº de pesquisas

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 138

Data de Referência: 30/12/2019

Descrição: Para a análise e interpretação do indicador, deve-se considerar a decisão do gestor em apoiar pesquisas de impacto e abrangência nacional, ou estudos aplicados, que em geral tendem a ter orçamentos mais onerosos. Dessa forma, o valor global das pesquisas contratadas no ano pode resultar em um número de pesquisas contratadas menor do que o esperado, dificultando o Ministério da Saúde no alcance da meta. Conclui-se, portanto, que um elevado número de contratações de estudos não traduz, necessariamente, o impacto na melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde. Importante ressaltar que para a aferição do índice do indicador serão consideradas as pesquisas fomentadas com orçamento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (Decit/SCTIE/MS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2020, de 2021, de 2022 e de 2023.

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = p1 + p2 + pn$

Variáveis de Cálculo:
= somatório; pN = projetos de pesquisa fomentados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relátorio de Execução de Chamadas Públicas e projetos de pesquisa, SISPROFNS, SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório Anual de Gestão e Pesquisa Saúde (pesquisasaude.saude.gov.br)

Procedimento de Cálculo
Somatório de pesquisas científicas e tecnológicas com instrumentos de repasse de recursos formalizados pelo Ministério da Saúde diretamente ou em parcerias estabelecidas com outros órgãos por Termo de Cooperação.

Limitações
O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas
O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 500 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS. Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.

Resultados Intermediários

0165 - Tecnologias em saúde avaliadas para incorporação no Sistema Único de Saúde

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Tecnologias em saúde avaliadas para incorporação no Sistema Único de Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de tecnologias em saúde avaliadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde.

Descrição do Indicador: Mede o número de tecnologias avaliadas pela Conitec para incorporação no SUS. Os relatórios de avaliação são disponibilizados no portal da Conitec, juntamente com o DOU.

Linha de base: 179,0000 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de Tecnologias em saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 25,00 **2021:** 62,00 **2022:** 135,00 **2023:** 290,00

0164 - Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Descrição do Indicador: O indicador mede a publicação de PCDT elaborados e/ou atualizados.

Linha de base: 96,0000 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de protocolos clínicos de diretrizes terapêuticas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 14,00 **2021:** 28,00 **2022:** 60,00 **2023:** 100,00

0163 - Projetos para o desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do Complexo Industrial da Saúde fomentados

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Projetos para o desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do Complexo Industrial da Saúde fomentados

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde - SECTICS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos de desenvolvimento tecnológico e produtivo fomentados no âmbito do Complexo Industrial da Saúde

Descrição do Indicador: Mede o número de novos projetos que foram fomentados para desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do CIS, formalizados com Laboratórios Públicos e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), por meio do PROCIS. Considera-se como projetos fomentados os instrumentos de repasse de recursos (TED, convênios e contratos de repasse) celebrados com instituições que executem ações relacionadas ao Complexo Industrial da Saúde.

Linha de base: 3,0000 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de projetos de desenvolvimento tecnológico e produtivo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 5,00 **2021:** 10,00 **2022:** 15,00 **2023:** 20,00

Investimentos Plurianuais

0490 - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção de uma area destinada a produção, controle de qualidade, estocagem e distribuição de Vacinas e biofarmacos, destinados a atender prioritariamente as demandas do MS e exportações para Nações Unidas. (OPAS,UNICEF,OMS,GAVI)

Notas explicativas: O Novo Centro de Processamento Final - NCPFI é um dos grandes empreendimentos de Biomanguinhos, da Fiocruz e do MS, permitindo a implantação de instalações para as atividades de processamento final, armazenagem de matéria-prima e produtos acabados, controle e garantia da qualidade, dentro das Boas Práticas de Fabricação, atendendo aos marcos de

Agências Regulatórias, como ANVISA e outras.
A ampliação da capacidade de produção de vacinas, diluentes e biofármacos permitirá a introdução de novos produtos fortalecendo a política de PDPs do MS, ampliando o acesso da população àqueles de alto valor agregado, melhorando a qualidade de vida, em especial dos mais vulneráveis e contribuindo com a redução dos gastos para atender às crescentes demandas de Saúde Pública.
A finalização do empreendimento permitirá a ampliação da participação do Brasil no mercado internacional, fornecendo para Agências das Nações Unidas (UNICEF, OPAS, GAVI e OMS) contribuindo para o fortalecimento da imagem do país.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 42

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 49,8

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 726.390.031,39 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 161.680.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 37.467.277,42 **Data da informação:** 03/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Outro (O terreno foi adquirido pela Fiocruz/Bio-Manguinhos junto a CODIN/RJ)

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: -23

Longitude: -44

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5020.13DW.0033	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

0517 - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Edifício destinado ao desenvolvimento de tecnologias em saúde, composto por 3 blocos: Edifício principal, experimentação animal e central de utilidades. O Edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de pois pavimentos técnicos. O edifício possui 20.000m².

Notas explicativas: Desenvolvimento do projeto pela equipe interna.
Etapas:
Projetos já desenvolvidos e contratações previstas: R$ 8.470.379
Gerenciamento da Obra (já executado) : R$ 4.416.444,00
Execução da Obra (já realizado) : R$ 78.466.428,00
Execução da Obra (complemento da obra): R$ 72.000.000,00.
Custo total ajustado, por solicitação do MS, para R$345.537.073,87.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/06/2005 **Data Término:** 31/01/2023 **Custo Total:** R$ 345.537.073,87

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50

Meta de execução física prevista durante o PPA: 50

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 50

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Em processo de licenciamento

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 91.353.251,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 2.340.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 68

Longitude: 747

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5020.15VX.3341	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS
20.36201.10.572.5020.14UO.4104	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UW - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. - Lei 13.043/14, art. 70.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.004.512,05	R$ 3.139.386,84	R$ 3.569.622,03	R$ 4.014.115,05	R$ 4.281.388,13

Ação 00Y6 - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. - Lei 13.043/14, art. 70.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 69.154.544,84	R$ 14.469.172,16	R$ 16.452.090,29	R$ 18.500.721,52	R$ 19.732.560,87

Programa
5021 - Gestão e Organização do SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:
Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:
Fragilidade na gestão do SUS para garantir o acesso qualificado e equitativo.

Causa do problema:
Má distribuição de recursos financeiros;
Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
Insuficiência de recursos financeiros;
Descontinuidade de políticas;
Definição de papéis de coordenação;
Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas.

Evidências do problema:
Ainda não há definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
Os sistemas de informação são subnotificados e pouco integrados;
Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços.

Justificativa para a intervenção:
O SUS é um sistema complexo e multifacetado, é necessário que o Governo Federal participe ativamente de sua organização, forneça infraestrutura adequada, sistemas robustos e interligados, de modo que o fortalecimento da gestão possibilite a melhoria no acesso.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:
Servidores do Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde; Profissionais de saúde

Articulação federativa:
Envolvimento de Estados e Municípios, considerando que as atividades de gestão do sistema envolvem os três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Público Alvo:
População em território nacional (atendimento universal).

Marco Legal:
CF88; LC141/12; Lei nº 8080/90; Lei nº 8.142/90

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

0517 - Ampliar para 87,9% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual de equipes

Linha de base: 57

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 75 - 2021: 85 - 2022: 82,3 - 2023: 87,9

Justificativa para ausência de regionalização: A meta não foi programada de forma regionalizada devido às disparidades de infraestrutura de telecomunicações entre as regiões / estados e um cenário de incerteza quanto à disponibilidade em todos os estados dos serviços de tecnologia da informação necessários.

Indicador

Indicador: Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária à Saúde Informatizadas

Código: 8711 **Sigla:** PEI

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Mede o percentual de equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária que utilizam o prontuário eletrônico no processo de trabalho e para o envio de dados ao Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2019

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente, com dois meses de defasagem da apuração

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Nº de eSF informatizadas} + \text{Nº de eAP informatizadas} / \text{Total de eSF} + \text{eAP}) * 100$

Variáveis de Cálculo:
Equipes informatizadas = equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária que enviam os dados via prontuário eletrônico para registro das atividades individuais e coletivas de saúde.
Total de equipes = equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária que estejam ativas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

Procedimento de Cálculo
Quantidade de equipes de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária que enviaram os dados via Prontuário Eletrônico / quantidade total de equipes de Saúde da família e equipes de Atenção Primária ativas no CNES multiplicado por 100

Limitações
UBS que não estejam ativas na competência não serão contabilizadas no indicador.

Resultados Intermediários

0396 - Implementação do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Implementação do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde envolvidos em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de bolsistas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 18.000,00 **2023:** 24.000,00

0299 - Ampliação do número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde

Descrição do Indicador: Mede a ampliação do número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde em relação ao número de bolsas financiadas em 2020.

Linha de base: 21.294,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2020

Unidade de medida: Número de bolsas de residência

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 21.294,00 **2021:** 22.000,00 **2022:** 22.714,00 **2023:** 23.423,00

0169 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Unidade responsável: Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - DESID/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Descrição do Indicador: Ampliação do número de estabelecimentos de saúde (Hospitais, Unidades de Pronto- Atendimento, Hemocentros, dentre outras) que geram informações de custos no sistema APURASUS.

Linha de base: 161,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estabelecimentos de saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 206,00 **2021:** 266,00 **2022:** 336,00 **2023:** 550,00

0168 - Entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa - DGIP/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de entes federados que estão cumprindo a norma de entrega dos RAGs, que são: 5.568 municípios mais 26 estados e 1 distrito federal. Apresenta o número de entes federados com Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho.

Linha de base: 1.177,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de entes federados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.320,00 **2021:** 3.200,00 **2022:** 3.800,00 **2023:** 4.400,00

0167 - Laudos de diagnóstico realizados por meio do Telessaúde

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Laudos de diagnóstico realizados por meio do Telessaúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital - DESD/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de laudos realizados por meio do Telessaúde

Descrição do Indicador: Mede o número de laudos emitidos pelo Telediagnóstico em Retinografia, Telerradiologia, Prova de Função Pulmonar, Dermatologia e Eletrocardiograma.

Linha de base: 946.761,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de laudos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 700.000,00 **2021:** 600.000,00 **2022:** 850.000,00 **2023:** 950.000,00

0166 - Certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Descrição do Indicador: Mede o número de certificações realizadas para qualificação de trabalhadores, profissionais, gestores e acadêmicos, ligados ao SUS, por meio de ações educacionais na saúde, voltadas para gestão e assistência, no âmbito da Educação Permanente em Saúde, na perspectiva do desenvolvimento profissional, melhoria do acesso e do cuidado integral e equânime no SUS.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de certificações de qualificação

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100.000,00 **2021:** 1.110.000,00 **2022:** 1.600.000,00 **2023:** 3.000.000,00

Programa
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade por diversos agravos devido a suas condições socioambientais que produzem vulnerabilidades relacionadas a dificuldades de acesso geográfico a serviços de saúde e ao saneamento básico, a maior fragilidade imunológica a doenças transmissíveis e a especificidades provocadas pelo contato intercultural, que tem fragilizado a reprodução de suas práticas culturais e de seus modos de vida tradicionais. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo saúde-doença e cura, demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça das medicinas tradicionais desses povos e seu direito a cultura. Além disso, a expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento) vem ameaçando a integridade do ambiente nos seus territórios e também os seus saberes, sistemas econômicos e organização social. Outros fatores relevantes são os impactos ambientais, associados ao saneamento precário, que influenciam diretamente no perfil epidemiológico da população indígena. Os dados disponíveis indicam, em diversas situações, taxas de morbidade e mortalidade de três a quatro vezes maiores que aquelas encontradas na população brasileira em geral.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; Condições de saneamento precárias; Insegurança territorial (associada à não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território, etc.); Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Dificuldade de acesso aos serviços de saúde; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidade socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Baixa efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; Ineficiente estímulo ao autocuidado e valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (ano 2000) para 29,88/1000 nascidos vivos (ano de 2016), havendo uma diminuição de 60,0% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de dificil acesso, melhoram as condições de vida desses povos

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede de atividades pautadas no cuidado com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos Povos e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SASI-SUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados para a população indígena, não apenas voltados para promoção de saúde, prevenção de agravos, proteção e recuperação da saúde, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pelo Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 5000 aldeias existentes no páis, primeiramente, sob gestão da FUNASA, até 2011, e posteriormente sob gestão da Secretaria Especial de Saúde Indígena, até os dias de hoje. O principal indicador monitorado pelo SASISUS é o de mortalidade infantil, que no ano de 2000 era de 74,6 obitos/1000 nascidos vivos e em 2016 era de 29,88 óbitos infantis/1000 nascidos vivos, o que demonstra o sucesso da implantação do Subsistema. Porém, deve-se reconhecer que essa taxa de mortalidade é duas vezes maior que a taxa nacional, sendo o principal desafio do subsistema para os próximos 4 anos.

Comparações Internacionais:

Não são conhecidos estudos comparativos entre paises que desenvolvem politicas publicas de atenção à saúde de povos indígenas, como Canadá, Chile, México e outros países das Américas, havendo a necessidade de fomento á realização desses estudos.

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, Conselheiros de Saúde, Profissionais, Gestores Distritais, Municipais, Estaduais e Federais, envolvidos na execução dos serviços de atenção aos Povos Indígenas

Articulação federativa:

Secretaria Especial de Saúde Indígena(SESAI/MS); Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS); Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS); Secretaria de Vigilância Em Saúde (SVS/MS); Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério da Cidadania; Fundação Nacional do Índio;

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999).

Público Alvo:

População indígena beneficiada

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/Ms nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052N - Alcançar 60% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual de crianças indígenas

Linha de base: 39,9

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020: 40 - 2021: 44 - 2022: 52 - 2023: 60

Regionalização da meta

Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021: 44		- 2022: 52	- 2023: 60
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021: 44		- 2022: 52	- 2023: 60
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021: 44		- 2022: 52	- 2023: 60
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021: 44		- 2022: 52	- 2023: 60
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021: 44		- 2022: 52	- 2023: 60
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021: 44		- 2022: 52	- 2023: 60
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*	*Unidade de medida*	*percentual*		

Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 72,1	- 2022: 73	- 2023: 73
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 55	- 2022: 60	- 2023: 65
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 52	- 2022: 55	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 46	- 2022: 54	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 45	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 50	- 2022: 55	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	*Unidade de medida* percentual		

Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 50	- 2022: 55	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 46	- 2022: 52	- 2023: 60
Região Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	*Unidade de medida* percentual		
Meta prevista para: - 2020:	- 2021: 44	- 2022: 52	- 2023: 60

Indicador

Indicador: Proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Código: 8716 **Sigla:** C&D

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 39,9

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Mede a cobertura de acesso as consultas de crescimento e desenvolvimento infantil e dimensiona o percentual de crianças que possuem o número de consultas preconizadas de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico. Para o cálculo deve-se utilizar o total de crianças menores de um ano que possuem o número de consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a faixa etária de referência, realizadas por médico ou enfermeiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro quadrimestre do ano subsequente

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \text{Total de crianças menores de um ano que possue mo número de consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a faixa etária de referência em determinado local e período} \div \text{Total de crianças menores de um ano na faixa etária de referência, em determinado local e período} \times 100$

Variáveis de Cálculo:
Total de crianças até zero a 11 meses e 29 dias com as consultas preconizadas de C&D / Total da população da mesma faixa etária no período e local

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório Anual de Gestão

Procedimento de Cálculo
Após extração, limpeza de duplicidades e qualificação dos bancos de dados de consultas de C&D no SIASI realiza-se o cálculo do indicador.

Limitações
É um indicador recentemente implementado pela SESAI, portanto, não existe série histórica ou dados nacionais para comparação. O indicador pode ser influenciado por questões culturais, como a reclusão e resguardo do recém-nascido que devem ser consideradas na sua avaliação. As informações produzidas para cálculo desse indicador não servem para avaliar as condições de alteração ou atraso no desenvolvimento, sugere-se, portanto, que os DSEI realizem o acompanhamento das crianças que se encontrarem com atraso de desenvolvimento infantil.

Notas Explicativas
A Meta ficou limitada ao percentual de alcance proposto devido a: dificuldades logísticas dos DSEI para entrarem rotineiramente nas aldeias, especialmente nas áreas de dificil acesso da Amazônia Legal; a rotatividade da força de trabalho qualificada nos DSEI; a dificuldade na alimentação regular dos dados de produção das equipes no SIASI em todos os DSEI.

Resultados Intermediários

0173 - Aldeias indígenas com água potável

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aldeias indígenas com água potável

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Aldeias indígenas com acesso à água potável

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de aldeias com acesso à água potável. Infraestrutura de abastecimento implantada na aldeia ou fornecimento de água por empresa de abastecimento

Linha de base: 2.990,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de aldeias indígenas com acesso à água potável

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 56,00 **2021:** 3.060,00 **2022:** 3.090,00 **2023:** 3.120,00

0172 - Investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de óbitos em crianças indígenas menores de um ano investigados

Descrição do Indicador: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período.

Linha de base: 81,7000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Proporção de óbitos de crianças indígenas menores de um ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 87,00 **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

0171 - Gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Descrição do Indicador: Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado

Linha de base: 37,3000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de gestantes indígenas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 39,00 **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 60,00

0170 - Crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Descrição do Indicador: Dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Linha de base: 81,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de crianças indígenas com menos de 5 anos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 86,00 **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Programa
5023 - Vigilância em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

Baixa cobertura vacinal;
Disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news);
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde;
Descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população;
Desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde;
Deficiências estruturais (Recursos humanos, materiais, físicos e etc) para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde;
Sistema de vigilância desintegrado;
Sistema de Informação obsoleto e sem interoperabilidade;
Insuficiência na cobertura e na qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas;
Decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança;
Fragilidade das ações de promoção à saúde;
Baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde;
Baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde;
Baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos (comunicação, educação, controle de vetores);
Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental;
Baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde;
Uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde
Insalubridade ambiental.

Evidências do problema:

Dentre as doenças imunopreviniveis, a influenza é uma das que apresenta maior impacto e a vacina é o principal instrumento para evitar o desenvolvimento de casos graves e obitos nas populações prioritárias. Além disso, apesar dos avanços na vigilância epidemiológica da Síndrome Gripal e da SRAG a composição da vacina do hemisfério sul pode ser melhor representado com base nos subtipos circulantes no território nacional.

Justificativa para a intervenção:

A vigilância da influenza no Brasil está estruturada com base em um modelo de monitoramento de síndromes gripais, onde as 110 unidades credenciadas devem coletar 5 amostras semanais, de acordo com o atendimento local. No entanto, devido as caracteristicas epidemiologicas, climáticas e estruturais, eventualmente a alimentação do sistema de informação e a coleta não ocorrem adequadamente. Deste modo, faz-se necessária a revisão da rede que compõe o sistema sentinela, bem como o quantitativo de unidades e de amostras para caracterização mais adequada da circulação viral.
Complementarmente a vigilância de influenza contempla o perfil viral dos casos graves internados em unidades hospitalares. Esta estratégia permite a caracterização em reigiões onde não há disponibilidade de unidades sentinelas participantes, no entanto, se restringe aos casos graves e óbitos por SRAG.

Evolução histórica:

Com a necessidade da monitorização da atividade do vírus influenza em nosso meio e considerando que o Ministério da Saúde (MS) do Brasil já havia implantado em 1999 a vacinação para influenza com o intuito de prevenção da doença e redução da morbimortalidade associada às suas complicações em determinados grupos de risco, o MS iniciou no ano 2000 a implantação de um sistema de vigilância sentinela da influenza em âmbito nacional. Todas as diretrizes para a vigilância da influenza no Brasil seguem as orientações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, conforme orienta a OMS. Foi então estruturado um sistema de vigilância epidemiológica baseado em unidades de saúde sentinelas de SG para influenza e no uso de dados indiretos de morbidade e mortalidade associados a esta doença. A partir das unidades sentinelas para gripe foi possível monitorar os atendimentos por SG e a circulação dos principais vírus responsáveis por infecções do sistema respiratório na comunidade. Em concomitante também ocorreu à organização de uma rede de diagnóstico laboratorial hierarquizada para o diagnóstico de influenza. A rede de vigilância da influenza teve esse formato apresentado no período de 2000 a 2012, e com experiência e resultados da morbimortalidade da pandemia pelo vírus influenza A(H1N1)pdm09 em 2009 foi observado que a rede não estava estruturada de maneira adequada para embasar uma boa resposta para situações inusitadas, epidemias e pandemias, assim iniciou a organização de um novo modelo de vigilância, baseado nas lições aprendidas durante a pandemia de 2009 e seguindo as orientações da OMS. A partir de 2012 foi iniciado um processo de fortalecimento da rede de vigilância da influenza no Brasil onde o objetivo primordial é o conhecimento dos vírus influenza circulantes para desenvolver adequadamente todas as estratégias de prevenção e controle da influenza. No Brasil a estrutura para captação das amostras laboratoriais e dos dados epidemiológicos de influenza está atualmente organizado da seguinte forma: a) vigilância sentinela SG e de SRAG em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), essa estratégia possui indicadores e metas de acompanhamento e repasses de recurso financeiro – é importante ressaltar que seleção para as unidades sentinelas possuem base populacional e critérios epidemiológicos nas características de atendimento; b) vigilância de SRAG em pacientes hospitalizados – a qual iniciou-se com a pandemia de 2009 e permanece; c) vigilância de Influenza Humana por Novo Subtipo, conforme a portaria de notificação de doenças compulsória – onde se especifica a obrigatoriedade de coleta de amostra, notificação e investigação de caso suspeito ou confirmado; e d) vigilância de surtos por SG. E as análises dos dados obtidos através do SIH e do SIM ambos CID10: J09 ao J18 (Influenza & Pneumonias) para complementar as avaliações do impacto da doença no país.

Para dar suporte a essa rede de vigilância da influenza, existem sistemas de informação específicos e com transmissão de dados e funcionalidades online, estes sistemas também foram atualizados conforme as necessidades. Os dados digitados são armazenados em um servidor central do DATASUS - MS. A rede laboratorial de diagnóstico para influenza também foi fortalecida, sendo que atualmente os 25 laboratórios públicos (Lacens) das unidades federadas do país são capacitados para diagnóstico de influenza por biologia molecular, e destes 23 já desenvolvem o diagnóstico na rotina. O Laboratório de Vírus Respiratórios e do Sarampo do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), da Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro (FIOCRUZ/ RJ) é a referência nacional para diagnóstico de influenza e está a frente da organização dos relatórios enviados anualmente a OMS, onde são compiladas as análises complementares dos vírus influenza da rede de vigilância do país. Importante ressaltar que o Brasil possui 3 laboratóros que são denominados National Influenza Center (NIC) para a OMS (Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo / Fiocruz-RJ, Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Adolfo Lutz-SP e Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas-PA). Um sistema de vigilância para influenza tem a finalidade de um monitoramento de informações, através da obtenção rápida, para consolidação, interpretação e divulgação de dados mais detalhados do perfil epidemiológico e virológico dos casos de SG e de SRAG – com foco nos vírus influenza circulantes e sua sazonalidade. O Brasil possui uma rede de vigilância de influenza organizada, mas faz-se necessário um fortalecimento na representatividade dos vírus circulantes, para assim melhorar a participação do país nas discussões de cepas de vacinas para o hemisfério sul. E a partir disso qualificar a resposta da vigilância da influenza para os direcionamentos e tomada de decisão dos gestores da rede da influenza (epidemiologia, laboratório, planejamento de vacinas e medicamentos, atualizações de fluxos, comunicação, desenvolvimento e atualização de diretrizes e documentos orientadores, capacitações e outras necessidades), ou seja, qualquer falha nestes fluxos da rede os resultados podem dificultar as ações.

Comparações Internacionais:

A organização mundial da saúde (OMS) possui orientações e estratégias específicas para a vigilância da influenza. O Brasil faz parte da rede de países colaboradores da OMS e também da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/Brasil) e segue todas as diretrizes recomendadas para a vigilância da influenza. Os três NICs brasileiros, tem o compromisso de encaminhar para o Centro Colaboradore (CC) CDC/Atlanta as cepas dos vírus circulantes no Brasil - um quantitativo de até 40 amostras, por NIC, quatro vezes ao ano. Essas amostras enviadas são para as discussões sobre a definição das cepas de composição da vacina para o hemisfério sul. Essa atividade necessita de fortalecimento, pois o Brasil não está atingindo a contento o precinizado pela OMS. O fato do Brasil ser um país de extensão continental, faz com que seja necessário uma maior representatividade de cepas virais de influenza para as discussões de definição da vacina.

Agentes Envolvidos:

União,Estados, DF e Municipios.

Articulação federativa:

A União é responsável pela formulação das diretrizes que norteiam as ações de prevenção e controle da influenza, necessitando da contrapartida dos estados e municípios, que são responsáveis direto pelo desenvolvimento das ações. Os documentos com diretrizes para a vigilância sentinela da influenza estão contidos na Portaria de Consolidação número 5 e 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Enfoque Transversal:

Ministério da Defesa e Educação.

Público Alvo:

População prioritária para vacina contra influenza.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200
Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75
Decreto nº78.231, de 12/08/76
Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual de imunobiológicos

Linha de base: 92,88

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Regionalização da meta

Região No Distrito Federal		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado da Bahia		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado da Paraíba		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Alagoas		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Goiás		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Mato Grosso		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Mato Grosso do Sul		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Minas Gerais		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Pernambuco		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Rondônia		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Roraima		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Santa Catarina		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de São Paulo		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado de Sergipe		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Acre		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Amapá		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Amazonas		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Ceará		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Espírito Santo		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Maranhão		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Pará		*Unidade de medida* percentual	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região No Estado do Paraná		*Unidade de medida* percentual	

Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:

Indicador

Indicador: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual

Código: 8706 **Sigla:** -

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 92,88

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual elaborada pelo Ministério da Saúde em cada ano de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de análise

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Numerador : Número de imunobiológicos adquiridos segundo programação Denominador : Número de imunobiológicos programados Fator : x100"

Variáveis de Cálculo:
"Numerador:Número de imunobiológicos adquiridos segundo programação
Denominador: Número de imunobiológicos programados
Fator: x100"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SIN- PROCESSO

Forma de Disponibilização do Indicador:
Diário Oficial da União - DOU

Procedimento de Cálculo

Limitações
Recurso orçamentário, financeiro, humano e de material.

Notas Explicativas
O cálculo do indicador é realizado por meio do registro no sistema SIN-Processo e após a celebração dos contratos estes são publicizados no Diário Oficial da União.

Resultados Intermediários

0355 - Vacinação da população-alvo contra a COVID-19

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Vacinação da população-alvo contra a COVID-19

Unidade responsável: SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Doses de vacinas COVID-19 distribuídas pelo Ministério da Saúde aos Estados e ao Distrito Federal

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de doses de vacinas COVID-19 distribuídas de acordo com a programação anual, considerando população-alvo de 18 anos ou mais e previsão de duas doses de vacina por pessoa.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Milhões de doses de vacina

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 316,20 **2022:** 325,00 **2023:** 137,00

0353 - Redução do número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução do número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Descrição do Indicador: Mede o número de óbitos pelas arboviroses dengue, chikungunya, Zika e febre amarela no país.

Linha de base: 962,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de óbitos por arboviroses

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 911,00 **2021:** 854,00 **2022:** 804,00 **2023:** 750,00

0352 - Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) com desempenho satisfatório

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) com desempenho satisfatório

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual dos CIEVS com capacidade satisfatória de monitoramento, alerta e resposta às emergências de saúde pública

Descrição do Indicador: Mede o percentual dos CIEVS Estaduais, Capitais e de Fronteira com desempenho satisfatório segundo instrumento de avaliação na perspectiva do monitoramento e respostas às emergências em saúde pública. Serão avaliados como satisfatórios os CIEVS que alcançarem 100% dos critérios avaliados . Critérios que serão avaliados: 1) Há equipe de sobreaviso ou plantão do CIEVS; 2) O CIEVS possui boa comunicação com as áreas técnicas; 3) Há boa comunicação do CIEVS com áreas externas à SES ou SMS ou DSEI; 4) Realiza captura de rumores.

Linha de base: 14,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Porcentual de CIEVS

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 20,00 **2021:** 30,00 **2022:** 45,00 **2023:** 50,00

0179 - Redução do número de casos autóctones de malária no Brasil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Redução do número de casos autóctones de malária no Brasil

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de casos autóctones de malária no Brasil

Descrição do Indicador: Estima a quantidade de casos autóctones de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) que acometem a população. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Linha de base: 153.269,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de casos autóctones de malária

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 150.000,00 **2021:** 131.500,00 **2022:** 113.000,00 **2023:** 94.000,00

0178 - Ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano em municípios

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano em municípios

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios desenvolvendo ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano

Descrição do Indicador: Mede as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano representada pelo percentual de municípios que apresentam, simultaneamente, dados de cadastro com informações de pelo menos 90% da população do município, e dados de controle e vigilância da qualidade da água para o ano de referência.

Linha de base: 41,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de municípios

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 45,00 **2021:** 50,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

0177 - Maior efetividade na cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Maior efetividade na cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

Descrição do Indicador: Expressa a efetividade do tratamento. O alcance das metas pactuadas para esse indicador visa à redução da transmissão da doença no território, diminuindo a ocorrência de novos casos.

Linha de base: 74,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cura

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 76,00 **2021:** 76,50 **2022:** 77,00 **2023:** 77,50

Programa
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Déficit no desenvolvimento cerebral e psicosocial de crianças de 0 a 6 anos, que é a etapa da vida em que ocorre o incremento das capacidades cognitivas e de convívio social, cujas competências emocionais e de linguagem são são moldadas, de forma interdependente. Crianças pouco estimuladas na primeira infância tendem a ter um desempenho fraco em sala de aula, repetir séries escolares e não alcançarem bons índices de desenvolvimento.

Causa do problema:

Violências contra crianças e adolescentes, aumento do uso de álcool e drogas; trabalho infantil; aumento do abandono de crianças; violência doméstica, insegurança alimentar. Além disso, há um crescimento da vulnerabiliadade de vínculos na primeira infância associadas à comunicação negativa entre pais e filhos; maus tratos físicos e psicológicos e disciplina de competência coercitiva.

Evidências do problema:

A Primeira Infância, dos 0 aos 6 anos de idade é a grande janela de aprendizagem do ser humano. Nessa fase, uma criança bem estimulada pode estabelecer até 700 novas conexões neurais por segundo, quase o dobro do que irá conseguir no restante de sua vida. Por isso, especialistas no assunto como o economista e Nobel de Economia (2000), James Heckman, afirmam que o investimento nessa fatia da população pode garantir um incremento de até 60% à renda do país, além de reduzir problemas sociais como baixa escolaridade, violência e mortalidade infantil. Mais de 200 milhões de crianças ao redor do mundo nessa faixa etária não conseguem atingir seu pleno potencial cognitivo por estarem expostas a fatores como subnutrição, pobreza, violência e aprendizagem inadequada. Destaca-se a necessidade de investir no desenvolvimento integral infantil. No Brasil, atualmente, são mais de 20 milhões de crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo que aproximadamente 30% tem acesso às políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

O avanço das pesquisas e o aprofundamento da produção de evidências científicas sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância. Trata-se de etapa marcada por mudanças velozes e significativas no desenvolvimento dos indivíduos, um momento em que as experiências vividas envolvem importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, conjugadas com uma grande dependência do ambiente externo. Apesar da existência de ofertas voltadas para esse segmento, o atendimento a essa faixa etária enfrenta ainda uma série de desafios. No Brasil, os programas voltados à primeira infância nas diferentes políticas públicas operam em estruturas e regulamentos de gestão diversificados. O tema adentrou à agenda pública recentemente e, no campo das políticas públicas, exitem poucas ações específicas voltadas para a primeira infância

Evolução histórica:

- 2011 - estratégia do Ministério da Saúde por meio de uma Rede de cuidados operacionalizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS que assegura às mulheres C7 crianças e recém – nascidos o direito a um atendimento humanizado e atendimento integral;
- 2012 - aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na lei nº12.722, de 03 de outubro de 2012, iniciativa da sociedade civil em defesa da primeira infância;
- 2012 - criação do programa Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;
- 2015 - instituição da Política Nacional de Atenção à Criança (Portaria MS nº 1.130/2015) pelo Ministério da Saúde;
- 2016 - promulgação da lei nº 13.527/2016, o Marco Legal da Primeira Infância. B6

Comparações Internacionais:

De acordo com o relatório "Early Moments Matter for Every Child", publicado pelo UNICEF, apenas 15 países – incluindo Cuba, França, Portugal, Rússia e Suécia – adotam as três políticas fundamentais para apoiar o desenvolvimento saudável do cérebro das crianças.
Neste sentido, há diversos programas voltados a primeira infância, tais como no Canadá (Early Childhood Education and Care), México (Centro de Desarollo Infantil, Progresa), Cuba (Educa a tu hijo), Chile (Crece Contigo) e Estados Unidos (Early Childhood Development and Learning) com resultados muito positivos o que acarretou em progressos e decisões políticas transcendentes em matéria legislativa sobre proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância. Estes demonstram avanços sintonizados com as novas evidências científicas sobre o desenvolvimento humano, a importância da atenção e educação de qualidade na primeira infância e a aplicação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

Agentes Envolvidos:

Agentes Públicos: Ministério da Cidadania, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Ministério da Justiça.
Agentes privados e sociedade civil: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Bernard Van Leer, Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), Fundação Pitágoras, Fundação Itaú Social, Insper.
Organismos internacionais: PNUD, OPAS, UNESCO.

Articulação federativa:

Um dos pilares deste programa é seu caráter intersetorial. O Marco Legal fomenta a promoção e articulação intersetorial nas áreas específicas da assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos, dentre outras. A normativa propõe um modelo de atuação integrado que viabilize a política de primeira infância, favorecendo a qualidade e eficiência das políticas públicas, otimizando recursos e evitando sobreposição de ações nos três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Articular com ações voltadas a crianças pertencentes a diferentes culturas, tais como crianças de povos e comunidades tradicionais, bem como crianças em situação de violação de direitos, crianças com deficiência ou em outras situações de vulnerabilidade, o que resulta na necessidade de trabalhar com temas transversais, tais como: saúde pública, educação, cultura, assistência social, psicologia, antropologia, sociologia, gênero, raça entre outros.

Público Alvo:

Crianças com idade de 0 a 72 meses e gestantes, priorizando as crianças beneficiárias do BPC e do Programa Auxílio Brasil.

Marco Legal:

Promulgação da lei nº 13.527/2016, qual considera-se primeira infância o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os setenta e dois meses de vida da criança; decreto 9579/2018 que visa promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o fortalecimento de vínculos familiares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional da Primeira Infância, construído pela Rede Nacional da Primeira Infância, elaborado por instituições governamentais, organizações sociais, pesquisadores e especialistas no tema.
Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: indivíduo atendido (unidade)

Linha de base: 533.901

Data de referência da linha de base: 31/05/2019

Meta prevista: **- 2020** 1.300.000 **- 2021:** 1.850.000 **- 2022:** 1.800.000 **- 2023:** 2.200.000

Justificativa para ausência de regionalização: Até o presente momento, não há estudos específicos referentes à regionalização de oferta de serviços voltados à primeira infância no Brasil. No ano de 2018 foi desenvolvido um diagnóstico da situação de vida de crianças de 0 a 6 anos e sua família, com o objetivo de compreender as condições sócio- econômicas de crianças nesta faixa etária, em território nacional, para fortalecer os programa e políticas voltadas à primeira infância. Entretanto, há uma necessidade de aprofundar a temática de serviços integrados, a fim de que possibilite a análise de metas regionalizadas.

Indicador

Indicador: Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança Feliz (PCF), desde a gestação até os 6 anos

Código: 8713 **Sigla:** Índice PCF

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 11,9

Data de Referência: 31/05/2019

Descrição: Identificação do percentual de indivíduos atendidos, em relação à meta pactuada, por ano, entre gestantes e crianças de 0 a 72 meses.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 20/02 do exercício posterior ao da referência do dado

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Índice PCF} = [\text{PCF atend. médio ano} \div \text{Meta PPA}] \times 100$

Variáveis de Cálculo:
PCF atend. médio ano = média de indivíduos que receberam atendimento do PCF durando o ano. Esta média será calculada dividindo-se o total de indivíduos atendidos em cada mês do ano por 12 meses;

Meta PPA = Meta prevista de atendimento ao final do PPA: 3.000.000 que é o público total estimado que poderá ser beneficiado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Prontuário Eletrônico do SUAS e Sistema do Termo de Aceite ao Programa Criança Feliz.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados são coletados do Prontuário Eletrônico do SUAS e oportunamente serão disponibilizados no Visualizador de Dados Social do Ministério da Cidadania, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/home.php
Para o cálculo do total de indivíduos atendidos no PCF será retirado relatório dos indivíduos cadastrados que receberam atendimento (visita) no ano.

Procedimento de Cálculo
Para o cálculo do total de indivíduos atendidos no PCF será retirado relatório dos indivíduos cadastrados que receberam atendimento (visita) no ano.

Limitações
O dado deverá ser extraído a partir de um documento restrito. O dado será agregado e consolidado por município.

Notas Explicativas
No Programa Criança Feliz deverá considerar o dado consolidado de seu atendimento, sendo:
i) gestantes;
ii) crianças de 0-36 meses inseridas no Cadastro Único;
iii) crianças de 0-72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Resultados Intermediários

0128 - Ampliação do número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Descrição do Indicador: Indica o número de municípios que fizeram adesão ao Programa Criança Feliz.

Linha de base: 2.787,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: município

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2.900,00 **2021:** 3.100,00 **2022:** 3.300,00 **2023:** 3.020,00

0127 - Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de crianças e gestantes atendidas no âmbito do Programa Criança Feliz

Descrição do Indicador: Indica o número de crianças e gestantes atendidas no âmbito do Programa Criança Feliz, por meio de visitas domiciliares periódicas

Linha de base: 554.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 700.000,00 **2021:** 550.000,00 **2022:** 650.000,00 **2023:** 210.000,00

Programa
5025 - Cultura

Orgão: 42000 - Ministério da Cultura

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Desarticulação institucional, subaproveitamento da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável e limitação ao exercício dos direitos culturais

Causa do problema:

Percebe-se baixa institucionalidade nos mecanismos de acesso, promoção e preservação da cultura, falta de governança das políticas públicas, concentração territorial de equipamentos culturais e escassez de investimentos e concentração de recursos.

Evidências do problema:

Justificativa para a intervenção:

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Entidades privadas e coletivos culturais, gestores, orgãos governamentais, comunidades tradicionais e comunidades quilombolas, povos originários, conselheiros, empreendedores culturais, cidadãos, fazedores de cultura, grupos de cultura popular e detentores e proprietários de bens culturais.

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva;

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Meta do Objetivo

051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos e ações culturais fomentados e incentivados

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Número de projetos e ações fomentados

Linha de base: 5.500

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 6.000 - 2021: 6.600 - 2022: 7.600 - 2023: 8.825

Regionalização da meta

Região Nacional *Unidade de medida número absoluto*

Meta prevista para: - 2020: 6.000 - 2021: 6.600 - 2022: 7.600 - 2023: 8.825

Indicador

Indicador: Número de projetos e ações culturais

Código: 8732 **Sigla:** -

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5.500

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Os números de projetos e ações culturais serão obtidos no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo, na Plataforma + Brasil, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), bem em outras fontes de dados que registrem a realização de projetos e ações culturais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere à quantidade anual de projetos e ações culturais aprovados para execução e ações culturais incentivadas/apoiadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o quinto dia útil de janeiro.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: X

Variáveis de Cálculo:
X = número absoluto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistemas governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Dados abertos e disponíveis nos sistemas de governo.

Procedimento de Cálculo
Números absolutos

Limitações

Resultados Intermediários

0400 - Realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Unidade responsável: Secretaria dos Comitês de Cultura

Quantitativo? Sim

Indicador: Conferência Nacional de Cultura Realizada

Descrição do Indicador: Ao longo do ano, serão realizadas conferências Municipais, Estaduais e Temáticas. Em dezembro, será realizada a IV Conferência Nacional de Cultura, que irá pautar o Plano Nacional de Cultura.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Número absoluto

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00 2021: - 2022: - 2023: 1,00

0399 - Implantação dos Comitês de Cultura.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Implantação dos Comitês de Cultura.

Unidade responsável: Secretaria dos Comitês de Cultura

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Comitês Implantados

Descrição do Indicador: Os comitês de cultura são estratégias de ativação e mobilização social da cultura, que serão integrados com os escritórios regionais, para o fortalecimento da democracia e da participação popular e cidadã, da promoção da diversidade cultural e regional do Brasil e do apoio à reconstrução do setor cultural pós pandemia e do fortalecimento da economia brasileira através da cultura.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: número absoluto

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** - **2022:** - **2023:** 10,00

0398 - Adesão dos entes federados à execução da Lei Aldir Blanc 2.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Adesão dos entes federados à execução da Lei Aldir Blanc 2.

Unidade responsável: MinC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de entes federados que aderiram à execução da Lei Aldir Blanc 2.

Descrição do Indicador: A adesão à Lei Aldir Blanc 2 é medida pelo percentual de entes federados no território brasileiro que, após o envio de um Plano de Ação, estão aptos a receber a transferência de recursos que viabilizarão a execução de projetos. Fórmula de cálculo: número de entes federados beneficiados sobre o total de entes federados existentes.

Linha de base: 75,1000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** - **2022:** - **2023:** 80,00

0397 - Adesão dos entes federados à execução da Lei Paulo Gustavo.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Adesão dos entes federados à execução da Lei Paulo Gustavo.

Unidade responsável: MinC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de entes federados que aderiram à execução da Lei Paulo Gustavo.

Descrição do Indicador: A adesão à Lei Paulo Gustavo é medida pelo percentual de entes federados no território brasileiro que, após o envio de um Plano de Ação, estão aptos a receber a transferência de recursos que viabilizarão a execução de projetos. Fórmula de cálculo: número de entes federados beneficiados sobre o total de entes federados existentes.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** - **2022:** - **2023:** 80,00

0386 - Fortalecer a produção cultural negra

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Fortalecer a produção cultural negra

Unidade responsável: Fundação Cultural Palmares

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de inciativas apoiadas ou realizadas pela FCP

Descrição do Indicador: Somatório do número de iniciativas apoiadas ou realizadas pela FCP voltadas para a proteção, preservação, difusão e fomento da cultural negra.

Linha de base: 226,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Iniciativas apoiadas ou realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 226,00 **2021:** 348,00 **2022:** 260,00 **2023:** 286,00

0339 - Ampliar a quantidade de pontos e pontões de cultura certificados na Plataforma Rede Cultura Viva

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar a quantidade de pontos e pontões de cultura certificados na Plataforma Rede Cultura Viva

Unidade responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

Quantitativo? Sim

Indicador: Entidades privadas sem fins lucrativos e coletivos culturais certificados como pontos ou pontões de cultura na Plataforma Rede Cultura Viva

Descrição do Indicador: Quantidade de entidades privadas sem fins lucrativos e coletvos culturais com a emissão de Certificação Simplificada como Pontos ou Pontões de Cultura

Linha de base: 4.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pontos e Pontões de Cultura Certificados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 4.250,00 **2021:** 4.500,00 **2022:** 4.750,00 **2023:** 5.000,00

0338 - Ampliar o acesso do público à BNDigital da FBN

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar o acesso do público à BNDigital da FBN

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de acessos ao site http://bndigital.bn.gov.br

Descrição do Indicador: Total de acesso ao site da BNDigital no exercício

Linha de base: 33.104.136,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Acesso ao site http://bndigital.bn.gov.br

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 101.602.664,00 **2021:** 102.118.900,00 **2022:** 102.640.300,00 **2023:** 103.167.100,00

0291 - Ampliar a quantidade de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar a quantidade de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Unidade responsável: Secretaria de Comitês de Cultura

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios com Acordos de Cooperação Federativa publicados no DOU.

Descrição do Indicador: Razão entre o número de municípios com adesão ao SNC e o número total de municípios brasileiros.

Linha de base: 47,8000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de Municípios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 49,00 **2021:** 51,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00XY - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 58.553.732,55	R$ 12.251.169,30	R$ 13.930.122,70	R$ 15.664.715,93	R$ 16.707.724,63

Ação 00ZE - Programação - Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. - MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 56.655.035,56	R$ 7.681.225,70	R$ 16.358.176,64	R$ 16.114.565,93	R$ 16.501.067,28

Ação 00U3 - Atividade Audiovisual - Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. - Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. DL nº 1.089/70, Lei nº 9.430/96, art. 72

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 611.556.196,37	R$ 117.114.850,14	R$ 158.616.507,42	R$ 165.922.625,87	R$ 169.902.212,95

Ação 00U4 - Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional - As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. - Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 259.889.998,77	R$ 54.376.659,45	R$ 61.828.672,78	R$ 69.527.642,83	R$ 74.157.023,70

Ação 00U5 - Atividade Audiovisual - Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. - Lei 8.685/93, art. 1º e 1º-A; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12; MP 2.228/01, art. 44

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.699.379,97	R$ 1.214.135,85	R$ 1.279.286,20	R$ 1.522.880,39	R$ 1.683.077,53

Ação 00US - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 162.649.257,09	R$ 34.031.025,84	R$ 38.694.785,27	R$ 43.513.099,80	R$ 46.410.346,19

Ação 00VD - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. - Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.808.503,55	R$ 2.470.687,52	R$ 2.809.281,26	R$ 3.159.095,85	R$ 3.369.438,92

Ação 00W8 - PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional - Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. - Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.075.406.273,28	R$ 1.480.383.851,63	R$ 1.683.262.077,62	R$ 1.892.863.606,11	R$ 2.018.896.737,92

Ação 00W9 - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei 9.250/95, art. 12, II; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 29.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 190.612.107,07	R$ 40.605.994,69	R$ 42.784.906,27	R$ 50.931.757,72	R$ 56.289.448,40

Ação 00WH - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.748.072,45	R$ 512.477,65	R$ 4.868.672,00	R$ 5.512.158,73	R$ 5.854.764,07

Ação 00WI - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 426.341,51	R$ 75.943,61	R$ 104.456,36	R$ 122.404,92	R$ 123.536,62

Ação 00WJ - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.339.219,91	R$ 364.598,42	R$ 292.266,00	R$ 330.894,46	R$ 351.461,03

Ação 00WK - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.295.829,32	R$ 153.970,85	R$ 644.377,96	R$ 724.616,57	R$ 772.863,94

Ação 00XZ - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 153.357.015,09	R$ 32.086.814,51	R$ 36.484.130,79	R$ 41.027.172,35	R$ 43.758.897,45

Ação 00Y9 - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. - Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 54.374.422,47	R$ 11.376.734,26	R$ 12.935.851,29	R$ 14.546.636,82	R$ 15.515.200,10

Ação 00YK - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.612.439,69	R$ 766.221,33	R$ 2.962.234,06	R$ 3.331.094,49	R$ 3.552.889,80

Programa
5026 - Esporte

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Em síntese o principal problema é o baixo percentual de pessoas que realizam atividades físicas e esportivas, especialmente nos grupos mais vulneráveis. Bem como o alto índice de sedentarismo, o não reconhecimento do esporte e lazer como direito e a necessidade de combater o uso de substâncias e métodos proibidos, garantindo a lisura das competições esportivas.

Causa do problema:

Sociedade com baixo acesso as oportunidades de esporte e lazer; Baixa qualificação dos profissionais; Desigualdade da distribuição e precariedade da gestão da infraestrutura de esporte e lazer; Fragilidade na organização e na gestão do esporte; e Falta de conhecimento dos públicos envolvidos sobre métodos e substâncias proibidas e má-fé daqueles que tentam se beneficiar das práticas de dopagem.

Evidências do problema:

De acordo com o Diesporte (2015-http://www.esporte.gov.br/diesporte/2.html) 46% dos brasileiros são sedentários. Porém, o relatório do PNUD (2017-http://movimentoevida.org/sumario/capitulo-4/) sinaliza que esse percentual é de 70%. No que tange ao doping a frequência da alegação sobre desconhecimento acerca dos cuidados para evitar a dopagem. Resultados analíticos adversos obtidos, por variadas razões, através das amostras colhidas nas missões realizadas pela ABCD.

Justificativa para a intervenção:

A principal justificativa para a criação do programa é que o esporte é um direito constitucional dos brasileiros, sendo a fruição e vivência fundamental para a formação integral do ser humano. Além disso, é importante mencionar os altos índices de sedentarismo entre os brasileiros. E a necessidade de cumprir o compromisso internacional de combate a Dopagem uma vez que signatários da Convenção da Unesco somados ao interesse público de proporcionar um esporte limpo e de resultados justos em âmbito nacional.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Agentes Envolvidos:

Governo Federal, Governos estaduais e municipais, entidades do setor privado, Entidades ligadas ao esporte como Comitês, Confederações e Federações Internacionais e Nacionais, entidades de combate a Dopagem como a Agência Mundial Antidoping- WADA e a INADO (Instituto das Organizações Antidopagem). Agentes de Controle de Dopagem e laboratórios credenciados e todos os demais atores do cenário esportivo nacional, incluindo atletas e equipe de apoio multidisciplinar.

Articulação federativa:

Se dá com entidades ligadas ao esporte como Clubes, Associações, Comitês, Confederações e Federações Internacionais e Nacionais, entidades de combate à Dopagem como a Agência Mundial Antidoping- WADA e a INADO (Instituto das Organizações Antidopagem).

Enfoque Transversal:

Academia da Saúde; PRONASCI; Programa Segundo Tempo; Programa Vem Ser; CIEs. Parceria com o INEP no intuito de estabelecer uma grade disciplinar que inclua o estudo da antidopagem como conteúdo essencial à formação de profissionais da área de Educação Física e Saúde

Público Alvo:

Todos os atores do cenário esportivo nacional, com destaque para os atletas e equipe de apoio multidisciplinar, bem como as pessoas vulneráveis socialmente.

Marco Legal:

Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019 que define a estrutura do Ministério da Cidadania
LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 - Lei que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional de Educação; Plano Nacional de Cultura; e a criação do plano nacional do esporte.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Meta do Objetivo

051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Órgão Responsável: Ministério do Esporte

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: pessoa atendida

Linha de base: 4.285.000

Data de referência da linha de base: 23/07/2019

Meta prevista: - 2020 4.390.342 - 2021: 4.495.964 - 2022: 4.610.260 - 2023: 5.167.710

Justificativa para ausência de regionalização: O esporte enquanto um direito previsto na constituição tem de ser tratado a nível nacional.

Regionalização da meta

Região *Nacional* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: - 2020: - 2021: - 2022: - 2023: 5.167.710

Indicador

Indicador: Atendimentos com programas, projetos e ações federais na área do Esporte

Código: 8751 **Sigla:** -

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 90,4

Data de Referência: 23/07/2019

Descrição: Refere-se ao número de pessoas atendidas diretamente ou indiretamente com programas, projetos e ações das diversas unidades finalísticas da área do Esporte do Governo Federal, em relação à meta proposta para o final do período do PPA 2020-2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente ao período de referência

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Ind} = \frac{X}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:
X = número de atendimentos diretamente ou indiretamente com programas, projetos e ações das diversas unidades finalísticas da área do Esporte do Governo Federal;
Y = número de atendimentos diretamente ou indiretamente com programas, projetos e ações das diversas unidades finalísticas da área do Esporte do Governo Federal ao final do PPA 2023-2020

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistemas internos da Secretaria Especial do Esporte.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatórios e plataformas institucionais.

Procedimento de Cálculo

Limitações
- Considerou-se apenas os atendimentos decorrentes dos programas, projetos e ações desenvolvidas pelas unidades finalísticas.
- Considerando-se a limitação a um único indicador, conforme a metodologia, adotou-se o este como o mais adequado para contemplar as diversas ações desenvolvidas pela área do Esporte.

Resultados Intermediários

0295 - Aquisição de equipamentos para esporte amador, educacional, recreativo e lazer, de esporte

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aquisição de equipamentos para esporte amador, educacional, recreativo e lazer, de esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de equipamentos para esporte amador, educacional, recreativo e lazer, de esporte adquiridos

Descrição do Indicador: Informa a quantidade de equipamento para esporte amador, educacional, recreativo e lazer pelo adquiridos pelo Ministério do Esporte

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: equipamentos adquiridos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 23,00 **2021:** 24,00 **2022:** 25,00 **2023:** 27,00

0294 - Implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e lazer

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e lazer

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Empreendimentos apoiados

Descrição do Indicador: Empreendimento apoiado pelo Ministério do Eporte, para o esporte amador, educacional, recreativo e lazer

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: empreendimentos apoiados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 187,00 **2021:** 196,00 **2022:** 206,00 **2023:** 222,00

0293 - Ampliar oferta de infraestrutura esportiva por meio da implantação de Estações Cidadania - Esporte

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliar oferta de infraestrutura esportiva por meio da implantação de Estações Cidadania - Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania - Esporte

Descrição do Indicador: Refere-se à estimativa de usuários atendidos por meio de ações, serviços e atividades desenvolvidas nas Estações Cidadania - Esporte

Linha de base: 9.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: usuários atendidos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 10.290,00 **2021:** 11.400,00 **2022:** 12.000,00 **2023:** 100.000,00

0133 - Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de amostras coletadas de atletas

Descrição do Indicador: Indica o número de amostras coletadas de atletas em missões de controle de dopagem sob a Autoridade da ABCD (Autoridade de Teste, Coleta e de Gestão de Resultados)

Linha de base: 1.906,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: amostras coletadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 2.060,00 **2021:** 2.300,00 **2022:** 2.300,00 **2023:** 2.900,00

0132 - Ampliação e qualificação do acesso ao esporte amador, educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação e qualificação do acesso ao esporte amador, educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: População beneficiária por programas de esporte amador, educacionais, de participação e do lazer financiados pelo Ministério do Esporte

Descrição do Indicador: Indica o número de beneficiários dos programas de esporte amador, educacionais, de participação e do lazer.

Linha de base: 580.446,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 594.957,00 **2021:** 609.831,00 **2022:** 428.000,00 **2023:** 700.018,00

0131 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Quantitativo? Sim

Indicador: Quant de atletas praticantes de esportes olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, a partir de 14 anos, que tenham obtido bons resultados em comp. nacionais e internacionais atendidos pelo PBA

Descrição do Indicador: Indica o número de atletas de alto rendimento elegíveis, segundo os parâmetros definidos pela legislação, beneficiados no âmbito do programa Bolsa Atleta

Linha de base: 6.204,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: atleta

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 6.316,00 **2021:** 7.384,00 **2022:** 7.384,00 **2023:** 7.384,00

0130 - Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Futebol e Direito do Torcedor

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de núcleos de formação em futebol implantados, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados, em relação ao registrado no ano de 2019

Descrição do Indicador: Indica o número de núcleos de formação em futebol implantados, de torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados pelo Ministério da Cidadania

Linha de base: 60,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: ação apoiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 60,00 **2021:** 60,00 **2022:** 50,00 **2023:** 85,00

0129 - Ações de paradesporto fomentadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ações de paradesporto fomentadas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Paradesporto

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas atendidas com ações, programas e projetos paradesportivos.

Descrição do Indicador: Informa a quantidade de pessoas com deficiências, podendo abranger familiares, profissionais e pessoas que atuam nessa área específica, beneficiadas com políticas e ações do governo federal.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/05/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 600,00 **2021:** 1.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

Investimentos Plurianuais

0715 - Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição: Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 01/12/2022 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VA - Incentivo ao Desporto - Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 11.438/06. Lei n° 13.155/2015, artigo 43.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.710.966.842,24	R$ 283.035.403,71	R$ 321.823.803,45	R$ 361.897.635,09	R$ 744.210.000,00

Ação 00VB - Incentivo ao Desporto - Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. - Lei 11.438/06, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 39.680.378,72	R$ 9.404.726,54	R$ 9.909.382,75	R$ 11.796.269,42	R$ 8.570.000,00

Ação 00UV - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 371.318.249,80	R$ 77.690.738,82	R$ 88.337.814,75	R$ 99.337.730,47	R$ 105.951.965,77

Ação 00UX - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.349.993,02	R$ 138.155,20	R$ 663.278,00	R$ 750.942,68	R$ 797.617,13

Ação 00UY - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.984.281,48	R$ 106.409,30	R$ 863.006,00	R$ 977.068,50	R$ 1.037.797,68

Ação 0102 - TEF - Tributação Específica do Futebol - Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 492.008.498,43	R$ 0,00	R$ 148.020.720,00	R$ 166.452.412,59	R$ 177.535.365,84

Ação 00UZ - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 115.179,02	R$ 24.098,85	R$ 27.401,46	R$ 30.813,52	R$ 32.865,19

Ação 00Y4 - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 133.674.569,93	R$ 27.968.665,98	R$ 31.801.613,31	R$ 35.761.582,97	R$ 38.142.707,68

Ação 00Y5 - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.108.553.328,62	R$ 231.942.079,79	R$ 263.728.428,73	R$ 296.568.164,45	R$ 316.314.655,66

Ação 00Y7 - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 529.480,45	R$ 110.782,94	R$ 125.965,11	R$ 141.650,42	R$ 151.081,98

Ação 010B - TEF - Tributação Específica do Futebol - Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.941.438.939,74	R$ 0,00	R$ 584.081.760,00	R$ 656.812.222,65	R$ 700.544.957,09

Programa
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

O Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio do governo brasileiro, de 2014, mostra a tendência de progresso no cumprimento dos objetivos propostos, particularmente o de erradicar a extrema pobreza e a fome. Apesar disso, desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão social e produtiva das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:

As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços na última década, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis: o núcleo duro da pobreza, a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:

A crise econômica dos últimos anos levou 7,4 milhões de brasileiros para a pobreza entre 2014 a 2017, segundo documento divulgado pelo Banco Mundial, em 04/04/2019. O acréscimo reflete um salto de 20,5 % - de 36,5 milhões para quase 44 milhões – no número de pessoas vivendo com menos de US$ 5,5 (R$ 21,20) por dia. O valor representa a linha oficial da pobreza usada pelo organismo multilateral e é expresso em paridade do poder de compra (PPC), que reflete diferença no custo de vida dos países. Com base na cotação atual entre real e o dólar, seria o equivalente a cerca de R$ 637 por mês. O Banco Mundial trabalha ainda com a definição dos que são considerados extremamente pobres, precisando sobreviver com menos de US$ 1,90 (R$ 7,30) – em PPC – por dia, aproximadamente R$ 220,00 mensais a preços de hoje.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para intervenção é a compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade promover políticas e programas de inclusão produtiva, como o Progredir. Para que a intervenção fique completa, no entanto, além de divulgar o Programa, o Estado deve localizar, cadastrar e incluir estas famílias no conjunto de suas ações para o enfrentamento do problema.

Evolução histórica:

Os gastos com programas para o mercado de trabalho são desequilibrados em comparação a programas de apoio à renda ("passivos"), conforme relatório do Banco Mundial de novembro de 2017; eles não são elaborados para incentivar o emprego formal e estável. O Brasil gasta 0,9% do PIB em programas "passivos" para os desempregados. Esse percentual aumenta para 2,4% do PIB se forem incluídos programas extraorçamentários, como o FGTS. A concepção desses programas (acesso ao Seguro-Desemprego e ao saldo total do FGTS) pode estimular uma alta rotatividade de mão de obra em vez de favorecer empregos mais estáveis. O país também gasta recursos significativos com subsídios salariais, que podem chegar a 0,21% do PIB (Abono Salarial de 0,16% e Salário-Família de 0,05% do PIB). No entanto, esses programas parecem ser ineficazes para reduzir o desemprego ou incentivar a formalização do trabalho, uma vez que os trabalhadores somente recebem o abono após 5 anos de emprego formal. Por outro lado, o Brasil gasta somente 0,2% do PIB (incluindo os gastos extraorçamentários do Sistema S) em programas ativos para o mercado de trabalho, tais como programas de recolocação e treinamento. Em comparação, os países da OCDE gastam, em média, cerca de 1,0% do PIB em tais programas.

Comparações Internacionais:

Segundo documento do Banco Mundial intitulado “Diagnóstico Sistemático do País”, de junho de 2016, A desigualdade no Brasil está acima da média da região da América Latina e Caribe e é uma das maiores do mundo. Em 2012, ano em que existem dados comparáveis de um grande número de países da região, o Brasil era o terceiro país mais desigual da região, após Honduras e Colômbia e seguido pelo Panamá, que ocupava o quarto lugar. Em comparação com outros países do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), a desigualdade no Brasil (0,529 em 2013) também é maior do que na Rússia (0,397 em 2009), na Índia (0,336 em 2011) e na China (0,370 em 2011). No topo da pirâmide social, cerca de 71 mil pessoas (0,05% da população economicamente ativa) concentra 14% da renda total e 23% de todas as propriedades e ativos financeiros declarados. Se adicionarmos a renda e os ativos dos 5% no topo da população trabalhadora, chegaremos a 30% da renda e 43% do patrimônio total . Continuam a existir no Brasil desigualdades profundas entre ricos e pobres e entre os espaços (entre áreas rurais e urbanas dentro das regiões e entre elas), com o Nordeste apresentando o pior desempenho na maioria dos indicadores socioeconômicos. O rápido processo de urbanização resultou em elevados graus de concentração de pobreza nas áreas urbanas, particularmente em favelas em terrenos frágeis, expostas a perigos naturais. Ao mesmo tempo, a pobreza e a exclusão social continuaram intensamente relacionadas a gênero, etnia e “raça”.

Agentes Envolvidos:

O Progredir tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre essas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva.
O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Social e Produtiva Urbana (Senisp) do Ministério da Cidadania, coordena as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, oferta capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas.

Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir envolve a parceria do Ministério da Cidadania (que sucedeu o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS) com os da Educação, Economia e Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão produtiva. Esses órgãos, coordenados pelo Min. Cidadania, integram o Grupo Gestor do Plano Progredir (GGPP), instância de gestão estabelecida pelo Decreto nº 9.160/2017, que possui as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão produtiva. O Decreto também autoriza o convite para a participação nas reuniões do GGPP de representantes de órgãos e entidades públicas, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, de instituições privadas e de especialistas, a fim de contribuir com suas atividades. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos do Governo Federal, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:

• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – ex-Ministério do Trabalho (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTIC
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTIC/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)/Ministério da Economia (ME)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Público Alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social e produtiva entre as quais as inscritas no Cadastro único, catadores de materiais recicláveis, egressos do sistema penal, usuários dos serviços de sáude mental, artesãos, pessoas em situação de rua, pessoas organizadas em empreendimentos econômicos solidários rurais e urbanos, pessoas com deficiência que se encontram fora do mundo do trabalho, jovens com idade entre 18 e 29 anos inscritos o Cadastro Único, os usuários ou egressos de comunidades terapêuticas.

Marco Legal:

Alguns marcos legais aplicáveis à política pública retratada no programa:

• Resolução CMN nº 4.000, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
• Resolução CMN nº 4.574, de 26 de maio de 2017, que altera a Resolução CMN nº 4.000/2011;
• Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018);
• Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir;
• Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017, que regulamenta a Medida Provisória nº 802;
• Portaria nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social (alterada pelas Portarias nº 490, de 28 de dezembro de 2017, e nº 1.321, de 26 de março de 2018);
• Chamada Pública nº 1/17, de 14 de setembro de 2017, para a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social (reedições em 29 de dezembro de 2017 e 27 de março de 2018);
• Edital nº 01/2017, de 10 de novembro de 2017, que torna pública a primeira edição do Prêmio Progredir;
• Portaria nº 1.086, de 22 de março de 2018, que designa o Grupo Gestor do Plano Progredir;
• Portaria nº 1, de 21 de junho de 2018, que designa o Gestor da Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes planos, programas, políticas ou estratégias orientam as políticas públicas retratada no atual programa:

- Inova Jovem
- Profesp
- Qualificação Nacional no Turismo
- Prodetur
- ProoCoope
- Agrojovem Empreendedor
- ProfiCoop
- InterAgro
- Pronatec
- Acessuas Trabalho
- Medida Socioeducativa
- PNMPO
- Aprendizagem Profissional
- Escola do Trabalhador
- Qualifica

- ~~Departamento Penitenciário~~
- PNAID
- CVT's

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Programa Bolsa Família

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: pessoa atendida (unidade)

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/07/2019

Meta prevista: - 2020: 2.705 - 2021: 19.108 - 2022: 29.554 - 2023: 40.000

Regionalização da meta

Região Região Nordeste	*Unidade de medida* pessoa atendida (unidade)		
Meta prevista para: - 2020: 903	- 2021: 6.424	- 2022: 9.905	- 2023: 13.390
Região Região Norte	*Unidade de medida* pessoa atendida (unidade)		
Meta prevista para: - 2020: 250	- 2021: 1.779	- 2022: 2.745	- 2023: 3.700
Região Região Sudeste	*Unidade de medida* pessoa atendida (unidade)		
Meta prevista para: - 2020: 1.010	- 2021: 7.200	- 2022: 11.100	- 2023: 15.007
Região Região Centro-Oeste	*Unidade de medida* pessoa atendida (unidade)		
Meta prevista para: - 2020: 202	- 2021: 1.452	- 2022: 2.235	- 2023: 3.018
Região Região Sul	*Unidade de medida* pessoa atendida (unidade)		
Meta prevista para: - 2020: 176	- 2021: 2.253	- 2022: 3.569	- 2023: 4.885

Indicador

Indicador: Quantidade de pessoas que tem acesso às políticas de inclusão social e produtiva cidadã

Código: 8746 **Sigla:** NISP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 4,14

Data de Referência: 31/07/2019

Descrição: Número de usuários cadastrados no Portal Progredir somados ao número de operações de microcrédito realizadas por inscritos no Cadastro Único, preferencialmente beneficiários do Programa Auxílio Brasil, divididos pelo Número Total de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais pertencentes a faixa etária da população economicamente ativa (16 a 64 anos), segundo dados fornecidos pelo sistema CECAD 2.0. do Cadastro Único.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual, com referência em dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 20 de março do ano subsequente (para os dados referentes a dezembro)

Periodicidade: Indisponível

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$NISP = \left(\frac{(NUA + NBACEN)}{NT}\right) \times 100$$

Variáveis de Cálculo:
NUA = Número de Usuário com perfil de Ativos cadastrados no Portal Progredir;
NBACEN = Número de operações de microcrédito realizadas por beneficiários do Cadastro Único, preferencialmente do Programa Bolsa Família;
NT = Número Total de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, com faixa etária economicamente ativa (16 anos a 64 anos)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Fonte da variável NUA: Extração de Dados do Portal Progredir fornecido por operador do sistema;
Fonte da variável NBACEN: Extração de dados fornecida por relatório produzido pelo Banco Central do Brasil no período solicitado.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados que compõem o indicador não estão ainda disponíveis em sites e portais devido a sua recente criação. No momento, o Portal Progredir está passando por reestruturação e dessa forma os dados serão disponibilizados por meio de Relatórios fornecidos pela SENISP.

Procedimento de Cálculo
Passo 1: Calcular o número de usuários ativos no Portal Progredir;

1.1 Extração de dados do Portal por servidor da SENISP

Passo 2: Calcular o número de operações de microcrédito dos beneficiários do Cadastro Único, preferencialmente do Programa Bolsa Família;

2.1 SENISP solicita relatório com este corte populacional ao Banco Central do Brasil (BACEN)
2.2 BACEN elabora o relatório e envia para SENISP
2.3 Analise de discrepância dos dados pela SENISP

Passo 3: Calcular o indicador final, a partir da soma das variáveis obtidas.

Limitações
1)O indicador não capta toda a extensão dos serviços acessados aos beneficiários do Plano Progredir.
2)O indicador depende de dados fornecidos por instituição que segue normas de sigilo de informação.
3)As operações de microcrédito realizadas por beneficiários do Programa Auxílio Brasil é um indicador indireto, pois não se pode revelar os dados do beneficiário ao público, mas demonstram o impacto das ações do Plano Progredir.
4)O Plano Progredir encontra-se em revisão de suas ações.
5)O Portal Progredir está passando por reestruturação.
6)Tendo em vista a recente reforma administrativa, há um recente processo de alinhamento entre as ações do Plano Progredir e as ações de Economia Solidária.

Resultados Intermediários

0135 - Ampliação do número de empreendimentos apoiados de economia solidária, associativismo e cooperativismo que promovam a inclusão produtiva.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de empreendimentos apoiados de economia solidária, associativismo e cooperativismo que promovam a inclusão produtiva.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo apoiados por ações desenvolvidas pelo Ministério

Descrição do Indicador: O indicador revela o número de empreendimentos solidários atendidos por meio do conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Ministério que buscam promover inclusão produtiva pela economia solidária, associativismo e cooperativismo. Nesse sentido, o indicador contempla ações de apoio ao associativismo, criação de redes de empreendimentos solidários, apoio à incubadoras, a finanças solidárias, à comercialização e a catadores de materiais recicláveis.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: empreendimento apoiado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 50,00 **2021:** 200,00 **2022:** 200,00 **2023:** 200,00

0134 - Ampliação do número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Descrição do Indicador: O indicador revela o número de pessoas qualificadas por meio do conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Ministério que buscam promover inclusão produtiva pelo Plano Progredir. Nesse sentido, o indicador contempla ações de capacitação profissional, com vistas à inserção no mercado de trabalho formal ou ao empreendedorismo, acesso ao microcrédito, ações de intermediação de mão de obra

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.400,00 **2021:** 19.108,00 **2022:** 29.554,00 **2023:** 40.000,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00ZK - Microcrédito Produtivo Orientado

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,01	R$ 0,01		R$ 1.400.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Microcrédito Produtivo Orientado. Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.	0

Ação 00ZU - Concessão de financiamento em 1º piso buscando atender diretamente os micronegócios assessorando também os microempreendedores populares.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 48.281.008.000,00				R$ 12.867.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Programa
5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos, principalmente aquelas que têm crianças e jovens.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

Estavam registradas no Cadastro Único, em fevereiro de 2019, 26,9 milhões de famílias de baixa renda, correspondendo a quase 73,6 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 37% da população brasileira. Desse total, 12,8 milhões de família, ou 35,5 milhões de pessoas, estão na faixa de renda de famílias extremamente pobres, assim consideradas aquelas famílias com renda per capita mensal de até R$ 89,00.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna.
Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em 2003, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendia 3,6 milhões de famílias. Nos últimos anos o Programa tem atendido a aproximadamente 14,0 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 44,1 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação. Desse total de famílias beneficiárias, 11.428.293 famílias declararam possuir renda por pessoa de até R$ 89,00.

Comparações Internacionais:

O Programa Bolsa Família é uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional.
A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como “um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo”. (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73)
Já o Relatório Econômico da OCDE avalia que o Brasil gasta cerca de 0,7% do PIB com aposentadorias não contributivas de pessoas deficientes e idosos sem contribuições previdenciárias e, desses, somente 30% atinge os 40% inferiores na distribuição de renda.
Em comparação, opina que o “único gasto social verdadeiramente progressivo é o programa de transferência condicional Bolsa Família”. E acrescenta: “O Brasil gasta somente 0,5% do PIB neste programa bem direcionado, que também ajuda as famílias a saírem da pobreza, ao longo do tempo, ao condicionar as transferências à presença das crianças na escola e aos exames básicos de saúde”.
Já em relação aos benefícios previdenciários, incluindo o Benefício da Prestação continuada - BPC, o Banco Mundial atestou a eficiência do Programa Bolsa Família no que se refere ao seu caráter progressivo dos benefícios, demonstrando que “83% das despesas com benefícios atingem os 40% inferiores na distribuição de renda”, ou seja, os benefícios do Programa Bolsa Famílias chegam aos mais pobres enquanto os demais benefícios chegam principalmente à classe média e aos mais ricos. Neste segmento da população, as aposentadorias públicas atingem 18%, a aposentadoria rural 24% e o BPC, 31%. (OCDE, Relatório Econômico OCDE: Brasil 2018. Página 37)
Artigo publicado no jornal Valor Econômico ressalta que “o desempenho do Bolsa Família é exemplar: tem a terceira melhor focalização na América Latina, com mais de 60% dos seus beneficiários entre os 20% mais pobres da população”. Ao comentar sobre as constantes avaliações do Programa Bolsa Família concluem que tais avaliações acabam por demonstrar que o “programa melhora os indicadores educacionais (aumenta a frequência escolar e a aprovação e diminui o abandono) e os indicadores de saúde (aumenta a vacinação no período correto e reduz a mortalidade infantil, entre outros resultados), não desestimula o trabalho (há uma série de estudos que mostram que o "efeito preguiça" é um mito) e não estimula a fecundidade. Mais importante, alcança a população pobre e dá a ela uma estabilidade mínima de renda. Maiores investimentos certamente trariam melhores resultados”. (FERREIRA, Pedro; OSÓRIO, Rafael; PAIVA, Luís e SOARES, Sergei - Sobre a focalização do Bolsa Família. Em Valor Econômico 04/01/2018).

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Público Alvo:

A parcela da população brasileira mais vulnerável, pobres e extremamente pobres, principalmente as famílias com crianças e jovens em sua composição. Em função do alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos devem ser considerados prioritários no processo de ingresso no Programa. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

Marco Legal:

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências; com as alterações da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016;
Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com as alterações promovidas pelos Decretos n° 6.392, de 12 de março de 2008; nº 6.917, de 30 de julho de 2009; nº 7.013, de 19 de novembro de 2009; nº 7.332, de 19 de outubro de 2010; nº 7.852, de 30 de novembro de 2012; nº 8.232, de 30 de abril de 2014; e nº 8.794, de 29 de junho de 2016. Medida Provisória n.º 1164, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1221 - Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

051G - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 01/07/2019

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: A localização geográfica das famílias beneficiárias não interfere na definição da meta, sendo de 100% para todas as regiões (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul). Ademais, a gestão da concessão do benefício é municipal.

Indicador

Indicador: Taxa de atendimento de famílias pobres

Código: 8712 **Sigla:** TAFP

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 01/07/2019

Descrição: Taxa de atendimento de famílias pobres é dada pelo total de famílias atendidas pelo PBF dividido pela estimativa de famílias pobres, conforme as estimativas oficiais mais recentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TAFP = TFA / TEF$

Variáveis de Cálculo:
TAFP é a Taxa de Atendimento de Famílias Pobres;
TFA é o Total de Famílias Atendidas pelo Programa; e
TEF é o Total da Estimativa de Famílias pobres, que varia ao longo do tempo em função do número de famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza em um dado momento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: TFA tem como origem a Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família; e
TEF tem como fonte a estimativa nacional de famílias pobres.

Forma de Disponibilização do Indicador:
O indicador, o total de famílias atendidas e a estimativa de famílias em situação de pobreza podem ser solicitados ao Ministério da Cidadania (MC), que disponibilizará essas informações por meios eletrônicos oficiais, bem como podem ser acessados no site da internet do Ministério da Cidadania no seguinte link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php

Procedimento de Cálculo
- TFA (Total de Famílias Atendidas pelo Programa) é mensurada a partir da Folha de Pagamento do Programa, que permite obter, mensalmente, a quantidade de famílias atendidas pelo PBF em um respectivo mês.

- TEF (Total da Estimativa de Famílias pobres) é calculada a partir de metodologia desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base nos dados do Censo e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).

A partir da relação entre essas duas taxas (TFA/TEF), obtém-se a TAEF (Taxa de Atendimento da Estimativa de Famílias pobres), de modo a indicar o percentual de famílias atendidas pelo PBF em relação ao total da estimativa de famílias pobres.

Limitações

Resultados Intermediários

0402 - Ampliação do número de municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais (IGD-PBF)

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliação do número de municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais (IGD-PBF)

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios recebendo apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Descrição do Indicador: Informa o número de municípios que recebem o apoio financeiro do IGD

Linha de base: 5.300,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2021

Unidade de medida: Município

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 5.300,00 **2021:** 5.300,00 **2022:** 5.400,00 **2023:** 5.500,00

0401 - Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza contempladas no Programa Bolsa Família

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza contempladas no Programa Bolsa Família

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família frente à estimativa oficial de pobreza

Descrição do Indicador: Percentual de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família frente à estimativa da quantidade de famílias pobres

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2021

Unidade de medida: percentual de famílias atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Programa
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda.

Causa do problema:

Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica.
As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:

Até dezembro de 2018, havia 27 milhões de famílias registradas no Cadastro Único de Programas Sociais, que faz parte deste Programa (73,6 milhões de pessoas). Em média, há 1,4 milhão de inclusões e atualizações cadastrais por mês. Em 2018, por exemplo, foram excluídas 1,5 milhão de famílias por averiguação cadastral (cruzamento de dados com outros registros administrativos, ou inconsistências nas informações declaradas) e mais 1,5 milhão de famílias por exclusão lógica (situações em que as famílais estão com registro desatualizado há mais de 48 meses).
Das 73,6 milhões pessoas registradas no Cadastro Único, somente 11 milhões estão no CNIS, que é a fonte de informação das pessoas que possuem emprego formal e/ou benefício previdenciário. Além disso, aproximadamente 21,7 milhões de pessoas do Cadastro Único não têm CPF. A situação apresentada mostra como é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço de cadastramento para inserir essa população em registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:

O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema.
Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um intrumento que contempla 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:

O Programa 2019 – Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais, no PPA de 2016-2019, tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:

Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Agentes Envolvidos:

Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério da Cidadania, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações.

Articulação federativa:

Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativas nas três esferas de governo para garantir a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único tais como:
Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.

Público Alvo:

Beneficiários de Políticas de Cidadania (Social, Esporte e Cultura): Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social de baixa renda, ou seja, famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Marco Legal:

DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007;
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JUNHO DE 2011;
PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2012;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SENARC/MDS, DE 26 DE AGOSTO DE 2011;
PORTARIA Nº 94, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013;
PORTARIA 192, DE 19 DE MAIO DE 2017;
Legislação sobre avaliação: PORTARIA 2.227, DE 06 DE JUNHO DE 2018 e
Legislação sobre monitoramento: PORTARIA 2.527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

0522 - Ampliar para 70% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual de informações atualizadas

Linha de base: 83

Data de referência da linha de base: 31/07/2019

Meta prevista: - 2020 84 - 2021: 72 - 2022: 65 - 2023: 70

Justificativa para ausência de regionalização: Não se aplica.

Indicador

Indicador: Taxa de atualização cadastral

Código: 8753 **Sigla:** TAC

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/07/2019

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto a atualização cadastral, também fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados.
Ademais, a medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TAC = \left(\frac{X}{Y}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:
X = Total de famílias com renda per capita até meio salário mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata disponibilizado pela área de tecnologia da informação deste Ministério da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo
Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário mínimo; e
Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único.
A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles.

Limitações
Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Resultados Intermediários

0138 - Ampliação do índice de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do índice de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de atualização cadastral dos municípios brasileiros

Descrição do Indicador: Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto a atualização cadastral. O indicador informa a média ponderada de cadastros atualizados no conjunto de municípios do Brasil.

Linha de base: 83,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2019

Unidade de medida: percentual de informações atualizadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 84,00 **2021:** 72,00 **2022:** 65,00 **2023:** 70,00

Programa
5030 - Promoção da Cidadania

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Falta da cidadania plena, entendida como o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição brasileira, em municípios e localidades com altos índices de vulnerabilidade social* (IVS) nas diversas escalas do seu território.

*http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/

Causa do problema:

Entendendo-se vulnerabilidade social como a condição onde indivíduos possuem inserção precária no mercado de trabalho e fragilidade nas relações de proximidade entre seus pares, as causas são multifatoriais, destacando-se:
•Inequidade da distribuição de oportunidades de trabalho, baixa ou inexistência de capacitação profissional;
•Baixa institucionalidade nos mecanismos de acesso, promoção e preservação da cultura, com consequente fragilização das relações de proximidade entre membros de uma comunidade;
•Baixas condições de acesso, promoção e execução de atividades físicas e/ou desportivas, com consequente fragilização na saúde física e mental dos membros de uma comunidade;
•Inexistência ou baixas condições de acesso e uso de serviços socioassistenciais, afastando indivíduos de seus direitos como cidadãos;
•Baixo compartilhamento de responsabilidades pelos entes federativos;
•Insuficiência de ativos que, pela própria Constituição Federal de 1988, deveriam ser providos aos cidadãos pelo Estado, em seus níveis administrativos (União, estados e municípios).

Evidências do problema:

Dos 5.570 municípios brasileiros, em 2010 (fonte Ipea 2015), 803 municípios foram classificados com um Índice de Vulnerabilidade Social – IVS na faixa de vulnerabilidade "Muito Alta" e 1.178 municípios na faixa de vulnerabilidade "Alta".
Estudos* constatam que, apesar de continuadas políticas públicas experimentadas entre 2000 e 2010 – redução da pobreza, valorização do salário mínimo, formalização do trabalho, empoderamento de mulheres chefes de família, proteção da infância, fortalecimento da agricultura familiar (segurança alimentar) e os investimentos em infraestrutura urbana – não foram suficientes para equiparar, em baixos níveis, as situações de vulnerabilidade social entre as diversas escalas de territórios. A década demonstra uma curva ascendente na redução da vulnerabilidade social e das desigualdades entre territórios, no entanto persistem: as desigualdades regionais, nas escalas das macrorregiões e UFs; as desigualdades intrametropolitanas, evidenciadas pela comparação dos indicadores entre RMs e suas sedes isoladas.
O Atlas da Vulnerabilidade Social, http://ivs.ipea.gov.br, pode ser consultado para a verificação da situação local por todo o território brasileiro.

*IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros. Brasília: Ipea, 2015

Justificativa para a intervenção:

A realização de um conjunto ações intersetoriais, viabilizadas em um mesmo local e de forma integrada, por meio da construção ou adaptação de espaços multifuncionais, as chamadas Estações Cidadania, tem a capacidade de promover a cidadania em territórios de vulnerabilidade social nas cidades brasileiras.
Estes equipamentos objetivam o atendimento às comunidades vulneráveis, por agregarem diversas políticas setoriais e promoverem a coesão comunitária nos respectivos territórios.
Esta coesão comunitária é realizada a partir da organização de um cronograma integrado, envolvendo atividades socioassistenciais, culturais, físicas, esportivas e de lazer. Desta forma, é possível reestabelecer relações de confiança entre os membros de uma comunidade, entidades da sociedade civil e poder público, aumentando assim a autoestima nessas populações e estabelecendo uma agenda comum com o poder público.
Espera-se, com isso, um aumento da mobilização social, ampliando a capacidade protetiva das famílias e da própria comunidade, contribuindo para reduzir as vulnerabilidades sociais do território. Como consequências secundárias, o Programa poderá promover a melhoria da qualidade de vida, a redução nos índices de criminalidade, melhorias nos índice de saúde, emprego e educação.
Estudo econométrico produzido pela UFPE comprovou que, no caso dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs, que são a base referencial do Programa Estação Cidadania, a instalação destes equipamentos nos territórios reduzem a chance de ocorrência de homicídios em até 8% e a evasão escolar em aproximadamente 16%. Além disso, as atividades físicas podem contribuir para reduzir até 15% de custos com internações médicas.
Ademais, uma Estação Cidadania tem como propósito ser um espaço de referência para todos os membros da comunidade, promovendo o acesso às ações, serviços e projetos nele instalados com respeito à equidade, sem distinção de idade, raça, sexo, religião ou condição social.

Evolução histórica:

Anteriormente à criação do Ministério da Cidadania, haviam 3 programas específicos, desenvolvidos pelos Ministério da Cultura, do Desenvolvimento Social e do Esporte, que eram os CEUs, CRAS e CIEs, respectivamente, já contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019: Programas 2027 (Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento); 2037 (Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS); e 2035 (Esporte, Cidadania e Desenvolvimento) e seus respectivos objetivos e metas.
Com a criação do Ministério, que incorporou em sua estrutura os Ministérios acima citados, faz-se premente a criação de uma política una, que possibilite reunir as ações até então desenvolvidas por cada uma daquelas Pastas, demonstrando à sociedade o desejo do Governo Federal em reunir esforços para uma atuação eficaz, transversal e conjunta, sem perder a qualidade das ações que anteriormente eram desenvolvidas por cada órgão.

Comparações Internacionais:

Como referência, pode-se citar o exemplo da implantação das Bibliotecas Parque na Colômbia*, particularmente as desenvolvidas na cidade de Medelin. Antes de serem somente bibliotecas, são centros de integração de políticas públicas e tem como pano de fundo a questão da violência urbana e o contexto de fragilidade social das populações que vivem nas periferias dos centros urbanos.
Estas bibliotecas foram implantadas pelo governo Colombiano, com grande participação comunitária na definição das metas e das metodologias que seriam utilizadas, de modo que estas instituições, além dos objetivos convencionais de uma biblioteca, se transformassem em centros culturais, lazer e capacitação, e hoje representam pontos de mobilização e de formulação de soluções socioambientais de interesse comunitário.

*http://abides.org.br/experiencias-das-bibliotecas-parque-na-america-do-sul-casos-do-brasil-e-da-colombia/

Agentes Envolvidos:

Parceria da União com os entes federados (Municípios, Estados e Distrito Federal).

Articulação federativa:

Para o desenvolvimento do Programa, é imprescindível o estreito relacionamento entre as diversas esferas dos governos federal, estadual e municipal.
Cabe ao governo federal, principalmente, coordenar a implementação de espaços públicos destinados a integração das atividades culturais, esportivas e de promoção da cidadania, além de monitorar e avaliar a execução e os resultados do Programa sob sua responsabilidade, dentre outras ações.
Aos Municípios e Distrito Federal cabe, dentre outros:
a apresentação da proposta técnica e respectivo Plano de Trabalho; administrar e fiscalizar a execução dos trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso firmado; arcar com os custos adicionais necessários à implementação do equipamento, não cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto; acompanhar e apoiar todo o processo de implementação do equipamento, constituindo uma Unidade Gestora Local composta por membros das secretarias e órgãos municipais envolvidos no projeto, o qual será o interlocutor local com o Governo Federal e a CAIXA, durante o todo processo; apresentar Plano de Gestão; responsabilizar-se pela posterior gestão, manutenção, funcionamento e sustentabilidade do equipamento; promover a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto.

Enfoque Transversal:

A transversalidade está representada na integração dos antigos Ministérios da Cultura, Esporte e Desenvolvimento Social, agora Ministério da Cidadania, que contribuem com suas políticas e equipamentos na formação de cada Estação Cidadania. Some-se a isso parcerias com outros Ministérios e entidades públicas e privadas.

Público Alvo:

Toda a população brasileira, principalmente as que residem em áreas de vulnerabilidade social.

Marco Legal:

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 9.674/2019 e Portaria nº 876 de 15.05.2019 do Ministério da Cidadania.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Plurianual 2016-2019
Plano Nacional da Cultura (PNC)
Política Nacional do Esporte
Política Nacional de Assistência Social (PNAS)
Plano Estratégico do Ministério da Cidadania para o período 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, gerando evasão e baixo desempenho escolar,Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, gerando evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.
São 13 milhões de famílias em extrema pobreza e 3,2 milhões em situação de pobreza. O Censo 2010 mostrou que 45,6 milhões de pessoas (24%) tinha alguma deficiência. A cada ano, ocorrem mais de 500 mil casos de gravidez precoce e 60 mil óbitos por agressões (a maioria das vítimas tem 15-29 anos). A reduzida escolaridade (10 anos é a média de estudo dos adultos de 18-29 anos) reforça a tendência de volatilidade e precarização da renda, refletindo na capacidade de manutenção dessas famílias, que se agrava com o crescimento da participação de idosos, sobretudo aqueles dependentes de cuidados de terceiros.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (baixa escolaridade, vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.
A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.
Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdade, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,4 mil CRAS, cobrindo 76% da população registrada no CadÚnico. Em 2018 foram 22 milhões de atendimentos e 1,4 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (718 mil em situações prioritárias).
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,4 mil municípios). Em 2018, foram 1,7 milhão de atendimentos especializados e mais de 252 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento. Outros 49 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades para População em Situação de Rua realizaram mais de 1,4 milhão de atendimentos, a mais de 360 mil pessoas. Existem 6,1 mil unidades de acolhimento(abrigo), que atendem mais de 130 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2018, o BPC atendia 4,6 milhões de beneficiários, sendo 2,6 milhões de pessoas com deficiência e 2 milhões de pessoas idosas.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, a muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas apenas em iniciativas filantrópicas e/ou ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas, desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, ao articular benefícios e serviços ofertados em uma rede de considerável capilaridade, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico, a estabilidade política e a legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a assistência social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015 suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019 o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC.

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (ex: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados a muitas décadas pelos países desenvolvidos ou tem sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e ausência de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério da Cidadania e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional (FNAS) para os fundos dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CEF, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MC tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB e UFMG, por exemplo).

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social. O Min. Cidadania desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV) e cofinanciamento dos serviços. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são públicas, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não estatais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional e nacional constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em 95% dos municípios é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família, o mesmo ocorrendo em metade dos municípios em relação à Segurança Alimentar.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, na atenção e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas dos rompimentos de barragens (MG) e outas situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho/Economia, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os direitos humanos.

Público Alvo:

A Constituição de 1988 conceituou as ações de Assistência Social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia.
Apesar da significativa correlação dessas necessidades à pobreza ou insuficiência de renda, essas vulnerabilidades e riscos tem natureza mutidimensional, combinando desde fatores biológicos (ciclo de vida, deficiência, gênero) à limitação ou exclusão da educação, precariedade do vínculo ao trabalho) e situações específicas (vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, etc).
Nesse sentido, cada ação (serviço ou benefício) se dirige a distintos recortes de público, podendo inclusive ter definidos situações prioritárias. Para o SUAS como um todo, pode-se tomar como proxy o registro da família e indivíduo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Marco Legal:

A Constituição de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS. Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009, que disciplina a certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS); e
. o Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do Ministério da Cidadania, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos setoriais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual de cobertura

Linha de base: 68

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 68 - 2021: 69 - 2022: 69 - 2023: 70

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: - 2020: 66	- 2021: 66,5	- 2022: 66,5	- 2023: 67,5
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: - 2020: 61	- 2021: 63	- 2022: 63	- 2023: 64
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: - 2020: 77,6	- 2021: 77,5	- 2022: 77,5	- 2023: 78
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: - 2020: 77,5	- 2021: 77	- 2022: 77	- 2023: 77,7
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*		
Meta prevista para: - 2020: 70,1	- 2021: 71	- 2022: 71	- 2023: 72,5

Indicador

Indicador: Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS

Código: 8708 **Sigla:** cobCC (%)

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Percentual de famílias cadastradas no Cadastro Único com renda até ½ salário mínimo mensal, cobertas pelo referenciamento de unidades CRAS e CREAS.
Informa a disponibilidade/acesso do público alvo às principais unidades de referência da oferta de Serviços de Proteção Social Básica e Especial do SUAS. As famílias registradas no Cadastro Único com renda de até ½ SM mensal são consideradas como proxy do público alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual, com referência em dezembro. Os dados são coletados em bases de dados administrativas, disponibilizadas com defasagem de 60-90 dias.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/março, com os dados referentes a dezembro do ano anterior. Dados preliminares poderão ser divulgados antes, se necessário, ref. a meses anteriores a dezembro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \left(\frac{Ncobertas}{Ncad}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:
Ncobertas = Número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e/ou de CREAS;
Ncad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Fonte da variável Ncobertas: CadSUAS - Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MC); CadÚnico e VISDATA - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC);
Fonte da variável Ncad: VISDATA - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Este indicador não existia anteriormente à elaboração do PPA 2020-2023, sendo criado para mensurar/monitorar a execução da meta do Programa.
Os dados são disponibilizados por meio dos links (<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/index.php?view=Cadastrounico#>) e (<https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>).
O indicador será utilizado em relatórios oficiais (monitoramento e avaliação do PPA, Relatório de Gestão do Ministério da Cidadania, etc), devendo também ser disponibilizado junto a outras informações da Assistência Social no portal eletrônico do Ministério.

Procedimento de Cálculo
Passo 1: Calcular o número de famílias referenciadas pelo CRAS
1.1 Consultar a qtde de CRAS ativos e cadastrados em cada município
1.2 Definir o potencial de referenciamento do CRAS:
1.3 Multiplicar a qtde de CRAS no município pelo potencial de referenciamento: o produto será o número de famílias referenciadas pelos CRAS do município.
Passo 2: Calcular o número de famílias referenciadas pelo CREAS
2.1 Consultar a qtde de CREAS Municipais e Regionais ativos e cadastrados em cada município e a lista de municípios vinculados a CREAS Regionais
2.2 Definir o potencial de referenciamento do CREAS.
2.3 Multiplicar a qtde de CREAS no município pelo potencial de referenciamento: o produto será o número de famílias referenciadas pelos CREAS do município.
Passo 3: Definir o número de famílias cobertas (N cobertas)
Considerar o menor valor entre o número de famílias cobertas pelo CRAS e o número de famílias cobertas pelo CREAS para cada município
Passo 4: Calcular o indicador final, a partir das variáveis obtidas

Limitações
1) O indicador não capta a complexidade e extensão dos serviços e benefícios do programa (SUAS);
2) O indicador agrega as taxas de cobertura de equipamentos diversos, com lógicas de atendimento e distribuição territorial muito distintas. Para subsidiar o aprimoramento da política pública, é necessário considerá-los de forma separada;
3) A cobertura dos equipamentos CRAS e CREAS é baseada em premissas de referenciamento que foram definidas em normativas e orientações técnicas, mas carecem de revisão e atualização; e
4) Outra premissa utilizada foi a de considerar o universo a ser coberto como o número das famílias pobres cadastradas no Cadastro Único. Tal premissa é plenamente válida para o cálculo da cobertura do CRAS, mas não para o CREAS, que tradicionalmente utiliza a população total como universo a ser coberto. Tendo em vista a necessidade de utilizar um denominador comum, optou-se pelo Cadastro Único, que é capaz de fornecer dados atualizados mensalmente sobre o universo a ser coberto.

Notas Explicativas
Informações complementares são necessárias à análise do indicador. Questões conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem na interpretação dos resultados.

Resultados Intermediários

0140 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CREAS

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CREAS

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CREAS

Descrição do Indicador: Informa a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais por serviços e programas disponibilizados nos CREAS

Linha de base: 84,4000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cobertura

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 84,40 **2021:** 86,50 **2022:** 86,50 **2023:** 86,70

0139 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CRAS

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CRAS

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CRAS

Descrição do Indicador: Informa a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais por serviços e programas disponibilizados nos CRAS

Linha de base: 82,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cobertura

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 82,50 **2021:** 82,00 **2022:** 82,00 **2023:** 82,50

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TX - Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). - Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV. Lei 11.052/04

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 75.787.254.038,48	R$ 16.144.917.982,00	R$ 17.011.251.856,19	R$ 20.250.434.875,62	R$ 22.380.649.324,67

Ação 00WY - Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. - Lei 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.663.875.479,22	R$ 1.419.601.810,61	R$ 1.495.777.430,56	R$ 1.780.594.614,80	R$ 1.967.901.623,25

Ação 00Y2 - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.243.681.579,51	R$ 260.214.898,73	R$ 295.875.877,45	R$ 332.718.646,61	R$ 354.872.156,72

Ação 00XU - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.417.050.530,38	R$ 505.718.319,99	R$ 575.024.152,73	R$ 646.626.752,78	R$ 689.681.304,89

Ação 00UF - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.132.053.528,92	R$ 236.859.015,39	R$ 269.319.202,53	R$ 302.855.107,16	R$ 323.020.203,85

Ação 00UH - Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. - Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 467.169,12	R$ 93.356,56	R$ 112.461,48	R$ 126.465,30	R$ 134.885,78

Ação 00UQ - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.714.029.251,05	R$ 1.404.773.111,07	R$ 1.597.289.313,13	R$ 1.796.185.424,39	R$ 1.915.781.402,47

Ação 00UU - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.454.671.054,18	R$ 722.819.163,14	R$ 821.877.437,36	R$ 924.218.462,80	R$ 985.755.990,89

Ação 00XQ - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 407.539.270,41	R$ 85.269.245,54	R$ 96.954.912,91	R$ 109.027.838,58	R$ 116.287.273,38

Ação 00XV - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.821.105.230,11	R$ 1.217.947.047,62	R$ 1.384.859.795,36	R$ 1.557.303.964,16	R$ 1.660.994.422,97

Ação 00Y3 - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.879.822.190,29	R$ 1.857.920.926,10	R$ 2.112.538.470,81	R$ 2.375.593.938,15	R$ 2.533.768.855,22

Programa
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Aumento significativo de dependentes químicos no País

Causa do problema:

Desestruturação familiar/Famílias disfuncionais/Rompimento de vinculos familiares; Evasão escolar; Preconceito e estigmatização do dependente químico para reinserção social; Poucas alternativas de lazer, esporte e cultura para a juventude; Qualificação insuficiente de profissionais e equipamentos públicos; Exclusão social; Qualificação da rede de cuidado e de reinserção social; Desconhecimento das consequências do uso de drogas; Entrada de drogas pelas fronteiras do país; Necessidade de reconhecimento e pertencimento social; Violência familiar

Evidências do problema:

Crescimento de 60%, entre 2000 e 2015, no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas; aumento no número de benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tanto por incapacidade temporária quanto definitiva, pelo uso de crack. Também está fartamente evidenciado que as drogas estão, frequentemente, associadas aos cenários de violência doméstica, quebra de vinculos familiares. Como se os fatos acima não fossem suficientemente alarmantes, denota-se que o uso de drogas, na infância e adolescência, leva a danos cerebrais irreparáveis e consequente baixa do rendimento cognitivo e/ou êxodo escolar

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de construir uma sociedade mais saudável por meio da prevenção, do tratamento, do acolhimento e da recuperação e reinserção social

Evolução histórica:

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Ministério da Educação; Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENAD; Ministério da Saúde; Ministério da Economia; CRAS / CREAS / SUAS / SUS; Secretaria de Esporte; Entidades privadas – Comunidades Terapêuticas; Estado e municípios; ONGs; Instituições de Ensino e Pesquisa; Universidades Federais; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Articulação federativa:

A Política sobre Drogas é intersetorial e transversal devendo ser realizada em conjunto com outros Ministérios.

Enfoque Transversal:

MC-SENISP; MEC; MS; MJSP-SENAD

Público Alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social (moradores de rua, usuários de drogas); Usuários, dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares; Crianças e adolescentes; Mulheres vítimas de violência e idosos; Profissionais que atuam na área da dependência química nos processos de capacitação; População em geral

Marco Legal:

Decreto n. 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas e na Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

051I - Ampliar em 100% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: atendimento contratado ou conveniado

Linha de base: 20.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 22.000 - 2021: 27.247 - 2022: 30.000 - 2023: 40.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 2.090	- 2021: 2.588	- 2022: 2.850	- 2023: 3.800
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 5.170	- 2021: 6.400	- 2022: 7.050	- 2023: 9.400
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 880	- 2021: 1.089	- 2022: 1.200	- 2023: 1.600
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 7.480	- 2021: 9.300	- 2022: 10.200	- 2023: 13.600
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 6.380	- 2021: 7.870	- 2022: 8.700	- 2023: 11.600

Indicador

Indicador: Atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas

Código: 8748 **Sigla:** Atend

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Número de atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas com contratos e/ou convênios junto a SENAPRED em relação à meta final do PPA 2020-2023.__

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano posterior ao de referência

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$Atend(\%) = \left(\frac{AtendAt}{AtendFN}\right) \times 100$$

Variáveis de Cálculo:
AtendAt: Número de atendimento atual;
AtendFN: Número de atendimentos da meta final do PPA 2020-23.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SISCT – Sistema de Gestão de Comunidades Terapêuticas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Mapa das Comunidades Terapêuticas localizado na página da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – SEDS
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rcr=1

Procedimento de Cálculo
Para conhecer o percentual ao atingimento da meta usamos a seguinte equação matemática: Número de atendimentos atual (AtendAT), dividido pela meta final do PPA 2020/2023 (AtendFN), multiplicando o resultado por 100.

Limitações
1. Ausência de novas contratações de vagas para acolhimento em Comunidades Terapêuticas; 2. involução da taxa média de ocupação.

Notas Explicativas
O indicador será acompanhado periodicamente com base em informações produzidas pela SENAPRED.

Resultados Intermediários

0191 - Ampliação no número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação no número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas

Unidade responsável: Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas através de cursos e capacitações.

Descrição do Indicador: Quantifica o número de pessoas beneficiadas pelas diversas iniciativas voltadas à conscientização sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania diretamente ou pelos seus parceiros, através de cursos e capacitações

Linha de base: 2.500,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa capacitada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 2.000,00 **2021:** 2.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 5.000,00

0141 - Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Unidade responsável: Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos, em relação ao número de atendimentos registrados no ano de 2019

Descrição do Indicador: Quantifica os atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Linha de base: 20.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: atendimentos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 22.000,00 **2021:** 27.247,00 **2022:** 30.000,00 **2023:** 40.000,00

Programa
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional é uma questão crítica para a população brasileira. Além da desnutrição, são crescentes as taxas de excesso de peso e obesidade as quais figuram como desafios, envolvendo questões relacionadas a produção, abastecimento, cocção e acesso à alimentação e a alimentos adequados e saudáveis. Isto requer do Estado brasileiro a capacidade de aliar diferentes estratégias para focalização da população mais vulnerável e para a criação de um contexto favorável à adoção de hábitos alimentares saudáveis, considerando a complexidade da escolha alimentar e o conjunto de determinantes que a envolvem. As condições de acesso/disponibilidade de alimentos; os aspectos culturais; os ambientes alimentares; os apelos de publicidade e marketing, são alguns desses determinantes. Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para a estruturação de sistemas agroalimentares saudáveis e sustentáveis, avançando na constituição de um marco regulatório que fortaleça a capacidade produtiva da sociedade brasileira, a comercialização, o preparo e consumo de alimentos saudáveis e adequados é a grande missão do Brasil para o período 2020-2023.

Causa do problema:

A questão da insegurança alimentar e nutricional tem causas nas dinâmicas socais e territoriais que influenciam o acesso aos alimentos saudáveis. A agricultura familiar, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), tem desenvolvido papel fundamental na oferta de alimentos, mas com fragilidades para uma produção em escala. A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) conta com a existência de importantes programas, mas as políticas de estruturação produtiva, crédito, assistência técnica, infraestrutura, abastecimento e acesso a mercados ainda apresentam-se insuficientes e/ou inadequadas. A agenda regulatória brasileira também tem desafios, como a implementação da rotulagem nutricional frontal; a taxação de bebidas adoçadas; a regulação da publicidade de ultraprocessados para público infantil; e a regulamentação da venda de alimentos em cantinas escolares. A falta de acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para o consumo humano é uma causa elementar; bem como a insuficiência de conhecimentos sobre educação alimentar, cocção adequada, SAN e políticas públicas existentes. A institucionalização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) também demanda esforços, dado o número incipiente de municípios que consolidaram adesão.

Evidências do problema:

Os últimos dados nacionais e internacionais divulgados apontam para um cenário de redução da Insegurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Segundo publicação da FAO, entre 2014 e 2016, a prevalência de subalimentação da população se manteve inferior a 2,5%, limite abaixo do qual se considera que a fome já não é um problema estrutural para o país. Alguns indicadores, no entanto, apontam o problema: 3,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave (PNAD, 2013), 9,7% das crianças menores de 5 anos com déficit de altura para idade (SISVAN Web, 2018), entre a população adulta: 54% apresenta excesso de peso, 34,6% consome frutas e hortaliças regularmente e 14,6% consome regularmente refrigerante (VIGITEL, 2017). Apesar dos avanços nos indicadores, desafios se colocam para a agenda de SAN e requerem um esforço permanente de análise diagnóstica das condições de SAN da população em situação de vulnerabilidade social incluindo, PCTs e/ou GPTE que ainda sofrem com a insegurança alimentar e nutricional, para além dos indicadores convencionais, que não conseguem captar as diferentes especificidades e a grande diversidade distribuída pelos territórios.

Justificativa para a intervenção:

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que se materializará pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro, expressos no II PlanSAN 2016-2019, e dos compromissos internacionais na Década de Ação para a Nutrição, junto à ONU, são os grandes motivadores da agenda de SAN para o quadriênio 2020-2023. Intenta-se reduzir os índices de desnutrição e carência nutricional (fome), sobrepeso e obesidade; contribuir para a redução do êxodo rural; frear o aumento das doenças crônicas não transmissíveis e mortalidade; reduzir o alto índice de doenças de veiculação hídrica; e impactar nos reflexos negativos da insegurança alimentar e nutricional nos índices de educação. Nesse sentido, a articulação de programas e ações que promovam a inclusão produtiva de famílias vulneráveis residentes no meio rural, promovendo a alimentação de qualidade e o acesso à água, é de importância primordial, pois promove a inclusão social e produtiva.

Evolução histórica:

Em 1973 foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, vinculado ao Ministério da Saúde (MS), responsável pela política de alimentação. Em 1985, outro marco foi o documento Segurança Alimentar: proposta de uma política contra a fome, da Secretaria de Planejamento do Ministério da Agricultura, Pecurária e Abastecimento (MAPA). Em 1986, a I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição foi um desdobramento da VIII Conferência Nacional de Saúde, em Brasília. A Constituição Federal de 1988 foi um marco para os rumos das políticas sociais, inclusive SAN. Em 1991 foi instituída a CPI da fome no Congresso Nacional. A agenda brasileira de Nutrição e Sistemas Alimentares baseia-se na garantia à SAN e no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), consagrado na Constituição em 2010. O Brasil estabeleceu uma governança para a SAN como uma agenda de Estado, com Leis, Decretos, orçamento e sistema de monitoramento (Lei 11.346/2006 e Dec 7272/2010). A agenda de SAN é operacionalizada por meio do SISAN, que propiciou a formulação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), em 2010. O I Plansan 2012-2015 contribuiu para reduzir os indices de FOME do país. O II Plansan, em vigência, é resultado de um processo de discussão intersetorial e participativo. Organiza um conjunto de políticas, programas e ações, com 121 metas estabelecidas, envolvendo 14 Ministérios.

Comparações Internacionais:

Na América Latina, observa-se que a agenda apresenta avanços nos marcos legais, intrumentos de planejamento, gestão e execução e instâncias de governança em SAN. O Brasil tem um Sistema Nacional constituído em um Marco Legal e instrumentos de planejamento, gestão e execução da PNSAN, com mecanismos de pactuação federativa e diálogo sobre a agenda; conta ainda com instâncias de governança e espaços de atuação intersetorial e concertação social. México e El Salvador têm marcos legais comparáveis ao do Brasil, com o tema do direito à alimentação expressos na Constituição e outros normativos que regulamentam as políticas de SAN. A Colômbia reconhece apenas o direito das crianças à alimentação. El Salvador, Honduras,

Paraguai possuem leis de SAN, mas não asseguram na Constituição o direito à alimentação. Brasil, Nicarágua e Guatemala possuem Sistema, com Políticas e Planos Nacionais. El Salvador, Bolívia e Colômbia, apresentam Política Nacional, sem um Sistema. O México, Peru, Honduras e Paraguai possuem Planos de SAN, sem uma Política ou Sistema. O Equador não apresenta instrumentos de planejamento, gestão e execução das ações de SAN de uma forma articulada.

Agentes Envolvidos:

Para a Política Nacional SAN acontecer em todo território nacional de forma qualificada e com alcance social, são necessárias diferentes estratégias institucionais que passam por convênios, termos de parcerias, termos de execução descentralizada, contratos, acordos de cooperação técnica, acordos internacionais, adesões, pactuações, isenções, que visam estabelecer parcerias financeiras e/ou técnicas com Prefeituras Municipais, Câmaras Interministeriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Estaduais, Secretarias de Estado, Universidades Estaduais, Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, ANATER, FUNAI, Seppir, Fundação Cultual Palmares, ICMBIO. Ministérios, Institutos de Pesquisa (IBGE, IPEA), Universidades Federais, Institutos Federais, Embrapa, FNDE, IBICT, Organismos Internacionais (FAO, OPAS, IICA, UNESCO), Sistema S, Empresas doadoras de Alimentos, entidades da rede socioassistencial e associações e cooperativas da agricultura familiar.

Articulação federativa:

Segundo a Lei Nº 11.346/2006, a consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável. Todos os Estados, o Distrito Federal e 352 municípios realizaram a adesão ao Sisan. Ainda, exige-se a ampliação de municípios no Sistema uma vez que é incipiente, considerando o total de 5.570 municípios brasileiros. O Decreto Nº 7.272/2010 apresenta as competências de cada unidade federativa. Para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada é necessária uma potente articulação dos entes federados para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no território.

Enfoque Transversal:

As ações de SAN são, por definição, ações com enfoque transversal pois demandam articulação no âmbito da produção, comercialização, abastecimento, acesso aos alimentos e perfis de consumo por parte da população. As questões de segurança alimentar perpassam e devem guiar uma gama variada de programas e políticas de diversas esferas da federação tais como os programas de transferência de renda, programas de compras públicas e de distribuição de alimentos à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, acesso à água, fomento a agricultura familiar, legislação sanitária, perdas e desperdícios de alimentos, políticas de abastecimento, estruturação de equipamentos de SAN nos municípios, políticas de saúde com foco no controle e prevenção das doenças decorrentes da má alimentação, alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional. Para o sucesso no alcance aos objetivos da política de SAN é necessária ação articulada entre os diversos Ministérios e entre as esferas da federação.

Público Alvo:

Pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e agricutlores familiares com os seguintes critérios de priorização: Municípios em situação de alta insegurança alimentar e nutricional, Territórios com concentração de pobreza e extrema pobreza, Região do Semiárido, Pobreza, Extrema pobreza, Pessoas de baixa renda, segundo critérios do Cadastro Único, Mulheres rurais, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e Populações Tradicionais e Específicos, Comunidades Rurais e Beneficiários do Programa Auxílio Brasil, e famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Marco Legal:

Decreto nº 807 /1993- Criação do Conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei nº 10.696/2003. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
Lei nº 11.346/2006. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.
Emenda Constitucional Nº 64/2010. Altera o art. 6º da CF, para introduzir a alimentação como direito social
Decreto nº 6.273/2007. Cria, no âmbito do Sisan, a CAISAN.
Decreto nº 7.272/2010. Regulamenta a LOSAN.
Lei nº 12.512/2011. Institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
Decreto nº 7.775/2012. Regulamenta a Lei no 10.696/2003, que institui o PAA.
Lei nº 12.873/2013. Institui o Programa Cisternas.
Decreto nº 7.956/2013. Altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.
Decreto nº 8.026/2013. Altera o Decreto no 7.644/2011, que regulamenta o Programa de Fomento; altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.
Decreto nº 8.038/2013. Regulamenta o Programa Cisternas.
Decreto nº 9.221/2017. Regulamenta o Programa de Fomento à Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512/2011.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional foi criado com a Lei nº 11.346/2006, regulamentado pelo Decreto 7.272/2010. Foram produzidos 02 Planos Nacionais e 15 Estaduais; o Distrito Federal e 89 municípios elaboraram os seus planos. São instrumentos de coordenação e monitoramento da Política Nacional de SAN. O Pacto Nacional para Alimentação Saudável foi instituído em 03/11/2015 com o Decreto nº 8.553, visando ampliar as condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis, combater o excesso de peso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação da população brasileira, devendo ser implementado em âmbito nacional com a participação dos estados, municípios e outros parceiros. A adesão ocorre por meio de estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e elaboração de Planos de Trabalho, que firmam compromissos entre a CAISAN Nacional e os entes federados. O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), elaborado pela Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO, busca implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou adesão ao SISAN

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: município

Linha de base: 1.397

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020: 1.536 - 2021: 1.675 - 2022: 1.951 - 2023: 2.227

Regionalização da meta

Região Região Norte	*Unidade de medida* unidade		
Meta prevista para: - 2020: 250	- 2021: 267	- 2022: 293	- 2023: 319
Região Região Nordeste	*Unidade de medida* unidade		
Meta prevista para: - 2020: 1.023	- 2021: 1.099	- 2022: 1.214	- 2023: 1.329
Região Região Centro-Oeste	*Unidade de medida* unidade		
Meta prevista para: - 2020: 31	- 2021: 46	- 2022: 69	- 2023: 92
Região Região Sudeste	*Unidade de medida* unidade		
Meta prevista para: - 2020: 191	- 2021: 231	- 2022: 293	- 2023: 355
Região Região Sul	*Unidade de medida* unidade		
Meta prevista para: - 2020: 64	- 2021: 80	- 2022: 106	- 2023: 132

Indicador

Indicador: % de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PAB atendidos com Água, Fomento, Ali Brasil e SISAN

Código: 8750 **Sigla:** -

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,7

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador expressa a priorização e focalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a partir da identificação dos municípios nos quais 50% OU MAIS das famílias se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza (linha administrativa do Programa Auxílio Brasil – renda per capita familiar até R$ 179,00) e de desnutrição (prevalência de baixa altura em crianças menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (SISVAN) que estão sendo atendidos com implantação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou que tenham realizado a adesão ao SISAN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do exercício seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $$\text{MSP atend}\,\% = \left(\frac{\text{MSP atend}}{\text{MSP total}}\right) \times 100$$

Variáveis de Cálculo:
MSP atend = Total de municípios em situação de pobreza e com prevalência de baixa estatura em crianças menores 5 anos de idade acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil, com índice Altura X Idade "baixa" ou "muito baixa" atendidos com implantação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou aderidos ao SISAN;
MSP total = Total de municípios em situação de pobreza e com prevalência de baixa estatura em crianças menores 5 anos de idade acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil, com índice Altura X Idade "baixa" ou "muito baixa")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: 1- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)
2- VISDATA – SAGI – Ministério da Cidadania
3- Planilhas elaboradas pela área técnica do Programa Alimenta Brasil (DECOMP/SEISP)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Acesso público aos dados
http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#
Solicitação de planilhas à área técnica do Programa Alimenta Brasil

Procedimento de Cálculo
1- Acessar os relatórios públicos do SISVAN pelo link http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/
2- Gerar relatório com as seguintes variáveis: ano, UF, município, nº crianças menores de 5 anos (Auxílio Brasil) e altura idade.
3- Calcular o déficit de altura para idade por município realizando o somatório de crianças com altura muito baixa e baixa.
4- Acessar o portal da SAGI/MC, ferramenta VISDDATA no link "Cadastro Único" https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#
5- Extrair planilha do Cadastro Único com número de famílias pobres e extremamente pobres e total de famílias cadastradas por município. Calcular o percentual de famílias pobres e extremamente pobres.
6- Merge da base do SISVAN com o Visdata e realização de filtro de municípios com 50% de famílias pobres e extremamente pobres e prevalência de baixa estatura acima de 10,1%.
7- Download das informações sobre a execução do programa Cisternas, Fomento e adesão ao SISAN no ano de referência no link "Segurança Alimentar e Nutricional"
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#
8- Merge das referidas bases com a planilha de execução do Programa Alimenta Brasil.
9- Inclusão dos dados de execução dos programas na base gerada no item 6.
10- Cálculo do indicador.

Limitações

Resultados Intermediários

0364 - Ampliação do número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Unidade responsável: Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição do Indicador: Contabiliza o número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Linha de base: 479,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: número de municípios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 540,00 **2023:** 590,00

0143 - Ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil localizados em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional

Descrição do Indicador: Contabiliza o percentual de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil localizados em municípios prioritários (municípios com mais de 50% de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e mais de 10,1% de prevalência de Déficit de Altura para Idade em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil), em relação ao total de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil durante o ano

Linha de base: 64,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de agricultores

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 65,00 **2021:** 70,00 **2022:** 75,00 **2023:** 80,00

0142 - Ampliação do acesso à água para consumo humano e produção em territórios mais vulneráveis

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do acesso à água para consumo humano e produção em territórios mais vulneráveis

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional

Descrição do Indicador: Contabiliza o percentual de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios prioritários (municípios com mais de 50% de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e mais de 10,1% de prevalência de Déficit de Altura para Idade em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil), em relação ao número total de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas durante o ano

Linha de base: 77,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cisternas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 80,00 **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 90,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TT - Agricultura e Agroindústria - crédito presumido - Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. - Lei n° 10.925/2004, art. 8°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 21.680.694.157,90	R$ 4.536.241.211,28	R$ 5.157.907.388,35	R$ 5.800.175.331,52	R$ 6.186.370.226,75

Ação 00TU - Água Mineral - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. - Lei 12.715/12, art. 76

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 194.344.541,58	R$ 40.306.402,47	R$ 46.342.362,64	R$ 52.112.961,40	R$ 55.582.815,07

Ação 00XL - Agricultura e Agroindústria - crédito presumido - Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. - Lei n° 10.925/2004, art. 8°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 99.817.768.055,63	R$ 20.884.823.602,70	R$ 23.746.970.442,59	R$ 26.703.967.673,13	R$ 28.482.006.337,21

Ação 00ZR - Concessão de crédito para agricultores familiares – Banco do Nordeste do Brasil.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.085.408.000,00				R$ 4.797.700.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Ação 00W7 - PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.335.470.745,69	R$ 1.534.797.016,11	R$ 1.745.132.258,25	R$ 1.962.437.925,39	R$ 2.093.103.545,94

Ação 00XM - Água Mineral - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. - Lei 12.715/12, art. 76

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 892.313.110,25	R$ 185.062.729,61	R$ 212.776.224,18	R$ 239.271.338,88	R$ 255.202.817,57

Programa
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tema: Vínculos familiares intergeracionais

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Dificuldade de acesso e alcance das políticas de igualdade racial, igualdade de gênero e direitos humanos.

Causa do problema:

Em nossa sociedade, existe uma série de fluxos de opressão e dominação que cristalizam, por meio de práticas e instituições, processos de vulnerabilização de sujeitos, baseados em discriminações étnico-raciais, de gênero, etárias, capacitistas, socioeconômicas, entre outras.

Evidências do problema:

O Brasil apresenta números alarmantes que impactam gravemente o contexto e o convívio social. Destaca-se:
•24,7 mortes violentas para cada 100 mil habitantes (2018);
•Aumento da violência contra a mulher: 25% de crescimento do número de denúncias no Ligue 180 de 2017 para 2018;
•Crescimento anual das diversas violações de direitos contra crianças e adolescentes;
•Aumento gradual da violência contra a pessoa idosa;
•Maioria dos municípios ainda não possui políticas em prol da acessibilidade (IBGE – Municípios, 2014);
•Tortura e outras formas de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes ainda como práticas no país;
•Exploração do trabalho infantil e formas análogas de escravidão ainda existentes;
•Número considerável de pessoas ameaçadas de morte; e
•Percentual significativo da população jovem fora do mercado de trabalho e vítima de homicídio, sendo boa parte deles jovens negros e de baixa renda.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal prevê a dignidade da pessoa humana, dentre os fundamentos do Estado brasileiro e dentre os objetivos fundamentais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Ainda, o Estado brasileiro assumiu, mediante ratificação de extenso arcabouço de tratados internacionais, a obrigação de resguardar os direitos humanos da sua população.

Evolução histórica:

O tema Direitos Humanos no PPA 2016-2019 foi tratado em 9 diferentes programas. São eles:
•2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo
•2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
•2063 - Promoção e Defesa dos dos Direitos da Pessoa com Deficiência
•2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
•2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
•2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública
•2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência
•2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
•2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

Comparações Internacionais:

Considerando que houve apontamentos por diversos organismos internacionais sobre a situação dos direitos humanos no Brasil nos últimos anos, tais como Human Rights Watch, Anistia Internacional, dentre outros, inclusive no tocante ao descumprimento de tratados internacionais, faz-se necessária a atuação dos Ministérios responsáveis pelo programa no sentido de retomar o adequado cumprimento das recomendações pacutadas internacionalmente com relação aos direitos humanos.

Agentes Envolvidos:

Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, sociedade civil e empresas.
O Poder Executivo, por meio do Ministério das Mulheres, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Articulação federativa:

A defesa e proteção da igualdade de gênero, da igualdade racial e dos direitos humanos inscreve-se no campo das competências comuns e concorrentes entre os entes federativos. Efetivamente, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas” (art. 23, I, CF); "cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (art. 23, II, CF) e “promover a integração social dos setores desfavorecidos” (art. 23, X, CF). Por sua vez, a legislação sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância e à juventude é de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, XIV e

XV, CF). Em tal contexto, é papel e um grande desafio para o Governo Federal coordenar, articular, apoiar e suplementar as iniciativas e esforços dos diversos órgãos federais e de estados e municípios.

Enfoque Transversal:

As políticas de direitos humanos são, por natureza, transversais e devem ser destinadas a todas as pessoas e grupos, envolvendo a quase totalidade das políticas públicas. A política de saúde, por exemplo, apresenta o recorte da mulher, da criança e do adolescente, da pessoa indígena, da pessoa idosa, dentre outros. A política de educação, por sua vez, engloba programas não só para crianças e adolescentes, como para jovens, adultos e pessoas idosas, sem e com alguma deficiência, com especificidades para povos indígenas e comunidades tradicionais. As demais políticas, semelhantemente, apresentam, como público-alvo, um ou outro segmento sujeito de direito e das políticas de direito. Some-se a isso as ações de órgãos independentes e do Judiciário, que também estão voltadas a públicos que recebem um olhar diferenciado por parte deste Ministério.

Público Alvo:

Todos os seres humanos, na sua diversidade, com enfâse nos seguintes grupos: crianças e adolescentes, pessoas negras, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, ciganos, pescadores artesanais, pomeranos, quebradeiras de coco, entre outros), testemunhas de crimes, vítimas de tortura e outras violências, pessoas ameaçadas de morte e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Marco Legal:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); Pacto Internacional Dos Direitos Civis E Políticos; Pacto Internacional Dos Direitos Sociais, Econômicos E Culturais, Convenção Internacional Sobre A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Racial; Convenção Internacional Sobre A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Contra A Mulher; Convenção Contra A Tortura E Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis Desumanos Ou Degradantes; Convenção Internacional Sobre A Proteção De Direitos De Todos Os Migrantes Trabalhadores E Membros De Suas Famílias; Convenções Sobre O Direito Das Crianças. Eca (Lei 8.069 de 1990), Estatuto do Idoso (10741, de 2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (LEI Nº 13.146, DE 2015), Estatuto da Igualdade Racial (LEI Nº 12.288, DE 2010), Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340, DE 2006)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por planos nacionais. Em sua maioria, eles estão agregados no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Nele, os diversos segmentos, dentre eles, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, testemunhas de crimes, vítimas de tortura e violações de direitos, e pessoas ameaçadas de morte, estão contemplados em suas diretrizes e objetivos estratégicos. Para além do PNDH, há outros planos, como o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção da igualdade racial, da igualdade de gênero e dos direitos humanos.

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Meta do Objetivo

0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todas as Pessoas.

Órgão Responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Índice

Linha de base: 0,025

Data de referência da linha de base: 01/01/2019

Meta prevista: - 2020 0,25 - 2021: 0,3 - 2022: 0,4 - 2023: 0,5

Justificativa para ausência de regionalização: Em virtude do caráter nacional do tema, as metas não são passíveis de regionalização no momento.

Indicador

Indicador: Índice Direitos para Todas as Pessoas

Código: 8694 **Sigla:** IDTP

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O Índice Direitos para Todas as Pessoas visa, atualmente, a mensurar o cumprimento das metas propostas nos resultados intermediários, os quais estão vinculados à melhoria da prestação de serviços de direitos humanos e à ampliação do alcance das iniciativas nesta temática.

O cálculo é realizado aferindo a porcentagem do cumprimento de cada uma das quatro metas referentes aos Resultados Intermediários.

a) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH

b) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos

c) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180

d) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar

O índice final é a média dessas porcentagens.

= a + b + c + d / 4, sendo que:

Quanto mais próximo de 1, maior a taxa de sucesso da abordagem proposta, considerando o cumprimento das metas propostas para este PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{média dos seguintes fatores} := \frac{(a + b + c + d)}{4}$

Variáveis de Cálculo:
a) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH

b) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos

c) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180

d) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar

= a + b + c + d / 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: MIR, MMulheres, MDHC

Forma de Disponibilização do Indicador:
Prestação de Contas MMFDH

Procedimento de Cálculo
a) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - obtido a partir razão entre a quantidade de unidades de serviço de atendimento equipadas e o total pactuado para o ano;

b) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos - obtido a partir da razão entre quantidade de pessoas vulneráveis atendidas e o total pactuado para o ano;

c) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180 - obtido a partir do número de atendentes capacitados sobre o total pactuado para o ano;

d) Porcentagem do cumprimento do Resultado Intermediário 0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar - obtido a partir da razão entre o número de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com o MDHC, MIR e MMulheres para a execução de projetos relativos ao fortalecimento no âmbito familiar sobre o número total de Estados.

O cálculo é realizado aferindo-se a porcentagem do cumprimento de cada uma das seis metas referentes aos Resultados Intermediários.
O índice final é a média dessas porcentagens.

Limitações
Os resultados do índice são dependentes da capacidade de execução dos Ministérios e seu alcance dos resultados.

Resultados Intermediários

0377 - Desenvolvimento de painéis de indicadores em direitos humanos, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Desenvolvimento de painéis de indicadores em direitos humanos, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil

Unidade responsável: SE/MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Desenvolvimento de painéis de séries históricas de indicadores de direitos humanos

Descrição do Indicador: Quantidade de painéis apresentando séries históricas de indicadores de direitos humanos que ofereçam apoio ao diagnóstico, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 17/03/2023

Unidade de medida: Painel desenvolvido

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 3,00

0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar

Unidade responsável: MMulheres, MIR, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com MIR, MMulheres e/ou MDHC para a execução de projetos relativos ao fortalecimento de vínculos no âmbito familiar.

Descrição do Indicador: Número de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério da Igualdade Racial e Ministério das Mulheres para a execução de projetos relativos ao fortalecimento de vínculos no âmbito familiar Obs: número acumulado.

Linha de base: 6,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Quantidade de entes federativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 7,00 **2021:** 19,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138

Unidade responsável: MIR, MMulheres, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Ações de capacitação realizadas para aprimoramento do atendimento ao público por meio do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138.

Descrição do Indicador: Número de ações de capacitação realizadas para aprimoramento do atendimento ao público por meio do DISQUE 100 / LIGUE 180 / DISQUE 138, de acordo com dados fornecidos pelas áreas responsáveis dos Ministérios envolvidos.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2018

Unidade de medida: Ações de capacitação realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 10,00

0072 - Assegurar o acesso a direitos humanos

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Assegurar o acesso a direitos humanos

Unidade responsável: MIR, MMulheres, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS VULNERÁVEIS atendidas

Descrição do Indicador: Quantidade de pessoas vulneráveis atendidas conforme informação apurada pelos Ministérios

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 01/03/2020

Unidade de medida: Pessoas Atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 75.000,00 **2021:** 2.653.439,00 **2022:** 4.048.189,00 **2023:** 2.637.006,00

0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura para serviços de atendimento voltados para igualdade racial, mulheres e direitos humanos.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Equipagem e Modernização de Infraestrutura para serviços de atendimento voltados para igualdade racial, mulheres e direitos humanos.

Unidade responsável: MIR, MMulheres, MDHC

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de unidades de serviço de atendimento equipadas.

Descrição do Indicador: Quantidade de Conselhos Tutelares e de Direitos, de Unidades Interligadas de maternidades a cartórios, de Defensorias Públicas, Centro Especializado de Atendimento à Mulher e outras unidades de serviços equipadas conforme dados informados pelos Ministérios responsáveis.

Linha de base: 17,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidades de serviço de atendimento equipadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 300,00 **2021:** 738,00 **2022:** 2.021,00 **2023:** 1.203,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TW - Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. - MP 843/2018. Lei 13755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 48.467.684.051,03	R$ 10.325.044.675,51	R$ 10.879.085.022,13	R$ 12.950.616.721,77	R$ 14.312.937.631,62

Ação 00WB - Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 90.119.040,97	R$ 42.169.944,41	R$ 47.949.096,56	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00U6 - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. - Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.148.223.657,06	R$ 1.407.497.236,60	R$ 825.219.858,34	R$ 912.501.062,12	R$ 1.003.005.500,01

Ação 00ZJ - Financiamento de bens e/ou serviços de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 0,01	R$ 0,01		R$ 9.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
BB Crédito Acessibilidade. Bens e serviços de tecnologia assistiva previstos na Portaria Interministerial Nr 604, de 24 de dezembro de 2013	0

Ação 00V5 - Fundos do Idoso - Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. - Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.353.349.723,73	R$ 283.160.711,80	R$ 321.966.284,30	R$ 362.057.857,80	R$ 386.164.869,83

Ação 00V6 - Fundos do Idoso - Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 47.147.274,74	R$ 10.043.758,59	R$ 10.582.705,17	R$ 12.597.801,95	R$ 13.923.009,03

Ação 00V3 - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente - Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.502.827.208,47	R$ 314.435.814,04	R$ 357.527.462,24	R$ 402.047.150,27	R$ 428.816.781,91

Ação 00V4 - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente - Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art 22.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.095.725.137,54	R$ 233.421.736,95	R$ 245.947.112,30	R$ 292.778.922,01	R$ 323.577.366,28

Ação 00UA - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. - Lei 10.865/04, art. 8º e 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 662.478.470,58	R$ 138.610.051,78	R$ 157.605.774,66	R$ 177.231.008,14	R$ 189.031.636,00

Ação 00WC - Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. - Lei 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.449.885,92	R$ 4.449.885,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00U7 - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. - Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 553.720.468,99	R$ 192.410.035,56	R$ 108.700.216,91	R$ 122.235.679,93	R$ 130.374.536,59

Ação 00UN - Empresa cidadã - Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. - Lei 11.770/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.041.006.451,25	R$ 217.809.279,12	R$ 247.658.807,74	R$ 278.497.537,69	R$ 297.040.826,69

Ação 00V9 - Horário Eleitoral Gratuito - As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. - Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 7.791/2012.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.849.720.120,30	R$ 389.170.087,83	R$ 5.457.346,67	R$ 789.365.113,83	R$ 665.727.571,97

Ação 00XP - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. - Lei 10.865/04, art. 8º e 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.050.216.264,65	R$ 638.195.282,04	R$ 725.656.332,44	R$ 816.015.806,74	R$ 870.348.843,42

Programa
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos, principalmente aquelas que têm crianças e jovens

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

Estavam registradas no Cadastro Único, em agosto de 2021, 24.394.081 milhões de famílias de baixa renda, correspondendo a quase 68.353.644 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 31,79 % da população brasileira. Desse total, 14.965.117 milhões de família, ou 41.538.885 milhões de pessoas, estão na faixa de renda de famílias extremamente pobres, assim consideradas aquelas famílias com renda per capita mensal de até R$ 89,00.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê que é responsabilidade do Estado atuar para eliminação da pobreza e redução da desigualdade. O artigo 3º da Carta Magna coloca como objetivos da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade justa e solidária, a erradicação da pobreza e marginalização, a diminuição das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos. Enquanto o artigo 6º, que trata dos direitos sociais, expressa o princípio doutrinário do mínimo existencial, isto é, estabelece os bens e serviços públicos aos quais todos devem ter acesso.
A criação do Programa Auxílio Brasil (PAB) é uma estratégia de integração e articulação de políticas, programas e ações e pretendem materializar essas diretrizes constitucionais. O novo programa social que substitui o Bolsa Família traz aperfeiçoamentos importantes àquela política, como a simplificação da estrutura de benefícios, a articulação a iniciativas de premiação ao mérito científico e esportivo e a busca de meios para que a renda do trabalho das famílias beneficiárias seja suficiente para suprir suas necessidades básicas, facilitando assim sua emancipação, sua inserção no mercado de trabalho e o seu desligamento futuro e voluntário do PAB.
A criação do PAB faz parte também da estratégia para integrar e articular políticas públicas com programas e ações voltadas ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à transferência direta e indireta de renda, bem como ao desenvolvimento da primeira infância, ao incentivo ao esforço individual, ao empreendedorismo, à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à empregabilidade e à emancipação cidadã.
São objetivos do Programa:
I - Promover a cidadania com garantia de renda, apoiando, por meio das ofertas do SUAS, a articulação de políticas voltadas ao público beneficiário, visando a superação das vulnerabilidades sociais das famílias;
II - reduzir a pobreza e a extrema pobreza das famílias beneficiárias;
III - promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e adolescentes, por intermédio de apoio financeiro às gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, em situação de pobreza ou extrema pobreza;
IV – promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, observado o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
V – ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches e pré-escolas;
VI – estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho esportivo, científico e tecnológico de excelência; e,
VII – estimular a emancipação das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, em especial com a inserção dos adolescentes, na forma da lei, jovens e adultos no mercado de trabalho, a integração das políticas socioassistenciais com as políticas de promoção à inclusão produtiva, ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inserção ao mercado de trabalho formal.
Para atingir os objetivos do Programa Auxílio Brasil as diretrizes que deverão ser seguidas são:
1. a integração entre os programas, serviços e benefícios de assistência social para o atendimento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada – BPC;
2. a articulação entre as ofertas do SUAS com as políticas de saúde, educação, emprego e renda;
3. a priorização das crianças, sobretudo na primeira infância, e dos adolescentes como público das políticas de proteção social e de desenvolvimento humano;
4. a gestão e implementação compartilhadas entre os entes federados;
5. a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da Administração Pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais;
6. a utilização da tecnologia da informação como meio prioritário de identificação, inclusão e emancipação cidadã dos beneficiários;
7. a promoção de oportunidades de capacitação e de empregabilidade de seus beneficiários, de forma a concretizar a liberdade financeira e proporcionar-lhes autonomia;
8. a utilização de múltiplas fontes de financiamento, incluindo parcerias com o setor privado, entes federados, outros poderes, organismos multilaterais, organizações da sociedade civil e outras instituições nacionais e internacionais; e
9. a educação e inclusão financeira das famílias beneficiárias da Estratégia.

Evolução histórica:

Ao longo do ano de 2020 e 2021 as condições de vida da população e, como reflexo disso, indicadores sociais e econômicos acabaram por sofrer agravamentos em função da pandemia da COVID-19. Inicialmente, tal situação foi tratada por meio da instituição de auxílios emergenciais, os quais os pagamentos se estenderam ao longo dos dois últimos exercícios. No entanto, tais pagamentos estão previstos para finalizarem em 2021. Nesse sentido, tal momento apresentou-se como propício para a proposição de uma nova política voltada ao atendimento dos extratos mais vulneráveis da população.

Entendeu-se, portanto, necessária a criação de uma estratégia que desse conta de integrar e articular políticas públicas com programas e ações voltadas ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à transferência direta e indireta de renda, bem como ao desenvolvimento da primeira infância, ao incentivo ao esforço individual, ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à empregabilidade e à emancipação cidadã.

Comparações Internacionais:

A política pública de transferência de renda brasileira, uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere à política pública brasileira como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). Já o Relatório Econômico da OCDE avalia que o Brasil gasta cerca de 0,7% do PIB com aposentadorias não contributivas de pessoas deficientes e idosos sem contribuições previdenciárias e, desses, somente 30% atinge os 40% inferiores na distribuição de renda. Em comparação, opina que o "único gasto social verdadeiramente progressivo é o programa de transferência condicional". E acrescenta: "O Brasil gasta somente 0,5% do PIB neste programa bem direcionado, que também ajuda as famílias a saírem da pobreza, ao longo do tempo, ao condicionar as transferências à presença das crianças na escola e aos exames básicos de saúde".

Já em relação aos benefícios previdenciários, incluindo o Benefício da Prestação continuada - BPC, o Banco Mundial atestou a eficiência da política pública brasileira no que se refere ao seu caráter progressivo dos benefícios, demonstrando que "83% das despesas com benefícios atingem os 40% inferiores na distribuição de renda", ou seja, os benefícios chegam aos mais pobres enquanto os demais benefícios chegam principalmente à classe média e aos mais ricos. Em estudo recente do Banco Mundial, a instituição declara que o programa brasileiro "é bem focalizado quando comparado a programas semelhantes em todo o mundo, e com qualquer outra despesa fiscal federal" (Morgandi et al. 2020 citado em "Equilibrando estabilidade e transição Primeira avaliação da Regra de Permanência no Programa Bolsa Família", 2021). Neste segmento da população, as aposentadorias públicas atingem 18%, a aposentadoria rural 24% e o BPC, 31%. (OCDE, Relatório Econômico OCDE: Brasil 2018. Página 37) Artigo publicado no jornal Valor Econômico ressalta que o desempenho "é exemplar: tem a terceira melhor focalização na América Latina, com mais de 60% dos seus beneficiários entre os 20% mais pobres da população". Ao comentar sobre as constantes avaliações da política concluem que tais avaliações acabam por demonstrar que o "programa melhora os indicadores educacionais (aumenta a frequência escolar e a aprovação e diminui o abandono) e os indicadores de saúde (aumenta a vacinação no período correto e reduz a mortalidade infantil, entre outros resultados), não desestimula o trabalho (há uma série de estudos que mostram que o "efeito preguiça" é um mito) e não estimula a fecundidade.

Estudo feito pelo Banco Mundial em 2021 chamado "Mitigating income volatility of families in Brazil's single registry: the role of financial inclusion" mostra que o acesso ao crédito ou à poupança pode ser uma forma de enfrentar choques repentinos de renda, considerando que 71% da renda das famílias beneficiárias advém da remuneração do trabalho. No entanto, o estudo aponta que dois terços dos adultos no Brasil que estão nos 40% mais pobres da população relatam que não conseguiram arrecadar dinheiro em um evento de emergência; entre aqueles que acreditam que poderiam arrecadar, o crédito informal é mais comum do que o crédito formal, e ambos são mais comuns do que a poupança (Findex 2017). Isso mostra como as ações de acesso a poupança e de crédito formal mais barato, como as previstas no escopo do Auxílio Brasil, são políticas que podem apoiar as famílias no enfrentamento de choques de renda.

Agentes Envolvidos:

No âmbito federal a gestão do programa conta com a atuação dos Ministérios da Saúde e da Educação no tocante ao acompanhamento das condicionalidades. Ademais, a gestão de um dos benefícios (Bolsa de Iniciação Científica Júnior) ficará a cargo do MCTI. Internamente ao Ministério da Cidadania, a gestão da política ocorre primordialmente no âmbito da SENARC, mas diversos de seus aspectos demandam atuação de outras unidades do Ministério, como SNAS, SNAPI e SNELIS.

Por fim, a gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para fortalecer, aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Auxílio Brasil são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Alimentar.

Importante ressaltar que o novo desenho do programa continua a valorizar a articulação com os entes subnacionais como condição necessária para o sucesso da implementação do programa. Nesse sentido, cabe mencionar as diretrizes previstas no § 2º do art. 1º da MP 1061, de 2021, que trata sobre tal aspecto:

IV - a implementação e a gestão compartilhadas entre os entes federativos;

V - a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com a administração pública estadual, distrital e municipal.

Instrumento importante para estimular a atuação federativa integrada é o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD) que destina-se a mensurar os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal, na execução dos procedimentos de cadastramento; aprimoramento da qualidade cadastral; controle e prevenção de fraudes e irregularidades na gestão de benefícios e de condicionalidades; implementação das ações de desenvolvimento, inclusão produtiva, capacitação e empregabilidade das famílias beneficiárias.

O intuito do IGD é incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa por meio da realização de transferências regulares de recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação, bem como envolvimento das áreas de ciência e tecnologia e esporte.

Público Alvo:

A parcela da população brasileira mais vulnerável, pobres e extremamente pobres, principalmente as famílias com crianças e jovens em sua composição. Alguns grupos devem ser considerados prioritários no processo de ingresso no Programa. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo, com catadores de material reciclável e a família beneficiária que for desligada do Programa Auxílio Brasil, de acordo com manifestação de vontade ou em decorrência do encerramento do prazo estabelecido pela regra de emancipação.

Marco Legal:

Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).
Estratégia Federal de Desenvolvimento

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo

1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta do Objetivo

053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual de famílias atendidas

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 01/11/2021

Meta prevista: - 2020 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: Informação sobre regionalização será realizada no monitoramento da meta

Indicador

Indicador: Taxa de atendimento de famílias pobres

Código: 8762 **Sigla:** TAFP

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 01/11/2021

Descrição: Taxa de atendimento de famílias pobres é dada pelo total de famílias atendidas pelo programa dividido pela estimativa de famílias pobres, conforme as estimativas oficiais mais recentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{TFA}{TFP}$

Variáveis de Cálculo:
TAFP é a Taxa de Atendimento de Famílias Pobres;
TFA é o Total de Famílias Atendidas pelo Programa; e
TEF é o Total da Estimativa de Famílias pobres, que varia ao longo do tempo em função do número de famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza em um dado momento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: TFA tem como origem a Folha de Pagamento do Programa Auxílio Brasil; e
TEF tem como fonte a estimativa nacional de famílias atendidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
O indicador, o total de famílias atendidas e a estimativa de famílias em situação de pobreza podem ser solicitados ao Ministério da Cidadania (MC), que disponibilizará essas informações por meios eletrônicos oficiais, bem como podem ser acessados no site da internet do Ministério da Cidadania no seguinte link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php

Procedimento de Cálculo
TFA (Total de Famílias Atendidas pelo Programa) é mensurada a partir da Folha de Pagamento do Programa, que permite obter, mensalmente, a quantidade de famílias atendidas em um respectivo mês.
- TEF (Total da Estimativa de Famílias pobres) é calculada a partir de metodologia desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base nos dados do Censo e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).
A partir da relação entre essas duas taxas (TFA/TEF), obtém-se a TAEF (Taxa de Atendimento da Estimativa de Famílias pobres), de modo a indicar o percentual de famílias atendidas em relação ao total da estimativa de famílias pobres.

Limitações

Programa
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:
Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:
Necessidade de pronta ação governamental nos casos de calamidades ou desastres naturais, bem como de apoio às políticas governamentais, tais como: saúde, infraestrutura, inclusão e assistência social, meio ambiente, formação de atletas, entre outras.

Causa do problema:
Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte; Carência de ações do Governo nas comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano; Necessidade de sistemas de monitoramento, alerta e de informações para proteção da Região Amazônica; Risco de acidente/incidente de embarcações; Desigualdades regionais e sociais; Isolamento das comunidades; Ocorrência de calamidades e desastres naturais; Carência de infraestrutura, educação, esporte, saúde, assistência social e transportes, de forma particular, nos municípios de regiões mais remotas do país.

Evidências do problema:
1.Falta de acesso a bens e serviços por alguns segmentos sociais, em especial as populações de áreas mais remotas;
2.Convocação das Forças Armadas para atuar, em parceria com outros órgãos, com vistas a mitigar as consequências desses problemas.

Justificativa para a intervenção:
1.Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais;
2.Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde não há atuação dos entes subnacionais e da iniciativa privada.

Evolução histórica:
Trata-se de um programa novo, tendo em vista a nova metodologia do PPA: um programa - um objetivo. Em função disso, as atribuições subsidiárias das Forças Armadas foram migradas do Programa Defesa Nacional para o Programa Cooperação com o Desenvolvimento Nacional. Inicialmente, o Programa é composto por ações orçamentárias já existentes no PPA 2016-2019, que apresentam evolução positiva em suas metas físicas e resultados que beneficiam a sociedade. Espera-se que futuras ações orçamentárias relacionadas ao cumprimento das ações subsidiárias das Forças Armadas venham compor este Programa.

Comparações Internacionais:
Não há.

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa, Forças Armadas.

Articulação federativa:
Os recursos para execução do Programa Calha Norte, em sua maioria, são originários de emendas parlamentares.

Enfoque Transversal:
Sim, Ministério da Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Economia e MEC.

Público Alvo:
Sociedade brasileira.

Marco Legal:
Constituição federal, art. 142;
Lei Complementar 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa
Estratégia Nacional de Defesa
Política Setorial de Defesa
Mapa Estratégico do Setor de Defesa
Estratégia Setorial de Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Meta do Objetivo

050P - Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 80,8

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 81 - 2021: 69,86 - 2022: 70,11 - 2023: 82

Justificativa para ausência de regionalização: O indicador da meta representa a análise das realizações das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional executadas pelo Ministério da Defesa em um dado exercício fiscal. Neste indicador, em 2020 existiam 7 ações apoiadas: Projeto Calha Norte; Atleta de Alto Rendimento; Programa forças no esporte (2º tempo); Ensino Profissional Marítimo; Projeto Soldado Cidadão; Projeto Rondon; e SIPAM- Sistema de Proteção da Amazônia.
Considerando que a meta do Programa é composta por uma cesta de ações de cooperação com o desenvolvimento de naturezas distintas, não há viabilidade de quantificá-las 'ex ante' em percentuais por região. A regionalização é possível e é realizada apenas 'ex post' no nível de Resultados Intermediários, mas não de forma global.
Em suma, a definição do Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional na forma que está proposto não comporta regionalização a priori, mesmo em nível de grandes regiões geográficas.

Indicador

Indicador: Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional

Código: 8671 **Sigla:** -

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 19/07/2019

Descrição: Análise das realizações das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional executadas pelo Ministério da Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2020

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (resultado meta intermediária 1 + ...resultado % meta intermediária n) ÷ número de ações governamentais apoiadas

Variáveis de Cálculo:
07 ações apoiadas em 2020: Calha Norte; Atleta de alto rendimento; Profesp; Ensino profissional marítimo; soldado cidadão; Projeto Rondon; e Sipam.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SIOP - acompanhamento orçamentário

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo
As metas intermediárias refletem as metas físicas das ações correspondentes, que serão apuradas semestralmente por meio do acompanhamento orçamentário registrado no SIOP. A meta física realizada de cada ação, após seu registro no SIOP, serão utilizadas para calcular o índice e apurar a meta do programa.

Limitações

Resultados Intermediários

0147 - Universitários capacitados do Projeto Rondon.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Universitários capacitados do Projeto Rondon.

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de universitários capacitados do Projeto Rondon.

Descrição do Indicador: Somatório de universitários capacitados em cada operação do Projeto Rondon, apurado no período de um ano.

Linha de base: 756,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 1.008,00 **2021:** 0,00 **2022:** 484,00 **2023:** 1.008,00

0146 - Inclusão social de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Forças no Esporte.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Inclusão social de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Forças no Esporte.

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Forças no Esporte.

Descrição do Indicador: Somatório das crianças e adolescentes incluídos e beneficiados anualmente em atividades socialmente inclusivas nas Organizações Militares que apoiam o Programa Forças no Esporte (Profesp).

Linha de base: 28.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 30.000,00 **2021:** 40.000,00 **2022:** 40.000,00 **2023:** 30.000,00

0145 - Qualificação dos jovens incorporados às Forças Armadas, por intermédio de cursos, complementando a formação cívica-cidadã e facilitando o ingresso no mercado de trabalho, após o Serviço Militar.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Qualificação dos jovens incorporados às Forças Armadas, por intermédio de cursos, complementando a formação cívica-cidadã e facilitando o ingresso no mercado de trabalho, após o Serviço Militar.

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - Chefia de Logística e Mobilização.

Quantitativo? Sim

Indicador: Militares habilitados pelo Projeto Soldado-cidadão.

Descrição do Indicador: Número de militares habilitados pelo Projeto Soldado-cidadão anualmente.

Linha de base: 9.052,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 3.300,00 **2021:** 4.300,00 **2022:** 4.300,00 **2023:** 5.500,00

0119 - Formação de aquaviários e portuários pelo Ensino Profissional Marítimo.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Formação de aquaviários e portuários pelo Ensino Profissional Marítimo.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de profissionais formados pelo Ensino Profissional Marítimo.

Descrição do Indicador: Número absoluto de alunos capacitados anualmente para exercerem as atividades referentes à Marinha Mercante e atividades correlacionadas. As categorias profissionais beneficiárias do Ensino Profissional Marítimo são os aquaviários (marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos e agentes de manobra e docagem), os portuários e capacitação de funcionários das empresas que contribuem para o Ensino Profissional Marítimo (segmento denominado atividades correlatas).

Linha de base: 12.058,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 6.500,00 **2021:** 23.919,00 **2022:** 33.046,00 **2023:** 33.440,00

Programa
6012 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Possibilidade de ameaças externas e internas, potenciais ou manifestas, que atentem contra a defesa da pátria, a garantia dos poderes constituídos e da lei e da ordem.

Causa do problema:

1.Vulnerabilidade das fronteiras terrestres e das águas jurisdicionais do país, do espaço cibernético e aeroespacial;
2.Risco de o País ser compelido a envolver-se em conflitos gerados externamente;
3.Crimes transfronteiriços;
4.Crises internas e externas que atentem contra a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem;
5.Obsolescência e insuficiência de meios militares;
6.Dependência de tecnologias estratégicas de defesa (Cibernética/Nuclear/Espacial).

Evidências do problema:

1.Instabilidade institucional nos países do entorno, alimentando um clima de incerteza e desconfiança quanto à estabilidade da região;
2.Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania brasileira;
3.Entrada de ilícitos por rios e municípios transfronteiriços;
4.Os eventos de desordem e de perturbação da paz social ocorridos no País que demandam o uso limitado das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
5.O surgimento das chamadas “Novas Ameaças”, constituídas pelo Crime Organizado Transnacional (tráfico de pessoas, crime cibernético, corrupção, lavagem de dinheiro, crises humanitárias, entre outras modalidades) e terrorismo.

Justificativa para a intervenção:

1.Observância ao Artigo 142 da Constituição Federal, no que se refere ao Preparo das Forças Armadas para que sejam capazes de defender a Pátria, garantir a independência dos poderes constitucionais, a observância das leis e a manutenção da ordem no território nacional;
2.Necessidade de tornar as Forças Armadas aptas a atuarem num eventual cenário de conflito;
3.A manutenção da capacidade de dissuasão das Forças Armadas concentra-se no fortalecimento de suas capacidades de Proteção e de Pronta-resposta.
4.Necessidade de vigilância das fronteiras e de ocupação dos vazios estratégicos;
5.O Brasil é protagonista no esforço de promover segurança na América do Sul. A estabilidade regional tem relação direta com a proteção dos interesses de segurança do país;
6.O investimento em Defesa impulsiona o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID) e de tecnologias de uso civil, com resultados positivos na economia do País, gerando emprego e de renda.

Evolução histórica:

No PPA 2012-2015, foi incluído o Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, composto por 20 objetivos. Nesse período, constatou-se, por meio dos seus indicadores, uma tendência de melhoria na adequação dos meios das Forças Armadas, embora os patamares alcançados não tenham sido os esperados para o final do plano. Para o ciclo 2016 – 2019, o Programa 2058 passou a se denominar “Defesa Nacional”. No período de 2016 a 2018, o Programa Defesa Nacional, a despeito das dificuldades de ordem orçamentária e financeira, avançou no alcance dos objetivos estabelecidos. Das 44 metas traçadas para o quadriênio, de responsabilidade do Ministério da Defesa, 22,72% já foram cumpridas no triênio 2016-2018; 38,64% se encontram com o andamento adequado; e 38,64% necessitam de adoção de medidas para o seu efetivo cumprimento, notadamente, a compatibilização entre a programação orçamentária e o dimensionamento da meta.

Comparações Internacionais:

As informações sobre os investimentos em Defesa tomaram por base dados divulgados pelo Banco Mundial e têm por finalidade mostrar o patamar que o Brasil ocupa em comparação com outros países do mundo que mais investem em Defesa (Estados Unidos, China, Arábia Saudita, Rússia, Índia, França, Reino Unido, Japão, Alemanha, Coreia do Sul, Itália e Austrália) e com os países da América Latina (Colômbia, Equador, Uruguai, Chile, Bolívia, Honduras, Paraguai, Peru e Argentina), Em 2017, o investimento total dos países de todo o mundo com Defesa foi de 1,7 trilhão de dólares. Na classificação dos treze países com maiores volumes investidos no setor, o Brasil ocupou a 11ª colocação. Considerando o rol de países da América Latina com maior nível de investimento em Defesa em relação ao PIB, o Brasil ocupou o 7º lugar no ranking, em 2017. É importante destacar que, em 2017, os investimentos do Brasil em Defesa corresponderam a 1,6% do total desse setor em todo o mundo. Destaca-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

Não há.

Público Alvo:

Sociedade brasileira

Marco Legal:

Constituição federal, art. 142;
Lei Complementar 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa
Estratégia Nacional de Defesa
Política Setorial de Defesa
Mapa Estratégico do Setor de Defesa
Estratégia Setorial de Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Meta do Objetivo

0505 - Atingir 73,5% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Meta prevista: **- 2020** 70 **- 2021:** 71,5 **- 2022:** 70,56 **- 2023:** 73,5

Justificativa para ausência de regionalização: O indicador da Meta é uma média das avaliações do nível de operacionalidade das Forças Armadas, composta pelo Comando do Exército, Comando da Marinha e Comando da Aeronáutica.
Os subíndices de operacionalidade são calculados e apresentados por cada Comando de acordo com os resultados da apuração dos seus próprios indicadores internos e informados ao Ministério da Defesa. Os subíndices são: IOPM - Índice de operacionalidade do Comando da Marinha; IFT - Índice de Operacionalidade da Força Terrestre; e IOPFAB - Índice de operacionalidade da Força Aérea Brasileira.
A avaliação do nível de operacionalidade envolve um conjunto de 7 fatores conhecidos pelo acrônimo DOAMEPI – Doutrina, Organização, Adestramento, Material (meios), Educação, Pessoal (efetivo) e Infraestrutura, sendo também um conceito central a prontidão logística.
A definição do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas na forma que está proposto e tendo em vista a PND, END e Livro Branco da Defesa, não comporta regionalização em nível subnacional.

Indicador

Indicador: Índice de operacionalidade das Forças Armadas

Código: 8647 **Sigla:** IOPFA

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/01/2019

Descrição: Avaliação do nível de operacional das Forças Armadas, composta pelo Comando do Exército, Comando da Marinha e Comando da Aeronáutica.
Trata-se de um indicador novo, e, portanto, até então não apurado, por isso que o índice de referência é 0.
O IFT do Comando do Exército, constante do PPA 2016-2019, foi a base para a construção do indicador das Forças Armadas.
Seus resultados constam do monitoramento do PPA, no SIOP.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2020

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(IOPM + IFT + IOPFAB) \div 3$

Variáveis de Cálculo:
IOPM - Índice de operacionalidade do Comando da Marinha; IFT - Índice de Operacionalidade da Força Terrestre; e IOPFAB - Índice de operacionalidade da Força Aérea Brasileira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Comando da Marinha, Comando do Exército e Comando da Aeronáutica.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Na época do monitoramento do PPA, cada Comando informará ao Ministério da Defesa os resultados da apuração dos seus indicadores.

Procedimento de Cálculo
Com a informação encaminhada pelos Comandos, o Ministério da Defesa fará o cálculo da média e disponibilizará o resultado conforme orientação do Ministério da Economia.

Limitações

Resultados Intermediários

0150 - Helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Descrição do Indicador: Quantidade total de helicóptero multiemprego recebidos pelas Forças Armadas (MB/EB/FAB).

Linha de base: 35,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 39,00 **2021:** 40,00 **2022:** 42,00 **2023:** 43,00

0149 - Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Descrição do Indicador: Quantidade total de aeronaves cargueiras KC-390 (Cargueiros Táticos) entregues ao Comando da Aeronáutica.

Linha de base: 2,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 5,00 **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 7,00

0148 - Aeronaves de Caça FX-2 entregues à Força Aérea Brasileira (Projeto FX-2).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Aeronaves de Caça FX-2 entregues à Força Aérea Brasileira (Projeto FX-2).

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de aeronaves de caça Gripen entregues à frota da Força Aérea Brasileira.

Descrição do Indicador: Quantidade total de aeronaves de caça do projeto F-X2 entregues à FAB.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 0,00 **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

0144 - Participação em eventos de adestramentos, nacionais e internacionais.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Participação em eventos de adestramentos, nacionais e internacionais.

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de eventos de adestramento realizados (exercícios de adestramento singulares e conjuntos, nacionais e internacionais).

Descrição do Indicador: Adestramento Singular e Conjuntos, Nacionais e Internacionais realizados.

Linha de base: 5,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 14,00 **2021:** 25,00 **2022:** 25,00 **2023:** 25,00

0123 - Viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Unidade responsável: Comando do Exército.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Descrição do Indicador: Quantidade total de viaturas blindadas ASTROS versões MK3M e MK6 adquiridas para equipar os dois Grupos de Mísseis e Foguetes e entregues ao Exército Brasilbeiro.

Linha de base: 77,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 80,00 **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 89,00

0121 - Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Unidade responsável: Comando do Exército

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Descrição do Indicador: Quantidade total de Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Linha de base: 412,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 455,00 **2021:** 526,00 **2022:** 587,00 **2023:** 642,00

0120 - Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Descrição do Indicador: Indicador de eficácia que objetiva avaliar o percentual do atendimento das necessidades relacionadas à construção de infraestrutura necessária para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares.

Linha de base: 65,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 70,00 **2021:** 79,00 **2022:** 78,00 **2023:** 80,00

0118 - Submarinos convencionais entregues à Marinha do Brasil.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Submarinos convencionais entregues à Marinha do Brasil.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de submarinos convencionais entregues à esquadra da Marinha do Brasil.

Descrição do Indicador: Quantidade total de submarinos convencionais construídos no Brasil e que foram entregues à Marinha do Brasil.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

Investimentos Plurianuais

0019 - Programa Estratégico ASTROS 2020

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS 2020, por meio dos Projetos que o compõem, contribui para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão auxiliar a dissuasão extrarregional. Essas capacidades dissuasórias e de apoio de fogo terrestre do Exército Brasileiro serão obtidas por intermédio de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), de aquisição e modernização de viaturas do Sistema ASTROS e de construções de instalações de Organizações Militares.
Na área de P&D, encontram-se os projetos de desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro (MTC) com alcance de até 300 Km e do Foguete Guiado SS-40G, ambos contratados junto à empresa brasileira AVIBRAS e executados em parceria com o Exército Brasileiro (EB), bem como o Sistema Integrado de Simulação ASTROS (SIS-ASTROS), desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria.

Notas explicativas: O PrgEE ASTROS 2020, além de ser um dos indutores do processo de transformação do Exército Brasileiro, participa do desenvolvimento nacional, na medida em que, alinhado com a Política Nacional de Defesa e com a Estratégia Nacional de Defesa, proporciona o fomento da Base Industrial de Defesa, que gera mais de 7.000 empregos diretos e indiretos nas áreas de Ciência & Tecnologia, bem como construção civil, além de inserir o meio acadêmico nos assuntos de Defesa.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 03/01/2011 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 54,9

Meta de execução física prevista durante o PPA: 45,1

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 864.000.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 155.920.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 11.668.866,82 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

26/03/2014

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6012.14LW.0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

0028 - Programa Estratégico do Exército Guarani

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Estratégico do Exército Guarani tem por objetivo transformar a Infantaria motorizada em mecanizada e, ainda, modernizar a cavalaria mecanizada, retomando a capacidade da Base Industrial de Defesa Brasileira com a fabricação em território nacional da maioria dos meios. Proporciona avanços tecnológicos e de qualidade, por meio de transferência de tecnologia e qualificação técnica de mão de obra nacional, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2023:
O aumento do valor desse Investimento Prioritário mostra-se necessário para manter a sustentabilidade financeira do Programa Estratégico Forças Blindadas. A constante variação do dólar e o reajuste dos contratos pelo Índice de Preços ao Produtor (IPP), referentes às aquisições das plataformas veiculares (aquisição nacional), muito acima da inflação, ao longo de mais de dez anos, justificam a necessidade de revisão do valor do Programa.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 536

Meta de execução física prevista durante o PPA: 440

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 3.830

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.554.000.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 390.600.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 57.737.585,12 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6012.14T4.0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas

0048 - Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego; armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; serviços de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2023:
O valor revisado proposto foi calculado com base na previsão do percentual de 3% ao ano de reajuste e nas seguintes taxas de câmbio: 1 USD = R$ 5,50 / 1 SEK = R$ 0,52 / 1 GBP – R$ 6,50. Dessa forma, tendo em vista a variação cambial favorável, houve um impacto econômico positivo para o custo atual, culminando na diminuição do valor do Projeto.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 8

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 36

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.828.994.766,59 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 1.346.611.151,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 173.203,94 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

31/07/2008

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.14T0.0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

0051 - Projeto KC-X

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB).

Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
Em 2019 o valor inicial informado continha a previsão de um pleito de reequilíbrio contratual, por parte da EMBRAER, de R$ 797.669.674,72 que não foi reconhecido, tampouco aprovado. Desta forma, com a supressão deste valor no PPA 2020-2023, considerando a variação cambial do dólar e com os reajustes contratuais previstos e realizados desde 2019, o valor final estimado do Projeto KC-X é de R$ 5.790.442.178,18.

Notas explicativas:

Os percentuais atualizados para o Projeto KC-X - Desenvolvimento, após os aditivos contratuais, ajustes de escopo e de cronogramas físico e financeiro são:
Até 31.12.2019 = 97,09%
Até 31.12.2020 = 98,43%
Até 31.12.2021 = 99,16%

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 14/09/2009 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,09

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,91

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 5.257.594.317,96 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 47.450.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

21/05/2008

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.123B.0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

0066 - Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
No dia 11 de fevereiro de 2022 foi assinado o 8º termo aditivo ao contrato nº 010/DCTA-COPAC/2014, alterando o anexo I – Cronograma Físico-Financeiro, com consequente modificação das datas de entrega das aeronaves, e o 6º termo aditivo ao contrato nº 002/DCTA-COPAC/2014, alterando o anexo I – Cronograma Físico-Financeiro.
Dessa forma, os principais motivos da alteração para o valor proposto até data de 15.02.2022 foram a variação cambial do dólar, o alongamento dos contratos até 2034 e a projeção dos reajustes das etapas contratuais.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 5

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 22

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.363.328.457,13 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 749.050.159,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 114.908.688,96 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

21/05/2008

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.14XJ.0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

0099 - Programa Nuclear da Marinha

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) tem como objetivo o desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter pesquisas em tecnologia e a implementação de processos tecnológicos para a produção de elementos combustíveis de reatores nucleares, a construção de reatores nucleares de teste para a propulsão naval e geração de energia, bem como a construção, adequação, manutenção, operação, descomissionamento e apoio logístico necessários a esse desenvolvimento.

Além do Ciclo do Combustível Nuclear, uma das entregas do PNM é o Laboratório de Geração de Energia Núcleo-elétrica (LABGENE) que servirá não só como laboratório de testes do reator nuclear, treinamento e formação de operadores do Submarino com propulsão Nuclear Brasileiro (SN-BR), mas também proporcionará os seguintes benefícios à sociedade:
- desenvolvimento de tecnologias duais (militar e civil);
- nacionalização de processos e equipamentos;
- inovações para a indústria, com a participação de universidades e institutos de pesquisa;
- independência do país em tecnologias sensíveis;
- desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;

Notas explicativas:
- geração de empregos diretos e indiretos; e
- inserção do Brasil na lista de nações que dominam a tecnologia nuclear.

Ressalta-se, ainda, a importância do LABGENE para a Defesa Naval, tendo como principal objetivo a validação do projeto do sistema de propulsão a ser empregado no SN-BR.

Os percentuais atualizados para o Programa Nuclear da Marinha (PNM), após os aditivos contratuais, ajustes de escopo e de cronogramas físico e financeiro são:
Até 31.12.2019 = 54%
Até 31.12.2020 = 55%
Até 31.12.2021 = 57%

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2000 **Data Término:** 31/12/2030 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 54

Meta de execução física prevista durante o PPA: 11

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.558.800.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 315.100.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 85.128.157,58 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

Confidencial: Sim

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: União

Valor total da desapropriação: R$ 3.723.787,76

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.572.6012.14T7.0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

0291 - Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação no País de uma infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica, de um Estaleiro de Construção, de um Estaleiro de Manutenção dotado de um Complexo de Manutenção Especializada, de uma Base Naval e demais instalações que proverão apoio logístico aos submarinos. Engloba, ainda, a construção, no Brasil, de submarino com propulsão nuclear e de quatro submarinos convencionais, envolvendo a transferência de tecnologia, pacote de material e seus respectivos sistemas, bem como os demais investimentos e despesas que contribuam para o desenvolvimento e execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar ao inimigo e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2023:
As restrições orçamentárias que vêm sendo impostas ao PROSUB, levaram a sucessivas extensões dos cronogramas dos contratos comerciais do Programa, os quais foram ajustados aos tetos orçamentários, após intensos processos de renegociação com as empresas contratadas, acarretando custos adicionais.
Adicionalmente, com o processo de amadurecimento do Projeto de construção do Submarino Convencional com Propulsão Nuclear (SCPN), os contratos 2A - aquisição de material e logístico para o SCPN, 2B - construção do SCPN e a construção do Complexo de Manutenção Especializada (CME), destinado à manutenção do SCPN, tiveram seus inícios postergados. Essa postergação promoveu o aumento dos valores inicialmente previstos.
Além disso, a elevação dos índices de reajuste previstos nos contratos comerciais do PROSUB, também contribuiu para aumentar a estimativa de custos do Programa.
Cabe ainda destacar, que o orçamento final para a construção do SCPN e do CME só será conhecido após a conclusão da elaboração dos seus respectivos projetos.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2032 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,01

Meta de execução física prevista durante o PPA: 20,21

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 18.220.857.548,08 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 946.629.028,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 174.995.050,82 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 48.024.542,47

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.152.6012.123I.0001	Construção de Submarinos Convencionais

10.52131.05.152.6012.123H.0001 **Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**

10.52131.05.152.6012.123G.0001 **Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais**

0716 - Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0717 - Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 399.279,25

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0718 - Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.199.500,02

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0719 - Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026 **Custo Total:** R$ 214.094.902,64

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0720 - Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026 **Custo Total:** R$ 129.122.487,76

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WS - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto 8.122/2013.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 26.373.797,31	R$ 5.450.808,78	R$ 7.611.928,17	R$ 7.361.197,99	R$ 5.949.862,37

Ação 00WT - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 63.274.015,29	R$ 13.155.970,09	R$ 18.095.330,78	R$ 18.112.280,20	R$ 13.910.434,23

Ação 00WU - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 21.421.060,87	R$ 4.481.918,26	R$ 5.096.139,79	R$ 5.730.716,37	R$ 6.112.286,45

Ação 00YY - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 98.633.034,52	R$ 20.636.942,37	R$ 23.465.118,50	R$ 26.387.019,23	R$ 28.143.954,42

Programa
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos de uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:

- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localizam no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localizam no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:

A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao Problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Principalmente considerando que menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostram que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado “Recursos do Mar”. Da mesma forma, foi criado também o “Proantar”, com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do “Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial “Mar, Zona Costeira e Antártica”, mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado “Oceanos, Zona Costeira e Antártica”.
O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:

Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa, Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, do Comando da Marinha; Ministérios do Meio Ambiente; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; de Minas e Energia; das Relações Exteriores; da Infraestrutura; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Economia; da Saúde; da Cidadania; do Desenvolvimento Regional; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Secretaria de Aquicultura e Pesca); do Turismo; da Educação e do Meio Ambiente; Casa Civil e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Petrobras; CAPES, CNPq e ICTs (INPE, LNCC e Universidades brasileiras.

Articulação federativa:

No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:

A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Público Alvo:

Comunidade científica e acadêmica, Comunidades tradicionais, Agente econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros, Setor público com incidência na zona costeira e marinha.

Marco Legal:

Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n° 9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Meta do Objetivo

0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 30

Data de referência da linha de base: 27/08/2019

Meta prevista: **- 2020** 40 **- 2021:** 50 **- 2022:** 70 **- 2023:** 80

Justificativa para ausência de regionalização: O indicador IRPS - Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais, mede o percentual de realização das ações previstas para o exercício fiscal: i) no Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), ii) no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), iii) no Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), iv) no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e v) no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), que serão apurados, anualmente, pelos seus respectivos gestores.
As ações realizadas versus ações previstas nos vários planos setoriais constituem as variáveis de cálculo para a apuração do Indicador IRPS, que será consolidado anualmente pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM.
Devido à diversidade dos Planos Setoriais e das atividades que compõem o Programa, não há viabilidade de quantificá-las 'ex ante' em percentuais por região geográfica no nível da meta do Programa.
A regionalização é possível e é realizada na forma 'ex post' no nível de Resultados Intermediários.

Indicador

Indicador: Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais

Código: 8733 **Sigla:** IRPS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 05/06/2019

Descrição: O indicador mede o percentual de realização das ações previstas no Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), no Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), que serão apurados, anualmente, pelos seus respectivos Órgãos.

Os resultados dos Planos se constituirão nas variáveis de cálculo para a apuração do Indicador IRPS, que será consolidado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após apuração

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\%PSRM + \%PNGC + \%PTOANTAR + \%PACTIOcea. + \%LEPLAC}{5}$

Variáveis de Cálculo:
ações previstas X ações realizadas nos planos setoriais.
Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e
Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relatório dos planos setoriais em vigor (Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), no Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório a ser apresentado na primeira sessão ordinária anual da CIRM.

Procedimento de Cálculo
1 - apuração dos percentuais de execução das ações de cada plano, pelo órgão responsável;
2 - Calculo da média aritmética dos percentuais de execução atingidos por cada plano; e
3 - consolidação dos resultados da apuração.

Limitações
Devido à diversidade dos Planos que compõem o Programa, optou-se por utilizar a razão da soma percentual de execução em cada um deles como variáveis do indicador, para demonstrar em que medida as ações executadas são eficazes para o alcance do objetivo do Programa.

Meta Intermediária: 052Z - Concluir, anualmente, 20% das etapas da primeira versão do Plano de Trabalho do Uso Compartilhado do Ambiente Marinho (UCAM)

Meta prevista ao Final do PPA: 0,8

Meta Intermediária: 0530 - Ampliar de 60% para 90% o atendimento de apoio logístico às pesquisas científicas na Antártica

Meta prevista ao Final do PPA: 0,9

Meta Intermediária: 0531 - Manter a taxa anual de operacionalidade dos Laboratórios de Ensino Flutuantes em 75%

Meta prevista ao Final do PPA: 0,75

Meta Intermediária: 0532 - Manter a taxa anual de operacionalidade de 90% dos dispositivos fixos instalados nas redes de monitoramento do GOOS-Brasil

Meta prevista ao Final do PPA: 0,9

Resultados Intermediários

0220 - Docentes de Ensino Fundamental e Médio e outros multiplicadores capacitados em temas da Cultura Oceânica.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Docentes de Ensino Fundamental e Médio e outros multiplicadores capacitados em temas da Cultura Oceânica.

Unidade responsável: Ministério da Educação/SECIRM/Comando Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas alcançadas pelos projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica.

Descrição do Indicador: Quantidade de docentes de ensino fundamental, ensino médio e outros multiplicadores (pessoas) que concluem anualmente os projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica. Fórmula de cálculo: Número de pessoas alcançadas anualmente pelos projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica. Fonte: PPG-Mar (MEC)

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 90,00 **2021:** 300,00 **2022:** 300,00 **2023:** 300,00

0219 - Conclusão de estudos sobre a potencialidade de recursos minerais marinhos dos projetos (Fosforita, Granulados marinhos (GRANMAR) e Diamantes).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Conclusão de estudos sobre a potencialidade de recursos minerais marinhos dos projetos (Fosforita, Granulados marinhos (GRANMAR) e Diamantes).

Unidade responsável: MME

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estudos concluídos anualmente sobre o potencial de recursos minerais marinhos.

Descrição do Indicador: Quantidade anual de estudos concluídos sobre o potencial de recursos minerais marinhos. Obs. Os estudos são entregues na forma de boletins e/ou mapas. Fórmula de cálculo: Número de estudos concluídos. Fonte: MME

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 3,00 **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0218 - Manter os esforços técnicos e diplomáticos para homologar a ampliação da área da plataforma continental estendida do Brasil.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Manter os esforços técnicos e diplomáticos para homologar a ampliação da área da plataforma continental estendida do Brasil.

Unidade responsável: Ministério das Relações Exteriores/DHN/SECIRM

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de demandas da CLPC/ONU atendidas.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de demandas da CLPC/ONU atendidas/ Número total de demandas da CLPC/ONU) X 100. Fonte: SECIRM

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0217 - Atualização do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM/PNRM) (revisão compromissos)

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Atualização do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM/PNRM) (revisão compromissos)

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Aprovação do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM - 2020-2023)

Descrição do Indicador: Aprovação do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM - 2020-2023) Fonte: SECIRM

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0216 - Publicação de novos títulos de material didático baseados na realidade nacional para distribuição entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Publicação de novos títulos de material didático baseados na realidade nacional para distribuição entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar

Unidade responsável: Ministério da Educação (MEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Descrição do Indicador: Quantidade total de títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados. Fórmula de cálculo: numero de publicações/títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados Fonte: PPG-Mar(MEC)

Linha de base: 3,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 6,00 **2021:** 6,00 **2022:** 7,00 **2023:** 9,00

0215 - Conclusão e entrega de duas novas embarcações - Laboratórios de Ensino Flutuantes

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Conclusão e entrega de duas novas embarcações - Laboratórios de Ensino Flutuantes

Unidade responsável: Ministério da Educação (MEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de embarcações entregues

Descrição do Indicador: Quantidade de embarcações concluídas e entregues para operar como Laboratórios de Ensino Flutuantes (recursos MEC) Fórmula de cálculo: Número de embarcações entregues às IES (MEC). Fonte: PPG-Mar (MEC)

Linha de base: 2,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 4,00 **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

0214 - Ampliação do conhecimento científico sobre processos atmosféricos, climáticos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos e antárticos, que impactam os oceanos, clima e biodiversidade brasileiros

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ampliação do conhecimento científico sobre processos atmosféricos, climáticos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos e antárticos, que impactam os oceanos, clima e biodiversidade brasileiros

Unidade responsável: MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos de pesquisa financiados

Descrição do Indicador: Quantidade anual de pesquisas sobre os processos atmosféricos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos, antárticos, ilhas e variação climática realizadas ou em andamento com financiamento do MCTI/Vinculadas. Fórmula e Memória de cálculo (70 projetos financiados por ano): Baías do Brasil (9); PROANTAR(20); CBAB - Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia (1); Ilhas Oceânicas (27); MOVAR - UFRJ (1); PIRATA- INPE/SJC (1); SIMCOSTA - FURG (1); WS Década - UNIFESP (1); Programa Ciência no Mar - IBICT (1); Programa Ciência no Mar - CNPq (7); e Kirimurê - UFBA (1). Fonte: MCTI

Linha de base: 69,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 70,00 **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

0213 - Manter a operacionalidade da rede de Dispositivos Fixos para coleta de dados meteoceanográficos do GOOS-Brasil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Manter a operacionalidade da rede de Dispositivos Fixos para coleta de dados meteoceanográficos do GOOS-Brasil

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de operacionalidade dos Dispositivos Fixos de coleta de dados instalados.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de Dispositivos Fixos de coleta de dados, instalados e em operação/ Numero de dispositivos fixos previstos na rede)x100 Fonte: DHN/MB

Linha de base: 80,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 70,00 **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

0212 - Ocupação permanente da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ocupação permanente da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa anual de ocupação da Estação Científica do arquipélago de são Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de dias de ocupação da Estação Científica do ASPSP / 365 dias) X 100 Fonte: SECIRM

Linha de base: 100,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 100,00 **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0211 - Manter a presença brasileira e o apoio logístico às atividades (de pesquisa) desenvolvidas na Região Antártica.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Manter a presença brasileira e o apoio logístico às atividades (de pesquisa) desenvolvidas na Região Antártica.

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Presença de meios de apoio às atividades desenvolvidas pelo PROANTAR no continente Antártico.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: Meta (%) = (Nv x 25) + (He x 5) + (VAp x 4) Nv - número de navios empregados na Antártica durante as atividades do verão antártico, sendo 25 para cada navio; He - número de helicópteros embarcados empregados na Antártica durante as atividades do verão antártico, sendo 5 para cada helicóptero; e VAp - número de voos de apoio realizados durante cada ano, sendo 4 para cada voo de apoio. Fonte: SECIRM

Linha de base: 96,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 88,00 **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

Programa
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Atividades ilegais que causam desmatamento e incêndios ilegais, e a falta de incentivos a atividades econômicas sustentáveis e legais.

Causa do problema:

- Falta de valorização econômica e remuneração dos serviços ambientais;
- Instrumentos de ordenamento territorial não consolidados ou desatualizados;
- Avanços ainda são necessários na regularização fundiária;
- Ausência de dinâmica econômica voltada para os produtos, bens e serviços da floresta (bioeconomia);
- Necessidade de aprimoramento do ambiente de negócios;
- Deficiências na produção de informações sobre o desmatamento e queimadas ilegais;
- Baixo uso de ferramentas tecnológicas eficientes e eficazes para controle e combate ao desmatamento ilegal e incêndios florestais;
- Baixa aplicação da inovação com finalidade de controle e combate ao desmatamento, bem como para desenvolvimento regional;
- Falta de recursos estruturai do Estado Brasileiro para fazer frente ao desafio;
- Falta de maior envolvimento da iniciativa privada em um novo modelo de economia ambiental.

Evidências do problema:

- Incidência de desmatamento e incêndios ilegais, contribuindo para a perda da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e emissões de GEE;
- Ausência de monitoramento oficial do desmatamento ilegal nos biomas Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga Pampa: ainda não existem dados oficiais sobre o desmatamento para os demais biomas brasileiros;
- Ausência de sistema integrado com a diferenciação entre supressão de vegetação nativa e desmatamento ilegal;
- Ausência de mecanismos e estratégias de valorização econômica da floresta e remuneração dos seus serviços e ativos ambientais; e
- Carência de envolvimento da iniciativa privada.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se faz necessária devido à necessidade de reduzir o desmatamento ilegal e os incêndios florestais ilegais. O Programa Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas deverá contribuir:

-para a implementação do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), assegurando a conservação florestal nos imóveis rurais;
- para a conservação e uso sustentável das florestas públicas(principalmente unidades de conservação e terras indígenas).

O programa contribuirá ainda para a formulação e implementação de instrumentos inovadores de valorização econômica dos serviços e ativos ambientais das florestas como o pagamento por serviços ambientais, especialmente em arranjos privados, além de fomentar a bioeconomia.

Evolução histórica:

O monitoramento por satélite do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal é realizado desde 1988, com a divulgação das taxas anuais de desmatamento na região pelo Instituto de Pesquisa Espacial - INPE.
Em 2004, uma taxa de desmatamento anual alarmante, de 27.772km², levou à criação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que teve 4 fases consecutivas: 1ª Fase (2004-2008); 2ª Fase (2009-2011); 3ª Fase (2012-2015); e 4ª Fase (2016-2020).
O PPCDAM trouxe resultados significativos, contribuindo para a redução das taxas anuais de desmatamento em até 83%, em relação ao nível de 2004. Entretanto, a partir de 2013, o PPCDAm começou a apresentar sinais de esgotamento, evidenciados com o aumento da taxa de desmatamento nos anos subsequentes.
O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) foi instituído em 2010 e teve 3 fases: 1ª Fase (2010-2011); 2ª Fase (2014-2015); 3ª Fase (2016- 2020). No período de implementação do PPCerrado, a taxa anual de desmatamento reduziu em até 35% em relação ao nível de 2010 e atingindo sua menor taxa verificada em 2019.
A Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG, instituída pelo Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019, é o colegiado de formulação de políticas de redução do desmatamento ilegal e promoção da recuperação da vegetação nativa. A Comissão é uma instância multisetorial que possui como membros representantes: do Ministério do Meio Ambiente, que a coordena; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; do Ministério da Defesa; do Ministério da Economia; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Nesse sentido, a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e recuperação da vegetação, aprovou, por meio da Resolução CONAVEG Nº 5, de 18 de novembro de 2020, o Plano Operativo para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023, que fornece as diretrizes para combater o desmatamento com base em três temas transversais: ambiente de negócios; inovação e soluções tecnológicas; e financiamento para práticas sustentáveis. O Plano Operativo visa estabelece linhas de ação relevantes, metas e indicadores com o objetivo de atingir os resultados esperados.
Para facilitar a articulação e combinação desses temas, o Plano foi estruturado em cinco grandes eixos: tolerância zero ao desmatamento ilegal e combate aos incêndios, regularização fundiária, ordenamento territorial, bioeconomia, pagamento por serviços ambientais que inclui também recuperação da vegetação nativa.

Comparações Internacionais:

Alguns países no mundo foram pioneiros no desenvolvimento de estratégias de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA). Os Estados Unidos, com o Conservation Reserve Program em 1985, foram os primeiros a promover a incentivo econômico para práticas de conservação do solo em propriedades rurais. Na América Latina, a Costa Rica é um exemplo clássico com a instituição de um primeiro programa federal de PSA, remunerando os proprietários rurais que conservassem e restaurassem a floresta nativa. Este exemplo é visto como bem-sucedido e vem contribuindo para a redução da taxa de desmatamento e recuperação da cobertura florestal e terras degradadas, na promoção da indústria florestal e desenvolvimento rural. Desta forma, as políticas de pagamentos por serviços ambientais se tornam estratégias-chave para atingir a meta proposta.

Agentes Envolvidos:

Órgãos e instituições federais, demais entes federados setor privado, terceiro setor, agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

A proteção do meio ambiente e a preservação das florestas é de competência comum entre União, Estados e Municípios e às três esferas de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário). Destaca-se que os Estados possuem autonomia para estabelecer e implementar suas próprias diretrizes de controle e combate ao desmatamento ilegal nas áreas sob suas jurisdições, inclusive através de aportes de novos recursos financeiros oriundos de Fundos Constitucionais.

Enfoque Transversal:

No âmbito do governo federal, as ações dos eixos do Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação
Nativa são de coordenação intersetorial e responsabilidade compartilhada entre os diferentes órgãos. Por exemplo, o eixo Bioeconomia demanda articulação com o Ministério da Economia e entes federativos; a regularização fundiária com o Ministério da Agricultura e INCRA; a produção de indicadores e o monitoramento com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, Ministério da Defesa e Ministério da Justiça e Segurança Pública; enquanto o eixo de comando e controle tem uma esfera de coordenação mais forte, envolvendo ações do Ibama, ICMBio e FUNAI com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Defesa. Tendo em vista que as causas principais de desmatamento nos diversos biomas apresentam, em linhas gerais eixos similares, está previsto um alinhamento e harmonização das ações reportadas entre a Comissão de Preservação da Amazônia Legal do Conselho da Amazônia e a Conaveg - guardadas as suas particularidades e escopo. Para a execução do Plano Operativo para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023, estão previstas diversas linhas de ações e seus respectivos responsáveis setoriais, organizados por eixos*:
TOLERANCIA ZERO AO DESMATAMENTO ILEGAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ORDENAMENTO TERRITORIAL
PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
BIOECONOMIA

*obs: devido a limitação no número de caracteres deste campo não foi possível incluir o detalhamento sobre os responsáveis setoriais e linhas de ação, que pode ser acessado em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/servicosambientais/controle-de-desmatamento-e-incendios-florestais/plano-operativo-2020-2023

Portanto, a Meta do Programa de reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90% deve ser perseguida através da implementação transversal das políticas estipuladas para cada uma das iniciativas envolvidas no Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020 - 2023, quais sejam, aqueles conduzidos pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações.; Ministério da Defesa; Ministério da Economia; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento Regional; entre outros.

Ademais, o Programa Prevenção e Controle do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais possui transversalidade com vários Programas Finalísticos do PPA 2020-2023, fato que pode ser verificando quando se analisa os Eixos do Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa:

- O Eixo TOLERÂNCIA ZERO AO DESMATAMENTO ILEGAL possui maior interface com os Programas temático: Programa 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento e o 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas;
- Já para o REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a transversalidade se dá com os Programas: 1040 -Governança Fundiária e 1041 – Biodiversidade;
- Quando se analisa as linhas de ação do Eixo ORDENAMENTO TERRITORIAL, verifica-se interface direta com os Programas Temáticos: 1040 - Governança Fundiária, 1041 – Biodiversidade e 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano;
- Quanto ao Eixo PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, a transversalidade se da mais fortemente com os Programas: 1031 - Agropecuária Sustentável, 1058 – Mudança do Clima, 2221 - Recursos Hídricos e com o próprio 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas;
- Finalmente, para o Eixo BIOECONOMIA, os Programas são: 1041 – Biodiversidade e 1031 - Agropecuária Sustentável.

Público Alvo:

Público Local: populações rurais, proprietários rurais, assentamentos da reforma agrária, população indígena e demais populações tradicionais;

Público Nacional: conjunto da população brasileira que se beneficia da melhoria da qualidade dos serviços ambientais;

Público Global: conjunto que se beneficia da melhoria da qualidade dos serviços ambientais e que, desta forma, pode potencialmente passar a reconhecer os bons serviços ambientais prestados pelo país ao mundo.

Marco Legal:

Lei nº 12.651, de 25 de maior de 2012. Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Código Florestal)
Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)

Decreto nº 9.073, de 05 de junho de 2017. Promulga o Acordo de Paris sob a ConvençãoQuadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017. Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg.
Portaria Interministerial nº 230, de 14 de dezembro de 2017. Institui o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa.
Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019. Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.
Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019. Institui a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa.
Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia;
Portaria nº 288 de 02 de julho de 2020. Institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.
Portaria nº 518, de 29 de setembro de 2020. Institui a modalidade Floresta+ Carbono, de acordo com a Portaria nº 288, de 02 de julho de 2020.
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n os 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa, aprovado pela Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa (CONAVEG).
Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG, instituída pelo Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019, é o colegiado de formulação de políticas de redução do desmatamento ilegal e promoção da recuperação da vegetação nativa. A Comissão é uma instância multisetorial que possui como membros representes: do Ministério do Meio Ambiente, que a coordena; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; do Ministério da Defesa; do Ministério da Economia; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e do Ministério do Desenvolvimento Regional.
A Comissão é uma instância de governança interinstitucional, que tem entre suas competências: propor planos e diretrizes e articular e integrar ações estratégicas para prevenção e controle do desmatamento ilegal e recuperação da vegetação nativa nos biomas; coordenar e monitorar a implementação dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento ilegal nos biomas de que trata o inciso III do caput do art. 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;e c oordenar e monitorar a implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa e do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa.
Nos casos da Amazônia Legal e do bioma Cerrado, o novo plano deverá incorporar as ações do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado).
O novo plano deverá ser implementado em articulação com as ações desenvolvidas pelo Conselho Nacional da Amazônia Legal, coordenado pela Vice-Presidência da República, conforme Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020. Projeto Floresta+ e Estratégia Nacional para REDD+.
O Projeto de Pagamentos por Resultados de REDD+ (Redução das Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal) - (Projeto GCF - REDD+ Brasil) é uma parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF). O Projeto GCF - REDD+ Brasil, denominado Floresta +, foi aprovado em 2019, em retribuição aos esforços brasileiros de redução do desmatamento na Amazônia, com um montante de USD 96.452.228,00. O projeto terá duração de 6 anos, a contar de janeiro de 2020, e tem dois componentes de aplicação de recursos, a saber: (1) desenvolvimento de um Programa Piloto de Incentivo a Serviços Ambientais para Conservação e Recuperação de Vegetação Nativa (Programa Piloto Floresta+); e (2) o fortalecimento da implementação da Estratégia Nacional para REDD+. O Floresta+ é um programa piloto de pagamentos por serviços ambientais na Amazônia Legal e funcionará por meio de quatro modalidades de distribuição de recursos, a saber:
- Modalidade 1 (Floresta+ Conservação): incentivos para os proprietários e posseiros de imóveis rurais de acordo com a classificação do item V, do artigo 3º, do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), com o objetivo de conservar remanescentes de vegetação nativa adicionais aos requisitos legais;
- Modalidade 2 (Floresta+ Recuperação): incentivos para os proprietários e posseiros de imóveis rurais de acordo com a classificação do item V, do artigo 3º, do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), com o objetivo de recuperar Áreas de Preservação Permanente (ex. matas ciliares, topos de montanhas e declives íngremes);
- Modalidade 3 (Floresta+ Comunidades): apoio a associações e entidades representativas dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais; e
- Modalidade 4 (Floresta+ Inovação): apoiar ações e medidas inovadoras para desenvolver, implementar e alavancar políticas públicas de conservação e recuperação da vegetação nativa.

Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+ O Ministério do Meio Ambiente expandirá o Projeto Floresta+ a nível de Programa: o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais, instituído pela Portaria nº 288 de 02 de julho de 2020, que será voltado à consolidação do PSA como instrumento de política pública e ao fomento do mercado de serviços ambientais. Por um lado, o programa deverá incorporar o Projeto Floresta+ como iniciativa de PSA em andamento no âmbito do governo federal. Por outro, deverá propor e implementar um conjunto de regulações, visando facilitar a consolidação do mercado privado de serviços ambientais e criar oportunidades para o Brasil num cenário em que setores da economia mundial e grandes empresas estão assumindo compromissos de descarbonização e vinculando sua atividade econômica à produção de serviços ambientais.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta do Objetivo

052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 - 2021: - 2022: - 2023: 10

Resultados Intermediários

0332 - Monitoramento diário da ocorrência de focos de fogo ativo disponibilizado publicamente na plataforma do BDQueimadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Monitoramento diário da ocorrência de focos de fogo ativo disponibilizado publicamente na plataforma do BDQueimadas

Unidade responsável: MCTI/INPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total de mapas mensais disponibilizados publicamente no ano

Descrição do Indicador: O indicador visa identificar diariamente a ocorrência de fogo ativo a partir de imagens de satélites em todos os biomas brasileiros, disponíveis no BDQueimadas. A partir destes dados são gerados mapas mensais e estatísticas de referência que podem ser visualizados nos Painéis de Monitoramento da Ocorrência de Focos de Fogo Ativo e que servem de apoio à gestão e avaliação do impacto do uso do fogo na vegetação.

Linha de base: 12,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número total de mapas mensais disponibilizados publicamente no ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 12,00 2021: 12,00 2022: 12,00 2023: 12,00

0331 - Monitoramento anual da supressão da vegetação nativa e regeneração da vegetação secundária por bioma disponibilizado publicamente na plataforma Terrabrasilis

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Monitoramento anual da supressão da vegetação nativa e regeneração da vegetação secundária por bioma disponibilizado publicamente na plataforma Terrabrasilis

Unidade responsável: MCTI/INPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de mapas anuais disponibilizados publicamente

Descrição do Indicador: O indicador busca monitorar a supressão da vegetação nativa (PRODES) e a regeneração da vegetação secundária (subproduto do TerraClass) através da produção de mapas anuais da supressão da vegetação nativa para todos os biomas brasileiros e mapas bienais da regeneração da vegetação secundária para os biomas Amazônia e Cerrado, a partir do monitoramento por imagens de satélites.

Linha de base: 1,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de mapas anuais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 2,00 2021: 2,00 2022: 8,00 2023: 7,00

0307 - Parques e Florestas Nacionais com editais de concessão publicados

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Parques e Florestas Nacionais com editais de concessão publicados

Unidade responsável: MMA/SAPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de Unidades de Conservação com editais de concessão publicados

Descrição do Indicador: A concessão dos parques e florestas nacionais tem como maior objetivo melhorar a infraestrutura e os serviços nos parques para potencializar o ecoturismo e atrair recursos para a proteção ambiental. A ideia central é fortalecer a proteção dos parques por meio do turismo, levando desenvolvimento, emprego e renda às comunidades do entorno. Contando com a participação da sociedade no processo, a agenda de concessões se caracteriza pela transparência, além de tornar o contrato entre as partes mais simples e eficaz.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de unidades de conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 6,00

0305 - Regularização Fundiária de terras públicas da União e do INCRA e a Titulação dos Assentamentos de Reforma Agrária por meio da execução de ações integradas e coordenadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Regularização Fundiária de terras públicas da União e do INCRA e a Titulação dos Assentamentos de Reforma Agrária por meio da execução de ações integradas e coordenadas

Unidade responsável: MAPA/INCRA

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de documentos titulatórios entregues

Descrição do Indicador: Entrega de títulos de terras a ocupantes de terras públicas federais que não sejam destinadas, ou seja, que não sejam reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, áreas da marinha ou reservadas à administração militar.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de títulos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 50.000,00 **2021:** 100.000,00 **2022:** 150.000,00 **2023:** 200.000,00

0267 - Ações de fiscalização ambiental em Unidades de Conservação

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Ações de fiscalização ambiental em Unidades de Conservação

Unidade responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de ações de fiscalização ambiental executadas em Unidades de Conservação

Descrição do Indicador: As ações de fiscalização constituem fator de prevenção e de combate às atividades degradadoras que podem impactar as Unidades de Conservação. A principal estratégia de fiscalização do ICMBio é a aumento da presença institucional nas UCs, fortalecendo as equipes locais e apoiando ações rotineiras e operação específicas, a fim de fazer uma proteção adequada do território das UC, tendo como parâmetro as áreas protegidas e conservação delas. O esforço de planejamento e execução da fiscalização contribui para a gestão adequada da unidade e para a consecução da conservação.

Linha de base: 596,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2017

Unidade de medida: Número de ações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 622,00 **2021:** 684,00 **2022:** 753,00 **2023:** 790,00

0264 - Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Unidade responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Descrição do Indicador: Percentual das unidades de conservação federais com presença de brigadistas florestais contratados que dispõem de instrumento de planejamento do manejo integrado do fogo atualizado. O indicador permite identificar a evolução do emprego de instrumentos atualizados de planejamento da gestão do fogo nas unidades de conservação federais, que orientam as ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Linha de base: 20,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 30,00 **2021:** 30,00 **2022:** 20,00 **2023:** 50,00

0260 - Estratégia Nacional de REDD+: reconhecimento dos resultados de reduções de emissões do Cerrado e Amazônia perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Estratégia Nacional de REDD+: reconhecimento dos resultados de reduções de emissões do Cerrado e Amazônia perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº anual de submissões de emissões de GEE do desmatamento reduzido nos biomas Brasileiros submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e aprovados.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a aprovação das submissões de emissões de GEE do desmatamento reduzido nos biomas Brasileiros submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 2,00 **2021:** 2,00 **2022:** 0,00 **2023:** 1,00

0259 - Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa publicado.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa publicado.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Quantitativo? Sim

Indicador: Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa aprovado por Resolução da CONAVEG.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a aprovação e publicação do Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa. O Plano é baseado em 05 eixos 1) tolerância zero com desmatamento ilegal; 2) regularização fundiária; 3) ordenamento territorial; 4) Pagamentos por Serviços Ambientais e 5) Bioeconomia.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0253 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) instituído.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) instituído.

Unidade responsável: MMA - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Quantitativo? Sim

Indicador: Portaria publicada que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a instituição do Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais que fomentará o mercado privado de pagamentos por serviços ambientais em áreas mantidas com cobertura de vegetação nativa, bem como, promover a articulação de politicas publicas de conservação e proteção de vegetação nativa e de mudança do clima.

Linha de base: 0,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2020:** 1,00 **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0251 - Operações de fiscalização ambiental realizadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Operações de fiscalização ambiental realizadas

Unidade responsável: Ibama

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de fiscalização ambiental realizadas

Descrição do Indicador: Operações de fiscalização ambiental previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental, relacionadas aos temas: flora, fauna, atividade pesqueira, qualidade ambiental, licenciamento ambiental federal, comércio exterior e recursos genéticos.

Linha de base: 800,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 800,00 **2021:** 560,00 **2022:** 560,00 **2023:** 560,00

0248 - Proteção de 200.000 Km2 de áreas federais prioritárias contra os Incêndios Florestais

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Proteção de 200.000 Km2 de áreas federais prioritárias contra os Incêndios Florestais

Unidade responsável: Ibama

Quantitativo? Sim

Indicador: Áreas federais prioritárias protegidas contra os Incêndios Florestais

Descrição do Indicador: O indicador mede a área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais.

Linha de base: 203.000,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Km2

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 200.000,00 **2021:** 200.000,00 **2022:** 200.000,00 **2023:** 200.000,00

Programa
6015 - Educação Infantil

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

-

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Público Alvo:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052V - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Percentual da população de 0 a 3 anos

Linha de base: 35,7

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 - 2021: 37,26 - 2022: 39,82 - 2023: 50

Justificativa para ausência de regionalização: A Educação Infantil é ofertada prioritariamente na rede municipal de educação. O MEC atua com função supletiva, buscando a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (CF, Artigo 211, Parágrafo 1º). As transferências são realizadas diretamente aos municípios de acordo com as demandas cadastradas no SIMEC. Os programas de apoio à Educação Infantil destinam-se a ampliar e melhorar o atendimento na Educação Infantil, responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal (DF). Cabe informar que os resultados alcançados no âmbito da Meta do Programa podem ser apresentados de forma regionalizada.

Indicador

Indicador: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche

Código: 8759 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 35,7

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º trimestre de referência da PNAD contínua do ano de referência da pesquisa

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: Gênero, Renda, Raça, Faixa Etária, UFs, localização da residência (urbano ou rural)

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo

Limitações

Resultados Intermediários

0313 - PNLD – Educação Infantil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: PNLD – Educação Infantil

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD

Descrição do Indicador: Número de estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD

Linha de base: 5.448.222,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Estudantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 0,00 2021: 5.189.287,00 2022: 5.344.966,00 2023: 4.316.357,00

0025 - Formação dos Professores da Educação Básica - Educação Infantil

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Formação dos Professores da Educação Básica - Educação Infantil

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de formação dos professores da educação básica - Educação Infantil

Descrição do Indicador: (Total de funções docentes da educação infantil com formação em nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua / Total de funções docentes da educação infantil) X 100

Linha de base: 54,8000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 55,90 **2021:** 57,01 **2022:** 58,15 **2023:** 59,32

0024 - Creches e Pré-escolas Implantadas

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Creches e Pré-escolas Implantadas

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Creches e Pré-escolas Implantadas

Descrição do Indicador: Total de creches construídas

Linha de base: 325,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Creches e Pré-escolas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 363,00 **2021:** 358,00 **2022:** 295,00 **2023:** 300,00

0023 - População de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: População de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso escolar – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola

Descrição do Indicador: Indicador 1A - PNE: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

Linha de base: 94,1000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 94,80 **2021:** 94,86 **2022:** 96,95 **2023:** 99,00

Programa
6016 - Educação Especial

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

-

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Público Alvo:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: Matrículas

Linha de base: 1.009.917

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 - 2021: 1.096.643 - 2022: 1.118.576 - 2023: 1.140.947

Justificativa para ausência de regionalização: As ações e programas da SEMESP possuem alcance nacional e são implementadas em resposta às demandas dos entes federados por adesão ou a partir do Diagnóstico do PAR, o que inviabiliza o estabelecimento de metas regionalizadas

Indicador

Indicador: Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação na educação básica

Código: 8761 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.009.917

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Apurado anualmente pelo Censo Escolar e já constante do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do MEC, além de manter consonância com a nova Política Nacional da Educação Especial (PNEE) e também com a Meta 4 do PNE.

Período ou data a que se refere o Indicador: indicador 4A do PNE

Data de Divulgação/Disponibilização: indicador 4A do PNE

Periodicidade: Bianual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: indicador4A do PNE

Variáveis de Cálculo:
Indicador 4A do PNE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Indicador 4A do PNE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Indicador 4A do PNE

Procedimento de Cálculo
Indicador 4A do PNE

Limitações
indicador 4A do PNE

Notas Explicativas
indicador 4A do PNE

Resultados Intermediários

0029 - Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos para Atendimento Educacional Especializado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos para Atendimento Educacional Especializado

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de surdos para Atendimento Educacional Especializado

Descrição do Indicador: Nº de escolas com sala de recursos multifuncionais e Bilíngues de surdos para atendimento educacional especializado

Linha de base: 31.626,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Escolas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 33.281,00 2021: 35.781,00 2022: 36.281,00 2023: 38.781,00

0028 - Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Descrição do Indicador: (Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado/número total de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação) x100

Linha de base: 47,9000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 43,10 **2021:** 44,00 **2022:** 44,50 **2023:** 45,00

0026 - Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Momento: Revisão - Qualidade

Enunciado: Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Descrição do Indicador: (Número professores que atuam no atendimento especializado com formação continuada em educação especial / Total de professores que atuam no atendimento educacional especializado) X 100

Linha de base: 42,3000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2020:** 42,30 **2021:** 44,00 **2022:** 44,00 **2023:** 44,00

Secap

Secretaria de
Avaliação, Planejamento,
Energia e Loteria

Relatório de Resultados Intermediários - 2022

Plano Plurianual 2020-2023

SECRETARIA DE **AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA**

SECRETARIA ESPECIAL DO **TESOURO E ORÇAMENTO**

MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**

Programa
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Objetivo

1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Meta do Objetivo

0525 - Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas

Resultados Intermediários

0285 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de promoção ao etnodesenvolvimento.

Unidade responsável: Fundação Nacional do índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento.

Descrição do Indicador: { de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento / Total de Terras Indígenas} * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 15,00 **2022:** 18,00 **2023:** 20,00

0286 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de gestão sustentável dos recursos naturais

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais.

Descrição do Indicador: { de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais / Total de Terras Indígenas} * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0287 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de proteção territorial

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial.

Descrição do Indicador: "{ de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção territorial / Total de Terras Indígenas} * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 20,00 **2022:** 27,00 **2023:** 35,00

0288 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos dos Povos indígenas Isolados e de Recente contato

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Descrição do Indicador: { de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos dos provos indígenas isolados e de recente contato / Total de Terras Indígenas) * 100 Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0289 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Cidadania

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania.

Descrição do Indicador: { de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania / Total de Terras Indígenas} * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0290 - Atendimento da população indígena nacional em projetos de Direitos Sociais

Unidade responsável: Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de atuação em Terras Indígena com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos sociais.

Descrição do Indicador: { de Terras Indígenas atendidas com ações ou projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos sociais / Total de Terras Indígenas } * 100. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 27,00 **2022:** 28,00 **2023:** 30,00

Programa
1031 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo

1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

Meta do Objetivo

0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Resultados Intermediários

0201 - Ampliar a utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas e Agropecuária Conservacionista - CGMC/DEPROS/SDI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Municípios com Tecnologias do Plano ABC+ financiadas.

Descrição do Indicador: Número de municípios que adotam alguma tecnologia do Plano ABC+ (Plano de Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária) por meio da linha de crédito oficial do Plano ABC+, que compõe uma das linhas de crédito do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Linha de base: 2.930,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.050,00 **2022:** 3.110,00 **2023:** 3.170,00

0202 - Ampliar a oferta de serviços de ATER aos agricultores familiares, médios produtores, técnicos agrícolas e outros atores

Unidade responsável: Divisão de Gestão Estratégica (DGE/SAF)

Quantitativo? Sim

Indicador: Oferta de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição do Indicador: Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Serviço Ofertado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 53.344,00 **2022:** 36.200,00 **2023:** 36.200,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 6.500,00 **2022:** 6.500,00 **2023:** 6.500,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 33.144,00 **2022:** 16.000,00 **2023:** 16.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 7.000,00 **2022:** 7.000,00 **2023:** 7.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.000,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 3.000,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3.700,00 **2022:** 3.700,00 **2023:** 3.700,00

0203 - Fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal

Unidade responsável: Diretoria de Política Agrícola e Informações e Diretoria de Operações e Abastecimento (DIPAI e DIRAB/Conab)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de produtores familiares atendidos pelo PAA, PGPM-Bio e ProvB.

Descrição do Indicador: Indicador relacionado ao Projeto Estratégico Fortaf Amazônia Legal. Busca-se o fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal, por meio da inclusão de produtores familiares no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PGPM-Bio

(Programa de Garantia de Preços Mínimos-Bio) e ProvB (Programa Vendas em Balcão). Este indicador mede o número acumulado de produtores atendidos desde o início do projeto Fortaf, em setembro de 2019. O projeto tem seu encerramento previsto em 31.12. 2021.

Linha de base: 11.195,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 23.643,00 **2022:** 23.643,00 **2023:** 23.643,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Amazônia Legal*

Meta prevista para: **2021:** 23.643,00 **2022:** 23.643,00 **2023:** 23.643,00

0204 - Ampliar o acesso ao crédito rural

Unidade responsável: Departamento de Crédito e Informação (DCI/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de crescimento das contratações do crédito rural

Descrição do Indicador: O indicador reflete o percentual de crescimento das contratações do crédito rural.

Linha de base: -1,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 6,20 **2022:** 6,20 **2023:** 6,20

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 9,90 **2022:** 9,90 **2023:** 9,90

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 15,20 **2022:** 15,20 **2023:** 15,20

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 3,60 **2022:** 3,60 **2023:** 3,60

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 9,00 **2023:** 9,00

0205 - Ampliar a quantidade de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano.

Unidade responsável: Coordenação Geral de Risco Agropecuário/Departamento de Gestão de Risco (CGRA/DEGER/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano

Descrição do Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para serem elaborados os estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).

Linha de base: 9,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 13,00 **2022:** 5,00 **2023:** 10,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:**

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 5,00 **2023:**

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Amapá*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:**

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1,00 **2023:**

Região: *No Estado do Ceará*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:**

Região: *No Estado do Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:**

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:**

0340 - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro de Florestas - CGCAF/SFB

Quantitativo? Sim

Indicador: Área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Descrição do Indicador: O indicador refere-se à área de imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que passaram por análise das informações declaradas pelos filtros automáticos do SICAR e/ou pelos órgãos estaduais competentes. Esse indicador corresponde à variável "c" do Índice de Sustentabilidade da Agropecuária. Obs. A análise por filtros automáticos do SICAR, possui a função de validação de cadastros do CAR no que concerne ao adequado georeferenciamento, não superposição de áreas, identificação de áreas mínimas de reserva legal/APP.

Linha de base: 120.104.076,09 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: hectare (ha)

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 162.583.376,68 **2022:** 195.223.143,93 **2023:** 234.690.210,42

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 10.630.762,45	**2022:** 12.544.299,69	**2023:** 14.802.273,63	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 34.228.161,34	**2022:** 43.812.046,52	**2023:** 56.079.419,54	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 106.947.315,79	**2022:** 126.197.832,64	**2023:** 148.913.442,51	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 961.133,79	**2022:** 1.086.081,18	**2023:** 1.227.271,74	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 9.816.003,31	**2022:** 11.582.883,90	**2023:** 13.667.803,00	

0394 - Ampliar o acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Seguro Rural – CGSEG/DEGER/SPA

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR

Descrição do Indicador: Representa o número de produtores rurais beneficiados com acesso ao seguro rural subvencionado, mensurado de forma indireta por meio do número de apólices de seguro rural subvencionadas e extensão de área segurada no âmbito do PSR, em relação aos números agregados para o Brasil. I% = [0,5 * (Percentual de área segurada) + 0,5 * (Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos)] onde: Percentual de área segurada = (Área segurada pelo PSR no período t constante do SICOR / área plantada constante do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE no período t) x100 e Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos = (Total de apólices subvencionadas no período t constante do SICOR / Total de empreendimentos agropecuários constantes do Censo Agropecuário 2017 do IBGE) x100 Fontes: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - SICOR (BCB); Levantamento Sistemático Produção Agropecuária e Censo Agropecuário (IBGE)

Linha de base: 5,18 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7,55 **2022:** 7,95 **2023:** 7,84

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1,58	**2023:** 1,56	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 0,23	**2023:** 0,23	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 0,12	**2023:** 0,12	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1,55	**2023:** 1,53	

Região: ***Região Sul***

Meta prevista para: **2021:** **2022:** **4,47** **2023:** **4,40**

Programa
1040 - Governança Fundiária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo

1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

Meta do Objetivo

052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Resultados Intermediários

0187 - Hectares de terras devolutas arrecadadas

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Hectares de terras devolutas arrecadadas anualmente

Descrição do Indicador: Área, em hectares, de terras devolutas arrecadadas com base nas atribuições e competências definidas na Lei nº 6.383, de 1976.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: hectares/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

0188 - Vistorias de supervisão ocupacional por meio dos Sistemas SNSO, RADIS ou TITULA.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de vistorias anuais de supervisão ocupacional com geração de laudos.

Descrição do Indicador: Refere-se às ações de vistoria de supervisão ocupacional realizadas em projetos de assentamento do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), visando a verificação das condições de permanência dos beneficiários no PNRA ou a identificação de lotes ocupados irregularmente, conforme previsto no Decreto nº 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra nº 99/2019.

Linha de base: 27.221,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 20.000,00 **2022:** 20.000,00 **2023:** 20.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 4.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 4.000,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 6.000,00 **2022:** 6.000,00 **2023:** 6.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 7.000,00 **2022:** 7.000,00 **2023:** 7.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.000,00 **2022:** 1.000,00 **2023:** 1.000,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0189 - Concessão de títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos (DD/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos dominiais provisórios (CCU) e definitivos (TD e CDRU) emitidos em assentamentos da reforma agrária anualmente.

Descrição do Indicador: Refere-se aos títulos dominiais provisórios (Contratos de concessão de Uso - CCU) e definitivos (Título de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU) emitidos em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), conforme previsto no Decreto 9.311/2018 e na Instrução Normativa Incra n° 99/2019.

Linha de base: 28.216,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25.000,00 **2022:** 25.000,00 **2023:** 25.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 5.000,00 **2022:** 5.000,00 **2023:** 5.000,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 8.000,00 **2022:** 8.000,00 **2023:** 8.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 5.000,00 **2022:** 5.000,00 **2023:** 5.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.000,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 3.000,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 4.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 4.000,00

0190 - Concessão de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.

Unidade responsável: Diretoria de Governança Fundiária (DF/Incra)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado concedidos ao ano.

Descrição do Indicador: Os documentos de formalização envolvem a expedição de Certidão de Reconhecimento de Ocupação -CRO, Títulos de Domínio - TD/Concessão de Direito Real de Uso, Certidões de Liberação de Cláusulas Resolutivas de TD. A Certidão de Reconhecimento da Ocupação - CRO, segue as regras da Portaria SEAD n. 205, de 29 de março de 2018. O título de domínio (TD) e a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) são outorgados quando há o deferimento do pedido de regularização do ocupante que preencheu os requisitos da lei 11.952/2009. Além disso os títulos outorgados pelo Incra aos ocupantes de terras públicas são resolúveis, de modo que a propriedade somente se consolida no domínio particular quando houver a expedição de certidão de liberação de condições resolutivas ou até mesmo o cancelamento da titulação por descumprimento das cláusulas por parte do titulado. São condições (resolúveis) previstas nos títulos o respeito a legislação ambiental e trabalhista, as condições de pagamento, a manutenção da destinação agrária e a inalienabilidade do imóvel por 10 anos. Quando houver a expedição da certidão de liberação de condições resolutivas a propriedade imobiliária torna-se plena, não podendo mais ser retomada pelo poder público, exceto por desapropriação.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: unidade/ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25.000,00 **2022:** 25.000,00 **2023:** 25.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.500,00 **2022:** 3.500,00 **2023:** 3.500,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 5.000,00 **2022:** 5.000,00 **2023:** 5.000,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 15.000,00 **2022:** 15.000,00 **2023:** 15.000,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 200,00 **2022:** 200,00 **2023:** 200,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1.300,00 **2022:** 1.300,00 **2023:** 1.300,00

Programa
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Objetivo

1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

Meta do Objetivo

052D - Estratégias e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

Resultados Intermediários

0246 - Gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação com lista de flora disponibilizada

Descrição do Indicador: Disponibilização da lista de espécies de plantas que ocorrem em Unidades de Conservação no Catálogo de Plantas das UC do Brasil https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br/

Linha de base: 6,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 16,00 **2022:** 24,00 **2023:** 32,00

0247 - Espécies da flora com estado de conservação avaliado ou reavaliado

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas, validadas taxonomicamente de acordo com a Flora do Brasil 2020

Descrição do Indicador: Número de espécies avaliadas e/ou reavaliadas quanto ao estado de conservação, utilizando a metodologia preconizada pela Portaria MMA 43/2014 e Portaria MMA 443/2014.

Linha de base: 7.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de espécies da flora

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 9.418,00 **2022:** 7.974,00 **2023:** 8.424,00

0263 - Monitoramento da gestão das Unidades de Conservação

Unidade responsável: MMA/SAPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação monitoradas por ferramentas de avaliação de efetividade de gestão

Descrição do Indicador: O indicador mede a ampliação da capacidade de monitoramento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, por meio do incremento no número de UCs sendo avaliadas por ferramentas de avaliação de efetividade.

Linha de base: 555,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 630,00 **2022:** 660,00 **2023:** 700,00

0265 - Estratégias e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Unidade responsável: MMA/SBIO

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estratégia e instrumentos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira e para o controle de espécies exóticas invasoras elaboradas

Descrição do Indicador: O presente indicador se refere à elaboração, coordenação e implementação de ferramentas para uso e conservação da biodiversidade e controle e combate a espécies exóticas e invasoras, tais quais Planos Nacionais de Ação, Planos de

Nacionais Recuperação, Estratégias Nacionais, Monitorias, atuação em Convenções Internacionais, elaboração e implementação de atos normativos.

Linha de base: 4,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estratégias, iniciativas e instrumentos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 17,00 **2023:** 22,00

0268 - Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ordenado e efetivo, garantindo a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes

Unidade responsável: MMA/SBIO

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de Cadastros de Acesso, de Notificações de Material Reprodutivo ou Produto Acabado e de Cadastros de Remessa de Patrimônio Genético registrados no SISGen

Descrição do Indicador: O indicador capta os registros dos cadastrados de acesso efetivados no SisGen + Registros de Notificações de Produtos Acabados ou Material Reprodutivo efetivados no SisGen + Registros de Remessa de Patrimônio Genético efetivados no SisGen.

Linha de base: 51.459,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de cadastros

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 61.459,00 **2022:** 66.459,00 **2023:** 71.459,00

0269 - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN

Unidade responsável: ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de espécies da fauna ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN

Descrição do Indicador: O indicador considera o número de espécies da fauna ameaçadas de extinção contempladas em PANs em relação ao total de espécies ameaçadas da fauna, de acordo com as listas oficiais vigentes. (nº espécies ameaçadas de extinção contempladas em PANs em execução *100) / nº total de espécies ameaçadas de extinção)

Linha de base: 69,22 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 75,36 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0296 - Implementação de processos de formação e capacitação em temáticas ambientais promovendo a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais

Unidade responsável: MMA/SBIO

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de cursos ou palestras com temática ambiental disponibilizados em plataformas online do MMA

Descrição do Indicador: A educação ambiental é importante ferramenta para a indução de práticas que promovam a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais brasileiros. Nesse sentido, a utilização de meios digitais para realização de cursos, seminários e palestras, representa uma maneira especialmente eficiente de capacitar o maior número de pessoas em temáticas ambientais, com menor dispêndio de recursos. O presente indicador registra o número de cursos disponibilizados na Plataforma de Educação à Distância do MMA acrescido de palestras e seminários virtuais com temática ambiental produzidos e publicados em outras plataformas de divulgação online.

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de cursos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 14,00 **2022:** 24,00 **2023:** 34,00

0297 - Elaboração e implementação de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal

Unidade responsável: MMA/SBIO

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estratégias e instrumentos para proteção, defesa e bem-estar animal elaborados

Descrição do Indicador: Os animais desfrutam de proteção que advém da Constituição Federal (Art. 225, § 1º, VII). O abandono, somado à falta de sensibilização sobre a importância da guarda responsável, origina uma superpopulação de animais nas ruas, causando problemas de ordem ambiental, de saúde pública e de bem-estar dos indivíduos. Para atender a demanda de políticas

públicas nessa área, o presente indicador registrará a elaboração, coordenação e implementação de atos normativos, estratégias, programas e iniciativas de proteção e defesa animal de cães e gatos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estratégias e instrumentos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0366 - Ação de avaliação e reavaliação quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira.

Unidade responsável: JBRJ

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total acumulado de avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira submetidas aos procedimentos de avaliação.

Descrição do Indicador: Número total acumulado de avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira submetidas aos procedimentos de avaliação.

Linha de base: 9.508,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de avaliações e reavaliações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 9.908,00 **2023:** 10.308,00

0367 - Acompanhamento de áreas em Recuperação Ambiental

Unidade responsável: IBAMA

Quantitativo? Sim

Indicador: Somatório de áreas em processo de regeneração (polígonos embargados), em recuperação (processo sancionador - PRADs) e de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento

Descrição do Indicador: Somatório de (a) áreas em processo de regeneração nos polígonos embargados + (b) áreas em recuperação de correntes do processo sancionador (PRADs) + (c) áreas de plantios compensatórios ou de reposição florestal do licenciamento. O indicador avalia a colaboração do Ibama no acompanhamento de projetos de recuperação da vegetação nativa no Brasil por projetos de recuperação e restauração ecológica do dano ambiental, ou por meio de projetos de conversão de multas ambientais sem serviços de melhoria, preservação e recuperação da qualidade ambiental. É um indicador de impacto nacional, conduzido exclusivamente pela união e a partir de processos internos de fiscalização e licenciamento geridos por órgãos federais.

Linha de base: 120.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Hectares

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 120.000,00 **2023:** 120.000,00

0373 - Acesso ao serviço de conexão à internet sem fio disponibilizados em unidades de Conservação Federais

Unidade responsável: MMA/SAP

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Unidades de Conservação com acesso ao serviço de conexão à internet sem fio.

Descrição do Indicador: O indicador representa o escopo do Projeto Conecta Parques, o qual possibilita a expansão gratuita dos serviços de internet sem fio oferecidos pelos destinos, com o objetivo de fomentar a atividade de visitação nestes locais, com geração de emprego e renda associadas às atividades produtivas ecoturísticas, além de proporcionar maior segurança aos visitantes, na medida em que o acesso ao serviço de conexão à internet servirá como um canal efetivo de comunicação com os órgãos competentes. Ademais, visa fornecer às instituições responsáveis pelas UC instrumento capaz de aprimorar a sua gestão. O Conecta Parques é uma iniciativa conjunta do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Ministério das Comunicações (MCom).

Linha de base: 18,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Unidades de Conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 25,00 **2023:** 30,00

0374 - Fomento à adesão à Rede Trilhas de Longo curso.

Unidade responsável: MMA/SAP

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetros de trilhas aderidas à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas

Descrição do Indicador: O indicador representa o escopo do Projeto Rede Trilhas, que objetiva conectar pontos de interesse do patrimônio cultural e natural brasileiro por meio de trilhas de longo curso em todo o País, articulando as instâncias de governança das trilhas de longo curso, conferindo, ainda, maior densidade e significado às unidades de conservação a partir da instituição de roteiros integrados que fortalecem a conservação da biodiversidade e a conexão entre as mais diversas paisagens do Brasil. A RedeTrilhas foi instituída pela Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 407, de 19 de outubro de 2018 e Portaria nº 500, de 15 de setembro de 2020, que definiu os critérios para a adesão, e é resultado da articulação entre o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e o Ministério do Turismo.

Linha de base: 2.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Quilômetros de trilhas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 3.000,00

Programa
1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Objetivo

1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Meta do Objetivo

051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.

Resultados Intermediários

0254 - Atlas de Potencial Energético dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) publicado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Atlas Publicado

Descrição do Indicador: Conteúdo do Atlas publicado em site oficial do MMA - Ação nº 7 do Programa Lixão Zero.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Atlas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0255 - Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares elaborado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Planares Elaborado.

Descrição do Indicador: Conteúdo do Planares elaborado - Ação nº 12 do Programa Lixão Zero.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Números de Planos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0257 - Inventário Nacional de Resíduos on-line lançado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos on-line lançado no âmbito do SINIR.

Descrição do Indicador: Inventário nacional de resíduos disponível em ferramenta digital.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de ferramentas digitais

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0258 - Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado.

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line lançado no âmbito do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos)

Descrição do Indicador: Manifesto de Transporte de Resíduos MTR on-line é uma ferramenta autodeclaratória instituído por meio da Portaria 280/2020, que permite a rastreabilidade da movimentação de resíduos sólidos no país, eliminando a necessidade do controle por meio de papel.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de ferramentas digitais

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0270 - Sistema de Logística Reversa implementado ou aprimorado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistemas de Logística Reversa implementados ou aprimorados

Descrição do Indicador: Implementação ou aprimoramento dos Sistemas de Logística Reversa

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

0271 - Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas

Descrição do Indicador: Ações de combate ao lixo nos rios realizadas, por meio de mutirões de limpeza nas margens dos rios, recolhimento de lixo flutuante e subaquático, com destinação final ambientalmente adequada, de forma a melhorar a qualidade ambiental com benefícios para os ecossistemas, para o cidadão e para a segurança da navegação.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de açoes

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 7,00 **2023:** 10,00

0272 - Ações para a melhoria da gestão de resíduos realizadas

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios beneficiados

Descrição do Indicador: Ações para a melhoria da gestão de resíduos sólidos realizadas, conforme Plano de Ação do Programa Lixão Zero, link: https://www.mma.gov.br/images/agenda_ambiental/residuos/planodeacao.pdf .

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de municípios beneficiados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 218,00 **2023:** 268,00

0273 - Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado (municípios atendidos).

Descrição do Indicador: Sistema de gestão de áreas verdes urbanas lançado, com aplicativo para o gestor municipal e para o cidadão, conferindo transparência e agilidade na gestão da informação, de forma a fomentar a criação, ampliação, recuperação e integração das áreas verdes urbanas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de Sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0382 - Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado (PraiaLimpa)

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Aplicativo de qualidade ambiental de balneários, com informações de balneabilidade, lançado e aprimorado

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0383 - Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas lançado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Lançamento do Sistema Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas, conferindo transparência e agilidade na gestão da informação, de forma a atender ao Programa Nacional de Gestão de Áreas Contaminadas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0384 - Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar atualizado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Painel atualizado

Descrição do Indicador: Manutenção evolutiva e atualização do Painel de Resultados das ações de Combate ao Lixo no Mar. Necessidade de publicizar as informações relativas a ações do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e Programa Rios+Limpo e integração com painel equivalente no âmbito do Mercosul.

Linha de base: 1,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Painéis

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0385 - Plataforma SINIR+ lançada e aprimorada

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Plataforma lançada e aprimorada

Descrição do Indicador: Plataforma SINIR+ com ferramentas (painéis, mapas e relatórios) e que integre dados do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR online), Inventário de Resíduos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS) lançada e aprimorada. Necessidade de publicizar as informações e dados de acordo com a Polítca Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de plataformas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0387 - Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e atualizado

Descrição do Indicador: Aplicativo de Combate ao Lixo no Mar lançado, mantido e atualizado

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0388 - Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Sistema lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Sistema de Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas - PCB lançado e aprimorado.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de sistemas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0389 - Aplicativo de logística reversa lançado e aprimorado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e aprimorado

Descrição do Indicador: Aplicativo de logística reversa

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0390 - Aplicativo do SINIR+ lançado e atualizado

Unidade responsável: MMA/SQA

Quantitativo? Sim

Indicador: Aplicativo lançado e atualizado

Descrição do Indicador: Aplicativo do SINIR+

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Número de Aplicativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Programa
1058 - Mudança do Clima

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Objetivo

1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

Meta do Objetivo

0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

Resultados Intermediários

0249 - Mapeamento de estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima relatado à UNFCCC (Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima)

Unidade responsável: MMA/SRI

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Mapeamento com estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima elaborado

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Mapeamento com estimativa de necessidades de financiamento para combate e enfrentamento da mudança do clima. 30%: levantamento de iniciativas planejadas para combate e enfrentamento da mudança do clima; 60%: identificação de custos estimadas para as iniciativas; 10% consolidação das informações para elaboração do mapeamento e envio à UNFCCC

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0250 - Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima - PNA elaborado.

Unidade responsável: MMA/SRI

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Relatório final de Monitoramento e Avaliação (M&A) do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima elaborado

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Relatório final de M&A do PNA. 20%: Desenvolvimento da metodologia/instrumentos para coleta de informação; 60%: coleta das informações; 20%: análise dos dados e elaboração do relatório.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0252 - Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso de carvão vegetal validado pelos entes do Governo Federal

Unidade responsável: MMA/SRI

Quantitativo? Sim

Indicador: % da Estratégia Nacional de incentivo à siderurgia brasileira com uso do carvão vegetal elaborada

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração da Estratégia. 20%: coleta de informações para elaboração da primeira versão; 40%: elaboração da primeira versão; 20%: consulta a especialistas: 20%: elaboração da versão final.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0256 - Projeto Vertentes - Consórcios de Uso Múltiplo Sustentável da Paisagem - elaborado e submetido ao BIRD.

Unidade responsável: MMA/SRI

Quantitativo? Sim

Indicador: % do Projeto Vertentes elaborado a ser submetido ao BIRD

Descrição do Indicador: O indicador mede as fases para elaboração do Projeto Vertentes, cujo objetivo principal é promover melhores práticas de manejo de solo e de águas, visando evitar e reduzir a degradação de terras, à restauração da paisagem produtiva, e a consequente redução de emissões líquidas de GEE: 10%: elaboração do concept note; 10%: elaboração do child project; 70%: elaboração do Prodoc (documento detalhado do projeto); 10% elaboração do manual operativo do projeto.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Programa
2201 - Brasil Moderniza

Orgão: 20000 - Presidência da República

Objetivo

1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

Meta do Objetivo

051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatros anos.

Resultados Intermediários

0014 - Serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de serviços públicos digitalmente transformados

Descrição do Indicador: Número de serviços públicos digitais disponibilizados no portal GOV.BR, acumulados anualmente. https://painelservicos.servicos.gov.br/

Linha de base: 515,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1.500,00 **2022:** 1.600,00 **2023:** 1.700,00

0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução do tempo de abertura de empresa

Descrição do Indicador: Índice de tempo médio de abertura de empresas exibido no mapa de empresas do portal GOV.BR

Linha de base: 4,45 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dia(s)

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,16 **2023:** 1,00

Programa
2202 - Defesa Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo

1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos

Meta do Objetivo

052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Resultados Intermediários

0195 - Unidades da federação livres da febre aftosa com e sem vacinação

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Sanidade Animal/Departamento de Saúde Animal (CGSA/DSA/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Reconhecimento de Estados como livres de Febre Aftosa, com ou sem vacinação

Descrição do Indicador: O Brasil hoje é reconhecido como um país livre de febre aftosa, após um programa de mais de 60 anos para erradicação da doença. Eventual ocorrência impacta, além de produção e produtividade, mercado externo. O trabalho contínuo de vigilância e prevenção mantém o país com esse status, que deve ser anualmente reconhecido pela OIE (Organização Internacional de Saúde Animal). O indicador mede o número de estados livres da doença.

Linha de base: 27,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 27,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 9,00	**2022:** 9,00	**2023:** 9,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 7,00	**2022:** 7,00	**2023:** 7,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 3,00	**2022:** 3,00	**2023:** 3,00

0196 - Unidades da federação livres da Peste Suína Clássica

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Sanidade Animal/Departamento de Saúde Animal (CGSA/DSA/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Reconhecimento de Estados como livres da Peste Suína Clássica

Descrição do Indicador: O Brasil possui 16 estados da federação reconhecidos como livres de PSC. A reintrodução da doença zonas livres impacta, além de produção e produtividade, no mercado externo. O trabalho contínuo de vigilância, prevenção e erradicação nas áreas onde a doença ainda ocorre, mantém o país com esse status, que deve ser anualmente reconhecido pela OIE (Organização Internacional de Saúde Animal). O indicador mede o número de estados livres da doença.

Linha de base: 16,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 16,00 **2022:** 16,00 **2023:** 16,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0198 - Aumentar a capacidade de processamento de amostras recebidas para análise de conformidade na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA).

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários/Departamento de Serviços Técnicos (CGAL/DTEC/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de amostras processadas nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária

Descrição do Indicador: Monitora o processamento de amostras recebidas na Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA), de forma a acompanhar o atendimento das demandas laboratoriais da Defesa Agropecuária nacional, por meio da análise dos percentuais de amostras processadas, rejeitadas e aguardando análise. Fórmula de cálculo: PAP= (NAF+NAC)/NAR*100 PAP = Percentual de amostras processadas NAF = Número de amostras fiscais analisadas NAC = Número de amostras de contraprova analisadas NAR = Número de amostras recebidas

Linha de base: 90,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 91,00 **2022:** 91,00 **2023:** 91,00

0199 - Reduzir o tempo médio de análise de processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Unidade responsável: Departamento de Gestão Corporativa (DGC/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Prazo de análise para processos prioritários de concessão de registros, certificações e habilitações de insumos e produtos agropecuários

Descrição do Indicador: Verifica o prazo médio de concessão registros de estabelecimentos. Fórmula de cálculo: ([A] + [B])/(2) Variável A = Data de saída – Data de entrada de processos de Registro de estabelecimentos de Vinhos e Bebidas Variável B = Data de saída – Data de entrada de processos de Registro de estabelecimentos de Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos

Linha de base: 90,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dias

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 74,00

0200 - Número de unidades da federação livres da Mosca da Carambola

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Proteção de Plantas/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (CGPP/DSV/SDA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Estados mantidos sem ocorrência da Mosca da Carambola

Descrição do Indicador: A praga Bactrocera carambolae é uma praga quarentenária regulamentada. Isso significa que tem ocorrência delimitada em

uma região específica e que não ocorre nas demais áreas do território nacional. Atualmente a ocorrência é restrita à fronteira norte no Amapá, norte do Pará e norte de Roraima. A introdução da praga em território nacional impacta, além de redução de produção e produtividade, o acesso a mercado externo. O indicador mede o número de estados livres de mosca-da-carambola.

Linha de base: 24,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 24,00 **2022:** 24,00 **2023:** 24,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 9,00 **2023:** 9,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0334 - Fiscalizar boas práticas de fabricação dos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário

Unidade responsável: Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário /Coordenação-Geral de Produtos de Uso Veterinário/ /Departamento de Saúde Animal/ Secretaria de Defesa Agropecuária

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário fiscalizados (IFPV)

Descrição do Indicador: Índice percentual de fiscalizações realizadas, com base em análise de risco potencial, nos estabelecimentos fabricantes de produtos de uso veterinário para verificação de Boas Práticas de Fabricação. Fórmula de cálculo: IFPV = (n° de fiscalizações BPF* realizadas anualmente em estabelecimentos fabricantes / n° de estabelecimentos fabricantes registrados no ano) * 100 *BPF: Boas Práticas de Fabricação Em 2020 existe na base do MAPA 361 estabelecimentos fabricantes registrados. Por UF: BA= 4;CE=3; DF=2; ES=2; GO=12; MG=27; MS=3; MT=1; PB=1; PE=7; PR=44; RJ=14; RN=1; RS=22; SC=24; SE=1; SP=193.

Linha de base: 2,80 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 41,00 **2023:** 40,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 50,00 **2023:** 50,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 50,00 **2023:** 25,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 42,00 **2023:** 50,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 100,00

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 33,00 **2023:** 67,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 37,00 **2023:** 44,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 29,00 **2023:** 71,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 58,00 **2023:** 17,00

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 41,00 **2023:** 41,00

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 100,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado do Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 33,00 **2022:** 33,00 **2023:** 33,00

Região: *No Estado do Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 100,00

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 39,00 **2023:** 48,00

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 21,00 **2022:** 57,00 **2023:** 21,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

0335 - Reduzir o prazo de análise das solicitações de registro de produtos de uso veterinário

Unidade responsável: Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário /Coordenação-Geral de Produtos de Uso Veterinário/ /Departamento de Saúde Animal/ Secretaria de Defesa Agropecuária

Quantitativo? Sim

Indicador: Prazo de registro de produtos de uso veterinário (PRPV)

Descrição do Indicador: O indicador visa medir o prazo médio de análise das solicitações de registro inicial e alterações relevantes no registro de produtos de uso veterinário, desde o momento da protocolização do processo até a concessão da licença ou indeferimento da solicitação. Fórmula de cálculo: PRPV= (PRPVFarma+ PRPVBio)/2 PRPVFarma=prazo de registro de produtos veterinários farmacêuticos =somatório (i;n) {{(Data da conclusão do processo – data de recebimento do processo) / 30} / n} *n= número de processos de produtos veterinários farmacêuticos concluídos no ano. *data de conclusão do processo corresponde ao campo "data de emissão do parecer no sistema SIPEAGRO"; data de recebimento do processo corresponde ao campo "Data de envio" no sistema SIPEAGRO. PRPVBio = prazo de registro de produtos veterinários biológicos (vacinas, kits diagnósticos) = somatório (i;n) {{(Data da conclusão do processo – data de recebimento do processo) / 30} / n} *n= número de processos de produtos veterinários biológicos concluídos no ano *data de conclusão do processo corresponde à data de assinatura do ofício no SEI; data de recebimento do processo corresponde à data abertura do processo SEI pela empresa.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: meses

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 34,00 **2022:** 28,00 **2023:** 24,00

Programa
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo

1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

Meta do Objetivo

052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Resultados Intermediários

0192 - Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária caracterizados quanto ao potencial de mercado

Unidade responsável: Secretaria de Inovação e Negócios/Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (SIN/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos qualificados pela Embrapa/ano

Descrição do Indicador: (n° de ativos tecnológicos qualificados no GESTEC + n° de ativos pré-tecnológicos qualificados no GESTEC)/ano, sendo que os ativos tecnológicos são os produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo e os ativos pré-tecnológico são aqueles que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos. O GESTEC é o Sistema de Gestão de Ativos Tecnológicos da Embrapa. No processo de qualificação de ativos é feita a caracterização técnica e mercadológica dos resultados oriundos dos projetos de pesquisa categorizados como ativos tecnológicos e pré-tecnológicos quanto ao potencial de mercado, incluindo a indicação das modalidades de transferência e de negócio mais adequadas considerando os marcos legais relacionados ao ativo. A qualificação otimiza o alcance dos resultados desenvolvidos pela Embrapa e, portanto, é um dos pré-requisitos para que os ativos desenvolvidos sejam inseridos no mercado.

Linha de base: 614,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 640,00 **2022:** 670,00 **2023:** 690,00

0193 - Tecnologias, processos e produtos para inovação agropecuária obtidos em projetos de pesquisa

Unidade responsável: Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento/Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (SPD/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Ativos tecnológicos e ativos pré-Tecnológicos desenvolvidos pela Embrapa/ano

Descrição do Indicador: (Nº de Ativos Tecnológicos + Nº de Ativos Pré-Tecnológicos) oriundos da programação de projetos de pesquisa da Embrapa no ano. Ativos Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e descrevem aqueles produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo. São considerados ativos tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos, software para clientes externos. Ativos Pré-Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de PD&I, que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são continuados em produtos e processos que se tornarão Ativos Tecnológicos. São considerados ativos pré-tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: coleção biológica, metodologia técnico-científica, banco de dados.

Linha de base: 1.372,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.430,00 **2022:** 1.500,00 **2023:** 1.550,00

0194 - Tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo.

Unidade responsável: Secretaria de Pesquisa e Desenvolvimento/Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (SPD/Embrapa)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de tecnologias, produtos e processos oriundos de projetos em parceria com o setor produtivo/ano

Descrição do Indicador: (Nº de Ativos Tecnológicos + Nº de Ativos Pré-Tecnológicos) oriundos de projetos de inovação aberta com o setor produtivo, movidos por demanda de mercado definida e nos quais há parceria formalizada antes do início do projeto com um ou mais agentes do setor produtivo, comprometidos com a adoção das tecnologias, produtos e processos gerados, no ano. Ativos Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e descrevem

aqueles produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo. São considerados ativos tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos, software para clientes externos. Ativos Pré-Tecnológicos são resultados alcançáveis por meio de Projetos de PD&I, que, geralmente, não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são continuados em produtos e processos que se tornarão Ativos Tecnológicos. São considerados ativos pré-tecnológicos os resultados de projetos dos seguintes tipos: coleção biológica, metodologia técnico-científica, banco de dados.

Linha de base: 78,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 147,00 **2022:** 154,00 **2023:** 159,00

Programa
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Objetivo

1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira

Meta do Objetivo

052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Resultados Intermediários

0057 - Produção Científica Brasileira em Colaboração Internacional

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação da produção científica nacional em colaboração com parceiros estrangeiros. Acessível em: https://www.scimagojr.com/countryrank.php.

Linha de base: 33,87 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 33,50 **2022:** 39,64 **2023:** 39,64

0058 - Desempenho da produção científica brasileira

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção entre a média de citações das publicações brasileiras e a média global de citações

Descrição do Indicador: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo.

Linha de base: 0,71 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,65 **2022:** 0,73 **2023:** 0,73

0059 - Participação do Brasil na produção científica mundial.

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de publicações brasileiras na base Scopus em relação ao total mundial de publicações. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação (%) do Brasil em relação ao Mundo no Número de artigos publicados em periódicos científicos indexados pela Scopus.

Linha de base: 2,63 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,60 **2022:** 2,91 **2023:** 2,91

0060 - Proporção de artigos brasileiros com acesso aberto

Unidade responsável: SEPEF/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual da produção brasileira na base Scopus publicada com acesso aberto. Fonte: Scimago/Scopus.

Descrição do Indicador: Participação da produção científica nacional publicada em acesso aberto.

Linha de base: 38,69 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 45,00 **2022:** 41,13 **2023:** 41,13

0061 - Adesão institucional à SNCTe ao MNCTI

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Instituições cadastradas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI)

Descrição do Indicador: Aumento do número de instituições cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI). As instituições que cadastram atividades na SNCT e no MNCTI são: a) Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; b) Instituição Pública Municipal ou Estadual de Educação ou Ciência e Tecnologia; c) Universidade Pública ou Privada Sem Fins Lucrativos; d) Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Municípios, Estados ou do Distrito Federal; e) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação públicas ou privadas sem fins lucrativos – ICT; f) Unidades de Pesquisa e Institutos Públicos ou Privados Sem Fins Lucrativos, como empresas de pesquisa, laboratórios, fundações, centros e museus de ciência e tecnologia; g) Unidades e Entidades de Pesquisas Vinculadas ao MCTI; h) Escolas públicas e privadas e universidades públicas e privadas e empresas interessadas em realizar atividades de divulgação científicas.

Linha de base: 497,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 291,00 **2022:** 320,00 **2023:** 416,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 89,00 **2023:** 116,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 76,00 **2023:** 99,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 37,00 **2023:** 49,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 77,00 **2023:** 100,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 41,00 **2023:** 53,00

0062 - Abrangência de municípios participantes da SNCT e do MNCTI

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Números de municípios participantes da SNCT e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI)

Descrição do Indicador: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (MNCTI).

Linha de base: 1.408,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 672,00 **2022:** 1.115,00 **2023:** 1.450,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 99,00 **2023:** 129,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 347,00 **2023:** 450,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 78,00 **2023:** 102,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 396,00 **2023:** 515,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 196,00 **2023:** 255,00

0063 - Investimento em infraestrutura de C,T&I

Unidade responsável: CGPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação do orçamento em infraestrutura de C,T&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI.

Descrição do Indicador: Percentual dos investimentos em infraestrutura de C,T&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI.

Linha de base: 17,67 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

0122 - Contribuir para ampliar a capacidade científica nacional pelo investimento em Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação (RHCTI).

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação para o desenvolvimento científico nacional apoiados pelo CNPq

Descrição do Indicador: Somatório dos CPF dos beneficiários de bolsas de formação e capacitação no Ano, voltados para o desenvolvimento científico com apoio do CNPq.

Linha de base: 127.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 130.674,00 **2022:** 134.354,00 **2023:** 138.645,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: **2021:** 286,00 **2022:** 286,00 **2023:** 286,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 10.520,00 **2022:** 11.457,00 **2023:** 12.547,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 24.282,00 **2022:** 26.429,00 **2023:** 28.944,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 6.519,00 **2022:** 7.115,00 **2023:** 7.801,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 67.348,00 **2022:** 67.348,00 **2023:** 67.348,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 21.719,00 **2022:** 21.719,00 **2023:** 21.719,00

0124 - Ampliar o montante, em valor, de bens e materiais importados para P&D por meio da desoneração tributária (Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e Taxa da Marinha Mercante).

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor total das desonerações tributárias em P&D avalizadas pelo CNPq.

Descrição do Indicador: Soma dos valores das desonerações de bens e materiais importados para P&D, registrados no SISCOMEX no ano fiscal. A desoneração tributária resulta de Imposto de Importação, PIS/PASEP, COFINS, IPI e taxa da Marinha Mercante.

Linha de base: 756.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 907.291.171,69 **2022:** 351.511.067,98 **2023:** 351.511.067,98

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	40.105.388,43	**2022:**	14.468.050,56	**2023:** 14.468.050,56
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	31.851.751,93	**2022:**	20.735.138,85	**2023:** 20.735.138,85
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	60.813.160,04	**2022:**	2.312.745,47	**2023:** 2.312.745,47
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	680.716.225,00	**2022:**	283.502.480,72	**2023:** 283.502.480,72
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:**	93.804.646,29	**2022:**	30.492.652,38	**2023:** 30.492.652,38

0314 - Publicações com patrocínio do CNPq na base Scopus no ano dividido pelo número total de publicações de autores brasileiros na base Scopus no ano

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Artigos publicados por autores brasileiros com patrocínio do CNPq

Descrição do Indicador: Coeficiente entre o número total de publicações indexadas na base SCOPUS, no ano, com patrocínio do CNPq no ano pelo total de publicações indexadas na base Scopus, no ano, de autores brasileiros

Linha de base: 33,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 34,00 **2022:** 34,50 **2023:** 35,00

0315 - Estímulo ao desenvolvimento científico regional

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Fixação de recursos humanos nas regiões centro-oeste, norte, nordeste e Estado do Espírito Santo em relação aos auxílios de pesquisa pagos por região

Descrição do Indicador: Percentual da média de bolsistas DCR (Desenvolvimento Científico Regional) por região em relação à média de projetos apoiados de auxílios a Pesquisa nas regiões centro-oeste, norte, nordeste e Estado do Espírito Santo.

Linha de base: 10,43 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 35,00 **2022:** 38,00 **2023:** 42,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Espírito Santo*					
Meta prevista para:	**2021:**	70,00	**2022:**	70,00	**2023:** 70,00
Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	43,00	**2022:**	47,00	**2023:** 53,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	15,00	**2022:**	17,00	**2023:** 18,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	13,00	**2022:**	20,00	**2023:** 26,00

0316 - Estímulo ao desenvolvimento sustentável nacional

Unidade responsável: CNPq/CGCTM/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Produtos obtidos pelo apoio e desenvolvimento de projetos de pesquisa no Programa SinBiose (RN CNPq-007/2019)

Descrição do Indicador: Produtos finalizados e entregues pelos 7 projetos contratados pelo programa SinBiose nas seguintes categorias: artigos publicados em periódicos indexados, artigos e vídeos de divulgação, bases de dados e mapas. Apurados a partir de formulário de avaliação anual preenchido pelos coordenadores de projetos.

Linha de base: 20,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 30,00 **2023:** 20,00

0317 - Produção científica das Unidades de Pesquisa

Unidade responsável: MCTI/SUV/COUPE

Quantitativo? Sim

Indicador: IPUB - Índice de Publicações

Descrição do Indicador: IPUB = NPSCI / TNSE - NPSCI = Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS, TNSE = Soma dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas pós doc), com doze ou mais meses de atuação na UP completados ou a completar na vigência doTCG (Termo de Compromisso de Gestão).

Linha de base: 1,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Publicações indexadas/TNSE

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,50 **2022:** 1,50 **2023:** 1,50

0318 - Fomento a projetos e espaços de divulgação científica

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Projetos que visem estimular a divulgação, a criação, a modernização, a atualização de acervos, ou projetos museológicos ligados a museus, espaços ou centros de ciência e tecnologia

Descrição do Indicador: Participação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no total nacional de projetos apoiados a museus e outros espaços de divulgação científica.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 37,00 **2022:** 44,00 **2023:** 63,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 20,00	**2022:** 20,00	**2023:** 20,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 30,00	**2022:** 30,00	**2023:** 30,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 50,00	**2022:** 50,00	**2023:** 50,00	

0320 - Investimento em formação de recursos humanos para CT&I

Unidade responsável: CGPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação do orçamento do MCTI em formação de recursos humanos para CT&I em relação ao fomento a pesquisa do MCTI

Descrição do Indicador: Relação percentual entre os recursos despendidos pelo MCTI em ações de formação e capacitação de recursos humanos em CT&I, pelos recursos despendidos pelo MCTI em ações de fomento a pesquisa

Linha de base: 31,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 30,00 **2022:** 30,00 **2023:** 30,00

0391 - Alunos Inscritos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras

Unidade responsável: SEAPC/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Participação de alunos em Olimpíadas Científicas, Tecnológicas e Inovadoras de âmbito nacional ou internacional.

Descrição do Indicador: Incrições em Olimpíadas Científicas, Tenológicas e Inovadoras

Linha de base: 20.577.041,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 21.605.893,00 **2023:** 22.686.188,00

Programa
2205 - Conecta Brasil

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Objetivo

1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

Meta do Objetivo

052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Resultados Intermediários

0064 - Digitalização do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Unidade responsável: SERAD

Quantitativo? Sim

Indicador: Digitalização do serviço de rádiodifusão de sons e imagens.

Descrição do Indicador: O presente indicador mede o percentual de municípios com pelo menos 1 (um) canal de TV Digital em operação. Atualmente, aproximadamente 2016 municípios brasileiros possuem pelo menos 1 (um) canal de TV Digital em operação. Contudo, ainda há 1658 municípios que possuem apenas canais de TV analógica em operação e não possuem acesso ao serviço de TV Digital.

Linha de base: 54,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0066 - Desenvolvimento de Tecnologias de Informação e Comunicação (IDI).

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Prontidão de Redes (Network Readiness Index - NRI)

Descrição do Indicador: Reconhecendo a disseminação das tecnologias digitais no contexto de um mundo conectado, o Índice de Prontidão de Redes (NRI) está embasado em quatro dimensões fundamentais: (i) tecnologia; (ii) pessoas; (iii) governança; e (iv) impacto. Tal abordagem holística permite um equilíbrio da análise entre os fatores tecnológicos e humanos na avaliação da prontidão das redes.

Linha de base: 59,00 **Data de referência da linha de base:** 19/10/2020

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking de países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 59,00 **2022:** 58,00 **2023:** 57,00

0067 - Melhoria no Índice de Cibersegurança Global.

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Cibersegurança Global.

Descrição do Indicador: O Índice de Cibersegurança Global mede o compromisso dos países com a cibersegurança em nível global para aumentar a conscientização sobre a importância e as diferentes dimensões da questão. Como a cibersegurança tem um amplo campo de aplicação, abrangendo muitas indústrias e vários setores, o nível de desenvolvimento/engajamento de cada país é avaliado em cinco pilares: medidas legais, medidas técnicas, medidas organizacionais, capacitação e cooperação e depois agregados a uma pontuação geral

Linha de base: 70,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking de países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 18,00 **2023:** 18,00

0068 - Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Maior adoção de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Descrição do Indicador: O pilar 3 do Índice de Competitividade Global (Adoção de TICs) avalia o grau de difusão de tecnologias específicas de informação e comunicação (TICs). Abrange os subindicadores: 3.01 assinaturas de telefonia móvel, 3.02 assinaturas de banda larga móvel, 3.03 assinatura de internet em banda larga fixa, 3.04 assinaturas de internet por fibra óptica, e 3.05 usuários de internet.

Linha de base: 67,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Posição hierárquica no ranking entre países

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 65,00 **2022:** 64,00 **2023:** 63,00

0361 - Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de localidades com tecnologia 4G

Descrição do Indicador: O Edital 5G determinou o atendimento com tecnologia 4G de 7.430 localidades sem cobertura até o ano de 2028. Do total de localidades, 625 estão atreladas aos compromissos da faixa de 700MHz e 6.805 aos compromissos da faixa de 2,3 GHz. O cronograma de atendimento das localidades relativas aos compromissos da faixa de 700 MHz estabelece a cobertura de 40% das localidades até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024; e 100% até 31/12/2025. Já o cronograma de atendimento das localidades relativas aos compromissos da faixa de 2,3 GHz prevê o atendimento de 10% das localidades até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027; e 100% até 31/12/2028. Dessa forma, somando-se os compromissos de ambas as faixas, espera-se o atendimento de 931 localidades até ano de 2023, não sendo ainda exigível o compromisso no ano de 2022.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Número de localidades atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 931,00

0362 - Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Unidade responsável: SETEL

Quantitativo? Sim

Indicador: Compromissos do Edital 5G – Atendimento de cidades com tecnologia 5G

Descrição do Indicador: O Edital 5G determinou o atendimento com tecnologia 5G de todos os municípios brasileiros até o final do ano de 2029, conforme cronogramas definidos abaixo. Dessa forma, é esperado para o ano de 2022 o atendimento das 26 capitais de estado e do Distrito Federal, mantendo-se este número para o ano de 2023, que contará com o aumento no número de antenas 5G como meta a ser alcançada. Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes: •31/07/2022: capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes); • 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes); •31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes); •31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes); •31/07/2026: municípios com mais de 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); • 31/07/2027: municípios com mais de 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); •31/07/2028: 50% dos municípios com mais de 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes); •31/07/2029: 100% dos municípios com mais de 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes). Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes: •31/12/2026: 30% dos municípios; •31/12/2027: 60% dos municípios; • 31/12/2028: 90% dos municípios; •31/12/2029: 100% dos municípios.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Número de localidades atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Programa
2206 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Objetivo

1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

Meta do Objetivo

052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Resultados Intermediários

0069 - Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade média anual de radioisótopos e radiofármacos fornecida aos centros de medicina nuclear, medida em Curie/semana.

Descrição do Indicador: Fornecimento semanal de radioisótopos e radiofármacos aos centros de medicina nuclear em atendimento à demanda do país.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: Ci / semana

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 500,00 **2022:** 560,00 **2023:** 580,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 38,00	**2022:** 40,00	**2023:** 40,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 94,00	**2022:** 103,00	**2023:** 110,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 21,00	**2022:** 22,00	**2023:** 25,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 272,00	**2022:** 310,00	**2023:** 317,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 75,00	**2022:** 85,00	**2023:** 88,00	

0070 - Proteção radiológica social e ambiental.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual anual de atendimento à situações de emergências radiológicas

Descrição do Indicador: Atendimento à situações identificadas como sendo de potencial emergência radiológica que impliquem na necessidade de verificação, local ou remota, por parte de profissional ou equipe técnica da CNEN.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0077 - Pesquisa e desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Produtos e serviços tecnológicos desenvolvidos anualmente na área nuclear e afins.

Descrição do Indicador: Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

Linha de base: 16,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 18,00 **2022:** 20,00 **2023:** 22,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 17,00 **2022:** 19,00 **2023:** 20,00

0078 - Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Unidade responsável: CNEN

Quantitativo? Sim

Indicador: Segurança Nuclear e controle de materiais nucleares.

Descrição do Indicador: Instalações controladas - Atendimento a situações de emergências radiológicas.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 11/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Programa
2207 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Objetivo

1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais

Meta do Objetivo

052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%

Resultados Intermediários

0080 - Desenvolvimento de tecnologias críticas.

Unidade responsável: AEB

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Desenvolvimento de Tecnologias Críticas - IDT.

Descrição do Indicador: Tem como objetivo demonstrar o nível de desenvolvimento de tecnologias críticas no setor espacial. Toma-se como referência o Sistema de Navegação e Controle para Veículos Orbitais e Suborbitais (SISNAC) no segmento de lançadores. Isto é parte do domínio tecnológico necessário para viabilização do projeto do Veículo Lançador de Microssatélites nacional (VLM-1). O avanço do indicador é aferido pelo percentual de execução física do sistema SISNAC.

Linha de base: 25,00 **Data de referência da linha de base:** 18/07/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 75,00 **2023:** 100,00

0206 - Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara.

Unidade responsável: AEB

Quantitativo? Sim

Indicador: Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara (IOCLA).

Descrição do Indicador: Tem como objetivo demonstrar o nível de operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). O CLA figura no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) como uma infraestrutura básica para a condução de missões espaciais brasileiras, sendo o principal sítio de lançamento do país, capaz de habilitar o lançamento de veículos da classe do Veículo Lançador de Microssatélites Nacional (VLM-1). Sua operacionalidade é aferida no indicador pelo número de campanhas de lançamento conduzidas no centro. Envolve, do ponto de vista operacional, o uso da infraestrutura do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), em Natal, Rio Grande do Norte (RN), para realização de rastreio remoto dos lançamentos realizados a partir do CLA.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 18/07/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 8,00

Programa
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Objetivo

1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

Meta do Objetivo

052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Resultados Intermediários

0082 - Investimento em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de investimento anual em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Descrição do Indicador: Acompanhar a aceitação do Programa junto às empresas que podem se beneficiar dos incentivos fiscais previsto no Instrumento de Inovação (Cap. III da Lei 11.196/2005 Lei do Bem).

Linha de base: 13,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: R$ Bilhões

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 17,29 **2022:** 19,02 **2023:** 20,92

0083 - Transferência de Tecnologia celebrada entre as ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) e o setor privado.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado.

Descrição do Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado no ano, vinculados aos incentivos no âmbito da SEMPI - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação / MCTI.

Linha de base: 1,21 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ bilhão

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,47 **2022:** 1,60 **2023:** 1,76

0084 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Descrição do Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs.

Linha de base: 13,77 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 14,46 **2022:** 15,18 **2023:** 15,94

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,01 **2022:** 0,01 **2023:** 0,01

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,17 **2022:** 1,23 **2023:** 1,29

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 6,26 **2022:** 6,58 **2023:** 6,90

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 7,02 **2022:** 7,37 **2023:** 7,74

0126 - Ampliação do número de beneficiários de bolsas concedidas pelo CNPq visando à qualificação em pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação.

Unidade responsável: CNPq/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Descrição do Indicador: Somatório dos CPF de Beneficiários de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Linha de base: 5.400,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 9.875,00 **2022:** 10.768,00 **2023:** 11.821,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: **2021:** 147,00 **2022:** 161,00 **2023:** 176,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 973,00 **2022:** 1.067,00 **2023:** 1.172,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.482,00 **2022:** 1.621,00 **2023:** 1.778,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 436,00 **2022:** 478,00 **2023:** 525,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 4.468,00 **2022:** 4.848,00 **2023:** 5.324,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.369,00 **2022:** 2.593,00 **2023:** 2.846,00

0182 - Evolução dos recursos aplicados em P&D, pelas empresas aptas aos incentivos, Lei das TICs (Lei 8.248, 1991) em ICTs credenciadas junto ao CATI, nos convênios firmados entre estas empresas e as ICTs.

Unidade responsável: SEMPI

Quantitativo? Sim

Indicador: Montante de recursos aplicados em convênios com ICTs credenciadas junto ao CATI para realização de projetos de P&D.

Descrição do Indicador: Montante de recursos aplicados por meio de convênios firmados pelas empresas aptas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, 1991) em ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) credenciadas junto ao CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação) para a realização de projetos de P&D.

Linha de base: 785.399.626,00 **Data de referência da linha de base:** 31/08/2019

Unidade de medida: Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 797.180.620,39 **2022:** 809.138.329,70 **2023:** 809.138.329,70

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 22.824.293,61 **2022:** 23.166.658,02 **2023:** 23.166.658,02

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 133.186.205,47 **2022:** 135.183.998,55 **2023:** 135.183.998,55

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 6.470.735,46 **2022:** 6.567.796,49 **2023:** 6.567.796,49

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 562.953.130,01 **2022:** 571.397.426,96 **2023:** 571.397.426,96

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 71.746.255,84 **2022:** 72.822.449,67 **2023:** 72.822.449,67

0321 - Processos e Técnicas Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa

Unidade responsável: MCTI/SUV/COUPE

Quantitativo? Sim

Indicador: PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Descrição do Indicador: NPTD = Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos/ TNSEt = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com no mínimo doze meses de atuação

Linha de base: 1,35 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Processos e técnicas/TNSEt

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,50 **2022:** 0,50 **2023:** 0,50

0323 - Evolução do montante de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Unidade responsável: SEMPI/MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Total de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Descrição do Indicador: Total de recursos aplicados em projetos de P&D pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Linha de base: 1,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: bilhão de reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,55 **2022:** 1,60 **2023:** 1,60

Programa
2209 - Brasil, Nosso Propósito

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Objetivo

1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

Meta do Objetivo

0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 715 bilhões até 2023.

Resultados Intermediários

0221 - Reduzir a participação do Estado em empresas por meio de desinvestimentos.

Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais /Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEST/SEDDM)

Quantitativo? Sim

Indicador: a + b: a = valores (R$) arrecadados por desinvest. de estat. fed. em empresas subsidiárias, coligadas e participações simples; b = valores (R$) arrecadados por desestat. de emp. estatais federais

Descrição do Indicador: Valor arrecadado com as desestatizações e desinvestimentos.

Linha de base: 54.000.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 257.000.000.000,0 **2022:** 398.000.000.000,00 **2023:** 531.000.000.000,0

0222 - Liquidar e privatizar estatais buscando eficiência para o Estado Brasileiro.

Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais /Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEST/SEDDM)

Quantitativo? Sim

Indicador: Indicador = c
c = valores (R$) economizados com subvenção de estatais federais dependentes desestatizadas

Descrição do Indicador: Valor economizado com aportes e subvenções.

Linha de base: 51.400.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 20.000.000.000,00 **2022:** 28.000.000.000,00 **2023:** 37.000.000.000,00

0223 - Desmobilizar/alienar ativos imobiliários não necessários ao uso da administração pública federal.

Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/ Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SPU/SEDDM)

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor dos ativos imobiliários alienados

Descrição do Indicador: Valor dos ativos estatais desmobilizados, ou seja, valor dos imóveis alienados.

Linha de base: 155.600.000,00 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 56.000.000.000,00 **2022:** 110.000.000.000,00 **2023:** 147.000.000.000,0

0341 - Promover a infraestrutura e a prestação de serviço público por meio da inciativa privada

Unidade responsável: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos(SEPPI)

Quantitativo? Sim

Indicador: Investimentos em infraestrutura econômica e social viabilizados por parceria privada em projetos federais e subnacionais

Descrição do Indicador: Soma dos valores de CAPEX estimados para os projetos leiloados no ano.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:** 01/02/2021

Unidade de medida: R$

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 359.000.000.000,0 **2022:** 118.000.000.000,00 **2023:** 50.000.000.000,00

Programa
2210 - Empregabilidade

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Objetivo

1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Meta do Objetivo

050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023.

Resultados Intermediários

0274 - Escola do Trabalhador 4.0

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de alunos qualificados

Descrição do Indicador: Plataforma de ensino à distância com acesso gratuito ao conteúdo do Microsoft Learn e Office Support, combinados com certificações da Microsoft em conjunto com a SEPEC/Ministério da Economia e integrados em uma plataforma E-learning com a ferramenta Microsoft Community Trainning.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas capacitadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.200.000,00 **2022:** 50.000,00 **2023:** 50.000,00

0342 - Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos entre fundos da União para Estados, DF e Municípios.

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas beneficiadas de Qualificação social e profissional de trabalhadores via transferências de recursos financeiros entre fundos.

Descrição do Indicador: Promover a qualificação social e profissional de trabalhadores por meio de transferências automáticas de recursos financeiros da União entre fundos para Estados, DF e Municípios, nos termos da Lei nº 13667/2018 e demais regulamentações editadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador- CODEFAT.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Pessoas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0365 - Inserção de trabalhadores na atividade produtiva mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Descrição do Indicador: Total de clientes atendidos por meio de operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no período

Linha de base: 1.036.362,00 **Data de referência da linha de base:** 01/02/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1.000.000,00 **2022:** 1.200.000,00 **2023:** 1.200.000,00

Programa
2211 - Inserção Econômica Internacional

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Objetivo

1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

Meta do Objetivo

050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 547,8 bilhões em 2023.

Resultados Intermediários

0280 - Redução das barreiras não-tarifárias - licenças de importação.

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior/Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX/SECINT)

Quantitativo? Sim

Indicador: Licenças de Importação

Descrição do Indicador: Número de licenças automáticas ou não-automáticas incidentes sobre as importações brasileiras sob anuência da SECEX.

Linha de base: 1.174.529,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 712.590,00 **2022:** 641.330,00 **2023:** 609.264,00

0281 - Desburocratização e simplificação da regulação de comércio exterior - Redução das barreiras não-tarifárias

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior/Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (CAMEX/SECINT)

Quantitativo? Sim

Indicador: Revisão do estoque de atos normativos da Câmara de Comércio Exterior

Descrição do Indicador: Número de normas de comércio exterior, investimentos e financiamento às exportações da CAMEX revisadas, revogadas, consolidadas ou criadas com o propósito de desburocratizar e simplificar a regulação.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 87,00 **2022:** 83,00 **2023:** 19,00

0282 - Redução de alíquotas do imposto de importação sobre produtos estratégicos para o País - Redução das barreiras tarifárias

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior/Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (CAMEX/SECINT)

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução das alíquotas do imposto de importação

Descrição do Indicador: Número de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) em que houve redução da alíquota do imposto de importação

Linha de base: 189,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 120,00 **2023:** 130,00

0284 - Desburocratização das operações de Comércio Exterior (COMEX).

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior/Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECEX/SECINT)

Quantitativo? Sim

Indicador: Desenvolvimento e implantação do Portal Único de Comércio Exterior

Descrição do Indicador: Estágio de desenvolvimento e implantação do Portal Único de Comércio Exterior e dos novos processos de exportação e importação, necessários para o fluxo de mercadorias, desde a entrada de informações sobre a operação de comércio exterior feita pelo usuário, até os controles administrativos e aduaneiros feitos pelos órgãos intervenientes nesse processo.

Linha de base: 75,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 86,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

Programa
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Objetivo

1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

Meta do Objetivo

050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Resultados Intermediários

0230 - Economia 4.0 (Brasil 4.0).

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SIN/SDIC/SEPEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de ações entregues

Descrição do Indicador: Estão previstas ações para serem entregues ao longo do ano de 2022. O indicador mede o percentual de ações entregues conforme a data prevista.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0231 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração InovAtiva de Impacto Socioambiental

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (CGIN/SDIC/SEPEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados

Descrição do Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups de impacto socioambiental acelerados pelo Programa Inovativa de Impacto

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Projetos inovadores e/ ou Startups acelerados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 60,00 **2023:** 60,00

0347 - InovAtiva 15K (Brasil 4.0) - Programa de Aceleração de Startups InovAtiva Brasil.

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (CGIN/SDIC/SEPEC).

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups acelerados

Descrição do Indicador: Número de projetos inovadores e/ou startups acelerados pelo Programa Inovativa Brasil

Linha de base: 232,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Projetos inovadores e/ou Startups acelerados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 600,00 **2022:** 600,00 **2023:** 600,00

0393 - Programa Brasil Mais

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (CGIP/SDIC/SEPEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de atendimentos realizados

Descrição do Indicador: Número de atendimentos realizados

Linha de base: 70.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Empresas atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 120.000,00 **2023:** 170.000,00

Programa
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Objetivo

1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.

Meta do Objetivo

0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.

Resultados Intermediários

0275 - Simplificação e desburocratização do marco regulatório do trabalho.

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de modernização da legislação trabalhista

Descrição do Indicador: Mensurar a atualização da legislação trabalhista por meio da revisão de decretos, normas regulamentadoras, portarias e instruções normativas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 60,00 **2022:** 90,00 **2023:** 100,00

0277 - Fiscalização do Trabalho - Promoção da conformidade às normas trabalhistas.

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acerto em fiscalizações estratégicas diretas e indiretas

Descrição do Indicador: Avalia a performance da inspeção do trabalho em realizar fiscalizações em atividades econômicas que realmente produziram resultado para a melhoria nas condições de trabalho.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 50,00 **2023:** 50,00

0348 - Investigação das causas de acidentes e doenças ocupacionais

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados.

Descrição do Indicador: Indica o número de Acidentes ou doenças do trabalho investigado pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente ou doença do trabalho.

Linha de base: 1.812,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.600,00 **2022:** 1.520,00 **2023:** 1.520,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 38,00 **2023:** 38,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para:	2021:	2022:	75,00	2023:	75,00
Região:	*No Estado da Paraíba*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	32,00	2023:	32,00
Região:	*No Estado de Alagoas*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	26,00	2023:	26,00
Região:	*No Estado de Goiás*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	46,00	2023:	46,00
Região:	*No Estado de Mato Grosso*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	23,00	2023:	23,00
Região:	*No Estado de Mato Grosso do Sul*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	21,00	2023:	21,00
Região:	*No Estado de Minas Gerais*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	182,00	2023:	182,00
Região:	*No Estado de Pernambuco*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	51,00	2023:	51,00
Região:	*No Estado de Rondônia*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	8,00	2023:	8,00
Região:	*No Estado de Roraima*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	5,00	2023:	5,00
Região:	*No Estado de Santa Catarina*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	54,00	2023:	54,00
Região:	*No Estado de São Paulo*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	223,00	2023:	223,00
Região:	*No Estado de Sergipe*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	26,00	2023:	26,00
Região:	*No Estado do Acre*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	7,00	2023:	7,00
Região:	*No Estado do Amapá*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	5,00	2023:	5,00
Região:	*No Estado do Amazonas*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	11,00	2023:	11,00
Região:	*No Estado do Ceará*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	79,00	2023:	79,00
Região:	*No Estado do Espírito Santo*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	50,00	2023:	50,00
Região:	*No Estado do Maranhão*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	24,00	2023:	24,00
Região:	*No Estado do Pará*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	49,00	2023:	49,00
Região:	*No Estado do Paraná*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	68,00	2023:	68,00
Região:	*No Estado do Piauí*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	41,00	2023:	41,00
Região:	*No Estado do Rio de Janeiro*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	204,00	2023:	204,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Norte*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	40,00	2023:	40,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Sul*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	117,00	2023:	117,00

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 15,00 **2023:** 15,00

0349 - Promoção da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais

Unidade responsável: Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estabelecimentos alcançados por fiscaliz., ação setorial ou ação preventiva realizada pela Inspeção do Trab. p/ aumentar conformid. com Normas Regulamentadoras

Descrição do Indicador: Mensura a quantidade de estabelecimentos abrangidos pelas ações da Inspeção do Trabalho voltadas ao aumento da conformidade com as Normas Regulamentadoras.

Linha de base: 45.610,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 50.000,00 **2022:** 43.000,00 **2023:** 43.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1.101,00 **2023:** 1.101,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2.254,00 **2023:** 2.254,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 801,00 **2023:** 801,00

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 764,00 **2023:** 764,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1.035,00 **2023:** 1.035,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 583,00 **2023:** 583,00

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 811,00 **2023:** 811,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 5.736,00 **2023:** 5.736,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1.285,00 **2023:** 1.285,00

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 223,00 **2023:** 223,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 86,00 **2023:** 86,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 1.730,00 **2023:** 1.730,00

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 7.094,00 **2023:** 7.094,00

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 824,00 **2023:** 824,00

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 185,00 **2023:** 185,00

Região: *No Estado do Amapá*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 114,00 **2023:** 114,00

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para:	2021:	2022:	251,00	2023:	251,00
Região:	*No Estado do Ceará*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	1.971,00	2023:	1.971,00
Região:	*No Estado do Espírito Santo*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	2.542,00	2023:	2.542,00
Região:	*No Estado do Maranhão*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	522,00	2023:	522,00
Região:	*No Estado do Pará*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	2.176,00	2023:	2.176,00
Região:	*No Estado do Paraná*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	1.179,00	2023:	1.179,00
Região:	*No Estado do Piauí*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	1.483,00	2023:	1.483,00
Região:	*No Estado do Rio de Janeiro*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	4.553,00	2023:	4.553,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Norte*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	846,00	2023:	846,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Sul*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	2.577,00	2023:	2.577,00
Região:	*No Estado do Tocantins*				
Meta prevista para:	2021:	2022:	274,00	2023:	274,00

Programa
2214 - Nova Previdência

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Objetivo

1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

Meta do Objetivo

0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.

Resultados Intermediários

0227 - Aumento da cobertura previdenciária.

Unidade responsável: Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Média entre a cobertura da população ocupada e da proteção social à população idosa

Descrição do Indicador: Média simples entre a cobertura da população ocupada (igual à população entre 16 e 59 anos protegida pelo sistema previdenciário, dividida pela população ocupada entre 16 e 59 anos), e a proteção social à população idosa (divisão entre os idosos contribuintes ou beneficiários do sistema previdenciário ou assistencial pela população com mais de 60 anos).

Linha de base: 77,20 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: % da população

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 77,20 **2022:** 77,50 **2023:** 78,00

0278 - Redução do crescimento acelerado da despesa previdenciária.

Unidade responsável: Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Variação da despesa previdenciária anual

Descrição do Indicador: (Despesa_t - Despesa_t-1)/(Despesa_t-1), em que a despesa é igual à despesa do RGPS e do RPPS da União e t é o ano. A despesa em t-1 é calculada em termos reais (valores do ano t).

Linha de base: 4,04 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Variação real %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 2,50 **2023:** 2,50

0279 - Aumento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar (RPC).

Unidade responsável: Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho e Previdência

Quantitativo? Sim

Indicador: Ativos das entidades de previdência complementar

Descrição do Indicador: Ativos Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) + Ativos Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC) em R$.

Linha de base: 1.990.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ 1.000,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.140.000.000,00 **2022:** 2.260.000.000,00 **2023:** 2.420.000.000,00

Programa
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Objetivo

1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

Meta do Objetivo

0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Resultados Intermediários

0238 - Grade de Projeções e Cenários Fiscais

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia (SPF/SPE/SETO/ME)

Quantitativo? Sim

Indicador: Grades de Projeções de arrecadação bruta de tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de planejamento fiscal de médio e longo prazo

Descrição do Indicador: Base de dados, em arquivo excel, contendo projeções de médio prazo de arrecadação bruta de tributos federais administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Em atendimento ao artigo 37 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, trata-se de produto desenvolvido com base em metodologia de projeções de receitas tributárias útil no planejamento fiscal e tributário de médio e longo prazos. Referência: GADELHA, S.R.B.; LIMA, A. F. R.; POLLI, D. A. Uso da metodologia de combinação de previsões para projeções da arrecadação de receitas brutas primárias de tributos federais. XXIV Prêmio Tesouro Nacional, Monografia Premiada em 2º Lugar. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

0239 - Planejamento Fiscal de Médio e Longo Prazo

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia (SPF/SPE/SETO/ME).

Quantitativo? Sim

Indicador: Projeções e cenários fiscais de médio e longo prazo.

Descrição do Indicador: Relatório contendo projeções fiscais e cenários fiscais, as quais visam analisar a sustentabilidade das finanças públicas no médio e longo prazos.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0240 - Redução de gastos com pessoal ativo civil em relação ao ano anterior

Unidade responsável: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Ministério da Economia (SGP/SEDGG/ME).

Quantitativo? Sim

Indicador: Variação acumulada anual do gasto com servidores ativos (total) - Direta, Autárquica e Fundacional

Descrição do Indicador: Medição do crescimento médio anual da despesa histórica da folha.

Linha de base: 0,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,40 **2022:** 0,40 **2023:** 0,40

0241 - Resultado Fiscal Estrutural.

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia (SPF/SPE/SETO/ME).

Quantitativo? Sim

Indicador: Boletim Resultado Fiscal Estrutural e Nota Metodológica

Descrição do Indicador: Resultado fiscal estrutural, compreendido como sendo o resultado primário livre de influências transitórias, isto é o resultado primário que seria observado com o PIB no nível potencial, preço do petróleo igual ao valor de equilíbrio de longo prazo, e sem receitas e despesas não recorrentes. Esse indicador procura medir o esforço discricionário e recorrente do setor público para alcançar a solvência de longo prazo do país.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0242 - Redução das despesas com custeio administrativo da Administração Pública Federal.

Unidade responsável: Departamento de Normas e Sistemas de Logística/ Secretaria de Gestão / Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. (DELOG/SEGES/SEDGG/ME)

Quantitativo? Sim

Indicador: Redução dos gastos com custeio administrativo

Descrição do Indicador: Redução das despesas com custeio administrativo da APF considerando os projetos da Seges para a redução dos gastos, a serem apurados por meio dos valores liquidados no período para os seguintes itens: vigilância ostensiva; serviços de telecom; processam. de dados; limpeza; energia elétrica; cópias; comunic; água, esgoto; passagens e despesas com locomoção; mat. de consumo; manut. de equip; de bens imóveis; locação de mão de obra e terceirização; veículos; máquinas e equip; de imóveis; diárias; despesas de teleprocessam.; combustíveis e lubrificantes; apoio administrativo.

Linha de base: 910.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 15/04/2021

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 910.000.000,00 **2022:** 300.000.000,00 **2023:** 200.000.000,00

0244 - Melhoria no resultado orçamentário dos entes.

Unidade responsável: Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Economia (COREM /STN/ME)

Quantitativo? Sim

Indicador: Resultado Orçamentário dos Entes

Descrição do Indicador: Resultado orçamentário consolidado dos estados, dado pela diferença entre receitas e despesas orçamentárias, busca mensurar o esforço discricionário dos estados para alcançar a sustentabilidade fiscal da Federação.

Linha de base: -2.175.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: R$ 1,00

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Mato Grosso*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Mato Grosso do Sul*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Minas Gerais*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Pernambuco*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Rondônia*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Roraima*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Santa Catarina*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de São Paulo*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado de Sergipe*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Acre*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Amapá*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Amazonas*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Ceará*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Espírito Santo*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Maranhão*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Pará*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Paraná*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Piauí*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Rio de Janeiro*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Norte*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Rio Grande do Sul*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00
Região:	*No Estado do Tocantins*				
Meta prevista para:	2021:	0,00	2022:	0,00	2023: 0,00

0245 - Redução no montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios).

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Programação Financeira/Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Economia (COAFI/STN/ME)

Quantitativo? Sim

Indicador: % Montante de execução suspensa em relação à carteira de haveres financeiros da União (com Estados e Municípios)

Descrição do Indicador: Valor acumulado que a União deixou de arrecadar em razão de liminares suspendendo a execução das garantias e contragarantias de dívidas contratuais e de operações de créditos garantidas pela União dos Entes da Federação/Total da Carteira controlada pela COAFI/STN.

Linha de base: 38.795.613.871,38 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3,84 **2022:** 3,57 **2023:** 3,30

0266 - Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Unidade responsável: Subsecretaria de Política Fiscal/Secretaria de Política Econômica/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia. (SPF/SPE/SETO/ME).

Quantitativo? Sim

Indicador: Grade de Cenários e Projeções Econômico-Fiscais dos Entes Subnacionais.

Descrição do Indicador: Projeções de receitas e despesas (receitas de ICMS, despesas com pessoal ativo e inativo) realizadas a partir de dados mensais de arrecadação tributária fornecidos pelo CONFAZ e do uso de técnicas econométricas de previsão. Trata-se de produto para subsidiar a análise do planejamento fiscal de médio e longo prazo dos entes subnacionais e a definição de diretrizes de política econômica envolvendo esses entes.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 6,00 **2023:** 6,00

Programa
2216 - Política Externa

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Objetivo

1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

Meta do Objetivo

051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

Resultados Intermediários

0180 - Cursos de formação e de aperfeiçoamento do Instituto Rio Branco - Programa de Ação Afirmativa

Unidade responsável: Instituto Rio Branco

Quantitativo? Sim

Indicador: Bolsas concedidas no âmbito do Programa de Ação Afirmativa

Descrição do Indicador: Número de bolsas concedidas no âmbito do Programa de Ação Afirmativa no período PPA 2020-2023. Referência: Número total de bolsas concedidas no período PPA 2016-2019.

Linha de base: 22,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Bolsas Concedidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 18,00 **2022:** 36,00 **2023:** 54,00

0181 - Expansão da estrutura de atendimento ao público dos serviços consulares prestados nos postos no exterior.

Unidade responsável: Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Atendimento ao público dos serviços consulares

Descrição do Indicador: N° de atendimentos consulares nos postos no exterior por ano. Referência: Média anual de atendimentos do período PPA 2016-2019.

Linha de base: 1.091.315,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Atendimentos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.530.000,00 **2022:** 1.560.000,00 **2023:** 1.590.000,00

Programa
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Meta do Objetivo

050G - Concluir 2.271 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano.

Resultados Intermediários

0086 - Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional Implantados.

Descrição do Indicador: Somatório dos Polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional Implantados. Consideram-se implantados os polos que têm o comitê gestor instalado, a oficina de planejamento estratégico realizada e possuam projetos em execução.

Linha de base: 30,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Polos implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 35,00 **2022:** 63,00 **2023:** 78,00

0087 - Polos de Agricultura Irrigada.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Polos de Agricultura Irrigada Implantados.

Descrição do Indicador: Somatório dos Polos de Agricultura Irrigada Implantados. Consideram-se implantados os polos que têm o comitê gestor instalado, a oficina de planejamento estratégico realizada e que estejam instituídos por meio de portaria ministerial que os delimitam.

Linha de base: 4,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Polos implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 9,00 **2023:** 11,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

0088 - Estruturas urbanas implantadas nos territórios, cidades e regiões.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos Empreendimentos de Desenvolvimento Urbano concluídos. Consideram-se empreendimentos de desenvolvimento urbano aqueles resultantes de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, sendo apoiados pelas ações orçamentárias 00SY e do Programa Pró Cidades (executado com recursos do FGTS). Ajuste da ação orçamentária, tendo em vista mudança do código a partir de 2022.

Linha de base: 125,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 135,00 **2022:** 504,00 **2023:** 758,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 67,00 **2023:** 93,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 38,00 **2022:** 144,00 **2023:** 236,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 19,00 **2023:** 27,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 56,00 **2022:** 214,00 **2023:** 308,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 60,00 **2023:** 94,00

0301 - Sistemas implantados de reuso das águas residuárias para irrigação.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU)

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados.

Descrição do Indicador: Somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados. O critério utilizado pela SMDRU para considerar o sistema implantado será o de instrumento de repasse concluído, com prestação de contas final.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Sistemas implantados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 20,00 **2023:** 25,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 20,00 **2023:** 25,00

0302 - Capacitação continuada para o fortalecimento do desenvolvimento regional e urbano.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU)

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de pessoas certificadas

Descrição do Indicador: Quantidade de pessoas certificadas no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais.

Linha de base: 10.020,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Pessoas certificadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 6.714,00 **2023:** 7.213,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 762,00 **2023:** 685,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.510,00 **2022:** 516,00 **2023:** 568,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 3.564,00 **2022:** 1.209,00 **2023:** 1.330,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 1.024,00 **2022:** 466,00 **2023:** 513,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 7.664,00 **2022:** 2.444,00 **2023:** 2.668,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1.278,00 **2022:** 1.317,00 **2023:** 1.449,00

0371 - Aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas tipologias prioritárias da PNDR

Unidade responsável: Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado - SFPP

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Contratações nas tipologias prioritárias da PNDR com recursos dos FCFs

Descrição do Indicador: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais está adequado às tipologias prioritárias da PNDR (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo). Para tanto, utiliza-se a seguinte fórmula: I = A/B*100, em que A = Valor contratado nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos); B = Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais. Índice de Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR com recursos dos FCFs (Razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício)

Linha de base: 59,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 60,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 42,40 **2022:** 51,00 **2023:** 51,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 84,80 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 68,60 **2022:** 65,00 **2023:** 65,00

0392 - Emancipação de Projetos Públicos de Irrigação

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

Descrição do Indicador: Somatório dos projetos públicos de irrigação emancipados. A seguir, critérios considerados para aferição do Indicador: a) Emancipação é a etapa em que a Organização de Agricultores Irrigantes que administra um Projeto Público de Irrigação (PPI) atinge autossustentação econômica das atividades de administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção, caracterizando a transferência definitiva da gestão, quando se inicia o processo de transferência da propriedade da referida infraestrutura; b) Para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Projetos públicos emancipados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 1,00

Programa
2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Meta do Objetivo

050L - Ampliar de 2,68 para 3,48 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres.

Resultados Intermediários

0093 - Empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas concluídos. Consideram-se empreendimentos de drenagem e manejo de águas pluviais aqueles resultantes da implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, com a construção de infraestruturas de contenção, amortecimento, urbanização, recuperação ambiental e macro e microdrenagem.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 88,00 **2023:** 108,00

0095 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de entes capacitados em Defesa Civil.

Descrição do Indicador: Somatório dos entes capacitados em defesa civil.

Linha de base: 166,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Ente capacitado

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 690,00 **2022:** 2.312,00 **2023:** 2.860,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 64,00 **2022:** 138,00 **2023:** 187,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 140,00 **2022:** 574,00 **2023:** 685,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 175,00 **2023:** 224,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 253,00 **2022:** 927,00 **2023:** 1.129,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 165,00 **2022:** 498,00 **2023:** 635,00

0372 - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Quantitativo? Sim

Indicador: Subprojetos para o desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos.

Descrição do Indicador: Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos, por meio de levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Nova Friburgo - RJ; levantamento de campo, ensaios de campo e de laboratório, na localidade onde serão implantadas Obras de Retenção de Fluxos de Detritos no município de Teresópolis – RJ; elaboração de projeto executivo para a localidade de Nova Friburgo – RJ; e elaboração de projeto executivo para a localidade de Teresópolis – RJ.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 2,00 **2023:** 4,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 2,00 **2023:** 4,00

Programa
2219 - Mobilidade Urbana

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

Meta do Objetivo

050H - Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana.

Resultados Intermediários

0089 - Empreendimentos de transporte coletivo urbano.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU).

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de transporte coletivo urbano concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de transporte coletivo urbano, apoiados com recursos financeiros do Orçamento-Geral da União e do FGTS, concluídos. Consideram-se empreendimentos de transporte coletivo urbano aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 396,00 **2023:** 547,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 34,00 **2023:** 47,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 15,00 **2022:** 52,00 **2023:** 74,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 10,00 **2023:** 15,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 146,00 **2023:** 201,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 154,00 **2023:** 210,00

0090 - Empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU).

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de transporte não-motorizado e qualificação viária, apoiados com recursos financeiros do Orçamento-Geral da União e do FGTS, concluídos. Consideram-se empreendimentos de transporte não-motorizado aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não-motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos. As ações de implantação da qualificação viária visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas. Seus projetos apresentam soluções técnicas de infraestrutura e compreendem os seguintes itens apoiáveis: adequação de vias, obras de arte especiais e pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 243,00 **2022:** 9.218,00 **2023:** 12.669,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	26,00	**2022:**	813,00	**2023:** 1.117,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	22,00	**2022:**	2.618,00	**2023:** 3.649,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:**	17,00	**2022:**	312,00	**2023:** 408,00
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:**	57,00	**2022:**	3.266,00	**2023:** 4.478,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:**	121,00	**2022:**	2.209,00	**2023:** 3.017,00

0306 - Planos Municipais de Mobilidade Urbana.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU).

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado.

Descrição do Indicador: Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei 12.587, de 2012.

Linha de base: 15,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 18,00 **2022:** 22,00 **2023:** 25,00

Programa
2220 - Moradia Digna

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

Meta do Objetivo

050K - Beneficiar 2.174.117 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade.

Resultados Intermediários

0114 - Famílias beneficiadas com a provisão de moradia digna.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas e subsidiadas .

Descrição do Indicador: Somatório de famílias beneficiadas com a produção e/ou aquisição de unidades habitacionais financiadas e subsidiadas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: família beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 650.000,00 **2022:** 1.356.203,00 **2023:** 1.939.297,00

0115 - Famílias beneficiadas com a melhoria das condições de habitabilidade e de segurança da posse

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de famílias beneficiadas por intervenções de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária e melhoria habitacional

Descrição do Indicador: Somatório das famílias beneficiárias devido à urbanização de assentamentos precários. Considera-se urbanização de assentamentos precários a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda de assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais, abrangendo obras de melhoria e produção habitacional, saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental e do solo, construção de equipamentos públicos, regularização fundiária e trabalho social.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: família beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40.000,00 **2022:** 146.016,00 **2023:** 234.820,00

Programa
2221 - Recursos Hídricos

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

Meta do Objetivo

0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Resultados Intermediários

0116 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Subprojetos do PISF concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos subprojetos do PISF concluídos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Subprojetos concluídos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 3,00 **2023:** 5,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 3,00 **2023:** 5,00

0117 - Obras Hídricas Estruturantes.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de obras hídricas estruturantes concluídas.

Descrição do Indicador: Somatório das obras hídricas estruturantes concluídas. Consideram-se obras hídricas estruturantes aquelas de impacto regional e que visam sanar o déficit de água de determinadas localidades por um longo período, destacando-se a construção de barragens para usos múltiplos, sistemas adutores inter-regionais, incluindo a implantação de captação superficial e/ou poços subterrâneos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Obras concluídas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 5,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

0207 - Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH, Dnocs e Codevasf.

Quantitativo? Sim

Indicador: Infraestruturas hídricas recuperadas.

Descrição do Indicador: Somatório de Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações. Em 2022 a meta foi alterada para cumulativa

Linha de base: 19,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 66,00 **2023:** 71,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 66,00 **2023:** 69,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

0208 - Recuperação de reservatórios estratégicos para a integração do Rio São Francisco.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de barragens recuperadas.

Descrição do Indicador: (número de barragens recuperadas/ 23 reservatórios estratégicos) * 100% .

Linha de base: 26,10 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 43,50 **2022:** 47,83 **2023:** 52,17

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 43,50 **2022:** 47,83 **2023:** 52,17

0209 - Informações consolidadas anualmente acerca da segurança das barragens no país.

Unidade responsável: ANA

Quantitativo? Sim

Indicador: Relatório de Segurança de Barragens elaborado.

Descrição do Indicador: Publicação de quatro relatórios (com periodicidade anual) acerca das condições de segurança das barragens a partir da consolidação das informações encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores de barragens nos termos estabelecidos na Política Nacional de Segurança de Barragens.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Relatório elaborado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0375 - Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Quantitativo? Sim

Indicador: Intervenções realizadas para revitalização de bacias hidrográficas

Descrição do Indicador: Informa o total de intervenções para revitalização de bacias hidrográficas realizadas com orçamento OGU no exercício, medida pela conclusão da intervenção. Considera várias ações apoiadas, tais como: a execução de atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas.

Linha de base: 12,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Intervenção realizada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 21,00 **2023:** 30,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região:	***Região Centro-Oeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**4,00**	**2023:** **6,00**
Região:	***Região Nordeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**7,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Norte***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**2,00**	**2023:** **3,00**
Região:	***Região Sudeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**5,00**	**2023:** **7,00**
Região:	***Região Sul***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**3,00**	**2023:** **4,00**

Programa
2222 - Saneamento Básico

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Objetivo

1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Meta do Objetivo

050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Resultados Intermediários

0091 - Empreendimentos de abastecimento de água

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento - SNS.

Quantitativo? Sim

Indicador: Empreendimentos de abastecimento de água concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório dos empreendimentos de abastecimento de água concluídos. Consideram-se empreendimentos de abastecimento de água aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 65,00 **2022:** 128,00 **2023:** 165,00

0092 - Empreendimentos de esgotamento sanitário

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento - SNS.

Quantitativo? Sim

Indicador: Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos.

Descrição do Indicador: Somatório Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos. Consideram-se empreendimentos de esgotamento sanitário aqueles resultantes da implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final adequada de efluentes domésticos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 166,00 **2023:** 222,00

Programa
2223 - A Hora do Turismo

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Objetivo

1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

Meta do Objetivo

051C - Restabelecer os empregos formais no setor de turismo ao nível pré-pandemia

Resultados Intermediários

0183 - Realização de obras para estruturar o turismo no Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Infraestrutura Turística - SNINFRA

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de conclusão das obras em execução no período

Descrição do Indicador: Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período dividido pelo total de obras em execução no período + obras concluídas no período

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de conclusão de obras

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 31,00 **2022:** 32,00 **2023:** 33,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 3,00	**2022:** 3,00	**2023:** 3,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 11,00	**2022:** 11,00	**2023:** 11,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 6,00	**2022:** 7,00	**2023:** 7,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 9,00	**2022:** 9,00	**2023:** 10,00

0184 - Qualificação de pessoas para setor de turismo

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - SNDTur

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Pessoas Qualificadas

Descrição do Indicador: Número de pessoas qualificadas

Linha de base: 5.547,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pessoas qualificadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 8.000,00 **2022:** 9.000,00 **2023:** 10.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 640,00	**2022:** 720,00	**2023:** 800,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.760,00	**2022:** 1.980,00	**2023:** 2.200,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 560,00	**2022:** 630,00	**2023:** 700,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 2.880,00 **2022:** 3.240,00 **2023:** 3.600,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.160,00 **2022:** 2.430,00 **2023:** 2.700,00

0185 - Promoção dos destinos e qualificação dos serviços turísticos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - SNDTur

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios prioritários promovidos

Descrição do Indicador: Número de municípios prioritários promovidos dividido pelos 158 municípios prioritários para a promoção.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de municipios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 70,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 7,00 **2022:** 13,00 **2023:** 18,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 20,00 **2023:** 30,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 10,00 **2023:** 16,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 14,00 **2023:** 18,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 13,00 **2023:** 18,00

0369 - Promoção de financiamentos a empresas do setor de turismo para a realização de obras, aquisição de bens e capital de giro

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Investimentos, Parcerias e Concessões - SNAIC

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de crédito realizadas

Descrição do Indicador: Acompanhar a contratação dos recursos do Fungetur, repassados aos agentes financeiros credenciados.

Linha de base: 219,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Operações de crédito realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 4.830,00 **2022:** 3.000,00 **2023:** 2.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 379,00 **2022:** 235,00 **2023:** 157,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 738,00 **2022:** 458,00 **2023:** 306,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 95,00 **2022:** 59,00 **2023:** 39,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.082,00 **2022:** 672,00 **2023:** 448,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2.536,00 **2022:** 1.575,00 **2023:** 1.050,00

0370 - Aperfeiçoamento do mapeamento territorial

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Investimentos, Parcerias e Concessões - SNAIC

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios cadastrados no Mapa do Turismo

Descrição do Indicador: Medir o percentual de municípios, regiões turísticas e unidades federativas do total Brasil, para definir a área - o recorte territorial - que deve ser trabalhada prioritariamente, pelo Ministério, no desenvolvimento das políticas públicas. (Municípios cadastrados/total de municípios brasileiros)*100

Linha de base: 48,13 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Porcentagem de municípios cadastrados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 48,37 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 3,72	**2022:** 4,23	**2023:** 4,61
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 10,84	**2022:** 12,33	**2023:** 13,45
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 3,27	**2022:** 3,72	**2023:** 4,05
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 17,27	**2022:** 19,64	**2023:** 21,43
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 13,27	**2022:** 15,09	**2023:** 16,46

Programa
3001 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Objetivo

1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

Meta do Objetivo

050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Resultados Intermediários

0099 - Expansão da geração de energia - Fontes não Renováveis

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Fontes Não Renováveis.

Descrição do Indicador: O indicador representa a expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica (em MW) a partir de fontes não renováveis como térmica a gás, térmica a óleo derivado de petróleo, e nuclear. A medida de desempenho do indicador será o valor apurado no exercício em relação ao valor previsto na meta, que corresponde à expansão prevista pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Megawatt

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.785,78 **2022:** 4.945,43 **2023:** 6.365,70

0100 - Expansão da transmissão de energia.

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Km de linha de transmissão adicionada ao sistema.

Descrição do Indicador: Indicador que representa o total da extensão de linhas de transmissão instalados no Sistema Elétrico Brasileiro. A extensão de linhas de transmissão, medida em quilômetros (km), considera a soma dos diversos trechos que interligam as diversas subestações do sistema, concedidos individualmente nos leilões ou autorizações. A extensão de linhas de transmissão do Sistema Elétrico Brasileiro é a soma de todos os trechos concedidos individualmente a cada concessionário.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: km

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 17.682,00 **2022:** 26.545,80 **2023:** 33.626,18

0101 - Participação das Fontes Energias renováveis na Matriz Energética

Unidade responsável: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético.

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de renováveis na matriz energética.

Descrição do Indicador: Proporção das Fontes Eólica, Solar, Biomassa, Pequenas Centrais Hidrelétricas e outras fontes alternativas na Matriz Energética.

Linha de base: 46,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 47,30 **2022:** 47,40 **2023:** 47,70

0102 - Universalização do acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos.

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica - Departamento de Universalização de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Novas Unidades consumidoras com acesso à energia no meio rural.

Descrição do Indicador: Disponibilizar o fornecimento de energia elétrica para a população residente no meio rural que ainda não possui acesso a esse serviço público.

Linha de base: 15.087,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidades consumidoras

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 97.754,00 **2022:** 149.414,00 **2023:** 0,00

0395 - Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Unidade responsável: Secretaria de Energia Elétrica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Expansão da Capacidade instalada de Geração de Energia Elétrica - Renováveis

Descrição do Indicador: O indicador representa a expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica (em MW) a partir de fontes renováveis como Usinas hidrelétricas - UHE, Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH, Eólicas – EOL, Fotovoltaicas – UFV e Termelétricas a Biomassa/Biogás. A medida de desempenho do indicador será o valor apurado no exercício em relação ao valor previsto na meta, que corresponde à expansão prevista pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE.

Linha de base: 8.867,94 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2022

Unidade de medida: Megawatt

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 15.173,80 **2023:** 27.895,68

Programa
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Objetivo

1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

Meta do Objetivo

052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Resultados Intermediários

0325 - Análise de Requerimentos de Lavra

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Redução do Tempo de Análise dos Requerimentos de Lavra
Descrição do Indicador: Redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de lavra
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: dia
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 2.812,00 **2022:** 455,00 **2023:** 228,00

0326 - ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE PESQUISA

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Redução do Tempo de Análise dos Requerimentos de Pesquisa
Descrição do Indicador: Redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: dia
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 240,00 **2022:** 210,00 **2023:** 180,00

0327 - Oferta púbica de áreas em disponibilidade da Agência Nacional de Mineração

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Índice de disponibilização de áreas em oferta pública
Descrição do Indicador: Percentual de áreas em disponibilidade ofertadas sobre o total de áreas aptas a entrar em disponibilidade na ANM
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: %
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 80,00 **2023:** 100,00

0328 - Segurança de barragens de mineração

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM
Quantitativo? Sim
Indicador: Índice de redução da Categoria de Risco de Barragens de Mineração
Descrição do Indicador: Percentual, anual, de redução da categoria de riscos de barragens de mineração.
Linha de base: **Data de referência da linha de base:**
Unidade de medida: %
Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 78,50 **2023:** 80,50

0329 - Programa de Regulação da Agência Nacional de Mineração – ANM (Agenda Regulatória)

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração – ANM

Quantitativo? Sim

Indicador: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração – ANM

Descrição do Indicador: Percentual, anual, de cumprimento da agenda regulatória da ANM.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 81,00 **2022:** 40,00 **2023:** 100,00

0330 - Publicação de Estudos Geológicos

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quantitativo? Sim

Indicador: Estudos Geológicos Publicados

Descrição do Indicador: Quantidade de estudos publicados. Geração e divulgação do conhecimento geocientífico através de um número de Estudos publicados capaz de estimular o descobrimento e o aproveitamento dos recursos minerais do país; de subsidiar a formulação da política mineral e geológica; de colaborar em projetos de ordenamento territorial e preservação do meio ambiente; ampliar a compreensão dos fenômenos naturais ligados à terra, tais como terremotos, deslizamentos, enchentes, secas, desertificação e outros, bem como os relacionados à paleontologia e à geologia marinha.

Linha de base: 42,00 **Data de referência da linha de base:** 31/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 38,00 **2022:** 39,00 **2023:** 38,00

Programa
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Objetivo

1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

Meta do Objetivo

050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 3.555 Mboe/dia para 4.000 Mboe/dia.

Resultados Intermediários

0107 - Revitalização de Atividades Terrestres em E&P – REATE.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Produção de petróleo e gás natural em terra.
Descrição do Indicador: Aumento da Produção de petróleo e gás natural em terra, medido em Barris de Óleo Equivalente - BOE.
Linha de base: 234,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: mil barris de petróleo equivalentes por dia
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 239,00 **2022:** 239,00 **2023:** 231,00

0108 - Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Diesel.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de Agentes no Fornecimento de Diesel.
Descrição do Indicador: Número de Agentes com Participação Relevante (>1,0%) no Fornecimento (Refino, Formulação e Importação) de Diesel.
Linha de base: 7,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021
Unidade de medida: unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0109 - Diversificação dos Agentes no Fornecimento de Gasolina.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de Agentes no Fornecimento de Gasolina.
Descrição do Indicador: Número de Agentes com Participação Relevante (>1,0%) no Fornecimento (Refino, Formulação e Importação) de Gasolina.
Linha de base: 7,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021
Unidade de medida: unidade
Cumulativo? Não
Meta prevista para: **2021:** 9,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

0110 - Diversificação dos Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de Agentes Ofertantes no Mercado de Gás Natural.
Descrição do Indicador: Número de Agentes agentes que ofertam o gás natural já processado ao mercado, ou seja, negocia o gás natural produzido ou importado.
Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: unidade
Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 8,00 **2023:** 12,00

0111 - Segurança energética em Gás Natural.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Relação Entre Reserva e Produção de Gás Natural.

Descrição do Indicador: Reservas Provadas de Gás Natural / Produção de Gás Naural por Ano.

Linha de base: 5,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: anos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 32,00 **2022:** 32,00 **2023:** 32,00

0112 - Segurança energética em Petróleo.

Unidade responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Quantitativo? Sim

Indicador: Relação entre Reserva e Produção de Petróleo.

Descrição do Indicador: Reservas Provadas de Petróleo / Produção de Petróleo por Ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 22,00 **2022:** 23,00 **2023:** 21,00

Programa
3004 - Aviação Civil

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Objetivo

1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

Meta do Objetivo

0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,66.

Resultados Intermediários

0002 - Concessões aeroportuárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de concessões aeroportuárias realizadas por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de concessões aeroportuárias realizadas durante o ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 22,00 **2022:** 15,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 3,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 8,00	**2022:** 6,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 6,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 9,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0003 - Aeroportos reformados.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Reforma em aeroportos e/ou recuperação de pistas.

Descrição do Indicador: Quantidade de reformas em aeroportos e/ou recuperações de pistas realizadas.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 7,00 **2023:** 16,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 0,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 1,00	**2023:** 4,00
Região: *Região Norte*			

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 1,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 4,00 **2023:** 3,00

0363 - Equipamentos instalados e homologados

Unidade responsável: SAC/MINFRA

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de equipamentos instalados e homologados

Descrição do Indicador: Quantidade de equipamentos instalados e homologados nos aeroportos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 4,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 2,00 **2023:** 0,00

Programa
3005 - Transporte Aquaviário

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Objetivo

1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.

Meta do Objetivo

0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário – IESTA, passando de 1,88 para 8,00.

Resultados Intermediários

0004 - Concessões de Portos e Terminais Portuários.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de concessões de Portos ou Terminais por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de concessões portuárias (portos ou terminais portuários) realizadas durante o ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 11,00 **2022:** 11,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 7,00	**2022:** 5,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para:	**2021:** 1,00	**2022:** 2,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 2,00	**2022:** 1,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para:	**2021:** 1,00	**2022:** 3,00	**2023:** 0,00

0005 - Dragagens em portos organizados

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de dragagens em portos organizados realizadas

Descrição do Indicador: Quantidade de serviços de dragagem em portos organizados realizados por ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 0,00	**2022:** 1,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para:	**2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para:	**2021:** 1,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0006 - Manutenção hidroviária realizada

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de manutenções hidroviárias realizadas

Descrição do Indicador: Quantidade de manutenções hidroviárias realizadas durante o ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 8,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 2,00	**2023:** 2,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 0,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 1,00	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00

0368 - Construção/reforma de estaleiros/embarcações

Unidade responsável: FMM/SFPP

Quantitativo? Sim

Indicador: Entrega de empreendimentos financiados com recursos do Fundo da Marinha Mercante(FMM)

Descrição do Indicador: Quantidade de embarcações/estaleiros construídos/reformados com recursos do FMM.

Linha de base: 46,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 8,00 **2023:** 4,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 0,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 0,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 7,00	**2023:** 1,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1,00	**2023:** 1,00

Programa
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Objetivo

1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.

Meta do Objetivo

052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito – IESTTT, passando 1,59 para 8,00.

Resultados Intermediários

0007 - Concessões rodoviárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de rodovias concedido.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros concedidos por ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3.118,67 **2022:** 4.841,00 **2023:** 15.433,01

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Nacional			
Meta prevista para: **2021:** 1.820,70	**2022:** 0,00	**2023:** 6.816,50
Região: Região Centro-Oeste			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 1.094,00
Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 2.908,70
Região: Região Norte			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00
Região: Região Sudeste			
Meta prevista para: **2021:** 1.297,97	**2022:** 1.348,00	**2023:** 793,00
Região: Região Sul			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 3.493,00	**2023:** 3.820,81

0008 - Concessões ferroviárias realizadas.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de ferrovia concedido.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetos de ferrovias concedidas por ano. Considera-se a concessão como realizada a partir da assinatura do contrato de concessão.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 537,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Nordeste			
Meta prevista para: **2021:** 537,00	**2022:** 0,00	**2023:** 0,00

0009 - Construção ou Adequação de rodovias.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Construção ou adequação de quilômetro de rodovia realizada por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros de construção ou adequação realizadas por ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 348,49 **2022:** 350,00 **2023:** 350,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 29,80		**2022:** 32,00		**2023:**
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 143,84		**2022:** 143,00		**2023:**
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:** 57,00		**2022:** 76,20		**2023:**
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 22,50		**2022:** 25,00		**2023:**
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:** 95,35		**2022:** 73,80		**2023:**

0010 - Manutenção de rodovias.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura conservacional rodoviária.

Descrição do Indicador: Percentual da malha rodoviária coberta por contratos de manutenção (DNIT) por ano. Indica a proporção da malha rodoviária que está assegurada por serviços de manutenção.

Linha de base: 88,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: %

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 90,00 **2023:** 90,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 90,00		**2022:** 90,00		**2023:** 90,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 90,00		**2022:** 90,00		**2023:** 90,00
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:** 90,00		**2022:** 90,00		**2023:** 90,00
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 90,00		**2022:** 90,00		**2023:** 90,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:** 90,00		**2022:** 90,00		**2023:** 90,00

0011 - Construção de ferrovias.

Unidade responsável: Ministério da Infraestrutura.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quilômetro de ferrovia construída por ano.

Descrição do Indicador: Quantidade de quilômetros de ferrovia construídos por ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Km

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 68,81 **2022:** 141,48 **2023:** 22,97

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 68,81 **2022:** 141,48 **2023:** 22,97

0304 - Adequações ferroviárias

Unidade responsável: DNIT

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de adequações ferroviárias realizadas durante o ano

Descrição do Indicador: Adequações ferroviárias realizadas anualmente

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2021

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Programa
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Objetivo

1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Meta do Objetivo

050J - Ampliar a cobertura da radiodifusão para 100% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Resultados Intermediários

0012 - Expansão da radiodifusão por TV Digital

Unidade responsável: Ministério das Comunicações - Empresa Brasil de Comunicação

Quantitativo? Sim

Indicador: Indice de cobertura da TV Brasil Digital

Descrição do Indicador: Número de capitais (porcentagem) atendidas com sinal digital da TV Brasil/ Total de capitais no Brasil

Linha de base: 70,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cobertura de sinal

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 85,00 **2022:** 93,00 **2023:** 100,00

0013 - Expansão da radiodifusão por Rádio FM

Unidade responsável: Ministério das Comunicações - Empresa Brasil de Comunicação

Quantitativo? Sim

Indicador: Indice de Cobertura da Rádio FM

Descrição do Indicador: Número de capitais atendidas com sinal de Rádio FM/ Total de capitais no Brasil.

Linha de base: 26,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cobertura com sinal FM

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 63,00 **2022:** 74,00 **2023:** 100,00

0358 - Usuários dos Portais da Imprensa Nacional

Unidade responsável: Imprensa Nacional - Secretaria-Geral-Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade média mensal de usuários nos portais e aplicativo da Imprensa Nacional

Descrição do Indicador: O indicador se refere à média mensal do ano (Jan a Dez), da soma da quantidade mensal de usuários dos portais e aplicativo da Imprensa Nacional, onde o Diário Oficial da União (DOU) é publicado. Os portais são: Imprensa Nacional e INLABS. Este último tem por finalidade permitir o acesso aos arquivos das edições completas do DOU, em formato PDF e XML. Fórmula: (Somatório da quantidade mensal de usuários das plataformas: (i)Portal da Imprensa Nacional e (ii) INLABS e (iii) APP)/ Quantidade de meses

Linha de base: 932.939,91 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Média mensal da quantidade de usuários nas plataformas da Imprensa Nacional

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** 956.263,41 **2023:** 980.169,99

0359 - Matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Unidade responsável: Imprensa Nacional – Secretaria-Geral - Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice percentual de matérias recebidas de forma estruturada para publicação

Descrição do Indicador: O indicador mede a evolução no percentual de matérias recebidas de forma estruturada para serem publicadas no DOU. As

informações estruturadas facilitam a utilização dos dados por sistemas, permitindo a produção de planilhas, estatísticas, cruzamento de informações, aplicação em Big Data e diversas outras utilizações, contribuindo para a disseminação das informações de interesse público de forma moderna e alinhada com as novas exigências da sociedade e instituições públicas e privadas. Fórmula: ((Nº de Matérias Recebidas de Forma Estruturada no Período)/(Nº de Matérias Recebidas no Período))*100

Linha de base: 30,00 **Data de referência da linha de base:** 04/01/2022

Unidade de medida: Percentual de matérias recebidas de forma estruturada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** 45,00 **2023:** 70,00

0360 - Contratos de Serviços Gráficos

Unidade responsável: Imprensa Nacional – Secretaria-Geral - Presidência da República

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de variação de contratação dos serviços gráficos por meio de TEDs

Descrição do Indicador: O indicador mede a variação, em relação à linha de base, da contratação de serviços gráficos da Imprensa Nacional por meio de TEDs – instrumento que promove a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para a execução de Políticas Públicas, ou seja, são ordens de pagamentos recebidas pela Imprensa Nacional pelos serviços prestados aos órgãos públicos, no caso, pela prestação de serviços gráficos. Fórmula: ((Nº de TEDs ativos de serviços gráficos ativos no final do período- Nº de TEDs Linha de Base)/(Nº de TEDs Linha de base))*100

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual de variação do recebimento de TEDs para contratar serviços gráficos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** - **2022:** 23,08 **2023:** 46,15

Programa
4002 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Objetivo

1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Meta do Objetivo

050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

Resultados Intermediários

0016 - Segurança cibernética e da informação fortalecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Incidentes Cibernéticos solucionados/total de incidentes ocorridos

Descrição do Indicador: Aprimorar a resiliência dos ativos de informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal por meio da adoção de boas práticas e do atendimento de requisitos de segurança cibernética e da informação que solucionem incidentes cibernéticos.

Linha de base: 99,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de incidentes cibernéticos solucionados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 94,00 **2023:** 96,00

0017 - Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Eventos de Emergência e Segurança Física Nuclear realizados

Descrição do Indicador: Planejar e coordenar as atividades de emergência e segurança física nuclear previstos no Programa Geral de Atividades (PGA).

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de eventos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 96,00 **2022:** 97,00 **2023:** 98,00

0018 - Inteligência para o assessoramento político/estratégico fornecida.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Relints difundidos para órgãos do SISBIN

Descrição do Indicador: Relatórios de inteligência produzidos e difundidos como assessoramento às questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Linha de base: 92,49 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual de solitações atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0019 - Combate aos delitos transfronteiriços assegurado à sociedade.

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Porcentagem de Planos de Ação do PPIF sendo executados no prazo estabelecido

Descrição do Indicador: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços, por meio de Planos de ação do PPIF executados.

Linha de base: 74,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de planos executados no prazo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 77,00 **2022:** 79,00 **2023:** 80,00

0020 - Soluções tecnológicas de produtos cartográficos de apoio às decisões estratégicas fornecidas

Unidade responsável: Presidência da República/PR

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Produtos Cartográficos Produzidos/Ano

Descrição do Indicador: Percentual de produtos cartográficos produzidos como subsídios aos assuntos estratégicos relacionados à Defesa e à Segurança Nacional e outras informações relevantes em relação ao número de solicitações recebidas.

Linha de base: 99,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: % de produtos cartográficos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 260,00 **2022:** 97,00 **2023:** 97,00

Programa
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Orgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Objetivo

1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

Meta do Objetivo

052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Resultados Intermediários

0224 - Aprimoramento dos modelos desenvolvidos e utilizados pelo Banco Central em seus processos de projeção econômica, envolvendo reestimação de parâmetros e revisão das estruturas dos modelos.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Aprimoramento dos modelos de projeção econômica - Iampe

Descrição do Indicador: Mede o processo contínuo de aprimoramento dos principais modelos de projeção econômica, em particular aqueles utilizados rotineiramente para as reuniões do Copom. Representa a porcentagem das classes de modelos em uso que são revisadas e/ou atualizadas no ano.

Linha de base: 3,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 66,67 **2022:** 67,00 **2023:** 67,00

0225 - Aprimoramento da efetividade do Banco Central na consecução da meta da Taxa Selic definida.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Consecução da meta da Taxa Selic - ICMTS

Descrição do Indicador: Mede o quanto a Taxa Selic efetiva (TE) se aproximou da meta definida pelo Copom (TM). Média dos últimos doze meses.

Linha de base: 10,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 10,00 **2023:** 10,00

0226 - Aprimoramento da eficácia das ações de supervisão que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão Bancária (PAS-DESUP) elaborado e executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Desup)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 98,45 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0235 - Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias (PAS-DESUC) executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Desuc)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 91,79 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0236 - Aprimoramento da eficácia das ações que fazem parte do Plano Anual de Supervisão do Departamento de Gestão Estratégica, Integração e Suporte da Fiscalização (PAS-DEGEF) executado pelo Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Execução das Ações de Supervisão (IESUP - Degef)

Descrição do Indicador: Mede o grau de conclusão das ações de supervisão - (planejadas, replanejadas e extra PAS) do Plano de Ação da Supervisão (PAS) corrente.

Linha de base: 93,05 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 80,00 **2023:** 80,00

0237 - Aprimoramento da eficácia do processo de autorização a cargo do Banco Central.

Unidade responsável: Banco Central do Brasil

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de processos de autorização sem perda de prazo legal ou normativo

Descrição do Indicador: Apura o percentual de processos de autorização a cargo do Deorf durante o ano sem perda de prazo legal ou normativo.

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Percentual relativo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 90,00 **2023:** 90,00

Programa
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Objetivo

1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Meta do Objetivo

0514 - Aumentar para R$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Resultados Intermediários

0152 - Aumento do índice de efetividades das recomendações da SFC

Unidade responsável: SFC

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Efetividade das Recomendações

Descrição do Indicador: Relação entre as recomendações atendidas e a quantidade de benefícios cadastrados

Linha de base: 10,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual do Índice de Efetividade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 30,00 **2023:** 35,00

0337 - Alcance de 100% de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Unidade responsável: SCC

Quantitativo? Sim

Indicador: Grau de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados

Descrição do Indicador: Mede o grau de recuperação de valores previstos nos acordos de leniência celebrados.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0376 - Aumento do Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Unidade responsável: STPC

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de Transparência Ativa e Passiva no Governo Federal

Descrição do Indicador: O indicador mede os avanços na promoção da Política de Transparência e Acesso à Informação no âmbito federal, por meio da atuação da CGU, com base nas ações voltadas à transparência ativa e passiva, que consistem em dois componentes de igual peso, que consolidam o cálculo do indicador. Para cada uma desses dois componentes, há quatro subcomponentes, com pesos distintos, que indicam os avanços em ações específicas desenvolvidas pela CGU na área de transparência e acesso à informação. O indicador permite avaliar o avanço consolidado relativo às ações de transparência e acesso à informação, ao mesmo tempo que permite identificar áreas específicas que requerem maior esforço para o alcance das metas. As metas para os exercícios de 2022 e seguintes foram definidas a partir da linha de base e representam um acréscimo global de 5% no valor do indicador no ano anterior.

Linha de base: 73,15 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2021

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 73,15 **2022:** 76,80 **2023:** 81,87

Programa
4005 - Proteção Jurídica da União

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Objetivo

1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

Meta do Objetivo

051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Resultados Intermediários

0074 - Redução do tempo médio de atendimento das demandas consultivas

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Consultoria,Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Tempo estimado de conclusão das demandas do consultivo

Descrição do Indicador: Informa o tempo médio previsto para que uma demanda seja resolvida por um órgão consultivo da AGU.

Linha de base: 12,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Dias

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 13,00 **2022:** 12,40 **2023:** 11,80

0085 - Melhora da taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Consultoria, Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados

Descrição do Indicador: Busca medir a efetividade da atuação consultiva e de assessoramento jurídico prestada aos órgãos e entidades assessorados pelas unidades da AGU. Destinatários da pesquisa serão: gestores dos órgãos e entidades assessorados. As perguntas que compõem o cálculo buscam retratar o atendimento da missão institucional quanto a: cumprimento de prazos, capacidade de solução das demandas, abrangência e utilidade do serviço jurídico prestado, qualidade do serviço jurídico entregue, dentre outros.

Linha de base: 7,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Nota

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7,50 **2022:** 7,60 **2023:** 7,60

0094 - Celebração de acordos estratégicos

Unidade responsável: Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de acordos estratégicos celebrados (CCAF - Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal)

Descrição do Indicador: Busca medir a prevenção e redução administrativa de litígios por meio da negociação, conciliação, transação e mediação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

Linha de base: 39,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Quantidade de acordos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 30,00 **2022:** 40,00 **2023:** 45,00

0096 - Redução de Litígios

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Contencioso, Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de redução de litígios

Descrição do Indicador: Mede a eficácia da aplicação de instrumentos destinados à abstenção e desistência de recursos judiciais,bem como de

abstenção de contestação e reconhecimento jurídico dos pedidos em hipóteses previstas em normas e pareceres referenciais.

Linha de base: 13,33 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de redução

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 13,95 **2022:** 14,37 **2023:** 14,79

0097 - Aumento da arrecadação promovida pela AGU

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal

Quantitativo? Sim

Indicador: Valor arrecadado pela AGU

Descrição do Indicador: Mede o volume de créditos arrecadados pela AGU

Linha de base: 4.934,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Milhões de Reais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5.337,00 **2022:** 5.694,00 **2023:** 6.007,00

Programa
5011 - Educação Básica de Qualidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

Meta do Objetivo

050E - Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético.

Resultados Intermediários

0035 - Escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de escolas ICQ sem infraestrutura mínima

Descrição do Indicador: ICQEmín = (Total de escolas indígenas, do campo e quilombolas sem infraestrutura mínima / Total de escolas indígenas, do campo e quilombolas) X 100. ICQ = Índice de Condições de Qualidade.

Linha de base: 61,91 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 52,40 **2022:** 48,21 **2023:** 44,35

0036 - Acesso à banda larga nas escolas

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso à banda larga nas escolas

Descrição do Indicador: Número de escolas públicas da educação básica com acesso à banda larga / Número Total de escolas públicas da educação básica) X 100

Linha de base: 53,91 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 80,00 **2022:** 85,00 **2023:** 90,00

0037 - Acesso escolar da população de 6 a 14 anos

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso escolar – percentual da população que frequenta a escola (de 6 a 14 anos)

Descrição do Indicador: PNE - Indicador 2A: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Linha de base: 98,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 98,50 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 97,90 **2022:** 98,20 **2023:** 98,40

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 98,70 **2022:** 98,70 **2023:** 99,00

0038 - Acesso escolar da população de 15 a 17 anos no Ensino Médio

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa Líquida de matrícula no Ensino Médio.

Descrição do Indicador: Indicador 3B - PNE: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Linha de base: 73,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 74,00 **2022:** 75,00 **2023:** 76,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 77,00 **2022:** 78,00 **2023:** 79,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 69,00 **2023:** 70,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 68,00 **2022:** 69,00 **2023:** 70,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 82,00 **2022:** 83,00 **2023:** 84,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 75,00 **2022:** 76,00 **2023:** 77,00

0039 - Estudantes no Ensino Médio matriculados em Tempo Integral no Programa EMTI

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de matrículas em tempo integral no Programa EMTI

Descrição do Indicador: Número de matrículas em tempo integral no âmbito Programa EMTI

Linha de base: 223.608,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 339.100,00 **2022:** 397.441,00 **2023:** 425.832,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 32.280,00 **2022:** 42.052,00 **2023:** 45.057,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 159.989,00 **2022:** 185.318,00 **2023:** 198.555,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 42.265,00 **2022:** 49.828,00 **2023:** 53.387,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 87.176,00 **2022:** 98.553,00 **2023:** 105.593,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 17.390,00 **2022:** 21.690,00 **2023:** 23.240,00

0040 - Implantação do Novo Ensino Médio

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de escolas públicas e privadas com o novo currículo de EM implantado

Descrição do Indicador: Número de escolas de ensino médio da rede pública estadual, municipal, federal e privada que implementaram o Novo Ensino Médio/ número total de escolas que ofertam ensino médio.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 15,00 **2022:** 30,00 **2023:** 60,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Nordeste					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Norte					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Sudeste					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00
Região: Região Sul					
Meta prevista para:	2021:	15,00	2022:	30,00	2023: 60,00

0041 - Apoio à implantação de Escolas Cívico-Militares - ECIM (Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares/PECIM)

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Escolas Cívico-Militares apoiadas

Descrição do Indicador: Número de escolas cívico-militares apoiadas

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Escolas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 108,00 **2022:** 162,00 **2023:** 216,00

0042 - Acesso ao material didático e ao material literário (Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estudantes da Educação Básica Pública atendidos pelo PNLD

Descrição do Indicador: Número de estudantes da Educação Básica Pública atendidos pelo PNLD

Linha de base: 31.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Estudantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 31.238.820,00 **2022:** 32.800.761,00 **2023:** 33.128.769,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste					
Meta prevista para:	2021:	2.747.753,00	2022:	2.885.141,00	2023: 2.913.992,00
Região: Região Nordeste					
Meta prevista para:	2021:	10.143.955,00	2022:	10.651.153,00	2023: 10.757.664,00
Região: Região Norte					
Meta prevista para:	2021:	3.393.291,00	2022:	3.562.956,00	2023: 3.598.585,00
Região: Região Sudeste					
Meta prevista para:	2021:	11.470.841,00	2022:	12.044.383,00	2023: 12.164.827,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 3.482.980,00 **2022:** 3.657.129,00 **2023:** 3.693.700,00

0043 - Matrículas atendidas pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Matrículas atendidas pelo PNAE

Descrição do Indicador: Número de Matrículas da Educação Básica Pública atendidos pelo PNAE

Linha de base: 38.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 38.000.000,00 **2022:** 39.958.732,00 **2023:** 39.958.732,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 2.928.526,00 **2022:** 3.082.349,00 **2023:** 3.082.349,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 11.104.551,00 **2022:** 13.034.732,00 **2023:** 13.034.732,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4.432.770,00 **2022:** 3.450.455,00 **2023:** 3.450.455,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 14.275.754,00 **2022:** 15.068.811,00 **2023:** 15.068.811,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 5.258.399,00 **2022:** 5.322.385,00 **2023:** 5.322.385,00

0044 - Escolas atendidas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Escolas atendidas no PDDE com os recursos do programa

Descrição do Indicador: (Total de escolas atendidas com repasses do PDDE/total de escolas passíveis de atendimento – com alunos matriculados na educação básica em escolas públicas e privadas de educação especial) x 100

Linha de base: 84,72 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 84,85 **2022:** 84,90 **2023:** 84,95

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 69,79 **2022:** 86,34 **2023:** 86,39

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 84,47 **2022:** 84,52 **2023:** 84,57

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 86,29 **2022:** 69,83 **2023:** 69,87

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 88,62 **2022:** 88,68 **2023:** 88,73

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 93,33 **2022:** 93,39 **2023:** 93,44

0045 - Entidades Executoras atendidas no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Entidades Executoras atendidas no PNATE em relação às que estão aptas a receber os recursos do programa

Descrição do Indicador: Total de Entidades Executoras atendidas no PNATE com repasses/total de Entidades Executoras que estão aptas a receber os recursos x 100

Linha de base: 95,64 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 95,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 87,47 **2022:** 91,45 **2023:** 94,43

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 95,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 86,77 **2022:** 90,71 **2023:** 93,67

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 86,69 **2022:** 90,63 **2023:** 93,59

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 91,34 **2022:** 95,49 **2023:** 98,61

0308 - Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Fomento de Novas Matrículas EJA-EPT

Descrição do Indicador: Número de vagas ofertadas no âmbito do Programa EJA Integrada

Linha de base: **Data de referência da linha de base:**

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 3.550,00 **2022:** 3.550,00 **2023:** 4.970,00

0309 - Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) - ETAPA DO ENSINO MÉDIO

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Estados com Referenciais Curriculares (RCs) alinhados à BNCC - etapa do Ensino Médio.

Descrição do Indicador: Número de Estados com Referenciais Curriculares (RCs) alinhados à BNCC - etapa do Ensino Médio somados, cumulativamente, ano a ano.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidades da Federação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 4,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 9,00 **2023:** 9,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 7,00 **2023:** 7,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Região: Região Sul

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

0310 - Avaliação formativa para a Alfabetização

Unidade responsável: SEALF/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Avaliações Formativas disponibilizadas anualmente para os 1º e 2º anos do Ensino do Fundamental I.

Descrição do Indicador: Número de avaliações formativas disponibilizadas para os 1º e 2º anos do Ensino do Fundamental I.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Avaliações

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

0378 - Estruturação da Educação Bilingue de Surdos - Matrículas

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matrículas de alunos com surdez, com deficiência auditiva e com surdocegueira na Educação Básica.

Descrição do Indicador: Número de matrículas de alunos com surdez, com deficiência auditiva e com surdocegueira na Educação Básica. (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 64.546,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 61.409,00 **2023:** 61.450,00

0379 - Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Formação dos professores que atuam na educação do campo da educação básica

Descrição do Indicador: (Total de professores que atuam na educação básica do campo com, no mínimo, formação em nível superior / Total de professores que atuam na educação do campo da educação básica) x 100 – (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 76,89 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 80,00 **2023:** 85,00

0380 - Formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de formação dos professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica.

Descrição do Indicador: (Total de professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica com, no mínimo, formação em nível superior / Total de professores que atuam na educação escolar indígena da educação básica) x 100 – (Fonte: Censo Escolar/ INEP)

Linha de base: 44,66 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 50,00 **2023:** 55,00

0381 - Implantação do Novo Ensino Médio - Escolas Assistidas

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de escolas públicas de ensino médio recebendo assistência técnica e/ou financeira do MEC para implementação do Novo Ensino Médio

Descrição do Indicador: Número de escolas públicas (estaduais) de ensino médio recebendo assistência técnica e/ou financeira do MEC para implementação do Novo Ensino Médio/Total de escolas públicas de ensino médio (estaduais). (Fonte: FNDE/CGGE)

Linha de base: 25,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 0,00 **2022:** 77,00 **2023:** 85,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 80,00	**2023:** 87,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 70,00	**2023:** 80,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 65,00	**2023:** 80,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 86,00	**2023:** 90,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 0,00	**2022:** 86,00	**2023:** 90,00

Programa
5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

Meta do Objetivo

052F - Elevar para 3 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, em 2023.

Resultados Intermediários

0021 - Cursos Técnicos de Nível Médio

Unidade responsável: SETEC/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matrículas de Cursos Técnicos de Nível Médio

Descrição do Indicador: PNE Indicador 11-A: Número absoluto de matrículas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio

Linha de base: 1.874.974,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.138.910,00 **2022:** 2.444.467,00 **2023:** 2.750.000,00

0022 - Cursos de Qualificação Profissional

Unidade responsável: SETEC/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Matriculas de cursos FIC - Formação Inicial e Continuada

Descrição do Indicador: Número absoluto de matrículas em cursos de qualificação profissional (FIC - Formação Inicial e Continuada). Números da meta computarão matrículas informadas no Censo Escolar e no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.

Linha de base: 682.929,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Matrículas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 178.936,00 **2022:** 204.498,00 **2023:** 250.000,00

Programa
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Meta do Objetivo

052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 7 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação

Resultados Intermediários

0030 - Regulação e Supervisão de Instituições do Sistema Federal de Ensino

Unidade responsável: SERES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de regulação e supervisão de instituições do sistema federal de ensino

Descrição do Indicador: (Número de instituições reguladas e supervisionadas / Total de instituições passíveis de regulação e supervisão) X 100

Linha de base: 89,73 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 91,34 **2022:** 91,34 **2023:** 91,34

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste					
Meta prevista para:	2021: 91,34		2022: 91,34		2023: 91,34
Região: Região Nordeste					
Meta prevista para:	2021: 91,34		2022: 91,34		2023: 91,34
Região: Região Norte					
Meta prevista para:	2021: 91,34		2022: 91,34		2023: 91,34
Região: Região Sudeste					
Meta prevista para:	2021: 91,34		2022: 91,34		2023: 91,34
Região: Região Sul					
Meta prevista para:	2021: 91,34		2022: 91,34		2023: 91,34

0031 - Docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado

Unidade responsável: SESU/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

Descrição do Indicador: Indicador 13A - PNE: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior; Fórmula: (y = a . x + b) Em que se lê: a e b= são calculados a partir de uma regressão linear com base nos dados anteriores (histórico). y= refere-se ao valor desejado. x= refere-se a data de linha de base.

Linha de base: 82,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 84,71 **2022:** 85,95 **2023:** 87,48

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Região Centro-Oeste					
Meta prevista para:	2021: 79,80		2022: 81,67		2023: 82,73
Região: Região Nordeste					
Meta prevista para:	2021: 84,60		2022: 86,54		2023: 88,67

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 80,44 **2022:** 82,89 **2023:** 85,50

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 85,00 **2022:** 87,00 **2023:** 87,71

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 86,42 **2022:** 88,00 **2023:** 89,88

0032 - Títulos de Mestrado concedidos por ano no País

Unidade responsável: CAPES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Descrição do Indicador: Indicador 14A - PNE: Títulos de mestrado concedidos por ano no País

Linha de base: 70.071,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Títulos de Mestrado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 75.469,00 **2022:** 63.696,00 **2023:** 65.606,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 6.213,00 **2022:** 5.285,00 **2023:** 5.486,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 15.623,00 **2022:** 13.357,00 **2023:** 13.934,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 4.683,00 **2022:** 4.127,00 **2023:** 4.429,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 33.073,00 **2022:** 27.509,00 **2023:** 27.918,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 15.877,00 **2022:** 13.418,00 **2023:** 13.839,00

0033 - Títulos de Doutorado concedidos por ano no País

Unidade responsável: CAPES/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Títulos de Doutorado concedidos por ano

Descrição do Indicador: Indicador 14B - PNE: Títulos de doutorado concedidos por ano no País

Linha de base: 24.432,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Títulos de Doutorado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 26.540,00 **2022:** 21.713,00 **2023:** 22.581,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 1.787,00 **2022:** 1.501,00 **2023:** 1.602,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 4.545,00 **2022:** 3.813,00 **2023:** 4.064,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 985,00 **2022:** 858,00 **2023:** 946,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 13.671,00 **2022:** 10.910,00 **2023:** 11.061,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 5.552,00 **2022:** 4.631,00 **2023:** 4.908,00

0034 - Escolarização líquida na Educação Superior

Unidade responsável: SESU/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa líquida de escolarização na educação superior

Descrição do Indicador: Indicador 12B - PNE: Taxa líquida de escolarização na educação superior; Fórmula: (y = a . x + b) Em que se lê: a e b= são calculados a partir de uma regressão linear com base nos dados anteriores (histórico). y= refere-se ao valor desejado. x= refere-se a data de linha de base.

Linha de base: 25,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 28,00 **2022:** 29,00 **2023:** 30,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 34,25	**2022:** 35,19	**2023:** 36,12	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 21,55	**2022:** 22,47	**2023:** 23,38	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 24,37	**2022:** 25,71	**2023:** 27,05	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 30,44	**2022:** 31,24	**2023:** 32,04	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 33,84	**2022:** 34,90	**2023:** 35,95	

0324 - Ocupação dos programas de residência da Rede Ebserh

Unidade responsável: Ebserh/Ministério da Educação

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de ocupação dos programas de Residência da Rede Ebserh

Descrição do Indicador: Indicador utilizado para determinar padrões de referência e equalizar a performance e qualidade dos programas através da comparação do número de vagas ocupadas em relação às vagas ofertadas.

Linha de base: 83,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 82,00 **2022:** 83,00 **2023:** 84,00

Programa
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Meta do Objetivo

052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.

Programa
5015 - Justiça

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Objetivo

1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

Meta do Objetivo

050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos

Resultados Intermediários

0051 - Atendimento das demandas de informações sobre o acervo do Arquivo Nacional a partir do aperfeiçoamento e da inovação do atendimento ao usuário

Unidade responsável: Arquivo Nacional

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de usuários atendidos para acesso ao acervo

Descrição do Indicador: Razão entre o total de usuários atendidos e o total de usuários que demandam informações sobre o acervo do Arquivo Nacional. O total de usuários atendidos soma a quantidade de usuários atendidos presencialmente e a distância (por telefone e por correspondência postal e eletrônica).

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0052 - Análise de processos de conflitos de consumo

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de resolutividade das demandas na plataforma Consumidor.gov.br

Descrição do Indicador: Razão entre as reclamações avaliadas como resolvidas pelos consumidores mais as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores sobre o total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Linha de base: 81,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

0053 - Ampliação dos ativos destinados pela SENAD

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Descrição do Indicador: [(Somatório acumulado de bens doados no período + somatório acumulado de bens incorporados a órgão público no período + somatório acumulado de bens leiloados pela Senad no período + somatório acumulado de bens leiloados por terceiros no período + somatório acumulado de bens indicados pela SENAD para custódia no período + somatório acumulado de bens destinados por outras formas legais no período) / (Somatório acumulado de bens cadastrados com documentação completa no período + Somatório acumulado de bens com decisão de alienação antecipada no período + somatório acumulado de bens indicados pela SENAD para custódia no período)] x 100

Linha de base: 26,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 48,00 **2023:** 55,00

0054 - Análise de processos de naturalização

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Quantitativo? Sim

Indicador: Processos de naturalização decididos

Descrição do Indicador: Razão entre o número total de processos de naturalização (originários/recursais) decididos sobre o número total de processos de naturalização (originários/recursais) recebidos

Linha de base: 47,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 51,70 **2022:** 56,80 **2023:** 56,80

0055 - Análise de obras para fins de classificação indicativa

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de obras analisadas para fins de classificação indicativa

Descrição do Indicador: Razão entre a quantidades de obras analisadas sobre quantidade total de obras com documentação e material completos aptos para análise

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0303 - Análise de processos de atos de concentração

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quantitativo? Sim

Indicador: Índice de análise de processos de atos de concentração

Descrição do Indicador: Razão entre o total de processos de Atos de Concentração (AC) decididos pelo CADE sobre o número total de processos de Atos de Concentração (AC) notificados ao CADE

Linha de base: 96,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 98,30 **2022:** 98,30 **2023:** 98,30

Programa
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Objetivo

1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

Meta do Objetivo

050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Resultados Intermediários

0046 - Operações da força de cooperação penitenciária realizadas pelo DEPEN

Unidade responsável: Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN
Quantitativo? Sim
Indicador: Quantidade de operações realizadas pela força de cooperação penitenciária.
Descrição do Indicador: Operações realizadas pela força de cooperação penitenciária.
Linha de base: 1,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 9,00 **2023:** 12,00

0047 - Operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal

Unidade responsável: Polícia Federal- PF
Quantitativo? Sim
Indicador: Quantidade de operações de polícia judiciária deflagradas pela Polícia Federal
Descrição do Indicador: Operações de polícia judiciária deflagradas pela Polícia Federal
Linha de base: 4.271,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2021:** 13.685,00 **2022:** 20.485,00 **2023:** 27.285,00

0048 - Operações de combate ao crime realizadas pela Polícia Rodoviária Federal

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF
Quantitativo? Sim
Indicador: Operações de combate à criminalidade
Descrição do Indicador: Operações de combate à criminalidade.
Linha de base: 455,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Operações
Cumulativo? Sim
Meta prevista para: **2021:** 5.602,00 **2022:** 8.897,00 **2023:** 12.563,00

0049 - Ampliação da abrangência territorial da metodologia de enfrentamento à criminalidade violenta desenvolvida pela SENASP

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Quantitativo? Sim
Indicador: Número de municípios com alto índice de violência que implantaram a metodologia de enfrentamento à criminalidade violenta
Descrição do Indicador: municípios com alto índice de violência que implantaram a metodologia de enfrentamento à criminalidade violenta Meta cumulativa.
Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019
Unidade de medida: Municípios
Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 25,00 **2022:** 45,00 **2023:** 60,00

0050 - Operações integradas - planejadas e coordenadas pela SEOPI.

Unidade responsável: Secretaria de Operações Integradas -SEOPI

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações integradas

Descrição do Indicador: Operações integradas deflagradas (planejadas e coordenadas) pela SEOPI. Meta cumulativa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Operações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 75,00 **2023:** 110,00

Programa
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Meta do Objetivo

052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Resultados Intermediários

0154 - Expansão do programa "Aqui Tem Farmácia Popular" em municípios com menos de 40.000 habitantes

Unidade responsável: Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde - DAF/SCTIE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos 1 estabelecimento credenciado no Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"

Descrição do Indicador: Mede o percentual de municípios com menos de 40.000 habitantes que possuem pelo menos 1 estabelecimento credenciado ao Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"

Linha de base: 75,82 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de municípios

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 81,00 **2022:** 77,00 **2023:** 81,00

0155 - Fornecimento de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência)

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência) fornecidos por Farmanguinhos ao SUS

Descrição do Indicador: Dimensiona a quantidade de medicamentos fornecidos por Farmanguinhos relativos a doenças negligenciadas, de alto custo e de alta incidência

Linha de base: 290.000.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de medicamentos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 833.141.646,00 **2022:** 1.166.570.823,00 **2023:** 1.500.000.000,00

Programa
5018 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Meta do Objetivo

051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp).

Resultados Intermediários

0157 - Disponibilidade de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Unidade responsável: SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de leitos de terapia intensiva adulto habilitados para o SUS

Descrição do Indicador: Mede o número de leitos de UTI adulto habilitados ao SUS em relação aos total de leitos disponíveis. Quanto maior a quantidade de leitos disponíveis, maior será o acesso aos leitos no SUS.

Linha de base: 14.449,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de leitos de terapia intensiva adulto

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 15.065,00 **2022:** 15.510,00 **2023:** 15.954,00

0158 - Capacidade de atendimento da Rede de Bancos de Leite Humano

Unidade responsável: Fiocruz/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de crianças atendidas anualmente pela Rede de Bancos de Leite humano

Descrição do Indicador: Mede a capacidade de atendimento dos bancos de leite humano organizados em rede no âmbito nacional em suprir crianças.

Linha de base: 191.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/01/2019

Unidade de medida: Número de crianças

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 210.000,00 **2023:** 221.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 23.600,00 **2022:** 24.676,00 **2023:** 25.968,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 62.600,00 **2022:** 65.764,00 **2023:** 69.209,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 21.400,00 **2022:** 22.534,00 **2023:** 23.714,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 55.600,00 **2022:** 58.302,00 **2023:** 61.355,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 36.800,00 **2022:** 38.724,00 **2023:** 40.754,00

0298 - Ampliação dos Serviços de Radioterapia.

Unidade responsável: SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Serviços de Radioterapia Concluídos

Descrição do Indicador: Mede o número de serviços concluídos e instalações de equipamentos entregues aos hospitais contemplados no Plano de Expansão da Radioterapia. Fórmula de Cálculo: Serviço de radioterapia concluído = (Serviço concluído - infraestrutura e equipamento) + Equipamentos instalados/entregues ** Os serviços de radioterapia serão concluídos na forma de 70

soluções de radioterapia, que são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e 18 equipamentos que serão instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.

Linha de base: 21,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de serviços de radioterapia

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 58,00 **2022:** 70,00 **2023:** 91,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 6,00	**2022:** 8,00	**2023:** 9,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 19,00	**2022:** 24,00	**2023:** 27,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 3,00	**2022:** 3,00	**2023:** 6,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 15,00	**2022:** 15,00	**2023:** 22,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 15,00	**2022:** 20,00	**2023:** 27,00	

0350 - Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Unidade responsável: Secretaria da Atenção Primária a Saúde - SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de procedimentos de concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos

Descrição do Indicador: O indicador mede o número absoluto de procedimentos registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), referentes ás órteses e próteses não cirúrgicos e meios auxiliares de locomoção nas modalidades física, auditiva e visual e em gastroenterologia e urologia.

Linha de base: 6.334.791,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de procedimentos de concessão.

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 8.391.239,00 **2022:** 9.230.363,00 **2023:** 10.000.000,00

0351 - Macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Unidade responsável: Secretaria da Atenção Primária a Saúde - SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de macrorregiões de saúde com oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual

Descrição do Indicador: Mede o percentual de macrorregiões de saúde com oferta concomitante de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual.

Linha de base: 35,16 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de macrorregiões de saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 42,00 **2022:** 46,00 **2023:** 50,00

0354 - Autorização, pelo Ministério da Saúde, de leitos de terapia intensiva adulto e pediátrico exclusivos para tratamento de pacientes com a COVID-19

Unidade responsável: DAHU/SAES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de leitos de UTI adulto e pediátrico exclusivos para tratar pacientes acometidos pela COVID-19 autorizados pelo Ministério da Saúde.

Descrição do Indicador: Mensura o número de leitos de UTI adultos e pediátricos autorizados ao SUS exclusivos para tratar pacientes acometidos pela COVID-19. Logo, quanto maior o número de leitos autorizados, maior a possibilidade de acesso dos pacientes aos cuidados intensivos no SUS. Pretende-se acompanhar o aumento do acesso dos pacientes aos cuidados intensivos, a partir da avaliação da necessidade com fundamento nos registros feitos nos Planos de Contigência de cada Unidade da Federação para planejamento e priorização.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Número de leitos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 23.000,00 **2022:** 0,00 **2023:** 0,00

Programa
5019 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Meta do Objetivo

0508 - Ampliar para 72,31% a cobertura da Atenção Primária à Saúde

Resultados Intermediários

0159 - Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde

Descrição do Indicador: A cobertura de Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Saúde da Família (ESFSB) e Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes de Atenção Primária é utilizada para mensurar o acesso à Atenção Primária em Saúde Bucal, considerando o quantitativo de população cadastrada pelas ESF e EAP, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Linha de base: 34,78 **Data de referência da linha de base:** 31/10/2020

Unidade de medida: Percentual de cobertura

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 37,38 **2022:** 38,79 **2023:** 40,20

0160 - Atendimento odontológico individual com Equipes de Saúde Bucal a gestantes com pré-natal na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

Descrição do Indicador: Mede a ampliação do acesso das gestantes à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde.

Linha de base: 19,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Proporção de gestantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 35,00 **2022:** 45,00 **2023:** 60,00

0161 - Beneficiários do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde nas condicionalidades de saúde acompanhados na Atenção Primária à Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de beneficiários do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde acompanhados nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária

Descrição do Indicador: O Resultado Intermediário em questão expressa o percentual de beneficiários do programa acompanhados na Atenção Primária no conjunto das condicionalidades de saúde, que são: estado nutricional de crianças e mulheres, situação do calendário vacinal de crianças menores de sete anos, e, caso a mulher esteja gestante, data da última menstruação (DUM) e situação de acesso ao pré-natal. A cada ano são realizados dois acompanhamentos, um por semestre/vigência, ou seja, cada acompanhamento é feito por CPF e por semestre, contando como um só por vigência.

Linha de base: 79,71 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de beneficiários do Programa Auxílio Brasil

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 78,00 **2022:** 79,00 **2023:** 80,00

0162 - Vagas oferecidas em programas de provimento médico federal efetivamente ocupadas (Projeto Mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil)

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária - SAPS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de ocupação de vagas de programas de provimento médico federal

Descrição do Indicador: Mede a proporção das vagas ocupadas por médicos em relação ao total de vagas oferecidas nos programas de provimento médico federal (Projeto mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil).

Linha de base: 78,39 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Taxa de ocupação de vagas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 85,00 **2022:** 85,00 **2023:** 85,00

Programa
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Meta do Objetivo

052A - Fomentar o total de 862 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Resultados Intermediários

0163 - Projetos para o desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do Complexo Industrial da Saúde fomentados

Unidade responsável: Secretaria Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos de desenvolvimento tecnológico e produtivo fomentados no âmbito do Complexo Industrial da Saúde

Descrição do Indicador: Mede o número de novos projetos que foram fomentados para desenvolvimento tecnológico e produtivo no âmbito do CIS, formalizados com Laboratórios Públicos e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), por meio do PROCIS. Considera-se como projetos fomentados os instrumentos de repasse de recursos (TED, convênios e contratos de repasse) celebrados com instituições que executem ações relacionadas ao Complexo Industrial da Saúde e receberam o primeiro orçamento do MS

Linha de base: 3,00 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de projetos de desenvolvimento tecnológico e produtivo

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 10,00 **2022:** 15,00 **2023:** 20,00

0164 - Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Unidade responsável: Secretaria Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) elaborados ou atualizados

Descrição do Indicador: O indicador mede a publicação de PCDT elaborados e/ou atualizados.

Linha de base: 96,00 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de protocolos clínicos de diretrizes terapêuticas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 28,00 **2022:** 60,00 **2023:** 74,00

0165 - Tecnologias em saúde avaliadas para incorporação no Sistema Único de Saúde

Unidade responsável: Secretaria Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de tecnologias em saúde avaliadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde.

Descrição do Indicador: Mede o número de tecnologias avaliadas pela Conitec para incorporação no SUS. Os relatórios de avaliação são disponibilizados no portal da Conitec, juntamente com o DOU.

Linha de base: 179,00 **Data de referência da linha de base:** 30/11/2019

Unidade de medida: Número de Tecnologias em saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 62,00 **2022:** 135,00 **2023:** 160,00

Programa
5021 - Gestão e Organização do SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Meta do Objetivo

0517 - Ampliar para 87,9% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde.

Resultados Intermediários

0166 - Certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS

Descrição do Indicador: Mede o número de certificações realizadas para qualificação de trabalhadores, profissionais, gestores e acadêmicos, ligados ao SUS, por meio de ações educacionais na saúde, voltadas para gestão e assistência, no âmbito da Educação Permanente em Saúde, na perspectiva do desenvolvimento profissional, melhoria do acesso e do cuidado integral e equânime no SUS.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de certificações de qualificação

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 1.110.000,00 **2022:** 1.600.000,00 **2023:** 1.610.000,00

0167 - Laudos de diagnóstico realizados por meio do Telessaúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital - DESD/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de laudos realizados por meio do Telessaúde

Descrição do Indicador: Mede o número de laudos emitidos pelo Telediagnóstico em Retinografia, Telerradiologia, Prova de Função Pulmonar, Dermatologia e Eletrocardiograma.

Linha de base: 946.761,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de laudos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 600.000,00 **2022:** 850.000,00 **2023:** 950.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** 11.142,00 **2022:** 60.000,00 **2023:** 60.000,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 45.000,00 **2023:** 45.000,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 303.706,00 **2022:** 500.000,00 **2023:** 500.000,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 6.000,00 **2022:** 9.000,00 **2023:** 8.000,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 6.000,00 **2023:** 6.000,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** 70.290,00 **2022:** 60.000,00 **2023:** 60.000,00

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 15.000,00 **2023:** 25.607,00

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 16.000,00 **2023:** 16.000,00

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 208.043,00 **2022:** 10.000,00 **2023:** 10.000,00

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** 819,00 **2022:** 15.000,00 **2023:** 15.000,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 114.000,00 **2023:** 204.393,00

0168 - Entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa - DGIP/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de entes federados com Relatório Anual de Gestão enviado ao Conselho

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de entes federados que estão cumprindo a norma de entrega dos RAGs, que são: 5.568 municípios mais 26 estados e 1 distrito federal. Apresenta o número de entes federados com Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho.

Linha de base: 1.177,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de entes federados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3.200,00 **2022:** 3.800,00 **2023:** 4.400,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 148,00 **2022:** 211,00 **2023:** 254,00

Região: *No Estado da Paraíba*

Meta prevista para: **2021:** 180,00 **2022:** 198,00 **2023:** 224,00

Região: *No Estado de Alagoas*

Meta prevista para: **2021:** 37,00 **2022:** 52,00 **2023:** 64,00

Região: *No Estado de Goiás*

Meta prevista para: **2021:** 176,00 **2022:** 199,00 **2023:** 224,00

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 101,00 **2022:** 114,00 **2023:** 129,00

Região: *No Estado de Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 28,00 **2022:** 41,00 **2023:** 50,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 521,00 **2022:** 601,00 **2023:** 694,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 113,00 **2022:** 131,00 **2023:** 151,00

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 27,00 **2023:** 36,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 11,00 **2022:** 12,00 **2023:** 15,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: **2021:** 181,00 **2022:** 208,00 **2023:** 240,00

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 354,00 **2022:** 418,00 **2023:** 487,00

Região: *No Estado de Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 42,00 **2022:** 50,00 **2023:** 58,00

Região: *No Estado do Acre*

Meta prevista para: **2021:** 8,00 **2022:** 11,00 **2023:** 15,00

Região: *No Estado do Amapá*

Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 9,00 **2023:** 11,00

Região: *No Estado do Amazonas*

Meta prevista para: **2021:** 39,00 **2022:** 45,00 **2023:** 52,00

Região: *No Estado do Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 103,00 **2022:** 121,00 **2023:** 140,00

Região: *No Estado do Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 52,00 **2023:** 61,00

Região: *No Estado do Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 111,00 **2023:** 133,00

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 73,00 **2023:** 90,00

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: **2021:** 244,00 **2022:** 281,00 **2023:** 323,00

Região: *No Estado do Piauí*

Meta prevista para: **2021:** 81,00 **2022:** 113,00 **2023:** 137,00

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 61,00 **2023:** 71,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 110,00 **2023:** 128,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 401,00 **2022:** 449,00 **2023:** 498,00

Região: *No Estado do Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 86,00 **2022:** 101,00 **2023:** 114,00

0169 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Unidade responsável: Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - DESID/SE/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estabelecimentos de saúde gerando informações de custos por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS)

Descrição do Indicador: Ampliação do número de estabelecimentos de saúde (Hospitais, Unidades de Pronto- Atendimento, Hemocentros, dentre outras) que geram informações de custos no sistema APURASUS.

Linha de base: 161,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de estabelecimentos de saúde

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 266,00 **2022:** 336,00 **2023:** 400,00

0299 - Ampliação do número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde

Descrição do Indicador: Mede a ampliação do número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde em relação ao número de bolsas financiadas em 2020.

Linha de base: 21.294,00 **Data de referência da linha de base:** 01/12/2020

Unidade de medida: Número de bolsas de residência

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 22.000,00 **2022:** 22.714,00 **2023:** 23.423,00

0396 - Implementação do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde envolvidos em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de bolsistas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 18.000,00 **2023:** 24.000,00

Programa
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

Meta do Objetivo

052N - Ampliar para 60% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Resultados Intermediários

0170 - Crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo (EVC)

Descrição do Indicador: Dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Linha de base: 81,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de crianças indígenas com menos de 5 anos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*
Meta prevista para: **2021:** 95,50 **2022:** 96,00 **2023:** 96,50

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*
Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 93,00 **2023:** 94,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*
Meta prevista para: **2021:** 88,50 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*
Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*
Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 94,00 **2022:** 95,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 91,00 **2022:** 92,00 **2023:** 93,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 88,20 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 95,20 **2022:** 95,30 **2023:** 95,40

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 95,50 **2022:** 95,70 **2023:** 95,90

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 94,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 91,00 **2022:** 92,00 **2023:** 93,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 87,50 **2022:** 88,50 **2023:** 90,00

0171 - Gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Descrição do Indicador: Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado

Linha de base: 37,30 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de gestantes indígenas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 55,00 **2022:** 57,00 **2023:** 60,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 50,00 **2023:** 55,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*

Meta prevista para: **2021:** 48,00 **2022:** 49,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 51,00 **2022:** 52,00 **2023:** 52,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 55,10 **2022:** 52,20 **2023:** 55,30

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 45,00 **2022:** 48,00 **2023:** 52,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 48,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo

Meta prevista para: **2021:** 65,00 **2022:** 67,00 **2023:** 70,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 80,00 **2023:** 81,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 53,00 **2023:** 54,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

Meta prevista para: **2021:** 57,00 **2022:** 58,00 **2023:** 58,50

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena

Meta prevista para: **2021:** 52,00 **2022:** 54,00 **2023:** 56,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami

Meta prevista para: **2021:** 43,00 **2022:** 47,00 **2023:** 50,00

0172 - Investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de óbitos em crianças indígenas menores de um ano investigados

Descrição do Indicador: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período.

Linha de base: 81,70 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Proporção de óbitos de crianças indígenas menores de um ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 94,00 **2023:** 95,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões

Meta prevista para: **2021:** 89,00 **2022:** 90,00 **2023:** 91,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 96,20 **2022:** 96,60 **2023:** 96,40

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 91,00 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 93,00 **2023:** 94,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 94,00 **2023:** 95,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 90,00 **2022:** 91,00 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 90,10 **2022:** 90,30 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 89,00 **2022:** 90,00 **2023:** 92,00

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 89,00 **2023:** 90,00

0173 - Aldeias indígenas com água potável

Unidade responsável: Secretaria Especial da Saúde Indígena - SESAI/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Aldeias indígenas com acesso à água potável

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de aldeias com acesso à água potável. Infraestrutura de abastecimento implantada na aldeia ou fornecimento de água por empresa de abastecimento

Linha de base: 2.990,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de aldeias indígenas com acesso à água potável

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 3.060,00 **2022:** 3.090,00 **2023:** 3.120,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 27,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 38,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 59,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 18,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 33,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 30,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 36,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 28,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 82,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 92,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 96,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 194,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 175,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 37,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 51,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 320,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 102,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 56,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 301,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 85,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 59,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 59,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 90,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 45,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 157,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 152,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 31,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 57,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 121,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 13,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 69,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 237,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 78,00 **2023:**

Região: *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 62,00 **2023:**

Programa
5023 - Vigilância em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Objetivo

1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Meta do Objetivo

052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual

Resultados Intermediários

0177 - Maior efetividade na cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

Descrição do Indicador: Expressa a efetividade do tratamento. O alcance das metas pactuadas para esse indicador visa à redução da transmissão da doença no território, diminuindo a ocorrência de novos casos.

Linha de base: 74,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: Percentual de cura

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 76,50 **2022:** 77,00 **2023:** 77,50

0178 - Ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano em municípios

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de municípios desenvolvendo ação de vigilância de qualidade da água para consumo humano

Descrição do Indicador: Mede as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano representada pelo percentual de municípios que apresentam, simultaneamente, dados de cadastro com informações de pelo menos 90% da população do município, e dados de controle e vigilância da qualidade da água para o ano de referência.

Linha de base: 41,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de municípios

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 50,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

0179 - Redução do número de casos autóctones de malária no Brasil

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de casos autóctones de malária no Brasil

Descrição do Indicador: Estima a quantidade de casos autóctones de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) que acometem a população. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Linha de base: 153.269,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de casos autóctones de malária

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 131.500,00 **2022:** 113.000,00 **2023:** 94.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Mato Grosso*

Meta prevista para: **2021:** 706,00 **2022:** 605,00 **2023:** 505,00

Região: *No Estado de Rondônia*

Meta prevista para: **2021:** 5.411,00 **2022:** 4.638,00 **2023:** 3.865,00

Região: *No Estado de Roraima*

Meta prevista para:	2021:	12.836,00	2022:	11.002,00	2023: 9.169,00
Região:	*No Estado do Acre*				
Meta prevista para:	2021:	18.064,00	2022:	15.483,00	2023: 12.903,00
Região:	*No Estado do Amapá*				
Meta prevista para:	2021:	10.023,00	2022:	8.591,00	2023: 7.160,00
Região:	*No Estado do Amazonas*				
Meta prevista para:	2021:	51.416,00	2022:	44.071,00	2023: 36.726,00
Região:	*No Estado do Maranhão*				
Meta prevista para:	2021:	205,00	2022:	176,00	2023: 147,00
Região:	*No Estado do Pará*				
Meta prevista para:	2021:	32.484,00	2022:	27.843,00	2023: 23.203,00
Região:	*No Estado do Tocantins*				
Meta prevista para:	2021:	2,00	2022:	1,00	2023: 1,00

0352 - Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) com desempenho satisfatório

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual dos CIEVS com capacidade satisfatória de monitoramento, alerta e resposta às emergências de saúde pública

Descrição do Indicador: Mede o percentual dos CIEVS Estaduais, Capitais e de Fronteira com desempenho satisfatório segundo instrumento de avaliação na perspectiva do monitoramento e respostas às emergências em saúde pública. Serão avaliados como satisfatórios os CIEVS que alcançarem 100% dos critérios avaliados . Critérios que serão avaliados: 1) Há equipe de sobreaviso ou plantão do CIEVS; 2) O CIEVS possui boa comunicação com as áreas técnicas; 3) Há boa comunicação do CIEVS com áreas externas à SES ou SMS ou DSEI; 4) Realiza captura de rumores.

Linha de base: 14,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Porcentual de CIEVS

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 30,00 2022: 45,00 2023: 50,00

0353 - Redução do número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de óbitos por arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela)

Descrição do Indicador: Mede o número de óbitos pelas arboviroses dengue, chikungunya, Zika e febre amarela no país.

Linha de base: 962,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de óbitos por arboviroses

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 854,00 2022: 804,00 2023: 750,00

0355 - Vacinação da população-alvo contra a COVID-19

Unidade responsável: SVS/MS

Quantitativo? Sim

Indicador: Doses de vacinas COVID-19 distribuídas pelo Ministério da Saúde aos Estados e ao Distrito Federal

Descrição do Indicador: Mede a quantidade de doses de vacinas COVID-19 distribuídas de acordo com a programação anual, considerando população-alvo de 18 anos ou mais e previsão de duas doses de vacina por pessoa.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/01/2020

Unidade de medida: Milhões de doses de vacina

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 316,20 2022: 325,00 2023: 0,00

Programa
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Meta do Objetivo

0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos

Resultados Intermediários

0127 - Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de crianças e gestantes atendidas no âmbito do Programa Criança Feliz

Descrição do Indicador: Indica o número de crianças e gestantes atendidas no âmbito do Programa Criança Feliz, por meio de visitas domiciliares periódicas

Linha de base: 554.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 550.000,00 **2022:** 650.000,00 **2023:** 500.000,00

0128 - Ampliação do número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios participantes do Programa Criança Feliz

Descrição do Indicador: Indica o número de municípios que fizeram adesão ao Programa Criança Feliz.

Linha de base: 2.787,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: município

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3.100,00 **2022:** 3.300,00 **2023:** 3.500,00

Programa
5025 - Cultura

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Objetivo

1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

Meta do Objetivo

051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos e ações culturais fomentados e incentivados

Resultados Intermediários

0291 - Ampliar a quantidade de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural - SECDEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Municípios com Acordos de Cooperação Federativa publicados no DOU.

Descrição do Indicador: Razão entre o número de municípios com adesão ao SNC e o número total de municípios brasileiros.

Linha de base: 47,80 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual de Municípios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 51,00 **2022:** 55,00 **2023:** 60,00

0292 - Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais de diversos tipos.

Unidade responsável: Secult

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de equipamentos culturais implantados, recuperados ou modernizados.

Descrição do Indicador: Quantidade de espaços culturais em que as Secretarias Nacionais e entidades vinculadas apoiarão a construção, recuperação e digitalização de acervos, restauração de bens móveis e imóveis, e aquisição de equipamentos, entre outros.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Iniciativas apoiadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 175,00 **2022:** 200,00 **2023:** 250,00

0338 - Ampliar o acesso do público à BNDigital da FBN

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de acessos ao site http://bndigital.bn.gov.br

Descrição do Indicador: Total de acesso ao site da BNDigital no exercício

Linha de base: 33.104.136,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Acesso ao site http://bndigital.bn.gov.br

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 102.118.900,00 **2022:** 102.640.300,00 **2023:** 103.167.100,00

0339 - Ampliar a quantidade de pontos e pontões de cultura certificados na Plataforma Rede Cultura Viva

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural - SECDEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Entidades privadas sem fins lucrativos e coletivos culturais certificados como pontos ou pontões de cultura na Plataforma Rede Cultura Viva

Descrição do Indicador: Quantidade de entidades privadas sem fins lucrativos e coletvos culturais com a emissão de Certificação Simplificada como Pontos ou Pontões de Cultura

Linha de base: 4.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Pontos e Pontões de Cultura Certificados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4.500,00 **2022:** 4.750,00 **2023:** 5.000,00

0386 - Fortalecer a produção cultural negra

Unidade responsável: Fundação Cultural Palmares

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de inciativas apoiadas ou realizadas pela FCP

Descrição do Indicador: Somatório do número de iniciativas apoiadas ou realizadas pela FCP voltadas para a proteção, preservação, difusão e fomento da cultural negra.

Linha de base: 226,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2020

Unidade de medida: Iniciativas apoiadas ou realizadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 348,00 **2022:** 260,00 **2023:** 286,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 56,00 **2022:** 58,00 **2023:** 60,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 129,00 **2022:** 78,00 **2023:** 90,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 31,00 **2022:** 23,00 **2023:** 25,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 73,00 **2023:** 83,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 39,00 **2022:** 28,00 **2023:** 28,00

Programa
5026 - Esporte

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

Meta do Objetivo

051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Resultados Intermediários

0129 - Ações de paradesporto fomentadas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Paradesporto

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas atendidas com ações, programas e projetos paradesportivos.

Descrição do Indicador: Informa a quantidade de pessoas com deficiências, podendo abranger familiares, profissionais e pessoas que atuam nessa área específica, beneficiadas com políticas e ações do governo federal.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/05/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1.000,00 **2022:** 2.000,00 **2023:** 2.000,00

0130 - Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Futebol e Direito do Torcedor

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de núcleos de formação em futebol implantados, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados, em relação ao registrado no ano de 2019

Descrição do Indicador: Indica o número de núcleos de formação em futebol implantados, de torneios de futebol e eventos de capacitação profissional apoiados pelo Ministério da Cidadania

Linha de base: 60,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: ação apoiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 60,00 **2022:** 50,00 **2023:** 85,00

0131 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Quantitativo? Sim

Indicador: Quant de atletas praticantes de esportes olímpicos e paralímpicos de alto rendimento, a partir de 14 anos, que tenham obtido bons resultados em comp. nacionais e internacionais atendidos pelo PBA

Descrição do Indicador: Indica o número de atletas de alto rendimento elegíveis, segundo os parâmetros definidos pela legislação, beneficiados no âmbito do programa Bolsa Atleta

Linha de base: 6.204,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: atleta

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 7.384,00 **2022:** 7.384,00 **2023:** 7.384,00

0132 - Ampliação e qualificação do acesso ao esporte educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades.

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: População beneficiária por programas educacionais, de participação e do lazer financiados pelo Ministério da Cidadania

Descrição do Indicador: Indica o número de beneficiários dos programas educacionais, de participação e do lazer.

Linha de base: 580.446,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 609.831,00 **2022:** 428.000,00 **2023:** 700.018,00

0133 - Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição.

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de amostras coletadas de atletas

Descrição do Indicador: Indica o número de amostras coletadas de atletas em missões de controle de dopagem sob a Autoridade da ABCD (Autoridade de Teste, Coleta e de Gestão de Resultados)

Linha de base: 1.906,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: amostras coletadas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.300,00 **2022:** 2.300,00 **2023:** 2.900,00

0293 - Ampliar oferta de infraestrutura esportiva por meio da implantação de Estações Cidadania - Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania - Esporte

Descrição do Indicador: Refere-se à estimativa de usuários atendidos por meio de ações, serviços e atividades desenvolvidas nas Estações Cidadania - Esporte

Linha de base: 9.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: usuários atendidos

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 11.400,00 **2022:** 12.000,00 **2023:** 12.000,00

0294 - Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e lazer

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Empreendimentos apoiados

Descrição do Indicador: Empreendimento apoiado pelo Ministério da Cidadania, para o esporte educacional, recreativo e lazer

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: empreendimentos apoiados

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 196,00 **2022:** 206,00 **2023:** 222,00

0295 - Aquisição de equipamentos para esporte educacional, recreativo e lazer, de esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de equipamentos para esporte educacional, recreativo e lazer, de esporte adquiridos

Descrição do Indicador: Informa a quantidade de equipamento para esporte educacional, recreativo e lazer pelo adquiridos pelo Ministério da Cidadania

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: equipamentos adquiridos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 24,00 **2022:** 25,00 **2023:** 27,00

Programa
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

Meta do Objetivo

051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Programa Auxílio Brasil

Resultados Intermediários

0134 - Ampliação do número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progredir

Descrição do Indicador: O indicador revela o número de pessoas qualificadas por meio do conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Ministério que buscam promover inclusão produtiva pelo Plano Progredir. Nesse sentido, o indicador contempla ações de capacitação profissional, com vistas à inserção no mercado de trabalho formal ou ao empreendedorismo, acesso ao microcrédito, ações de intermediação de mão de obra

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa beneficiada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 19.108,00 **2022:** 29.554,00 **2023:** 40.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.452,00	**2022:** 2.235,00	**2023:** 3.018,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 6.424,00	**2022:** 9.905,00	**2023:** 13.390,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 1.779,00	**2022:** 2.745,00	**2023:** 3.700,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 7.200,00	**2022:** 11.100,00	**2023:** 15.007,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 2.253,00	**2022:** 3.569,00	**2023:** 4.885,00

0135 - Ampliação do número de empreendimentos apoiados de economia solidária, associativismo e cooperativismo que promovam a inclusão produtiva de pessoas inscritas no Cadastro Único

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo apoiados por ações desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania

Descrição do Indicador: O indicador revela o número de empreendimentos solidários atendidos por meio do conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Ministério que buscam promover inclusão produtiva pela economia solidária, associativismo e cooperativismo. Nesse sentido, o indicador contempla ações de apoio ao associativismo, criação de redes de empreendimentos solidários, apoio à incubadoras, a finanças solidárias, à comercialização e a catadores de materiais recicláveis.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: empreendimento apoiado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200,00 **2022:** 200,00 **2023:** 200,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região:	***Região Centro-Oeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**10,00**	**2022:**	**10,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Nordeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**80,00**	**2022:**	**80,00**	**2023:** **80,00**
Região:	***Região Norte***				
Meta prevista para:	**2021:**	**10,00**	**2022:**	**10,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Sudeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**40,00**	**2022:**	**40,00**	**2023:** **40,00**
Região:	***Região Sul***				
Meta prevista para:	**2021:**	**60,00**	**2022:**	**60,00**	**2023:** **60,00**

Programa
5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Programa
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

Meta do Objetivo

0522 - Ampliar para 70% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Resultados Intermediários

0138 - Ampliação do índice de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Cadastro Único

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de atualização cadastral dos municípios brasileiros

Descrição do Indicador: Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto a atualização cadastral. O indicador informa a média ponderada de cadastros atualizados no conjunto de municípios do Brasil.

Linha de base: 83,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2019

Unidade de medida: percentual de informações atualizadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 72,00 **2022:** 65,00 **2023:** 70,00

Programa
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

Meta do Objetivo

051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Resultados Intermediários

0139 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CRAS

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CRAS

Descrição do Indicador: Informa a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais por serviços e programas disponibilizados nos CRAS

Linha de base: 82,50 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cobertura

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 82,00 **2022:** 82,00 **2023:** 82,50

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 93,20		**2022:** 93,20		**2023:** 93,50
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 79,00		**2022:** 79,00		**2023:** 79,50
Região: *Região Norte*					
Meta prevista para:	**2021:** 71,00		**2022:** 71,00		**2023:** 71,50
Região: *Região Sudeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 83,70		**2022:** 83,70		**2023:** 84,00
Região: *Região Sul*					
Meta prevista para:	**2021:** 99,00		**2022:** 99,00		**2023:** 99,00

0140 - Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CREAS

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social por serviços e programas de assistência social referenciados nos CREAS

Descrição do Indicador: Informa a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais por serviços e programas disponibilizados nos CREAS

Linha de base: 84,40 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cobertura

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 86,50 **2022:** 86,50 **2023:** 86,70

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 84,70		**2022:** 84,70		**2023:** 85,00
Região: *Região Nordeste*					
Meta prevista para:	**2021:** 86,50		**2022:** 86,50		**2023:** 87,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 90,50 **2022:** 90,50 **2023:** 91,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 87,20 **2022:** 87,20 **2023:** 87,50

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 78,70 **2022:** 78,70 **2023:** 79,00

Programa
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

Meta do Objetivo

051I - Ampliar em 100% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Resultados Intermediários

0141 - Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos, em relação ao número de atendimentos registrados no ano de 2019

Descrição do Indicador: Quantifica os atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Linha de base: 20.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: atendimentos realizados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 27.247,00 **2022:** 30.000,00 **2023:** 40.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2.588,00	**2022:** 2.850,00	**2023:** 3.800,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 6.400,00	**2022:** 7.050,00	**2023:** 9.400,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 1.089,00	**2022:** 1.200,00	**2023:** 1.600,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 9.300,00	**2022:** 10.200,00	**2023:** 13.600,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 7.870,00	**2022:** 8.700,00	**2023:** 11.600,00

0191 - Ampliação no número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas conscientizadas sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas através de cursos e capacitações.

Descrição do Indicador: Quantifica o número de pessoas beneficiadas pelas diversas iniciativas voltadas à conscientização sobre os malefícios do consumo de substâncias psicoativas desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania diretamente ou pelos seus parceiros, através de cursos e capacitações

Linha de base: 2.500,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: pessoa capacitada

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.000,00 **2022:** 4.000,00 **2023:** 5.000,00

Programa
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Meta do Objetivo

052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou adesão ao SISAN

Resultados Intermediários

0142 - Ampliação do acesso à água para consumo humano e produção em territórios mais vulneráveis do semiárido

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional

Descrição do Indicador: Contabiliza o percentual de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas em municípios prioritários (municípios com mais de 50% de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e mais de 10,1% de prevalência de Déficit de Altura para Idade em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil), em relação ao número total de cisternas de acesso à água para consumo humano implementadas durante o ano

Linha de base: 77,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de cisternas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 90,00

0143 - Ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Quantitativo? Sim

Indicador: Proporção de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil localizados em municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional

Descrição do Indicador: Contabiliza o percentual de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil localizados em municípios prioritários (municípios com mais de 50% de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e mais de 10,1% de prevalência de Déficit de Altura para Idade em crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil), em relação ao total de agricultores familiares beneficiados pelo Programa Alimenta Brasil durante o ano

Linha de base: 64,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2018

Unidade de medida: percentual de agricultores

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 75,00 **2023:** 80,00

0364 - Ampliação do número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição do Indicador: Contabiliza o número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Linha de base: 503,00 **Data de referência da linha de base:** 09/03/2022

Unidade de medida: número de municípios

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 540,00 **2023:** 590,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região:	***Região Centro-Oeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**7,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Nordeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**9,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Norte***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**5,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Sudeste***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**9,00**	**2023:** **10,00**
Região:	***Região Sul***				
Meta prevista para:	**2021:**	**0,00**	**2022:**	**7,00**	**2023:** **10,00**

Programa
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Orgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Objetivo

1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos

Meta do Objetivo

0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todos.

Resultados Intermediários

0071 - Equipagem e Modernização de Infraestrutura em prol dos Direitos Humanos - Pró-DH

Unidade responsável: SNDPI, SNDCA, SNDPD, SNPIR e SNPG

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Conselhos equipados

Descrição do Indicador: Quantidade de Conselhos Tutelares e de Direitos, de Unidades Interligadas de maternidades a cartórios e de Defensorias Públicas equipados pelo Programa Pró-DH, conforme dados informados pelas Secretarias Nacionais.

Linha de base: 17,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Conselhos Equipados

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 738,00 **2022:** 2.021,00 **2023:** 1.203,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** **2023:**

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 93,00 **2022:** 141,00 **2023:** 96,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 308,00 **2022:** 364,00 **2023:** 205,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 34,00 **2022:** 243,00 **2023:** 168,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 187,00 **2022:** 687,00 **2023:** 397,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 116,00 **2022:** 586,00 **2023:** 337,00

0072 - Assegurar o direito à vida e aos direitos humanos

Unidade responsável: SNPIR, SNPM, SNDCA, SNJ e SNPG

Quantitativo? Sim

Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS VULNERÁVEIS atendidas

Descrição do Indicador: QUANTIDADE DE PESSOAS VULNERÁVEIS atendidas conforme informação apurada pelas Secretarias Nacionais

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 01/03/2020

Unidade de medida: Pessoas Atendidas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2.653.439,00 **2022:** 4.048.189,00 **2023:** 6.043.319,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** 700.872,00 **2022:** 700.872,00 **2023:** 700.872,00

Região: *Região Centro-Oeste*

Meta prevista para: **2021:** 104.567,00 **2022:** 283.373,00 **2023:** 483.466,00

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 771.798,00 **2022:** 728.670,00 **2023:** 1.027.364,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 430.790,00 **2022:** 485.783,00 **2023:** 846.065,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 364.319,00 **2022:** 1.376.384,00 **2023:** 1.994.295,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 281.093,00 **2022:** 1.173.975,00 **2023:** 1.692.129,00

0073 - Melhoria no atendimento de chamadas do DISQUE 100 / LIGUE 180

Unidade responsável: ONDH

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de chamadas atendidas em até 30 segundos

Descrição do Indicador: (Nº de chamadas atendidas até 30 segundos / Nº total de chamadas)*100

Linha de base: 65,00 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2018

Unidade de medida: percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 95,00 **2023:** 96,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Nacional*

Meta prevista para: **2021:** 92,00 **2022:** 95,00 **2023:** 96,00

0075 - Acesso a políticas públicas de Direitos Humanos no Arquipélago de Marajó

Unidade responsável: SE

Quantitativo? Sim

Indicador: Implementação do Programa Abrace o Marajó

Descrição do Indicador: Implementação do Programa Abrace o Marajó. Fórmula de cálculo: "(número de ações do programa executadas/Número de ações previstas)*100".

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 30/12/2018

Unidade de medida: Percentual de ações executadas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 20,00 **2022:** 60,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 20,00 **2022:** 60,00 **2023:** 100,00

0076 - Ações e projetos de fortalecimento no âmbito familiar

Unidade responsável: SNF

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com o MMFDH para a execução de projetos relativos ao fortalecimento no âmbito familiar

Descrição do Indicador: Este número de estados/DF em que tenham ocorrido iniciativas em conjunto com o MMFDH (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) para a execução de projetos relativos ao fortalecimento no âmbito familiar é apurado pela SNF (Secretaria Nacional da Família). Obs: número acumulado.

Linha de base: 6,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Quantidade de entes federativos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 19,00 **2022:** 27,00 **2023:** 27,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 7,00	**2022:** 9,00	**2023:** 9,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 7,00	**2023:** 7,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 4,00	**2022:** 4,00	**2023:** 4,00	
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 2,00	**2022:** 3,00	**2023:** 3,00	

0377 - Parcerias, conhecimento e sistematização de dados de Direitos Humanos

Unidade responsável: SNDCA, SNDPD, SNJ, SNPG, SNPIR e SNPM

Quantitativo? Sim

Indicador: Acessos aos sistemas e redes de atendimentos pelo público vulnerável

Descrição do Indicador: Quantitativo de pessoas participantes dos programas de capacitação e adesões aos sistemas disponíveis para proteção dos direitos humanos.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 17/03/2022

Unidade de medida: Número de participantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 3.497.226,00 **2023:** 1.707.168,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.014.196,00	**2023:** 478.007,00	
Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 244.806,00	**2023:** 136.573,00	
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 629.501,00	**2023:** 290.219,00	
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 419.667,00	**2023:** 239.004,00	
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:**	**2022:** 1.189.057,00	**2023:** 563.365,00	

Programa
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Objetivo

1247 - Promover a redução da pobreza e extrema pobreza e a emancipação das famílias por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas, visando a cidadania e a superação de vulnerabilidades sociais.

Meta do Objetivo

053H - Atendimento de 100% das famílias elegíveis ao Programa.

Resultados Intermediários

0356 - Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza contempladas no Programa Auxílio Brasil

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de famílias atendidas pelo Programa Auxílio Brasil frente à estimativa oficial de pobreza

Descrição do Indicador: Percentual de famílias atendidas pelo Programa Auxílio Brasil frente à estimativa da quantidade de famílias pobres presente na estimativa oficial - 18.200.000 de famílias contempladas.

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2021

Unidade de medida: percentual de famílias atendidas

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0357 - Ampliação do número de municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único para Programas Sociais (IGD-PAB)

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de municípios recebendo apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Descrição do Indicador: Informa o número de municípios que recebem o apoio financeiro do IGD

Linha de base: 5.300,00 **Data de referência da linha de base:** 31/07/2021

Unidade de medida: Município

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5.300,00 **2022:** 5.400,00 **2023:** 5.500,00

Programa
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Objetivo

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Meta do Objetivo

050P - Atingir 70,29% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Resultados Intermediários

0119 - Formação de aquaviários e portuários pelo Ensino Profissional Marítimo.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de profissionais formados pelo Ensino Profissional Marítimo.

Descrição do Indicador: Número absoluto de alunos capacitados anualmente para exercerem as atividades referentes à Marinha Mercante e atividades correlacionadas. As categorias profissionais beneficiárias do Ensino Profissional Marítimo são os aquaviários (marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos e agentes de manobra e docagem), os portuários e capacitação de funcionários das empresas que contribuem para o Ensino Profissional Marítimo (segmento denominado atividades correlatas).

Linha de base: 12.058,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 23.919,00 **2022:** 33.046,00 **2023:** 33.440,00

0145 - Qualificação dos jovens incorporados às Forças Armadas, por intermédio de cursos, complementando a formação cívica-cidadã e facilitando o ingresso no mercado de trabalho, após o Serviço Militar.

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - Chefia de Logística e Mobilização.

Quantitativo? Sim

Indicador: Militares habilitados pelo Projeto Soldado-cidadão.

Descrição do Indicador: Número de militares habilitados pelo Projeto Soldado-cidadão anualmente.

Linha de base: 9.052,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 4.300,00 **2022:** 4.300,00 **2023:** 4.100,00

0146 - Inclusão social de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Forças no Esporte.

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Forças no Esporte.

Descrição do Indicador: Somatório das crianças e adolescentes incluídos e beneficiados anualmente em atividades socialmente inclusivas nas Organizações Militares que apoiam o Programa Forças no Esporte (Profesp).

Linha de base: 28.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 40.000,00 **2022:** 40.000,00 **2023:** 40.000,00

0147 - Universitários capacitados do Projeto Rondon.

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD.

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de universitários capacitados do Projeto Rondon.

Descrição do Indicador: Somatório de universitários capacitados em cada operação do Projeto Rondon, apurado no período de um ano.

Linha de base: 756,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 484,00 **2023:** 484,00

Programa
6012 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Objetivo

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Meta do Objetivo

0505 - Atingir 73,5% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas.

Resultados Intermediários

0118 - Submarinos convencionais entregues à Marinha do Brasil.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de submarinos convencionais entregues à esquadra da Marinha do Brasil.

Descrição do Indicador: Quantidade total de submarinos convencionais construídos no Brasil e que foram entregues à Marinha do Brasil.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 2,00

0120 - Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Unidade responsável: Comando da Marinha.

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Comissionamento dos Estaleiros e da Base Naval (Prosub) para operação de submarinos convencionais.

Descrição do Indicador: Indicador de eficácia que objetiva avaliar o percentual do atendimento das necessidades relacionadas à construção de infraestrutura necessária para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares.

Linha de base: 65,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 78,00 **2023:** 82,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: **2021:** 79,00 **2022:** 78,00 **2023:** 82,00

0121 - Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Unidade responsável: Comando do Exército

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Descrição do Indicador: Quantidade total de Viaturas blindadas sobre rodas do Programa Guarani entregues ao Exército Brasileiro.

Linha de base: 412,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 526,00 **2022:** 587,00 **2023:** 642,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: No Estado de Minas Gerais

Meta prevista para: **2021:** 526,00 **2022:** 587,00 **2023:** 642,00

0123 - Viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Unidade responsável: Comando do Exército.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de viaturas blindadas sobre rodas do Sistema ASTROS, nas versões MK3M e MK6, entregues ao Exército Brasileiro.

Descrição do Indicador: Quantidade total de viaturas blindadas ASTROS versões MK3M e MK6 adquiridas para equipar os dois Grupos de Mísseis e Foguetes e entregues ao Exército Brasilbeiro.

Linha de base: 77,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 89,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: No Estado de São Paulo

Meta prevista para: **2021:** 83,00 **2022:** 86,00 **2023:** 89,00

0144 - Participação em eventos de adestramentos, nacionais e internacionais.

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade anual de eventos de adestramento realizados (exercícios de adestramento singulares e conjuntos, nacionais e internacionais).

Descrição do Indicador: Adestramento Singular e Conjuntos, Nacionais e Internacionais realizados.

Linha de base: 5,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 25,00 **2022:** 25,00 **2023:** 25,00

0148 - Aeronaves de Caça FX-2 entregues à Força Aérea Brasileira (Projeto FX-2).

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de aeronaves de caça Gripen entregues à frota da Força Aérea Brasileira.

Descrição do Indicador: Quantidade total de aeronaves de caça do projeto F-X2 entregues à FAB.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2021: 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 9,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: No Estado de São Paulo

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 6,00 **2023:** 9,00

0149 - Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Cargueiros Táticos KC-390 entregues à FAB.

Descrição do Indicador: Quantidade total de aeronaves cargueiras KC-390 (Cargueiros Táticos) entregues ao Comando da Aeronáutica.

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 7,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 7,00

0150 - Helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica.

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de helicópteros multiemprego entregues às Forças Armadas.

Descrição do Indicador: Quantidade total de helicóptero multiemprego recebidos pelas Forças Armadas (MB/EB/FAB).

Linha de base: 35,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 42,00 **2023:** 43,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: **2021:** 40,00 **2022:** 42,00 **2023:** 43,00

Programa
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Objetivo

1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

Meta do Objetivo

0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Resultados Intermediários

0211 - Manter a presença brasileira e o apoio logístico às atividades (de pesquisa) desenvolvidas na Região Antártica.

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Presença de meios de apoio às atividades desenvolvidas pelo PROANTAR no continente Antártico.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: Meta (%) = (Nv x 25) + (He x 5) + (VAp x 4) Nv - número de navios empregados na Antártica durante as atividades do verão antártico, sendo 25 para cada navio; He - número de helicópteros embarcados empregados na Antártica durante as atividades do verão antártico, sendo 5 para cada helicóptero; e VAp - número de voos de apoio realizados durante cada ano, sendo 4 para cada voo de apoio. Fonte: SECIRM

Linha de base: 96,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: **2021:** 88,00 **2022:** 92,00 **2023:** 100,00

0212 - Ocupação permanente da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa anual de ocupação da Estação Científica do arquipélago de são Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de dias de ocupação da Estação Científica do ASPSP / 365 dias) X 100 Fonte: SECIRM

Linha de base: 100,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0213 - Manter a operacionalidade da rede de Dispositivos Fixos para coleta de dados meteoceanográficos do GOOS-Brasil

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de operacionalidade dos Dispositivos Fixos de coleta de dados instalados.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de Dispositivos Fixos de coleta de dados, instalados e em operação/ Numero de dispositivos fixos previstos na rede)x100 Fonte: DHN/MB

Linha de base: 80,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 70,00 **2022:** 70,00 **2023:** 70,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: 2021: 2022: 35,00 2023: 35,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: 2021: 2022: 35,00 2023: 35,00

0214 - Ampliação do conhecimento científico sobre processos atmosféricos, climáticos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos e antárticos, que impactam os oceanos, clima e biodiversidade brasileiros

Unidade responsável: MCTI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de projetos de pesquisa financiados

Descrição do Indicador: Quantidade anual de pesquisas sobre os processos atmosféricos, biológicos, criosféricos, geológicos, oceânicos, antárticos, ilhas e variação climática realizadas ou em andamento com financiamento do MCTI/Vinculadas. Fórmula e Memória de cálculo (70 projetos financiados por ano): Baías do Brasil (9); PROANTAR(20); CBAB - Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia (1); Ilhas Oceânicas (27); MOVAR - UFRJ (1); PIRATA- INPE/SJC (1); SIMCOSTA - FURG (1); WS Década - UNIFESP (1); Programa Ciência no Mar - IBICT (1); Programa Ciência no Mar - CNPq (7); e Kirimurê - UFBA (1). Fonte: MCTI

Linha de base: 69,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2021: 70,00 2022: 70,00 2023: 70,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Exterior*

Meta prevista para: 2021: 1,00 2022: 1,00 2023: 1,00

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: 2021: 3,00 2022: 3,00 2023: 3,00

Região: *No Estado da Bahia*

Meta prevista para: 2021: 6,00 2022: 6,00 2023: 6,00

Região: *No Estado de Minas Gerais*

Meta prevista para: 2021: 8,00 2022: 8,00 2023: 8,00

Região: *No Estado de Pernambuco*

Meta prevista para: 2021: 6,00 2022: 6,00 2023: 6,00

Região: *No Estado de Santa Catarina*

Meta prevista para: 2021: 1,00 2022: 1,00 2023: 1,00

Região: *No Estado de São Paulo*

Meta prevista para: 2021: 12,00 2022: 12,00 2023: 12,00

Região: *No Estado do Pará*

Meta prevista para: 2021: 1,00 2022: 1,00 2023: 1,00

Região: *No Estado do Paraná*

Meta prevista para: 2021: 4,00 2022: 4,00 2023: 4,00

Região: *No Estado do Rio de Janeiro*

Meta prevista para: 2021: 12,00 2022: 12,00 2023: 12,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Norte*

Meta prevista para: 2021: 3,00 2022: 3,00 2023: 3,00

Região: *No Estado do Rio Grande do Sul*

Meta prevista para: 2021: 13,00 2022: 13,00 2023: 13,00

0215 - Conclusão e entrega de duas novas embarcações - Laboratórios de Ensino Flutuantes

Unidade responsável: Ministério da Educação (MEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de embarcações entregues

Descrição do Indicador: Quantidade de embarcações concluídas e entregues para operar como Laboratórios de Ensino Flutuantes (recursos MEC)

Fórmula de cálculo: Número de embarcações entregues às IES (MEC). Fonte: PPG-Mar (MEC)

Linha de base: 2,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 4,00 **2022:** 4,00 **2023:** 4,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Norte*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0216 - Publicação de novos títulos de material didático baseados na realidade nacional para distribuição entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar

Unidade responsável: Ministério da Educação (MEC)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Descrição do Indicador: Quantidade total de títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados. Fórmula de cálculo: numero de publicações/títulos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados Fonte: PPG-Mar(MEC)

Linha de base: 3,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 6,00 **2022:** 7,00 **2023:** 9,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 3,00 **2023:** 4,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 4,00 **2023:** 5,00

0217 - Atualização do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM/PNRM) (revisão compromissos)

Unidade responsável: SECIRM/Comando da Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Aprovação do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM - 2020-2023)

Descrição do Indicador: Aprovação do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM - 2020-2023) Fonte: SECIRM

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *No Distrito Federal*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0218 - Manter os esforços técnicos e diplomáticos para homologar a ampliação da área da plataforma continental estendida do Brasil.

Unidade responsável: Ministério das Relações Exteriores/DHN/SECIRM

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de demandas da CLPC/ONU atendidas.

Descrição do Indicador: Fórmula de cálculo: (Número de demandas da CLPC/ONU atendidas/ Número total de demandas da CLPC/ONU) X 100. Fonte: SECIRM

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentagem

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 100,00 **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

0219 - Conclusão de estudos sobre a potencialidade de recursos minerais marinhos dos projetos (Fosforita, Granulados marinhos (GRANMAR) e Diamantes).

Unidade responsável: MME

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de estudos concluídos anualmente sobre o potencial de recursos minerais marinhos.

Descrição do Indicador: Quantidade anual de estudos concluídos sobre o potencial de recursos minerais marinhos. Obs. Os estudos são entregues na forma de boletins e/ou mapas. Fórmula de cálculo: Número de estudos concluídos. Fonte: MME

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 3,00 **2022:** 3,00 **2023:** 3,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Nordeste*

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 2,00 **2023:** 2,00

0220 - Docentes de Ensino Fundamental e Médio e outros multiplicadores capacitados em temas da Cultura Oceânica.

Unidade responsável: Ministério da Educação/SECIRM/Comando Marinha

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de pessoas alcançadas pelos projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica.

Descrição do Indicador: Quantidade de docentes de ensino fundamental, ensino médio e outros multiplicadores (pessoas) que concluem anualmente os projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica. Fórmula de cálculo: Número de pessoas alcançadas anualmente pelos projetos de capacitação em temas da Cultura Oceânica. Fonte: PPG-Mar (MEC)

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 300,00 **2022:** 300,00 **2023:** 300,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Sudeste*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 200,00 **2023:** 200,00

Região: *Região Sul*

Meta prevista para: **2021:** **2022:** 100,00 **2023:** 100,00

Programa
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Objetivo

1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

Meta do Objetivo

052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Resultados Intermediários

0248 - Proteção de 200.000 Km2 de áreas federais prioritárias contra os Incêndios Florestais

Unidade responsável: Ibama

Quantitativo? Sim

Indicador: Áreas federais prioritárias protegidas contra os Incêndios Florestais

Descrição do Indicador: O indicador mede a área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais.

Linha de base: 203.000,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Km2

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 200.000,00 **2022:** 200.000,00 **2023:** 200.000,00

0251 - Operações de fiscalização ambiental realizadas

Unidade responsável: Ibama

Quantitativo? Sim

Indicador: Operações de fiscalização ambiental realizadas

Descrição do Indicador: Operações de fiscalização ambiental previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental, relacionadas aos temas: flora, fauna, atividade pesqueira, qualidade ambiental, licenciamento ambiental federal, comércio exterior e recursos genéticos.

Linha de base: 800,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 560,00 **2022:** 560,00 **2023:** 560,00

0253 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) instituído.

Unidade responsável: MMA/SAS

Quantitativo? Sim

Indicador: Portaria publicada que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a instituição do Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais que fomentará o mercado privado de pagamentos por serviços ambientais em áreas mantidas com cobertura de vegetação nativa, bem como, promover a articulação de politicas publicas de conservação e proteção de vegetação nativa e de mudança do clima.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0259 - Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa publicado.

Unidade responsável: MMA/SAS

Quantitativo? Sim

Indicador: Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação e Recuperação da Vegetação Nativa aprovado por Resolução da CONAVEG.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a aprovação e publicação do Plano de Controle do Desmatamento Ilegal, Conservação, Preservação

e Recuperação da Vegetação Nativa. O Plano é baseado em 05 eixos 1) tolerância zero com desmatamento ilegal; 2) regularização fundiária; 3) ordenamento territorial; 4) Pagamentos por Serviços Ambientais e 5) Bioeconomia.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 1,00 **2022:** 1,00 **2023:** 1,00

0260 - Estratégia Nacional de REDD+: reconhecimento dos resultados de reduções de emissões do Cerrado e Amazônia perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SAS

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº anual de Relatórios de emissões evitadas nos biomas Cerrado e Amazônia submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e aprovados.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir a aprovação dos relatórios de emissões evitadas nos biomas Cerrado e Amazônia submetidos à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, totalizando 1.238 milhões de toneladas de carbono para o bioma Cerrado e 769 milhões de toneladas para o bioma Amazônia. Respectivamente, esses valores equivalem a um potencial de captação por pagamentos por resultados de USD$ 6.19 bilhões e USD$ 3.8 bilhões.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 0,00 **2023:** 2,00

0261 - Área de Floresta Nativa conservada por meio do Projeto Piloto Floresta+ (Amazônia).

Unidade responsável: MMA/SAS

Quantitativo? Sim

Indicador: Área de florestas nativas conservadas no Bioma Amazônia.

Descrição do Indicador: O indicador busca aferir as áreas de florestas nativa do Bioma Amazônia conservadas por meio do Projeto Piloto Floresta +, tendo a previsão da conservação de 380 mil hectares até 2023. Para o ano de 2020 a previsão é de zero hectares tendo em vista a fase atual de estruturação do projeto.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Hectares

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 100.000,00 **2023:** 380.000,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Bioma Amazônia*

Meta prevista para: **2021:** 0,00 **2022:** 100.000,00 **2023:** 380.000,00

0264 - Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Unidade responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de Unidades de Conservação federais com Planos de Manejo Integrado do Fogo

Descrição do Indicador: Percentual das unidades de conservação federais com presença de brigadistas florestais contratados que dispõem de instrumento de planejamento do manejo integrado do fogo atualizado. O indicador permite identificar a evolução do emprego de instrumentos atualizados de planejamento da gestão do fogo nas unidades de conservação federais, que orientam as ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Linha de base: 20,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 30,00 **2022:** 20,00 **2023:** 50,00

0267 - Ações de fiscalização ambiental em Unidades de Conservação

Unidade responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de ações de fiscalização ambiental executadas em Unidades de Conservação

Descrição do Indicador: As ações de fiscalização constituem fator de prevenção e de combate às atividades degradadoras que podem impactar as Unidades de Conservação. A principal estratégia de fiscalização do ICMBio é a aumento da presença institucional nas UCs, fortalecendo as equipes locais e apoiando ações rotineiras e operação específicas, a fim de fazer uma proteção adequada do território das UC, tendo como parâmetro as áreas protegidas e conservação delas. O esforço de planejamento e execução da fiscalização contribui para a gestão adequada da unidade e para a consecução da conservação.

Linha de base: 596,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2017

Unidade de medida: Número de ações

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 684,00 **2022:** 753,00 **2023:** 790,00

0305 - Regularização Fundiária de terras públicas da União e do INCRA e a Titulação dos Assentamentos de Reforma Agrária por meio da execução de ações integradas e coordenadas

Unidade responsável: MAPA/INCRA

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de documentos titulatórios entregues

Descrição do Indicador: Entrega de títulos de terras a ocupantes de terras públicas federais que não sejam destinadas, ou seja, que não sejam reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, áreas da marinha ou reservadas à administração militar.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número de títulos

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 100.000,00 **2022:** 150.000,00 **2023:** 200.000,00

0307 - Parques e Florestas Nacionais com editais de concessão publicados

Unidade responsável: MMA/SAPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Nº de Unidades de Conservação com editais de concessão publicados

Descrição do Indicador: A concessão dos parques e florestas nacionais tem como maior objetivo melhorar a infraestrutura e os serviços nos parques para potencializar o ecoturismo e atrair recursos para a proteção ambiental. A ideia central é fortalecer a proteção dos parques por meio do turismo, levando desenvolvimento, emprego e renda às comunidades do entorno. Contando com a participação da sociedade no processo, a agenda de concessões se caracteriza pela transparência, além de tornar o contrato entre as partes mais simples e eficaz.

Linha de base: 0,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de unidades de conservação

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: **2021:** 5,00 **2022:** 6,00 **2023:** 6,00

0331 - Monitoramento anual da supressão da vegetação nativa e recuperação da vegetação secundária por bioma disponibilizado publicamente na plataforma Terrabrasilis.

Unidade responsável: MCTI/INPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de mapas anuais disponibilizados publicamente

Descrição do Indicador: O indicador busca monitorar a supressão da vegetação nativa (PRODES) e a regeneração da vegetação secundária (sub-produto do TerraClass) através da produção de mapas anuais da supressão da vegetação nativa e recuperação da vegetação secundária em todos os biomas brasileiros, a partir do monitoramento por imagens de satélites.

Linha de base: 1,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: número de mapas anuais

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 2,00 **2022:** 8,00 **2023:** 6,00

0332 - Monitoramento diário da ocorrência de focos de fogo ativo disponibilizado publicamente na plataforma do BDQueimadas

Unidade responsável: MCTI/INPE

Quantitativo? Sim

Indicador: Número total de mapas mensais disponibilizados publicamente no ano

Descrição do Indicador: O indicador visa identificar diariamente a ocorrência de fogo ativo a partir de imagens de satélites em todos os biomas brasileiros, gerando mapas mensais e estatísticas de referência de apoio à gestão e avaliação do impacto do uso do fogo na vegetação.

Linha de base: 12,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Número total de mapas mensais disponibilizados publicamente no ano

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 12,00 **2022:** 12,00 **2023:** 12,00

Programa
6015 - Educação Infantil

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Meta do Objetivo

052V - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos.

Resultados Intermediários

0023 - População de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de acesso escolar – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola

Descrição do Indicador: Indicador 1A - PNE: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

Linha de base: 94,10 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 94,86 **2022:** 96,95 **2023:** 99,00

0024 - Creches e Pré-escolas Implantadas

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Quantidade de Creches e Pré-escolas Implantadas

Descrição do Indicador: Total de creches construídas

Linha de base: 325,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Creches e Pré-escolas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 358,00 **2022:** 295,00 **2023:** 300,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 24,00	**2022:** 28,00	**2023:** 27,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 132,00	**2022:** 100,00	**2023:** 103,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 44,00	**2022:** 35,00	**2023:** 34,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 108,00	**2022:** 83,00	**2023:** 85,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 50,00	**2022:** 49,00	**2023:** 51,00

0025 - Formação dos Professores da Educação Básica - Educação Infantil

Unidade responsável: SEB/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de formação dos professores da educação básica - Educação Infantil

Descrição do Indicador: (Total de funções docentes da educação infantil com formação em nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua / Total de funções docentes da educação infantil) X 100

Linha de base: 54,80 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 57,01 **2022:** 58,15 **2023:** 59,32

0313 - PNLD – Educação Infantil

Unidade responsável: FNDE/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD

Descrição do Indicador: Número de estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD

Linha de base: 5.448.222,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Estudantes

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 5.189.287,00 **2022:** 5.344.966,00 **2023:** 5.398.416,00

Regionalização do resultado intermerdiário

Região: *Região Centro-Oeste*			
Meta prevista para: **2021:** 456.447,00	**2022:** 470.141,00	**2023:** 474.842,00
Região: *Região Nordeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.685.079,00	**2022:** 1.735.632,00	**2023:** 1.752.988,00
Região: *Região Norte*			
Meta prevista para: **2021:** 563.682,00	**2022:** 580.592,00	**2023:** 586.398,00
Região: *Região Sudeste*			
Meta prevista para: **2021:** 1.905.497,00	**2022:** 1.962.662,00	**2023:** 1.982.289,00
Região: *Região Sul*			
Meta prevista para: **2021:** 578.581,00	**2022:** 595.938,00	**2023:** 601.898,00

Programa
6016 - Educação Especial

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Objetivo

1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Meta do Objetivo

052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Resultados Intermediários

0026 - Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Professores com Formação Continuada em Educação Especial que atuam no atendimento educacional especializado.

Descrição do Indicador: (Número professores que atuam no atendimento especializado com formação continuada em educação especial / Total de professores que atuam no atendimento educacional especializado) X 100

Linha de base: 42,30 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 44,00 **2023:** 44,00

0028 - Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de Matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado

Descrição do Indicador: (Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação no atendimento educacional especializado/número total de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação) x100

Linha de base: 47,90 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 44,00 **2022:** 44,50 **2023:** 45,00

0029 - Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos para Atendimento Educacional Especializado

Unidade responsável: SEMESP/MEC

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Escolas com Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de surdos para Atendimento Educacional Especializado

Descrição do Indicador: Nº de escolas com sala de recursos multifuncionais e Bilíngues de surdos para atendimento educacional especializado

Linha de base: 31.626,00 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Escolas

Cumulativo? Não

Meta prevista para: **2021:** 35.781,00 **2022:** 36.281,00 **2023:** 38.781,00

Programa
5019 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Dificuldade de acesso oportuno, equitativo, resolutivo e de qualidade à Atenção Primária à Saúde.

Causa do problema:

Baixa eficácia da regulação do acesso; Insuficiência e má distribuição de recursos qualificados (físicos, financeiros e humanos); serviços de saúde fragmentados dificultando o atendimento dos usuários; fragmentação entre os serviços farmacêuticos e os demais serviços de saúde.

Evidências do problema:

Atualmente existem lacunas a serem enfrentadas, como barreiras para agendamento de consultas, dicotomia entre demanda espontânea e programada, horário de funcionamento inflexível e baixa oferta de ações de cuidado individual para além da oferta de consultas (por exemplo, oferta de coleta de exames e pequenos procedimentos). São nas regiões de maior desenvolvimento socioeconômico que a APS apresenta melhor qualidade, enquanto que em locais com baixo desenvolvimento socioeconômico, como na região norte, nordeste e em áreas rurais, os piores níveis de qualidade são encontrados, aumentando as desigualdades regionais.

Justificativa para a intervenção:

Sistemas de Saúde com uma Atenção Primária acessível e resolutiva conseguem os melhores resultados como a diminuição da mortalidade infantil, da mortalidade precoce, da mortalidade por doenças cardiovasculares e das internações sensíveis à atenção ambulatorial, além do aumento da expectativa de vida, da precisão nos diagnósticos, da adesão aos tratamentos indicados, e da satisfação dos usuários do sistema.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários (1992), Programa Saúde da Família (1994) e início do repasse do PAB Fixo (1998). Em 2006 foi Publicada a primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que definiu o Programa Saúde da Família (PSF) com caráter substitutivo em relação a Atenção Básica Tradicional, com seus parâmetros de cobertura e composição, apresentou os princípios e diretrizes para a AB no Brasil, bem como estipulou as competências de cada ente na organização da Atenção Primária. Nos anos 2000 alguns programas e estratégias importantes para a qualificação da Atenção Primária foram implementados, como o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (2008), o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS (2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB (2011), a implantação do novo sistema de informação da AB - estratégia e-SUS AB (2011) e o Programa Mais Médicos (2013). Em 2011 foi publicada a segunda PNAB, que incorporou o NASF, as equipes de Saúde da Família Ribeirinhas e as Unidades Básicas de Saúde Fluviais, assim como regulamentou os Consultórios na Rua e o Programa Saúde na Escola (PSE), e reconheceu a Atenção Básica como ordenadora e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde. Em 2017, foi publicada a terceira PNAB, que incorporou também as equipes de Atenção Básica, a oferta nacional de serviços essenciais e o Gerente de Atenção Básica.
Ao longo dos últimos anos a cobertura de Saúde da Família aumentou de 48% em 2007 para 63% em 2017. Atualmente a APS no Brasil garante, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), cobertura a mais de 140 milhões de brasileiros com ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 42 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal e estadual) tem responsabilidades compartilhadas na execução da Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão com base nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Dentre as competências dos três entes, destacam-se: estabelecer, nos respectivos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, prioridades, estratégias e metas para a organização da APS; apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família (ESF) como estratégia prioritária; garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades de Saúde; contribuir com o financiamento tripartite para fortalecimento da APS; assegurar ao usuário o acesso universal, equânime e ordenado às ações e serviços; planejar, apoiar, monitorar e avaliar as ações da APS nos territórios; e adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na APS.
A responsabilidade de organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de APS é da gestão municipal.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da qual fazem parte as três esferas de gestão (federal, estadual e municipal). Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do SUS, com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestar apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

Uma Atenção Primária à Saúde de qualidade pode ter a capacidade de reduzir as desigualdades sociais. Além disso, gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no

território, como, por exemplo, no acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou outros programas sociais equivalentes.

Público Alvo:
Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Investimentos Plurianuais

0714 - Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U0 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. - Lei 9.249/95, art. 13, V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 30.837.295.216,31	R$ 6.146.710.215,98	R$ 6.577.324.574,60	R$ 8.608.223.100,64	R$ 7.608.103.815,18

Ação 00UE - Despesas Médicas - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. - Lei 9.250/95, art. 8º, II, a

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 79.798.088.983,09	R$ 17.297.462.002,63	R$ 18.149.807.236,31	R$ 21.716.612.484,25	R$ 21.409.970.867,50

Ação 00ZG - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. - Lei nº 9.249/95, art. 13, V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.362.508.904,41		R$ 2.367.836.846,86	R$ 3.098.960.316,23	

Programa
5021 - Gestão e Organização do SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:
Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:
Fragilidade na gestão do SUS para garantir o acesso qualificado e equitativo.

Causa do problema:
Má distribuição de recursos financeiros;
Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
Insuficiência de recursos financeiros;
Descontinuidade de políticas;
Definição de papéis de coordenação;
Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas.

Evidências do problema:
Ainda não há definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
Os sistemas de informação são subnotificados e pouco integrados;
Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços.

Justificativa para a intervenção:
O SUS é um sistema complexo e multifacetado, é necessário que o Governo Federal participe ativamente de sua organização, forneça infraestrutura adequada, sistemas robustos e interligados, de modo que o fortalecimento da gestão possibilite a melhoria no acesso.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:
Servidores do Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde; Profissionais de saúde

Articulação federativa:
Envolvimento de Estados e Municípios, considerando que as atividades de gestão do sistema envolvem os três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Público Alvo:
População em território nacional (atendimento universal).

Marco Legal:
CF88; LC141/12; Lei nº 8080/90; Lei nº 8.142/90

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Programa
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Problema:

Alto índice de criminalidade

Causa do problema:

Falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; patrimônio; trafego entre outros; influências das facções dos presídios; corrupção; falha na delimitação das competências constitucionais e fronteiras desprotegidas

Evidências do problema:

Sensação de insegurança na sociedade; Impacto econômico e Reflexo negativo da imagem do país

Justificativa para a intervenção:

Não se aplica

Evolução histórica:

Não se aplica

Comparações Internacionais:

Não se aplica

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; Secretaria de Operações Integradas - SEOPI; Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN; Polícia Federal - PF; Polícia Rodoviária Federal - PRF; Secretarla Nacional de Justiça - Senajus; Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad e Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Articulação federativa:

Não se aplica

Enfoque Transversal:

Não se aplica

Público Alvo:

Sociedade

Marco Legal:

Artigo 5º Constituição Federal; Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017; Lei nº 9.613/98 (art. 9º; art. 10, inciso IV; art. 12); Lei n. 9.654 de 1998 (Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal); Lei n. 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei n. 13.675 de 2018 (Cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social (PNSPDS e Susp); Lei n. 13.756 de 2018 (Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública); Lei n° 13.614 de 2018 (Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans); Lei n° 9.883 de 1999 (Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência); Lei n° 7.210/84; Lei Nº 13.500, de 26 de outubro de 2017; Lei nº 8.072/90; lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD; Lei 11.343/06 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad); Lei n°7.209/84 Reforma do Código Penal; Lei n°9.099/95 Juizados Especiais Criminais; Lei n°9.714/98 Lei das Penas Alternativas; Lei n°10.259.01 Juizados Criminais Federais; Lei n°12.403/11, altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares; Lei n° 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI); Lei n° 13.104 de 09 de março de 2015; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad); Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001; Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; Lei nº 13.249 de 13 de janeiro de 2016 e alterações (PPA 2016-2019); Lei nº 11.473/2009; Lei nº 13.445/2017; Lei nº 9.784/99; Lei nº 9.873/99; Lei nº 12.258, de 2010; Lei nº 9.983/00; lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm); Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM); Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; Lei 12.683 de 09 de julho de 2012; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - Institui o Funapol; Lei Complementar nº 079, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005;
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; (Código de Processo Penal); Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; (Código Penal); Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto n° 9.663, de janeiro de 2019 e Normas Infralegais; Decreto n° 1.655 de 1995 (Define a competência da Polícia Rodoviária Federal); Decreto n° 5.480 de 2005 (Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal); Decreto n. 8.903 de 2016 (Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras); Decreto Nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol; Decreto n° 3.695 de 2000 (Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública); Decreto n°9.699, de 08 de fevereiro de 2019; Decreto nº 6.049/07; Decreto nº 5.912, DE 27 de setembro de 2006; Decreto nº 9.761, DE 11 de abril de 2019; Decreto nº 6.049/07; Decreto nº 9.662 de 01 de janeiro de 2019 e alterações (Estrutura Regimental do MJSP); Decreto nº 9.199/2017; Decreto nº 86.715, de 1981 - regulamenta o estatuto do estrangeiro; Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04; Decreto n° 5.123 de 1º de julho de 2004; Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e alterações

crack); Decreto nº 8.759 de 10 de maio de 2016 (Regulamenta PPA 2016-2019); Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS); Decreto n° 9.609/2018; Decreto n° 9.630/2018; Decreto nº 5.721, de 13 de março de 2006; Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006; Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004; Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002; Decreto nº 3.988, de 29 de agosto de 2001; Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.810, de 2 de maio de 2001; Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; Decreto n 3.598, de 12 de setembro de 2000; Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000; Decreto nº 3.324, de 30 de dezembro de 1999; Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997; Decreto nº 2.095, de 17 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996; Decreto nº 1.899, de 09 de maio de 1996; Decreto Legislativo nº 55, de 1995; Decreto nº 1.476, de 02 de maio de 1995; Decreto nº 1.320, de 30 de novembro de 1994; Decreto nº 862, de 9 de julho de 1993; Decreto nº 166, de 3 de julho de 1991; Decreto n° 154, de 26 de junho de 1991; Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011; Medida Provisória Nº 870 de 1º de janeiro de 2019; Portaria Conjunta MJ-PGR-AGU nº 1-2005, de 27 de outubro de 2005; Portaria n.º 1.876, de 27 de outubro de 2006; Portaria Interministerial nº 26, de 14 de agosto de 1990; Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017 - Regimento Interno da PF; Portaria n. 224 de 2018 Regimento Interno da PRF; Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017; Portaria MJ 3123/12; Portaria nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017; Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse); Portarias SESGE/MJ 112/2013, 88/2014 e 269/2016; Portaria MF nº 330/98; Portaria nº 5 de 4 de janeiro de 2018; Portaria Interministerial nº 1.777 de 2003 (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário); Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF); Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP); Resolução nº 9, de 04 de maio de 2005, do STJ;
Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes ratificada pelo Brasil (1997);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Política de Cooperação Jurídica Internacional Civil

Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário
Política de Inteligência Penitenciária - SISDEPEN
Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso
Política de Valorização do Servidor Penitenciário
Política de Obras Penitenciárias

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade

Programa de Proteção Integrada de Fronteira
Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

Política de Integração Operacional

Política Nacional de Segurança Pública - PNSP

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Investimentos Plurianuais

0346 - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Política de Cooperação Jurídica Internacional Civil
Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário
Política de Inteligência Penitenciária - SISDEPEN
Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso
Política de Valorização do Servidor Penitenciário
Política de Obras Penitenciárias

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade

Programa de Proteção Integrada de Fronteira
Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

Política de Integração Operacional

Política Nacional de Segurança Pública - PNSP

Situação atual do investimento: Não iniciado

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 44.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 95

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença não solicitada

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 0,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 0,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Outro (Terreno doado pelo município de Charqueadas)

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5016.15OH.4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

0352 - Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, destinado a atividades técnicocientíficas, junto ao Instituto Nacional de Criminalística, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes. Visa proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada, para abrigar salas de treinamento, auditório virtual e laboratórios de diversas áreas das ciências forenses, viabilizando a troca contínua de conhecimento, experiências e a capacitação conjunta das perícias federais e estaduais, viabilizando assim uma rede nacional de ciências forenses.

Notas explicativas: 3ª parcela da reforma e ampliação do Instituto Nacional de Criminalística com a implantação do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses, pode haver algum resquício de obras com execução em 2021, por esse motivo existe a previsão de dotação para 2021

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 24/02/2017 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 38.502.479,27

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 81

Meta de execução física prevista durante o PPA: 19

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 20.732.479,27 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 11.770.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 20.732.479,27 **Data da informação:** 11/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

0696 - Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0697 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 01/01/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0698 - Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 100.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0699 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 250.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0700 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Tema: Transparência e combate à corrupção

Diretriz:

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Problema:

Necessidade de aprimoramento da eficiência da ação Estatal para a entrega de melhores produtos e serviços à sociedade por meio da aplicação de recursos públicos federais.

Causa do problema:

1) Possíveis falhas em processos de gestão das instituições, incluindo falhas na identificação, avaliação e tratamento de riscos; ausência de estratégias; ineficiência dos processos, entre outros;
2) Possível insuficiência na transparência das ações estatais;
3) Possível insuficiência da participação e controle sociais;
4) Possíveis ocorrências de déficits de integridade e/ou atos de corrupção por parte de agentes públicos; e
5) Possível sensação de impunidade, o que pode gerar estímulos a atos de corrupção.

Evidências do problema:

Dados quantitativos resultantes da atuação da CGU revelam fragilidades que contribuem para a baixa efetividade das políticas públicas, uma vez que evidenciam uma má gestão de recursos públicos:
Foram realizadas em 2018 ações de controle no âmbito do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC). Foi realizado cruzamento de dados cujos resultados apontaram cerca de 11 mil beneficiários de BPC que possuem algum tipo de benefício não acumulável (pagamento indevido de cerca de R$ 10,5 milhões ao mês).
No âmbito do INSS foi realizada, dentre outras, ação de controle com intuito de verificar a legalidade de pagamentos de benefícios previdenciários realizados a produtores rurais enquadrados como segurados especiais. Como resultado, foi identificado pagamento mensal indevido no valor de R$ 90,7 milhões a beneficiários do INSS, definidos como segurados especiais, que não atendem aos critérios legais para tal enquadramento.

Justificativa para a intervenção:

A ineficiência é tão maléfica quanto à corrupção, pois ambas implicam em uma má utilização/desvios dos recursos públicos, o que contribui para a baixa efetividade das políticas públicas.
Falhas nos controles internos da gestão pública aliadas a atos de improbidade administrativa, à inexistente ou insuficiente transparência das ações estatais e participação social, contribuem para um cenário de desperdício de recursos públicos que, por fim, levam à implementação de políticas que não apresentam o efetivo retorno para a sociedade.
O Estado deve ter ação ininterrupta no sentido da defesa do patrimônio público e incremento da transparência da gestão. Estes propósitos se traduzem em ações de auditoria governamental, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. A realização conjunta dessas ações viabiliza e fomenta o contínuo aprimoramento sistêmico da gestão pública e combate à corrupção.
Um governo mais eficiente impacta a qualidade de vida das pessoas.

Evolução histórica:

No PPA 2016-2019 há diversas ações do governo federal que combatem as mesmas causas críticas do problema apresentado, distribuídas em dois programas, quais sejam: Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública e Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. Dentre as ações realizadas, tem-se:
A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) realizou 11 ações principais, destacando-se a criação do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção.
Outra frente de atuação do governo na busca pelo aprimoramento da gestão de recursos é o fortalecimento dos controles internos e o aperfeiçoamento da gestão de riscos da Administração Pública.
A transparência e o acesso à informação pública são instrumentos que viabilizam a participação social. A participação cidadã e o acesso à informação são aprimorados por meio do monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011.

Comparações Internacionais:

Estudo do BID apresentado em 2018 mostra que odesperdício de recursos públicos no Brasil representa um prejuízo de US$ 68 bilhões por ano ou 3,9% do PIB. Além disso, afirma que a América Latina e o Caribe padecem de dois problemas inter-relacionados: o gasto público é ineficiente e ineficaz, do ponto de vista tanto técnico quanto alocativo, e é ineficiente na promoção da equidade.
Quanto a uma das causas críticas do problema, qual seja, corrupção, identificou-se em um relatório econômico OCDE, de 2018, que o Brasil está em 79º lugar entre os 176 países listados na última publicação do índice de corrupção da Transparência Internacional. Ainda, afirma que práticas e escândalos de corrupção fazem com que haja desperdício de recursos públicos e aumento das desigualdades de renda.
Como forma de enfrentar a corrupção, o relatório sugere que o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização são fundamentais, assim como o aperfeiçoamento da estrutura das contratações públicas no Brasil.

Agentes Envolvidos:

Para a consecução de sua missão, a CGU participa na realização de operações especiais de combate à corrupção em parceria com órgãos de defesa do Estado, dentre eles a Polícia Federal (PF), a Secretaria da Receita Federal (RFB), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Existe, também, interlocução internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership

– OGP), além da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização dos Estado Americanos (OEA), dentre outros.

Articulação federativa:

São realizadas ações conjuntas com Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Contas Estaduais na realização de operações especiais de combate à corrupção e com Prefeituras, na orientação para implantação de Ouvidorias, Corregedorias, Portal de Transparência, Lei de Acesso à Informação, dentre outras.

Enfoque Transversal:

Tendo em vista as diretrizes às quais o Programa está relacionado, quais sejam: Aprimoramento da governança e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização dos serviços governamentais e redução do tamanho do Estado; e Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado, pode haver uma articulação de políticas públicas presentes nos programas do Ministério da Justiça e do Ministério da Economia.

Público Alvo:

Estado e Sociedade.

Marco Legal:

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto n° 8.910, de 22 de novembro de 2016; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; e Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Programa
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:

Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo e as necessidades de saúde da população;
Investimento insuficiente em pesquisa, inovação e produção em saúde;
Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
Marco regulatório desfavorável à inovação;
Dependência externa de produtos de tecnologia de alta densidade;
Dificuldade de desenvolvimento de novas tecnologias;
Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
Judicialização da saúde que vai de encontro da Política de Saúde.
Inadequação dos laboratórios públicos e privados para atender às demandas de saúde da população.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população. Em países em desenvolvimento como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde, e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real. Como causas desse problema identificam-se o descompasso entre o desenvolvimento tecnológico e produtivo e as necessidades da população, a dificuldade no desenvolvimento de novas tecnologias e gestão da avaliação e incorporação de forma integrada no SUS, o marco regulatório desfavorável, o baixo uso de evidências científicas pelos gestores na tomada de decisão e a judicialização que vai de encontro à política de saúde.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde está diretamente relacionado à diminuição de morbimortalidade, otimização da aplicação de recursos e melhor qualidade de vida da população. As doenças crônicas não transmissíveis se configuram como a principal causa de mortalidade e incapacidade prematura da população brasileira, e as doenças transmissíveis ainda permanecem como uma das principais causas de morbimortalidade no país. Essas doenças impactam fortemente no orçamento destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), pois são responsáveis pelos dispêndios mais onerosos com assistências ambulatorial e hospitalar no Brasil. Assim, é de grande importância fomentar pesquisas na área para buscar soluções e fornecer subsídios para o tratamento, vigilância, prevenção e promoção da saúde. Ainda, todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população.

Evolução histórica:

No últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde. O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias. Ainda, a aprovação do Marco Legal de CT&I é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Correia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor. O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, como as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superado com o fortalecimento nos investimentos em CT&I.

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos incluem o CNPq, as FAPs - que são agências de fomento que auxiliam tanto no lançamento das Chamadas Públicas de forma a atender às necessidades identificadas na atenção básica e minimizar a desigualdade, como na distribuição do fomento a pesquisa científicas e tecnológicas. Além dessas agências, a Fiocruz é uma importante instituição de ensino e pesquisa que contribui com o desenvolvimento de iniciativas que auxiliam no fortalecimento e aprimoramento de CT&IS no país, bem como demais instituições de Ensino e Pesquisa.

Articulação federativa:

Entre os instrumentos e políticas que visam à sustentação dessa ação, ênfase deve ser feita à Política Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), em articulação com a Política Nacional de Saúde (PNS) e a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI). Isso, por se entender que seus eixos e estratégias são instrumentos facilitadores na interface entre as ações do Estado, do mercado e da comunidade científica, em prol do Sistema Único de Saúde (SUS). Como forma de contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, são realizadas ações de fomento à pesquisa em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.
As ações de fomento à pesquisa são direcionadas às Unidades da Federação, considerando sua capacidade técnica e desenvolvimento tecnológico, reservando atenção às potencialidades de inovação, desenvolvimento, execução e implementação local. O conhecimento produzido impacta positivamente todo o país, uma vez que dá suporte ao estabelecimento de redes de pesquisa, à disseminação do conhecimento científico e à implementação de práticas nos sistemas de saúde. Todavia, em atenção desigualdades regionais, há também o suporte direcionado e específico à execução de pesquisas que atendam às demandas locais de saúde.

Enfoque Transversal:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde é uma das atribuições do SUS, prevista no inciso V do art. 200 da Constituição Federal. Os princípios para essa atuação, bem como os seus eixos condutores e as estratégias no âmbito do Ministério da Saúde, foram definidos em 2005 por meio da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – PNCTIS (um componente da Política Nacional de Saúde) e também um braço da Política Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação. Ambas compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e subordinam-se aos mesmos princípios: o mérito técnico-científico e a relevância social. Também compartilham o objetivo de contribuir para que o desenvolvimento nacional seja sustentável, e com apoio na produção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. A PNCTIS deve ser vista como um componente das políticas industrial, de educação e demais políticas sociais.

Público Alvo:

Tomadores de decisão, pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e pesquisa, profissionais e usuários do SUS.

Marco Legal:

A Constituição Federal, artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B). A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação. O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. São ainda normativas que amparam a execução do Programa a Lei 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes instrumentos norteiam as ações de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde: Plano Nacional de Saúde 2020-2023, Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS), Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), Plano de ação de Pesquisa Clínica no Brasil, Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Saúde, Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Investimentos Plurianuais

0490 - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção de uma area destinada a produção, controle de qualidade, estocagem e distribuição de Vacinas e biofarmacos, destinados a atender prioritariamente as demandas do MS e exportações para Nações Unidas. (OPAS,UNICEF,OMS,GAVI)

Notas explicativas: O Novo Centro de Processamento Final - NCPFI é um dos grandes empreendimentos de Biomanguinhos, da Fiocruz e do MS, permitindo a implantação de instalações para as atividades de processamento final, armazenagem de matéria-prima e produtos acabados, controle e garantia da qualidade, dentro das Boas Práticas de Fabricação, atendendo aos marcos de Agências Regulatórias, como ANVISA e outras.
A ampliação da capacidade de produção de vacinas, diluentes e biofármacos permitirá a introdução de novos produtos fortalecendo a política de PDPs do MS, ampliando o acesso da população àqueles de alto valor agregado, melhorando a qualidade de vida, em especial dos mais vulneráveis e contribuindo com a redução dos gastos para atender às crescentes demandas de Saúde Pública.
A finalização do empreendimento permitirá a ampliação da participação do Brasil no mercado internacional, fornecendo para Agências das Nações Unidas (UNICEF, OPAS, GAVI e OMS) contribuindo para o fortalecimento da imagem do país.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 42

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 49,8

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 726.390.031,39 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 161.680.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 37.467.277,42 **Data da informação:** 03/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Outro (O terreno foi adquirido pela Fiocruz/Bio-Manguinhos junto a CODIN/RJ)

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: -23

Longitude: -44

Funcional-programática **Ação**

20.36201.10.572.5020.13DW.0033 **Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos**

0517 - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Edifício destinado ao desenvolvimento de tecnologias em saúde, composto por 3 blocos: Edifício principal, experimentação animal e central de utilidades. O Edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de pois pavimentos técnicos. O edifício possui 20.000m².

Notas explicativas: Desenvolvimento do projeto pela equipe interna.
Etapas:
Projetos já desenvolvidos e contratações previstas: R$ 8.470.379
Gerenciamento da Obra (já executado) : R$ 4.416.444,00
Execução da Obra (já realizado) : R$ 78.466.428,00
Execução da Obra (complemento da obra): R$ 72.000.000,00.
Custo total ajustado, por solicitação do MS, para R$345.537.073,87.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/06/2005 **Data Término:** 31/01/2023 **Custo Total:** R$ 345.537.073,87

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50

Meta de execução física prevista durante o PPA: 50

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 50

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Em processo de licenciamento

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 91.353.251,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 2.340.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 68

Longitude: 747

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5020.15VX.3341	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS
20.36201.10.572.5020.14UO.4104	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UW - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. - Lei 13.043/14, art. 70.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.273.127,35	R$ 2.273.646,96	R$ 3.263.804,53	R$ 3.505.264,44	R$ 2.814.211,42

Ação 00Y6 - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. - Lei 13.043/14, art. 70.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 56.567.986,85	R$ 10.479.103,49	R$ 15.038.920,27	R$ 16.156.249,41	R$ 12.970.532,93

Programa
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, necessitando buscar novas respostas para a sua sobrevivência física e cultural e garantir melhor qualidade de vida às próximas gerações.
Soma-se a isso, a existência de conflitos socioambientais por conta de uso de recursos naturais em áreas de sobreposição de terras indígenas e unidades de conservação, risco de degradação ambiental, de exaurimento dos recursos naturais e ameaça a espécies da fauna e flora, desmatamento, invasões de terras indígenas.

Causa do problema:

O histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas ocasionou alterações em seus sistemas produtivos agroalimentares e aumento de aquisição de bens-de-consumo, gerando situações de insegurança alimentar e nutricional que demandam políticas específicas de geração de renda e de etnodesenvolvimento.
Essas dificuldades decorrem desde processos históricos de colonização, às pressões e invasões de madeireiros e mineradores em Terras Indígenas, queimadas, contaminação da terra e das águas devido à ação do uso excessivo de agrotóxicos em localidades vizinhas aos territórios indígenas e degradação ambiental.
Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas; em decorrência disto, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços.
Em paralelo às causas econômicas acima levantadas, existem também causas ambientais e territoriais para o problema de qualidade de vida nos territórios indígenas, que podemos citar, em síntese:
• Cobiça pelos recursos naturais presentes nos territórios indígenas;
• Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
• Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
• Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
• Pressão sobre recursos naturais pela inserção desordenada na economia de mercado;
• Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas.

Evidências do problema:

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como o acesso a dados oficiais de monitoramento por satélite dessas áreas e de seus entornos.
A análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa; a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna; o registro de imagens aéreas por drones; o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais; a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão territorial e ambiental (etnomapeamentos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, dentre outros estudos e relatórios

Justificativa para a intervenção:

O estabelecimento da meta do PPA 2020-23 tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida nos territórios indígenas. Para o alcance deste objetivo a entidade priorizará os eixos relacionados à proteção territorial, ao etnodesenvolvimento e à gestão sustentável dos recursos naturais da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

Evolução histórica:

Não se aplica.

Comparações Internacionais:

Não se aplica.

Agentes Envolvidos:

1. Organizações e comunidades indígenas
2. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
3. Órgãos de Segurança Pública
4. Ministério do Meio Ambiente - MMA

5. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
6. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
7. Ministério da Economia;
8. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa
9. EMBRAPA
10. Ministério da Cidadania
11. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

Articulação federativa:

-Não se aplica.

Enfoque Transversal:

Busca-se a priorização da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI) no atual ciclo de gestão, alinhada ao planejamento institucional com as principais diretrizes e instrumentos de estado, como a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em relação à primeira, o alinhamento se dá desde sua principal diretriz, a saber: “Elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira, com redução das desigualdades sociais e regionais” (p. 23). Ademais, salientam-se os seguintes eixos (mega-tendências).

Eixo 1 – Economia

• Eixo 4 – Meio Ambiente (mega-tendências)Eixo 5 – Social (diagnóstico).

Em relação aos ODS, a lista é, inclusive, mais extensa, demonstrando a acurácia da PNGATI em conectar- se ao planejamento estatal:

• ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
• ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e nutricional e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
o Com interface com o item: 2.3.
• ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
o Com interface com o item: 5a.
• ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos:
o Com interface com os itens 6.3.; 6.5; 6.6.
• ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
• ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
o Com interface com o item: 10.2
• ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
o Com interface com o item: 11.4.
• ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
o Com interface com o item: 12.2; 12.4; 12.5.
• ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seusimpactos.
o Com interface com os itens: 13.1; 13.2; 13.3.
• ODS 14 – Conservação e o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
o Com interface com os itens: 14.1; 14.2; 14.5.
• ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
o Com interface com os itens: 15.1; 15.2; 15.3; 15.5; 15.6; 15.7; 15a; 15b; 15c.
• ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
o Com interface com os itens: 16.1; 16.7; 16a.
• ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
o Com interface com os itens: 17.1; 17.16; 17.17.

Público Alvo:

Povos Indígenas no Brasil.

Marco Legal:

-Constituição Federal;
• Convenção 169 da OIT;
• Lei nº 5.371/1967 - Fundação Nacional do Índio;
• Lei 6.001/1973 - Estatuto do Índio;
• Lei 11.326/2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar
;Lei 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN;
• Lei 11.771/2008 - Lei Geral do Turismo;
• Lei 11.947/2009 - Política Nacional da Alimentação Escolar;
• Lei 12.188/2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;

• Lei 12.512/2011 - Programa Fomento Rural;
• Lei 12.651/2012 - Código Florestal;
• Decreto 7.272/2010 – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
• Decreto 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;
• Decreto 7.794/2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
• IN nº 003/2015/PRES/FUNAI - Regulamenta a visitação turística em Terras Indígenas;
• Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
• Lei nº 9.377/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos;
• Decreto nº 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI;
• Lei nº 12.651/2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
• Decreto nº 8.972/2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
• Portaria Interministerial nº 230/2017 - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - Planaveg;
• Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
• Portaria Nº 320/PRES-FUNAI/2013 - Diretrizes e critérios para pagamento de auxílios-financeiros pela Funai aos indígenas;
• Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA;
• Decreto nº 4.339/2002 - Política Nacional da Biodiversidade – PNB;

A priorização da PNGATI no atual ciclo de gestão alinha o planejamento institucional com as principais diretrizes e instrumentos de estado, como a ENDES e os ODS. Em relação à ENDES, o alinhamento se dá desde sua principal diretriz, a saber: “Elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira, com redução das desigualdades sociais e regionais” (p. 23). Ademais, salientam-se os seguintes eixos:

• Eixo 1 – Economia (mega-tendências).
• Eixo 4 – Meio Ambiente (mega-tendências).
• Eixo 5 – Social (diagnóstico).
• Decreto nº 6.040/2007 - Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Promoção e Proteção dos Direitos Sociais e dos Povos Indígenas ;
-Promoção à Cidadania;
-Infraestrutura Comunitária;
-Gestão Sustentável dos Recursos Naturais;
-Etnodesenvolvimento;
-Licenciamento Ambiental;
-Proteção Territorial de Terras Indígenas;
-Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;
-Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato;
-Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas - Museu do Índio;e
-Preservação e Divulgação de Acervos Documentais sobre os Povos Indígenas e a Política Indigenista - Política de Gestão Documental da FUNAI

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
2201 - Brasil Moderniza

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Crescente demanda da sociedade por eficiência na prestação de serviços públicos de Qualidade.

Causa do problema:

Baixa integração entre os sistemas, órgãos e bancos de dados.
Resistência entre os órgãos em compartilhar dados.
Multiplicidade de cadastros.
Foco no controle, com mais burocracia e menos foco no valor do serviço prestado.
Política de responsabilização insuficiente e sensação de impunidade.
Política de incentivos inadequada.
Pouca transparência das regras e procedimentos.,Excesso de Legislação e desconhecimento do passo a passo para atendimento dos serviços, pelos cidadãos e servidores.
Baixa comunicação interna ao governo.
Falha do governo em ouvir o cidadão.

Evidências do problema:

A alta quantidade de documento solicitados pelos órgãos para efetuar transações.
Multiplicidade de cadastros e consequente custo com bancos de dados e manutenções.
Um dos serviços já digitalizado que apresenta resultado positivo na redução do tempo de atendimento, antes estimado em 79 dias, atualmente com redução para 20 dias, para abertura de empresa, dados de SP e RJ, referente a 2018.
Em levantamento inicial dos serviços a serem digitalizados, há cerca de 1500 já identificados.

Justificativa para a intervenção:

O Programa Brasil Moderniza visa aperfeiçoar o atendimento às necessidades da sociedade, com a identificação de ações voltadas à transformação digital e à eliminação de sobreposições de atividades entre os órgãos.
Assegurará também que cada ministério cumpra a sua missão estratégica, desempenhando suas atribuições de forma eficiente e focada na geração de resultados. O objetivo é diminuir a jornada do cidadão em busca de soluções, agilizando respostas e diminuindo custos por meio da digitalização dos serviços.
Registre-se que a extensa e bem qualificada estrutura informatizada do governo federal não tem se refletido na melhoria dos serviços. Este cenário também impacta o ambiente de negócios, reduzindo a atratividade e a competitividade dos produtos do país e a capacidade para atrair investimentos.
Assim, o Brasil Moderniza vai propor uma melhor aplicação dos recursos humanos, físicos e financeiros, gerando mudança cultural nos órgãos, como foco na entrega de serviços e na melhoria da gestão.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o Governo Federal teve inúmeras iniciativas para a digitalização de serviços, no contexto da facilitação ou desburocratização e para a melhoria do ambiente de negócios. Iniciativas que passam a integrar a agenda de modernização do Estado. Vale ressaltar que a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) foi um avanço que deverá nortear futuras ações. A intenção agora é dar um salto qualitativo e quantitativo na oferta dos serviços digitais ao cidadão, articulando os distintos atores governamentais e as pautas setoriais relacionadas ao governo digital. No tocante à melhoria do ambiente de negócios, há uma clara continuidade de ações, inclusive expressas no PPA 2016-2019, no Programa Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão – Bem Mais Simples Brasil. Apoiar o projeto Doing Business subnacional, do Banco Mundial, para um diagnóstico mais preciso dos gargalos e subsequente tomada de decisão em política pública é uma das apostas do Brasil Moderniza.

Comparações Internacionais:

Para análise comparativa do país, foram utilizados como base dois conjuntos de indicadores internacionais, onde é possível comparar aproximadamente 190 economias. Uma das avaliações, o relatório Doing Business, elaborado pelo Banco Mundial, avalia, anualmente, o nível de facilidade de se fazer negócios nas principais cidades, e o outro o EGDI, elaborado pela ONU, bianual, complementa a análise do trabalho avaliando a performance em pessoas, telecom e serviços públicos oferecidos on-line.
O Brasil, no relatório Doing Business 2019, teve sua melhor classificação dos últimos 14 anos, saltando da 125ª para a 109ª posição mas, ainda muito aquém quando comparada entre países da América Latina, BRICS, dentre outras.
No EGDI, o Brasil também vem ganhando posições nos últimos anos, hoje se encontra em 44º, considerando a América do Sul, para pequena comparação, o país está atrás de Argentina, Chile e Uruguai.

Agentes Envolvidos:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
RFB – Receita Federal do Brasil
ME – Ministério da Economia
WBG – Banco Mundial

Articulação federativa:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
RFB – Receita Federal do Brasil
ME – Ministério da Economia

Enfoque Transversal:

Programa Melhoria do ambiente de negócios

Público Alvo:

Sociedade brasileira. Principalmente os usuários dos serviços digitalizados, que são priorizados conforme a adesão da instituição/órgão para realizar a transformação digital de seus serviços e atividades (processos).

Marco Legal:

•Medida Provisória No. 870, 1º/01/2019: organiza os órgãos da Presidência da República e Ministérios. Estabelece o Conselho de Modernização do Estado.
•Decreto No. 9.670, 02/01/2019: Competências da SEME: Coordenar, propor Planos e Programas de Modernização do Estado; Monitorar e gerenciar os grupos técnicos do Programa Bem Mais Simples Brasil.
•Decreto No.9.584, 26/11/2018: altera o Decreto Nº 8.638, 15/01/2016, para instituir a Rede Nacional de Governo Digital.
•Portaria No. 107, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 02/05/2018: aprova a versão revisada da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019.
•Decreto No. 9.319, 21/03/2018: implantação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital.
•Decreto S/N, 07/03/2017: cria o Conselho Nacional de Desburocratização – Brasil Eficiente
•Decreto No. 8.414, 25/02/2015: institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Política de Governança Digital nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída no Decreto No. 8.638, 15/01/2016
•Programa Bem Mais Simples: Criado pelo Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, com a finalidade de simplificar e agilizar a prestação de serviços públicos e de melhorar o ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
4005 - Proteção Jurídica da União

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Crescente demanda judicial envolvendo a União.

Causa do problema:

Dificuldade de conciliação da formulação de políticas públicas com os riscos jurídicos: falta de análise dos impactos da litigiosidade na avaliação e monitoramento das políticas públicas.

Mau uso do direito de litigar: cultura do litígio, baixo custo de litigar, automação e processo judicial eletrônico, baixa penalização do litigante em situações de mau uso do direito de litigar.

Problemas no assessoramento jurídico aos Órgãos da Administração Pública Federal: baixo nível de consulta dos órgãos da Administração Pública Federal em determinados temas, pouco conhecimento pelos órgãos assessorados do papel da AGU, orientações jurídicas que necessitam de mais uniformização, regramento administrativo falho ou contraditório.

Baixa padronização e/ou uniformidade das decisões judiciais em relação com a jurisprudência, prolongamento excessivo dos processos judiciais, regramento insuficiente para redução de litígio, ausência de custeio processual pelos Órgãos responsáveis pelos atos e/ou políticas públicas.

Inaplicabilidade das soluções de mediação e negociação para resolução de conflitos.

Evidências do problema:

A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos. O Conselho Nacional de Justiça evidenciou a evolução histórica desse problema no Relatório Justiça em Números 2018: ano base 2017 (p. 74). Em 2017, foram 29 milhões de novos processos judiciais, um aumento de 18% em relação a 2009. O aumento do estoque de processos aumentou mais ainda, são 109 milhões em 2017, um aumento de 28% em relação a 2009.

Como reflexo desse aumento exponencial de processos judiciais, o tempo médio de baixa de um processo judicial na Justiça Comum que passa pelas fases de conhecimento e execução, considerando apenas o 1º e 2º graus, ficou em 5 anos e 6 meses em 2017. Se o processo for uma execução de título extrajudicial no 1º grau, o tempo salta para 7 anos e 7 meses em média em 2017. Essas informações foram obtidas no Painel Justiça em Números do CNJ.
(https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT).
No Superior Tribunal de Justiça, o tempo médio dos processos baixados é de 1 ano e 2 meses, no Tribunal Superior do Trabalho é de 1 ano e 7 meses, no Tribunal Superior Eleitoral é de 1 ano e 2 meses e no Superior Tribunal Militar é de 3 meses: (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT). No Supremo Tribunal Federal, o tempo médio de tramitação dos processos pendentes é de 2 anos e 4 meses (CNJ, Supremo em ação 2018: ano-base 2017, p. 52).

Justificativa para a intervenção:

A atuação do governo federal é muito importante para combater a crescente demanda judicial envolvendo o Estado brasileiro, com ações que levem à prevenção ou mitigação de múltiplas consequências negativas: piora no ambiente de negócios, o aumento do risco Brasil, a perda de investimento estrangeiros, o comprometimento da imagem do País, o aumento do custo da máquina pública, o prejuízo ao erário, a insegurança jurídica, a morosidade na solução dos conflitos e a cultura da impunidade.

O aumento de litígios judiciais também tem levado ao crescimento das despesas públicas totais da União, Estados e Distrito Federal para o seu custeio. Em 2017, as despesas totais do Poder Judiciário no Brasil foram de mais de R$ 90 bilhões, um crescimento de 46,6% em relação a 2009.

Evolução histórica:

No contexto de dois programas temáticos do PPA 2016-2019, foram desempenhadas ações destinadas a mitigar o problema identificado, a saber: Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, com relevância das seguintes atividades: aperfeiçoamento a defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro; melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio de correições presenciais e eletrônicas nos órgãos; aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas; e ampliação da participação da AGU na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica; integração do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário; e aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.

No Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, as principais medidas adotadas foram: redução da litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes; incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores; aperfeiçoamento das normas para conciliação, mediação, negociação e

arbitragem, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recurso; implantação da estrutura e mecanismos de conciliação, mediação, negociação e arbitragem previstas na nova lei de mediação.

Outra iniciativa é a Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD), que trata da implantação de medidas para promover a redução dos litígios e contribuir para o acesso à justiça e para a celeridade e a efetividade de direitos e garantias fundamentais. A Estratégia está progredindo em seus objetivos, visto que em 2014 foram realizados 101.725 acordos — o que representou uma média mensal de 9.248 acordos e implicou uma economia de R$ 355,2 milhões ao erário público.

Comparações Internacionais:

A Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) elabora estudos nos Estados membros da União Europeia, abrangendo aqueles em negociação, os candidatos a ingresso além de Israel e Marrocos, perfazendo um total de 48 ("European judicial systems Efficiency and quality of justice", CEPEJ Studies nº 26, edição de 2018, dados de 2016). É utilizado o indicador "disposition time", que é resultado da divisão da quantidade de casos pendentes no final do período pela quantidade de casos resolvidos, multiplicado por 365 (p. 238). Os resultados médios são divididos na seguinte forma para o ano de 2016:

- Litígios civis e comerciais na 1ª instância: média de 233 dias
- Litígios civis e comerciais na 2ª instância: média de 244 dias
- Litígios civis e comerciais na instância máxima: média de 238 dias
- Litígios criminais na 1ª instância: média de 138 dias
- Litígios criminais na 2ª instância: média de 143 dias
- Litígios criminais na instância máxima: média de 143 dias

Nos Estados Unidos, não é utilizado um indicador geral de medição do tempo de tramitação de processos judiciais, de modo que as informações disponíveis são de alguns tribunais:
- Cortes de Apelação: mediana de 5,4 a 13 meses no período de abril de 2018 a março de 2019.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/fcms_na_appsumary0331.2019.pdf
- Litígios civis em geral nas Cortes Distritais: mediana de 9,2 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf
- Litígios criminais em geral nas Cortes Distritais: mediana de 6,6 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Articulação federativa:

Não se aplica.

Enfoque Transversal:

O Programa possui atuação direta nas políticas púbicas de todos os demais programas do PPA 2020-2023.

Público Alvo:

Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros.

Marco Legal:

Artigo 131 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 73/1993, Lei nº 9.028/1995, Lei nº 9.469/1997, Lei nº 9.704/1998, art. 19-D da Lei nº 10.522/2002, com redação da Medida Provisória nº 881/2019, e artigo 9º e seguintes da Lei nº 10.480/2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5011 - Educação Básica de Qualidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Baixa qualidade da Educação Básica

Causa do problema:

•Baixa apropriação dos instrumentos de avaliação e monitoramento na gestão educacional
•Necessidade de aprimoramento do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios
•Ineficácia da gestão escolar e educacional
•Políticas públicas desenhadas com soluções iguais para cenários diferentes
•Insuficiência de vagas e escolas que considerem as especificidades das etapas e modalidades de educação básica
•Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica
•Baixa oferta da educação em tempo integral
•Formação inicial e continuada inadequada dos professores da educação básica
•Formação inadequada dos gestores e demais profissionais da educação básica
•Processos ineficientes de seleção e ingresso de professores para atuação na educação básica
•Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa
•Não se utilizam práticas pedagógicas eficazes em sala de aula
•Conteúdos curriculares e práticas pedagógicas não correspondem à realidade, às necessidades, aos interesses e às especificidades dos alunos
•O currículo aplicado nas escolas não garante o direito às aprendizagens essenciais definidas nas diretrizes e Base Nacional
•Materiais didáticos utilizados para a alfabetização no ensino regular apresentam abordagens de baixa eficácia e inadequados para faixa etária, quando se trata da alfabetização de jovens e adultos.

Evidências do problema:

-Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche – A meta estabelecida no PNE para 2016 de universalização não se concretizou. Para que a meta tivesse sido alcançada, cerca de 450 mil crianças entre 4 e 5 anos de idade precisariam ter sido incluídas na pré-escola em 2016.
-Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche – Em 2016, atingiu-se a cobertura de 32% das crianças, o que representa 3,4 milhões de crianças atendidas. Para se alcançar a Meta 1 do PNE, 1,9 milhões de crianças de 0 a 3 anos precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024 (considerando a população existente na coorte de 2016), quando então o País teria metade das crianças de 0 a 3 anos atendidas por creches.
-Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental – O Brasil alcançou a marca de 97,8% das crianças de 6 a 14 anos na escola em 2017, tendo praticamente universalizado o atendimento escolar nessa faixa etária da população. Não obstante o avanço, ainda há que se incluir, no ensino fundamental, um conjunto de cerca de 600 mil crianças de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola e não concluíram essa etapa de ensino, embora a tenham frequentado em algum momento.
-Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído – A Meta 2 do PNE estabelece que até 2024 o Brasil deve alcançar a marca de 95% dos jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído. Verificou-se uma trajetória de crescimento do indicador, alcançando 76% em 2017, segundo a Pnad-c2. Para a meta ser atingida em 2024 será preciso que este indicador cresça em média 2,7 p.p. ao ano – O Indicador 2B por local de residência mostra forte desigualdade entre as áreas urbanas e rurais do País, que chega a 12,7 p.p. em 2017, embora com tendência consistente de queda desde 2012, quando a diferença era de 19,2 p.p.
-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica – A Meta 3 do PNE preconiza a universalização do atendimento escolar à população de 15 a 17 anos, tendo estabelecido o ano de 2016 para seu alcance. Ao mesmo tempo estabelece que, até o fim da vigência do PNE, o País alcance taxa líquida de matrícula no ensino médio de 85%. Conforme dados da Pnad, em 2017, a cobertura escolar foi de 91,3% desse grupo etário, ou seja, cerca de 900 mil adolescentes estão fora da escola e não concluíram a educação básica. Ressalta-se que esses adolescentes frequentaram a escola e se evadiram em algum momento da trajetória escolar. Portanto, o desafio quanto à universalização do atendimento dessa população recai sobre a evasão escolar, visto que praticamente todos esses adolescentes ingressaram na idade adequada, mas sofreram percalços nessa trajetória que os impediram de permanecer até a conclusão. A comparação entre áreas rurais e urbanas apresenta diferenças ainda expressivas (5,0 p.p. em 2012 para 4,2 p.p. em 2017) na cobertura da população de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, com sinal de redução da desigualdade entre 2016 e 2017.
-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa – A Meta 3 do PNE busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O Brasil alcançou em 2017 a marca de 70% dos adolescentes de 15 a 17 anos de idade matriculados no ensino médio ou que haviam concluído essa etapa de ensino. Em relação à localização de residência dos adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos que frequentavam o ensino médio ou que já possuíam a educação básica completa, a área rural apresentou progresso cerca de duas vezes maior que a área urbana entre 2012 e 2017, contribuindo para que a desigualdade entre áreas urbanas e rurais caísse cerca de 5 p.p. Contudo, a área rural ainda apresenta índice 13,3 p.p. menor que o da área urbana. As desigualdades regionais, de sexo, local de residência, cor/raça e renda são acentuadas no indicador de matrícula líquida ajustada, refletindo as diferenças de oportunidade de sucesso na trajetória escolar entre grupos sociais e regiões. No Nordeste, em 2017, apenas 62,7% dos jovens de 15 a 17 anos estão no ensino médio ou já o concluíram, enquanto no Sudeste esse indicador chega a 77,7%. Os meninos com 65,2% de taxa de matrícula líquida ajustada estão em desvantagem em relação às meninas, com 75,2%. Há desigualdade, ainda, entre os adolescentes que residem em áreas rurais (58,9%) em relação aos que residem em áreas urbanas (72,2%); os negros (65,2%) em relação aos brancos (78,1%); os 25% mais pobres (53,3%) em relação aos 25% mais ricos (88,4%), segundo dados de 2015.
-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola – Em 2010, o acesso à educação básica da população

correspondente ao grupo dos 25% mais pobres (81,4%) era inferior em 8,3 p.p. em relação aos 25% mais ricos (89,7%), apontando que a renda domiciliar per capita influencia a escolarização da população com deficiência. O total de matrículas na Educação Especial aumentou 84,7% no período 2009-2018 e alcançou, segundo o Censo Escolar 2018, o total de1.181.276 matrículas, sendo 85,9% em classes comuns. Apesar disso, o último pareamento entre as bases de dados do Censo Escolar/INEP e do Cadastro Único/MC (2018) mostrou que 34,86% dos beneficiários do BPC entre 0 a 18 anos estão fora da escola.

-Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica – Os percentuais de acesso às classes comuns do ensino regular referentes ao público-alvo da educação especial eram superiores, em 2017, na área rural (99,1%) em relação à urbana (89,8%), embora tenha havido, nessa última, crescimento de 23,1 p.p. ao longo do período.

-Resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – Cerca de 22% dos alunos se encontram no nível mais baixo da escala (Nível 1) e mais de 50% dos alunos apresentaram grau insuficiente (níveis 1 e 2 de proficiência) nas duas edições consideradas para a proficiência de leitura e de matemática. De fato, quando plotados os microdados de todos os estados, percebe-se que as curvas dos resultados das provas de leitura e de matemática praticamente se sobrepõem. O que pode ser um indicativo que os alunos conseguem tanto desempenho na prova de matemática quanto forem capazes de ler, de modo que a aferição das habilidades de matemática fica em segundo plano. Por sua vez, apenas 33% dos alunos se encontraram com níveis insuficientes de escrita (níveis 1 a 3 de proficiência). Esse resultado não condiz com os resultados de proficiência de leitura. Não há como se ter maior proficiência de escrita tendo grau insuficiente de leitura. A proficiência em leitura é conditio sine qua non para desenvolver proficiência em escrita.

- Ideb dos anos iniciais do EF – Em 2015, o Ideb dos anos iniciais foi de 5,5, enquanto a meta fixada para aquele ano era de 5,2.

-Ideb dos anos finais do EF – Em 2015, o Ideb dos anos finais do EF foi 4,5, abaixo da meta intermediária fixada de 4,7

-Ideb do ensino médio – A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 indica uma estagnação desse índice (3,7) desde 2011. Observa-se também uma tendência à estagnação no desempenho dos alunos, caracterizada pela oscilação da proficiência em Língua Portuguesa e diminuição da proficiência em Matemática.

-Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada às áreas de conhecimento que lecionam nas etapas de ensino da educação básica – Conforme dados do Inep, o percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam aumentou no período, chegando, em 2016, a 46,6% para educação infantil, 59,0% para os anos iniciais do ensino fundamental, 50,9% para os anos finais e 60,4% para o ensino médio. 2. A despeito desse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente observados em 2016 ainda estão distantes da meta de 100% das docências da educação básica em todo o País. Na Educação Básica, apenas 5,6% dos professores têm algum curso de formação continuada em Educação Especial, além disso, apenas 42,9% dos professores que atuam no AEE (Atendimento Educacional Especializado) têm algum curso de formação continuada em Educação Especial.

-Percentual de municípios que possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério – A Munic 2014 traz a informação de que 89,2% dos municípios declararam ter plano de carreira e remuneração (PCR) dos profissionais do magistério da educação básica.

-Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho - Conforme dados coletados em levantamento realizado pela Diretoria de Estudos Educacionais do Inep, em 2017, realizam eleições e estabelecem critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de diretores das escolas estaduais 70% das unidades federativas (18 estados e o DF). Realizam eleições como uma das etapas do processo de escolha de diretor das escolas da rede estadual de ensino 85% das unidades da Federação (22 estados e o Distrito Federal).

-Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho – Conforme Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE) de 2014, realizam eleições e estabelecem critérios de mérito e desempenho na escolha dos diretores das escolas municipais 6% dos municípios; realizam eleições como uma das etapas de seleção de diretores das redes municipais 16,6% dos municípios. Há indicação de diretores das escolas públicas das redes municipais em 74% dos municípios.

Fonte:Relatório do 2º Ciclo PNE– 2018/ Inep.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se a intervenção do governo federal no problema em cumprimento dos preceitos constitucionais (Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996), que preveem o regime colaborativo entre os entes para o alcance das metas educacionais, e para que os estudantes com deficiência, do campo, indígena, quilombola, em situação de pobreza ou vulnerabilidade social sejam contemplados nas políticas públicas da educação básica, respeitando as suas especificidades. Ressalta-se, ainda, o necessário cumprimento da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024) e a indução para implementação de escolas para Educação Bilíngue de Surdos (Decreto nº 5.626/2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436/2002).

Ademais, uma visão prospectiva indica que, com a evolução do mundo moderno, a apropriação de recursos digitais será indispensável. Portanto, os programas de governo devem fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Relativamente à política de alfabetização, as evidências científicas demonstram que há abordagens mais eficazes e abordagens menos eficazes para o ensino da leitura e da escrita. Entre as mais eficazes, encontram-se aquelas em que se concentram no ensino explícito das correspondências entre as letras e os seus sons, isto é, entre grafemas e fonemas. O que, aliás, é uma das recomendações da BNCC quanto ao ensino da Língua Portuguesa.

Os programas e ações de capacitação e certificação profissional de professores e de capacitação de gestores escolares, bem como o desenvolvimento de materiais didáticos impressos (manuais) e digitais (vídeos) alinhados às diretrizes da Política Nacional de Alfabetização concorrerão para a efetiva alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudar ou que receberam uma instrução precária ou ineficaz.

Evolução histórica:

Registra-se, a seguir, evolução histórica dos programas no âmbito da educação básica, especialmente na área da alfabetização, e as perspectivas sob as quais foram concebidos.

- Programa Brasil Alfabetizado – PBA (2003)

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) tem como finalidade reduzir as taxas de analfabetismo na população de 15 ou mais anos de idade. É, portanto, um programa alinhado à Meta 9 do PNE. O programa concede bolsas para que alfabetizadores sejam incentivados a desenvolver o trabalho de alfabetização no contraturno de suas atividades – em se tratando de professores da rede pública, alvo preferencial – ou em horários definidos junto com a secretaria de educação, que também deve propiciar a formação adequada para a atuação – no caso de demais cidadãos com Ensino Médio completo.

Além das bolsas, o MEC/FNDE repassa, por meio de transferência automática, recursos para a formação dos alfabetizadores, para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda e também para materiais escolares, pedagógicos, didáticos, literários e de apoio ao professor.
Resultados
Foram alcançadas, no ciclo 2017/2018, 138.221 pessoas. Além desses dados, não existem quaisquer medidas de desempenho ou mesmo de progresso relacionadas aos resultados do programa, o que representa uma falha fundamental de desenho.
O PBA não prevê qualquer espécie de material, metodologia ou abordagem para os alfabetizadores que, não raras vezes, não têm qualquer formação específica, o que torna o resultado completamente imprevisível.

- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (2012)
O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso assumpto entre os entes federativos e a sociedade com o intuito de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade, ao final do 3o ano do Ensino Fundamental, ou seja, conforme os ditames da BNCC. É, pois, outro instrumento a perseguir a meta 5 do PNE. Consoante o art. 6o da Portaria do MEC nº 826, de 2017, o PNAIC é balizado pelos seguintes eixos:
1. formação continuada presencial para professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;
2. materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;
3. avaliações sistemáticas;
4. gestão, controle social e mobilização.
Consiste numa política pública que deve caracterizar-se pela integração e estruturação de ações de formação, por materiais e referenciais curriculares e pedagógicos, pelo compartilhamento da gestão de programas entre os entes federados e pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento aferidos por avaliações externas.

- Programa Mais Alfabetização – PMALFA (2018)
O Programa Mais Alfabetização (PMALFA) foi instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, num esforço para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e para apoiar a implementação da BNCC. Por ser direcionado aos estudantes regularmente matriculados nos 1o e 2o anos do Ensino Fundamental, está intimamente ligado à meta 5 do PNE.
O programa fornece apoio adicional, na forma da figura do assistente de alfabetização, ao professor alfabetizador por um período de dez horas semanais para unidades escolares vulneráveis (aquelas em que mais de 50% dos estudantes tenham obtido nível de proficiência insuficiente em leitura, em escrita e em matemática ou que apresentem índice de nível socioeconômico muito baixo, baixo ou médio segundo o Inep) ou de cinco horas semanais para as unidades escolares não vulneráveis. Propõe-se, também, o fortalecimento da gestão das secretarias de educação, das unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem, bem como o fornecimento das formações do professor alfabetizador, do assistente de alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação.
O monitoramento do programa dá-se por força da ação conjunta entre MEC e FNDE. Do ponto de vista da avaliação finalística do programa, são propostas:
avaliação diagnóstica, ou de entrada;
avaliação formativa de processo;
avaliação formativa de saída.
Os resultados incluirão análise pedagógica sobre o desempenho dos estudantes nos testes, bem como o roteiro para leitura e interpretação desses resultados.
Aderiram 49 mil escolas das 27 Unidades Federativas e 4.548 municípios. 81% das escolas manifestaram interesse em continuar o programa. O programa executou R$ 183 milhões em 2018.
Resultados
Os níveis de desempenho foram definidos de acordo com o percentual de acerto nos testes.
Nível 1: 60% de acerto no teste (menor ou igual a 60% de acerto no teste);
Nível 2: > 60% a 80% de acerto no teste (no intervalo entre maior do que 60% até 80% de acerto no teste);
Nível 3: > 80% de acerto no teste (maior do que 80% de acerto no teste).

Houve, tanto em língua portuguesa quanto em matemática, ligeira variação positiva nos níveis inferiores às custas de uma variação negativa no maior nível. Objetivamente, isso significa que se constatou uma piora do nível dos alunos submetidos ao PMALFA.
O foco do PMALFA nas ajudas de custo para atuação de assistentes de alfabetização, durante 5 horas ou 10 horas semanais, não melhora, por si só, a aprendizagem. O enfoque deveria ser direcionado para a qualidade do professor.
Apesar das dificuldades do programa, há de destacar-se o seu mérito: o monitoramento dos alunos, por meio de teste de fluência, utilizando lista de palavras e textos, com a parceria de universidades, é uma ideia aproveitável para futuros programas de alfabetização.
O Ideb dos anos iniciais do EF no Brasil segue uma trajetória crescente de 2007 a 2015, superando as metas fixadas para o período. Em 2015, o Ideb dos anos iniciais foi de 5,5, enquanto a meta fixada para aquele ano era de 5,2.
O Ideb dos anos finais do EF no Brasil apresenta uma trajetória crescente no período de 2007 a 2015, sem contudo atingir, desde 2013, as metas fixadas. Em 2015, o Ideb dos anos finais foi de 4,5, abaixo da meta fixada para aquele ano (4,7).
A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 aponta a estagnação desse índice a partir de 2011 (3,7). Em 2013 e 2015, o Ideb ficou abaixo das metas intermediárias fixadas para o EM (3,9 e 4,3, respectivamente).

Comparações Internacionais:
Panorama da alfabetização no mundo: experiências exitosas em alfabetização
Experiências exitosas em alfabetização no mundo servem para mostrar que quadros de diversidade e de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes podem ser superados por meio de políticas públicas bem planejadas e embasadas cientificamente. Abaixo, elencam-se alguns exemplos:

Teresina – PI: 78% das crianças de 6 anos que concluíram a Educação Infantil estão com habilidades avançadas de leitura e de escrita, com níveis superiores à média nacional. Como diferencial, as escolas do município adotam abordagens fônicas e consideram que a alfabetização deve ocorrer até o 1o ano do Ensino Fundamental.
Sobral – CE: o município de Sobral/CE tem resultados superiores no ANA. Em 2016, pontuaram 91% em escrita, 83% em leitura e 83% em matemática, frente a 66%, 45% e 45%, respectivamente, da média brasileira. O município tem como foco alfabetizar todas as crianças até os 7 anos. Uma reformulação

curricular foi promovida, em 2001, com a criação de um método que usa a abordagem fônica e a formação continuada de professores.
Estado do Ceará: dados da Seduc/CE mostram que, em 2007, 39,9% dos estudantes finalizaram o 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados, contra 88,2% em 2017. Essa inflexão pode ser parcialmente atribuída à implementação, em 2007, do "Programa Alfabetização na Idade Certa" (Paic) cuja iniciativa deve-se a alguns municípios cearenses, apoiados pela Undime, pela Aprece e pela Unicef. O foco foi dado à Educação Infantil e à Alfabetização, que deve ocorrer até os 7 anos, adotando-se abordagens que incluem instruções fônicas.
França (2008): prescreveu o ensino do princípio alfabético e da decodificação e descreveu as habilidades fônicas a serem dominadas, ao final da escola maternal, nos termos dos princípios instrucionais da abordagem fônica.
Inglaterra (2007): a instrução fônica sistemática passou a ser obrigatória em todas as escolas da Inglaterra desde os 4 anos de idade. Os resultados levaram a uma melhoria geral dos índices de alfabetização até dados recentes: a proporção de alunos que atende ao padrão esperado em fonética aumentou de apenas 58%, em 2012, para 81%, em 2017, com 92% dos alunos atingindo esse padrão aos 7 anos de idade.
EUA (2000): o National Reading Panel prescreveu o treino da consciência fonêmica, o ensino do princípio alfabético e a decodificação, procedimentos básicos de abordagens fônicas. Recursos federais são liberados apenas para programas estaduais que seguem essas recomendações.
Israel (2000): após estudos das evidências científicas disponíveis, o Ministério da Educação oficializou atuações na linha do National Reading Panel americano.
Finlândia (2004): o currículo nacional prescreve o ensino explícito das relações letra/som, a identificação, a junção, a decomposição e o isolamento de sílabas e de sons básicos nas palavras e o reconhecimento de palavras, iniciando-se pelas mais usuais e regulares.
Austrália (2004): o painel governamental confirmou a superioridade da eficácia de abordagens fônicas, que se tornaram a base para a formulação dos programas de ensino. O governo propôs o programa federal de avaliação de conhecimento fônico das crianças.
Portugal (2012): adotaram-se as recomendações da Ciência Cognitiva da Leitura. As Orientações integram o desenvolvimento da linguagem oral e a aprendizagem da linguagem escrita, sobretudo enfatizando a importância da consciência linguística.
Ressalte-se que o Brasil participa de várias instâncias de cooperação internacional, sobretudo aquelas que avaliam o desempenho dos estudantes, como o Programme for International Student Assessment (PISA) e os Estudos Regionais Comparativos e Explicativos (Erce). Todavia, para o indicador escolhido (Ideb) não há comparabilidade internacional por se tratar de um índice calculado a partir de uma avaliação nacional

Agentes Envolvidos:

- Redes de ensino municipais e estaduais e do Distrito Federal; instituições de ensino superior; outras Secretarias do MEC; FNDE; CAPES; outros Ministérios; organismos internacionais; Consed; Undime e Funai.

- Os agentes públicos serão os professores e demais profissionais gestores das redes municipais e estaduais de ensino, bem como os respectivos gestores ou apoiadores das redes de articulação. A organização básica das ações da Secretaria de Alfabetização será estratificada em níveis de atuação: nacional, estadual/distrital, municipal e escolar. A ideia é obter o compromisso de governadores, prefeitos, gestores de redes educacionais, gestores escolares e professores para favorecer a efetiva implementação e monitoramento dos programas.
- Os agentes privados serão organizações da sociedade civil organizada voltadas à educação, a exemplo de fundações sem fins lucrativos, conselhos escolares e conselhos municipais de educação que atuarão principalmente no monitoramento – no caso da alfabetização na idade certa – ou até mesmo como alfabetizadores voluntários no caso da alfabetização de jovens e adultos.

Articulação federativa:

Haja vista os institutos da cooperação federativa, é importante frisar que o alcance da meta do programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. As metas para a educação infantil, por exemplo, envolvem primordialmente o esforço municipal, conforme disposição constitucional, porém, só serão atingidas com a contribuição das esferas estadual e federal. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino (Constituição Federal de 1988, art. 211; Lei nº 9.394, de 1996, art. 8º), com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Adesão ao PIRLS – Progress in International Reading Literacy Study –, exame diagnóstico internacional de leitura padronizado, junto ao INEP;
- Suporte técnico para a feitura da cartilha de literacia familiar no âmbito do programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania; e
- Melhorias no Programa Brasil Alfabetizado possibilitarão a continuidade dos estudos de jovens e adultos contemplados pelo programa.

Público Alvo:

Público Alvo: Todos os brasileiros e os residentes no país que não concluíram a Educação Básica ou estejam envolvidos no processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica.

Beneficiários:

1. Estudantes; profissionais da educação básica (gestores, conselheiros, professores, técnicos); comunidade escolar e local (inclusive as famílias).
2. Populações do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, populações em situação de itinerância e povos e comunidades tradicionais.
3. Estudantes e profissionais da Educação Especial e da Educação Bilíngue de Surdos.

Marco Legal:

1. Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
2. Lei nº 9.394/1996 – LDB
3. Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
4. Lei nº 11.273/2006 - Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica
5. Lei nº 11.507/2007- Institui o Auxílio de Avaliação Educacional

6.Lei nº 13.415/2017 - Regulamenta o Fundeb
7.Lei nº 11.947/2009 - Dispõe sobre PDDE
8.Lei nº 12.695/2012 - Dispõe sobre PAR
9.Lei nº 9.665/2019 – Aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação
10.Decreto nº 5.626/2005 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras
11.Decreto nº 7.611 /2011 - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado
12.Decreto nº 6.861/2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena
13.Decreto nº 6.261/2007 - Dispõe sobre o Programa Brasil Quilombola
14.Decreto nº 6.755/2009 – Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
15.Portaria Ministerial nº 1.087, de 10/08/2011 - Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
16.Resolução nº 1, de 17/08/2011 - Normatiza a criação e atuação dos Comitês Gestores Institucionais da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
17.Portaria Ministerial nº 1.328, de 23/09/2011 - Institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública
18.Parecer CNE/CEB Nº: 14/2015 - Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008
19.Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE
20.Resoluções do CNE
21.Portarias MEC
22.Decreto 9.765 de 11 de abril de 2019 – Política Nacional de Alfabetização

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação - PNE (metas 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 15; 16; 17; 18; e 19).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0682 - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00YT - Transporte Escolar - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. - Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 348.977.094,27	R$ 196.820.467,36	R$ 68.007.669,44	R$ 39.044.870,88	R$ 243.614.957,60

Ação 00UC - Despesas com Educação - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. - Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 18.754.841.136,91	R$ 4.663.281.539,10	R$ 4.035.689.309,28	R$ 4.828.784.112,98	R$ 5.771.986.773,78

Ação 00UT - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.462.386.621,68	R$ 2.080.090.667,07	R$ 1.352.675.708,48	R$ 1.440.713.887,11	R$ 2.574.636.705,49

Ação 00VM - Livros - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. - Lei 11.033/04, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 866.348.880,40	R$ 217.883.737,02	R$ 192.048.051,64	R$ 221.110.005,17	R$ 269.686.065,00

Ação 00VN - Livros, Jornais e Periódicos - Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. - Lei 10.893/04, art. 14, II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 96.002.571,36	R$ 36.806.494,48	R$ 15.737.609,17	R$ 18.693.892,05	R$ 45.557.317,86

Ação 00XA - Transporte Escolar - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. - Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 76.955.027,62	R$ 43.264.308,40	R$ 14.973.566,86	R$ 8.673.202,17	R$ 53.550.490,95

Ação 00Y0 - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.326.459.183,81	R$ 748.832.640,15	R$ 486.963.255,05	R$ 518.656.999,36	R$ 926.869.213,98

Ação 00Y1 - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.837.480.667,99	R$ 2.163.097.819,77	R$ 2.075.950.430,11	R$ 2.282.797.049,26	R$ 2.677.378.987,62

Ação 00YB - Livros - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. - Lei 11.033/04, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.992.549.639,95	R$ 1.004.161.829,16	R$ 885.000.231,29	R$ 1.018.957.883,13	R$ 1.242.903.467,88

Programa
2216 - Política Externa

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Tema: Política externa e comércio exterior

Diretriz:
Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:
Dissonância dos serviços consulares e da política externa brasileira frente a uma conjuntura complexa e demandante, caracterizada por constantes e profundas transformações do sistema internacional.

Causa do problema:
Causa crítica - processo ainda em andamento de transição do modelo de gestão burocrática para o modelo de administração pública gerencial no MRE.

Evidências do problema:
Retração relativa da projeção diplomática do Brasil.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de ampliar o apoio a cidadãos brasileiros que busquem serviços consulares ou necessitem de assistência consular, a empresas em vias de internacionalização e a instituições com temas ou projetos que necessitem de cooperação internacional e assistência técnica para a expansão.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas de política externa; e instituições do setor privado, da academia e da cidadania com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a interlocução com outros poderes e com entes subnacionais.

Enfoque Transversal:
Maior harmonização da política externa com as demais políticas públicas.

Público Alvo:
Cidadãos, governo, academia e setor privado brasileiros, bem como organizações internacionais e outros países com que o Brasil se relacione.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
2223 - A Hora do Turismo

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Potencial turístico subaproveitado.

Causa do problema:

- Infraestrutura de conectividade e mobilidade deficitária
- Ambiente de negócios desfavorável
- Cadeia produtiva do turismo pouco estruturada
- Ineficiência na formatação de produtos e atrativos turísticos
- Baixa integração de produtos e atrativos turísticos nacionais

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo
Entidades representativas do setor de turismo

Articulação federativa:

Turismo ocorre em nível local, havendo, portanto, a necessidade de políticas públicas descentralizadas com a participação de Estados, Municípios, assim como a iniciativa privada em seus diferentes níveis.

Enfoque Transversal:

Atividade turística é derivada da renda da população, sendo amplamente influenciada pela renda.
Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Público Alvo:

Empresas da Economia do Turismo
Gestão Pública
Turistas
População em Geral

Marco Legal:

LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008
DECRETO Nº 9.791, DE 14 DE MAIO DE 2019

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Turismo

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 392.574.130

Investimentos Plurianuais

0599 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0600 - Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0601 - Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.320.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0602 - Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2021 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 250.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0603 - Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0604 - Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00ZH - Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 737.780.887,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234.099.299,21	R$ 200.421.578,76

Programa
4002 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:

Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:

A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018).

Justificativa para a intervenção:

Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.
Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos.
Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:

Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.
Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.
Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Migração Síria para Europa (2016-2018).

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Infraestrutura
Ministério do Meio Ambiente
Ministério das Minas e Energia
Ministério da Saúde
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/ME)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/ME)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/ME)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras
Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.
Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.
Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Público Alvo:

Presidente da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira.

Marco Legal:

LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.668, DE 2 DE JANEIRO DE 2019; Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional; LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991; LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999; DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002; DECRETO Nº 8.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016; DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016; Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012; DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018; DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012; DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018; LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016; LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019; DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997; DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO No 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999; DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009; DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002; DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993; e LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Inteligência (DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016)
Política Nacional de Segurança da Informação (DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018)
Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018)
Em Elaboração:
Comitê Gestor da Segurança da Informação

Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - ENSIC
Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - PNSIC
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF
Plano Nacional de Inteligência
Programa Nacional de Articulação entre Empresas, Governo e Instituições Acadêmicas para a Prevenção e Mitigação do Risco de Eventos QBNR - PANGEIA

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 120.000.000

Programa
5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Mapeamento deficitário da demanda do setor produtivo pela oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, ocasionando dificuldades de acesso e permanência de estudantes nessa trajetória de formação.

Causa do problema:

•Redução de investimento público para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, causando a sazonalidade da oferta;
•Insuficiência e/ou baixa apropriação de instrumentos sistematizados associados a informações sobre as demandas do setor socioprodutivo;
•Insuficiência de dados e estatísticas que permitam diagnosticar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no país;
•Reduzida articulação entre a rede federal e as redes estaduais/distrital de educação;
•Carência de professores com formação específica para atuar na Educação Profissional e Tecnológica;
•Fragilidade de instrumentos de monitoramento e avaliação próprios da Educação Profissional e Tecnológica, em especial para acompanhamento de egressos;
•Necessidade de atualização dos perfis profissionais (currículos) dos cursos técnicos, incorporando as transformações trazidas pelas inovações tecnológicas;
•Necessidade de aprimoramento do modelo de planejamento e governança da Educação Profissional e Tecnológica.

Evidências do problema:

•Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio:

No período de 2010 a 2017, houve uma expansão do número de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil (de 1.361.827 em 2010 para 1.791.806 em 2017), perfazendo um crescimento de 31,6%. 2. A expansão do número de matrículas de EPT de nível médio no Brasil (Indicador 11A), desde o início da vigência do PNE até 2017, foi de 188.860 matrículas (de 1.602.946 em 2013 para 1.791.806 em 2017). Considerando o propósito da Meta 11 de triplicar o número de matrículas de educação profissional e técnica de nível médio observado no início da vigência do PNE, a expansão ocorrida representa apenas 5,9% da meta a ser atingida até 2024 (acréscimo de 3.205.892 de matrículas).

•Participação do segmento público na expansão da educação profissional técnica de nível médio:

Em relação à participação do segmento público em pelo menos 50% da expansão das matrículas de educação profissional e técnica de nível médio (Indicador 11B), verifica-se que, das 188.860 matrículas criadas no período de 2013 a 2017, 82,2% (155.244) foram no segmento público, superando, portanto, a meta. Contudo, essa participação relativa do setor público na expansão se deve, em parte, à redução das matrículas no setor privado entre os anos de 2015 e 2017.

•Expansão acumulada da EPT de nível médio pública:

A expansão acumulada de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no segmento público (Indicador 11C) de 2013 (ano de referência) a 2017, totalizou 17,2%, enquanto no setor privado foi de 4,8%.

De acordo com o Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2018 (INEP), dentre os países da OCDE, em média 42% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 8% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Justificativa para a intervenção:

Ante à multiplicidade de problemas a serem enfrentados e à escassez de recursos para combatê-los, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) se situa na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho. Com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, a EPT representa política pública de relevância estratégica para o desenvolvimento socioeconômico, com o potencial de contribuir com a inserção socioprodutiva de milhões de trabalhadores e também com a alavancagem da produtividade e da competitividade de diversos setores da economia.

Vale destacar que, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 12,7 milhões de brasileiros encontravam-se desempregados em março de 2019, havendo, no entanto, áreas específicas com postos de trabalho vagos por falta de mão de obra qualificada. Nesse sentido, destaca-se a importância do planejamento estratégico das políticas de EPT para que se promova a convergência entre a oferta de cursos à quantidade e ao tipo de profissionais requeridos pelo mundo do trabalho.

Ressalta-se, ainda, que o avanço na quantidade de matrículas deve ser orientado de forma a responder às demandas socioeconômicas e das estratégias prioritárias para o desenvolvimento sustentável do país, garantindo a articulação entre as instituições de ensino, os setores socioprodutivos e o

desenvolvimento de saberes e competências atrelados ao estágio atual dos processos de industrialização, comercialização e prestação de serviços e aspectos associados à Indústria 4.0, ao avanço no uso de energia limpa, à consciência ambiental e aos aspectos da economia circular.

Ademais, a sociedade brasileira passa pelo fenômeno da transição demográfica, caracterizada pela passagem de um regime com altas taxas de mortalidade e fecundidade/natalidade para outro regime, em que ambas as taxas situam-se em níveis relativamente mais baixos. Disso decorre o bônus demográfico em que há uma alta proporção de pessoas em idade potencialmente ativa, comparativamente aos grupos etários teoricamente dependentes. Teoricamente, essa maior proporção de pessoas em idade ativa favoreceria o desenvolvimento econômico, já que o predomínio de pessoas que produzem mais do que consomem, vis-à-vis àquelas cujo consumo costuma ultrapassa a capacidade produtiva, propiciaria mais reservas e aumento dos recursos disponíveis por indivíduo (IBGE, 2013). As políticas de EPT representam uma resposta do governo brasileiro alinhada ao contexto da transição demográfica. Para a população jovem, a EPT se constitui em uma possibilidade viável e favorável para a transição do sistema educacional ao mundo do trabalho. Para os trabalhadores brasileiros de uma maneira geral, a formação profissional é fator fundamental para a aumento da produtividade média dos trabalhadores.

Evolução histórica:

No PNE, a Meta 11 propõe "triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público" e traz algumas estratégias para o seu alcance: a) expandir as matrículas de Cursos Técnicos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; b) fomentar a expansão da oferta de Cursos Técnicos nas redes públicas estaduais de ensino; c)fomentar a expansão da oferta de Cursos Técnicos na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; d) estimular a expansão do estágio nos Cursos Técnicos e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, dentre outras.

Tais estratégias foram executadas, sobretudo, por meio da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Dados da trajetória do número absoluto de matrículas em Cursos Técnicos apontam que, no período de 2013 a 2017, houve uma expansão de 11,8% nas matrículas, o que representa apenas 5,9% da meta de expandir em mais 3.205.892 matrículas até 2024. Ao se tomar o avanço desde 2013, constata-se que o ritmo de crescimento foi de 47 mil matrículas por ano, nove vezes menor do que o necessário para o alcance da meta prevista no PNE para 2024. Cumpre destacar que tais resultados insatisfatórios decorrem, sobretudo, da insuficiência de levantamento das demandas sociais e do setor produtivo, bem como da falta de um modelo de governança que permita o planejamento e o efetivo alinhamento da oferta de Cursos Técnicos às demandas socioeconômicas para o uso otimizado dos recursos.

Tais resultados foram apurados em recorrentes auditorias de órgãos de controle e em estudos realizados por outros entes governamentais que avaliaram, dentre outros, os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do Pronatec e recomendaram a elaboração de pesquisas para mapear a necessidade de formação da mão de obra qualificada, por meio da utilização de dados do mercado de trabalho constantes, por exemplo, da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Cadastro Geral de Empresas e Desempregados (Caged) para orientar e induzir a oferta de cursos.

Salienta-se ainda que o Pronatec foi concebido com lacunas de monitoramento e avaliação. Nesse sentido, as auditorias e estudos apontam que o programa não dispõe de medidas adequadas para acompanhar a inserção socioprodutiva pelos diversos atores envolvidos em sua operacionalização. Não há avaliação sobre o atingimento dos objetivos do Programa e sua contribuição para a formação de mão-de-obra qualificada, em atendimento às necessidades locais. Nesse sentido, não é possível aferir a articulação entre essa política pública e a melhores opções de trabalho, emprego e renda.

Comparações Internacionais:

O Brasil ocupa um dos últimos lugares do mundo na oferta de educação profissional. Entre os países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em geral, a educação profissional goza de maior prestígio e atratividade em comparação ao Brasil. Em média, entre os países da OCDE, 42% dos concluintes no ensino médio passaram por programas de educação profissional e tecnológica, enquanto no Brasil, o percentual foi de apenas 8%. Juntamente com o Brasil, outros sete países apresentam um percentual abaixo de 25%, sendo eles: Canadá (6%), Colômbia (24%), Coreia (18%), Costa Rica (21%), Grécia (24%), Hungria (24%), Japão (23%) e Lituânia (17%). Em contraste, Áustria (78%), República Tcheca (68%) e Eslováquia (67%) apresentam mais de 65% de concluintes que obtêm um diploma de curso técnico no Ensino Médio. (Fonte: Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2018. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Diretoria de Estatísticas Educacionais, 2018.)

A realidade torna-se ainda mais precária nas faixas etárias superiores: contrariando as tendências internacionais, que apostam na intensificação da oferta de educação profissional para pessoas que se encontram fora da idade escolar, o Brasil continua apostando na educação básica "regular", que não resulta em profissionalização. Segundo o Education at a Glance 2017, enquanto nos países da OCDE 71% dos estudantes com mais de 25 anos estão matriculados em cursos profissionais, no Brasil esse número chega a apenas 14%.

Agentes Envolvidos:

Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.

Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RET SUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas

técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

Nos termos do Art. 8º da Lei nº 9.394 de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação, compete à União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

É nesses termos que se propõe desenvolver o relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas retratadas no programa, fazendo convergir esforços para o enfrentamento do problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa apresentam articulações com diversas outras políticas públicas em curso, inclusive em aspectos multissetoriais e/ou transversais. Nesse sentido, destacam-se as políticas geração de trabalho, emprego e renda, as políticas de desenvolvimento de setores industriais, da agropecuária, do comércio, assim como aquelas voltadas à ampliação da capacidade de geração de soluções tecnológicas por meio do fomento à pesquisa e desenvolvimento (P&D), e do empreendedorismo inovador, dentre outras.

Público Alvo:

Público Alvo: Jovens e adultos que buscam qualificação Profissional.
Beneficiários: Estudantes do ensino médio regular e na modalidade da educação de jovens e adultos das redes públicas de educação e trabalhadores.

Marco Legal:

•Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial, os dispositivos que tratam da Educação Profissional e Tecnológica.
•Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas e Estratégias vinculadas à Educação Profissional e Tecnológica
•Lei nº 13.415/2017, que altera a LDB.
•Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB, no tocante à educação profissional e tecnológica.
•Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2012.
•Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, contendo informações sobre as habilitações técnicas, o perfil profissional de conclusão, possibilidades de trajetórias de estudo para profissionalização, carga horária, campo de atuação, dentre outras.
•Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos próprios do respectivo Sistema de Ensino.
•Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das próprias Instituições Educacionais e suas exigências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação (metas 10 e 11)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0683 - Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 729.900,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0685 - Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 130.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0686 - Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0687 - Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 02/02/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Atendimento insatisfatório da Educação Superior, sobretudo em relação às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Causa do problema:

•Insuficiência de matrículas na educação superior considerando as demandas da sociedade.
•Valorização da produção do conhecimento pelo volume em detrimento da relevância e aplicabilidade
•Atendimento inadequado das demandas regionais e suas especificidades;
•Deficiência na articulação com a sociedade de seu entorno para qualificação da oferta;
•Fragilidade das diretrizes e dos currículos para a formação de profissionais;
•Limitação da legislação que desestimula a captação e dificulta a execução de outras fontes de recurso;
•Baixa internacionalização das universidades brasileiras.

Evidências do problema:

•Taxa bruta de matrícula na graduação
•Taxa líquida de escolarização na educação superior
•Matrículas na Rede Federal de Educação Superior
•Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes
•Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes

Justificativa para a intervenção:

Na educação superior o que se verifica é um descompasso entre a expansão e as demandas do setor produtivo e para o desenvolvimento social do país. De um lado temos observado, a partir da segunda metade dos anos 1990, uma grande expansão da educação superior no Brasil, tanto na rede pública quando na rede privada, embora esta última registre um número bem maior de matrículas, cerca de 75%. Neste compasso, a rede pública, por meio da rede federal, experimentou, nos últimos anos, uma expansão muito significativa. O que ocorre no país é uma concentração da oferta em um número muito pequeno de cursos, sem que isso tenha sido objeto ou uma decisão tomada a partir de um diagnóstico sobre as necessidades existentes em relação às profissões, nos diferentes locais do território nacional, para que essa expansão seja orientada pelas demandas da sociedade e do setor produtivo.

Nesse sentido, o aumento da oferta foi fator importante para a necessária expansão da educação superior no período; contudo, o cenário atual requer maior articulação entre diversos atores, incluindo o setor produtivo, com vistas a melhorar a qualificação da oferta, a inovação, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão da educação superior.

A articulação entre esses atores possibilitará o desenvolvimento de estudos que auxiliem na identificação das demandas nacionais e regionais sobre as áreas de conhecimento e habilidades mais relevantes para atendimento das necessidades da sociedade e do setor produtivo, contribuindo para o desenho de políticas de indução e fomento do desenvolvimento do país, visando sua inserção no mundo globalizado.
Ademais, em virtude da preocupação com a qualidade da oferta, a permanência, a diplomação e o sucesso dos estudantes, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus câmpus (inclusive na modalidade a distância) e à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, bem como das de rendimento acadêmico. Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior.

Evolução histórica:

O número total de alunos matriculados em cursos de graduação no Brasil aumentou quase quatro vezes nas últimas duas décadas, de 1,7 milhão de estudantes em 1995 para cerca de seis milhões em 2009 e mais de oito milhões de estudantes em 2017. Contudo, nos últimos anos o crescimento foi menor: em 2012 a taxa bruta de matrícula era de 31,2% (21,8% em instituições privadas e 6,9% em instituições públicas) e em 2017 a taxa bruta de matrícula foi de 34,6% (25,7% em instituições privadas e 8,9% em instituições públicas), portanto um crescimento de apenas 3,4% em cinco anos.
O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece uma cobertura de 50% na taxa de escolarização bruta e ainda não atingimos esse percentual, o que mostra um grande espaço para ampliação da matrícula ajustada às necessidades dos diferentes territórios educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).
O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino

superior até 2024.

Agentes Envolvidos:

O Ministério da Educação (MEC) é responsável por estabelecer a política nacional de educação em nível federal, bem como coordenar os diferentes níveis e partes do sistema educacional. O sistema federal de ensino superior compreende as instituições públicas federais e as instituições privadas. No ensino superior, o MEC é responsável por estabelecer, financiar, dirigir e regular o sistema federal de ensino superior, por meio de suas diferentes secretarias: Secretaria de Educação Superior (SESU) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

O MEC é apoiado na regulamentação, avaliação e supervisão do ensino superior por dois principais órgãos consultivos: Conselho Nacional de Educação (CNE) e Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES). E, também, por duas instituições especializadas: o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Fundação para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Articulação federativa:

A oferta de ensino superior no Brasil é uma responsabilidade compartilhada entre o governo federal, as 27 unidades federativas (os 26 estados e o Distrito Federal) e os municípios. Autoridades federais, governos estaduais e municípios têm permissão para criar e financiar a operação de instituições públicas de ensino superior. Na prática, o envolvimento das autoridades estaduais e municipais na oferta de ensino superior varia consideravelmente entre os estados em todo o país. O governo federal, por meio do PNE, estabelece a estratégia nacional para a educação superior. Também assumiu a responsabilidade primária pelo financiamento de programas de apoio estudantil, é responsável pela garantia externa de qualidade dos provedores públicos federais de ensino superior e tem responsabilidade exclusiva pelo licenciamento e garantia da qualidade dos provedores privados de ensino superior em todo o país. Os governos estaduais são responsáveis por regular e garantir a qualidade das instituições públicas estaduais e municipais em seus territórios.

Enfoque Transversal:

Articulação com a Secretaria de Educação Básica (SEB), no programa de Educação Básica de Qualidade, para melhoria da formação dos professores e, consequentemente, a melhoria da formação dos estudantes do ensino fundamental e médio. A formação de egressos do ensino médio com nível de aprendizagem adequado é fundamental para melhoria e ampliação da qualidade do ensino superior no país.

Público Alvo:

- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos.
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior

Marco Legal:

Constituição
•Constituição Federal/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Leis
•Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 - Institui o Programa Mais Médicos.
•Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012 - Institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).
•Lei nº 12.101/2009 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
•Lei nº 10.861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências
•Lei nº 9.394/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Decretos
•Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
•Decreto nº 9.235/2017 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
•Decreto nº 8.242/2014 – Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo e certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.
Portarias
•Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019 - Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
•Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 - Republicada em 03 de setembro de 2018 para consolidação do texto normativo publicado no Diário Oficial da União nº 245 de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 35 a 40 - Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018).
•Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017 - Republicada em 03 de setembro de 2018 para consolidação do texto normativo publicado no Diário Oficial da União nº 245 de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 25 a 29 - Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.
•Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.
•Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos de monitoramento para o funcionamento dos cursos de graduação em Medicina em instituições de educação superior privadas, no âmbito dos editais de chamamento público referentes ao Programa Mais Médicos.
•Portaria MEC nº 523, de 01 de junho de 2018 - Dispõe sobre as Instituições de Ensino Superior que ofertem cursos de Medicina autorizados no âmbito dos editais de chamamento público em tramitação ou concluídos, segundo o rito estabelecido no art. 3º da Lei nº 12.871, de 2013, ou ofertem cursos de Medicina pactuados no âmbito da política de expansão das universidades federais, poderão protocolizar pedidos de aumento de vagas destes cursos,

uma única vez, por meio de ofício formal à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que serão analisados de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.
•Portaria nº 330, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.
•Portaria nº 329, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a autorização e o funcionamento de cursos de graduação em Medicina nos sistemas de ensino dos estados e do Distrito Federal.
•Portaria nº 328, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a suspensão do protocolo de pedidos de aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos de graduação em Medicina e institui o Grupo de Trabalho para análise e proposição acerca da reorientação da formação médica.
•Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018 – Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
•Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 - Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
•Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação no sistema federal de ensino, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – Cadastro e-MEC.
•Portaria nº 1.005/2014 - Dispõe sobre a criação de unidades vinculadas e cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial, pelas Instituições de Educação Superior mantidas pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem.
•Portaria Normativa nº 015/2013 - Institui a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0688 - Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/08/2020 **Data Término:** 31/08/2023 **Custo Total:** R$ 640.418,35

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0689 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.520.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0690 - Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 21/05/2012 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.720.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0691 - Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 24/10/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0692 - Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0694 - Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 622.170,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TD - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 56.769.284.583,43	R$ 4.040.687.668,85	R$ 2.289.815.103,70	R$ 20.062.538.888,01	R$ 18.377.029.619,57

Ação 00WG - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05. art 8º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 708.350.847,21	R$ 153.443.257,04	R$ 166.895.339,21	R$ 192.117.223,09	R$ 189.924.722,05

Ação 00WF - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.990.330.275,40	R$ 1.345.806.252,17	R$ 1.293.770.863,68	R$ 1.232.006.597,56	R$ 1.665.774.588,65

Ação 00YJ - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05. art 8º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.268.745.646,49	R$ 708.199.647,86	R$ 770.150.852,24	R$ 886.485.145,05	R$ 876.575.640,21

Ação 00YI - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.773.281.436,67	R$ 506.098.722,89	R$ 461.366.160,00	R$ 424.999.637,44	R$ 626.424.784,83

Programa
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, gerando evasão e baixo desempenho escolar,Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, gerando evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.
São 13 milhões de famílias em extrema pobreza e 3,2 milhões em situação de pobreza. O Censo 2010 mostrou que 45,6 milhões de pessoas (24%) tinha alguma deficiência. A cada ano, ocorrem mais de 500 mil casos de gravidez precoce e 60 mil óbitos por agressões (a maioria das vítimas tem 15-29 anos). A reduzida escolaridade (10 anos é a média de estudo dos adultos de 18-29 anos) reforça a tendência de volatilidade e precarização da renda, refletindo na capacidade de manutenção dessas famílias, que se agrava com o crescimento da participação de idosos, sobretudo aqueles dependentes de cuidados de terceiros.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (baixa escolaridade, vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.
A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.
Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdade, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,4 mil CRAS, cobrindo 76% da população registrada no CadÚnico. Em 2018 foram 22 milhões de atendimentos e 1,4 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (718 mil em situações prioritárias).
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,4 mil municípios). Em 2018, foram 1,7 milhão de atendimentos especializados e mais de 252 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento. Outros 49 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades para População em Situação de Rua realizaram mais de 1,4 milhão de atendimentos, a mais de 360 mil pessoas. Existem 6,1 mil unidades de acolhimento(abrigo), que atendem mais de 130 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2018, o BPC atendia 4,6 milhões de beneficiários, sendo 2,6 milhões de pessoas com deficiência e 2 milhões de pessoas idosas.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, a muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas apenas em iniciativas filantrópicas e/ou ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas, desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, ao articular benefícios e serviços ofertados em uma rede de considerável capilaridade, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico, a estabilidade política e a legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a assistência social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015 suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019 o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC.

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (ex: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados a muitas décadas pelos países desenvolvidos ou tem sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e ausência de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério da Cidadania e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional (FNAS) para os fundos dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CEF, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MC tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB e UFMG, por exemplo).

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social. O Min. Cidadania desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV) e cofinanciamento dos serviços. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são públicas, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não estatais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional e nacional constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em 95% dos municípios é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família, o mesmo ocorrendo em metade dos municípios em relação à Segurança Alimentar.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, na atenção e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas dos rompimentos de barragens (MG) e outas situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho/Economia, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os direitos humanos.

Público Alvo:

A Constituição de 1988 conceituou as ações de Assistência Social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia.
Apesar da significativa correlação dessas necessidades à pobreza ou insuficiência de renda, essas vulnerabilidades e riscos tem natureza mutidimensional, combinando desde fatores biológicos (ciclo de vida, deficiência, gênero) à limitação ou exclusão da educação, precariedade do vínculo ao trabalho) e situações específicas (vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, etc).
Nesse sentido, cada ação (serviço ou benefício) se dirige a distintos recortes de público, podendo inclusive ter definidos situações prioritárias. Para o SUAS como um todo, pode-se tomar como proxy o registro da família e indivíduo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Marco Legal:

A Constituição de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS. Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009, que disciplina a certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS); e
. o Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do Ministério da Cidadania, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos setoriais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TX - Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). - Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV. Lei 11.052/04

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 67.693.387.776,18	R$ 14.843.469.269,18	R$ 15.331.269.101,01	R$ 18.344.174.437,96	R$ 18.372.536.073,64

Ação 00UF - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 950.591.718,07	R$ 214.663.172,95	R$ 179.563.661,33	R$ 253.805.751,85	R$ 265.699.804,89

Ação 00UU - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.048.112.142,96	R$ 1.044.990.081,59	R$ 980.778.538,59	R$ 650.243.049,23	R$ 1.293.438.725,31

Ação 00UQ - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.287.277.714,49	R$ 1.369.990.091,83	R$ 982.656.958,09	R$ 1.330.956.003,98	R$ 1.695.708.188,31

Ação 00Y2 - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.097.320.371,46	R$ 376.196.429,37	R$ 353.080.273,89	R$ 234.087.497,72	R$ 465.637.941,11

Ação 00XV - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.584.157.107,93	R$ 1.180.932.543,11	R$ 1.271.862.989,99	R$ 1.527.690.499,44	R$ 1.461.701.799,98

Ação 00XQ - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 389.256.017,61	R$ 84.943.224,93	R$ 64.642.918,08	R$ 105.287.591,01	R$ 105.138.659,70

Ação 00XU - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.903.419.977,22	R$ 493.196.433,06	R$ 353.756.504,91	R$ 479.144.161,43	R$ 610.454.947,79

Ação 00UH - Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. - Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 653.366,18	R$ 303.763,81	R$ 129.654,63	R$ 102.791,57	R$ 375.984,30

Ação 00WY - Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. - Lei 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.365.733.065,23	R$ 1.188.902.037,13	R$ 1.210.492.524,87	R$ 1.448.378.857,99	R$ 1.471.566.058,38

Ação 00Y3 - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.999.312.578,85	R$ 1.827.965.155,59	R$ 1.726.528.084,71	R$ 2.125.910.367,94	R$ 2.262.567.810,36

Programa
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Demandas sociais crescentes e complexas por diagnósticos educacionais cada vez mais abrangentes e fidedignos.

Causa do problema:

•Demanda crescente da sociedade por educação de qualidade que atenda as diferentes realidades do território nacional;

•Necessidade de aplicação de exames informatizados;

•Disseminação de dados mais acessíveis;

•Reformulação e\ou aprimoramento dos instrumentos de exames e avaliações, possibilitando a aplicação em datas diferentes durante o ano.

Evidências do problema:

•As evidências podem ser constatadas no uso dos produtos do Inep pelas diferentes políticas públicas e programas governamentais, entre eles Prouni, Sisu, Fundeb e monitoramento da evolução do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; instituições de ensino públicas e privadas; órgãos dos diferentes poderes e esferas governamentais; institutos de pesquisa, organismos internacionais e pela sociedade em geral.
•Aproximar de experiências internacionais, tais como:

oChartered Financial Analyst – CFA, concebido pelo instituto norte-americano CFA Institute. Entre outros requisitos para se obter o certificado a avaliação é realizada em 3 níveis diferentes e aplicada em 170 cidades no mês de junho e em 70 no mês de dezembro.

oBaccalauréat – BAC, teste francês para concessão de diplomas do ensino médio, aplicado durante uma semana em mais de 90 versões diferentes para os ensinos de ciências, economia, literatura, ensino técnico e ensino profissional

Justificativa para a intervenção:

O programa justifica-se pela necessidade de se fornecer evidências cada vez mais abrangentes e fidedignas sobre a realidade e qualidade da educação brasileira ofertada, a partir do aperfeiçoamento contínuo das estatísticas, estudos, exames e avaliações realizados.

Evolução histórica:

As estatísticas educacionais seguem uma trajetória de desenvolvimento sistemático desde 1931, a partir do estabelecimento do Convênio Interadministrativo entre a União e as unidades políticas da Federação para o desenvolvimento e a uniformização das estatísticas educacionais e conexas. Desde então, as pesquisas vêm mantendo uma rede de colaboração federativa e se aprimorando para informar a sociedade, com mais qualidade sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro.
Em 2007, dado o avanço da experiência brasileira, iniciou-se uma nova metodologia de pesquisa, iniciou-se assim uma nova estratégia de pesquisa baseada na coleta e tratamento de dados individualizados. Essa mudança possibilitou o desenvolvimento de estratégias mais robustas de controle de qualidade da informação, além da resolução de problemas de sumarização e tratamento estatístico, adicionando ainda a capacidade de novas estatísticas e estudos. Dessa forma, a pesquisa pôde apresentar resultados mais consistentes e adequados às expectativas de qualidade que a sociedade brasileira passará a requerer dos resultados apurados.
As avaliações educacionais de larga escala, por sua vez, desenvolvem-se a partir dos Estados Unidos nas décadas de 60 e 70 como instrumentos para a avaliação de resultados dos programas educacionais e o seu relacionamento aos investimentos públicos neles despendidos. No Brasil, essas avaliações se consolidam a partir das décadas de 80 e 90 e, como estratégia nacional, se materializa nos anos 90, a partir do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e em 2004, com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A partir de então, as avaliações da educação básica em larga escala se desenvolvem aprimorando-se tanto na parte técnica (em 1995 a adoção da Teoria de Resposta ao Item (TRI) passa a possibilitar a comparação dos resultados das avaliações ao longo do tempo), quanto na abrangência de novas etapas de ensino e do público-alvo. No Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), no primeiro triênio foram avaliadas 49 áreas e já no último triênio (2016-2017-2018) abarcou 89 áreas de avaliação. Nesse período o Exame avaliou o desempenho de 1.109.408 estudantes concluintes, procedentes de 23.693 cursos de graduação, de 2.882 instituições de educação superior. Na avaliação in loco iniciou em 2009 com 424 avaliações e, atualmente, realiza cerca de 6.000 avaliações anuais.
As avaliações do SAEB extrapolam a estratégia de uma avaliação amostral das escolas públicas e passam a censitárias no ensino fundamental, avançam na avaliação também do ensino médio e passam a incluir de forma amostral as escolas privadas. Em 2013, volta-se o olhar também para o fim do ciclo de alfabetização e inclui-se no rol das avaliações de larga escala do SAEB a Avaliação Nacional da Alfabetização para as crianças da etapa final do ciclo de alfabetização.
Concomitante às avaliações, os exames dos estudantes do ensino médio e do ensino superior, além do exame de certificação de competências de jovens e adultos, também complementam as estratégias de avaliação das políticas e programas educacionais, além da regulação das Instituições de Ensino Superior. A partir da aferição do desempenho dos estudantes ao final desses ciclos, ou como estratégia de certificação, os resultados ganham expressão individual. O Enem passa a ser utilizado como estratégia para o acesso ao ensino superior, a partir de 2004, com o Programa Universidade para Todos (ProUni), e especialmente a partir de 2008 com a criação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).
Com a promulgação da lei nº 13.005, de 25/06/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024, há a demanda de produção de estudos que

subsidiem o monitoramento de suas metas e estratégias.
Neste contexto, a proposta de um programa que reúne as ações de produção de estatísticas, avaliação e exames educacionais configura-se como uma estratégia necessária para a coordenação e desenvolvimento de esforços e ações, além da reunião e concentração de capacidade técnica e inovativa, com vistas à manutenção, ao desenvolvimento e ao aprimoramento das pesquisas, a partir da sua rede de produtores (os órgãos de gestão das redes de ensino do diferentes entres federados e as instituições de ensino) e da ampliação da utilidade social e da confiança dos usuários e da sociedade nas pesquisas e no instituto que as produz.

Comparações Internacionais:

No cenário internacional há um movimento capitaneado pelos diferentes Institutos Nacionais de Estatística, órgãos produtores de estatísticas oficiais de diferentes países, para o fortalecimento da credibilidade institucional e das próprias estatísticas, conquanto resultados das pesquisas conduzidas por essas organizações. Esse movimento decorre também da necessidade percebida de aprimoramento frente às mudanças introduzidas pela maior disponibilidade de dados e meios para o seu tratamento, viabilizados tanto pela redução de custos como pelo desenvolvimento de novas soluções de tecnologia da informação (big data).
Nesse sentido, o Inep observando o Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, que, entre outras finalidades, propõe-se a fomentar a discussão sobre a cultura de qualidade na produção estatística dos diversos órgãos do Sistema Estatístico Nacional (SEN), e a própria Resolução das Nações Unidas sobre os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, elaborou e publicou a Portaria nº 91/2017, que torna público os princípios fundamentais e boas práticas que orientam a produção e divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep.
Esse esforço é fundamental para sustentar as atividades de cooperação internacional, tanto em pesquisas específicas como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) e a Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Teaching and Learning International Survey ¬ TALIS), quanto para o desenvolvimento de relatórios internacionais de políticas comparadas e de monitoramento de compromissos e objetivos conjuntos, como o Education at a Glance (EAG) e o relatório de monitoramento dos Objetivos dos Desenvolvimento Sustentável (ODS – 2030).
Os indicadores são estabelecidos a partir da interação entre os diversos países, membros e convidados, nas diferentes instâncias técnicas e políticas coordenadas pelos organismos internacionais. Eles buscam apresentar os sistemas educacionais dos países, de forma objetiva, a partir de temas-chave relacionados à educação: acesso, trajetória, permanência, financiamento, ganhos sociais e econômicos da educação, entre outros. A partir dos resultados dos indicadores e de sua análise frente ao cenário internacional, os relatórios e as informações servem aos gestores das políticas educacionais, parlamentares, imprensa e sociedade civil organizada na discussão, formulação e acompanhamento das políticas e ações públicas setoriais.
Busca-se aproximar de experiências internacionais, tais como: a Chartered Financial Analyst (CFA), concebido pelo instituto norte-americano CFA Institute; e o Baccalauréat (BAC), teste francês para concessão de diplomas do ensino médio.
A política de avaliação da Educação Superior, por meio do Sinaes, tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior.
Estudo comparado com experiências internacionais demonstra que a maioria das dimensões institucionais consideradas na avaliação da Educação Superior, nos termos do Art. 3º da Lei 10.861/2004, também são adotadas por países representativos dos cinco continentes, a saber Estados Unidos, Canadá, México, Argentina, Chile, Alemanha, França, Portugal, Espanha, Reino Unido, China, África do Sul, Índia e Austrália.
O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL) é resultado de um Acordo entre os Ministros de Educação de Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, homologado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL através da Decisão CMC nº 17/08.
O sistema executa a avaliação e acreditação de cursos universitários, e é gerenciado pela Rede de Agências Nacionais de Acreditação, no âmbito do Setor Educacional do MERCOSUL.
O Sistema respeita as legislações de cada país e a autonomia das instituições universitárias, e considera em seus processos apenas cursos de graduação que tenham reconhecimento oficial em seu país e com graduados.
O Sistema ARCU-SUL oferece garantia pública, entre os países da região, do nível acadêmico e científico dos cursos. O nível acadêmico será estabelecido conforme critérios e perfis tanto ou mais exigentes que os aplicados pelos países em seus âmbitos nacionais análogos.

Agentes Envolvidos:

Inep, Ministério da Educação, instituições de ensino públicas e privadas, sistemas de ensino, Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, organismos internacionais, entre outros agentes.

Articulação federativa:

As informações produzidas pelo Inep são realizadas em articulação com órgãos federais, estados, municípios e instituições de ensino públicas e privadas. Essa articulação envolve desde convênios, descentralização de créditos, até acordos de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais para o desenvolvimento e aprimoramento do seu trabalho.

Enfoque Transversal:

Os estudos, estatísticas, exames e avaliações institucionais subsidiam diferentes programas e políticas públicas, uma vez que são utilizadas de forma ampla e transversal.

Público Alvo:

MEC, Demais Órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, instituições de ensino públicas e privadas, Organismos Internacionais, estudantes, pesquisadores e a sociedade em geral.

Marco Legal:

- CF Art. 87 Parágrafo Único, Incisos I e II;
- CF Título VIII;
- CF Art 208; § 3º, art 22, inciso XVIII;
- Lei nº 8.069/1990
- Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- Lei nº 10.861/2004 (SINAES);

•Lei nº 11.494/2007;
•Lei nº 11.507/2007;
•Lei nº 11.892/2008
•Lei nº 11.947/2009
•Lei nº 12.269/2010;
•Lei nº 12.801/2013
•Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação 2014-2024;
•Decreto nº 5.154/2004
•Decreto nº 5.224/2004
•Decreto nº 5.840/2006
•Decreto nº 6.092/2007;
•Decreto nº 6.425/2008
•Decreto nº 7.114/2010;
•Decreto nº 7.590/2011;
•Decreto nº 9.507/2017;
•Decreto nº 9.235/2017;
•Portaria nº 295/2014;
•Portaria nº 174/2015;
•Portaria nº 264/2007
•Portaria nº 316/2007
•Portaria nº 91/2017
•Portaria nº 468/2017
•Portaria nº 503/2019
•Portaria Normativa nº 11/2017,
•Portaria Normativa nº 840/2018,
•Instrução Normativa nº 04/2018;
•Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011,
•Portaria Ministerial n° 2.270/2002;
•Portaria Ministerial nº 3415/2004;
•Portaria Ministerial nº 1674/2006
•Portaria MEC nº 807/2010
•Portaria MEC nº 235/2011
•Portaria Ministerial nº 867/2012;
•Portaria Ministerial nº 1.350/2010;
•Portaria MEC nº 794/ 2013;
•Portaria Normativa MEC n° 21/2017.
•Portaria MEC nº 482/2013, alterada pelas Portarias nº 564/2017 e nº 447/2017;
•Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
•Portaria MEC nº 981/2016.
• Portaria MEC nº 1.162/2018.
• Portaria MEC/SETEC nº 51/2018.
•Resolução CNE/CEB nº 04/99;
•Resolução CNE/CEB nº 1/2018
•Acórdão TCU nº 2.267/2005
• Acórdão TCU 1175-2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5015 - Justiça

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado

Problema:

Baixa Efetivação da Justiça

Causa do problema:

Produção de conteúdos inadequados (Estatuto da Criança e do Adolescente); morosidade; ineficiência na gestão de ativos; acesso à informação deficiente; instrumentos de acesso à justiça ineficientes; deficiência na fiscalização e aplicação de sanções e remédios; legislação desatualizada; crise migratória; aumento do fluxo de migrantes no País; tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse e dificuldade de monitoramento de fusões.

Evidências do problema:

Incentivo às condutas lesivas; não reparação de danos; lesões a direitos; aumento da Violência e Criminalidade; abuso de Poder Dominante; sucateamento dos Ativos; prejuízo na Arrecadação de Receitas para a Política Pública e prejuízo na Preservação da Memória Nacional.

Justificativa para a intervenção:

não se aplica

Evolução histórica:

não se aplica

Comparações Internacionais:

não se aplica

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon, Secretaria Nacional de Justiça - Senajus, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad, Arquivo Nacional - AN e Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Articulação federativa:

não se aplica

Enfoque Transversal:

não se aplica

Público Alvo:

Sociedade, Estado e Mercado.

Marco Legal:

Constituição Federal 88; Lei nº 8.159/1991;Decreto nº 4.073/2002;

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012; Resolução CADE nº 02/2012; Resolução CADE nº 16/2016; Guia - Análise de Atos de Concentração Horizontal; Guia - Para Análise da Consumação Prévia de Atos de Concentração Econômica (Gun Jumping); Guia - Para Envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade; Guia - Guia de Remédios
Manual Interno da Superintendência-Geral para Casos Ordinários; Manual - Diligências de Busca e Apreensão Cíveis: informações gerais sobre operacionalização; Guia - Programa de Leniência Antitruste do Cade.

Lei n°13.140. de 26 de junho de 2015; Lei n°13.105, de 16 de março de 2015; Lei n°13.431/2017; Lei n°9.790, de 23 de marco de 1999; Lei n°4.567, de 04 de setembro de 1942; Lei nº 13.445, de 2017; Lei n° 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos 74 a 77 e 252 a 256); Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Decreto n°3.100, de 30 de junho de 1999; Decreto nº 9.199, de 2017; Decreto nº 5.047 de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Decreto n° 3.927/2001; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, Artigo 14 e inciso II, IV e VI e (diversos tratados internacionais de cooperação jurídica internacional); Decreto nº 840, de 1993; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Portaria n°362 de 1 de marco de 2016; Portaria n°501/2019 – Marco Normativo Registro Sindical; Portaria Interministerial n°1186, de 2 de julho de 2014; Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014; Artigo n°220, § 3º da Constituição Federal.

Lei n°7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei n°º 11.343, DE 23 de agosto de 2006; Decreto nº 5.912, DE 27 de setembro de 2006;
Decreto nº 9.761, DE 11 de abril de 2019; Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei nº 13.249/2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019); Leis n.º 7.347/85; Lei nº 9.008/95; Decreto nº 2.181/97 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências); Decreto nº 6.523/2008 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC); Decreto nº 7.962/2013 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico); Decreto nº 7.963/2013 (Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo); Decreto nº 8.573/2015 (Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências); Decreto nº 9.662/2019 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS); Decretos n.º 1.306/94; Portaria MJ nº 905/2017 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor); Portaria MJ nº 1.488/08; Portaria Nº 2.314/2018; Ata da 218ª Reunião Ordinária, 14/03/2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional das Relações de Consumidor
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

Política de Defesa da Concorrência

Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados
Política Arquivística do Poder Executivo Federal

Política de Gestão de ativos do Fundo Nacional Antidrogas
Política de Apoio e Fomento à Redução da Oferta de Drogas

Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania
Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia
Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Investimentos Plurianuais

0695 - Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:
Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:
Deficiência no abastecimento de medicamentos e insumos estratégicos, em âmbito nacional, e na qualificação dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.

Causa do problema:
Inadequação na cobertura dos serviços de assistência farmacêutica.
Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
Concentração da oferta do programa Farmácia Popular nos grandes centros urbanos.
Falhas na gestão no âmbito da Assistência Farmacêutica.
Fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção.
Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
Vazios assistenciais.
Desalinhamento das prescrições com a RENAME.
Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas.
Aumento da demanda por novas tecnologias de maior impacto financeiro.
Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
Prevalência do modelo assistencial biomédico.
Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.

Evidências do problema:
Falta de determinados medicamentos, vacinas e kits laboratoriais, falta de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão, compras frustadas junto aos fornecedores, uso inadequado de medicamentos.

Justificativa para a intervenção:
Garantir à população, no âmbito do SUS, abastecimento tempestivo e resolutivo para que haja redução de custos, ampliação de acesso e uso racional de medicamentos.

Evolução histórica:
"Dados e informações obtidos por meio da Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil. Os documentos encontram-se disponíveis em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_populacional_introducao_metodo_instrumentos.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_avaliacao_assistencia_pnaum_caderno2.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_populacional_resultados_pnaum_caderno3.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_avaliacao_assistencia_pnaum_caderno4.pdf"

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:
União, Estados, Municípios, entidades privadas, conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS e COSEMS.

Articulação federativa:
Articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo - União, Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:
Políticas e programas do complexo produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseniase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Público Alvo:
População em geral, gestores públicos, instituições de ensino e pesquisa, usuários do SUS.

Marco Legal:

"Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Politica Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
Portaria Interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos."

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VR - Medicamentos - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. - Lei 10.147/00.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.237.662.505,47	R$ 2.362.228.040,08	R$ 1.739.876.211,70	R$ 1.228.024.357,87	R$ 2.923.852.846,89

Ação 00YD - Medicamentos - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. - Lei 10.147/00.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 29.316.566.270,48	R$ 10.967.773.685,47	R$ 8.114.683.922,33	R$ 5.833.332.443,02	R$ 13.575.385.513,30

Ação 00YH - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 18.475.599.233,43	R$ 2.953.754.278,22	R$ 3.701.636.514,33	R$ 5.491.808.945,08	R$ 3.656.015.722,82

Ação 00W6 - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Espelho de Programa do Plano Plurianual
2020 - 2023

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.967.296.172,31	R$ 632.770.055,61	R$ 795.564.421,43	R$ 1.179.950.784,77	R$ 783.212.499,87

Programa
5018 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

No SUS, a organização da AE é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade regional na oferta de serviços, demanda excessiva pelas ações especializadas, organização de serviços isolados focados na produção de consultas e procedimentos especializados, deficiência de mecanismos que favoreçam a integração da atenção especializada com Atenção Primária em Saúde com reflexos no acesso da população ao cuidado oportuno, resolutivo e de qualidade. As barreiras ao acesso contribuem para desfechos clínicos indesejáveis, evidenciados pelos óbitos, pelas perdas de capacidade funcional, longo tempo de recuperação e aumento dos custos assistenciais. O número total de mortes por doenças crônicas não transmissíveis está aumentando devido ao crescimento populacional e ao envelhecimento.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar: (1) tendência de crescimento da incidência e prevalência das condições crônicas na população com consequências na necessidade de tratamentos curativos e de alto custo. Além da relevância nos indicadores de mortalidade, as condições crônicas apresentam forte carga de morbidades relacionadas. Elas são responsáveis por grande número de internações, bem como estão entre as principais causas de amputações, perda de capacidade funcional e de outras funções neurológicas. Envolvem também perda significativa da qualidade de vida, que se aprofunda à medida que a doença se agrava; (2) baixa resolutivada da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais; (3) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais; (4) má distribuição dos recursos assistenciais com concentração de serviços em determinadas regiões enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso.

Evidências do problema:

Pela amplitude de polítcas e tipologias de serviços associados a Atenção Especializada e pela a fragilidade do acesso às informações dos complexos e centrais reguladores dos Estados e Municípios sobre a fila de espera para consultas e procedimentos especializados, destacamos alguns temas associados a processo de habilitação de serviços para evidenciar o probelma apresentado: (1) deficiência da oferta de radioterapia no Brasil. Atualmente, os Estados do Amapá e Roraima não possuem serviços que realizam radioterapia. E se considerarmos a população total por UF, observamos um défict na oferta de radioterapia em todo o país no compartivo com os parâmetros da portaria compromentendo o cumprimento da Lei dos 60 dias; (2) Inserir os dados de fila para procedimentos cirurgicos eletivos encaminhada pelos Estados; (3) em relação aos Transplates, os dados da lista única de espera indicam que ao final do mês de maio havia 26.495 pessoas aguardando transplante de órgão sólido. Embora o Brasil tenha uma grande quantidade de centros transplantadores, a capacidade para a realização de transplantes segue preponderantemente instalada no Sul e no Sudeste, o que cria vazios assistencias que promovem o aumento das desigualdades regionais no que se refere à assistência em saúde.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção visa assegurar recursos para apoiar a estrutruação e entrada em funcionamento dos novos serviços com vistas a diminuir os vazios assistencias e promover o acesso.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamento recentes. Tanto no PPA 2016-2019 quanto no PNS 2016-2019 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta de atenção especializada que, em certa medida indica uma manutenção com pequenos aumentos no número de procedimentos realizados em atenção especializada. Os dados de produção registrados no Relato Integrado comprovam: em 2012 tivemos cerca de 11,38 milhões de procedimentos hospitalares realizados e em 2017 tivemos cerca de 11,6 milhões de procedimentos hospitalares realizados. Nos dados referentes aos procedimentos ambulatoriais, excluídos os procediemntos associados aos transplantes, em 2012 tivemos 2,93 milhões de procedimentos e em 2017 tivemos cerca de 3,01 milhões. Temos limitações na análise dos números absolutos de procedimentos realizados, especialmente pela indisponibilidade no nível nacional das informações sobre as "filas" locais para consulta e procedimentos especializados.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS “World Health Statistics 2018”, apresenta as mais recentes estatísticas mundiais de saúde, incluindo dados empíricos e estimativas relacionadas à mortalidade, morbidade, fatores de risco, cobertura de serviços de saúde e sistemas de saúde e destacam, entre outros pontos, que menos da metade da população mundial recebe atualmente todos os serviços de saúde essenciais. Estima-se também que 13 milhões de pessoas morrem todos os anos antes dos 70 anos por doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas, diabetes e câncer – a maioria delas em países de baixa e média renda.

De acordo com o relatório a taxa de mortalidade devido a lesões no trânsito foi 2,6 vezes maior em países de baixa renda (24,1 mortes por 100.000 habitantes) do que em países de alta renda (9,2 mortes por 100.000 habitantes), apesar de haver uma quantidade menor de veículos em países de baixa renda, e todos esses fatores tem impacto direto nos atendimentos da Atenção Especializada.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada comparativamente com outros países, para evitar análise distorcida e superficial requer um comparativo entre os sistemas de saúde e um conjunto de indicadores que permitam fazer tal comparação. Assim, optamos por destacar a análise comparativa relacionada ao Transplante, política escolhida para a meta do PPA 2020-2023: O Brasil continua sendo um dos maiores programas públicos de transplantes de órgãos, tecidos e células do mundo, financiando mais de 90% dos procedimentos realizados, garantido a todos os brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde. Dados do Observatório Global (http://www.transplant-observatory.org/data-charts-and-tables/chart/) apontam que o Brasil, em 2017, apresentou um índice de 40,8 pacientes transplantados/pmp, a terceira maior taxa na América Lática. No entanto, quando são

considerados os números absolutos, o Brasil aprece em segundo lugar no ranking internacional, ficando atrás apenas dos estados Unidos.

Agentes Envolvidos:

Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento das políticas de Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo.

Enfoque Transversal:

A organização e desenvolvimento da Atenção Especializada tem relação direta com o desenvolvimento da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. As experiências de organização de Redes de Atenção à Saúde no Brasil e também em outros países demonstram que os “vazios assistenciais” podem ser superados com novas formas de organização das relações entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada.

Público Alvo:

População brasileira - Sistema Universal de Saúde

Marco Legal:

Lei 8080, Lei 8142, Lei 141, PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04, PRC 05 e PRC 06, além das legislações específicas que tratam determinada patologia ou problema de saúde específico como a legislação relacionada ao Transplante e a Oncologia, entre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 150.000.000

Investimentos Plurianuais

0701 - Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 18/02/2021 **Data Término:** 30/11/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0702 - Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0703 - Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 18/02/2021 **Data Término:** 28/11/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0704 - Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/02/2020 **Data Término:** 21/10/2023 **Custo Total:** R$ 80.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0705 - Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0706 - Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 13/08/2023 **Custo Total:** R$ 150.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0707 - Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0708 - Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0709 - Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0710 - Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0711 - Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0712 - Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 16/07/2023 **Custo Total:** R$ 150.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0723 - Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 01/02/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UO - Entidades Filantrópicas - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. - Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 49.573.855.927,16	R$ 14.173.041.500,44	R$ 12.627.373.414,62	R$ 11.913.518.507,69	R$ 17.542.712.658,20

Ação 00UP - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.360.138.814,10	R$ 1.896.604.190,12	R$ 3.184.734.644,74	R$ 2.228.140.975,22	R$ 2.347.525.923,26

Ação 00WE - Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14;

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.432.316,07	R$ 5.964.115,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.382.096,92

Ação 00WD - Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 370.589.829,10	R$ 78.558.038,72	R$ 158.172.346,45	R$ 0,00	R$ 97.235.381,71

Ação 00XS - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.009.649.973,07	R$ 682.777.508,44	R$ 1.146.504.472,11	R$ 802.130.751,08	R$ 845.109.332,37

Ação 00XT - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.598.304.605,40	R$ 1.876.732.288,37	R$ 2.057.503.696,34	R$ 2.696.092.667,82	R$ 2.322.929.434,04

Ação 00ZN - Entidades Filantrópicas - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social. - Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.640.531.115,48			R$ 595.675.925,38	

Programa
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade por diversos agravos devido a suas condições socioambientais que produzem vulnerabilidades relacionadas a dificuldades de acesso geográfico a serviços de saúde e ao saneamento básico, a maior fragilidade imunológica a doenças transmissíveis e a especificidades provocadas pelo contato intercultural, que tem fragilizado a reprodução de suas práticas culturais e de seus modos de vida tradicionais. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo saúde-doença e cura, demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça das medicinas tradicionais desses povos e seu direito a cultura. Além disso, a expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento) vem ameaçando a integridade do ambiente nos seus territórios e também os seus saberes, sistemas econômicos e organização social. Outros fatores relevantes são os impactos ambientais, associados ao saneamento precário, que influenciam diretamente no perfil epidemiológico da população indígena. Os dados disponíveis indicam, em diversas situações, taxas de morbidade e mortalidade de três a quatro vezes maiores que aquelas encontradas na população brasileira em geral.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; Condições de saneamento precárias; Insegurança territorial (associada à não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território, etc.); Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Dificuldade de acesso aos serviços de saúde; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidade socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Baixa efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; Ineficiente estímulo ao autocuidado e valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (ano 2000) para 29,88/1000 nascidos vivos (ano de 2016), havendo uma diminuição de 60,0% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de dificil acesso, melhoram as condições de vida desses povos

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede de atividades pautadas no cuidado com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos Povos e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SASI-SUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados para a população indígena, não apenas voltados para promoção de saúde, prevenção de agravos, proteção e recuperação da saúde, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pelo Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 5000 aldeias existentes no páis, primeiramente, sob gestão da FUNASA, até 2011, e posteriormente sob gestão da Secretaria Especial de Saúde Indígena, até os dias de hoje. O principal indicador monitorado pelo SASISUS é o de mortalidade infantil, que no ano de 2000 era de 74,6 obitos/1000 nascidos vivos e em 2016 era de 29,88 óbitos infantis/1000 nascidos vivos, o que demonstra o sucesso da implantação do Subsistema. Porém, deve-se reconhecer que essa taxa de mortalidade é duas vezes maior que a taxa nacional, sendo o principal desafio do subsistema para os próximos 4 anos.

Comparações Internacionais:

Não são conhecidos estudos comparativos entre paises que desenvolvem politicas publicas de atenção à saúde de povos indígenas, como Canadá, Chile, México e outros países das Américas, havendo a necessidade de fomento á realização desses estudos.

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, Conselheiros de Saúde, Profissionais, Gestores Distritais, Municipais, Estaduais e Federais, envolvidos na execução dos serviços de atenção aos Povos Indígenas

Articulação federativa:

Secretaria Especial de Saúde Indígena(SESAI/MS); Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS); Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS); Secretaria de Vigilância Em Saúde (SVS/MS); Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério da Cidadania; Fundação Nacional do Índio;

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999).

Público Alvo:

População indígena beneficiada

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/Ms nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5023 - Vigilância em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

Baixa cobertura vacinal;
Disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news);
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde;
Descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população;
Desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde;
Deficiências estruturais (Recursos humanos, materiais, físicos e etc) para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde;
Sistema de vigilância desintegrado;
Sistema de Informação obsoleto e sem interoperabilidade;
Insuficiência na cobertura e na qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas;
Decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança;
Fragilidade das ações de promoção à saúde;
Baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde;
Baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde;
Baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos (comunicação, educação, controle de vetores);
Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental;
Baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde;
Uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde
Insalubridade ambiental.

Evidências do problema:

Dentre as doenças imunopreviniveis, a influenza é uma das que apresenta maior impacto e a vacina é o principal instrumento para evitar o desenvolvimento de casos graves e obitos nas populações prioritárias. Além disso, apesar dos avanços na vigilância epidemiológica da Síndrome Gripal e da SRAG a composição da vacina do hemisfério sul pode ser melhor representado com base nos subtipos circulantes no território nacional.

Justificativa para a intervenção:

A vigilância da influenza no Brasil está estruturada com base em um modelo de monitoramento de síndromes gripais, onde as 110 unidades credenciadas devem coletar 5 amostras semanais, de acordo com o atendimento local. No entanto, devido as caracteristicas epidemiologicas, climáticas e estruturais, eventualmente a alimentação do sistema de informação e a coleta não ocorrem adequadamente. Deste modo, faz-se necessária a revisão da rede que compõe o sistema sentinela, bem como o quantitativo de unidades e de amostras para caracterização mais adequada da circulação viral.
Complementarmente a vigilância de influenza contempla o perfil viral dos casos graves internados em unidades hospitalares. Esta estratégia permite a caracterização em reigiões onde não há disponibilidade de unidades sentinelas participantes, no entanto, se restringe aos casos graves e óbitos por SRAG.

Evolução histórica:

Com a necessidade da monitorização da atividade do vírus influenza em nosso meio e considerando que o Ministério da Saúde (MS) do Brasil já havia implantado em 1999 a vacinação para influenza com o intuito de prevenção da doença e redução da morbimortalidade associada às suas complicações em determinados grupos de risco, o MS iniciou no ano 2000 a implantação de um sistema de vigilância sentinela da influenza em âmbito nacional. Todas as diretrizes para a vigilância da influenza no Brasil seguem as orientações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, conforme orienta a OMS. Foi então estruturado um sistema de vigilância epidemiológica baseado em unidades de saúde sentinelas de SG para influenza e no uso de dados indiretos de morbidade e mortalidade associados a esta doença. A partir das unidades sentinelas para gripe foi possível monitorar os atendimentos por SG e a circulação dos principais vírus responsáveis por infecções do sistema respiratório na comunidade. Em concomitante também ocorreu à organização de uma rede de diagnóstico laboratorial hierarquizada para o diagnóstico de influenza. A rede de vigilância da influenza teve esse formato apresentado no período de 2000 a 2012, e com experiência e resultados da morbimortalidade da pandemia pelo vírus influenza A(H1N1)pdm09 em 2009 foi observado que a rede não estava estruturada de maneira adequada para embasar uma boa resposta para situações inusitadas, epidemias e pandemias, assim iniciou a organização de um novo modelo de vigilância, baseado nas lições aprendidas durante a pandemia de 2009 e seguindo as orientações da OMS. A partir de 2012 foi iniciado um processo de fortalecimento da rede de vigilância da influenza no Brasil onde o objetivo primordial é o conhecimento dos vírus influenza circulantes para desenvolver adequadamente todas as estratégias de prevenção e controle da influenza. No Brasil a estrutura para captação das amostras laboratoriais e dos dados epidemiológicos de influenza está atualmente organizado da seguinte forma: a) vigilância sentinela SG e de SRAG em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), essa estratégia possui indicadores e metas de acompanhamento e repasses de recurso financeiro – é importante ressaltar que seleção para as unidades sentinelas possuem base populacional e critérios epidemiológicos nas características de atendimento; b) vigilância de SRAG em pacientes hospitalizados – a qual iniciou-se com a pandemia de 2009 e permanece; c) vigilância de Influenza Humana por Novo Subtipo, conforme a portaria de notificação de doenças compulsória – onde se especifica a obrigatoriedade de coleta de amostra, notificação e investigação de caso suspeito ou confirmado; e d) vigilância de surtos por SG. E as análises dos dados obtidos através do SIH e do SIM ambos CID10: J09 ao J18 (Influenza & Pneumonias) para complementar as avaliações do impacto da doença no país.

Para dar suporte a essa rede de vigilância da influenza, existem sistemas de informação específicos e com transmissão de dados e funcionalidades online, estes sistemas também foram atualizados conforme as necessidades. Os dados digitados são armazenados em um servidor central do DATASUS - MS. A rede laboratorial de diagnóstico para influenza também foi fortalecida, sendo que atualmente os 25 laboratórios públicos (Lacens) das unidades federadas do país são capacitados para diagnóstico de influenza por biologia molecular, e destes 23 já desenvolvem o diagnóstico na rotina. O Laboratório de Vírus Respiratórios e do Sarampo do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), da Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro (FIOCRUZ/ RJ) é a referência nacional para diagnóstico de influenza e está a frente da organização dos relatórios enviados anualmente a OMS, onde são compiladas as análises complementares dos vírus influenza da rede de vigilância do país. Importante ressaltar que o Brasil possui 3 laboratóros que são denominados National Influenza Center (NIC) para a OMS (Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo / Fiocruz-RJ, Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Adolfo Lutz-SP e Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas-PA). Um sistema de vigilância para influenza tem a finalidade de um monitoramento de informações, através da obtenção rápida, para consolidação, interpretação e divulgação de dados mais detalhados do perfil epidemiológico e virológico dos casos de SG e de SRAG – com foco nos vírus influenza circulantes e sua sazonalidade. O Brasil possui uma rede de vigilância de influenza organizada, mas faz-se necessário um fortalecimento na representatividade dos vírus circulantes, para assim melhorar a participação do país nas discussões de cepas de vacinas para o hemisfério sul. E a partir disso qualificar a resposta da vigilância da influenza para os direcionamentos e tomada de decisão dos gestores da rede da influenza (epidemiologia, laboratório, planejamento de vacinas e medicamentos, atualizações de fluxos, comunicação, desenvolvimento e atualização de diretrizes e documentos orientadores, capacitações e outras necessidades), ou seja, qualquer falha nestes fluxos da rede os resultados podem dificultar as ações.

Comparações Internacionais:

A organização mundial da saúde (OMS) possui orientações e estratégias específicas para a vigilância da influenza. O Brasil faz parte da rede de países colaboradores da OMS e também da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/Brasil) e segue todas as diretrizes recomendadas para a vigilância da influenza. Os três NICs brasileiros, tem o compromisso de encaminhar para o Centro Colaboradore (CC) CDC/Atlanta as cepas dos vírus circulantes no Brasil - um quantitativo de até 40 amostras, por NIC, quatro vezes ao ano. Essas amostras enviadas são para as discussões sobre a definição das cepas de composição da vacina para o hemisfério sul. Essa atividade necessita de fortalecimento, pois o Brasil não está atingindo a contento o precinizado pela OMS. O fato do Brasil ser um país de extensão continental, faz com que seja necessário uma maior representatividade de cepas virais de influenza para as discussões de definição da vacina.

Agentes Envolvidos:

União,Estados, DF e Municipios.

Articulação federativa:

A União é responsável pela formulação das diretrizes que norteiam as ações de prevenção e controle da influenza, necessitando da contrapartida dos estados e municípios, que são responsáveis direto pelo desenvolvimento das ações. Os documentos com diretrizes para a vigilância sentinela da influenza estão contidos na Portaria de Consolidação número 5 e 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Enfoque Transversal:

Ministério da Defesa e Educação.

Público Alvo:

População prioritária para vacina contra influenza.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200
Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75
Decreto nº78.231, de 12/08/76
Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Programa
5025 - Cultura

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Desarticulação institucional, subaproveitamento da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável e limitação ao exercício dos direitos culturais

Causa do problema:

Percebe-se baixa institucionalidade nos mecanismos de acesso, promoção e preservação da cultura, falta de governança das políticas públicas, concentração territorial de equipamentos culturais e escassez de investimentos e concentração de recursos.

Evidências do problema:

Justificativa para a intervenção:

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Entidades privadas e coletivos culturais, gestores, orgãos governamentais, comunidades tradicionais e comunidades quilombolas, povos originários, conselheiros, empreendedores culturais, cidadãos, fazedores de cultura, grupos de cultura popular e detentores e proprietários de bens culturais.

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva;

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U4 - Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional - As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. - Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 369.508.637,34	R$ 88.883.528,55	R$ 85.266.908,56	R$ 96.162.297,65	R$ 110.015.778,99

Ação 00US - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 541.581.264,09	R$ 121.024.818,58	R$ 70.246.039,25	R$ 145.185.917,24	R$ 149.798.729,99

Ação 00WJ - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.575.065,32	R$ 1.728.062,64	R$ 1.185.284,32	R$ 562.400,39	R$ 2.138.913,26

Ação 00WK - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.620.352,64	R$ 513.719,02	R$ 494.021,23	R$ 1.105.987,95	R$ 635.856,83

Ação 00WH - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.399.588,60	R$ 3.539.432,91	R$ 2.710.304,17	R$ 790.507,08	R$ 4.380.940,71

Ação 00W8 - PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional - Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. - Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.575.278.373,47	R$ 1.242.579.563,76	R$ 1.431.862.501,66	R$ 1.866.701.586,12	R$ 1.538.005.532,64

Ação 00W9 - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei 9.250/95, art. 12, II; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 29.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 176.265.292,41	R$ 39.325.619,54	R$ 39.661.022,92	R$ 47.455.218,36	R$ 48.675.370,33

Ação 00XZ - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 179.181.237,33	R$ 40.827.703,76	R$ 45.638.966,17	R$ 47.673.598,40	R$ 50.534.578,31

Ação 00XY - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 194.969.255,07	R$ 43.568.934,69	R$ 25.288.574,13	R$ 52.266.930,21	R$ 53.927.542,80

Ação 00Y9 - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. - Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 34.581.510,34	R$ 4.969.621,54	R$ 4.411.948,18	R$ 10.535.657,32	R$ 6.151.159,77

Ação 00YK - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.907.877,85	R$ 2.516.342,31	R$ 2.397.475,78	R$ 5.111.479,83	R$ 3.114.608,11

Ação 00WI - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 874.870,06	R$ 311.096,89	R$ 177.120,82	R$ 193.029,57	R$ 385.060,85

Ação 00VD - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. - Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.508.201,79	R$ 1.074.041,83	R$ 953.698,54	R$ 2.289.727,79	R$ 1.329.397,59

Ação 00U5 - Atividade Audiovisual - Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. - Lei 8.685/93, art. 1º e 1º-A; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12; MP 2.228/01, art. 44

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.278.757,92	R$ 1.172.913,75	R$ 2.122.150,88	R$ 2.539.196,58	R$ 1.451.776,52

Ação 00U3 - Atividade Audiovisual - Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. - Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. DL nº 1.089/70, Lei nº 9.430/96, art. 72

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 728.842.678,51	R$ 236.592.171,13	R$ 296.697.873,07	R$ 160.268.851,32	R$ 292.842.469,64

Ação 00ZE - Programação - Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. - MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 24.586.527,46	R$ 0,00	R$ 35.186.198,72	R$ 8.496.449,33	

Programa
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

O Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio do governo brasileiro, de 2014, mostra a tendência de progresso no cumprimento dos objetivos propostos, particularmente o de erradicar a extrema pobreza e a fome. Apesar disso, desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão social e produtiva das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:

As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços na última década, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis: o núcleo duro da pobreza, a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:

A crise econômica dos últimos anos levou 7,4 milhões de brasileiros para a pobreza entre 2014 a 2017, segundo documento divulgado pelo Banco Mundial, em 04/04/2019. O acréscimo reflete um salto de 20,5 % - de 36,5 milhões para quase 44 milhões – no número de pessoas vivendo com menos de US$ 5,5 (R$ 21,20) por dia. O valor representa a linha oficial da pobreza usada pelo organismo multilateral e é expresso em paridade do poder de compra (PPC), que reflete diferença no custo de vida dos países. Com base na cotação atual entre real e o dólar, seria o equivalente a cerca de R$ 637 por mês. O Banco Mundial trabalha ainda com a definição dos que são considerados extremamente pobres, precisando sobreviver com menos de US$ 1,90 (R$ 7,30) – em PPC – por dia, aproximadamente R$ 220,00 mensais a preços de hoje.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para intervenção é a compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade promover políticas e programas de inclusão produtiva, como o Progredir. Para que a intervenção fique completa, no entanto, além de divulgar o Programa, o Estado deve localizar, cadastrar e incluir estas famílias no conjunto de suas ações para o enfrentamento do problema.

Evolução histórica:

Os gastos com programas para o mercado de trabalho são desequilibrados em comparação a programas de apoio à renda ("passivos"), conforme relatório do Banco Mundial de novembro de 2017; eles não são elaborados para incentivar o emprego formal e estável. O Brasil gasta 0,9% do PIB em programas "passivos" para os desempregados. Esse percentual aumenta para 2,4% do PIB se forem incluídos programas extraorçamentários, como o FGTS. A concepção desses programas (acesso ao Seguro-Desemprego e ao saldo total do FGTS) pode estimular uma alta rotatividade de mão de obra em vez de favorecer empregos mais estáveis. O país também gasta recursos significativos com subsídios salariais, que podem chegar a 0,21% do PIB (Abono Salarial de 0,16% e Salário-Família de 0,05% do PIB). No entanto, esses programas parecem ser ineficazes para reduzir o desemprego ou incentivar a formalização do trabalho, uma vez que os trabalhadores somente recebem o abono após 5 anos de emprego formal. Por outro lado, o Brasil gasta somente 0,2% do PIB (incluindo os gastos extraorçamentários do Sistema S) em programas ativos para o mercado de trabalho, tais como programas de recolocação e treinamento. Em comparação, os países da OCDE gastam, em média, cerca de 1,0% do PIB em tais programas.

Comparações Internacionais:

Segundo documento do Banco Mundial intitulado “Diagnóstico Sistemático do País”, de junho de 2016, A desigualdade no Brasil está acima da média da região da América Latina e Caribe e é uma das maiores do mundo. Em 2012, ano em que existem dados comparáveis de um grande número de países da região, o Brasil era o terceiro país mais desigual da região, após Honduras e Colômbia e seguido pelo Panamá, que ocupava o quarto lugar. Em comparação com outros países do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), a desigualdade no Brasil (0,529 em 2013) também é maior do que na Rússia (0,397 em 2009), na Índia (0,336 em 2011) e na China (0,370 em 2011). No topo da pirâmide social, cerca de 71 mil pessoas (0,05% da população economicamente ativa) concentra 14% da renda total e 23% de todas as propriedades e ativos financeiros declarados. Se adicionarmos a renda e os ativos dos 5% no topo da população trabalhadora, chegaremos a 30% da renda e 43% do patrimônio total . Continuam a existir no Brasil desigualdades profundas entre ricos e pobres e entre os espaços (entre áreas rurais e urbanas dentro das regiões e entre elas), com o Nordeste apresentando o pior desempenho na maioria dos indicadores socioeconômicos. O rápido processo de urbanização resultou em elevados graus de concentração de pobreza nas áreas urbanas, particularmente em favelas em terrenos frágeis, expostas a perigos naturais. Ao mesmo tempo, a pobreza e a exclusão social continuaram intensamente relacionadas a gênero, etnia e “raça”.

Agentes Envolvidos:

O Progredir tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre essas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva.
O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Social e Produtiva Urbana (Senisp) do Ministério da Cidadania, coordena
as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, oferta capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas.

Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir envolve a parceria do Ministério da Cidadania (que sucedeu o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS) com os da Educação, Economia e Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão produtiva. Esses órgãos, coordenados pelo Min. Cidadania, integram o Grupo Gestor do Plano Progredir (GGPP), instância de gestão estabelecida pelo Decreto nº 9.160/2017, que possui as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão produtiva. O Decreto também autoriza o convite para a participação nas reuniões do GGPP de representantes de órgãos e entidades públicas, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, de instituições privadas e de especialistas, a fim de contribuir com suas atividades. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos do Governo Federal, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:

• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – ex-Ministério do Trabalho (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTIC
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTIC/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)/Ministério da Economia (ME)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Público Alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social e produtiva entre as quais as inscritas no Cadastro único, catadores de materiais recicláveis, egressos do sistema penal, usuários dos serviços de sáude mental, artesãos, pessoas em situação de rua, pessoas organizadas em empreendimentos econômicos solidários rurais e urbanos, pessoas com deficiência que se encontram fora do mundo do trabalho, jovens com idade entre 18 e 29 anos inscritos o Cadastro Único, os usuários ou egressos de comunidades terapêuticas.

Marco Legal:

Alguns marcos legais aplicáveis à política pública retratada no programa:

• Resolução CMN nº 4.000, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
• Resolução CMN nº 4.574, de 26 de maio de 2017, que altera a Resolução CMN nº 4.000/2011;
• Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018);
• Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir;
• Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017, que regulamenta a Medida Provisória nº 802;
• Portaria nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social (alterada pelas Portarias nº 490, de 28 de dezembro de 2017, e nº 1.321, de 26 de março de 2018);
• Chamada Pública nº 1/17, de 14 de setembro de 2017, para a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social (reedições em 29 de dezembro de 2017 e 27 de março de 2018);
• Edital nº 01/2017, de 10 de novembro de 2017, que torna pública a primeira edição do Prêmio Progredir;
• Portaria nº 1.086, de 22 de março de 2018, que designa o Grupo Gestor do Plano Progredir;
• Portaria nº 1, de 21 de junho de 2018, que designa o Gestor da Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes planos, programas, políticas ou estratégias orientam as políticas públicas retratada no atual programa:

- Inova Jovem
- Profesp
- Qualificação Nacional no Turismo
- Prodetur
- ProoCoope
- Agrojovem Empreendedor
- ProfiCoop
- InterAgro
- Pronatec
- Acessuas Trabalho
- Medida Socioeducativa
- PNMPO
- Aprendizagem Profissional
- Escola do Trabalhador
- Qualifica

- Departamento Penitenciário
- PNAID
- CVT's

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Ações Não Orçamentárias

Ação 00ZU - Concessão de financiamento em 1º piso buscando atender diretamente os micronegócios assessorando também os microempreendedores populares.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 31.550.000.000,00			R$ 14.540.000.000,00	R$ 17.010.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Ação 00ZK - Microcrédito Produtivo Orientado

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.120.000.000,00	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 1.260.000.000,00	R$ 1.260.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Microcrédito Produtivo Orientado. Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.	

Programa
5026 - Esporte

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Em síntese o principal problema é o baixo percentual de pessoas que realizam atividades físicas e esportivas, especialmente nos grupos mais vulneráveis. Bem como o alto índice de sedentarismo, o não reconhecimento do esporte e lazer como direito e a necessidade de combater o uso de substâncias e métodos proibidos, garantindo a lisura das competições esportivas.

Causa do problema:

Sociedade com baixo acesso as oportunidades de esporte e lazer; Baixa qualificação dos profissionais; Desigualdade da distribuição e precariedade da gestão da infraestrutura de esporte e lazer; Fragilidade na organização e na gestão do esporte; e Falta de conhecimento dos públicos envolvidos sobre métodos e substâncias proibidas e má-fé daqueles que tentam se beneficiar das práticas de dopagem.

Evidências do problema:

De acordo com o Diesporte (2015-http://www.esporte.gov.br/diesporte/2.html) 46% dos brasileiros são sedentários. Porém, o relatório do PNUD (2017-http://movimentoevida.org/sumario/capitulo-4/) sinaliza que esse percentual é de 70%. No que tange ao doping a frequência da alegação sobre desconhecimento acerca dos cuidados para evitar a dopagem. Resultados analíticos adversos obtidos, por variadas razões, através das amostras colhidas nas missões realizadas pela ABCD.

Justificativa para a intervenção:

A principal justificativa para a criação do programa é que o esporte é um direito constitucional dos brasileiros, sendo a fruição e vivência fundamental para a formação integral do ser humano. Além disso, é importante mencionar os altos índices de sedentarismo entre os brasileiros. E a necessidade de cumprir o compromisso internacional de combate a Dopagem uma vez que signatários da Convenção da Unesco somados ao interesse público de proporcionar um esporte limpo e de resultados justos em âmbito nacional.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Agentes Envolvidos:

Governo Federal, Governos estaduais e municipais, entidades do setor privado, Entidades ligadas ao esporte como Comitês, Confederações e Federações Internacionais e Nacionais, entidades de combate a Dopagem como a Agência Mundial Antidoping- WADA e a INADO (Instituto das Organizações Antidopagem). Agentes de Controle de Dopagem e laboratórios credenciados e todos os demais atores do cenário esportivo nacional, incluindo atletas e equipe de apoio multidisciplinar.

Articulação federativa:

Se dá com entidades ligadas ao esporte como Clubes, Associações, Comitês, Confederações e Federações Internacionais e Nacionais, entidades de combate à Dopagem como a Agência Mundial Antidoping- WADA e a INADO (Instituto das Organizações Antidopagem).

Enfoque Transversal:

Academia da Saúde; PRONASCI; Programa Segundo Tempo; Programa Vem Ser; CIEs. Parceria com o INEP no intuito de estabelecer uma grade disciplinar que inclua o estudo da antidopagem como conteúdo essencial à formação de profissionais da área de Educação Física e Saúde

Público Alvo:

Todos os atores do cenário esportivo nacional, com destaque para os atletas e equipe de apoio multidisciplinar, bem como as pessoas vulneráveis socialmente.

Marco Legal:

Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019 que define a estrutura do Ministério da Cidadania
LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 - Lei que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional de Educação; Plano Nacional de Cultura; e a criação do plano nacional do esporte.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Investimentos Plurianuais

0715 - Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Momento: Revisão - Órgão Central

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Descrição: Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 01/12/2022 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UV - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 325.600.426,86	R$ 92.507.046,76	R$ 120.246.804,53	R$ 78.228.840,75	R$ 114.500.796,47

Ação 00UZ - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 849.758,29	R$ 5.064,58	R$ 88.917,97	R$ 312.578,54	R$ 6.268,69

Ação 00UX - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 602.113,21	R$ 46.794,75	R$ 990.301,81	R$ 213.107,17	R$ 57.920,30

Ação 00VB - Incentivo ao Desporto - Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. - Lei 11.438/06, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 29.515.948,57	R$ 6.062.666,88	R$ 6.842.337,15	R$ 8.186.995,18	R$ 7.504.079,00

Ação 00VA - Incentivo ao Desporto - Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 11.438/06. Lei n° 13.155/2015, artigo 43.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.226.485.280,62	R$ 255.017.594,09	R$ 244.285.010,20	R$ 337.535.879,79	R$ 315.648.576,62

Ação 00Y4 - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 117.216.153,67	R$ 33.302.536,83	R$ 43.288.849,63	R$ 28.162.382,67	R$ 41.220.286,73

Ação 00Y7 - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.927.956,09	R$ 23.272,94	R$ 420.406,05	R$ 1.444.938,49	R$ 28.806,13

Ação 00Y5 - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.090.261.541,58	R$ 250.738.536,90	R$ 258.736.476,34	R$ 289.017.116,51	R$ 310.352.164,35

Ação 00UY - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 477.066,21	R$ 46.794,75	R$ 1.235.867,15	R$ 164.138,48	R$ 57.920,30

Programa
5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos, principalmente aquelas que têm crianças e jovens.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

Estavam registradas no Cadastro Único, em fevereiro de 2019, 26,9 milhões de famílias de baixa renda, correspondendo a quase 73,6 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 37% da população brasileira. Desse total, 12,8 milhões de família, ou 35,5 milhões de pessoas, estão na faixa de renda de famílias extremamente pobres, assim consideradas aquelas famílias com renda per capita mensal de até R$ 89,00.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna.
Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em 2003, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendia 3,6 milhões de famílias. Nos últimos anos o Programa tem atendido a aproximadamente 14,0 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 44,1 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação. Desse total de famílias beneficiárias, 11.428.293 famílias declararam possuir renda por pessoa de até R$ 89,00.

Comparações Internacionais:

O Programa Bolsa Família é uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional.
A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como “um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo”. (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73)
Já o Relatório Econômico da OCDE avalia que o Brasil gasta cerca de 0,7% do PIB com aposentadorias não contributivas de pessoas deficientes e idosos sem contribuições previdenciárias e, desses, somente 30% atinge os 40% inferiores na distribuição de renda.
Em comparação, opina que o “único gasto social verdadeiramente progressivo é o programa de transferência condicional Bolsa Família”. E acrescenta: “O Brasil gasta somente 0,5% do PIB neste programa bem direcionado, que também ajuda as famílias a saírem da pobreza, ao longo do tempo, ao condicionar as transferências à presença das crianças na escola e aos exames básicos de saúde”.
Já em relação aos benefícios previdenciários, incluindo o Benefício da Prestação continuada - BPC, o Banco Mundial atestou a eficiência do Programa Bolsa Família no que se refere ao seu caráter progressivo dos benefícios, demonstrando que “83% das despesas com benefícios atingem os 40% inferiores na distribuição de renda”, ou seja, os benefícios do Programa Bolsa Famílias chegam aos mais pobres enquanto os demais benefícios chegam principalmente à classe média e aos mais ricos. Neste segmento da população, as aposentadorias públicas atingem 18%, a aposentadoria rural 24% e o BPC, 31%. (OCDE, Relatório Econômico OCDE: Brasil 2018. Página 37)
Artigo publicado no jornal Valor Econômico ressalta que “o desempenho do Bolsa Família é exemplar: tem a terceira melhor focalização na América Latina, com mais de 60% dos seus beneficiários entre os 20% mais pobres da população”. Ao comentar sobre as constantes avaliações do Programa Bolsa Família concluem que tais avaliações acabam por demonstrar que o “programa melhora os indicadores educacionais (aumenta a frequência escolar e a aprovação e diminui o abandono) e os indicadores de saúde (aumenta a vacinação no período correto e reduz a mortalidade infantil, entre outros resultados), não desestimula o trabalho (há uma série de estudos que mostram que o "efeito preguiça" é um mito) e não estimula a fecundidade. Mais importante, alcança a população pobre e dá a ela uma estabilidade mínima de renda. Maiores investimentos certamente trariam melhores resultados”. (FERREIRA, Pedro; OSÓRIO, Rafael; PAIVA, Luís e SOARES, Sergei - Sobre a focalização do Bolsa Família. Em Valor Econômico 04/01/2018).

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Público Alvo:

A parcela da população brasileira mais vulnerável, pobres e extremamente pobres, principalmente as famílias com crianças e jovens em sua composição. Em função do alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos devem ser considerados prioritários no processo de ingresso no Programa. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

Marco Legal:

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências; com as alterações da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016;
Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com as alterações promovidas pelos Decretos n° 6.392, de 12 de março de 2008; nº 6.917, de 30 de julho de 2009; nº 7.013, de 19 de novembro de 2009; nº 7.332, de 19 de outubro de 2010; nº 7.852, de 30 de novembro de 2012; nº 8.232, de 30 de abril de 2014; e nº 8.794, de 29 de junho de 2016.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda.

Causa do problema:

Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica.
As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:

Até dezembro de 2018, havia 27 milhões de famílias registradas no Cadastro Único de Programas Sociais, que faz parte deste Programa (73,6 milhões de pessoas). Em média, há 1,4 milhão de inclusões e atualizações cadastrais por mês. Em 2018, por exemplo, foram excluídas 1,5 milhão de famílias por averiguação cadastral (cruzamento de dados com outros registros administrativos, ou inconsistências nas informações declaradas) e mais 1,5 milhão de famílias por exclusão lógica (situações em que as famílais estão com registro desatualizado há mais de 48 meses).
Das 73,6 milhões pessoas registradas no Cadastro Único, somente 11 milhões estão no CNIS, que é a fonte de informação das pessoas que possuem emprego formal e/ou benefício previdenciário. Além disso, aproximadamente 21,7 milhões de pessoas do Cadastro Único não têm CPF. A situação apresentada mostra como é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço de cadastramento para inserir essa população em registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:

O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema.
Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um intrumento que contempla 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:

O Programa 2019 – Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais, no PPA de 2016-2019, tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:

Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Agentes Envolvidos:

Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério da Cidadania, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações.

Articulação federativa:

Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativas nas três esferas de governo para garantir a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único tais como:
Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.

Público Alvo:

Beneficiários de Políticas de Cidadania (Social, Esporte e Cultura): Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social de baixa renda, ou seja, famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Marco Legal:

DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007;
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JUNHO DE 2011;
PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2012;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SENARC/MDS, DE 26 DE AGOSTO DE 2011;
PORTARIA Nº 94, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013;
PORTARIA 192, DE 19 DE MAIO DE 2017;
Legislação sobre avaliação: PORTARIA 2.227, DE 06 DE JUNHO DE 2018 e
Legislação sobre monitoramento: PORTARIA 2.527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Aumento significativo de dependentes químicos no País

Causa do problema:

Desestruturação familiar/Famílias disfuncionais/Rompimento de vinculos familiares; Evasão escolar; Preconceito e estigmatização do dependente químico para reinserção social; Poucas alternativas de lazer, esporte e cultura para a juventude; Qualificação insuficiente de profissionais e equipamentos públicos; Exclusão social; Qualificação da rede de cuidado e de reinserção social; Desconhecimento das consequências do uso de drogas; Entrada de drogas pelas fronteiras do país; Necessidade de reconhecimento e pertencimento social; Violência familiar

Evidências do problema:

Crescimento de 60%, entre 2000 e 2015, no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas; aumento no número de benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tanto por incapacidade temporária quanto definitiva, pelo uso de crack. Também está fartamente evidenciado que as drogas estão, frequentemente, associadas aos cenários de violência doméstica, quebra de vinculos familiares. Como se os fatos acima não fossem suficientemente alarmantes, denota-se que o uso de drogas, na infância e adolescência, leva a danos cerebrais irreparáveis e consequente baixa do rendimento cognitivo e/ou êxodo escolar

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de construir uma sociedade mais saudável por meio da prevenção, do tratamento, do acolhimento e da recuperação e reinserção social

Evolução histórica:

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Ministério da Educação; Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENAD; Ministério da Saúde; Ministério da Economia; CRAS / CREAS / SUAS / SUS; Secretaria de Esporte; Entidades privadas – Comunidades Terapêuticas; Estado e municípios; ONGs; Instituições de Ensino e Pesquisa; Universidades Federais; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Articulação federativa:

A Política sobre Drogas é intersetorial e transversal devendo ser realizada em conjunto com outros Ministérios.

Enfoque Transversal:

MC-SENISP; MEC; MS; MJSP-SENAD

Público Alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social (moradores de rua, usuários de drogas); Usuários, dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares; Crianças e adolescentes; Mulheres vítimas de violência e idosos; Profissionais que atuam na área da dependência química nos processos de capacitação; População em geral

Marco Legal:

Decreto n. 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas e na Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Programa
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Orgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Tema: Vínculos familiares intergeracionais

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Fragilização das relações familiares e dificuldade de acesso e alcance das políticas de direitos para todos.

Causa do problema:

Transformações sociais e econômicas têm impactado os vínculos familiares, como, por exemplo, a disseminação de uma visão individualista e egoísta de indivíduo, as exigências do trabalho moderno com a inserção da mulher no mercado de trabalho (cônjuges simultaneamente trabalhando fora), a urbanização acelerada e desordenada sem o provimento de ambientes estruturados para a convivência comunitária e familiar, a queda na taxa de natalidade, o aumento da expectativa de vida, dentre outros.
O acesso às políticas, compreendido como a capacidade do indivíduo de usufruir seus direitos, bem como o alcance dos bens e serviços públicos necessários à promoção do bem-estar social também têm sido afetados por uma série de problemas, dentre os quais, podem ser destacados: a corrupção; a extrema pobreza e condições de vulnerabilidade social; a dimensão territorial do país, com grande população e distribuição irregular entre capitais e o interior; a situação fiscal deteriorada, dentre outros.

Evidências do problema:

O Brasil apresenta números alarmantes que impactam gravemente o contexto e o convívio social. Destaca-se:
•24,7 mortes violentas para cada 100 mil habitantes (2018);
•Queda no tempo médio de duração do casamento civil: de 17 anos (2007) para 14 (2017), sendo a proporção de 3 casamentos para cada divórcio (IBGE);
•Aumento da violência contra a mulher: 25% de crescimento do número de denúncias no Ligue 180 de 2017 para 2018;
•Crescimento anual das diversas violações de direitos contra crianças e adolescentes;
•Aumento gradual da violência contra a pessoa idosa;
•Maioria dos municípios ainda não possui políticas em prol da acessibilidade (IBGE – Municípios, 2014);
•Tortura e outras formas de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes ainda como práticas no país;
•Exploração do trabalho infantil e formas análogas de escravidão ainda existentes;
•Número considerável de pessoas ameaçadas de morte; e
•Percentual significativo da população jovem fora do mercado de trabalho e vítima de homicídio, sendo boa parte deles jovens negros e de baixa renda.

Justificativa para a intervenção:

A União tem um importante papel na guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (art. 23, I). Em nossa Carta Magna, a dignidade da pessoa humana é definida como fundamento do Estado brasileiro (art. 1o, I), e deve ser a base da sociedade livre, justa e solidária e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, que a Constituição prevê como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3o, I e IV). Nesse sentido, ela declara a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5o, I) e reconhece a família como base da sociedade, com direito a especial proteção do Estado (art. 226).

Num contexto social em que os vínculos familiares estão se esgarçando e muitos indivíduos e grupos não são alcançados pelas políticas de direitos, é dever do Governo Federal priorizar a ampliação do acesso e do alcance das políticas de direitos, com foco no robustecimento da família.

Evolução histórica:

O tema Direitos Humanos no PPA 2016-2019 foi tratado em 9 diferentes programas. São eles:
•2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo
•2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
•2063 - Promoção e Defesa dos dos Direitos da Pessoa com Deficiência
•2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
•2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
•2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública
•2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência
•2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
•2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social
Os programas citados eram de responsabilidade de vários órgãos e se desdobravam em dezenas de objetivos e iniciativas. Todavia, em nenhuma experiência anterior, foi identificado o enfoque do problema na fragilização das relações familiares.

Comparações Internacionais:

A ampliação do acesso e do alcance das políticas de direitos tem sido, cada vez mais, realizada com foco no fortalecimento da família e a partir de uma visão não-segmentada de direitos. O Secretário-geral na Organização das Nações Unidas, por ocasião da preparação do 20º Aniversário do Ano Internacional da Família, em 2014, ressaltou a família como a unidade social básica responsável pelo desenvolvimento, educação, coesão social e

propagação de uma solidariedade intergeracional. Na mesma linha, o CAF, em relatório recente intitulado "Más habilidades para el trabajo e y la vida", aponta que as políticas públicas orientadas para a família têm muito a contribuir na promoção do bem-estar para todas as idades e no alcance à igualdade de direitos. Nesse sentido, diversos países têm desenvolvido políticas para a família, tais como a Austrália e os países da União Europeia. Em todos, os resultados positivos em termos de promoção e defesa de direitos têm sido significativos.

Agentes Envolvidos:

Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas.
O Poder Executivo, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Articulação federativa:

A defesa e proteção da vida, da mulher, da família e dos direitos humanos inscreve-se no campo das competências comuns e concorrentes entre os entes federativos. Efetivamente, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas" (art. 23, I, CF); "cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência" (art. 23, II, CF) e "promover a integração social dos setores desfavorecidos" (art. 23, X, CF). Por sua vez, a legislação sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância e à juventude é de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, XIV e XV, CF). Em tal contexto, é papel e um grande desafio para o Governo Federal coordenar, articular, apoiar e suplementar as iniciativas e esforços dos diversos órgãos federais e de estados e municípios. É verdadeiramente praticar o "Mais Brasil e menos Brasília"!

Enfoque Transversal:

As políticas de direitos são, por natureza, transversais e, por isso, devem ser destinadas a todos os indivíduos e grupos. Como elas, ao longo dos anos, foram construídas com base em uma visão identitária segmentarista (políticas para mulheres, jovens, pessoas idosas, etc), elas envolvem, em menor ou maior medida, quase a totalidade das políticas públicas. A política de saúde, por exemplo, apresenta o recorte da mulher, da criança e do adolescente, da pessoa indígena, da pessoa idosa, dentre outros. A política de educação, por sua vez, engloba programas não só para crianças e adolescentes, como para jovens, adultos e pessoas idosas, sem e com alguma deficiência, com especificidades para povos indígenas e comunidades tradicionais. As demais políticas, semelhantemente, apresentam, como público-alvo, um ou outro segmento sujeito de direito e das políticas de direito. Some-se a isso as ações de órgãos independentes e do Judiciário, que também estão voltadas a públicos que recebem um olhar diferenciado por parte deste Ministério.

Público Alvo:

Todos os seres humanos, com foco especial na família, o que inclui: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, ciganos, pescadores artesanais, pomeranos, quebradeiras de coco, entre outros), testemunhas de crimes, vítimas de tortura e violações de direitos, pessoas ameaçadas de morte, pessoas invisíveis (crianças com doenças raras e altas habilidades, entre outros), e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Marco Legal:

A Constituição da República erige a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado brasileiro (art. 1o, I); faz da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3o, I e IV); declara a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5o, I) e reconhece a família como base da sociedade, com direito a especial proteção do Estado (art. 226). A União tem um importante papel, ademais, na proteção, garantia e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II, e art. 24, XIV); na promoção da integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, X) e na proteção à infância e à juventude (art. 24, XV). Todos esses comandos da Constituição demandam ação do Governo Federal para o efetivo acesso e alcance dos indivíduos às políticas de direitos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por planos nacionais. Em sua maioria, eles estão agregados no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Nele, os diversos segmentos, dentre eles, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, testemunhas de crimes, vítimas de tortura e violações de direitos, e pessoas ameaçadas de morte, estão contemplados em suas diretrizes e objetivos estratégicos. Para além do PNDH, há outros planos (em reformulação no momento), como o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TW - Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. - MP 843/2018. Lei 13755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 41.765.666.474,56	R$ 9.039.742.997,32	R$ 9.504.695.842,24	R$ 11.372.561.355,56	R$ 11.188.961.374,39

Ação 00U6 - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. - Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.259.236.609,93	R$ 992.782.798,85	R$ 1.025.418.389,83	R$ 840.054.097,01	R$ 1.228.819.048,59

Ação 00U7 - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. - Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 138.360.694,35	R$ 44.997.366,76	R$ 43.216.611,38	R$ 23.437.678,61	R$ 55.695.587,67

Ação 00UA - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. - Lei 10.865/04, art. 8º e 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 675.914.897,22	R$ 145.126.510,31	R$ 141.612.622,01	R$ 183.911.933,92	R$ 179.630.650,86

Ação 00UN - Empresa cidadã - Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. - Lei 11.770/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.414.024.082,86	R$ 259.244.672,32	R$ 283.560.762,73	R$ 405.094.709,20	R$ 320.880.651,80

Ação 00V6 - Fundos do Idoso - Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 39.929.019,50	R$ 6.393.517,34	R$ 9.951.919,93	R$ 11.907.674,05	R$ 7.913.589,86

Ação 00V5 - Fundos do Idoso - Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. - Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.188.582.845,68	R$ 212.447.343,30	R$ 226.684.417,24	R$ 343.016.349,49	R$ 262.957.156,97

Ação 00V3 - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente - Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.375.457.527,18	R$ 261.211.998,40	R$ 269.296.698,54	R$ 389.900.419,08	R$ 323.315.713,90

Ação 00V4 - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente - Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art 22.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 710.661.707,70	R$ 130.488.712,27	R$ 170.701.663,82	R$ 204.248.003,04	R$ 161.512.684,80

Ação 00WB - Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 300.453.734,33	R$ 37.707.946,07	R$ 76.954.170,50	R$ 0,00	R$ 46.673.091,50

Ação 00WC - Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. - Lei 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023

R$ 9.396.981,90	R$ 3.558.788,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.404.897,92

Ação 00V9 - Horário Eleitoral Gratuito - As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. - Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 7.791/2012.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.656.243.426,90	R$ 398.952.944,23	R$ 36.584.572,33	R$ 770.479.338,46	R$ 493.804.866,41

Ação 00XP - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. - Lei 10.865/04, art. 8º e 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.112.253.267,94	R$ 668.461.502,03	R$ 651.893.473,68	R$ 846.719.772,23	R$ 827.389.664,58

Ação 00ZJ - Financiamento de bens e/ou serviços de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 35.250.000,00	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 8.500.000,00	R$ 9.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
BB Crédito Acessibilidade. Bens e serviços de tecnologia assistiva previstos na Portaria Interministerial Nr 604, de 24 de dezembro de 2013	

Programa
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos, principalmente aquelas que têm crianças e jovens

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

Estavam registradas no Cadastro Único, em agosto de 2021, 24.394.081 milhões de famílias de baixa renda, correspondendo a quase 68.353.644 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 31,79 % da população brasileira. Desse total, 14.965.117 milhões de família, ou 41.538.885 milhões de pessoas, estão na faixa de renda de famílias extremamente pobres, assim consideradas aquelas famílias com renda per capita mensal de até R$ 89,00.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê que é responsabilidade do Estado atuar para eliminação da pobreza e redução da desigualdade. O artigo 3º da Carta Magna coloca como objetivos da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade justa e solidária, a erradicação da pobreza e marginalização, a diminuição das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos. Enquanto o artigo 6º, que trata dos direitos sociais, expressa o princípio doutrinário do mínimo existencial, isto é, estabelece os bens e serviços públicos aos quais todos devem ter acesso.
A criação do Programa Auxílio Brasil (PAB) é uma estratégia de integração e articulação de políticas, programas e ações e pretendem materializar essas diretrizes constitucionais. O novo programa social que substitui o Bolsa Família traz aperfeiçoamentos importantes àquela política, como a simplificação da estrutura de benefícios, a articulação a iniciativas de premiação ao mérito científico e esportivo e a busca de meios para que a renda do trabalho das famílias beneficiárias seja suficiente para suprir suas necessidades básicas, facilitando assim sua emancipação, sua inserção no mercado de trabalho e o seu desligamento futuro e voluntário do PAB.
A criação do PAB faz parte também da estratégia para integrar e articular políticas públicas com programas e ações voltadas ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à transferência direta e indireta de renda, bem como ao desenvolvimento da primeira infância, ao incentivo ao esforço individual, ao empreendedorismo, à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à empregabilidade e à emancipação cidadã.
São objetivos do Programa:
I - Promover a cidadania com garantia de renda, apoiando, por meio das ofertas do SUAS, a articulação de políticas voltadas ao público beneficiário, visando a superação das vulnerabilidades sociais das famílias;
II - reduzir a pobreza e a extrema pobreza das famílias beneficiárias;
III - promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e adolescentes, por intermédio de apoio financeiro às gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, em situação de pobreza ou extrema pobreza;
IV – promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, observado o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
V – ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches e pré-escolas;
VI – estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho esportivo, científico e tecnológico de excelência; e,
VII – estimular a emancipação das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, em especial com a inserção dos adolescentes, na forma da lei, jovens e adultos no mercado de trabalho, a integração das políticas socioassistenciais com as políticas de promoção à inclusão produtiva, ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inserção ao mercado de trabalho formal.
Para atingir os objetivos do Programa Auxílio Brasil as diretrizes que deverão ser seguidas são:
1. a integração entre os programas, serviços e benefícios de assistência social para o atendimento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada – BPC;
2. a articulação entre as ofertas do SUAS com as políticas de saúde, educação, emprego e renda;
3. a priorização das crianças, sobretudo na primeira infância, e dos adolescentes como público das políticas de proteção social e de desenvolvimento humano;
4. a gestão e implementação compartilhadas entre os entes federados;
5. a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da Administração Pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais;
6. a utilização da tecnologia da informação como meio prioritário de identificação, inclusão e emancipação cidadã dos beneficiários;
7. a promoção de oportunidades de capacitação e de empregabilidade de seus beneficiários, de forma a concretizar a liberdade financeira e proporcionar-lhes autonomia;
8. a utilização de múltiplas fontes de financiamento, incluindo parcerias com o setor privado, entes federados, outros poderes, organismos multilaterais, organizações da sociedade civil e outras instituições nacionais e internacionais; e
9. a educação e inclusão financeira das famílias beneficiárias da Estratégia.

Evolução histórica:

Ao longo do ano de 2020 e 2021 as condições de vida da população e, como reflexo disso, indicadores sociais e econômicos acabaram por sofrer agravamentos em função da pandemia da COVID-19. Inicialmente, tal situação foi tratada por meio da instituição de auxílios emergenciais, os quais os pagamentos se estenderam ao longo dos dois últimos exercícios. No entanto, tais pagamentos estão previstos para finalizarem em 2021. Nesse sentido, tal momento apresentou-se como propício para a proposição de uma nova política voltada ao atendimento dos extratos mais vulneráveis da população.

Entendeu-se, portanto, necessária a criação de uma estratégia que desse conta de integrar e articular políticas públicas com programas e ações voltadas ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à transferência direta e indireta de renda, bem como ao desenvolvimento da primeira infância, ao incentivo ao esforço individual, ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à empregabilidade e à emancipação cidadã.

Comparações Internacionais:

A política pública de transferência de renda brasileira, uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere à política pública brasileira como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). Já o Relatório Econômico da OCDE avalia que o Brasil gasta cerca de 0,7% do PIB com aposentadorias não contributivas de pessoas deficientes e idosos sem contribuições previdenciárias e, desses, somente 30% atinge os 40% inferiores na distribuição de renda. Em comparação, opina que o "único gasto social verdadeiramente progressivo é o programa de transferência condicional". E acrescenta: "O Brasil gasta somente 0,5% do PIB neste programa bem direcionado, que também ajuda as famílias a saírem da pobreza, ao longo do tempo, ao condicionar as transferências à presença das crianças na escola e aos exames básicos de saúde".

Já em relação aos benefícios previdenciários, incluindo o Benefício da Prestação continuada - BPC, o Banco Mundial atestou a eficiência da política pública brasileira no que se refere ao seu caráter progressivo dos benefícios, demonstrando que "83% das despesas com benefícios atingem os 40% inferiores na distribuição de renda", ou seja, os benefícios chegam aos mais pobres enquanto os demais benefícios chegam principalmente à classe média e aos mais ricos. Em estudo recente do Banco Mundial, a instituição declara que o programa brasileiro "é bem focalizado quando comparado a programas semelhantes em todo o mundo, e com qualquer outra despesa fiscal federal" (Morgandi et al. 2020 citado em "Equilibrando estabilidade e transição Primeira avaliação da Regra de Permanência no Programa Bolsa Família", 2021). Neste segmento da população, as aposentadorias públicas atingem 18%, a aposentadoria rural 24% e o BPC, 31%. (OCDE, Relatório Econômico OCDE: Brasil 2018. Página 37) Artigo publicado no jornal Valor Econômico ressalta que o desempenho "é exemplar: tem a terceira melhor focalização na América Latina, com mais de 60% dos seus beneficiários entre os 20% mais pobres da população". Ao comentar sobre as constantes avaliações da política concluem que tais avaliações acabam por demonstrar que o "programa melhora os indicadores educacionais (aumenta a frequência escolar e a aprovação e diminui o abandono) e os indicadores de saúde (aumenta a vacinação no período correto e reduz a mortalidade infantil, entre outros resultados), não desestimula o trabalho (há uma série de estudos que mostram que o "efeito preguiça" é um mito) e não estimula a fecundidade.

Estudo feito pelo Banco Mundial em 2021 chamado "Mitigating income volatility of families in Brazil's single registry: the role of financial inclusion" mostra que o acesso ao crédito ou à poupança pode ser uma forma de enfrentar choques repentinos de renda, considerando que 71% da renda das famílias beneficiárias advém da remuneração do trabalho. No entanto, o estudo aponta que dois terços dos adultos no Brasil que estão nos 40% mais pobres da população relatam que não conseguiram arrecadar dinheiro em um evento de emergência; entre aqueles que acreditam que poderiam arrecadar, o crédito informal é mais comum do que o crédito formal, e ambos são mais comuns do que a poupança (Findex 2017). Isso mostra como as ações de acesso a poupança e de crédito formal mais barato, como as previstas no escopo do Auxílio Brasil, são políticas que podem apoiar as famílias no enfrentamento de choques de renda.

Agentes Envolvidos:

No âmbito federal a gestão do programa conta com a atuação dos Ministérios da Saúde e da Educação no tocante ao acompanhamento das condicionalidades. Ademais, a gestão de um dos benefícios (Bolsa de Iniciação Científica Júnior) ficará a cargo do MCTI. Internamente ao Ministério da Cidadania, a gestão da política ocorre primordialmente no âmbito da SENARC, mas diversos de seus aspectos demandam atuação de outras unidades do Ministério, como SNAS, SNAPI e SNELIS.

Por fim, a gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para fortalecer, aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Auxílio Brasil são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Alimentar.

Importante ressaltar que o novo desenho do programa continua a valorizar a articulação com os entes subnacionais como condição necessária para o sucesso da implementação do programa. Nesse sentido, cabe mencionar as diretrizes previstas no § 2º do art. 1º da MP 1061, de 2021, que trata sobre tal aspecto:

IV - a implementação e a gestão compartilhadas entre os entes federativos;

V - a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com a administração pública estadual, distrital e municipal.

Instrumento importante para estimular a atuação federativa integrada é o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD) que destina-se a mensurar os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal, na execução dos procedimentos de cadastramento; aprimoramento da qualidade cadastral; controle e prevenção de fraudes e irregularidades na gestão de benefícios e de condicionalidades; implementação das ações de desenvolvimento, inclusão produtiva, capacitação e empregabilidade das famílias beneficiárias.

O intuito do IGD é incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa por meio da realização de transferências regulares de recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação, bem como envolvimento das áreas de ciência e tecnologia e esporte.

Público Alvo:

A parcela da população brasileira mais vulnerável, pobres e extremamente pobres, principalmente as famílias com crianças e jovens em sua composição. Alguns grupos devem ser considerados prioritários no processo de ingresso no Programa. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo, com catadores de material reciclável e a família beneficiária que for desligada do Programa Auxílio Brasil, de acordo com manifestação de vontade ou em decorrência do encerramento do prazo estabelecido pela regra de emancipação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.284, 29 de dezembro de 2021

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).
Estratégia Federal de Desenvolvimento

Tipo de Programa: Finalístico

Programa
6015 - Educação Infantil

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

-

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Público Alvo:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
6016 - Educação Especial

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

-

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Público Alvo:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Déficit no desenvolvimento cerebral e psicosocial de crianças de 0 a 6 anos, que é a etapa da vida em que ocorre o incremento das capacidades cognitivas e de convívio social, cujas competências emocionais e de linguagem são são moldadas, de forma interdependente. Crianças pouco estimuladas na primeira infância tendem a ter um desempenho fraco em sala de aula, repetir séries escolares e não alcançarem bons índices de desenvolvimento.

Causa do problema:

Violências contra crianças e adolescentes, aumento do uso de álcool e drogas; trabalho infantil; aumento do abandono de crianças; violência doméstica, insegurança alimentar. Além disso, há um crescimento da vulnerabiliadade de vínculos na primeira infância associadas à comunicação negativa entre pais e filhos; maus tratos físicos e psicológicos e disciplina de competência coercitiva.

Evidências do problema:

A Primeira Infância, dos 0 aos 6 anos de idade é a grande janela de aprendizagem do ser humano. Nessa fase, uma criança bem estimulada pode estabelecer até 700 novas conexões neurais por segundo, quase o dobro do que irá conseguir no restante de sua vida. Por isso, especialistas no assunto como o economista e Nobel de Economia (2000), James Heckman, afirmam que o investimento nessa fatia da população pode garantir um incremento de até 60% à renda do país, além de reduzir problemas sociais como baixa escolaridade, violência e mortalidade infantil. Mais de 200 milhões de crianças ao redor do mundo nessa faixa etária não conseguem atingir seu pleno potencial cognitivo por estarem expostas a fatores como subnutrição, pobreza, violência e aprendizagem inadequada. Destaca-se a necessidade de investir no desenvolvimento integral infantil. No Brasil, atualmente, são mais de 20 milhões de crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo que aproximadamente 30% tem acesso às políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

O avanço das pesquisas e o aprofundamento da produção de evidências científicas sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância. Trata-se de etapa marcada por mudanças velozes e significativas no desenvolvimento dos indivíduos, um momento em que as experiências vividas envolvem importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, conjugadas com uma grande dependência do ambiente externo. Apesar da existência de ofertas voltadas para esse segmento, o atendimento a essa faixa etária enfrenta ainda uma série de desafios. No Brasil, os programas voltados à primeira infância nas diferentes políticas públicas operam em estruturas e regulamentos de gestão diversificados. O tema adentrou à agenda pública recentemente e, no campo das políticas públicas, exitem poucas ações específicas voltadas para a primeira infância

Evolução histórica:

- 2011 - estratégia do Ministério da Saúde por meio de uma Rede de cuidados operacionalizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS que assegura às mulheres C7 crianças e recém – nascidos o direito a um atendimento humanizado e atendimento integral;
- 2012 - aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na lei nº12.722, de 03 de outubro de 2012, iniciativa da sociedade civil em defesa da primeira infância;
- 2012 - criação do programa Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;
- 2015 - instituição da Política Nacional de Atenção à Criança (Portaria MS nº 1.130/2015) pelo Ministério da Saúde;
- 2016 - promulgação da lei nº 13.527/2016, o Marco Legal da Primeira Infância. B6

Comparações Internacionais:

De acordo com o relatório "Early Moments Matter for Every Child", publicado pelo UNICEF, apenas 15 países – incluindo Cuba, França, Portugal, Rússia e Suécia – adotam as três políticas fundamentais para apoiar o desenvolvimento saudável do cérebro das crianças.
Neste sentido, há diversos programas voltados a primeira infância, tais como no Canadá (Early Childhood Education and Care), México (Centro de Desarollo Infantil, Progresa), Cuba (Educa a tu hijo), Chile (Crece Contigo) e Estados Unidos (Early Childhood Development and Learning) com resultados muito positivos o que acarretou em progressos e decisões políticas transcendentes em matéria legislativa sobre proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância. Estes demonstram avanços sintonizados com as novas evidências científicas sobre o desenvolvimento humano, a importância da atenção e educação de qualidade na primeira infância e a aplicação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

Agentes Envolvidos:

Agentes Públicos: Ministério da Cidadania, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Ministério da Justiça.
Agentes privados e sociedade civil: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Bernard Van Leer, Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), Fundação Pitágoras, Fundação Itaú Social, Insper.
Organismos internacionais: PNUD, OPAS, UNESCO.

Articulação federativa:

Um dos pilares deste programa é seu caráter intersetorial. O Marco Legal fomenta a promoção e articulação intersetorial nas áreas específicas da assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos, dentre outras. A normativa propõe um modelo de atuação integrado que viabilize a política de primeira infância, favorecendo a qualidade e eficiência das políticas públicas, otimizando recursos e evitando sobreposição de ações nos três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Articular com ações voltadas a crianças pertencentes a diferentes culturas, tais como crianças de povos e comunidades tradicionais, bem como crianças em situação de violação de direitos, crianças com deficiência ou em outras situações de vulnerabilidade, o que resulta na necessidade de trabalhar com temas transversais, tais como: saúde pública, educação, cultura, assistência social, psicologia, antropologia, sociologia, gênero, raça entre outros.

Público Alvo:

Crianças com idade de 0 a 72 meses e gestantes, priorizando as crianças beneficiárias do BPC e do Programa Auxílio Brasil.

Marco Legal:

Promulgação da lei nº 13.527/2016, qual considera-se primeira infância o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os setenta e dois meses de vida da criança; decreto 9579/2018 que visa promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o fortalecimento de vínculos familiares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional da Primeira Infância, construído pela Rede Nacional da Primeira Infância, elaborado por instituições governamentais, organizações sociais, pesquisadores e especialistas no tema.
Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Programa
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional é uma questão crítica para a população brasileira. Além da desnutrição, são crescentes as taxas de excesso de peso e obesidade as quais figuram como desafios, envolvendo questões relacionadas a produção, abastecimento, cocção e acesso à alimentação e a alimentos adequados e saudáveis. Isto requer do Estado brasileiro a capacidade de aliar diferentes estratégias para focalização da população mais vulnerável e para a criação de um contexto favorável à adoção de hábitos alimentares saudáveis, considerando a complexidade da escolha alimentar e o conjunto de determinantes que a envolvem. As condições de acesso/disponibilidade de alimentos; os aspectos culturais; os ambientes alimentares; os apelos de publicidade e marketing, são alguns desses determinantes. Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para a estruturação de sistemas agroalimentares saudáveis e sustentáveis, avançando na constituição de um marco regulatório que fortaleça a capacidade produtiva da sociedade brasileira, a comercialização, o preparo e consumo de alimentos saudáveis e adequados é a grande missão do Brasil para o período 2020-2023.

Causa do problema:

A questão da insegurança alimentar e nutricional tem causas nas dinâmicas socais e territoriais que influenciam o acesso aos alimentos saudáveis. A agricultura familiar, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), tem desenvolvido papel fundamental na oferta de alimentos, mas com fragilidades para uma produção em escala. A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) conta com a existência de importantes programas, mas as políticas de estruturação produtiva, crédito, assistência técnica, infraestrutura, abastecimento e acesso a mercados ainda apresentam-se insuficientes e/ou inadequadas. A agenda regulatória brasileira também tem desafios, como a implementação da rotulagem nutricional frontal; a taxação de bebidas adoçadas; a regulação da publicidade de ultraprocessados para público infantil; e a regulamentação da venda de alimentos em cantinas escolares. A falta de acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para o consumo humano é uma causa elementar; bem como a insuficiência de conhecimentos sobre educação alimentar, cocção adequada, SAN e políticas públicas existentes. A institucionalização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) também demanda esforços, dado o número incipiente de municípios que consolidaram adesão.

Evidências do problema:

Os últimos dados nacionais e internacionais divulgados apontam para um cenário de redução da Insegurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Segundo publicação da FAO, entre 2014 e 2016, a prevalência de subalimentação da população se manteve inferior a 2,5%, limite abaixo do qual se considera que a fome já não é um problema estrutural para o país. Alguns indicadores, no entanto, apontam o problema: 3,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave (PNAD, 2013), 9,7% das crianças menores de 5 anos com déficit de altura para idade (SISVAN Web, 2018), entre a população adulta: 54% apresenta excesso de peso, 34,6% consome frutas e hortaliças regularmente e 14,6% consome regularmente refrigerante (VIGITEL, 2017). Apesar dos avanços nos indicadores, desafios se colocam para a agenda de SAN e requerem um esforço permanente de análise diagnóstica das condições de SAN da população em situação de vulnerabilidade social incluindo, PCTs e/ou GPTE que ainda sofrem com a insegurança alimentar e nutricional, para além dos indicadores convencionais, que não conseguem captar as diferentes especificidades e a grande diversidade distribuída pelos territórios.

Justificativa para a intervenção:

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que se materializará pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro, expressos no II PlanSAN 2016-2019, e dos compromissos internacionais na Década de Ação para a Nutrição, junto à ONU, são os grandes motivadores da agenda de SAN para o quadriênio 2020-2023. Intenta-se reduzir os índices de desnutrição e carência nutricional (fome), sobrepeso e obesidade; contribuir para a redução do êxodo rural; frear o aumento das doenças crônicas não transmissíveis e mortalidade; reduzir o alto índice de doenças de veiculação hídrica; e impactar nos reflexos negativos da insegurança alimentar e nutricional nos índices de educação. Nesse sentido, a articulação de programas e ações que promovam a inclusão produtiva de famílias vulneráveis residentes no meio rural, promovendo a alimentação de qualidade e o acesso à água, é de importância primordial, pois promove a inclusão social e produtiva.

Evolução histórica:

Em 1973 foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, vinculado ao Ministério da Saúde (MS), responsável pela política de alimentação. Em 1985, outro marco foi o documento Segurança Alimentar: proposta de uma política contra a fome, da Secretaria de Planejamento do Ministério da Agricultura, Pecurária e Abastecimento (MAPA). Em 1986, a I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição foi um desdobramento da VIII Conferência Nacional de Saúde, em Brasília. A Constituição Federal de 1988 foi um marco para os rumos das políticas sociais, inclusive SAN. Em 1991 foi instituída a CPI da fome no Congresso Nacional. A agenda brasileira de Nutrição e Sistemas Alimentares baseia-se na garantia à SAN e no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), consagrado na Constituição em 2010. O Brasil estabeleceu uma governança para a SAN como uma agenda de Estado, com Leis, Decretos, orçamento e sistema de monitoramento (Lei 11.346/2006 e Dec 7272/2010). A agenda de SAN é operacionalizada por meio do SISAN, que propiciou a formulação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), em 2010. O I Plansan 2012-2015 contribuiu para reduzir os indices de FOME do país. O II Plansan, em vigência, é resultado de um processo de discussão intersetorial e participativo. Organiza um conjunto de políticas, programas e ações, com 121 metas estabelecidas, envolvendo 14 Ministérios.

Comparações Internacionais:

Na América Latina, observa-se que a agenda apresenta avanços nos marcos legais, intrumentos de planejamento, gestão e execução e instâncias de governança em SAN. O Brasil tem um Sistema Nacional constituído em um Marco Legal e instrumentos de planejamento, gestão e execução da PNSAN, com mecanismos de pactuação federativa e diálogo sobre a agenda; conta ainda com instâncias de governança e espaços de atuação intersetorial e concertação social. México e El Salvador têm marcos legais comparáveis ao do Brasil, com o tema do direito à alimentação expressos na Constituição e outros normativos que regulamentam as políticas de SAN. A Colômbia reconhece apenas o direito das crianças à alimentação. El Salvador, Honduras,

Paraguai possuem leis de SAN, mas não asseguram na Constituição o direito à alimentação. Brasil, Nicarágua e Guatemala possuem Sistema, com Políticas e Planos Nacionais. El Salvador, Bolívia e Colômbia, apresentam Política Nacional, sem um Sistema. O México, Peru, Honduras e Paraguai possuem Planos de SAN, sem uma Política ou Sistema. O Equador não apresenta instrumentos de planejamento, gestão e execução das ações de SAN de uma forma articulada.

Agentes Envolvidos:

Para a Política Nacional SAN acontecer em todo território nacional de forma qualificada e com alcance social, são necessárias diferentes estratégias institucionais que passam por convênios, termos de parcerias, termos de execução descentralizada, contratos, acordos de cooperação técnica, acordos internacionais, adesões, pactuações, isenções, que visam estabelecer parcerias financeiras e/ou técnicas com Prefeituras Municipais, Câmaras Interministeriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Estaduais, Secretarias de Estado, Universidades Estaduais, Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, ANATER, FUNAI, Seppir, Fundação Cultual Palmares, ICMBIO. Ministérios, Institutos de Pesquisa (IBGE, IPEA), Universidades Federais, Institutos Federais, Embrapa, FNDE, IBICT, Organismos Internacionais (FAO, OPAS, IICA, UNESCO), Sistema S, Empresas doadoras de Alimentos, entidades da rede socioassistencial e associações e cooperativas da agricultura familiar.

Articulação federativa:

Segundo a Lei Nº 11.346/2006, a consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável. Todos os Estados, o Distrito Federal e 352 municípios realizaram a adesão ao Sisan. Ainda, exige-se a ampliação de municípios no Sistema uma vez que é incipiente, considerando o total de 5.570 municípios brasileiros. O Decreto Nº 7.272/2010 apresenta as competências de cada unidade federativa. Para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada é necessária uma potente articulação dos entes federados para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no território.

Enfoque Transversal:

As ações de SAN são, por definição, ações com enfoque transversal pois demandam articulação no âmbito da produção, comercialização, abastecimento, acesso aos alimentos e perfis de consumo por parte da população. As questões de segurança alimentar perpassam e devem guiar uma gama variada de programas e políticas de diversas esferas da federação tais como os programas de transferência de renda, programas de compras públicas e de distribuição de alimentos à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, acesso à água, fomento a agricultura familiar, legislação sanitária, perdas e desperdícios de alimentos, políticas de abastecimento, estruturação de equipamentos de SAN nos municípios, políticas de saúde com foco no controle e prevenção das doenças decorrentes da má alimentação, alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional. Para o sucesso no alcance aos objetivos da política de SAN é necessária ação articulada entre os diversos Ministérios e entre as esferas da federação.

Público Alvo:

Pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e agricutlores familiares com os seguintes critérios de priorização: Municípios em situação de alta insegurança alimentar e nutricional, Territórios com concentração de pobreza e extrema pobreza, Região do Semiárido, Pobreza, Extrema pobreza, Pessoas de baixa renda, segundo critérios do Cadastro Único, Mulheres rurais, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e Populações Tradicionais e Específicos, Comunidades Rurais e Beneficiários do Programa Auxílio Brasil, e famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Marco Legal:

Decreto nº 807 /1993- Criação do Conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei nº 10.696/2003. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
Lei nº 11.346/2006. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.
Emenda Constitucional Nº 64/2010. Altera o art. 6º da CF, para introduzir a alimentação como direito social
Decreto nº 6.273/2007. Cria, no âmbito do Sisan, a CAISAN.
Decreto nº 7.272/2010. Regulamenta a LOSAN.
Lei nº 12.512/2011. Institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
Decreto nº 7.775/2012. Regulamenta a Lei no 10.696/2003, que institui o PAA.
Lei nº 12.873/2013. Institui o Programa Cisternas.
Decreto nº 7.956/2013. Altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.
Decreto nº 8.026/2013. Altera o Decreto no 7.644/2011, que regulamenta o Programa de Fomento; altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.
Decreto nº 8.038/2013. Regulamenta o Programa Cisternas.
Decreto nº 9.221/2017. Regulamenta o Programa de Fomento à Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512/2011.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional foi criado com a Lei nº 11.346/2006, regulamentado pelo Decreto 7.272/2010. Foram produzidos 02 Planos Nacionais e 15 Estaduais; o Distrito Federal e 89 municípios elaboraram os seus planos. São instrumentos de coordenação e monitoramento da Política Nacional de SAN. O Pacto Nacional para Alimentação Saudável foi instituído em 03/11/2015 com o Decreto nº 8.553, visando ampliar as condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis, combater o excesso de peso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação da população brasileira, devendo ser implementado em âmbito nacional com a participação dos estados, municípios e outros parceiros. A adesão ocorre por meio de estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e elaboração de Planos de Trabalho, que firmam compromissos entre a CAISAN Nacional e os entes federados. O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), elaborado pela Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO, busca implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Ações Não Orçamentárias

Ação 00XM - Água Mineral - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. - Lei 12.715/12, art. 76

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 995.334.452,17	R$ 389.927.865,62	R$ 123.793.615,23	R$ 189.995.394,96	R$ 482.634.055,91

Ação 00TT - Agricultura e Agroindústria - crédito presumido - Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. - Lei n° 10.925/2004, art. 8°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.341.822.674,26	R$ 3.206.601.056,57	R$ 3.133.213.294,67	R$ 5.696.835.494,89	R$ 3.968.977.367,57

Ação 00W7 - PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.075.416.270,00	R$ 1.145.510.388,64	R$ 1.266.665.310,85	R$ 1.725.987.806,19	R$ 1.417.857.951,96

Ação 00XL - Agricultura e Agroindústria - crédito presumido - Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. - Lei n° 10.925/2004, art. 8°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 89.058.379.227,20	R$ 14.770.246.365,96	R$ 14.429.643.625,72	R$ 26.228.191.770,01	R$ 18.281.904.267,39

Ação 00TU - Água Mineral - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. - Lei 12.715/12, art. 76

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 216.999.862,25	R$ 85.101.396,07	R$ 26.962.075,45	R$ 41.380.730,05	R$ 105.334.436,37

Ação 00ZR - Concessão de crédito para agricultores familiares – Banco do Nordeste do Brasil.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.445.000.000,00			R$ 4.140.000.000,00	R$ 4.305.000.000,00

Produto	Unidade de Medida

Financiamento

Especificação do Produto	**Meta Física**

Programa
2206 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:
•A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
•Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
•Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
•Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
•Dependência externa de insumos radioativos.
•Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
•Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
•Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
•Fragilidade da cadeia produtiva núcleo elétrica
•Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 46% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Segue abaixo, alguns dados do quadro de servidores da CNEN, que se repete em outras instituições do setor.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações-MCTIC, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República-SAE-PR, Ministério da Economia-ME,Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF e Banco Nacional de Desenvolvimento-BNDES

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Marco Legal:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2016-2022.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00S7 - Implantação da Usina de Extração e Beneficiamento de Urânio e Fosfato em Santa Quitéria/CE por meio de consórcio com a iniciativa privada.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.135.500.000,00	R$ 26.000.000,00	R$ 196.500.000,00	R$ 673.800.000,00	R$ 239.200.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Concentrado de Urânio associado à ácido fosfórico e componentes fosfatados.	0

Programa
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Ambiente pouco propício ao empreendedorismo tecnológico, à inovação e baixa articulação entre empresas, academia e setor público para o enfrentamento dos problemas sociais e econômicos do país

Causa do problema:

Considerando que o fortalecimento da inovação de base tecnológica é um desafio mundial, complexo e multidimensional, apresenta-se a seguir algumas das principais causas:
a)Relação risco/retorno desfavorável para a inovação no setor privado;
b)Pouca interação entre o setor empresarial e a academia;
c)Baixa coordenação do sistema de inovação;
d)Déficit de recursos humanos especializados na temática transferência de tecnologia;
e)Baixo e pouco coordenado investimento público e privado em inovação
f)Baixa participação do setor privado e da sociedade civil organizada na constituição da política;
g)Pouca formulação de políticas orientadas a missão (direcional) para o alcance de objetivos de desenvolvimento;
h)Baixa utilização do poder de compra do estado para indução da inovação;
i)Dificuldade na implementação do marco legal CT&I;
j)Pouca aplicação dos princípios da economia circular nas cadeias de valor;
k)Pouco planejamento de longo prazo para CT&I;
l)Existência de assimetrias regionais de capacidades científicas e tecnológicas;
m)Políticas não consideram as assimetrias regionais do Brasil, nem as diferenças socioeconômicas; e
n)Sistema de informação base de dados sem integração;

Evidências do problema:

- Redução gradual da participação do setor industrial no produto interno bruto do país;
- Quantitativo ainda não alto de empresas de base tecnológica inovadoras;
- Baixa inserção das empresas brasileira nas cadeias de valor internacionais;
- Produtos de exportação fundamentalmente de baixo valor agregado, tais como as commodities;
- Entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Na maioria dos países em desenvolvimento, o Estado atua fortemente no fomento e no financiamento a CT&I, principalmente porque tais atividades são de alto risco. Além disso, devem utilizar-se de mecanismos como o poder de compra do estado, realizar encomendas tecnológicas e utilizar o seu poder centralizado para fomentar temáticas e cadeias produtivas de alto interesse econômico, social e estratégico. Um exemplo de intervenção positiva do Estado foi a criação, em 1972, da Embrapa que aumentou os investimentos em ciências agrárias no País e conseguiu reduzir o diferencial entre o crescimento da demanda e o da oferta de alimentos e fibras e o resultado pode ser visto e sentido por todos os brasileiros.
Há uma forte tendência de maior foco nos instrumentos das políticas de inovação. Isso significa que as iniciativas governamentais tendem a ser menos genéricas e mais específicas, como o apoio direcionado a startups ou pequenas empresas em vez de investir em todo o conjunto de firmas nacionais. Além de mais direcionadas, as políticas têm primado pela maior competitividade pelos recursos e por uma diversidade maior de instrumentos. Os incentivos fiscais, os vouchers para inovação e a participação em empresas (equity financing) se tornaram recentemente mais relevantes na cesta de instrumentos de apoio à inovação em diversos países.

Evolução histórica:

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) foi criado em 1985 para formular e coordenar a política nacional de C&T no País. Desde a sua criação procurou exercer liderança no contexto nacional das atividades de PD&I, inclusive estimulando que outros Ministérios setoriais também realizassem atividades nessa área. O Ministério desde o início dos anos 2000 tem lançado um Planos e Estratégias, com destaque para PICTE (2003), PACTI (2007), ENCTI (2012-2025) e ENCTI (2016-2022) objetivando atacar as principais questões da CT&I no Brasil. Entretanto, somente a partir do lançamento da Lei de Inovação (2006) é que foi priorizada a inovação, como resposta do país ao desafio de agregar conhecimento aos produtos e serviços nacionais. Mais recentemente, lançou um novo marco da inovação de modo a destravar os principais gargalos nacionais relativos ao empreendedorismo e a inovação. Além disso, priorizou o envolvimento de empresas nas atividades de CT&I, bem como criou instrumentos e mecanismos específicos para o fomento a atividades empresariais como a subvenção econômica, encomenda tecnológica, o Inova Empresa e a Embrapii.
Este Programa prevê ações de CT&I que deverão ser realizadas prioritariamente pelo MCTIC, suas agências, unidades de pesquisa, organizações sociais e empresas públicas. Devido à complexidade de várias ações, o Plano demandará articulações com muitos atores que compõem não apenas o SNCTI, como também outros agentes integrantes da tríplice hélice, cuja participação ativa nas ações, será elemento essencial para alcançar os objetivos planejados.

Comparações Internacionais:

Em uma análise simplificada e comparativa, o Brasil ocupa posições altamente desfavoráveis em alguns dos principais rankings internacionais, que abrangem itens cruciais ligados à economia, à inovação, à competitividade e ao desenvolvimento humano conforme a seguir:
a)Doing Business (World Bank) – o país em 2018 ocupava a posição 109, mas caiu 16 posições ocupando agora a posição 125, entre 190 países considerados;
b)Global Innovation Index – o país ocupava a posição 64 em 2018, mas caiu 5 posições ocupando agora a posição 69, entre 126 países considerados;
c)Competitivity (World Economic Forum) – o Brasil ocupava a posição 72 em 2018 e no ano de 2019 subiu 3 posições passando a ocupar a posição 69, entre 140 países considerados;
d)Índice de Desenvolvimento Humano – o Brasil ocupa a posição 79 em 2018 e 2019, entre 189 países considerados.
Além disso, quando comparado com outros países, o investimento das empresas no Brasil é de aproximadamente 0,5% do PIB, enquanto diversos países como Coréia, Japão, Alemanha, Estados Unidos, China, França estão acima de 1%.
As ações propostas neste Programa devem acompanhar os avanços tecnológicos e industriais internacionais. Dessa forma, é fundamental o estabelecimento de cooperação internacional, de forma seletiva, identificando países/blocos associados às temáticas priorizadas e que tenham potencialidades de nosso interesse voltadas a superar os principais desafios setoriais.

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI);
Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle (SEPLA);
Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP);
Secretaria de Telecomunicações (SETEL);
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTIC:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Politicas Setorias.

Enfoque Transversal:

Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Público Alvo:

Setor empresarial estatal e privado.
Cooperativas.
Comunidade acadêmica, científica e tecnológica
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:

Legislação:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Leis n° 8.248/91, 10.176/01, 11.077/04 e 13.023/14 (Lei de Informática);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos Nacionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2016-2022), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), 2016.
Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro). Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.
Plano Nacional de Internet das Coisas. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Minerais Estratégicos. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Planos de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para: Agropecuária sustentável, Antártica, Bioeconomia, Biomas Brasileiros, Biotecnologia, Clima, Ciências Humanas e Sociais, Extensão Tecnológica para Inclusão Social, Oceanos, Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0565 - Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00SE - Financiamento não reembolsável a desenvolvimento tecnológico e a inovação (BNDES Funtec)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 200.900.000,00	R$ 20.900.000,00	R$ 28.000.000,00	R$ 57.000.000,00	R$ 95.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00SF - Financiamento reembolsável à inovação nas empresas.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34600 - FINEP

Fonte de Recursos: Direcionado - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00TE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.228.454.951,43	R$ 1.020.596.817,33	R$ 607.989.469,73	R$ 567.046.884,49	R$ 385.992.488,95

Ação 00VH - Inovação Tecnológica - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). - Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.039.327.297,24	R$ 1.229.761.202,39	R$ 1.819.092.566,12	R$ 3.156.280.854,09	R$ 1.522.139.578,23

Ação 00VF - Inovação Tecnológica - Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. - Lei 11.196/05, art. 17; Decreto 5.798/06

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.638.753,88	R$ 365.530,03	R$ 456.120,04	R$ 46.159,57	R$ 452.435,58

Ação 00VG - Inovação Tecnológica - Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. - Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.111.175,87	R$ 9.783.684,96	R$ 5.870.101,34	R$ 3.456.217,14	R$ 12.109.777,14

Ação 00VX - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado, e matéria-prima e insumos importados. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 118.709.482,49	R$ 36.671.301,35	R$ 43.999.313,24	R$ 28.712.081,97	R$ 45.389.982,27

Ação 00VY - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 748.319.078,31	R$ 13.790.223,83	R$ 120.784.251,29	R$ 245.161.879,70	R$ 17.068.879,26

Ação 00VZ - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 155.794.066,88	R$ 41.255.060,86	R$ 126.973.993,55	R$ 49.841.225,21	R$ 51.063.540,48

Ação 00VW - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 65.214.536,61	R$ 38.824.029,36	R$ 56.284.524,05	R$ 1.929.725,52	R$ 48.054.526,00

Ação 00VV - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11 e arts. 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 551.356,11	R$ 113.638,54	R$ 136.346,88	R$ 160.830,96	R$ 140.656,34

Ação 00W0 - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 3º, § 3º , art. 5º e art. 65. Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.440.395,62	R$ 1.159.819,89	R$ 1.576.664,85	R$ 3.572.627,61	R$ 1.435.569,57

Ação 00X8 - TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação - Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. - Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 268.359.189,49	R$ 215.286.043,57	R$ 199.418.664,10	R$ 699.808,48	R$ 266.470.764,34

Ação 00YA - Inovação Tecnológica - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). - Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.614.157.827,00	R$ 442.714.032,86	R$ 654.873.323,80	R$ 1.136.261.107,47	R$ 547.970.248,16

Ação 00YE - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 720.342.863,71	R$ 192.041.445,88	R$ 584.849.909,68	R$ 229.689.726,33	R$ 237.699.713,47

Ação 00ZB - Informática e Automação - Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. - Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.836.207.371,72	R$ 0,00	R$ 5.277.144.787,68	R$ 6.335.952.697,88	

Ação 00ZC - Informática e Automação - Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. - Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.959.051.842,93		R$ 1.319.286.196,92	R$ 1.583.988.174,47	

Ação 00VE - Informática e Automação - As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. - Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14; Decreto 5.906/06

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.699.528.295,28	R$ 6.499.573.015,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.044.860.505,61

Ação 00SG - Financiamento a produção de software, de componentes e de equipamentos TICs (tecnologias da informação e comunicação) produzidos no país

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.000.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.000.000,00	R$ 185.000.000,00

Ação 00ZO - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. - Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 167.032.765,51			R$ 63.810.245,14	

Programa
1058 - Mudança do Clima

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Impactos adversos da Mudança do Clima, em diversos aspectos, decorrentes da intensificação da variabilidade climática.

Causa do problema:

Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global.

Evidências do problema:

As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Sabe-se que a ocorrência de incêndios florestais no país está relacionada a ações antrópicas e a fatores meteorológicos nas diferentes regiões. Notadamente, no que se refere às atividades humanas, dados dos Registros de Ocorrência de Incêndios – ROI, disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre o fogo – Sisfogo, mostram que entre os anos de 2016 a out/2018, 96% dos incêndios florestais foram causados por ação antrópica. As ações precisam ser focadas nesses causadores, a fim de reduzir seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de estímulo à economia de baixo carbono, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, bem como de prevenir e combater a degradação da terra e os processos de desertificação. O Programa contribuirá com o crescimento econômico ampliando oportunidades de financiamento para novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática e transparência, de melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo a perspectiva de entrada do país na OCDE.
As contribuições das queimadas e dos incêndios florestais (Q&IF) ao processo de Mudança do Clima devem ser controladas por meio de tecnologia e processos eficientes.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de2013-2016, a temática contava com um Programa próprio. A partir de 2013, o Programa passou a compor a agenda de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. Comparativamente a seus pares, a NDC do Brasil é ambiciosa e as políticas nacionais eficazes, sendo o país referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto,a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas. Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente uma dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termso de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais.

Agentes Envolvidos:

Setor público e privado.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

O Programa possui sinergias com ações de outros ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério da Agricultura, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Economia, Ministério das Realções Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Infraestrutura, Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE, INMET.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, setor produtivo, comunidade científica, serviços ambientais, humanidade.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº12.187/2009 ; Consolidação de Atos Normativos – Decreto 9.578/2018; Decreto Legislativo Nº144/2002 que aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo Nº5445/2005 que Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo Nº140/2016 que aprova o texto do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – UNFCCC; Decreto Nº6263/2007 que institui o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM, orienta a elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, e dá outras providências; Decreto Nº9073/2017 que Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016; NDC do Brasil, de 27 de setembro de 2015; Constituição Federal, art.225; Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD; Lei nº 6.938/81; Decreto Legislativo nº 28/97; Decreto nº 2.741, de 20 de Agosto de 1998; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.
- Compromisso com a Estratégia da Neutralidade da Degradação do Solo – NDL, cuja adesão do Brasil deu-se em 20 de setembro de 2017.
- Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150 (11/05/2016)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº12.187/2009 ; Consolidação de Atos Normativos – Decreto 9.578/2018; NDC do Brasil, de 27 de setembro de 2015. Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00S0 - Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros: Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal: Sistemas de monitoramento, calculos de emissões de CO2 e Desenvolvimento de plataforma de visualização (Fundo Amazônia/BNDES).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
	R$ 12.639.262,76	R$ 11.399.516,26	R$ 0,00	R$ 661.097,32

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
I. Desenvolvimento e implementação de sistemas de monitoramento do desmatamento para os biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal; II. Cálculo das emissões de CO2 relativas às áreas desmatadas e construção de proposta do nível de referência de emissões florestais (FREL) para cada um desses biomas; e III. Desenvolvimento de plataforma para análise e visualização de grandes volumes de dados geoespaciais.	

Ação 00ZQ - Recursos de doação do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) para o Projeto da Quinta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção do Clima.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Direcionado - Repasse de org. multilateral no ext.

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.500.000,00			R$ 200.000,00	R$ 663.137,00

Produto	Unidade de Medida
	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**

(1) Elaboração, publicação e submissão do Relatório denominado Quinta Comunicação Nacional do Brasil a Convenção do Clima (UNFCCC); (2) Elaboração, publicação e submissão do Quinto Relatório de Atualização Bienal para a UNFCCC; (3) 2 Relatórios Bienais de Transparência	4

Programa
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Ineficiência do sistema de transporte terrestre ofertado e ineficiência na redução do número de acidentes no trânsito.

Causa do problema:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Alto custo de manutenção das rodovias; baixo grau de maturação dos projetos de médio / longo prazo; insegurança legal; baixa integração entre os planejamentos setoriais; baixo investimento em infraestrutura; baixa execução do planejamento de médio e longo prazo; alto índice de mortes em acidentes de trânsito; dificuldades orçamentárias para a realização de fiscalizações, visitas técnicas e oficinas para melhor orientar os municípios quanto ao seu papel no Sistema Nacional de Trânsito - SNT, falta de orçamento para campanhas publicitárias educativas de trânsito para formar o cidadão brasileiro.

Transporte Ferroviário: desbalanceamento da malha viária com alta predominância do transporte rodoviário de cargas, onde a ferrovia é mais eficiente e econômica; malha ferroviária federal existente já concedida, em geral muito antiga, de baixa capacidade e elevado custo de manutenção e operação; falta de integração entre as malhas ferroviárias; ramais ferroviários considerados inviáveis economicamente abandonados pelas concessionárias; baixa oferta de transporte ferroviário; baixo investimento em infraestrutura ferroviária; insegurança legal e baixa integração entre os planejamentos setoriais.

Evidências do problema:

Alto custo do transporte de cargas; estado de deteriorização das rodovias federais; insegurança nos deslocamentos; número elevado de acidentes e projetos mal elaborados; baixa integração dos municípios ao SNT (30%), poucas campanhas publicitárias de caráter educativo, baixa participação do modal ferroviário (15%) no transporte de carga; deteriorização das ferrovias federais e diminuição da malha ferroviária nos últimos anos.

Justificativa para a intervenção:

Compete à União a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração das Rodovias Federais, Lei 12.379/11; além disso, busca-se reduzir o custo transporte de cargas e passageiros; aumentar a segurança viária como um todo; reduzir o custo de manutenção das rodovias federais; melhorar a eficiência energética sustentável do transporte em geral; aperfeiçoar a integração intermodal; aumentar a competitividade e reduzir as desigualdades regionais. Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. E é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da Resolução CONTRAN nº 740, de 2018, que até 2028 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:

Transporte Rodoviário e Trânsito: foram adotados programas de manutenção, sinalização e controle dos limites de peso e velocidade mantidos integralmente com dinheiro público, porém, com as restrições orçamentárias decorrentes da crise fiscal em que o país se encontra, a capacidade de investimento governamental vem caindo, o que reflete na qualidade geral das rodovias federais brasileiras. Além disso, foram realizadas atividades para o aprimoramento das condições de segurança e educação de trânsito e para o fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, fomentando a municipalização, realizando fiscalizações, criando novas soluções nos sistemas informatizados, promovendo campanhas e eventos, entre outros.

Transporte Ferroviário: A política anterior era construir ferrovias com recursos do tesouro nacional para depois concedê-las para serem mantidas e operadas pela iniciativa privada. Porém, com a redução dos investimentos públicos, obras que teriam conclusão em 2/3 anos, tiveram o seus términos extremamente alongados, aumentando os seus custos e postergando os benefícios para a sociedade.

Comparações Internacionais:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 112° posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial entre 138 países. Na América do Sul fica abaixo de Chile, Uruguai e Argentina. Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.400 pessoas morrem por dia em acidentes de trânsito. O Brasil, se feita uma proporção com sua gigantesca população, aparece na 42ª posição. Mas, se considerar o número absoluto, é o quarto pior do mundo: 43.869 fatalidades. Está atrás apenas de China, Índia e Nigéria.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Infraestrutura, DNIT, ANTT, DENATRAN, VALEC e EPL.

Articulação federativa:

União, estados e municípios.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Terrestre e Trânsito deve garantir a integração com outros modos de transportes e com setores que possuem uma relação direta, como, por exemplo, Turismo, agricultura, meio ambiente etc.

Público Alvo:

Operadores logísticos; indústria, agronegócio, usuários dos transportes rodoviário, ferroviário e do trânsito, fabricantes e montadoras de veículos.

Marco Legal:

LEI No 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.
Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 13.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Lei nº 12.379/2011
Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
(O Plano Nacional de Viação foi instituído pela:
Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973; (Revogada pela Lei nº 12.379/2011)

LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 11.483, de 31 de maio de 2007
Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNL - Plano Nacional de Logística; PIL - Programa de Investimento em Logística (Rodovias); PNCV - Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade ; BR Legal - Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária; PNP – Plano Nacional de Pesagem e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura; PIL - Programa de Investimento em Logística (Ferrovias); PROSEFER – Programa de Segurança Ferroviária e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura, Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 28.000.000.000

Investimentos Plurianuais

0282 - BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: "Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 73,9 km de extensão, visando ampliar a segurança aos usuários da rodovia e reduzir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Não iniciado

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/07/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 172.183.965,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 89.106.012,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 417.756.805,07 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10JQ.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

0284 - BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, com vista possibilitar o aumento da capacidade do tráfego pela incorporação e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte na região, para possibilitar o intercâmbio da produção regional e transporte seguro aos usuários. Será realizada a duplicação de 73,18 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Paralisado

Data Início: 01/05/2013 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0,5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 99,5

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 460.657.960,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 98.272.508,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 76.273.684,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7530.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

0285 - BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: "Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 166,5 km de extensão, entre a divisa com o Estado de Sergipe e o entroncamento com a BR-324. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).
"

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 18

Meta de execução física prevista durante o PPA: 82

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 385.216.865,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 99.960.398,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 15.138.611,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.105S.0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

0286 - BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: "Modernização e duplicação com execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 303 km, entre os Municípios de Belo Horizonte e Governador Valadares, incluindo a variante de Santa Bárbara com extensão aproximadamente de 40 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 10,3

Meta de execução física prevista durante o PPA: 89,7

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.120.654.243,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 215.364.302,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 57.794.527,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

0391 - BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e proteção ambiental no trecho rodoviário entre a divisa MT/PA e o Município de Santarém/PA, com extensão de 914,0 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 01/12/2022 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 84

Meta de execução física prevista durante o PPA: 16

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 2.064.901.129,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 140.767.906,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 21.894.798,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.1490.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

0508 - Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de trecho ferroviário com 1.022 km de extensão entre Ilhés/BA e Barreiras/BA compreendendo a execução de obra de engenharia e serviços como: desapropriações, compensações ambientais, sítio arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 58,8

Meta de execução física prevista durante o PPA: 16,24

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.710.557.308,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 235.059.460,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 223.257.210,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3006.11ZE.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334
10.39207.26.783.3006.124G.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

0616 - BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 8.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0396 - Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Ampliação da capacidade do trecho da rodovia BR-222, no Estado do Ceará, mediante serviços de duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 24,0 km de rodovia duplicada. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Paralisado

Data Início: 01/07/2013 **Data Término:** 01/05/2023 **Custo Total:** R$ 210.944.150,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 17.139.338,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 3.901.773,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 3.908.387,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10L3.0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-

0397 - BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Incorporação de melhoramentos a segmentos rodoviários saturados, que compreende duplicação da rodovia, restauração das pistas existentes, execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, iluminação e desapropriação. Incluindo construção de contornos rodoviários, adequação da Serra de São Vicente e as travessias urbanas de Cuiabá, Rondonópolis, Jaciara e Rosário Oeste, no trecho com 403 km de extensão. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 30/04/2009 **Data Término:** 01/12/2022 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 88,7

Meta de execução física prevista durante o PPA: 11,3

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.502.349.284,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 125.745.832,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 26.294.948,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10L1.0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

0399 - BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Serviços de adequação de capacidade com duplicação, terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, num trecho de 248,4 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados de Sergipe e Pernambuco. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/03/2010 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 61,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 38,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.804.865.445,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 68.382.467,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 86.464.404,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7624.0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

0408 - BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, além de obras para o disciplinamento do tráfego nas travessias urbanas da

rodovia que abrange 227,0 km, num trecho compreendido entre o entroncamento da BR-290 (p/Eldorado do Sul) até o acesso ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 20/08/2012 **Data Término:** 30/03/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 47,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 52,8

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.358.409.857,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 141.503.090,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 84.804.524,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7L04.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

0429 - BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 147,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a gerar condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/07/2011 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 601.995.484,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 53,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 46,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 193.389.254,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 83.847.589,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 28.817.426,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.12JL.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

0454 - BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 74 km, incluindo a construção de uma ponte de 500m sobre o Rio Iguaçú. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 735.151.010,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 53,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 46,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 440.051.243,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 181.217.072,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 56.082.776,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-

0460 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial, obras complementares, sinalização, implementação de gestão ambiental. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia
consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 30/04/2014 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 927.156.451,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 76,8

Meta de execução física prevista durante o PPA: 23,2

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 659.397.124,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 94.448.153,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 92.775.188,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.14PC.0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

0617 - BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.570.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0618 - BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.820.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0619 - BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 20/10/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0620 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0621 - BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0622 - BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0623 - BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0624 - BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2025 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0625 - BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0626 - BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 66.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0627 - BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0628 - BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0629 - BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0630 - BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 1.300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0631 - BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0632 - BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0634 - BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0635 - BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/04/2017 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0636 - Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0637 - BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0639 - BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0640 - Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 450.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0641 - BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0642 - BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0643 - BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 15/06/2031 **Custo Total:** R$ 16.830.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0644 - BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.223.342,98

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0645 - BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0647 - BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 02/12/2021 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0648 - BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0650 - BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 06/01/2020 **Data Término:** 30/12/2024 **Custo Total:** R$ 3.650.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0651 - BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.055.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0652 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0654 - BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0655 - BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0656 - BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0657 - BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0658 - BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0659 - BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/04/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.921.219,14

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0661 - BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0662 - Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0663 - BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0664 - BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 06/09/2019 **Data Término:** 20/12/2020 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0665 - BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0666 - BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/04/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.633.234,56

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0667 - BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0668 - Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0669 - BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0670 - BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0671 - BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0674 - BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2031 **Custo Total:** R$ 15.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0675 - BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0676 - BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 11/10/2016 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 980.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0677 - BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0678 - BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0679 - BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0680 - BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$ 3.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0681 - BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
2209 - Brasil, Nosso Propósito

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Atualmente, a participação estatal na economia é excessiva e ineficiente. Isso tem uma série de consequências negativas e graves, com destaque para: distorções em mercados com atuação excessiva e ineficiente do Estado; grande volume de ativos em poder da União, que, aliada à ausência de uma política definidora de diretrizes e objetivos para gestão de ativos estatais, implica numa gestão errática e ineficiente; má alocação de recursos públicos escassos, atualmente direcionados para diversas áreas e atividades em que a atuação do Estado é dispensável ou até mesmo danosa. Devido ao problema descrito, faltam recursos em áreas nas quais a atividade estatal é essencial, como segurança pública, saúde, educação.

Causa do problema:

As principais causas críticas para a participação estatal excessiva e ineficiente são: excesso de ativos com pouco ou nenhum retorno socioeconômico; práticas de governança deficientes; resistência a mudanças organizacionais e na cultura organizacional; ausência de política definidora de princípios, diretrizes e objetivos para gestão dos ativos estatais; deficiência informacional e baixa transparência na gestão dos ativos estatais; conhecimento parcial do patrimônio da união e do seu potencial geração de benefícios à sociedade; arcabouço legal e normativo que disciplina a gestão dos ativos da união é ultrapassado, complexo e arcaico.

Evidências do problema:

De acordo com informações apresentadas pelo Ministério da Economia, em 2017, o custo das 18 empresas estatais dependentes foi de aproximadamente R$ 15 bilhões, desconsiderando-se, desse valor, o volume de recursos enquadrados como investimento. Ainda assim, muitas empresas estatais apresentaram prejuízos e o montante financeiro pago a título de dividendos não superou o valor aportado pelo Governo Federal nas instituições. No que se refere aos bens imóveis da União, em 2018, estes totalizavam R$ 1,165 trilhão, distribuídos em várias contas contábeis. O atual nível de convergência da carteira imobiliária da União, no sentido da criação de valor, é muito baixo, quase inexistente, pois o Governo Federal ainda possui baixa capacidade para gestão do patrimônio imobiliário da União (identificação, demarcação, avaliação, administração, fiscalização, arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais dos imóveis da União), bem como para a execução das atividades que envolvem a destinação e a desmobilização de ativos. Isso resulta em imóveis da União abandonados ou vagos para uso.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a situação de déficit fiscal crescente e deterioração das contas públicas, é de grande importância que o Governo Federal dedique seus esforços somente às atividades que demandem a participação ou a intervenção estatal. No cenário atual, é imperativo que o Estado reduza seus gastos, uma vez que aumento de tributos não é uma opção factível. É preciso, portanto, a adoção de um modelo econômico que trilhe o caminho da redução do tamanho do Estado na economia, por meio da redução do número de empresas estatais federais (caso haja justificativa para existência de determinada empresa estatal, deve-se implantar ações de restruturação do seu modelo de negócio), bem como pela utilização estratégica dos ativos imobiliários da União para que o Estado dê a destinação adequada para seus imóveis e alienando os ativos excedentes. Assim, será possível resgatar a confiança dos agentes econômicos, ao reduzir a necessidade de recursos para o financiamento com crescimento econômico sustentável no longo prazo.

Evolução histórica:

No PPA 2016-2019, o problema era tratado no nos Programas 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e 2125 – Programa de Gestão, Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. No que se refere às empresas estatais, nesse período foi possível avançar no fortalecimento da sua governança, com reflexos positivos no Indicador de Governança – IG-SEST, que mede periodicamente a adequação das empresas estatais federais às boas práticas de governança. Como demonstração do reconhecimento internacional da sua atuação em governança corporativa, a SEST passou a integrar o Comitê de Governança Corporativa da OCDE. Além disso, a SEST realizou diagnósticos sobre custos e benefícios, eficiência econômica e social, bem como relevância de empresas estatais para o estado brasileiro. A partir desses estudos, foram formuladas diretrizes para as estatais, com a finalidade de reduzir as chances de se tornarem dependentes, e propostas medidas de reestruturação dessas empresas, nos casos necessários. Quando se diagnostica uma intervenção injustificada do Estado brasileiro em setores da economia, cuja provisão privada atende adequadamente, é necessário encaminhar processos de desestatização dessas estatais para que o Estado concentre esforços em áreas prioritárias. Em 2018, foram alienadas distribuidoras da Eletrobrás (CEAL, CEPISA, CERON, Eletroacre, Boa Vista Energia e Amazonas Energia); Sociedades de Propósito Específico da Eletrobrás no segmento de geração eólica e transmissão; Petroquímica Suape/CITEPE; e início da liquidação da Codomar e da Casemg. Outro marco importante foi a edição do Decreto nº 9.589/18, que dispõe sobre os procedimentos e critérios aplicáveis à liquidação das empresas estatais federais, trazendo maior agilidade e eficiência a esse processo. No que se refere aos bens imobiliários, a SPU reconheceu e regularizou assentamentos em áreas da União, sendo que, em 2018, 36.850 famílias ocupantes conseguiram sua permanência e titulação desses terrenos e imóveis. Para reduzir gastos da Administração Pública com alugueis, foram feitas as primeiras permutas de imóveis, trocando terrenos e prédios desocupados da União por edifícios que possam abrigar sedes de órgãos federais. Com o início dessa iniciativa, já foram economizados R$ 32,4 milhões. A SPU também iniciou um processo de modernização da gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade. Em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foi iniciada a implantação do Sistema de Gestão Integrada do Patrimônio Imobiliário da União (SPUNET), alcançando 80% de implantação do projeto em 2018. Além disso, a iniciativa de modernização das bases de dados da SPU alcançou 70% de execução no mesmo ano. A SPU também digitalizou serviços, acessíveis por meio do seu Portal de Atendimento que, além de facilitar a vida do cidadão, reduziu em cerca de 30% os custos para o governo federal e mais de 55% para o cidadão. A SPU foi premiada na 4ª Semana de Inovação, como serviços públicos digitais mais bem avaliados pelos cidadãos.

Comparações Internacionais:

Em uma lista de 39 países compilada pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) com dados de 2015, as 134 estatais

federais que o Brasil tinha na época colocavam o país em quarto lugar, atrás de Índia (270), Hungria (370) e China (51.341).
Argentina e Colômbia tinham, respectivamente, 59 e 39 estatais federais e economias desenvolvidas como Alemanha e França, 71 e 51. Estados Unidos e Reino Unido tinham 16 cada uma.

Agentes Envolvidos:

O Programa contará com forte participação do Ministério da Economia, Casa Civil, Ministério de Infraestrutura, Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Governo (Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos), Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia, bem como das empresas estatais vinculadas a todos os ministérios citados acima. Além disso, BNDES, Legislativo, Judiciário, CGU, bem como Estados e prefeituras serão atores relevantes ao longo da implementação do Programa. No que se refere aos atores advindos do setor privado, o Programa deverá mobiliar empresas nacionais e estrangeiras e associações dos diversos setores econômicos nos quais as empresas estatais se inserem; empresas dos ramos imobiliário e logístico; concessionárias de serviços públicos; agentes financeiros para projetos de grande vulto (bancos, fundos, seguradoras). Por fim, o Programa envolverá a OCDE, sindicatos e entidades representativas, governos estrangeiros e bancos multilaterais (BID e Banco Mundial, por exemplo).

Articulação federativa:

O Brasil possui 440 empresas estatais, das quais 134 estão sob o controle da União e 306 pertencem a Estados e Municípios, com atuação nas mais diversas áreas. Pretende-se ajudar os Estados nas desestatizações e privatizações que se mostrarem necessárias, inclusive com a realização de road-shows conjuntos. Destaca-se ainda que 70% das sedes das empresas estatais federais possuem sede fora de Brasília, o que acentua também a necessidade de articulação federativa e atuação junto aos Estados onde as empresas estão instaladas. Além disso, o encaminhamento para algumas empresas estatais federais, que não têm propósito de estar sob o controle da União, poderá ser o direcionamento para a gestão ou concessão estadual. O Programa também tem interface com os entes federativos no que se refere às ações relacionadas à caracterização, à regularização e à destinação bens imobiliários para políticas públicas e empreendimentos que necessitem desses bens imobiliários federais.

Enfoque Transversal:

O Programa, por estar relacionado diretamente com as empresas estatais federais, tem participação em diversas políticas públicas e, por consequência, possui grande transversalidade e impacto setorial. De maneira exemplificativa, as empresas estatais federais têm atuação nas seguintes áreas: Desenvolvimento Regional, Saúde, Comunicações, Transportes, Abastecimento, Seguros, Pesquisa, Planejamento, Transporte, Indústria de Transformação, Comércio e Serviços, Financeira, Óleo e Gás e Energia. Com relação ao patrimônio da União, compreende-se que as políticas públicas que resultem em intervenções ou empreendimentos que necessitem de estrutura física naturalmente se assentam sobre o território possuem interface com ações relacionadas à caracterização, à regularização e à destinação das áreas/imóveis públicos federais, o que reforça a transversalidade deste programa com setores como energia, transportes, saúde, segurança, educação.

Público Alvo:

O Programa “Brasil é o Propósito” tem como público-alvo os cidadãos brasileiros, agentes econômicos e investidores.

Marco Legal:

Lei 9.636/1998, Lei 8.666/1993, Decreto-Lei nº 9.760/1946, Lei nº 11.481/2007, Decreto-Lei nº 2.398/1987, Instrução Normativa SPU n° 2/2010, Decreto nº 3.735/2001; Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei nº 9.491/1997, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 13.334/2016, Decreto nº 1.068/1994, Decreto nº 2.430/1997, Decreto nº 2.594/1998, Decreto nº 3.918/2001, Decreto nº 6.240/2007, Decreto nº 7.295/ 2010, Decreto nº 7.380/2010, Decreto nº 9.589/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Desestatização (PND)
Plano Nacional de Energia 2030
Plano Decenal de Expansão de Energia 2026
Política Nacional de Transportes
Política Nacional de Mobilidade Urbana
Plano Hidroviário Estratégico - PHE
Política Nacional de Aviação Civil - PNAC
Plano Nacional de Logística Portuária
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TB - Empréstimos da União ao BNDES

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.387.268.982,95	R$ 4.754.135.911,53	R$ 1.555.531.386,05	R$ 3.924.344.281,40	R$ 2.963.493.569,46

Ação 00VI - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura - Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. - Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1o e 3º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.147.717.307,34	R$ 239.567.589,35	R$ 181.011.216,30	R$ 298.631.870,10	R$ 296.525.299,95

Ação 00VJ - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura - Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. - Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.165.744.377,35	R$ 218.857.393,29	R$ 280.166.383,02	R$ 331.612.735,57	R$ 270.891.210,15

Programa
2211 - Inserção Econômica Internacional

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Política externa e comércio exterior

Diretriz:

Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Problema:

Insuficiente inserção do Brasil na economia internacional

Causa do problema:

Altas barreiras tarifárias e não-tarifárias;
Pouca integração dos órgãos afetos ao comércio exterior;
Altos custos de transação nas operações internacionais;
Pouco suporte para a internacionalização de empresas;
Pouca coordenação na participação em organismos e mecanismos econômicos internacionais;
Dificuldades na cooperação econômica internacional;
Pouco acesso a financiamento e garantia nas operações internacionais
Poucas empresas brasileiras exportadoras;
Poucos acordos comerciais celebrados;
Incompatibilidade entre a disponibilidade orçamentária-financeira e os compromissos financeiros junto a organismos internacionais;
Baixa participação relativa do Brasil nos processos de governança dos organismos internacionais;
Atuação pouco estratégica e articulação incipiente com os bancos multilaterais.

Evidências do problema:

CORRENTE DE COMÉRCIO [(x+m)/PIB]
Utilizando como fonte os dados disponibilizados pelo Banco Mundial[1], ao se comparar o Brasil a outros 178 países, constata-se que:
1.Tendo como referência a média da corrente de comércio para um intervalo de 10 anos - entre 2008 a 2017[2] -, o Brasil ocuparia a penúltima posição, à frente apenas de Myanmar.
2.Em 2017 o Brasil ocupa provisoriamente a 165ª posição. Isso porque ainda não há resultados de outros países que historicamente possuem correntes de comércio superiores à brasileira.
3.Qualificando melhor este comparativo com áreas de atuação de interesse do Brasil – OCDE, América do Sul e BRICS - o resultado alcançado em 2017 pelo país representa 30% do da Alemanha (OCDE), 40% do Chile (América do Sul e OCDE), pouco mais de 50% de Índia e da Rússia (BRICS), e 66% da Colômbia (América do Sul).

PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO MUNDIAL
Ainda tomando os mesmos 178 países como referência, em relação ao comércio mundial (x+m), tem-se que:
1.O valor médio alcançado para o período entre 2008-2017 daria ao Brasil a 21ª posição em termos de participação no comércio mundial de bens e serviços.
2.O País ocupou o 23º lugar em 2017, portanto, abaixo de sua média.
3.Em termos de participação percentual no comércio mundial, o Brasil respondeu em média por 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no período. Este resultado o colocou à frente de nossos vizinhos sul-americanos Chile (0,4%) e Colômbia (0,3%). Contudo, não foi capaz de nos equiparar a outros países do BRICS, como Rússia (2,1%) e Índica (2,3%) e nem de países membros da OCDE: França (4,0%) e Reino Unido (4%).

[1]https://data.worldbank.org/indicator/NE.TRD.GNFS.ZS

[2]Não foi adotado o período de 2009 a 2018 porque neste último ano ainda há países que não tem este índice disponível. Ademais, estes países, historicamente, apresentam corrente de comércio superior ao do Brasil, o que contaminaria a análise.

Justificativa para a intervenção:

O nível de inserção do Brasil na economia global está aquém de seu potencial. Essa é uma realidade a ser revertida, uma vez que o consenso econômico aponta para a forte correlação entre abertura da economia e aumento de inovação, produtividade e investimento.
Os históricos baixos índices de exposição à competição internacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequente estagnação de produtividade que, associados à complexidade regulatória do comércio exterior brasileiro, contribuem para tornar o ambiente de negócios no País um dos mais desafiadores do mundo. Por isso, o comércio exterior deve ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico.
Para promover uma maior inserção internacional da economia brasileira, faz-se também necessário ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais e gerir, sob a ótica de development finance, os mecanismos de financiamento externo.
Por isso, propõe-se o presente programa para atuar no processo de inserção internacional do Brasil.

Evolução histórica:

O PPA 2016-2019 contemplou os Programas: 2024 - Comércio Exterior e 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema

Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios. Objetivou-se ampliar a presença brasileira nas instituições e fóruns econômicos e financeiros internacionais e ampliar os fluxos de investimento entre o Brasil e o resto do mundo, aperfeiçoar o sistema de defesa comercial brasileiro; consolidar e fortalecer a base exportadora em todas as regiões do Brasil; ampliar o acesso das exportações de bens e serviços e dos investimentos brasileiros em mercados prioritários; aprimorar o controle aduaneiro do comércio exterior, visando facilitar os procedimentos e exigências, garantindo a segurança no fluxo de bens e mercadorias; aprimorar os instrumentos de apoio creditício oficial às exportações; fomentar a promoção comercial de bens e serviços brasileiros e simplificar, modernizar e aprimorar as normas e a gestão do comércio exterior de bens e serviços.

Comparações Internacionais:

"Os níveis atuais de proteção tarifária do Brasil estão acima dos padrões internacionais, inclusive quando em comparação com países em desenvolvimento. Tal fato tem contribuído para a queda da produtividade da economia brasileira, e implica menor competitividade, menor integração às cadeias de valor, menor participação do setor manufatureiro no mercado internacional e maior dependência de políticas governamentais." Fonte: Como abrir a economia de um país? Breve análise da experiência internacional, in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 5, dez/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-negociacao-dezembro-2-2018.pdf.

"Existe um razoável consenso técnico e político de que barreiras às importações, via de regra, geram queda da produtividade e do bem-estar e que, por conta disso, nos países mais fechados ao comércio, o PIB cresce menos, a inflação, o desemprego e a pobreza são mais altos, as empresas são menos competitivas e inovadoras e os trabalhadores são menos qualificados. Por outro lado, quanto mais aberto o país, mais integrado à economia global, mais especializado na produção do que é mais rentável, mais dinâmicas as empresas e mais eficientes os trabalhadores." Fonte: A política comercial, estratégias de abertura e seus determinantes políticos, in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 3, nov/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-novembro-2018.pdf.

Demais fontes:
Abertura autônoma e negociações comerciais: Qual a melhor estratégia para abrir a economia? in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 4, dez/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-dezembro.pdf.
FMI - IMF Factsheet on IMF Quotas. Disponível em https://www.imf.org/en/About/Factsheets/Sheets/2016/07/14/12/21/IMF-Quotas.

Agentes Envolvidos:

Na consecução do programa, há intensa atuação de entes do governo federal para gerar a integração de trabalho e desenvolver ações conjuntas, como será o caso das Secretariais Especial da Receita Federal e de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.
Ao mesmo tempo, o Ministério da Economia e o Ministério das Relações Exteriores atuam conjuntamente no relacionamento internacional brasileiro na área comercial e de desenvolvimento econômico com parceiros governamentais, bancos multilaterais de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais.
No caso específico do financiamento de projetos de desenvolvimento no Brasil com fundos externos, há forte interação com entes subnacionais (estados e munícipios) para receber, avaliar e acompanhar execução de projetos.

Articulação federativa:

O governo federal se articula com os governos subnacionais, na medida em que estes apresentam propostas de operação com os bancos multilaterais de desenvolvimento e o governo federal, por intermédio desta Secretaria Especial, avalia os projetos, orienta sua preparação e acompanha a implementação. Além disso, a Secretaria Especial apoia a articulação dos entes subnacionais em torno das prioridades para obtenção de financiamentos externos.

Enfoque Transversal:

Considerando que o escopo do programa inclui a área de financiamento ao desenvolvimento, cujos projetos abarcam todas as políticas setoriais, a transversalidade é elemento que perpassa a atuação governamental retratada.

Público Alvo:

O alvo de atuação do programa é a sociedade brasileira, por intermédio do próprio setor público (governos subnacionais) quanto setor privado nacional.

Marco Legal:

O escopo de atuação do programa advém das competências elencadas na Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e do Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019, assim como Decretos n.º 7.732, de 10 de junho de 2003, n.º 4.993, de 18 de fevereiro de 2004, n.º 9.075, de 6 de junho de 2017.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Na área de cooperação econômica internacional, o programa tem interface à Política Nacional sobre Mudança do Clima, ao Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e ao Programa de País para o Fundo Verde do Clima.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TF - Fundo de Garantia à Exportação - FGE

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 827.894.775,17	R$ 349.425.718,84	R$ 149.259.457,20	R$ 166.986.349,31	R$ 183.807.270,48

Ação 00TL - PROEX (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.563.432.711,90	R$ 356.438.430,11	R$ 327.181.673,14	R$ 660.487.280,76	R$ 634.774.777,44

Ação 00ZV - Incremento do volume de operações de financiamento à exportação (BNB).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.730.000.000,00			R$ 840.000.000,00	R$ 890.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Ação 00ZM - Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado à Micro e pequenas empresas

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 35.000.000,00	R$ 0,01	R$ 0,01		

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Proger exportação .Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a Micro e pequenas empresas.	

Ação 00WA - Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. - Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 85.317.930,77	R$ 39.524.098,48	R$ 52.247.154,83	R$ 13.232.049,17	R$ 48.921.038,07

Programa
3005 - Transporte Aquaviário

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Insuficiência e/ou ineficiência do sistema de transporte aquaviário.

Causa do problema:

Pouca coordenação dos agentes; não priorização do setor aquaviário; baixo nível de investimentos; insegurança jurídica; gestão portuária ineficiente; políticas públicas insuficientes e inadequadas; baixo grau de maturidade dos estudos e projetos; excesso de burocracia; infraestrutura inadequada e insuficiente; custo de aquisição da frota.

Evidências do problema:

Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento; desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas. Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada. Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes (Conit), da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit). A partir de então, o país experimentou a criação de pólos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior. Desde 2016, a Secretaria Nacional de Portos integra o Ministério da Infraestrutura – MInfra. Mais recentemente, em 2019, seis áreas portuárias destinadas à movimentação de combustíveis foram concedidas à iniciativa privada.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados. Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes.
O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Infraestrutura, DNIT, ANTAQ e EPL.

Articulação federativa:

União, estados e municípios.

Enfoque Transversal:

Comando da Marinha; Receita Federal; Ministério do Meio Ambiente; Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores.

Público Alvo:

Setor produtivo; usuário e potencial usuário do transporte aquaviário; indústria da construção naval; setor portuário e setor de navegação.

Marco Legal:

LEI 10.233/2001 (LEI ORDINÁRIA), de 05/06/2001 - criação da a ANTAQ (Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências).;
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Navegação Interior
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.

Portos
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes... (Lei dos Portos)
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências. (Lei dos Portos)
Legislação Geral
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNL - Plano Nacional de Logística; PHE – Plano Hidroviário Estratégico e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 2.200.000.000

Investimentos Plurianuais

0613 - Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0614 - Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0615 - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/07/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 5.475.273,98

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0722 - Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TP - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.693.588.037,20	R$ 1.724.487.237,49	R$ 114.321.639,23	R$ 4.050.429.830,72	R$ 4.089.213.830,48

Ação 00WO - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 92.299.892,67	R$ 21.625.711,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.767.271,58

Ação 00YX - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 399.490.992,67	R$ 170.332.204,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210.829.053,76

Ação 00Z9 - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.937.713,88	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação 00ZF - Embarcações - Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. - Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15; Decreto 6.704/08

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 51.547.521,22	R$ 0,00	R$ 12.612.516,64	R$ 20.314.431,33	

Ação 00WN - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.131.771,88	R$ 575.878,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 712.794,38

Ação 00WP - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 84.828.094,69	R$ 36.237.203,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.852.677,19

Programa
3004 - Aviação Civil

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O crescimento da demanda por transportes aéreos traz muitos desafios para o setor que vão além do investimento em infraestrutura aeroportuária. Afinal devem ser considerados outros aspectos relevantes, tais como: a segurança, a qualidade dos serviços ofertados, promoção do desenvolvimento institucional e técnico, e promoção de serviços de navegação aérea.

Causa do problema:

•O atual quadro de restrição fiscal e a pressão para a realização de investimentos necessários, em curto prazo, para viabilizar uma infraestrutura moderna, ágil e competitiva e atender à demanda com crescimento acentuado.
•Surgimento de demandas regionais e necessidades de acesso em localidades não cobertas pelos polos alvos das concessões aeroportuárias.
•Necessidade de participação cada vez maior de pessoas mais bem qualificadas para garantir a qualidade e a segurança dos serviços aéreos.
•Necessidade de orientar as decisões dos agentes responsáveis pelo transportes aéreos pelas opiniões dos usuários

Evidências do problema:

•Nota-se uma concentração das operações aeroportuárias na região sudeste do país, umas vez que mais da metade dos embarques e desembarques são provenientes dessa região. Enquanto a região norte representou menos de 5% das movimentações de passageiros em 2018. Ao avaliar a movimentação de carga aérea, a concentração na região Sudeste é ainda maior, uma vez que representou, em 2018, 68% da movimentação do país.
•Conforme publicado no Plano Aeroviário Nacional, considerando a demanda projetada, caso não sejam feitos novos investimentos, a capacidade dos aeroportos brasileiros será atingida em 2025
•Ao contrário do crescimento da demanda por transportes aéreos de passageiros, a demanda por transporte de carga aérea apresenta taxa de crescimento bem inferiores.
•A demanda crescente do setor enseja a participação de cada vez mais pessoas qualificadas para garantir a qualidade e a segurança dos serviços aéreos.
•As soluções de ampliar constantemente e indefinidamente as infraestruturas aeroportuárias e os quantitativos de mão de obra voltados à segurança AVSEC são custosos e nem sempre eficientes.

Justificativa para a intervenção:

•É importante que a atuação no setor considere que a ampliação da infraestrutura aeroportuária seja adequada a cada tipo de demanda, uma vez que tanto a demanda como a capacidade dos aeroportos possuem uma distribuição geográfica diferenciada, visto que há uma maior concentração de passageiros nas grandes cidades que podem levar à necessidade de ampliação de infraestruturas específicas em um horizonte mais próximo, enquanto outras num horizonte a longo prazo. Dessa forma, é necessário o acompanhamento e identificação das necessidades de aumento da capacidade aeroportuária de forma individualizada.
•Tendo em vista que o setor de aviação civil lida com demandas técnicas constantes e alto nível de exigências operacionais, é necessária a promoção de medidas para o desenvolvimento de recursos humanos do setor.
•A ampliação da segurança dos passageiros, das cargas e das infraestruturas aeroportuárias não devem comprometer o fluxo e os níveis de serviço do transporte aéreo. Assim, devem ser adotadas medidas que permitam tratar as diferentes ameaças e riscos de maneira diferenciada, mantendo sempre o nível de segurança equivalente entre as várias medidas.

Evolução histórica:

Ao olhar o passado, nota-se que, à medida que o transporte aéreo brasileiro se expandia e se consolidava, levava o poder público a amadurecer as atribuições de gestão, o acompanhamento e a regulação da atividade. A necessidade de expansão de infraestrutura e de capacidade de gestão fez com que o poder público alterasse a intensidade de intervenção no mercado buscando a competitividade e o desenvolvimento do setor.
A partir daí, foram desenvolvidas políticas e ações regulatórias voltadas à concorrência no setor. Dado que a infraestrutura aeroportuária existente já não possuía capacidade suficiente, o Governo Federal direcionou seus esforços para o estabelecimento de políticas públicas para esse elemento do sistema, dentre os quais podem ser citados o programa federal de concessões, bem como o programa de aviação regional.
Como resultado, observa-se a consolidação e aumento significativo da capacidade dos principais polos de origem e destino do transporte aéreo; o incremento da qualidade dos serviços ofertados à população brasileira, bem como o crescimento acentuado no número de passageiros movimentados nos aeroportos brasileiros, o qual passou de 114,17 milhões em 2008 para 214,9 milhões em 2018. Já em relação às cargas aéreas, foram movimentados, em 2018, 1,60 milhão de toneladas ao passo que, em 2008, foi de 1,22.

Comparações Internacionais:

O transporte aéreo brasileiro é uma vertente importante do sistema de transportes do Brasil.
Entre os anos de 2008 e 2017, o número de voos domésticos teve acréscimo de 22,6%, passando de 657 mil para 805 mil em 2017, com pico de 991 mil em 2012. No mesmo período, no mercado internacional, o crescimento foi de 27%: de 106, 7 milhões para 135 milhões de voos em 2017, com maior a demanda maior em 2014, com 149, 3 milhões de voos realizados.
No mercado doméstico, o aproveitamento das aeronaves em voos domésticos em termos de passageiros/quilômetros pagos transportados (RPK/ASK) alcançou em 2017 o seu maior valor, com uma taxa de 81,5%. Essa taxa representou melhora de 23,5% com relação a 2008 e de 1,8% comparando com

2016. O indicador apresentou variação positiva nos últimos oito anos. No mercado internacional, a taxa de aproveitamento em 2017 (apurada em 84,4%) teve variação positiva de 3,9% em relação a 2016.
O país tem o segundo maior número de aeroportos em todo o mundo, atrás apenas dos Estados Unidos. O Aeroporto Internacional de São Paulo, localizado na Região Metropolitana de São Paulo, é o maior e mais movimentado aeroporto do país, grande parte dessa movimentação deve-se ao tráfego comercial e popular do país e ao fato de que o aeroporto liga São Paulo a praticamente todas as grandes cidades de todo o mundo.

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Infraestrutura
  - Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC
  - Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
  - Infraero

Articulação federativa:

Dentre as atividades as serem desempenhadas pelo Ministério da Infraestrutura que dependem de articulação com outros entes da federação, destaca-se a celebração de convênios de delegação da exploração de aeroportos regionais, firmados pela União com os Estados e municípios com o intuito se estabelecer ou dar continuidade a parcerias entre os entes federativos para o desenvolvimento e gestão dessas infraestruturas.

Enfoque Transversal:

O programa de aviação civil deve garantir a integração com outros modos de transportes e com setores que possuem uma relação com o setor de aviação civil, como por exemplo, o turismo.

Público Alvo:

- Passageiros;
- Empresas que necessitam transportar bens com alto valor agregado;
- Companhias Aéreas;
- Operadores Aeroportuários;
- Profissionais que atuam no setor.

Marco Legal:

- Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
- Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
- Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
- Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
- Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
- Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
- Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
- Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
- Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
- Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
- Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
- Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
- Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
- Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
- Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
- Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
- Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC;
- Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
- Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
- Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
- Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;

•Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Infraestrutura.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Aeroviário Nacional – PAN – instituído pela Portaria MTPA nº 537/2018.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1.200.000.000

Investimentos Plurianuais

0605 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0606 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 550.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0607 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 350.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0608 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0609 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em Dourados - MS

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em

Dourados - MS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0610 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0611 - Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 31/12/2019 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 15.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0612 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UK - Embarcações e Aeronaves - Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. - Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.464.882.672,20	R$ 311.167.142,73	R$ 186.843.426,26	R$ 422.826.615,34	R$ 385.147.801,44

Ação 00UM - Embarcações e Aeronaves - Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. - MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 12.715/12, art. 24 a 27.art. 8, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.951.817.443,83	R$ 927.140.418,24	R$ 2.345.649.205,74	R$ 3.262.658.802,28	R$ 1.147.570.050,54

Ação 00VL - Leasing de Aeronaves - Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2019. - Lei 11.371/06, art. 16; Lei 9481/97, art. 1º, V. Lei 13.043/14, art. 89.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.015.537.802,02	R$ 974.404.577,39	R$ 1.097.088.896,85	R$ 625.303.427,95	R$ 1.206.071.365,38

Ação 00UJ - Embarcações e Aeronaves - Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. - Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º, I; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.089.897.651,50	R$ 271.860.560,33	R$ 364.700.500,26	R$ 295.033.791,45	R$ 336.495.994,37

Ação 00UL - Embarcações e Aeronaves - Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. - MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.153.588.276,58	R$ 201.267.206,65	R$ 495.420.478,87	R$ 705.754.102,14	R$ 249.118.918,74

Programa
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Baixa efetividade na difusão de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Causa do problema:

Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, mediante uma reestruturação da Empresa, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.
Quanto ao conteúdo na base de dados do DOU que é vasto e complexo, requer investimento, em termos de gestão e recursos, para a disponibilidade de mecanismos que viabilizem o acesso cada vez mais amplo e qualificado a esse conteúdo que garantem a formalização e a transparência das ações do governo e, em outros casos, o cumprimento de legislações específicas existentes nos diversos setores da economia, como a publicação de balanços e editais.

Evidências do problema:

•Reduzido alcance do sinal da TV aberta – 15% com alcance próprio e 39% considerando as parceiras;
•Formalização da Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádio incipiente;
•Reduzida audiência dos veículos da EBC;
•Emprego não otimizado dos recursos financeiros;
•Registros feitos por usuários da Imprensa Nacional, através da Central de Atendimento e da Ouvidoria, para criação de modelos de acesso aos dados do DOU de forma a tornar as consultas e pesquisas mais completas e confiáveis.

Justificativa para a intervenção:

A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privados, públicos e estatais de comunicação. Promove o desenvolvimento e a integração nacional, ao levar uma programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País;
O governo tem a obrigação de publicizar os atos administrativos por determinação constitucional, historicamente disponibilizado em formato impresso e hoje exclusivamente por meio das diversas mídias digitais. Dessa forma, aprimorar o acesso a essa informação por meio da contínua qualificação dos mecanismos de consulta e pesquisa disponíveis no Portal da Imprensa Nacional é atividade essencial e deve ser objetivo do governo e, em específico, da Imprensa Nacional.

Evolução histórica:

O PPA atual possui 2 metas, sendo uma para ampliação de sinal digital de TV e outra para o sinal de Rádio FM, ambas regionalizadas. Entretanto, em virtude dos contingenciamentos orçamentários ao longo dos anos acarretou em limitações de investimentos necessários para o cumprimento da meta; assim como, a mudança do cronograma de digitalização da televisão no Brasil, que a Portaria do Ministério das Comunicações nº 378/16 postergou para até 31/12/23; e a migração de parceiras para outras redes de televisão;
O DOU é publicado desde 1862. Em 2002 o DOU em versão eletrônica passou a ser publicado em PDF, passando a ser certificado digitalmente em 2009. Em 2017, mais um salto com o início da publicação em dados abertos e descontinuando a versão impressa. Dessa forma, o direcionamento para manter o DOU em evolução é uma premissa da IN, sendo desde 2017 todo o esforço dedicado a ampliação e qualificação das formas e mecanismos de acesso ao seu conteúdo digital.

Comparações Internacionais:

Com relação a questão problemática da baixa efetividade de difundir conteúdos que contribuam para formação crítica das pessoas está comparação não se aplica, porém com relação os reduzidos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União, é importante destacar que existem imprensas oficiais na maioria dos países, como Portugal e Inglaterra, sendo responsáveis pela publicação de atos do respectivo governo.

Agentes Envolvidos:

•Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV;
•Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
•Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC;
•Emissoras parceiras;
•Imprensa Nacional;
•Secretaria Especial de Modernização do Estado - SEME.

Articulação federativa:

•Radiodifusão pública – MCTIC;
•Política de Comunicação do Governo (em elaboração).
•Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Enfoque Transversal:

Imprensa Nacional

Público Alvo:

Usuários da comunicação pública e de atos e matérias por meio de tvs, rádios e web.

Marco Legal:

Lei 11.652, de 07/04/2008 - Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC;
Constituição Federal
Art. 221 - A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
Art. 223 - Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
2207 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Dependência nacional de produtos e serviços espaciais estrangeiros

Causa do problema:

Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos demandados pelo Estado;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas;
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Dentre as demandas negativamente impactadas foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado Brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas, e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente quatro satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam abastecidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem a capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, e o domínio da Plataforma Multimissão – PMM para satélites, constituem passos fundamentais no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. De 2012 a 2018, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 500 milhões. A título de comparação, apenas em 2008, o gasto estatal em aplicações civis foi de US$ 18,9 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 4,55 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 2,48 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 2,09 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 1,31 bilhão para a Agência Espacial Russa; US$ 1,30 bilhão para a Agência Espacial Chinesa (CNSA) e US$ 966 milhões para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Agentes Envolvidos:

AEB/MCTIC, INPE/MCTIC, ANATEL/MCTIC, TELEBRAS/MCTIC, SECAP/ME, SOF/ME, CC/PR, CCISE/FAB, EMAER/FAB, SEAE/PR, DCTA/FAB, SAE/PR

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Iniciativas as demais Politicas setoriais

Público Alvo:

Sociedade brasileira
Stakeholders do setor espacial

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 8.868/2016.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2012-2021); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WQ - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33, em específico: art. 31, IV; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.863.297,51	R$ 740.082,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 916.038,55

Ação 00WR - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 754.040,00	R$ 328.914,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 407.114,88

Ação 00YM - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.465.760,94	R$ 1.512.061,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.871.557,43

Programa
1031 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária.

Causa do problema:

- Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor familiar;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agricultura familiar;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. No que concerne à Agricultura Familiar, esta possui um peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, além disso é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Mesmo com tamanha representatividade, continua desassistida de investimentos e tecnologias.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária, pesqueira e aquícola, extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. A Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, estabelece o dever do estado em promover a agricultura aliada à proteção do meio ambiente. Por outro lado, esse processo gera externalidades positivas assegurando o abastecimento interno e reduzindo as desigualdades regionais, indo ao encontro do objetivo do Programa “Agropecuária Sustentável”. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas. Faz-se importante destacar que 70% dos alimentos produzidos provem da Agricultura Familiar. As políticas que se agrupam sobre esse programa são: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o Cooperativismo, Acesso a Mercados, Estruturação Produtiva e o Crédito Fundiário que buscam promover o desenvolvimento da agricultura familiar e do cooperativismo, a redução da pobreza no meio rural com geração de ocupação produtiva e melhoria da renda dos agricultores, viabilização da infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA, tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225/75 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. Cabe destacar ainda a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca estabelecida em 2009, sendo o setor pesqueiro um dos grandes potenciais do Brasil, estando na 13ª posição no mundo em produção. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na

safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

Estudos de mercado europeu demonstraram um aumento entre 10 a 15% no consumo de produtos orgânicos. A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais do Mapa, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável.

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES.

Público Alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Agricultor familiar, pequeno produtor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto n° 9.578 de 22 de novembro de 2018- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria Interministerial n° 984 de 09 de outubro de 2013 - Plano ABC

- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;

Zoneamento Agrícola de Risco Climático;
Zoneamento Ecológico-Econômico;
Política Agrícola para Florestas Plantadas;

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0562 - Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Descrição: Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TI - FUNCAFÉ (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 310.330.287,60	R$ 214.004.621,70	R$ 144.085.636,86	R$ 162.527.453,18

Ação 00TK - PRONAF (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 406.979.471,75	R$ 123.654.210,28	R$ 61.374.531,03	R$ 137.137.268,92	R$ 129.622.689,93

Ação 00TN - Recuparação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 41.469.838,43	R$ 5.794.482,52	R$ 3.189.649,69	R$ 14.686.317,91	R$ 13.549.182,42

Ação 00V7 - Funrural - Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. - Lei n° 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.208.463.351,92	R$ 3.449.907.211,22	R$ 1.845.916.730,70	R$ 2.208.676.808,34	R$ 4.270.130.084,79

Ação 00TS - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.645.949.578,65	R$ 42.776.066,12	R$ 725.686.367,17	R$ 960.909.550,14	R$ 52.946.168,02

Ação 00V0 - Exportação da Produção Rural - Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). - Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 39.253.407.957,17	R$ 8.319.156.448,42	R$ 9.174.527.350,05	R$ 10.006.545.098,40	R$ 10.297.053.820,72

Ação 00XK - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.187.404.119,82	R$ 197.029.153,04	R$ 3.342.555.388,19	R$ 4.426.007.624,89	R$ 243.873.258,75

Ação 00WZ - Seguro Rural - Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. - Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10 , art. 22, III

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.392.345.959,47	R$ 297.008.749,56	R$ 316.280.836,79	R$ 379.739.518,57	R$ 367.623.219,78

Ação 00ZL - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 235.000.000.000,00	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 65.000.000.000,00	R$ 65.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	real
Especificação do Produto	**Meta Física**
Linhas do Programa ABC, Pronamp e Agricultura Empresarial. Crédito para produtores rurais e suas cooperativas para incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo e proteção do meio ambiente.	0

Ação 00ZS - Concessão de crédito aos produtores rurais (Pessoa física e jurídica) pelo Banco do Nordeste do Brasil abrangendo recursos direcionados do FNE.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.519.732.931,00			R$ 3.956.232.931,00	R$ 4.563.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**

Programa
1040 - Governança Fundiária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Informações insuficientemente sistematizadas do ordenamento agrário para regularização fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Regularização fundiária aquém da demanda por título de domínio da terra;
- O fato de as famílias terem sido assentadas em projetos de assentamentos que não dispunham de infraestrutura básica (estradas, água e moradia).

Evidências do problema:

De acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”. (Serfal, 2017); (Sistema de Gestão Fundiária SIGEF)
Do total de parcelas georreferenciadas pelo governo na Amazônia Legal, que é de aproximadamente 170.000, foram identificadas 1.108 glebas públicas federais, 970 perímetros urbanos; 155.342 ocupações rurais, que em dez anos foram tituladas apenas 30 mil ocupações rurais, restando um passivo de mais de 120 mil a serem regularizadas.

Justificativa para a intervenção:

A política pública de regularização fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada a melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental.
No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.
Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.
Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.
Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada as políticas de acesso à terra.
Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1345, sob concessão coroa portuguesa. Com as Capitanias Hereditárias, a Coroa Portuguesa, usando as Sesmarias, distribuía também grandes glebas de terras para quem se dispusesse a cultivá-las. A ocupação e uso da terra se dava até o seu esgotamento produtivo.
No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, a monarquia nascia desprovida de regulamentação jurídica, principalmente em relação a forma de acesso à terra, ficando uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.
No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores.
A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados a estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viria a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social.
Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), que posteriormente, em 1970, fundiram-se para formar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A década de 70 foi marcada por políticas de colonização da Amazônia, em que o governo oferecia incentivos fiscais para as empresas que estivessem dispostas a investirem naquela região. Além disso, durante o regime militar os governos incentivavam que pessoas ocupassem as terras situadas as margens das grandes rodovias federais, construídas para integrar aquela região a todo o país. Esse movimento provocou a migração de milhares de pessoas para o norte, o que aumentou significativamente as apropriações irregulares de terras e luta pelo seu uso e domínio, além do notório avanço da fronteira agrícola. Por outro lado, o papel do Incra ganhou força nesse processo de ordenamento territorial por meio das políticas fundiárias, cabendo destacar o processo colonização dos Estados de Rondônia e Acre.

Durante os governos militares vários programas de acesso à terra e desenvolvimento regional foram implementados, como o Programa de Integração Nacional - PIN (1970), Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA (1971), Programa Especial para o Vale do São Francisco - PROVALE (1972), Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (1974), Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE (1974)

Na década de 80, junto com a promulgação do novo texto Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária" .

Mais recentemente, a partir da década de 90, após um longo período migratório que forçou a apropriação ilegal de diversas áreas rurais, milhares de famílias continuaram em situação irregular, com posse precária. Além disso, o avanço da fronteira agrícola decorrente dessas apropriações, lesaram o meio ambiente. Tais fatos recolocaram a política de regularização fundiária como um dos eixos estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável, merecendo destaque as ações no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), após 2004.

O produto dessas agendas deu origem a novos arranjos institucionais que tinham como foco o ordenamento territorial e a celeridade das políticas de regularização fundiária, como exemplo a publicação da Lei 11.952/2009.

Até 2018, as competências para a regularização fundiária ficaram divididas entre o Incra; a Secretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal), a qual coordenava a regularização fundiária no bioma amazônico; e a Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), que apoiava a regularização fundiária nas terras estaduais, por meio de repasses de recursos. Os resultados dessas políticas trouxeram inovações no marco legal, avanços tecnológicos e eficiência e segurança jurídica nos processos. Em 2019, a Serfal e SRA fundiram-se na Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF).

O Programa 2066 com tema Reforma Agrária e Governança Fundiária, vigente durante o Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019, foi constituído a partir de seis grandes objetivos, que continuaram organizados em torno de problemas históricos como a concentração da propriedade da terra, porém incluindo questões como a preservação, acesso aos recursos naturais, e acesso aos direitos fundamentais, a saber:

-Ampliar a governança sobre a malha fundiária nacional, promovendo a regularização fundiária, qualificando a gestão, o uso da terra e dos recursos naturais;

-Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade de gênero e do acesso e permanência da juventude no campo;

-Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero;

-Proporcionar o acesso à cultura e educação formal e não formal, em todos os níveis e áreas de conhecimento ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário;

-Combater a violência no campo decorrente de conflitos agrários;

-Promover o acesso à terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura produtiva e social, visando democratizar o regime de propriedade e combater a pobreza rural.

Comparações Internacionais:

O tema Governança fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham de problemas semelhantes como: a falta de esclarecimento sobre os direitos de propriedade; ineficiência na gestão e ordenamento quanto o ao uso do solo e dos recursos naturais; indefinição de procedimentos padrões relacionados; falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários.

O Brasil tem o maior número de unidades imobiliárias rurais do mundo e pela sua história muitas questões fundiárias a serem resolvidas. A metodologia LGAF do Banco Mundial identificou que o país tem uma débil governança fundiária. Comparativamente a gestão e controle fundiário permitiram à França se transformar num grande produtor agrícola. Alemanha e Espanha, e os países ditos desenvolvidos em geral possuem cadastros com vinculação gráfica e literal, o que confere qualidade de boa governança.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Medida Provisória 870/2019 estabelece que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento passe a conduzir, conforme redação atual: [...] art. 21, inc. XIV a reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, na Amazônia Legal e em terras quilombolas. Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, autarquia vinculada.

No entanto, a fim de atingir o objetivo da governança fundiária, é necessário que as ações sejam articuladas no âmbito da União e seus órgãos fundiários/ambientais; dos Estados, por meio dos institutos de terra; e dos Municípios. Além dos entes federativos, são corresponsáveis os cartórios de registros de imóveis, por meio dos serviços notariais e registrais, instituições financeiras de crédito rural; e os possíveis beneficiários da política, entre outros.

Articulação federativa:

A governança fundiária pressupõe uma eficiente articulação federativa entre a união e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis. Por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, a plena governança deve necessariamente envolvê-los, cabendo a União a responsabilidade de coordenar e articular a política, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.
Junto as Câmaras Setoriais do MAPA, a Regularização Fundiária foi apontada, em conjunto com a área de Defesa Agropecuária e a de Infraestrutura e Logística, como o terceiro tópico de maior importância para o desenvolvimento da política agrícola no país. No detalhamento específico, das 66 categoriais de problemas identificados a seguinte ordem de importância foi atribuída aos assuntos fundiários: 11º Questões indígenas e quilombolas; 15º Regularização fundiária; 20º Cadastros rurais.

Público Alvo:

- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Povos e comunidades tradicionais remanescentes

Marco Legal:

Lei 8.629/93: Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal; Decreto 9.311/2018: Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,
e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-II Plano Nacional de Reforma Agrária; Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
-Programa Nacional de regularização fundiária;
-Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TJ - Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.289.506.685,05	R$ 268.998,95	R$ 91.301.029,94	R$ 455.328.460,09	R$ 436.005.539,07

Ação 00VK - ITR - Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. - Lei 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 211.201.390,74	R$ 48.114.795,95	R$ 47.471.416,53	R$ 54.919.679,40	R$ 59.554.192,37

Programa
1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Degradação da qualidade ambiental nas cidades, comprometendo a qualidade de vida da população.

Causa do problema:

1. Liberação/emissão de poluentes no ambiente, nas matrizes ar, água e solo;
2. Lançamento de efluentes líquidos em desacordo com os padrões estabelecidos;
3. Descarte e disposição inadequados de resíduos sólidos, provocando a poluição do solo, das águas superficiais e subterrâneas, bem como dos ecossistemas marinhos;
4. Emissão de poluentes atmosféricos em desacordo com os limites estabelecidos;
5. Escassez e/ou distribuição inadequada de áreas verdes nos espaços urbanizados;
6. Baixa capacidade técnica e financeira em parte dos Estados e Municípios;
7. Baixo engajamento de parte da sociedade em temas ambientais;
8. Expansão urbana sem planejamento ambiental;
9. Carência de dados, sistematização e integração de informações ambientais;
10. Baixa articulação interinstitucional entre União, Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil;
11. Marcos regulatórios ambientais desatualizados.

Evidências do problema:

LIXO NO MAR: acúmulo de resíduos (embalagens plásticas, filtros de cigarro, redes de pesca abandonadas, isopor), no mar, praias e mangues em diversos pontos da zona costeira, com impactos para os ecossistemas marinhos, saúde, turismo e economia; GESTÃO DE RESÍDUOS/ÁREAS CONTAMINADAS: 2.500 lixões ativos no país, causando contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, impactando a saúde das pessoas e o meio ambiente. De 80 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos gerados por ano, 36 milhões têm destinação inadequada. ÁREAS VERDES URBANAS: ilhas de calor e problemas de escoamento de água em diversas cidades devido à baixa quantidade e qualidade na distribuição de áreas verdes; QUALIDADE DO AR: ausência de uma rede nacional de monitoramento da qualidade do ar para subsidiar políticas públicas que levem à redução das emissões por fontes fixas e móveis. QUALIDADE DAS ÁGUAS E SANEAMENTO: 100 milhões de brasileiros não possuem acesso à coleta e tratamento de esgoto.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica devido à necessidade urgente de mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Evolução histórica:

Os PPA's anteriores e o PPA 2016-2019 contemplaram ações com vistas à preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, mas sem abordar com ênfase, prioridade e urgência respostas efetivas e concretas para os problemas ambientais urbanos, que persistem e se agravam, conforme apresentado no item "Evidências do problema". Pretende-se no presente momento, portanto, redefinir as prioridades, de forma a implementar, no menor tempo possível e considerando os recursos disponíveis, ações concretas e tangíveis junto aos Estados e Municípios por meio de uma agenda prioritária de qualidade ambiental urbana, que coordene e integre os esforços e propicie a sinergia de ações visando combater o lixo no mar, realizar uma gestão de resíduos sólidos efetiva, aumentar a cobertura vegetal em áreas urbanas, melhorar a qualidade do ar e das águas, e previnir e recuperar áreas contaminadas no território nacional, em linha com o previsto no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

LIXO NO MAR: 90% do lixo no mar é proveniente de apenas 10 rios, sendo 8 localizados na Ásia e 2 na África. Assim, embora o assunto demande atenção do governo brasileiro devido aos inúmeros impactos ambientais, sociais e econômicos causados, não se pode afirmar que o país seja um contribuinte relevante para o problema em nível mundial. RESÍDUOS / ÁREAS CONTAMINADAS / QUALIDADE DAS ÁGUAS E SANEAMENTO: o país apresenta índices incompatíveis com o grupo das 10 maiores economias em que está inserido. No ranking de saneamento, por exemplo, ocupa a posição 129, segundo a OMS. O Brasil ocupa posição de destaque nas discussões realizadas no âmbito de importantes Convenções Internacionais, tais como: Basileia (Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito); Estocolmo (Poluentes Orgânicos Persistentes); Roterdã (Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional); e Minamata (Mercúrio).

Agentes Envolvidos:

Outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, setor produtivo, sociedade civil, consórcios públicos, agências financiadoras, organizações técnicas de ensino, institutos de pesquisa e fomento, organismos internacionais.

Articulação federativa:

Articulações com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, setor produtivo e sociedade civil para implementar Programas, Projetos, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, com ênfase em: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.
O IBAMA possui as finalidades de I) exercer o poder de polícia ambiental de âmbito federal; II) coordenar e propor critérios, padrões, parâmetros, indicadores de qualidade ambiental e medidas de controle de resíduos sólidos, emissões e de produtos que comprometam a qualidade ambiental; e, III) executar as ações supletivas da União, de conformidade com a legislação ambiental. Tais objetivos constam na Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que criou o IBAMA. O IBAMA possui papel central na articulação dos entes federativos, e executa diversas ações de impacto na qualidade ambiental, tais como a emissão de autorizações de controle ambiental para produtos, substâncias químicas e resíduos sólidos.

Enfoque Transversal:

O Programa de Qualidade Ambiental Urbana possui grande transversalidade com outros programas do governo federal, tais como: Mudanças Climáticas, Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, Recursos Hídricos, Saneamento Básico, " Oceanos, Zona Costeira e Antártica", Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Petróleo-Gás-Derivados e Biocombustíveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância em Saúde, dentre outros.

Público Alvo:

População urbana brasileira

Marco Legal:

Constituição Federal/1988, art. 225 e 170, inciso VI; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 7.661/1988; Lei nº. 7.802/1989; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.636/1998; Lei nº 10.165/2000; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 11.107/2005; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.187/2009; Lei nº 12.305/2010; Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 12.651/2012; Decreto Presidencial nº 4.297/2002; Resolução CIRM nº 005/1997, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);Decreto nº 6.514/2008; Decreto nº 99.280/1990; Lei nº 8.723/1993;Decreto nº 875/1993; Decreto nº 9.470/2018; Decreto nº 99.280/1990; Resolução CONAMA nº 18/1986; Resolução CONAMA nº 08/1993; Resolução CONAMA nº 20/1994; Resolução CONAMA nº 362/2005; Resolução CONAMA nº 401/2008; Resolução CONAMA nº 403/2008; Resolução CONAMA nº 415/2009; Resolução CONAMA nº 416/2009; Resolução CONAMA nº 418/2009; Resolução CONAMA nº 432/2011; Resolução CONAMA nº 433/2011; Resolução CONAMA nº 490/2018; Resolução CONAMA nº 491/2018; Resolução CONAMA nº 492/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os planos do Programa de Qualidade Ambiental Urbana são de âmbito nacional e apresenta como temas prioritários: o combate ao lixo no mar, cuja estratégia foi definida por meio do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar; a gestão adequada de Resíduos, com a publicação do Programa Lixão Zero, que prevê a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos; bem como planos referentes às áreas verdes urbanas, qualidade do ar, qualidade das águas e áreas contaminadas, cujos lançamentos ocerrão no exercício de 2019 para implementação por meio de ações de curto, médio e longo prazo, e que perpassará os exercícios do Plano Pluri Anual (PPA) de 2020 a 2023. O programa também irá apoiar planos regionais e setoriais. Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e por Motociclos e Veículos Similares (Promot); Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0721 - Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Descrição: Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
2202 - Defesa Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos e inocuidade de produtos agropecuários, à saúde pública e ao meio ambiente.

Causa do problema:

- Deficiência de estrutura e ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária
- Baixa adoção de boas praticas produtivas pela cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada
- Trânsito irregular de insumos, produtos de animais e vegetais

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, que impacta a cadeia produtiva do agronegócio nacional e internacional.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais; a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestre e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede Lanagro, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. Nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias.

Comparações Internacionais:

O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Porcina Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, agrônomos e veterinários privados) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada / autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab, fiscalização dos estoques governamentais e sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com as Agências de Defesa Agropecuária dos Estados.

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para: Política Econômica; Políticas de saúde pública; políticas de geração de emprego e renda; Comércio Exterior; Segurança Alimentar; Segurança Nacional; Controle de Fronteiras; Fluxo migratório.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores

Marco Legal:

Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de tecnologias, informações e conhecimentos com soluções inovadoras, voltados para o desenvolvimento e a competitividade da agropecuária brasileira.

Causa do problema:

- Desarticulação das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco adequadas e integradas para promover a inovação;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Precariedade da Integração dos sistemas de informação do governo e inexistência/ insuficiência de dados estratégicos;
- Baixa/inapropriada formação científica para inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Recursos insuficientes de TI aplicados para agropecuária e baixa acessibilidade digital no campo; e
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação e,
- Capacitação e treinamento aos operadores de máquinas e implementos precisos.

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos confere maior risco à produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. Os efeitos das mudanças do clima podem provocar perdas de R$ 7,4 bilhões na safra de grãos em 2020 e alterar a geografia da produção agrícola no Brasil.

A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressiona a agricultura para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais. Projeta-se, como consequência desses fatores, o crescimento da demanda global por energia em 40% e por água em 50% e a necessidade de expansão da produção de alimentos em 35%, até 2030

Desafios recorrentes no que se refere ao enfrentamento das adversidades de fatores relacionados a questões de solo, água, pragas e doenças, variedades genéticas, adequação de equipamentos e beneficiamento de produto, para atender ao mercado consumidor nacional e internacional e a questões socioeconômicas regionais.

A agricultura familiar possui peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do País e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Ainda assim, mesmo com tamanha representatividade, a agricultura familiar no Brasil permanece desassistida e, por consequência sofre com problemas básicos, como a carência de investimentos e de tecnologias.

Relativamente à atividade pesqueira no Brasil, a falta de inovação tecnológica contribui para que a fiscalização ineficaz favoreça a pesca irregular, causando prejuízo ao erário e à saúde do consumidor. E na aquicultura a falta de inovação tecnológica acarreta principalmente na baixa produtividade das atividades.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura Familiar por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais, são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado nas diversas áreas da agronomia, engenharia agrícola, biologia, ecologia e desenvolvimento de produtos e serviços, atendendo assim as atuais demandas das cadeias produtivas.

A atuação da pesquisa pública é vital para garantir o enfrentamento de grandes desafios nacionais, tais como as mudanças do clima e seus efeitos na produção agrícola; as pragas quarentenárias transfronteiriças; o conhecimento da biodiversidade brasileira e o uso sustentável de recursos naturais; desenvolvimento rural, redução da pobreza rural e o acesso a alimentos e nutrição das populações vulneráveis; a transformação digital da economia; a inserção estratégica e competitiva na bioeconomia global; a contribuição do conhecimento para o desenho de políticas públicas para o setor. Além disso, falta tradição no setor privado para investimentos em pesquisa básica ou na geração de inovação tecnológica adaptada às condições brasileiras. Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária representam riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira.

Cabe ressaltar a importância do investimento em tecnologias de rastreabilidade de produção, que facilitará abertura ao mercado internacional e a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo.

Evolução histórica:

Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira. A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que

a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantem cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos dois últimos ciclos do PPA.
Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil toneladas, impactado pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de amêndoa seca de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu consecutivamente, registrando em 2017 o total de 235 mil toneladas, representando um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003. Segundo estimativas do IBGE, em 2018/2019 a produção continuará em ascensão e deverá atingir o patamar de 255 mil toneladas, o que atende apenas a demanda compatível com a capacidade instalada das indústrias processadoras nacionais
Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) "Estado da Alimentação e da Agricultura" de 2014, a agricultura familiar no Brasil representa 84% de todas as propriedades rurais do País e emprega pelo menos cinco milhões de famílias, sendo responsável por cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa da população, como alguns exemplos o leite (58%), a mandioca (83%) e o feijão (70%).

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países.
Especificamente em relação ao cacau, a produção mundial alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares, e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa - IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além de Programas “Mudança do Clima” e “Uso Sustentável da Biodiversidade” (MMA) e “Ciência, Tecnologia e Inovação” do MCTIC. Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas ao processo, à produção e à promoção da agropecuária; e a sociedade.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Decreto 10.375, de 26/05/2020, que instituiu o o Programa Nacional de Bioinsumos e o Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos."

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022; Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018; Plano ABC, 2010; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF, PPCDAm, PPCerrado. Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB que tem por objetivo: “a concepção, estruturação e gestão sustentável de um ambiente de negócios capaz de criar e consolidar empreendimentos de classe mundial, por meio da interação e cooperação entre universidades, empresas, organizações governamentais e não-governamentais

Espelho de Programa do Plano Plurianual
2020 - 2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
2205 - Conecta Brasil

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Acesso insuficiente a serviços de comunicações de qualidade

Causa do problema:

Defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão em pequenos centros urbanos;
• Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;
• Falta de pluralidade de emissoras;
• Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;
• Localidades com prestação inadequada ou inexistente desse serviço ou população em situação de vulnerabilidade social;
Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;
• Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a competitividade do setor de comunicações;
• Comprometimento da prestação de serviços postais em algumas localidades em virtude da constante expansão horizontal dos municípios.
• Aumento do número de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de comunicações governamentais.

Evidências do problema:

O diagnóstico realizado para proposta do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT), da Anatel verificou as seguintes evidências:
- Os serviços de telecomunicações carecem de infraestrutura em 2.028 municípios que ainda não tem fibra óptica no backhaul, somando 11% da população.
- 54 % dos municípios sem fibra ótica estão nas regiões Norte e Nordeste e 24% são do Estado de Minas Gerais.
- Mais de 2.000 distritos não sedes ainda não são atendidos com SMP com 3G (ou superior) e cerca de 1.405 sedes municipais com população abaixo de 30 mil habitantes estão sem atendimento com a rede 4G (ou superior).
- 1.059 municípios com backhaul de fibra óptica têm baixa velocidade média dos acessos ativos quando comparados com os demais municípios.
- Mercado potencial de banda larga fixa de aproximadamente 4,5 milhões de domicílios, reprimido por falta de infraestrutura adequada.
- Cerca de 6,3 milhões de domicílios em 950 municípios atendidos com backhaul de fibra óptica e menos de 10% de densidade, sinalizando dificuldade da população pela contratação do serviço.
- Em 2.513 municípios, a velocidade média de SCM é de até 5Mbps, enquanto a média nacional é 19,8 Mbps.

Justificativa para a intervenção:

A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.

Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando a qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.

Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.

Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.

Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.

A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Agentes Envolvidos:

EBC, SETEL/MCTIC, SERAD/MCTIC, TELEBRAS/MCTIC, SOF/ME, BNDES, ANATEL/MCTIC, ECT/MCTIC, CGGF/MCTIC, SG-PR.

Articulação federativa:

Estados e Municipios

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais

Público Alvo:

Toda população.
Beneficiários:População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade {Critérios de priorização: 1 Região Norte e Nordeste; 2 Indicador de Vulnerabilidade (IPEA)}

Marco Legal:

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 9.619, de 20 de dezembro de 2018
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769/12 - Dispõe sobre a gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC.
Decreto 9.612/18 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações.
Decreto 9.637/18 – Institui a Política Nacional de Segurança da Informação.
Lei Postal - lei 6538/78 – Art. Art. 21, inc. X da Constituição Federal de 88.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
•Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
•Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
•Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
•Plano Nacional de IoT
•Projeto Amazônia Conectada
•Cinturão Digital do Ceará – CDC
•Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
•"Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
•"Alô Sertão", do Estado do Ceará

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0563 - Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0564 - Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0561 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Na região Norte, objetiva-se expandir a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia. Na região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros.

Notas explicativas: "Os projetos Norte e Nordeste Conectados são executados pela RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, Organização Social vinculada ao MCOM.
Escopo do N-NE Conectados no PPA 2020-2023 corresponde ao: Nordeste completo + infovia 00 do Norte Conectado - Recursos OFSS exclusivamente, em ambos, correspondendo a um total de 21 municípios interligados aos troncais (backbones implantados).
Nordeste Conectado - O escopo do NE conectado, no âmbito do PPA 2020-2023, corresponde a 16 polos (municípios) interligados: Campina Grande/PB, Petrolina/RN, Caicó/RN, Mosoro/RN, Caruaru/PE, Serra Talhada/PE, Juazeiro/BA, Barreiras/BA, Irecê/BA, Paulo Afonso/BA, Santo Antônio de Jesus/BA, Cratéus/CE, Iguatu/CE, Juazeiro do Norte/CE, Quixadá/CE e Sobral/CE.
Norte Conectado - O acompanhamento das atividades no âmbito do PPA 2020-2023 é relativo à implantação da Infovia 00 – Projeto Piloto, que corresponde a 5 polos (municípios) interligados: Alenquer/PA, Almeirim/PA, Monte Alegre/PA, Santarém/PA e Macapá/AP.
O planejamento da execução das outras 8 infovias do Norte Conectado está sendo tratado no âmbito de editais de radiofrequência da Anatel, como projeto adicional / compromisso de abrangência.

No que se refere à execução financeira:
Até 2019: R$ 72.146.000,00 (R$ 42.146.000,00 para o NO e R$ 30.000.000,00 para o NE)
Em 2020: R$ 57.005.303,00 (R$ 52.005.303,00 para o NO e R$5.000,00 para o NE)"

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 10/12/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 171.153.303,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 95

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 0,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 72.146.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 72.146.000,00 **Data da informação:** 09/08/2021

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.41101.24.126.2205.15UL.0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RR - Banda Larga para Todos - Rede de Transporte

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34910 - MP

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	Meta Física
	0

Programa
3001 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Dificuldade em manter o crescimento da infraestrutura do setor elétrico alinhada ao crescimento da economia brasileira e de entrega de energia com qualidade e continuidade ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade socioambiental.

Causa do problema:

Baixo desempenho das distribuidoras, insegurança jurídica e regulatória, exigências sócioambientais, crise econômica (afeta a capacidade de investimentos), exaurimento de confiabilidade das instalações de energia elétrica

Evidências do problema:

Demandas não atendidas de energia elétrica em qualidade e quantidade necessárias para o desenvolvimento econômico e social.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para o crescimento econômico, sendo que a oferta deve ser suficiente para o atendimento da demanda.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, Secretaria de Energia Elétrica, Conselho Nacional de Política Energética), Agência Nacional de Energia Elétrica, Empresa de Pesquisa Energética, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e subsidiarias, e agentes econômicos do setor elétrico.

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, agentes do setor elétrico, e o próprio Ministério de Minas e Energia.

Marco Legal:

CF/88, art. 174; LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Balanço Energético Nacional

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TQ - Aerogeradores - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). - Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 42.709.657,46	R$ 9.370.131,22	R$ 9.990.971,74	R$ 11.529.327,20	R$ 11.597.900,11

Ação 00TR - Aerogeradores - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). - Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 196.388.128,84	R$ 43.146.728,53	R$ 45.939.815,43	R$ 52.986.392,35	R$ 53.404.956,21

Ação 00X7 - Termoeletricidade - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. - Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 489.894.685,15	R$ 82.930.215,87	R$ 125.408.415,72	R$ 143.505.383,03	R$ 102.647.053,39

Ação 00YR - Termoeletricidade - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. - Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.256.484.610,35	R$ 381.981.600,36	R$ 577.638.763,30	R$ 660.994.491,49	R$ 472.798.548,97

Programa
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O Brasil deixa de aproveitar a totalidade de seu potencial produtivo, que poderia contribuir para aumento de sua competitividade, gerando emprego, renda e melhor qualidade de vida para a população, bem como na desigualdade na dotação de requisitos para o desenvolvimento em porções específicas do território. Isto implica em regiões menos dinâmicas, com infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento, o que induz a uma movimentação populacional em direção aos espaços mais dinâmicos, desequilibrando a rede de cidades brasileira. A trajetória do desenvolvimento brasileiro se alicerçou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na porção litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas que desde os anos 1970 adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional. Isso dificultou, sobremaneira o processo de interiorização e disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição das oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade do serviço público prestado, que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão, bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões onde se encontram.

Causa do problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões. Este baixo dinamismo pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Adicionalmente, esses aspectos repercutem na economia nacional que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Algumas causas do problema estão a seguir:
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticuladas, não formam uma rede que sustente a superação das desigualdades inter e, especialmente, intrarregionais, e a lógica da relação dessas cidades médias, com raras exceções, ainda se subordina aos grandes aglomerados metropolitanos do país;
4. desigualdades no direito e no acesso à cidade e aos serviços de bem-estar (saúde, educação, segurança, saneamento etc.) associados à vida urbana;
5. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
6. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
7. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; a desigualdade no direito e no acesso às cidades e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados, com foco no desenvolvimento regional e urbano, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos, considerando agricultura irrigada; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura urbana, do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento urbano pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial; e promovam a implementação e a gestão dos instrumentos de planejamento regional.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional - MI. Por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao antigo MDA. Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuem aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuem para os Objetivos do Programa. O programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas. As políticas e projetos abrangidos por este programa se fundamentam na mobilização planejada e articulada das ações, por meio dos agentes federais, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo e associações diversas. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento.

Marco Legal:

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019; Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.267 de 28 de agosto 2001 - Georreferenciamento, Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos, Lei nº 6.766 de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano, IN INCRA nº 17B de 22 de dezembro de 1980 – Parcelamento de Imóveis Rurais, Decreto nº 89.496 de 29 de março de 1984 – Regulamento da Lei de Irrigação, Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestas, Decretos-Lei nºs 25, de 30 de novembro de 1937 e 3.365, de 21 de junho de 1941. Portaria MI nº 80, de 28/2/2018 e Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019. NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa MCid nº 33 de 18 de dezembro de 2014.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional, Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, Política Nacional de Irrigação, Política Nacional de Ordenamento do Território e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0567 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 10.850.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0568 - Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 15/02/2020 **Data Término:** 30/07/2023 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0569 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0570 - Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.465.398,03

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0571 - Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 02/08/2021 **Custo Total:** R$ 389.860,60

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0724 - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00SY - Financiamento à melhoria habitacional - FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.500.000.000,00	R$ 37.500.000,00	R$ 112.500.000,00	R$ 675.000.000,00	R$ 675.000.000,00

Produto **Unidade de Medida**

Família beneficiada	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência técnica visando combater à inadequação habitacional.	400.000

Ação 00TC - Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 52.544.424.609,92	R$ 10.374.032.464,38	R$ 8.128.189.242,02	R$ 17.470.731.953,90	R$ 17.119.951.266,45

Ação 00TH - FDNE (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.290.557.139,24	R$ 66.799.589,34	R$ 294.604.892,60	R$ 682.728.204,81	R$ 670.503.616,01

Ação 00TM - FDCO (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 83.198.068,93	R$ 3.895.335,44	R$ 78.438.249,63	R$ 73.780.586,43	R$ 56.559.195,02

Ação 00TV - Amazônia Ocidental - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. - Lei 10.893/04, art. 14, V, g.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.262.743.156,46	R$ 329.267.112,25	R$ 191.275.774,01	R$ 316.915.215,88	R$ 407.551.077,72

Ação 00YV - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.997.933.684,99	R$ 3.598.871.551,23	R$ 3.702.655.935,29	R$ 5.760.047.681,28	R$ 4.454.511.017,63

Ação 00PK - Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter regionais.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 30.762.260.000,00	R$ 5.400.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 10.681.130.000,00	R$ 10.681.130.000,00

Ação 00OU - Concessão de crédito para o turismo regional.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 561.333.000,00	R$ 368.733.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 67.905.000,00	R$ 74.695.000,00

Ação 00PN - Financiamento ao Comércio e aos Serviços

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 27.206.127.366,00	R$ 4.225.000.000,00	R$ 5.880.000.000,00	R$ 6.186.813.966,00	R$ 7.136.500.000,00

Ação 00OV - Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.199.954.900,00	R$ 670.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 580.720.400,00	R$ 669.900.000,00

Ação 00OX - Financiamento à indústria

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.626.587.842,00	R$ 2.905.000.000,00	R$ 700.000.000,00	R$ 2.775.841.042,00	R$ 3.202.000.000,00

Ação 00PM - Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do Banco do Brasil, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.200.000.000,00	R$ 2.820.796.215,42	R$ 2.933.628.064,04	R$ 2.900.000.000,00	R$ 3.100.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	
Especificação do Produto	**Meta Física**
FCO Empresarial. Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial, com recursos oriundos do FCO, no	

caso denominado FCO-Empresarial. (Produto: empreendimentos ligados aos setores industrial, agroindustrial, mineral, de turismo de infraestrutura econômica, comercial e de serviços).

Ação 00OW - Apoio creditício às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais da região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.918.696.700,00	R$ 2.460.000.000,00	R$ 2.475.000.000,00	R$ 4.300.000.000,00	R$ 4.430.000.000,00

Ação 00OY - Concessão de crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendores individuais da Região Norte.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.058.263.000,00	R$ 497.910.000,00	R$ 412.353.000,00	R$ 574.000.000,00	R$ 574.000.000,00

Ação 00PJ - Ações de desenvolvimento integrado e sustentável do território priorizando públicos prioritários da CAIXA.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00OZ - Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 104.622.850,00	R$ 38.413.000,00	R$ 25.467.650,00	R$ 3.395.200,00	R$ 37.347.000,00

Ação 00PL - Linha ISE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 90.000.000,00	R$ 45.000.000,00	R$ 45.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00PP - FCO-Rural

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 13.200.000.000,00	R$ 2.820.796.215,42	R$ 4.504.091.381,00	R$ 3.500.000.000,00	R$ 3.500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	real
Especificação do Produto	**Meta Física**
FCO Rural. Crédito sob o amparo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego no campo, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.	0

Ação 00OT - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.204.456.100,00	R$ 125.000.000,00	R$ 144.000.000,00	R$ 570.000.000,00	R$ 657.000.000,00

Ação 00Q5 - Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.000.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas. Poderão ser apoiados projetos para intervenções estruturantes, a partir da qualificação do espaço público; da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos; do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos; prioritariamente para habitação de interesse social; e do uso de tecnologias para cidades inteligentes, revertendo o processo de esvaziamento e degradação urbana, além de promover a ampliação da oferta de habitações bem localizadas.	16

Ação 00Q6 - Apoio a cidades emergentes e sustentáveis - Fundo Socioambiental CAIXA

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.566.271,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.566.271,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00TY - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 52.798.518,25	R$ 6.460.037,88	R$ 10.010.305,89	R$ 17.544.796,45	R$ 7.995.925,80

Ação 00V2 - Fundos Constitucionais - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). - Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.241.899.521,45	R$ 1.260.468.279,54	R$ 1.099.739.583,77	R$ 1.364.375.699,76	R$ 1.560.147.329,14

Ação 00VT - Mercadorias Norte e Nordeste - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. - Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único. Lei 12.507/11, art. 3º. Lei 13.458/17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.098.575.292,82	R$ 946.052.516,34	R$ 694.897.412,31	R$ 1.084.902.421,08	R$ 1.170.978.540,71

Ação 00X3 - SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.604.473.746,23	R$ 3.554.700.851,29	R$ 4.406.761.651,89	R$ 4.893.344.886,88	R$ 4.399.838.638,60

Ação 00X4 - SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.220.029.545,15	R$ 4.184.798.185,71	R$ 6.729.463.657,62	R$ 6.314.752.243,72	R$ 5.179.742.972,05

Ação 00XB - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 18.893.279.918,62	R$ 2.838.782.093,64	R$ 4.035.545.822,86	R$ 6.022.674.861,71	R$ 3.513.708.653,61

Ação 00XG - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 292.235.068,42	R$ 35.966.055,53	R$ 45.794.011,77	R$ 91.798.798,42	R$ 44.517.062,73

Ação 00XC - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. - D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 81.265.361.958,29	R$ 12.815.100.482,86	R$ 8.344.522.632,54	R$ 25.774.930.284,69	R$ 15.861.918.237,51

Ação 00XF - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.136.008.948,36	R$ 618.410.190,84	R$ 802.242.874,16	R$ 1.249.058.630,42	R$ 765.438.546,31

Ação 00XE - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.477.938,43	R$ 5.012.305,69	R$ 3.676.294,76	R$ 3.807.296,61	R$ 6.203.992,16

Ação 00XI - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.732.447.917,63	R$ 2.571.748.130,98	R$ 762.258.781,90	R$ 1.685.855.269,16	R$ 3.183.186.790,90

Ação 00XJ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.329.442.675,11	R$ 270.079.758,96	R$ 375.338.730,34	R$ 368.780.840,13	R$ 334.291.803,64

Ação 00YW - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.346.099.486,76	R$ 165.686.417,96	R$ 210.989.587,97	R$ 422.836.987,55	R$ 205.078.720,86

Ação 00Z1 - FDA (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.878.727.684,90	R$ 39.493.956,88	R$ 20.478.247,76	R$ 543.127.386,50	R$ 732.148.763,95

Ação 00Z2 - Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 67.518.855,15	R$ 0,01	R$ 16.661.129,64	R$ 28.583.755,65	R$ 13.112.616,39

Ação 00YZ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.089.105.779,20	R$ 1.244.065.418,44	R$ 1.728.937.470,74	R$ 1.685.855.269,16	R$ 1.539.844.652,47

Ação 00XN - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 66.451.226,39	R$ 9.118.360,94	R$ 15.013.162,64	R$ 21.602.721,23	R$ 11.286.270,91

Ação 00YU - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 82.972.168,50	R$ 25.317.644,29	R$ 18.521.915,63	R$ 19.134.859,73	R$ 31.336.968,78

Ação 00XH - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.687.879.085,85	R$ 559.666.336,80	R$ 166.744.108,54	R$ 368.780.840,13	R$ 692.728.214,38

Ação 00TZ - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. - Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.943.021.886,27	R$ 412.868.285,81	R$ 77.681.340,92	R$ 564.336.138,17	R$ 511.028.610,44

Ação 00XD - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.884.561.698,29	R$ 2.796.384.681,31	R$ 3.732.275.182,82	R$ 5.648.208.830,23	R$ 3.461.231.165,13

Programa
2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Conforme publicado no atlas brasileiro de desastres naturais 1991 a 2012: “O registro de ocorrência de desastres aumentou em 40% nos últimos 10 anos comparando de período de 1991 a 2001 e 2002 a 2012."
"No Brasil, percebe-se a incidência de duas categorias fundamentais de desastres, associados principalmente ao excesso e falta de água, ou seja, as estiagens e secas e as inundações, enxurradas e alagamentos, que por sua vez apresentam sazonalidade e recorrência, o que permite subsidiar com maior clareza os processos decisórios para direcionar recursos e reduzir danos e prejuízos, assim como perdas humanas.”
"Pode-se considerar que boa parte dos desastres que ocorrem no Brasil, em geral, é produto da inter-relação complexa entre fenômenos naturais e a presença de desequilíbrios nos ecossistemas, influenciados principalmente pelas atividades humanas. Os riscos a eventos extremos podem ser potencializados pela vulnerabilidade humana, resultante da pobreza e da desigualdade social.”

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Agentes Envolvidos:

Sedec; CPRM; ANA; IBGE; SNSA; SNSH; CEMADEN; SIPAM; SUDAM; INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Público Alvo:

População em risco.

Marco Legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Medida Provisória n° 870, de 1° de janeiro de 2019; Decreto n° 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD n° 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI n° 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI n° 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil foi instituída pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 que está aguardando a regulamentação para posterior confecção do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Espera-se ao longo do ano de 2020 diagnosticar, catalogar e mapear insumos primários necessários para futura elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, o qual irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impactam em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres. Dentre tais estudos está a catalogação de estudos prévios de proteção e defesa civil, bem como o conjunto de iniciativas, programas e ações efetivadas durante um período de 10 a 15 anos no âmbito da Defesa Civil Nacional, executadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou por outros Órgãos Federais, em suas políticas setoriais, no desempenho de suas funções naturais e que contribuem com o tema em questão.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0572 - Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00PQ - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 414.000.000,00	R$ 81.000.000,00	R$ 90.000.000,00	R$ 108.000.000,00	R$ 135.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	16.560

Ação 00PS - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 46.000.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 15.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	1.840

Programa
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O setor de geologia, mineração e transformação mineral opera abaixo de seu potencial e com baixa sustentabilidade

Causa do problema:

Geração e disponibilização de conhecimento insuficiente no setor mineral; modelo de gestão pública deficiente; Insuficiência das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral; Legislação e regulação inadequadas para o setor mineral; Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração.

Evidências do problema:

São inúmeras as questões que afetam o setor mineral brasileiro. Desde a área do conhecimento geológico, passando pela exploração e transformação mineral, questões ligadas à qualidade da gestão pública, questões socioambientais e entraves ao investimento, criam obstáculos à atividade de pesquisa, lavra e beneficiamento, destacando-se:
1.Modelo de gestão pública dos recursos minerais deficiente para atender as demandas do setor
2.Normas infralegais atuais não refletem as principais demandas do setor.
3.Geração insuficiente de conhecimento geológico e de pesquisas minerais
4.Atuação insuficiente para a internalização de práticas do desenvolvimento socioambiental sustentável e eficiente da mineração
5.Insuficiência nas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral
6.Capacitação insuficiente em gestão e tecnologia do setor mineral
7.A disponibilização e divulgação do conhecimento do setor mineral produzido é insuficiente. (948 caracteres)

Justificativa para a intervenção:

No que se refere às atividades ligadas ao conhecimento geológico do território, a participação pública é essencial e é a regra naqueles países com algum desenvolvimento na área mineral. Por outro lado, a gestão do patrimônio mineral é atividade exclusivamente de Estado, cabendo a este desenvolver políticas públicas que permitam maior e melhor conhecimento geológico do país e, por outro lado, ter uma atuação na parte regulatória que garanta segurança jurídica e boa governança, cuidando, também, da adoção de práticas de exploração mineral alinhadas com a sustentabilidade socioambiental e com introdução de tecnologias que elevem a agregação de valor na cadeia produtiva.
Neste Programa, pretende-se desenvolver ações que aumentem o conhecimento geológico do território, melhore a governança e a estabilidade regulatória, favorecendo à maior segurança jurídica, e incorpore práticas de sustentabilidade, inovação e desenvolvimento tecnológico setorial.

Evolução histórica:

O longo tempo para definição do novo marco regulatório do setor mineral, com a criação da Agência Nacional de Mineração, alteração na legislação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM e alterações no regulamento do Código Mineral, impediram que diversos programas de fortalecimento do setor mineral, em especial relacionados com a estabilidade regulatória e governança, fossem executados durante os PPA´s 2012-2015 e 2016-2019, além dos impactos na execução das atividades decorrentes das restrições orçamentárias.
Mesmo com estas dificuldades, por meio do Serviço Geológico Brasileiro/CPRM, por exemplo, foram realizados levantamentos geológicos e geofísicos em diversas regiões do País. Nos últimos anos, com as restrições orçamentárias, houve redução no nível de atividade que se apresenta, ainda, como necessária e deverá objetivar levantamentos em áreas relevantes para a mineração e, também, com foco em substâncias minerais de interesse estratégico.

Comparações Internacionais:

Dois fatores afetam gravemente a credibilidade do setor mineral brasileiro: governança, incluídas aí a estabilidade regulatória, segurança jurídica e qualidade da gestão pública; e o segundo fator está relacionado à sustentabilidade socioambiental da atividade de exploração mineral. Para tanto, políticas públicas são necessárias para garantir que os resultados alcançados possam ser atrativos ao investimento e geração de desenvolvimento social e econômico.
Um exemplo de política pública que objetiva este fim está no Canadá. O papel do governo central na área de mineração tem sido mais focado nas principais responsabilidades federais, incluindo comércio internacional e investimento, ciência e tecnologia, proteção ambiental e assuntos indígenas.
Fonte: https://www.nrcan.gc.ca/mining-materials/mining/minerals-and-metals-policy/minerals-and-metals-policy-government-canada/8690#fwd

Agentes Envolvidos:

As ações do Programa terão como agentes centrais o Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, a Agência Nacional de Mineração, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e a Indústrias Nucleares do Brasil S/A. estas instituições conduzirão, cada uma em sua área de atuação, atividades que melhorem a governança, estabilidade regulatória e segurança jurídica, permitam o aumento do conhecimento geológico, a gestão, operação e fiscalização do setor mineral e a produção de insumos minerais nucleares para as necessidades do país.
Em sua esfera de atuação, as entidades acima se articularão com diversos órgãos públicos e entidades privadas para realização de programas e projetos,

entre elas: MMA, MCTIC, MAPA, ME, ANM, CPRM, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, ANE e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de execução de ações por outros entes federativos, mas prevê-se que as ações deverão contar com a atuação de órgãos e agentes estaduais naquelas competências locais definidas em regulamentos próprios, como na área ambiental (licenciamento) e fiscalização de atividades de exploração mineral, difusão do conhecimento geológico e ações de fomento à inovação e desenvolvimento tecnológico.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias. A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas. Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:
1.Política Energética (Programa N17A – Energia Elétrica; N17F Política Nuclear)
2.Política Agrícola
3.Política Industrial
4.Política ambiental
5.Política de gestão do território
6.Política de Resíduos Sólidos e
7.Política de Segurança de Barragens

Público Alvo:

Público-alvo: Sociedade brasileira.
Beneficiários do programa:
a) Investidores Nacionais e Internacionais;
b) Administração Pública;
c) Empresas mineradoras e prestadores de serviço para a mineração;
d) Municípios diretamente impactados pelo setor mineral;
e) Comunidade Técnico-científica;
f) Academia/Universidades.

Marco Legal:

Constituição Federal, e LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019.O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967, (ii) Lei 13.540/2017, (iii) Lei nº 13.575/2017 (iv) Decreto nº 9.406/2018, (v) Decreto nº 9.407/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional.

Causa do problema:

•Baixo investimento na E&P onshore
•Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
•Diminuição de investimento em PD&I
•Redução da arrecadação
•Fuga de investimentos
•Risco de desabastecimento em situação de crescimento econômico
•Recessão econômica
•Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
•Diminuição de investimento em PD&I
•Redução da arrecadação
•Fuga de investimentos

Evidências do problema:

Elevada dependência de importação de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis, indústria

Justificativa para a intervenção:

Como, para garantir o abastecimento crescente de combustíveis e derivados de petróleo, é necessário investir tanto na procura por novas reservas quanto explorar de forma mais eficiente as já existentes e também pelo fato de que a maior parte das atividades (pesquisa geológica, exploração e produção, transporte e distribuição, regulação, inovação, etc) do setor é exercido por entes estatais, faz-se necessário sua atuação.

Evolução histórica:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevante para o entendimento do Programa.

Comparações Internacionais:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Enfoque Transversal:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Público Alvo:

União, Estados e Municípios, consumidores de produtos de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis.

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), e LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Expansão de Energia.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U9 - Biodiesel - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. - Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.478.216.881,31	R$ 13.676.403,09	R$ 119.668.894,78	R$ 541.521.248,42	R$ 16.927.997,40

Ação 00W3 - Petroquímica - Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. - Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 533.873.902,54	R$ 68.503.080,08	R$ 224.395.865,27	R$ 57.619.541,76	R$ 84.789.834,99

Ação 00XO - Biodiesel - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. - Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.806.800.166,01	R$ 62.952.365,86	R$ 551.051.198,19	R$ 2.493.573.952,84	R$ 77.919.426,50

Ação 00Y8 - Gás Natural Liquefeito - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. - Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 516.877.057,65	R$ 189.061.085,25	R$ 396.495.123,00	R$ 104.823.973,72	R$ 234.010.765,67

Ação 00V8 - Gás Natural Liquefeito - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. - Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 112.361.363,72	R$ 41.046.156,67	R$ 86.283.912,78	R$ 22.811.434,59	R$ 50.804.968,86

Ação 00YF - Petroquímica - Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. - Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.456.618.384,99	R$ 316.168.061,91	R$ 1.032.652.133,03	R$ 264.984.966,67	R$ 391.337.699,93

Programa
2219 - Mobilidade Urbana

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas em cidades e regiões, com destaque ao significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho; existência de congestionamentos, poluição do ar e acidentes no trânsito; além de baixa confiabilidade do transporte público coletivo.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado;
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer.

Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas.

Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população.

Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas.

Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. Por fim, o trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana.

Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões, a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB/MDR) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão, tanto na escala intramunicipal (cidades) quanto na escala intermunicipal (regiões).

A atuação nas cidades concentra-se na parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido. Quanto às regiões, a atuação da SEMOB se concentra em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.

Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo).

Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%.

Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Agentes Envolvidos:

União, Estados, municípios, entidades e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana e usuários dos sistemas.

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal.
A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. No entanto, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade.
Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento institucional das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:

O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade primeira proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.
O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Público Alvo:

População urbana e instituições e agentes vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Marco Legal:

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há. O Plano Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser elaborado durante a vigência do PPA 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0573 - Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0574 - Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 7.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0575 - Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/02/2020 Data Término: 15/12/2023 Custo Total: R$ 1.260.300,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0576 - Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0577 - Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 30/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0578 - Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 20.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0579 - Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.663.041,87

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q4 - BNDES Mobilidade Urbana.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.558.989.060,64	R$ 310.815.845,99	R$ 2.055.260.554,39	R$ 5.082.115.408,56	R$ 4.025.849.058,36

Ação 00Q3 - Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00

Produto

Projeto apoiado

Unidade de Medida

unidade

Especificação do Produto

O Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE tem por objetivo promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade devida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em sistemas e outras infraestruturas de mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados.

O Programa está voltado ao financiamento do setor público e privado para a implantação e requalificação de sistemas e melhorias na mobilidade urbana das pessoas, contribuindo para a promoção do desenvolvimento urbano, econômico e social, bem como para a preservação do meio ambiente, de maneira a garantir o retorno dos financiamentos concedidos e conferir maior alcance social às aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Poderão ser apoiados projetos nas seguintes modalidades:

- Financiamento de Sistemas de Transporte Público Coletivo: Aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos), obras civis e equipamentos de vias segregadas, vias exclusivas, faixas exclusivas e dedicadas, e corredores dos sistemas sobre trilhos, pneus e demais modos de transporte, inclusive aquaviário e de mobilidade vertical, abrigos, terminais e estações de transporte público coletivo urbano e intermunicipal/interestadual de caráter urbano com informações ao usuário, conforme preconizado na Lei nº 12.587/12, instalações operacionais de apoio ao transporte público coletivo urbano (garagens e pátios), centros de controle operacional (CCO), sinalização viária, iluminação pública da infraestrutura em implantação, mobiliário urbano.

- Qualificação Viária: Pavimentação de vias locais, coletoras, arteriais, estruturantes e de pedestres, sistema de drenagem de águas pluviais para as vias objeto da intervenção, sinalização viária e moderação de tráfego, obras de arte especiais, inclusive passarelas e passagens subterrâneas de pedestres, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas vias a serem pavimentadas, abrigos e estações de transporte público com informações ao usuário, conforme preconizado na Lei nº 12.587/12, acessibilidade na infraestrutura de transporte público coletivo (obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à promoção da acessibilidade universal, propiciando maior conforto, segurança e mobilidade a pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade), iluminação pública da infraestrutura em implantação, mobiliário urbano, recuperação

Meta Física

600

ambiental, arborização e paisagismo.

- Transporte Não-Motorizado: Obras civis e equipamentos de infraestrutura para pedestres (implantação e requalificação de calçadas, passeios, passarelas/passagens subterrâneas e vias para pedestres), obras civis e equipamentos de infraestrutura cicloviária (ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos etc.), acessibilidade (obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à promoção da acessibilidade universal, propiciando maior conforto, segurança e mobilidade a pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade), sinalização viária, medidas de moderação de tráfego, aquisição de veículos cicloviários para o transporte público (incluindo equipamentos e sistemas de informática e/ou telecomunicação, iluminação pública da infraestrutura em implantação mobiliário urbano, arborização e paisagismo.

- Estudos e Projetos: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA),estudos de concepção e outros estudos para implantação de empreendimentos de mobilidade urbana, tais como: estudos de demanda, de origem/destino, de tráfego, dentre outros e projetos executivos.

- Planos de Mobilidade Urbana: Destina-se à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana pelos entes federados, nos termos estabelecidos na Lei nº 12.587/2012 e demais referências do Gestor da Aplicação, podendo ser financiados para os municípios, Estados e Distrito Federal.

- Desenvolvimento Institucional: Implantação ou ampliação de cadastro de informações sobre a infraestrutura e os serviços de mobilidade urbana locais, ações de promoção da melhoria da eficiência dos transportes públicos coletivos e da mobilidade urbana, implantação ou promoção da melhoria do planejamento e controle operacional (padronização e automatização) das unidades que atuam no transporte público coletivo urbano e na mobilidade urbana, ações de fortalecimento das áreas técnicas, por meio de treinamento de pessoal e contratação de consultoria, visando melhorias nos termos de referência para projetos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de mobilidade urbana, estruturação técnica, institucional e administrativa dos gestores do serviço público de transporte coletivo público urbano e da mobilidade urbana, desenvolvimento, implantação ou melhoria de sistema de informações gerenciais e de tecnologia da informação, incluindo a integração de sistemas de gestão das diversas áreas dos gestores e dos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano.

- Aquisição de ônibus (REFROTA): Destina-se a aquisição de ônibus, dos tipos: 1) Micro-ônibus, Miniônibus, Midiônibus e ônibus básico; 2) Ônibus Padron, Ônibus Articulado e Ônibus Biarticulado.

- Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Sobre Trilhos (RETREM): Destinam-se a aquisição de Sistemas de Veículos Leves Sobre Trilhos (VLT), Monotrilho, Metrô e Trem Urbano, incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados.

Ação 00X9 - Transporte Coletivo - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. - Lei 12.860/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 464.054.310,81	R$ 118.653.442,90	R$ 96.719.567,62	R$ 117.543.858,83	R$ 146.863.554,63

Ação 00X6 - TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros - Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). - Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 70.939.050,87	R$ 44.477.719,69	R$ 42.717.529,16	R$ 6.474.940,61	R$ 55.052.393,39

Ação 00X5 - TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros - Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). - Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 832.199.639,85	R$ 203.641.850,83	R$ 94.628.298,05	R$ 232.075.048,02	R$ 252.058.139,69

Ação 00YS - Transporte Coletivo - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. - Lei 12.860/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.141.789.126,83	R$ 547.631.274,92	R$ 446.398.004,41	R$ 542.510.117,65	R$ 677.831.790,60

Programa
2220 - Moradia Digna

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

•Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
•Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
•Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
•Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
•Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

•Déficit Habitacional de absoluto = 6,35 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro - FJP , 2015);
•Inadequação habitacional ou carência de infraestrutura = 7,22 milhões de domicílios (FJP, 2015);
•Domicílios em aglomerados subnormais = 3,2 milhões de domicílios (IBGE, Censo 2010);
•Demanda futura por moradias = 1,2 milhões de moradias por ano, de 2019 a 2030 (UFF, 2018).

Justificativa para a intervenção:

•Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
•População sem acesso a moradia digna;
•Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal, Ministérios, estados, municípios, entidades, construtoras e incorporadoras do setor da construção civil, fabricantes e revendedores de materiais de construção, profissionais e trabalhadores.

Articulação federativa:

No modelo Institucional do Sistema Nacional de Habitação – SNHIS, definido na Lei nº 11.124/2005, os agentes públicos governamentais compartilham as competências de condução da política habitacional.

Enfoque Transversal:

A política de acesso à moradia digna possui grande interface com as demais políticas de desenvolvimento urbano, como saneamento, mobilidade urbana e gestão do território, e com as políticas sociais.

Público Alvo:

População com dificuldades de acesso à moradia ou em condições inadequadas de moradia.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.124/2005, Lei nº 11.977/2009, Decreto nº 7.499/2011, e demais normativos infra-legais.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Habitação, Planos Estaduais de Habitação de Interesse Social e Planos Locais de Habitação de Interesse Social

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0580 - Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.312.500,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0581 - Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 02/02/2022 **Custo Total:** R$ 3.980.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RZ - Financiamento à Melhoria Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.500.000.000,00	R$ 37.500.000,00	R$ 112.500.000,00	R$ 675.000.000,00	R$ 675.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Família beneficiada	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência visando combater a inadequação habitacional.	400.000

Ação 00PU - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 262.800.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Operações de financiamento para produção e comercialização de imóveis - pessoas físicas e jurídicas	400.000

Ação 00PV - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento ao Poder Público para apoio a Habitação de Interesse Social (PRÓ-MORADIA)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.000.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Intervenção apoiada	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Intervenção apoiada com a celebração de Contrato de Financiamento visando a melhoria de condições de habitabilidade de assentamento precário, por meio de obras de infraestrutura, saneamento básico, equipamentos públicos, melhorias e produção habitacional, recuperação de área degradada, mitigação de risco, trabalho social e regularização fundiária.	80.000

Ação 00PW - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE: Financiamento Imobiliário Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34700 - Bacen

Fonte de Recursos: Direcionado - Poupança SBPE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 200.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento concedido	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
As operações de financiamento imobiliário elegíveis estão previstas no artigo 16 da Resolução Bacen nº 4.676, de 31 de julho de 2018.	780.000

Ação 00U2 - Associações de Poupança e Empréstimo - Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. - Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 305.373.970,31	R$ 39.450.668,96	R$ 10.970.519,73	R$ 95.069.449,37	R$ 48.830.150,51

Ação 00U1 - Associações de Poupança e Empréstimo - Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. - Lei 9.430/96, art. 57.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 51.185.243,95	R$ 13.646.531,16	R$ 4.676.896,34	R$ 22.189.890,20	R$ 16.891.023,35

Ação 00V1 - Financiamentos Habitacionais - Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. - Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.475.400.889,96	R$ 2.045.570.267,02	R$ 1.964.617.523,98	R$ 3.314.259.722,04	R$ 2.531.909.005,94

Ação 00W4 - Poupança - Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança - Lei 8.981/95, art. 68, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 20.419.361.572,85	R$ 5.833.700.554,51	R$ 5.610.958.860,66	R$ 5.059.949.523,61	R$ 7.220.675.432,20

Ação 00Z8 - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 136.545.696,98	R$ 0,00	R$ 684.800,00	R$ 51.429.560,71	

Ação 00Z7 - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 264.557.287,90	R$ 0,00	R$ 1.326.800,00	R$ 99.644.773,88	

Ação 00Z6 - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 375.500.666,71	R$ 0,00	R$ 1.883.200,00	R$ 141.431.291,96	

Ação 00ZA - Minha Casa, Minha Vida - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. - Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º, Lei 13.097/15, art. 4º e 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 76.806.954,55	R$ 0,00	R$ 385.200,00	R$ 28.929.127,90	

Produto	Unidade de Medida

Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00ZP - Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio - Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). - Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.926.926.779,98			R$ 11.826.928.773,97	

Programa
2222 - Saneamento Básico

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde pública, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contribuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

•Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
•Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
•Baixo nível de investimentos;
•Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
•Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
•Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:

Componente	Atendimento Adequado		Déficit			
			Atendimento precário		Sem atendimento	
	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%	x 1.000 hab. x 1.000 dom	%
Abastecimento de Água Potável	118.801 40.135	57,7	81.687 27.596	39,6	5.626 1.900	2,7
Esgotamento Sanitário	99.037 33.458	48,0	100.337 33.897	48,7	6.740 2.277	3,3
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	133.828 45.212	64,9	51.619 17.438	25,1	20.667 6.982	10,0

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a

2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento.
Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Agentes Envolvidos:

SNS/MDR, Funasa/MS, Codevasf/MDR, ANA, DNOCS, Sudam, Sudene, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o MDR, que reuniu órgãos antes lotados em diferentes Ministérios, como a SNS, a ANA e a CODEVASF, o Ministério da Saúde/FUNASA, e o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Público Alvo:

População sem acesso a serviços adequados de saneamento básico

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE.
A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação.
Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro.
O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0596 - Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 19.274.103,29

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0597 - Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0598 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0725 - Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RP - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios, inclusive através de redução e controle de perdas - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 435.250.000,00	R$ 90.050.000,00	R$ 105.050.000,00	R$ 120.075.000,00	R$ 120.075.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água	182.700

Ação 00RG - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.950.000.000,00	R$ 390.000.000,00	R$ 455.000.000,00	R$ 552.500.000,00	R$ 552.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário.	819.000

Ação 00RH - Apoio a ações de saneamento integrado em municípios - Linha de Financiamento FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por ações de saneamento integrado	9.240

Ação 00RI - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário em municípios - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.050.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 245.000.000,00	R$ 297.500.000,00	R$ 297.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário.	441.000

Ação 00RL - Apoio a sistemas de manejo de resíduos sólidos em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos	3.150

Ação 00RM - Apoio à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 34.000.000,00	R$ 7.650.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 9.350.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto de engenharia ou Plano de Saneamento Básico.	51

Ação 00RN - Apoio a sistemas de manejo de resíduos sólidos em municípios - Linha de Financiamento FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 5.250.000,00	R$ 5.250.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos	7.350

Ação 00RD - Apoio a ações de desenvolvimento institucional em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.300.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de desenvolvimento institucional.	2.646

Ação 00RE - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.015.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 245.000.000,00	R$ 280.000.000,00	R$ 280.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.	426.300

Ação 00RF - Apoio à redução e controle de perdas de água em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.750.000,00	R$ 950.000,00	R$ 950.000,00	R$ 1.425.000,00	R$ 1.425.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto e ações de controle e redução de perdas em sistemas de abastecimento de água.	21

Programa
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:
Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:
Necessidade de pronta ação governamental nos casos de calamidades ou desastres naturais, bem como de apoio às políticas governamentais, tais como: saúde, infraestrutura, inclusão e assistência social, meio ambiente, formação de atletas, entre outras.

Causa do problema:
Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte; Carência de ações do Governo nas comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano; Necessidade de sistemas de monitoramento, alerta e de informações para proteção da Região Amazônica; Risco de acidente/incidente de embarcações; Desigualdades regionais e sociais; Isolamento das comunidades; Ocorrência de calamidades e desastres naturais; Carência de infraestrutura, educação, esporte, saúde, assistência social e transportes, de forma particular, nos municípios de regiões mais remotas do país.

Evidências do problema:
1.Falta de acesso a bens e serviços por alguns segmentos sociais, em especial as populações de áreas mais remotas;
2.Convocação das Forças Armadas para atuar, em parceria com outros órgãos, com vistas a mitigar as consequências desses problemas.

Justificativa para a intervenção:
1.Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais;
2.Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde não há atuação dos entes subnacionais e da iniciativa privada.

Evolução histórica:
Trata-se de um programa novo, tendo em vista a nova metodologia do PPA: um programa - um objetivo. Em função disso, as atribuições subsidiárias das Forças Armadas foram migradas do Programa Defesa Nacional para o Programa Cooperação com o Desenvolvimento Nacional. Inicialmente, o Programa é composto por ações orçamentárias já existentes no PPA 2016-2019, que apresentam evolução positiva em suas metas físicas e resultados que beneficiam a sociedade. Espera-se que futuras ações orçamentárias relacionadas ao cumprimento das ações subsidiárias das Forças Armadas venham compor este Programa.

Comparações Internacionais:
Não há.

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa, Forças Armadas.

Articulação federativa:
Os recursos para execução do Programa Calha Norte, em sua maioria, são originários de emendas parlamentares.

Enfoque Transversal:
Sim, Ministério da Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Economia e MEC.

Público Alvo:
Sociedade brasileira.

Marco Legal:
Constituição federal, art. 142;
Lei Complementar 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa
Estratégia Nacional de Defesa
Política Setorial de Defesa
Mapa Estratégico do Setor de Defesa
Estratégia Setorial de Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
6012 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Possibilidade de ameaças externas e internas, potenciais ou manifestas, que atentem contra a defesa da pátria, a garantia dos poderes constituídos e da lei e da ordem.

Causa do problema:

1.Vulnerabilidade das fronteiras terrestres e das águas jurisdicionais do país, do espaço cibernético e aeroespacial;
2.Risco de o País ser compelido a envolver-se em conflitos gerados externamente;
3.Crimes transfronteiriços;
4.Crises internas e externas que atentem contra a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem;
5.Obsolescência e insuficiência de meios militares;
6.Dependência de tecnologias estratégicas de defesa (Cibernética/Nuclear/Espacial).

Evidências do problema:

1.Instabilidade institucional nos países do entorno, alimentando um clima de incerteza e desconfiança quanto à estabilidade da região;
2.Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania brasileira;
3.Entrada de ilícitos por rios e municípios transfronteiriços;
4.Os eventos de desordem e de perturbação da paz social ocorridos no País que demandam o uso limitado das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
5.O surgimento das chamadas “Novas Ameaças”, constituídas pelo Crime Organizado Transnacional (tráfico de pessoas, crime cibernético, corrupção, lavagem de dinheiro, crises humanitárias, entre outras modalidades) e terrorismo.

Justificativa para a intervenção:

1.Observância ao Artigo 142 da Constituição Federal, no que se refere ao Preparo das Forças Armadas para que sejam capazes de defender a Pátria, garantir a independência dos poderes constitucionais, a observância das leis e a manutenção da ordem no território nacional;
2.Necessidade de tornar as Forças Armadas aptas a atuarem num eventual cenário de conflito;
3.A manutenção da capacidade de dissuasão das Forças Armadas concentra-se no fortalecimento de suas capacidades de Proteção e de Pronta-resposta.
4.Necessidade de vigilância das fronteiras e de ocupação dos vazios estratégicos;
5.O Brasil é protagonista no esforço de promover segurança na América do Sul. A estabilidade regional tem relação direta com a proteção dos interesses de segurança do país;
6.O investimento em Defesa impulsiona o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID) e de tecnologias de uso civil, com resultados positivos na economia do País, gerando emprego e de renda.

Evolução histórica:

No PPA 2012-2015, foi incluído o Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, composto por 20 objetivos. Nesse período, constatou-se, por meio dos seus indicadores, uma tendência de melhoria na adequação dos meios das Forças Armadas, embora os patamares alcançados não tenham sido os esperados para o final do plano. Para o ciclo 2016 – 2019, o Programa 2058 passou a se denominar “Defesa Nacional”. No período de 2016 a 2018, o Programa Defesa Nacional, a despeito das dificuldades de ordem orçamentária e financeira, avançou no alcance dos objetivos estabelecidos. Das 44 metas traçadas para o quadriênio, de responsabilidade do Ministério da Defesa, 22,72% já foram cumpridas no triênio 2016-2018; 38,64% se encontram com o andamento adequado; e 38,64% necessitam de adoção de medidas para o seu efetivo cumprimento, notadamente, a compatibilização entre a programação orçamentária e o dimensionamento da meta.

Comparações Internacionais:

As informações sobre os investimentos em Defesa tomaram por base dados divulgados pelo Banco Mundial e têm por finalidade mostrar o patamar que o Brasil ocupa em comparação com outros países do mundo que mais investem em Defesa (Estados Unidos, China, Arábia Saudita, Rússia, Índia, França, Reino Unido, Japão, Alemanha, Coreia do Sul, Itália e Austrália) e com os países da América Latina (Colômbia, Equador, Uruguai, Chile, Bolívia, Honduras, Paraguai, Peru e Argentina), Em 2017, o investimento total dos países de todo o mundo com Defesa foi de 1,7 trilhão de dólares. Na classificação dos treze países com maiores volumes investidos no setor, o Brasil ocupou a 11ª colocação. Considerando o rol de países da América Latina com maior nível de investimento em Defesa em relação ao PIB, o Brasil ocupou o 7º lugar no ranking, em 2017. É importante destacar que, em 2017, os investimentos do Brasil em Defesa corresponderam a 1,6% do total desse setor em todo o mundo. Destaca-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

Não há.

Público Alvo:

Sociedade brasileira

Marco Legal:

Constituição federal, art. 142;
Lei Complementar 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa
Estratégia Nacional de Defesa
Política Setorial de Defesa
Mapa Estratégico do Setor de Defesa
Estratégia Setorial de Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0028 - Programa Estratégico do Exército Guarani

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Estratégico do Exército Guarani tem por objetivo transformar a Infantaria motorizada em mecanizada e, ainda, modernizar a cavalaria mecanizada, retomando a capacidade da Base Industrial de Defesa Brasileira com a fabricação em território nacional da maioria dos meios. Proporciona avanços tecnológicos e de qualidade, por meio de transferência de tecnologia e qualificação técnica de mão de obra nacional, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Notas explicativas:

Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
O aumento do valor do Projeto faz-se necessário para manter a sustentabilidade financeira do Projeto, pois a constante variação do Dólar (compras internacionais) e o reajuste dos contratos pelo Índice de Preços ao Produtor (IPP), referentes às aquisições das plataformas veiculares (aquisição nacional), muito acima da inflação ao longo de mais de dez anos, ensejaram a redução da capacidade de aquisição.
Em 2012, com a moeda americana valendo R$ 2,15, a VBC Cav (então VBR) custando US$ 3,5 milhões e os equipamentos de C2 custando US$ 55 mil, o orçamento de R$ 20,8 bilhões era viável. Atualmente, com o dólar cotado à cerca de R$ 5,30, constata-se a necessidade de reajuste do valor total do Programa, o que não ocorreu desde a sua criação.
Dessa forma, com o atual valor total de R$ 20,8 bilhões, não é possível o cumprimento do escopo do projeto em sua totalidade, visto que os valores previstos inicialmente, por não sofrerem os devidos reajustes, estão bastante defasados da realidade econômica atual e aquém das para cumprimento do planejamento do Programa.

A fim de integrar a Nova Família de Blindados de Rodas, foi planejada uma diversidade de meios mecanizados e seus sistemas, os quais devem possuir um índice de nacionalização superior a 60%, conforme previsto no escopo do Programa, e incrementar a dissuasão extrarregional e a defesa dos interesses nacionais. O Programa é composto pelos Projetos Pesquisa e Desenvolvimento e Aquisição de Material, assim como as Ações Complementares Infraestrutura e Preparo.
O Guarani atua, também, na área de preparo e capacitação de pessoal, formando operadores e mecânicos para todas as funções a bordo e em todos os escalões de manutenção. Complementarmente, realiza a construção de infraestrutura mínima para que as Organizações Militares possam receber esses meios, especialmente pavilhões de manutenção e garagens de elevados padrões.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 536

Meta de execução física prevista durante o PPA: 440

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 3.830

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.554.000.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 390.600.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 57.737.585,12 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6012.14T4.0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas

0019 - Programa Estratégico ASTROS 2020

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS 2020, por meio dos Projetos que o compõem, contribui para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão auxiliar a dissuasão extrarregional. Essas capacidades dissuasórias e de apoio de fogo terrestre do Exército Brasileiro serão obtidas por intermédio de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), de aquisição e modernização de viaturas do Sistema ASTROS e de construções de instalações de Organizações Militares.
Na área de P&D, encontram-se os projetos de desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro (MTC) com alcance de até 300 Km e do Foguete Guiado SS-40G, ambos contratados junto à empresa brasileira AVIBRAS e executados em parceria com o Exército Brasileiro (EB), bem como o Sistema Integrado de Simulação ASTROS (SIS-ASTROS), desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria.

Notas explicativas: O PrgEE ASTROS 2020, além de ser um dos indutores do processo de transformação do Exército Brasileiro, participa do desenvolvimento nacional, na medida em que, alinhado com a Política Nacional de Defesa e com a Estratégia Nacional de Defesa, proporciona o fomento da Base Industrial de Defesa, que gera mais de 7.000 empregos diretos e indiretos nas áreas de Ciência & Tecnologia, bem como construção civil, além de inserir o meio acadêmico nos assuntos de Defesa.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 03/01/2011 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 54,9

Meta de execução física prevista durante o PPA: 45,1

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 864.000.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 155.920.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 11.668.866,82 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

26/03/2014

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6012.14LW.0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

0099 - Programa Nuclear da Marinha

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) tem como objetivo o desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter pesquisas em tecnologia e a implementação de processos tecnológicos para a produção de elementos combustíveis de reatores nucleares, a construção de reatores nucleares de teste para a propulsão naval e geração de energia, bem como a construção, adequação, manutenção, operação, descomissionamento e apoio logístico necessários a esse desenvolvimento.

Além do Ciclo do Combustível Nuclear, uma das entregas do PNM é o Laboratório de Geração de Energia Núcleo-elétrica (LABGENE) que servirá não só como laboratório de testes do reator nuclear, treinamento e formação de operadores do Submarino com propulsão Nuclear Brasileiro (SN-BR), mas também proporcionará os seguintes benefícios à sociedade:
- desenvolvimento de tecnologias duais (militar e civil);
- nacionalização de processos e equipamentos;
- inovações para a indústria, com a participação de universidades e institutos de pesquisa;
- independência do país em tecnologias sensíveis;
- desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;

Notas explicativas:
- geração de empregos diretos e indiretos; e
- inserção do Brasil na lista de nações que dominam a tecnologia nuclear.

Ressalta-se, ainda, a importância do LABGENE para a Defesa Naval, tendo como principal objetivo a validação do projeto do sistema de propulsão a ser empregado no SN-BR.

Os percentuais atualizados para o Programa Nuclear da Marinha (PNM), após os aditivos contratuais, ajustes de escopo e de cronogramas físico e financeiro são:

Até 31.12.2019 = 54%
Até 31.12.2020 = 55%
Até 31.12.2021 = 57%

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2000 **Data Término:** 31/12/2030 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 54

Meta de execução física prevista durante o PPA: 11

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.558.800.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 315.100.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 85.128.157,58 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

Confidencial: Sim

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: União

Valor total da desapropriação: R$ 3.723.787,76

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.572.6012.14T7.0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

0051 - Projeto KC-X

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB).

Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
Em 2019 o valor inicial informado continha a previsão de um pleito de reequilíbrio contratual, por parte da EMBRAER, de R$ 797.669.674,72 que não foi reconhecido, tampouco aprovado. Desta forma, com a supressão deste valor no PPA 2020-2023, considerando a variação cambial do dólar e com os reajustes contratuais previstos e realizados desde 2019, o valor final estimado do Projeto KC-X é de R$ 5.790.442.178,18.

Notas explicativas:

Os percentuais atualizados para o Projeto KC-X - Desenvolvimento, após os aditivos contratuais, ajustes de escopo e de cronogramas físico e financeiro são:
Até 31.12.2019 = 97,09%
Até 31.12.2020 = 98,43%
Até 31.12.2021 = 99,16%

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 14/09/2009 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,09

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,91

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 5.257.594.317,96 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 47.450.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

21/05/2008

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.123B.0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

0066 - Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
No dia 11 de fevereiro de 2022 foi assinado o 8º termo aditivo ao contrato nº 010/DCTA-COPAC/2014, alterando o anexo I – Cronograma Físico-Financeiro, com consequente modificação das datas de entrega das aeronaves, e o 6º termo aditivo ao contrato nº 002/DCTA-COPAC/2014, alterando o anexo I – Cronograma Físico-Financeiro.
Dessa forma, os principais motivos da alteração para o valor proposto até data de 15.02.2022 foram a variação cambial do dólar, o alongamento dos contratos até 2034 e a projeção dos reajustes das etapas contratuais.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 5

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 22

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.363.328.457,13 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 749.050.159,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 114.908.688,96 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

21/05/2008

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.14XJ.0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

0291 - Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação no País de uma infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica, de um Estaleiro de Construção, de um Estaleiro de Manutenção dotado de um Complexo de Manutenção Especializada, de uma Base Naval e demais instalações que proverão apoio logístico aos submarinos. Engloba, ainda, a construção, no Brasil, de submarino com propulsão nuclear e de quatro submarinos convencionais, envolvendo a transferência de tecnologia, pacote de material e seus respectivos sistemas, bem como os demais investimentos e despesas que contribuam para o desenvolvimento e execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar ao inimigo e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
As restrições orçamentárias impostas ao PROSUB a partir do ano de 2015, levaram à extensão do prazo das obras dos Estaleiros e da Base Naval (EBN) em pelo menos seis anos, acarretando o aumento do valor global do Projeto, em função do acréscimo das despesas indiretas (Canteiro e Apoio Operacional e Plano Básico Ambiental), assim como do reajuste contratual. Além disso, o ajuste da estimativa do Complexo de Manutenção Especializada, em função da maturidade dos projetos do SN-BR, também contribuiu para o aumento do valor global do projeto do EBN.
Adicionalmente, outros dois fatores concorreram para elevar as estimativas de custos dos projetos de obtenção dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear: a variação cambial e a atualização dos índices de reajuste dos contratos correlatos.

O referido investimento plurianual é composto pelos seguintes subtítulos de projeto:
a) Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares (AO 123G);
b) Construção de Submarino de Propulsão Nuclear (AO 123H); e
c) Construção de Submarinos Convencionais (AO 123I).

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2032 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,01

Meta de execução física prevista durante o PPA: 20,21

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 18.220.857.548,08 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 946.629.028,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 174.995.050,82 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 48.024.542,47

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.152.6012.123I.0001	Construção de Submarinos Convencionais
10.52131.05.152.6012.123H.0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
10.52131.05.152.6012.123G.0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais

0716 - Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0717 - Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 399.279,25

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0718 - Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.199.500,02

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0719 - Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026 **Custo Total:** R$ 214.094.902,64

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0720 - Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026 **Custo Total:** R$ 129.122.487,76

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0048 - Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego; armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; serviços de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Notas explicativas: Justificativa para aumento do valor do Investimento Prioritário em 2022:
O Projeto F-X2 possui quatro contratos em vigor, os quais foram assinados a partir de 2014. Os valores de tais contratos são orçados e custeados em moedas estrangeiras, conforme abaixo relacionados. Dessa forma, o motivo da alteração para o valor proposto deve-se aos reajustes contratuais efetuados anualmente, com base em índices suecos; bem como à desvalorização do Real frente à Coroa Sueca e ao Dólar em função da Pandemia do COVID-19.

Para fins de cálculo do valor proposto, foram considerados os índices reais para etapas contratuais já executadas e para etapas futuras foram a previsão de 3% ao ano de reajuste, e as seguintes taxas de câmbio: 1 USD = R$ 5,50 / 1 SEK = R$ 0,63 / 1 GBP – R$ 7,50.

Contratos PF-X2:
CT nº 003/DCTA-COPAC/2014 – SEK 39.020.478.825,23
CT nº 004/DCTA-COPAC/2014 – SEK 541.016.525,26
CT nº 001/DCTA-COPAC/2015 – USD 245.325.000,00
CT nº 002/CABE-COPAC/2019 – GBP 185.374.000,00

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 9

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 36

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.828.994.766,59 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 1.346.611.151,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 173.203,94 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

31/07/2008

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.14T0.0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WU - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 28.910.050,05	R$ 2.439.513,04	R$ 63.333,26	R$ 9.594.458,94	R$ 3.019.512,52

Ação 00WT - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 51.741.880,59	R$ 1.242.582,79	R$ 0,00	R$ 19.784.910,44	R$ 1.538.009,53

Ação 00WS - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto 8.122/2013.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 177.655.711,98	R$ 3.507.779,48	R$ 604.443,84	R$ 67.870.134,62	R$ 4.341.761,61

Ação 00YY - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 133.097.400,45	R$ 11.230.909,08	R$ 291.031,39	R$ 44.171.511,83	R$ 13.901.081,92

Programa
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:
Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Problema:

Baixa produtividade e competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais.

Causa do problema:
Ambiente de negócios desfavorável.
Infraestrutura e logística inadequada à atividade produtiva.
Ambiente normativo desestimula os negócios.
Baixo nível de investimento.
Baixo grau de inovação das empresas brasileiras.
Baixa produtividade das MPE brasileiras.
Dificuldade de cumprimento de obrigações tributárias.
Baixa qualificação da mão de obra.

Evidências do problema:
Segundo o Global Competitiveness Index, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, a posição geral do Brasil no pilar de Dinamismo de Negócios caiu de 101ª em 2017 para 108ª em 2018. No que diz respeito aos requisitos administrativos, ocupamos a 123ª, segundo os indicadores a seguir: tempo para abrir um negócio(126ª); taxa de recuperação de insolvência (126ª); custo de iniciar um negócio (58ª); e estrutura regulatória de insolvência (17ª). Sob o prisma de cultura empreendedora, nossa economia é a 49ª, de acordo com a disposição para delegar autoridade (61ª); crescimento de empresas inovadoras (60ª); atitudes em relação ao risco empreendedor (56ª); e empresas adotando ideias disruptvas (44ª).

Justificativa para a intervenção:
• Geração de externalidades positivas com a redução da burocracia e simplificação.
• Possibilidade de aumento da produtividade e redução dos custos administrativos.
• As competências legais do ME envolvem o desenvolvimento da indústria.
• Influência do Estado na melhoria do ambiente de negócios das empresas, aperfeiçoamento e simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e de investimento.

Evolução histórica:
Políticas adotadas anteriormente para combater o mesmo problema:
• Políticas de desburocratização esparsas, implementadas por órgãos da administração pública direta e indireta (ministérios e agências) de forma individual.
• Adoção de políticas pouco abrangentes, não horizontais e particulares, gerando poucos benefícios restritos e muitas distorções para todo ambiente concorrencial

Comparações Internacionais:
• Posição do Brasil no Doing Business, do Banco Mundial, de 190 países avaliados: 109º na classificação relativa à facilidade para fazer negócios, 140º para abertura de empresas e 175º na obtenção de alvará de construção.
• Taxas de crescimento de países emergentes substancialmente maior do que a do Brasil.

Agentes Envolvidos:
Administração Pública Federal
Sistema S
Estados
Municípios
Organizações da Sociedade Civil

Articulação federativa:
Ações aplicadas, preferencialmente, em nível nacional.

Enfoque Transversal:
• Interface, principalmente, com políticas trabalhistas, tributária, de inovação, de comércio exterior, de empreendedorismo, de regulação e de gestão governamental.

Público Alvo:
Setor Produtivo brasileiro

Marco Legal:
Marcos legais a respeito de inovação, tributação, infraestrutura, empreendedorismo e trabalho.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0566 - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Descrição: Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 100.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UB - Desoneração da Folha de Salários - Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. - Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13; MP 651/14, art. 41, Lei 13.043/14, art. 53, Lei n° 13.161/15, Lei n° 13.202/15

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 38.395.740.632,50	R$ 10.869.753.829,49	R$ 0,00	R$ 9.203.463.715,14	R$ 13.454.061.225,34

Ação 00VU - Motocicletas - Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. - Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI. Decreto 9.017/17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 790.242.935,06	R$ 149.118.004,57	R$ 143.216.710,59	R$ 224.448.536,36	R$ 184.571.131,49

Ação 00WW - Rota 2030 - Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.575.623.371,15	R$ 1.207.790.663,98	R$ 910.216.323,16	R$ 29.348.271,43	R$ 1.494.945.496,97

Ação 00WV - Rota 2030 - Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 21.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.597.745.731,88	R$ 618.557.058,55	R$ 666.969.528,00	R$ 1.557.433.991,87	R$ 765.620.332,13

Ação 00WX - Rota 2030 - Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 582.967.982,67	R$ 434.804.639,03	R$ 327.677.876,34	R$ 16.292.431,66	R$ 538.180.378,91

Ação 00X0 - Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste - As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. - Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.766.401.258,63	R$ 4.873.375.278,24	R$ 4.039.910.000,00	R$ 4.961.757.596,50	R$ 6.032.030.752,13

Ação 00Z3 - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 0,10	R$ 114.651.670,11	R$ 4.524.884,36	R$ 4.155.323,73

Ação 00ZI - Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 885.133.232,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160.751.818,40	R$ 607.615.159,08

Ação 00ZT - Rota 2030 - Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.225.316.536,71			R$ 2.225.316.536,71	

Programa
2210 - Empregabilidade

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Baixa efetividade na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Causa do problema:

Falta de alinhamento entre a oferta de trabalho do setor produtivo e o perfil profissional do trabalhador.
Assimetria de informação entre o trabalhador e o potencial empregador.
Limitação do mercado de trabalho para absorção da mão de obra.
Ambiente de negócios desfavorável para estruturação de pequenos negócios como alternativa de auto emprego.

Evidências do problema:

O ranking de 2018 do Fórum Econômico Mundial sobre competitividade posicionou o Brasil em 125º no quesito habilidades digitais dos trabalhadores e 127º no quesito facilidade das empresas para encontrar mão de obra qualificada, dentro de um universo de 141 países avaliados.

Sob a ótica do mercado de trabalho, o Brasil tem hoje mais de 27 milhões de pessoas entre desempregados, subocupados e em situação de desalento.

Esse panorama evidencia a necessidade de desenvolvimento de ações para combate aos desafios históricos e estruturais do mercado de trabalho brasileiro destacando-se o desemprego, os baixos rendimentos, a informalidade e a rotatividade.

Justificativa para a intervenção:

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo.

No Brasil, a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.

Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.

Por fim, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO foi criado pela Lei nº 11.110, de 2005, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte. Atualmente, a Lei nº 13.636, de 2018, traz as regras do programa e criou o Conselho Consultivo do PNMPO e o Fórum Nacional de Microcrédito.

Comparações Internacionais:

As principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0. Esse novo paradigma foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias - inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras - que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Desse novo contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Previdência - Secretaria de Trabalho
Sistema S, em especial Senai, Senac e Sebrae.
Fornecedores privados de qualificação profissional.
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Ministério da Cidadania.

Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Emprego/Trabalho

Articulação federativa:

Transferência de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios

Enfoque Transversal:

A política pública Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e Emprego dialogará com a política de educação tecnológica do Ministério da Educação, com o Brasil + Produtivo, com a política de microcrédito produtivo orientado, políticas para micro e pequenas empresas, estas também do Ministério da Economia, políticas estaduais de qualificação profissional, entre outras. As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Público Alvo:

Pessoas que buscam inserção no setor produtivo.

Marco Legal:

Lei nº 13.667, de 17/05/2018 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.
Lei nº 7.998, de 11/01/1990 – Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.
Decreto nº 76.403 de 08/10/1975 – Cria o Sistema Nacional de Emprego – SINE e dá outras providências.
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990.
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que regem as aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que dispõem sobre o SINE.
Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005 - Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); e revoga dispositivos das Leis nos 11.110, de 25 de abril de 2005, e 10.735, de 11 de setembro de 2003.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

N/A

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Z5 - Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 911.313.532,34		R$ 118.886.289,32	R$ 324.320.978,19	R$ 67.520.550,74

Programa
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Marco regulatório trabalhista em desarmonia com a realidade do mundo do trabalho, déficit de conformidade e dificuldade de acesso aos serviços ofertados.

Causa do problema:

•Desconhecimento e complexidade das normas trabalhistas;
•Não compreensão dos custos e benefícios da conformidade;
•Baixa percepção de riscos de punição por descumprimento;
•Descrença do valor social das normas trabalhistas pelo empregadores e sociedade;
•Assimetria na relação de forças entre trabalhadores e empregadores;
•Falta de espaço para resolução de conflito e dificuldades burocráticas para acesso a informações oficiais dos trabalhadores e aos serviços a eles prestados (habilitação ao Seguro-Desemprego e emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).

Evidências do problema:

A Lei 13.467/2017 deu início à modernização das relações de trabalho, que ainda carece da revisão e consolidação das normas para simplificação e desburocratização de procedimentos.
Além disso, registram-se as evidências:
- Custos de requerimento do seguro desemprego, realizado presencialmente no SINE
- Tempo de agendamento de emissão de CTPS: 30 dias
- Negociação coletiva: carece de segurança jurídica quanto ao seu produto
- Taxa de informalidade do trabalho assalariado: 27,8% (PNAD Contínua 2º/2018)
- Sonegação do FGTS: R$ 5,3 bi (2018)
- % de vagas reservadas para PcD preenchidas: 47,7% (RAIS 2017)
- % de vagas de aprendizagem profissional preenchidas: 46,4% (CAGED 2018)
- Acidentes de trabalho (total/taxa por 100.000 vínculos): 572.169/1374 (2017)
- Taxa de trabalho infantil: 4,6% (PNAD contínua 2016)
- Persistência do trabalho em condições análogas à de escravo: 1.745 trabalhadores (Radar SIT 2018)
- Renda média das mulheres em relação aos homens (CLT): 85,1% (RAIS 2017)

Justificativa para a intervenção:

Com novas tecnologias, tornam-se necessárias inciativas de desburocratização e a facilidade de acesso aos serviços públicos. Nesse sentido, a ação do poder público é essencial para a organização e o compartilhamento de informações sobre as relações de trabalho, no intuito de promover o crescimento da formalidade e o cumprimento da legislação. A implantação dos projetos da CTPS e FGTS digitais e Seguro-Desemprego 100% Web reduzirá custos para o Governo, diminuindo o atendimento presencial e ampliando o alcance da fiscalização.
A promoção do trabalho digno gera importantes impactos sociais e econômicos. A redução da informalidade é ação prioritária para assegurar conformidade com as normas trabalhistas, já que o registro do trabalhador é que dá acesso à proteção trabalhista com aumento de arrecadação do FGTS e da previdência. Adicionalmente, as ações de verificação das condições e ambientes de trabalho aumentam a conformidade, gerando redução de acidentes, adoecimentos, mortes ocupacionais e reduzindo custos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e escravo, a inclusão de PCD e aprendizes são ações voltadas para a garantia do trabalho digno e prevenção de barreiras aos produtos brasileiros.

Evolução histórica:

A CLT teve um papel fundamental na efetivação dos direitos sociais no Brasil. A mudança das relações de trabalho, em especial com os avanços tecnológicos, trouxe a necessidade de se refletir sobre o futuro do trabalho.

Com base nos desafios lançados, as relações de trabalho passaram por um processo de reformulação com a Lei nº 13.467/17. Esta surgiu com a finalidade, entre outras, de valorizar a negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores. Além disso, editou formas de combate à informalidade e elementos voltados a nortear a terceirização.

Quanto aos serviços prestados, seu aprimoramento foi objeto nos dois PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, com a oferta de serviços 100% digitais.

A promoção do trabalho digno tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas. Nos programas adotados nas versões anteriores do PPA foram utilizadas estratégias de inspeção do trabalho e articulação com atores do mundo do trabalho na busca do cumprimento das normas e aperfeiçoamento das relações de trabalho. Entretanto, a experiência tem demonstrado que esse esforço dissociado da modernização e simplificação dessas normas tem sido insuficiente para garantir a conformidade desejada.

Comparações Internacionais:

O Brasil está entre os 146 países signatários da Convenção nº 81 da OIT, instrumento fundamental para a garantia ao trabalho digno. A agenda do trabalho digno tem, como objetivos, a criação de empregos, o respeito aos direitos do trabalho, a proteção social e o diálogo social, com a igualdade de gênero como um objetivo transversal.
O advento da Lei nº 13.467/2017 apresentou uma série de modificações legislativas aptas a sintonizar a norma às novas realidades do mundo do trabalho com o objetivo de viabilizar a criação de empregos, o que já ocorre em diversos países do mundo. Como exemplo disso, pode-se citar o contrato de trabalho intermitente, largamente difundido na Europa, notadamente em Portugal, Espanha e Itália, além da terceirização, que se apresenta como uma possibilidade de diversificar o formato da cadeia produtiva no Brasil. No âmbito da América Latina, o Brasil é um dos poucos países que possuem programa de seguro desemprego, essencial para que a sociedade não seja tão impactada pelas flutuações do nível de emprego ao longo dos ciclos econômicos. Nesse sentido, um dos maiores desafios desse benefício em países como o Brasil é a existência de um expressivo segmento informal no mercado de trabalho.

Agentes Envolvidos:

A Secretaria de Trabalho atua na gestão das políticas, empresas públicas de processamento de dados (DATAPREV e SERPRO) fazem o suporte tecnológico, Superintendências Regionais e unidades conveniadas do Sistema Nacional de Emprego – SINE são responsáveis pelo atendimento ao trabalhador, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contribui com o compartilhamento de informações. Empregadores e trabalhadores, Conselho Nacional do Trabalho, Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT e suas contrapartes estaduais e municipais são outros agentes envolvidos no processo.
Além disso, sindicatos e representações patronais, na sensibilização e divulgação das normas trabalhistas. A Fundacentro coopera em matéria de segurança e saúde no trabalho. O Ministério Público do Trabalho, com prerrogativa de ajuizar ação civil pública contra infratores. As Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil e Militar acompanham fiscalizações de elevado risco. As Receitas Federal e Estaduais compartilham dados para o planejamento fiscal. A AGU, com prerrogativa de ajuizar ação civil pública contra infratores e de defender os atos praticados pela Inspeção do Trabalho.

Articulação federativa:

A Secretaria do Trabalho é unidade de gestão de benefícios, responsável pela condução da necessária normatização, estabelecimento de rotinas e competências dos atores envolvidos e adequação dos processos do serviço digital no seguro-Desemprego.
As Superintendências Regionais e rede de atendimento do SINE são atores que atuam no processo de orientação aos trabalhadores quanto às novas rotinas digitais de habilitação ao Seguro-Desemprego.
O CODEFAT é o órgão gestor da política do Seguro-Desemprego sendo requerido a se manifestar quanto à normatização e aos serviços. Seus respectivos conselhos, estaduais e municipais são apoiadores no cumprimento e execução das políticas, sendo agentes do controle social.
Quanto à Inspeção do Trabalho, por ser atribuição da União, o relacionamento com demais entes federativos se dá na forma de cooperações, conforme já descrito no item “Agentes envolvidos”.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas articulam-se com as de outros Ministérios. Combate à informalidade é relacionado à política econômica e de proteção social. Combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Combate à discriminação, ao trabalho escravo e a inclusão de PcD são relacionados às políticas de promoção da igualdade, em especial às do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.
A jornada digital do Seguro-Desemprego permite a habilitação do trabalhador ao benefício com otimização em processos 100% digitais, sendo seu Programa multissetorial e articulado com ações que promovam a recolocação no mercado de trabalho, qualificação e encaminhamento ao emprego.

Público Alvo:

População Economicamente Ativa-PEA, formada por ocupados e desempregados, incluindo a força de trabalho em potencial e em estado de desalento.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), Convenção nº 81 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 41.721/57), Decreto nº 76.403/75 (Sistema Nacional de Emprego), Lei nº 7.998/90 (regula o Programa do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e institui o FAT), Lei nº 13.467/2017, Portaria MTE nº 44/97 (modelos de CTPS p/ brasileiros e estrangeiros), Portaria MTE nº 210/2008 (alterações nas páginas dos modelos regulamentados na Portaria 44/97), Portaria SPPE nº 3/2015 (procedimentos p/ emissão de CTPS p/ brasileiros), Portaria SPPE nº 85/2018 (procedimentos para emissão de CTPS para imigrantes), Portaria SPPE nº 153/2017 (procedimentos para utilização do pré cadastro dos dados do solicitante de CTPS p/ brasileiros, Portaria nº 369/2013 (emissão descentralizada de CTPS), Portaria nº 3.198/82 (emissão de CTPS Manual), Lei nº 10.593/02 (organização da carreira dos Auditores Fiscais do Trabalho) e Regulamento de Inspeção do Trabalho (Decreto nº 4.552/02).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa não possuem relação direta com Planos Regionais ou Setoriais de Desenvolvimento. São ações de execução eminentemente federal. Modernizar e aperfeiçoar as normas trabalhistas e os serviços prestados, harmonizando as relações de trabalho e ampliando a conformidade legal.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UI - Dona de Casa - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. - Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.001.609.834,10	R$ 235.812.741,53	R$ 208.666.385,66	R$ 263.974.548,11	R$ 291.877.728,97

Ação 00VC - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. - Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 36.024.963.668,15	R$ 9.673.073.855,70	R$ 7.476.536.561,38	R$ 8.945.827.639,58	R$ 11.972.868.009,09

Programa
2214 - Nova Previdência

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

Tema: Nova previdência e política fiscal solvente

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

Desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial do sistema previdenciário brasileiro, com geração de custos excessivos para futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários e de demais políticas sociais; cobertura e atendimento previdenciário insuficientes do ponto de vista quantitativo e qualitativo; sistema previdenciário gerador de desigualdades sociais.

Causa do problema:

•Parâmetros de concessão, cálculo e reajuste de benefícios previdenciários bastante benevolentes quando comparados com o resto do mundo e incompatíveis com a realidade econômica do País.
•Mudança da estrutura da pirâmide etária (redução da população economicamente ativa e crescimento da população idosa), refletida na deterioração da relação entre contribuintes e beneficiários.
•Aumento real do salário mínimo (indexador do piso previdenciário) nos anos recentes.
•Existência de regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios que redistribuem renda de maneira regressiva, reproduzindo e ampliando os já elevados níveis de desigualdade.
•Inadimplência e recebimento indevido de benefícios previdenciários em razão de irregularidades e fraudes não identificadas/combatidas e de dificuldades na cobrança de créditos previdenciários.
•Estímulos à inadimplência, desincentivo à participação, alto nível de informalidade, deficiências nos processos de reconhecimento de direitos.
•Fragilidades na gestão e governança dos regimes próprios dos entes subnacionais.

Evidências do problema:

O nível de despesa previdenciária do Brasil (incluindo RGPS, RPPS da União, Estados e Municípios) ultrapassou 12% do PIB em 2017, patamar verificado apenas em países de estrutura populacional mais envelhecida. O deficit agregado chegou a R$ 300 bilhões (4,5% do PIB). Tal situação tende a se agravar com o envelhecimento populacional: o nível de despesa apenas do RGPS atingirá mais de 17% do PIB em 2060 se as regras não forem alteradas.
A despeito do elevado nível de despesas, 28% da população entre 16 e 59 anos não está coberta pelo sistema previdenciário. A despesa elevada também não se traduz em redução da desigualdade, já que s 15% mais ricos acumulam 47% da renda previdenciária e se aposentam precocemente, enquanto os trabalhadores mais pobres se aposentam por idade, em média aos 63 anos, com valor médio de aposentadoria de R$ 1.252,00.

Justificativa para a intervenção:

A despesa com benefícios previdenciários já respondeu por mais da metade do orçamento da União em 2017, momento em que a população em idade ativa atingiu seu ápice (69,5% da população total). Esta proporção cairá continuamente ao longo do tempo, atingindo 59,8% em 2060. Com isso, a atual relação de dois contribuintes para cada beneficiário de aposentadoria e pensão cairá para menos de 1 na década de 2050. Mesmo que se reduza muito a informalidade e se aumente significativamente a cobertura previdenciária, ainda teremos uma relação bem mais desfavorável que a atual. Com isso, restará cada vez menos espaço para despesas com outras políticas sociais, atualmente já comprimidas, em especial: saúde, educação, segurança e investimentos.

É imperioso, portanto, a busca por sustentabilidade, maior equidade, convergência entre os diferentes regimes e aproximação com as regras vigentes no resto do mundo. Já a cooperação internacional ocorre, por exemplo, via bancos multilaterais de desenvolvimento, para financiar projetos dos entes subnacionais e na forte presença no processo decisório dos regimes internacionais econômicos, nos eixos comercial, financeiro e de cooperação econômica.

Evolução histórica:

O programa "Previdência Social", do PPA 2016-2019, e PPAs anteriores já endereçavam ações destinadas a melhorar a sustentabilidade, a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão no sistema previdenciário, e a melhorar a qualidade dos serviços.

A busca por sustentabilidade pressupõe a implementação de medidas que incentivem a permanência dos segurados por mais tempo no mercado de trabalho e a postergação de sua aposentadoria. Apesar de algumas ações já terem sido adotadas no serviço público, como a fixação de idade mínima de aposentadoria, e no regime geral, como a introdução do fator previdenciário, essas não foram suficientes para corrigir distorções e assegurar a sua sustentabilidade, o que fez com que o governo anterior tenha submetido a PEC 287/2016 ao Congresso. Tal proposta foi reformulada de maneira abrangente e foi encaminhada a PEC 06/2019 e diversas outras medidas estão sendo tomadas.

Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas, a modernização do atendimento e a ampliação da rede, que reduzirão a burocracia, as filas e o tempo de espera de atendimento, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.

Comparações Internacionais:

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. A Nova Previdência propõe medidas em consonância com as alterações realizadas no resto do mundo.

Pelo menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com

sistemas pequenos e de baixa cobertura.

Países que possuíam regras distintas para servidores públicos buscaram a convergência de regras entre os setores público e privado. De todos os países da OCDE, apenas quatro ainda mantêm regime separado para servidores.

Diversos países propuseram alterações na fórmula de cálculo do benefício, alteraram a indexação dos benefícios e aumentaram as alíquotas de contribuição. São exemplos: Austrália, Espanha, França, Grécia e Portugal.

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Previdência – proposição de normativos constitucionais, legais e infralegais que promovam aperfeiçoamentos nas regras previdenciárias; acompanhamento e divulgação de dados que justifiquem as intervenções propostas; atuação junto ao Congresso Nacional, ao Poder Judiciário, aos entes subnacionais e à sociedade brasileira para atingimento dos objetivos do programa; gestão do sistema previdenciário, aprimoramento da supervisão e combate à fraude; fiscalização dos regimes próprios dos entes subnacionais.
INSS, PREVIC, SUSEP – fiscalização, elaboração de dados, acompanhamento e implementação das regras propostas.
DATAPREV - desenvolvimento de sistemas
Ministério da Economia - interrelação dos temas com as Secretarias Especiais da Receita Federal e do Tesouro e Orçamento.

Articulação federativa:

Cada ente federado é atualmente responsável pelo estabelecimento de regras para seus Regimes Próprios de Previdência Social, na forma do art. 40 da CF, conforme normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998. Os entes subnacionais, assim como a União, apresentam deficit atuariais e financeiros elevados, pondo em risco a sustentabilidade fiscal do sistema previdenciário. A PEC nº 6/2019, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, buscou uniformizar as regras dos RPPS e do RGPS. A iniciativa também busca tornar os regimes sustentáveis, com melhora direta das contas públicas dos entes federados e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho atua, ainda, na supervisão dos RPPS dos entes federados, buscando aperfeiçoamento de metodologias, ganhos de transparência, de gestão e estruturação de banco de dados. Nesse aspecto, cabe destacar o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) e o Sistema de Informações Gerenciais (SIG-RPPS), que auxilia na gestão dos dados dos segurados.

Enfoque Transversal:

A política previdenciária, representada pelo Programa Nova Previdência, apresenta interface com inúmeras áreas. Em especial, sendo a despesa com benefícios previdenciários a maior despesa do orçamento brasileiro, é imperativo que se reduza seu ritmo de crescimento para que não haja compressão dos gastos associados às demais políticas públicas em curso. A reversão da trajetória de crescimento acelerado das despesas é primordial para que o País possa crescer de maneira sustentada, com impactos positivos para toda a sociedade brasileira.
Associam-se diretamente à previdência políticas voltadas ao mercado de trabalho, como a formalização de mão de obra, ganhos reais do salário mínimo, evolução do salário médio, novas modalidades de contratação, bem como políticas associadas à gestão e remuneração de servidores públicos.
O presente programa também se associa a políticas voltadas à redução de pobreza e desigualdade, tendo em vista o elevado nível de transferências de recursos que representa.

Público Alvo:

A Nova Previdência tem como público alvo toda a sociedade brasileira, uma vez que a busca pela sustentabilidade do sistema é fundamental para garantir o pagamento de benefícios previdenciários já existentes, mas também para reduzir o custo imputado às gerações futuras, diminuir a compressão das despesas associadas às demais políticas públicas, redistribuir renda, e aumentar o nível de poupança e investimentos. Ademais, endereçar o problema da sustentabilidade de nosso sistema previdenciário é fundamental para a retomada do crescimento econômico sustentado, com reflexos sobre toda a população.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes a Constituição Federal de 1988, as Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991, a Lei nº 9.717 de 1998, Lei nº 10.887 de 2004, e as Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001, e nº 142 de 2013.

O art. 201 da CF estabelece que a Previdência Social será organizada sob a forma de Regime Geral, de caráter contributivo e filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, com regras estabelecidas em lei (RGPS). Já o art. 40 da CF assegura aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes federados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, estabelecendo parâmetros para concessão e cálculo do benefício previdenciário dos servidores (RPPS).

O regime de previdência complementar é previsto no art. 202 da CF, que estabelece que tal regime é facultativo e será organizado de forma autônoma em relação aos regimes públicos, devendo ser regulamentado por lei complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U8 - Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual - Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. - Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.260.899.928,31	R$ 5.211.815.411,73	R$ 3.550.882.360,13	R$ 300.154.756,70	R$ 6.450.935.756,64

Ação 00YG - Previdência Privada Fechada - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. - Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 865.512.165,45	R$ 282.722.460,17	R$ 89.021.476,14	R$ 191.059.485,03	R$ 349.940.334,31

Ação 00W5 - Previdência Privada Fechada - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. - Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.227.698.679,44	R$ 471.204.100,29	R$ 148.369.126,91	R$ 238.824.356,29	R$ 583.233.890,52

Programa
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

A capacidade científica nacional é insuficiente em termos de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros frente aos desafios contemporâneos da realidade brasileira.

Causa do problema:

Infraestrutura insuficiente de pesquisa; Insuficiência de capital humano qualificado; poucas estruturas e ambientes de difusão científica; Baixa qualidade do processo de aprendizagem de ciência nos níveis fundamental e médio; Baixa intensidade de cooperação científica internacional; ausência de uma política de Estado em CTI de longo prazo (visão de futuro 2050); alta fragmentação do conhecimento produzido; e, insuficiência de Programas de Pesquisa de médio e longo prazos.

Evidências do problema:

A ciência indubitavelmente é essencial para garantir a soberania e segurança nacional em diversas vertentes. Apesar dos avanços obtidos, o número de pessoas envolvidas em P&D (180 mil em 2014) ainda é baixo, se comparado com a realidade de países desenvolvidos e emergentes. Em 2015, os dispêndios nacionais em P&D, em valores correntes, chegaram a 1,34% do PIB. Segundo relatórios da OCDE (2015), o Brasil está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos (MCTIC, 2016). Na comparação de dispêndios em P&D per capita entre países selecionados, o Brasil supera a África do Sul, mas fica atrás de Rússia, China, Alemanha Coreia e Estados Unidos. Em 2017, os brasileiros foram responsáveis por 2,5% do total mundial de artigos publicados, ficando na 14ª posição. Entretanto, quando desagregamos os dados por áreas do conhecimento, verificamos que a participação brasileira é bastante desigual e pouco proficiente em alguns domínios da ciência.

Justificativa para a intervenção:

Apesar da expressiva expansão e consolidação do SNCTI nas últimas décadas, a capacidade de produção científica nacional ainda se encontra aquém do seu potencial frente às suas dimensões continentais, em termos de recursos sócio-econômico-ambientais; ao crescimento populacional (pressões demográficas); às perspectivas e demandas socioeconômicas; e, posicionamento no cenário internacional. Além disso, a não intervenção favorece condições indesejáveis, tais como: descrédito da sociedade na ciência; vulnerabilidade em questões de segurança e soberania; maior dependência tecnológica externa; dificuldade de formação de novos pesquisadores; subdesenvolvimento social e econômico do País; evasão de cérebros; manutenção do modelo econômico atual: indústria primária e exportação de commodities; e, baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos.

Evolução histórica:

A evolução do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação – SNCTI passou por um conjunto de transformações inéditas e amadurecimento descritas na contextualização, anexa, que também apresenta a evolução histórica de indicadores relacionados à capacidade de produção cientifica nacional ao longo da última década. Atualmente, o país está dotado de um arcabouço físico e regulatório robusto e completo na área de CT&I permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o novo Marco Legal (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação.

Comparações Internacionais:

Desde 2001, o Brasil já se enquadrava no grupo de "países proficientes cientificamente" conforme índice de capacidade científica delineado pela Rand Corporation. Há diferentes abordagens de indicadores de capacidade compostos para classificação global. Em geral o Brasil mantém uma posição acima da média global e abaixo dos países mais avançados, dinâmicos ou líderes. Conforme o Índice de Inovação Global - IGI, o Brasil chegou à 64ª posição em 2018 com melhor desempenho do que em 2017 (69ª posição), porém ainda em desvantagem em relação a 2014 quando alcançou a 61ª posição. As 6 nações mais inovadoras conforme de 2018 foram 1ª Suíça, 2ª Países Baixos, 3ª Suécia, 4ª Reino Unido, 5ª Singapura e 6ª EUA. A Tabela.1 e gráficos da contextualização anexa apresenta a comparação internacional de indicadores de capacidade de produção científica, impacto das publicações nacionais, dispêndios nacionais per capita, nº de pesquisadores em P&D por mil pessoas, e ao número de artigos publicados.

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:
CNPQ/MCTIC, SEFAE/MCTIC, SEMPI/MCTIC, SUV/MCTIC, CGGF/MCTIC,
Unidades de Pesquisa do MCTIC, FINEP,

Instituições externas ao MCTIC:
Universidades;
ICTs;
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs);
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP);
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação; Associações Cientificas;

Articulação federativa:

Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Enfoque Transversal:

Iniciativas de Apoio às demais Politicas Setoriais

Público Alvo:

Comunidade e científica e acadêmica
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Marco legal: o Decreto nº 9.283/2018 foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0512 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Notas explicativas: Valores previstos para 2020, 2021 e 2022 foram revisados de acordo com as contratações realizadas e previstas. Considerando o cenário atualizado do projeto, o Custo Total do Projeto toalizará aproximadamente R$ 68,1 milhões. Informações revisadas em 10/03/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 68.119.945,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 51

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 42.323.805,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 8.985.674,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 42.323.805,00 **Data da informação:** 22/03/2022

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2204.14XT.0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de

0531 - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

O Projeto Sirius trata da implantação da maior e mais complexa infraestrutura de pesquisa do País, com aplicações em inúmeras áreas do conhecimento e diferentes setores econômicos. Conforme descrito no plano inicial do projeto, este acelerador tem capacidade para comportar até 40 diferentes linhas de luz e estações experimentais, sendo que apenas 13 delas estavam previstas no projeto inicial.

Investimentos continuados que permitam o aumento gradual no número de linhas de luz garantirão ganhos de escala e maior retorno sobre o investimento já realizado na construção e implantação da nova Fonte de Luz, uma vez que um maior número de experimentos poderá ser realizado simultaneamente atendendo pesquisadores acadêmicos e empresariais. Além disso, um maior número de linhas de luz permitirá diversificar as técnicas experimentais disponibilizadas.

Notas explicativas: Valores previstos para 2020, 2021 e 2022 foram revisados de acordo com as contratações realizadas e previstas.
2021 - refere-se ao valor contratado por meio do 37ºTA no orcamento de 2021, incluindo parcela RAP transferida em 2022.
2022 - refere-se a soma do valor contratado por meio do 37ºTA no orcamento de 2022 adicionado de previsão de contratação de novos recursos no ano exercício.
O valor projetado para 2023 refere-se aos recursos iniciais para a fase II do Projeto Sirius já inclusa no PPA 2020-2023 que abrange a inclusão de novas 10 linhas de luz.
Considerando o cenário atualizado do projeto, o Custo Total do Projeto Sirius, fase I e fase II, será de aproximadamente R$ 2,7 bilhões.
Considerando o cenário orçamentário dos últimos anos, a execução física da fase II do projeto não foi iniciada, portanto a meta física no período para o Projeto Sirius total (fase I + fase II) alcançaria no máximo 90%. Este avanço dependerá, obviamente, da contratação dos recursos provisionados para 2022 e 2023 e do cronograma financeiro do Projeto.

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 67,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Em processo de licenciamento

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.290.719.649,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 277.150.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 1.365.719.649,00 **Data da informação:** 22/03/2022

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Valor total da desapropriação: R$ 23.400.000,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2204.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,
10.24901.19.571.2204.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VP - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. - Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.084.475.188,98	R$ 359.236.728,84	R$ 89.900.958,24	R$ 250.558.542,48	R$ 444.646.035,23

Ação 00UD - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. - Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.086.539.541,23	R$ 1.799.356.004,43	R$ 1.901.758.800,66	R$ 2.171.357.290,91	R$ 2.227.156.771,86

Ação 00UG - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 204.831.270,37	R$ 61.400.758,98	R$ 40.908.882,31	R$ 47.742.410,85	R$ 75.998.921,73

Ação 00YC - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. - Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 733.546.434,70	R$ 149.450.807,17	R$ 84.506.534,63	R$ 203.285.419,82	R$ 184.983.058,62

Ação 00VQ - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. - Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 155.493.054,56	R$ 32.441.706,53	R$ 17.624.147,60	R$ 42.741.801,79	R$ 40.154.792,17

Ação 00VO - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. - Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f", art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 482.131.051,68	R$ 190.152.972,04	R$ 28.592.702,92	R$ 96.635.220,03	R$ 235.362.250,89

Ação 00W2 - Pesquisas Científicas - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. - Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.665.792,72	R$ 708.080,22	R$ 296.062,49	R$ 663.098,94	R$ 876.427,82

Ação 00XR - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 74.253.285,49	R$ 22.171.716,46	R$ 14.727.197,63	R$ 17.346.820,24	R$ 27.443.089,83

Ação 00XX - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 203.873.652,09	R$ 48.832.276,78	R$ 41.685.188,00	R$ 53.152.494,09	R$ 60.442.255,82

Ação 00XW - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 59.373.185,84	R$ 23.240.647,43	R$ 8.889.694,67	R$ 11.342.284,37	R$ 28.766.161,44

Ação 00Z4 - Projeto Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e do Investimento em Tecnologias Inovadoras

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Direcionado - Repasse de org. multilateral no ext.

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 101.861.010,00	R$ 15.292.552,50	R$ 11.650.792,50	R$ 12.871.845,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
"1. Apoio a implementação de uma abordagem abrangente de planejamento integrado e sustentável baseada em evidências em Brasília 2. Apoio a implementação de uma abordagem abrangente de planejamento integrado e sustentável baseada em evidências em Recife 3. Implementação de investimentos integrados (pilotos) que demonstrem os benefícios decorrentes do planejamento integrado e sustentável em Brasilia 4. Implementação de investimentos integrados (pilotos) que demonstrem os benefícios resultantes do planejamento integrado e sustentável em Recife 5. Promoção do planejamento integrado e sustentável por meio da Plataforma Nacional de Cidades Sustentáveis para até 300 cidades brasileiras como referência para o planejamento urbano integrado"	5

Ação 00UR - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 164.925.516,21	R$ 64.557.353,98	R$ 24.693.596,29	R$ 31.506.345,46	R$ 79.906.004,00

Programa
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Nova previdência e política fiscal solvente

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

O problema a ser enfrentado por esse programa é o desequilíbrio fiscal.
A política econômica adotada anteriormente levou a uma situação de desequilíbrio fiscal que demandará recursos e tempo para ser revertida.
Envolve desafios macroeconômicos e a atuação de órgãos e entidades do estado brasileiro para atingir os resultados esperados em termos de desenvolvimento.
A gestão fiscal responsável é um pilar fundamental no desenvolvimento econômico do país. Desse modo, a Secretaria Especial de Fazenda pretende aprimorar a gestão das contas públicas de modo a permitir maior previsibilidade e transparência à política fiscal, bem como otimizar os gastos públicos de modo que sejam cada vez mais efetivos. Assim, pretende-se estimular a melhor qualidade do gasto, que passa pela melhoria dos processos e do monitoramento e avaliação dos programas públicos.
No entanto, não é suficiente buscar apenas a garantia do equilíbrio fiscal se não for alcançada a arrecadação necessária ao Estado, configurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou sua revisão, contida em Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Afinal, é ela que viabilizará a implementação das políticas públicas, notadamente aquelas declaradas no Plano Plurianual.
Os desafios macroeconômicos do País, expressos na responsabilidade fiscal, controle da inflação e equilíbrio das contas externas são meios para o alcance do processo de desenvolvimento, em especial o crescimento da economia com justiça social.
Ao Estado não se pode esperar que se endivide infinitamente e que tal decisão não traga prejuízos à sociedade. É a irresponsabilidade fiscal a principal causa da baixa atividade econômica e do desemprego.
Neste sentido, é imperativa a implementação de ações que promovam o cumprimento da responsabilidade fiscal, especialmente aquelas voltadas à redução dos déficits públicos, das despesas obrigatórias e aumento das receitas.

Causa do problema:

A política adotada nos anos anteriores resultou em déficit primário elevado com consequente trajetória insustentável de endividamento público, complexidade do sistema tributário, sonegação fiscal, com queda de arrecadação, baixa qualidade do gasto público, excessiva vinculação orçamentária e obrigatoriedade de despesas.

Evidências do problema:

A partir de 2014, o Governo Central tem apresentado sucessivos resultados primários deficitários, sendo R$ 23,5 bilhões em 2014, R$ 120,5 bilhões em 2015, R$ 161,3 em 2016, R$ 124,3 bilhões em 2017 e R$ 120,2 bilhões em 2018. No mesmo período, o PIB brasileiro apresentou um crescimento anual bastante discreto ou negativo, sendo +0,5% em 2014, -3,55% em 2015, -3,31% em 2016, +1,06% em 2017 e +1,12% em 2018. Como reflexo direto deste cenário adverso, a relação Dívida Líquida do Tesouro Nacional sobre o PIB apresentou severa deterioração, partindo de 17,7% em dezembro de 2013 para 40,5% em dezembro de 2018.

Justificativa para a intervenção:

Os desafios macroeconômicos do País, expressos na responsabilidade fiscal, controle da inflação e equilíbrio das contas externas, não constituem problemas em si mesmo, mas entraves ao alcance de algumas das finalidades do processo de desenvolvimento, em especial, a melhora o ambiente de negócios e o desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades.

Evolução histórica:

A política econômica possui característica de perpetuidade, uma vez que seus objetivos devem sempre ser buscados pelos governos. Em PPAs anteriores já constavam programas semelhantes. No PPA 2016-2019, especificamente, o mesmo problema foi trabalhado no objetivo 1095 – "Aprimorar a gestão de receitas e despesas para garantir o equilíbrio fiscal" do Programa 2039 – "Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios". Porém as iniciativas e ações elencadas não foram suficientes para alcançar os objetivos estabelecidos pelo Programa.

Comparações Internacionais:

O Brasil está entre os 65 países da lista do FMI com déficit primário maior que 1,5% do PIB em 2018 e no grupo de 35 países com endividamento público ao redor de 80% deste mesmo indicador.
A proposta adotada com maior êxito por países que passaram por situação semelhante para estabilizar e reduzir o endividamento é a adoção de uma política fiscal ajustada para gerar mais receita e, ou, reduzir gastos e, assim, promover o superávit primário. Em paralelo, deve-se adotar medidas estruturais como reforma tributária, administrativa, da previdência, redução da atuação econômica diretamente pelo Estado, dentre outras medidas que podem ajudar a reduzir o estoque da dívida pública, melhorar o ambiente de negócios e promover o crescimento sustentado.

Agentes Envolvidos:

O poder Executivo Federal, representado pelo Ministério da Economia, em especial pela Secretaria Especial de Fazenda – Fazenda, que deve atuar junto aos demais poderes e entes federativos no sentido de promover a aprovação e implementação das medidas saneadoras necessárias.

Articulação federativa:

A busca pelo equilíbrio fiscal, embora capitaneada pelo Ministério da Economia representado pela Fazenda, deverá envolver todas as unidades federativas, que deverão entregar sua parcela de esforço no sentido de reduzir seus gastos e ampliar a efetividade de suas políticas públicas.

Enfoque Transversal:

Todo o poder Executivo, pois a política econômica, por sua natureza, opera absolutamente de forma transversal.

Público Alvo:
Toda a sociedade brasileira

Marco Legal:
Constituição Federal
Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Todos instrumentos de planejamento governamental serão limitados por esse programa.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TO - RECOOP (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 732.759,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00WM - REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. - Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.127.112.605,16	R$ 301.163.121,84	R$ 133.542.481,13	R$ 279.544.378,45	R$ 372.765.303,03

Ação 00W1 - PAIT - Planos de Poupança e Investimento - Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. - Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 56.285.923,14	R$ 35.510.601,58	R$ 34.269.993,64	R$ 4.570.187,84	R$ 43.953.323,63

Ação 00WL - Rede Arrecadadora - Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). - Lei 12.844/13, art. 36.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.198.316.979,97	R$ 305.695.619,18	R$ 282.653.798,38	R$ 299.517.428,71	R$ 378.375.411,37

Ação 00YL - REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. - Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.189.854.904,37	R$ 1.386.962.403,99	R$ 615.012.627,53	R$ 1.287.068.351,97	R$ 1.716.715.704,26

Ação 00Z0 - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 20.919.364.817,09	R$ 1.190.372.223,54	R$ 1.394.941.317,01	R$ 11.335.051.587,52	R$ 19.482.270.639,12

Ação 00ZD - Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio - Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). - Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.406.414.887,83	R$ 3.141.389.999,45	R$ 1.265.024.888,38		

Programa
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Perda de Biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais

Causa do problema:

1.Perda e fragmentação de habitat natural;
2.Desconhecimento e desconsideração dos benefícios econômicos da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;
3.Baixa difusão ou subutilização de alternativas econômicas que promovem o uso sustentável dos recursos naturais;
4.Uso excessivo dos recursos naturais;
5.Poluição e degradação ambiental;
6.Espécies exóticas invasoras;
7.Desarticulação das políticas públicas (produtivas e ambientais).

Evidências do problema:

- Baixo reconhecimento e utilização dos ativos ambientais na composição do PIB /PIV
- Uso inadequado dos recursos naturais tem o gerado extinção ou superexploração da biodiversidade, dos recursos naturais e prejudicado serviços ecossistêmicos, gerando impactos econômicos, na saúde humana, insegurança hídrica e hidroenergética e perda de ativos ambientais.
- Cerca de 32 mil desastres naturais como secas, inundações e erosão foram registrados no Brasil nas duas últimas décadas.
- Acidentes de grande impacto na biodiversidade e na imagem do país, com fortes perdas humanas, econômicas e ambientais.
- Altas taxas anuais de perda de habitat por desmatamento na última década: Cerrado (236 mil km2 de 2000/2015), Caatinga (conversão de 45% da cobertura original).
- Lista de espécies da flora e fauna brasileira ameaçadas de extinção somam 2.113 espécies de plantas e 1.173 de fauna, dentre as conhecidas. Muitas espécies podendo ser extinta antes de se conhecer seu potencial econômico, farmacológico, cosmético ou ecossistêmico.
- As invasões biológicas de plantas, animais e microrganismos custam ao Brasil um total de US$ 49,3 bilhões anuais (Universidade de Cornell/EUA).

Justificativa para a intervenção:

A ação pública se faz necessária para que o capital natural disponível ofereça oportunidades de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Segundo a Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, das 141 culturas agrícolas brasileiras, 85 dependem de polinizadores. Cerca de 80 famílias e 469 espécies de plantas são cultivadas em sistemas agroflorestais. Mais de 245 espécies da flora brasileira são base de produtos cosméticos e farmacêuticos e ao menos 36 espécies botânicas nativas possuem registro fitoterápicos. Mais de 40% da produção de energia primária no país é proveniente de fontes renováveis, e 2/3 da energia elétrica consumida provém de usinas hidrelétricas que dependem da integridade de ecossistemas, especialmente os florestais, para continuar funcionando (BPBES, 2018).

Evolução histórica:

Desde 1981, com a Política Nacional de Meio Ambiente e seus desdobramentos, o arcabouço legal e gerencial das políticas voltadas à conservação e uso adequado da biodiversidade e dos recursos naturais foram refletidas em programas e ações dos PPAs e de outras fontes de financiamento por força de atribuições legais ou compromissos internacionais assumidos, como a Convenção sobre Diversidade Biológica- CDB. No Plano Plurianual do ciclo de gestão (2016-2019), a Política de Biodiversidade constava no Programa 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade-, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, especialmente pela Secretaria de Biodiversidade. Para o ciclo (2020-2023), a temática será abordada no Programa Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais. O termo “Recursos Naturais” foi incluído ao nome do Programa, com a finalidade de ampliar o escopo de atuação, incluindo-se a agenda de licenciamento e fiscalização. Atividades do IBAMA relacionados ao controle de atividades potencialmente poluidoras assim como a avaliação e monitoramento de substâncias, produtos químicos e biológicos, que são fundamentais aos objetivos do programa.

Comparações Internacionais:

A América Latina e Caribe possui cerca de 60% da diversidade biológica terrestre global, além da diversidade de flora e fauna de água doce e marinha. As alterações de habitat são o maior risco à essa rica biodiversidade. Para proteção e conservação destes recursos foram estabelecidos compromissos no âmbito internacional, com destaque para a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). O Brasil participa da Convenção de Áreas Úmidas de interesse internacional, chamada Convenção Ramsar, e atualmente conta com 27 sítios reconhecidos, somando área de 26.794.454 hectares, predominantemente áreas que são parte do SNUC. O Brasil tem feito progressos na expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (18% do continente e 26% da área costeira e marinha). Colômbia, Equador e Peru possuem entre 10 % e 25 % do território em áreas protegidas. O Brasil reduziu significativamente a taxa de perda de habitats, particularmente na Amazônia. Contribui para este resultado o aprimoramento nos sistemas de monitoramento, os programas e projetos para implementação das unidades de conservação, os planos nacionais para a conservação de espécies ameaçadas e proteção do patrimônio genético. Os esforços nacionais para a conservação e seu diferencial ambiental tem sido reconhecido pelas agências e parceiros internacionais por meio de parcerias, doações e premiações.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Meio Ambiente-MMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro- JBRJ, Serviço Florestal Brasileiro- SFB.

Articulação federativa:

O Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais incorpora, Políticas Públicas, Planos de Ações e Estratégias Nacionais que demandam uma atuação integrada com estados e municípios, o que é fundamental para a minimização da perda de biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais. Os atores envolvidos no programa em articulação como o Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação -SNUC possuem capilaridade e instrumentos para as somas de esforços institucionais necessários para a busca dos resultados esperados pelo Programa.

Enfoque Transversal:

O Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais dialogará necessariamente com as agendas econômicas, de saúde e ciência e tecnologia posto que fornece insumos e serviços para todas assim como sofre impactos positivos ou negativos das ações da primeira. Segurança alimentar, hídrica e energética, dentre outras interfaces, estão relacionadas aos desafios do Programa e desde PPAs anteriores vários programas têm realizado ações conciliando seus objetivos setoriais com a problemática do atual Programa.

Público Alvo:

Sociedade em geral

Marco Legal:

Constituição Federal do Brasil, 1988. (artigos 225 e 170, inciso VI; Lei no 6.938, de 31/08/1981; Lei no 9.985, de 18/07/2000; Decreto no 2.519, de 16/03/1998; Decreto no 4.339, de 22/08/2002; Lei no 12.651, de 25/05/2012; Decreto no 4.340, de 22/08/2002; Decreto no 7.830, de 17/10/2012; Decreto no 9.672, de 02/01/2019; Medida Provisória no 870, de 01/01/2019. Patrimônio Genético: Lei no 13.123/2015, de 20/05/2015. Decreto no 8.772, de 11/05/2016. Conservação e Manejo de Espécies: Lei no 5.197, de 03/01/1967; Lei no 9.605, de 12/02/1998; Lei no 10.683, de 28/05/2003; Lei no 7.643, de 18/12/1987; Lei no 11.959, de 29/06/2009; Decreto Legislativo no 2, de 08/02/1994; Decreto Legislativo no 54, de 24/06/1975; Decreto no 92.446, de 07/03/1986; Decreto no 6.981/2009; Decreto no 7.794, de 20/08/2012. Decreto no 9.080, de 16 de junho de 2017. Conservação de Ecossistemas: Lei no 9.433, de 8/01/1997; Decreto no 4.703, de 21/05/2003; Decreto no 1.905, de 16/05/1996; Decreto no 5.092, de 21/05/2004; Portaria no 126, de 27/05/2004; Portaria no 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa) Lei no 12.854, de 26/08/2013; Decreto no 8.235, de 05/05/2014; Decreto n° 8.972, de 23/01/2017. (Antártica) Decreto Legislativo no 56, de 29/06/1975; Decreto no 75.963, de 11/07/1975; Decreto Legislativo no 88, de 06/06/1995; Portaria da Marinha no 318, de 27/12/2006; Portaria MMA no 72, 30/03/2010. Áreas Protegidas: Decreto no 5.758, de 13/04/2006 (PNAP); Decreto no 8505, de 20/08/2015 (Programa ARPA); Decreto no 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio). Decreto no 6.514/2008; Lei no 9.966/2000; Decreto no 96.044/1988; Lei no 7.802/89; Decreto no 4.074/2002; Resolução CONAMA no 472/2015; Resolução CONAMA no 463/2014; Resolução CONAMA no 467/2015, Decreto no 5.472/2005, Decreto no 5.360/2005.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339/2002) - Programa Nacional de Diversidade Biológica e Comissão Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.703/2003) - Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e seu Plano de Implementação - Programa Nacional de Repartição de Benefícios foi criado pela Lei da Biodiversidade (Lei no 13.123/2015) - Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-espécies (Portaria no 43, de 2014) - Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA (Decreto no 8.505/2015) - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP (Decreto no 5.758/2006).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos de uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:

- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localizam no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localizam no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:

A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao Problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Principalmente considerando que menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostram que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado “Recursos do Mar”. Da mesma forma, foi criado também o “Proantar”, com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do “Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial “Mar, Zona Costeira e Antártica”, mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado “Oceanos, Zona Costeira e Antártica”.
O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:

Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa, Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, do Comando da Marinha; Ministérios do Meio Ambiente; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; de Minas e Energia; das Relações Exteriores; da Infraestrutura; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Economia; da Saúde; da Cidadania; do Desenvolvimento Regional; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Secretaria de Aquicultura e Pesca); do Turismo; da Educação e do Meio Ambiente; Casa Civil e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Petrobras; CAPES, CNPq e ICTs (INPE, LNCC e Universidades brasileiras.

Articulação federativa:

No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:

A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Público Alvo:

Comunidade científica e acadêmica, Comunidades tradicionais, Agente econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros, Setor público com incidência na zona costeira e marinha.

Marco Legal:

Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n° 9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Atividades ilegais que causam desmatamento e incêndios ilegais, e a falta de incentivos a atividades econômicas sustentáveis e legais.

Causa do problema:

- Falta de valorização econômica e remuneração dos serviços ambientais;
- Instrumentos de ordenamento territorial não consolidados ou desatualizados;
- Avanços ainda são necessários na regularização fundiária;
- Ausência de dinâmica econômica voltada para os produtos, bens e serviços da floresta (bioeconomia);
- Necessidade de aprimoramento do ambiente de negócios;
- Deficiências na produção de informações sobre o desmatamento e queimadas ilegais;
- Baixo uso de ferramentas tecnológicas eficientes e eficazes para controle e combate ao desmatamento ilegal e incêndios florestais;
- Baixa aplicação da inovação com finalidade de controle e combate ao desmatamento, bem como para desenvolvimento regional;
- Falta de recursos estruturai do Estado Brasileiro para fazer frente ao desafio;
- Falta de maior envolvimento da iniciativa privada em um novo modelo de economia ambiental.

Evidências do problema:

- Incidência de desmatamento e incêndios ilegais, contribuindo para a perda da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e emissões de GEE;
- Ausência de monitoramento oficial do desmatamento ilegal nos biomas Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga Pampa: ainda não existem dados oficiais sobre o desmatamento para os demais biomas brasileiros;
- Ausência de sistema integrado com a diferenciação entre supressão de vegetação nativa e desmatamento ilegal;
- Ausência de mecanismos e estratégias de valorização econômica da floresta e remuneração dos seus serviços e ativos ambientais; e
- Carência de envolvimento da iniciativa privada.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se faz necessária devido à necessidade de reduzir o desmatamento ilegal e os incêndios florestais ilegais. O Programa Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas deverá contribuir:

-para a implementação do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), assegurando a conservação florestal nos imóveis rurais;
- para a conservação e uso sustentável das florestas públicas(principalmente unidades de conservação e terras indígenas).

O programa contribuirá ainda para a formulação e implementação de instrumentos inovadores de valorização econômica dos serviços e ativos ambientais das florestas como o pagamento por serviços ambientais, especialmente em arranjos privados, além de fomentar a bioeconomia.

Evolução histórica:

O monitoramento por satélite do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal é realizado desde 1988, com a divulgação das taxas anuais de desmatamento na região pelo Instituto de Pesquisa Espacial - INPE.
Em 2004, uma taxa de desmatamento anual alarmante, de 27.772km², levou à criação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que teve 4 fases consecutivas: 1ª Fase (2004-2008); 2ª Fase (2009-2011); 3ª Fase (2012-2015); e 4ª Fase (2016-2020).
O PPCDAM trouxe resultados significativos, contribuindo para a redução das taxas anuais de desmatamento em até 83%, em relação ao nível de 2004. Entretanto, a partir de 2013, o PPCDAm começou a apresentar sinais de esgotamento, evidenciados com o aumento da taxa de desmatamento nos anos subsequentes.
O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) foi instituído em 2010 e teve 3 fases: 1ª Fase (2010-2011); 2ª Fase (2014-2015); 3ª Fase (2016- 2020). No período de implementação do PPCerrado, a taxa anual de desmatamento reduziu em até 35% em relação ao nível de 2010 e atingindo sua menor taxa verificada em 2019.
A Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG, instituída pelo Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019, é o colegiado de formulação de políticas de redução do desmatamento ilegal e promoção da recuperação da vegetação nativa. A Comissão é uma instância multisetorial que possui como membros representantes: do Ministério do Meio Ambiente, que a coordena; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; do Ministério da Defesa; do Ministério da Economia; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Nesse sentido, a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e recuperação da vegetação, aprovou, por meio da Resolução CONAVEG Nº 5, de 18 de novembro de 2020, o Plano Operativo para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023, que fornece as diretrizes para combater o desmatamento com base em três temas transversais: ambiente de negócios; inovação e soluções tecnológicas; e financiamento para práticas sustentáveis. O Plano Operativo visa estabelece linhas de ação relevantes, metas e indicadores com o objetivo de atingir os resultados esperados.
Para facilitar a articulação e combinação desses temas, o Plano foi estruturado em cinco grandes eixos: tolerância zero ao desmatamento ilegal e combate aos incêndios, regularização fundiária, ordenamento territorial, bioeconomia, pagamento por serviços ambientais que inclui também recuperação da vegetação nativa.

Comparações Internacionais:

Alguns países no mundo foram pioneiros no desenvolvimento de estratégias de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA). Os Estados Unidos, com o Conservation Reserve Program em 1985, foram os primeiros a promover a incentivo econômico para práticas de conservação do solo em propriedades rurais. Na América Latina, a Costa Rica é um exemplo clássico com a instituição de um primeiro programa federal de PSA, remunerando os proprietários rurais que conservassem e restaurassem a floresta nativa. Este exemplo é visto como bem-sucedido e vem contribuindo para a redução da taxa de desmatamento e recuperação da cobertura florestal e terras degradadas, na promoção da indústria florestal e desenvolvimento rural. Desta forma, as políticas de pagamentos por serviços ambientais se tornam estratégias-chave para atingir a meta proposta.

Agentes Envolvidos:

Órgãos e instituições federais, demais entes federados setor privado, terceiro setor, agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

A proteção do meio ambiente e a preservação das florestas é de competência comum entre União, Estados e Municípios e às três esferas de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário). Destaca-se que os Estados possuem autonomia para estabelecer e implementar suas próprias diretrizes de controle e combate ao desmatamento ilegal nas áreas sob suas jurisdições, inclusive através de aportes de novos recursos financeiros oriundos de Fundos Constitucionais.

Enfoque Transversal:

No âmbito do governo federal, as ações dos eixos do Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação
Nativa são de coordenação intersetorial e responsabilidade compartilhada entre os diferentes órgãos. Por exemplo, o eixo Bioeconomia demanda articulação com o Ministério da Economia e entes federativos; a regularização fundiária com o Ministério da Agricultura e INCRA; a produção de indicadores e o monitoramento com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, Ministério da Defesa e Ministério da Justiça e Segurança Pública; enquanto o eixo de comando e controle tem uma esfera de coordenação mais forte, envolvendo ações do Ibama, ICMBio e FUNAI com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Defesa. Tendo em vista que as causas principais de desmatamento nos diversos biomas apresentam, em linhas gerais eixos similares, está previsto um alinhamento e harmonização das ações reportadas entre a Comissão de Preservação da Amazônia Legal do Conselho da Amazônia e a Conaveg - guardadas as suas particularidades e escopo. Para a execução do Plano Operativo para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023, estão previstas diversas linhas de ações e seus respectivos responsáveis setoriais, organizados por eixos*:
TOLERANCIA ZERO AO DESMATAMENTO ILEGAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ORDENAMENTO TERRITORIAL
PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
BIOECONOMIA

*obs: devido a limitação no número de caracteres deste campo não foi possível incluir o detalhamento sobre os responsáveis setoriais e linhas de ação, que pode ser acessado em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/servicosambientais/controle-de-desmatamento-e-incendios-florestais/plano-operativo-2020-2023

Portanto, a Meta do Programa de reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90% deve ser perseguida através da implementação transversal das políticas estipuladas para cada uma das iniciativas envolvidas no Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020 - 2023, quais sejam, aqueles conduzidos pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações.; Ministério da Defesa; Ministério da Economia; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento Regional; entre outros.

Ademais, o Programa Prevenção e Controle do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais possui transversalidade com vários Programas Finalísticos do PPA 2020-2023, fato que pode ser verificando quando se analisa os Eixos do Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa:

- O Eixo TOLERÂNCIA ZERO AO DESMATAMENTO ILEGAL possui maior interface com os Programas temático: Programa 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento e o 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas;
- Já para o REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a transversalidade se dá com os Programas: 1040 -Governança Fundiária e 1041 – Biodiversidade;
- Quando se analisa as linhas de ação do Eixo ORDENAMENTO TERRITORIAL, verifica-se interface direta com os Programas Temáticos: 1040 - Governança Fundiária, 1041 – Biodiversidade e 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano;
- Quanto ao Eixo PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, a transversalidade se da mais fortemente com os Programas: 1031 - Agropecuária Sustentável, 1058 – Mudança do Clima, 2221 - Recursos Hídricos e com o próprio 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas;
- Finalmente, para o Eixo BIOECONOMIA, os Programas são: 1041 – Biodiversidade e 1031 - Agropecuária Sustentável.

Público Alvo:

Público Local: populações rurais, proprietários rurais, assentamentos da reforma agrária, população indígena e demais populações tradicionais;

Público Nacional: conjunto da população brasileira que se beneficia da melhoria da qualidade dos serviços ambientais;

Público Global: conjunto que se beneficia da melhoria da qualidade dos serviços ambientais e que, desta forma, pode potencialmente passar a reconhecer os bons serviços ambientais prestados pelo país ao mundo.

Marco Legal:

Lei nº 12.651, de 25 de maior de 2012. Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Código Florestal)
Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)

Decreto nº 9.073, de 05 de junho de 2017. Promulga o Acordo de Paris sob a ConvençãoQuadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017. Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg.
Portaria Interministerial nº 230, de 14 de dezembro de 2017. Institui o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa.
Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019. Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.
Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019. Institui a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa.
Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia;
Portaria nº 288 de 02 de julho de 2020. Institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.
Portaria nº 518, de 29 de setembro de 2020. Institui a modalidade Floresta+ Carbono, de acordo com a Portaria nº 288, de 02 de julho de 2020.
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n os 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa, aprovado pela Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa (CONAVEG).
Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG, instituída pelo Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019, é o colegiado de formulação de políticas de redução do desmatamento ilegal e promoção da recuperação da vegetação nativa. A Comissão é uma instância multisetorial que possui como membros representes: do Ministério do Meio Ambiente, que a coordena; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; do Ministério da Defesa; do Ministério da Economia; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e do Ministério do Desenvolvimento Regional.
A Comissão é uma instância de governança interinstitucional, que tem entre suas competências: propor planos e diretrizes e articular e integrar ações estratégicas para prevenção e controle do desmatamento ilegal e recuperação da vegetação nativa nos biomas; coordenar e monitorar a implementação dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento ilegal nos biomas de que trata o inciso III do caput do art. 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;e c oordenar e monitorar a implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa e do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa.
Nos casos da Amazônia Legal e do bioma Cerrado, o novo plano deverá incorporar as ações do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado).
O novo plano deverá ser implementado em articulação com as ações desenvolvidas pelo Conselho Nacional da Amazônia Legal, coordenado pela Vice-Presidência da República, conforme Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020. Projeto Floresta+ e Estratégia Nacional para REDD+.
O Projeto de Pagamentos por Resultados de REDD+ (Redução das Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal) - (Projeto GCF - REDD+ Brasil) é uma parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF). O Projeto GCF - REDD+ Brasil, denominado Floresta +, foi aprovado em 2019, em retribuição aos esforços brasileiros de redução do desmatamento na Amazônia, com um montante de USD 96.452.228,00. O projeto terá duração de 6 anos, a contar de janeiro de 2020, e tem dois componentes de aplicação de recursos, a saber: (1) desenvolvimento de um Programa Piloto de Incentivo a Serviços Ambientais para Conservação e Recuperação de Vegetação Nativa (Programa Piloto Floresta+); e (2) o fortalecimento da implementação da Estratégia Nacional para REDD+. O Floresta+ é um programa piloto de pagamentos por serviços ambientais na Amazônia Legal e funcionará por meio de quatro modalidades de distribuição de recursos, a saber:
- Modalidade 1 (Floresta+ Conservação): incentivos para os proprietários e posseiros de imóveis rurais de acordo com a classificação do item V, do artigo 3º, do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), com o objetivo de conservar remanescentes de vegetação nativa adicionais aos requisitos legais;
- Modalidade 2 (Floresta+ Recuperação): incentivos para os proprietários e posseiros de imóveis rurais de acordo com a classificação do item V, do artigo 3º, do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), com o objetivo de recuperar Áreas de Preservação Permanente (ex. matas ciliares, topos de montanhas e declives íngremes);
- Modalidade 3 (Floresta+ Comunidades): apoio a associações e entidades representativas dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais; e
- Modalidade 4 (Floresta+ Inovação): apoiar ações e medidas inovadoras para desenvolver, implementar e alavancar políticas públicas de conservação e recuperação da vegetação nativa.

Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+ O Ministério do Meio Ambiente expandirá o Projeto Floresta+ a nível de Programa: o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais, instituído pela Portaria nº 288 de 02 de julho de 2020, que será voltado à consolidação do PSA como instrumento de política pública e ao fomento do mercado de serviços ambientais. Por um lado, o programa deverá incorporar o Projeto Floresta+ como iniciativa de PSA em andamento no âmbito do governo federal. Por outro, deverá propor e implementar um conjunto de regulações, visando facilitar a consolidação do mercado privado de serviços ambientais e criar oportunidades para o Brasil num cenário em que setores da economia mundial e grandes empresas estão assumindo compromissos de descarbonização e vinculando sua atividade econômica à produção de serviços ambientais.

Espelho de Programa do Plano Plurianual
2020 - 2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Programa
2221 - Recursos Hídricos

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Investimentos Plurianuais

0497 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

As obras do Ramal do Agreste encontram-se em plena execução, sendo cumprido o cronograma físico, onde estão mobilizados mais de 2.500 funcionários e 861 equipamentos. Importa observar, que considerando o valor do contrato de obras do Ramal do Agreste, de aproximadamente R$ 1,4 bilhões, a paralisação ou diminuição no ritmo da obra poderá acarretar em prejuízos da ordem de R$ 180 milhões, decorrentes de encargos financeiros, desmobilização e remobilização.
O custo total do empreendimento foi ampliado tendo em vista reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de obras em decorrência dos impactos da pandemia de Covid-19.
O empreendimento teve as obras concluídas em 30/11/2021, quando se deu o início da operação assistida, que representa a fase final para que seja atingido 100%. Essa operação assistida deverá ser concluída no 1º semestre de 2022, por isso o ajuste na data de término.

Notas explicativas: Durante a Revisão do PPA foi identificada a discrepância do valor informado no campo "Execução física acumulada prevista até 2020" com o valor real, sendo assim necessário a sua correção. Conforme explicado pela Sepla, o valor deve corresponder à execução medida até 31/12/2019, antes do 1º semestre de 2022, por isso o ajuste na data de término. do período de vigência do PPA atual (2020-2023). Acredita-se que a redação do mencionado campo gerou dúvidas no momento de apresentação da informação pela equipe à época de elaboração do PPA, resultando, assim, no erro da informação apresentada. Sugere-se a alteração do campo para "Execução física acumulada até o final de 2019". No que se refere ao valor informado, apresenta-se a seguir o valor correto conforme Sumário Executivo do Ramal do Agreste Pernambucano, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em janeiro de 2020, na página 1. Trecho reproduzido abaixo: "O empreendimento, atualmente, apresenta 47,68% de execução física. O percentual de avanço corresponde à evolução dos projetos executivos, das obras civis, das instalações eletromecânicas e ações ambientais." Este % de execução é corroborado pelo que foi informado no Monitoramento da iniciativa 04HB – Implantação do Ramal do Agreste (PE), PPA 2019, em 29/01/2020, no campo Análise Situacional da Iniciativa, disponível no SIOP: "As obras do Ramal do Agreste iniciaram no ano de 2019 com 12,42% de obras executadas, ao término do ano alcançou 47,68% de obras concluídas."

Planos nacionais, setoriais e regionais: PNSH

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 30/06/2022 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 47,68

Meta de execução física prevista durante o PPA: 52,32

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 130.976.362,76 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 836.000.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 210.135.246,72 **Data da informação:** 07/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 3.432.794,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.152D.0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

0584 - Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0585 - Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0586 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0588 - Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 30/11/2021 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0589 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0590 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 8.601.335,55

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0591 - Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0592 - Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.010.032,13

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0593 - Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0594 - Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 22/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0491 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Notas explicativas: No que se refere ao Eixo Leste, a frustração no processo licitatório tem impactado a previsão de conclusão, por isso, não será possível atingir 100% até 2023.

Meta ajustada conforme o Planejamento Estratégico Institucional.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,13

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,52

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.337.605.196,60 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 101.461.881,12

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 20.311.559,09 **Data da informação:** 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R$ 16.681.622,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática **Ação**

10.53101.18.544.2221.12EP.0020 **Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**

0492 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF - Eixo Norte (Trechos I e II) tem extensão de 260 km, partindo do rio São Francisco no município de Cabrobó (PE) em direção ao norte, com entrega de água nos quatro estados receptores (PE/CE/PB/RN). O Trecho I contempla três estações de bombeamento (EBI-1, EBI-2 e EBI-3), com oito bombas em cada cujo somatório de vazão total seria de 99 m³/s. Neste primeiro momento, contudo, estão instaladas duas bombas em cada EB, sendo bombas de vazão individual de 12,4 m³/s nas duas primeiras estações e 11,1 m³/s na terceira.

Notas explicativas: O valor base (97,40) foi corrigido conforme informado no Sumário Executivo do PISF de Janeiro de 2020 (referência dezembro/2019).

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 02/01/2008 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 97,4

Meta de execução física prevista durante o PPA: 2,6

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 5.915.013.853,04 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 638.983.289,88

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 155.917.636,48 **Data da informação:** 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R$ 58.537.041,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.5900.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo

0582 - Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0583 - Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Momento: Revisão - Qualidade

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q9 - Ações de proteção dos recursos naturais, por meio da recuperação de nascentes de mananciais e da recuperação paisagística das áreas de preservação permanente em ambiente urbano.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.865.499,77	R$ 5.500.000,00	R$ 5.569.565,25	R$ 6.956.092,51	R$ 1.839.842,01

Produto

Projeto apoiado

Unidade de Medida

unidade

Especificação do Produto

Apoio ao desenvolvimento de práticas conservacionistas tendo como foco de planejamento o manejo integrado de sub-bacias hidrográficas, prevendo-se controle de processos erosivos, a redução da poluição gerada pelo aporte de sedimentos e produtos químicos lançados por atividades agrícolas em águas superficiais e subterrâneas, possibilitando o aumento da infiltração e a retenção da água no solo viabilizando a recarga de aquíferos, a redução do escoamento superficial, e o incremento da disponibilidade hídrica para múltiplos usos, além da preservação e conservação da biodiversidade. Promoção do desenvolvimento da agricultura e da pecuária sustentável, tendo a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento e a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social. Desenvolvimento de projetos pilotos ou demonstrativos e experiências visando o uso racional da água e o reuso em suas múltiplas aplicações como práticas que possam ser adotadas como difusoras e multiplicadas nas bacias hidrográficas. Apoio ao desenvolvimento de ações

Meta Física

35

voltadas ao combate à desertificação e a identificação de fontes alternativas de abastecimento de água. Apoio a realização de diagnóstico sócio ambiental e elaboração de projetos no âmbito do Programa Produtor de Água. Realização e apoio a eventos voltados para a conservação, os usos racional e múltiplo e o reuso de água e outros que tenham os recursos hídricos como tema, visando a promoção da sua disponibilidade para atendimento aos diversos usos.

Programa
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Orgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

O Brasil, em sua condição de economia emergente e com instituições em desenvolvimento, encontra-se sujeito a diversos riscos, com origem no ambiente doméstico e internacional, que podem comprometer a estabilidade monetária e financeira do País.

Causa do problema:

1. Na condição de economia emergente e com instituições em desenvolvimento, o Brasil apresenta maior instabilidade macroeconômica do que os países avançados. A maior instabilidade reflete-se em taxas de inflação mais altas, em maiores riscos de interrupções abruptas de financiamento externo, e em maior volatilidade da inflação, do produto e da taxa de câmbio. Tudo isso dificulta em muito a garantia estabilidade monetária.
2. Em relação à estabilidade financeira, os dados atuais e dos anos recentes tem apresentado um sistema financeiro sólido e eficiente, a despeito da magnitude da retração econômica ocorrida nos anos anteriores). Por outro lado, a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, vêm demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Evidências do problema:

O risco à estabilidade financeira fica evidenciado por episódios recentes como o da crise Argentina de 2001-2002, a crise mundial de 2008-2009 e a crise da dívida pública na Grécia de 2009-2010, com contágio em outros países europeus. Unem-se a eles, crises do século passado (EUA 1987, Japão 1990, México 1994-1995, Tigres Asiáticos 1997-1998, Rússia 1998 e Brasil/Mercosul 1999). Então, embora os dados recentes, após grandes esforços do ME e BCB apresentem um sistema financeiro sólido e eficiente, alterações estruturais podem modificar o cenário de estabilidade.
A própria série histórica evidencia a volatilidade da inflação no Brasil, devida a uma maior instabilidade macroeconômica, típica de países emergentes, em relação aos países avançados. Os mercados emergentes se defrontam com desafios de maior magnitude, e a reação em mercados com menor liquidez pode suscitar efeitos de contágio.
Por isso, é fundamental a avaliação continuada e atuação preventiva e proativa para garantia da estabilidade monetária e financeira.

Justificativa para a intervenção:

A estabilidade monetária e financeira é condição para o crescimento sustentável da economia e, consequentemente, é fundamental para o enfrentamento de outros problemas prioritários que são diretrizes de governo destacadas no processo do PPA 2020-2023, tais como:
- Ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho;
- Compromisso absoluto com a solvência e o equilíbrio fiscal, buscando reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento;
- Melhoria do ambiente de negócios, estímulo à concorrência e maior abertura da economia ao comércio internacional;
- Redução do papel do estado na economia; e
- Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo. (indireto). Aqui observa-se que a estabilidade monetária gera uma externalidade muito mais relevante que é a redução do custo de oportunidade para o financiamento privado dos investimentos, que apesar de não ser diretriz, é fundamental para o enfrentamento de outros problemas prioritários da Nação)

Evolução histórica:

Após histórico de descontrole inflacionário e até hiperinflação, desde 1999, o Brasil adota o regime de metas para a inflação. A robustez do regime foi testada e aprovada em vários ciclos monetários nos últimos anos, sob os mais diferentes cenários econômicos e sob a influência de fatores não econômicos que, por vezes, se mostraram bastante severos. Seja no ciclo imediatamente posterior à adoção desse regime, quando o País enfrentou severa crise de confiança, seguida por grave crise de balanço de pagamentos, seja em ciclos de crescimento econômico, a manutenção dos princípios do regime permitiu que a inflação fosse mantida sob controle. Dessa forma, a consolidação do regime de metas para a inflação em nosso sistema de política econômica é uma grande conquista, um verdadeiro bem público para a sociedade brasileira.
Quanto à estabilidade financeira, no passado ocorreram cenários em que o aumento da competição levou inicialmente a padrões inadequados de assunção de riscos, por excesso de confiança ou falta de experiência sobre o funcionamento dos mercados de crédito. O BCB adotou diversas políticas para preservação da solidez e eficiência do sistema financeiro, como a intervenção para corrigir o aumento acelerado na concessão de financiamentos de veículos, com prazos longos e elevado percentual de financiamento, ocorrido entre 2008 e 2010; correções preventivas realizadas no mercado de financiamentos imobiliários; alterações no modelo de operação dos arranjos de pagamentos; busca contínua no aumento da segurança e eficiência do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) e exigências para alocação de capital adicional para riscos (add-on). Assim como a estabilidade monetária, a solidez e a eficiência do SFN tornaram-se valores fundamentais que o BCB entrega à sociedade.
Ambos os aspectos já vinham sendo endereçados no PPA 2016-2019 no programa 2039, objetivo 1092.

Comparações Internacionais:

O regime de metas para a inflação tem sido exitoso no Brasil e no amplo conjunto de países que o adotam. Essa estratégia de política monetária, empregada com sucesso em países desenvolvidos como Nova Zelândia (1990), Canadá (1991), Reino Unido (1992) e Austrália (1994), tornou-se uma alternativa atrativa para os países emergentes. O Chile em 1990 foi o primeiro emergente a adotar o regime de metas de inflação como estratégia de política monetária. Esse movimento foi acompanhado em seguida por outros países como a Polônia (1998), Brasil (1999), México (1999) e África do Sul

(2000). Desde a adoção do regime de metas, esses países têm logrado êxito na manutenção da estabilidade de preços. Sendo a inflação um indicador consagrado, guardadas as singularidades, é possível a comparação com qualquer país, em especial com aqueles que adotaram o regime de metas.
O Brasil adota as práticas e recomendações emitidas por instituições internacionais, como o International Monetary Fund (FMI), o Bank of International Settlement (BIS) e o Financial Sector Conduct Authority (FSCA), para regulação e supervisão do sistema financeiro. Portanto, há vários indicadores quantitativos e qualitativos que permitem a comparação com outros países, por exemplo:
•Financial Soundness Indicators, do FMI, que servem de referência para análises de liquidez, provisionamento, rentabilidade e solvência, entre outros;
•Financial Sector Assessment Program (FSAP), do FMI com o Banco Mundial, uma avaliação internacional qualitativa sobre regulação e supervisão;
•Regulatory Consistency Assessment Program (RCAP), programa do Comitê da Basiléia para avaliação internacional qualitativa sobre a implantação e a consistência em relação aos padrões regulatórios internacionais; e
•Índice de Basiléia, um índice de solvência que mostra a relação entre o patrimônio de referência das instituições financeiras e o valor dos ativos ponderados pelo risco.
Os indicadores quantitativos sólidos - que atestam termos atingido um grau satisfatório de resiliência e a capacidade do sistema bancário brasileiro de absorver perdas nos diversos cenários avaliados pelo BCB, associado à estrutura de regulação e supervisão com reputação internacional representaram pilares importantes no período de crise econômica dos anos anteriores, quer seja junto a investidores internacionais ou a agências de classificação de riscos, que os consideraram como aspectos positivos mesmo com a perda do grau de investimento - e tendem a ser fundamentais para futura recuperação daquele status.

Agentes Envolvidos:

Público em geral, componentes normativos e supervisores do Sistema Financeiro Nacional – CMN, BCB, CVM, Susep, Previc e os Operadores (Bancos, Cooperativas de crédito, Instituições de pagamentos, Bolsa de valores, Administradoras de consórcios, Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão) etc).

Articulação federativa:

Não se vislumbra necessidade de articulação federativa no programa.

Enfoque Transversal:

A transversalidade do programa Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira com outras políticas públicas, ocorre pela entrega à sociedade da estabilidade do poder de compra da moeda, pela segurança e aumento da eficiência do sistema financeiro para curso das transações econômicas, pela manutenção e aumento da inserção econômica internacional do País, gerando melhores condições de emprego e do ambiente de negócios.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira e Sistema Financeiro Nacional.

Marco Legal:

O marco legal principal é a Lei nº 4.595, de 1964, que estabelece as funções da Autoridade Monetária, e todo o regramento infra legal estabelecido pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O planejamento estratégico do BCB e, principalmente, sua agenda de atuação, a Agenda BC#, são os planos que orientarão as políticas retratadas no programa.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TG - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 1.081.950.740,97	R$ 1.127.711.615,13	R$ 551.800.965,83	R$ 343.656.709,64

Secap
Secretaria de
Avaliação, Planejamento,
Energia e Loteria

Plano
Pluri
Anual
2020-2023

Relatório Alterações Atributos Legais - 2022

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA
SECRETARIA ESPECIAL DO
TESOURO E ORÇAMENTO
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**95.720**	**131.132**	**91.039**	**71.583**
Despesas Correntes	77.724	119.643	75.106	60.455
Despesas de Capital	17.996	11.488	15.933	11.128
Valores Globais	**95.720**	**131.132**	**91.039**	**71.583**
	389.474			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.721.115**	**20.607.738**	**20.939.239**	**19.271.038**
Despesas Correntes	7.772.451	10.680.810	12.936.716	13.277.890
Despesas de Capital	8.948.664	9.926.928	8.002.523	5.993.148
Recursos Não-Orçamentários	**12.745.657**	**15.683.535**	**83.277.788**	**80.537.326**
Crédito e Demais Fontes	439.779	278.569	65.295.909	65.305.699
Gastos Tributários	12.305.878	15.404.967	17.981.879	15.231.627
Valores Globais	**29.466.772**	**36.291.274**	**104.217.027**	**99.808.364**
	269.783.436			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1040 - Governança Fundiária

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**792.100**	**475.703**	**857.893**	**555.920**
Despesas Correntes	116.831	244.778	226.758	41.136
Despesas de Capital	675.269	230.925	631.135	514.784
Recursos Não-Orçamentários	**48.384**	**138.772**	**510.248**	**495.560**
Crédito e Demais Fontes	269	91.301	455.328	436.006
Gastos Tributários	48.115	47.471	54.920	59.554
Valores Globais	**840.484**	**614.475**	**1.368.141**	**1.051.480**
	3.874.580			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**188.493**	**192.743**	**198.994**	**230.335**
Despesas Correntes	168.712	163.129	180.251	201.629
Despesas de Capital	19.781	29.614	18.744	28.706
Valores Globais	**188.493**	**192.743**	**198.994**	**230.335**
	810.565			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.805**	**20.024**	**18.173**	**4.031**
Despesas Correntes	2.078	3.032	5.972	4.031
Despesas de Capital	10.728	16.992	12.201	0
Valores Globais	**12.805**	**20.024**	**18.173**	**4.031**
	55.033			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1058 - Mudança do Clima

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**257.828**	**340.201**	**461.957**	**253.398**
Despesas Correntes	13.339	16.892	16.721	43.731
Despesas de Capital	244.489	323.308	445.237	209.666
Recursos Não-Orçamentários	**12.639**	**11.400**	**0**	**661**
Crédito e Demais Fontes	12.639	11.400	0	661
Valores Globais	**270.467**	**351.600**	**461.957**	**254.059**
	1.338.083			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2201 - Brasil Moderniza

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**161.194**	**84.792**	**106.591**	**45.422**
Despesas Correntes	84.585	78.708	89.052	43.265
Despesas de Capital	76.609	6.084	17.540	2.158
Valores Globais	**161.194**	**84.792**	**106.591**	**45.422**
	397.999			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2202 - Defesa Agropecuária

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**177.477**	**222.678**	**163.275**	**128.164**
Despesas Correntes	158.898	176.508	150.440	120.370
Despesas de Capital	18.579	46.170	12.835	7.794
Valores Globais	**177.477**	**222.678**	**163.275**	**128.164**
	691.594			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**256.248**	**255.491**	**191.978**	**176.414**
Despesas Correntes	207.220	228.810	157.558	156.471
Despesas de Capital	49.029	26.681	34.421	19.943
Valores Globais	**256.248**	**255.491**	**191.978**	**176.414**
	880.132			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.701.330**	**1.809.254**	**3.531.710**	**1.655.676**
Despesas Correntes	1.651.462	1.648.105	3.291.925	1.571.630
Despesas de Capital	49.867	161.149	239.784	84.046
Recursos Não-Orçamentários	**2.766.842**	**2.265.235**	**2.939.204**	**3.405.736**
Crédito e Demais Fontes	15.293	11.651	12.872	0
Gastos Tributários	2.751.549	2.253.584	2.926.332	3.405.736
Valores Globais	**4.468.171**	**4.074.488**	**6.470.913**	**5.061.412**
	20.074.985			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações **- (Alteração do Órgão)**

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**979.782**	**1.165.763**	**1.726.497**	**951.892**
Despesas Correntes	454.076	653.533	472.120	448.973
Despesas de Capital	525.706	512.229	1.254.377	502.919
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**75.144**	**48.750**	**85.128**	**44.811**
Valores Globais	**1.054.927**	**1.214.513**	**1.811.625**	**996.703**
	5.077.766			

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**814.287**	**1.074.814**	**831.989**	**344.299**
Despesas Correntes	755.704	1.000.972	773.981	306.063
Despesas de Capital	58.583	73.843	58.008	38.236
Recursos Não-Orçamentários	**26.000**	**196.500**	**673.800**	**239.200**
Crédito e Demais Fontes	26.000	196.500	673.800	239.200
Valores Globais	**840.287**	**1.271.314**	**1.505.789**	**583.499**
	4.200.889			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2207 - Programa Espacial Brasileiro

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**154.141**	**87.808**	**128.036**	**104.346**
Despesas Correntes	65.025	39.950	57.462	57.364
Despesas de Capital	89.116	47.858	70.574	46.982
Recursos Não-Orçamentários	**2.581**	**0**	**0**	**3.195**
Gastos Tributários	2.581	0	0	3.195
Valores Globais	**156.722**	**87.808**	**128.036**	**107.541**
	480.106			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.119.645**	**695.220**	**2.472.369**	**463.165**
Despesas Correntes	959.912	609.790	2.098.144	431.816
Despesas de Capital	159.732	85.430	374.225	31.348
Recursos Não-Orçamentários	**9.762.836**	**10.846.736**	**5.728.669**	**11.460.849**
Crédito e Demais Fontes	1.041.497	635.989	809.047	665.992
Gastos Tributários	8.721.339	10.210.747	4.919.622	10.794.856
Valores Globais	**10.882.481**	**11.541.956**	**8.201.038**	**11.924.013**
	42.549.488			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2209 - Brasil, Nosso Propósito

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.420.345**	**796.544**	**701.092**	**1.332.377**
Despesas Correntes	1.409.431	787.907	698.151	1.330.982
Despesas de Capital	10.914	8.637	2.941	1.395
Recursos Não-Orçamentários	**5.212.561**	**2.016.709**	**4.554.589**	**3.530.910**
Crédito e Demais Fontes	4.754.136	1.555.531	3.924.344	2.963.494
Gastos Tributários	458.425	461.178	630.245	567.417
Valores Globais	**6.632.906**	**2.813.253**	**5.255.681**	**4.863.287**
	19.565.127			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2210 - Empregabilidade

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **- (Alteração do Órgão)**

25000 - Ministério da Economia ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**49.579**	**25.568**	**52.844**	**29.091**
Despesas Correntes	49.279	25.568	52.844	23.825
Despesas de Capital	300	0	0	5.266
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**118.886**	**324.321**	**67.521**
Crédito e Demais Fontes	0	118.886	324.321	67.521
Valores Globais	**49.579**	**144.454**	**377.165**	**96.611**
	667.809			

OBJETIVO: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Meta 2020-2023

050C - Alcançar 4% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 3,2% em 2022 e 4% em 2023. **(Alteração da meta)**

Alcançar 12% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 9% em 2022 e 12% em 2023. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*12*	*4*

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.544.156**	**2.797.948**	**3.000.150**	**4.395.886**
Despesas Correntes	435.730	784.372	895.304	1.925.769
Despesas de Capital	2.108.426	2.013.576	2.104.846	2.470.117
Recursos Não-Orçamentários	**745.388**	**528.688**	**840.706**	**867.503**
Crédito e Demais Fontes	705.864	476.441	827.474	818.582
Gastos Tributários	39.524	52.247	13.232	48.921
Valores Globais	**3.289.544**	**3.326.636**	**3.840.856**	**5.263.389**
	15.720.426			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**350.439**	**340.886**	**221.414**	**300.843**
Despesas Correntes	330.488	327.264	217.392	294.939
Despesas de Capital	19.951	13.622	4.022	5.904
Recursos Não-Orçamentários	**18.153.399**	**6.202.642**	**16.158.021**	**23.081.180**
Crédito e Demais Fontes	0	114.652	165.277	611.770
Gastos Tributários	18.153.399	6.087.990	15.992.745	22.469.409
Valores Globais	**18.503.839**	**6.543.528**	**16.379.435**	**23.382.023**
	64.808.825			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **- (Alteração do Órgão)**

25000 - Ministério da Economia ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**51.991.976**	**57.566.071**	**65.921.762**	**197.827**
Despesas Correntes	51.960.529	57.546.683	65.910.957	195.509
Despesas de Capital	31.448	19.388	10.804	2.318
Recursos Não-Orçamentários	**9.908.887**	**7.685.203**	**9.209.802**	**12.264.746**
Gastos Tributários	9.908.887	7.685.203	9.209.802	12.264.746
Valores Globais	**61.900.863**	**65.251.274**	**75.131.564**	**12.462.572**
	214.746.273			

PROGRAMA: 2214 - Nova Previdência

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **- (Alteração do Órgão)**

25000 - Ministério da Economia ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**654.195.878**	**688.361.268**	**763.869.869**	**790.614.259**
Despesas Correntes	654.192.317	688.345.520	763.861.569	790.613.711
Despesas de Capital	3.561	15.748	8.300	548
Recursos Não-Orçamentários	**5.965.742**	**3.788.273**	**730.039**	**7.384.110**
Gastos Tributários	5.965.742	3.788.273	730.039	7.384.110
Valores Globais	**660.161.620**	**692.149.541**	**764.599.908**	**797.998.369**
	2.914.909.438			

PROGRAMA: 2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**291.190**	**311.472**	**206.307**	**167.721**
Despesas Correntes	251.112	273.444	190.323	152.737
Despesas de Capital	40.078	38.027	15.984	14.984
Recursos Não-Orçamentários	**6.361.827**	**3.725.445**	**13.205.752**	**21.994.080**
Crédito e Demais Fontes	1.191.105	1.394.941	11.335.052	19.482.271
Gastos Tributários	5.170.722	2.330.504	1.870.700	2.511.810
Valores Globais	**6.653.017**	**4.036.917**	**13.412.059**	**22.161.801**
	46.263.794			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2216 - Política Externa

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.236.113**	**1.185.582**	**1.258.215**	**672.312**
Despesas Correntes	1.230.039	1.157.723	1.204.944	657.151
Despesas de Capital	6.074	27.859	53.271	15.161
Valores Globais	**1.236.113**	**1.185.582**	**1.258.215**	**672.312**
	4.352.222			

OBJETIVO: 1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

Meta 2020-2023

051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA		*240*

Indicador

Número de reuniões de alto nível **(Indicador incluído)**

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**11.225.483**	**14.263.867**	**4.765.668**	**1.469.078**
Despesas Correntes	257.962	187.530	141.492	114.913
Despesas de Capital	10.967.521	14.076.337	4.624.176	1.354.164
Recursos Não-Orçamentários	**71.648.194**	**67.686.324**	**115.793.302**	**101.172.413**
Crédito e Demais Fontes	33.399.370	30.531.978	52.113.757	53.829.847
Gastos Tributários	38.248.825	37.154.346	63.679.545	47.342.565
Valores Globais	**82.873.677**	**81.950.191**	**120.558.970**	**102.641.490**
	388.024.328			

OBJETIVO: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Meta 2020-2023

050G - Concluir 2.271 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano. **(Alteração da meta)**

Concluir 1.828 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	214,0	unidade
Região Nordeste	765,0	unidade
Região Norte	350,0	unidade
Região Sudeste	526,0	unidade
Região Sul	416,0	unidade

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*774,0*	*unidade*
Região Nordeste	*246,0*	*unidade*
Região Norte	*351,0*	*unidade*
Região Sudeste	*294,0*	*unidade*
Região Sul	*163,0*	*unidade*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*Unidade*	*Empreendimento concluído*
Data de referência da linha de base	*31/12/2020*	*01/01/2020*
Valor previsto - final do PPA	*1.828*	*2.271*

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.886.034**	**1.229.900**	**1.683.650**	**190.355**
Despesas Correntes	932.924	908.904	996.983	25.340
Despesas de Capital	953.110	320.996	686.667	165.015
Recursos Não-Orçamentários	**90.000**	**100.000**	**120.000**	**150.000**
Crédito e Demais Fontes	90.000	100.000	120.000	150.000
Valores Globais	**1.976.034**	**1.329.900**	**1.803.650**	**340.355**
	5.449.939			

OBJETIVO: 1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Meta 2020-2023

050L - Ampliar de 2,68 para 3,48 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres. **(Alteração da meta)**

Ampliar de 2,68 para 3,31 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1,86	nota
Região Nordeste	2,9	nota
Região Norte	2,98	nota
Região Sudeste	3,95	nota
Região Sul	4,5	nota

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*2,86*	*nota*
Região Nordeste	*2,71*	*nota*
Região Norte	*3,76*	*nota*
Região Sudeste	*3,31*	*nota*
Região Sul	*4,19*	*nota*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*3,31*	*3,48*

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**143.686**	**40.928**	**2.840.945**	**261.026**
Despesas de Capital	143.686	40.928	2.840.945	261.026
Recursos Não-Orçamentários	**5.225.220**	**6.735.724**	**9.980.719**	**9.157.655**
Crédito e Demais Fontes	4.310.816	6.055.261	9.082.115	8.025.849
Gastos Tributários	914.404	680.463	898.604	1.131.806
Valores Globais	**5.368.906**	**6.776.652**	**12.821.664**	**9.418.680**
	34.385.902			

OBJETIVO: 1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

Meta 2020-2023

050H - Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana. **(Alteração da meta)**

Concluir 583 empreendimentos de mobilidade urbana. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	1.164,0	unidade
Região Nordeste	3.723,0	unidade
Região Norte	423,0	unidade
Região Sudeste	4.679,0	unidade
Região Sul	3.227,0	unidade

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*64,0*	*unidade*
Região Nordeste	*73,0*	*unidade*
Região Norte	*39,0*	*unidade*
Região Sudeste	*135,0*	*unidade*
Região Sul	*272,0*	*unidade*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*Unidade*	*Empreendimento concluído*
Valor previsto - final do PPA	*583*	*13.216*

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.768.664**	**1.635.100**	**1.153.991**	**2.475.098**
Despesas Correntes	867.017	407.112	361.243	994.651
Despesas de Capital	1.901.647	1.227.988	792.748	1.480.447
Recursos Não-Orçamentários	**124.169.868**	**123.908.004**	**137.434.473**	**126.693.306**
Crédito e Demais Fontes	116.237.500	116.312.500	116.875.000	116.875.000
Gastos Tributários	7.932.368	7.595.504	20.559.473	9.818.306
Valores Globais	**126.938.532**	**125.543.104**	**138.588.464**	**129.168.404**
	520.238.504			

OBJETIVO: 1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

Meta 2020-2023

050K - Beneficiar 2.174.117 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade. **(Alteração da meta)**

Beneficiar 1.380.000 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*1.380.000*	*2.174.117*

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.798.402**	**1.874.335**	**1.235.894**	**1.445.884**
Despesas Correntes	359.407	362.154	375.925	393.011
Despesas de Capital	2.438.995	1.512.181	859.969	1.052.873
Recursos Não-Orçamentários	**5.500**	**5.570**	**6.956**	**1.840**
Crédito e Demais Fontes	5.500	5.570	6.956	1.840
Valores Globais	**2.803.902**	**1.879.905**	**1.242.850**	**1.447.724**
	7.374.380			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.227.913**	**912.562**	**974.262**	**579.991**
Despesas Correntes	37.273	30.221	71.346	53.236
Despesas de Capital	1.190.639	882.341	902.917	526.756
Recursos Não-Orçamentários	**920.450**	**1.071.000**	**1.275.000**	**1.275.850**
Crédito e Demais Fontes	920.450	1.071.000	1.275.000	1.275.850
Valores Globais	**2.148.363**	**1.983.562**	**2.249.262**	**1.855.841**
	8.237.028			

OBJETIVO: 1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Meta 2020-2023

050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico. **(Alteração da meta)**

Elevar de 56.30% para 64,1% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	71,8	percentual
Região Nordeste	49,4	percentual
Região Norte	43,9	percentual
Região Sudeste	74,9	percentual
Região Sul	73,4	percentual

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*63,3*	*percentual*
Região Nordeste	*48,2*	*percentual*
Região Norte	*44,9*	*percentual*
Região Sudeste	*75,0*	*percentual*
Região Sul	*75,5*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*64,1*	*64*

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.868.719**	**312.713**	**655.471**	**142.708**
Despesas Correntes	73.109	38.997	56.436	69.899
Despesas de Capital	5.795.610	273.717	599.034	72.809
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**234.099**	**200.422**
Crédito e Demais Fontes	0	0	234.099	200.422
Valores Globais	**5.868.719**	**312.713**	**889.570**	**343.129**
	7.414.131			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**112.144**	**122.554**	**135.170**	**118.419**
Despesas Correntes	100.579	119.264	129.970	112.411
Despesas de Capital	11.565	3.290	5.200	6.008
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**5.431.878**	**6.995.489**	**10.990.525**	**5.922.485**
Recursos Não-Orçamentários	**517.429**	**758.978**	**869.016**	**640.448**
Gastos Tributários	517.429	758.978	869.016	640.448
Valores Globais	**6.061.451**	**7.877.022**	**11.994.711**	**6.681.352**
	32.614.535			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**55.194**	**65.065**	**81.633**	**35.459**
Despesas Correntes	49.161	56.750	71.104	31.733
Despesas de Capital	6.033	8.315	10.529	3.726
Valores Globais	**55.194**	**65.065**	**81.633**	**35.459**
	237.351			

OBJETIVO: 1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

Meta 2020-2023

052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base		*31/12/2021*
Linha de base		*2,5*

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**79.764**	**62.722**	**72.282**	**71.403**
Despesas Correntes	72.204	56.770	68.202	70.327
Despesas de Capital	7.560	5.953	4.080	1.077
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**105.828.813**	**124.476.723**	**72.558.399**	**61.491.124**
Recursos Não-Orçamentários	**691.407**	**2.410.547**	**3.485.335**	**855.791**
Gastos Tributários	691.407	2.410.547	3.485.335	855.791
Valores Globais	**106.599.984**	**126.949.993**	**76.116.017**	**62.418.318**
	372.084.312			

OBJETIVO: 1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

Meta 2020-2023

050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 3.555 Mboe/dia para 4.000 Mboe/dia. **(Alteração da meta)**

Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 1.263,99 para 2.000,81. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2021*
Linha de base	*1.263,99*	*3.800*
Valor previsto - final do PPA	*2.000,81*	*4.000*

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Órgão Responsável: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**198.736**	**215.991**	**208.078**	**189.060**
Despesas Correntes	56.979	48.671	57.545	70.389
Despesas de Capital	141.757	167.320	150.533	118.671
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**703.991**	**674.370**	**76.249**	**183.766**
Recursos Não-Orçamentários	**2.685.840**	**4.489.703**	**5.311.577**	**3.324.404**
Gastos Tributários	2.685.840	4.489.703	5.311.577	3.324.404
Valores Globais	**3.588.566**	**5.380.064**	**5.595.904**	**3.697.231**
	18.261.765			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Órgão Responsável: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**6.555.654**	**5.954.178**	**10.213.038**	**3.873.873**
Despesas Correntes	149.763	178.989	212.719	140.431
Despesas de Capital	6.405.891	5.775.189	10.000.319	3.733.442
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**561.794**	**591.727**	**621.978**	**756.194**
Recursos Não-Orçamentários	**1.953.258**	**126.934**	**4.070.744**	**4.372.376**
Crédito e Demais Fontes	1.724.487	114.322	4.050.430	4.089.214
Gastos Tributários	228.771	12.613	20.314	283.162
Valores Globais	**9.070.707**	**6.672.839**	**14.905.761**	**9.002.442**
	39.651.749			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Órgão Responsável: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.237.869**	**6.971.086**	**6.634.753**	**4.120.260**
Despesas Correntes	327.442	376.069	370.746	311.746
Despesas de Capital	7.910.426	6.595.017	6.264.007	3.808.514
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**100**	**0**	**0**	**6.900**
Valores Globais	**8.237.969**	**6.971.086**	**6.634.753**	**4.127.160**
	25.970.967			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações **- (Alteração do Órgão)**

20000 - Presidência da República ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.799**	**184.130**	**181.001**	**154.171**
Despesas Correntes	153.395	153.754	153.394	133.171
Despesas de Capital	16.404	30.376	27.607	21.000
Valores Globais	**169.799**	**184.130**	**181.001**	**154.171**
	689.102			

PROGRAMA: 4002 - Segurança Institucional

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**142.503**	**114.507**	**114.427**	**90.633**
Despesas Correntes	83.627	84.220	70.153	68.139
Despesas de Capital	58.876	30.287	44.274	22.494
Valores Globais	**142.503**	**114.507**	**114.427**	**90.633**
	462.070			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil **- (Alteração do Órgão)**

25000 - Ministério da Economia ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**117.280**	**141.352**	**152.854**	**66.181**
Despesas Correntes	49.079	74.683	88.802	39.956
Despesas de Capital	68.200	66.668	64.052	26.225
Recursos Não-Orçamentários	**1.081.951**	**1.127.712**	**551.801**	**343.657**
Crédito e Demais Fontes	1.081.951	1.127.712	551.801	343.657
Valores Globais	**1.199.231**	**1.269.063**	**704.655**	**409.838**
	3.582.787			

PROGRAMA: 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**106.208**	**98.546**	**128.153**	**92.860**
Despesas Correntes	86.785	82.966	119.036	77.260
Despesas de Capital	19.423	15.580	9.117	15.600
Valores Globais	**106.208**	**98.546**	**128.153**	**92.860**
	425.767			

OBJETIVO: 1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Meta 2020-2023

0514 - Aumentar para R$ 80 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU **(Alteração da meta)**

Aumentar para R$ 36,5 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*36.491.115.926,88*	*80.000.000.000*

PROGRAMA: 4005 - Proteção Jurídica da União

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**453.528**	**441.816**	**498.803**	**378.265**
Despesas Correntes	432.774	403.334	438.036	362.265
Despesas de Capital	20.755	38.481	60.767	16.000
Valores Globais	**453.528**	**441.816**	**498.803**	**378.265**
	1.772.412			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**11.511.909**	**14.752.885**	**15.284.652**	**10.304.124**
Despesas Correntes	9.373.756	11.343.857	12.044.821	9.506.210
Despesas de Capital	2.138.153	3.409.028	3.239.831	797.915
Recursos Não-Orçamentários	**11.154.240**	**9.127.046**	**10.377.432**	**13.806.184**
Gastos Tributários	11.154.240	9.127.046	10.377.432	13.806.184
Valores Globais	**22.666.148**	**23.879.931**	**25.662.084**	**24.110.308**
	96.318.471			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.840.286**	**2.416.034**	**3.115.310**	**1.338.410**
Despesas Correntes	2.209.595	1.889.421	2.616.593	1.183.989
Despesas de Capital	630.691	526.614	498.717	154.420
Valores Globais	**2.840.286**	**2.416.034**	**3.115.310**	**1.338.410**
	9.710.040			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.045.454**	**10.923.261**	**13.109.418**	**7.031.298**
Despesas Correntes	11.568.747	9.917.042	11.929.916	6.649.162
Despesas de Capital	1.476.707	1.006.219	1.179.502	382.136
Recursos Não-Orçamentários	**6.754.236**	**4.981.998**	**22.798.147**	**21.735.729**
Crédito e Demais Fontes	4.040.688	2.289.815	20.062.539	18.377.030
Gastos Tributários	2.713.548	2.692.183	2.735.609	3.358.700
Valores Globais	**19.799.689**	**15.905.259**	**35.907.566**	**28.767.028**
	100.379.542			

OBJETIVO: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Meta 2020-2023

052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 7 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação **(Alteração da meta)**

Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 5 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	46,87	percentual
Região Nordeste	33,34	percentual
Região Norte	37,03	percentual
Região Sudeste	44,85	percentual
Região Sul	51,47	percentual

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*47,4*	*percentual*
Região Nordeste	*34,1*	*percentual*
Região Norte	*37,2*	*percentual*
Região Sudeste	*43,1*	*percentual*
Região Sul	*48,1*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*39,6*	*41,73*

PROGRAMA: 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.146.292**	**827.215**	**941.854**	**770.514**
Despesas Correntes	1.140.292	820.000	936.029	768.960
Despesas de Capital	6.000	7.214	5.825	1.553
Valores Globais	**1.146.292**	**827.215**	**941.854**	**770.514**
	3.685.875			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5015 - Justiça

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**216.941**	**194.617**	**240.403**	**104.327**
Despesas Correntes	87.397	96.682	118.470	82.513
Despesas de Capital	129.544	97.935	121.933	21.814
Valores Globais	**216.941**	**194.617**	**240.403**	**104.327**
	756.289			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**4.589.653**	**3.522.456**	**3.772.479**	**1.458.282**
Despesas Correntes	1.926.342	1.475.506	1.882.873	1.006.884
Despesas de Capital	2.663.312	2.046.950	1.889.607	451.398
Valores Globais	**4.589.653**	**3.522.456**	**3.772.479**	**1.458.282**
	13.342.871			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**14.962.920**	**15.260.236**	**16.999.604**	**16.040.671**
Despesas Correntes	14.943.602	15.251.236	16.986.530	16.040.671
Despesas de Capital	19.318	9.000	13.074	0
Recursos Não-Orçamentários	**16.916.526**	**14.351.761**	**13.733.117**	**20.938.467**
Gastos Tributários	16.916.526	14.351.761	13.733.117	20.938.467
Valores Globais	**31.879.446**	**29.611.997**	**30.732.721**	**36.979.138**
	129.203.302			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**121.494.182**	**98.300.117**	**68.559.495**	**59.137.901**
Despesas Correntes	117.058.057	95.783.228	66.408.950	58.078.454
Despesas de Capital	4.436.125	2.516.890	2.150.545	1.059.447
Recursos Não-Orçamentários	**18.713.678**	**19.174.289**	**18.235.559**	**23.162.895**
Gastos Tributários	18.713.678	19.174.289	18.235.559	23.162.895
Valores Globais	**140.207.860**	**117.474.406**	**86.795.054**	**82.300.796**
	426.778.116			

OBJETIVO: 1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Meta 2020-2023

051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp).

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2019*
Linha de base	*42,6*	*44,4*

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.781.825**	**35.245.725**	**34.467.872**	**26.052.987**
Despesas Correntes	26.197.056	34.221.196	33.497.152	25.942.704
Despesas de Capital	584.769	1.024.529	970.721	110.282
Recursos Não-Orçamentários	**23.444.172**	**27.094.969**	**30.324.836**	**29.018.075**
Gastos Tributários	23.444.172	27.094.969	30.324.836	29.018.075
Valores Globais	**50.225.998**	**62.340.694**	**64.792.708**	**55.071.061**
	232.430.460			

OBJETIVO: 1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Meta 2020-2023

0508 - Ampliar para 72,31% a cobertura da Atenção Primária à Saúde **(Alteração da meta)**

Ampliar para 59,54% a cobertura da Atenção Primária à Saúde ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*59,54*	*72,31*

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.010.185**	**1.352.635**	**1.337.586**	**1.061.132**
Despesas Correntes	706.113	926.074	853.889	655.616
Despesas de Capital	304.073	426.561	483.697	405.516
Recursos Não-Orçamentários	**12.753**	**18.303**	**19.662**	**15.785**
Gastos Tributários	12.753	18.303	19.662	15.785
Valores Globais	**1.022.938**	**1.370.937**	**1.357.247**	**1.076.917**
	4.828.040			

OBJETIVO: 1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Meta 2020-2023

052A - Fomentar o total de 862 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde. **(Alteração da meta)**

Fomentar o total de 500 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*500*	*862*

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.931.201**	**2.641.437**	**2.485.694**	**2.381.444**
Despesas Correntes	1.850.497	2.593.090	2.418.168	2.211.037
Despesas de Capital	80.703	48.347	67.526	170.407
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**187.330**	**230.064**	**348.569**	**51.594**
Valores Globais	**2.118.530**	**2.871.502**	**2.834.263**	**2.433.038**
	10.257.333			

OBJETIVO: 1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Meta 2020-2023

0517 - Ampliar para 87,9% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde. **(Alteração da meta)**

Ampliar para 92% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*92*	*87,9*

PROGRAMA: 5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.479.999**	**1.577.212**	**1.645.112**	**1.602.312**
Despesas Correntes	1.439.598	1.520.285	1.509.582	1.527.642
Despesas de Capital	40.401	56.927	135.530	74.671
Valores Globais	**1.479.999**	**1.577.212**	**1.645.112**	**1.602.312**
	6.304.635			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.013.671**	**24.344.328**	**17.247.155**	**9.298.287**
Despesas Correntes	7.927.169	23.689.676	16.599.236	9.183.080
Despesas de Capital	86.502	654.653	647.920	115.206
Valores Globais	**8.013.671**	**24.344.328**	**17.247.155**	**9.298.287**
	58.903.441			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**394.635**	**379.873**	**451.717**	**317.320**
Despesas Correntes	394.135	379.523	451.212	317.320
Despesas de Capital	500	350	504	0
Valores Globais	**394.635**	**379.873**	**451.717**	**317.320**
	1.543.544			

OBJETIVO: 1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Meta 2020-2023

0520 - Atender 2,2 milhões de crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos **(Alteração da meta)**

Acompanhar 3 milhões crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos. ***(Meta original)***

PROGRAMA: 5025 - Cultura

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo **- (Alteração do Órgão)**

55000 - Ministério da Cidadania ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.181.793**	**1.119.573**	**1.159.100**	**1.219.049**
Despesas Correntes	264.622	225.288	291.180	185.506
Despesas de Capital	917.171	894.285	867.920	1.033.544
Recursos Não-Orçamentários	**1.828.628**	**2.044.300**	**2.438.842**	**2.263.388**
Gastos Tributários	1.828.628	2.044.300	2.438.842	2.263.388
Valores Globais	**3.010.421**	**3.163.873**	**3.597.942**	**3.482.437**
	13.254.672			

PROGRAMA: 5026 - Esporte

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**599.881**	**874.670**	**866.091**	**165.762**
Despesas Correntes	263.836	386.584	509.880	115.581
Despesas de Capital	336.046	488.086	356.211	50.182
Recursos Não-Orçamentários	**637.750**	**676.135**	**743.266**	**789.377**
Gastos Tributários	637.750	676.135	743.266	789.377
Valores Globais	**1.237.631**	**1.550.805**	**1.609.357**	**955.139**
	5.352.932			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**64.097.263**	**20.401**	**23.146**	**59.697.064**
Despesas Correntes	64.094.229	17.322	18.922	59.694.243
Despesas de Capital	3.035	3.079	4.224	2.821
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**1.260.000**	**1.260.000**
Crédito e Demais Fontes	0	0	1.260.000	1.260.000
Valores Globais	**64.097.263**	**20.401**	**1.283.146**	**60.957.064**
	126.357.875			

OBJETIVO: 1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

Meta 2020-2023

051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Programa Auxílio Brasil **(Alteração da meta)**

Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Bolsa Família ***(Meta original)***

PROGRAMA: 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**344.017.826**	**83.962.644**		
Despesas Correntes	344.015.795	83.961.344		
Despesas de Capital	2.031	1.300		
Valores Globais	**344.017.826**	**83.962.644**		
	427.980.470			

PROGRAMA: 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.399**	**17.278**	**51.987**	**15.778**
Despesas Correntes	5.527	17.278	51.406	14.776
Despesas de Capital	2.871	0	580	1.002
Valores Globais	**8.399**	**17.278**	**51.987**	**15.778**
	93.441			

OBJETIVO: 1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

Meta 2020-2023

0522 - Ampliar para 70% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único **(Alteração da meta)**

Ampliar para 75% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*75*	*70*

PROGRAMA: 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**66.037.266**	**69.090.300**	**77.873.569**	**70.807.506**
Despesas Correntes	65.848.629	68.766.575	76.802.982	70.802.461
Despesas de Capital	188.637	323.725	1.070.587	5.045
Recursos Não-Orçamentários	**22.625.552**	**22.454.761**	**26.499.781**	**28.004.826**
Gastos Tributários	22.625.552	22.454.761	26.499.781	28.004.826
Valores Globais	**88.662.818**	**91.545.061**	**104.373.350**	**98.812.332**
	383.393.562			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**120.591**	**245.138**	**261.033**	**65.160**
Despesas Correntes	105.355	203.244	244.607	65.160
Despesas de Capital	15.235	41.894	16.426	0
Valores Globais	**120.591**	**245.138**	**261.033**	**65.160**
	691.923			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.122.236**	**1.362.726**	**2.645.045**	**302.367**
Despesas Correntes	1.019.334	1.235.838	2.615.102	270.515
Despesas de Capital	102.902	126.889	29.943	31.852
Recursos Não-Orçamentários	**19.597.387**	**18.980.278**	**33.882.391**	**24.256.708**
Gastos Tributários	19.597.387	18.980.278	33.882.391	24.256.708
Valores Globais	**20.719.623**	**20.343.004**	**36.527.436**	**24.559.075**
	102.149.138			

OBJETIVO: 1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Meta 2020-2023

052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Alimenta Brasil ou adesão ao SISAN **(Alteração da meta)**

Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou adesão ao SISAN ***(Meta original)***

Indicador

% de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PAB atendidos com Água, Fomento, Ali Brasil e SISVAN **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*% de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PBF atendidos com Água, Fomento, PAA e no SISVAN*	*% de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PAB atendidos com Água, Fomento, Ali Brasil e SISVAN*

PROGRAMA: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**568.878**	**296.762**	**343.230**	**200.627**
Despesas Correntes	411.826	203.668	199.365	175.329
Despesas de Capital	157.052	93.093	143.865	25.298
Recursos Não-Orçamentários	**12.201.117**	**12.440.571**	**15.399.831**	**15.111.459**
Crédito e Demais Fontes	0	0	8.500	9.500
Gastos Tributários	12.201.117	12.440.571	15.391.331	15.101.959
Valores Globais	**12.769.995**	**12.737.333**	**15.743.062**	**15.312.086**
	56.562.475			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**9.363.481**	**89.848.893**	**89.848.893**
Despesas Correntes		9.363.481	89.848.340	89.848.340
Despesas de Capital		0	553	553
Valores Globais		**9.363.481**	**89.848.893**	**89.848.893**
	189.061.267			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**944.201**	**419.476**	**960.770**	**90.298**
Despesas Correntes	816.021	382.288	380.112	84.000
Despesas de Capital	128.180	37.188	580.658	6.298
Valores Globais	**944.201**	**419.476**	**960.770**	**90.298**
	2.414.745			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.350.345**	**12.764.328**	**12.666.440**	**7.460.502**
Despesas Correntes	5.256.930	5.726.282	4.965.115	4.154.939
Despesas de Capital	7.093.415	7.038.046	7.701.325	3.305.563
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**1.490.521**	**1.641.410**	**1.941.009**	**1.244.000**
Recursos Não-Orçamentários	**18.421**	**959**	**141.421**	**22.800**
Gastos Tributários	18.421	959	141.421	22.800
Valores Globais	**13.859.287**	**14.406.697**	**14.748.871**	**8.727.302**
	51.742.157			

OBJETIVO: 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Meta 2020-2023

0505 - Atingir 73,5% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas. **(Alteração da meta)**

Atingir 75% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*75*	*73,5*

PROGRAMA: 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**49.787**	**26.001**	**86.500**	**25.435**
Despesas Correntes	14.997	14.024	10.925	11.401
Despesas de Capital	34.791	11.977	75.574	14.034
Valores Globais	**49.787**	**26.001**	**86.500**	**25.435**
	187.723			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**174.894**	**364.275**	**327.164**	**327.164**
Despesas Correntes	155.458	273.983	324.294	324.294
Despesas de Capital	19.436	90.292	2.870	2.870
Valores Globais	**174.894**	**364.275**	**327.164**	**327.164**
	1.193.498			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6015 - Educação Infantil

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**96.627**	**151.000**	**6.191.473**
Despesas Correntes		46.627	51.000	5.832.481
Despesas de Capital		50.000	100.000	358.992
Valores Globais		**96.627**	**151.000**	**6.191.473**
	6.439.100			

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6016 - Educação Especial

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**42.120**	**42.586**	**1.525.069**
Despesas Correntes		39.588	33.445	1.409.494
Despesas de Capital		2.532	9.141	115.575
Valores Globais		**42.120**	**42.586**	**1.525.069**
	1.609.775			

OBJETIVO: 1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Meta 2020-2023

052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação. **(Alteração da meta)**

Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação. ***(Meta original)***

Indicador

Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação na educação básica **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Número de matrículas de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação que frequentam a escola*	*Número de matrículas de educandos de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação na educação básica*

Secap
Secretaria de
Avaliação, Planejamento,
Energia e Loteria

Anexo II
Programas de Gestão

Plano
Pluri
Anual
2020-2023

ANO-BASE
2022

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA

SECRETARIA ESPECIAL DO
TESOURO E ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**595.156**	**608.609**	**574.044**	**656.819**
Despesas Correntes	571.516	568.226	569.312	655.559
Despesas de Capital	23.640	40.384	4.732	1.260
Valores Globais	**595.156**	**608.609**	**574.044**	**656.819**
	2.434.628			

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.541.214**	**7.618.814**	**8.082.056**	**7.901.714**
Despesas Correntes	7.298.594	7.437.443	7.825.202	7.791.292
Despesas de Capital	242.620	181.371	256.854	110.422
Valores Globais	**7.541.214**	**7.618.814**	**8.082.056**	**7.901.714**
	31.143.798			

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**315.580.115**	**327.132.596**	**331.924.558**	**320.380.806**
Despesas Correntes	313.735.754	325.557.317	330.565.628	319.495.753
Despesas de Capital	1.844.361	1.575.279	1.358.930	885.053
Valores Globais	**315.580.115**	**327.132.596**	**331.924.558**	**320.380.806**
	1.295.018.074			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**48.470.580**	**49.378.680**	**53.032.697**	**51.691.585**
Despesas Correntes	47.222.595	47.330.757	51.954.441	50.366.906
Despesas de Capital	1.247.985	2.047.923	1.078.255	1.324.679
Valores Globais	**48.470.580**	**49.378.680**	**53.032.697**	**51.691.585**
	202.573.541			

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.017.819**	**13.471.735**	**14.380.327**	**14.552.286**
Despesas Correntes	12.850.562	13.178.938	14.014.110	14.204.484
Despesas de Capital	167.256	292.797	366.217	347.802
Valores Globais	**13.017.819**	**13.471.735**	**14.380.327**	**14.552.286**
	55.422.166			

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022 (mil R$)	Valor 2023 (mil R$)
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**8.849.162**	**10.147.438**	**9.889.538**	**8.262.349**
Valores Globais	**8.849.162**	**10.147.438**	**9.889.538**	**8.262.349**
	37.148.486			

Secap
Secretaria de
Avaliação, Planejamento,
Energia e Loteria

Anexo III
Investimentos Plurianuais Prioritários | Seção I

Plano Pluri Anual
2020-2023

ANO-BASE
2022

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA

SECRETARIA ESPECIAL DO
TESOURO E ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Investimentos Prioritários

Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 2.700.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 498.330.820
Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/12/2023

Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 68.119.945 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 13.013.446
Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2022

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários

Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Custo Total: R$ 171.153.303 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 46.805.303
Data Início: 10/12/2019 **Data Término:** 31/12/2023

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários

Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Custo Total: R$ 1.673.971.450 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 947.955.698
Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 30/06/2022

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Custo Total: R$ 4.426.364.537 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 250.136.420
Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2024

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Custo Total: R$ 7.354.909.917 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.150.760.760
Data Início: 02/01/2008 **Data Término:** 31/12/2023

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários

BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Custo Total: R$ 2.639.978.872 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 374.887.673
Data Início: 01/03/2010 **Data Término:** 31/12/2023

BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Custo Total: R$ 1.166.701.857 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 378.701.281
Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2023

BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

Custo Total: R$ 1.987.388.094 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 470.695.055
Data Início: 20/08/2012 **Data Término:** 30/03/2024

BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Custo Total: R$ 2.184.467.067 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 154.967.098
Data Início: 30/04/2009 **Data Término:** 01/12/2022

BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Custo Total: R$ 2.550.293.633 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 146.809.879
Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 01/12/2022

BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Custo Total: R$ 601.995.484 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 163.391.708
Data Início: 01/07/2011 **Data Término:** 30/12/2022

BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Custo Total: R$ 735.151.010 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 127.085.006
Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2022

BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Custo Total: R$ 1.363.211.040 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 375.982.828
Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/07/2023

BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Custo Total: R$ 4.699.255.814 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 194.448.550
Data Início: 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2024

BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Custo Total: R$ 1.197.037.316 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 441.213.906
Data Início: 01/05/2013 **Data Término:** 31/12/2023

Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Custo Total: R$ 8.343.700.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.372.312.735
Data Início: 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2023

Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Custo Total: R$ 927.156.451 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 130.691.664
Data Início: 30/04/2014 **Data Término:** 31/12/2022

Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Custo Total: R$ 210.944.150 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 163.742.881
Data Início: 01/07/2013 **Data Término:** 01/05/2023

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Investimentos Prioritários

Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Custo Total: R$ 44.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 30.917.333
Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 30/12/2023

Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Custo Total: R$ 38.502.479 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 4.535.836
Data Início: 24/02/2017 **Data Término:** 31/12/2020

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Investimentos Prioritários

Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Custo Total: R$ 345.537.073,87 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 292.652.489
Data Início: 01/06/2005 **Data Término:** 31/01/2023

Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 1.768.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 460.940.248
Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários

Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Custo Total: R$ 46.404.082.406 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 4.590.669.462
Data Início: 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2032

Programa Estratégico ASTROS 2020

Custo Total: R$ 2.435.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 461.293.054
Data Início: 03/01/2011 **Data Término:** 31/12/2023

Programa Estratégico do Exército Guarani

Custo Total: R$ 26.000.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.698.158.523

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040

Programa Nuclear da Marinha

Custo Total: R$ 6.834.730.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.046.226.192

Data Início: 01/01/2000 **Data Término:** 31/12/2030

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Custo Total: R$ 26.875.740.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 4.007.090.460

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Custo Total: R$ 15.473.079.503 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.891.901.851

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026

Projeto KC-X

Custo Total: R$ 5.790.442.178 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 546.567.727

Data Início: 14/09/2009 **Data Término:** 31/12/2022

Secap
Secretaria de
Avaliação, Planejamento,
Energia e Loteria

Anexo III
Investimentos Plurianuais Prioritários | Seção II

Plano Pluri Anual
2020-2023

ANO-BASE
2022

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA

SECRETARIA ESPECIAL DO
TESOURO E ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 18.580.830
Data Início: 10/01/2020 Data Término: 31/12/2025

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Custo Total: R$ 80.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Custo Total: R$ 10.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 10.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 01/12/2023

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Custo Total: R$ 60.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 60.000.000
Data Início: 15/02/2020 Data Término: 30/07/2023

Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 600.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Custo Total: R$ 38.986.060 Valores previstos para 2020-2023: R$ 38.986.060
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 02/08/2021

Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 346.539.803 Valores previstos para 2020-2023: R$ 346.539.803
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 140.086.330 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.086.330
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e Desastres

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 400.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 700.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 30/12/2023

Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no

Estado do Paraná

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2025

Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 30/01/2021 Data Término: 30/12/2023

Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Custo Total: R$ 2.000.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Custo Total: R$ 166.304.187 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Custo Total: R$ 126.030.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 126.030.000
Data Início: 10/02/2020 Data Término: 15/12/2023

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Custo Total: R$ 398.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 398.000.000
Data Início: 01/02/2020 Data Término: 02/02/2022

Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 131.250.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 131.250.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 30/11/2021

Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 301.003.213 Valores previstos para 2020-2023: R$ 301.003.213
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Custo Total: R$ 860.133.555 Valores previstos para 2020-2023: R$ 860.133.555
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 500.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 140.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 70.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 70.000.000
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 30/12/2023

Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 60.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 60.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020

Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Custo Total: R$ 250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 220.000.000
Data Início: 01/01/2018 Data Término: 31/12/2023

Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 22/12/2023

Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 90.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 90.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Custo Total: R$ 1.927.410.329 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.927.410.329
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 600.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 400.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Custo Total: R$ 25.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 25.000.000
Data Início: 01/02/2021 Data Término: 30/12/2022

Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020

Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2022

Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Custo Total: R$ 132.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 132.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Custo Total: R$ 55.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 55.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Custo Total: R$ 35.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2021

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em Dourados - MS

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 1.500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 437.667.488
Data Início: 31/12/2019 Data Término: 31/12/2027

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Custo Total: R$ 547.527.398 Valores previstos para 2020-2023: R$ 547.527.398
Data Início: 01/07/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 30/12/2023

BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Custo Total: R$ 192.121.914 Valores previstos para 2020-2023: R$ 192.121.914
Data Início: 02/04/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Custo Total: R$ 282.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 282.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Custo Total: R$ 365.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 06/01/2020 Data Término: 30/12/2024

BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Custo Total: R$ 70.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 06/09/2019 Data Término: 20/12/2020

BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 02/12/2021

BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/03/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2025

BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Custo Total: R$ 163.323.456 Valores previstos para 2020-2023: R$ 163.323.456
Data Início: 02/04/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Custo Total: R$ 122.334.298 Valores previstos para 2020-2023: R$ 122.334.298
Data Início: 03/03/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2022

BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Custo Total: R$ 350.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2024

BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Custo Total: R$ 250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 250.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 30/12/2023

BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 29/12/2025

BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 29/12/2023

BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/03/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 30/12/2023

BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 01/12/2023

BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Custo Total: R$ 1.500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2031

BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Custo Total: R$ 130.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 130.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2022

BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/02/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 01/12/2023

BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000

Data Início: 01/02/2021 Data Término: 31/12/2023

BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Custo Total: R$ 105.500.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 105.500.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Custo Total: R$ 6.600.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 6.600.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Custo Total: R$ 98.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 98.000.000
Data Início: 11/10/2016 Data Término: 31/12/2021

BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Custo Total: R$ 800.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 290.000.000
Data Início: 20/10/2019 Data Término: 31/12/2023

BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Custo Total: R$ 60.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 60.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Custo Total: R$ 157.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 157.000.000

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 29/12/2023

BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Custo Total: R$ 130.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 130.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020

BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Custo Total: R$ 250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/04/2017 Data Término: 31/12/2023

BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2020

BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Custo Total: R$ 1.683.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 15/06/2031

BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Custo Total: R$ 90.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 90.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Custo Total: R$ 220.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 220.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Custo Total: R$ 80.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Custo Total: R$ 70.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 70.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Custo Total: R$ 45.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 45.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 30/12/2022

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 500.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 02/02/2023

Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Custo Total: R$ 72.990.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 72.990.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Custo Total: R$ 13.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 13.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Custo Total: R$ 64.041.835 Valores previstos para 2020-2023: R$ 64.041.835
Data Início: 03/08/2020 Data Término: 31/08/2023

Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Custo Total: R$ 62.217.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 62.217.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2022

Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Custo Total: R$ 172.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 110.000.000
Data Início: 21/05/2012 Data Término: 31/12/2022

Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 24/10/2019 Data Término: 31/12/2023

Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Custo Total: R$ 252.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 252.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5015 - Justiça

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Custo Total: R$ 25.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 25.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 01/01/2023

Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 7.500.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2025

Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Custo Total: R$ 10.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 10.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 73.000.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2022

Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Custo Total: R$ 15.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 16/07/2023

Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Custo Total: R$ 15.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 13/08/2023

Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Custo Total: R$ 140.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.000.000
Data Início: 18/02/2021 Data Término: 28/11/2023

Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Custo Total: R$ 80.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 29/12/2023

Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 18/02/2021 Data Término: 30/11/2023

Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2021

Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Custo Total: R$ 8.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 8.000.000
Data Início: 10/02/2020 Data Término: 21/10/2023

Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 500.000.000
Data Início: 01/02/2020 Data Término: 01/02/2023

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 600.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5026 - Esporte

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 01/12/2022

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Custo Total: R$ 119.950.002 Valores previstos para 2020-2023: R$ 119.950.002
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 31/12/2023

Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Custo Total: R$ 39.927.925 Valores previstos para 2020-2023: R$ 39.927.925
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 31/12/2023

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Custo Total: R$ 21.409.490.264 Valores previstos para 2020-2023: R$ 7.638.185.905
Data Início: 24/10/2014 Data Término: 31/12/2026

Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 450.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Custo Total: R$ 12.912.248.776 Valores previstos para 2020-2023: R$ 3.470.786.029
Data Início: 01/12/2014 Data Término: 20/09/2026

Secap
Secretaria de
Avaliação, Planejamento,
Energia e Loteria

Anexo IV
Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não-Dependentes

Plano Pluri Anual
2020-2023

ANO-BASE
2022

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA

SECRETARIA ESPECIAL DO
TESOURO E ORÇAMENTO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Investimentos Estatais

3252003525234 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 11.603.119

Data Início:01/12/2012 **Data Término:** 31/12/2022

3252005325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Distrito Federal

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252002925220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 22.870.140

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Paraíba

Custo Total:R$ 6.461.071

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252005225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Goiás

Custo Total:R$ 4.038.170

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252005125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso

Custo Total:R$ 5.717.535

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252005425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total:R$ 3.230.536

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252003125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais

Custo Total:R$ 40.022.746

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Pernambuco

Custo Total:R$ 11.435.071

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252001125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Rondônia

Custo Total:R$ 3.230.536

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Roraima

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252004225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Santa Catarina

Custo Total:R$ 11.435.071

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002825220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Sergipe

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Acre

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amapá

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252001325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amazonas

Custo Total:R$ 4.038.170

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252002325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 8.076.339

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252003225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Espírito Santo

Custo Total:R$ 1.615.268

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252002125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Maranhão

Custo Total:R$ 11.435.071

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252001525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 5.717.535

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252004125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Paraná

Custo Total:R$ 17.152.605

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Piauí

Custo Total:R$ 1.615.268

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252003325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 17.152.605

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252002425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 1.615.268

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

3252004325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Sul

Custo Total:R$ 11.435.731

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3252001725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Tocantins

Custo Total:R$ 807.634

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

15UV003525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 68.610.421

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

3286001539215 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 989.883

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

3390002032226 - Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE), na Região Nordeste

Custo Total:R$ 3.352.019.529

Data Início:31/12/1985 **Data Término:** 31/12/2022

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Estatais

146W000141201 - Adequação da infraestrutura dos Correios

Custo Total: R$ 170.094.022

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

15VF000141201 - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Custo Total: R$ 94.877.762

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Investimentos Estatais

1H19001632224 - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW, no Estado do Amapá

Custo Total:R$ 89.245.000

Data Início:01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2024

1H18001532224 - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 225.116.722

Data Início:01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2022

14N8000132224 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Custo Total:R$ 500.000

Data Início:01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2023

15L6001032224 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte, na Região Norte

Custo Total:R$ 66.145.639

Data Início:01/06/2015 **Data Término:** 31/12/2024

15L8000132224 - Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)

Custo Total:R$ 48.787.679

Data Início:01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2023

15BD000132276 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Custo Total:R$ 2.082.702.799

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2024

1O50000132276 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Custo Total:R$ 425.179.196

Data Início:08/05/2020 **Data Término:** 31/12/2026

14NB000132226 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Custo Total:R$ 2.000.000

Data Início:01/03/2013 **Data Término:** 31/12/2022

5107002032226 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 3.509.474.277

Data Início:31/12/1984 **Data Término:** 31/12/2025

146A002032226 - Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 364.920.937

Data Início:01/03/2012 **Data Término:** 31/12/2023

15BE002032226 - Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 6.001.952

Data Início:01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2023

15X4002032226 - Implantação de Usina de Energia Eólica - FD, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 736.129.343

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 01/12/2025

15X5002032226 - Implantação de Usina Fotovoltaica - L, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 714.870.615

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 01/12/2025

12OR002932226 - Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 852.885.340

Data Início:11/10/2010 **Data Término:** 31/12/2023

14NC002632226 - Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada, no Estado de Pernambuco

Custo Total:R$ 7.666.239

Data Início:01/03/2013 **Data Término:** 31/12/2022

5E88003332204 - Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 28.941.852.603

Data Início:31/12/1995 **Data Término:** 30/11/2026

15MM104932390 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW, no Município de Fortim - CE

Custo Total:R$ 153.276.777

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15ML104932389 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW, no Município de Fortim - CE

Custo Total:R$ 134.420.793

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15MK104932388 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW, no Município de Fortim - CE

Custo Total:R$ 174.317.729

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15MJ104932387 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW, no Município de Fortim - CE

Custo Total:R$ 189.027.644

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15MI104932386 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW, no Município de Fortim - CE

Custo Total:R$ 135.322.610

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X1506632391 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (FOTE), no Município de Santa Maria - RS

Custo Total:R$ 6.000.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2022

15MN004032391 - Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul - Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL, na Região Sul

Custo Total: R$ 271.353.480

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

3414003332228 - Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 768.000.000

Data Início:01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

14LE000132228 - Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

Custo Total:R$ 800.000

Data Início:01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

14L2000132228 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Custo Total:R$ 800.000

Data Início:01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

14L3000132228 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Custo Total:R$ 112.675.999

Data Início:01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

14L5000132228 - Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Custo Total:R$ 800.000

Data Início:01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

15QM000132228 - Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

Custo Total:R$ 145.507.622

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2024

14L6000132228 - Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

Custo Total:R$ 800.000

Data Início:01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2024

15MA099232378 - Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW, no Município de Acaraú - CE

Custo Total:R$ 30.995.791

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2022

14L5210832399 - Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica, no Município de Itaguaçu da Bahia - BA

Custo Total:R$ 1.512.968.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2024

15M9556032377 - Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia - Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO), no Município de Minaçu - GO

Custo Total:R$ 145.250.672

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

15M8004332364 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE), no Estado do Rio Grande do Sul

Custo Total:R$ 33.090.409

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/05/2022

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Investimentos Estatais

146Q000232282 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032), exterior

Custo Total:R$ 40.058.890.000

Data Início:01/01/2011 **Data Término:** 31/12/2022

15VM000232282 - Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa, exterior

Custo Total:R$ 7.842.983.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2022

15VP003232230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS, no Estado do Espírito Santo

Custo Total:R$ 51.099.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

15VP003332230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 80.563.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

1P65002632230 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE), no Estado de Pernambuco

Custo Total:R$ 38.148.672.597

Data Início:01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2023

152I003332230 - Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas - TECAB, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 2.207.200.000

Data Início:01/07/2013 **Data Término:** 31/12/2022

152J003332230 - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 6.072.639.000

Data Início:01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2024

15VG003032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos, na Região Sudeste

Custo Total:R$ 25.060.668.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2035

15VH002032230 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas, na Região Nordeste

Custo Total:R$ 13.464.813.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2027

11UN003532230 - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 445.652.000

Data Início:01/01/2005 **Data Término:** 31/12/2022

151A003332230 - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 3.600.776.000

Data Início:01/06/2013 **Data Término:** 31/12/2022

15VL002832230 - Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás Natural em Sergipe, no Estado de Sergipe

Custo Total:R$ 2.223.349.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2030

15X9003032230 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos, na Região Sudeste

Custo Total:R$ 34.196.530.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2036

15SB005032230 - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília), na Região Centro-Oeste

Custo Total:R$ 179.116.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2026

1C59003532230 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 1.333.811.000

Data Início:01/01/2005 **Data Término:** 31/12/2023

15X8000132271 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Custo Total:R$ 1.741.304.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2025

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Investimentos Estatais

157L000139256 - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Custo Total:R$ 1.000.000.000

Data Início:01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2023

15QI392839256 - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP

Custo Total:R$ 33.331.000

Data Início:03/09/2018 **Data Término:** 31/12/2023

1F54003339256 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 88.910.866

Data Início:30/09/2004 **Data Término:** 31/12/2023

7H34003539256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 1.346.965.515

Data Início:31/12/2007 **Data Término:** 31/12/2022

10ZA253939256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG), no Município de Confins - MG

Custo Total:R$ 841.354.763

Data Início:01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2022

15QJ412939256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas, no Município de Foz do Iguaçu - PR

Custo Total:R$ 55.919.922

Data Início:01/10/2018 **Data Término:** 31/12/2022

1F53001639256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP), no Estado do Amapá

Custo Total:R$ 222.100.000

Data Início:30/11/2004 **Data Término:** 31/12/2022

7J01003339256 - Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 484.003.159

Data Início:30/07/2007 **Data Término:** 31/12/2022

7X59457839256 - Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC), no Município de Navegantes - SC

Custo Total:R$ 150.000.000

Data Início:02/01/2017 **Data Término:** 31/12/2022

15RQ653539256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Altamira - PA (Aeroporto de Altamira)

Custo Total:R$ 1.720.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652539256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Bagé - RS (Aeroporto Bagé)

Custo Total:R$ 2.602.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém)

Custo Total:R$ 99.100.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Belo Horizonte - MG (Aeroporto Carlos Prates)

Custo Total:R$ 1.475.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651739256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Boa Vista - RR (Aeroporto Internacional de Boa Vista)

Custo Total:R$ 4.565.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650239256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Campo Grande - MS (Aeroporto Internacional de Campo Grande)

Custo Total:R$ 35.500.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Corumbá - MS (Aeroporto Internacional de Corumbá)

Custo Total:R$ 3.820.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652739256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Cruzeiro do Sul - AC (Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul)

Custo Total:R$ 2.110.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652339256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Curitiba - PR (Aeroporto Bacacheri)

Custo Total:R$ 3.135.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650739256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Curitiba - PR (Aeroporto Internacional de Curitiba)

Custo Total:R$ 13.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651339256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Goiânia - GO (Aeroporto de Goiânia)

Custo Total:R$ 6.580.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653639256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Imperatriz - MA (Aeroporto de Imperatriz)

Custo Total:R$ 7.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650639256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Joinville - SC (Aeroporto de Joinville)

Custo Total:R$ 16.150.604

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650939256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Londrina - PR (Aeroporto de Londrina)

Custo Total:R$ 9.950.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651939256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Macapá - AP (Aeroporto Internacional de Macapá)

Custo Total:R$ 4.280.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650439256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Manaus - AM (Aeroporto Internacional de Manaus)

Custo Total:R$ 34.500.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá)

Custo Total:R$ 25.800.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Montes Claros - MG (Aeroporto de Montes Claros)

Custo Total:R$ 9.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652439256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Palmas - TO (Aeroporto de Palmas)

Custo Total:R$ 2.735.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652639256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Parauapebas - PA (Aeroporto Carajás)

Custo Total:R$ 2.450.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651639256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Paulo Afonso - BA (Aeroporto de Paulo Afonso)

Custo Total:R$ 5.625.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653439256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Pelotas - RS (Aeroporto Internacional de Pelotas)

Custo Total:R$ 1.095.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653339256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Petrolina - PE (Aeroporto de Petrolina)

Custo Total:R$ 3.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653839256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Ponta Porã - MS (Aeroporto Internacional de Ponta Porã)

Custo Total:R$ 1.500.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651039256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Porto Velho - RO (Aeroporto de Porto Velho)

Custo Total:R$ 7.940.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Rio Branco - AC (Aeroporto Internacional de Rio Branco)

Custo Total:R$ 3.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651439256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Santarém - PA (Aeroporto de Santarém)

Custo Total:R$ 31.500.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650839256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São José dos Campos - SP (Aeroporto de São Jose dos Campos)

Custo Total:R$ 11.090.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ650539256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São Luís - MA (Aeroporto Internacional de São Luis)

Custo Total:R$ 16.790.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652939256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de São Paulo - SP (Aeroporto de Campo de Marte)

Custo Total:R$ 1.950.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653739256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Tabatinga - AM (Aeroporto Internacional de Tabatinga)

Custo Total:R$ 1.050.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651839256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Tefé - AM (Aeroporto de Tefé)

Custo Total:R$ 4.320.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Teresina - PI (Aeroporto de Teresina)

Custo Total:R$ 7.900.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ652839256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Uberaba - MG (Aeroporto de Uberaba)

Custo Total:R$ 13.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ653239256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Uberlândia - MG (Aeroporto de Uberlândia)

Custo Total:R$ 22.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651539256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município de Uruguaiana - RS (Aeroporto Internacional de Uruguaiana)

Custo Total:R$ 6.205.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15RQ651239256 - Recuperação de Pistas Prioritárias, no Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto de Jacarepaguá)

Custo Total:R$ 6.995.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023

15VO392839256 - Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP

Custo Total:R$ 184.892.002

Data Início:02/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023

15VN334139256 - Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 317.424.388

Data Início:02/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023

15RR000139256 - Serviços de Aerolevantamento

Custo Total:R$ 26.500.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2022

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Investimentos Estatais

14KL002939212 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 159.284

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

14KM002939212 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 5.874.800

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

14RC002939212 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado da Bahia

Custo Total:R$ 3.444.233

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

142Z002339210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 30.500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

147E002339210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 15.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

143A002339210 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 30.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

12LM002339210 - Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 25.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14KM002339210 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 13.840.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

14RC002339210 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 13.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

15QU002339210 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará, no Estado do Ceará

Custo Total:R$ 30.000.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2024

14KM003239211 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Espírito Santo

Custo Total:R$ 21.900.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

143Y003539213 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 55.955.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

15N8003539213 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 138.493.000

Data Início:01/10/2018 **Data Término:** 31/12/2026

15X3003539213 - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 507.000.000

Data Início:01/02/2022 **Data Término:** 31/07/2025

1C66003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 443.859.000

Data Início:01/01/2010 **Data Término:** 31/10/2025

1C67003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 864.458.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 30/11/2025

14KJ003539213 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 36.879.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14KM003539213 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 2.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

14RC003539213 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 6.000.000

Data Início:01/07/2016 **Data Término:** 30/04/2023

12NK003539213 - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 31.621.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/03/2022

15N9003539213 - Reurbanização da Bacia do Canal 4, no Estado de São Paulo

Custo Total:R$ 154.923.000

Data Início:01/10/2018 **Data Término:** 31/12/2024

15WX026839215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 25.223.681

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX026939215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 2.500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WX036339215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 22.152.686

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY026839215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 17.454.873

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY026939215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 20.527.524

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WY036339215 - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 11.524.947

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ026839215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 15.860.118

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ026939215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 2.269.152

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WZ036339215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 18.439.916

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW026839215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 19.178.365

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW026939215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 14.518.355

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15WW036339215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Santarém - PA

Custo Total:R$ 10.195.790

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X0026839215 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Barcarena - PA

Custo Total:R$ 500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X0026939215 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP, no Município de Belém - PA

Custo Total:R$ 34.500.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14KJ001539215 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 35.000.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023

14KL001539215 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 8.400.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

14RC001539215 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 10.000.000

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2023

15X2001539215 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP, no Estado do Pará

Custo Total:R$ 40.000.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2023

144X003339216 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 14.344.352

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 30/12/2023

144Z003339216 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 17.249.275

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 30/12/2023

145D003339216 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 2.189.565

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 30/12/2023

145B003339216 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 8.033.099

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 30/12/2023

14KJ003339216 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 40.000.000

Data Início:01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2023

14RC003339216 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 4.993.904

Data Início:02/01/2016 **Data Término:** 31/12/2022

15QZ003339216 - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 4.300.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023

12LG003339216 - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total:R$ 215.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2022

14N0002739217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL), no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 1.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2022

145H002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 72.306.600

Data Início:01/12/2020 **Data Término:** 31/12/2023

145U002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 159.215.500

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024

7XK2002439217 - Aquisição de Grupo-Gerador para o Porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 460.000

Data Início:04/01/2021 **Data Término:** 31/12/2022

10IO002439217 - Construção da Nova Sede Administrativa da CODERN, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 841.875

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022

12LN002439217 - Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 280.000.000

Data Início:01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2023

14KL002439217 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 8.418.449

Data Início:01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

12LP002439217 - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 1.000.000

Data Início:01/03/2011 **Data Término:** 31/12/2022

14RC002439217 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total:R$ 27.100.000

Data Início:01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024

15V6002739217 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 8.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2022

15V5002739217 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TG no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 13.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2022

15V4002739217 - Sistema de Defensas do Porto de Maceió, no Estado de Alagoas

Custo Total:R$ 9.000.000

Data Início:01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2022

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Investimentos Estatais

146V002636215 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos, no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 700.000.000

Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 31/12/2026

15EY002636215 - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás, no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 963.000.000

Data Início: 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2024

1H00002636215 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE), no Estado de Pernambuco

Custo Total: R$ 1.245.061.856

Data Início: 01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2026

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Estatais

15WT334152231 - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 600.000

Data Início:01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2022

15VB334152231 - Aquisição de Forno de Indução com 6 estações, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 2.200.000

Data Início:01/03/2021 **Data Término:** 30/11/2022

15VC334152231 - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 1.650.000

Data Início:01/03/2021 **Data Término:** 31/10/2022

15VD334152231 - Aquisição de Tornos CNC de médio e grande porte, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 2.750.000

Data Início:01/03/2021 **Data Término:** 31/12/2022

15V9334152231 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos, no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 15.000.000

Data Início:01/06/2021 **Data Término:** 31/12/2024

15VE334152231 - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT), no Município do Rio de Janeiro - RJ

Custo Total:R$ 20.000.000

Data Início:01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2022

15S3000152231 - Obtenção de Navio de Apoio Antártico

Custo Total:R$ 750.000.000

Data Início:05/10/2018 **Data Término:** 31/12/2024

15OZ000152231 - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Custo Total:R$ 9.800.000.000

Data Início:01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2026

EDIÇÃO EXTRA
ISSN 1677-7042
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL
Ano CLIX Nº 90-C
Brasília - DF, sexta-feira, 14 de maio de 2021
SEÇÃO 1

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA ME Nº 5.806, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2020-2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, e nos arts. 13 e 19 do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Além dos Anexos previstos no art. 1º, a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria atualizará no sítio eletrônico do Ministério da Economia os seguintes relatórios com atributos gerenciais do Plano Plurianual 2020-2023, conforme competência prevista no art. 19 do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020:

I - Relatório com os Resultados Intermediários dos programas do Plano Plurianual 2020-2023, com respectivos indicadores e metas; e

II - Espelhos dos programas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Anexo I - Revisão dos atributos legais dos Programas Finalísticos do PPA 2020-2023

Plano Pluri Anual 2020-2023

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA
SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PROGRAMA: 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**95.720**	**80.154**	**213.600**
Despesas Correntes	77.724	72.442	182.762
Despesas de Capital	17.996	7.712	30.837
Valores Globais	**95.720**	**80.154**	**213.600**
	389.474		

OBJETIVO: 1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Meta 2020-2023

0525 - Atender 100% das Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas **(Alteração da meta)**

Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de comeptência da Funai e da Sesai/MS. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base		*31/12/2019*

Indicador

Índice de Atuação em Terras Indígenas **(Indicador incluído)**

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.721.115**	**17.188.334**	**37.907.174**
Despesas Correntes	7.772.451	7.592.715	25.923.699
Despesas de Capital	8.948.664	9.595.619	11.983.475
Recursos Não Orçamentários	**12.745.657**	**13.746.133**	**30.804.565**
Crédito e Demais Fontes	439.779	533.466	1.386.663
Gastos Tributários	12.305.878	13.212.667	29.417.902
Valores Globais	**29.466.772**	**30.934.467**	**68.711.739**
	129.112.978		

OBJETIVO: 1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

Meta 2020-2023

0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária. **(Alteração da meta)**

Elevar de 26% para 67% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2019*
Linha de base	*26*	*29,5*
Valor previsto - final do PPA	*67*	*59*

PROGRAMA: 1040 - Governança Fundiária

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**792.100**	**565.851**	**1.176.252**
Despesas Correntes	116.831	375.108	125.330
Despesas de Capital	675.269	190.743	1.050.922
Recursos Não Orçamentários	**48.384**	**51.970**	**115.818**
Crédito e Demais Fontes	269	309	796
Gastos Tributários	48.115	51.660	115.021
Valores Globais	**840.484**	**617.821**	**1.292.069**
	2.750.374		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**188.493**	**159.413**	**549.113**
Despesas Correntes	168.712	138.346	481.036
Despesas de Capital	19.781	21.067	68.077
Valores Globais	**188.493**	**159.413**	**549.113**
	897.018		

OBJETIVO: 1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

Meta 2020-2023

052D - Estratégias e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade. **(Alteração da meta)**

Ferramentas e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade. ***(Meta original)***

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.805**	**21.463**	**9.600**
Despesas Correntes	2.078	5.633	9.600
Despesas de Capital	10.728	15.829	0
Valores Globais	**12.805**	**21.463**	**9.600**
	43.868		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 1058 - Mudança do Clima

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**257.828**	**340.196**	**603.548**
Despesas Correntes	13.339	17.025	104.542
Despesas de Capital	244.489	323.171	499.006
Valores Globais	**257.828**	**340.196**	**603.548**
	1.201.572		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2201 - Brasil Moderniza

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**161.194**	**71.590**	**108.264**
Despesas Correntes	84.585	65.325	102.198
Despesas de Capital	76.609	6.265	6.067
Valores Globais	**161.194**	**71.590**	**108.264**
	341.049		

OBJETIVO: 1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

Meta 2020-2023

051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatros anos. **(Alteração da meta)**

Melhorar para 37,5 a posição do Brasil conforme média simples entre a Posição no Ranking Doing Business e a Posição no Ranking EGDI (Índice de Modernização) ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*pontos*	*Percentual*
Data de referência da linha de base	*01/01/2019*	*31/01/2019*
Linha de base	*76,5*	*60,01*
Valor previsto - final do PPA	*37,5*	*85*

PROGRAMA: 2202 - Defesa Agropecuária

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**177.477**	**120.721**	**305.264**
Despesas Correntes	158.898	113.551	286.700
Despesas de Capital	18.579	7.170	18.564
Valores Globais	**177.477**	**120.721**	**305.264**
	603.462		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**256.248**	**166.666**	**419.188**
Despesas Correntes	207.220	157.789	364.844
Despesas de Capital	49.029	8.877	54.344
Valores Globais	**256.248**	**166.666**	**419.188**
	842.102		

OBJETIVO: 1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

Meta 2020-2023

052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base		*31/12/2018*

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.701.330**	**1.504.207**	**3.493.657**
Despesas Correntes	1.651.462	1.441.124	3.293.474
Despesas de Capital	49.867	63.083	200.183
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	2.751.549	2.954.304	6.577.735
Valores Globais	**4.452.879**	**4.458.511**	**10.071.392**
	18.982.782		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações **- (Alteração do Órgão)**

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**979.782**	**932.723**	**1.911.693**
Despesas Correntes	454.076	498.378	907.706
Despesas de Capital	525.706	434.344	1.003.987
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**75.144**	**48.750**	**66.917**
Valores Globais	**1.054.927**	**981.473**	**1.978.609**
	4.015.008		

OBJETIVO: 1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

Meta 2016-2019

052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Data de referência da linha de base	*31/12/2017*	*31/12/2019*
Linha de base	*74,68*	*78,97*

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**814.287**	**480.293**	**844.673**
Despesas Correntes	755.704	435.901	753.573
Despesas de Capital	58.583	44.393	91.100
Recursos Não Orçamentários			
Crédito e Demais Fontes	26.000	196.500	913.000
Valores Globais	**840.287**	**676.793**	**1.757.673**
	3.274.753		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2207 - Programa Espacial Brasileiro

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**154.141**	**87.828**	**248.533**
Despesas Correntes	65.025	41.713	136.630
Despesas de Capital	89.116	46.114	111.904
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	2.581	2.771	6.170
Valores Globais	**156.722**	**90.599**	**254.704**
	502.024		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.119.645**	**539.549**	**1.103.176**
Despesas Correntes	959.912	452.326	1.028.510
Despesas de Capital	159.732	87.223	74.666
Recursos Não Orçamentários	**9.741.936**	**10.558.537**	**23.819.353**
Crédito e Demais Fontes	1.020.597	1.194.545	2.970.495
Gastos Tributários	8.721.339	9.363.993	20.848.858
Valores Globais	**10.861.581**	**11.098.086**	**24.922.529**
	46.882.196		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2209 - Brasil, Nosso Propósito

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.420.345**	**985.004**	**3.386.664**
Despesas Correntes	1.409.431	981.246	3.382.874
Despesas de Capital	10.914	3.758	3.790
Recursos Não Orçamentários	**5.212.561**	**5.024.101**	**9.369.960**
Crédito e Demais Fontes	4.754.136	4.531.896	8.274.069
Gastos Tributários	458.425	492.205	1.095.891
Valores Globais	**6.632.906**	**6.009.106**	**12.756.625**
	25.398.636		

OBJETIVO: 1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

Meta 2020-2023

0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 715 bilhões até 2023. **(Alteração da meta)**

Desmobilizar, desinvestir, privatizar e conceder, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 900 bilhões até 2023. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*900.000.000.000*	*715.000.000.000*

Indicador

Valores arrecadados com desestatizações e economizados com eficiência na gestão de ativos **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Valor dos ativos estatais federais privatizados, concedidos, desinvestidos e desmobilizados*	*Valores arrecadados com desestatizações e economizados com eficiência na gestão de ativos*

PROGRAMA: 2210 - Empregabilidade

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**49.579**	**30.904**	**69.289**
Despesas Correntes	49.279	30.704	60.504
Despesas de Capital	300	200	8.785
Valores Globais	**49.579**	**30.904**	**69.289**
	149.771		

OBJETIVO: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Meta 2020-2023

050C - Alcançar 12% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. Sendo 6% em 2021, 9% em 2022 e 12% em 2023. **(Alteração da meta)**

Alcançar 16% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*16*	*12*

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.544.156**	**2.608.218**	**8.639.085**
Despesas Correntes	435.730	608.218	3.798.742
Despesas de Capital	2.108.426	2.000.000	4.840.344
Recursos Não Orçamentários	**745.388**	**764.780**	**1.714.163**
Crédito e Demais Fontes	705.864	722.343	1.619.679
Gastos Tributários	39.524	42.437	94.485
Valores Globais	**3.289.544**	**3.372.998**	**10.353.249**
	17.015.791		

OBJETIVO: 1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

Meta 2020-2023

050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 547,8 bilhões em 2023. **(Alteração da meta)**

Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 580 bilhões em 2023. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*580.785.000.000*	*547.764.702.158*

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**350.439**	**325.891**	**654.807**
Despesas Correntes	330.488	308.041	640.885
Despesas de Capital	19.951	17.849	13.921
Recursos Não Orçamentários	**102.538.839**	**110.094.669**	**245.124.938**
Crédito e Demais Fontes	0	0	0
Gastos Tributários	102.538.839	110.094.669	245.124.938
Valores Globais	**102.889.278**	**110.420.560**	**245.779.745**
	459.089.583		

OBJETIVO: 1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

Meta 2020-2023

050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Indicador

Global Competitiveness Index - Business Dynamism (Pilar 11) **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Global Competitiveness Index - Business Dynamism*	*Global Competitiveness Index - Business Dynamism (Pilar 11)*

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**51.991.976**	**49.170.324**	**471.188**
Despesas Correntes	51.960.529	49.164.166	465.665
Despesas de Capital	31.448	6.158	5.522
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	12.771.183	13.712.260	30.530.241
Valores Globais	**64.763.159**	**62.882.584**	**31.001.429**
	158.647.172		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2214 - Nova Previdência

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**654.195.878**	**677.032.688**	**1.442.833.542**
Despesas Correntes	654.192.317	677.016.111	1.442.832.243
Despesas de Capital	3.561	16.577	1.299
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	5.965.742	6.405.343	14.261.446
Valores Globais	**660.161.620**	**683.438.030**	**1.457.094.988**
	2.800.694.638		

OBJETIVO: 1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

Meta 2020-2023

0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 1 unidade, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço. **(Alteração da meta)**

Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 9 unidades, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de base	*58,3333*	*62,61*
Valor previsto - final do PPA	*67,4*	*63,53*

PROGRAMA: 2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**291.190**	**298.247**	**398.412**
Despesas Correntes	251.112	271.567	361.702
Despesas de Capital	40.078	26.680	36.710
Recursos Não Orçamentários	**3.220.437**	**5.415.623**	**8.059.805**
Crédito e Demais Fontes	1.191.105	3.236.755	3.208.572
Gastos Tributários	2.029.332	2.178.868	4.851.233
Valores Globais	**3.511.627**	**5.713.870**	**8.458.217**
	17.683.715		

OBJETIVO: 1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

Meta 2020-2023

0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal. **(Alteração da meta)**

Retornar a uma situação de resultado primário positivo (superavitário) até 2022. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*bilhão de reais*	
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	
Linha de base	*-120,2*	
Valor previsto - final do PPA	*4*	

Indicador

Resultado primário do governo central **(Indicador excluído)**

PROGRAMA: 2216 - Política Externa

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.236.113**	**1.115.367**	**1.601.327**
Despesas Correntes	1.230.039	1.081.158	1.565.217
Despesas de Capital	6.074	34.209	36.111
Valores Globais	**1.236.113**	**1.115.367**	**1.601.327**
	3.952.807		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**11.225.483**	**9.503.885**	**3.011.149**
Despesas Correntes	257.962	229.324	240.984
Despesas de Capital	10.967.521	9.274.561	2.770.165
Recursos Não Orçamentários	**71.648.194**	**74.717.549**	**165.849.190**
Crédito e Demais Fontes	33.399.370	33.650.264	74.413.194
Gastos Tributários	38.248.825	41.067.285	91.435.996
Valores Globais	**82.873.677**	**84.221.435**	**168.860.338**
	335.955.450		

OBJETIVO: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Meta 2020-2023

050G - Concluir 1.828 empreendimentos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano. **(Alteração da meta)**

Ampliar em 4 pontos percentuais o Índice de Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano aplicado na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	774,0	unidade
Região Nordeste	246,0	unidade
Região Norte	351,0	unidade
Região Sudeste	294,0	unidade
Região Sul	163,0	unidade

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*1,0*	*percentual*
Região Nordeste	*3,6*	*percentual*
Região Norte	*2,0*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*Unidade*
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2020*
Linha de base	*2,6*	*400*
Valor previsto - final do PPA	*6,6*	*1.828*

Indicador

Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano*	*Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano*

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e de Desastres

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.886.034**	**671.665**	**430.532**
Despesas Correntes	932.924	551.524	66.981
Despesas de Capital	953.110	120.141	363.551
Recursos Não Orçamentários			
Crédito e Demais Fontes	96.120	102.120	275.840
Valores Globais	**1.982.154**	**773.785**	**706.372**
	3.462.312		

OBJETIVO: 1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Meta 2020-2023

050L - Ampliar de 2,68 para 3,31 a capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres. **(Alteração da meta)**

Ampliar de 2,68 para 3,31 a capacidade dos municípios, buscando a preparação frente aos riscos e a resposta aos desastres. ***(Meta original)***

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**143.686**	**14.478**	**618.525**
Despesas de Capital	143.686	14.478	618.525
Recursos Não Orçamentários	**5.225.220**	**7.037.045**	**14.933.160**
Crédito e Demais Fontes	4.310.816	6.055.261	12.747.224
Gastos Tributários	914.404	981.784	2.185.936
Valores Globais	**5.368.906**	**7.051.523**	**15.551.685**
	27.972.114		

OBJETIVO: 1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

Meta 2020-2023

050H - Concluir 583 empreendimentos de mobilidade urbana. **(Alteração da meta)**

Aumentar a taxa de entrega de infraestrutura de mobilidade urbana contratada com apoio financeiro da União de 20,31% para 43,03% ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	64,0	unidade
Região Nordeste	73,0	unidade
Região Norte	39,0	unidade
Região Sudeste	135,0	unidade
Região Sul	272,0	unidade

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*31,1*	*percentual*
Região Nordeste	*28,6*	*percentual*
Região Norte	*11,0*	*percentual*
Região Sudeste	*51,5*	*percentual*
Região Sul	*48,07*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*Unidade*
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2020*
Linha de base	*20,31*	*152*
Valor previsto - final do PPA	*43,03*	*583*

Indicador

Quantidade de empreendimentos de mobilidade urbana concluídos **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Taxa de Entrega de Infraestrutura de Mobilidade Urbana*	*Quantidade de empreendimentos de mobilidade urbana concluídos*

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.768.664**	**874.670**	**5.856.121**
Despesas Correntes	867.017	503.097	2.399.061
Despesas de Capital	1.901.647	371.574	3.457.060
Recursos Não Orçamentários	**124.169.868**	**124.829.384**	**252.712.778**
Crédito e Demais Fontes	116.237.500	116.312.500	233.750.000
Gastos Tributários	7.932.368	8.516.884	18.962.778
Valores Globais	**126.938.532**	**125.704.055**	**258.568.899**
	511.211.486		

OBJETIVO: 1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

Meta 2020-2023

050K - Beneficiar 1.380.000 famílias com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade. **(Alteração da meta)**

Atingir 1.822.063 beneficiários com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*família beneficiária*	*Família beneficiada*
Data de referência da linha de base	*01/01/2020*	*31/12/2020*
Linha de base	*0*	*345.000*
Valor previsto - final do PPA	*1.822.063*	*1.380.000*

Indicador

Quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Domicílios adequados*	*Quantidade de famílias beneficiadas com a ampliação do acesso à moradia digna e melhoria das condições habitacionais*

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.798.402**	**1.746.627**	**3.437.775**
Despesas Correntes	359.407	360.541	827.356
Despesas de Capital	2.438.995	1.386.086	2.610.420
Recursos Não Orçamentários			
Crédito e Demais Fontes	5.500	5.570	8.796
Valores Globais	**2.803.902**	**1.752.196**	**3.446.571**
	8.002.669		

OBJETIVO: 1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

Meta 2020-2023

0516 - Ampliar a oferta hídrica em 132 dos 717 municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo. **(Alteração da meta)**

Reduzir o número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, passando de 717 para 500. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Nordeste	129,0	município
Região Sul	3,0	município

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Municípios com população menor que 50 mil habitantes	*500,0*	*unidade*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*município*
Data de referência da linha de base	*30/06/2019*	*31/12/2020*
Linha de base	*717*	*26*
Valor previsto - final do PPA	*500*	*132*

Indicador

Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados com a ampliação da oferta hídrica **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo*	*Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados com a ampliação da oferta hídrica*

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

Órgão Responsável: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.227.913**	**623.888**	**1.286.388**
Despesas Correntes	37.273	40.868	107.285
Despesas de Capital	1.190.639	583.020	1.179.102
Recursos Não Orçamentários			
Crédito e Demais Fontes	921.800	1.072.500	2.554.000
Valores Globais	**2.149.713**	**1.696.388**	**3.840.388**
	7.686.488		

OBJETIVO: 1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Meta 2020-2023

050I - Elevar de 56.30% para 64,1% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico. **(Alteração da meta)**

Elevar de 56.30% para 80,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	63,3	percentual
Região Nordeste	48,2	percentual
Região Norte	44,9	percentual
Região Sudeste	75,0	percentual
Região Sul	75,5	percentual

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Nacional	*80,0*	*percentual*
Região Sudeste	*73,5*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*80*	*64,1*

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.868.719**	**281.163**	**343.964**
Despesas Correntes	73.109	53.099	182.878
Despesas de Capital	5.795.610	228.063	161.086
Valores Globais	**5.868.719**	**281.163**	**343.964**
	6.493.846		

OBJETIVO: 1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

Meta 2020-2023

051C - Restabelecer os empregos formais no setor de turismo ao nível pré-pandemia **(Alteração da meta)**

Ampliar em 20,0% os empregos formais no setor de turismo ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	176.000,0	unidade
Região Nordeste	360.000,0	unidade
Região Norte	77.000,0	unidade
Região Sudeste	1.143.000,0	unidade
Região Sul	347.000,0	unidade

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Nacional	*2.471.747,0*	*unidade*
Região Centro-Oeste	*188.629,0*	*unidade*
Região Nordeste	*392.472,0*	*unidade*
Região Norte	*86.667,0*	*unidade*
Região Sudeste	*1.221.743,0*	*unidade*
Região Sul	*367.098,0*	*unidade*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*Empregos Formais*
Data de referência da linha de base	*31/12/2017*	*26/03/2021*
Linha de base	*2.059.789*	*1.802.906*
Valor previsto - final do PPA	*2.471.747*	*2.103.000*

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**112.144**	**136.563**	**283.403**
Despesas Correntes	100.579	133.273	269.041
Despesas de Capital	11.565	3.290	14.362
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**5.431.878**	**6.982.282**	**14.149.836**
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	517.429	555.557	1.236.943
Valores Globais	**6.061.451**	**7.674.402**	**15.670.181**
	29.406.035		

OBJETIVO: 1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

Meta 2020-2023

050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*unidade*
Linha de base		*1,18*

PROGRAMA: 3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**55.194**	**68.668**	**80.714**
Despesas Correntes	49.161	58.982	72.340
Despesas de Capital	6.033	9.686	8.374
Valores Globais	**55.194**	**68.668**	**80.714**
	204.576		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**79.764**	**67.522**	**169.939**
Despesas Correntes	72.204	67.522	167.375
Despesas de Capital	7.560	0	2.564
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**105.828.813**	**124.450.520**	**120.850.191**
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	691.407	742.355	1.652.848
Valores Globais	**106.599.984**	**125.260.397**	**122.672.978**
	354.533.359		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Órgão Responsável: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**198.736**	**177.731**	**459.407**
Despesas Correntes	56.979	55.574	178.860
Despesas de Capital	141.757	122.157	280.547
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**703.991**	**523.088**	**694.856**
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	2.685.840	2.883.753	6.420.653
Valores Globais	**3.588.566**	**3.584.572**	**7.574.917**
	14.748.055		

OBJETIVO: 1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

Meta 2020-2023

0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,66. **(Alteração da meta)**

Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,68. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*0,68*	*0,66*

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Órgão Responsável: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**6.555.654**	**6.009.691**	**6.853.123**
Despesas Correntes	149.763	190.863	336.002
Despesas de Capital	6.405.891	5.818.828	6.517.121
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**561.794**	**591.267**	**2.324.100**
Recursos Não Orçamentários	**1.953.258**	**2.337.792**	**6.026.777**
Crédito e Demais Fontes	1.724.487	2.092.163	5.479.886
Gastos Tributários	228.771	245.629	546.890
Valores Globais	**9.070.707**	**8.938.749**	**15.204.000**
	33.213.456		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Órgão Responsável: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.237.869**	**5.408.520**	**9.816.112**
Despesas Correntes	327.442	413.325	782.436
Despesas de Capital	7.910.426	4.995.195	9.033.675
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**100**	**0**	**8.000**
Valores Globais	**8.237.969**	**5.408.520**	**9.824.112**
	23.470.600		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações **- (Alteração do Órgão)**

20000 - Presidência da República ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.799**	**181.031**	**367.262**
Despesas Correntes	153.395	152.179	323.062
Despesas de Capital	16.404	28.853	44.200
Valores Globais	**169.799**	**181.031**	**367.262**
	718.092		

OBJETIVO: 1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Meta 2020-2023

050J - Ampliar a cobertura da radiodifusão para 100% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública. **(Alteração da meta)**

Ampliar o índice de cobertura da radiodifusão para 100% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública. ***(Meta original)***

PROGRAMA: 4002 - Segurança Institucional

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**142.503**	**121.044**	**217.590**
Despesas Correntes	83.627	79.098	146.830
Despesas de Capital	58.876	41.946	70.760
Valores Globais	**142.503**	**121.044**	**217.590**
	481.136		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**117.280**	**133.632**	**131.705**
Despesas Correntes	49.079	58.199	80.705
Despesas de Capital	68.200	75.432	50.999
Recursos Não Orçamentários			
Crédito e Demais Fontes	1.081.951	1.107.682	2.245.925
Valores Globais	**1.199.231**	**1.241.314**	**2.377.629**
	4.818.173		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**106.208**	**98.910**	**221.424**
Despesas Correntes	86.785	88.848	190.224
Despesas de Capital	19.423	10.062	31.200
Valores Globais	**106.208**	**98.910**	**221.424**
	426.542		

OBJETIVO: 1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Meta 2020-2023

0514 - Aumentar para R$ 36,5 bilhões os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU **(Alteração da meta)**

Aumentar em 45,77% os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*3.631.059.656,8*	*36.491.115.926,88*

PROGRAMA: 4005 - Proteção Jurídica da União

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**453.528**	**448.507**	**901.297**
Despesas Correntes	432.774	415.327	859.897
Despesas de Capital	20.755	33.180	41.400
Valores Globais	**453.528**	**448.507**	**901.297**
	1.803.333		

OBJETIVO: 1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

Meta 2020-2023

051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Regionalização original - Excluída

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Nacional	*68,9*	*percentual*
No Distrito Federal	*49,5*	*percentual*
No Estado da Bahia	*49,3*	*percentual*
No Estado da Paraíba	*67,0*	*percentual*
No Estado de Alagoas	*65,0*	*percentual*
No Estado de Goiás	*57,1*	*percentual*
No Estado de Mato Grosso	*45,4*	*percentual*
No Estado de Mato Grosso do Sul	*58,1*	*percentual*
No Estado de Minas Gerais	*52,8*	*percentual*
No Estado de Pernambuco	*57,4*	*percentual*
No Estado de Rondônia	*47,4*	*percentual*
No Estado de Roraima	*47,8*	*percentual*
No Estado de Santa Catarina	*77,2*	*percentual*
No Estado de São Paulo	*60,2*	*percentual*
No Estado de Sergipe	*59,5*	*percentual*
No Estado do Acre	*28,4*	*percentual*
No Estado do Amapá	*76,8*	*percentual*
No Estado do Amazonas	*51,4*	*percentual*
No Estado do Ceará	*67,2*	*percentual*
No Estado do Espírito Santo	*52,0*	*percentual*
No Estado do Maranhão	*55,3*	*percentual*
No Estado do Pará	*52,2*	*percentual*
No Estado do Paraná	*62,6*	*percentual*
No Estado do Piauí	*60,6*	*percentual*
No Estado do Rio de Janeiro	*61,3*	*percentual*
No Estado do Rio Grande do Norte	*68,8*	*percentual*
No Estado do Rio Grande do Sul	*63,6*	*percentual*
No Estado do Tocantins	*52,3*	*percentual*

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**11.511.909**	**11.551.437**	**21.891.376**
Despesas Correntes	9.373.756	9.583.594	20.144.331
Despesas de Capital	2.138.153	1.967.843	1.747.045
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	11.154.240	11.976.168	26.664.845
Valores Globais	**22.666.148**	**23.527.605**	**48.556.222**
	94.749.975		

OBJETIVO: 1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

Meta 2020-2023

050E - Atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético. **(Alteração da meta)**

Atingir a meta de 6,0 no Ideb Sintético, perenizando o Fundeb com a ampliação da complementação da União. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*índice numérico*
Valor previsto - final do PPA	*6*	*5,59*

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.840.286**	**2.370.010**	**3.161.916**
Despesas Correntes	2.209.595	2.048.026	2.797.106
Despesas de Capital	630.691	321.983	364.809
Valores Globais	**2.840.286**	**2.370.010**	**3.161.916**
	8.372.211		

OBJETIVO: 1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

Meta 2020-2023

052F - Elevar para 3 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, em 2023. **(Alteração da meta)**

Elevar para 5 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, até 2023. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*Matrículas*
Valor previsto - final do PPA	*5.000.000*	*3.000.000*

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.045.454**	**10.779.298**	**16.872.122**
Despesas Correntes	11.568.747	10.102.478	15.969.328
Despesas de Capital	1.476.707	676.820	902.793
Recursos Não Orçamentários	**6.754.236**	**8.108.431**	**20.938.569**
Crédito e Demais Fontes	4.040.688	5.194.929	14.451.678
Gastos Tributários	2.713.548	2.913.502	6.486.891
Valores Globais	**19.799.689**	**18.887.729**	**37.810.690**
	76.498.108		

OBJETIVO: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Meta 2020-2023

052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 5 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação. **(Alteração da meta)**

Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 10 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação. ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	47,4	percentual
Região Nordeste	34,1	percentual
Região Norte	37,2	percentual
Região Sudeste	43,1	percentual
Região Sul	48,1	percentual

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*51,1*	*percentual*
Região Nordeste	*40,1*	*percentual*
Região Norte	*42,1*	*percentual*
Região Sudeste	*45,4*	*percentual*
Região Sul	*50,6*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*44,6*	*39,6*

PROGRAMA: 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.146.292**	**1.259.993**	**1.820.294**
Despesas Correntes	1.140.292	1.256.331	1.816.624
Despesas de Capital	6.000	3.662	3.670
Valores Globais	**1.146.292**	**1.259.993**	**1.820.294**
	4.226.580		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5015 - Justiça

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**216.941**	**204.576**	**248.515**
Despesas Correntes	87.397	122.595	188.488
Despesas de Capital	129.544	81.981	60.027
Valores Globais	**216.941**	**204.576**	**248.515**
	670.032		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**4.589.653**	**3.100.245**	**3.462.877**
Despesas Correntes	1.926.342	1.574.989	2.395.514
Despesas de Capital	2.663.312	1.525.255	1.067.363
Valores Globais	**4.589.653**	**3.100.245**	**3.462.877**
	11.152.775		

OBJETIVO: 1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

Meta 2020-2023

050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*quantidade de operações*	*Operações*

PROGRAMA: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**14.962.920**	**15.157.946**	**30.362.949**
Despesas Correntes	14.943.602	15.157.946	30.362.949
Despesas de Capital	19.318	0	0
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	16.916.526	18.163.063	40.439.920
Valores Globais	**31.879.446**	**33.321.009**	**70.802.869**
	136.003.323		

OBJETIVO: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Meta 2020-2023

052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*Percentual medicamentos e ~~insumos estratégicos adquiridos~~*
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*30/11/2019*

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**121.494.182**	**63.254.244**	**111.711.728**
Despesas Correntes	117.058.057	61.554.913	109.711.764
Despesas de Capital	4.436.125	1.699.331	1.999.964
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	18.713.678	20.092.642	44.736.113
Valores Globais	**140.207.860**	**83.346.886**	**156.447.841**
	380.002.587		

OBJETIVO: 1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Meta 2020-2023

051Z - Ampliar para 46,7 o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/por milhão de população (pmp). **(Alteração da meta)**

Ampliar para 46,7% o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/pmp. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*1/1.000.000*

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.781.825**	**31.027.291**	**49.201.478**
Despesas Correntes	26.197.056	30.440.851	48.992.728
Despesas de Capital	584.769	586.439	208.750
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	23.444.172	25.171.715	56.044.630
Valores Globais	**50.225.998**	**56.199.005**	**105.246.109**
	211.671.112		

OBJETIVO: 1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Meta 2020-2023

0508 - Ampliar para 59,54% a cobertura da Atenção Primária à Saúde **(Alteração da meta)**

Ampliar para 72,71% a cobertura populacional das equipes de Saúde da Família. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*Percentual de cobertura*
Data de referência da linha de base	*31/03/2019*	*31/10/2020*
Linha de base	*63,5*	*52,76*
Valor previsto - final do PPA	*72,71*	*59,54*

Indicador

Cobertura da Atenção Primária à Saúde **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família*	*Cobertura da Atenção Primária à Saúde*

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.010.185**	**898.869**	**2.144.023**
Despesas Correntes	706.113	631.299	1.243.140
Despesas de Capital	304.073	267.570	900.882
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	12.753	13.692	30.486
Valores Globais	**1.022.938**	**912.561**	**2.174.509**
	4.110.008		

OBJETIVO: 1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Meta 2020-2023

052A - Fomentar o total de 500 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*Pesquisas fomentadas*
Data de referência da linha de base		*31/12/2019*
Linha de base		*138*

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.931.201**	**2.283.264**	**4.507.799**
Despesas Correntes	1.850.497	2.282.679	4.185.240
Despesas de Capital	80.703	585	322.559
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**187.330**	**230.064**	**1.159.469**
Valores Globais	**2.118.530**	**2.513.328**	**5.667.267**
	10.299.126		

OBJETIVO: 1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Meta 2020-2023

0517 - Ampliar para 92% a informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde. **(Alteração da meta)**

Ampliar para 92% a informatização das equipes de Saúde da Família. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*Percentual de Equipes Informatizadas*
Data de referência da linha de base	*30/06/2019*	*31/12/2019*
Linha de base	*62*	*57*

Indicador

Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária à Saúde Informatizadas **(Alteração do indicador)**

Atributo	Valor original	Valor revisão
Enunciado do indicador	*Percentual de equipes de Saúde da Família informatizadas*	*Percentual de Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária à Saúde Informatizadas*

PROGRAMA: 5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.479.999**	**1.493.045**	**3.038.330**
Despesas Correntes	1.439.598	1.434.200	2.893.773
Despesas de Capital	40.401	58.845	144.556
Valores Globais	**1.479.999**	**1.493.045**	**3.038.330**
	6.011.373		

OBJETIVO: 1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

Meta 2020-2023

052N - Ampliar para 60% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD) **(Alteração da meta)**

Ampliar para 65% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD) ***(Meta original)***

Alteração da regionalização:

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	73,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	65,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	60,0	percentual
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	60,0	percentual

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Nacional	*65,0*	*percentual*

Outras alterações na meta:

Atributo	**Valor original**	**Valor revisão**
Unidade de medida	*percentual*	*Percentual de crianças indígenas ~~com menos de 1 ano~~*
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2019*
Linha de base	*38,5*	*39,9*
Valor previsto - final do PPA	*65*	*60*

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.013.671**	**8.637.189**	**17.600.564**
Despesas Correntes	7.927.169	8.517.829	17.382.493
Despesas de Capital	86.502	119.360	218.071
Valores Globais	**8.013.671**	**8.637.189**	**17.600.564**
	34.251.423		

OBJETIVO: 1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Meta 2020-2023

052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual **(Alteração da meta)**

Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*Percentual de imunobiológicos adquiridos*
Data de referência da linha de base	*31/12/2018*	*31/12/2019*
Linha de base	*100*	*92,88*

PROGRAMA: 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**394.635**	**452.153**	**757.640**
Despesas Correntes	394.135	451.603	757.640
Despesas de Capital	500	550	0
Valores Globais	**394.635**	**452.153**	**757.640**
	1.604.428		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5025 - Cultura

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo **- (Alteração do Órgão)**

55000 - Ministério da Cidadania ***- (Órgão original)***

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.181.793**	**1.168.707**	**2.536.851**
Despesas Correntes	264.622	278.467	438.692
Despesas de Capital	917.171	890.240	2.098.159
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	1.828.628	1.963.375	4.371.438
Valores Globais	**3.010.421**	**3.132.081**	**6.908.290**
	13.050.791		

OBJETIVO: 1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

Meta 2020-2023

051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos e ações culturais fomentados e incentivados **(Alteração da meta)**

Ampliar em 60,45% o número de projetos culturais fomentados e incentivados ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Nacional	8.825,0	número absoluto

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Nacional	*10.000,0*	*número absoluto*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*número absoluto*	*Número de projetos e ações ~~fomentados e incentivados~~*
Valor previsto - final do PPA	*10.000*	*8.825*

PROGRAMA: 5026 - Esporte

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**599.881**	**822.563**	**395.467**
Despesas Correntes	263.836	471.859	279.732
Despesas de Capital	336.046	350.704	115.735
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	637.750	684.745	1.524.578
Valores Globais	**1.237.631**	**1.507.308**	**1.920.045**
	4.664.984		

OBJETIVO: 1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

Meta 2020-2023

051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*pessoa atendida*

PROGRAMA: 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**64.097.263**	**26.801**	**117.913.274**
Despesas Correntes	64.094.229	19.933	117.907.274
Despesas de Capital	3.035	6.868	6.000
Valores Globais	**64.097.263**	**26.801**	**117.913.274**
	182.037.339		

OBJETIVO: 1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

Meta 2020-2023

051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 40.000 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Bolsa Família **(Alteração da meta)**

Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 10.466 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Bolsa Família ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.018,0	pessoa atendida (unidade)
Região Nordeste	13.390,0	pessoa atendida (unidade)
Região Norte	3.700,0	pessoa atendida (unidade)
Região Sudeste	15.007,0	pessoa atendida (unidade)
Região Sul	4.885,0	pessoa atendida (unidade)

Regionalização original

Regionalização da Meta	*Total*	*Unidade*
Região Centro-Oeste	*780,0*	*pessoa atendida (unidade)*
Região Nordeste	*3.486,0*	*pessoa atendida (unidade)*
Região Norte	*965,0*	*pessoa atendida (unidade)*
Região Sudeste	*3.901,0*	*pessoa atendida (unidade)*
Região Sul	*1.314,0*	*pessoa atendida (unidade)*

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*10.446*	*40.000*

PROGRAMA: 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**344.017.826**	**35.416.755**	**60.089.663**
Despesas Correntes	344.015.795	35.415.255	60.083.862
Despesas de Capital	2.031	1.500	5.802
Valores Globais	**344.017.826**	**35.416.755**	**60.089.663**
	439.524.245		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.399**	**27.759**	**37.580**
Despesas Correntes	5.527	27.759	35.193
Despesas de Capital	2.871	0	2.386
Valores Globais	**8.399**	**27.759**	**37.580**
	73.737		

OBJETIVO: 1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

Meta 2020-2023

0522 - Ampliar para 75% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único **(Alteração da meta)**

Ampliar para 87% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*percentual de informações ~~atualizadas~~*
Valor previsto - final do PPA	*87*	*75*

PROGRAMA: 5030 - Promoção da Cidadania

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**150**	**0**	**200.000**
Despesas de Capital	150		200.000
Valores Globais	**150**	**0**	**200.000**
	200.150		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**66.037.266**	**66.586.537**	**132.735.978**
Despesas Correntes	65.848.629	66.173.533	132.722.929
Despesas de Capital	188.637	413.003	13.048
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	22.625.552	24.292.773	54.087.672
Valores Globais	**88.662.818**	**90.879.309**	**186.823.650**
	366.365.777		

OBJETIVO: 1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

Meta 2020-2023

051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	78,0	percentual
Região Nordeste	67,5	percentual
Região Norte	64,0	percentual
Região Sudeste	72,5	percentual
Região Sul	77,7	percentual

Regionalização original

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*percentual*	*percentual de cobertura*

PROGRAMA: 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**120.591**	**100.553**	**155.200**
Despesas Correntes	105.355	81.763	155.200
Despesas de Capital	15.235	18.790	0
Valores Globais	**120.591**	**100.553**	**155.200**
	376.344		

OBJETIVO: 1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

Meta 2020-2023

051I - Ampliar em 100% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos **(Alteração da meta)**

Ampliar em 172,73% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos ***(Meta original)***

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.800,0	unidade
Região Nordeste	9.400,0	unidade
Região Norte	1.600,0	unidade
Região Sudeste	13.600,0	unidade
Região Sul	11.600,0	unidade

Regionalização original

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de base	*11.000*	*20.000*
Valor previsto - final do PPA	*30.000*	*40.000*

PROGRAMA: 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Órgão Responsável: 55000 - Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.122.236**	**503.539**	**681.986**
Despesas Correntes	1.019.334	452.604	618.800
Despesas de Capital	102.902	50.935	63.186
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	19.597.387	21.041.470	46.848.671
Valores Globais	**20.719.623**	**21.545.009**	**47.530.656**
	89.795.288		

OBJETIVO: 1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Meta 2020-2023

052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou adesão ao SISAN

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*unidade*	*município*

PROGRAMA: 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**568.878**	**304.374**	**445.079**
Despesas Correntes	411.826	217.974	388.214
Despesas de Capital	157.052	86.400	56.865
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	12.201.117	13.100.187	29.167.466
Valores Globais	**12.769.995**	**13.404.561**	**29.612.545**
	55.787.100		

OBJETIVO: 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos

Meta 2020-2023

0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo, de modo a ampliar os resultados do índice Direitos para Todos. **(Alteração da meta)**

Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida	*decimal*	*Índice*

PROGRAMA: 6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**944.201**	**215.474**	**215.073**
Despesas Correntes	816.021	189.338	200.067
Despesas de Capital	128.180	26.136	15.006
Valores Globais	**944.201**	**215.474**	**215.073**
	1.374.748		

OBJETIVO: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Meta 2020-2023

050P - Atingir 70,29% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional. **(Alteração da meta)**

Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Valor previsto - final do PPA	*82*	*70,29*

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.350.345**	**11.543.321**	**16.774.304**
Despesas Correntes	5.256.930	4.971.365	8.964.844
Despesas de Capital	7.093.415	6.571.955	7.809.460
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**1.490.521**	**1.639.460**	**2.610.000**
Recursos Não Orçamentários			
Gastos Tributários	18.421	19.778	44.036
Valores Globais	**13.859.287**	**13.202.559**	**19.428.340**
	46.490.186		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**49.787**	**52.449**	**60.582**
Despesas Correntes	14.997	17.704	27.156
Despesas de Capital	34.791	34.744	33.426
Valores Globais	**49.787**	**52.449**	**60.582**
	162.818		

OBJETIVO: 1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

Meta 2020-2023

0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de base	*0*	*30*

PROGRAMA: 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**174.894**	**134.881**	**379.181**
Despesas Correntes	155.458	134.081	369.974
Despesas de Capital	19.436	800	9.206
Valores Globais	**174.894**	**134.881**	**379.181**
	688.956		

Não foram registradas alterações em atributos legais do Programa

PROGRAMA: 6015 - Educação Infantil

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**160.568**	**6.278.532**
Despesas Correntes		51.808	5.878.300
Despesas de Capital		108.759	400.233
Valores Globais	**0**	**160.568**	**6.278.532**
	6.439.100		

OBJETIVO: 1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Meta 2020-2023

052V - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos. **(Alteração da meta)**

Taxa de acesso à educação infantil em creches (%) ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida		*Percentual da população de 0 a 3 ~~anos que frequenta a escola/ creche~~*
Data de referência da linha de base		*31/12/2018*
Linha de base		*35,7*
Valor previsto - final do PPA		*50*

Indicador

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche **(Indicador incluído)**

PROGRAMA: 6016 - Educação Especial

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**40.793**	**1.568.982**
Despesas Correntes		38.261	1.444.266
Despesas de Capital		2.532	124.716
Valores Globais	**0**	**40.793**	**1.568.982**
	1.609.775		

OBJETIVO: 1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Meta 2020-2023

052W - Ampliar para 1,14 milhão o número de matrículas de pessoas de 4 a 17 anoscom deficiência, transtorno do espectro autista e altashabilidades ou superdotação, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação. **(Alteração da meta)**

Universalizar a taxa de atendimento, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, na educação especial, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação. ***(Meta original)***

Outras alterações na meta:

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de medida		*Matrículas*
Data de referência da linha de base		*31/12/2019*
Linha de base		*1.009.917*
Valor previsto - final do PPA		*1.140.947*

Indicador

Número de matrículas de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação que frequentam a escola **(Indicador incluído)**

Anexo II - Atualização dos valores globais dos Programas de Gestão e Manutenção do PPA 2020-2023

Plano Plurianual 2020-2023

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA
SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**595.156**	**606.689**	**1.243.543**
Despesas Correntes	571.516	604.221	1.241.156
Despesas de Capital	23.640	2.468	2.387
Valores Globais	**595.156**	**606.689**	**1.243.543**
	2.445.388		

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.541.214**	**7.584.603**	**15.020.787**
Despesas Correntes	7.298.594	7.327.594	14.866.870
Despesas de Capital	242.620	257.009	153.916
Valores Globais	**7.541.214**	**7.584.603**	**15.020.787**
	30.146.604		

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**315.580.115**	**315.810.048**	**625.931.747**
Despesas Correntes	313.735.754	314.854.563	623.901.759
Despesas de Capital	1.844.361	955.484	2.029.988
Valores Globais	**315.580.115**	**315.810.048**	**625.931.747**
	1.257.321.910		

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**48.470.580**	**49.212.389**	**99.116.918**
Despesas Correntes	47.222.595	47.708.446	97.323.136
Despesas de Capital	1.247.985	1.503.943	1.793.782
Valores Globais	**48.470.580**	**49.212.389**	**99.116.918**
	196.799.887		

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.017.819**	**13.470.089**	**27.602.478**
Despesas Correntes	12.850.562	13.181.534	27.047.965
Despesas de Capital	167.256	288.555	554.513
Valores Globais	**13.017.819**	**13.470.089**	**27.602.478**
	54.090.386		

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 (mil R$)	Valor 2022-2023 (mil R$)
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**8.849.162**	**9.955.891**	**16.007.656**
Valores Globais	**8.849.162**	**9.955.891**	**16.007.656**
	34.812.709		

Anexo III - Atualização dos Investimentos Plurianuais Prioritários, seção I

Plano Plurianual 2020-2023

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA
SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Investimentos Prioritários

Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 2.250.000.000
Valores previstos para 2020-2023: R$ 441.693.207
Data Início: 01/12/2013
Data Término: 31/12/2023

Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 63.647.592
Valores previstos para 2020-2023: R$ 24.796.309
Data Início: 01/01/2014
Data Término: 31/12/2022

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários

Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Custo Total: R$ 171.153.303
Valores previstos para 2020-2023: R$ 74.973.303
Data Início: 10/12/2019
Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários

Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Custo Total: R$ 40.925.812.802
Valores previstos para 2020-2023: R$ 3.739.836.596
Data Início: 01/05/2009
Data Término: 31/12/2032

Programa Estratégico ASTROS 2020

Custo Total: R$ 2.435.000.000
Valores previstos para 2020-2023: R$ 478.297.446
Data Início: 03/01/2011
Data Término: 31/12/2023

Programa Estratégico do Exército Guarani

Custo Total: R$ 20.800.000.000
Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.418.448.525
Data Início: 01/01/2012
Data Término: 31/12/2040

Programa Nuclear da Marinha

Custo Total: R$ 6.834.730.000
Valores previstos para 2020-2023: R$ 889.290.342
Data Início: 01/01/2000
Data Término: 31/12/2030

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Custo Total: R$ 21.409.490.264
Valores previstos para 2020-2023: R$ 3.582.331.501
Data Início: 24/10/2014
Data Término: 31/12/2026

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Custo Total: R$ 12.912.248.776
Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.666.783.287
Data Início: 01/12/2014
Data Término: 20/09/2026

Projeto KC-X

Custo Total: R$ 6.643.038.003 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 485.767.727

Data Início: 14/09/2009 **Data Término:** 31/12/2020

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Investimentos Prioritários

Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Custo Total: R$ 163.353.251 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 39.300.000,00

Data Início: 01/06/2005 **Data Término:** 31/01/2023

Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 1.768.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 499.438.064

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários

Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Custo Total: R$ 1.368.317.457 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 856.915.698

Data Início: 01/03/2018 **Data Término:** 01/12/2021

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Custo Total: R$ 4.426.364.537 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 211.543.938

Data Início: 01/05/2007 **Data Término:** 31/12/2023

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Custo Total: R$ 7.354.909.917 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 862.190.009

Data Início: 02/01/2008 **Data Término:** 30/12/2020

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Investimentos Prioritários

Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Custo Total: R$ 44.000.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 37.750.666

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 30/12/2023

Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Custo Total: R$ 38.502.479 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 4.535.836

Data Início: 24/02/2017 **Data Término:** 31/12/2020

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários

BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Custo Total: R$ 2.639.978.872 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 346.965.932
Data Início: 01/03/2010 **Data Término:** 31/12/2022

BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Custo Total: R$ 1.166.701.857 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 423.775.822
Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2022

BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

Custo Total: R$ 1.987.388.094 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 503.261.937
Data Início: 20/08/2012 **Data Término:** 31/12/2022

BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Custo Total: R$ 2.184.467.067 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 146.305.580
Data Início: 30/04/2009 **Data Término:** 31/12/2020

BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Custo Total: R$ 2.550.293.633 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 172.478.698
Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 30/12/2021

BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Custo Total: R$ 601.995.484 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 154.308.965
Data Início: 01/07/2011 **Data Término:** 30/12/2022

BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Custo Total: R$ 735.151.010 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 148.631.517
Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2021

BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Custo Total: R$ 1.363.211.040 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 289.033.528
Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/07/2023

BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Custo Total: R$ 4.699.255.814 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 184.791.066
Data Início: 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2024

BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Custo Total: R$ 1.197.037.316 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 417.589.206
Data Início: 01/05/2013 **Data Término:** 31/12/2023

Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Custo Total: R$ 8.343.700.000 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 1.292.642.770
Data Início: 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2023

Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Custo Total: R$ 927.156.451 **Valores previstos para 2020-2023:** R$ 201.762.451
Data Início: 30/04/2014 **Data Término:** 30/09/2020

Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Custo Total: R$ 210.944.150

Valores previstos para 2020-2023: R$ 152.534.728

Data Início: 01/07/2013

Data Término: 31/12/2022